



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 124/2012 – São Paulo, quarta-feira, 04 de julho de 2012

## JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS

### PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - JEF

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 63010000015, de 28 de junho de 2012.

A Doutora **VANESSA VIEIRA DE MELLO**, MMª Juíza Federal, Coordenadora das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 14 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR** para **19/11/2012 a 28/11/2012, 18/02/2013 a 27/02/2013 e 15/03/2013 a 24/03/2013**, o período de férias da funcionária **ELKA PIOROWICZ FALECK- RF 6837**, anteriormente marcado para **06/08/2012 a 24/08/2012 e 15/10/2012 a 25/10/2012**.

**ALTERAR** para **13/08/2012 a 01/09/2012**, o período de férias da funcionária **ALINE TADEU GONZALEZ, RF 6960**, anteriormente marcado para **20/08/2012 a 08/09/2012**.

**ALTERAR** para **20/08/2012 a 03/09/2012**, o período de férias da funcionária **JAQUELINE GONÇALVES BALDAN FIORIN, RF 6903**, anteriormente marcado para **10/07/2012 a 24/07/2012**.

**ALTERAR** para **10/07/2012 a 27/07/2012 e 05/11/2012 a 16/11/2012**, o período de férias da funcionária **LUCIANA FAULIN DOS SANTOS BERNARDI, RF 6905**, anteriormente marcado para **10/07/2012 a 19/07/2012, 05/11/2012 a 14/11/2012 e 01/04/2013 a 10/04/2013**.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.  
São Paulo, 28 de junho de 2012.

Documento assinado por **JF00176-Vanessa Vieira de Mello**

Juíza Federal Coordenadora das Turmas Recursais  
da Seção Judiciária de São Paulo

Ata Nr.: 6301000048/2012

ATA DE JULGAMENTOS DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL  
FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 14 de junho de 2012, às 14:00 horas, na Escola de Magistrados, localizada na Avenida Paulista, n.º 1.912, 1º andar, Sala 11, foi aberta a sessão de julgamentos pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal RAECLER BALDRESCA, Presidente em exercício da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, com a participação dos Meritíssimos Juizes Federais ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK e BRUNO CESAR LORENCINI. Ausente, em razão de licença médica, o Meritíssimo Juiz Federal AROLDO JOSÉ WASHINGTON; em razão de convocação para atuação no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, o Meritíssimo Juiz Federal SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE e, em razão de licença maternidade, a Meritíssima Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO. Participaram por meio de videoconferência os Meritíssimos Juizes Federais RAECLER BALDRESCA, ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK e BRUNO CESAR LORENCINI. Nos termos do artigo 31 da Resolução 344, de 1º de setembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF, a intimação das partes se dá com a publicação do acórdão. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

PROCESSO: 0000008-42.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUCIO MARCACI OLIVO  
ADVOGADO(A): SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000010-24.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MOISES APARECIDO TOTI DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP185159 - ANDRE RENATO JERONIMO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000012-73.2011.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCA MORAIS DE SOUSA  
ADVOGADO: SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000020-47.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APPARECIDA CARDOSO DA SILVEIRA  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000021-74.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: JOEL RIBEIRO MENDES  
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES COPETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000023-02.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NILTON MOIA MARTINS  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000028-61.2010.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TADAKO OBARA  
ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000034-79.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARCOS ANTONIO SANTOS ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000037-28.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADAIR BUENO  
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000040-38.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOANA DE SOUZA BAIA  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000054-76.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ONORFINA MARQUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000056-89.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO WANDEUR  
ADVOGADO: SP201673 - CLAUDIA FREIRE CREMONEZI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000059-42.2009.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE AMANCIO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000061-11.2011.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EURIPEDES MENEZES ZILIOTTI  
ADVOGADO(A): SP175030 - JULLYO CEZZAR DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000062-08.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANISIO FANTONI  
ADVOGADO(A): SP091265 - MAURO CESAR MARTINS DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000062-53.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MANOEL ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000065-57.2011.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROQUE ALBERTO LEONEL PALMA  
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000069-64.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: DEJANIRA DE JESUS MOREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000077-22.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: WALDOMIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000079-74.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL MESSIAS DA SILVA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000082-81.2011.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RCDO/RCT: LINO MENEGUCCI  
ADVOGADO: SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000087-57.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARINA VENTRESCA BORGES  
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000089-36.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE BARRETO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000092-55.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA DOS SANTOS FERREIRA FRANÇA  
ADVOGADO(A): SP150331 - MARIO AGOSTINHO MARTIM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000097-13.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: IRENE LOPES VASCONCELOS  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000099-78.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE ROBERTO DIAS  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000105-12.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CARLA REGINA ELIAS ARRUDA BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP123095 - SORAYA TINEU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000112-77.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO  
NATALINA A PARTIR(ART. 201, § 5º )

RECTE: NELSON SILVIO RAMOS  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000113-64.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: EDSON EURIPES ALVES  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000116-10.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000118-80.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE HENRIQUE SPIER  
ADVOGADO: PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000123-30.2006.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE  
BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: GILBERTO DE CASTRO  
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000124-93.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANA BUENO DE CAMARGO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000130-98.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO  
NATALINA A PARTIR(ART. 201, § 5º)  
RECTE: AIRTON VIEIRA SOBRINHO

ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000131-79.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VIVALDO NUNES LUZ  
ADVOGADO: PR020777 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000131-85.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA IVONE ZANARDO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000132-94.2007.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010808 - SEGURO-DESEMPREGO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: WILSON LUCAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000137-22.2007.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ENIO DO PRADO  
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0000137-92.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANA MARIA ANACLETO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000139-76.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: YONEZO SASSAKI  
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000142-96.2011.4.03.6305 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEIDE MARIOSI DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000144-30.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO PETILLE FILHO  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000146-35.2012.4.03.9301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE PREVIDÊNCIA PRIVADA  
IMPTE: JUAN DIAZ SANCHEZ  
ADVOGADO(A): SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000150-91.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ROQUE SANTOS LIMA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000156-44.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARMANDO GAZZI  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000160-89.2008.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: REINALDO CHINELATTO  
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000167-15.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL RIBEIRO DE BRITO  
ADVOGADO: SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000168-09.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ONIR RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000168-98.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: IOLANDA APARECIDA LOPES RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000172-38.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARINA JUSTINO  
ADVOGADO(A): SP112591 - TAGINO ALVES DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000172-50.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO  
NATALINA A PARTIR(ART. 201, § 5º )  
RECTE: CARLOS ALBERTO SOARES BRACCO  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000174-65.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FLORIVALDO ROGERI MARANHO  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000180-66.2006.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO DUTRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP204287 - FÁBIO EDUARDO MARTINS SOLITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000181-52.2009.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANDERSON MENDONCA DA SILVA  
ADVOGADO: SP161010 - IVNIA JONSSON STEIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000193-56.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE JESUS DA SILVA  
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000193-58.2012.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADRIANO MORAES MAGALHAES  
ADVOGADO: PR033955 - FABRICIO FONTANA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000195-40.2008.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ADONAI DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP134450 - MARIA DE LURDES RONDINA MANDALITI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000195-72.2005.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITO APARECIDO POSSIGNOLLO  
ADVOGADO: SP096179 - MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.m.

PROCESSO: 0000199-26.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO FRANCISCO FILHO

ADVOGADO: SP233141 - ANDRE LUIS BACANI PEREIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000199-78.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000214-47.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ILDA WOYCICK DA COSTA

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000218-32.2011.4.03.6302 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: NEUSA FLORES DE MARTINO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000225-18.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO RODRIGUES

ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000235-24.2009.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS  
ÀS PRESTAÇÕES

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: SP279580 - JOSÉ ROBERTO MARZO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000246-10.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDSON RODRIGUES GOMES  
ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000250-37.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AILTON SEBASTIAO BEZERRA  
ADVOGADO: SP182250 - DIANA PAOLA SALOMAO FERRAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000251-25.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA INES VIEIRA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000254-37.2008.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: IRENE FURLAN  
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000262-85.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO VINICIUS SANTOS SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000262-91.2011.4.03.6321 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: ADEMIR ZANQUETA  
ADVOGADO(A): SP229026 - CAROLINA MARIANO FIGUEROA MELO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000263-42.2012.4.03.6321 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALCIDES FERREIRA DE MOURA  
ADVOGADO: SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000264-13.2010.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARMELITA FERREIRA DA CRUZ GONCALVES  
ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000264-81.2008.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: IZABEL RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000277-54.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FABIO MONTALVAO DA SILVA  
ADVOGADO: SP176725 - MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000288-52.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRINEU RANCURA  
ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000293-34.2012.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: JOAO BATISTA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000295-38.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ZANGERME MATS REP/  
ADVOGADO: SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000298-93.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA MOREIRA DE ARAUJO SALVADOR  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000301-82.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: THEREZA DIAS BESUINO  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000302-06.2011.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: ESPÓLIO DE CYRENE ROCHA DE GOES  
ADVOGADO(A): SP135436 - MAURICIO BALTAZAR DE LIMA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000304-03.2012.4.03.6323 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: CELIA REGINA RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000307-55.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO DA CRUZ DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP153931 - CLAUDIO LOTUFO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000313-62.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA MARCOLINO SARILHO  
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000322-84.2008.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000324-69.2008.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: TATIANA DOS SANTOS CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP219791 - ANDRÉIA ANDRADE DE JESUS  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000326-87.2009.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OLIMPIA LINO DA COSTA  
ADVOGADO: SP219556 - GLEIZER MANZATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000328-04.2011.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IRIS GONCALVES  
ADVOGADO(A): SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000330-25.2007.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS  
ÀS PRESTAÇÕES  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSE DOS SANTOS ROCHA  
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000336-10.2008.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010404 - SAÚDE - SERVIÇOS - TRAT. MÉDICO-HOSPITALAR E/OU FORNE. DE  
MEDICAMENTO

RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ADVOGADO(A): SP093399-MERCIVAL PANSERINI  
RECDO: ENEDINA ROSA DE OLIVEIRA REP SUA FILHA  
ADVOGADO: SP176067 - LAURO AUGUSTO PEREIRA MIGUEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000339-54.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLAUDIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000352-54.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOSE DOS SANTOS ROSA  
ADVOGADO: SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000356-87.2011.4.03.6305 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADAO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000358-67.2010.4.03.6313 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS  
DANOS  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO  
RECDO: PAULO DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000363-80.2010.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA HERMELINA PIRES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP087169 - IVANI MOURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000364-92.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/

CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADELAIDE FERRAZ PEDROSA  
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000372-20.2011.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LAURA RUGINSK DUCATTI  
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000374-81.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: SYDNEY TROMBINI  
ADVOGADO(A): SP082643 - PAULO MIOTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000377-57.2011.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANGELA GONCALVES IERICK  
ADVOGADO: SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000383-34.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITO SAUGO  
ADVOGADO: SP199243 - ROSELAINÉ LUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000385-04.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDEMAR CARNELOS  
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000386-44.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TEREZINHA INACIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP204260 - DANIELA FERNANDA CONEGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000390-09.2009.4.03.6313 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP197056 - DUÍLIO JOSÉ SÁNCHEZ OLIVEIRA  
RECDO: ALI HUSSEIN YAKTINE  
ADVOGADO: SP060015 - LIDIA KAZUKO NAKANISHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000403-62.2010.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FLORENCIA TAVARES DA SILVA RONDINA  
ADVOGADO: SP086570 - DJALMA PEREIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000409-75.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RCTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RCDO/RCT: LUCIANO JOSE FERREIRA E OUTRO  
ADVOGADO: SP171576 - LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE  
RCDO/RCT: ALESSANDRO CESAR MOREIRA  
ADVOGADO(A): SP171576-LEONARDO ALACYR RINALDI DUARTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000411-50.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JONAS BAPTISTA FILHO  
ADVOGADO: SP307506 - MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000412-05.2011.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: ANTONIO BARBARA DE JESUS  
ADVOGADO(A): PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000422-83.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: LENIVALDO CONCEICAO  
ADVOGADO(A): SP133692 - TERCIA RODRIGUES DA SILVA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000429-71.2007.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: VALDIR GUTIERREZ  
ADVOGADO: SP101352 - JAIR CESAR NATTES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000430-51.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: FRANCISCO SANCHES SANCHES  
ADVOGADO: SP048640 - GENESIO LIMA MACEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000431-38.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA FAUSTINA DA SILVA  
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000431-72.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MAURO SERTORIO  
ADVOGADO(A): SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000436-15.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDOMIRO APARECIDO GARBUIO  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000437-75.2007.4.03.6305 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP156147 - MARCIO RODRIGUES VASQUES  
RECTE: CAPITAL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.  
ADVOGADO(A): SP132995-JOSE RICARDO SANT'ANNA  
RECDO: PAULINO JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP172862 - CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000444-32.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: SORAYA SOUTO DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP254427 - THIAGO ANTONIO FERREIRA  
RECTE: RODRIGO CASARE MELO  
ADVOGADO(A): SP254427-THIAGO ANTONIO FERREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000444-63.2009.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLEUSA ALVES DE ALMEIDA CAMPOS  
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000449-28.2008.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: ADEMAR TECIANO  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000450-39.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLAUDINEI APARECIDO QUERINO  
ADVOGADO: SP069183 - ARGEMIRO SERENI PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000457-28.2010.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VITOR ANTONIO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000461-20.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUCIA VICENTIM PEZZATO  
ADVOGADO(A): SP279367 - MILENE ELISANDRA MIRA PAVAN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000466-15.2009.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: MARILDA DE OLIVEIRA MOQUENCO  
ADVOGADO: SP194125 - AXON LEONARDO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000468-50.2011.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DORCAS GOMES  
ADVOGADO: SP220655 - JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000470-11.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AURORA AMBROSIO  
ADVOGADO: SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000471-77.2008.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL  
ADVOGADO(A): SP094389-MARCELO ORABONA ANGELICO  
RECTE: BANCO CRUZEIRO DO SUL  
ADVOGADO(A): SP140975-KAREN AMANN  
RECDO: MEYRE SOAVE FAZOLIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000481-02.2009.4.03.6313 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA

RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO(A): SP202693 - ADEMILSON CAVALCANTE DA SILVA  
RECD: GETULIO OKIMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000484-46.2012.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: ILSO JOSE MIALICHI  
ADVOGADO(A): SP200352 - LEONARDO MIALICHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000502-34.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ WANDERLEY TONIATTO  
ADVOGADO: SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000514-18.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP082643 - PAULO MIOTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000518-40.2011.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VALDEIR JUSTINO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP122374 - REYNALDO AMARAL FILHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000521-46.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO MAGLIA  
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000534-21.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOZILENE REIS OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP193917 - SOLANGE PEDRO SANTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000552-50.2008.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIOP/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL  
RECTE: VALTER DANTE  
ADVOGADO(A): SP164348 - FRANCISCO GUILHERMINO DA SILVA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000553-17.2012.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: JOSCELI ADAUTA DE SOUZA PAULA  
ADVOGADO(A): SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECTE: ALEXSANDER SOUZA PAULA  
ADVOGADO(A): SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECTE: ALEX DE SOUZA PAULA  
ADVOGADO(A): SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000555-15.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULO ROBERTO POLINI DA SILVA  
ADVOGADO: SP235354 - THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO POPIELYSRKO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000561-31.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DEDIE PEREIRA FIALHO  
ADVOGADO: PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000562-04.2011.4.03.6305 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JUCIRA DE JESUS SOUZA VERAS  
ADVOGADO: SP254832 - VANUZA MARIA PEIXOTO ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000575-88.2011.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SUSANA SILVA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP282737 - VANESSA ROSELLI SILVAGE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000583-49.2008.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ORLANDO ALVES CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000587-92.2012.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RCTE/RCD: PATRICIA FERREIRA COELHO  
ADVOGADO(A): PR042410 - GABRIEL YARED FORTE  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000594-43.2010.4.03.6305 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RITA RAIMUNDO FELIZARDO  
ADVOGADO: SP136588 - ARILDO PEREIRA DE JESUS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000599-77.2010.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JAQUELINE BARBOSA DE SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000618-22.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: OZILDO QUERINO DE MENEZES  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000621-08.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: SONIA REGINA VALERIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP148105 - GUSTAVO CONDE VENTURA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000621-87.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LOURDES EDUARDO NOVAES  
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000623-23.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HILDEBRANDO MAXIMO LUZ FILHO  
ADVOGADO: SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000624-48.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA LUCIA CARVALHO BRUNETI  
ADVOGADO: SP091695 - JOSE CARLOS DE MORAIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000627-08.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUCAS ALMEIDA DA SILVA  
ADVOGADO: SP267764 - TIAGO ANACLETO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000644-13.2012.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDNA MARIA LOBATO DOS SANTOS ROSAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000651-15.2011.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41

RECTE: SYDNEI GARCIA MESTANZA  
ADVOGADO(A): SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000654-91.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ISRAEL PEREIRA CAIXETA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000655-70.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ENIR MACHIAVELI  
ADVOGADO: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000657-37.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSMAR CAVALARO  
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000669-60.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DJALMA BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000669-91.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLAUDINEIA DOS ANJOS  
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000672-31.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LOURDES FRACARO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP210327 - MAURICIO DA SILVA SIQUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000673-53.2009.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VIRGINIO ANTONIO FERREIRA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000680-89.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALTER CACIOLI  
ADVOGADO: SP307506 - MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000684-20.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ SOARES DA SILVA  
ADVOGADO: SP177773 - ISONEQUEx ALVES DE MESQUITA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000687-81.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALBERTO DA SILVA GOMES  
ADVOGADO: SP030261 - ALBERTO DA SILVA GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000694-96.2009.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSVALDO RODRIGUES LEMES  
ADVOGADO: SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000705-03.2010.4.03.6313 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VANIA ELIZABETH GOMES  
ADVOGADO(A): SP216587 - LUIS GUSTAVO MORAIS DO NASCIMENTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000705-38.2007.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS  
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO(A): SP150177 - PATRICIADA COSTA E SILVA RAMOS SCHUBERT  
RECD: BLUE TEC SOLUÇÕES TÉCNICAS LTDA  
ADVOGADO: SP183597 - PATRÍCIA DE FIORI ADIB  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000709-91.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FABIO VERNEQUE DE CASTRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000710-85.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: PEDRO ZAGO  
ADVOGADO(A): SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000737-26.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLAUDELICE HENRIQUE DE LISBOA  
ADVOGADO: SP161270 - WANDERLEI APARECIDO CRAVEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000756-68.2006.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA CRISTINA PEREIRA DA ROCHA  
ADVOGADO: SP245061 - FABIO VINICIUS FERRAZ GRASSELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000764-12.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HIGOR SANTOS TEIXEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000765-75.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA BATISTA DE MIRANDA SILVA  
ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000777-15.2009.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MIGUEL SANTANA DA SILVA  
ADVOGADO: SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000785-65.2008.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE  
ATIVIDADE  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: NIVALDO N BARBOSA  
ADVOGADO: SP096596 - ERICA PAULA BARCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000786-72.2012.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INAMARA DE SOUZA HENRIQUE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000787-40.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO  
NATALINA A PARTIR(ART. 201, § 5º )  
RECTE: WALTER FELIX DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000798-43.2008.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS GOMES  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000802-74.2008.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DECIO FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP193574 - DANIELA VIRGINIA MATOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000808-16.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO  
NATALINA A PARTIR(ART. 201, § 5º )  
RECTE: AMADEU LOPES LOUSADA  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000851-86.2006.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FAUSTO APARECIDO DA SILVA DE SOUZA  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000872-85.2008.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: RENATO TOZO  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000875-97.2009.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO CARLOS CORREIA - REP. ISABEL CRISTINA CORREIA SORATO  
ADVOGADO: SP185735 - ARNALDO JOSÉ POÇO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000880-91.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: ESMAIR CHRISTIANO BRUNETI  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000882-83.2009.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLODOALDO BATISTA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000888-73.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GUY BARBOSA DE TOLEDO  
ADVOGADO: SP270596B - BRUNO DESCIO OCANHA TOTRI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000893-29.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WILSON MARTINS DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000900-18.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA CRISTINA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP250445 - JAIRO INACIO DO NASCIMENTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000904-84.2008.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VALMIR SOUZA GUIMARAES  
ADVOGADO(A): SP084539 - NOBUAKI HARA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000905-46.2010.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS

DANOS

RECTE: ELITO VIEIRA

RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP166349 - GIZA HELENA COELHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000910-38.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO

NATALINA A PARTIR(ART. 201, § 5º)

RECTE: DORA DE PAIVA INACIO

ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000919-03.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/

CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LEONITA CAMARGO DE SANTANA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000927-22.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE VALTER DA CRUZ

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000934-57.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/

CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RECDO: IRENE APPARECIDA DE OLIVEIRA LÚCIO

ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS DE ASSIS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000945-85.2011.4.03.6303 DPU: SIM MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO JOSE DE SOUZA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000966-45.2008.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T

DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MANOEL MESSIAS FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP145163 - NATALIE REGINA MARCURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000968-04.2006.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARCOS MARTINS  
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000970-04.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUCI HELENA SILVA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000975-09.2010.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECDO: RITA ZUSINO PEREIRA  
ADVOGADO: SP130078 - ELIZABETE ALVES MACEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000977-49.2009.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITO ROSA  
ADVOGADO: SP220655 - JOSE LUIZ ANTIGA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000978-33.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADAO TEODORO  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000991-87.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOSE TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000993-32.2011.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: QUITERIA ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000994-55.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: FRANCISCO ANTONIO DIAS FILHO  
ADVOGADO(A): SP160402 - MARCELA DE OLIVEIRA CUNHA  
RECTE: JOAO APARECIDO DIAS  
ADVOGADO(A): SP160402-MARCELA DE OLIVEIRA CUNHA  
RECTE: CLAUDIO DIAS  
ADVOGADO(A): SP160402-MARCELA DE OLIVEIRA CUNHA  
RECTE: VALERIA APARECIDA DIAS  
ADVOGADO(A): SP160402-MARCELA DE OLIVEIRA CUNHA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000994-92.2012.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: ALICE ALMEIDA SILVA  
ADVOGADO(A): SP254922 - KATIANE FERREIRA COTOMACCI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001012-72.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: SONIA ANGELINA FRAGNAN DE CAMPOS MELLO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001029-92.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE SINTURION GONZALEZ  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001032-68.2012.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: JOAO BATISTA SOARES  
ADVOGADO(A): SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001032-78.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: PAULO BATISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP231922 - GIRRAD MAHMOUD SAMMMOUR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001034-80.2012.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ GONZAGA TOLEDO JUNIOR  
ADVOGADO: SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001041-09.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SILVIO VIEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP307506 - MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001042-43.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO DELLARME LINDA  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001042-82.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GENI MARIA DE BARROS  
ADVOGADO: SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001048-64.2012.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II

RECTE: JOSE PAULO CATANEO  
ADVOGADO(A): SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001049-83.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NILCE PORFIRIO TEODORO  
ADVOGADO: SP258496 - IZILDINHA SPINELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001050-40.2008.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: RAIMUNDA RAFAELA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001050-70.2008.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERALDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001052-23.2011.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA  
DE TETO LIMITADOR  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GENEBALDO CAMPOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001054-57.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RECDO: JOSE ANTONIO RAMOS  
ADVOGADO: SP079664 - LOURDES DE SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001059-49.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T

DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ORLANDO ELESBAO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001060-15.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALTER DA SILVA COSTA  
ADVOGADO: SP307506 - MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001073-83.2008.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: OLINTO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001077-74.2009.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NAIR BARZAGUI MATTARA  
ADVOGADO: SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001086-82.2008.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARLI DA SILVA FERNANDES  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001093-54.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JAYR MADUREIRA  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001097-14.2008.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA CONCEICAO P IRNER  
ADVOGADO(A): SP303899 - CLAITON LUIS BORK

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001104-34.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VILMA BATISTA DE LIMA  
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001114-15.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO FERREIRA SILVA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001126-24.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: VICENCIA RODRIGUES GARCIA  
ADVOGADO: SP142170 - JOSE DARIO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001128-74.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: LAURO ROSOLEN  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001129-54.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BERENICE BELLAN CESAR  
ADVOGADO: SP177750 - CRISTINA CAETANO SARMENTO EID  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001135-29.2008.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: ANNA PAULA SANTOS DA NOBREGA

ADVOGADO(A): SP213073 - VERA LUCIA MAUTONE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001140-70.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MERCEDES SIOTTI SANCHES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001146-74.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA MARIA DA CONCEICAO NEVES  
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001152-24.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: PAULO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001161-43.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE APARECIDO TRISTAO  
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001169-02.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRENE BERGAMASCO RAMOS  
ADVOGADO: SP266101 - VILMA DE MATOS CIPRIANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001173-06.2006.4.03.6313 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE ALVES MONTEIRO  
ADVOGADO(A): SP160436 - ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001178-12.2012.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: ROSELI BATISTA RIBEIRO FEIJO  
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001186-51.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: APARECIDA DE FATIMA NUNES  
ADVOGADO(A): SP151943 - LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001198-79.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO AFONSO DE FREITAS SOUSA  
ADVOGADO: SP307506 - MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001207-53.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ALFREDO MORAES FILHOA  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001212-76.2010.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APPARECIDA SANCHES  
ADVOGADO: SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001216-91.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIO NIVALDO SUDANO  
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001217-97.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ANTONIO ALVES FERRAZ  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001219-67.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ANTONIO TADEI FILHO  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001222-22.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: EZIQUIEL ROQUE NOGUEIRA  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001227-63.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO BEZERRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001228-17.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CICERA JOSE DOS SANTOS NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP237302 - CÍCERO DONISETTE DE SOUZA BRAGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001235-09.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP309197 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001247-72.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULO DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001249-78.2011.4.03.6305 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: PAULO TEIXEIRA LOBO  
ADVOGADO(A): SP191959 - ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001251-72.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: PALMYRA BOVI PIACENTINI  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001253-42.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JAIME CURCIO  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001254-65.2009.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITO DE OLIVEIRA FILHO  
ADVOGADO: SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001266-41.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.

RECTE: MARIA ESTELA SBRAVATTI  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001269-07.2009.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSINA NEVES NETO  
ADVOGADO: SP226740 - RENATA SAMPAIO PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001270-32.2012.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: STELA MARIS DELBON SILVA  
ADVOGADO: SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001272-31.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: JANDIRA SPARAPANI SANTEZI  
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001275-03.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ANTONIO SEBASTIAO PIGOZZO  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001277-47.2010.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NAIR RAMOS BOCUTI  
ADVOGADO: SP074701 - ELIANE MENDONCA CRIVELINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001277-70.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: MARIA HERMINIA BORTOLAZZO ROMANO  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001278-98.2006.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: SEBASTIÃO VICENTIN  
ADVOGADO(A): SP144037 - SANDRO ROGERIO SANCHES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001296-76.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: LAZARO ZANDOVAL  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001304-64.2009.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IZABEL FRANCISCA DE SOUZA COSTA  
ADVOGADO: SP227280 - CRISTIANE OLIVEIRA DOS ANJOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001305-57.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: INES ROSA DA MATA  
ADVOGADO: SP206462 - LUIZ ARTHUR PACHECO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001310-58.2010.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ACACIO FERNANDES VAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001310-60.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ANTONIO LUIZ RODRIGUES ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001312-39.2012.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: NEIDE MERCES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP303448 - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001316-70.2011.4.03.6102 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: TEREZINHA MARTINS DE JESUS MEDEIROS  
ADVOGADO(A): SP077167 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001320-92.2007.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA ISABEL MARTINEZ MARTINEZ  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001327-45.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ANTONIO BENEDICTO LAZARO DE PINA  
ADVOGADO(A): SP082643 - PAULO MIOTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001331-90.2008.4.03.6313 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010808 - SEGURO-DESEMPREGO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: THALITA ROSSI FERRAZ DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001331-94.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T

DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NATAL DALCICO FILHO  
ADVOGADO: SP096179 - MAICIRA BAENA ALCALDE PEREIRA DE SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAELER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001348-72.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: EVADIR SIQUEIRA  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001351-47.2009.4.03.6313 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020912 - INSCRIÇÃO SPC/SERASA - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO  
RECDO: AMILTON FERREIRA DE ALMEIDA E OUTRO  
ADVOGADO: SP236340 - DIOGO SILVA NOGUEIRA  
RECDO: MARIA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP236340-DIOGO SILVA NOGUEIRA  
RECDO: MARIA CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP217711-CAMILA POLILLO IRIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001354-03.2007.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA DAS DORES ZANETTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001363-98.2008.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIS AMARO ARAUJO  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001368-73.2010.4.03.6305 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRACEMA MOISES RAMOS SOARES  
ADVOGADO: SP270730 - RAQUEL JOELLICE SANTOS DINIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001371-18.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: LUCIA FATIMA DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001378-92.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSIMEIRE CATARINA DE MELO  
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001380-31.2008.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ALDO ERICO BROGLIO  
ADVOGADO(A): SP234065 - ANDERSON MANFRENATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001386-04.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: ZUMELINA SOARES DE PAULA  
ADVOGADO: SP268107 - MARCUS ROGÉRIO TONOLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001393-58.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE  
BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSVALDO SERRALHEIRO  
ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001393-81.2009.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDUARDO ALVES RANUZI  
ADVOGADO: SP058604 - EURIPEDES ALVES SOBRINHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001397-92.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE LUIZ BORTOLOSSO  
ADVOGADO: SP166198 - ANDRÉA NIVEA AGUEDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001398-88.2008.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LUZIA FLAUZINA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001412-70.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO MAGNANI  
ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001419-14.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRINEU FERNANDES  
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001419-74.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: OCTAVIO MUZARANHO  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001420-46.2008.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: RODRIGO FAUSTINO DIAS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001424-69.2011.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ANTONIO ELSON DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP240421 - SANDRA MARIA FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001427-05.2012.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: JOSE PAULO PINHEIRO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINETTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001429-09.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALEXANDRA LOURENCO DA SILVA  
ADVOGADO: SP283130 - RENATO TEMPLE LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001430-17.2009.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOVELINA DA CRUZ ALMEIDA  
ADVOGADO: SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001432-13.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ASSESIO FACHINI  
ADVOGADO(A): SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001434-44.2010.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSIANE APARECIDA FERNANDES  
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001447-93.2008.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DEMESIO BARRIONUEVO MUNHOZ  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001454-02.2010.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOAO CELINO ALVES  
ADVOGADO(A): SP153418 - HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001460-18.2010.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA MADALENA ROSA DOS SANTOS DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP229709 - VALNEY FERREIRA DE ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001461-71.2008.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE  
ATIVIDADE  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: PAULO SANCHES OLIVEIRA COSTA  
ADVOGADO: SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001466-02.2012.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA PAULA DA SILVA MAURI FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001466-52.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: THEREZINHA APARECIDA ESGUICERO GRANDI  
ADVOGADO: SP273716 - TALITA MORELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001466-84.2008.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK

ASSUNTO: 060303 - INSCRIÇÃO SPC/SERASA - PROTEÇÃO CONTRATUAL  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: WELLINGTON CESAR ALVES  
ADVOGADO: SP088158 - ANTONIO CARLOS BANDEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001470-39.2012.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL CARNEIRO DE SOUZA NETTO  
ADVOGADO: SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001474-06.2008.4.03.6305 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP179459 - MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001479-81.2006.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FAUSTO GERALDO DE CASTRO NETO  
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001484-09.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERSON DESSICO  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001488-66.2008.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JANDYRA COSSA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001491-18.2008.4.03.6313 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ETTURE BIANCHI  
ADVOGADO(A): SP136883 - EDILENE REMUZAT BRITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001503-94.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SANDRA MARGARET PEREIRA  
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001510-95.2006.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VALTERCIDES DIVINO TEIXEIRA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001521-16.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: ISADORA LOPES LEITE  
ADVOGADO: SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS DE ASSIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001525-70.2006.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VILMO PINHEIRO  
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001527-63.2008.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DIRCE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001531-80.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULO ROBERTO DANIEL  
ADVOGADO: SP301304 - JOAO CARLOS STAACK

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001533-41.2006.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA DE LOURDES DA COSTA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001536-44.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADELIA MOINO  
ADVOGADO: SP206867 - ALAIR DE BARROS MACHADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001536-59.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA APARECIDA VITTURI TREVISAN  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001540-81.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOSÉ ALVES DE LIMA  
ADVOGADO: SP206867 - ALAIR DE BARROS MACHADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001541-81.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ZULMIRA CORREA SILVA  
ADVOGADO: SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001543-51.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROBERTO CARLOS LEME  
ADVOGADO: SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001544-88.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ANTONIO DE FREITAS FILHO  
ADVOGADO(A): SC015975 - MEETABEL ANDRADE SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001545-61.2006.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: UMAR TAYAR  
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001547-14.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: ODETE FARIA AMARAL  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001554-40.2012.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DA PENHA SOARES CASTANHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001557-63.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DA GLORIA BASTOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP276544 - ERIKA FERNANDES FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001559-05.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RENATA CRISTINA MORAES E OUTRO  
ADVOGADO: SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES  
RECD: LEANDRO CARLOS MORAES  
ADVOGADO(A): SP198591-TATIANE TREBBI FERNANDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001561-71.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DEBORAH ELIANE DA SILVA  
ADVOGADO: SP163569 - CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001568-91.2007.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GILDO ALVES DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001568-98.2006.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JULIA VIEIRA CRISTIANO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001573-75.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: AMERICO CARARETO  
ADVOGADO: SP227803 - FLAVIA ELI MATTA GERMANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001581-09.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NILTON DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001582-82.2006.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: APARECIDO JORGE COELHO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001585-67.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JANIA GONCALVES MARQUES BANHADO  
ADVOGADO: SP242980 - EDMEIA SILVIA MAROTTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001586-13.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ISILDA LUCIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP194599 - SIMONE APARECIDA ROSA MARTINS LAVESSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001587-36.2008.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: IGNEZ MENSANO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001588-05.2009.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: MANOEL VITORIO DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP148687 - JORGE TEOFILIO DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001593-17.2006.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL  
RECTE: CLARA TORRENTE DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP139048 - LUIZ GONZAGA FARIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001595-61.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ALICE GOMES MONTEIRO  
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001600-97.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VALDINEIA FATIMA DE LIMA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001605-31.2011.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECDO: MARIA NEVES TEIXEIRA PORTELA  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001621-05.2012.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HELIO FRANCO MELO  
ADVOGADO: SP172917 - JOSUÉ ELIAS CORREIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001621-39.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOANA NUNCIA ESPOSITO  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001623-09.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ CARLOS CAMPOS RUIZ  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001626-61.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDO GONÇALVES  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001626-96.2009.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VICENTINA DA SILVA CARVALHO  
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001631-65.2007.4.03.6320 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUIZ MOREIRA CESAR  
ADVOGADO(A): SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001631-83.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MILTON JOÃO  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001640-45.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIVONIR FERNANDO MASSUIA  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001644-28.2006.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JAIME GONÇALVES  
ADVOGADO(A): SP124077 - CLEITON LEAL DIAS JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001645-67.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO ANTONIO BONINI  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001646-93.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: WILSON DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001651-02.2006.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010404 - SAÚDE - SERVIÇOS - TRAT. MÉDICO-HOSPITALAR E/OU FORNE. DE  
MEDICAMENTO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECTE: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RECTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ  
RECDO: SEBASTIANA DE LOURDES GONÇALVES  
ADVOGADO: SP052415 - MARIA GEORGINA JUNQUEIRA SOANE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001655-05.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DAVID DE FREITAS  
ADVOGADO: SP135242 - PAULO ROGERIO DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001662-97.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: ANDREIA DOS SANTOS LOPES  
ADVOGADO: SP293219 - MILENA GABRIELA MIRANDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001666-98.2011.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA FURRIEL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001671-52.2008.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS  
ÀS PRESTAÇÕES  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DOUGLAS ROGERIO JOAQUIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001673-36.2010.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA TEREZINHA DE PAULA ALMAS  
ADVOGADO: SP133184 - MARCIA CRISTINA MASSON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001674-20.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADELINO PERRONI  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001677-57.2011.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: PAULO PIMENTA NOGUEIRA  
ADVOGADO(A): SP240421 - SANDRA MARIA FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001686-34.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAIMUNDO FELIPE  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001687-42.2009.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TEREZINHA DE JESUS FELIPE GARCIA  
ADVOGADO: SP131395 - HELTON ALEXANDRE GOMES DE BRITO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001697-35.2008.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ALOISIO TOMASUSKAS  
ADVOGADO(A): SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001700-41.2009.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DINALVA ROSA MIRANDA  
ADVOGADO: SP265689 - MARCELO FABIANO BERNARDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001701-78.2008.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001707-75.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ACISO ADAO OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001730-66.2010.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MOISES ANTONIO PERIN  
ADVOGADO: SP158844 - LEANDRY FANTINATI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001733-66.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: CARLOS DOMENICI  
ADVOGADO(A): SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001736-51.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO DE ASSIS BIZZO  
ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001737-85.2006.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSÉ ANTONIO ESCOVAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001744-10.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAMON RODRIGUES VIDAL NETTO  
ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001751-30.2010.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA HELENA VICENTE DE TOLEDO  
ADVOGADO: SP169416 - JOSÉ MARCELO VALENTIM DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001758-30.2007.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE VITORINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0001760-48.2008.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOANA RODRIGUES DE LIRA  
ADVOGADO: SP245981 - ANA CAROLINA BEZERRA DE ARAUJO GALLIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001778-61.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL LUIZ ALONSO  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001796-52.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BRAZ VARGAS TRUJILLO  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001797-15.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA SILVA SOARES  
ADVOGADO: SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001805-44.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CELSO DA SILVA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001805-83.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALCEU DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001808-63.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA IRACEMA DE UNGARO LIMA  
ADVOGADO: SP161472 - RAFAEL SOUFEN TRAVAIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001813-65.2008.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WALTER FOLGOSI  
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001824-51.2009.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS  
ÀS PRESTAÇÕES  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO CASCIMIRO SILVA  
ADVOGADO: SP103139 - EDSON LUIZ GOZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001826-21.2009.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE JONAS CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP211735 - CASSIA MARTUCCI MELILLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001827-44.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO LUCAS MARTINEZ  
ADVOGADO: SP146298 - ERAZÊ SUTTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001828-38.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IVANILDA ANDRADE HASSUI  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001833-13.2009.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARINALVA ISABEL CRESCENCIO  
ADVOGADO(A): SP211735 - CASSIA MARTUCCI MELILLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001839-64.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERALDA GROTA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP244026 - RODRIGO SANCHES ZAMARIOLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001851-81.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GINESIO CORREA  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001857-07.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA MARIA MARQUES LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001878-13.2006.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ROBERTO BERNARDES GONÇALVES  
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001879-22.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELSE MARTINS DOS SANTOS BARBOSA  
ADVOGADO: SP225095 - ROGERIO MOREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001885-87.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDNA JUDITH MICHELUTTI BORELLI  
ADVOGADO: SP170903 - ANTONIO HARUMI SETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001888-08.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ZILAH VILELA LEMOS FARIA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP082643 - PAULO MIOTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001904-14.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE SABINO FERREIRA DE NOBREGA  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001920-16.2011.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: OSVALDO ADELINO DE ALMEIDA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001933-44.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: NAZIR SOARES RAMALHO  
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001938-78.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDIR ZORZIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001950-51.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MESSIAS MARTINS DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001951-09.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO EUGENIO DE LIMA  
ADVOGADO: SP197082 - FLAVIA ROSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001961-14.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCIELE CARVALHO DOS REIS  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001982-17.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ANTONIO VALDIR MINSONI  
ADVOGADO(A): SP200352 - LEONARDO MIALICHI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001999-86.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO AUGUSTO MEDICI  
ADVOGADO: SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002004-11.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO SIMARI FERREIRA  
ADVOGADO: SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002015-47.2010.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EVA PAULINO TOMAZ  
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002017-56.2006.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: GENI FELISBERTO CARDOSO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002019-45.2009.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO  
NATALINA A PARTIR(ART. 201, § 5º )  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LAERCIO POLLI  
ADVOGADO: SP275072 - VERA INES BEE RAMIREZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002022-78.2006.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLOTILDE TEIXEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002023-11.2011.4.03.6305 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: ANTONIO GEREMIAS FRAZAO  
ADVOGADO(A): SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002023-23.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO SASSA  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002024-08.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO CARLOS TORRES  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002033-18.2008.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: JOB SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002035-70.2007.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: PAULO ROBERTO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002039-35.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: ZILMA DO CARMO LOBAO ALVES  
ADVOGADO: SP58417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002045-40.2009.4.03.6305 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ODETE DA CONCEICAO LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002046-73.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAYCON GRACIANI DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002054-13.2011.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LAUZEMAR NOVAIS  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002067-03.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: FERNANDO ZEITUNE LEAO  
ADVOGADO(A): SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002068-27.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VANDA REGINA ANNIBAL  
ADVOGADO(A): SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002071-04.2010.4.03.6305 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LAIRTON MARCONDES DE MELLO  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002072-25.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º

RECTE: ANISIO BATISTA JULIO  
ADVOGADO(A): SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002073-80.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: GILVAN DE JESUS SOUZA  
ADVOGADO(A): SP092908 - TEO ERNESTO TEMPORINI  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: COMPANHIA DE DESENVOLV HAB. E URBANO DO ESTADO DE SP - CDHU  
ADVOGADO(A): SP077882-SANDRA REGINA OLIVEIRA FIGUEIREDO  
RECDO: COMPANHIA DE DESENVOLV HAB. E URBANO DO ESTADO DE SP - CDHU  
ADVOGADO(A): SP171300-ALICE DE OLIVEIRA NASCENTES PINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002075-77.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: JOSE PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002083-46.2009.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALICIO GOMES DE MORAES  
ADVOGADO: SP213898 - GUSTAVO HENRIQUE PASSERINO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002104-66.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA MARLY GONCALVES DE MORAES  
ADVOGADO: SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002117-02.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LAURA MANHANI BUZINARO  
ADVOGADO: SP293162 - REGINA HELENA ROSA TORRICELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002122-84.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AGOSTINHO DE MELLO GONCALVES  
ADVOGADO: SP198475 - JOSE CASSIANO SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002124-57.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: GILMAR ALVES DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002127-64.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GILBERTO HOFER  
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002135-90.2010.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GENI MARIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002140-26.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MANOEL VITURINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES COPETTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002154-23.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HELENA RODRIGUES PORTO  
ADVOGADO: SP165037 - NADIA MARIA ROZON AGUIAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002160-52.2009.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: SIM

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ APARECIDO VELO  
ADVOGADO: SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002164-03.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO JOSE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP167418 - JAMES MARLOS CAMPANHA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002171-25.2007.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: OTAVIO BAPTISTA  
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002175-60.2010.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DAS MERCES CARVALHO LOPES  
ADVOGADO: SP185735 - ARNALDO JOSÉ POÇO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002185-80.2005.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE  
ATIVIDADE  
RECTE: CREUSA APARECIDA ROMANCINE  
ADVOGADO(A): SP169506 - ANGELA REGINA PERRELLA DOS SANTOS  
RECTE: APARECIDA SANT'ANA MENDES ABDO  
ADVOGADO(A): SP169506-ANGELA REGINA PERRELLA DOS SANTOS  
RECDO: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002193-89.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAURICIO VERONEZI  
ADVOGADO: SP274097 - JOSEMARA PATETE DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002200-74.2008.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE DE MOURA  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002204-74.2009.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DEVALDO JOSE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP121692 - ANDREA CRISTINA CARDOSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002208-13.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE VICENTE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002217-83.2008.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE CARLOS REGIS  
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002219-13.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECTE: BANCO BMC  
ADVOGADO(A): SP253142-VIVIANA CALLEGARI DIAS DE MIRANDA  
RECTE: BANCO BMC  
ADVOGADO(A): SP154463-FABRICIO SICCHIEROLLI POSOCCO  
RECDO: MARIA EDILEUSA MUNIZ DE LUCENA  
ADVOGADO: SP264040 - SANDRA DUARTE FERREIRA FERNANDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002221-33.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDO HENRIQUES  
ADVOGADO: SP243459 - FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA BRUGNARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002222-30.2011.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: MANOEL DE FARIAS OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002225-60.2008.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CECILIA MILANO RODRIGUES NUNES  
ADVOGADO: SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002225-88.2007.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: RUI DAVID ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002226-34.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DERCILIA BIDOIA  
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002227-33.2008.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: AGENOR RODRIGUES ALVES  
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002231-71.2006.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010808 - SEGURO-DESEMPREGO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: JACKSON DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002248-16.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELOISA HELENA FERREIRA ANDRADE DIAS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002248-91.2008.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: JOSE DOS REIS ALVES  
ADVOGADO: SP149491 - JOEL GOMES LARANJEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002250-13.2007.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDORPÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO(A): SP144300 - ADEMIR SCABELLO JUNIOR  
RECDO: NEIDE LIDIA SCARAMAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002253-65.2007.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDORPÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO(A): SP144300 - ADEMIR SCABELLO JUNIOR  
RECDO: MOZART DE SOUZA LIMA FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002254-85.2009.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: YATIYO UEMURA ENDO  
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002264-76.2007.4.03.6320 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO TEIXEIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP018003 - JOAO ROBERTO GALVAO NUNES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002265-40.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: ANTONIO LARIOS BLASQUES  
ADVOGADO(A): SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002277-94.2010.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: VALDERINA ALZIRO DE SOUZA PREARO  
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002282-25.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: REINALDO FIGUEIREDO  
ADVOGADO: SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002284-58.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELAINE APARECIDA MARINHO DA CRUZ  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002292-42.2005.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
ART. 58 ADCT DA CF/88  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: REGINA CELI RAMOS HERRERAe outro  
ADVOGADO: SP119930 - JAIR CAETANO DE CARVALHO  
RECDO: FABIO RAMOS HERRERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002293-96.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: LAERSON SANTOS DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002315-61.2009.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: RENEGILDA MARIA VIANA DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002335-74.2008.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALTIMIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002346-19.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARLI RODRIGUES DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002364-22.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TERESA DO AMARAL ROSA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002376-59.2008.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALIPIO APARECIDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002382-65.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: ANTONIA HERNANDES GUTIERREZ  
ADVOGADO: SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002392-86.2008.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO AMARO DA SILVA

ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002404-03.2008.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JACINTO ARAUJO NEPOMUCENO  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002413-90.2007.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VITOR EDUARDO GONÇALVES CAIVANO  
ADVOGADO(A): SP136390 - MARIA LUIZA NATES DE SOUZA  
RECTE: VICENTE EMANUEL GONÇALVES CAIVANO  
ADVOGADO(A): SP136390-MARIA LUIZA NATES DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002415-32.2008.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAULINDO PERCILIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002416-17.2008.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ARLINDO FERREIRA CHAVES  
ADVOGADO(A): SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002417-79.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA DE LOURDES COSTA SOUSA  
ADVOGADO: SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLÓ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002425-90.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE CARLOS CANO GUERRERO  
ADVOGADO: SP254724 - ALDO SIMIONATO FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002431-96.2011.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PIETRO LOPES DE FREITAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002434-75.2007.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUIZ ANTONIO MARTINS GRAÇA  
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002450-72.2006.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ITAMAR ALVES  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002454-09.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE EDSON PIRES  
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002455-39.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSARIA PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP228522 - ALVARO FERACINI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002489-63.2006.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANGELO IDIARTE BORTOLETTO  
ADVOGADO: SP030449 - MILTON MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002496-67.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: SEBASTIAO CRIVELARI  
ADVOGADO(A): SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002502-26.2010.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DAS DORES SILVA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP277684 - MARCELA OLIVEIRA DE SOUSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002507-38.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIAS FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002507-55.2009.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE DOMINGOS BARDUCO  
ADVOGADO(A): SP202805 - DOROTI CAVALCANTI DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002527-14.2011.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APPARECIDA ESMERIA DE PAULA SANTOS  
ADVOGADO: SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002533-85.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JUAREZ CAVALCANTI BEZERRA

ADVOGADO: SP191959 - ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002539-84.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NADIR LAURA DE LIMA MAGRINI  
ADVOGADO: SP115066 - PAULA SAMPAIO DA CRUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002541-08.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: ADELIA CECILIA MOVIO SANT ANA  
ADVOGADO: SP277068 - JORGE TOMIO NOSE FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002560-68.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CLAYTON APARECIDO DE LISBOA  
ADVOGADO(A): SP154129 - FLAVIA APARECIDA MACHADO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002570-88.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EVAIR MORAES DA SILVA  
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002575-61.2011.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: CELSO MARIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP249201 - JOÃO VINICIUS RODIANI DA COSTA MAFUZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002578-16.2011.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: SABURO KOTANI  
ADVOGADO(A): SP082643 - PAULO MIOTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002592-30.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ELISA DELFINO  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002592-31.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VILSON ROBERTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002596-28.2006.4.03.6304 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: NIVALDO PEDRO GASPESSASSO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002596-67.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUZIA MOURA DA SILVA DADA  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002602-02.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TEREZINHA BARBOSA NUNES GONZAGA  
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI RUFINE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002606-14.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JAIR APARECIDO GUARNIERI  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002608-48.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JAYME PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP299618 - FABIO CESAR BUIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002608-81.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CRESO APARECIDO DE NARDO  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002615-98.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSARIA DOS SANTOS BATISTA  
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002621-06.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: MANOEL APARECIDO BATISTA  
ADVOGADO: SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGERIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002622-56.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCA DA SILVA VENCESLAU  
ADVOGADO: SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002624-16.2008.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ ANTONIO MOREIRA  
ADVOGADO: SP212706 - ANTONIO JAMIL CURY JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002628-52.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: LUCIANO MARCOS LEITE  
ADVOGADO(A): SP205041 - LILIAN HISSAE NIHEI DE LIMA  
RECTE: ROSEMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA LEITE  
ADVOGADO(A): SP205041-LILIAN HISSAE NIHEI DE LIMA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002632-44.2009.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: ZELIA FERREIRA DA SILVA OLIVA  
ADVOGADO(A): SP197616 - BRUNO KARAOGLAN OLIVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002637-34.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LIDIO NUNES TAVARES  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002643-32.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DERIVALDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP076453 - MARIO LUIS BENEDITTINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002655-55.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALVINA SANCHES DIAS  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002660-91.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: JOSE FRANCISCO BEZERRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002669-49.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ RICARDO LOBO SANTANA  
ADVOGADO: SP276138 - SABRINA BEATRIZ MONTEIRO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002678-84.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116304 - ROSIMARA DIAS ROCHA TEIXEIRA  
RECD: FABIANO DOS SANTOS GONCALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002690-05.2008.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: BENTO GASPAR  
ADVOGADO(A): SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002691-56.2009.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: MARIA DA CONCEIÇÃO SEVERINO  
ADVOGADO(A): SP261692 - LUIZ HENRIQUE DA SILVA PINTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002693-95.2006.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO  
RECD: SILVIA DIAS LUCIO E OUTROS  
ADVOGADO: SP104442 - BENEDITO APARECIDO GUIMARAES ALVES  
RECD: ISILDA APARECIDA LUCIO AGREN  
ADVOGADO(A): SP104442-BENEDITO APARECIDO GUIMARAES ALVES  
RECD: MARCOS ANTONIO LUCIO  
ADVOGADO(A): SP104442-BENEDITO APARECIDO GUIMARAES ALVES  
RECD: FLAVIA DIAS LUCIO  
ADVOGADO(A): SP104442-BENEDITO APARECIDO GUIMARAES ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002706-89.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: NIVALDO OLIVEIRA DS SANTOS

ADVOGADO(A): SP238917 - ALINE PEREIRA MARTINS DE ASSIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002710-62.2009.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA MARIA CABERLIN  
ADVOGADO: SP270596B - BRUNO DESCIO OCANHA TOTRI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002717-21.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: MARIA CANDIDA MARTINS ARONI  
ADVOGADO: SP244016 - RENATO APARECIDO SARDINHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002722-30.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA REGAZZO CARPANEZI  
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002722-63.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002731-70.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IZAURA APARECIDA CAMARGO  
ADVOGADO: SP082554 - PAULO MARZOLA NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002743-84.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CARLOS ALBERTO DIAS  
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002750-52.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULO CESAR MACHADO DE BARROS  
ADVOGADO: SP177761 - OTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA VENTURELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002762-53.2008.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DEIWID MARTINS DE BARROS  
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002768-91.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO CARLOS MARCUCI  
ADVOGADO: SP231915 - FELIPE BERNARDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002786-21.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS DE JESUS COSTA  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002793-45.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: ANA BATISTA VASQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002794-90.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: WAINE LEME BARROS  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002799-72.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALBERTO PAZELLI NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002808-34.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARLINDO APARECIDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002810-83.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIA RIBEIRO MOREIRA  
ADVOGADO: SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002817-17.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ROSA DE SOUZA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP266101 - VILMA DE MATOS CIPRIANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002825-30.2007.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE VITOR DE JESUS FONSECA (MENOR, REPR. P)  
ADVOGADO: SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002827-25.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GILSON NUNES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP130032 - SHIRLEY VIVIANI CARRERI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002828-07.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA THEREZA DE JESUS SOUZA  
ADVOGADO: SP263351 - CIRSO TOBIAS VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002836-16.2012.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADAO FERREIRA LIMA NETO  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002838-51.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO MORIS  
ADVOGADO: SP267664 - GUILHERME CASTRO ALVES CARDOSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002842-18.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: MANOEL GAYOSO NETTO  
ADVOGADO(A): SP200352 - LEONARDO MIALICHI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002848-17.2009.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECTE: BANCO FICSA S/A  
ADVOGADO(A): SP096574-RICARDO FERNANDEZ NOGUEIRA  
RECTE: BANCO FICSA S/A  
ADVOGADO(A): SP097272-PAULO SERGIO BRAGA BARBOZA  
RECDO: GERALDA PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP161055 - ALEXANDRE FAGUNDES COSTA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002866-85.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO MANUEL CANDIDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002876-81.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: LUCILIO CAETANO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002886-96.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAFAEL SILVA BARBOSA E OUTROS  
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO  
RECDO: RAFAELA SILVA BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP177555-JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO  
RECDO: FELIPE DA SILVA BARROS  
ADVOGADO(A): SP177555-JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO  
RECDO: LUCAS DA SILVA BARROS  
ADVOGADO(A): SP177555-JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002888-95.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO BAPTISTA BOCCATO  
ADVOGADO: SP191959 - ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002890-95.2007.4.03.6320 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO  
RECDO: PATRICIA FERREIRA DE MACEDO  
ADVOGADO: SP245238 - OSMIR PIRES COUTO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002894-69.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ODETE DA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002895-96.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: NILTON JOSE BAESSO  
ADVOGADO(A): SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002896-20.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OLAMPIA RODRIGUES MAGRO  
ADVOGADO: SP274245 - OMAR MÁRIO GUERRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002896-86.2008.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: CLEMENTE RIBEIRO  
ADVOGADO: SP208165 - SILVIA ADELINA FABIANI ROSENDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002897-51.2006.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JUDITE DE LIMA CASSEMIRO  
ADVOGADO(A): SP134913 - MARIA LUCIA DE ALMEIDA LEITE CUSTODIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002898-18.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002899-45.2011.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TANIA REGINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002910-66.2009.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: ANTONIO VENDRAMINI NETO  
ADVOGADO(A): SP255959 - HAYDEÉ DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002914-44.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RAYMUNDO RODRIGUES DOS REIS  
ADVOGADO: SP215702 - ANDRÉ GIL GARCIA HIEBRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002919-41.2008.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: WILSON REGO DE MELLO  
ADVOGADO: SP260711 - ANTONIO CARLOS DE AZEVEDO COSTA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002924-88.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA SOBRINHO  
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002925-70.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUZIA ROSSETTI MARTINEZ  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002941-03.2011.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ALBERTO NERY VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP205629 - MARIA ADELAIDE DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002946-39.2008.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSEFA PEREIRA DE MORAIS  
ADVOGADO: SP254966 - WARNEY APARECIDO OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002951-23.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NORIVAL HONORIO  
ADVOGADO: SP269321 - KELLY BARBOSA FERREIRA DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002959-79.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIRCY ALVES RIBEIRO  
ADVOGADO: SP101885 - JERONIMA LERIOMAR SERAFIM DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002966-81.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EBE DE MICHELLI TORELLI  
ADVOGADO: SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002980-65.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSALINA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP204260 - DANIELA FERNANDA CONEGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002989-03.2009.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE BRUNE SUBRINHO  
ADVOGADO: SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002995-97.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEIDE MARIA PIETROBON MARTINS  
ADVOGADO: SP252163 - SANDRO LUIS GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003001-49.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE FAUSTO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003002-79.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELYDIA FERNANDES MORENO  
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003003-04.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS  
DANOS  
RECTE: MAURICIO PANTA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP166349 - GIZA HELENA COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003008-12.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: MARIA GELCI DA SILVA DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP170315 - NEIDE PRATES LADEIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003011-64.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI CUJO SAL. DE  
BENEF. SUPERA MENOR VALOR TETO

RECTE: ELVINO ANTONIO DALLA  
ADVOGADO(A): SP175057 - NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003013-14.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ MOREIRA  
ADVOGADO: SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003015-33.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ODAIR SILVA BARBOSA  
ADVOGADO: SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003017-05.2008.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA SOARES AGUILA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003042-77.2010.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VERONICA APARECIDA MENONI SALAS  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003063-86.2011.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IVANILDO OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003073-88.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ARLINDO PRATES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP018455 - ANTELINO ALENCAR DORES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003074-42.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NELSON PEREIRA DA ROCHA  
ADVOGADO: SP038040 - OSMIR VALLE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003077-68.2009.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIEZER FELICIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP121735 - ELAINE SANTOS SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003083-03.2008.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: REGINALDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003083-28.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO DA SILVA CARNEIRO  
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI RUFINE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003096-05.2008.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUIZ BERNARDO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP018351 - DONATO LOVECCHIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003103-21.2008.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA  
DE TETO LIMITADOR  
RECTE: PAULO YUITI IKEDA  
ADVOGADO(A): SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003112-78.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA SONIA BATISTA GIROTO  
ADVOGADO(A): SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003119-45.2008.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANGELA MARIA OLIVEIRA CHALEGRE  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0003125-31.2008.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: APARECIDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP260428 - ROSALINA BASSO SPINEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003127-47.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JAIR DA SILVA REGO  
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003130-20.2007.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP267078 - CAMILA GRAVATO CORREA DA SILVA  
RECDO: JOSÉ ROBERTO VASCONCELLOS  
ADVOGADO: SP156666 - JOSÉ ROBERTO VASCONCELLOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003132-13.2009.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: ADELINA SOARES DA FONSECA JESUS  
ADVOGADO(A): SP162140 - CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003138-74.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: CONCEICAO CORNELIA MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003153-27.2011.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: EUNICE CARNEIRO DAVINI  
ADVOGADO(A): SP279320 - KAREN MELINA MADEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003153-45.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOYCE ANGELICA BIANCHINI  
ADVOGADO: SP208708 - THIAGO ANTONIO QUARANTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003155-15.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA FERREIRA TOSTES  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003165-93.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO MEDICI  
ADVOGADO: SP220641 - GILBERTO ANTONIO COMAR JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003171-18.2006.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: HELIO ALVES SANTANA  
ADVOGADO(A): SP139228 - RONALDO BATISTA DUARTE JÚNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003179-90.2009.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERALDO DA SILVA COSTA  
ADVOGADO: SP261003 - FÁBIO GLOEDEN BRUM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003180-13.2011.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEIDE DA COSTA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP244235 - ROBSON FERNANDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003188-56.2008.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: MAURO VERGILIO BROLO  
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003193-61.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS COELHO  
ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003195-25.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIELSON TAVARES CLEMENTE  
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATTI DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003201-56.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MASAKATSU UTAGAWA  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003207-63.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DAS DORES NUNES DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003209-33.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOÃO ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003211-24.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: Nanci Aparecida de Lima Varoli  
ADVOGADO: SP242782 - FERNANDA LIMA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003239-29.2010.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BRIAN QUEIROZ PRADO  
ADVOGADO: SP155469 - FRANCISCO ALVES LEITE FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003252-67.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIANA RUFATTO  
ADVOGADO: SP132647 - DEISE SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003255-22.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HUMBERTO CAMINOTO  
ADVOGADO: SP132647 - DEISE SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003260-92.2007.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: MARLENE VIEIRA PINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003265-37.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: WALDEMAR SCAGLIANTI  
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003278-57.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSVALDO MATHEUS RIBEIRO  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003279-03.2008.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: SERGIO SANSOLI  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0003279-39.2009.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENICIO OLIVEIRA VALENTIM  
ADVOGADO: SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003279-98.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDMILSON JOSE MARINHO  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003281-44.2011.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º

RECTE: ESTERLINA LUIZA SOUZA DE JESUS

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003281-68.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VALTER GONÇALVES

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003312-71.2010.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS

RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO

RECDO: ISMAEL RAIMUNDO

ADVOGADO: SP059292 - CELIO ERNANI MACEDO DE FREITAS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003313-58.2011.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.

RECTE: LUCIENE KELLY DE QUEIROZ

ADVOGADO(A): SP256715 - GERSON ALVES CARDOSO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0003318-18.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/

CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ROSA CIRINA DO ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003322-84.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ADALGISA ROSA DE ARAUJO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003329-13.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA ROSARINA ALVES ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003342-75.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUCIA ROSA MORENO  
ADVOGADO: SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003350-97.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: FATIMA EURIDICE GOMES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP186961 - ANDRÉ LUIZ QUIRINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003367-90.2008.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARCO ANTONIO COVA  
ADVOGADO(A): SP016186 - OCTAVIO JOSE DOS PRAZERES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003373-96.2009.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: ANISIO DIAS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP211735 - CASSIA MARTUCCI MELILLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003376-50.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSMAR BENEDITO MIRANDA  
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003376-51.2009.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MOACIR MESSIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP211735 - CASSIA MARTUCCI MELILLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003377-36.2009.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: NELCINO NUNES FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP211735 - CASSIA MARTUCCI MELILLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003377-96.2010.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JULIA CLARO DE SOUZA LIMA  
ADVOGADO: SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003381-51.2006.4.03.6316 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FARLENE DE FATIMA CONDUTA CREPALDI  
ADVOGADO(A): SP144002 - ROGERIO SIQUEIRA LANG  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003385-57.2011.4.03.6302 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALMERINDA CORREA DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003386-73.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RENATO CARIA CARUSO REP SUELI CARIA CARUSO  
ADVOGADO: SP283988 - KELIANE MACHADO GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003389-49.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: RENATO MARIO VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003389-70.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003390-02.2009.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JAMIL ELIZEU PONCE  
ADVOGADO: SP209273 - LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003393-23.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDITE MESSIAS MENARBINO  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003407-09.2007.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010404 - SAÚDE - SERVIÇOS - TRAT. MÉDICO-HOSPITALAR E/OU FORNE. DE  
MEDICAMENTO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO(A): SP233804 - RONALDO XISTO DE PADUA AYLON  
RECTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
ADVOGADO(A): SP074947-MAURO DONISETTE DE SOUZA  
RECTE: MUNICÍPIO DE FRANCA  
RECDO: NADIR TEREZINHA FREIRE DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003413-88.2008.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
EXPURGOS INFLACIONÁRIOS SOBRE OS BENEFÍCIOS  
RECTE: APARECIDA THEREZA CARNELOZ  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003430-29.2009.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: BENITO MIGLIACCIO  
ADVOGADO(A): SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0003437-22.2008.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060303 - INSCRIÇÃO SPC/SERASA - PROTEÇÃO CONTRATUAL  
RECTE: ANA PAULA ALMEIDA ZANELLA  
ADVOGADO(A): SP141754 - SILVIO VITOR DONATI  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003465-24.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO MARQUES DE TOLEDO  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003470-24.2008.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSALIA BIASIO PAES  
ADVOGADO: SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003474-11.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IDALINA GOMES CAMPANHA  
ADVOGADO: SP261655 - JOSE ANTONIO TALIARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003474-83.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANESIO INACIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003483-70.2006.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE GONÇALVES DE AQUINO

ADVOGADO(A): SP185294 - LUCIANE TAVARES DO NASCIMENTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003488-61.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS DE OLIVEIRA ESTEVAM  
ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003517-58.2009.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ODAIR ANHAS  
ADVOGADO: SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003518-84.2007.4.03.6320 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS  
ÀS PRESTAÇÕES  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ALCIR DA SILVA  
ADVOGADO: SP226735 - RENATA BEATRIS CAMPESI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003539-30.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RENATO PISANESCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003547-20.2009.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA IRENE FACIN DE SOUZA  
ADVOGADO: SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003551-44.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OLGA WANDZICZ  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003552-29.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULO PESSOTA  
ADVOGADO: SP013630 - DARMY MENDONCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003552-30.2009.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LAERTE DE MELO  
ADVOGADO: SP233760 - LUÍS VICENTE FEDERICI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003561-58.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EUNICE GOMES DA SILVA  
ADVOGADO: SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003562-73.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RUBENS RUBIN BINOTO  
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003578-24.2006.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: RAIMUNDO AZEVEDO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP081671 - AGEZU FERREIRA SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003584-79.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEUSA GARDENGGHI DEGASPERI

ADVOGADO: SP153931 - CLAUDIO LOTUFO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003605-05.2009.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANTONIO LEMES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP062740 - MARIA DAS GRACAS CARDOSO DE SIQUEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003605-31.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: JOSE BOTEZELLI  
ADVOGADO(A): SP253848 - EDNA ALVES PATRIOTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003608-32.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HYLER CESAR DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003619-91.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VICENTE GOMES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003627-19.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULO BATISTA DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003632-02.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ARNORIO VITAL MACIEL  
ADVOGADO(A): SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003636-39.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: OZAIR SORROCHE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003636-72.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GONCALA CANDIDA GONCALVES  
ADVOGADO: SP253625 - FELICIA ALEXANDRA SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003649-29.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ALFREDO ANTONIO VITTI  
ADVOGADO: SP132647 - DEISE SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003659-86.2009.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECD: ANESTINA SOARES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003675-48.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA  
DE TETO LIMITADOR  
RECTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003678-64.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE LOURDES ARAUJO  
ADVOGADO: SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003680-88.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41

RECTE: DOMICIANO REZENDE NETO  
ADVOGADO(A): SP304701 - ELISANGELA MACHADP MASSUCATI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003686-69.2009.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDSON TEJADA  
ADVOGADO: SP099135 - REGINA CELIA DEZENA DA SILVA BUFFO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003698-91.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ROBERTO DE PIZZOL  
ADVOGADO: SP317813 - EVERTON GOMES DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003702-48.2008.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IOLANDA SOARES  
ADVOGADO: SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ FURLANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003706-47.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GRACINDA DIAS GODINHO  
ADVOGADO: SP301304 - JOAO CARLOS STAACK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003708-09.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NERCIA DENIZ BETTIOL ROSARIO  
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003708-94.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RECDO: FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003709-47.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IZABEL DE OLIVEIRA NATALINO  
ADVOGADO: SP280117 - SÍTIA MÁRCIA COSTA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003710-69.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RCDO/RCT: CYNTHIA COMINO AGUIAR  
ADVOGADO: SP243770 - SABRINA ALVARES MODESTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003718-31.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ISABELLY VITORIA GOMES DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003727-97.2009.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EVA GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP228582 - ELISANGELA DE OLIVEIRA BONIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003736-61.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIRCE CARDOSO FONTINATTO  
ADVOGADO: SP244601 - DONIZETI RODRIGUES PINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003741-16.2011.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: JOAO LUIS OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003745-65.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IVONI MARCHIORI DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP266101 - VILMA DE MATOS CIPRIANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003754-79.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUZIA CARDOSO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP245480 - MARCELLO TREVENZOLI BRESCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003774-62.2009.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLEIDE MARIA DE SOUZA ROSA  
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003789-21.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OTAVIO PIRES DE CARVALHO NETO  
ADVOGADO: SP242730 - ANA JULIA MORAES AVANSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003790-48.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLOVES DE MENEZES FERREIRA  
ADVOGADO: SP085809 - ADEMAR NYIKOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003808-34.2009.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECDO: HERVA FAUSTINA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003816-46.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALVINO ANDRE FONSECA  
ADVOGADO: SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003818-95.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NAIR CERUTTI ALEGRE  
ADVOGADO: SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003825-61.2008.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VIRGILIO FRANCISCO DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0003835-24.2007.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - PLANO DE  
CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: RUBENS VALADARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003848-96.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LUIZ SINDI SUMIDA  
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003860-63.2009.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CONCEICAO GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO: SP290639 - MAURICIO CAETANO VELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003863-20.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SERGIO CAETANO DA SILVA  
ADVOGADO: SP099641 - CARLOS ALBERTO GOES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003863-82.2009.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECDO: JULIA MARIA JOSE NUNES  
ADVOGADO: SP171569 - FABIANA FABRICIO PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003866-72.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO EUSTAQUIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003867-57.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ELISA GUIMARAES DA COSTA  
ADVOGADO: SP164298 - VANESSA CRISTINA MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003879-71.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VANDERLEI VICENTE  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003880-07.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ERCILIA BEZERRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003885-73.2009.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SILVAL TEIXEIRA DE LIMA  
ADVOGADO: SP206193B - MÁRCIA REIS DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003891-53.2009.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ODO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP241055 - LUIZ AUGUSTO JACINTHO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003891-83.2009.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: PAULINA JULIA VALADAO NOVAES  
ADVOGADO: SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA BERNARDINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003894-46.2006.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - INDENIZAÇÃO  
RCTE/RCD: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RCDO/RCT: OLAVO CORREIA JUNIOR  
ADVOGADO: SP057850 - OLAVO CORREIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003924-67.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LOURDES TOBALDINI GANASSIM  
ADVOGADO: SP252606 - CARLOS EDUARDO GOMES DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003936-35.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: REGINALDO VALIM GONCALVES  
ADVOGADO(A): SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003939-87.2010.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE ANTONIO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003946-81.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ARGEMIRO ROSA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003955-52.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OLICIO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003958-07.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIAS PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0003959-35.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLAUDIO JULIO TOMAI  
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003963-52.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO(A): SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA  
RECDO: HENRIQUE AUGUSTO TUTINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003967-12.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLELIA NANJI MARQUES RADICCHI  
ADVOGADO: SP172917 - JOSUÉ ELIAS CORREIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003984-48.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIO GURGEL FILHO  
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003985-15.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO(A): SP181850B - ANTHONY FERNANDES RODRIGUES DE ARAÚJO  
RECDO: EVANDRO LOTIERZO ME  
ADVOGADO: SP276761 - CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004004-60.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 21, § 3º DA LEI 8880/94  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SANTIN FORNAZIO  
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004006-63.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE DE PAULO JUSTINO  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0004008-33.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSVALDO JERONIMO  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004012-16.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO BATISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP191959 - ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004018-91.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: RODOLPHO AUGUSTO FUOCO  
ADVOGADO: RJ138803 - ELISANGELA COELHO PAVAO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004022-27.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HELENA CELESTINO DE MORAES MARUSKI  
ADVOGADO: SP123598 - ROSALI DE FATIMA DEZEJACOMO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004025-69.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DEUSDETE FERREIRA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0004029-09.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ZEFERINO ALVES FILHO  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004030-29.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA MAGDALENA GIULIANO  
ADVOGADO: SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004030-91.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SINESIO DE DEUS ANDRADE  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0004031-83.2010.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA ELIETE PEREIRA DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004047-24.2007.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDORPÚBLICO CIVIL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: MARIA JOSE FACUNDINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004048-84.2008.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO CARLOS BERTANHA  
ADVOGADO(A): SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0004071-25.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: VALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004072-66.2009.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDORPÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO(A): SP129719 - VANESSA VALENTE CARVALHO SILVEIRA  
RECDO: LUIS CARLOS SPERANDIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004081-24.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CECILIA PIROZZI ANDRADE  
ADVOGADO: SP179572 - JEAZI CARDOSO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004088-40.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE DE PAULA ALMEIDA  
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004105-68.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA  
RECDO: AMELIA DE SOUZA MARIN  
ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004111-83.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANGELO DAL BELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004121-34.2009.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE AFONSO CASSANHO  
ADVOGADO: SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004136-72.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VALDEMAR FERREIRA GOMES  
ADVOGADO(A): SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004149-22.2011.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ANTONIO JACINTO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP099749 - ADEMIR PICOLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004152-26.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LINDA RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP261655 - JOSE ANTONIO TALIARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004158-05.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA MARTINTA MINHARRO  
ADVOGADO: SP116573 - SONIA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004159-24.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JERONIMO PEREIRA  
ADVOGADO: SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004162-37.2005.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - DESCONTOS  
INDEVIDOS  
RECTE: ROSA MARIA POPOLO SILVEIRA  
ADVOGADO(A): SP194200 - FERNANDO PINHEIRO GAMITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT)e outro  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004170-26.2010.4.03.6311 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA EDELCI MARTINS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0004170-95.2011.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ARISTIDES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP209953 - LEANDRA ANGÉLICA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004175-20.2011.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: OSVALDO DA CUNHA PINTO

ADVOGADO(A): SP189938 - CLAUDIA GIMENEZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004176-23.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO(A): SP243787 - ANDERSON RODRIGUES DA SILVA  
RECDO: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LELE BABY AMPARO LTDA E OUTROS  
ADVOGADO: SP072302 - JOSE ANTONIO PAVANI  
RECDO: ALESSANDRA GERBI URBANO  
RECDO: MARCELO APARECIDO URBANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004177-63.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SERGIO PEREIRA BAROCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004185-79.2011.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: AGENOR TIMPONI  
ADVOGADO(A): SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004187-05.2009.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ADAM FLAVIO DE FARIA  
ADVOGADO(A): SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004188-40.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA DA GLORIA ROCHA PONTES  
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004192-24.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SHIRLEY SALATI BETINI  
ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004195-51.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUCIANA ELISA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP241216 - JOSÉ LUIZ RUBIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004198-15.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: HILTON GOMES BATISTA  
ADVOGADO(A): SP235354 - THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO POPIELYSRKO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004205-52.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IVONE DE FATIMA BARBOZA SCHMIDT  
ADVOGADO: SP241020 - ELAINE MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004205-79.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIO XAVIER JUNIOR  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004223-70.2011.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: RODNEI VILELA TAVARES  
ADVOGADO(A): SP164256 - PAULO DE TOLEDO RIBEIRO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004224-85.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLEONICE LOPES DA SILVA BRANDAO  
ADVOGADO: SP152149 - EDUARDO MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004243-07.2010.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO DE MARQUI  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004243-88.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: ISABEL DE SOUZA BERNAZAN  
ADVOGADO(A): SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004253-87.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS BERMUDES  
ADVOGADO: SP290003 - RAFAEL CANIATO BATALHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004256-87.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: KARINA DOS SANTOS MACEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

(..)

A Excelentíssima Presidente designou a data da próxima Sessão para o dia 28 de junho de 2012. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, \_\_\_ Angela Astini, Analista Judiciária, RF 5322, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente em exercício da Quarta Turma Recursal.

São Paulo, 14 de junho de 2012.

RAECLER BALDRESCA  
Presidente em exercício da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO  
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo  
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Ata Nr.: 6301000048/2012

ATA DE JULGAMENTOS DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 14 de junho de 2012, às 14:00 horas, na Escola de Magistrados, localizada na Avenida Paulista, n.º 1.912, 1º andar, Sala 11, foi aberta a sessão de julgamentos pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal RAECLER BALDRESCA, Presidente em exercício da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, com a participação dos Meritíssimos Juizes Federais ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK e BRUNO CESAR LORENCINI. Ausente, em razão de licença médica, o Meritíssimo Juiz Federal AROLDO JOSÉ WASHINGTON; em razão de convocação para atuação no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, o Meritíssimo Juiz Federal SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE e, em razão de licença maternidade, a Meritíssima Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO. Participaram por meio de videoconferência os Meritíssimos Juizes Federais RAECLER BALDRESCA, ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK e BRUNO CESAR LORENCINI. Nos termos do artigo 31 da Resolução 344, de 1º de setembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF, a intimação das partes se dá com a publicação do acórdão. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

(...)

PROCESSO: 0004274-04.2008.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSENILDA FONSECA DE SENA  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004280-70.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CLAUDICEA RODRIGUES MONTEIRO  
ADVOGADO: SP289312 - ELISANGELA M GONÇALVES GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004294-54.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE CORDEIRO PIRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004302-83.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ISAIAS FERNANDES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0004332-27.2010.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: CLARICE CLEMPE REJANI  
ADVOGADO(A): SP156695 - THAIS BARBOUR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004350-54.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUZIA DOS SANTOS ARAUJO  
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004353-09.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRACEMA PINTO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004356-45.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: REINALDO VITOR DA SILVA  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004357-79.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOEL ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP086599 - GLAUCIA SUDATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004358-02.2008.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ANTONIO FERNANDES  
ADVOGADO: SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004362-06.2008.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: APARECIDO CAETANO  
ADVOGADO(A): SP220099 - ERIKA VALIM DE MELO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0004363-31.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIA IRENE RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP201481 - RAQUEL MIRANDA FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004365-37.2007.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JACO ZANATTA  
ADVOGADO: SP225168 - ANA CAROLINA FONTANELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004367-26.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ORAZIL CHURLIN  
ADVOGADO: SP086599 - GLAUCIA SUDATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004367-47.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: TEREZINHA FERREIRA DA SILVA VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP203092 - JORGE ANTONIO REZENDE OSÓRIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004380-67.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO MARIA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004382-71.2010.4.03.6303 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOAO BATISTA JENSEN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004383-13.2007.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO CARLOS BATISTA  
ADVOGADO(A): SP209327 - MATEUS DE FREITAS LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP208438 - PAULO FLORIANO FOGLIA (MATR. SIAPENº1.553.656)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004385-29.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANTONIO CARLOS NERES DA ROCHA  
ADVOGADO: SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004385-47.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE GONCALVES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP172917 - JOSUÉ ELIAS CORREIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004406-57.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUZIA APARECIDA ELEUTERIO BOAROTO  
ADVOGADO: SP078766 - ADILSON ROBERTO SIMOES DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004407-90.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANA BEATRIZ SILVA BARBOSA  
ADVOGADO: SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004420-13.2011.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: HELOISA APARECIDA FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP290661 - RAQUEL MOTTA CALEGARI MONTEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004420-75.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: MARIA LUIZA DE JESUS SOARES  
ADVOGADO(A): SP229843 - MARIA DO CARMO SILVA BEZERRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004428-26.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VERA LÚCIA DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP225292 - GLAUCIA FONSECHI MANDARINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004437-64.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - QUINTOS/DÉCIMOS  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ELIANA MARIA MACHADO  
ADVOGADO: SP187409 - FERNANDO LEAO DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004456-31.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEUZA ANTONIA DE FRANCA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004466-75.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JACIRA BUENO DE MATTOS  
ADVOGADO: SP287306 - ALFREDO ADEMIR DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004467-78.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DECIO SCOBIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004485-02.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WANDILSON MENDES CESARIO  
ADVOGADO: SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004485-16.2012.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: FRANCISCO ROBERTO MACHADO  
ADVOGADO(A): SP142820 - LUIZ ROBERTO DE FARIA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004488-54.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: KENSEI SIROMA  
ADVOGADO: SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004505-16.2008.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: RUBEM FIRMINO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP229698 - TATIANE PESTANA FERREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004513-28.2010.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JANEIDE FERREIRA NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004515-24.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE CONTERATO

ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004522-63.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: GERALDO DOS REIS  
ADVOGADO(A): SP279833 - ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0004542-26.2011.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: CARMEN FERNANDES BASTIDA BONILHA  
ADVOGADO(A): SP213907 - JOAO PAULO MILANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004548-51.2011.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: DOMINGOS RIBEIRO GOMES SOBRINHO  
ADVOGADO(A): SP209953 - LEANDRA ANGÉLICA DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004561-47.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FLORINDA MARIA DE JESUS SANTOS  
ADVOGADO: SP242782 - FERNANDA LIMA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004562-53.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WALDOMIRO SANCHES  
ADVOGADO: SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004580-45.2009.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE  
ATIVIDADE  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: MARIA APARECIDA GALVANI GIACOMINI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004581-18.2009.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ROSENO FILHO  
ADVOGADO: SP239107 - JOSE DANIEL MOSSO NORI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004581-28.2008.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RCTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RCDO/RCT: PAULA REGINA HERNANDES  
ADVOGADO: SP260273 - DANIEL DE BARROS FREITAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004581-81.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAURA DA SILVA DUTRA  
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004592-62.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RCDO/RCT: AILTON CALORA VENTURINO  
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004600-78.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUZIA JUSTINA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP245496 - NELISE OURO DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004602-72.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ZENILDA THOMAZELLI XENXE

ADVOGADO: SP126426 - CLAUDINEI CAMINITTI RODRIGUES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004605-61.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004609-33.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE  
RECDO: CRISTIAN VIEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP252528 - EDUARDO JOSE CANDIDO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004611-80.2005.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - DIÁRIAS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAURO FURTADO DE LACERDA  
ADVOGADO: SP181642 - WALDICÉIA APARECIDA MENDES FURTADO DE LACERDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004616-94.2008.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDVALDO FIRMIANO DE JESUS  
ADVOGADO: SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0004619-50.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDEMIRO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004621-73.2009.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUIZ CARLOS BATISTA  
ADVOGADO(A): SP229761 - CELINA MACHADO ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004624-90.2007.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JOAO FERREIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP167824 - MARCIA DE OLIVEIRA GARCIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004627-85.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAURO ELORRIAGA  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004631-10.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NOEMIA MANTUAN FERRARI  
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004669-44.2009.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE  
BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: WLADIMIR THOMAZ GALVAO  
ADVOGADO(A): SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004679-66.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VICTOR INACIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP180275 - RODRIGO RAZUK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004687-12.2011.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: RODOLFO TEIXEIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004689-94.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLAUDIA APARECIDA GERALDO PESSOA  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004699-80.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
EXPURGOS INFLACIONÁRIOS SOBRE OS BENEFÍCIOS  
RECTE: GERALDA DURAES NASCIMENTO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP089783 - EZIO LAEBER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004702-42.2006.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDECIR BIANCHI  
ADVOGADO: SP142717 - ANA CRISTINA ZULIAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004707-88.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AMELIA TEIXEIRA GOMES  
ADVOGADO: SP038040 - OSMIR VALLE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004708-82.2011.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: ADMIR DA SILVA GUIMARAES  
ADVOGADO(A): SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004709-67.2011.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: ADMIR DE JESUS CLARO  
ADVOGADO(A): SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004713-87.2009.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS ROBERTO CHAGAS  
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004717-08.2006.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO  
BASE  
RECTE: JOAO MENDES SAMPAIO REP/ P/ MARIA RITA DOS SANTOS SAMPAIO  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0004732-31.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDIR DOMINGOS RAMOS  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004743-60.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MARTINS  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004743-91.2006.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANTONIO VARDILEI REGHINI  
ADVOGADO(A): SP222130 - CARLA ROSENDO DE SENA BLANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004773-92.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDNA RODRIGUES DOS SANTOS ARANTES  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004783-76.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ESPEDITO CAETANO DA SILVA  
ADVOGADO: SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004806-58.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALESSANDRA ALVES DE SOUZA CASAGRANDE  
ADVOGADO: SP280928 - DIRCEU CORDEIRO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004809-13.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALCIDES BRENDA  
ADVOGADO: SP280928 - DIRCEU CORDEIRO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004830-66.2009.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANELISIO ANGELICO  
ADVOGADO: SP044054 - JOSE ANTONIO DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004835-79.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAFAEL DE GODOY PIRONE  
ADVOGADO: SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004837-70.2009.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUIZ MACHADO LOPES  
ADVOGADO(A): SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0004843-31.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP108551 - MARIA SATIKO FUGI  
RECDO: MARLI APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP262131 - NUNO AUGUSTO PEREIRA GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004850-80.2011.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: MARIA MARTINS AKAGAWA  
ADVOGADO(A): SP237072 - EMERSON CHIBIAQUI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004852-80.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: TOMAZ DAVID CUNHA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004862-27.2007.4.03.6312 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUZIA APARECIDA BARAO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004867-59.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA TERESA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004871-47.2006.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: PAULINO ANTONIO BENZI  
ADVOGADO(A): SP074723 - ANTONIO LOURIVAL LANZONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004908-38.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/

CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JESSICA RODRIGUES SILVA  
ADVOGADO: SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004926-86.2011.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: RINALDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP131812 - MARIO LUIS FRAGA NETTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004941-67.2011.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: LEVINO SIMOES DO VISO  
ADVOGADO(A): SP188698 - CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004943-19.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE  
BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: JOÃO PARISI AMBROSIO  
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004969-70.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE  
ATIVIDADE  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: SEBASTIAO PEREIRA  
ADVOGADO: SP073969 - MARTINHO ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004975-45.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: MARIA DE LOURDES GIOVANNINI  
ADVOGADO(A): SP280928 - DIRCEU CORDEIRO JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004983-27.2008.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: RONALD LEONARDO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP145279 - CHARLES CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004990-14.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDOMIRO FRANCISCO PIN  
ADVOGADO: SP280928 - DIRCEU CORDEIRO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004997-58.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUCINEIA PEDRO SGUARCINA  
ADVOGADO(A): SP235354 - THAIS OLIVEIRA NASCIMENTO POPIELYSRKO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005013-78.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUZIA DOS SANTOS SOUZA LIMA  
ADVOGADO: SP272906 - JORGE SOARES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005025-35.2006.4.03.6314 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INACIO GOMES FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP101352 - JAIR CESAR NATTES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005038-41.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NILTON GOMES DAMACENO  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005044-98.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WALTER NUNES SCATOLINO  
ADVOGADO: SP236963 - ROSIMARY DE MATOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005045-17.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CARLOS ROBERTO GATTO

ADVOGADO: SP182883 - BENEDITO APOLINARIO BAIRRAL

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005046-08.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ODULIA COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005054-03.2006.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.

RECTE: MARIA IVONE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI

RECTE: RODRIGO DOS SANTOS PEDRO

ADVOGADO(A): SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI

RECTE: RENAN SANTOS PEDRO

ADVOGADO(A): SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005080-97.2008.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE

RECDO: CRISTOVAM PARRA PARRA

ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFAILE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005084-08.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GILNEI NUNES DA SILVA

ADVOGADO: SP114025 - MANOEL DIAS DA CRUZ

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005088-75.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DOUGLAS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP309357 - MAYLA CAROLINA ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005092-97.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: REIKO NAKAMURA  
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005094-32.2008.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSA MARIA MARTINS DE CAMARGO CECCHI  
ADVOGADO: SP110483 - SUELI MARIA PINHEIRO CAPELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005098-21.2008.4.03.6319 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: CIPRIANO MENICHELLI  
ADVOGADO: SP234065 - ANDERSON MANFRENATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005098-57.2008.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALBINA CORREA  
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005098-77.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANGELINA DEL AGNESE MARANGONI  
ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005101-25.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIZIARIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005105-14.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MANOEL ALMEIDA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005112-67.2010.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANDREZA CHRISTINE RAIEL  
ADVOGADO: SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005126-93.2011.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: ANA LÚCIA MARQUES DE LIMA SILVA  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0005139-78.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: LUIZ HENRIQUE DUARTE  
ADVOGADO(A): SP286059 - CELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA ORTEGA  
RECDO: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005144-45.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RICHARD SOUZA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005156-63.2008.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA DOS REIS ARAUJO

ADVOGADO(A): SP222064 - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005157-58.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005161-10.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IVAN ALVES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0005164-02.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDVAN PAULO NOBRE  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005167-05.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): BRUNO CESAR LORENCINI  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO LUIZ LASSO  
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005175-78.2008.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: AGENOR DE CARVALHO NETO  
ADVOGADO(A): SP33188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005180-53.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DEUSVALDO PLACIDO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005196-28.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VICENTE DE PAULO DA SILVA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005202-06.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GENI VIANA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005202-35.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: VERA LUCIA MANOEL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005214-93.2009.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BELEM MOREIRA BARBOSA  
ADVOGADO: SP225341 - ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005219-06.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE  
ATIVIDADE  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: VERA LUCIA BASTOS DE BARROS NUNES  
ADVOGADO: SP073969 - MARTINHO ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005221-41.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - QUINTOS/DÉCIMOS  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: LUIS MAURO LEVI  
ADVOGADO: SP187409 - FERNANDO LEAO DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005225-25.2009.4.03.6318 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: PEDRO BERNARDES DE REZENDE  
ADVOGADO(A): SP212256 - GILBERTO FLORENCIO FARIA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005226-89.2008.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020812 - EMPRÉSTIMO - CONTRATOS/ CIVIL/ COMERCIAL/ ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP074625 - MARCIA CAMILLO DE AGUIAR  
RECDO: HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP020117 - HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005229-61.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JEAN LUCAS ALVES LARA  
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005230-89.2009.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NAIR DE OLIVEIRA MARTINS  
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005240-78.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: MARCELO MENDES CALDEIRA  
ADVOGADO(A): SP135436 - MAURICIO BALTAZAR DE LIMA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005242-97.2009.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS  
DANOS  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: LEANDRO DE SOUZA CARNEIRO  
ADVOGADO: SP272693 - LIDIANE DO CARMO SILVA CARNEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005243-14.2011.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: AMERICO FRANCISCO PRATES NETO  
ADVOGADO(A): SP205026 - SIBELI OUTEIRO PINTO SANTORO JOIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005248-24.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUCILENE APARECIDA RAMOS MACEDO  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005251-89.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ROSA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005276-89.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOAO ERMIRO FRANCISCO  
ADVOGADO: SP299618 - FABIO CESAR BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005286-07.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VERA REGINA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005300-33.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NOEMI CHAVES DE MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005314-56.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JUAREZ NASCIMENTO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005324-69.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: JAIR AMARAL  
ADVOGADO(A): SP198803 - LUCIMARA PORCEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005330-58.2011.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: JOAO BENEDITO MAMUTH  
ADVOGADO(A): SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005332-05.2009.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOEL DA SILVA FERRAZ  
ADVOGADO: SP186378 - ANA MARIA NOGUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005347-28.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEIDE MARTINS RIBEIRO VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005350-78.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE  
ATIVIDADE  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: GERALDO FRANCISCO DE PAULA  
ADVOGADO: SP073969 - MARTINHO ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005357-02.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AMANDA ARTUZO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005361-12.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADELINO FERREIRA  
ADVOGADO: SP134608 - PAULO CESAR REOLON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005366-03.2011.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: MILTON SASSAKI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005368-04.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: ORLANDO GOMES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP289870 - MENDELSSON SANDRINI ALVES MACIEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005370-08.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIONISIO BUZARANHO  
ADVOGADO: SP184608 - CATIA LUCHETA CARRARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005370-37.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IVAN SEVERO DOS SANTOS  
ADVOGADO: PR033955 - FABRICIO FONTANA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005371-56.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSA KILIAN LAVEZZO  
ADVOGADO: SP266101 - VILMA DE MATOS CIPRIANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005371-74.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDNA FERREIRA ALBUQUERQUE  
ADVOGADO: SP150222 - JUNDI MARIA ACENCIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005372-07.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIZANGELA APARECIDA DA COSTA SOUZA  
ADVOGADO: PR033955 - FABRICIO FONTANA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005375-91.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE DA LAPA DE DEUS SANTANA  
ADVOGADO(A): SP085036 - IVONE DE ALMEIDA RIBEIRO MARCELINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005381-63.2011.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: CREUZA FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005386-17.2008.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: VALDEMAR GIACOMETTI  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0005386-18.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERALDA YARA BAMBINI SANTOS  
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005390-55.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NELSON PONTIN  
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005398-18.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARCELA DA SILVA VASCONCELOS  
ADVOGADO: SP282507 - BERTONY MACEDO DE OLIVIERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005402-47.2008.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDO ROCHA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP135459 - FELIX SGOBIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005403-27.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA CLAUDIA HANSHKOV ALVES  
ADVOGADO: PR033955 - FABRICIO FONTANA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005406-79.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELISEU LUCIO COPPI  
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005408-49.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: KATIA REGINA ROMANZINI  
ADVOGADO: SP236963 - ROSIMARY DE MATOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005419-05.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ISAURA OLIVEIRA FARIA POZOLLI  
ADVOGADO: SP171555 - ANTONIO RAYMUNDO FAGUNDES JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005420-29.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOÃO GONÇALVES  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0005425-34.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HERMES JUAREZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005426-07.2005.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - ADICIONAL DE  
TEMPO DE SERVIÇO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: JOSE ANTONIO GONÇALVES  
ADVOGADO: SP231020 - ANA LUCIA MARCHIORI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005427-55.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALERIA DE SOUSA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP236963 - ROSIMARY DE MATOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005430-44.2005.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - ADICIONAL DE  
TEMPO DE SERVIÇO

RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: EDUARDO CARRERA MARANHO  
ADVOGADO: SP231020 - ANA LUCIA MARCHIORI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005431-38.2010.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCTE/RCD: ZELANDIA FERREIRA NUNES  
ADVOGADO(A): SP226231 - PAULO ROGERIO BARBOSA  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005434-13.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JADIR PEREIRA DE MORAES  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005436-80.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MAURO CANTOLINI  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0005444-91.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JURACI BUENO RAYMUNDO  
ADVOGADO: SP236963 - ROSIMARY DE MATOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005448-94.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: MARIA MADALENA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005449-79.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: ADILSON DE OLIVEIRA ORTOLAN  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0005457-56.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ANTONIO DONIZETTI BRANDAO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005461-82.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FLORISVALDO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP088641 - PAULO SERGIO SOARES GUGLIELMI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005463-94.2011.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: CLAUDINEI SOLANO ROCHA  
ADVOGADO(A): SP099646 - CLAUDIO CANDIDO LEMES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005474-56.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO JUSTINO FERNANDES DA SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005480-02.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIA DA CONCEICAO POSQUIM  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005483-54.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: JOSE RONALDO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005485-61.2011.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: JOANA D ARC CAMPOS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005488-65.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ORLANDO ZULATTO  
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005489-61.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: DINACIRA SOARES BUZZATTO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005495-19.2008.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP264006 - RAFAEL MATTOS DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005507-77.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DOLORES REZENDE SOARES  
ADVOGADO: SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005530-86.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: EDER THEODORO  
ADVOGADO(A): SP268105 - MARCELA GALLO DE OLIVEIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0005537-15.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NATALINA DELFINI DA SILVA  
ADVOGADO: SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005540-11.2008.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: ANIBAL LEMOS BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP110480 - SOFIA MARLENE DE OLIVEIRA GORGULHO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005600-29.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: DONISETI VIEIRA MARCONDES  
ADVOGADO(A): SP108248 - ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005605-33.2008.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE VIEIRA FILHO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005607-92.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CATARINA CANDIDA DE OLIVEIRA BARBOSA  
ADVOGADO: SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005611-69.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA RIBEIRO DE MUNARI

ADVOGADO: SP126426 - CLAUDINEI CAMINITTI RODRIGUES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005615-09.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARLENE DA SILVA BARTOLOMEU  
ADVOGADO: SP126426 - CLAUDINEI CAMINITTI RODRIGUES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005616-60.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FLORENCIO AFONSO BRUM  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005616-62.2008.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: GILSON FRANCISCO CAETANO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005623-49.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDUARDO CARNEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005623-52.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NELSON SANCHEZ SIMÕES  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005643-35.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARCIO VIANA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP189362 - TELMO TARCITANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005649-25.2008.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDERALDO SANTIAGO DA CONCEICAO  
ADVOGADO: SP120961 - ANDREA CASTOR BORIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005653-87.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARMANDO SEVERINO SILVA  
ADVOGADO: SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005663-34.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JAIR DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005663-59.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WALDIVINO BARBOSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005674-02.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HERMINIO FIORAVANTE FILHO  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005682-40.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ISMAEL PEREIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005695-39.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA EUNICE CARDOSO DA SILVA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005705-69.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDMILSON VIEIRA DE BARROS  
ADVOGADO: SP195590 - NILSON LÁZARO MONTEIRO JÚNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005711-60.2011.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: FRANCISCO CARLOS MENDONCA  
ADVOGADO(A): SP209352 - PAULO CARVALHAES CURY  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005715-55.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOVELINA MARIA DA SILVA RONDON  
ADVOGADO: SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005725-18.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: THEREZA BERNARDES CATUZZO  
ADVOGADO: SP198831 - PATRÍCIA BECCARI DA SILVA LEITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005728-29.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANGELITA RIBEIRO LEO FERRAZ  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005732-28.2009.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DA GUIA COSTA MELO  
ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005737-19.2010.4.03.6303 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LENICE VITORINO DA SILVA TONEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0005739-58.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA MARIA BARREIRO  
ADVOGADO: SP249806 - PATRICIA DANIELI SALUTE GOUVÊA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005748-45.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ALCIDES PETRUCCI MATIELLO  
ADVOGADO(A): SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005762-48.2009.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EVA DE FATIMA SILVA  
ADVOGADO: SP267658 - FLAVIO DA SILVA SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005762-69.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE BELMIRO SOBRINHO  
ADVOGADO: SP208053 - ALESSANDRA RAMOS PALANDRE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0005769-39.2006.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO  
BASE  
RECTE: MANOEL BEZERRA DA SILVA (REPRES.P/)  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0005777-56.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DA GLORIA ALVES COSTA  
ADVOGADO: SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005779-37.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSIMAR APARECIDA FARIA  
ADVOGADO: SP248350 - ROGERIO FERRAZ BARCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005779-89.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARI PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP220312 - LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005798-93.2009.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAGDALENA ROCHA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005806-17.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: FELICIO APARECIDO ORNAGHI  
ADVOGADO: SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005815-16.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: PEDRO EMIDIO

ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005819-50.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GILMAR DIOGO LOPES

ADVOGADO: SP264644 - VALERIA QUITERIO CAPELI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005839-44.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: THEREZA FERNANDES DE SOUZA MARANGONI

ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005853-56.2009.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JULIA ROCHA DE FARIAS

ADVOGADO: SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005854-10.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA

RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO

RECDO: JOELMA SOUSA GOMES

ADVOGADO: SP235246 - THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA THEODORO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005856-49.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MAURO JOSE PEDRO  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005862-18.2009.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITA DA SILVA MORAIS  
ADVOGADO: SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005863-90.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSINETE DA SILVA FIGUEIRO  
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005864-26.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MILTON MURIEL  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005866-27.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: SERGIO VALDECIR MASSANETTO  
ADVOGADO(A): SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005869-97.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RUBENS DE FATIMA ZAPAROLI  
ADVOGADO: SP262933 - ANA MARIA SALATIEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005870-58.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDSON LUIZ BERBER COBO

ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005871-15.2011.4.03.6302 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TEREZA ZAMUNER POSCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005873-85.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DELORIZAN BIZERRA CAMPOS  
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005876-81.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARILZA DE FATIMA SABINO  
ADVOGADO(A): SP117557 - RENATA BORSONELLO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005877-12.2008.4.03.6307 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA MARIA DE LIMA  
ADVOGADO: SP107813 - EVA TERESINHA SANCHES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005883-81.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE MARTINS DO AMARAL  
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005888-48.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DOROTI TEREZINHA CORREA

ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005904-38.2007.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: SIDNEI DE SOUZA MARTINS  
ADVOGADO(A): SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005908-42.2007.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LAÉRCIO CANDIDO BATISTA  
ADVOGADO: SP252224 - KELLER DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005910-54.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CASA & CIA LTDA ME  
ADVOGADO(A): SP142685 - VERONICA CORDEIRO DA ROCHA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP215220 - TÂNIA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005915-68.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: APARECIDA DONIZETI DA SILVA SERGIO  
ADVOGADO(A): SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0005919-26.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: OSWALDO PEREIRA FILHO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005923-16.2008.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0005930-97.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FERNANDA LIMA  
ADVOGADO: SP236372 - GABRIEL AUGUSTO PORTELA DE SANTANA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005932-73.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIO ROBERTO BARCO  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005942-61.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CIRO OUTEIRO PINTO  
ADVOGADO: SP145279 - CHARLES CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005945-14.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: VITOR INACIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP177286 - CÍNTIA QUARTEROLO RIBAS AMARAL MENDONÇA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005949-06.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: DULCINEIA GONCALVES RAMOS  
ADVOGADO: SP153176 - ALINE CRISTINA PANZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005949-09.2011.4.03.6302 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ISOLINA CAMARGO CAPELAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005960-95.2008.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO(A): SP028835 - RAIMUNDA MONICA MAGNO ARAUJO BONAGURA  
RECDO: JEFERSON INACIO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005962-76.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIRCEU BALTAZAR  
ADVOGADO: SP196059 - LUIS FERNANDO PERES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005968-37.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ESTER PIRES LINHARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005978-87.2010.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: EDUARDO PROKOPAS  
ADVOGADO(A): SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005983-42.2011.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: MILTON PEREIRA DE MORAES  
ADVOGADO(A): SP111335 - JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006007-56.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ETELVINA SANTOS FERNANDES  
ADVOGADO: SP193627 - ALESSANDRA JULIANE MARANHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006029-25.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALINE SANTOS PEREIRA  
ADVOGADO: SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006037-42.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: LUIS ROGERIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP272736 - PRISCILA DE CASTRO BAPTISTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006045-32.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS  
RECTE: NADIA MARIA VIDAL TONON GONCALVES  
ADVOGADO(A): SP200794 - DÉBORA CÁSSIA DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006051-31.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO APARECIDO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006052-68.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: SILMARA APARECIDA MATEUZZO  
ADVOGADO(A): SP242219 - MARCEL LEONARDO DINIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006071-32.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRENE CONDE STANFOCA  
ADVOGADO: SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006076-33.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/

CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HILDA REVERSI DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006084-73.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE LUCIANO FARIAS SILVA  
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006085-13.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: PEDRO DE FATIMA GARCIA DE SANTANA  
ADVOGADO(A): SP196504 - LUIS PAULO PERCHIAVALLI DA ROCHA FROTA BRAGA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006111-17.2010.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELISEU MARCONDES DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006131-63.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA VIEIRA LIMA TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006132-03.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANE ERHARDT NICKEL  
ADVOGADO: SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006142-27.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ELOI FERREIRA NETO  
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006159-89.2009.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE LOURDES SANCHES NUNES  
ADVOGADO: SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006197-72.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA CAMILO STATUTI  
ADVOGADO: SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006204-40.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010404 - SAÚDE - SERVIÇOS - TRAT. MÉDICO-HOSPITALAR E/OU FORNE. DE  
MEDICAMENTO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECTE: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RECTE: MUNICIPIO DE BEBEDOURO  
ADVOGADO(A): SP236954-RODRIGO DOMINGOS  
RECDO: ANA MARIA SOLER MESQUITA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006207-19.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7) - ACRÉSCIMO 25%  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA CORREIA DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006226-28.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: SYLVIO LOESER  
ADVOGADO: SP120084 - FERNANDO LOESER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006235-73.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERSON JORGE CURY  
ADVOGADO: SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006253-94.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS BORGES  
ADVOGADO: SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006271-79.2009.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO HONORIO MACHADO  
ADVOGADO: SP242769 - EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0006272-03.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE DE ARAUJO FERREIRA  
ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006274-47.2008.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSÉ DE JESUS MORAES  
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006275-55.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DORIVAL RAMOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006289-91.2009.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELZA DE JESUS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006302-71.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUZINETE COSMO DE SANTANA  
ADVOGADO: SP287859 - INGUARACIRA LINS DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006305-35.2010.4.03.6303 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: IVANETE BATTARA MARQUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006323-19.2007.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRINEU BARAUNA SILVA  
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006325-28.2007.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NAIRDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006327-17.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ABNER MARCOS VICENTE  
ADVOGADO: SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006337-61.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANTONIO ORLANDO PEDRO  
ADVOGADO: SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006344-14.2010.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JULIA MARIA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006344-51.2009.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DORACI DA SILVA ROSA  
ADVOGADO: SP233382 - PATRICIA SABRINA GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006352-46.2005.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIOP/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL  
RECTE: JOSE CARLOS DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP201074 - MARIA FERNANDA FORNAZIERO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006356-83.2005.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIOP/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL  
RECTE: VALDOMIRO ANGELO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP201074 - MARIA FERNANDA FORNAZIERO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006367-33.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSWALDO BUZZETTI  
ADVOGADO: SP301304 - JOAO CARLOS STAACK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006367-47.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANITA GARCIA TEIXEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006372-39.2011.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: ADRIANO MANENTI CHAGAS  
ADVOGADO(A): SP042501 - ERALDO AURELIO RODRIGUES FRANZESE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006375-57.2007.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS  
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO(A): SP202818 - FABIO SCRIPTORE RODRIGUES  
RECDO: BARTIM LANCHONETE LTDA  
ADVOGADO: SP208804 - MARIANA PEREIRA FERNANDES PITON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDIO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006399-17.2009.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA  
RECDO: ANA MARIA CANDIDA MACHADO  
ADVOGADO: SP131305 - MARIA CRISTINA PEREZ DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006404-81.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SERGIO CONSTANTINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006408-21.2010.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NILZA FRANCHIOLI PIRES  
ADVOGADO: SP145279 - CHARLES CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006414-55.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIAS FELIPE NETO  
ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006418-52.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ CARLOS GAIOTO  
ADVOGADO: SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006431-57.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VICENTE PAULO DA SILVA  
ADVOGADO: SP183574 - LUÍS CÉSAR DE ARAUJO FERRAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006435-67.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ERNESTO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006436-84.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: ANTONIO EDSON RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP106123 - MARIA IZABEL GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006453-12.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE EDUARDO ROGER  
ADVOGADO(A): SP242920 - FABIANA FRANCISCA DOURADO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006454-03.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDO BARBOSA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006457-05.2009.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITO ARAUJO LOPES  
ADVOGADO: SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA BERNARDINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006466-17.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ANACLETO DA SILVA  
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006477-45.2008.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: BENEDITO FELIX DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006483-47.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS JUNIOR BARRETO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP236963 - ROSIMARY DE MATOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006489-35.2008.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: MANOEL CELESTINO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006489-60.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO LOPES CRUZ  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006493-94.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: VALDEMAR DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006494-95.2010.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SERVILIO APARECIDO PELLEGRINI  
ADVOGADO(A): SP210051 - CARLOS ROBERTO NESPECHI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006503-44.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ESDRAS TEIXEIRA DA SILVA BRANCO FILHO  
ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006504-73.2009.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: KELLY CRISTINA DA SILVA ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006507-67.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ROBERTO BORGES  
ADVOGADO: SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006508-44.2008.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RICARDO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP083367 - MARIZA DE LOURDES MANFRE TREVISAN GALTER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006512-47.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA LAUDENZACK EIRAS  
ADVOGADO: SP257717 - MILEIDE CRISTINA BONAFE HUERTAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006515-26.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANTONIO DE SOUSA  
ADVOGADO(A): SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006516-28.2011.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: NEWTON SANTOS VELOZO  
ADVOGADO(A): SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006525-72.2011.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: MICHELLE LAGO BRANDAO  
ADVOGADO(A): SP209276 - LEANDRO PINTO FOSCOLOS  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006530-94.2011.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: ROBERTO CARLOS OLEGARIO ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP133464 - GIOVANIA DE SOUZA MORAES BELLIZZI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006537-86.2011.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: ADEILDO TENORIO DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP248056 - CARLA ANDREA GOMES ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006550-37.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA BELIZI BENK GARCIA  
ADVOGADO: SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006581-81.2006.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE PAULO DE ABREU NOVAES  
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006582-09.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: JOSÉ DE FREITAS SOBRINHO  
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0006583-57.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JORGE NETO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP262933 - ANA MARIA SALATIEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006596-90.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WANDERLEY SILVIO OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006601-48.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PRISCILA SANTANA DE PROENCA  
ADVOGADO: SP240092 - ARMANDO FEITOSA DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006601-63.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA  
RCDO/RCT: JERSON SOARES MALTA  
ADVOGADO: SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006612-31.2011.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: THIAGO DE ANDRADE MOTTA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006616-42.2009.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUZIA NATAL DE JESUS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006620-69.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCTE/RCD: TERESINHA TEIXEIRA GOMES  
ADVOGADO(A): SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006642-95.2008.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: EMERSON BATISTA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006646-11.2008.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO DAVI GUERRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP255141 - GEANI APARECIDA MARTIN VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006650-90.2009.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FABIANO ARRUDA DE ALENCAR  
ADVOGADO: SP267348 - DEBORA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006656-74.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41

RECTE: LUIZ ANTONIO SCARPINI  
ADVOGADO(A): SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006664-97.2006.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GUALTER CARDOSO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006670-13.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: MARLY SOUZA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP253645 - GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006696-27.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO PAULO RACZ  
ADVOGADO: SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006702-16.2009.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDJO JOSE WASHINGTON  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GUILHERMINA FELICIANO AUGUSTO  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006730-14.2005.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANIBAL FERREIRA MACHADO  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006738-73.2009.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL

RECTE: VIVIANE DE CARVALHO IFANGER RIBEIRO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006744-49.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADRIANA MARQUES KITTLER  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006758-40.2009.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARNALDO SOUZA GOMES  
ADVOGADO: SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006772-35.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDER TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006793-51.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE APARECIDO DE QUEIROZ  
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006839-34.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLOVIS LOPES ROMUALDO  
ADVOGADO: SP127108 - ILZA OGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006849-05.2010.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: ISAIAS RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP174569 - LUCELY LIMA GONZALES DE BRITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006854-82.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DONIZETI MARIA  
ADVOGADO: SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006863-10.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUCIA HELENA MORENO  
ADVOGADO: SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006892-20.2007.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: CARLOS DE SENA CHAVES  
ADVOGADO(A): SP212891 - ANTONIO CARLOS POSSALE E SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006894-18.2010.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LEONEL CHAMLET  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006925-47.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CICERO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP070636 - SIRENE FERREIRA FRANCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006928-57.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSWALDO LEME  
ADVOGADO: SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006939-85.2011.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: FLORISMELLI DE LOURDES FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006943-64.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO GIMENEZ GERONIMO  
ADVOGADO: SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006943-89.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CRISTIANO DE ABREU  
ADVOGADO: SP253645 - GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006960-13.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JONELSON ANTONIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006962-32.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE FRANCISCO PIRES JUNIOR  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006974-36.2011.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ANTONIO DUTRA DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006974-94.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EVA MARIA FONSECA ROSAS  
ADVOGADO: SP262888 - JOSEVAL LIMA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006987-06.2009.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO SIMAO  
ADVOGADO: SP204453 - KARINA DA SILVA CORDEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006996-76.2011.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: SANDRA DE OLIVEIRA VIEIRA LORENA  
ADVOGADO(A): SP204334 - MARCELO BASSI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007000-10.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: BENEDITO GONCALVES MEIRELLES  
ADVOGADO: SP220312 - LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007006-59.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: MARIA RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP242920 - FABIANA FRANCISCA DOURADO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007008-32.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41

RECTE: SONIA MARIA ALARCON  
ADVOGADO(A): SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007012-58.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO DOCA DA SILVA  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007016-59.2009.4.03.6308 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): AROLDO JOSE WASHINGTON  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP268312 - OSWALDO MIILLER DE TARSO PIZZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007016-95.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA CONCEICAO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007025-04.2007.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO JESUS CALEGARI  
ADVOGADO: SP277941 - MARCIO GIROLDO GEREMIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007042-83.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: FELICE SCARPITTA  
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007065-23.2006.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010808 - SEGURO-DESEMPREGO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO

PÚBLICA

RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)

RECD: ANTONIO MARCOS DOS SANTOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007070-71.2008.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: HONORIO AIZZA

ADVOGADO(A): SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007079-68.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: MANOEL CARLOS GARCIA

ADVOGADO: SP116573 - SONIA LOPES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007089-10.2009.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.

RECTE: JOAO BATISTA RODRIGUES

ADVOGADO(A): SP050628 - JOSE WILSON PEREIRA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007120-13.2011.4.03.6104 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41

RECTE: FRANCISCO RAMIRO MACHADO VINHADO

ADVOGADO(A): SP18423 - NILTON SOARES DE OLIVEIRA JR

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007133-52.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II

RECTE: MARIA DO CARMO COELHO

ADVOGADO(A): SP233796 - RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007136-41.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO SOPHILIO FILHO  
ADVOGADO: SP301304 - JOAO CARLOS STAACK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007153-20.2009.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: ADALGISA MACHADO RAMOS XAVIER  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007153-93.2008.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: DANIEL FRANCISCO DOMINGOS  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007189-38.2008.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECTE: LUCIANO FERREIRA LOPES  
RECTE: RAMON FERRE LOPES  
RECTE: MARCELO FERREIRA LOPES  
RECDO: RODRIGO AUGUSTO SANTINELO PEREIRA  
ADVOGADO: SP139882 - ANA CRISTINA NASSIF KARAM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007197-72.2009.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO BATISTELLA  
ADVOGADO: SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007221-90.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SERGIO CARBONARI  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007227-28.2005.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RCDO/RCT: ONÍVIO LEMOS  
ADVOGADO: SP038405 - ANA MARIA AMARAL DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007253-84.2009.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EURIPEDES OUVERNEY RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007254-94.2011.4.03.6183 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: MARIA CLEMENTINO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007256-50.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MEIRE MOLINA DALLA JUSTINA  
ADVOGADO: SP196559 - SAULO LOMBARDI GRANADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007275-04.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ISABEL DE MEDEIROS GARCIA ARANTES  
ADVOGADO: SP229639 - MARA LUCIA CATANI MARIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007301-88.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP256596 - PRISCILLA MILENA SIMONATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007325-19.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIO CAETANO  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007325-82.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE BENEDITO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP233796 - RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007326-67.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EUNICE ROQUE DOS SANTOS MENDES  
ADVOGADO: SP233796 - RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007328-37.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA INES TAVARES CYRILLO  
ADVOGADO: SP233796 - RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007334-86.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LEONARDO FAVERO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007347-43.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARMEM NERES DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007349-31.2006.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO JOSE CHEBEL CHAIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007351-80.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IVANILZA SOUZA DA SILVA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007363-31.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALARICO OZILIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007367-16.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ANTONIETA FERNANDES BIANCHINI  
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007371-50.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI CUJO SAL. DE  
BENEF. SUPERA MENOR VALOR TETO  
RECTE: TEREZINHA HIPÓLITO RIBEIRO BERNARDES  
ADVOGADO(A): SP134608 - PAULO CESAR REOLON  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0007371-71.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DAMIAO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007382-85.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: JOSE ALBERTO GOMES  
ADVOGADO(A): SP280463 - CHRISTIANE TEIXEIRA MAFRA  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007384-70.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DARIO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP220312 - LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007421-97.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE TEODORO CAVALCANTI  
ADVOGADO: SP233796 - RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007423-83.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE EMIDIO DE CARVALHO NETO  
ADVOGADO: SP196059 - LUIS FERNANDO PERES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007429-11.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: WILSON FURLAN  
ADVOGADO(A): SP130280 - ROSANA NAVARRO BEGA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007430-44.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIRMA BETONI SIMOES  
ADVOGADO: SP263938 - LEANDRO SGARBI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007431-23.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JAILSON ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007431-92.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SELMA FERRO DA SILVA BARROS  
ADVOGADO: SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007460-76.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSEPHINA AGUIAR BARBOSA  
ADVOGADO: SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007472-90.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARLENE DE LOURDES ROSSI SANCHES  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007473-75.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA TERESA DE JESUS  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007474-60.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSANGELA BORGES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007485-89.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA LAGO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007496-53.2012.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SOLANGE APARECIDA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007519-82.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANDRE LUIZ PEREIRA LOPES  
ADVOGADO: SP220312 - LUIZ ORLANDO COSTA DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007524-96.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ISALTINA CORREIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007528-23.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITO DONIZETI MIRANDA  
ADVOGADO: SP151353 - LUCIANE PASQUA FRANCO DE PAULA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007536-21.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANETE PRISCILA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP253645 - GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007569-59.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIO MARTINS DE AGUIAR  
ADVOGADO: SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007574-67.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NARCISO CAMPEOL  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007575-05.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: JOAQUIM VICTOR MEIRELLES DE SOUZA PINTO  
ADVOGADO: SP174385 - ALESSANDRA MOSCARELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007584-14.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HIGINO ZUIN  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007595-09.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: HELIA MARIA DE SANTANA  
ADVOGADO(A): SP253645 - GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007601-50.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLARICE GARCIA LOPES DE SOUSA  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007604-47.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LOURIVAL TEIXEIRA DIAS  
ADVOGADO: SP092922 - NELSON XAVIER DE BRITO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007607-15.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITO MOREIRA  
ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007635-14.2008.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: LUCIANO BARROS POLICARPO  
ADVOGADO(A): SP121504 - ANDREA PEIRAO MONTE ALEGRE  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007639-68.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: BRINQUEDOS DIVPLAST LTDA ME  
ADVOGADO: SP142693 - DANIELA DE GRAZIA FARIA PERES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007644-84.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLOVIS BARONI  
ADVOGADO: PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007646-64.2008.4.03.6304 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: HELENA APARECIDA ANSELMO  
ADVOGADO(A): SP116420 - TERESA SANTANA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007648-38.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO DE OLIVEIRA PONTES  
ADVOGADO: SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007652-61.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS ROBERTO PONTES  
ADVOGADO: PR022600 - VALDEREZ DE ARAUJO SILVA GUILLEN

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007666-49.2008.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007675-70.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULO EDUARDO FORATO  
ADVOGADO: SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007677-40.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RENATO ALLAN DA SILVA  
ADVOGADO: SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007679-44.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JAIME LOURENCO  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007700-83.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: JOSE AQUINO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP284450 - LIZIANE SORIANO ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007709-30.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE RICARDO SANTOS DOS ANJOS  
ADVOGADO: SP268308 - NILTON CESAR CAVALCANTE DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007747-91.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANFRED ROBERT KALYNYTSCHENKO  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007762-39.2009.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECTE: LOTÉRICA CAMPO GRANDE  
ADVOGADO(A): SP199691-ROSILEI DOS SANTOS  
RECDO: LAZARO MAURI DE LIMA  
ADVOGADO: SP145354 - HERBERT OROFINO COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007769-52.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO SIMOES LOPES NETO  
ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007782-51.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RICARDO PLIOPLIS  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007790-17.2008.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: JOAQUIM PINTO DUARTE  
ADVOGADO(A): SP205450 - JOSE RICARDO BRITO DO NASCIMENTO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007796-35.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELVIO TRAMONTINA  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007817-59.2010.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: WILLIAM AFONSO PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007832-22.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO IGNACIO ABEL  
ADVOGADO: SP123914 - SIMONE FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007850-85.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010404 - SAÚDE - SERVIÇOS - TRAT. MÉDICO-HOSPITALAR E/OU FORNE. DE  
MEDICAMENTO  
RCTE/RCD: UNIAO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO(A): SP173247 - JULIANO DE OLIVEIRA  
RCTE/RCD: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RCTE/RCD: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO  
RCDO/RCT: MARCIA REGINA GONÇALVES  
ADVOGADO: SP194609 - ANA CAROLINA SILVA BORGES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007882-06.2010.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADEMIR GIUSTI  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007889-79.2011.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: MARIA ANITA DA SILVA VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP296368 - ANGELA LUCIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007942-21.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO DE FREITAS  
ADVOGADO: SP221167 - CRISTIANO HENRIQUE PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007961-93.2011.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: HERMINIA FERREIRA BETIOL  
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007970-28.2011.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: JOAO LUIZ DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP163705 - DANIELLA MARTINS FERNANDES JABBUR SUPPIONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007997-33.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO JOSE DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008000-37.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ANA EGEA DA SILVA  
ADVOGADO: SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008017-97.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE JOAO DA SILVA  
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008046-47.2009.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO  
NATALINA A PARTIR(ART. 201, § 5º )  
RECTE: NILCE WOHLK BARONI  
ADVOGADO(A): SP214806 - GISELA SCHINCARIOL FERRARI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008049-07.2011.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: JOSE MAURO DIAS RAMOS  
ADVOGADO(A): SP178945 - CLAUDIA ANDREA FRANCISCO DA COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008064-59.2009.4.03.6306 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA DA SILVA E OUTROS  
RECDO: CAROLINE SILVA VENTURA  
RECDO: TAMIRIS SILVA VENTURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0008084-28.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AMALY CAZAROTTI COLMANETTI  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008092-23.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RUI ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP309357 - MAYLA CAROLINA ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008118-21.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DURVALINA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP233796 - RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008133-06.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: RONALDO FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP171349 - HELVIO CAGLIARI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0008149-38.2006.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: SERGIO MARCUS PINTO LOPES  
ADVOGADO(A): SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008149-41.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: CELSO MARINHO  
ADVOGADO(A): SP152388 - ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008170-91.2009.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: CLAUDIO BERNARDES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP060805 - CARLOS AUGUSTO LATORRE SOAVE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008189-52.2008.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VITORINO JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP269462 - SERGIO RODRIGUES SALES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008207-92.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: HIROSHI YOSHIMURA  
ADVOGADO: SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008222-61.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DE LOURDES RIBEIRO BRESCIA  
ADVOGADO: SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008227-83.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE JOSUE DA COSTA  
ADVOGADO: SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008230-69.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MALVINA BORTOLOTI VANHOIS  
ADVOGADO: SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008261-89.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CAROLINE DA SILVA CONCEICAO  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008273-53.2008.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CRISTIANE APARECIDA LEMES QUINTANA  
ADVOGADO(A): SP270354 - VANESSA MARTINS DA SILVA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP166349 - GIZA HELENA COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008277-53.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: ROSANGELA DOS SANTOS ALEXANDRE E OUTRO  
ADVOGADO: SP136474 - IVA APARECIDA DE AZEVEDO  
RECDO: FERNANDO APARECIDO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP136474-IVA APARECIDA DE AZEVEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008281-35.2005.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUZIA LUIZA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP067655 - MARIA JOSE FIAMINI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008327-79.2009.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T

DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OZACY HEITOR DA SILVEIRA FILHO  
ADVOGADO: SP213727 - KARINA CRISTIANE MEDINA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008329-78.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010404 - SAÚDE - SERVIÇOS - TRAT. MÉDICO-HOSPITALAR E/OU FORNE. DE  
MEDICAMENTO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO(A): SP236954 - RODRIGO DOMINGOS  
RECTE: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RECTE: MUNICIPIO DE BEBEDOURO  
RECDO: FERNANDO GOMES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008332-33.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010404 - SAÚDE - SERVIÇOS - TRAT. MÉDICO-HOSPITALAR E/OU FORNE. DE  
MEDICAMENTO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECTE: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
RECTE: MUNICIPIO DE VIRADOURO  
RECDO: FABIO DONIZETI MANINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008344-74.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROBERTO RALF COSTA  
ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008345-11.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FLAVIANA DE JESUS FREIRE DA SILVA  
ADVOGADO: SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008361-68.2011.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CRISPIM ALVES DOS ANJOS  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008372-70.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EURIDICE CORREIA DA SILVA LINO  
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008387-55.2009.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA DA SILVA BARBOSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008389-70.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: CARLOS ABE VOTROBA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008394-31.2010.4.03.6303 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARCIA APARECIDA FERRARI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008416-29.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO ANGELO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008422-33.2009.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: AUREA DE FATIMA FUZZEL  
ADVOGADO(A): SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0008423-87.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008441-26.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSMAR APARECIDO CARDOSO  
ADVOGADO: SP233796 - RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008442-06.2009.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: WILSON BORGES DO COUTO  
ADVOGADO(A): SP242756 - CLAUDIO JUSTINO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008462-50.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IUKIE AKIMOTO  
ADVOGADO: SP177891 - VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008464-20.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO TADEU BRAGA  
ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008476-62.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE  
BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITO ANTONIO BORTOLOTO  
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008483-54.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE  
BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSA D AGOSTINO SIMAO

ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008486-59.2008.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: NELSON DE BRITO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP130155 - ELISABETH TRUGLIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008488-40.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MATEUS HENRIQUE DANTAS BACARIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008513-13.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSMAR CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP99641 - CARLOS ALBERTO GOES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008546-51.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: KIYOKO KONDO  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008551-82.2007.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: SILVIO NUNES COUTO  
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008557-43.2008.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0008572-39.2008.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAQUIM DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008585-48.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MILTON PEREZ  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008593-25.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): BRUNO CESAR LORENCINI  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE PINTO FILHO  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008610-29.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: EURIPEDES CLAUDINO LEAL  
ADVOGADO(A): SP230707 - ANDRÉ RENATO CLAUDINO LEAL  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008614-44.2006.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: EUGENIO BENEDITO BALDIN  
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008619-10.2012.4.03.9301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020802 - MÚTUO HABITACIONAL -CONTRATOS/ CIVIL/ COMERCIAL/ ECONÔMICO E  
FINANCEIRO  
RECTE: JULIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP276065 - JOSE ROBERTO VIEIRA SOARES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0008635-05.2010.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS MARCIO SELMINI  
ADVOGADO: SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008657-84.2011.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: REGINALDO SILVA DE SOUSA  
ADVOGADO: SP233796 - RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008666-93.2008.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LEOMAR CUSTODIO LEITE  
ADVOGADO: SP218539 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008703-89.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SONIA MARIA RODRIGUES THEODORO  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008708-45.2008.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO(A): SP232990 - IVAN CANNONE MELO  
RECDO: EDMUNDO ROBERTO MAURO MADEIRA  
ADVOGADO: SP108720 - NILO DA CUNHA JAMARDO BEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008724-31.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CECILIA CALDERAO DA SILVA  
ADVOGADO: SP212257 - GISELA TERCINI PACHECO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008799-70.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DAS DORES DE JESUS PEREIRA DE BRITO  
ADVOGADO: SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008848-38.2011.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: WILLIAN BARBOSA JOSE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECTE: MARIA SILVANA BARBOSA  
RECTE: CAROLINY BARBOSA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008852-20.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ODIL LUIZ CARNAVAROLO  
ADVOGADO: SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008873-92.2008.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIVINA GONCALVES LUCIO  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008884-19.2011.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: BENEDITO FRANCISCO GONCALVES  
ADVOGADO(A): SP242276 - BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008890-63.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERMANA ROSA DE NOVAIS SILVA  
ADVOGADO: SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008893-84.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIONISIO ALVES  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLEER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008898-55.2006.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE ROBERTO GONÇALVES  
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008908-02.2006.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: TANIA RITA DE CASTRO ABREU  
ADVOGADO(A): SP141104 - ALESSANDRA CHAVARETTE ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008912-46.2009.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA ZATTA FIDELIS  
ADVOGADO(A): SP248524 - KELI CRISTINA GOMES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008921-17.2009.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO  
NATALINA A PARTIR(ART. 201, § 5º )  
RECTE: RUBENS MENILLO  
ADVOGADO(A): SP237234 - CLAUDIA GODOY CEREZER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008927-46.2012.4.03.9301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
IMPTE: SAMUEL PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): PR042410 - GABRIEL YARED FORTE  
IMPTE: GABRIEL YARED FORTE  
ADVOGADO(A): PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0008933-29.2008.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: JOSE NELSON AFONSO DE NORONHA  
ADVOGADO(A): SP244162 - IVAN APARECIDO MARTINS CHANES

RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008934-82.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA BEZERRA DA CONCEICAO  
ADVOGADO: SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008941-89.2006.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FRANCISCO BENTO GUERREIRO  
ADVOGADO(A): SP184762 - LUIZ GUSTAVO FORNAZIERO BUZZO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008962-50.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: CELIA APARECIDA VITAL  
ADVOGADO: SP084366 - FRANCISCO CARLOS MARINCOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008973-79.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IZABEL EMILIA DO CARMO DA SILVA  
ADVOGADO: SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008991-03.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARTA REGINA LITZ  
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009002-98.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIONISIO GALHARDO

ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009011-96.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ELIETE ALVES DIAS  
ADVOGADO: SP128687 - RONI EDSON PALLARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009015-97.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TSUIETO OKUMURA  
ADVOGADO: SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009018-44.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ ALVES DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009037-26.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WALDEMIR ROBERTO RIZZO  
ADVOGADO: SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009043-65.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: LUIZ ANTONIO MONTECLARO CESAR DE MEDEIROS  
ADVOGADO(A): SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009045-35.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ZEFERINO ANDRE PEREIRA  
ADVOGADO: SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009058-38.2010.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL  
RECTE: VALÉRIA NUNES SOARES CERVANTES  
ADVOGADO(A): SP219361 - JULIANA LEITE CUNHA TALEB  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0009062-71.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO LOPES DE FREITAS  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009067-61.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIA BENEDITA BATISTETI PIOVAM  
ADVOGADO: SP228967 - ALEXANDRE SANTO NICOLA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009073-90.2008.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NIRALDO GOMES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP086782 - CARMELINA MARIA DE CAMARGO CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009075-70.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRACY DA COSTA ARAUJO  
ADVOGADO: SP186465 - ADRIANA CARDOSO SALLES MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009095-87.2009.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JAIR PRESTES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP246987 - EDUARDO ALAMINO SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009169-49.2006.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: VALDEMAR GONÇALVES DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP217629 - JOSE JAIRO MARTINS DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009206-02.2008.4.03.6317 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: VINCENZA FERREIRA DAS NEVES  
ADVOGADO(A): SP259293 - TALITA SILVA DE BRITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009210-82.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSÉ DE GUIMARAES MONTEIRO  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009216-89.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO COSTA DA SILVA  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009231-21.2008.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030914 - SIMPLES - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS  
RECDO: VIAVERDE ENGENHARIA AMBIENTAL S/S LTDA - ME  
ADVOGADO: SP185371 - RONALDO DIAS LOPES FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009260-98.2008.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SERGIO FERREIRA  
ADVOGADO: SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009363-18.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERALDO ALVES  
ADVOGADO: SP186465 - ADRIANA CARDOSO SALLES MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009371-84.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE DOS REIS  
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009417-44.2008.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009422-95.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDVALDO LIRA PEREIRA  
ADVOGADO: SP191283 - HENRIQUE AYRES SALEM MONTEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009453-57.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020901 - QUITAÇÃO - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECTE: COMPANHIA DE DESENVOLV HAB. E URBANO DO ESTADO DE SP - CDHU  
ADVOGADO(A): SP181402-PAULO ANDRÉ SIMÕES POCH  
RECDO: PEDRO ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP164662 - EDER KREBSKY DARINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009480-09.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE ANDRE SIQUEIRA  
ADVOGADO: SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009502-04.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CAIO LORENZO CARVALHO SEIXAS  
ADVOGADO: SP254005 - FERNANDA CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009510-46.2008.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ISAIAS LOURENÇO  
ADVOGADO: SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009527-85.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE  
ATIVIDADE  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: IRACY DA SILVA DE MELLO  
ADVOGADO: SP073969 - MARTINHO ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009545-82.2008.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ALVES DE LIMA  
ADVOGADO: SP256370 - MICHELY FERNANDA REZENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009559-31.2006.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO  
BASE  
RECTE: JOSE RINALDO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0009567-67.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE  
ATIVIDADE

RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: WANDA NUNES BARBOSA  
ADVOGADO: SP073969 - MARTINHO ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009568-78.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRINHA RAVANELLI MOURO  
ADVOGADO: SP153931 - CLAUDIO LOTUFO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009570-53.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ROBERTO LUIZ GRELLET PORTELLA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009574-90.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LUIZ GONZAGA NOVO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0009578-09.2007.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA MARIA BEJATTO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009580-66.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE  
ATIVIDADE  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: HELOISA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP073969 - MARTINHO ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009590-73.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERALDO RODRIGUES MIRANDA  
ADVOGADO: SP076453 - MARIO LUIS BENEDITINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009614-38.2008.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA INEZ BLANDINO  
ADVOGADO(A): SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009631-33.2006.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: VICENTE BEZERRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES COPETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009699-53.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: PAULO ROBERTO BARBASSA  
ADVOGADO(A): SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009715-22.2006.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSUE CANDIDO DE LIMA  
ADVOGADO: SP097665 - JOSE VALDIR GONCALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0009735-27.2008.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GUILHERME CARRIEL DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP066556 - JUÇARA GUARIM FIGUEIREDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009748-87.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SHEILA WINTER KOSAKA E OUTROS  
ADVOGADO: SP167919 - RITA DE CÁSSIA FERRAZ  
RECDO: FATIMA DE SOUZA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP167919-RITA DE CÁSSIA FERRAZ  
RECDO: FABRICIO DE SOUZA COSTA  
ADVOGADO(A): SP167919-RITA DE CÁSSIA FERRAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009750-64.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDO DONIZETTI DA SILVA  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009770-55.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SANTINA DE JESUS MULLE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP275115 - CARLOS ALBERTO BREDARIOL FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009787-91.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALEXANDRE GOMES PEREIRA  
ADVOGADO: SP223395 - FRANCISCO ACCACIO GILBERT DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009807-77.2009.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: EUNICE DE ARRUDA NOGUEIRA  
ADVOGADO(A): SP225977 - MARIA CLAUDIA TOGNOCCHI  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP097807 - CELIA MIEKO ONO BADARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009860-63.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EMILIANA ROSA DA SILVA E SILVA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009878-79.2009.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WILLIAM ODAIR SANSÃO SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009880-23.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LIBERAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: DARCI SOUZA DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009888-46.2006.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FERNANDO ROSOLEM  
ADVOGADO(A): SP139228 - RONALDO BATISTA DUARTE JÚNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009890-35.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO DO ESPIRITO SANTO CAMARGO  
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI RUFINE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009925-53.2009.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: TROFIMENA ELVIRA LEONI NOGUEIRA  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009974-58.2008.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSEMEIRE RAMASSOTTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009990-87.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ROSA DE JESUS RIBEIRO  
ADVOGADO: SP226684 - MARCELO BOMBONATO MINGOSSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010007-39.2008.4.03.6309 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL  
RECTE: ROSANA MACEDO DE PAULA GUERRA  
ADVOGADO(A): SP276750 - ANDREA DE OLIVEIRA VALENTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010009-59.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAURO MANGANARO  
ADVOGADO: SP155644 - LUIS HENRIQUE PIERUCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010049-12.2008.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ANTONIO APARECIDO DE BARROS  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010063-25.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DAS DORES BORGES DE CASTRO  
ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010099-69.2007.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALTAMIRO CANDIDO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010128-20.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA IVONETE MONTEIRO  
ADVOGADO: SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010198-71.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA STELA SETTI MOREIRA  
ADVOGADO: SP209394 - TAMARA RITA SERVILHA DONADELI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010215-42.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO CARLOS CALDIRON  
ADVOGADO: SP215702 - ANDRÉ GIL GARCIA HIEBRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010223-19.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO PORTERA CAPARROZ  
ADVOGADO: SP081286 - IMERO MUSSOLIN FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010308-05.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSANA DONICI DE JESUS  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010324-24.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITO ROBERTO CANDIDO  
ADVOGADO: SP200476 - MARLEI MAZOTI RUFINE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010362-68.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO BATISTA DOS REIS  
ADVOGADO: SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010381-03.2009.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANGELINA LENCIONI DA SILVA DUARTE  
ADVOGADO: SP248170 - JANAINA RAQUEL FELICIANI DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010403-71.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: SILVIO INACIO NAZARIO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010414-90.2009.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: NILSON ROBERTO PINTO E OUTRO  
ADVOGADO: SP248227 - MANOEL FRANCISCO JUNIOR  
RECDO: MARIA ROSA MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010421-89.2007.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE  
ATIVIDADE  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ROBERTO VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010424-44.2007.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE  
ATIVIDADE  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: MARIA CECÍLIA CECONELLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010434-62.2005.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: REINALDO GOMES  
ADVOGADO(A): SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.m.

PROCESSO: 0010447-56.2008.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HELENA DE VICENTE DE SOUSA  
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010458-51.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA  
ADVOGADO: SP102550 - SONIA APARECIDA PAIVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010471-82.2011.4.03.6301 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO LUIZ VALLIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010488-86.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO ASSIS  
ADVOGADO: SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010506-73.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MISAEL MONTEIRO  
ADVOGADO: SP244026 - RODRIGO SANCHES ZAMARIOLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010511-54.2008.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARNALDO NUNES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010572-22.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ BECHIELI  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010581-81.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MERCIA EMBOABA DA COSTA  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010587-88.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIONISIO PINTO  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010589-89.2006.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL  
RECTE: JOSE FILOMENO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010639-18.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DOLORES FACIOLLI  
ADVOGADO: SP231870 - BENEDITO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010650-47.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HELIA MARTA DA SILVA SCOVINI  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010669-53.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IVANILDA RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP143305 - JURANDIR ROCHA RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010672-13.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOAQUIM AUGUSTO DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010680-87.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE JOAO TAVARES  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0010691-19.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE ANTONIO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0010701-27.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SERGIO SILVA

ADVOGADO: SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010708-06.2012.4.03.9301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
IMPTE: DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010711-39.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA VERGINIA MOREIRA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010726-71.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DO CARMO LEITE SILVA  
ADVOGADO: SP229113 - LUCIANE JACOB  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010735-67.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ISAURA LOPES DUARTE  
ADVOGADO(A): SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0010765-68.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS ALEXANDRE FRANCA  
ADVOGADO: SP086679 - ANTONIO ZANOTIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010767-38.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LAZARA RENI DA CUNHA  
ADVOGADO: SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010789-96.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAQUEL DE CASSIA MANHA  
ADVOGADO: SP245503 - RENATA SCARPINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010798-17.2008.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DE LOURDES DIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP157882 - JULIANO HENRIQUE NEGRÃO GRANATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010808-71.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JAYME PIRES FERREIRA FILHO  
ADVOGADO: SP222263 - DANIELA BERNARDI ZÓBOLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010825-02.2010.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRACY DE MELO GODOY  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010861-20.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LAIDE CAMPRESI BELIA  
ADVOGADO: SP270667 - WELLINGTON DE PINHO MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010862-73.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE MANOEL GOMES  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0010911-78.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA LUCIA TEIXEIRA SOUSA  
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010926-20.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: MARLENE APARECIDA FARIA DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010982-53.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARCO ANTONIO TEIXEIRA DE MELLO  
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010984-81.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RUTH SILVA CORRAL  
ADVOGADO: SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011007-32.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MINERVAL PEREZ DAINEZ  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0011010-11.2008.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.

RECTE: CELIA MARIA AGENOR DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011023-73.2009.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116304 - ROSIMARA DIAS ROCHA TEIXEIRA  
RECDO: PETERSON NOBREGA DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP201519 - WAGNER VERZINHASSE NARDINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011057-58.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: EDSON FAVERO  
ADVOGADO: SP197870 - MARIO ANTONIO FERNANDES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011079-16.2007.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: MAGDALENA BRANDAO BUENO  
ADVOGADO(A): SP243145 - VANDERLEI ROSTIROLLA  
RECTE: JOSE VICENTE BUENO  
ADVOGADO(A): SP243145-VANDERLEI ROSTIROLLA  
RECTE: DIVINA APARECIDA ALVES BUENO  
ADVOGADO(A): SP243145-VANDERLEI ROSTIROLLA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP074928 - EGLE ENIANDRA LAPREZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011082-06.2009.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS  
RCTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RCDO/RCT: MARLY FUGY TOMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011105-68.2008.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALOISIO ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011147-61.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL

RECTE: BENEDITO APARECIDO FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011165-77.2009.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ROSELI OLIVEIRA DE FREITAS  
ADVOGADO(A): SP107490 - VALDIMIR TIBURCIO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011185-68.2009.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RECDO: BOAVENTURA DE JESUS RIBEIRO  
ADVOGADO: SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0011218-63.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROBERTO CARLOS ALVES  
ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011227-25.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSILEIA ISABEL DA SILVA  
ADVOGADO: SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011313-93.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE MAXIMINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITTINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011320-54.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALCIDES ALVES DE SOUSA  
ADVOGADO: SP182201 - LUCIO FLAVIO XAVIER DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011390-71.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAQUIM ANTONIO FILHO  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011408-26.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARTA AUGUSTA DE MATOS  
ADVOGADO: SP223929 - CAMILA GHIZELLINI CARRIERI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011408-72.2005.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE  
28,86%  
RECTE: ANA MARIA DOS SANTOS FRANÇA  
ADVOGADO(A): SP175240 - ALEXANDRE CALIXTO  
RECDO: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011413-48.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FATIMA APARECIDA QUECORE PAULINO  
ADVOGADO(A): SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0011534-45.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITO JOSE DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011570-55.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL

RECTE: ALEX FURLAN  
ADVOGADO(A): SP193918 - LEANDRO CEZAR GONÇALVES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011585-87.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARCIO ANTONIO BIDIO  
ADVOGADO: SP067145 - CATARINA LUIZA RIZZARDO ROSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011593-33.2010.4.03.6183 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROMUALDO JOSE DE OLIVEIRA NETO  
ADVOGADO: SP290044 - ADILSON DOS REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011673-31.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE  
ATIVIDADE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)  
RECDO: DAURA FERNANDES CARNEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011696-76.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: CLARICE IZOLLI VILLADOURO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0011714-61.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CONCEICAO DE MARIA PASSINHO CAMPOS  
ADVOGADO: SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011725-24.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RUI ANTONIO FACIOLI  
ADVOGADO: SP086679 - ANTONIO ZANOTIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011731-65.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE EDIVALDO ROSSI  
ADVOGADO: SP127831 - DIVINA LEIDE CAMARGO PAULA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011791-04.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LAERCIO MARCIANO  
ADVOGADO: SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011848-22.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CAROLINE ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011854-34.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: DORIVAL ROSA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0011877-72.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DEBORA DE SOUZA PEREIRA  
ADVOGADO: SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011903-02.2008.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE MORENO FILHO  
ADVOGADO(A): SP227795 - ESTER MORENO DE MIRANDA VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011923-51.2011.4.03.9301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO -  
POUPANÇA  
IMPTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP230234 - MAURÍCIO NASCIMENTO DE ARAÚJO  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS E OUTROS  
IMPDO: MANOEL DUARTE CALLADO NETTO  
ADVOGADO(A): SP253656-JORGE ANTONIO SOARES DE NOVAES FILHO  
IMPDO: MANOEL DUARTE CALLADO NETTO  
ADVOGADO(A): SP258307-STEFAN SCHMIDT LUZ  
IMPDO: MANOEL DUARTE CALLADO NETTO  
ADVOGADO(A): SP156172-MARCOS FLAVIO FARIA  
IMPDO: IZABEL CALLADO  
ADVOGADO(A): SP253656-JORGE ANTONIO SOARES DE NOVAES FILHO  
IMPDO: IZABEL CALLADO  
ADVOGADO(A): SP258307-STEFAN SCHMIDT LUZ  
IMPDO: IZABEL CALLADO  
ADVOGADO(A): SP156172-MARCOS FLAVIO FARIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0011926-50.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: JOAO PAULO MONDIN  
ADVOGADO: SP142575 - JOAO CARLOS ANDRADE SOLDERRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0012018-06.2006.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VIVALDO SOARES SILVA  
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0012117-73.2006.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: VALTER LINHARES  
ADVOGADO(A): SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0012140-36.2008.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK

ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO(A): SP205337 - SIMONE REGINA DE SOUZA  
RECDO: OZERIO TADEU PEREIRA  
ADVOGADO: SP228984 - ANDERSON ANTONIO HERGESEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0012160-32.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLEMENTINA SCARANELLO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012199-95.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DEUSDETE JOSE FERNANDES  
ADVOGADO: SP191980 - JOSÉ MARCELO FERREIRA CABRAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0012273-18.2011.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: REINALDO CASTRO LAHOZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0012278-71.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IGMAR APARECIDA MASSAGI  
ADVOGADO: SP190646 - ERICA ARRUDA DE FARIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012294-96.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JUSSARA FERREIRA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0012328-66.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JANETE SERVONE  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012354-35.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: ANA GOMES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0012383-77.2008.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE EDIMA MOURA  
ADVOGADO(A): SP125441 - ARIADNE ROSI DE ALMEIDA SANDRONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0012394-77.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JANDIRA FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP148527 - EBENEZIO DOS REIS PIMENTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012423-06.2005.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: MANOEL ANTONIO DA SILVEIRA  
ADVOGADO: SP231020 - ANA LUCIA MARCHIORI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0012435-18.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: MARIA OLOMISA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0012448-48.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO

COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: REINALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0012454-84.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA APARECIDA DE BRITO

ADVOGADO: SP126426 - CLAUDINEI CAMINITTI RODRIGUES DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012467-23.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.

RECTE: WILSON ROBERTO CARCAVALLI

ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0012473-56.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA LUCAS RIBEIRO RAMOS

ADVOGADO: SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012477-30.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA EUNICE BENZONI DOS SANTOS

ADVOGADO: SP151428 - MAURICIO MARCONDES MACHADO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012511-37.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: ROSENILTON COSTA ARAUJO

ADVOGADO(A): SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

(...)

A Excelentíssima Presidente designou a data da próxima Sessão para o dia 28 de junho de 2012. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, \_\_\_ Angela Astini, Analista Judiciária, RF 5322, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente em exercício da Quarta Turma Recursal.

São Paulo, 14 de junho de 2012.

RAECLER BALDRESCA

Presidente em exercício da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo

1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Ata Nr.: 6301000048/2012

ATA DE JULGAMENTOS DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 14 de junho de 2012, às 14:00 horas, na Escola de Magistrados, localizada na Avenida Paulista, n.º 1.912, 1º andar, Sala 11, foi aberta a sessão de julgamentos pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal RAECLER BALDRESCA, Presidente em exercício da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, com a participação dos Meritíssimos Juizes Federais ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK e BRUNO CESAR LORENCINI. Ausente, em razão de licença médica, o Meritíssimo Juiz Federal AROLDO JOSÉ WASHINGTON; em razão de convocação para atuação no Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, o Meritíssimo Juiz Federal SILVIO CÉSAR AROUCK GEMAQUE e, em razão de licença maternidade, a Meritíssima Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO. Participaram por meio de videoconferência os Meritíssimos Juizes Federais RAECLER BALDRESCA, ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK e BRUNO CESAR LORENCINI. Nos termos do artigo 31 da Resolução 344, de 1º de setembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF, a intimação das partes se dá com a publicação do acórdão. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

(...)

PROCESSO: 0012532-49.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010404 - SAÚDE - SERVIÇOS - TRAT. MÉDICO-HOSPITALAR E/OU FORNE. DE MEDICAMENTO

RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)

RECTE: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

RECTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

ADVOGADO(A): SP125438-ANA MARIA SEIXAS PATERLINI

RECDO: MARIA CELINA LOPES BRITO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0012545-77.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR(ART. 201, § 5º)

RECTE: NEUSA PERINA BERTOCCO DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0012578-33.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BRUNO RICARDO TOPINER  
ADVOGADO: SP262575 - ANDREZA CRISTINA ZAMPRONIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0012700-46.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WANDA APPARECIDA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0012705-68.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELZA CAETANO TONELLI  
ADVOGADO: SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012719-52.2010.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NALDI DOS SANTOS GALO  
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0012722-73.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALECSANDRA PONTI  
ADVOGADO: SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0012772-60.2006.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LIBERAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: ANTONIO ROQUE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP034721 - ALBERTO MARCELO GATO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0012863-60.2009.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ERICA CRISTINA PIRES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a decisão, v.u.

PROCESSO: 0012965-85.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE LOURDES  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013037-04.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAIMUNDO NONATO SANTOS FILHO  
ADVOGADO: SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013044-93.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): BRUNO CESAR LORENCINI  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JANAINA GOMES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP058384 - PAULO HILARIO CAMPBELL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0013079-26.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: SEBASTIAO BENEDITO DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0013080-11.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: MARIA ETELVINA DE JESUS  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0013093-10.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSÉ BARBOSA DA SILVA FILHO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0013140-11.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO BATISTA FRANZON  
ADVOGADO: SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013186-97.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAURISIO AMARO DA COSTA  
ADVOGADO: SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013210-28.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO VICENTE PENHA FILHO  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013210-33.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: JOAO ROBERTO DAL AVA  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0013216-35.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WAGNER COSTA ALMEIDA  
ADVOGADO: SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013219-92.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA

RECTE: ELENA SOLER TELLO

ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA

RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0013230-19.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41

RECTE: PAULO GARCIA LINO

ADVOGADO(A): SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013232-86.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARINALDO CHAVES PORTELA

ADVOGADO: SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013235-41.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: OLAVO MORENO

ADVOGADO: SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013236-26.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE MARIA DOS PASSOS E SILVA

ADVOGADO: SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013242-33.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE CASTALDI

ADVOGADO: SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013315-73.2009.4.03.6301 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DELMA DE CASSIA DO NASCIMENTO PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0013317-72.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ GONZAGA MOUTINHO  
ADVOGADO: SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013319-75.2007.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MAURO MOREIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0013359-29.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: LAURINDA DA CONCEICAO MENDES DE SA  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0013394-81.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE BEIA PERES  
ADVOGADO: PR035429 - PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013505-89.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS INACIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013533-66.2007.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE  
ATIVIDADE  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)

RECDO: MARIA AUXILIADORA MARANGONI BORGES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0013578-71.2010.4.03.6301 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NELSON DE SOUZA OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0013679-74.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSMAR ALONSO FERNANDES  
ADVOGADO: SP182201 - LUCIO FLAVIO XAVIER DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013707-42.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EURIAS GONCALVES SILVA  
ADVOGADO: SP290003 - RAFAEL CANIATO BATALHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013748-09.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ TAQUISHI WATANABE  
ADVOGADO: SP165265 - EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013760-23.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELISABETE CAVALCANTI MARGONI  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013772-71.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MIGUEL DIBIAGGI  
ADVOGADO: SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS FRAGOSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013786-54.2007.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO SIDNEI BEGOSSO  
ADVOGADO: SP163484 - TATIANA CRISTINA SOUTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0013884-06.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE BRAS FONSECA NETO  
ADVOGADO: SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014061-67.2011.4.03.6301 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014145-68.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALDEMAR TERTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP182201 - LUCIO FLAVIO XAVIER DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014173-70.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RINALDO BERTHO CORREIA  
ADVOGADO: SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014267-44.2008.4.03.6315 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0014328-39.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DONARIA BESERRA DE BRITO  
ADVOGADO: SP252504 - BIANCA DIAS MIRANDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0014459-14.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JELSONY SANTOS DE MACEDO  
ADVOGADO: SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014459-16.2008.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIA RIBEIRO SILVA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0014542-37.2005.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: SEBASTIANA APARECIDA FERNANDES SEVERIANO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0014618-54.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IBERE GIBIN  
ADVOGADO: SP260568B - ADSON MAIA DA SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014623-76.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: TARCISO GONCALVES DIAS FILHO  
ADVOGADO(A): SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014741-54.2008.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARLENE GIRALDELI DE ABREU

ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0014844-59.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: JOAO MORAES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014877-22.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO EUGENIO  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0014902-86.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRINEIA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015026-45.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: VANIA FORTUNATO GOMES  
ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0015040-97.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CONCEICAO APARECIDA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP137828 - MARCIA RAMIREZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0015048-93.2008.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: NELSON SANTANA DE ALCANTARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015217-29.2007.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LUIZ EDUARDO BUNHOLA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0015297-54.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0015332-19.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS  
DANOS  
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO(A): SP041822 - JOSE ROBERTO PADILHA  
RECDO: ALICE TIYOKO IMAMURA  
ADVOGADO: SP177373 - RENÉ NOVAES MESQUITA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0015342-92.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: KAIQUE DIODATO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0015637-66.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOSE CARNEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0015650-94.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EUNICE MENDES CARVALHO FERREIRA  
ADVOGADO: SP307042 - MARION SILVEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015662-11.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GASTAO VERISSIMO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP307042 - MARION SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015665-63.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELENITA TEODORO DE SIQUEIRA  
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015904-67.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERALDO ACOSTA QUADRANI  
ADVOGADO: SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015933-20.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANANETE GOMES BEZERRA  
ADVOGADO(A): SP226436 - GRAZIELA RODRIGUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015934-05.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALOISIO MARIVALDO DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015937-57.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS KISS  
ADVOGADO: SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015950-27.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: ELENA VITONIS RICCOMI  
ADVOGADO(A): SP198474 - JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016007-69.2005.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAINNY DOS SANTOS DIAS BENTO/MENOR/REPRES/PAIe outros  
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS  
RECDO: CARLOS ALBERTO DIAS BENTO/REPRES.  
ADVOGADO(A): SP118715-MANUEL NONATO CARDOSO VERAS  
RECDO: KENNY ROGERS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP118715-MANUEL NONATO CARDOSO VERAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0016054-24.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE FERREIRA PINTO  
ADVOGADO(A): SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0016184-72.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO AMARO VIEIRA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016308-55.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE  
ATIVIDADE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)  
RECDO: DEUSA MARIA ROSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0016419-89.2012.4.03.9301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
REQTE: MARCOS ADALBERTO CANGUSSU  
ADVOGADO(A): SP121893 - OTAVIO ANTONINI  
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0016463-24.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NADIA BELUZZO  
ADVOGADO: SP304727 - JULIO CESAR ABREU DAS NEVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016514-35.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ERIBALDO ALVES BRITO  
ADVOGADO(A): SP119409 - WALMIR RAMOS MANZOLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016669-38.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SILVESTRO DELLA PERUTA  
ADVOGADO: SP163100 - SIMONE COELHO MEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016677-49.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: GILDASIO FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016688-78.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: DAVID JULIO MOREALE  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016691-38.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SAMUEL MANOEL DA SILVA  
ADVOGADO: SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0016836-89.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EROMI GOMES DE ALCANTARA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016891-74.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO GOMES RODRIGUES  
ADVOGADO: SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0016893-44.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LUCINETE FERREIRA SAMPAIO  
ADVOGADO: SP094152 - JAMIR ZANATTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0016903-54.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WILLIAM GONCALVES BEZERRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016972-39.2012.4.03.9301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030714 - 1/3 DE FÉRIAS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: VALTER PEREIRA SOBRINHO  
ADVOGADO: SP163821 - MARCELO MANFRIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0017083-36.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VITOR VINICIUS ASSIS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP235255 - ULISSES MENEGUIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0017138-88.2005.4.03.6303 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: JANETE MARIA ROSA DA CRUZ FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP153048 - LUCAS NAIF CALURI  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0017161-64.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)  
RECDO: EUNICE WALICEK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0017174-16.2012.4.03.9301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE PREVIDÊNCIA PRIVADA  
RECTE: JOSE ANTONIO QUELHAS DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP140634 - FABIO AUGUSTO VARGA  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0017181-26.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ADAO GASPAS NEVES  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0017256-60.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JORGE CRESTINCOV  
ADVOGADO: SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0017260-97.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALESSANDRA CALLEGARINE VERONE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0017327-67.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SONIA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0017475-85.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: NEUZA MARTINS CORDEIRO  
ADVOGADO(A): SP212080 - ALEXANDRE ICIBACI MARROCOS ALMEIDA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0017480-95.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APPARECIDA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0017570-06.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JORGE VIDA  
ADVOGADO: SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0017624-69.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NORBERTO TRAVASSOS SALGADO  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0017716-71.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CLOVIS DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0017724-48.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GREGORIO FRANCISCO VIEIRA  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0017732-25.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANUEL BEZERRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0017742-69.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA QUITERIA DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0017783-36.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0017785-84.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS  
RECTE: LISA PASQUALINA ADUA  
ADVOGADO(A): SP070957 - TEREZINHA APARECIDA B DA SILVA BAPTISTA SERRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0017814-32.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VIVALDO EVARISTO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0017850-74.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSUE AUGUSTO DE QUEIROZ  
ADVOGADO(A): SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018043-89.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DJACI FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018057-60.2012.4.03.9301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
IMPTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Indeferida a petição inicial, v.u.

PROCESSO: 0018126-32.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE MANOEL OYARCE FERNANDEZ  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018135-91.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018219-05.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSIAS TAVARES DA MOTA  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018261-88.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDMILSON CHARRONE  
ADVOGADO: SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018271-06.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAQUIM CAROLINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0018336-93.2010.4.03.6301 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AGOSTINHO CLAUDIO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018426-67.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANGELINO PREMOLI  
ADVOGADO: SP307042 - MARION SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018437-33.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CICERO FURTUNATO PANTA LEO  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018459-57.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADEMIR PEREIRA DA COSTA  
ADVOGADO: SP308318 - ANA LUCIA DE OLIVEIRA BELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018470-86.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JESUS PEREIRA  
ADVOGADO: SP079644 - ALCIDES TARGHER FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018529-98.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: JOAO GEREMELO SOUZA E SILVA  
ADVOGADO(A): SP177696 - ANA MARIA SVIATEK PASCHOAL  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018538-70.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CAIO EDUARDO BIONDI FERREIRA ALVES  
ADVOGADO: SP175721 - PATRICIA FELIPE LEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018569-56.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: EXPEDITO ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP081286 - IMERO MUSSOLIN FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018621-76.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO CATARINO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018637-30.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SIDIVAL TAVARES DE MORAIS  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018695-79.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: MARIA JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0018713-03.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: SERGIO RICARDO ROSADO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0018714-20.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ELVIRA CHELLI CORREA  
ADVOGADO: SP073969 - MARTINHO ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018720-92.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: MARIA LIDIA FIRMIANO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0018722-62.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: DULCILEI ALBONIZ  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018727-19.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: VIVIAN DA SILVA  
ADVOGADO: SP073969 - MARTINHO ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018750-44.2012.4.03.9301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
REQTE: MAURICIO APARECIDO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0018764-41.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DALTON RAFAEL ABDALLA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018777-40.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL ANTONIO LIBERATO  
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018803-09.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: RONALDO MARIGUI AVILA  
ADVOGADO(A): SP037209 - IVANIR CORTONA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018855-46.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: VILMA LUIZA DA CRUZ  
ADVOGADO: SP208934 - VALDECIR DA COSTA PROCHNOW  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018945-54.2007.4.03.6310 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO: SP080984 - AILTON SOTERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018953-89.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: SEBASTIÃO TOMAZ DE CASTRO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018960-81.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: MARCIA CRISTINA DACANAL  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018961-98.2008.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: ALCIDES JESUS MACEDO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018972-95.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: EDGAR ROSA FILHO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018977-20.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: MARIA MADALENA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0018982-42.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: AURORA MARIA DE JESUS  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0018996-26.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE EURIPEDES ARCARI  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0019016-17.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: PEDRO SABINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0019028-31.2006.4.03.6302 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: DUARCIRA PEREIRA DUARTE VAGNER  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0019248-56.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ CARLOS DUARTE DA SILVA  
ADVOGADO: PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0019254-63.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ANDRADE SANTOS  
ADVOGADO: SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0019257-18.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALENTIM SANO  
ADVOGADO: SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0019262-27.2012.4.03.9301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
REQTE: GERALDO DE JESUS ARANTES  
ADVOGADO(A): SP034312 - ADALBERTO GRIFFO  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0019279-76.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): BRUNO CESAR LORENCINI  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: ANA FONSECA DE JESUS MORAIS  
ADVOGADO(A): SP254039 - VANUZA APARECIDA DINIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0019468-54.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA LOPES DA COSTA  
ADVOGADO: SP082643 - PAULO MIOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0019497-41.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA FURTUNATO DE MELO  
ADVOGADO: SP189449 - ALFREDO SIQUEIRA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDIO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0019520-37.2012.4.03.9301 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
IMPTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0019534-34.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EUNICE SPOSITO CALDIRON  
ADVOGADO: SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0019536-04.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FERMINO MACEDO SANTOS  
ADVOGADO: SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0019697-14.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BELMIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP124924 - DOMINGOS CUSIELLO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0019720-57.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO DE PAULA  
ADVOGADO: SP124924 - DOMINGOS CUSIELLO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0019807-13.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLEUZA GERALDO CLAUDINO  
ADVOGADO: SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0019844-45.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS  
DANOS  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA  
RECDO: FRANQUELINO GONCALVES DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0019887-74.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARINA DE LOURDES ZANDONADI  
ADVOGADO: SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0019944-92.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDINALDO DE MENEZES  
ADVOGADO: SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0019979-23.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA FERREIRA MARQUES SOUZA  
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0019983-89.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSIAS VALENTE  
ADVOGADO: SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020012-42.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA  
ADVOGADO: SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020080-89.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE JESUS ESPERANCA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP186465 - ADRIANA CARDOSO SALLES MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020121-90.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO GARCIA GUEDES  
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020174-37.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO FERREIRA CAMPOS  
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020210-84.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030914 - SIMPLES - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: MAR & SIL CURSOS DE IDIOMAS LTDA  
ADVOGADO(A): SP227735 - VANESSA RAIMONDI  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0020266-15.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROBERTO FIRMO  
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020276-59.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALBERTO ZOIRO  
ADVOGADO: SP304727 - JULIO CESAR ABREU DAS NEVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020347-03.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS  
ÀS PRESTAÇÕES  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAPHAEL BRUNO DE MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0020360-60.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LEON WAJSROS  
ADVOGADO: SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020412-95.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: SIZENANDO XISTO VIANA MARTINS  
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0020525-10.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP304727 - JULIO CESAR ABREU DAS NEVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020543-18.2012.4.03.9301 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
IMPTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0020594-42.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUZIA ERNESTO RAMOS  
ADVOGADO: SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0020637-76.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WANDERLEY GIAMPIETRO  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020642-98.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: REINALDO SOUZA MELLO  
ADVOGADO: SP293673 - PEDRO HENRIQUE TOMAZINI GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0020662-89.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CIRSO LUIZ  
ADVOGADO: SP084799 - MARCOS JOSE ABBUD  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020669-81.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NADIR SCHULZ  
ADVOGADO: SP127108 - ILZA OGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020750-64.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO DO POSSO FILHO  
ADVOGADO: SP273772 - APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0020790-17.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NANJI MARIA GONCALVES  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0020838-92.2007.4.03.6306 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RONALDO MURBACK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020904-53.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS  
RECTE: ARLENE PIRES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP203469 - ANDREZA POLLO CORREIA ALVES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0020923-54.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APPARECIDA MENEGASSI LOPES SOLA  
ADVOGADO: SP308318 - ANA LUCIA DE OLIVEIRA BELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020933-98.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO GUERREIRO  
ADVOGADO: SP293673 - PEDRO HENRIQUE TOMAZINI GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020989-34.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: PAULO CELSO MASSON  
ADVOGADO(A): SP282875 - MICHELLE DE SOUZA TEIXEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021033-53.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIA DE JESUS RODRIGUES  
ADVOGADO: SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021044-19.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSIVALDA FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP121952 - SERGIO GONTARCZIK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0021270-24.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DANIEL CHAVES DE LIMA  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0021321-35.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOAQUIM JESUS SOUSA  
ADVOGADO(A): SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0021329-75.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIEGO SOUZA MUNIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0021387-78.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ODETE FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021390-67.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAURO MARCOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP210364 - AMANDA DE MELO SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0021397-25.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRENE DAL MEDICO  
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADEMENEZES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0021413-76.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RUDOLF MAIER  
ADVOGADO: PR035429 - PAULO DONATO MARINHO GONÇALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021414-61.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO ROBERTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP283859 - ANDRE MAGNO CARDOSO DE ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0021431-39.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: JOSMAR CASIMIRO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP147231 - ALEXANDRE JOSE CORDEIRO DA SILVA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0021446-03.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -  
ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: MANUEL PEREIRA DE ARAUJO FILHO  
ADVOGADO: SP181328 - OSMAR NUNES MENDONÇA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0021582-97.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SABRINA SANTOS DE JESUS  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021591-30.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: JOSE DAVID  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0021666-06.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: NEIDE VERNIER FACCINI  
ADVOGADO(A): SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0021735-33.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ PESSOA JUNIOR  
ADVOGADO: SP114025 - MANOEL DIAS DA CRUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021743-10.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE CARLOS PELEIAS  
ADVOGADO(A): SP086621 - NANCI DA SILVA LATERZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0021812-08.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP132647 - DEISE SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021838-06.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEIZEN YAMASHIRO  
ADVOGADO: SP132647 - DEISE SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021842-43.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: EDUARDO CARRANQUE ALAMEDA  
ADVOGADO: SP132647 - DEISE SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021922-75.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO OBERTO DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0021979-30.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: CELSO PEYERL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0022102-23.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOVENIL JUSTO  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0022105-75.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ANTONIO JOSE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP231927 - HELOISA CREMONEZI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0022265-03.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE DOMINGOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP150649 - PAULO CESAR CRIZOL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0022280-06.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: SELMA DAS GRACAS DAMASIO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0022387-21.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: ROBERTO PAULIS  
ADVOGADO: SP132994 - INALDO BEZERRA SILVA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDIO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0022471-17.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DANIEL EDUARDO BAIROS  
ADVOGADO: SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0022575-09.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: NOEL DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0022631-42.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CELSO MENA  
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0022720-65.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HENRIQUE WENIG NETO  
ADVOGADO: SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0022729-27.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAQUIM MONTEIRO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO(A): SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0022813-28.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: BENEDITO RENE PASCHOAL  
ADVOGADO(A): SP099686 - MARIA IVONETE SIMOES VASQUEZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0022870-46.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLAUDEMIR ROSSONI  
ADVOGADO: SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0023132-93.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS ALBERTO GOMES  
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0023423-30.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DORACI ALVES DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0023531-59.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TEREZA MENDES MESQUITA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0023564-49.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0023592-80.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP132647 - DEISE SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0023601-76.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUCIANA GOMES  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0023620-82.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDILENE DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0023642-09.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SOLANGE GARCIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0023672-78.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA SOCORRO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0023723-94.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALAIR PEREIRA DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP177116 - JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0023782-77.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)  
RECDO: DINO GRANDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0023928-21.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARTA APARECIDA FABIANO  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0023987-72.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: HORST THEOBALD DURR  
ADVOGADO(A): SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0024050-97.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CLAUDIO DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0024062-48.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020812 - EMPRÉSTIMO - CONTRATOS/ CIVIL/ COMERCIAL/ ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: JOAO DA CRUZ PEREIRA DE MESQUITA  
ADVOGADO(A): SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0024218-41.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DORALICE SOARES DA SILVA  
ADVOGADO: SP153313 - FERNANDO RAMOS DE CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0024418-09.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JONAS FERREIRA  
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0024527-91.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS

DANOS

RECTE: CASSIA SANCHES MORAES  
ADVOGADO(A): SP070089 - JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0024658-32.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MICHELLE SOUSA GUIMARAES SANTANA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0024664-39.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE LOURDES DE SOUZA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0024685-15.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOSE DA SILVA SVALDI  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0024974-11.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULO DE SOUZA GUEDES  
ADVOGADO: SP120326 - SILVANA BATALHA DA SILVA FRANCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0025308-16.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS  
RECTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP215328 - FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA  
RCDO/RCT: ERNANDO SERGIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP120326 - SILVANA BATALHA DA SILVA FRANCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0025325-52.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0025347-42.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP307042 - MARION SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0025499-27.2010.4.03.6301 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VITORIA CASTRO SANTOS DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0025539-09.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JAIR SANTO GIRASSOL  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0025785-68.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: ROMUALDO REIS  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0025972-13.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: SIRLEI TEREZINHA DA ROCHA MACIEL  
ADVOGADO(A): SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0026111-96.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ALVES DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0026539-49.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRENE DA SILVA BOVO E OUTRO  
ADVOGADO: SP059501 - JOSÉ JACINTO MARCIANO  
RECDO: DANUZIO BOVO- ESPOLIO  
ADVOGADO(A): SP059501-JOSÉ JACINTO MARCIANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0026614-49.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE JESUS SANTOS  
ADVOGADO: SP201382 - ELISABETH VALENTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0026735-14.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SHELLEY COSTA CARVALHO  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0026741-21.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CEZAR LEANDRO GOMES  
ADVOGADO: SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0026807-64.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDWIN WILLIAM DA CONCEICAO HERING  
ADVOGADO: SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0027172-21.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CIRSO ALVES

ADVOGADO: SP239805 - MARCUS VINICIUS CORREA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0027218-10.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: GENIVALDO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): PR042410 - GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0027356-74.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FERNANDO ARTUR DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0027464-06.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS DUARTE DA SILVA  
ADVOGADO: SP132647 - DEISE SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0027703-44.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WALKYRIA SOARES CAPPELLATTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0027721-31.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RENICE PEREIRA DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0027840-89.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ORLANDO LONGHINI RODRIGUES  
ADVOGADO: SP304254 - QUESSIA LUZ HISSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0028085-03.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL ALVES DE AMORIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0028125-82.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALTAMIRO EVANGELISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0028155-20.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NELSON DOS REIS  
ADVOGADO: SP099749 - ADEMIR PICOLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0028530-55.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: IVANICE SEVERINA DA SILVA  
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0028575-25.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: JOSE FRANCISCO CORREA  
ADVOGADO(A): SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0028714-74.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AVELINO JORGE DA SILVA  
ADVOGADO: SP307042 - MARION SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0028736-69.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ CARLOS COSTA  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0028739-24.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MANOEL MESSIAS JOSE FERNANDES

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0028943-68.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ROSANGELA MARIA DE LIMA

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0028975-73.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: EVA GOMES DA SILVA

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0028994-79.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANA CLAUDIA LISBOA DA SILVA

ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0028995-64.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.

RECTE: JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0029024-51.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77

- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.

RECTE: HENRIQUE MOREIRA

ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0029024-85.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JUSTINIANO ELIAS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0029062-29.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEIDE VALENTIM CARA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0029151-86.2009.4.03.6301 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CAROLINE FERREIRA DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0029157-59.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EMILY COUTINHO SILVA  
ADVOGADO: SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0029732-67.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO NOLASCO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0029755-13.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCTE/RCD: ALEXANDRE BRITES DE FIGUEIREDO  
ADVOGADO(A): SP245923 - VALQUIRIA ROCHA BATISTA  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0029841-81.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DARSÍ JOSE SALA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0030210-41.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO MALDONADO PERES  
ADVOGADO: SP202608 - FABIO VIANA ALVES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0030215-68.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: PAULO TARSO RIBEIRO AMAT  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0030238-09.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AUREA CASAROLI  
ADVOGADO: SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0030245-35.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ABRAHAO ALVES DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0030253-75.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HELIO DA SILVA DIAS  
ADVOGADO: SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0030303-38.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOAQUIM DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0030398-34.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROBERTO CONSULINI  
ADVOGADO: SP308435 - BERNARDO RUCKER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0030421-77.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DENILSON DE JESUS VIEIRA  
ADVOGADO: SP104134 - EDIVALDO TAVARES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0030427-84.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DENIZE RIBEIRO ALFERES BENTO  
ADVOGADO: SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0030460-11.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: RITA DE CASSIA CARVALHO RATES OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP089878 - PAULO AFONSO NOGUEIRA RAMALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0030486-09.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LILIAN ALVES GARCIA RUELA  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0030611-40.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DEISE MARIA JOSE  
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0030625-58.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANK LANDY PAIXAO DA SILVA  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0030640-90.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VICENTE APARECIDO ATANAZIO  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0030645-15.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRMA DEL BEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0030788-04.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: VALDIR LOPES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0030952-66.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ CARLOS NEVES BADARO  
ADVOGADO: SP102767 - RUBENS ROBERTO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0030987-26.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP307042 - MARION SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0031062-65.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO ADALBERTO ALVES  
ADVOGADO: SP307042 - MARION SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0031090-38.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELIANE CAMPOY RIBEIRO ALEGRE  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0031257-50.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA BRASÍLIA FERREIRA  
ADVOGADO: SP307042 - MARION SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0031469-71.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ERLITO ROGERIO  
ADVOGADO: SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0031598-47.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020807 - CARTÃO DE CRÉDITO - CONTRATOS/ CIVIL/COMERCIAL/ ECONÔMICO E  
FINANCEIRO  
RECTE: ALESSANDRO MOYSES TEIXEIRA  
ADVOGADO(A): SP104016 - NOEMIA APARECIDA PEREIRA VIEIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0031736-48.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS  
ÀS PRESTAÇÕES  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0031759-23.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)  
RECDO: EDUARDO CAZETTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0032112-63.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARLENE MUNHOZ DE SA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0032142-64.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JORGE RICARDO RODRIGUES CAMPOS  
ADVOGADO: SP178109 - VANESSA CRISTINA FERNANDES CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0032189-72.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE SOUZA DE AMORIM  
ADVOGADO: SP184075 - ELISABETH MARIA PIZANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0032218-88.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLEIDE RAGANHAN BARBOSA  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0032390-35.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - DESCONTOS DOS BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ORLANDO ALVES PEREIRA BATISTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0032434-20.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAULINO ALVES DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0032539-26.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO DE ASSIS CABRAL  
ADVOGADO: SP124924 - DOMINGOS CUSIELLO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0032618-73.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARISA ALVES MACHADO  
ADVOGADO: SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0032671-83.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INACIO GOMES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP253852 - ELAINE GONÇALVES BATISTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0032695-48.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: SONIA MARIA BAIOSCHI SANTOS  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0033352-53.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: REGINA DA SILVA  
ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0033523-78.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL DO NASCIMENTO PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0033562-41.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIVANETE JESUS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0033564-74.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RONALDO MUNHOZ DIAS  
ADVOGADO: SP171260 - CARLOS HENRIQUE MENDES DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0033586-69.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)  
RECDO: JOSE ALDIR MACEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0033650-16.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ALICE SANTOS RODRIGUES  
ADVOGADO: SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0033815-29.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)  
RECDO: NELSON ALVES DE FIGUEIREDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0033829-47.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO(A): SP245999-EDUARDO HENRIQUE DE ANDRADE CALDEIRA  
RECDO: FERNANDA ADDEU TUCCI E OUTRO

ADVOGADO: SP092954 - ARIIVALDO DOS SANTOS  
RECDO: AUGUSTO ADDEU TUCCI  
ADVOGADO(A): SP092954-ARIIVALDO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0033951-60.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: MARCO AURELIO LEVOTO  
ADVOGADO: SP255647 - NEUSA EMIKO SHIMUTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0034006-74.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO GUALBERTO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0034029-83.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE/RCD: NEUZA ALVES FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP186465 - ADRIANA CARDOSO SALLES MOREIRA  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0034074-92.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARNALDO BATISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0034109-52.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAUL GASPAR  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0034138-97.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: RAQUEL BENVIDES RESTA  
ADVOGADO: SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0034265-35.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ILONA BAKOCS SCHIFFER  
ADVOGADO: SP239805 - MARCUS VINICIUS CORREA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0034456-80.2011.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: FRANCISCA BERNARDINO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0034514-83.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HUMBERTO FONTANEZI  
ADVOGADO: PR042410 - GABRIEL YARED FORTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0034518-23.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAGALI PEREIRA NEVES  
ADVOGADO: SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0034533-89.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SAINT CLAIR CARVALHO DA SILVA  
ADVOGADO: SP249199 - MÁRIO CARDOSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0034777-18.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO PEREIRA FARIA  
ADVOGADO: SP231761 - FRANCISCO ROBERTO LUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0034892-10.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NATHAN MANOEL PINTO DUARTE  
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0035004-42.2010.4.03.6301 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JULIANA DE JESUS REGO DE ASSIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0035190-36.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: LOURENÇO SANCHEZ ORTEGA  
ADVOGADO(A): SP070960 - VERMIRA DE JESUS SPINASCO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0035192-98.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: JOSE LUIZ MARTINS  
ADVOGADO(A): SP304786 - GERALDO SAMPAIO GALVÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0035193-88.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MONTGOMERY PEREIRA SOCORRO  
ADVOGADO: SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0035275-51.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE  
ATIVIDADE  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: MARILDA FURTADO DE MENDONCA  
ADVOGADO: SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0035296-27.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: MANOEL PEREIRA MALTA  
ADVOGADO(A): SP224501 - EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0035405-07.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JIOVALDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0035505-93.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP166349 - GIZA HELENA COELHO  
RECDO: LUIZ JOAO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP118082 - EDNA MARINHO FALCAO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0035706-51.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: MARGARIDA CARLOS ARANTES CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0035858-02.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: PAULINO CRUZ VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADEMENEZES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0035965-46.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LIBERAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: VANDERLEI JOSE FONSECA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0035983-04.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: RITA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP195002 - ELCE SANTOS SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0035987-41.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DAS GRACAS RODRIGUES CUPERTINO  
ADVOGADO: SP235324 - LEANDRO DE MORAES ALBERTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0036191-51.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0036311-31.2010.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: APARECIDA ROSA FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0036350-96.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: SOLANGE ANDRIOLI  
ADVOGADO: SP264200 - INGRID CRISTINI CIGLIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0036356-35.2010.4.03.6301 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: KAUA RAMOS DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0036390-73.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRENA JAMNIK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0036514-56.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: QUITERIA ANTONIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP222641 - RODNEY ALVES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0037074-03.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: AILTON GOMES FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0037124-63.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANA CASTRO MARTINS GONCALVES OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP201346 - CARLOS ALEXANDRE LOPES RODRIGUES DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0037327-88.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: JULIO PIM  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0037493-52.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE  
ATIVIDADE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)  
RECDO: ROSALVI DE ABREU FREITAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0037508-55.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO TARDIOLLI  
ADVOGADO: SP215865 - MARCOS JOSE LEME  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0037537-71.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: SATURNINO CABRAL  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0037602-37.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: LOURIVAL ROMUALDO COSTA  
ADVOGADO: SP267543 - ROBSON OLIVEIRA DE AQUINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0037655-47.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SONIA DA SILVA E OUTROS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: LEANDRO ELIELSON DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: KARINA CRISTINA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: JURANDIR ELIELSON DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0037812-83.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITA DA SILVA CORREA  
ADVOGADO: SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0037847-14.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ARGEMIRO MANOEL DIAS  
ADVOGADO(A): SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0037969-90.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NICOLLAS JULIO DOS SANTOS NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0038074-67.2010.4.03.6301 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VICTOR EDUARDO SECUNDES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0038210-30.2011.4.03.6301 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: JOAO BOSCO DE SOBRAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0038313-71.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CICERO ANTONIO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0038430-96.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MIGUEL DIAS NETO  
ADVOGADO: SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0038512-93.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAVANI RIBEIRO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0038640-16.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSEFA JONAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP224812 - VICENTE GOMES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0038641-98.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LIDIA ALVES DOS SANTOS MACHADO  
ADVOGADO(A): SP224812 - VICENTE GOMES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0038695-30.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS ALBERTO GOMES BOMFIM  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0038805-97.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: LUCIANO CANDIDO DE LACERDA  
ADVOGADO(A): SP219040 - ARNALDO FERREIRA MULLER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0038835-69.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARINA APARECIDA YULIKA VILARES  
ADVOGADO(A): SP162612 - HILDEBRANDO DANTAS DE AQUINO JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0038836-83.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANGELICA ANTONIA MATARELO ARAUJO E OUTROS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: BRANDON MATARELO ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: BRUNO IGOR MATARELO DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: KEVIN ALEXSANDER MATARELO ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0038852-37.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: STHEFANY LAYS ROCHA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0038890-49.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: THIAGO FELIPE FERREIRA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0039007-11.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: FERNANDO FURLAN  
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0039042-63.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO CORSO  
ADVOGADO: SP100343 - ROSA MARIA CASTILHO MARTINEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0039139-34.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: ALESSANDRA REZENDE COSTA  
ADVOGADO(A): SP089140 - FRANCISCO ASSIS HENRIQUE NETO ROCHA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0039201-74.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: JAIRO CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0039320-64.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VILMA MARIA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0039454-91.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE PINTO GUEDES NETTO  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0039467-90.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLOVIS PISSINATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0039494-10.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ CARLOS MUSSI  
ADVOGADO: SP257453 - LUIZ CARLOS MUSSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0039552-76.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIZABETH ROCHA LIMA  
ADVOGADO: SP082165 - MARIA DO CARMO FRANCO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0039561-38.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO CARLOS RIBEIRO  
ADVOGADO: SP082165 - MARIA DO CARMO FRANCO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0039669-67.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LEO APARECIDO ROSA  
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0039757-08.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ADEMIR ACOSTA PERES  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0039860-20.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: REGINA MALDI DE GODOY  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0039942-80.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)  
RECDO: REGINACELE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0040241-23.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NAIR GUSSON SPERNEGA  
ADVOGADO: SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0040344-64.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WILSON CARLOS ARAUJO  
ADVOGADO: SP193566 - ANTÔNIO ROBERTO MONZANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0040351-22.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ BUISSA  
ADVOGADO: SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0040445-04.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ZELIA MARIA MARTINS BATZLI

ADVOGADO: SP245923 - VALQUIRIA ROCHA BATISTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0040446-86.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALAN LIMA SANTOS  
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0040447-08.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALFREDO LONGO FILHO  
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0040615-73.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JONILSON MENDES DA CRUZ  
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0040650-67.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDIR CORTEZI  
ADVOGADO: SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0040688-11.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010802 - PIS/PASEP - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -  
ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: TEREZA IOLANDA CARRETERO  
ADVOGADO(A): SP115638 - ELIANA LUCIA FERREIRA  
RECDO: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0041134-48.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALCIDIA BATISTA DE AQUINO  
ADVOGADO: SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0041287-52.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060303 - INSCRIÇÃO SPC/SERASA - PROTEÇÃO CONTRATUAL  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECTE: SERASA S/A  
ADVOGADO(A): SP079797-ARNOR SERAFIM JUNIOR  
RECDO: CONCEICAO TAVARES LEE  
ADVOGADO: SP274489 - FABIO DE CARVALHO TAMURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0041350-48.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS  
RCTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RCDO/RCT: WAGTON LINCOLN BARRETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0041501-72.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO CELIO ALVES DE MACEDO  
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0041505-75.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROGERIO TADEU DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0041563-15.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ROBERTO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0041578-81.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARILUSA LIMA PEREIRA  
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0041613-12.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECD: JUARI JOSE SEVERO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP086556 - MARICENE CARDOSO MARQUES TESTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0041716-48.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: OILTON QUEIROZ DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0042055-70.2011.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: LUIZ PEREIRA DANTAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0042388-22.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RAQUEL RODRIGUES ZACCARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0042444-60.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELIZETE ROSA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0042499-40.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CARLOS TAKASHI KANEKO  
ADVOGADO: SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0042531-11.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTICO XAVIER DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0042556-58.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SYLVIO GONCALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0042558-33.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: JOSE CLAUDIVAN BERNARDO MARINHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0042569-57.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALVARO TOSCANO  
ADVOGADO: SP195002 - ELCE SANTOS SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0042587-49.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: OSCAR DE PAULA SILVA  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0042602-13.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARCOS FERNANDO SOUZA SILVA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0042646-32.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LAIDE RISSO CATARUCCI  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0042706-05.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EONICE ZEFERINO DE MEDEIROS MARCOLINO  
ADVOGADO: SP233796 - RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0042759-83.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: ROBERTO HILARIO CABRAL  
ADVOGADO(A): SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0042816-04.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: GERUZO APARECIDO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0042844-06.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HATSUYO NISHI SANO E OUTRO  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RECDO: FUMIAKI SANO - ESPOLIO  
ADVOGADO(A): SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0042852-80.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CARLOS ALBERTO PEDRESCHI  
ADVOGADO(A): SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0042867-49.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0042927-22.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOÃO BREVIGLIERI  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0042968-52.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLAUDIO GOMES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0043107-72.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERALDO MAGELA DE BRITO  
ADVOGADO: SP252601 - ANTONIO DE SOUZA ALMEIDA FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0043143-46.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDINALDO FERREIRA SILVA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0043159-97.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RUBENS CRODA  
ADVOGADO: SP084140 - ANA LUCIA MORETTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0043193-72.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO FELISMINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0043205-86.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DAVID RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP150777 - RODOLFO SILVIO DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0043267-63.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LOURDES APARECIDA BUENO  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0043312-38.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RCD/RCTE: PATRICIA DE LIMA MORAES  
ADVOGADO(A): SP091726 - AMÉLIA CARVALHO  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0043391-46.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DOMINGOS MARIA  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0043392-31.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ARISTAO PEREIRA TORRES  
ADVOGADO(A): SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0043649-56.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARLI APARECIDA SANTANA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0043656-82.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS  
DANOS  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: SIDNEY MATIAS DOS SANTOS

ADVOGADO: SP082690 - JOSE APARECIDO DIAS PELEGRINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0043820-13.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TEREZA MENDES SILVESTRE  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0043829-72.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NATALIA DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0043858-88.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DANIEL DE SOUZA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0043878-79.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO VIANA DOMINGOS  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0043897-90.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANTONIO LUIZ LEANDRO  
ADVOGADO: SP206941 - EDIMAR HIDALGO RUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0044002-96.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE EURIPEDES DA SILVA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044004-66.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ORLANDO BATISTA DE VASCONCELOS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044019-35.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS  
DANOS  
RECTE: EDUARDO MARQUES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP116823 - IVANI VENANCIO DA SILVA LOPES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0044250-62.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DARCI CONCEICAO SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0044266-16.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WALTER BERG  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044458-46.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAIMUNDO TADEU DA SILVA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044558-98.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO CORNELIO FIALHO  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0044561-53.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARCELO DIAS DE JESUS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044579-74.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BIANCA FERREIRA CARDOZO  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044614-34.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELIETE FRANCISCA DE MORAIS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044677-25.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANGELA ROSI MARQUES CORREA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044713-67.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TERCILIO JOSE DE SOUZA  
ADVOGADO: SP105319 - ARMANDO CANDELA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044717-07.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE APARECIDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP105319 - ARMANDO CANDELA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044773-45.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: GERSON MACIEL PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP163569 - CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0044841-24.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VERA LUCIA SOARES BARBOSA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044854-23.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DANIEL HERMANO SANTOS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044991-05.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JORDANA VIANA CORREA LIMA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045001-49.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OZANIAS SANTOS SOUZA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045170-36.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELISA CALDEIRA SEBA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESKA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045178-13.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): BRUNO CESAR LORENCINI  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DA GLORIA NUNES SILVA  
ADVOGADO: SP208953 - ANSELMO GROTTTO TEIXEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0045188-57.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ERIS MORBI  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045201-90.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO FRANCISCO THIAGO  
ADVOGADO: SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0045234-46.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SORAIA LOVATTO DE LIMA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045277-80.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DOMITILIO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP195002 - ELCE SANTOS SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045340-08.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SILAS PACHECO CORDEIRO  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045518-20.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CICERA MARIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0045582-64.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VERONICA RAMOS RODRIGUES  
ADVOGADO: SP200639 - JOELMA FREITAS RIOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0045779-19.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALMIR NUNES FERREIRA  
ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045781-86.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VAGNER FERREIRA  
ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045790-48.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: INALDO VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045799-10.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE RIBAMAR DE SOUZA  
ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0046035-59.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WERNER BLANKENBURG  
ADVOGADO: SP304381 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0046280-70.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALVARO GUILHERME DOS SANTOS SOBRINHO  
ADVOGADO: SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0046572-21.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA MATOS  
ADVOGADO: SP307186 - SOLANGE PAZ DE JESUS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0046621-33.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS  
DANOS  
RCTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RCDO/RCT: MARIA LENY DE SOUSA SILVA  
ADVOGADO: SP094411 - YVONNE GLORIA A C MACIEL HIRSEKORN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0046649-30.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RICCARDO BRUNO RODOLFO SCKIANTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0046850-56.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO GARCIA DUARTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0046896-79.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS  
ÀS PRESTAÇÕES  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA  
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0047004-74.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: JOSEFA AZEVEDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP209457 - ALEXANDRE SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047111-21.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ISAIAS FRANCISCO GONZAGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0047122-84.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GILVAN LIMA ARAUJO  
ADVOGADO: SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0047126-87.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDSON CAIRES FERNANDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0047168-10.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: GESSI BATISTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP245423 - SIMONE DE CASTRO RIBEIRO ZANICHELLI CINTRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0047183-08.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUCIANE PIRES GOIS SANTOS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047224-38.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEVERINO FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO: SP207214 - MÁRCIO FERREIRA SOARES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0047243-44.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NILSON CARLOS MENEZES  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047268-57.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADELSON GONCALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047273-79.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ MARCOS MENNA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0047371-64.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: SONIA MARLY ARRUDA DE MIRANDA  
ADVOGADO(A): SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047431-71.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ CARLOS VIEIRA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047464-27.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO ERASMO RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0047476-41.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO RODRIGUES DE BRITO  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047502-39.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS AUGUSTO BARACHO JUNIOR  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0047527-86.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ILMA PACHECO DA SILVA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047537-33.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DEOLINDA CONSTANTINO BERTOLUCCI  
ADVOGADO: SP191827 - ALEXANDRE BERNARDO DE FREITAS ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0047559-57.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALEXANDRE RAIMUNDO DE OLIVEIRA SOBRINHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047575-45.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALMIR TAVARES DE MATOS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047601-43.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CREUZA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0047607-50.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSVALDO MARCIANO  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047629-45.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: VALDINE RIBEIRO BRITO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0047648-85.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JOAO ABILIO PIRES  
ADVOGADO(A): SP065444 - AIRTON CAMILO LEITE MUNHOZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0047707-05.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS  
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO(A): SP135372 - MAURY IZIDORO  
RECDO: GRACIANE SALES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0047847-39.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANTONIO MARTINS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP267348 - DEBORA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0047881-77.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047924-82.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS  
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO(A): SP194200 - FERNANDO PINHEIRO GAMITO  
RECD: MARIA APARECIDA CANHA ITONAGA E OUTROS  
ADVOGADO: SP140237 - JOSE PAULO SPACCASSASSI DE BEM  
RECD: VIVIAN CANHA ITONAGA  
ADVOGADO(A): SP140237-JOSE PAULO SPACCASSASSI DE BEM  
RECD: ALINE CANHA ITONAGA  
ADVOGADO(A): SP140237-JOSE PAULO SPACCASSASSI DE BEM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDJO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0047981-32.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CREUSA FERREIRA ROCHA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0048154-27.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE MARCIO BARZAO BOCALETTI  
ADVOGADO: SP205321 - NORMA DOS SANTOS MATOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0048234-88.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AGENOR TRINDADE  
ADVOGADO: SP285332 - ANCELMO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0048253-60.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VICENTE JOSÉ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0048262-22.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO  
ADVOGADO: SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0048548-97.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CHUJI KUMAI  
ADVOGADO: SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0048582-72.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ANDRADE DE MELO  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0048674-55.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: CLAUDINEI MURILLO SANCHES  
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0048908-32.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DALIRA ROSA VIEIRA  
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0049099-43.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO FERREIRA DE BARROS  
ADVOGADO: SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0049139-93.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS  
DANOS  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: ADHEMAR TEIXEIRA FORTES  
ADVOGADO: SP241139 - GYSELE PITELLI FORTES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0049152-24.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEVALDO JOSE SOARES  
ADVOGADO: SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049202-84.2010.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE RIBEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0049256-50.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HELOISA COSTA KOERBEL  
ADVOGADO: SP127108 - ILZA OGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049258-20.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALVARO ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP068622 - AIRTON GUIDOLIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049267-45.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDISOM COSMO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP267549 - RONALDO FERNANDEZ TOMÉ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049331-60.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ALCIDES MAURICIO FILHO  
ADVOGADO(A): SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0049343-74.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: DILSON FELIX CAMARA  
ADVOGADO(A): SP268734 - RONALDO PINHO CARNEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0049429-74.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAIMUNDO DA CRUZ VENANCIO  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049455-72.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDIR APARECIDO DE PAIVA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049498-72.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA MOREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0049521-52.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DJANIRA MENDES DA SILVA TOBIAS  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049562-19.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDICTO ARRUDA MORAES  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049629-81.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SUELY ALVES DE CARLOS  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049637-58.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LEIGER SAUKAS  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049693-91.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AUGUSTINHO PEDRO DA SILVA  
ADVOGADO: BA018048 - DENYS ANTHONY BRANDAO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049726-81.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELCIO APARICIO FERNANDES  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049732-88.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALINE FERNANDA CINTRA MARTINS E OUTROS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: STHEFANY CINTRA MARTINS  
RECDO: GABRIEL CINTRA MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049772-07.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA PERPETUA MENDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0050005-33.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DAS GRACAS PAULINO  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0050050-37.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FERNANDA ANDREIA BORGES DE MOURA  
ADVOGADO: SC030762 - MARCIANE VENANCIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0050146-86.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DAVID ALBERTO CASELATTO  
ADVOGADO: SP127108 - ILZA OGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0050260-25.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: PEDRO JOSE DE LIMA JUNIOR  
ADVOGADO: SP264692 - CELIA REGINA REGIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0050276-42.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: CELIA DE SOUZA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SC005409 - TANIA MARIA PRETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0050411-88.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ ROGERIO MARTINS  
ADVOGADO: SP304381 - MARCUS ELY SOARES DOS REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0050414-09.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: TADEU EUZEBIO BATISTA DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0050502-18.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ERALDO LIMA DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0050552-73.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARCOS RUBENS QUIRINO SALLES  
ADVOGADO: SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0051041-47.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LORIVAL MUNHOZ  
ADVOGADO: SP227621 - EDUARDO DOS SANTOS SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0051049-92.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: BENEDICTA HUBER VICENTE  
ADVOGADO: SP236798 - FRANCISCO CALUZA MACHADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0051076-70.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDIVINO JOSE DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0051115-38.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: REGINALDO BARBOSA DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0051129-85.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA MARILENE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0051289-81.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSEFA SILVA GOMES  
ADVOGADO: SP278258 - DONIZETTI KONSTANTINOVAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0051366-56.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS  
DANOS  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: LUCY DA COSTA FRANCA  
ADVOGADO: SP101936 - TEREZA CRISTINA GONCALVES CARDOSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0051399-75.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: LUSINETI FERREIRA AGOSTINHO  
ADVOGADO(A): SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0051638-16.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AVELINO RIBEIRO DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP304984 - ROBERTO DE SOUZA FATUCH  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0051689-27.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ANA LUCIA AIDAMOS FERREIRA DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP267150 - GABRIELA CIRINO SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0051723-65.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ISABEL ALVES DE AZEVEDO FILHA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0051856-78.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADEMIR BENEDITO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP211944 - MARCELO SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0051958-32.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ROMUALDO VITORIA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP168472 - LUIZ CARLOS SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0052027-64.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SAMUEL CALDEIRA DE MOURA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0052093-44.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAUL VINHATICO DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP251150 - DALILA RIBEIRO DA SILVA MORI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0052128-38.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VICTORIO FIM  
ADVOGADO: SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052129-23.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO BENTO DO PRADO  
ADVOGADO: SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052138-82.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TANCREDO NAKASSU  
ADVOGADO: SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052141-71.2009.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: APARECIDO DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0052211-54.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: KIYOSHI ISHIMARU  
ADVOGADO: SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052220-16.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LUIZ CALISTO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP264684 - ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052380-41.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDSON ALBINO MANFREDINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052386-48.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAREIS MARQUES DA SILVA  
ADVOGADO: PR034826 - ANDREIA PAIXAO DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052394-59.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AYLTON VITAL VIDAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0052477-12.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: JOSE JOAQUIM FILHO  
ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0052540-03.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARISTIDES PEREIRA DE SANTANA  
ADVOGADO: SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052592-62.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLEUZA DAS MERCES OTONI DE AZEVEDO  
ADVOGADO: PR034826 - ANDREIA PAIXAO DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052600-05.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ISMAEL JUSTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052998-83.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL FERNANDES DE ALVARENGA  
ADVOGADO: SP061007 - ALCELIA MARIA DE OLIVEIRA JAKUTIS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0053029-06.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUCIO RAMOS CORREA  
ADVOGADO: SP266112 - REGIMAR LEANDRO SOUZA PRADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0053250-57.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECTE: BANCO SCHAHIN S/A  
ADVOGADO(A): SP151876-RICARDO MAGNO BIANCHINI DA SILVA  
RECTE: BANCO SCHAHIN S/A  
ADVOGADO(A): SP186168-DÉBORA VALLEJO MARIANO  
RECDO: FILOMENA MARIA GOMES DA SILVA  
ADVOGADO: SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0053333-05.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0053504-59.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ODETE LOURENCO CARTACHO  
ADVOGADO(A): SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0053640-56.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IVO BATISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0053771-94.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDIRENE CAVALCANTE MARQUES  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0053820-38.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º

RECTE: JOAQUIM FLAVIO TOMAZ

ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0053822-42.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARCO ANTONIO BARBOSA SIMOES

ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0053879-26.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º

RECTE: NÍCIO LOPES

ADVOGADO(A): SP092528 - HELIO RODRIGUES DE SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0053879-60.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VALTER MIGUEL ANCESKI

ADVOGADO: SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0053883-97.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: SAMUEL MOREIRA DE PAULA

ADVOGADO(A): SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0053945-40.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/

CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: FRANCISCO ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: SP222290 - FERNANDA MEDEIROS DO NASCIMENTO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0054168-95.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: MARIA HELENA PAULIN DE FREITAS ADRIAO  
ADVOGADO(A): SP168579 - ROBERTO CARLOS DE AZEVEDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0054173-15.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAYMUNDO SANT ANNA PEREIRA LOPES  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0054263-23.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GISLAINE CRISTINA SOUZA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP208949 - ALEXSANDRO MENEZES FARINELI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0054398-69.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ELIAS DA SILVA  
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0054466-19.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS  
DANOS  
RECTE: EDVAN FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP154181 - CHRISTIANE NOGUEIRA NEVES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0054515-94.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040111 - AUXÍLIO-ACIDENTE (ART. 86) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: WALTER CARDOSO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP067984 - MARIO SERGIO MURANO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0054582-54.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO LUIS SEVERIANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0054600-12.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NADIR DE OLIVEIRA PERASSOLO  
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0054607-04.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEIKO SATO  
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0054718-22.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSANE SCHIKMANN  
ADVOGADO: SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0054844-72.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: REGINALDO MERIDA  
ADVOGADO: SP171364 - RONALDO FERREIRA LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0054967-75.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030701 - SERVIDORES FEDERAIS ATIVOS E INATIVOS - CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS - ATIVOS  
RECTE: ANA CRISTINA SAGUTTI NAKAYAMA  
ADVOGADO(A): PR027675 - ADRIANA CHAMPION LORGA  
RECDO: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0055047-97.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSVALDO APARECIDO PERIN  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055177-87.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIANGELA MASINI PIFAIA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055179-91.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE JULIO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0055306-92.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDOMIRO COSTA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055312-02.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: ANTONIO ROBERTO DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0055351-96.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSEFA CAVALCANTE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP185110 - EVANDRO EMILIANO DUTRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055355-36.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOIVILE ANTONIO BERNARDES  
ADVOGADO: SP185110 - EVANDRO EMILIANO DUTRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055373-57.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EUZERRAL CAETANO LUZ  
ADVOGADO: SP185110 - EVANDRO EMILIANO DUTRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055475-79.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARVALHO DA CRUZ  
ADVOGADO: SP187766 - FLÁVIO PERANEZZA QUINTINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055569-27.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WELLITON ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055596-10.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DALBA ROBILOTA ZEITUNE  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055622-71.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: VAGNER POZO QUARTERO  
ADVOGADO(A): PR042410 - GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0055629-63.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RCTE/RCD: MARTINS DE JESUS TEIXEIRA  
ADVOGADO(A): PR042410 - GABRIEL YARED FORTE  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0055713-98.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: MARCOS MATIAS FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055726-97.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PEDRO ROBERTO ALVES  
ADVOGADO: SP195002 - ELCE SANTOS SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055799-06.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: FERNANDO MARIANO DE BARROS  
ADVOGADO(A): SP283725 - EDVANILSON JOSE RAMOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0055800-20.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: CREUZA RODRIGUES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): PR042410 - GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0055845-24.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): BRUNO CESAR LORENCINI  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: PR042410 - GABRIEL YARED FORTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0055879-96.2011.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS ANTONIO LOURENCO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0055932-48.2009.4.03.6301 DPU: SIM MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA SALOME DE FARIAS LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055955-28.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE  
ATIVIDADE  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: YDENE IGLESIAS DE FARIA GOMES  
ADVOGADO: SP134458 - CARLOS ROBERTO NICOLAI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0056129-03.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DOMICIANO BENIZIO DOS SANTOS FILHO  
ADVOGADO: SP121980 - SUELI MATEUS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0056136-58.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSEFA MARIA DA CONCEICAO SILVA  
ADVOGADO: SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0056237-66.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: WAGNER PIMENTEL  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0056243-05.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WILSON CUSTODIO SIQUEIRA  
ADVOGADO: PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0056348-50.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA

ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: INFRAERO -EMPR. BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
ADVOGADO(A): SP185847 - ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOUVÊA  
RECDO: DARCI CAIADO PEREIRA NETO  
ADVOGADO: SP061106 - MARCOS TADEU CONTESINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0056433-65.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RUBENS CARRIZO SOARES  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0056461-33.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALZIRA VITAL DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0056466-55.2010.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAUL MARCOS ROBERTO SABATHE  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0057354-92.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ANÁSTACIA DE CASTRO  
ADVOGADO(A): SP163569 - CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0057408-24.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS  
DANOS  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP267393 - CARLOS HENRIQUE LAGE GOMES  
RECDO: ALESSANDRO MILHOLO COELHO  
ADVOGADO: SP058288 - CARLOS AUGUSTO CARVALHO LIMA REHDER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0057409-09.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS  
DANOS

RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: ELIZABETE VERAS DE SOUSA  
ADVOGADO: SP092554 - FABIO GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0057548-92.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020807 - CARTÃO DE CRÉDITO - CONTRATOS/ CIVIL/COMERCIAL/ ECONÔMICO E  
FINANCEIRO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: ANDERSON LOPES CANOBRE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0057818-82.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0057938-28.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: FERNANDO ANDRADE COSTA  
ADVOGADO: SP187142 - LEANDRO COSTA SALETTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0058218-96.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RENATO ANDRETTO  
ADVOGADO: SP090086 - RENATA ESTEVES DE ALMEIDA ANDRETTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0058344-54.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP208436 - PATRICIA CONCEIÇÃO MORAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0058418-06.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERALDA ROSA DA ROCHA  
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0058543-71.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDSON JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0059046-92.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO ANTONELLO  
ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0059360-72.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSELI APARECIDA CORREA  
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0060389-26.2009.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELIANE DE ARAUJO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0060697-96.2008.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VANIA PEREIRA DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0061025-89.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO ADELINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP069155 - MARCOS ALBERTO TOBIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0061138-43.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): BRUNO CESAR LORENCINI  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE LINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0061358-75.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: GASTAO MONTEIRO DE PAULA  
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0061571-18.2007.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS  
DANOS  
RECTE: JOSE EDSON DA SILVA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0061620-88.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARNALDO JACINTO DOS REIS FILHO  
ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0061818-62.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: RUBENS RANGEL DIAS  
ADVOGADO(A): SP211495 - KLEBER DE NICOLA BISSOLATTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0062516-68.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV./PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AUGUSTO IGNACIO PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0062773-59.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NILSON PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0062797-58.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: CREUSA FAUSTINO  
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADEMENEZES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0063085-35.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULO SERGIO GUEDES  
ADVOGADO: SP214055 - EVANDRO JOSE LAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0063133-91.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE JACINTO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0063247-30.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO BENEDITO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0063369-43.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DANIEL NUNES DA CRUZ  
ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0063954-95.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELENITA APARECIDA MARIANO  
ADVOGADO: SP237786 - CRISTIANE FONSECA ESPOSITO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0064175-78.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CARLOS ALCALDE  
ADVOGADO: SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADEMENEZES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0064353-27.2009.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP104382 - JOSE BONIFACIO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0064419-75.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRACI RODRIGUES MONTEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0064512-04.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO(A): SP135372 - MAURY IZIDORO  
RECDO: ESTEVAO TAVARES NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0064581-70.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA DE TETO LIMITADOR  
RECTE: ANTONIO PRIVITERA  
ADVOGADO(A): SP150697 - FABIO FREDERICO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0064746-83.2008.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: CELSO DE JESUS TEIXEIRA  
ADVOGADO(A): SP068563 - FRANCISCO CARLOS AVANCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0065322-47.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EXPURGOS INFLACIONÁRIOS SOBRE OS BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA EUDICEA DOS REIS DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP197811 - LEANDRO CHRISTOFOLETTI SCHIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0065699-47.2008.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CLAUDINEIA APOLINARIO FLORENTINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0066819-62.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: CAROLINA GOMES GAGLIARDI  
ADVOGADO(A): SP163569 - CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0067529-82.2007.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS DANOS  
RECTE: CELSO SANTOS ARAUJO  
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0071237-43.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: CARLOS DOS SANTOS GOMES  
ADVOGADO(A): SP163569 - CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0072185-82.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0074739-24.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030701 - SERVIDORES FEDERAIS ATIVOS E INATIVOS - CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS - ATIVOS  
RECTE: RAMIZ RACHED EL HAYEK  
ADVOGADO(A): PR027675 - ADRIANA CHAMPION LORGA  
RECDO: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0074806-52.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0075789-51.2007.4.03.6301 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: JOSEVAL CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0076976-31.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS  
DANOS  
RECTE: JOSE PEDRO GONÇALVES  
ADVOGADO(A): SP168442 - SÉRGIO CORRÊA DE CARVALHO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0077354-50.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: MARCOS VANDERLEI DE SOUSA  
ADVOGADO(A): SP143342 - JOSE SIQUEIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0077640-28.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ELGESIA TOBIAS LORENZONI  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0077731-55.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO JOSE DE SOUZA  
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0079654-82.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MARIA APPARECIDA LIMA DE AZEVEDO  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0080038-45.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS)  
RECDO: VANDETE DE BARROS CAVALCANTE  
ADVOGADO: SP093423 - PEDRO LUIZ LESSI RABELLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0080551-47.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: VICTOR CORREA DIAS  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0080553-17.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: VITOR PIRES  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0080918-71.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
EXPURGOS INFLACIONÁRIOS SOBRE OS BENEFÍCIOS  
RECTE: PAULO EDUARDO LOPES LAZARO  
ADVOGADO(A): SP103128 - PAULO SERGIO MARCOS GARCIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0081005-27.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
EXPURGOS INFLACIONÁRIOS SOBRE OS BENEFÍCIOS  
RECTE: VALDIR DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP103128 - PAULO SERGIO MARCOS GARCIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0084858-10.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECD: MARGARETE MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0088014-06.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECD: LUIZ BARS NETO  
ADVOGADO: SP196752 - ANA MARIA SERRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0088079-98.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS  
DANOS  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECD: MAURO ANDRE TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP155065 - ANTONIO NATRIELLI NETO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0089049-35.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS  
ÀS PRESTAÇÕES  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: DELFINA SILVA DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0089183-28.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020807 - CARTÃO DE CRÉDITO - CONTRATOS/ CIVIL/COMERCIAL/ ECONÔMICO E  
FINANCEIRO  
RECTE: TAIS NEUBERN FERREIRA ZATZ  
ADVOGADO(A): SP108924 - GABRIELA DA COSTA CERVIERI  
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECD: DINERS CLUB INTERNACIONAL  
ADVOGADO(A): SP039768-FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0090824-51.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: AUREA CATARIN GONCALES  
ADVOGADO(A): SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal BRUNO CESAR LORENCINI  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0091288-75.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ADALGISA NARAOKA  
ADVOGADO(A): SP113151 - LUIZ AUGUSTO MONTANARI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0093475-56.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS  
DANOS  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECD: MARIA ROSA GARCIA CARVALHO  
ADVOGADO: SP263305 - TABITA ALVES TORRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0094242-31.2006.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS  
DANOS  
RECTE: VAGNER GERONIMO SILVA

ADVOGADO(A): SP267012 - EDUARDO MARCHIORI LAVAGNOLLI  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP175193 - YOLANDA FORTES Y ZABALETA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0095142-77.2007.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: PAULO EDUARDO FERLIN DE SOVERAL  
ADVOGADO(A): SP113151 - LUIZ AUGUSTO MONTANARI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0173877-32.2004.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CARMELITA CANDIDA BATISTA  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0224202-11.2004.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITO CONSTANTE FILHO  
ADVOGADO: SP143819 - ARLETE APARECIDA ZANELLATTO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal RAECLER BALDRESCA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0249921-58.2005.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDORPÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RECDO: CLAUDIO GOMARA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP157890 - MARCELLO AUGUSTO LAZZARINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0341185-59.2005.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
EXPURGOS INFLACIONÁRIOS SOBRE OS BENEFÍCIOS  
RECTE: IRINEU CAVARZAN  
ADVOGADO(A): SP169347 - ELAINE CRISTINA MONTEZINO NOGUEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0353455-18.2005.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060101 - QUALIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS, PREVENÇÃO E REPARAÇÃO DOS  
DANOS

RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO(A): SP211848 - PRISCILA APPOLINARIO PASTRELLO  
RECDO: LUIZ MARCOS GONÇALVES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP196784 - FABIO JOSÉ PRIMON PEREIRA DE REZENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0585128-79.2004.4.03.6301 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): RAECLER BALDRESCA  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL  
RECTE: JOSE ALBERTO HAJJAR  
ADVOGADO(A): SP163569 - CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE  
RECDO: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal AROLDO JOSE WASHINGTON  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

A Excelentíssima Presidente designou a data da próxima Sessão para o dia 28 de junho de 2012. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, \_\_\_ Angela Astini, Analista Judiciária, RF 5322, lavrei a presente Ata, que segue subscrita pela Excelentíssima Senhora Juíza Federal Presidente em exercício da Quarta Turma Recursal.

São Paulo, 14 de junho de 2012.

RAECLER BALDRESCA  
Presidente em exercício da 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO  
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo  
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6301000241  
LOTE Nº 69622/2012**

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Nos termos do artigo 162, §4º, do Código de Processo Civil e Portaria 40/2012 deste Juizado Especial Federal de São Paulo, encaminho o presente expediente (ato ordinatório) para intimação da parte autora para apresentar comprovante de residência, datado de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à propositura da ação. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.**

0024063-62.2012.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059724 - MARIA ROSARIO AMARO DA CRUZ (SP278182 - EDIMILSON VENTURA DOS SANTOS, SP311959 - ANDRÉ GOEDE E SILVA)  
0022741-07.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059709 - VICENTE EVANGELISTA DE SOUZA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR)  
0024265-39.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059726 - LUIZ MARQUES FREIRE (SP267973 - WAGNER DA SILVA VALADAO)  
0024070-54.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059725 - PEDRO DATILIO (SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES)

0024023-80.2012.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059722 - IOLANDA PEDRORENCO NAVARRO (SP313432 - RODRIGO COSTA GOMES)  
0022751-51.2012.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059701 - MIGUEL BARROS DE OLIVEIRA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR)  
0023992-60.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059723 - MARIA LUCIA BRANCO DA SILVA (SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA)  
0022343-60.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059721 - DONIZETE DA SILVA SANTOS (SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDA)  
0022165-14.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059711 - VALDIR AURELIO SILVA (SP034466 - CARMEN LUCIA PASSERI VILLANOVA)  
0014027-58.2011.4.03.6183 - 14ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059728 - BERNARDO KIGIELA (SP152361 - RENATA ZAMBELLO)  
FIM.

0045229-58.2009.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059719 - WALTER GABIATTI (SP161756 - VICENTE OEL) AGUIDA JOSEFA CAVALCANTE RODRIGUES GABIATTI (SP161756 - VICENTE OEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114 - HERMES ARRAIS ALENCAR)

Nos termos do artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil e Portaria 39/2012 deste Juizado Especial Federal de São Paulo, encaminho o presente expediente (ato ordinatório) para ciência das partes acerca do recebimento do recurso da parte autora, no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Fica a parte recorrida intimada para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo legal, distribua-se à Turma Recursal.

0021189-07.2012.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059727 - JOSE LUIZ AVELINO DE SOUZA (SP093953 - HEDY LAMARR VIEIRA DE ALMEIDA)

Nos termos do artigo 162, §4º, do Código de Processo Civil e Portaria 40/2012 deste Juizado Especial Federal de São Paulo, encaminho o presente expediente (ato ordinatório) para reiterar o teor do ato 6301037231/2012 e intimar a parte autora para regularizar sua qualificação (em consonância com os documentos apresentados - RG, CPF). Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

0190825-49.2004.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059708 - JOSE FRANCISCO DOS SANTOS - ESPOLIO AIDE CONSTANTINA DOS SANTOS (SP152315 - ANDREA MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Tendo em vista a juntada da documentação, dê-se vista às partes, pelo prazo de 5 dias, para requererem o que de direito, em cumprimento à r. decisão de 04/10/2011.

0032335-16.2010.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059712 - JOSE ROBERTO DE LIMA X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (SP135372 - MAURY IZIDORO, SP265080 - MARCELO MARTINS FRANCISCO)

Nos termos do artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil e Portaria 39/2012 deste Juizado Especial Federal de São Paulo, encaminho o presente expediente (ato ordinatório) para ciência das partes acerca do recebimento do recurso da parte ré, no efeito devolutivo, na forma do artigo 43 da Lei 9.099/95. Fica a parte recorrida intimada para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo legal, distribua-se à Turma Recursal.

0013636-40.2011.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059706 - MARIA MARIANO PEREIRA (SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Considerando a anexação de laudo pericial aos autos em 23/05/2012, dê-se ciência às partes em dez dias, conforme decisão de 08/03/2012.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Nos termos do artigo 162, §4º, do Código de Processo Civil e Portaria 40/2012 deste Juizado Especial Federal de São Paulo, encaminho o presente expediente (ato ordinatório) para intimação do(a) beneficiário(a) para optar, conforme preconiza o art. 17 e §§ da Lei nº 10.259/2001, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do recebimento dos valores apurados a título de atrasados, seja por meio de ofício precatório**

**ou por requisição de pequeno valor. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação, aguarde-se provocação no arquivo.**

0042745-36.2010.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059675 - EDUARDO SAID (SP157737 - ADILSON APARECIDO VILLANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0085570-34.2006.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059680 - ZENILDO ALVES FERREIRA (SP059501 - JOSÉ JACINTO MARCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0040449-41.2010.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059671 - PEDRO RODRIGUES DE ALENCAR (SP109529 - HIROMI YAGASAKI YSHIMARU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0028814-63.2010.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059667 - JOSE DE AVEIRO (SP173520 - RITA DA CONCEIÇÃO FERREIRA FONSECA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0087616-30.2005.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059681 - LUIZ GONZAGA DA SILVA (SP161238B - CARLOS HENRIQUE LIMA GAC) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0091750-32.2007.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059684 - JAZON PEREIRA DE SOUZA (SP187040 - ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0010811-31.2008.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059655 - ESTANISLAU RAMOS DA SILVA MACIEL (SP085353 - MARCO ANTONIO HIEBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0018328-58.2006.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059660 - ANTONIO DONIZETTE SALLES (SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0007200-65.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059653 - KATIA RENE TENORIO GOMES (SP199812 - FLAVIO VIEIRA) GUILHERME GOMES CARDOSO GABRIELA GOMES CARDOSO X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0016649-47.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059659 - ANTONIO RODRIGUES DE FREITAS NETO (SP162082 - SUEIDH MORAES DINIZ VALDIVIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0088272-16.2007.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059683 - ANTONIO CARLOS FIGUEIRA (SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0064528-21.2009.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059679 - MARCOS ANTONIO BRAGA (SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0041083-71.2009.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059672 - OSWALDO DE ALMEIDA (SP208212 - EDNEIA QUINTELA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0012027-27.2008.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059656 - ANDREA APARECIDA MARTINS (SP242213 - LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO) ALEXANDER HUMBERTO MARTINS DA COSTA (SP242213 - LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO) ANDREZZA MARTINS DA COSTA (SP242213 - LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0026387-30.2009.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059666 - MARIA JOSE SOARES DOS SANTOS (SP073296 - VANILDA CAMPOS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0021998-02.2009.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059664 - EDSON DOS SANTOS (SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0055543-29.2010.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059677 - VERA LUCIA DA SILVA CRUZ (SP162724 - WELLINGTON WALLACE CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0012978-55.2007.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059657 - SEVERINO MACENA DE LIRA (SP072399 - NELSON APARECIDO MOREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0181161-57.2005.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059685 - SEVERINO LUIZ DA SILVA (SP161903A - CLÁUDIO DE AZEVEDO MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0019272-55.2009.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059661 - VANDERLEI SAPUCAIA DOS SANTOS (SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA, SP212644 - PATRICIA DOMINGUES ONISSANTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0088258-32.2007.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059682 - JOSE RONALDO DE SA (SP138201 - GABRIEL FREIRE DA SILVA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0005370-98.2010.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059651 - EDUARDO LEAL DOS SANTOS (SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0021250-67.2009.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059663 - LOURISVALDO AMORIM TINEL (SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0008325-73.2008.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059654 - LOURISVALDO DOS SANTOS BRITO (SP180541 - ANA JÚLIA BRASI PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0032069-92.2011.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059669 - SAMUEL MOLINA (SP222002 - JULIO CESAR DE SOUZA GALDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0059046-29.2008.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059678 - ARMANDO MARTINELLI (SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0019700-37.2009.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059662 - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0029583-08.2009.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059668 - FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA (SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0035362-41.2009.4.03.6301 -10ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059670 - ANTONIO RIBEIRO PINTO (SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0042585-50.2006.4.03.6301 -10ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059674 - PRISCILA SANTOS DA SILVA (SP154226 - ELI ALVES NUNES) X ROSANGELA DE F FERNANDES (SP173611 - DONIZETE SIMÕES DE SOUZA) CAIO FERNANDES DA SILVA (REP P/ MAE) (SP173611 - DONIZETE SIMÕES DE SOUZA) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0023365-95.2008.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059665 - MANOEL JOAQUIM DA SILVA (SP248980 - GLAUCIA DO CARMO GERALDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0014124-34.2007.4.03.6301 -10ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059658 - VICENTE CORREA LEITE (SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0006404-45.2009.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059652 - NELSON GOMES PEREIRA (SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0041502-57.2010.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059673 - GIVANILDA RODRIGUES DOS SANTOS (SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0047820-95.2006.4.03.6301 -10ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059676 - AKIO AOYAMA (SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES COPETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

0023099-69.2012.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6301059700 - ISMAEL DA SILVA LEAL (SP141237 - RAFAEL JONATAN MARCATTO, SP163569 - CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE)  
Nos termos do artigo 162, §4º, do Código de Processo Civil e Portaria 40/2012 deste Juizado Especial Federal de

São Paulo, encaminho o presente expediente (ato ordinatório) para intimação da parte autora para indicar o número do benefício previdenciário objeto da lide. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

## SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-2

### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Diante do exposto, resolvo o mérito do processo nos termos do artigo 269, IV, do Código de Processo Civil, reconhecendo a decadência do direito da parte autora à revisão da renda mensal de seu benefício previdenciário.**

**Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.**

**Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.**

**Publicada e registrada neste ato. Intimem-se as partes.**

0024787-66.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231604 - FRANCISCO KAIKICHI TAIRA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0023605-45.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231610 - EUGENIO AQUINO DE JESUS (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024300-96.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231606 - AGAMENON MATIAS DA SILVA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0022291-64.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231616 - NEIDYI BOLOGNESI SACCA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0023436-58.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231613 - MARIA CRISTINA LAMBERT (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0023573-40.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231611 - NILTON ANDRADE DE OLIVEIRA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0023905-07.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231607 - NANCY ELVIRA MICIELI GARBELIM (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0023457-34.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231612 - LUCY CARDOSO PALMEIRA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0023656-56.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231609 - FERNANDO AMORIM LINHARES (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0021612-64.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231618 - SANTO SALVADOR GOMES (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024375-38.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231605 - ALMIRO ALVES RIBEIRO (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Isto posto, RESOLVO O MÉRITO DA PRESENTE DEMANDA, para pronunciar a decadência do direito da parte autora, nos termos do artigo 269, IV, do CPC.**

0001697-29.2011.4.03.6183 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301221449 - AGENOR ELIAS DE ARAUJO (SP095421 - ADEMIR GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0023116-08.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301220069 - MARIA JOSE BRAGA DE ALMEIDA (SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

0023940-64.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301222489 - EDSON TADEU DE SOUZA (SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
JULGO IMPROCEDENTE o pedido, dando por resolvido o mérito nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil.

0048215-14.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230482 - TERUKO UESATO IKAWA (SP252936 - MARCELO KEN-ITI HIROYAMA SUZUKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, declaro a prescrição do direito da parte autora, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV do Código de Processo Civil. Sem condenação de custas processuais ou honorários advocatícios, nos termos da lei.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0004740-71.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301218962 - LUIZ ROBERTO BORGES - FALECIDO (SP152456 - MARCOS AURELIO MARTINS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)  
Posto isso, RESOLVO O MÉRITO da presente demanda para PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO do direito da parte autora, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil.

0013753-31.2011.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301222327 - WILSON EUGENIO DOS SANTOS (SP175057 - NILTON MORENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Homologo, para que produza seus regulares efeitos de direito, o acordo formalizado. O atraso em seu cumprimento implicará a aplicação de penalidades, podendo o não cumprimento no prazo caracterizar improbidade administrativa, com eventual pena de perda de cargo do servidor responsável. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, com resolução do mérito, com amparo no art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0058094-16.2009.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231408 - JOSE MARIANO (SP197399 - JAIR RODRIGUES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Diante da anexação aos autos virtuais do ofício do INSS informando o cumprimento da obrigação de fazer, entendo cumprida a obrigação, nos termos do art. 794 do CPC e dou por encerrada a prestação jurisdicional. Determino a baixa definitiva dos autos.  
P.R.I.

0047842-80.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301219819 - YUKIO TOGASHI (SP206714 - FABRÍCIO PALACIOS LEITE TOGASHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do disposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por YUKIO TOGASHI, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial, nos termos do artigo 55, caput, da Lei federal nº 9.099/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259/2001.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0000362-09.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230411 - MARIA YVONE FONSECA VIOTTO (SP203721 - PRISCILLA APARECIDA FAVARO, SP166953 - MARLENE DE CARVALHO FÁVARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por MARIA YVONE FONSECA VIOTTO.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Defiro o benefício da justiça gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei 1.060/50.

Publicada e registrada neste ato. Intime-se.

0027545-52.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301175267 - MARIA APARECIDA CARDOSO DE SOUZA (SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do exposto, excludo da lide, com fundamento no artigo 267, I, do CPC, o pedido de revisão do auxílio-doença. Com relação aos pedidos remanescentes, resolvo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e julgo improcedente o pedido da parte autora.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Defiro o benefício da justiça gratuita à parte autora, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

0024158-92.2012.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301226301 - CARLOS ROBERTO NATEL CARVALHO (SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do disposto, julgo improcedente o pedido inicial, e extingo o processo com julgamento do mérito nos termos do inciso I, do artigo 269 do Código de Processo Civil.

Deixo de condenar a parte autora ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0048886-37.2011.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230101 - ROSA MARIA CAETANO SANTOS (SP238446 - EDNA APARECIDA DOS SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, julgo improcedente a pretensão deduzida na inicial, e extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

0054140-88.2011.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230811 - PAULO CARINHANHA DA SILVA (SP171628 - PRISCILA BORGES TRAMARIN, SP273817 - FERNANDA ORSI ZIVKOVIC) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 269, do Código de Processo Civil, tudo conforme a fundamentação supra.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0011218-32.2011.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301203753 - ROSANGELA RODRIGUES SOARES RIBEIRO (SP114764 - TANIA BRAGANCA PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 269, do Código de Processo Civil, tudo conforme a fundamentação supra.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem.

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado, extinguindo o processo com julgamento do mérito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil. Fica a parte autora desonerada de custas e honorários de sucumbência nesta instância. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.**

#### **P.R.I.**

0054800-82.2011.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230650 - KELLY REGINA NASTI ALVES (SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0003445-96.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230648 - CICERO FERREIRA DA SILVA (SP293440 - MARCOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA, SP314885 - RICARDO SAMPAIO GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0004479-09.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230340 - JOSE RODRIGUES DA CRUZ (SP292351 - VALDECI FERREIRA DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0010302-61.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230793 - REGINA CELIA ROMAO DA SILVA (SP312013 - ALEXANDRE TIBURCIO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0048494-97.2011.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230606 - OSCAR RIBEIRO COLAS (SP087813 - OSCAR RIBEIRO COLAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114 - HERMES ARRAIS ALENCAR)

0009963-05.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230488 - PEDRO MIGUEL FILHO (SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZZATI DOS SANTOS, SP301477 - TALITA DE FATIMA CORDEIRO STOFANELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0010704-45.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.

2012/6301230590 - MARIA LUCIA BARRA MANSA (SP273920 - THIAGO SABBAG MENDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

0017760-32.2012.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230850 - LUIZ DE PAULA NOGUEIRA (SP222641 - RODNEY ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, dando por resolvido o mérito nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.  
Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.  
P. R. I.

0016881-59.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230016 - MARIA NEUSA DELFRATE DA SILVA (SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente demanda, extinguindo o feito com fulcro no artigo 269, I, do CPC.  
Sem custas e honorários neste grau de jurisdição, restando deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.  
P.R.I.

0003955-46.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301229756 - JOAO ANTONIO DE BARROS JUNIOR (SP094193 - JOSE ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO formulado na inicial, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.  
Sem custas e honorários advocatícios.  
Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.  
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0056889-78.2011.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301217069 - CLAUDIO CARLOS MACHADO (SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, em virtude da superveniente falta de interesse de agir, em relação ao pedido de auxílio acidente e IMPROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, com relação aos pedidos de auxílio doença e aposentadoria por invalidez.  
A parte autora fica intimada, inclusive, quanto ao direito de recorrer desta decisão, podendo opor embargos de declaração no prazo máximo de 5 (cinco) dias e/ou interpor recurso de sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo, para tanto, contratar advogado da sua confiança ou procurar a Defensoria Pública da União, situada nesta Capital, na Rua Fernando de Albuquerque, nº 155, no bairro da Consolação, com a antecedência necessária para cumprir os prazos acima. Horário: segunda à sexta-feira, das 9:00 às 12:00H.  
Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.  
P.R.I.

0040055-97.2011.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301202617 - DANILO FERREIRA DE TOLEDO (SP241857 - LUIZ FRANCISCO CORREA DE CASTRO) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP175575- ROGERIO EMILIO DE ANDRADE)  
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, extinguindo o processo nos termos do disposto no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.  
Sem custas e honorários, nos termos da lei.

0042037-49.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231539 - JAILSON LIMA MONTEIRO (SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA

JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Isso posto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, extinguindo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Sem custas e sem honorários advocatícios. NADA MAIS. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0023939-79.2012.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231559 - MARIA APARECIDA DE VASCONCELOS (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do exposto, analisando o mérito (art. 269, I, CPC), JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. Sem custas, nem condenação em honorários advocatícios. Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita.

Acaso sem advogado, intime-se a parte autora inclusive quanto ao direito de recorrer desta decisão, podendo opor embargos de declaração no prazo máximo de 5 (cinco) dias e/ou interpor recurso de sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo, para tanto, contratar advogado da sua confiança ou procurar a Defensoria Pública da União, situada nesta Capital, na Rua Fernando de Albuquerque, nº 155, no bairro da Consolação, com a antecedência necessária para cumprir os prazos acima.

P. R. I.

0046571-36.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231064 - EUCI APARECIDA B DA SILVA (SP257758 - TATIANE ARAUJO DE CARVALHO ALSINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, negando a concessão dos benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez por parte do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0020991-67.2012.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231456 - APARECIDA SIMPLICIO (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante de todo o exposto, julgo improcedente o pedido formulado, com resolução de mérito do processo nos moldes do art. 269, I, do CPC.

Sem condenação nas custas e despesas processuais, bem como em honorários.

Defiro o requerimento de justiça gratuita. Anote-se.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0003767-45.2009.4.03.6100 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230948 - BUFFET ANARKIA PARK LTDA EPP (SP084273 - WALMIR DA SILVA PEREIRA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Ante o exposto, extingo o processo com resolução do mérito, e JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0050959-79.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301222027 - EDMILSON TREVIZAN (SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e julgo improcedente o pedido da parte autora.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01. Defiro o benefício da justiça gratuita à parte autora, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50. Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

0003020-69.2012.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230351 - TOILZA SOUSA SOARES (SP285720 - LUCIANA AMARO PEDRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Ante o exposto, julgo improcedente o pedido formulado e julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 269, do Código de Processo Civil, tudo conforme a fundamentação supra.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0002999-30.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230632 - ROULIEN MADRILES (SP162216 - TATIANA RAGOSTA MARCHTEIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Posto isso, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do CPC.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.  
Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita (Lei n. 1.060/50).

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0006316-36.2011.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231341 - MODESTO FERRARI (SP208142 - MICHELLE DINIZ, SP242219 - MARCEL LEONARDO DINIZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)  
Posto isso julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial e extingo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC.  
Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.  
Publique-se. Registre-se e intime-se.

0050166-43.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301221081 - MARIA LUCIA PEREIRA DE SOUZA (SP187326 - CARLA ALMEIDA PEREIRA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Diante de todo exposto, julgo improcedente o pedido formulado na peça inicial, e, em consequência extingo o processo com julgamento do mérito, na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem custas. Sem condenação em honorários advocatícios.  
P.R.I.

0014530-16.2010.4.03.6183 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230020 - MARIA DAS GRACAS SILVA (SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Pelo exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, com fulcro no art. 269, I, CPC.  
Sem custas e honorários neste grau de jurisdição, restando deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.  
P.R.I.

0003578-75.2011.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301226999 - SHIRLEY BENEDITA POLICARPO (SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS

ALENCAR)

Diante de todo o exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do CPC, conforme acima fundamentado.

Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios nesta instância, nos termos do art. 55, caput, da Lei 9.099/1995, c/c o art. 1º da Lei 10.259/2001.

Diante da manifestação da parte autora, defiro os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei 1.060/50.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se as partes.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e extingo o processo, com julgamento do mérito, fazendo-o com fulcro no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.**

**Sem custas e honorários nos termos da lei.**

**Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.**

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

0023442-65.2012.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301228275 - REGINA DE FATIMA OLIVEIRA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0023472-03.2012.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301226952 - ANTONIO CARLOS GERONA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

0049737-13.2010.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301229633 - PRISCILA APARECIDA TESOLIN (SP232353 - LUIZ GONSAGA DA SILVA, SP298393 - FERNANDO OLIVEIRA MAFAA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da autora, extinguindo o processo com resolução de mérito nos termos do art. 269, I, do CPC.

Defiro a gratuidade de justiça.

Sem custas e honorários.

P.R.I.

0048919-27.2011.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230106 - VALDEMAR MELO SILVA X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (SP135372- MAURY IZIDORO)

Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos deduzidos na inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Fica a parte autora ciente de que, caso queira recorrer da presente sentença, deverá constituir advogado ou, se não tiver condições financeiras de contratar um, dirigir-se à Defensoria Pública da União, localizada na Rua Fernando Albuquerque nº. 155, Consolação, se possível, no prazo de 02 (dois dias), no horário das 8:30 horas às 12:00 horas. Consigne que o prazo para recurso é de 10 (dez) dias.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

0024294-89.2012.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301226299 - JOAO OLIVEIRA GURDIANO (SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Posto isso, julgo improcedente a pretensão deduzida pela autora e extingo o processo com julgamento de mérito, com base no art. 269, I do CPC .

Sem custas e honorários, nos termos da lei.  
P. R. I.

0048431-72.2011.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230061 - SELMA FERREIRA CAVALCANTI SANTOS (SP243266 - MAGDA ARAUJO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial, pois “de cujus” não era mais segurado da Previdência quando faleceu, nem tinha direito adquirido à aposentação. Por conseguinte, declaro extinto o feito, com julgamento de mérito (artigo 269, inciso I, do CPC).

Sem custas nem condenação em honorários advocatícios. Concedo os benefícios da Justiça Gratuita, requeridos na inicial.

P.R.I.

0023877-73.2011.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230883 - OLGA GOMES DE CAMPOS (SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, julgo improcedente o pedido deduzido na inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se as partes.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Diante do exposto, julgo improcedente o pedido, com fundamento no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.**

**Defiro a gratuidade de justiça. Sem custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, da Lei 9.099/95, c.c. o artigo 1º da Lei nº 10.259/01.**

**Fica a parte autora cientificada de que, se desejar recorrer, seu prazo é de 10 (dez) dias, para tanto deverá constituir advogado, caso não tenha condições econômicas de fazê-lo, poderá procurar a Defensoria Pública da União, Rua Fernando de Albuquerque, n. 155 - Consolação/SP, no horário das 9:00 as 12:00 horas, se possível no prazo de 02 (dois dias)**

**Publique-se. Registre-se. Intimem-se.**

0048329-50.2011.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231491 - FLAVIO FONSECA DOS SANTOS (SP261911 - JOSE HUMBERTO DEMIDOFF LEAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0011147-93.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231521 - CLEUZA PEREIRA DA SILVA (SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0010102-54.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230703 - MARCIA APARECIDA MORENO (SP094193 - JOSE ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0004326-73.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230672 - VALDICE PEREIRA DOS SANTOS (SP231828 - VANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0053495-63.2011.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230893 - MARIA DAS GRACAS DA SILVA (SP084961 - MARIANA ROSA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

0046401-64.2011.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301219274 - PROSPER CARMON CONTROLES ELETRONICOS LTDA X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (SP135372- MAURY IZIDORO)

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Se a parte autora desejar recorrer, fica ciente que seu prazo é de 5 (cinco) ou de 10 (dez) dias a contar do recebimento desta, dependendo do recurso cabível. Para recorrer é necessário constituir advogado. Também poderá procurar Defensoria Pública da União, desde que comprovada a insuficiência de recursos (art. 4º, inc. V da Lei Complementar nº 80/1994), e verificar outras exigências daquele órgão, devendo se dirigir em 2 (dois) dias na Rua Fernando de Albuquerque, 155 - Consolação - São Paulo, entre 9h e 12h.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Assim, julgo IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, com fulcro no art. 269, I, CPC.**

**Sem custas e honorários na forma da lei, restando deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.**

**Publique-se. Registre-se. Intime-se.**

0024353-77.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231704 - ATILIO MARTINS ANDRADE (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0023997-82.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231553 - MANOEL RIBEIRO PEREIRA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Pelo exposto, julgo improcedente o pedido, extinguindo o feito com fulcro do artigo 269, I, do CPC.**

**Sem custas e honorários na forma da lei, restando deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.**

**P.R.I.**

0005908-11.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230901 - MARIA CONCEICAO SANTANA SANTOS (SP166629 - VALQUIRIA TEIXEIRA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0010299-09.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230899 - RENEE DA SILVA (SP298201 - CECÍLIA MARIA BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0003083-94.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230902 - ADAIR PEREIRA DO NASCIMENTO (SP233244 - LUZIA MOUSINHO DE PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0054865-77.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230895 - SANDRA APARECIDA DOS SANTOS (SP192790 - MARIANGELA TOLENTINO RIZARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido, e extingo o processo nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.**

**Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.**

**P.R.I.**

0056288-72.2011.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.

2012/6301217792 - MESSIAS DO CARMO (SP254872 - CLEBER PEREIRA CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR) 0012048-61.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301217793 - SONIA MARIA DE OLIVEIRA (SP210976 - SIMONE FERNANDES TAGLIARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR) 0011740-25.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301217794 - ANA MARIA BATISTA (SP123286 - ALCIDES RODRIGUES, SP284423 - FRANCISCA ASSIS DOS REIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR) FIM.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Ante o exposto, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.**

**Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.**

**Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.**

**P.R.I.**

0052205-13.2011.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230476 - ALZIRA PIEDADE DIONISIO (SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR) 0056278-28.2011.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230342 - HUMBERTO SILVA MARINHO (SP222787 - ALEXANDRE SANTOS LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR) 0000412-98.2012.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230353 - ELIZABETH EUGENIA CASTRO BRITO (SP160429 - JOSÉ MESSIAS QUEIROZ DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR) 0012706-85.2012.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230154 - FRANCISCO CORREIA DA SILVA (SP032282 - ARMANDO DOS SANTOS SOBRINHO, SP052150 - ANTONIO CARLOS GOMEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR) 0053054-82.2011.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230829 - MARIA DAS GRACAS LISBOA DE SOUSA (SP234153 - ANA CRISTINA DE JESUS DONDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR) 0055280-60.2011.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230426 - ELIZETE SANTOS SILVA (SP235551 - GEOVANA ANTUNES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR) FIM.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Posto isso, julgo improcedente a pretensão deduzida pela autora. Sem custas e honorários, nos termos da lei.**

**P. R. I..**

0009712-84.2012.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230622 - CARLOS ALBERTO VIEIRA LUZ (SP160813 - EDVALDO FRANCISCO SOLINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR) 0053422-91.2011.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301226094 - ALESSANDRO VIEIRA DE MELO (SP109182 - MARCO ANTONIO ESTEBAM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS

ALENCAR)  
FIM.

0024506-13.2012.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230451 - JACOB AFONSO VIANA (SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR, SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do exposto, dou por resolvido o mérito nos termos dos artigos 269, inciso I, e 285-A, ambos do Código de Processo Civil, e julgo improcedente o pedido de desaposentação.

Sem custas e sem honorários.

P.R.I

0044204-73.2010.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301210788 - ISMAEL PAZ DE ARAUJO (SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto:

1) JULGO EXTINTO O PROCESSO, nos termos do art. 267, VI, do Código de Processo Civil, em relação ao pedido de averbação dos períodos de 14/01/1980 a 29/04/81, e de 02/06/81 a 05/03/97, por falta de interesse de agir;

2) JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a averbar como atividade especial, o período de 10/05/78 a 23/11/79 e de 30/04/1981 a 01/06/1981, que deverá ser convertido em comum;

3) JULGO IMPROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a averbar como atividade rural, o período de 01/01/1973 a 30/05/1976;

4) JULGO IMPROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a revisar o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição do autor.

Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS para averbação dos períodos especiais e arquivem-se os autos.

Sem custas e honorários.

P.R.I.

0022759-28.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231489 - MIGUEL RAFAEL GOMES (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, dou por resolvido o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, e JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora em face do INSS.

Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei 1.060/50.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

0047891-24.2011.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230757 - MARCOS ANTONIO DE VASCONCELOS X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (SP135372- MAURY IZIDORO)

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Cadastre-se o endereço da parte autora conforme informado em audiência.

A parte autora fica intimada, inclusive, quanto ao direito de recorrer desta decisão, podendo opor embargos de declaração no prazo máximo de 5 (cinco) dias e/ou interpor recurso de sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias, devendo, para tanto, contratar advogado da sua confiança ou procurar a Defensoria Pública da União, situada nesta Capital, na Rua Fernando de Albuquerque, nº 155, no bairro da Consolação, com a antecedência necessária para cumprir os prazos acima. Horário: segunda à sexta-feira, das 8:30 às 10:30H.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

0024503-58.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230452 - SEBASTIAO JOSE DO NASCIMENTO (SP280409 - SONIA REGINA CRISTIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários na forma da lei, restando deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita. P.R.I.

0045020-21.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301223451 - JUDITH FERREIRA GRANATELLI (SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, julgo improcedente o pedido deduzido na inicial, extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC.

Sem custas e honorários, nos termos da lei.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0010637-51.2010.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230800 - ANTONIO DE GOUVEIA CARVALHO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Isto posto, com relação ao pedido de condenação da CEF ao pagamento das diferenças decorrentes dos planos Collor I JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, CONDENANDO a Caixa Econômica Federal ao pagamento dos valores referentes à correta remuneração da conta de caderneta de poupança da parte autora, nos seguintes termos:

- conta nº 15429-3, ag. 1234 - Abril de 1990 (84,32%) e Maio de 1990 (7,87%).

Sobre os valores da condenação deverão ser corrigidos pelos índices de correção monetária da poupança, com incidência de juros contratuais ou remuneratórios (capitalizados, como ocorre na vigência do contrato de poupança), de 0,5 % (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento. A partir da citação, incidirão também juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo pagamento.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, intime-se a CEF para pagamento, no prazo de 60 dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0051502-82.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301207045 - TEREZINHA ALVES SANTANA (SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito com amparo no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a conceder o benefício de auxílio-doença, no período de incapacidade constado pelo Perito, em favor de TEREZINHA ALVES SANTANA, no período de 07/05/2008 (data da 1ª DER) até 28/07/2008, com DIP em 01/06/2012.

O Instituto Nacional do Seguro Social deverá apurar os atrasados vencidos desde a data de início do benefício, em 07/05/2008, até a DIP fixada nesta sentença, com atualização monetária e incidência de juros de mora nos termos da Lei n. 11.960/09 (ajuizamento posterior a 30 de junho de 2009), indicando-os no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

0017046-09.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301222864 - OSVALDO VITORIANO PERIANHES X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA, SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO, SP243529 - LUCY ANNE DE GÓES PADULA)

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial e condena CEF, a

pagar ao autor, a título de indenização por dano moral, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), valor de jul/12.

Sobre o valor da condenação deverá incidir atualização monetária e juros de mora consoante Resolução 134/10 do CJF.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Concedo os benefícios da justiça gratuita.

P. R. I.

0010905-08.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301210436 - RUBENS RITA (SP104812 - RODRIGO CARAM MARCOS GARCIA, SP286631 - LUCAS CARAM PETRECHEN) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)  
Ante o exposto, julgo extinto o processo com julgamento do mérito com relação à União Federal, nos termos do artigo 269, I, do CPC, julgando parcial procedente o pedido, para reconhecer a inexistência de relação jurídica que obrigue a parte autora ao recolhimento de imposto sobre a aposentadoria complementar privada recebida a partir do exercício dessa aposentadoria, até que se esgote o valor anteriormente pago a título de contribuição no período entre 01/01/1989 e 31/12/1995, valor esse que deve ser atualizado com juros e correção calculados pela aplicação da taxa Selic sobre o montante devido, nos termos do art. 39, §4º da Lei 9032/95, respeitada a alçada do Juizado Especial Federal, sendo condenada a União Federal em obrigação de fazer, consistente na elaboração desse cálculo para apuração do histórico do crédito e retomada da tributação no futuro, com o esgotamento desse crédito.

Após o trânsito em julgado, intime-se a União Federal para que nos termos dos parâmetros apresentados nesta sentença apresente planilha de cálculo das diferenças devidas no prazo de 60(sessenta) dias, nos termos do Enunciado nº 32 do FONAJEF, dando-se vista à parte autora para manifestação no prazo de 10(dez) dias. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

P. R. I.

0000690-02.2012.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301204077 - JOSE CLAUDIO DOS SANTOS (SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o pedido de prorrogação de auxílio-doença, no período de 27/04/2012 a 08/12/2012, sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil e julgo parcialmente procedente, para condenar o INSS a prorrogar o benefício de auxílio-doença, NB: 551.183.309-2, até 12/02/2013 (DCB), bem como calcular e pagar o montante dos valores atrasados, corrigidos nos termos da Lei 11960/09, descontados os valores pagos administrativamente.

No cálculo dos valores atrasados será observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação, tendo o INSS o prazo de 60 (sessenta) dias para a elaboração ou para apresentar a justificativa da impossibilidade de fazê-lo.

Recebidos os cálculos, não havendo impugnação da parte autora, será expedido o ofício requisitório nas hipóteses de valor inferior a 60 (sessenta) salários-mínimos.

No caso de o valor das prestações vencidas ultrapassar o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, caberá à parte autora manifestar-se observando os seguintes termos:

- a) na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, implicará no recebimento pela via do ofício precatório do valor total da condenação superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos.
- b) no caso da parte autora não possuir advogado regularmente constituído, a manifestação dar-se-à pessoalmente.

Sem custas e honorários nesta instância.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.Cumpra-se.

0005845-54.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301210462 - NILTON PAULO FONSECA (SP167194 - FLÁVIO LUÍS PETRI, SP149416 - IVANO VERONEZI JUNIOR) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Ante o exposto, julgo extinto o processo com julgamento do mérito com relação à União Federal, nos termos do artigo 269, I, do CPC, julgando parcial procedente o pedido, para reconhecer a inexistência de relação jurídica que obrigue a parte autora ao recolhimento de imposto sobre a aposentadoria complementar privada recebida a partir do exercício dessa aposentadoria, até que se esgote o valor anteriormente pago a título de contribuição no período entre 01/01/1989 e 31/12/1995 valor esse que deve ser atualizado com juros e correção calculados pela aplicação da taxa Selic sobre o montante devido, nos termos do art. 39, §4º da Lei 9032/95, respeitada a alçada do Juizado Especial Federal, sendo condenada a União Federal em obrigação de fazer, consistente na elaboração desse cálculo para apuração do histórico do crédito e retomada da tributação no futuro, com o esgotamento desse crédito.

Após o trânsito em julgado, intime-se a União Federal para que nos termos dos parâmetros apresentados nesta sentença apresente planilha de cálculo das diferenças devidas no prazo de 60(sessenta) dias, nos termos do Enunciado nº 32 do FONAJEF, dando-se vista à parte autora para manifestação no prazo de 10(dez) dias. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

P. R. I.

0050325-83.2011.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301225490 - TANIA DEBORA STAHL (SP167836 - RAFAEL DE OLIVEIRA SIMÕES FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito com amparo no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a:

a) converter o benefício de auxílio-doença NB 31/541.669.594-0, de titularidade de TANIA DEBORA STAHL, em aposentadoria por invalidez, com data de início (DIB) no dia 01/07/2010.

b) após o trânsito em julgado, pagar as prestações vencidas a partir da DIB fixada até a competência anterior à prolação desta sentença, respeitada a prescrição quinquenal, atualizadas na forma do art. 1º-F, da Lei 9.494/97, na redação da Lei 11.960/2009, com desconto de eventuais quantias recebidas no período em razão de antecipação dos efeitos da tutela ou da concessão do benefício administrativamente ou, ainda, de remuneração oriunda do trabalho. O valor da condenação será apurado pela D. Contadoria Judicial, para fins de expedição de ofício requisitório / precatório, após o trânsito em julgado.

Presentes os pressupostos do art. 273, do Código de Processo Civil, e dado o caráter alimentar da prestação pleiteada, defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar a implantação do benefício, com início de pagamento (DIP) a partir da presente competência, devendo ser cessado o pagamento de prestações não cumuláveis com o benefício ora deferido.

Oficie-se ao INSS, concedendo-lhe o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para efetivação da medida, sob as penas da lei.

Sem condenação em custas e honorários nesta instância, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.

Diante da manifestação da parte autora, defiro os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei 1.060/50.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se. Cumpra-se.

Caso não tenha advogado, fica a parte autora ciente do direito de recorrer desta sentença, podendo opor embargos de declaração no prazo máximo de 5 dias ou interpor recurso de sentença no prazo máximo de 10 dias, devendo, para tanto, contratar advogado da sua confiança ou procurar a Defensoria Pública da União, situada nesta Capital, na Rua Fernando de Albuquerque, nº 155, no bairro da Consolação, com a antecedência necessária para cumprir os prazos acima.

0053664-50.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231680 - RODINETE VIEIRA (SP104455 - CARLOS ALBERTO DE BASTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Pelo exposto, com fulcro no art. 269, I, CPC, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da autora Rodinete Vieira, para condenar o INSS conceder em seu favor benefício de auxílio-doença a partir de 10/12/2009, mantendo-o ativo, pelo menos, até o final do prazo estimado pelo perito judicial para reavaliação da autora - doze meses, contados de 11/01/2012, quando então a autora deverá ser reavaliada, já na esfera administrativa, para aferição das condições ensejadoras do benefício.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas a partir de 10/12/2009, até a competência anterior

à prolação desta sentença, respeitada a prescrição quinquenal, atualizadas na forma do art. 1º-F, da Lei 9.494/97, na redação da Lei 11.960/2009, com desconto de eventuais quantias recebidas no período em razão de antecipação dos efeitos da tutela ou, ainda, da concessão do benefício administrativamente. O valor da condenação deve ser apurado pelo réu e apresentado, para fins de expedição de ofício requisitório / precatório, no prazo de 60 dias do trânsito em julgado.

Diante da procedência do pedido e da natureza alimentar do benefício, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para que o benefício seja implantado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, independentemente do trânsito em julgado. Oficie-se para cumprimento. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento das diferenças vencidas, que deverá ser efetuado após o trânsito em julgado.

Sem custas e honorários na forma da lei, restando deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.  
P.R.I.O.

0031667-11.2011.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301222309 - AMBROZINA DE MACEDO RIBEIRO (SP253104 - FERNANDO JORGE DE LIMA GERVASIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do exposto, julgo parcialmente procedente o pedido formulado pelos autores Francinaldo do Nascimento e Heloisa Nascimento Ribeiro, e extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do CPC. Providencie o INSS o pagamento do benefício de auxílio-doença, devido a segurada falecida (Ambrozina de Macedo Ribeiro) no período de 30.06.2011 a 23.11.2011, no valor de R\$ 3.756,35 (TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS TRINTA E CINCO CENTAVOS).

Após o trânsito em julgado, expeça-se Ofício Requisitório de Pequeno Valor (RPV).

Diante do deferimento da habilitação, providencie a Secretaria as devidas anotações.

Sem custas e honorários advocatícios nesta Instância. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.

0048460-25.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301226981 - AMANCIO JOSE DE LIMA FILHO X INFRAERO -EMPR. BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (SP294567- FABIO LUIS DE ARAUJO RODRIGUES)

Posto isso, conforme fundamentação acima, julgo parcialmente procedente a presente ação, reconhecendo o direito do Autor em ser indenizado pelos danos materiais comprovados nos autos, consistentes no valor de R\$ 1.519,00 (um mil, quinhentos e dezenove reais), referentes ao computador (R\$ 1.399,00) e a mochila (120,00) subtraídos do Autor, valor que deverá ser corrigido monetariamente desde a data do fato, verificado em 06 de dezembro de 2010, bem como acrescido de juros, a partir da citação, nos termos da Resolução nº 134/2010 do CJF e na forma do art. 1º-F, da Lei 9.494/97, na redação da Lei 11.960/2009, até o efetivo pagamento.

Ainda nos termos da fundamentação acima, julgo, também, parcialmente procedente o pedido de danos morais decorrentes da conduta omissiva da Ré, condenando a INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária ao pagamento de R\$ 1.542,00 (um mil, quinhentos e quarenta e dois reais), equivalente a 100 (cem) vezes o valor da tarifa de embarque paga pelo Autor.

Fica também a Ré responsabilizada pela apuração do valor devido, nos termos acima, a fim de que realize o pagamento após o trânsito em julgado da presente ação.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.

Caso não esteja a parte autora representada por advogado nos autos, fica ciente de que seu prazo para recorrer desta sentença é de 10 (dez) dias e, para apresentar embargos de declaração, o prazo é de 05 (cinco) dias, e de que, na hipótese de desejar fazê-lo e não ter contratado advogado ou não ter condições econômicas de arcar com os custos deste processo, poderá encaminhar-se à Defensoria Pública da União, cujo endereço é Rua Fernando de Albuquerque, n.º 155, Consolação - Capital - Estado de São Paulo, das 9:00 às 12:00 horas.

P. R. I.

0040845-81.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301219593 - DOMINGOS FERREIRA FREIRE (SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Pelo exposto, com fulcro no art. 269, I, CPC, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS conceder à parte autora o benefício de auxílio-doença, a partir de 25/05/2011, mantendo-o ativo, pelo menos, até o final do prazo estimado pelo perito judicial para reavaliação do autor - um ano, contado de 24/10/2011, quando então o autor deverá ser reavaliado, já na esfera administrativa, para aferição das condições ensejadoras do benefício.

Condene o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas a partir de 25/05/2011, até a competência anterior à prolação desta sentença, respeitada a prescrição quinquenal, atualizadas na forma do art. 1º-F, da Lei 9.494/97, na redação da Lei 11.960/2009, com desconto de eventuais quantias recebidas no período em razão de antecipação dos efeitos da tutela ou, ainda, da concessão do benefício administrativamente. O valor da condenação deve ser apurado pelo réu e apresentado, para fins de expedição de ofício requisitório / precatório, no prazo de 60 dias do trânsito em julgado.

Diante da procedência do pedido e da natureza alimentar do benefício, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para que o benefício seja implantado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, independentemente do trânsito em julgado. Oficie-se para cumprimento. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento das diferenças vencidas, que deverá ser efetuado após o trânsito em julgado.

Sem custas e honorários na forma da lei, restando deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.  
P.R.I.O.

0004196-54.2010.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230013 - SEVERINO CANDIDO DOS PASSOS (SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, com fulcro no art. 269, I, CPC, julgo parcialmente procedente o pedido do autor Severino Cândido dos Passos, reconhecendo o tempo de atividade rural no período de 01/01/1976 a 16/07/1978 e atividade especial exercido nas empresas Premesa S/A - Ind. e Com. (13/05/1980 a 03/01/1983), Fundesp Ind. e Com. Ltda. (27/04/1987 a 28/03/1991) e Cobrasma S/A (07/08/1991 a 01/11/1994), condenando o INSS a efetuar a respectiva averbação e conceder ao autor o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, a partir da DER (23/07/2009), com RMI fixada em R\$ 503,25 e renda mensal de R\$ 622,00 (um salário mínimo), para julho de 2012.

Condene o INSS, ainda, ao pagamento das diferenças vencidas, no importe de R\$ 23.597,78 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAISE SETENTA E OITO CENTAVOS), atualizado até julho de 2012, conforme cálculos da contadoria judicial anexados.

Diante da natureza alimentar do benefício, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para que o benefício seja implantado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, independentemente do trânsito em julgado. Oficie-se ao INSS para cumprimento. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento das diferenças vencidas, que deverá ser efetuado após o trânsito em julgado.

Sem custas e honorários neste grau de jurisdição, restando deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.  
P.R.I.O.

0040163-29.2011.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301216460 - ERNANDE GOMES DA SILVA (SP293029 - EDUARDO MACEDO FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido, para condenar o INSS a converter o tempo laborado em condições especiais de 06/03/1998 a 01/01/2006 em tempo comum urbano e recalcular a renda mensal inicial do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição.

Condene o INSS calcular e pagar o montante dos valores atrasados, corrigidos nos termos da Lei 11960/09, descontados os valores pagos administrativamente.

No cálculo dos valores atrasados será observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação, tendo o INSS o prazo de 60 (sessenta) dias para a elaboração ou para apresentar a justificativa da impossibilidade de fazê-lo.

Recebidos os cálculos, não havendo impugnação da parte autora, será expedido o ofício requisitório nas hipóteses de valor inferior a 60 (sessenta) salários-mínimos.

No caso de o valor das prestações vencidas ultrapassar o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, caberá à parte autora manifestar-se observando os seguintes termos:

a) na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, implicará no recebimento pela via do ofício precatório do valor total da condenação superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos.

Diante da natureza alimentar do benefício, bem como pela idade avançada da parte autora, antecipo os efeitos da

tutela final, para que o benefício ora revisado seja implantado e pago no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, independentemente do trânsito em julgado. Oficie-se com urgência para cumprimento. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados, que serão pagos após o trânsito em julgado, mediante a expedição de ofício requisitório.

Sem custas e honorários nesta instância.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

0047979-96.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301219764 - JOSE SOARES DO NASCIMENTO (SP285036 - RODRIGO MALAGUETA CHECOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condeno o INSS a converter o períodos laborados em condições especiais em comum, na empresa DURATEX S/A - 03/12/1998 a 07/08/2004 e a implantar o benefício aposentadoria por tempo de contribuição ao autor, a partir do requerimento administrativo em (11/03/2010) com renda mensal atual de R\$ 1.734,16 (UM MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAISE DEZESSEIS CENTAVOS), competência de maio de 2012. Por consequência, resolvo o mérito do processo, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil.

Condeno-o, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 31.327,70 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E VINTE E SETE REAISE SETENTACENTAVOS), atualizado até junho de 2012, já descontados os valores recebidos a título do auxílio-doença NB 31/548776504-5, conforme parecer da Contadoria Judicial que passa a fazer parte da presente.

Sem custas e honorários nesta instância.

Defiro os benefícios da assistência judiciária ao autor, nos termos da Lei nº 1.060/50, com alteração dada pela Lei nº 7.510 de 04/07/1986.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Oficie-se o INSS ante a tutela antecipada ora concedida.

0045554-62.2011.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301224394 - RODRIGO DA COSTA ANTUNES MACIEL (SP059744 - AIRTON FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Posto isso, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, condenando o INSS a restabelecer o benefício de auxílio-doença NB n. 536.532.847-3 (DIB em 22/07/2009 e DIP em 01/06/2012), que vinha sendo pago em favor de RODRIGO DA COSTA ANTUNES MACIEL, desde sua cessação, o qual deverá perdurar até sua efetiva capacidade para o retorno ao trabalho, que poderá ser apurada em perícia médica realizada pelo próprio réu, a partir de 23/07/2012.

O Instituto Nacional do Seguro Social deverá apurar os atrasados vencidos desde a data da cessação do benefício, em sede administrativa, até a DIP fixada nesta sentença, com atualização monetária e incidência de juros de mora nos termos da Lei n. 11.960/09 (ajuizamento posterior a 30 de junho de 2009), indicando-os no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

No cálculo dos atrasados, deverão ser desconsiderados eventuais outros benefícios percebidos pela parte autora, bem como os eventuais meses em que houve recolhimento de contribuição previdenciária no seu nome, já que estas indicam que ela exerceu atividade laborativa - fato incompatível com o recebimento do benefício.

0018388-55.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301225835 - TEREZA LESSA DA SILVA (SP116159 - ROSELI BIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, com fulcro no art. 269, I, CPC, julgo parcialmente procedente o pedido da autora Tereza Lessa da Silva, reconhecendo o tempo de atividade rural apenas no período de 01/01/1970 a 31/12/1975, condenando o INSS a efetuar a respectiva averbação.

O pedido de aposentadoria por tempo de contribuição não prospera, pois não implementado tempo suficiente para

sua obtenção.

Sem custas e honorários neste grau de jurisdição, restando deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P. R. I.

0048410-96.2011.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301224660 - SERGIO RAMOS PAZETO (SP181276 - SÔNIA MENDES DOS SANTOS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Posto isso, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, condenando o INSS a implantar o benefício de auxílio doença em favor de SERGIO RAMOS PAZETO, com DIB em 01/06/2011 e DIP em 01/06/2012, o qual deverá perdurar até sua efetiva capacidade para o retorno ao trabalho, que poderá ser apurada em perícia médica realizada pelo próprio réu, a partir de 06/08/2012.

O Instituto Nacional do Seguro Social deverá apurar os atrasados vencidos desde a data de início do benefício, em 01/06/2011, até a DIP fixada nesta sentença, com atualização monetária e incidência de juros de mora nos termos da Lei n. 11.960/09 (ajuizamento posterior a 30 de junho de 2009), indicando-os no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

No cálculo dos atrasados, deverão ser desconsiderados eventuais outros benefícios percebidos pela parte autora, bem como os eventuais meses em que houve recolhimento de contribuição previdenciária no seu nome, já que estas indicam que ela exerceu atividade laborativa - fato incompatível com o recebimento do benefício.

0031969-40.2011.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301222308 - MARIA FATIMA GOMES DE OLIVEIRA (SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, concedo liminar e julgo PROCEDENTE o pedido formulado por MARIA FATIMA GOMES DE OLIVEIRA, apreciando o feito com julgamento do mérito nos termos do artigo 269 I do CPC. Reconheço, para os devidos fins, os períodos trabalhados nas empresas Trinca Indústria e Comércio Ltda. (de 01.09.78 a 22.10.80), Votorantim Celulose e Papel S/A. (de 21.07.81 a 01.01.88) e Cotonificio Guilherme Giorgi S/A. (de 11.07.88 a 24.10.91), como laborados em condições especiais, devendo ser convertidos em tempo de serviço comum.

Condeno o INSS a implantar o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição no prazo de 45 dias ante a liminar ora concedida, sob as penas da lei, com DIB (data de início do benefício) em 24.03.2011, com RMI (renda mensal inicial) e RMA (renda mensal atual) fixadas no valor do salário-mínimo.

Condeno, ainda, ao pagamento dos atrasados desde a data do requerimento administrativo, ou seja, 24.03.2011, no valor de R\$ 9.504,08 (NOVE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAISE OITO CENTAVOS), competência de julho de 2012.

Os juros de mora e correção monetária serão calculados de acordo com as disposições da Resolução nº 134 de 21 de dezembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV (Requisitório de Pequeno Valor) ou Ofício Precatório, conforme opção da parte autora. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

OFICIE-SE COM URGÊNCIA AO INSS PARA IMPLANTAÇÃO IMEDIATA DO BENEFÍCIO, ANTE A LIMINAR ORA CONCEDIDA.

P.R.I.

0004292-98.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231440 - RAIMUNDA DAVID COELHO (SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito com amparo no artigo

269, I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a:

a) implantar o benefício assistencial de prestação continuada, no valor de um salário mínimo, em favor da parte autora, com data de início (DIB) no dia 20/03/2012 (data da visita domiciliar que embasou o estudo social);

b) pagar as prestações vencidas a partir da DIB fixada até a competência anterior à prolação desta sentença, atualizadas na forma do art. 1º-F, da Lei 9.494/97, na redação da Lei 11.960/2009, com desconto de eventuais quantias recebidas no período em razão de antecipação dos efeitos da tutela ou, ainda, da concessão do benefício administrativamente. O valor da condenação deve ser apurado pelo réu e apresentado, para fins de expedição de ofício requisitório / precatório, no prazo de 60 dias do trânsito em julgado.

Presentes os pressupostos do art. 273, do Código de Processo Civil, e dado o caráter alimentar da prestação pleiteada, defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar a implantação do benefício, com início de pagamento (DIP) a partir da presente competência. Oficie-se ao INSS, concedendo-lhe o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para efetivação da medida.

Sem condenação em custas e honorários nesta instância, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95, restando deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.O.

0052341-10.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301205997 - VALDEMIR PEREIRA DA CRUZ (SP052150 - ANTONIO CARLOS GOMEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Pelo exposto, com fulcro no art. 269, I, CPC, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido da parte autora, para condenar o INSS a restabelecer em seu favor o benefício de auxílio-doença 31/531.632.088-0, cessado indevidamente em 06/09/2011, mantendo-o ativo, pelo menos, até o final do prazo estimado pelo perito judicial para reavaliação da autora - seis meses, contados de 09/03/2012, quando então a autora deverá ser reavaliada, já na esfera administrativa, para aferição das condições ensejadoras do benefício.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas desde a cessação indevida (06/09/2011) até a competência anterior à prolação desta sentença, respeitada a prescrição quinquenal, atualizadas na forma do art. 1º-F, da Lei 9.494/97, na redação da Lei 11.960/2009, com desconto de eventuais quantias recebidas no período em razão de antecipação dos efeitos da tutela ou, ainda, da concessão do benefício administrativamente. O valor da condenação deve ser apurado pelo réu e apresentado, para fins de expedição de ofício requisitório / precatório, no prazo de 60 dias do trânsito em julgado.

Diante da procedência do pedido e da natureza alimentar do benefício, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para que o benefício seja restabelecido no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, independentemente do trânsito em julgado. Oficie-se para cumprimento. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento das diferenças vencidas, que deverá ser efetuado após o trânsito em julgado.

Sem custas e honorários na forma da lei restando deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.O.

0048352-93.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301222729 - SIRLEI DA LUZ DIAS (SP258406 - THALES FONTES MAIA, SP263715 - TERI JACQUELINE MOREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA)

Posto isso, conforme fundamentação acima, julgo parcialmente procedente a presente ação, reconhecendo o direito da Autora em ser indenizada exclusivamente pelo dano material sofrido, condenando Caixa Econômica Federal ao pagamento do valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que deverá ser corrigido monetariamente desde a data da tentativa de depósito em 16 de agosto de 2011, bem como acrescido de juros, a partir da citação, nos termos da Resolução nº 134/2010 do CJF e na forma do art. 1º-F, da Lei 9.494/97, na redação da Lei 11.960/2009, até o efetivo pagamento.

Fica também a Ré responsabilizada pela apuração do valor devido, nos termos acima, a fim de que realize o pagamento após o trânsito em julgado da presente ação.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.

P. R. I.

0054356-20.2009.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230753 - TERUO KOREHISA (SP154973 - FRANCISCO ANTONIO RAMOS MELO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Ante o exposto, julgo extinto o processo com julgamento do mérito com relação à CEF, nos termos do artigo 269, I, do CPC, julgando parcialmente procedente o pedido, para condenar a CEF a indenizar ao autor o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais, valor de julho/12. Sobre esse valor incide correção nos termos

da Resolução nº 134/10 do CJF.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

P. R. I.

0017642-27.2010.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230475 - APARECIDA LUZIA COLOZZA GAMA (SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) CARMINE COLOZZA - ESPÓLIO (SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) ANTONIO COLOZZA (SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Isto posto, com relação ao pedido de condenação da CEF ao pagamento das diferenças decorrentes do plano Collor I JULGOPARCIALMENTE PROCEDENTE, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, CONDENANDO a Caixa Econômica Federal ao pagamento dos valores referentes à correta remuneração da conta de caderneta de poupança da parte autora, nos seguintes termos:

- conta nº. 20.562-1, ag. 246-abril de 1990 (84,32%) e maio de 1990 (7,87%).

Sobre os valores da condenação deverão ser corrigidos pelos índices de correção monetária da poupança, com incidência de juros contratuais ou remuneratórios (capitalizados, como ocorre na vigência do contrato de poupança), de 0,5 % (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento. A partir da citação, incidirão também juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo pagamento.

Ressalto, por oportuno, que não há que se falar na aplicação de quaisquer outros expurgos sobre os montantes apurados, eis que a conta deve ser recomposta como se os índices acima tivessem incidido à época - e, se isso tivesse ocorrido, não haveria incidência de outros expurgos.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, intime-se a CEF para pagamento, no prazo de 60 dias.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0023884-31.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301229726 - JOAO LUIS DE CARVALHO (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Isto posto, com fulcro no art. 269, I, CPC, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, para condenar o INSS a revisar o cálculo da renda mensal inicial do(s) benefício(s) da parte autora, comprovado(s) nos autos, levando em conta, para esse efeito, a média aritmética simples dos 80% (oitenta por cento) maiores salários de contribuição de todo o período contributivo, consoante artigo 29, II da Lei 8.213/91, devendo ser respeitada a prescrição quinquenal, com atualização monetária e juros nos termos da Resolução 134/10, do CJF.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95, restando deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.

0008766-15.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301228183 - MARIA MACHADO ROSA (SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito com amparo no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a:

a) implantar o benefício assistencial de prestação continuada, no valor de um salário mínimo, em favor da parte autora, com data de início (DIB) no dia 12/05/2012 (data da visita domiciliar que embasou o estudo social);

b) pagar as prestações vencidas a partir da DIB fixada até a competência anterior à prolação desta sentença, atualizadas na forma do art. 1º-F, da Lei 9.494/97, na redação da Lei 11.960/2009, com desconto de eventuais

quantias recebidas no período em razão de antecipação dos efeitos da tutela ou, ainda, da concessão do benefício administrativamente. O valor da condenação deve ser apurado pelo réu e apresentado, para fins de expedição de ofício requisitório / precatório, no prazo de 60 dias do trânsito em julgado.

Presentes os pressupostos do art. 273, do Código de Processo Civil, e dado o caráter alimentar da prestação pleiteada, defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar a implantação do benefício, com início de pagamento (DIP) a partir da presente competência. Oficie-se ao INSS, concedendo-lhe o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para efetivação da medida.

Sem condenação em custas e honorários nesta instância, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95, restando deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.O.

0010089-55.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301215247 - ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS (SP207088 - JORGE RODRIGUES CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Posto isso, julgo procedente o pedido formulado na inicial, condenando o INSS a converter o benefício de auxílio doença NB 545.139.120-0 em AUXILIO ACIDENTE em favor de ELIZEU PEREIRA DOS SANTOS, com DIB em 10/08/2011 e DIP em 01/06/2012.

O Instituto Nacional do Seguro Social deverá apurar os atrasados vencidos desde a data de início do benefício, em 10/08/2011, até a DIP fixada nesta sentença, com atualização monetária e incidência de juros de mora nos termos da Lei n. 11.960/09 (ajuizamento posterior a 30 de junho de 2009), indicando-os no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

No cálculo dos atrasados, deverão ser desconsiderados eventuais outros benefícios percebidos pela parte autora, bem como os eventuais meses em que houve recolhimento de contribuição previdenciária no seu nome, já que estas indicam que ela exerceu atividade laborativa - fato incompatível com o recebimento do benefício.

0008828-55.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301227560 - HERIVAN JESUS DA SILVA (SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Posto isso, concedo a antecipação da tutela nesta oportunidade e julgo procedente o pedido formulado na inicial, nos termos do art. 269, I do CPC, condenando o INSS a conceder, no prazo de 45 dias, o benefício de Auxílio Doença, com DIB em 12/04/2012, (data da perícia médica), ficando a cargo do INSS realização de perícia médica a partir de 12/04/2013 (conforme tempo para reavaliação fixado pelo perito).

Condene o Instituto Nacional do Seguro Social, ainda, a pagar os atrasados, desde 12/04/2012, os quais serão apurados pela contadoria judicial, respeitada a prescrição quinquenal, com atualização monetária e juros nos termos da Resolução 134/10, do CJF.

No cálculo dos atrasados, deverão ser descontados eventuais outros benefícios percebidos pela parte autora, bem como os eventuais meses em que houve recolhimento de contribuição previdenciária no seu nome, já que estas indicam que ela exerceu atividade laborativa - fato incompatível com o recebimento do benefício, exceto se recolhidas como facultativo.

Consigno que a sentença contendo os parâmetros para a elaboração dos cálculos de liquidação atende ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei n.º 9.099/95, nos termos do Enunciado n.º 32, do FONAJEF e da Súmula 318, do STJ.

Oficie-se ao INSS para a concessão do benefício, em 45 dias.

Após o trânsito em julgado remetam-se os autos à contadoria judicial, para cálculo dos atrasados devidos.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei n.º 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei n.º 9.099/95. Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Cumpra-se.

P.R.I.

0013227-30.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230768 - SILVIA SHIOJI (SP209230 - MARIO ALVES DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, CONCEDO NESTA OPORTUNIDADE A TUTELA ANTECIPADA E JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela autora, condenando o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder, no prazo de quarenta e cinco (45) dias, o benefício de auxílio-doença em prol de SÍLVIA SHIOJI com DIB em 02/04/2011 e DIP em 01/06/2012, o qual deverá perdurar até sua efetiva capacidade para o retorno ao trabalho, que poderá ser

apurada em perícia médica realizada pelo próprio réu, a partir de 18/05/2013.

O cálculo dos atrasados vencidos no período compreendido entre 02/04/2011 e 01/06/2012 caberá ao Instituto Nacional do Seguro Social, que deverá:

1. respeitar a Resolução de nº. 134, de 21/12/2010 do Conselho da Justiça Federal (publicada no DOU, de 23/12/2010, Seção 1, página 166);
2. respeitar a prescrição quinquenal;
3. respeitar o limite de sessenta salários mínimos vigentes no momento do ajuizamento apenas quanto aos atrasados vencidos até essa data;
4. descontar eventuais benefícios previdenciários percebidos pela parte autora administrativamente, ou a título de tutela antecipada;
5. descontar eventuais meses em que houve recolhimento de contribuições previdenciárias em nome da parte autora, já que estas indicam que ela exerceu atividade laborativa - fato incompatível com o recebimento do benefício. Esse último desconto não deverá ocorrer quanto aos recolhimentos efetuados como contribuinte facultativo.

0021880-21.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301216741 - CECILIA BARBOSA LIMA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, determinando à CEF que pague à autora CECILIA BARBOSA LIMA os valores existentes em sua conta vinculada de FGTS relativos a depósitos das empresas PINTA E BORDA CONFECÇÕES e CINART COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (fls. 08/09 do arquivo “provas”).

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à CEF, para que cumpra a presente decisão, no prazo de 60 dias.

0046217-11.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301224037 - IACI AMANDA NASCIMENTO LEMOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP166349 - GIZA HELENA COELHO)

Posto isso, conforme fundamentação acima, julgo parcialmente procedente a presente ação, reconhecendo o direito da Autora em ser indenizada pelo dano material sofrido, condenando Caixa Econômica Federal ao pagamento do valor de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais), que deverá ser corrigido monetariamente desde a efetivação do primeiro saque realizado na conta da Autora, verificado em 27 de maio de 2011, bem como acrescido de juros, a partir da citação, nos termos da Resolução nº 134/2010 do CJF e na forma do art. 1º-F, da Lei 9.494/97, na redação da Lei 11.960/2009, até o efetivo pagamento.

Fica também a Ré responsabilizada pela apuração do valor devido, nos termos acima, a fim de que realize o pagamento após o trânsito em julgado da presente ação.

Sem custas e honorários advocatícios, nesta instância Judicial.

P. R. I.

0026334-83.2008.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301160566 - CELIA DE PAULA MARTINS ZARAGOZA (SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Posto isso; JULGO:

PROCEDENTE o pedido e extingo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do CPC.

A presente condenação abrange os depósitos referentes somente às contas cujos extratos foram efetivamente juntados aos autos até a data do presente julgamento, na forma do exposto.

Condeno a Cef ao pagamento de juros contratuais ou remuneratórios, de 0,5 % (meio por cento), capitalizados mês a mês, até a data da citação.

Condeno a CEF ao pagamento de juros de mora sobre os valores devidos, contados desde a citação (CPC, artigo 219), à razão de 1% (um por cento) ao mês nos termos do artigo 406 do CC/2002 c.c. artigo 161, § 1º, do CTN. Não incide a taxa SELIC na esteira do entendimento consolidado no Enunciado nº 20 do E. Conselho da Justiça

Federal, por cumular juros e correção monetária, da data da propositura da ação.

A correção monetária incide sobre os valores não pagos no vencimento desde que se tornaram devidos, de acordo com os índices das cadernetas de poupança.

O cálculo dos valores efetivamente devidos será realizado em execução de acordo com os parâmetros jurídicos acima fixados, critério que se adota para atender aos princípios da celeridade e economia processuais, que informam o procedimento dos Juizados Especiais Federais, sem que isso caracterize a prolação de sentença ilícida, pois todos os parâmetros para a apuração do devido se encontram delineados no dispositivo da sentença, bastando apenas, para a execução, a realização do cálculo respectivo.

Neste sentido temos o teor do Enunciado 32 do FONAJEF:

“A decisão que contenha os parâmetros de liquidação atende ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95.”

Sem custas e honorários na forma da lei, restando deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se e intime-se.

0028533-44.2009.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301227543 - PAULO NETTO PERES (SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES, SP295670 - GILMAR GOMES DOS SANTOS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar a Caixa Econômica Federal remunerar a(s) conta(s) vinculada(s) da parte autora, com a aplicação dos juros progressivos, nos termos do art. 4º da Lei nº 5.107/1966, ressalvadas as hipóteses de pagamento administrativo, da seguinte forma:

- a) pagar a diferença entre os valores pagos e os efetivamente devidos, durante o período em que manteve o vínculo empregatício, de acordo com as provas dos autos, submetido as regras das Leis nº 5.107/1966, nº 5.705/1971 e nº 5.958/1973;
- b) observar a prescrição trintenária, contada de forma retroativa e tendo como termo inicial a data da propositura da ação;
- c) calcular os valores atualmente devidos à parte autora, considerando a incidência de juros de mora e correção monetária de acordo com as disposições da Resolução nº 561, de 02/07/2007, do Conselho da Justiça Federal; e
- d) depositar os valores devidos na (s) conta(s) vinculada(s) da parte autora ou, em já tendo havido o saque ou encerramento da conta, pagar-lhe diretamente.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, à atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0036480-18.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230409 - NERCILIO JOSE DA SILVA (SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, dou por resolvido o mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil e JULGO PROCEDENTE o pedido formulado nesta demanda para o fim de condenar o INSS a:

- a) conceder em favor de NERCILIO JOSE DA SILVA o benefício de aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo atual, com data de início (DIB) em 11.04.2008, data do requerimento administrativo (NB

148.138.473-0);

b) após o trânsito em julgado, pagar prestações atrasadas que, conforme cálculos da contadoria judicial, perfazem o total de R\$ 2.025,62 (Dois mil e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos), atualizado até junho de 2012, já descontados os valores recebidos a título de benefício assistencial no mesmo período.

Tendo em vista a natureza alimentar do benefício pleiteado bem como levando em conta o poder cautelar do juiz, antecipo os efeitos da tutela, com fulcro nos artigos 273 e 461 do Código de Processo Civil, e determino à autarquia a imediata implantação do benefício sob pena de imposição das sanções cabíveis. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento de atrasados.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita à parte autora, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei 1.060/50. Publicada e Registrada nesta data. Intime-se.

Oficie-se ao INSS para que cumpra a decisão antecipatória de tutela no prazo de 45 dias.

0022891-85.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230789 - MILTON SEIKI INOUE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando a CEF a atualizar o saldo da conta vinculada do FGTS titularizada pela parte autora decorrente da aplicação do IPC/IBGE - janeiro/89: 42,72% e abril/90: 44,80%, descontando-se os valores pagos administrativamente.

Oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei:

- a) calculando os valores atualmente devidos à parte autora, considerando a incidência de juros de mora e correção monetária de acordo com as disposições da Resolução nº 134/2010, do Conselho da Justiça Federal; e
- b) caso a conta vinculada já se encontre desativada em razão do levantamento de seu montante nos termos da lei, deverá a Ré reativar tal conta e proceder ao depósito das diferenças apuradas, quando então, caberá à parte autora realizar o saque, sob o mesmo fundamento utilizado para a movimentação anterior, sem necessidade de nova verificação das hipóteses do artigo 20 da Lei nº 8.036/90.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

0040971-34.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301222893 - ELIZETE ROSA DE ALMEIDA SOUZA (SP233244 - LUZIA MOUSINHO DE PONTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Pelo exposto, com fulcro no art. 269, I, CPC, julgo PROCEDENTE o pedido da autora, para condenar o INSS conceder em seu favor o benefício de auxílio-doença a partir de 01/08/2011, mantendo-o ativo, pelo menos, até o final do prazo estimado pelo perito judicial para reavaliação da autora - um ano, contado de 26/01/2012, quando então a autora deverá ser reavaliada, já na esfera administrativa, para aferição das condições ensejadoras do benefício.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas a partir de 01/08/2011, até a competência anterior à prolação desta sentença, respeitada a prescrição quinquenal, atualizadas na forma do art. 1º-F, da Lei 9.494/97, na redação da Lei 11.960/2009, com desconto de eventuais quantias recebidas no período em razão de antecipação dos efeitos da tutela ou, ainda, da concessão do benefício administrativamente. O valor da condenação deve ser apurado pelo réu e apresentado, para fins de expedição de ofício requisitório / precatório, no prazo de 60 dias do trânsito em julgado.

Diante da procedência do pedido e da natureza alimentar do benefício, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para que o benefício seja implantado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, independentemente do trânsito em julgado. Oficie-se para cumprimento. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento das diferenças vencidas, que deverá ser efetuado após o trânsito em julgado.

Sem custas e honorários na forma da lei, restando deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.O.

0017970-83.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301216721 - VANESSA NUNES MADEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP166349 - GIZA HELENA COELHO)

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido, com fulcro no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar à CEF a unificar os dados constantes nos dois números do PIS cadastrados em nome da autora, devendo

todos os vínculos serem migrados para a inscrição 13609148771, com conseqüente cancelamento da inscrição 1178410090-5.

Com o trânsito em julgado desta sentença, determino a intimação da CEF para que cumpra esta determinação dentro do prazo de 15 (quinze) dias.

Determino, por cautela, que o INSS seja intimado desta sentença para que sejam tomadas as providências que entender cabíveis.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial. P.R.I.

0026967-89.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230953 - ABELSON BORGES DOS SANTOS (SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Pelo exposto, concedo a antecipação de tutela e julgo procedente o pedido da autora, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil e condeno o INSS a restabelecer o benefício auxílio-doença a NB n 31/517300265-0 (DIB em 23/08/2006), e a convertê-lo em aposentadoria por invalidez (DIB em 10/04/2012 e DIP em 01/06/2012), a partir de 10/04/2012.

O Instituto Nacional do Seguro Social deverá apurar os atrasados vencidos desde a data da cessação do benefício, em sede administrativa, até a DIP fixada nesta sentença, com atualização monetária e incidência de juros de mora nos termos da Lei n. 11.960/09 (ajuizamento posterior a 30 de junho de 2009), indicando-os no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

No cálculo dos atrasados, deverão ser desconsiderados eventuais outros benefícios percebidos pela parte autora, bem como os eventuais meses em que houve recolhimento de contribuição previdenciária como empregado, já que estas indicam que ela exerceu atividade laborativa - fato incompatível com o recebimento do benefício.

0024160-62.2012.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301226296 - ADALBERTO CIPRIANO RIBEIRO (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Posto isso, conforme fundamentação acima, reconheço a prescrição das parcelas anteriores a 15/04/2005 e julgo procedente a presente ação, para condenar o INSS a revisar a renda mensal inicial do benefício objeto da demanda, na forma do artigo 29, II, da Lei nº 8.213/91, exceto se esse recálculo se mostrar desvantajoso à parte autora, ou seja, resultar em renda mensal inicial inferior à apurada originalmente, bem como calcular e pagar o montante dos valores atrasados, corrigidos nos termos da Lei 11960/09, descontados os valores pagos administrativamente.

No cálculo dos valores atrasados será observada a prescrição quinquenal, contada retroativamente a partir da data da propositura da ação, tendo o INSS o prazo de 60 (sessenta) dias para a elaboração ou para apresentar a justificativa da impossibilidade de fazê-lo.

Recebidos os cálculos, não havendo impugnação da parte autora, será expedido o ofício requisitório nas hipóteses de valor inferior a 60 (sessenta) salários-mínimos.

No caso de o valor das prestações vencidas ultrapassar o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, caberá à parte autora manifestar-se observando os seguintes termos:

a) na hipótese de estar representada por advogado constituído nos autos, a ausência de manifestação por meio de petição, no prazo de 10 (dez) dias, implicará no recebimento pela via do ofício precatório do valor total da condenação superior ao equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos.

Sem custas e honorários nesta instância.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Posto isso, conforme fundamentação acima, julgo procedente a presente ação, para condenar o INSS ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer:**

**a) revisar a renda mensal inicial do benefício objeto da demanda, na forma do artigo 29, II, da Lei nº 8.213/91, exceto se esse recálculo resultar em renda mensal inicial inferior à apurada originalmente;**

**b) após o trânsito em julgado, pagar as diferenças vencidas entre a data de início do benefício (DIB) - respeitada a prescrição quinquenal - e a data de início do pagamento administrativo do valor revisado, atualizadas na forma do art. 1º-F, da Lei 9.494/97, na redação da Lei 11.960/2009. O valor da condenação deve ser apurado pelo réu e apresentado, para fins de expedição de ofício requisitório / precatório, no prazo de 30 dias do trânsito em julgado.**

**Sem custas e honorários nesta instância judicial, nos termos do artigo 55 da lei nº 9.099/95 c.c o artigo 1º da lei nº 10.259/01.**

**Publicada e registrada neste ato. Intimem-se as partes.**

0019157-29.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301223477 - GILCEIA APARECIDA TAVARES (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0023925-95.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301222076 - GENY INES DOS SANTOS (SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0023901-67.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301222158 - MARLENE BRIGIDA DAS NEVES SANTOS (SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

0002636-43.2011.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301223669 - GILBERTO SANTOS DA SILVA (SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do exposto, julgo procedente o pedido da parte autora, para reconhecer como especial o tempo trabalhado na empresa Bridgestone Brasil Ind. e Com. Ltda, do período de 04/07/1989 a 08/07/1994, e determinar ao INSS que proceda à revisão do benefício do autor - Gilberto Santos da Silva - NB 42/146.671.885-1, de modo que a RMI seja revista para R\$ 856,50 e a RMA para R\$ 1.127,87, em maio de 2012.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das prestações em atraso, que totalizam R\$ 9.564,12, atualizado até junho de 2012, já descontados os valores recebidos pela parte autora, no prazo de sessenta dias após o trânsito em julgado.

Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios nesta instância, nos termos do art. 55, caput, da Lei 9.099/1995, c/c o art. 1º da Lei 10.259/2001.

Diante da manifestação da parte autora, defiro os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei 1.060/50.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se as partes.

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Ante o exposto, julgo extinto o processo com julgamento do mérito com relação à União Federal, nos termos do artigo 269, I, do CPC, julgando procedente o pedido, para reconhecer a inexistência de relação jurídica que obrigue a parte autora ao recolhimento de contribuição previdenciária incidente sobre o terço constitucional de férias.**

**Condeno a União Federal em obrigação de fazer, consistente na elaboração do cálculo e restituição desses valores indevidamente recolhidos, não alcançados pela prescrição quinquenal, com juros e correção calculados pela aplicação da taxa Selic sobre o montante devido, nos termos do art. 39, §4º da Lei 9032/95, respeitada a alçada do Juizado Especial Federal.**

**Após o trânsito em julgado, intime-se a União Federal para que nos termos dos parâmetros apresentados nesta sentença apresente planilha de cálculo das diferenças devidas no prazo de 60(sessenta) dias, nos termos do Enunciado nº 32 do FONAJEF, dando-se vista à parte autora para manifestação no prazo de 10(dez) dias.**

**Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial.**

**P. R. I.**

0048041-39.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301217711 - EDINEIA ARAUJO (SP292405 - GHIVAGO SOARES MANFRIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (SP136651- CELSO HENRIQUES SANTANNA)  
0048125-40.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301217803 - VALDEMIRA TAVARES DOS SANTOS (SP292043 - LUCAS CARDIN MARQUEZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (SP136651- CELSO HENRIQUES SANTANNA)  
0047764-23.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301217773 - SILVIA ADRIANA ALVES DOS SANTOS BEZERRA (SP292405 - GHIVAGO SOARES MANFRIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (SP136651- CELSO HENRIQUES SANTANNA)  
0048023-18.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301211964 - IVONE MENDES DOS SANTOS (SP292405 - GHIVAGO SOARES MANFRIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (SP136651- CELSO HENRIQUES SANTANNA)  
0048136-69.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301211961 - MARLI PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO (SP292405 - GHIVAGO SOARES MANFRIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (SP136651- CELSO HENRIQUES SANTANNA)  
0047743-47.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301217785 - IVO CASIMIRO DA COSTA (SP292405 - GHIVAGO SOARES MANFRIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (SP136651- CELSO HENRIQUES SANTANNA)  
0047952-16.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301217770 - MARIA FRANCISCA DA SILVA (SP292043 - LUCAS CARDIN MARQUEZANI, SP292405 - GHIVAGO SOARES MANFRIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (SP136651- CELSO HENRIQUES SANTANNA)  
FIM.

0056263-59.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301228000 - ARIANE FABIANA DE FREITAS SIQUEIRA (SP129155 - VICTOR SIMONI MORGADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Posto isso, julgo procedente o pedido formulado na inicial, nos termos do art. 269, I do CPC, condenando o INSS a restabelecer, no prazo de 45 dias, o benefício de Auxílio Doença NB 31 / 538.946.116-5, com DIB em 04/01/2010, ficando a cargo do INSS realização de perícia médica a partir de 20/03/2012 (conforme tempo para reavaliação fixado pelo perito).

Condeno o Instituto Nacional do Seguro Social, ainda, a pagar os atrasados, desde a cessação indevida do benefício em 15/09/2010, os quais serão apurados pela contadoria judicial, respeitada a prescrição quinquenal, com atualização monetária e juros nos termos da Resolução 134/10, do CJF.

No cálculo dos atrasados, deverão ser descontados eventuais outros benefícios percebidos pela parte autora, bem como os eventuais meses em que houve recolhimento de contribuição previdenciária em seu nome ou recebimento de seguro desemprego - março, abril e maio de 2012, já que estas indicam que ela exerceu atividade laborativa - fato incompatível com o recebimento do benefício, exceto se recolhidas como facultativo.

Consigno que a sentença contendo os parâmetros para a elaboração dos cálculos de liquidação atende ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, nos termos do Enunciado nº 32, do FONAJEF e da Súmula 318, do STJ.

Oficie-se ao INSS para o restabelecimento do benefício, em 45 dias.

Após o trânsito em julgado remetam-se os autos à contadoria judicial, para cálculo dos atrasados devidos.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Concedo a justiça gratuita.

Cumpra-se.

P.R.I.

0048343-34.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301221347 - NILO SABINO (SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA, SP257869 - EDIVAN DA SILVA

SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Posto isso, julgo parcialmente procedente a ação, para considerar como tempo de contribuição a ser computado em favor do Autor o período de atividade rural compreendido entre 17/03/1963 e 28/01/1970.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº. 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº. 9.099/95. P. R. I.

0009989-37.2011.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301007329 - CESALTINA GOMES PEREIRA (SP255011 - DORALICE APARECIDA NOGUEIRA ANTINHANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, extinguindo o processo, com resolução de mérito, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do CPC, para determinar ao INSS que implante o benefício de aposentadoria por idade em favor de CESALTINA GOMES PEREIRA, com renda mensal inicial - RMI de R\$ 540,00 e renda mensal atual- RMA no valor de R\$ 622,00, para maio/2012, desde a DER em 08/02/2011.

Condeno, outrossim, o INSS ao pagamento dos atrasados, no valor de R\$ 1.724,39, atualizados para junho/2012, já descontados os valores recebidos a título de antecipação de tutela, no prazo de 45 dias após o trânsito em julgado, sob pena de aplicação das medidas legais cabíveis.

Mantenho a decisão que antecipou os efeitos da tutela. Oficie-se o INSS pra manutenção do benefício.

Está a parte autora desonerada de custas e honorários de sucumbência na forma da lei, nesta instância.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se. Oficie-se.

0009304-30.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301219246 - MARIA ESTER DA SILVA PAULO (SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Pelo exposto, com fulcro no art. 269, I, CPC, julgoPROCEDENTE o pedido da autora MARIA ESTER DA SILVA PAULO , para condenar o INSS a conceder em seu favor o benefício de aposentadoria por invalidez, com DIB em 14/04/2011.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento das prestações vencidas a partir de 14/04/2011, até a competência anterior à prolação desta sentença, respeitada a prescrição quinquenal, atualizadas na forma do art. 1º-F, da Lei 9.494/97, na redação da Lei 11.960/2009, com desconto de eventuais quantias recebidas no período em razão de antecipação dos efeitos da tutela ou, ainda, da concessão do benefício administrativamente. O valor da condenação deve ser apurado pelo réu e apresentado, para fins de expedição de ofício requisitório / precatório, no prazo de 60 dias do trânsito em julgado.

Diante da procedência do pedido e da natureza alimentar do benefício, concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para que o benefício seja implantado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, independentemente do trânsito em julgado. Oficie-se para cumprimento. A presente medida antecipatória não inclui o pagamento das diferenças vencidas, que deverá ser efetuado após o trânsito em julgado.

Sem custas e honorários na forma da lei, restando deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.O.

0053608-51.2010.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230113 - KETLIN ASHLEY ALMEIDA LEONCIO (SP131428 - MAURO ROBERTO ORCIOLI MELLO, SP133679 - MARIA APARECIDA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, condenando o INSS a implantar em favor da autora o benefício de pensão por morte, com início do benefício e dos pagamentos (DIB e DIP) desde a data do óbito do instituidor (01.05.2010). Conforme os cálculos elaborados pela Contadoria Judicial, que passam a fazer parte integrante da presente sentença, a renda mensal atual do benefício da autora deverá ser fixada em R\$ 622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) , em junho de 2012. Condeno também o INSS no pagamento dos valores em atraso devidos desde a data do óbito, no montante de R\$ 15.525,70 (QUINZE MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTACENTAVOS) , atualizado até julho de 2012.

Ante o teor dos artigos 43 da Lei 9099/95 e 16 da Lei 10259/01, para que não haja equívoco interpretativo, vislumbrando com obviedade a verossimilhança do direito do autor diante do resultado desta sentença e o

periculum in mora, por se tratar de verba alimentar e possivelmente único rendimento do autor, officie-se ao INSS para que implante o benefício no prazo de 45 (quarenta e cinco dias), sob pena de fixação de multa diária e incorrência do servidor responsável na prática do crime de desobediência. Após o trânsito em julgado, os atrasados deverão ser pagos por requisitório.

Sem custas e honorários pois incompatíveis com o rito do Juizado Especial. Registre-se.

0024642-10.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231473 - RICARDO DA SILVA SANTOS (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado pela parte autora, pelo que condeno o INSS a revisar a renda mensal inicial do auxílio-doença / aposentadoria por invalidez/ pensão por morte objeto da demanda, na forma do artigo 29, II, da Lei nº 8.213/91.

Condeno o INSS, ainda, a pagar as diferenças vencidas entre a data de início do benefício (DIB) da aposentadoria por invalidez / auxílio-doença / pensão por morte - respeitada a prescrição quinquenal - e a data de início do pagamento administrativo do valor revisado, sendo que a correção monetária será calculada de acordo com as disposições da Resolução nº 134 de 21 de dezembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal, com as parcelas corrigidas monetariamente a partir de cada vencimento e acrescidas de juros de mora, a partir da citação, segundo os índices previstos na lei 11.960/2009, com juros de mora de 6% ao ano. Sem condenação em custas, nem honorários advocatícios nesta instância. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Após o trânsito em julgado, officie-se ao INSS para apresentar os cálculos devidos, no prazo de 90 dias.

Defiro o pedido formulado na inicial, de destaque dos honorários advocatícios, nos termos do art. 22, § 4º da lei 8906/94.

P.R.I.

0023430-51.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230504 - SOLANGE APARECIDA DOS REIS (SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora para CONDENAR o INSS ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer:

a) revisar a renda mensal inicial do benefício objeto da demanda, na forma do artigo 29, II, da Lei nº 8.213/91, exceto se esse recálculo já tiver ocorrido administrativamente ou se for desvantajoso à parte autora, ou seja, resultar em renda mensal inicial inferior à apurada originalmente;

b) após o trânsito em julgado, pagar as diferenças vencidas entre a data de início do benefício (DIB) - respeitada a prescrição quinquenal contada a partir de 15/04/2010 - e a data de início do pagamento administrativo do valor revisado, com atualização monetária e juros de mora nos termos da Resolução 134/2010, do CJF, desde a data da citação, indicando-os no prazo de 30 (trinta) dias, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

Os juros de mora não incidem desde a data do reconhecimento do direito em sede administrativa, uma vez que o Memorando nº 21/DIRBEN/PFE/INSS, no item 4.3 previu expressamente a necessidade de requerimento de revisão por parte do interessado e configurou a necessidade de interpelação judicial, caracterizando hipótese de mora ex persona, prevista no Código Civil, artigo 397 parágrafo único.

Sem custas e honorários nesta instância judicial, nos termos do artigo 55 da lei nº 9.099/95 c.c o artigo 1º da lei nº 10.259/01.

Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Posto isso, conforme fundamentação acima, julgo procedente a presente ação, para condenar o INSS ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer:**

**a) revisar a renda mensal inicial do benefício objeto da demanda, na forma do artigo 29, II, da Lei nº 8.213/91, exceto se esse recálculo resultar em renda mensal inicial inferior à apurada originalmente;**

**b) após o trânsito em julgado, pagar as prestações vencidas no período de vigência do benefício - respeitada a prescrição quinquenal -, atualizadas na forma do art. 1º-F, da Lei 9.494/97, na redação da Lei 11.960/2009, com desconto de eventuais quantias recebidas em razão de antecipação dos efeitos da tutela ou, ainda, da concessão do benefício administrativamente no período. O valor da condenação deve ser apurado pelo réu e apresentado, para fins de expedição de ofício requisitório / precatório, no prazo de 30 dias do trânsito em julgado.**

**Sem custas e honorários nesta instância judicial, nos termos do artigo 55 da lei nº 9.099/95 c.c o artigo 1º da lei nº 10.259/01.**

**Publicada e registrada neste ato. Intimem-se as partes.**

0023873-02.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301222059 - LUCIANO CHEKE (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024992-95.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230676 - MARINITA FRANCELINA DE ANDRADE (SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024410-95.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301226733 - MARIA HELENA ESPIN SALADINI (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0023823-73.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301222108 - IRIO FRANCISCO LOPES (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024198-74.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301224876 - HILDA DE JESUS OLIVEIRA (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0020187-02.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301222174 - OSVALDO DA SILVA (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024332-04.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301225216 - DARILIO EDUARDO DE BARROS (SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0023836-72.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301222100 - PALMIRA BERNADETE XAVIER (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024163-17.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301226602 - EVERTON MENDES ROSA (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024519-12.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301226776 - MARIA MADALENA RAMOS (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0015876-65.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301222164 - JEFERSON BENITO DE LIMA (SP199938 - VINICIUS DE OLIVEIRA MACIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

0020383-06.2011.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231435 - WAGNER FERREIRA (SP125803 - ODUVALDO FERREIRA, SP209526 - MARCELO FERREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP175575- ROGERIO EMILIO DE ANDRADE)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pelo autor, com resolução de mérito do processo nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, razão pela qual reconheço a existência de danos morais nos fatos alegados e provados nos autos, condenando a UNIÃO FEDERAL no pagamento, a título de danos morais, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Sobre o montante apurado a título de danos morais deverá incidir correção monetária e juros de mora nos moldes da Resolução n. 134/10 do CJF e alterações posteriores, desde a data da sentença.

Sem condenação nas custas e despesas processuais, bem como em honorários.

0013506-50.2011.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301217954 - JOSELITA DA SILVA COSTA RICCI (SP256009 - SIMONE ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar o réu a: i) implementar em favor de JOSELITA DA SILVA COSTA RICCA o benefício de aposentadoria por idade a partir do requerimento administrativo (18/11/2010) sendo a RMI fixada em R\$ R\$ 251,39 (DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAISE TRINTA E NOVE CENTAVOS), e a renda mensal atual correspondente a R\$ 622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), para a competência de junho de 2012.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das parcelas em atraso, no importe de R\$ 12.184,86 (DOZE MILCENTO E OITENTA E QUATRO REAISE OITENTA E SEIS CENTAVOS), atualizadas até julho de 2012, conforme apurado pela Contadoria Judicial.

Presentes os pressupostos do art. 273, do Código de Processo Civil, e dado o caráter alimentar da prestação pleiteada, defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar a implantação do benefício, com DIP em 01/07/2012. Oficie-se ao INSS, concedendo-lhe o prazo de 45 dias para efetivação da medida.

Sem custas e honorários advocatícios. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.

0042042-71.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231566 - ROSANGELA APARECIDA MACIEL (SP154439 - MARCILIO JOSÉ VILLELA PIRES BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante de todo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para reconhecer o direito da autora ao benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.1993, pelo que condeno o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS à obrigação de fazer consistente na implantação do benefício, a partir da data de 22/08/2011 (DER), bem como ao pagamento das prestações vencidas.

Tendo em vista a verossimilhança das alegações da autora, bem como o caráter alimentar do benefício, defiro a antecipação de tutela, pelo que determino ao INSS que implante à autora o benefício assistencial de prestação continuada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, sob as penas da Lei, independentemente de interposição de recurso, DIB 22/08/11, DIP 01/07/2012. A medida não abrange o pagamento dos atrasados. Oficie-se.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório.

Sem custas e honorários, pois incompatíveis com o rito do Juizado Especial.

P. R. I.

0002776-43.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231439 - ANA MARIA OLIVEIRA URSO (SP288064 - VANESSA TOQUEIRO RIPARI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP166349 - GIZA HELENA COELHO)

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, determinando à Caixa Econômica Federal que proceda a liberação dos valores depositados a título de PIS, extinguindo o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nessa instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0053444-52.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230742 - ELZA CARDOSO MAIELLO (SP146308 - CLAUDIA FRANCO DE OLIVEIRA, SP224238 - KEILA CRISTINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Posto isso, pelos fundamentos acima elencados, julgo procedente o pedido formulado por ELZA CARDOSO MAIELLO, para condenar a autarquia a lhe conceder o benefício de Amparo Social ao deficiente NB 87 no valor de 1 (um) salário mínimo mensal, desde a data da perícia social (11/04/2012), por se tratar de verba assistencial, e, em consequência, extingo o processo com resolução do mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Condeno, ainda, o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS ao pagamento das verbas vencidas, desde 11/04/2012, com atualização monetária e incidência de juros de mora, nos termos da Resolução 134/2010 do CJF, indicando-os no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

No cálculo dos atrasados, deverão ser desconsiderados eventuais outros benefícios percebidos pela parte autora, bem como os eventuais meses em que houve recolhimento de contribuição previdenciária no seu nome, já que estas indicam que ela exerceu atividade laborativa - fato incompatível com o recebimento do benefício.

Oficie-se ao INSS para implantação do benefício, em 45 dias.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao INSS, para cálculo dos atrasados devidos.

Cumpra-se.

P.R.I.O.

0053462-73.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301215192 - KAUANY VITORIA BEZERRA ROCHA (SP288774 - JOSE ADAILTON MIRANDA CAVALCANTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Posto isso, pelos fundamentos acima elencados, concedo a antecipação de tutela nesta oportunidade e julgo procedente o pedido formulado por KAUANY VITÓRIA BEZERRA ROCHA, para condenar a autarquia a lhe conceder o benefício de Amparo Social ao deficiente NB 87 no valor de 1 (um) salário mínimo mensal, desde a data da perícia social (03/03/2012), por se tratar de verba assistencial, e, em consequência, extingo o processo com resolução do mérito, na forma do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Condeno, ainda, o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS ao pagamento das verbas vencidas, desde 03/03/2012, com atualização monetária e incidência de juros de mora, nos termos da Resolução 134/2010 do CJF, indicando-os no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

No cálculo dos atrasados, deverão ser desconsiderados eventuais outros benefícios percebidos pela parte autora, bem como os eventuais meses em que houve recolhimento de contribuição previdenciária no seu nome, já que estas indicam que ela exerceu atividade laborativa - fato incompatível com o recebimento do benefício.

Oficie-se ao INSS para implantação do benefício, em 45 dias.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao INSS, para cálculo dos atrasados devidos.

Cumpra-se.

P.R.I.O.

0027549-89.2011.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301217207 - LUIS FERNANDO BARBOZA (SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Posto isso, julgo procedente o pedido formulado na inicial, condenando o INSS a implantar o BENEFÍCIO ASSISTENCIAL em favor de LUIS FERNANDO BARBOZA, com DIB em 19/03/2002 e DIP em 01/06/2012, o qual deverá perdurar até eventual mudança do status da família, a ser analisada em perícias realizadas pelo próprio réu.

O Instituto Nacional do Seguro Social deverá apurar os atrasados vencidos desde a data de início do benefício, em 05/06/2007, até a DIP fixada nesta sentença, com atualização monetária e incidência de juros de mora nos termos da Lei n. 11.960/09 (ajuizamento posterior a 30 de junho de 2009), indicando-os no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.

No cálculo dos atrasados, deverão ser desconsiderados eventuais outros benefícios percebidos pela parte autora, bem como os eventuais meses em que houve recolhimento de contribuição previdenciária no seu nome, já que estas indicam que ela exerceu atividade laborativa - fato incompatível com o recebimento do benefício.

0002424-56.2010.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301228286 - ALTAIR AUGUSTO SOARES DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, com resolução do mérito, pedido formulado pela parte autora, autorizando o levantamento da quantia depositada na sua conta vinculada do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) em relação ao vínculo com a empresa Vigilância Pedrozo Ltda, com a análise de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nessa instância judicial.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

P.R.I.

0048425-02.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231437 - ROSELI MARIA DE FRANCA SANTOS (SP119842 - DANIEL CALIXTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Posto isto, julgo procedente o pedido para condenar o INSS ao cumprimento das seguintes obrigações:

(1) efetuar a concessão do benefício de pensão por morte, em nome da Autora, Roseli Maria de França Santos, o qual deverá ter como data de início do benefício - DIB 08/12/2009, com RMI de R\$ 1.164,21 e renda mensal atual - RMA de R\$ 1.372,48, atualizada para junho/2012;

(2) pagar os valores devidos em atraso, os quais, segundo apurado nos cálculos da Contadoria Judicial, que passam a fazer parte integrante da presente decisão, totalizam R\$ 44.846,28 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos), atualizados até o mês de junho/2012, valor que deverá ser limitado a 60 (sessenta) salários mínimos na data do efetivo pagamento.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a implantação do benefício à Autora, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Oficie-se.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

P.R.I.

0047660-94.2011.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301225709 - LIDIANE DA SILVA MOREIRA NASCIMENTO (SP207385 - ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito com amparo no artigo 269, I, do Código de Processo Civil, para condenar o INSS a:

a) restabelecer, em favor de LIDIANE DA SILVA MOREIRA NASCIMENTO, o benefício de auxílio-doença NB 544.484.886-0, cessado indevidamente no dia 06/07/2011, e mantê-lo ativo, pelo menos, até o final do prazo estimado de incapacidade estabelecido pelo perito judicial (09/08/2012), podendo ser suspenso o benefício se verificada, por perícia administrativa, a recuperação da parte autora para a sua atividade habitual, ou se, ao final de processo de reabilitação profissional, for considerada habilitada para o desempenho de nova atividade; ou ainda, se, diversamente, for justificada a conversão do auxílio-doença em aposentadoria por invalidez.

b) após o trânsito em julgado, pagar as prestações vencidas a partir da cessação indevida até a competência anterior à prolação desta sentença, respeitada a prescrição quinquenal, atualizadas na forma do art. 1º-F, da Lei 9.494/97, na redação da Lei 11.960/2009, com desconto de eventuais quantias recebidas no período em razão de antecipação dos efeitos da tutela ou da concessão do benefício administrativamente ou, ainda, de remuneração oriunda do trabalho. O valor da condenação será apurado pela D. Contadoria Judicial, para fins de expedição de ofício requisitório / precatório, após o trânsito em julgado.

Presentes os pressupostos do art. 273, do Código de Processo Civil, e dado o caráter alimentar da prestação

pleiteada, defiro a antecipação dos efeitos da tutela, para o fim de determinar a implantação do benefício, com início de pagamento (DIP) a partir da presente competência, devendo ser cessado o pagamento de prestações não cumuláveis com o benefício ora deferido.

Oficie-se ao INSS, concedendo-lhe o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para efetivação da medida, sob as penas da lei.

Sem condenação em custas e honorários nesta instância, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.

Diante da manifestação da parte autora, defiro os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei 1.060/50.

Publicada e registrada neste ato.

Intimem-se. Cumpra-se.

Caso não tenha advogado, fica a parte autora ciente do direito de recorrer desta sentença, podendo opor embargos de declaração no prazo máximo de 5 dias ou interpor recurso de sentença no prazo máximo de 10 dias, devendo, para tanto, contratar advogado da sua confiança ou procurar a Defensoria Pública da União, situada nesta Capital, na Rua Fernando de Albuquerque, nº 155, no bairro da Consolação, com a antecedência necessária para cumprir os prazos acima.

0007581-10.2010.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301217573 - ANTONIO SANTOS SILVA (SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS FRAGOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Em face do exposto, nos termos do art. 269, inc. I, do Código de Processo Civil julgo:

a) procedente o pedido para o fim de averbar como tempo comum os períodos de 01/09/1964 a 31/12/1968, 02/05/1970 a 20/09/1970, 13/01/1972 a 17/07/1974, 18/07/1974 a 17/10/1974 que deverão ser averbados pelo INSS;

b) procedente o pedido para revisar o benefício de aposentadoria por idade da parte autora nº 41/136.904.212-1, para que a RMI passe a ser de R\$ 973,63 e a RMA de R\$ 1.449,08 atualizado até maio de 2012, nos termos do parecer da Contadoria Judicial, que faz parte integrante desta sentença.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento das diferenças devidas ao autor desde o requerimento administrativo em 22/03/2005, com juros e correção monetária nos termos da Resolução nº 134/2010 do CJP, no montante de R\$ 5.293,27, atualizado até junho de 2012.

Considerando o caráter alimentar do benefício, antecipo os efeitos da tutela para que o INSS passe a pagar o valor da nova RMA no prazo de 45 dias. A presente medida não abrange os atrasados. Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Promova o autor a retirada da original de sua CTPS no setor de Custódia deste Juizado.

Após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório.

P.R.I.

0010790-84.2010.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301229503 - ANTONIO DE FATIMA DA SILVA (SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Isto posto, com relação ao pedido de condenação da CEF ao pagamento das diferenças decorrentes do plano Collor I JULGO PROCEDENTE, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, CONDENANDO a Caixa Econômica Federal ao pagamento dos valores referentes à correta remuneração da conta de caderneta de poupança da parte autora, nos seguintes termos:

- conta nº. 18524-2, ag. 0351 - Abril de 1990 (84,32%) e Maio de 1990 (7,87%).

Sobre os valores da condenação deverão ser corrigidos pelos índices de correção monetária da poupança, com incidência de juros contratuais ou remuneratórios (capitalizados, como ocorre na vigência do contrato de poupança), de 0,5 % (meio por cento) ao mês, até a data do efetivo pagamento. A partir da citação, incidirão também juros de mora no percentual de 1% (um por cento) ao mês, até o efetivo pagamento.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, intime-se a CEF para pagamento, no prazo de 60 dias.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0049688-69.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230149 - MARIA ANTONIA SOUSA DE SOUSA (SP179609 - HEBERTH FAGUNDES FLORES) X THAYNA SOUSA DA SILVA MARCOS DE SOUSA SILVA DAYANE SOUSA DA SILVA GENAILSON SOUSA DA SILVA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR) AMANDA SOUSA DA SILVA

Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido e em consequência julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, razão pela qual condeno o Instituto Nacional do Seguro Social a proceder à inclusão da autora no rol de dependentes do benefício de pensão por morte, NB 21/1439308311, a partir de 05/09/2008, data do requerimento administrativo.

Sem custas e honorários nesta instância judicial.

Defiro à autora os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos da Lei n.º 1.060/50, com alteração dada pela Lei n.º 7.510 de 04/07/1986.

Publique-se. Registre-se. Intime-se e oficie-se o INSS, ante a tutela ora concedida.

0025190-69.2011.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230792 - WANDA ROSA FERREIRA DA COSTA (SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do exposto, julgo procedente o pedido formulado pela parte autora e extingo o processo com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do CPC. Concedo o benefício de pensão por morte à autora WANDA ROSA FERREIRA DA COSTA, com DIB (data de início do benefício) na data do óbito (31.3.1994), renda mensal atual no valor de R\$ 1.138,84 (UM MILCENTO E TRINTA E OITO REAISE OITENTA E QUATRO CENTAVOS) competência de maio de 2012. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados apurados desde a data de entrada no requerimento administrativo, já que decorridos mais de 30 dias do óbito, ou seja, em 25.7.2007, no valor de R\$ 50.482,98 (CINQUENTAMIL QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS REAISE NOVENTA E OITO CENTAVOS)- competência de julho de 2012.

Os juros de mora e correção monetária serão calculados de acordo com as disposições da Resolução nº 134 de 21 de dezembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

Tendo em vista que o valor supera 60 (sessenta) salários mínimos, manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, se pretende receber o valor em sua integralidade por meio de Ofício Precatório, ou se renuncia o valor que exceder os 60 (sessenta) salários mínimos, recebendo tal montante por meio de Ofício Requisatório de Pequeno Valor (RPV). No silêncio, expeça-se Ofício Precatório.

Com o trânsito em julgado, expeça-se RPV (Requisatório de Pequeno Valor) ou Ofício Precatório, conforme opção da parte autora. Ainda após o trânsito em julgado expeça-se ofício de obrigação de fazer, a fim de que o INSS implante o benefício no prazo de 45 dias. Sem custas e honorários advocatícios nesta instância. Defiro à parte autora os benefícios da assistência judiciária gratuita.

P.R.I.

0024668-08.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231472 - JOAO FERREIRA DA SILVA (SP141237 - RAFAEL JONATAN MARCATTO, SP163569 - CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, julgo procedente o pedido formulado pela parte autora, pelo que condeno o INSS a revisar a renda mensal inicial do auxílio-doença / aposentadoria por invalidez/ pensão por morte objeto da demanda, na forma do artigo 29, II, da Lei nº 8.213/91.

Condeno o INSS, ainda, a pagar as diferenças vencidas entre a data de início do benefício (DIB) da aposentadoria por invalidez / auxílio-doença / pensão por morte - respeitada a prescrição quinquenal - e a data de início do pagamento administrativo do valor revisado, sendo que a correção monetária será calculada de acordo com as disposições da Resolução nº 134 de 21 de dezembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal, com as parcelas corrigidas monetariamente a partir de cada vencimento e acrescidas de juros de mora, a partir da citação, segundo os índices previstos na lei 11.960/2009, com juros de mora de 6% ao ano. Sem condenação em custas, nem honorários advocatícios nesta instância. Defiro os benefícios da assistência judiciária gratuita.

Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS para apresentar os cálculos devidos, no prazo de 90 dias.

P.R.I.

0042380-45.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301226859 - ZILDA RIBEIRO BARBOSA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido do autor, com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, para condenar a Requerida a pagar ao Requerente, a título de danos materiais, a quantia de R\$ 3.210,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E DEZ REAIS) , que, atualizada e acrescida de juros, importa, conforme parecer da contadoria, em R\$ 3.288,04 (TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAISE QUATRO CENTAVOS) , em junho de 2012.

Custas e honorários advocatícios indevidos nesta instância.

Concedo os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

P.R.I.

0030332-54.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230542 - FRANCISCO BECERRA (SP298766 - ELAINE MACEDO SHIOYA, SP193160 - LILIAN YAKABE JOSÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial do benefício auxílio-doença (NB 31/560.191.801-1) e aposentadoria por invalidez, fixando-a em R\$ 1.748,84, e renda mensal atual revisada no valor de R\$ 2.127,67 (DOIS MILCENTO E VINTE E SETE REAISE SESSENTA E SETE CENTAVOS), em valores de junho de 2012.

Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos atrasados a partir do pedido administrativo em 27/05/2011, no valor de R\$ 2.643,62 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAISE SESSENTA E DOIS CENTAVOS), atualizado até julho de 2012.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nessa instância judicial.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório visando ao pagamento dos valores atrasados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0052792-35.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231629 - JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA FILHO (SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante de todo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para reconhecer o direito da autora ao benefício assistencial de prestação continuada de um salário mínimo, previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição da República, e instituído pela Lei nº 8.742, de 07.12.1993, pelo que condeno o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS à obrigação de fazer consistente na implantação do benefício, a partir da data de 14/09/11, bem como ao pagamento das prestações vencidas, que devem ser calculados pela autarquia previdenciária, descontando-se os valores recebidos administrativamente, com atualização monetária e juros de mora nos termos da Resolução 134/2010.

Tendo em vista a verossimilhança das alegações do autor, bem como o caráter alimentar do benefício, defiro a antecipação de tutela, pelo que determino ao INSS implante àquele o benefício assistencial de prestação continuada, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, independentemente de interposição de recurso, DIB 14/09/11, DIP 01/07/2012. A medida não abrange o pagamento dos valores atrasados. Oficie-se o INSS para cumprimento.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório.

Sem custas e honorários, pois incompatíveis com o rito do Juizado Especial.

P. R. I.

0041114-23.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.

2012/6301229459 - EVANDIO BATISTA DE SOUSA (SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Posto isso, concedo a antecipação da tutela nesta oportunidade e julgo procedente o pedido formulado na inicial, nos termos do art. 269, I do CPC, condenando o INSS a restabelecer, no prazo de 45 dias, o benefício de Auxílio Doença NB 31 / 531.703.072-9, com DIB em 13/08/2008, ficando a cargo do INSS realização de perícia médica a partir de 11/04/2013 (conforme tempo para reavaliação fixado pelo perito).

Condeno o Instituto Nacional do Seguro Social, ainda, a pagar os atrasados, desde a cessação indevida do benéfico em 05/07/2010, os quais serão apurados pela contadoria judicial, respeitada a prescrição quinquenal, com atualização monetária e juros nos termos da Resolução 134/10, do CJF.

No cálculo dos atrasados, deverão ser descontados eventuais outros benefícios percebidos pela parte autora, bem como os eventuais meses em que houve recolhimento de contribuição previdenciária em seu nome, já que estas indicam que ela exerceu atividade laborativa - fato incompatível com o recebimento do benefício, exceto se recolhidas como facultativo.

Consigno que a sentença contendo os parâmetros para a elaboração dos cálculos de liquidação atende ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, nos termos do Enunciado nº 32, do FONAJEF e da Súmula 318, do STJ.

Oficie-se ao INSS para o restabelecimento do benefício, em 45 dias.

Após o trânsito em julgado remetam-se os autos à contadoria judicial, para cálculo dos atrasados devidos.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Concedo a justiça gratuita.

Cumpra-se.

P.R.I.

0038874-61.2011.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301195342 - BENEDITO DA SILVA ROSA FERREIRA (SP126366 - DANIELA RODRIGUES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Julgo procedente o pedido, pelo que condeno o INSS a implantar e pagar o benefício assistencial previsto no artigo 203, V, da CF/88, a partir da data do requerimento administrativo (02/03/2011) no valor de um salário mínimo, sendo que os valores em atraso totalizam R\$ 6.107,12 (SEIS MILCENTO E SETE REAISE DOZE CENTAVOS), descontados os valores recebidos a título do B 88/551.356.675-0, atualizado para junho/2012, que deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, através de requisitório.

Por fim, ratifico os efeitos da decisão que antecipou a tutela.

P.R.I.

0004540-64.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301191809 - ANTONIO CARLOS GUEDES (SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, determinando à CEF que pague ao autor ANTÔNIO CARLOS GUEDES, representado por sua esposa e curadora definitiva TEREZINHA CARMEN FELIPE QUEDES, todos valores existentes em sua conta vinculada de FGTS.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício à CEF, para que cumpra a presente decisão, no prazo de 60 dias.

0020776-62.2010.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230341 - ILZA FERREIRA GALVAO (SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, com resolução de mérito nos termos do artigo 269, I, CPC, JULGO procedente o pedido da autora ILZA FERREIRA GALVÃO, determinando ao INSS:

1) a averbação dos períodos urbanos comuns de 04.09.86 a 31.12.86 (MINDY REPRESENTAÇÕES LTDA), bem como dos períodos de labor como doméstica de 20.05.91 a 30.06.96 e de 01.02.05 a 05.03.10 (ambos para NOÊMIA DE BARROS CARDOSO) os quais, somados às demais contribuições já reconhecidas administrativamente, resulta no montante de 184 contribuições, comprovado o direito da autora à implantação da aposentadoria por idade desde 06.03.10 (DER), devendo ser consideradas as contribuições consoante os termos desta sentença e cálculos da contadoria que a acompanha, o que resulta em renda mensal inicial de R\$ 559,19 e uma renda mensal atual de R\$ 622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), para junho/12.

2) o pagamento dos atrasados no montante de R\$ 18.656,61 (DEZOITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAISE SESENTA E UM CENTAVOS), para junho/12.

Cuidando-se de verba de natureza alimentar, torna-se evidente a possibilidade de dano de difícil reparação na hipótese de pagamento tardio. Assim, com fundamento no artigo 273 do Código de Processo Civil e artigo 4º da Lei 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA SENTENÇA, para determinar ao INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a implantação do benefício à parte autora, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias. A medida não inclui pagamento de atrasados. Oficie-se.

Sem custas e honorários.

Defiro a gratuidade de Justiça.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício para pagamento do montante de atrasados.

P.R.I.O.

### **SENTENÇA EM EMBARGOS-3**

0029235-53.2010.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301209275 - LUIZ ANTONIO GENTIL (SP279833 - ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, recebo os presentes embargos de declaração e os acolho para declarar nula a sentença prolatada.

Tornem conclusos para prolação de nova sentença.

Int.

0018354-46.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301211154 - GERALDO GOMES GONCALVES (SP293698 - ELAINE PIRES NOVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos em embargos de declaração.

Os presentes embargos de declaração foram interpostos pela parte autora contra a sentença que julgou extinto o feito sem a resolução do mérito por coisa julgada.

Alega o embargante, que houve alteração da situação fática no presente feito.

Recebo os embargos interpostos, pois são tempestivos.

No mérito, nego-lhes provimento em virtude da falta de novos documentos médicos que evidenciem a alteração da situação fática do autor, como alegado nos embargos.

A não concordância da parte autora com a sentença não pode ser confundida com contradição ou omissão da sentença, sendo em verdade matéria para ser impugnada pela via recursal, se assim entender pertinente.

Note-se que o recurso de embargos de declaração tem por objetivo apenas promover a integração das sentenças que contenham obscuridade, dúvida, omissão ou contradição em seu conteúdo, não podendo implicar em inversão do resultado do julgamento.

Assim, considerando que as alegações da embargante visam alterar o conteúdo da sentença, expressando irresignação com seu teor, não há, pois, como se acolher os presentes embargos, por não ter ocorrido a contradição alegada.

Diante do exposto, rejeito os embargos de declaração.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

0035224-40.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301189348 - JURANDIR LIMA GREGORIO (SP189561 - FABIULA CHERICONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos em embargos de declaração.

Os presentes embargos de declaração foram interpostos pela parte autora contra a sentença que julgou extinto o feito sem a resolução do mérito.

Alega o embargante, que há omissão na sentença por não considerar que a demora no cumprimento da diligência se deveu a culpa do INSS.

Recebo os embargos interpostos, pois são tempestivos.

No mérito, nego-lhes provimento.

No presente caso, foram concedidos sucessivos prazos para a apresentação do processo administrativo, cabendo à

parte autora diligenciar junto ao INSS e noticiar ao juízo eventual dificuldade encontrada no âmbito administrativo, sendo a sentença extintiva prolatada em virtude da inércia no cumprimento dessas obrigações processuais.

A não concordância da parte autora com a sentença não pode ser confundida com omissão da sentença, sendo em verdade matéria para ser impugnada pela via recursal, se assim entender pertinente.

Note-se que o recurso de embargos de declaração tem por objetivo apenas promover a integração das sentenças que contenham obscuridade, dúvida, omissão ou contradição em seu conteúdo, não podendo implicar em inversão do resultado do julgamento.

Assim, considerando que as alegações da embargante visam alterar o conteúdo da sentença, expressando irresignação com seu teor, não há, pois, como se acolher os presentes embargos, por não ter ocorrido a omissão alegada.

Diante do exposto, rejeito os embargos de declaração.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

0026677-74.2011.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301216470 - CRISTIANE QUEIROZ BARBEIRO LIMA (SP084152 - JOAO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS, SP208394 - JONILSON BATISTA SAMPAIO) X FUNDAÇÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO

Trata-se de embargos de declaração opostos contra sentença que extinguiu o feito sem análise do mérito.

O autor foi intimado da r. sentença em 08/05/2012, no entanto, opôs os referidos embargos em 05/06/2012.

Portanto, deixo de conhecer os referidos embargos eis que intempestivos.

À secretaria para certificação do trânsito, se em termos. Após, ao arquivo.

0009810-69.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301211155 - JOSE CLAUDIOMAR DA SILVA (SP267549 - RONALDO FERNANDEZ TOMÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos em embargos de declaração.

Os presentes embargos de declaração foram interpostos pela parte autora contra a sentença que julgou extinto o feito sem a resolução do mérito por falta de interesse de agir.

Alega o embargante, que há contradição na sentença, sustentando que não fora intimado a cumprir a decisão anterior, cujo inadimplemento motivou a sentença extintiva.

Recebo os embargos interpostos, pois são tempestivos.

No mérito, nego-lhes provimento em virtude da certidão de intimação eletrônica do despacho, anexada aos autos antes da sentença extintiva.

A não concordância da parte autora com a sentença não pode ser confundida com contradição ou omissão da sentença, sendo em verdade matéria para ser impugnada pela via recursal, se assim entender pertinente.

Note-se que o recurso de embargos de declaração tem por objetivo apenas promover a integração das sentenças que contenham obscuridade, dúvida, omissão ou contradição em seu conteúdo, não podendo implicar em inversão do resultado do julgamento.

Assim, considerando que as alegações da embargante visam alterar o conteúdo da sentença, expressando irresignação com seu teor, não há, pois, como se acolher os presentes embargos, por não ter ocorrido a contradição alegada.

Diante do exposto, rejeito os embargos de declaração.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

0028726-88.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2011/6301480017 - JOAO NORIO HIROTA (SP304786 - GERALDO SAMPAIO GALVÃO, SP304985 - RONALDO GÓIS ALMEIDA, SP304970 - ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS SARMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Isto posto, conheço dos embargos de declaração recebendo-os com efeito infringente e dando-lhes provimento, para declarar nula a sentença anteriormente prolatada.

Cite-se o INSS. Após, tornem conclusos.

Intimem-se.

0039711-53.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301189344 - MANOEL ONOFRE DE SENA (SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Vistos em embargos de declaração.

Os presentes embargos de declaração foram interpostos pela parte autora contra a sentença que julgou extinto o feito sem a resolução do mérito por falta de interesse de agir.

Alega o embargante, que há omissão e obscuridade na sentença, alegando que o pedido administrativo foi negado verbalmente e à falta de documentos que comprovassem o tempo especial foi requerida a realização de perícia.

Recebo os embargos interpostos, pois são tempestivos.

No mérito, nego-lhes provimento em virtude da ausência de início de prova material das alegações do autor, da falta de documentos que justificassem a tutela jurisdicional pleiteada.

A não concordância da parte autora com a sentença não pode ser confundida com omissão ou obscuridade da sentença, sendo em verdade matéria para ser impugnada pela via recursal, se assim entender pertinente.

Note-se que o recurso de embargos de declaração tem por objetivo apenas promover a integração das sentenças que contenham obscuridade, dúvida, omissão ou contradição em seu conteúdo, não podendo implicar em inversão do resultado do julgamento.

Assim, considerando que as alegações da embargante visam alterar o conteúdo da sentença, expressando irresignação com seu teor, não há, pois, como se acolher os presentes embargos, por não ter ocorrido a omissão ou obscuridade alegada.

Diante do exposto, rejeito os embargos de declaração.  
Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

0023393-92.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301189359 - OLIVEIRO HERCULANO PINTO (SP208427 - MARILENA GAVIOLI HAND) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Não há, pois, como se acolher os presentes embargos, por não ter ocorrido a omissão ou contradição alegada.

Diante do exposto, rejeito os embargos de declaração.  
Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**  
**Vistos em embargos de declaração.**

**Os presentes embargos de declaração foram interpostos pela parte autora contra a sentença que julgou improcedente o pedido inicial de revisão de seu benefício previdenciário pelos mesmos índices de reajuste trazidos pelas Emendas Constitucionais nº 20/98 e nº 41/03.**

**Alega o embargante, que há omissão na sentença, que não abordou de forma exaustiva a causa de pedir.**

**Recebo os embargos interpostos, pois são tempestivos.**

**No mérito, nego-lhes provimento.**

**No presente caso, constata-se pelo teor da sentença que o direito da parte autora à revisão da renda mensal inicial do benefício foi apreciado, mas o pedido foi julgado improcedente, de forma bem fundamentada.**

**A não concordância da parte autora com a fundamentação da sentença não pode ser confundida com omissão, sendo em verdade matéria para ser impugnada pela via recursal, se assim entender pertinente.**

**Note-se que o recurso de embargos de declaração tem por objetivo apenas promover a integração das sentenças que contenham obscuridade, dúvida, omissão ou contradição em seu conteúdo, não podendo implicar em inversão do resultado do julgamento.**

**Assim, considerando que as alegações da embargante visam alterar o conteúdo da sentença, expressando irresignação com seu teor, não há que se falar em efeitos modificativos, devendo a embargante valer-se da via recursal adequada.**

**Não há, pois, como se acolher os presentes embargos, por não ter ocorrido a omissão alegada.**

**Diante do exposto, rejeito os embargos de declaração.  
Registre-se. Publique-se. Intimem-se.**

0031904-45.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301015411 - NOELIA GALDINO DO NASCIMENTO (SP304985 - RONALDO GÓIS ALMEIDA, SP304970 - ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS SARMENTO, SP304786 - GERALDO SAMPAIO GALVÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0038178-25.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301015377 - VERA FILONI DA SILVA (SP304985 - RONALDO GÓIS ALMEIDA, SP304970 - ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS SARMENTO, SP304786 - GERALDO SAMPAIO GALVÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

0017892-26.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301172885 - GERALDO PEREIRA DOS SANTOS (SP279833 - ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial, com fundamento no artigo 269, inciso I, do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intime-se."

0031573-97.2010.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301222692 - MARIA DE LOURDES DA SILVA (SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Isto posto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil, condenando o INSS, a revisar o benefício de pensão por morte da autora NB. 21/109.052.712-5, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, com uma renda mensal inicial RMI de R\$ 202,41 e uma renda mensal atual RMA de R\$ 622,00 ( salário mínimo)em jun/2012.  
Condeno, ainda, o INSS a efetuar, após o trânsito em julgado, no prazo de 60 dias, sob pena de seqüestro, o pagamento a parte autora dos valores devidos em atraso, respeitada a prescrição quinquenal, os quais, segundo apurado pela Contadoria Judicial, totalizamR\$ 1.863,78 (UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAISE SETENTA E OITO CENTAVOS) , atualizados até junho/2012, conforme a Resol. 134/2010 do CJF.  
Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. P.R.I.

0018456-39.2010.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301219959 - SOLANGE NELI SANTANA DA ROCHA KOSCHELNY (SP049283 - PAULO VITOLDO KOSCHELNY, SP099841 - SOLANGE NELI SANTANA DA ROCHA KOSCHELNY) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)  
Posto isso, recebo os embargos, eis que tempestivos, e no mérito, não os acolho.

0062813-41.2009.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301231689 - JUDITH EUGENIA DO COUTO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP166349 - GIZA HELENA COELHO, SP163607 - GUSTAVO OUVINHAS GAVIOLI, SP237273 - ADRIANA FATIMA DE ABREU SANHO)  
Ante o exposto, havendo omissão na sentença anteriormente proferida, acolho os presentes embargos para que dela passe a constar o seguinte trecho:

“O termo inicial de incidência da correção monetária e dos juros remuneratórios e de mora sobre a condenação nos danos materiais será a data da ocorrência do evento danoso.  
Juros moratórios fixados nos termos da Resolução n. 134/10 do CJF e alterações posteriores.  
(...)”

No mais, mantendo a sentença proferida em todos os seus termos.  
P.R.I.

0015419-04.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301189365 - EIDE APARECIDA DE OLIVEIRA CALDEIRA (SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Vistos em embargos de declaração.

Os presentes embargos de declaração foram interpostos pela parte autora contra a sentença que julgou procedente o pedido de correção da conta poupança durante o Plano Collor I, com o pagamento dos atrasados acrescidos de juros contratuais e juros moratórios.

Alega que a sentença foi omissa quanto ao termo final da incidência dos juros contratuais, que entende devidos até o efetivo pagamento dos valores da condenação.

Recebo os embargos interpostos, pois são tempestivos.

No mérito, nego-lhes provimento.

No presente caso, constata-se pelo teor da decisão que a sentença fixou o termo final dos juros remuneratórios como a data da citação, e após esta, determinou a incidência de juros moratórios, por sinal superiores àqueles. A não concordância da parte autora com a forma da condenação ao pagamento dos juros não pode ser confundida com omissão ou contradição da sentença, sendo em verdade matéria para ser impugnada pela via recursal, se assim entender pertinente ou cabível a embargante.

Não há, pois, como se acolher os presentes embargos, por não ter ocorrido a omissão ou contradição alegada.

Diante do exposto, rejeito os embargos de declaração.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Vistos etc.,**

**Trata-se de embargos de declaração opostos sob o fundamento de existência de omissão, contradição ou obscuridade na sentença proferida por este juízo.**

**É o relatório. Decido.**

**Recebo os embargos, eis que tempestivos e formalmente em ordem.**

**Não acolho os embargos. A questão do destacamento da verba honorária não diz respeito ao mérito da demanda, e sim mera questão acessória da execução. De fato, a própria legislação autoriza aludido procedimento, sem a necessidade de expressa menção na sentença condenatória.**

**Assim sendo, não há qualquer omissão, obscuridade ou contradição na sentença que autorize a interposição dos presentes embargos.**

**O destacamento pleiteado pelo patrono deverá ser objeto de requerimento no momento processual adequado, com a simples observância dos requisitos legais.**

**Assim, recebo e não acolho os embargos declaratórios.**

**Int.**

0008618-04.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301224574 - EDUARDO MARIANO BRESSAGLIA (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0019145-15.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301224529 - ANTONIO MANOEL OLIVEIRA (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114 - HERMES ARRAIS ALENCAR)

0014799-21.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301224549 - MARCO AURELIO DINIZ ROSA (PR042410 - GABRIEL YARED FORTE, SP311687 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0010194-32.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301224564 - MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DA SILVA (PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0005109-65.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301224580 - LUZANIRA BATISTA DE ARAUJO SANTOS (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

0003360-13.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301200722 - FRANCISCO CHAGAS MACEDO (PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Considerando o disposto no art. 14, II, do CPC, que prevê que são deveres das partes procederem com lealdade e boa-fé e, ainda, o acima exposto, entendo que a parte autora incide nas condutas previstas no art. 17, IV e VII do CPC, razão pela qual deve ser condenada ao pagamento de multa por litigância de má-fé.

Isto posto, rejeito os embargos de declaração e condeno a embargante ao pagamento de multa em favor da União Federal, que fixo em 1% sobre o valor atribuído à causa, devidamente atualizado, nos termos da fundamentação supra.

0019826-19.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301220462 - GENARIO CLAUDINO DE LIMA (SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Vistos em embargos de declaração.

Os presentes embargos de declaração foram interpostos pela parte autora contra a sentença que julgou procedente o pedido inicial de revisão de seu benefício previdenciário de nº 504.304.486-8, um auxílio-doença, com a aplicação do art. 29, II, da Lei 8213/91 e o pagamento de atrasados.

Alega o embargante, que há omissão na sentença, que supostamente não abordou de forma exaustiva a causa de pedir, alegando que o autor recebeu o benefício por incapacidade em outros períodos.

Recebo os embargos interpostos, pois são tempestivos.  
No mérito, nego-lhes provimento.

No presente caso, constata-se pelo teor da sentença que o direito da parte autora à revisão da renda mensal inicial do benefício de nº 504.304.486-8, destacado na inicial, foi apreciado e julgado procedente, com base nos cálculos apresentados pela contadoria judicial para a liquidação dos valores devidos e respeitada a prescrição quinquenal. A não concordância da parte autora com a fundamentação da sentença não pode ser confundida com omissão, sendo em verdade matéria para ser impugnada pela via recursal, se assim entender pertinente.

Note-se que o recurso de embargos de declaração tem por objetivo apenas promover a integração das sentenças que contenham obscuridade, dúvida, omissão ou contradição em seu conteúdo, não podendo implicar em inversão do resultado do julgamento.

Assim, considerando que as alegações da embargante visam alterar o conteúdo da sentença, expressando irresignação com seu teor, não há que se falar em efeitos modificativos, devendo a embargante valer-se da via recursal adequada.

Não há, pois, como se acolher os presentes embargos, por não ter ocorrido a omissão alegada.

Diante do exposto, rejeito os embargos de declaração.  
Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Assim, conheço dos embargos de declaração e acolho-os, a fim de que o dispositivo de sentença passe a ter a seguinte redação:**

**“Posto isso, conforme fundamentação acima, julgo procedente a presente ação, para condenar o INSS ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer:**

**a) revisar a renda mensal inicial do auxílio-doença / aposentadoria por invalidez objeto da demanda, na forma do artigo 29, II, da Lei nº 8.213/91, exceto se esse recálculo se mostrar desvantajoso à parte autora,**

ou seja, resultar em renda mensal inicial inferior à apurada originalmente;

b) após o trânsito em julgado, pagar as diferenças vencidas entre a data de início do benefício (DIB) - respeitada a prescrição quinquenal - e a data de início do pagamento administrativo do valor revisado, com atualização monetária nos termos da Resolução 134/2010, do CJF, e incidência de juros de mora de 0,5% ao mês, desde a data da citação, indicando-os no prazo de 30 (trinta) dias, para o fim de expedição de RPV ou Precatória.

Indefiro o pedido de destacamento dos honorários contratuais, tendo em vista a natureza eminentemente privada do contrato que não pode se sobrepor abstratamente à busca pela celeridade que pauta a sistemática processual dos Juizados Especiais Federais. Essa sistemática construída para a garantia do acesso à justiça impossibilita a instauração de um incidente processual próprio entre autor, juízo e advogado, para a verificação da existência ou inexistência de adiantamento de honorários efetuada pelo autor ao seu patrono.

Sem custas e honorários nesta instância judicial, nos termos do artigo 55 da lei nº 9.099/95 c.c o artigo 1º da lei nº 10.259/01.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se as partes.”

**Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.**

0015024-41.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301201639 - TERESINHA APARECIDA RODRIGUES DA MOTA MARTINS (PR042410 - GABRIEL YARED FORTE, SP311687 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0014866-83.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301172891 - PATRICIA SANTOS SOUZA (PR042410 - GABRIEL YARED FORTE, SP311687 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Ante o exposto, conheço dos embargos, eis que tempestivos, e os REJEITO.**

**Intime-se**

0013214-31.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301224558 - GILBERTO DE JESUS MACEDO (PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0020249-42.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301224522 - FREDEMIR FELICIO ANDREGUETTO (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0013265-42.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301224556 - FABIANA APARECIDA VIDES DE SOUZA (PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0014793-14.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301224550 - MARINALVA MARIA DE JESUS (PR042410 - GABRIEL YARED FORTE, SP311687 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0010259-27.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301224562 - MARIA DE FATIMA TELES LIMA (PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0019141-75.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301224530 - DENISE FERREIRA DOS SANTOS (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

0063096-64.2009.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301170979 - NARCISO MANOEL DE CARVALHO BEZERRA (SP222759 - JOANIR FÁBIO GUAREZI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Não há, pois, como se acolher os presentes embargos opostos por ambas as partes, por não ter ocorrido a omissão ou a contradição alegada.

Diante do exposto, rejeito ambos os embargos de declaração.  
Publique-se. Intimem-se.

0053622-98.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6301206142 - ERNANI HENRIQUE LOPES (SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Assim, recebo os embargos, eis que tempestivos, e os acolho, devendo constar na sentença o dispositivo a seguir:

Posto isso, concedo a antecipação da tutela nesta oportunidade e julgo procedente o pedido formulado na inicial, nos termos do art. 269, I do CPC, condenando o INSS a implantar, no prazo de 45 dias, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor de ERNANI HENRIQUE LOPES com DIB em 26/03/2007, (primeiro requerimento administrativo posterior ao início da incapacidade).

Condeno o Instituto Nacional do Seguro Social, ainda, a pagar os atrasados, desde 26/03/2007, os quais serão apurados pela contadoria judicial, respeitada a prescrição quinquenal, com atualização monetária e juros nos termos da Resolução 134/10, do CJP.

No cálculo dos atrasados, deverão ser descontados eventuais outros benefícios percebidos pela parte autora, bem como os eventuais meses em que houve recolhimento de contribuição previdenciária no seu nome, já que estas indicam que ela exerceu atividade laborativa - fato incompatível com o recebimento do benefício, exceto se recolhidas como facultativo.

Consigno que a sentença contendo os parâmetros para a elaboração dos cálculos de liquidação atende ao disposto no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 9.099/95, nos termos do Enunciado nº 32, do FONAJEF e da Súmula 318, do STJ.

Oficie-se ao INSS para a implantação do benefício, em 45 dias.

Após o trânsito em julgado remetam-se os autos à contadoria judicial, para cálculo dos atrasados devidos.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Cumpra-se.

P.R.I.

#### **SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-4**

0048499-56.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301228997 - SABINO MEIRA DA SILVA (SP257194 - WALDEMAR RAMOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Assim, HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo Autor para que produza os seus efeitos legais, extinguindo o feito sem resolução do mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0040097-49.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301225845 - MARIA ODETE GONCALVES COSTA (SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR, SP185801 - MARCO ANTONIO GARCIA OZZIOLI, SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Assim, HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo Autor para que produza os seus efeitos legais, extinguindo o feito sem resolução do mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Concedo a parte autora os benefícios da justiça gratuita (Lei n. 1.060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Intime-se.

0019086-61.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301225718 - JOSEVAL DE JESUS (SP120509 - GUILHERME SMARRA JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Assim, HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo Autor para que produza os seus efeitos legais, extinguindo o feito sem resolução do mérito nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios (Lei n. 9.099/95, art. 55).

Intime-se.

0048716-65.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231428 - IZAIAS SILVA BARBOZA (SP235717 - MICHELE NOGUEIRA MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do exposto, reconheço a existência de coisa julgada e decreto a extinção do feito sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil. Sem condenação de custas processuais ou honorários advocatícios, nos termos da lei.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0021425-56.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230494 - LOURDES TESHIMA (SP311169 - SAMIHA TAUIL ALVES BARREIRA) X CLAUDEMIR NOGUEIRA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, aplicado de forma subsidiária, por ausência de interesse processual.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial, nos termos do artigo 55, caput, da Lei federal nº 9.099/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259/2001.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0020779-46.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230929 - EDNA DOS SANTOS (SP010227 - HERTZ JACINTO COSTA, SP164061 - RICARDO DE MENEZES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, declaro inepta a petição inicial e, conseqüentemente, EXTINGO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 267, inc. IV, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0016017-84.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231781 - MANOEL DUARTE BISPO (SP273976 - ANDRE LUIZ DOMINGUES TORRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

EXTINGO o processo com fundamento no art. 267, IV, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos da lei.

Concedo a justiça gratuita.

P.R.I.

0053861-05.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231795 - ELENALVA DO AMPARO ARAUJO (SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Relatório dispensado nos termos do art. 38 da Lei nº 9.099/95.

Decido.

Nos termos do artigo 51, § 1º, da Lei nº 9.099/95, “a extinção do processo independerá, em qualquer hipótese, de prévia intimação pessoal das partes”.

No caso em tela, a parte autora foi instada, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito, a adotar

providência considerada essencial à causa. Apesar disso, ficou-se inerte.  
Ante o exposto, EXTINGO o processo com fundamento no art. 267, IV, do Código de Processo Civil.  
Sem condenação em custas e honorários, nos termos da lei.  
Concedo a justiça gratuita.  
P.R.I.

0049935-16.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301228975 - ANTONIO DORNELLAS (SP169918 - VIVIAN DA VEIGA CICCONE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Ante o exposto, extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem honorários advocatícios.  
Sem condenação em custas e honorários, nos termos dos artigos 55 da Lei nº 9.099/95 e 1º da Lei nº 10.259/01.  
Publicada e registrada neste ato. Intimem-se.

0048353-78.2011.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230059 - EDUARDO VITAL CHAVES (SP257874 - EDUARDO VITAL CHAVES) JOAO GABRIEL VITAL CHAVES (SP257874 - EDUARDO VITAL CHAVES) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (SP135372- MAURY IZIDORO)  
Do exposto, extingo o processo sem análise do mérito.  
Incabível condenação em custas e honorários advocatícios (art. 55, da Lei nº 9.099/95). Concedo os benefícios da Justiça Gratuita.

P.R.I.

0038922-54.2010.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230063 - FRANCISCO ROSA (SP105803 - JOAO LUIS ALBERTINO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA)  
Diante do exposto, resolvo o feito sem análise do mérito (art. 267, VI, Código de Processo Civil).

Sem condenação em custas nem honorários advocatícios.

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita ao autor.

Caso não esteja representada por advogado, fique ciente a parte autora de que, se desejar recorrer, seu prazo é de 10 (dez) dias e de que deverá constituir advogado ou procurar a Defensoria Pública da União, situada na Rua Fernando Albuquerque nº155, São Paulo/SP, tel. (11) 3231-0866/0885.

Partes intimadas.

0024863-90.2012.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230843 - BERENICE RODRIGUES LACERDA (SP295717 - MARIVALDO SANTOS GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Diante do exposto, julgo extinto o processo sem análise do mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.  
Custas na forma da lei.  
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0003196-48.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301224584 - NILTON MOURA BARBOSA (SP207171 - LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA, SP216722 - CARLOS RENATO DE AZEVEDO CARREIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Posto isso, em razão da existência de coisa julgada, extingo o processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente.  
Defiro os benefícios da justiça gratuita.  
P.R.I.

0050464-35.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301224248 - WAGNER SILVA DE OLIVEIRA (SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Ante o exposto, extingo o processo sem resolução de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso III, do Código de Processo Civil.  
Sem condenação em custas e honorários.  
Publicada e registrada neste ato. Intimem-se as partes.

0004890-52.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230614 - ZILDA CALDEIRA VICARIO (SP068364 - EDISON PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
EXTINGO o processo com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos da lei.

Concedo a justiça gratuita.

P.R.I.

0052152-32.2011.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230847 - DIRCELENE MARQUES PEREIRA DA SILVA (SP252142 - JOYCE SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Isto posto, não comprovada a existência de pretensão resistida, extingo o processo, sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, VI, do CPC, que aplico subsidiariamente.  
Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios nesta instância, nos termos do art. 55, caput, da Lei 9.099/1995, c/c o art. 1º da Lei 10.259/2001.  
Diante da manifestação da parte autora, defiro os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 5º, LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei 1.060/50.  
Publicada e registrada neste ato.  
Intimem-se as partes.

0048157-11.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230345 - JOVELINO ALVES DA CRUZ (SP149266 - CELMA DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Diante do exposto, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Sem condenação de custas processuais ou honorários advocatícios, nos termos da lei.  
Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0006136-83.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301226913 - MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS (SP267493 - MARCELO FLORENTINO VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Relatório dispensado nos termos do art. 38 da Lei nº 9.099/95.

Decido.

Nos termos do artigo 51, § 1º, da Lei nº 9.099/95, “a extinção do processo independerá, em qualquer hipótese, de prévia intimação pessoal das partes”.

No caso em tela, a parte autora foi instada, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito, a adotar providência considerada essencial à causa. Apesar disso, ficou inerte. A própria autora anunciou que alterou seu nome após separação judicial para "DA CRUZ" mas alega que o CPF está correto como "DOS SANTOS". Não cumpriu o determinado. Essa conduta revela seu desinteresse no prosseguimento do feito.

Ante o exposto, EXTINGO o processo com fundamento no art. 267, IV, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos da lei.

Concedo a justiça gratuita.

P.R.I.

0013320-90.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230702 - INACIO FRANCISCO XAVIER (SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Trata-se de ação proposta em face do Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, na qual INACIO FRANCISCO XAVIER pretende a revisão do valor da renda mensal inicial do benefício de aposentadoria por invalidez previdenciária NB 548.253.621-8 (DIB 28/09/2011), afirmando a necessidade de consideração para cálculo de seu salário-de-benefício da média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo, nos termos do inciso II do artigo 29 da Lei nº. 8.213/91, afastando-se a aplicação da norma contida no § 20 do artigo 32 do Decreto nº. 3.048/99

Observo que, sendo distinto o requerimento administrativo que deu causa ao presente feito, não há identidade de demanda com os autos virtuais nº 0055128-12.2011.4.03.6301 e, portanto, descabe cogitar violação à coisa julgada material.

Relatório dispensado nos termos do art. 38 da Lei nº 9.099/95. Decido.

Nos termos do artigo 51, § 1º, da Lei nº 9.099/95, “a extinção do processo independerá, em qualquer hipótese, de prévia intimação pessoal das partes”.

No caso em tela, a parte autora foi instada, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito, a adotar providência considerada essencial à causa. Apesar disso, quedou-se inerte. Essa conduta revela seu desinteresse no prosseguimento do feito.

Ante o exposto, EXTINGO o processo com fundamento no art. 267, VI, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos da lei.

P.R.I

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil.**

**Dê-se baixa no sistema.**

**P.R.I.**

0023616-74.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301227821 - MARIA ANTONIA RODRIGUES (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0023544-87.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301227822 - WILSON DELCIN (SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR) FIM.

0048619-65.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231675 - AUREA ZENOVELI DE ARAUJO (SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR) EXTINGO o processo com fundamento no art. 267, III, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários, nos termos da lei.

Concedo a justiça gratuita.

P.R.I.

0008968-26.2011.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231627 - ALCINDO ROMUALDO (SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA, SP082643 - PAULO MIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, julgo extinto o processo sem a resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do CPC e 51, V da Lei 9.099/95.

Concedo a gratuidade de justiça.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.

P.R.I.

0011356-62.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301224266 - JOAO VITOR VASCONCELOS DE AGUIAR (SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir superveniente, pelo que julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, com fulcro na norma do artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

0038764-62.2011.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301230495 - HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES SILVA (SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do exposto, ausente a representação processual, pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo, julgo extinto o feito nos termos do inciso IV do art. 267 do CPC, e revogo a liminar deferida anteriormente.

Sem honorários advocatícios.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Relatório dispensado nos termos do art. 38 da Lei nº 9.099/95.**

**Decido.**

**Nos termos do artigo 51, § 1º, da Lei nº 9.099/95, “a extinção do processo independará, em qualquer hipótese, de prévia intimação pessoal das partes”.**

**No caso em tela, a parte autora foi instada, sob pena de extinção do feito sem apreciação do mérito, a adotar providência considerada essencial à causa. Apesar disso, quedou-se inerte. Essa conduta revela seu desinteresse no prosseguimento do feito.**

**Ante o exposto, EXTINGO o processo com fundamento no art. 267, IV, do Código de Processo Civil.**

**Sem condenação em custas e honorários, nos termos da lei.**

**Concedo a justiça gratuita.**

**P.R.I.**

0012432-24.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301226911 - LAZARO GOMES BORGES (SP114598 - ANA CRISTINA FRONER FABRIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0002939-23.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301226914 - JOSELITO CONCEICAO RODRIGUES (AL010468 - JURANDY LIMA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

0050435-82.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6301231373 - MARIA JOSE FONSECA (SP098665 - SERGIO LUIZ LANARO, SP209179 - DELZUITA NEVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Em razão do não comparecimento da parte autora na audiência de instrução e julgamento, decreto a EXTINÇÃO

DO PROCESSO, sem julgamento de mérito, com fundamento no artigo 51, inciso I, da Lei federal nº 9.099, de 26/09/1995, combinado com o artigo 1º da Lei federal nº 10.259, de 12/07/2001.

Sem custas processuais ou honorários de advogado nesta instância judicial.

Após o trânsito em julgado, proceda-se à baixa no sistema deste Juizado Especial Federal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

#### **DESPACHO JEF-5**

0064485-21.2008.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301224821 - PAULINO TACIO MORIMURA (SP138692 - MARCOS SERGIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Homologo, para que produza seus regulares efeitos de direito, o parecer elaborado pela Contadoria Judicial anexado em 31/05/2012, informando que o recálculo da RMI gera um valor desfavorável para o autor.

Em consequência, verifico entregue a prestação jurisdicional.

Dê-se baixa findo. Intimem-se. Cumpra-se.

0072787-10.2006.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231639 - OSMAR BERNARDINO CHAVES (SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Requeira a parte autora o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias.Decorrido o prazo e nada sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo.

Intime-se.

0010277-48.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229404 - ADRIANA MARTINI DE AZEVEDO (SP125290 - JOSE SILVIO TROVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica na especialidade Psiquiatria, no dia 10/08/2012, às 12h00, aos cuidados do perito médico Dr. Sergio Rachman, especialista em Psiquiatria, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - São Paulo/SP, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0024746-02.2012.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231368 - ALBINO JOSE DOS SANTOS (SP321254 - BRUNA REGINA MARTINS HENRIQUE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do seu RG e do cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Com o cumprimento, ao setor de perícias para que se agende data para sua realização.

Intime-se.

0018217-64.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229557 - NOEL LOPES DOS REIS (SP278196 - KELLY APARECIDO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos:

a) Certidão de existência/inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte fornecida pelo INSS em nome da de cujus Carla Cristina Macena.

Havendo beneficiários à pensão por morte, adite a inicial para que conste do pólo passivo, em litisconsórcio necessário, os atuais beneficiários bem como forneça dados e endereço para citação.

b) Cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0009040-13.2011.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231337 - NELSON MINOL TANAKA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP166349 - GIZA HELENA COELHO)

Determino a realização de perícia médica na especialidade Neurologia, no dia 02/08/2012, às 17h00, aos cuidados do perito médico Dr. Antonio Carlos de Pádua Milagres, especialista em Neurologia, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - São Paulo/SP, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0025239-76.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230879 - MARCO ANTONIO BUENO (SP192524 - CLAUDETE NEVES DE SOUZA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

1. Concedo prazo de 10 (dez) dias, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível do seu documento de identidade (RG) e do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

2. Ainda no mesmo prazo e penalidade, regularize o feito juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0017649-82.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301172886 - SEVERINO JOSE DE AQUINO (SP191912 - MARCOS ANTONIO AQUINO DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Em vista das alegações da embargante, remetam-se os autos à contadoria - pasta própria (de embargos), para a verificação do cálculo da RMI do benefício.

Após, tornem imediatamente conclusos para a análise dos embargos de declaração opostos.

Intime-se.

0048588-84.2007.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230525 - JOAO VICENTE DE PAULA (SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Assim, REJEITO A IMPUGNAÇÃO, fundada no (A) princípio constitucional da intangibilidade da coisa julgada, já que a PARTE VENCIDA RESIGNOU-SE, SEM APRESENTAR RECURSO NO MOMENTO OPORTUNO; (B) na exigência de procedimento previsto em lei que assegure a ampla defesa e o contraditório para que ocorra a relatividade da coisa julgada, sob pena de ofensa ao princípio da segurança jurídica; (C) na ausência da fase de execução na Lei n. 10.259/2001 que permita a impugnação prevista no artigo 475L do CPC; (D) no advento posterior do artigo 475L, do CPC, tendo em vista a data do trânsito em julgado da decisão inserta nestes autos, REJEITO A IMPUGNAÇÃO.

Intime-se o instituto previdenciário para que comprove, em 20 (vinte) dias, eventual propositura de ação rescisória.

Decorrido o prazo estabelecido na decisão exarada em 06/02/2012, dê-se baixa findo.

Cumpra-se.

0007297-31.2012.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231536 - LINDINALVA SEVERINA DA SILVA (SP193279 - MAURICIO NEVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Considerando o laudo elaborado pelo perito, Rubens Hirsler Bergel (psiquiatra), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 01/08/2012, às 14:00, aos cuidados do Dr. Luciano Antonio Nassar Pellegrino (ortopedista), na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos. Intimem-se as partes.

0016051-59.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230598 - FRANCISCO MANOEL DE LIMA (SP300438 - MARCO AURELIO ALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica na especialidade Ortopedia, no dia 01/08/2012, às 10h30, aos cuidados da perita médica Drª. Priscila Martins, especialista em Ortopedia, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - São Paulo/SP, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes com urgência.

0030811-47.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231444 - RITA DE CASSIA COELHO PAIVA (SP211518 - Nanci Maria Rowlands Beraldo do Amaral) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Tendo em vista a proximidade da data da audiência aliado ao princípio da informalidade, DETERMINO a expedição de ofício à agência do INSS Av. General Ataliba Leonel para que forneça cópia integral do P.A. nº 152.239.833-0 e ao INSS de Itarantim/BA para apresentação do P.A. nº 049.741.712-0, com a brevidade possível. Com o cumprimento da diligência aguarde-se a audiência agendada.

Cumpra-se com urgência.

0543504-50.2004.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301224823 - CATARINA VELOSO (SP085826 - MARGARETH BECKER) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO) BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (SP154091- CLOVIS VIDAL POLETO)

Petição anexada em 25/05/2012: ante a concordância da parte autora quanto ao depósito efetuado pela ré, conforme petição acostada em 22/06/2012, o levantamento da quantia depositada é realizado pelos critérios legais, na via administrativa, pelo titular diretamente na CEF, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará judicial. Nada mais havendo a decidir, arquivem-se os autos.

Int.

0010938-27.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301226827 - EVANDRO DE SOUZA (SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos, etc..

Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias.

Após, aguarde-se oportuno julgamento.

Int..

0013771-23.2009.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301228217 - CESAR AUGUSTO MININEL (SP299898 - IDELI MENDES DA SILVA) MARIO MAURO MENINEL-ESPOLIO (SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO) CARLOS ROBERTO MININEL (SP299898 - IDELI MENDES DA SILVA) MARCOS ANTONIO MININEL (SP299898 - IDELI MENDES DA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Defiro a dilação de prazo suplementar por mais 60 (sessenta) dias, conforme requerido.

Intime-se.

0029269-62.2009.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223809 - GENILZA JOSEFA DOS SANTOS (SP272383 - VERA LUCIA MARIA SANTOS VIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos.

Homologo os cálculos elaborados pela Contadoria Judicial, que apurou o valor de R\$ 4.850,83 (em 10/2010), uma vez que elaborados em consonância com o julgado nos presentes autos.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Intimem-se.

0020313-91.2008.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230550 - JOSE BENEDITO GALDINO (SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Petição anexada em 15/06/2012: concedo o prazo suplementar de 30 (trinta) dias requerido pela parte autora para cumprir a decisão anterior, sob pena de arquivamento.

Int.

0008160-84.2011.4.03.6183 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230333 - CASSIANA PEREIRA DOS SANTOS (SP141237 - RAFAEL JONATAN MARCATTO, SP163569 - CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Defiro o prazo suplementar de 10 (dez) dias, para o integral cumprimento do despacho anterior juntando aos autos a carta de concessão e memória de cálculo do benefício previdenciário objeto da lide, sob pena de extinção.

Intime-se.

0063132-43.2008.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223342 - JOSE LOPES DA SILVA (SP074901 - ZENAIDE FERREIRA DE LIMA POSSAR, SP088829 - MARIA APARECIDA FERREIRA LOVATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Petição acostada aos autos em 17/05/2012. Oficie-se ao Gerente da Agência da Previdência Social - Atendimento a Demandas Judiciais de São Paulo (APSDJ-SP) para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar que cumpriu a obrigação de fazer a que foi condenado o INSS, inclusive o pagamento do complemento positivo, ou esclarecer o motivo pelo qual não a cumpriu, sob pena de adoção das medidas necessárias à apuração de responsabilidade.

0063913-36.2006.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231620 - JOAO EUCLIDES LEITE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO) Manifestação da CEF de 12/08/2012: Informado saque da quantia depositada no FGTS pelo exequente, DOU POR SATISFEITA a prestação jurisdicional.

Arquivem-se os autos.

Int. Cumpra-se.

0067097-97.2006.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230618 - MARIA APARECIDA CALLEGARI (SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Vistos.

A Caixa Econômica Federal anexou aos autos eletrônicos guia(s) de depósito judicial para cumprimento do julgado. Intimadas as partes manifestaram-se sobre cálculos e parecer da contadoria judicial.

Decido.

Diante dos autos, homologo os cálculos nos termos do parecer da contadoria judicial. Ciência às partes. Dirija-se o(a) titular do direito ao crédito, devidamente documentado nos termos da lei civil, diretamente à agência da instituição bancária a fim de levantar o montante depositado e atualizado administrativamente, sem necessidade de expedição ordem ou alvará judicial por este juízo.

Nada impugnado, observadas as formalidades legais, dê-se baixa findo.

Intimem-se as partes desta decisão.

Cumpra-se.

0023987-38.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230603 - ROBERTO GOMES (SP207728 - RODRIGO UBIRAJARA BETTINI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO) BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A

Consultando os autos, constato irregularidade na representação processual. Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias para regularização do feito, com a juntada de instrumento de outorga de poderes para representação perante o foro em geral, assinado pela parte autora em favor do subscritor da petição inicial.

Intime-se.

0055155-92.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231756 - OSVALDO PEREIRA DIAS (SP218443 - IVY GRACIELLE DE FAVARI TONASSI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ciência às partes do Relatório Médico de Esclarecimentos, com prazo de 10 (dez) dias para eventual manifestação.

Após, voltem conclusos.

Intimem-se.

0016545-21.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230644 - WAGNER BRAGA DE OLIVEIRA (SP263647 - LUCILENE RAPOSO FLORENTINO, SP276529 - DEBORA RIBEIRO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica na especialidade Neurologia, no dia 02/08/2012, às 16h30, aos cuidados do perito médico Dr. Antonio Carlos de Pádua Milagres, especialista em Neurologia, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - São Paulo/SP, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0024439-48.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231360 - SILVIO LUIS LEARDINI (SP285933 - JONATAS LUCENA PEREIRA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP175575- ROGERIO EMILIO DE ANDRADE)

Verifico constar no pólo passivo da ação o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, ente sem personalidade jurídica que integra a administração direta, portanto, sem legitimidade para ser parte, deste modo, faz se necessário que a parte autora regularize o pólo passivo da ação.

Observo, outrossim, que o(a) autor(a) deixou de apresentar cópia de comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo ao ingresso com esta ação, deste modo, regularize a parte autora, o presente o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, completo (que inclua informação do município em que parte autora reside), atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente

com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Prazo para cumprimento das determinações acima descritas: 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0056448-97.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230586 - ARQUIMINO DE SOUZA FILGUEIRA (SP275569 - SEBASTIÃO TADEU DE OLIVEIRA VALÊNCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Para aferição da competência deste Juizado para processamento e julgamento do feito (art. 3, §3º da Lei Federal nº 10.259/01), reitero a determinação de juntada de cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação, e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Recordo que, na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Fixo, pois, o prazo improrrogável de dez dias para a correta regularização do feito, consoante o acima determinado.

Intime-se.

0084415-59.2007.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231091 - ANDRE LUIZ DELGADO REGIS (SP208947 - ALEXANDRA MORCOS, SP235116 - PRISCILLA DE OLIVEIRA PINTO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Decorrido o prazo para manifestação acerca dos cálculos apresentados pela União, sem que houvesse manifestação da parte autora, expeça-se à requisição de pagamento.

Cumpra-se.

0060443-89.2009.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230864 - ALEXANDRA DE MOURA FERREIRA (SP074408 - LUZIA POLI QUIRICO, SP149729 - LUCIANA CRISTINA QUIRICO, SP104242 - RENATO MESSIAS DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante da divergência de nome entre os documentos da parte e o cadastro da Receita Federal e considerando que para a expedição de pagamento é imprescindível o nome em acordo com o cadastro da Receita Federal, determino que a parte autora junte, no prazo de 20 (vinte) dias, cópia legível do seu CPF, devidamente atualizado, sob pena de arquivamento do processo.

Com a juntada dos documentos, proceda o setor competente, se for o caso, a correção do nome da parte autora no cadastro deste JEF e dê-se normal prosseguimento ao feito, expedindo-se a ordem de pagamento. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, aguarde-se provocação em arquivo.

Intime-se.

0057977-30.2006.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223346 - JOAO CANCIO DE AVILA (SP039649 - ROGELIO TORRECILLAS, SP314777 - CHRISTIAN YEA MING CHOW, SP051712 - BERNARDO CAMPOS CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Petição acostada aos autos em 08/05/2012. Anote-se o nome do(a) advogado(a), no sistema informatizado do Juizado (ROGELIO TORRECILLAS - OAB/SP: 039.649).

Desde logo, consigno que a execução foi extinta, eis que o benefício da parte autora foi concedido em 1992, assim, quando da sua concessão não foi computado o salário-de-contribuição de fevereiro de 1994, portanto, título executivo obtido pela parte autora é inexecutável.

Mantenham-se os autos desarquivados por 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, ao arquivo. Int.

0019305-40.2012.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230610 - JORGE WOHNATH (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Torno sem efeito o despacho anterior, posto que a parte autora já informou o número do benefício e juntou o respectivo documento. Tornem os autos ao Atendimento para cadastrar o NB. Após, cite-se.

Intime-se.

0011614-48.2007.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230588 - EDMUNDO JOSE DOS SANTOS (SP179417 - MARIA DA PENHA SOARES PALANDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

OFICIE-SE a APS do INSS para que, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, revise a renda mensal da parte autora, instruindo com cópia da consulta ao DATAPREV anexada em 02/07/2012.

Cumpra-se e intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Vistos.**

**Dê-se prosseguimento ao feito.**

**Cumpra-se.**

0020941-41.2012.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231388 - CATARINA ETUCO YNOUE (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0019059-44.2012.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231048 - GERALDO MORAES (SP267549 - RONALDO FERNANDEZ TOMÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Peticiona o patrono da parte autora requerendo a execução, nestes autos, de contrato de honorários advocatícios.**

**Entretanto, tendo em vista:**

- a) a grande quantidade de processos que tramitam neste Juizado Especial e que se encontra em fase de execução;**
- b) a impossibilidade de análise processual e contábil em cada um deles, sobretudo considerando a necessidade de separação dos valores referentes ao imposto de renda e as diferentes porcentagens constantes em cada contrato de honorários firmado entre a parte e seu advogado, o que demandaria praticamente um setor de contabilidade somente para a obtenção e separação dos valores devidos para cada um;**
- c) que não é possível a este Juizado verificar se a parte já quitou total ou parcialmente suas obrigações contratuais para com seu advogado;**
- d) que em primeiro grau de jurisdição a parte é isenta do pagamento de custas e honorários advocatícios, sendo certo que sequer é obrigatória à contratação de advogado para a propositura da ação; e**
- e) que o pagamento de honorários advocatícios é questão de Direito Privado, não sendo o Juizado Especial Federal o foro competente para dirimi-la, INDEFIRO a execução de honorários advocatícios na forma requerida pelo advogado.**

Intime-se.

0034055-86.2008.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230380 - MARIA MERCES DA CONCEICAO (SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0002460-69.2008.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230532 - ANA CRISTINA BRANT MALTA DE AQUINO (SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0030525-06.2010.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230385 - JESSICA ANDRESSA DE LIMA (SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0060913-23.2009.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230366 - JOAO RODRIGUES DE SOUSA FILHO (SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0040492-41.2011.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230376 - JOAO NILSON ANDRADE (SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0030540-72.2010.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230384 - GERSON LIMA DOS SANTOS (SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0016907-91.2010.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230395 - JUVENAL PEREIRA DO NASCIMENTO (SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0028350-39.2010.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230389 - MARIA APARECIDA DE DEUS PINHEIRO (SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0039139-63.2011.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230377 - RAFAELY STEFANY LUIZ (SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0057632-59.2009.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230528 - ADRIANA MARINS OLIVEIRA (SP230466 - KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0042217-02.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230375 - MARIA APARECIDA DA SILVA (SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0083861-27.2007.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230358 - EVANIL SIQUEIRA NETTO (SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0029086-57.2010.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230386 - CICERO JOSE DOS SANTOS (SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0030761-55.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230383 - MARIA MACEDO DE AZEVEDO (SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0003743-93.2009.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230405 - JOSE ALDAIR DE MIRANDA (SP265836 - MARCEL ANDRÉ GONZATTO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0078282-98.2007.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230361 - RODRIGO SILVA DOS REIS (SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0016768-42.2010.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230396 - LEANDRO ANTONIO DEL PRIMO (SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0025134-07.2009.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230391 - ANDERSON ALEXANDRE PEREIRA (SP265836 - MARCEL ANDRÉ GONZATTO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0048332-10.2008.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230372 - IRINEU MAESTRELLO (SP265836 - MARCEL ANDRÉ GONZATTO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0051074-08.2008.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230371 - JOEL MARTINS DOS SANTOS (SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP271975 - PATRÍCIA RIBEIRO MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0087116-90.2007.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230355 - JOSE GERALDO ALKMIN (SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0035133-13.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230530 - JAIR BORO (PR042410 - GABRIEL YARED FORTE, SP311687 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0034058-70.2010.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230379 - PASTORA DA SILVA GOMES (SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0030055-72.2010.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230531 - JOAO NERES ARAUJO (SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0064288-32.2009.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230365 - RUI AGUEIRO DA CRUZ (SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0047491-44.2010.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230374 - DIRCI LEA COMOLE GUANDALINI (SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX, SP138941 - ENISMO PEIXOTO FELIX) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0058238-58.2007.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230368 - EDVALDINA FRANCA CONCEIÇÃO (SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0033306-98.2010.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230382 - MARIA DO SOCORRO DA SILVA (SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0054171-79.2009.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230370 - MARIA DAS DORES DA SILVA (SP267493 - MARCELO FLORENTINO VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

0025172-14.2012.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230491 - APARECIDA DE FATIMA CASSOLATTI BARROS (SP056372 - ADNAN EL KADRI, SP292608 - KELLY KAROLYNY LOBO DE MORAES LUZ, SP178215 - MOHAMED BARAKAT EL ASSAL FILHO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Vistos etc.

Trata-se de ação em que APARECIDA DE FATIMA CASSOLATTI BARROS pleiteia a condenação da UNIAO FEDERAL à restituição de valores retidos na fonte a título de imposto de renda, incidente sobre o valor do benefício recebido em razão de plano de aposentadoria complementar, decorrente de contribuições a entidade de previdência privada efetuadas no período de 01/01/1989 a 31/12/1995, devidamente corrigidos.

Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos é o feito originário, redistribuído a esse Juizado, não havendo, portanto, litispendência.

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação, e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

No mesmo prazo, indique o valor a ser atribuído a casa, consoante o conteúdo econômica do pedido de repetição formulado em Juízo.

Intime-se.

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Inicialmente, torno sem efeito a decisão anterior. Do parecer elaborado pela Contadoria Judicial, verifico que não há valores a serem executados, portanto, dou por encerrada a prestação jurisdicional, e determino baixa definitiva dos autos. Intimem-se. Cumpra-se.**

0207126-37.2005.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230783 - WALDOMIRO DINO (SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0556140-48.2004.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230780 - DECIO GAVALDAO (SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO, SP159490 - LILIAN ZANETTI) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0561413-08.2004.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230779 - ODETH FERREIRA MARQUES (SP159490 - LILIAN ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0299224-41.2005.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230782 - NAIR APPARECIDA ALVES (SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

0018210-72.2012.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230165 - CLAIR GALHARDO (SP071334 - ERICSON CRIVELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica em Clínica Geral, no dia 08/08/2012, às 16h00min, aos cuidados do perito médico Dr. Élcio Rodrigues da Silva, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Bela Vista - São Paulo (SP), conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Sem prejuízo, ante a petição acostada em 12/06/2012, remetam-se os autos à Divisão de Atendimento para inclusão do número de benefício no cadastro da parte autora.

Intimem-se as partes. Cumpra-se.

0295001-45.2005.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301228385 - FRANCISCO BASTIDA (SP091922 - CLAUDIO MORGADO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

A vista da diferença nos cálculos, remetam-se os autos à contadoria para cálculos e parecer nos termos do julgado. Após, voltem conclusos.

Intimem-se.

0012479-95.2012.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230157 - MARIZETE ALMEIDA DOS SANTOS (SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Apresente a parte autora, cópia de identidade profissional do assistente técnico indicado, com inscrição regular e ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP, nos termos da Portaria nº.95/2009-JEF/SP, publicada no D.E.J da 3ª Região de 28/08/2009. PRAZO: 05 (cinco) dias.

A fim de evitar tumultos desnecessários e preservar o equilíbrio entre as partes litigantes, somente 1 (um) assistente técnico de cada parte será autorizado a ingressar e permanecer na sala de perícia.

Intime-se com urgência.

0017091-76.2012.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231331 - MARIA DA PAZ ALVES SANTANA (SP167186 - ELKA REGIOLI, SP249944 - CLAUDIO ROBERTO GOMES LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Dê-se normal seguimento ao feito.

Remetam-se os autos ao setor de Perícias para o agendamento.

Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Tendo em vista que os cálculos encaminhados pela Receita Federal não estão atualizados, conforme determinado na sentença condenatória, determino que se oficie novamente a Receita Federal para que atualize os cálculos, no prazo de 10 (dez) dias, sob as penas da lei.**

**Por oportuno, anote-se sigilo nestes autos.**

**Intime-se. Cumpra-se.**

0065721-08.2008.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230577 - JAIRO JUNQUEIRA KALIFE (SP291681 - MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0032244-91.2008.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230580 - LOURINALDO FERREIRA PESSOA (SP262436 - ODAIR MAGNANI, SP248514 - JORGE HENRIQUE AVILAR TEIXEIRA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0259029-48.2004.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230575 - JOAO ROCHA RODRIGUES (SP093422 - EDUARDO SURIAN MATIAS) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0052852-81.2006.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230579 - LUIS AMENDOLA NETO (SP067351 - EDERALDO MOTTA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0313756-54.2004.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230574 - ALCIDES FIGUEIREDO (SP093821 - RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0070750-10.2006.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230576 - HITOSHI NAMIKI (SP172168 - RENATA CAMACHO MENEZES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

FIM.

0004704-29.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301226126 - ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA (SP220640 - FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

A vista da certidão da Divisão Médico-Assistencial e para evitar prejuízo à parte autora, mantenho a data designada (06/07/2012). Nomeio o perito psiquiatra, Dr. Jaime Degenszajn, para realizar a perícia médica às 11h00min.

Cumpra-se.

0275771-17.2005.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230881 - ROSANA IACONIS (SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

À contadoria para elaboração de parecer.

Após, voltem os autos conclusos.

Int.

0025297-16.2011.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301226348 - MITSUKO ABE (SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, para que a parte autora cumpra integralmente a decisão anterior e apresente cópias da petição inicial, sentença, bem como certidão de objeto e pé do processo 00293117819894036183 em trâmite na 4ª VARA - FORUM FEDERAL PREVIDENCIÁRIO, a fim de possibilitar a análise de eventual litispendência com este feito, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0018072-08.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230563 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS MELO (SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica na especialidade Clínica Geral, no dia 08/08/2012, às 16h00, aos cuidados da perita médica Drª. Lucilia Montebugnoli dos Santos, especialista em Clínica Geral, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - São Paulo/SP, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0054447-42.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230787 - VALDICEIA APARECIDA BERNARDES DIAS (SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Concedo prazo suplementar e derradeiro de 30 dias, sob pena de extinção, para que a parte autora cumpra adequada e integralmente a decisão anterior, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0087382-14.2006.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231568 - OSCAR MENDES (SP084211 - CRISTIANE MARIA PAREDES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Em face da petição anexada auso autos, determino a expedição de ofício ao Banco do Brasil da agência de Matão: Av. 15 de novembro, 933, Matão - SP, CEP 15990-170 para que traga aos autos os extratos da conta vinculada de FGTS, em nome da empresa Bambozzi, S/A Máquinas Hidráulicas e Elétricas em nome do autor, no período de 16/05/1968 a 10/01/1985, em 20 (vinte) dias, sob pena de incidência, em tese, no crime de desobediência (art. 330, do CP).

Após, cumprida a determinação supra, tornem os autos conclusos.

Intime-se. Oficia-se. Cumpra-se.

0007311-70.2011.4.03.6100 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230535 - FERNANDO MIGUEL PEREIRA (SP064718 - MANOEL OLIVEIRA LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS) (SP145724- FRANCISCO DE ASSIS SPAGNUOLO JUNIOR)

Vistos, etc..

Compulsando os autos, verifico que não foi anexada a certidão de óbito, conforme afirmado pelo patrono do falecido autor.

Em respeito às normas contidas no art. 12, V cumulado com o art. 991 e art. 1027, todos do Código de Processo Civil, entendo que a legitimidade ativa do espólio restringe-se ao lapso temporal contido entre o momento da abertura da herança e o momento da partilha dos bens.

Após a partilha, ou em não havendo inventário, ou na hipótese da adjudicação ao único herdeiro, a legitimidade está afeta ao conjunto dos herdeiros ou ao herdeiro único.

Posto isso, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que junte aos autos a certidão de óbito, certidão de inventariança e certidão de objeto e pé do processo de inventário ou retifique o polo ativo para que constem todos os herdeiros, juntando, nesta última hipótese, cópia do cartão do CPF, RG, comprovante de endereço, instrumento de procuração e, se o caso, formal de partilha.

Concedo o mesmo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Int..

0578677-38.2004.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230553 - NIURA DOMENICI ANGOTTI (SP246818 - RUBENS CAPISTRANO CACAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Petição acostada aos autos em 21/03/2012. Anote-se o nome do(a) advogado(a), no sistema informatizado do Juizado (RUBENS CAPISTRANO CACAIS - OAB/SP: 246.818).

Desde logo, consigno que o pedido formulado nesta demanda foi julgado improcedente e houve trânsito em julgado.

Mantenham-se os autos desarquivados por 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, ao arquivo. Int.

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Diante da anexação aos autos virtuais do ofício do INSS informando o cumprimento da obrigação de fazer, dou por encerrada a prestação jurisdicional. Determino a baixa definitiva dos autos. Int. Cumpra-se.**

0013833-97.2008.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231417 - ROBERTO

SOARES DE SOUZA (SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0041553-39.2008.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231411 - TEREZINHA FREGATE (SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0025991-87.2008.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230261 - GILDO FRANCISCO DA SILVA (SP033792 - ANTONIO ROSELLA, SP076928 - MARIA APARECIDA EVANGELISTA DE AZEVEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0046348-88.2008.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231409 - CONSTANCIA MAGALY DE SOUZA MOREIRA (SP177728 - RAQUEL COSTA COELHO, SP218761 - LÍCIA NOELI SANTOS RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0025452-24.2008.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230263 - ZILDA CORDEIRO DO NASCIMENTO (SP091547 - JOSE UILSON MENEZES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0035088-77.2009.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231412 - ALEXANDRE GENEROZO DE PADILHA (SP137401 - MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0027278-85.2008.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231413 - MARIA DAS DORES SILVA (SP220492 - ANTONIA DUTRA DE CASTRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0008347-34.2008.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231418 - REGINA BATISTA DA SILVA (SP114793 - JOSE CARLOS GRACA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

0017896-73.2005.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230785 - DINEI FERREIRA DA SILVA (SP201274 - PATRICIA DOS SANTOS RECHE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Tendo em vista que a parte autora ajuizara anteriormente ação idêntica (nº. 95.005.7578-7 - 7ª Vara Federal - SP), tal fato constitui óbice ao prosseguimento da presente execução.  
Na realidade, este processo sequer deveria ter sido processado, porém, apesar de não verificada a litispendência no momento oportuno, nada impede a extinção da presente execução, seja para evitar o enriquecimento sem causa, seja pela falta de interesse processual no seu prosseguimento.  
Ante o exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento no artigo 267, V do Código de Processo Civil, que aplico subsidiariamente. Intimem-se as partes, após, dê-se baixa dos autos.

0011819-14.2006.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231434 - VALDIR GILDO DA SILVA (SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Manifeste-se a parte Ré, no prazo de 10 dias, acerca das alegações da parte autora, comprovando o cumprimento do julgado.  
Int.

0040486-68.2010.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230557 - DEISE CRISTINA DE SOUZA (SP264067 - VAGNER FERRAREZI PEREIRA, SP239525 - MARCOS ROGÉRIO FORESTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Petição acostada aos autos em 25/05/2012. Sem razão a parte autora, eis que a sentença determinou que no cálculo de liquidação fossem descontados recolhimentos de contribuições previdenciárias. Nos meses questionados constam remunerações, portanto, correto os cálculos elaborados pela Contadoria Judicial, sendo assim, HOMOLOGO-OS. Ao setor competente para expedição do necessário. Cumpra-se.

0029073-58.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230701 - LUIZ CARLOS DA COSTA (SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Vistos.

Manifeste-se a parte autora quanto à documentação e alegação apresentadas pelo INSS, no prazo de dez (10) dias, comprovando documentalmente suas alegações.  
Decorrido o prazo, tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

0017197-14.2007.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231683 - OSVALDO MARTINS DA SILVA (SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA, SP265141 - MARCIO BAJONA COSTA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 05(cinco) dias, acerca da petição anexada aos autos pela Caixa Econômica Federal, informando sobre a aplicação da progressividade dos juros.

Após, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de destacamento de eventual RPV.**

**Intime-se pessoalmente a parte autora para se manifestar sobre eventual pagamento, ainda que parcial, dos honorários contratuais.**

**Intimem-se. Cumpra-se.**

0028762-67.2010.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230388 - JUVENTINA DE FREITAS RAMOS (SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0015290-67.2008.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230398 - DAHLCLINAM DA SILVA BRITTO (SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)  
FIM.

0019688-18.2012.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230944 - KAI JOACHIM GLAAB (SP149130 - ENEAS DE OLIVEIRA MATOS) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Concedo prazo suplementar de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora cumpra adequadamente a decisão anterior juntando comprovante de endereço legível, em nome próprio e atual.

Intime-se.

0018562-98.2010.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229386 - ODILIO MALAQUIAS DE SOUZA (SP272385 - VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Tendo em vista que os cálculos elaborados pela Contadoria resultaram em valores zerados, bem como a parte autora não os impugnou, dou por entregue a prestação jurisdicional, e determino a remessa dos autos ao arquivo.  
Int.

0006312-33.2010.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231501 - ADELINA BARVORA PACHECO (SP158977 - ROSANGELA JULIANO FERNANDES, SP155091 - FERNANDO AUGUSTO AGOSTINHO, SP246350 - ERIKA GLORIA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Vistos, etc..

Defiro o pedido de integração na lide de MARIA NEVES PACHECO FINOTTI e ANTONIO DO AMARAL PACHECO, na qualidade de sucessores do falecido, conforme requerido em petição acostada aos autos e devidamente instruída da documentação necessária.

Determino à Divisão de Atendimento, Distribuição e Protocolo que providencie a alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda os requerentes.

Após, conclusos para julgamento oportuno.  
Cumpra-se. Intimem-se.

0003854-38.2012.4.03.6183 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230884 - ANTONIA IRANY CAVALCANTE DE MACEDO (SP167210 - KATIA DA COSTA MIGUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Compulsando os autos virtuais, observo que o(a) autor(a) deixou de apresentar cópia de comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo ao ingresso com esta ação, deste modo, regularize a parte autora, o presente o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, completo (que inclua informação do município em que parte autora reside), atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Em face do disposto no art. 109 da Constituição Federal e dos documentos anexados aos autos, esclareça a parte autora se pretende o reconhecimento da natureza acidentária de seu benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.

Prazo para cumprimento da determinação acima descrita: 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Sanadas as irregularidades, remetam-se os autos ao setor competente, para agendamento da(s) perícia(s) necessária(s).

Intime-se.

0012430-54.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230605 - ALICE CORREA DE BRITO (SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Concedo o prazo improrrogável de dez dias para a correta regularização do feito, consoante o determinado por 13/06/2012.  
Intime-se.

0021201-55.2011.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231393 - ILZA CARLA DA MOTA (SP222683 - ZENAIDE SANTOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Tendo em vista alegação da parte autora em petição acostada aos autos em 30/05/2012, officie-se novamente ao INSS para que, esclareça quanto ao alegado, no prazo de 10 (dez) dias.  
Officie-se. Cumpra-se.

0007958-44.2011.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231377 - ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS (SP257004 - LUCIA HELENA DE CARVALHO ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Vistos, etc..  
Compulsando os autos, verifico que a parte não deu o devido cumprimento à determinação judicial, visto apresentar cópias parcialmente legíveis.  
Assim, concedo prazo de 10 dias para cumprimento integral da r. decisão, sob as mesmas penas.  
Int..

0024935-77.2012.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230745 - JOAO NASCIMENTO DA SILVA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Consultando os autos, constato irregularidade na representação processual. Assim, concedo prazo improrrogável de 10 (dez) dias para regularização do feito, com a juntada de instrumento de outorga de poderes para

representação perante o foro em geral, assinado pela parte autora em favor do subscritor da petição inicial. Intime-se.

0024560-76.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231594 - MARIA JULIA DE FREITAS (SP191753 - KEILA DE CAMPOS PEDROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Faz se necessário que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

Proceda a parte autora à juntada aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, completo (que inclua informação do município em que parte autora reside), atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Prazo para cumprimento das determinações acima descritas: 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0049654-94.2010.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301225253 - ADAUTO BALLINI ROSA (SP261270 - ANTONIO TADEU GHIOTTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos, etc.

Intime-se a parte autora para, até a data designada para a audiência, apresentar cópia legível do PPP, tendo em vista que o acostado à petição inicial está ilegível, sob pena de julgamento do processo no estado em que se encontra.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Tendo em vista a edição da Medida Provisória nº 449, de 03 de dezembro de 2008 e os procedimentos estabelecidos pelo Conselho da Justiça Federal, conforme Orientação Normativa nº 01/2008, determino a remessa dos autos à Contadoria Judicial para que informe os valores referentes ao PSS neste processo. Com a vinda da informação, expeça-se a requisição de pagamento com observância aos procedimentos previstos na Resolução nº 200/2009 da Presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, indicando em campo próprio o valor correspondente ao PSS.**

**Int.**

0005351-63.2008.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230518 - OTAVIO DE OLIVEIRA (SP073969 - MARTINHO ALVES DOS SANTOS) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP175575- ROGERIO EMILIO DE ANDRADE)

0079527-47.2007.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230510 - ANNBAEL MARIA ALMEIDA FERREIRA (SP096596 - ERICA PAULA BARCHA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP175575- ROGERIO EMILIO DE ANDRADE)

FIM.

0030279-78.2008.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229405 - MARISTELA CALDEIRA (SP221170 - DANIELA CRISTINA DELDUQUE DE SOUZA, SP220060 - THAYS CACHERIK, SP033888 - MARUM KALIL HADDAD) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Pedido de cumprimento de decisão acostado aos autos em 22/05/2012: requer a parte autora a implantação de seu benefício por incapacidade. Não há que se falar em implantação de benefício por incapacidade, uma vez que o julgado determinou a concessão do benefício de auxílio-doença apenas no período de 11/06/2007 a 27/07/2010.

O levantamento dos respectivos valores deverá ser efetuado pela parte autora diretamente no Banco do Brasil, conforme Ato Ordinatório publicado em 09/05/2012.

Ciência à parte autora, após, arquivem-se os autos. Cumpra-se.

0006315-61.2005.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231389 - JOAQUIM SOARES (SP217252 - NINIVE RAQUEL BARINEE BENTO ZERATI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Vistos etc.,

À vista da informação da Caixa Econômica Federal de que a(s) conta(s) vinculada(s) do(a) requerente já foi (foram) sacada(s), conforme extrato(s) anexo(s) à petição de 09/02/2012. Dê-se ciência à parte autora acerca de tal petição. Prazo para manifestação: 10 (dez) dias.

Outrossim, embora a CEF tenha se manifestado nos termos da petição supramencionada, não informou nos autos acerca do cumprimento de sua condenação ao pagamento das custas, bem como dos honorários advocatícios fixados, nos termos do v. acórdão. Destarte, oficie-se à Caixa Econômica Federal para que cumpra tal determinação, no prazo de dez dias.

Após, tornem os autos conclusos.

Dê-se ciência de que o levantamento, eventualmente não efetuado, é realizado pelo titular do direito, diretamente na CEF, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará por este juízo.

Intime-se.

0006582-08.2011.4.03.6306 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231446 - JOAQUIM CARLOS DA SILVA (SP208239 - JOSE CARLOS LIMA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

À vista da manifestação apresentada e para evitar eventual alegação de cerceamento de defesa e conseqüente prejuízo à parte autora, determino o agendamento de nova perícia médica para o dia 09/08/2010, às 15h30min, aos cuidados do clínico geral (cardiologista), Dr. Roberto A. Fiore -Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto (RG., CPF e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade (cardiológica) alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 95/2009, publicada em 28/08/2009. O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o Processo nos seus demais termos.

Intimem-se as partes.

0048371-02.2011.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230876 - DENIS SANTANA FLORES (SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos, etc..

Ante a informação anexada pela Secretaria, impossível atender o pedido de restituição da procuração original ao patrono da parte autora.

Aguarde-se oportuno julgamento em pasta própria.

Int..

0008815-56.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301183071 - DEOCLIDES PINTO NOGUEIRA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo prazo suplementar de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora cumpra com a decisão anterior.

Outrossim, na hipótese de não poder regularizar o feito, junte documento comprobatório que justifique o motivo que a parte autora encontra-se impossibilitada de locomoção.

Intime-se.

0023246-37.2008.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301212968 - MARIA DAS GRACAS BARBOSA (SP113424 - ROSANGELA JULIAN SZULC) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Intime-se aDra. perita que realizou a última perícia para que, diante da alegação de não análise da doença de esquizofrenia, ratifica ou retifica as conclusões de seu laudo, notadamente quanto à data do início da incapacidade. Após, voltem imediatamente conclusos. Int.

0006136-20.2011.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223370 - LUIZ BRAZ DA CUNHA (SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos, etc.

Considerando que o INSS efetuou a revisão do benefício na via administrativa e que a presente ação foi julgada extinta sem resolução de mérito, entendo que o requerido na petição anexada aos autos em 25/11/2011 deve, se assim entender o signatário da petição, tratar a questão em ação própria. A execução de honorários no feito decorre da necessária existência de condenação nos autos, o que não há.

Assim, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.

Intime-se.

0154740-30.2005.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223340 - GERALDO DE SIQUEIRA - ESPÓLIO (SP079395 - DAMARIS SILVEIRA FERNANDEZ DIAS) HILDA GUIMARAES DE SIQUEIRA (SP079395 - DAMARIS SILVEIRA FERNANDEZ DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o lapso temporal transcorrido desde a data da petição acostada aos autos em 18/04/2012, defiro o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento do determinado em decisão anterior. Int.

0048324-62.2010.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230373 - EDITH BASSALO BITTENCOURT RESQUE (SP304720 - ANA PAULA MORAIS DA ROSA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP175575- ROGERIO EMILIO DE ANDRADE)

Ante o exposto, indefiro, por ora, o pedido de destacamento de eventual RPV.

Intimem-se. Cumpra-se.

0025162-67.2012.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230430 - OSCAR FRANCISCO GARCIA (SP056372 - ADNAN EL KADRI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Vistos etc.

Trata-se de ação em que OSCAR FRANCISCO GARCIA pleiteia a condenação da UNIAO FEDERAL à restituição de valores retidos na fonte a título de imposto de renda, incidente sobre o valor do benefício recebido em razão de plano de aposentadoria complementar, decorrente de contribuições a entidade de previdência privada efetuadas no período de 01/01/1989 a 31/12/1995, devidamente corrigidos.

Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos é o feito originário, redistribuído a esse Juizado, não havendo, portanto, litispendência.

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação, e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0020674-69.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223674 - ALIETE PEREIRA DA SILVA (SP125290 - JOSE SILVIO TROVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica na especialidade Psiquiatria, no dia 07/08/2012, às 11h00, aos cuidados do perito médico Dr. Jaime Degenszajn, especialista em Psiquiatria, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - São

Paulo/SP, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0024451-62.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231340 - VIVIAN DE MELO CARVALHO (SP234667 - JOSE ANTONIO DE FIGUEIREDO, SP235800 - ELIEL CARLOS DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Verifico que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para constar o número e a DER do benefício.

Regularizado o feito, ao setor de Atendimento para o cadastro do NB no sistema do Juizado. Após, ao setor de perícias para agendamento de data para sua realização.

Intime-se.

0019895-17.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230075 - RUFINO CARDOSO DA CONCEICAO (SP129067 - JOSE RICARDO CHAGAS, SP194729 - CLEONICE MONTENEGRO SOARES ABBATEPIETRO MORALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica em Ortopedia, no dia 01/08/2012, às 09h30min, aos cuidados do perito médico Dr. Ronaldo Marcio Gurevich, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Bela Vista - São Paulo (SP), conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0083518-65.2006.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301224666 - RODRIGO JENSEN KOK (SP137894 - LUCIANA DE BARROS SAFI, SP215892 - PAULO FERNANDO AMADELLI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos cálculos anexados aos autos.

Na hipótese de discordância, demonstre comprovadamente o alegado e apresente planilha de cálculos.

Decorrido o prazo "in albis" ou com a manifestação de concordância, ou discordância sem qualquer comprovação, dê-se baixa-findo, expedindo-se no necessário para liberação dos valores à parte autora.

0026861-98.2009.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231481 - CLEIDE CASALECCHI RIELO (SP048832 - MANUEL DA CONCEICAO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Petição acostada aos autos em 15/03/2012. Sem razão a parte autora, eis que consoante documentos DATAPREV acostados aos autos, o INSS procedeu à revisão do benefício nos termos do julgado, bem como efetuou o pagamento do complemento positivo em 07/11/2011, no valor de R\$ 3.322,94 (01/07/2011 a 31/10/2011).

Portanto, dou por encerrada a prestação jurisdicional. Ciência à parte autora, após, arquivem-se os autos. Cumpra-se.

0016593-77.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231786 - CARMERINDO BARBOSA LISBOA (SP269775 - ADRIANA FERRAILO BATISTA DE ALMEIDA, SP278998 - RAQUEL SOL GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Remetam-se os autos ao setor de atendimento para as atualizações necessárias e ao setor de perícias para

agendamento, após, venham conclusos para análise da tutela.

0013490-62.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231554 - MARIA NEUZA DA SILVA PEDROZO (SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Considerando o Comunicado Médico do perito em Ortopedia, Dr. Bernardino Santi, informando da impossibilidade de realizar perícias no dia 27/07/2012, para evitar prejuízo à parte autora, nomeio para substituí-lo o Dr. Ronaldo Gurevich, cancelo o agendamento anterior e redesigno perícia para o dia 20/07/2012, às 18h00, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos de art. 12, §2º da Lei nº. 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se com urgência.

0025025-85.2012.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231391 - SEBASTIÃO SANTANA (SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETTI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos. Diante de apresentação de documento de identidade com data vencida, concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do RG e do cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

No mesmo prazo e sob a mesma pena, regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se.

0059021-79.2009.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301226208 - NANCY JORGE MONTEIRO (SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo o prazo suplementar de trinta dias para que os habilitandos tragam aos autos cópia da certidão de óbito da mãe da autora falecida.

Intimem-se.

0008416-27.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301224709 - CARLOS ROBERTO GAGLIONE DOS SANTOS (SP102076 - RONALDO DE SOUSA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da proposta de acordo apresentada pelo INSS (petição juntada aos autos virtuais em 27/06/2012).

Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos para sentença.

Intime-se. Cumpra-se.

0001081-93.2008.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230675 - PAULO MIYASHIRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Vistos etc.,

À vista da informação da Caixa Econômica Federal sobre a liberação para saque da(s) conta(s) vinculada(s), pertinente(s) à condenação, dê-se ciência à parte autora acerca da petição de 14/06/2012. Nada sendo comprovadamente impugnado em 10 (dez) dias, com planilha de cálculos, ou, silente a parte autora, archive-se este processo.

Outrossim, dê-se ciência à parte autora de que o levantamento, eventualmente não efetuado, é realizado pelo titular do direito, diretamente na CEF, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará por este juízo.

Intime-se.

0019027-39.2012.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231371 - LENI MARIA DE OLIVEIRA (SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica na especialidade Psiquiatria, no dia 13/08/2012, às 11h00, aos cuidados do perito médico Dr. Gustavo Bonini Castellana, especialista em Psiquiatria, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - São Paulo/SP, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0019893-81.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301225484 - DIRCE ERNA HERZ GUIDO (SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do exposto, determino:

a) Intimação dos interessados para providenciar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a juntada dos documentos acima mencionados sob pena de arquivamento do feito.

b) Com a complementação dos documentos, voltem conclusos. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, archive-se.

c) Intime-se e cumpra-se.

0001516-62.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230423 - HELENA LORENZETTI JARDIM (SP143502 - RODRIGO MARMO MALHEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo a parte autora o prazo suplementar de 30 (trinta) dias, para cumprimento da decisão de 28/05/2012.

Após, voltem conclusos para deliberação.

Intime-se.

0007275-70.2012.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231517 - RUBENALDO PAULO DE SOUZA (SP179285 - MANOEL HUMBERTO LUIS MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Manifestação de 15/06/2012: Recebo como aditamento à inicial. Providenciem-se as anotações de praxe.

No mais, manifestem-se as partes, no prazo, de 10 (dez) dias, acerca do laudo pericial acostado aos autos em 11/06/2012. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0017693-67.2012.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231379 - GEREMIAS RODRIGUES NASCIMENTO (SP098077 - GILSON KIRSTEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica na especialidade Ortopedia, no dia 01/08/2012, às 12h30, aos cuidados do perito médico Dr. Luciano Antonio Nassar Pellegrino, especialista em Ortopedia, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - São Paulo/SP, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0002787-72.2012.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230975 - ANA MARIA ALVES DOS SANTOS (SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA) X UNIAO FEDERAL (PFN)

(SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Concedo à parte autora, o prazo de 60 (sessenta) dias, para a apresentação de cópia integral da reclamação trabalhista nº 2699/1999, que tramitou perante à 27ª Vara do Trabalho de São Paulo, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito.

Com a juntada, manifeste-se a PFN, no prazo de 05 (cinco) dias. Não havendo impugnação, quanto à autenticidade da documentação apresentada, aguarde-se oportuno julgamento.

Intimem-se. Cumpra-se.

0017980-30.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230630 - ANA PAULA BORGES ISIDORO (SP263728 - WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Determino o agendamento de perícia social para o dia 02/08/2012, às 10h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Ana Maria Bittencourt Cunha, a ser realizada na residência da parte autora.

A parte autora deverá apresentar à perita os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Sem prejuízo, designo perícia médica na especialidade Psiquiatria, para o dia 13/08/2012, às 13h00min, aos cuidados da Dra. Raquel Sztterling Nelken, a ser realizada na Avenida Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Finalmente, intime-se a parte autora para que apresente telefones para contato da autora, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica. Caso não possua, apresente telefones de parentes ou vizinhos para facilitar a localização da residência da autora para realização da perícia social. Prazo: 5 (cinco) dias.

Intimem-se as partes, com urgência. Ciência ao Ministério Público Federal.

0024049-78.2012.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229943 - DELZA SANTOS DE JESUS (SP162724 - WELLINGTON WALLACE CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Em face do disposto no art. 109 da Constituição Federal e dos documentos anexados aos autos, esclareça a parte autora se pretende o reconhecimento da natureza acidentária de seu benefício de auxílio-doença.

Prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem julgamento do mérito.

Regularizado o feito, remetam-se os autos ao setor de perícias para agendamento, após, venham conclusos para apreciação da tutela.

Intime-se.

0024600-58.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229631 - ALAOR VICENTE DA CRUZ (SP171593 - RONIVALDO SOUZA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo o prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, para que a parte autora proceda às regularizações necessárias, abaixo descritas:

A) Faz-se necessário que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão de CPF (ou de comprovante de inscrição de CPF) ou de documento oficial que contenha o número do referido documento, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

B) Proceda a autora à juntada aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, completo (que inclua informação do município em que parte autora reside), atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura desta ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Sanadas as irregularidades, remetam-se os autos ao setor competente, para agendamento da(s) perícia(s) necessária(s). Após, tornem conclusos para análise do pedido de concessão de tutela antecipada

Intime-se.

0021709-06.2008.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229502 - ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO (SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Compulsando melhor os autos, verifico que a CEF não cumpria a determinação contida no V. acórdão de 22/06/2011.

Dessa forma, reconsidero em parte a decisão anteriormente proferida e determino que a ré providencie o depósito dos honorários advocatícios, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 20, §4º do Código de Processo Civil e do art. 55 da Lei 9099/95.

Int.

0001673-98.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231851 - SERGIO RODRIGUES DA SILVA (SP198707 - CLÁUDIA APARECIDA ZANON FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

1. Acolho a justificativa apresentada pela perita, Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas.

Remetam-se os autos à Divisão Médico-Assistencial para as providências necessárias quanto ao pagamento do laudo médico.

2. Ciência às partes do do laudo anexado, com prazo de 15 dias para eventual manifestação.

Após, tornem conclusos.

Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos cálculos juntados aos autos, sob pena de preclusão.**

**Havendo manifestação desfavorável, comprovadamente fundamentada com planilha de cálculos, retornem conclusos.**

**No silêncio ou concordância, ficam homologados os cálculos apresentados pela ré.**

**Decorrido o prazo, ao setor de competente para expedição do necessário.**

**Por oportuno, ante o teor do ofício anexado, decreto o sigilo. Anote-se.**

**Intime-se. Cumpra-se.**

0087013-83.2007.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231454 - AGOSTINHO RIBEIRO DE MAGALHAES (SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0055082-96.2006.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231458 - JOAO PERES FRANCO (SP139487 - MAURICIO SANTOS DA SILVA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

FIM.

0024907-04.2010.4.03.6100 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301226148 - ARON JUDKA DIAMENT (SP119651 - JORGE ANTONIO IORIATTI CHAMI, SP299195 - IVANA RIBEIRO DE SOUZA MARCON) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Por ora, indefiro a expedição de alvará para levantamento dos valores depositados judicialmente.

Certifique a Secretaria o trânsito em julgado da sentença proferida.

Manifeste-se a União, no prazo de 10 dias, acerca dos cálculos apresentados pelo autor, devendo, em caso de impugnação devidamente fundamentada, apresentar a planilha de cálculo que sustente seus argumentos.

Decorrido o prazo, voltem conclusos.

Intimem-se. Cumpra-se.

0021696-07.2008.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301202421 - ANTONIO FRANCISCO DE LIMA (SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Concedo o pedido de dilação de 30 (trinta) dias de prazo para cumprimento da decisão.

Intime-se.

0025168-74.2012.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230492 - MARIA LUISA RAVENA GENNARI LUCIANO (SP056372 - ADNAN EL KADRI, SP178215 - MOHAMED BARAKAT EL ASSAL FILHO, SP292608 - KELLY KAROLYNY LOBO DE MORAES LUZ) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Vistos etc.

Trata-se de ação em que MARIA LUISA RAVENA GENNARI LUCIANO pleiteia a condenação da UNIAO FEDERAL à restituição de valores retidos na fonte a título de imposto de renda, incidente sobre o valor do benefício recebido em razão de plano de aposentadoria complementar, decorrente de contribuições a entidade de previdência privada efetuadas no período de 01/01/1989 a 31/12/1995, devidamente corrigidos.

Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos é o feito originário, redistribuído a esse Juizado, não havendo, portanto, litispendência.

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação, e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

No mesmo prazo, indique o valor a ser atribuído a casa, consoante o conteúdo econômica do pedido de repetição formulado em Juízo.

Intime-se.

0040293-19.2011.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230593 - CAMILO PEDROSO DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Vistos etc.,

À vista da informação da Caixa Econômica Federal sobre a liberação para saque da conta vinculada, pertinente à condenação, dê-se ciência à parte autora acerca da petição de 14/06/2012. Nada sendo comprovadamente impugnado em 10 (dez) dias, com planilha de cálculos, ou, silente a parte autora, archive-se este processo.

Outrossim, dê-se ciência à parte autora de que o levantamento, eventualmente não efetuado, é realizado pelo titular do direito, diretamente na CEF, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará por este juízo.

Intime-se.

0020619-21.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301224667 - VANICELIO XAVIER DE OLIVEIRA (SP254765 - FRANKLIN PEREIRA DA SILVA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Defiro o prazo suplementar de 10 (dez) dias, para o integral cumprimento do despacho anterior, sob pena de extinção.

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**A vista das informações da CEF sobre os créditos efetuados na conta vinculada de FGTS do autor de acordo com o julgado, dê-se ciência à parte autora.**

**Nada sendo comprovadamente impugnado em 10 dias, com planilha de cálculos, cumpridas as formalidades, dê-se baixa. Por oportuno ressalto que o levantamento é realizado pelos critérios legais, na via administrativa, pelo titular diretamente na CEF, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará judicial.**

**Int.**

0047944-05.2011.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230710 - ANTONIO AUGUSTO DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0007627-28.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230730 - CELSO LUIZ PETRUCCI X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0050222-47.2009.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230709 - PEDRO JOSE PENHALVES (SP115186 - HEMNE MOHAMAD BOU NASSIF) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0010094-77.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230727 - CARLOS SZERMAN X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0046478-44.2009.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230711 - NILSON LOPES MOTA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0016638-86.2009.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230724 - MARILUCIA MELO MEIRELES (SP154352 - DORIVAL MAGUETA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0009195-84.2009.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230728 - JORGE LUCIO LIEZ X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0055067-54.2011.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230706 - VALDETE BARBOZA LOPES DE ARAUJO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0018107-36.2010.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230722 - ISABEL DOS SANTOS MEIRA SIDNEY DE MEIRA (ESPÓLIO) FELIPE DOS SANTOS MEIRA FERNANDO DOS SANTOS MEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0054243-95.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230707 - MARIA GONCALVES DA SILVA (SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0017552-19.2010.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230723 - IZABIEL POLVERINI (SP160801 - PATRICIA CORRÊA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0044390-62.2011.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230714 - JOSE SABINO LEITE (SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0027424-24.2011.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230720 - SOFIA LANCUBA (SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0034668-72.2009.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230718 - ALEXANDER SCHMIDT (SP262594 - CATHERINE PASPALTZIS) ERICK SCHMIDT (SP262594 - CATHERINE PASPALTZIS, SP272166 - MARJORIE ANDRESSA YAMASAKI) ALEXANDER SCHMIDT (SP272166 - MARJORIE ANDRESSA YAMASAKI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0035640-08.2010.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301224940 - COSMELINO SAMPAIO DE ARAUJO (SP131919 - VALERIA DE PAULA THOMAS DE ALMEIDA, SP166058 - DANIELA DOS REIS COTO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0005138-18.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230731 - ANTONIO CARLOS DA SILVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

FIM.

0019481-19.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301228138 - BEATRIZ DA CONSOLAÇÃO NUNES (SP130371 - GERALDA EGLEIA NUNES RABELO, SP207846 - KARLA CHRISTIANE NUNES PAIVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

A vista da certidão da Divisão Médico-Assistencial e para evitar prejuízo à parte autora, mantenho a data designada (13/07/2012). Nomeio a perita psiquiatra, Dra. Raquel Sztterling Nelken, para realizar a perícia médica às 11h45min.

Cumpra-se.

0082819-40.2007.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231474 - JOSEFINA MARIA DE FREITAS (SP187189 - CLAUDIA RENATA ALVES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Petição acostada aos autos em 21/05/2012. Com razão a parte autora, eis que consoante documentos DATAPREV acostados aos autos, verifico que o INSS não revisou o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do julgado. Sendo assim, determino a INTIMAÇÃO PESSOAL do INSS para que revise o benefício, bem como efetue o pagamento de seu respectivo complemento positivo. Prazo:10 (dez) dias. Decorrido o prazo, ao Setor de Execução. Cumpra-se.

0008055-49.2008.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231404 - GENEROSA DOS SANTOS OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Conforme documentos anexados aos autos em 26/06/2012, verifico que o nome correto da autora é Generosa dos Santos Oliveira, motivo pelo qual deve regularizá-lo no cadastro do PIS, tendo em vista que no referido cadastro seu nome consta como Generosa Teixeira das Santos Oliveira, conforme documentos juntados aos autos em 02/03/2012.

Concedo o prazo de quinze dias para que a parte autora cumpra a determinação acima.

Intime-se.

0008329-71.2012.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231600 - DOMINICIO ALVES TELIS (SP128423 - ANDREA APARECIDA FERREIRA, SP208535 - SILVIA LIMA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Considerando o laudo elaborado pelo perito, Dr. Roberto Antonio Fiore (clínico geral), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade ortopédica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 01/08/2012, às 13h30min, aos cuidados do Dr. Luciano Antonio Nassar Pellegrino (ortopedista), na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos. Intimem-se as partes.

0020667-77.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229024 - IDENE DONDONI DO CARMO (SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica na especialidade Ortopedia, no dia 31/07/2012, às 13h30, aos cuidados do perito médico Dr. Leomar Severiano Moraes Arroyo, especialista em Ortopedia, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - São Paulo/SP, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0027139-65.2010.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231509 - CARLOS PESSOA DE BRITO (SP228056 - HEIDI THOBIAS PEREIRA, SP256802 - AMANDA SOUZA DE LOURA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Vistos etc.,

À vista da informação da Caixa Econômica Federal sobre a liberação para saque da conta vinculada de FGTS, pertinente à condenação, dê-se ciência à parte autora acerca da petição de 19/01/2012. Nada sendo comprovadamente impugnado em 10 (dez) dias, com planilha de cálculos, ou, silente a parte autora, archive-se este processo.

Outrossim, dê-se ciência à parte autora de que o levantamento, eventualmente não efetuado, é realizado pelo titular do direito, diretamente na CEF, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará por este juízo.

Intime-se.

0014619-39.2011.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230561 - MARIA CAROLINE DE ALMEIDA OLIVEIRA (SP280463 - CHRISTIANE TEIXEIRA MAFRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Petição acostada aos autos em 28/05/2012. Com razão a parte autora. Cancele-se a certidão de trânsito em julgado expedida em 16/05/2012 e intime-se a parte autora da improcedência do pedido, com a devolução de prazo para eventual recurso.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Desta forma, INDEFIRO o requerido pela parte autora quanto aos juros.**

**Intimem-se. Cumpra-se.**

0004094-03.2008.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230568 - RICARDO CREAZZO PUGA (SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0069649-35.2006.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230566 - ANA MARIA DE JESUS SANTOS (SP094152 - JAMIR ZANATTA) LEONIDAS ALVES DOS SANTOS (SP094152 - JAMIR ZANATTA) ADAILTON ALVES DOS SANTOS (SP094152 - JAMIR ZANATTA) ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS (SP094152 - JAMIR ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

0002651-75.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301228142 - LAUDIONOR RODRIGUES DOS SANTOS (SP262518 - ANDREIA CESARIO DE JESUS CRISTILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
A vista da certidão da Divisão Médico-Assistencial e para evitar prejuízo à parte autora, mantenho a data designada (13/07/2012). Nomeio a perita psiquiatra, Dra. Raquel Sztterling Nelken, para realizar a perícia médica às 12h15min.

Cumpra-se.

0003670-87.2010.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223373 - CLEONICE CAVALCANTE DA SILVA (SP271202 - DANIELY MARIA MOREIRA BARBOSA, SP302662 - MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LIMA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos, etc.

Petição acostada aos autos em 01/06/2012: Anote-se o nome do(a) advogado(a), no sistema informatizado do Juizado (DANIELY MARIA MOREIRA BARBOSA - OAB/SP: 271.202).

Deixo de apreciar o requerido pela parte autora na petição supra, ante o trânsito em julgado da sentença; sendo certo, ainda, que qualquer contrariedade com relação à sentença deveria ter sido alegada no momento oportuno, por meio de recurso próprio.

Assim, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.

Intime-se.

0013784-85.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230399 - NOEL FERNANDES SANTOS (SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

A atribuição de força executiva ao contrato de honorários pelo artigo 22, §4º, da lei nº 8.906/94 decorre da aplicação conjunta desse dispositivo com o artigo 585, II, do CPC, o que significa que há formalidades que devem estar preenchidas para que o destaque seja admitido.

No caso em tela, não há contrato de honorários subscrito por duas testemunhas, mas apenas uma cláusula anexa à procuração.

Ante o exposto, indefiro o requerimento por não preenchimento dos requisitos legais.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se as partes.

0069086-41.2006.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230527 - MARIA DAS DORES DA SILVA (SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Em pesquisa ao sistema DATAPREV, verifica-se que o número de benefício declarado pela parte autora não se encontra cadastrado, de modo que concedo à parte autora o prazo de 15 (quinze) dias para que apresente cópia integral do benefício percebido pelo segurado falecido ou comprove eventual inércia do INSS.

Saliento que a parte autora está representada por advogado que tem condições de diligenciar junto ao Posto do INSS para requerer cópia do procedimento relativo ao benefício originário.

Int.

0008130-49.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301227806 - FRANCISCO THOME LEITE (SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Tendo a parte autora arrolado uma testemunha, a qual tem domicílio em Santo André/SP, determino a expedição de carta precatória ao JEF de Santo André, deprecando a notificação e oitiva da testemunha:

José Julio do Carmo Carpinelli  
Rua Adolfo Laves, nº 275, Torre 1 - Apto 123  
Bairro Valparaíso - Santo André - CEP 09060-390

No mais, desnecessária a presença das partes à audiência agendada neste Juízo, de modo que fica dispensado o seu comparecimento e cancelada a audiência.

Cumpra-se. Int.

0010861-18.2011.4.03.6183 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230607 - JOSIVAN ANTONIO DA SILVA (SP069840 - MANOEL DE JESUS DE SOUSA LISBOA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Considerando o laudo elaborado pelo perito, Dr. Wladiney Monte Rubio Vieira (ortopedista), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade psiquiátrica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 13/08/2012, às 10:00, aos cuidados do Dr. Gustavo Bonini Castellana (psiquiatra), na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos. Intimem-se as partes.

0324969-23.2005.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230961 - JOÃO CAPECCE (SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 dias, acerca do ofício anexado aos autos em 20.03.2012.

Int

0024586-74.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230967 - MARIA LUCIA PINHEIRO DA SILVA DESTRO (SP321952 - LEANDRO VALERIANO CAPABIANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

1. Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou

acompanhar cópia do RG do declarante.

2. Verifico ainda que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para constar o número e a DER do benefício.

Regularizado o feito, ao setor de Atendimento para o cadastro do NB no sistema do Juizado. Após, ao setor de perícias para agendamento de data para sua realização.

Intime-se.

0025032-82.2009.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301206143 - CARLA PRIETO CONTENTO GOMES (SP168591 - WANDER APARECIDO GOMES) VITO ERMELINDO CONTENTO (SP168591 - WANDER APARECIDO GOMES) ELVIRA PRIETO RODRIGUEZ CONTENTO (SP168591 - WANDER APARECIDO GOMES) CATIA PRIETO CONTENTO (SP168591 - WANDER APARECIDO GOMES) CLAUDIA PRIETO CONTENTO DE ANDRADE (SP168591 - WANDER APARECIDO GOMES) CAREN PRIETO CONTENTO KARVELIS (SP168591 - WANDER APARECIDO GOMES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)  
Oficie-se a CEF para que traga aos autos os extratos da conta poupança nº 100.014454-0, referentes aos períodos requeridos na inicial, ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de trinta (30) dias.

Após, tornem conclusos para análise dos embargos opostos pelo autor.

Intime-se. Oficie-se.

0047330-97.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231862 - ANDERSON DA SILVA (SP222263 - DANIELA BERNARDI ZÓBOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Considerando o laudo elaborado pelo (a) Dr(a). Paulo Sergio Sachetti, que salientou a necessidade de o(a) autor(a) submeter-se à avaliação na especialidade Ortopedia, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 01/08/2012, às 17h00, aos cuidados do(a) Dr(a). Jonas Aparecido Borracini, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César - São Paulo/SP.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos.

Sem prejuízo, manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do laudo pericial acostado em 22/06/2012.

Intimem-se as partes.

0012141-92.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301226196 - LUIZ MESSIAS NEGRAO (SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Defiro a dilação de prazo suplementar por mais 60 (sessenta) dias, para a parte autora cumprir o determinado na decisão de 01/02/2012.

Após, voltem conclusos.

Intime-se.

0014783-04.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301227660 - JOAO BATISTA DA SILVA (SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES, SP287782 - NOEMI DOS SANTOS BISPO TELES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Com a apresentação da qualificação da testemunha, e ante o fato desta ter domicílio em Osasco/SP, determino a expedição, com urgência, de Carta Precatória ao Juizado Especial Federal de Osasco/SP, deprecando a notificação e oitiva da testemunha:

SERGIO VIEIRA DE MORAES JUNIOR

Brasileiro, Contador  
RG-SSP/SP nº13.509.741  
Av. Vitorio Tafarello, 786  
Bairro KM 18 - Osasco/SP  
CEP 06192-150

Fica mantida a dispensa à audiência agendada.  
Cumpra-se. Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.**

**Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.**

**Com o cumprimento, remetam-se os autos ao setor de perícias para que se agende data para sua realização.**

**Intime-se.**

0024612-72.2012.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230936 - FABIANA FARIAS DINIZ (SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024435-11.2012.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230631 - LUCIMAR DE ASSIS VIEIRA (SP104886 - EMILIO CARLOS CANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

0014795-52.2010.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230560 - ANA LUCIA DAS NEVES (SP199034 - LUIZ CLÁUDIO DAS NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Do parecer elaborado pela Contadoria Judicial, verifico que não há valores a serem executados, portanto, dou por encerrada a prestação jurisdicional, e determino baixa definitiva dos autos. Intimem-se. Cumpra-se.

0021229-86.2012.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230456 - MARIA DO SOCORRO ARAUJO (SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que o subscritor regularize o feito juntando aos autos cópia legível do RG da parte autora.

No mesmo prazo e sob a mesma pena, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Regularizado o feito, remetam-se os autos ao setor competente para agendamento da perícia.

Após, voltem conclusos para análise do pedido antecipatório de tutela.

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.**

**Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.**

**No mesmo prazo e sob a mesma pena, regularize a parte autora o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.**

**Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida**

**ou acompanhar cópia do RG do declarante.**

**Intime-se**

0024263-69.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231378 - MARIA SONIA CASTRO SILVA (SP133110 - VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0023988-23.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230873 - SEVERINO JOSE ABDO MONTEIRO (SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0023774-32.2012.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229377 - MARINA NICOLAU DA SILVA (SP312402 - NILZA SALETE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024297-44.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231506 - ROSALIA NASCIMENTO SANTOS (SP267549 - RONALDO FERNANDEZ TOMÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

0045040-80.2009.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301224893 - NATIVIDADE FERNANDES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Independentemente do eventual equívoco do preposto/gerente no tocante à concordância com o pedido formulado pela parte autora em audiência, pedido esse homologado por este Juízo ("Fica a CEF somente obrigada a fornecer à autora a cópia da imagem que tem de um dos saques questionados no prazo de 30 dias, o que, diante do pedido da autora e da concordância da CEF, homologo como acordo entre as partes. "), o fato é que, neste momento, a CEF está descumprindo o acordo firmado em sentença, já transitada em julgado.

Não há como saber se, nesse momento ou em audiência, a ré está ou estava agindo com boa ou má-fé, de modo que tem de cumprir o acordo homologado em Juízo, por se tratar de título executivo judicial, sob pena de conversão da obrigação de fazer em pecúnia. Prazo: 10 (dez) dias.

Int.

0024811-07.2006.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229885 - DIRCEU PARRA (SP137688 - ANDREA VISCONTI CAVALCANTI DA SILVA, SP115752 - FERNANDO ALEXANDRE DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Notícia a parte autora, nos autos, o descumprimento da obrigação, conforme determinado na r. sentença, por parte da Autarquia - Ré.

Ressalte-se, que o descumprimento às decisões judiciais é fato de extrema gravidade, que não só fere o direito fundamental da parte à efetividade da jurisdição, como também constitui afronta ao Estado Democrático de Direito, princípio basilar da República Federativa do Brasil.

Justamente, tendo em vista tal situação, o artigo 14, inciso V e parágrafo único do Código de Processo Civil normatiza como ato atentatório à dignidade da Justiça, o descumprimento ou a criação de embaraços à efetividade dos provimentos jurisdicionais, caracterizando crime de desobediência a ser imputado ao funcionário que descumpriu a determinação do Juízo, além de improbidade administrativa punível, inclusive, com a perda do cargo.

Considerando que já foi oficiado nos autos determinando o cumprimento da obrigação de fazer contida no julgado e até a presente data o INSS não informou o Juízo sobre o cumprimento da ordem ou a impossibilidade de fazê-lo, expeça-se mandado de intimação pessoal ao Gerente da Agência de Atendimento a Demandas Judiciais - ADJ/INSS, para que no prazo de 30 dias demonstre nos autos o cumprimento da obrigação de fazer.

Deve o analista judiciário - executante de mandados fazer constar da certidão de cumprimento, os dados pessoais do representante da instituição, para, em caso de descumprimento, haver a instauração do Inquérito Policial por crime de desobediência.

Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

0023203-61.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230795 - SILVIA MARIA NATALINA DE LIMA (SP242570 - EFRAIM PEREIRA GAWENDO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Analisando o processo, observo a necessidade da cópia integral e legível da CTPS da autora, bem como extratos legíveis da conta vinculada ao FGTS em todo o período requerido na exordial.

Diante disso, concedo à parte autora 30 (trinta) dias para que junte referidos documentos, sob pena de preclusão da prova.

Int.

0042797-95.2011.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230978 - JAIR DA COSTA RAMALHO (SP155517 - RITA DE CÁSSIA MORETO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos, etc..

Não obstante a documentação anexada, bem como, a argumentação despendida, estas não tem o condão de regularizar o feito como determinado, visto que está incompleta.

Posto isso, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora apresente cópia legível da certidão de existência ou inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte, fornecida pelo INSS (setor de benefícios).

Esclareço, outrossim, que a certidão de dependentes não se confunde com a certidão para fins de FGTS/PIS/PASEP e poderá ser obtida junto à Agência da Previdência Social (APS), situada na rua Cel. Xavier de Toledo, 280 - 3º andar - Centro - SP/SP - CEP 01048-000, para os casos de dificuldade na obtenção em outra Agência da Previdência, sob pena de extinção sem resolução de mérito.

No mesmo período, apresente a documentação apta a comprovar o direito alegado.

Int..

0009944-96.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230465 - GILBERTO ANTONIO DA ROCHA (SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS, SP298256 - PAULO FRANCISCO PESSOA VIDAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ciência às partes e ao MPF do laudo anexado, com prazo de 15 dias para eventual manifestação, tornando conclusos para sentença, oportunidade em que será analisado o pedido de antecipação da tutela. Int.

0081857-51.2006.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229892 - EXPEDITO AMESCO (SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP083710 - JOAO DUTRA DA COSTA NETO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Diante do silêncio da parte autora, remetam-se os autos ao arquivo.

Int.

0029142-56.2011.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223767 - LEANDRO DA SILVA GOMES (SP192829 - SIMONE FRANCISCA DOS SANTOS GOMES) X FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE, SP168287 - JOÃO BATISTA BAITELLO JUNIOR, SP172328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS)

Vistos. A Sentença julgou "(...)PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, apenas para acolher o pedido de redução da taxa de juros ao contrato firmado pelo autor, nos termos do artigo 5º, § 10, da Lei 10.260/2001, alterado pela Lei 12.202/2010, compensando-se eventuais pagamentos a maior em desconformidade com a redução ora determinada com as prestações futuras do mesmo contrato. Sem custas e honorários, nos termos da lei. Proceda a Secretaria à regularização do pólo passivo, com a exclusão do FNDE, estranho à lide. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. (...)".

Diante das informações da ré sobre o cumprimento do julgado, dê-se ciência à parte autora. Nada sendo comprovadamente impugnado em 10 dias, com planilha de cálculos, cumpridas as formalidades de praxe, dê-se baixa findo.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Considerando que a parte autora já diligenciou junto ao réu no sentido de obter cópia dos extratos sem obter êxito, officie-se à CEF para que junte aos autos cópias dos referidos extratos, conforme requerido, no prazo de 30 (trinta) dias.**

**Cumpra-se. Intimem-se.**

0018987-57.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230888 - CATARINA SATSUKO YAMAMOTO INOUI (SP193735 - HUGO LEONARDO RIBEIRO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0004698-56.2011.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230928 - HERTA MARLI ABREU X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0000120-50.2011.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229161 - JOSE MARIA

RAMOS FILHO MARIA JOSE RAMOS NETA FRANCISCA SALES COSTA (ESPOLIO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)  
FIM.

0020309-15.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230539 - GERARDO CAVALCANTE DA SILVA (SP186823 - JOSE VALDIR DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica na especialidade Clínica Geral, no dia 08/08/2012, às 17h30, aos cuidados do perito médico Dr. Elcio Rodrigues da Silva, especialista em Clínica Geral e Cardiologia, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - São Paulo/SP, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado. A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**VISTOS EM CONCLUSÃO - determino o recadastramento condizente com a inicial e contestação anexadas (desaposentação) para a utilização da ferramenta de prevenção. Após, ao controle interno de traigem. Int. Cumpra-se.**

0008388-93.2011.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231585 - DINALVA DOS REIS PEREIRA DA SILVA (SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0008386-26.2011.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231582 - SUELI VALES (SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

0489579-42.2004.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230422 - ROBERTO DE MORAES ROSA (SP081817 - PAULO KUNTZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Tendo em vista a concordância das partes (petições juntadas aos autos virtuais em 28/04/2011 e 21/06/2012), remetam-se os autos à Seção de RPV/PRC para que providencie a expedição do requisitório referente ao montante dos atrasados.

Publique-se. Intimem-se.

0037714-98.2011.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231478 - KELLY CRISTINA DA SILVA (SP095952 - ALCIDIO BOANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Petição acostada aos autos em 22/06/2012. Com razão a parte autora, eis que consoante documentos DATAPREV acostados aos autos, verifico que o INSS não implantou o benefício de aposentadoria por invalidez, conforme acordado, sendo assim, determino a INTIMAÇÃO PESSOAL do chefe do INSS para que implante o benefício, bem como efetue o pagamento de seu respectivo complemento positivo, sob pena das medidas legais cabíveis, inclusive eventual caracterização de crime de desobediência.

Prazo: 10 (dez) dias.

Decorrido o prazo, ao Setor de Execução.

Cumpra-se.

0031408-16.2011.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230898 - CELSO MASSATOSHI SATO (SP183374 - FABIO HENRIQUE SCAFF) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Concedo à parte autora, o prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação de declaração da empregadora Novartis Biociências S/A., com a discriminação das verbas pleiteadas pela parte autora, nas quais incidiram imposto de renda.

Com a juntada, intime-se a União, através da PFN, para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias. Não havendo impugnação, quanto à autenticidade do documento apresentado, aguarde-se oportuno julgamento.

Intimem-se. Cumpra-se.

0014273-54.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231624 - CRISTIANE MARQUES BRITO (SP152458 - PRINSPINHO ARGOLO PRINCIPE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para cumprimento integral da decisão anterior.

Observo que deverá ser informado NB válido acompanhado da data de entrada do requerimento (DER), nos moldes do r.despacho de 26.04.2012.

Intime-se

0053346-09.2007.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230496 - MARIA SALETE DE LIMA (SP185906 - JOSÉ DONIZETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Mantenho a decisão de 02/04/2012, pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista o cumprimento da obrigação de fazer, conforme consulta no DATAPREV anexada em 02/07/2012.

Arquivem-se os autos.

Intime-se e cumpra-se.

0005419-42.2010.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231483 - JOAO APARECIDO ALVES (SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Torno sem efeito a decisão anterior, eis que o ofício requisitório foi pago à parte autora em 29/11/2011 (fase processual de nº 26). Por outro lado, consoante documentos DATAPREV acostados aos autos, verifico que o INSS revisou o benefício em questão, conforme o julgado, todavia, não efetuou o pagamento do respectivo complemento positivo. Sendo assim, determino a INTIMAÇÃO PESSOAL do INSS, por meio de oficial de justiça, para que efetue o pagamento do complemento positivo. Prazo: 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, ao Setor de Execução.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Diante da juntada do laudo pericial, manifestem-se as partes em 05 (cinco) dias. Após, venham conclusos para julgamento.**

Intimem-se.

0018400-35.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230417 - ADELSON DA SILVA SANTOS (SP255312 - BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0002189-21.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230181 - JOSEFA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS (SP257885 - FERNANDA IRINEIA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0009582-94.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230179 - VANDA HILARIO DE SOUZA RIBEIRO (SP242480 - ELAINE CRISTINA DE MESSIAS OSHIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Diante da divergência de nome entre os documentos da parte e o cadastro da Receita Federal e considerando que para a expedição de pagamento é imprescindível o nome em acordo com o cadastro da Receita Federal, determino que a parte autora junte, no prazo de 20 (vinte) dias, cópia legível do seu CPF, devidamente atualizado, sob pena de arquivamento do processo.**

**Com a juntada dos documentos, proceda a correção do nome da parte autora no cadastro deste JEF e dê-se normal prosseguimento ao feito, expedindo a ordem de pagamento. Decorrido o prazo sem cumprimento do**

**determinado, aguarde-se provocação em arquivo.**

**Intime-se.**

0038357-27.2009.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230545 - MARIA NILDE ALVES SILVA (SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0033263-69.2007.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230546 - ROMILDO BEZERRA CAVALCANTI (SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0000467-54.2009.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230547 - CLARICE RIBEIRO DE SOUZA (SP225532 - SULIVAN LINCOLN SILVA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0053606-52.2008.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230544 - LUIZ DONIZETTI DE PAULA (SP195002 - ELCE SANTOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

0032282-69.2009.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231480 - LURDECI FRANCISCA DA CONCEICAO (SP185488 - JEAN FÁTIMA CHAGAS, SP189811 - JOSÉ HORÁCIO SLACHTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Petição acostada aos autos em 16/04/2012. Anote-se o nome do(a) advogado(a), no sistema informatizado do Juizado (JEAN FÁTIMA CHAGAS - OAB/SP: 185.488).

Desde logo, consigno que o pedido formulado nesta demanda foi julgado improcedente e houve trânsito em julgado.

Mantenham-se os autos desarquivados por 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, ao arquivo. Int.

0061837-68.2008.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223344 - AURELIO ANTONIO DOS SANTOS (SP187711 - MARCOS MONTEIRO CÂNDIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos.

Tendo em vista que a prestação jurisdicional foi efetivamente entregue à parte autora, vez que o INSS cumpriu a obrigação de fazer a que foi condenado, tendo, inclusive, a parte autora levantado o valor dos atrasados em 06/06/2011, consoante aviso de recebimento acostado aos autos e fase processual de nº. 41, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.

Intime-se.

0015783-05.2012.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231650 - NAIR GOMES DE CARVALHO (SP242331 - FERNANDO DONISETI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Considerando a certidão da Divisão Médico-Assistencial comunicando a impossibilidade do perito em Ortopedia, Dr. Bernardino Santi, de realizar perícias no dia 27/07/2012, para evitar prejuízo à parte autora, nomeio o Dr. Marcio da Silva Tinos para substituí-lo na mesma data de 20/07/2012, alterando somente o horário, que passa a ser às 16h30min, conforme disponibilidade da agenda do perito.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se com urgência.

0015292-95.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301152370 - OSVALDO FERREIRA MARQUES (SP312716 - MICHELE CRISTINA FELIPE SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0053323-58.2010.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301226811 - CONDOMINIO VILA SUICA III (SP129817B - MARCOS JOSE BURD, SP182157 - DANIEL MEIELER) X MARILVIA FERREIRA DIAS CAMARGO ROGERIO QUEIROZ DE CAMARGO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Ante a manifestação da CEF (P19062012.pdf-25/6/2012) e levando em consideração a desnecessidade de produção de prova em audiência, desnecessária a presença das partes à audiência designada, motivo pelo qual fica dispensado o seu comparecimento e cancelada a audiência.

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Diante da ausência do número do CPF no cadastro do advogado que atuou na Turma Recursal e, considerando que referida informação é imprescindível para expedição do honorário sucumbencial, determino a intimação do advogado para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos cópia legível do seu CPF, sob pena de restar prejudicada a expedição da requisição com o arquivamento do processo.**

**Com a juntada do documento, providencie o setor competente o devido cadastramento no sistema informatizado deste Juizado Especial Federal, dando-se o normal prosseguimento ao feito. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, archive-se.**

Intime-se.

0094955-69.2007.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230633 - LETICIA GONCALVES DE OLIVEIRA (SP213336 - TIAGO DI BARROS FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0035581-20.2010.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230637 - MARIA TERESA DE OLIVEIRA SOUZA (SP245923 - VALQUIRIA ROCHA BATISTA, SP248763 - MARINA GOIS MOUTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0007679-92.2010.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230638 - MARIA DA ASSUNCAO SILVA (SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0038480-88.2010.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230636 - IVANE SOARES DA FONSECA (SP260862 - PATRICIA TORRES PAULO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0089427-54.2007.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230634 - DAVINO FERREIRA REZENDE (SP280409 - SONIA REGINA CRISTIANO, SP151109 - ANA CLAUDIA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0001889-35.2007.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230640 - TAIS HELENA TORRES CPSTA CARDOSO (SP244297 - CESAR AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

FIM.

0048587-60.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231759 - ERIVELTON SAMPAIO PEREIRA (SP122943 - EDUARDO JUVENCIO FELISBINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Manifestem-se as partes em 10(dez) dias acerca do Relatório Médico de Esclarecimentos. Após, voltem conclusos.

Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.**

**Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.**

Intime-se

0023881-76.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230826 - VANILDA DE LIMA ARAUJO (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0024579-82.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230824 - GERALDA CONCEICAO DA CUNHA (SP141237 - RAFAEL JONATAN MARCATTO, SP163569 - CLELIA CONSUELO BASTIDAS DE PRINCE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0023859-18.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230827 - ADIZELDA MARINHO DA SILVA (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0023858-33.2012.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230828 - MARIA MANOELA DE OLIVEIRA (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0024737-40.2012.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230823 - CELINA SADAKO YAMAGUCHI KURIBAYASHI (SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR, SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0024367-61.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230880 - URSULA MARTA TSCHICK (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Assim, REJEITO A IMPUGNAÇÃO, fundada no (A) princípio constitucional da intangibilidade da coisa julgada, já que a PARTE VENCIDA RESIGNOU-SE, SEM APRESENTAR RECURSO NO MOMENTO OPORTUNO; (B) na exigência de procedimento previsto em lei que assegure a ampla defesa e o contraditório para que ocorra a relatividade da coisa julgada, sob pena de ofensa ao princípio da segurança jurídica; (C) na ausência da fase de execução na Lei n. 10.259/2001 que permita a impugnação prevista no artigo 475L do CPC; (D) no advento posterior do artigo 475L, do CPC, tendo em vista a data do trânsito em julgado da decisão inserta nestes autos, REJEITO A IMPUGNAÇÃO.**

**Intime-se o instituto previdenciário para que comprove, em 20 (vinte) dias, eventual propositura de ação rescisória.**

**Decorrido o prazo, caso não tenha sido proposta a ação citada, cumpra-se a decisão impugnada no prazo de 60 (sessenta) dias.**

**Cumpra-se.**

0062767-23.2007.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230624 - FRANCISCO DE PAULA COSTA (SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0058200-46.2007.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230625 - AMELIA DA CONCEIÇÃO SANTOS (SP247022 - VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

0070674-83.2006.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230845 - RIVALDO LEITE FERREIRA (SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)  
Diante dos cálculos de impugnação da parte autora, contadoria judicial para parecer. Int.

0016714-08.2012.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230072 - LUCIANO AMADO RIBEIRO (SP131751 - FATIMA CILENE COSTA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Determino a realização de perícia médica em Oftalmologia, no dia 02/08/2012, às 14h00min, aos cuidados do perito médico Dr. Orlando Batich, na Rua Domingos de Morais, 249 - Vila Mariana - São Paulo (SP), conforme

disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0072577-22.2007.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301228954 - MIGUEL YASAKI (SP145382 - VAGNER GOMES BASSO, SP138462 - VERA LUCIA MIRANDA NEGREIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Pedido de cumprimento de decisão acostado aos autos em 26/06/2012: dos documentos extraídos do DATAPREV e acostados aos autos, verifico que o valor atualmente pago pelo INSS é de R\$ 1.113,43, ao passo que o determinado na sentença foi de R\$ 1.549,99 em valores válidos para a competência 11/2009.

Sendo assim, determino a INTIMAÇÃO PESSOAL do INSS, por meio de oficial de justiça, para que revise o benefício conforme determinado no julgado, bem como efetue o pagamento de seu respectivo complemento positivo. Prazo: 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, ao Setor de Execução.

0024259-32.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301228925 - MANOEL SERAFIM DA SILVA (SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Forneça a parte autora referências quanto à localização de sua residência, croqui, endereço completo, telefones (autor/a) para contato, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Observo que o(a) autor(a) deixou de apresentar cópia legível de comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo ao ingresso com esta ação, deste modo, regularize a parte autora, o presente o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, completo (que inclua informação do município em que parte autora reside), atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Faz se necessário, outrossim, que a parte autora junte aos autos cópia legível de documento em que conste o nome do autor, o número do benefício e a DIB (data de início do benefício), haja vista que estas informações não se apresentam legíveis no documento apresentado pela parte autora, acerca do indeferimento administrativo do pedido junto ao INSS.

Verifico que a procuração anexada aos autos não foi devidamente assinada, conforme determinam os arts. 595 e 692, todos do Código Civil.

Providencie a parte autora a regularização do feito, juntando instrumento de mandato que preencha os requisitos legais

Prazo para cumprimento das determinações acima descritas: 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Sanadas as irregularidades, remetam-se os autos ao setor competente, para agendamento da(s) perícia(s) necessária(s). Após, tornem conclusos para análise do pedido de concessão de tutela antecipada.

Intime-se.

0024033-27.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229939 - CRISTINA SALVADOR DIAS (SP137682 - MARCIO HENRIQUE BOCCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos etc.

Trata-se de ação movida em face do INSS para obter benefício de aposentadoria por invalidez.

Ao distribuir a presente ação, foi apontada a existência de outra ação anteriormente proposta à 4a. Vara deste Juizado Especial, cujo feito foi extinto sem resolução do mérito, com sentença transitada em julgado.

O artigo 253 do CPC dispõe que:

Art. 253. Distribuir-se-ão por dependência as causas de qualquer natureza: (Redação dada pela Lei nº 10.358, de 27.12.2001)

(...)

II - quando, tendo sido extinto o processo, sem julgamento de mérito, for reiterado o pedido, ainda que em litisconsórcio com outros autores ou que sejam parcialmente alterados os réus da demanda; (Redação dada pela Lei nº 11.280, de 2006)

A presente demanda constitui reiteração da demanda anterior, donde se depreende que o feito deveria ter sido distribuído por dependência à vara em que tramitou a ação anterior.

Pelo exposto, determino a redistribuição do feito à 4ª Vara deste JEF.

Intimem-se. Cumpra-se.

0010797-76.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301220490 - DOMINGOS ZAMBELLI (SP273923 - VALDECIR GOMES PORZIONATO JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Remetam-se os autos à Contadoria Judicial (pasta própria - de embargos), para a elaboração de cálculos. Após, tornem conclusos para apreciação dos embargos de declaração opostos.

Intime-se. Cumpra-se.

0003430-35.2009.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230171 - ORLANDO BOARETO (SP084734 - CATERINA GRIS DE FREITAS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Vistos.

A Caixa Econômica Federal anexou aos autos eletrônicos guia(s) de depósito judicial. Intimadas dos cálculos e parecer da contadoria a ré requer reapropriação de valores.

Intime-se a CEF para, em 10 dias, manifestar-se: restando saldo em seu favor e não tendo sido a guia levantada, proceda a reapropriação, anexando aos autos planilha com os critérios adotados que embasaram os cálculos e deram origem a guia de depósito anteriormente anexada, apresentando os critérios da atualização adotados para a nova guia de depósito atualizada a ser levantada pelo(a) titular do crédito devidamente corrigida.

Comprovado o cumprimento do julgado e entregue a prestação jurisdicional, dê-se baixa findo.

Com a anexação da documentação aqui determinada e nada comprovadamente impugnado com planilha, pelo(a) demandante, em 10 dias, dê-se baixa findo.

Fique ciente a parte autora de que levantamento da(s) guia(s), creditada(s) pela ré, com valor(es) devidamente corrigida(s) é realizável pelo(s) titular(es) do(s) direito(s) ao(s) crédito(s), devidamente documentado(s) nos termos da lei civil, diretamente na agência da instituição bancária, Caixa Econômica Federal, sem necessidade de expedição de alvará ou nova ordem por este juízo federal.

Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

0035412-96.2011.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231565 - ANTONIO FRANCISCO DE SOUZA (SP207209 - MARCIA REGINA DE ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos, etc..

Não obstante a argumentação despendida, o documento anexado pela parte autora não tem o condão de regularizar o feito como determinado, visto que a documentação anexada aos autos virtuais está incompleta.

Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal nº 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis:

“O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento.”(grifo nosso)

Para a apreciação do pedido de habilitação, é necessário ainda juntar o seguinte documento: certidão de existência ou inexistência de dependentes habilitados à pensão por morte, fornecida pelo INSS (setor de benefícios) do autor

falecido.

Esclareço, outrossim, que a certidão de dependentes não se confunde com a certidão para fins de FGTS/PIS/PASEP e poderá ser obtida junto à Agência da Previdência Social (APS), situada na rua Cel. Xavier de Toledo, 280 - 3º andar - Centro - SP/SP - CEP 01048-000, para os casos de dificuldade na obtenção em outra Agência da Previdência.

Consigno que existe a possibilidade de apenas o beneficiário pensionista figurar no pólo ativo. Nesse caso deverá apresentar além da certidão suso declinada, a carta de concessão de benefício de pensão por morte.

Assim, concedo prazo suplementar de 30 dias, para que dê cumprimento integral, sob pena de extinção sem resolução de mérito.

Int..

0044498-96.2008.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231425 - MARLI SOARES DAS NEVES X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Diante das informações da CEF sobre o cumprimento do julgado, dê-se ciência à parte autora.

Nada sendo comprovadamente impugnado em 10 dias, com planilha de cálculos, entendo que restará cumprida a obrigação, razão pela qual, cumprida as formalidades legais, dê-se baixa findo.

Dê-se ciência ao(à) demandante de que levantamento, eventualmente não realizado, deve ser feito pelo titular do direito ao crédito, devidamente documentado nos termos da lei civil, na via administrativa, diretamente na agência da CEF, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará deste juízo.

Intime-se. Cumpra-se.

0024508-80.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230825 - WALKIRIA MARIA BRAGA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

Int.

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Vistos.**

**A Caixa Econômica Federal anexou aos autos eletrônicos guia(s) de depósito judicial. Intimadas dos cálculos e parecer da contadoria a ré requer reapropriação de valores.**

**Intime-se a CEF para, em 10 dias, manifestar-se: restando saldo em seu favor e não tendo sido a guia levantada, proceda a reapropriação, anexando aos autos planilha com os critérios adotados que embasaram os cálculos e deram origem a guia de depósito anteriormente anexada, apresentando os critérios da atualização adotados para a nova guia de depósito atualizada a ser levantada pelo(a) titular do crédito devidamente corrigida. Comprovado o cumprimento do julgado e entregue a prestação jurisdicional, dê-se baixa findo.**

**Com a anexação da documentação aqui determinada e nada comprovadamente impugnado com planilha, pelo(a) demandante, em 10 dias, dê-se baixa findo.**

**Fique ciente a parte autora de que levantamento da(s) guia(s), creditada(s) pela ré, com valor(es) devidamente corrigida(s) é realizável pelo(s) titular(es) do(s) direito(s) ao(s) crédito(s), devidamente documentado(s) nos termos da lei civil, diretamente na agência da instituição bancária, Caixa Econômica Federal, sem necessidade de expedição de alvará ou nova ordem por este juízo federal.**

**Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.**

0002367-83.2007.4.03.6320 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230172 - EDELY DE MORAES (SP229763 - LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA FAGUNDES) JOAQUIM THEOPHILO DE MORAES - ESPOLIO (SP229222 - FERNANDA RIBEIRO CESPEDÉ) EDNA NASCIMENTO DE MORAES (SP229763 - LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA FAGUNDES) ELIANE DE MORAES (SP229763 - LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA FAGUNDES) EDNA NASCIMENTO DE MORAES (SP229222 - FERNANDA RIBEIRO CESPEDÉ) ELIANE DE MORAES (SP229222 - FERNANDA RIBEIRO CESPEDÉ) JOAQUIM THEOPHILO DE MORAES - ESPOLIO (SP229763 - LUCIANA CRISTINA DE ALMEIDA FAGUNDES) EDELY DE MORAES (SP229222 - FERNANDA RIBEIRO CESPEDÉ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO)

0063548-45.2007.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230169 - MITIYO LUIZA TAGA (SP047363 - APARECIDO DIOGO PEREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001-

CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)  
FIM.

0004710-36.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230848 - RICARDO PFISTER (SP312036 - DENIS FALCIONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Converto o julgamento em diligência. Intime-se o Sr. perito para que se manifeste, no prazo de 15 dias, sobre a impugnação ao laudo, juntada aos autos pela parte autora. Após, voltem conclusos. Int

0009534-38.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229379 - MARLENE PAPA MARTINS (SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO, SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Vistos, etc..

Concedo prazo suplementar de 30 dias para cumprimento da r. decisão anterior.

Decorrido, tornem conclusos para oportuna sentença.

Int..

0019486-41.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230153 - ALENCAR LUCINDO DIAS (SP074901 - ZENAIDE FERREIRA DE LIMA POSSAR, SP088829 - MARIA APARECIDA FERREIRA LOVATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica em Ortopedia, no dia 01/08/2012, às 09h30min, aos cuidados do perito médico Dr. Luciano Antonio Nassar Pellegrino, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Bela Vista - São Paulo (SP), conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Concedo prazo suplementar de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora cumpra a decisão anterior.**

**Intime-se.**

0016476-86.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230920 - ADRIANA GARCIA ALONSO (SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0021991-05.2012.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230917 - JOSE AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS (SP097206 - JOSE ANTONIO SARAIVA DA SILVA, SP313214 - FERNANDA MARIA DIOGENES DE ALMEIDA FEITOZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0021326-86.2012.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230918 - NAIR PEREIRA DA SILVA (SP054621 - PETRONILIA CUSTODIO SODRE MORALIS) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0017699-74.2012.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230919 - ANTONIO JOSE (SP212583A - ROSE MARY GRAHL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

0003937-93.2009.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230562 - REGINALDO FERREIRA DO NASCIMENTO (SP154380 - PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Petição acostada aos autos em 09/04/2012. Com razão a parte autora, eis que consoante documentos DATAPREV acostados aos autos, verifico que o INSS não revisou o benefício da parte autora, conforme determinado no

julgado. Sendo assim, determino a INTIMAÇÃO PESSOAL do INSS para que revise o benefício, bem como efetue o pagamento de seu respectivo complemento positivo, sob pena de descumprimento de ordem judicial. Prazo:10 (dez) dias. Decorrido o prazo, ao Setor de Execução. Cumpra-se.

0023107-46.2012.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230592 - SILVIA CORREA TERRA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Depreende-se da exordial que o número do benefício previdenciário asseverado pela parte autora como objeto da lide não corresponde ao constante de documento que instruí a petição inicial.

Assim, com fundamento nos artigos 282, 283 e 284, todos do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial ou juntada de documento comprobatório do quanto declarado na inicial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Intime-se.

0004741-56.2012.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231179 - JULIO SERGIO LIRA (SP205956A - CHARLES ADRIANO SENSI, SP286744 - ROBERTO MARTINEZ) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Concedo à parte autora, o prazo de 60 (sessenta) dias, para a apresentação de cópia integral da reclamação trabalhista nº 0130120030442005, que tramitou perante à 44ª Vara do Trabalho de São Paulo, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Com a juntada, manifeste-se a PFN, no prazo de 05 (cinco) dias. Não havendo impugnação quanto à autenticidade dos documentos apresentandos, aguarde-se oportuno julgamento.

Intimem-se. Cumpra-se.

0021675-89.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231322 - MARIA APARECIDA ANACLETO (SP227795 - ESTER MORENO DE MIRANDA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do despacho de 14/06/2012, determino o agendamento de perícia social para o dia 04/08/2012, às 10h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Fátima Belbis de Araújo, a ser realizada na residência da parte autora.

A parte deverá apresentar à perita os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Sem prejuízo, designo perícia médica em Clínica Geral, para o dia 09/08/2012, às 11h00min, aos cuidados da Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas, a ser realizada na Avenida Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Sem prejuízo, intime-se a parte autora para que apresente telefones para contato da autora, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica. Caso não possua, apresente telefones de parentes ou vizinhos para facilitar a localização da residência da autora para realização da perícia social. Prazo: 5 (cinco) dias.

Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0013966-03.2012.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230337 - DORIVAL HONORIO VIEIRA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Defiro o prazo suplementar de 30 (trinta) dias, para o integral cumprimento do despacho anterior, sob pena de extinção.

Intime-se.

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Indefiro o requerido em petição acostada aos autos uma vez que, no ato da expedição da requisição de pequeno valor, registra-se a data constante do cálculo, considerando que o reajuste referente ao período entre a contabilização dos valores e a data do efetivo pagamento é realizado pelo Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, na forma da lei.**

Intime-se.

0020621-64.2007.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230776 - FABIO JOSE DOS SANTOS (SP249866 - MARLI APARECIDA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0062726-22.2008.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230844 - JOSEFA RAMOS VITALINO (SP200685 - MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR) FIM.

0040245-31.2009.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230559 - MARLENE ALEXANDRE DA SILVA (SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA, SP203874 - CLEBER MARTINS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do trânsito em julgado da improcedência do pedido, determino a baixa definitiva dos autos. Cumpra-se.

0037135-53.2011.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229158 - GERSON DA SILVA SANTOS (SP116042 - MARIA ROSELI GUIRAU DOS SANTOS, SP165372 - LUIS CARLOS DIAS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Aguarde-se oportuno julgamento.

0044150-15.2007.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230741 - GUILHERME GIACON (SP060691 - JOSE CARLOS PENA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Petições anexadas em 20 e 22 de março de 2012: à Contadoria Judicial para manifestação. Int.

0005922-29.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301228899 - VALERIO NOVAKOSKI PEIXOTO (SP111288 - CRISTIANE DENIZE DEOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Pedido de cumprimento de decisão acostado aos autos em 19/03/2012: do histórico de créditos acostados aos autos, verifica-se que o benefício foi implantado no valor de R\$ 1.953,39, ao passo que o determinado na sentença foi de R\$ 1.998,32, em abril de 2011, que o hoje corresponde a importância de R\$ 2.119,82, considerando o índice de reajuste para os benefícios com valor acima do salário mínimo (1,0608).

Sendo assim, determino a INTIMAÇÃO PESSOAL do INSS, por meio de oficial de justiça, para que implante corretamente o benefício de aposentadoria por invalidez, bem como efetue o pagamento de seu respectivo complemento positivo. Prazo: 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, ao Setor de Execução.

0050220-09.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301221243 - JOSE BATISTA DA SILVA (SP312037 - EDIENE OLINDA DE OLIVEIRA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ofício da empresa de 26/06/12 - Vista ao INSS para manifestação, sob pena de preclusão. Prazo - 15 (quinze) dias.

Após, com ou sem manifestação, voltem conclusos imediatamente.

Int.

0005078-55.2006.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231392 - EXPEDITO ALVES CABRAL X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Concedo o prazo improrrogável de 20 dias, para que a parte autora, manifeste-se nos autos para cumprimento integral do despacho prolatado em 23.01.2012.

Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Comprovada a transação extrajudicial, com anexação do Termo de Adesão firmado, nos moldes da LC 110/01, dou por entregue a prestação jurisdicional, em consonância com a Súmula Vinculante nº 1 do STF. Assim, em respeito ao ato jurídico perfeito, não se pode afastar a eficácia do ajuste por meio do qual as partes compuseram validamente seus interesses. Dê-se ciência à parte, e nada sendo comprovadamente impugnado com documentação e planilha de cálculos, cumpridas as formalidades, arquivem-se, com baixa findo.**

0019640-93.2011.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230721 - ELIZIARIO GONCALVES (SP158044 - CIBELE CARVALHO BRAGA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0032711-65.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230719 - MANOEL RODRIGUES PAIVA (SP224056 - TATIANA DE SOUZA BULOTAS) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0050233-13.2008.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230708 - NEUZA DOS SANTOS SILVA (SP142271 - YARA DE ARAÚJO DE MALTES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0011338-41.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230726 - SUZANA DE LOURDES ALMEIDA (SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0012581-20.2012.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230725 - VALDINEI CARLOS DE SOUZA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0035461-40.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230715 - LUCI BALDO MARIN (SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0092680-50.2007.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301224610 - JOSE GERALDO DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

FIM.

0045437-71.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230712 - IZABEL GARCIA NUNES BOMFIM (SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Comprovada a transação extrajudicial, em que dispensado o Termo de Adesão, nos moldes da LC 110/01 via Internet, dou por satisfeita a obrigação contida no julgado, em consonância com a Súmula Vinculante nº 1 do STF. Arquivem-se, com baixa findo.

0013787-69.2012.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231397 - OSWALDO MARTINS (SP257988 - SERGIO FERRAZ FERNANDEZ) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Concedo à parte autora, o prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação da declaração de ajuste anual do imposto de renda, referente ao exercício de 2008/2009, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Com a juntada, manifeste-se a PFN, no prazo de 05 (cinco) dias. Não havendo, impugnando, quanto à autenticidade dos documentos apresentados, aguarde-se oportuno julgamento.

Intimem-se. Cumpra-se.

0020938-86.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223128 - LUIZ ANTUNES DO PRADO (SP228698 - MARCELO AUGUSTO FERREIRA DA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo prazo suplementar de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora cumpra decisão anterior.

Intime-se.

0000531-23.2012.4.03.6119 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229913 - IRENE DA SILVA CINTRA (SP134228 - ANA PAULA MENEZES SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Petição de 27/06/2012.

Aguarde-se o resultado da Perícia em Clínica Geral agendada.

0069322-90.2006.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230697 - NORMA FERREIRA DE OLIVEIRA (SP183598 - PETERSON PADOVANI) MIKAELA OLIVEIRA PIMENTEL (BA021941 - AUGUSTO LUIZ SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante da ausência de CPF e RG da coautora MIKAELA OLIVEIRA PIMENTEL nos autos e considerando que

os referidos documentos são imprescindíveis para expedição do pagamento dos atrasados, determino que a parte autora junte, no prazo de 20 (vinte) dias, cópia legível do seu CPF e RG, sob pena de arquivamento do processo. Com a juntada dos documentos, dê-se normal prosseguimento ao feito. Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, archive-se.

Intime-se.

0012240-28.2011.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231151 - SOLANGE DE ARAUJO ANDRADE (SP284259 - MOACYR MEIRELLES BARRETO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114 - HERMES ARRAIS ALENCAR)

Devidamente intimada para regularização do feito (decisões proferidas em 15/03/2011, 21/11/2011 e 20/03/2012), a parte autora não cumpriu o determinado.

Entretanto, verifíco, da pesquisa processual anexada em 02/07/2012 que a sra. NADEGE MOLINARI, requerente na ação de Curetala (processo nº 0060581-92.2011.8.26.0002), foi nomeada curadora provisória naqueles autos.

Assim, defiro o prazo suplementar de 90 (noventa) dias para que a parte autora cumpra a determinação judicial.

Outrossim, intime-se o MPF para acompanhamento do feito, tendo em vista a existência de interesse de incapaz.

Intimem-se.

0132948-54.2004.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230747 - ACACIA GONÇALVES BUENO (SP055351 - ANTONIO CARLOS DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Silente a parte autora quanto ao despacho anterior, ao arquivo. Int.

0056089-21.2009.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223348 - GILMAR ALVES (SP122201 - ELÇO PESSANHA JÚNIOR, SP136658 - JOSÉ RICARDO MARCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Dê-se vista a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor do ofício do INSS.

Na hipótese de discordância, demonstre comprovadamente o alegado e apresente planilha de cálculos.

Transcorrido o prazo "in albis", certifique-se o trânsito em julgado, se o caso, após dê-se baixa definitiva nos autos, observadas as formalidades legais. Int.

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Vistos.**

**A Caixa Econômica Federal anexou aos autos eletrônicos guia(s) de depósito judicial. Intimadas dos cálculos e parecer da contadoria as partes nada impugnam. Comprovado o cumprimento do julgado, entregue a prestação jurisdicional, dê-se baixa findo.**

**Fique ciente a parte autora de que levantamento da(s)guia(s), creditada(s) pela ré, com valor(es) devidamente corrigida(s) é realizável pelo(s) titular(es) do(s) direito(s) ao(s) crédito(s), devidamente documentado(s) nos termos da lei civil, diretamente na agência da instituição bancária, Caixa Econômica Federal, sem necessidade de expedição de alvaráou nova ordem por este juízo federal.**

**Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.**

0001737-27.2007.4.03.6320 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230105 - ILDA APARECIDA DE BARROS (SP169499 - JOSÉ EDSON DE CASTRO GUIMARÃES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO)

0002344-40.2007.4.03.6320 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230104 - GERALDO NOGUEIRA (SP190732 - MARILÉIA APARECIDA DE SOUSA ROMEIRO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO)

0086597-18.2007.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230102 - MITIYO GOTO (SP056372 - ADNAN EL KADRI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

FIM.

0041412-83.2009.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229376 - VICTORIA DE MATOS PEIXOTO KLEINERT IVERSSON (SP278218 - NILVANIA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Pedido de cumprimento de decisão acostado aos autos em 09/11/2011: do histórico de créditos acostados aos autos, verifica-se que valor atualmente pago pelo INSS é de R\$ 2.614,68. Considerando que a sentença determinada renda mensal de R\$ 2.603,45 para dezembro de 2010 e que houve reajustes posteriores concedidos a

todos os benefícios superiores ao salário mínimo, percebe-se que o valor determinado na sentença não foi aplicado. Dizendo de outro modo: se a renda de R\$ 2.603,45 tivesse sido corretamente implantada em dezembro de 2010, o valor atual do benefício seria maior do que os R\$ 2.603,45 que o INSS vem pagando. Sendo assim, determino a INTIMAÇÃO PESSOAL do INSS, por meio de oficial de justiça, para que revise o benefício conforme determinado no julgado, bem como efetue o pagamento de seu respectivo complemento positivo. Prazo: 10(dez) dias. Decorrido o prazo, ao Setor de Execução.

0552490-90.2004.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230420 - MARIA ASTOLFI SILVA (SP159490 - LILIAN ZANETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos cálculos elaborados pela contadoria judicial. Caso discorde, deverá comprovar suas alegações, acostando aos autos os cálculos que entende de direito. Após, retornem os autos conclusos.

Int-se.

0014407-81.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230070 - WANDERSON FERREIRA (SP227995 - CASSIANA RAPOSO BALDALIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do despacho de 18/05/2012, determino o agendamento de perícia médica para o dia 26/07/2012, às 14h30min, na especialidade Neurologia, aos cuidados do Dr. Bechara Mattar Neto, a ser realizada na Avenida Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG, CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos de art. 12, §2º da Lei nº. 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF nº. 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Sem prejuízo, designo perícia social para o dia 01/08/2012, às 09h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Selma Carolino, a ser realizada na residência da parte autora.

A parte autora deverá apresentar à perita os documentos pessoais, bem como os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas de todos os membros do seu grupo familiar.

Intimem-se as partes, com urgência. Ciência ao Ministério Público Federal.

0000411-16.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301228189 - MARTA NUNES DE ARAUJO (SP086353 - ILEUZA ALBERTON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Em que pesem os motivos a justificar a apreciação do pedido de tutela antecipada, tenho como indispensável a prévia oitiva da parte contrária sobre os laudos, em homenagem ao princípio do contraditório

Assim, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestem-se as partes acerca do laudo pericial anexado aos autos e, sendo o caso, apresentem parecer de assistente técnico.

Intime-se o Réu para que, caso não o tenha feito ainda, apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias, bem como eventual proposta de acordo.

Intimem-se.

0003727-37.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230755 - FELIPE JORGE DIAS CASTILHO (SP011010 - CARLOS CORNETTI, SP175788 - GUILHERME AUGUSTO CASSIANO CORNETTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da proposta de acordo formulada pelo INSS.

Após, voltem-me conclusos para julgamento.

Intime-se. Cumpra-se.

0050435-19.2010.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229921 - EDSON DE OLIVEIRA SANTOS (SP104886 - EMILIO CARLOS CANO) JOSEANE GOMES DA SILVA SANTOS (SP104886 - EMILIO CARLOS CANO) JOSE NEI GOMES DA SILVA (SP104886 - EMILIO CARLOS CANO) JOSEMAR GOMES DA SILVA (SP104886 - EMILIO CARLOS CANO) JOSE NILTON GOMES DA

SILVA (SP104886 - EMILIO CARLOS CANO) IVANILDE GOMES DA SILVA (SP222800 - ANDREA DOS SANTOS XAVIER) JOSEANE GOMES DA SILVA SANTOS (SP222800 - ANDREA DOS SANTOS XAVIER) JOSEMAR GOMES DA SILVA (SP222800 - ANDREA DOS SANTOS XAVIER) EDSON DE OLIVEIRA SANTOS (SP222800 - ANDREA DOS SANTOS XAVIER) JOSE NEI GOMES DA SILVA (SP222800 - ANDREA DOS SANTOS XAVIER) JOSE NILTON GOMES DA SILVA (SP222800 - ANDREA DOS SANTOS XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Defiro a dilação de prazo suplementar por mais 30 (trinta) dias, conforme requerido.

Intime-se.

0007479-17.2011.4.03.6183 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231342 - INGRID PEIXOTO DE OLIVEIRA (SP169516 - MARCOS ANTONIO NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos, etc..

Recebo o aditamento à inicial para determinar a retificação do pólo passivo para a inclusão de Hadja Oliveira Ribeiro.

Ao Setor de Atendimento 2 para as devidas anotações no cadastro de partes.

Após, citem-se o INSS e as duas corrés.

Intime-se o MPF ante a presença de menor.

Intime-se a DPU para nomeação de Defensor Público para a menor.

Decorrido prazo, aguarde-se audiência agendada.

Int..

0024635-18.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231497 - MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO (SP312140 - RONALDO OLIVEIRA FRANÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora:

a) regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal;

b) regularize o feito juntando aos autos comprovante de residência atual, em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação) e condizente com o endereço declinado na petição inicial, ou justifique a impossibilidade fazê-lo; e

c) Adite a inicial ou junte documento comprobatório que esclareça a divergência entre o número de benefício mencionado na inicial e o que consta no documento juntado a exordial.

Intime-se.

0044995-08.2011.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301228893 - LUCIMONE BATISTA DE ARAUJO (SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo o prazo de quinze dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que o advogado da parte autora comprove que estão sendo tomadas as medidas judiciais para a interdição perante a Justiça Estadual.

Decorrido o prazo sem manifestação, voltem conclusos para extinção.

Intime-se.

0044482-40.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223157 - FRANCISCO IRANILDO ALVES DA COSTA (SP204140 - RITA DE CASSIA THOME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Manifestem-se as partes, no prazo, de 10 (dez) dias, acerca do laudo pericial acostado aos autos em 06/06/2012.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora**

**regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência atual em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.**

**Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.**

**Com o cumprimento, ao setor de perícias para agendamento de data para sua realização.**

**Intime-se.**

0024598-88.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230497 - MARCIO NOGUEIRA FRANCO (SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024580-67.2012.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230499 - FERNANDO MIRANDA SANTANA (SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024047-11.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230500 - ORSINE ESEQUIEL DA COSTA (SP267549 - RONALDO FERNANDEZ TOMÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024609-20.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231575 - MARCELO MAGALHAES BUONONATO (SP285330 - ADRIANA ALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024591-96.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230498 - MARIA DOS MILAGRES NEVES VALADAO (SP104038 - LUIZ FLAVIO PRADO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024046-26.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230501 - MARIA DO SOCORRO FERNANDES DOS SANTOS (SP200736 - SILVIA FERNANDES CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

0076175-18.2006.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230817 - MAURICIO GIACON (SP184108 - IVANY DESIDÉRIO MARINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Remetam-se os autos ao Atendimento para que altere o pólo ativo da demanda, conforme habilitação deferida.  
Cumpra-se.

0082096-89.2005.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223341 - BENEDITO APARECIDO DA SILVA- ESPOLIO (SP203281 - MARICELIA DOS SANTOS) LUIZ CARLOS DA SILVA (SP203281 - MARICELIA DOS SANTOS) ANA MARIA DA SILVA (SP203281 - MARICELIA DOS SANTOS) ANTONIO CARLOS DA SILVA (SP203281 - MARICELIA DOS SANTOS) BENEDITO APARECIDO DA SILVA- ESPOLIO (SP187575 - JOÃO CARLOS CORREA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do ofício acostado aos autos em 16/04/2012, determino a baixa definitiva dos autos. Cumpra-se.

0036940-68.2011.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230952 - PAULO HERMES GONCALVES DAMASCENO (SP300062 - DIOGO FARIAS DE ALMEIDA, SP302688 - ROBERTO MONTEIRO DA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP129673 - HEROI JOAO PAULO VICENTE)

Manifeste-se a parte autora, em 10(dez) dias, acerca da proposta de acordo formulada pela Caixa Econômica Federal .

Com a concordância, faz-se necessária a indicação do número da conta para depósito pela ré (informando banco e agência, além de nome e CPF do titular).

Após, tornem os autos conclusos para homologação.

No silêncio ou discordância, guarde-se audiência de instrução e julgamento.

Intimem-se.

0010582-32.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301227855 - AILTON NASCIMENTO ARAUJO (SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

O documento apresentado pela parte autora sequer possui nome e matrícula do servidor do INSS. Outrossim, geralmente, o agendamento para extração de cópias é eletrônico.

Desta feita, concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora cumpra integralmente a determinação anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Int.

0048810-13.2011.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230656 - MARIA DE FATIMA MELO BEZERRA (SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos. Defiro o pleito da parte autora. Remetam-se os autos ao setor competente para agendamento de perícia na especialidade em ortopedia. Intime-se. Cumpra-se.

0305930-40.2005.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230699 - MARIA LUCIENE BEZERRA (SP099250 - ISAAC LUIZ RIBEIRO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Diante da ausência de CPF e RG da parte autora nos autos e considerando que referido documento são imprescindíveis para expedição do pagamento dos atrasados, determino que a parte autora junte, no prazo de 20 (vinte) dias, cópia legível do seu CPF e RG, sob pena de arquivamento do processo.

Com a juntada dos documentos, dê-se normal prosseguimento ao feito.

Decorrido o prazo sem cumprimento do determinado, archive-se.

Intime-se.

0074643-72.2007.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230649 - DANIEL DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Vistos etc.,

À vista das informações da Caixa Econômica Federal sobre a liberação para saque da conta vinculada, pertinente à condenação, dê-se ciência à parte autora, acerca da petição de 01/06/2012, anexa ao feito em 14/06/2012. Nada sendo comprovadamente impugnado em 10 (dez) dias, com planilha de cálculos, ou, silente a parte autora, archive-se este processo.

Outrossim, dê-se ciência à parte autora de que o levantamento, eventualmente não efetuado, é realizado pelo titular do direito, diretamente na CEF, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará por este juízo.

Intime-se.

0010636-95.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301220627 - IVAN ROCHA (SP253200 - BRIGITI CONTUCCI BATTIATO, SP155766 - ANDRÉ RICARDO RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias sobre a proposta de acordo oferecida pelo INSS.

Intime-se.

0043588-98.2010.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231426 - JONAS BALBINO DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA, SP172328 - DANIEL MICHELAN MEDEIROS, SP243529 - LUCY ANNE DE GÓES PADULA)

Diante das informações da CEF sobre o cumprimento do julgado, dê-se ciência à parte autora.

Nada sendo comprovadamente impugnado em 10 dias, com planilha de cálculos, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa findo.

Dê-se ciência ao(à) demandante de que levantamento, eventualmente não realizado, deve ser feito pelo titular do direito ao crédito, devidamente documentado nos termos da lei civil, na via administrativa, diretamente na agência

da CEF, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará deste juízo. Intime-se. Cumpra-se.

0031212-80.2010.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230548 - JORGE SAFI JUNIOR (SP137894 - LUCIANA DE BARROS SAFI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Tendo em vista a informação constante no Ofício anexado aos autos, oficie-se a Delegacia da Receita Federal de Brasília, no endereço: Quadra 03, Bloco "O", sala 400, Edifício Órgãos Regionais; Bairro: Setor de Autarquias Sul; CEP 70079-900; Brasília/DF, para o cumprimento da Obrigação de Fazer, constante nos autos do processo 0031212-80.2010.4.03.6301, do contribuinte (autor) Jorge Safi Júnior, CPF 112.393.578-50.

Remetam-se, juntamente com o ofício, cópias deste r. despacho, bem como da r. sentença, certidão de trânsito em julgado, ofício obrigação de fazer, bem como ofício resposta da Secretaria da Receita Federal.

Após, cumprida a determinação, tornem os autos conclusos.

Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

0032607-78.2008.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223808 - BERTA LUCIA APARECIDA MOREIRA (SP264779A - JOSE DANTAS LOUREIRO NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos.

Homologo os cálculos elaborados pela Contadoria Judicial, que apurou o valor de R\$ 5.500,77 (em 03/2009), uma vez que elaborados em consonância com o julgado nos presentes autos.

Cumpra salientar, por oportuno, que a atualização monetária é de competência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Com efeito, no ato da expedição da requisição de pequeno valor, registra-se a data constante do cálculo, considerando que o reajuste referente ao período entre a contabilização dos valores e a data do efetivo pagamento é realizado pelo Egrégio Tribunal, na forma da lei.

Intimem-se.

0051001-65.2010.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223805 - ALEXANDRE CORTEZ VOTTAS (SP136658 - JOSÉ RICARDO MARCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos.

Com razão a parte autora, tendo em vista que a sentença, transitada em julgado, não determinou o desconto das parcelas recebidas cumulativamente com benefício.

Remetam-se os autos à contadoria para que sejam refeitos os cálculos dos atrasados, incluindo-se as referidas parcelas.

Intimem-se. Cumpra-se.

0000112-39.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301221816 - JURACI DAS DORES DA SILVA (SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA, SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos.

Manifeste-se a parte autora quanto à proposta de acordo apresentada pelo INSS no prazo de dez (10) dias.

Com a aceitação, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo.

No silêncio ou no caso de rejeição, tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

0000168-38.2012.4.03.6183 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230470 - ANTONIO JOSE DE CARVALHO (SP276347 - RICARDO DOS SANTOS MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos. Manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do laudo pericial anexado aos autos e, sendo o caso, apresentem parecer de assistente técnico.

Intime-se o INSS para que, caso não o tenha feito ainda, apresente contestação, bem como eventual proposta de acordo.

Intimem-se. Cumpra-se.

0029371-21.2008.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230428 - GERONIMO ROBERTO DOS REIS (SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Anexo P04062012.pdf: Defiro. Expeça-se ofício conforme solicitado ao Banco Itaú para que encaminhe dos extratos da conta fundiária do autor, conforme dados constante de pág 03 do mesmo anexo. Prazo: 15 dias. Int.

0000234-10.2011.4.03.6100 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231550 - MK START UTILIDADES DOMESTICAS LTDA ME (SP108337 - VALTER RAIMUNDO DA COSTA JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA)

PETIÇÃO DO DIA 31.05.2012 - não foram apresentados documentos nem manifestação quanto à alçada. Concedo prazo suplementar de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, consoante decisão do dia 21.05.12. Int. Com decurso, proceda a Secretaria à conclusão.

0044916-29.2011.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230486 - IEZO PRETO (SP163349 - VICTÓRIO LUIZ SPORTELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Considerando a indicação apresentada pelo Sr. Perito em resposta ao quesito número 18 formulado por este Juízo, bem como documentos anexos aos autos que referem doença ortopédica, visando o princípio da ampla defesa, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, determino a realização de perícia médica na especialidade de ortopedia, no dia 01/08/2012, às 10hs aos cuidados da Dra. PRISCILA MARTINS (4º andar deste JEF), conforme disponibilidade na agenda do perito no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

Após, intuem-se as partes para manifestação.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Verifico que não consta da inicial o número e a DER do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório sejam respeitados. Assim, com fundamento no artigo 5º, LV da Constituição Federal, bem como nos artigos 282, IV, 284, 286, 'caput', e 267, I, do Código de Processo Civil, determino o aditamento da exordial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito, para constar o número e a DER do benefício.**

**Regularizado o feito, ao setor de Atendimento para o cadastro do NB no sistema do Juizado. Após, ao setor de perícias para agendamento de data para sua realização.**

**Intime-se.**

0024765-08.2012.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231485 - ROSEMEIRE APARECIDA RIBEIRO (SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024528-71.2012.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231486 - DEISE AFFONSO TAPPI (SP312199 - DEBORA CAMILA ALVES DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024393-59.2012.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230551 - ADEMAR LIBANO DA SILVA (SP105144 - SILVIO DOS SANTOS NICODEMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

0013447-62.2011.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231365 - PELCIVAL DA COSTA LIGER (SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA, SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Tendo em vista o Termo de Prevenção (arquivo "Termo de Prevenção.doc", anexado em 22/02/2012), bem como o despacho proferido em 01/12/2011, não verifico identidade entre as demandas capaz de configurar litispendência ou coisa julgada entre aquele processo (00018391420034036183 - 7ª vara previdenciária) e o presente.

Decorrido o prazo para apresentação de contrarrazões, distribua-se à Turma Recursal.

Int.

0021031-49.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231398 - FABIANO PEREIRA BORGES (SP288048 - RAQUEL LOPES DOS SANTOS JOÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Acolho o aditamento à inicial acostado aos autos em 20/06/2012.

Diante do despacho de 11/06/2012, determino o agendamento de perícia social para o dia 03/08/2012, às 10h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Priscila Lemos Lira, a ser realizada na residência da parte autora.

A parte deverá apresentar à perita os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Sem prejuízo, designo perícia médica em Clínica Geral, para o dia 09/08/2012, às 12h00min, aos cuidados da Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas, a ser realizada na Avenida Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

Aguarde-se a entrega do laudo médico para a verificação da necessidade de perícia em outra especialidade.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes. Ciência ao Ministério Público Federal.

0022761-95.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301224868 - DANIEL BARBOSA (SP260911 - ANA MARIA DO REGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica na especialidade Otorrinolaringologia, no dia 01/08/2012, às 16h00, aos cuidados do perito médico Dr. Daniel Paganini Inoue, especialista em Otorrinolaringologia, a ser realizada na Rua Dr. Diogo de Faria, 1202 - Conjunto 91 - Vila Clementino - São Paulo/SP, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0024798-95.2012.4.03.6301 - 4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230078 - MARTA BEATRIZ APARECIDA TEODORO (SP099985 - GUARACI RODRIGUES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos. Analisando o termo apontado na prevenção, verifico a não ocorrência. Dê-se baixa no sistema.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito:

1. juntando aos autos cópia legível do RG e do cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais;
2. juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo;
3. informando o número do benefício previdenciário objeto da lide, fundamental para que os Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e Contraditório sejam respeitados;
4. juntado aos autos cópia legível da CTPS.

Intime-se.

0015544-98.2012.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301228133 - MARY TRAVEZZANO (SP287590 - MARIANA CARVALHO BIERBRAUER VIVIANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Considerando o laudo elaborado pela perita, Dra. Lucilia Montebugnoli dos Santos (clínica geral), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade neurológica, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 01/08/2012, às 17:00, aos cuidados da Dra. Carla cristina guariglia (neurologista), na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos. Intimem-se as partes.

0002270-67.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229819 - FRANCISCO PEREIRA FRANCA FILHO (SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR, SP209692 - TATIANA ZONATO ROGATI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Tendo em vista que o perito judicial atestou pela incapacidade laboral total e permanente da parte autora, afirmando, inclusive, que o autor está incapacitado para os atos da vida civil, suspendo o trâmite desta ação por 60 dias, para que seja providenciado pela parte autora a interdição. Com a juntada da curatela, ainda que provisória, tornem os autos conclusos. Int.

0009686-86.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229240 - ANATILDE ROSA DE LIMA (SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP175575- ROGERIO EMILIO DE ANDRADE)

Manifeste-se a parte autora acerca da proposta de conciliação feita pela União Federal. Prazo: 10 (dez) dias. Int.

0019698-62.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301228933 - LAERTE LORENCATO (SP235201 - SÉFORA KÉRIN SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos.

O comprovante de endereço apresentado pela parte em petição comum de 28/06/2012 é idêntico àquele exibido em petição de 06/06/2012 e padece da mesma irregularidade apontada por ato ordinatório - é posterior à data de propositura do feito.

Desta feita, no prazo improrrogável de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, determino à autora que junte aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação, e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0032176-78.2007.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230473 - ODETE DAMASCENO VIEIRA (SP172882 - DEBORA APARECIDA DE FRANÇA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Ante a petição da CEF, e não tendo havido impugnação pela parte autora ao parecer elaborado pela Contadoria Judicial, cujos cálculos homologo neste ato, entendo cumprida a r.sentença prolatada e determino o arquivamento do processo.

Int.

0000227-60.2012.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230913 - JOSE GOMES SERAFIM FILHO (SP166256 - RONALDO NILANDER, SP091116 - SERGIO FERNANDES, SP282989 - CARLOS EDUARDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Designo perícia médica para o dia 18/07/2012, às 12h30min, aos cuidados do perito em ortopedia, Dr. Jonas Aparecido Borracini, no 4º andar deste Juizado, na Av. Paulista, 1345, Cerqueira César, São Paulo, SP.

A parte autora deverá comparecer à perícia portando documento original de identificação com fotografia (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como atestados e exames médicos que possam comprovar a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Dê-se normal prosseguimento ao feito.**

**Cite-se.**

0022723-83.2012.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230887 - CELINA YOSHIMOTO (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0022735-97.2012.4.03.6301 - 7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230969 - APARECIDA TOLEDO DOS SANTOS (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

0024514-87.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231516 - MARIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA (SP166945 - VILMA CHEMENIAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do seu RG e do cartão do CPF, comprovante de inscrição no CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Com o cumprimento, ao setor de perícias para que se agende data para sua realização.

Intime-se.

0023924-13.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229160 - MILTON COMMETI (SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Depreende-se da exordial que o número do benefício previdenciário asseverado pela parte autora como objeto da lide não corresponde ao constante de documento que instruí a petição inicial.

Assim, com fundamento nos artigos 282, 283 e 284, todos do Código de Processo Civil, determino o aditamento da inicial ou juntada de documento comprobatório do quanto declarado na inicial, em dez dias, sob pena de extinção da ação sem resolução do mérito.

Intime-se.

0023956-18.2012.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230667 - MATHEUS RODRIGUES SALES DE LIMA (SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize sua qualificação, adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Se necessário, providencie a atualização do nome junto à Secretaria da Receita Federal.

No mesmo prazo e sob a mesma pena, junte instrumento de outorga de poderes para representação perante o foro em geral, assinado pela parte autora em favor do subscritor da petição inicial.

Intime-se

0094202-49.2006.4.03.6301 - 3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229841 - ANGELITA MENDES DA SILVA (SP114013 - ADJAR ALAN SINOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Manifestem-se as partes, no prazo de 10 dias, acerca do parecer contábil.

Int.

0053839-78.2010.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230680 - ARTUR ALVES PINHEIRO (SP076239 - HUMBERTO BENITO VIVIANI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Em face do Ofício anexado pela Receita Federal em 30/01/2012, noticiando que não há valores a serem restituídos, e do despacho proferido em 08/02/2012, ao qual a parte autora, embora intimada, ficou-se inerte, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 05 (cinco) dias, requeira o que de direito.

Nada sendo requerido, remetam-se os autos ao Arquivo.

Intime-se.

0024563-31.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230970 - EDNO JOSE GOMES (SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Trata-se de demanda em que EDNO JOSE GOMES pretende a condenação do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) à concessão do benefício de auxílio-doença NB 551.033.043-7 (DER: 18/04/2012) ou aposentadoria por invalidez ou, ainda, auxílio-acidente.

O processo mencionado em termo de possibilidade de prevenção - nº 0042446-59.2010.4.03.6301 - envolve outro requerimento administrativo (NB 541.928.557-2) e, portanto, descabe cogitar violação à coisa julgada material.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

No mesmo prazo e sob a mesma penalidade, determino à parte autora que apresente documentos médicos comprobatórios dos fatos alegados na inicial.

Sanadas as irregularidades, remetam-se os autos ao setor competente, para agendamento da(s) perícia(s) necessária(s).

Intime-se.

0015786-57.2012.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230332 - ANTONIA LIBERALINO DA SILVA CANDIDO (SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Petição de: 18/06/2012.

A participação do assistente técnico indicado para a perícia fica condicionada ao cumprimento integral da Portaria nº.95/2009-JEF/SP, que determina a apresentação da cópia da identidade profissional do assistente técnico, com inscrição regular e ativa no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo - CREMESP. A fim de evitar tumultos desnecessários e preservar o equilíbrio entre as partes litigantes, somente 1 (um) assistente técnico de cada parte será autorizado a ingressar e permanecer na sala de perícia.

Intime-se.

0045404-86.2008.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223807 - GERALDO EGIDIO DA SILVA (SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos, etc.

Ante a impugnação apresentada pela parte autora, a fim de possibilitar que a Contadoria Judicial elabore os cálculos, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar o valor do seus 13º salários dos anos de 1989, 1990 e 1991 mencionados na referida impugnação.

0016710-68.2012.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231577 - IVETE SPIGOTTI PEREIRA DA SILVA (SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA, SP235551 - GEOVANA ANTUNES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Considerando o Comunicado Médico do perito em Ortopedia, Dr. Bernardino Santi, informando da impossibilidade de realizar perícias no dia 27/07/2012, para evitar prejuízo à parte autora, nomeio para substituí-lo o Dr. Ronaldo Gurevich, cancelo o agendamento anterior e redesigno perícia para o dia 20/07/2012, às 18h30min, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS

e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos de art. 12, §2º da Lei nº. 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se com urgência.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Indefiro o destacamento dos honorários contratuais, pois o contrato anexado ao feito não atende ao disposto no art. 585, II, do CPC. Int.**

0002475-38.2008.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230406 - RUI APARECIDO BELARDO DE CAMPOS (SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)  
0034059-55.2010.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230378 - ERIK NILSON RODRIGUES DE SALLES (SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0022831-83.2010.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230393 - TECLA ANSELMA BROMERSCHENKNEL (SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

0012828-40.2008.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301224714 - NEREA COELHO DE ARAUJO (SP136433 - LINCOLN PASCHOAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Chamo o feito à ordem.

Compulsando os autos, verifico que os valores apurados pela Contadoria, conforme parecer anexado em 12/08/2011, resultaram em negativo.

Neste sentido, manifestem-se as partes no prazo comum de 10 (dez) dias.

Após, cls.

Int.

0054261-19.2011.4.03.6301 - 6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301224639 - DAGMA MARIA RESENDE LIMA (SP286911 - MARIA CRISTINA LAMBERTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Embora não justificado pela parte e não requerido como seria de direito, defiro novo prazo de 10 dias para o cumprimento do determinado.

0065289-86.2008.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231476 - JOAO ELIZIARIO LOPES FILHO (SP119667 - MARIA INEZ MONBERGUE, SP151342 - JOSE ROBERTO MOLITOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Dê-se vista a parte autora, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do teor do ofício do INSS.

Na hipótese de discordância, demonstre comprovadamente o alegado e apresente planilha de cálculos.

Transcorrido o prazo “in albis”, certifique-se o trânsito em julgado, se o caso, após dê-se baixa definitiva nos autos, observadas as formalidades legais. Int.

0062390-81.2009.4.03.6301 - 9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230852 - ROSMARI CRINTOV DE ARAUJO (SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos.

Concedo a dilação de prazo por mais 30 (trinta) dias para que a parte autora cumpra integralmente a decisão proferida em 01/02/2012, juntando aos autos cópia do RG, CPF, comprovante de residência da curadora, Sra. Maria Elena de Souza Santos, bem como regularizar a representação processual.

Após, voltem conclusos.

Intime-se.

0012911-51.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229680 - JOSE PEREIRA DE SANTANA (SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Tendo em vista que a sentença transitada em julgado condenou o INSS a pagar o valor referente ao auxílio-doença correspondente ao período de 13/07/2010 a 13/02/2011, encaminhem-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos, uma vez que os cálculos apresentados pela Autarquia Ré não estão de acordo com o disposto na r. sentença. Intime-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Dê-se normal prosseguimento ao feito.**

**Cite-se.**

0022727-23.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230909 - SEVERINA MARIA DA SILVA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0022728-08.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230921 - HERCULANO GALVAO CARVALHO (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0022765-35.2012.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231450 - JOANA RODRIGUES FERNANDES (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0022757-58.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231495 - ROMILDO CHIARADIA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0022738-52.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231046 - ELICIA VALIANTE (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0022705-62.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230867 - FRANCISCO JOSE SILVA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0022767-05.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231431 - JOSE JOAQUIM FERREIRA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0022720-31.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230865 - ANTONIO FRANCISCO RAIMUNDO (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0023474-70.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301224259 - TAMEZO TAKAHASHI (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0022724-68.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230892 - JURANDYR DOMINGOS FIGUEIRA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

0025167-89.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230493 - CELENE PINHEIRO XAVIER FERREIRA (SP056372 - ADNAN EL KADRI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Vistos etc.

Trata-se de ação em que CELENE PINHEIRO XAVIER FERREIRA pleiteia a condenação da UNIAO FEDERAL à restituição de valores retidos na fonte a título de imposto de renda, incidente sobre o valor do benefício recebido em razão de plano de aposentadoria complementar, decorrente de contribuições a entidade de previdência privada efetuadas no período de 01/01/1989 a 31/12/1995, devidamente corrigidos.

Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos é o feito originário, redistribuído a esse Juizado, não havendo, portanto, litispendência.

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação, e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa,

faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

No mesmo prazo, indique o valor a ser atribuído a casa, consoante o conteúdo econômica do pedido de repetição formulado em Juízo.

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos cálculos juntados aos autos, sob pena de preclusão.**

**Havendo manifestação desfavorável, comprovadamente fundamentada com planilha de cálculos, retornem conclusos. No silêncio ou concordância, ficam homologados os cálculos apresentados pela ré.**

**Decorrido o prazo, ao setor de competente para expedição do necessário.**

**Por oportuno, ante o teor do ofício anexado, decreto o sigilo. Anote-se.**

**Intime-se. Cumpra-se.**

0019918-02.2008.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231462 - CARLOS PIMENTEL DOS PASSOS JUNIOR (SP200992 - DANIELA SILVA PIMENTEL PASSOS) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0011977-98.2008.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231467 - HUMBERTO CALDANA (SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR, SP209317 - MARIA REGINA DA SILVA NORONHA GUSTAVO, SP101568 - MARIA CRISTINA NORONHA GUSTAVO ALVES, SP209337 - MILENA CASAGRANDE TORDIN, SP250549 - SANDRO BALDIOTTI RODRIGUES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0083828-37.2007.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231455 - CRISTIAN MENDES DE LIMA (SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0078011-89.2007.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231457 - JOSE CLAUDIO DE LIMA (SP252050B - ALTAMIR JORGE BRESSIANI, SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0000749-58.2010.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231470 - MARCELO LEONCIO DE SOUSA (SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0095534-17.2007.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231452 - MARCO ANTONIO COCCOLIN (SP197227 - PAULO MARTON) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0002074-39.2008.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231468 - NICOLAS ANTUNES DE CAMARGO MENDES (SP235741 - ANDREIA MENDES SVEDAS) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0027837-71.2010.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231460 - ADALGISO DE OLIVEIRA XAVIER (SP248514 - JORGE HENRIQUE AVILAR TEIXEIRA, SP262436 - ODAIR MAGNANI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0048331-25.2008.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231459 - LAURO BARRETO DA SILVA (SP265836 - MARCEL ANDRÉ GONZATTO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0094762-54.2007.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231453 - ARMANDO RIUTI ITAGAKI (SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0027629-58.2008.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231461 - JOAO HONORIO DE BRITO (SP018181 - VALENTIM APARECIDO DA CUNHA, SP103039 - CRISTIANE AGUIAR DA CUNHA BELTRAME) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0095535-02.2007.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231451 - FABRICIO DE MAGALHAES PORTO (SP197227 - PAULO MARTON) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

0015319-20.2008.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231464 - NEWTON NAKADA (SP258994 - RAIMUNDO FLORES, SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

FIM.

0018869-18.2011.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229010 - DENILSON ARAUJO SAMPAIO (SP290156 - LUCAS BERTAN POLICICIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Prejudicada a apresentação de requerimento ou documento após a extinção do feito.

É cediço que, nos termos da lei vigente, após a publicação da sentença não pode mais o juiz rever e mudar sua decisão, pois com a sentença esgota-se a atividade jurisdicional do magistrado.

O juiz pode, de ofício, corrigir inexatidões materiais ou erros de cálculo, pode também emendar a sentença, a pedido da parte, requerido pela via dos embargos de declaração. E somente por meio do recurso é que poderá se fazer reexame da decisão da causa.

Mantenho a sentença exarada, por seus próprios fundamentos.

Encerrada a atividade jurisdicional, certifique-se o trânsito em julgado e, após, remetam-se os autos ao arquivo. Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Diante das informações da CEF sobre o cumprimento do julgado, dê-se ciência à parte autora. Nada sendo comprovadamente impugnado em 10 dias, com planilha de cálculos, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa findo. Dê-se ciência ao(à) demandante de que levantamento, eventualmente não realizado, deve ser feito pelo titular do direito ao crédito, devidamente documentado nos termos da lei civil, na via administrativa, diretamente na agência da CEF, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará deste juízo. Intime-se. Cumpra-se.**

0051781-05.2010.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231423 - CONSTANTINO LOPES DE SOUZA (SP292336 - SHARLES ALCIDES RIBEIRO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA)

0054129-93.2010.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231422 - MARIA DE LOURDES BENEDITO DE OLIVEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0054570-40.2011.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231421 - ANTONIO CARLOS DA SILVA SAO PEDRO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA)  
FIM.

0035382-61.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230894 - JOSE REGINALDO DA SILVA (SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Tendo em vista a petição protocolada pela parte autora e anexada aos autos virtuais em 11/06/2012, reitere-se o ofício ao INSS para cumprimento da liminar conforme determinado em sentença, no prazo de 10 dias, sob pena das medidas legais. Após, remetam-se os autos à Turma Recursal. Oficie-se. Publique-se. Cumpra-se.

0006769-94.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231507 - ANGELA MARIA DA SILVA (SP263134 - FLÁVIA HELENA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Considerando o laudo elaborado pelo perito, Dr. Oswaldo Pinto Mariano Júnior (oftalmologista), que salientou a necessidade da parte autora submeter-se à avaliação na especialidade em clínica geral, e por se tratar de prova indispensável ao regular processamento da lide, designo perícia médica para o dia 09/08/2012, às 12h30min, aos cuidados do Dra. Nancy Segalla Rosa Chamma (clínica geral), na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César, conforme agendamento automático do Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos. Intimem-se as partes.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos cálculos juntados aos autos, sob pena de preclusão.**

**Havendo manifestação desfavorável, comprovadamente fundamentada com planilha de cálculos, retornem**

**conclusos. No silêncio ou concordância, ficam homologados os cálculos apresentados pela Contadoria Judicial.**

**Decorrido o prazo, ao setor competente para expedição do necessário.Intimem-se. Cumpra-se.**

0053490-75.2010.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230325 - JOSE CACIANO DOS SANTOS (SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0004173-74.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230328 - ISRAEL GRANZOTTI (SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP154758 - CESAR AUGUSTO DE SOUZA, SP179968 - DESIRÉE DE GEORGEAN VIEIRA ROXO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0010220-64.2011.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230327 - JOAO DE OLIVEIRA CAETANO (SP215702 - ANDRÉ GIL GARCIA HIEBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0003263-47.2011.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230329 - FRANCISCO RUBINHO FLORES (SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES, SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0052899-79.2011.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230803 - RAIMUNDA FERREIRA SOUSA DOS SANTOS (SP307042 - MARION SILVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0018473-41.2011.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230326 - GUNTHER WILCKEN (SP308318 - ANA LUCIA DE OLIVEIRA BELO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0034828-97.2009.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230804 - LUIZ LIMA DA SILVA (SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0055680-74.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229287 - JOAO FELIZARDO RIBEIRO DE MORAIS (PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
0040391-04.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230558 - EDMILSON MARIANO DO SANTOS (SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

0019284-64.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230931 - ROBERTO NASCIMENTO (SP242570 - EFRAIM PEREIRA GAWENDO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Concedo prazo suplementar de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora atualize seu nome junto à Secretaria da Receita Federal, devendo juntar aos autos cópia legível do CPF ou da situação cadastral atualizados, bem como regularize sua qualificação inicial adequando-a ao nome constante do Cadastro de Pessoas Físicas.

Com o cumprimento, tornem os autos à Divisão de Atendimento para atualizar o cadastro de parte. Após, cite-se. Intime-se.

0062795-88.2007.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229870 - EDILEUSA FERREIRA DA SILVA (SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADEMENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Entendo queo art. 112, Lei Federal n.º 8.213/91, tem aplicação apenas administrativamente, sendo indispensável que todos os sucessores da falecida apresentem-se ou que dêem autorização expressa para o requerente representá-los.

Disso, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que os demais sucessores apresentem-se, ou, então, que o requerente traga aos autos autorização expressa com firma reconhecida para que represente os demais sucessores.

Após, voltem os autos conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

0022964-57.2012.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230613 - ARGEMIRO VERONESI (SP068182 - PAULO POLETTI JUNIOR, SP282378 - PAULO ROGERIO SCORZA POLETTI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que o subscritor regularize o feito juntando aos autos cópia legível da cédula de identidade (RG) da parte autora.  
Intime-se.

0047306-69.2011.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230616 - IDA JANETE RODRIGUES (SP222641 - RODNEY ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Manifestem-se as partes, no prazo, de 10 (dez) dias, acerca do laudo pericial acostado aos autos em 25/06/2012.  
Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.  
Intimem-se.

0003888-81.2011.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223372 - PAULO ALBUQUERQUE MARQUES FILHO (SP240266 - LUCIANE APARECIDA SINIGAGLIA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Petição acostada aos autos em 01/03/2012: Indefiro o requerido, eis que as cópias dos documentos apresentados quando do ajuizamento da ação, após digitalizados, são fragmentados. Arquivem-se os autos.

0090764-15.2006.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231578 - CARLOS ALBERTO COLI DE ANDRADE X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

À contadoria para elaboração de parecer contábil.  
Int.

0023832-35.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229231 - TAIS GONZAGA FERREIRA (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Esclareça a parte autora a divergência da numeração residencial, encontrada na qualificação da inicial e no comprovante de residência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.  
Intime-se.

0036129-11.2011.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231479 - ANA MARIZETE DA SILVA MIRANDA (SP270462 - ERIC MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Petição acostada aos autos em 17/05/2012. Com razão a parte autora, eis que consoante documentos DATAPREV acostados aos autos, verifico que o INSS não restabeleceu o benefício de auxílio-doença, conforme acordado, sendo assim, determino a INTIMAÇÃO PESSOAL do INSS para que restabeleça o benefício, bem como efetue o pagamento de seu respectivo complemento positivo, sob pena de descumprimento de ordem judicial. Prazo:10 (dez) dias. Decorrido o prazo, ao Setor de Execução. Cumpra-se.

0053201-11.2011.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230339 - JESSICA MENDES DA SILVA (SP203181 - LUCINEIDE FARIA, SP275927 - NIVEA MARTINS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Intime-se o INSS para que se manifeste sobre o laudo pericial apresentado (arquivo "JESSICA MENDES DA SILVA.PDF, anexado em 15/06/2012), no prazo de 05 (cinco) dias.

Petição "P21062012.pdf", anexada em 21/06/2012: Em consulta ao site da OAB/SP verifico que o número de inscrição da advogada substabelecida foi informado incorretamente (175.927 ao invés de 275.927), assim, cadastre-se com a OAB/SP nº 275.927, pertencente à Dra. Nivea Martins dos Santos.

Após, venham conclusos com urgência para apreciação do pedido de tutela antecipada e, se em termos, julgamento.

Intimem-se.

0011761-98.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230506 - ESTELA MENEZES DA SILVA (SP173632 - IZAIAS MANOEL DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica em Psiquiatria, no dia 10/08/2012, às 14h30min, aos cuidados do perito médico Dr. Luiz Soares da Costa, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Bela Vista - São Paulo (SP), conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0024222-05.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301224296 - MARIA HORTENCIA DE MORAIS (SP056137 - ADEVANIL GOMES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Proceda a autora à juntada aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, completo (que inclua informação do município em que parte autora reside), atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura desta ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Prazo para cumprimento das determinações acima descritas: 10 dias, sob pena de extinção do feito sem exame do mérito.

Sanadas as irregularidades, remetam-se os autos ao setor competente, para agendamento da(s) perícia(s) necessária(s). Após, tornem os autos conclusos para apreciação do pedido de concessão de tutela antecipada.

Intime-se.

0022584-34.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301228330 - DEMESIO DE SOUZA (SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo o derradeiro prazo de dez (10) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora informe o número e a DER do benefício objeto da presente lide.

Regularizado o feito, ao setor de Atendimento para o cadastro do NB no sistema do Juizado. Após, ao setor de perícias para agendamento de data para sua realização.

Intime-se.

0016535-45.2010.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230397 - JOSEFA MARIA FEITOSA DA SILVA (SP178853 - DENILTON RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Nos termos do art. 55 da Lei 8213/91, não são devidos honorários de sucumbência na primeira instância dos JEFs, razão pela qual não se sustenta o requerimento da parte. A despeito disso, considerando que não houve interposição de recurso ou embargos de declaração da sentença, esta transitou em julgado.

Ante o exposto, dê-se seguimento à execução.

Intime-se.

0018114-57.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230612 - JOSE REINALDO DOS SANTOS (SP267549 - RONALDO FERNANDEZ TOMÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica na especialidade Ortopedia, no dia 01/08/2012, às 10h30, aos cuidados do perito médico Dr. Ronaldo Marcio Gurevich, especialista em Ortopedia, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - São Paulo/SP, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0021621-94.2010.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231542 - MARIA DOS SANTOS AMORIM (SP067176 - VANIA DE LOURDES SANCHEZ) JOSE AMORIM (SP067176 - VANIA DE LOURDES SANCHEZ) CLEUSA AMORIM DOS SANTOS (SP067176 - VANIA DE LOURDES SANCHEZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO) Oficie-se à Caixa Econômica Federal para que forneça extratos da conta de FGTS de Juvenal Amorim CPF nº. 114.104.348-34, a fim de que seja possível verificar se já houve a incidência da taxa progressiva de juros pleiteada em sua conta fundiária. Prazo: 20 dias.

Após, tornem os autos conclusos.

0003591-40.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231363 - IGOR BATISTA DE OLIVEIRA (SP059744 - AIRTON FONSECA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Petição de 27/06/2012: designo nova perícia na especialidade de Ortopedia, para o dia 26/07/2012, às 12h30min, aos cuidados do Dr. Jonas Aparecido Borracini, a ser realizada na Avenida Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César.

A parte deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes, com urgência. Ciência ao Ministério Público Federal.

0050902-61.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223435 - LUIZ CARLOS SILVA (SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Chamo o feito à ordem, para afastar a prevenção apontada. De fato, a causa de pedir e o pedido destes autos diferem do quanto exposto no Mandado de Segurança nº 00425627219994036100 que tramitou na 4ª Vara do Forum Previdenciário. Os autos 00278982920104036301 foram extintos sem julgamento do mérito.

Diante do recurso interposto de forma tempestiva e transcurso de prazo para apresentação das contrarrazões, encaminhem-se os autos para a Turma Recursal.

Int.

0024808-42.2012.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230071 - CARLOS HENRIQUE DE MATTOS FRANCO (SP261184 - SIMONE VENDRAMINI CHAMON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Regularizado o feito, tornem os autos conclusos para análise do pedido antecipatório de tutela.

Intime-se.

0014685-82.2012.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231361 - BADECO ROCHA (SP172917 - JOSUÉ ELIAS CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica na especialidade Clínica Geral, no dia 09/08/2012, às 11h30, aos cuidados da perita médica Drª. Nancy Segalla Rosa Chammas, especialista em Clínica Geral, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - São Paulo/SP, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como

de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0011869-30.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301222645 - SEVERINA FREIRE DE ARAUJO (SP207385 - ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Defiro o prazo suplementar de 30 (trinta) dias.

Int.

0025160-97.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230431 - VANIA APARECIDA DA SILVA LEMES FERREIRA (SP056372 - ADNAN EL KADRI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Trata-se de ação em que VANIA APARECIDA DA SILVA LEMES FERREIRA pleiteia a condenação da UNIAO FEDERAL à restituição de valores retidos na fonte a título de imposto de renda, incidente sobre o valor do benefício recebido em razão de plano de aposentadoria complementar, decorrente de contribuições a entidade de previdência privada efetuadas no período de 01/01/1989 a 31/12/1995, devidamente corrigidos.

1. Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos é o feito originário, redistribuído a esse Juizado, não havendo, portanto, litispendência.

2. Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação, e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0034324-57.2010.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230963 - SEBASTIAO RODRIGUES ALVES (SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos, etc..

Postergo a análise do pedido de habilitação para após o cumprimento de diligência.

Não obstante a documentação anexada, bem como, a argumentação despendida, estas não tem o condão de regularizar o feito como determinado, visto que não foi apresentado.

Posto isso, concedo prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora apresente cópia legível do comprovante de endereço de todos os herdeiros.

Int...

0055182-75.2011.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231427 - PEDRO ANTONIO COSTA PENHA (SP089810 - RITA DUARTE DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos.

Tendo em vista o cálculo da contadoria anexado em 02/07/2012, concedo à parte autora o prazo de 10(dez) dias para que se manifeste se persiste o interesse no prosseguimento do feito, levando em consideração que eventual procedência do pedido acarretará na diminuição da atual renda mensal recebida pelo mesmo.

Em caso positivo, no mesmo prazo acima, junte a parte autora aos autos cópia integral do processo administrativo de concessão do benefício nº 157.053.283-1, contendo a contagem administrativa do tempo de serviço efetuada pelo INSS.

Após, voltem os autos conclusos.

Intime-se.

0051764-03.2009.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229855 - JAIR CAMPOS DE OLIVEIRA (SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Tendo em vista que a parte autora juntou cópia integral de sua CTPS (petição juntada aos autos virtuais em

26/06/2012), contendo as folhas de anotações salariais, dê-se vista dos autos à Contadoria do Juízo para que apure os valores depositados na conta vinculada ao FGTS devidamente atualizados, utilizando os dados da CTPS do autor.

Intime-se. Cumpra-se.

0002386-73.2012.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230160 - LUIS CARLOS DA SILVA (SP172917 - JOSUÉ ELIAS CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Manifestem-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do laudo médico pericial acostado aos autos em 15/06/2012. Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0056342-38.2011.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301227220 - PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA (SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Manifestem-se as partes em 10(dez) dias acerca do Relatório Médico de Esclarecimentos. Após, voltem conclusos para sentença

Intimem-se.

0033994-60.2010.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230854 - ODAIR DA CUNHA (SP208487 - KELLEN REGINA FINZI, SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Vistos, etc.

Trata-se de pedido de juros progressivos e expurgos inflacionários referentes ao Plano Collor I (abril/90) em conta vinculada do FGTS.

Consoante petição da CEF há informação de que a ré diligenciou junto ao Banco Itaú Unibanco S/A, sem êxito.

Porém, de todo modo, observando os princípios que orientam os Juizados Especiais, mormente os da informalidade e da liberdade do magistrado na produção da prova, bem assim a necessidade de se adotar, em cada caso, a solução mais justa e equânime, oficie-se ao Banco Itaú Unibanco S/A, requisitando o envio a este Juízo, no prazo de 30 (trinta) dias, dos extratos referentes às contas vinculadas ao FGTS da parte autora, Sr. ODAIR DA CUNHA, relativo ao vínculo com a empresa VOITH S/A (21/09/1970 a 02/10/1995), com opção ao FGTS em 21/09/1970.

Int. Cumpra-se.

0043849-39.2005.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230849 - JULIO ROMEU DELLA VALLE (SP210487 - JOSÉ ROBERTO CUNHA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo a parte autora, o prazo improrrogável de 15 dias para cumprimento do despacho prolatado em 11.05.2012.

Com a manifestação da parte autora, retornem os autos conclusos.

No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

Int.

0023524-96.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301224246 - BENICE FRANCISCA DE ASSIS (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Remetam-se os autos ao setor de atendimento para inclusão do Município de residência do autor - São Paulo (SP), após, dê-se normal prosseguimento ao feito.

Cite-se.

0189468-34.2004.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301222552 - WALTER RODRIGUES (SP168731 - EDMILSON CAMARGO DE JESUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do tempo transcorrido desde a liberação dos valores depositados por força de requisição de pagamento,

sem que houvesse levantamento do montante junto à instituição bancária, foi realizada consulta ao sistema do INSS no intuito de obtenção de dados sobre o beneficiário, com o qual se constatou o falecimento da parte autora e a existência de dependentes à pensão por morte.

Dispõe a legislação previdenciária, Lei Federal n.º 8.213/91, em seu artigo 112, in verbis: “O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento”. (grifo nosso)

Assim, intime-se dependente no endereço cadastrado no sistema do INSS, para que venha se habilitar no processo e dar o devido prosseguimento ao feito, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de cancelamento da requisição e consequente devolução dos valores ao Erário.

Para a análise do requerimento de habilitação faz-se necessário a apresentação de cópia dos seguintes documentos: 1) certidão de óbito; 2) documentos pessoais, a saber, do RG e CPF; 3) comprovante de endereço com CEP.

Com o requerimento, tornem conclusos. Decorrido o prazo sem o cumprimento desta decisão, oficie-se ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região para que proceda à devolução dos valores ao Erário e o cancelamento da requisição de pagamento.

Cumpra-se.

0000404-45.2012.4.03.6100 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229000 - MARIA JOSE LEITE SOBRAL (SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

A parte autora não comprovou requerimento junto à CEF, de modo que concedo o prazo suplementar de 15 (quinze) dias para integral cumprimento da determinação anterior, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. Int.

0021279-15.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230436 - ANTONIO JOSE DA SILVA (SP098075 - ELISABETE ARRUDA CASTRO COIMBRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Preliminarmente, concedo a parte autora o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias, para cumprimento da decisão de 12/06/2012.

Após, voltem conclusos para deliberação ou, ser for o caso, aguarde-se oportuno julgamento.

Intime-se.

0024448-10.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231599 - JOSE CARLOS DA SILVA JUNIOR (SP149058 - WALTER WILIAM RIPPER, SP191933 - WAGNER WELLINGTON RIPPER) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Compulsando os autos virtuais, observo que o(a) autor(a) deixou de apresentar cópia de comprovante de endereço em seu nome, contemporâneo ao ingresso com esta ação, deste modo, regularize a parte autora, o presente o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, completo (que inclua informação do município em que parte autora reside), atual (ou até 180 dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Verifico, outrossim, que não consta dos presentes autos cópia do documentos de RG do(a) autor(a), deste modo, faz-se necessário que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível da cédula de identidade ou de documento oficial que contenha o número deste documento, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

Prazo para cumprimento das determinações acima descritas: 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Intime-se.

0081856-66.2006.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231523 - KENITY TANIMOTO (SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001-

CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

(P28112011.pdf/12/2011): razão não assiste à parte autora.

A contadoria deste Juizado elaborou os cálculos conforme os dispositivos da resolução 561/2007 que apurou os juros do principal pela taxa Selic capitalizados de forma simples devidos desde o dia da citação até a data do depósito.

Isto posto, considero cumprida a obrigação pela CEF e esgotada a prestação jurisdicional.

Remetam-se os autos ao arquivo com baixa findo.

Int.

0004172-26.2010.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301224591 - LUCIVAM CASTRO GONCALVES (SP244072 - MESSIAS CASTRO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, conheço os embargos, eis que tempestivos, e não os acolho.

No entanto, ante a manifestação da Procuradoria do INSS, que relata dificuldades na elaboração dos cálculos de liquidação, em razão da grande demanda, e, apesar do entendimento deste Juízo, de que seria mais favorável à ré elaborar seus próprios cálculos, concedo o prazo de 20 (vinte) dias para que o autor apresente seus cálculos de liquidação.

Com a apresentação dos cálculos pela parte autora, concedo o prazo de 15 (quinze) dias para manifestação do INSS.

Na eventualidade da parte autora não apresentar seus cálculos ou havendo impugnação da ré, devidamente comprovada, deverá o processo ser encaminhado à Contadoria Judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

0024765-97.2010.4.03.6100 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230681 - TATIANA REGINA DA SILVA SIMAO (SP207804 - CÉSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Cite-se.

0349836-80.2005.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223717 - VILMA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE (SP108792 - RENATO ANDRE DE SOUZA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Diante das informações da ré sobre o cumprimento do julgado, a parte autora impugna com cálculos.

Manifeste-se a CEF sobre os cálculos de impugnação do(a) demandante. Nada sendo comprovadamente impugnado com planilha de cálculos, cumpra integralmente o julgado, em 10 dias.

Fique ciente a parte autora de que o saque em conta de FGTS é realizado na forma da Lei do FGTS, nas hipóteses da artigo 20, Lei 8036/90, na via administrativa, pelo titular do direito, devidamente documentado nos termos da lei civil, diretamente na agência da CEF, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará por este juízo.

Cumprida a determinação pela CEF e nada comprovadamente impugnado pelo(a) demandante, em 05 dias, dê-se baixa findo. Intimem-se as partes desta decisão. Cumpra-se.

0039359-66.2008.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231534 - THIAGO FIGUEIREDO ELIMARIO (SP138941 - ENISMO PEIXOTO FELIX) GEOVANNA FIGUEIREDO ELIMARIO (SP138941 - ENISMO PEIXOTO FELIX) GUSTAVO FIGUEIREDO ELIMARIO (SP138941 - ENISMO PEIXOTO FELIX) VINICIUS FIGUEIREDO ELIMARIO (SP138941 - ENISMO PEIXOTO FELIX) GEOVANNA FIGUEIREDO ELIMARIO (SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX) THIAGO FIGUEIREDO ELIMARIO (SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX) GUSTAVO FIGUEIREDO ELIMARIO (SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX) VINICIUS FIGUEIREDO ELIMARIO (SP138915 - ANA MARIA HERNANDES FELIX) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Tendo em vista, petição juntada em 23/02/2012, exclua-se o advogado anterior e inclua-se o novo patrono.

Para consulta processual pela internet aos autos virtuais, o advogado deverá efetuar o cadastro no site e validar pessoalmente a senha cadastrada na Seção de Protocolo de qualquer Juizado Especial Federal da 3ª Região.

Concedo o prazo de 05 (cinco) dias, na sendo requerido no prazo, archive-se.

Intime-se. Cumpra-se.

0024184-90.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301227711 - REINALDO DA SILVA (SP159997 - ISAAC CRUZ SANTOS) CASSIMIRA NUNES DO NASCIMENTO (SP159997 - ISAAC CRUZ SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114-

HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo o prazo de 30 (trinta) dias para que a parte autora apresente cópia integral do procedimento administrativo, sob pena de preclusão da prova e julgamento do processo nos termos em que se encontra. Int.

0014278-76.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229834 - CLOVES DELFINO SOARES (SP229908 - RENATO MOREIRA FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo o prazo suplementar de 10 (dez) dias, para regularização do feito, com a juntada de instrumento de outorga de poderes para representação perante o foro em geral, com data, assinado pela parte autora em favor do subscritor da petição inicial, sob pena de extinção.

Regularizado o feito, remetam-se os autos ao Atendimento para recadastramento do endereço.

Intime-se.

0016945-35.2012.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230587 - ANA DANTAS DE ALBUQUERQUE GERMANO (SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica na especialidade Psiquiatria, no dia 13/08/2012, às 09h30, aos cuidados do perito médico Dr. Gustavo Bonini Castellana, especialista em Psiquiatria, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - São Paulo/SP, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0031808-35.2008.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229897 - JAILZA ALVES VIEIRA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Vistos etc.,

A Caixa Econômica Federal, em petição de 17/05/2012, informou que a(s) conta(s) vinculada(s) de FGTS do(a) requerente já foi (foram) sacada(s) conforme extrato(s) anexo(s) a tal petição.

Destarte, dê-se ciência à parte autora acerca da petição ora referida. Nada sendo comprovadamente impugnado em 10 (dez) dias, com planilha de cálculos, ou, silentea parte autora, archive-se este processo.

Outrossim, dê-se ciência à parte autora de que o levantamento, eventualmente não efetuado, é realizado pelo titular do direito, diretamente na CEF, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará por este juízo.

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do comprovante de inscrição no CPF, ou outro documento oficial que contenha o número de inscrição no CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.**

**Intime-se.**

0023882-61.2012.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230960 - MARIA DE LOURDES MONTEIRO DA SILVA (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024121-65.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301228991 - ROSELENA MARIA CASTELLO SAENZ (SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

0009939-74.2012.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230343 - IRENE STOPA TELES (SP197251 - VANTUIR DUARTE CLARINDO RUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino, por ora, a realização de perícia médica em Clínica Geral, no dia 09/08/2012, às 09h00min, aos cuidados da perita médica Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Bela Vista - São Paulo (SP), conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pela perita e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

Outrossim, aguarde-se a entrega do laudo pericial para verificar a necessidade de avaliação em outra(s) especialidade(s).

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0011863-23.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230890 - ALISON MONTEIRO DE MENEZES (SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA, SP257869 - EDIVAN DA SILVA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do despacho de 26/06/2012, determino o agendamento de perícia médica para o dia 26/07/2012, às 15h00min, na especialidade Neurologia, aos cuidados do Dr. Bechara Mattar Neto, a ser realizada na Avenida Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG, CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos de art. 12, §2º da Lei nº. 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF nº. 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do processo, sem resolução do mérito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes, com urgência. Ciência ao Ministério Público Federal.

0011967-15.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231729 - MARIA DO SOCORRO DA CONCEICAO (SP281837 - JOSENIL RODRIGUES ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo prazo suplementar de quinze (15) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para cumprimento da decisão anterior, considerando que restou a parte autora acostar aos autos cópia reprográfica do processo administrativo, conforme o r. despacho anterior.

Intime-se.

0003406-02.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301224914 - MARIA DA CONCEICAO SILVA ALVES (SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

A vista da certidão da Divisão Médico-Assistencial desta data, redesigno a perícia médica na especialidade de psiquiatria para o dia 10/07/2012, às 13h00, aos cuidados da perita psiquiatra, Dra. Licia Milena de Oliveira.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará preclusão de prova, prosseguindo o processo nos seus demais termos. Intimem-se as partes.

0000912-04.2011.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230794 - ROBERTO LIMA SANTANA (SP226218 - OTAVIO LAZZURI ORMONDE BONICIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Aguarde-se por trinta dias, conforme solicitado, a fim de que se providenciem as cópias do requerimento administrativo.

Após, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0574032-67.2004.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231484 - JOSE GOMES

DE BARROS (SP097980 - MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

À Secretaria para cumprimento da decisão anterior no que tange à alteração do cadastro nos registros informatizados desse Juizado Especial Federal, para incluir no pólo ativo da demanda os habilitados.

Após, intime-se o INSS para manifestar-se acerca dos cálculos apresentados pela parte autora.

Intime-se. Cumpra-se.

0025174-81.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230490 - ROSILDA DO NASCIMENTO (SP056372 - ADNAN EL KADRI, SP292608 - KELLY KAROLYNY LOBO DE MORAES LUZ, SP178215 - MOHAMED BARAKAT EL ASSAL FILHO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Vistos etc.

Trata-se de ação em que ROSILDA DO NASCIMENTO pleiteia a condenação da UNIAO FEDERAL à restituição de valores retidos na fonte a título de imposto de renda, incidente sobre o valor do benefício recebido em razão de plano de aposentadoria complementar, decorrente de contribuições a entidade de previdência privada efetuadas no período de 01/01/1989 a 31/12/1995, devidamente corrigidos.

Verifico que o processo apontado no termo de prevenção anexado aos autos é o feito originário, redistribuído a esse Juizado, não havendo, portanto, litispendência.

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação, e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo. Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

No mesmo prazo, indique o valor a ser atribuído a casa, consoante o conteúdo econômica do pedido de repetição formulado em Juízo.

Intime-se.

0026364-55.2007.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230645 - BRASILINO ARAUJO DA SILVA (SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP172265 - ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES)

Manifeste-se o autor/exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do alegado pela CEF.

Caso discorde, deverá a parte autora comprovar suas alegações, acostando aos autos os cálculos que entende de direito.

No silêncio, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

0024331-19.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229941 - JAILTON RAMOS (SP102076 - RONALDO DE SOUSA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Em face dos documentos juntados, esclareça a parte autora se o pedido objeto dos autos trata-se de concessão de benefício assistencial ou auxílio-doença/aposentadoria por invalidez, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Sanadas as irregularidades, remetam-se os autos ao setor competente, para agendamento da(s) perícia(s) necessária(s). Após, tornem conclusos para análise do pedido de concessão de tutela antecipada.

Intime-se.

0467518-90.2004.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230554 - JOVAIR DON SALGADO (SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Do parecer elaborado pela Contadoria Judicial, verifico que não há valores a serem executados, portanto, dou por encerrada a prestação jurisdicional, e determino baixa definitiva dos autos. Intime-se. Cumpra-se.

0032248-94.2009.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230654 - IRAIDES DURIGUELLO BARBOSA (SP188223 - SIBELE WALKIRIA LOPES, SP212718 - CARLOS EDUARDO

CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)  
Manifestações da CEF de 21/09/2011 e 10/05/2012: Comprovado documentalmente pela CEF que as contas de FGTS do exequente já foram agraciadas com a aplicação da taxa progressiva de juros, dou por SATISFEITA a execução, nada mais sendo devido.  
Int. Remetam-se ao arquivo virtual.

0017107-30.2012.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231362 - MAURA MARIA FERREIRA (SP299898 - IDELI MENDES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Concedo o prazo derradeiro e improrrogável de dez dias para juntada de comprovante em nome próprio, conforme o determinado por despacho de 14/05/2012, tendo em vista que o documento apresentado na parte inferior da fl. 11 da inicial ostenta o nome de Joel Ferreira, já falecido, instituidor da pensão por morte cuja revisão a autora almeja.  
Int.

0010808-08.2010.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230485 - RAFAEL TADAO UEHARA (SP178050 - MÁRCIO LOUREIRO, SP279337 - LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS) X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (SP135372- MAURY IZIDORO)  
Petitiona à parte autora requerendo guia de levantamento ou alvará judicial para levantamento dos valores referentes à requisição de pagamento.  
O levantamento de valores decorrentes de ações judiciais perante os Juizados Especiais Federais obedece ao disposto na Resolução nº. 168/2011 do Conselho da Justiça Federal, combinado com o Provimento nº. 80/2007 e 142/2011, ambos da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da Terceira Região.  
Assim, o autor poderá efetuar pessoalmente o levantamento em qualquer agência bancária da Caixa Econômica Federal do Estado de São Paulo portando, para tanto, os documentos pessoais, a saber, RG e CPF e comprovante de residência emitido nos últimos três meses anteriores ao levantamento.  
Já o advogado que tenha poderes específicos para dar e receber quitação e pretenda efetuar o levantamento dos valores em nome da parte, deverá solicitar cópia autenticada da procuração que instruiu a petição inicial, conforme dispõe o artigo 1º do provimento já citado. Está solicitação é feita diretamente no Setor de Central de Cópias do Juizado Especial Federal, localizado no 1º andar deste prédio.  
Pelas razões acima expostas, indefiro o pedido da parte.  
Intime-se.

0016574-71.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230472 - GERALDO AGUILAR PIMENTA (SP285243 - CLEITON LOURENÇO PEIXER, SP308229 - CAMILA RODRIGUES MARTINS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Faculta à parte autora apresentar, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, todos os documentos que visem à comprovação do trabalho sujeito às condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, com exposição aos agentes nocivos químicos, físicos e/ou biológicos, exercido de forma permanente, não ocasional nem intermitente, nos termos da legislação aplicável à época da prestação do serviço.  
Int. Cite-se.

0011767-08.2012.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231376 - RENATA CRISTINA FERRARI (SP170073 - MARCELO RICARDO ESCOBAR) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)  
Concedo à parte autora, o prazo de 20 (vinte) dias, para a apresentação de declaração da empregadora AWB Brasil Trading S/A, com a discriminação das verbas sobre as quais incidiram o imposto de renda.  
Com a apresentação da referida declaração, a parte autora deverá emendar a inicial, em 10 (dias), indicando quais verbas rescisórias deseja ver repetidas, sob pena de indeferimento da inicial.  
Intimem-se.

0046983-35.2009.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231562 - RAYMUNDO DOREA DOS SANTOS FILHO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)  
Vistos etc.,

À vista da informação da Caixa Econômica Federal sobre a liberação para saque da conta vinculada, pertinente à

condenação, dê-se ciência à parte autora acerca da petição de 02/05/2012. Nada sendo comprovadamente impugnado em 10 (dez) dias, com planilha de cálculos, ou, silente a parte autora, arquite-se este processo.

Outrossim, dê-se ciência à parte autora de que o levantamento, eventualmente não efetuado, é realizado pelo titular do direito, diretamente na CEF, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará por este juízo.

Intime-se.

0014867-68.2012.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230573 - SIDNEY GAIOFATTO (SP163036 - JULINDA DA SILVA SERRA GUERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica na especialidade Neurologia, no dia 02/08/2012, às 15h30, aos cuidados do perito médico Dr. Antonio Carlos de Pádua Milagres, especialista em Neurologia, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - São Paulo/SP, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0024100-89.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301224083 - ANTONIO FABRI (SP224450 - MARCIA CRISTINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (ou datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), e condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Considerando a natureza do pedido, junto com o comprovante acima, forneça a parte autora telefones para contato e referências quanto à localização de sua residência, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica.

Regularizado o feito, remetam-se os autos ao setor de atendimento para repercussão das alterações cadastrais e ao setor de perícias para agendamento, após, venham conclusos para análise da tutela.

Intime-se.

0116532-11.2004.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301228998 - FRANCISCO DE BASTOS LONGON (SP215813 - EDVALDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Pedido de cumprimento acostado aos autos em 24/05/2012: anote-se o nome do(a) advogado(a), no sistema informatizado do Juizado (EDVALDO DA SILVA - OAB/SP 215.813).

Observo que o presente feito já foi sentenciado e a execução foi extinta uma vez que o direito da parte autora fora reconhecido processo nº. 2003.61.11.004019-5 - 1ª Vara Federal de Marília - SP, conforme documentos acostados aos autos em 15/04/2008. Neste momento, portanto, é incabível o exame dos requerimentos formulados na petição juntada em 24/05/2012.

Determino a baixa definitiva dos autos. Int. Cumpra-se.

0021467-08.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301225240 - LUIS RIBEIRO DO CARMO (SP260907 - ALLAN SANTOS OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica na especialidade Clínica Geral, no dia 06/08/2012, às 16h00, aos cuidados da perita médica Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas, especialista em Clínica Geral, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - São Paulo/SP, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se as partes.

0014244-04.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301226947 - ARMANDO MANCIO (SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA, SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Concedo o prazo suplementar de 15 (quinze) dias para que a parte autora cumpra o despacho anterior, sob as mesmas penas.

Intime-se.

0001741-14.2012.4.03.6183 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230596 - SORAIA RAMOS DA SILVA (SP254005 - FERNANDA CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Tendo em vista o endereço informado na petição anexada em 25/06/2012, determino que a parte autora apresente, no prazo de 10 (dez) dias, comprovante de endereço com CEP, atual, em seu nome, acostando aos autos qualquer tipo de comprovante de endereço, tais como correspondência relativa a crediários, correspondência bancária, de telefonia celular ou mesmo correspondência particular.

Caso o documento apresentado não esteja em seu nome, junte declaração autenticada de próprio punho do proprietário do imóvel, afirmando que a parte autora mora em sua residência, acompanhada de cópias do RG e CPF do proprietário.

Com o cumprimento do determinado neste despacho, encaminhem-se os autos à Divisão de Atendimento para que providencie a alteração do endereço, no cadastro das partes deste Juizado.

Após, à Divisão Médico-Assistencial, aguardando a entrega dos laudos médico e socioeconômico.

Intime-se.

0023753-56.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231670 - INACIO ALVES DA SILVA (SP266203 - ALINE DE LIMA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Remetam-se os autos ao setor de atendimento para a cadastro do NB e ao setor de perícias para agendamento, após, venham conclusos para análise da tutela.

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Peticiona o patrono da parte autora requerendo a execução, nestes autos, de contrato de honorários advocatícios.**

**O requerimento encontra fundamento no art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/1994, que assim dispõe:**

**Art. 22. (...) § 4º Se o advogado fizer juntar aos autos o seu contrato de honorários antes de expedir-se o mandado de levantamento ou precatório, o juiz deve determinar que lhe sejam pagos diretamente, por dedução da quantia a ser recebida pelo constituinte, salvo se este provar que já os pagou.**

**Considerando a ressalva contida na norma ("salvo se este provar que já os pagou"), intime-se previamente a parte autora, por carta, a se manifestar no prazo de 5 dias.**

**No silêncio ou se não houver oposição, fica autorizado o destaque dos honorários contratuais quando da expedição do ofício precatório/requisitório.**

Intime-se.

0057391-85.2009.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230369 - MAURICIO CUNHA (SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0066063-19.2008.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230363 - JOVENTINA

GONCALVES DE FREITAS (SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

0003738-71.2009.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230584 - ROBERTO APARECIDO DE ALVARENGA FILHO (SP265836 - MARCEL ANDRÉ GONZATTO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Tendo em vista que os cálculos encaminhados pela Receita Federal não estão atualizados, conforme determinado na sentença condenatória, determino a remessa dos autos à contadoria para que o faça.

Após, remetam-se ao setor de RPV/Precatórios para a expedição do necessário.

Por oportuno, anote-se sigilo nestes autos.

Intime-se. Cumpra-se.

0011157-74.2011.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230786 - JOAO CARLOS DE OLIVEIRA (SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos cálculos juntados aos autos, sob pena de preclusão.

Havendo manifestação desfavorável, comprovadamente fundamentada com planilha de cálculos, retornem conclusos. No silêncio ou concordância, ficam homologados os cálculos apresentados pela ré.

Decorrido o prazo, ao setor competente para expedição do necessário. Intime-se. Cumpra-se.

0024571-08.2012.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230529 - MARIA SOUSA DE OLIVEIRA (SP104328 - JOSEFA FERNANDA M F STACCIARINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Tendo em vista a divergência observada no endereço declinado na inicial e o que consta nos comprovantes de residência juntados aos autos, esclareça a parte autora, no prazo de 10(dez) dias, qual o endereço correto, juntando cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0002838-83.2012.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230733 - MARIO CARVALHAL DOS REIS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

A vista das informações da CEF sobre os créditos efetuados na conta vinculada de FGTS do autor de acordo com o julgado, dê-se ciência à parte autora.

Nada sendo comprovadamente impugnado em 10 dias, com planilha de cálculos, entendo que restará cumprida a obrigação e extinta a execução, devendo-se, cumpridas as formalidades, dar-se baixa.

Por oportuno ressalto que o levantamento é realizado pelos critérios legais, na via administrativa, pelo titular diretamente na CEF, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará judicial.

Int.

0016027-31.2012.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230146 - ARGEMIRA MARIA DA SILVA (SP202562 - PEDRO FLORENTINO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do despacho de 11/05/2012, determino o agendamento de perícia social para o dia 02/08/2012, às 14h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Joelma Alves do Nascimento, a ser realizada na residência da parte autora.

A parte autora deverá apresentar à perita os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Sem prejuízo, designo perícia médica na especialidade Psiquiatria, para o dia 10/08/2012, às 13h00min, aos cuidados do Dr. Luiz Soares da Costa, a ser realizada na Avenida Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS

e/ouCarteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC. Aguarde-se a entrega do laudo médico para a verificação da necessidade de perícia em outra especialidade. Intimem-se as partes, com urgência. Ciência ao Ministério Público Federal.

0003300-40.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301224711 - JANICE REIS DE ALMEIDA RUAS (SP264309 - IANAINA GALVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Em que pesem os motivos a justificar a apreciação do pedido de tutela antecipada, tenho como indispensável a prévia oitiva da parte contrária sobre os laudos, em homenagem ao princípio do contraditório.

Assim, aguarde-se a manifestação do INSS acerca dos laudos periciais (médico e/ou socioeconômico) anexados aos autos.

Intimem-se.

0005103-92.2011.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230404 - ANTONIO OLIVEIRA FILHO (SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos etc.

Requer o patrono da parte autora o destacamento dos honorários no montante de 30% do valor pago ao autor, conforme petição anexada aos autos em 06.06.2012, ratificando o pedido feito na inicial.

A atribuição de força executiva ao contrato de honorários pelo art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/94 decorre da aplicação conjunta desse dispositivo com o art. 585, II, do CPC. Assim, além da comprovação da regularidade do contrato de honorários como título executivo extrajudicial (art. 585, II do CPC), há que se analisar a própria disposição do art. 22, § 4º, do Estatuto da OAB, que ressalva o pagamento dos honorários diretamente ao advogado, no caso do constituinte provar que já os pagou.

In casu, o contrato de honorários advocatícios foi subscrito por duas testemunhas, no qual consta ademais que nada foi cobrado antecipadamente.

Sendo assim, quando da expedição de eventual RPV em favor da parte autora, deverá ser destacado no Requisitório a parcela de 30% (trinta por cento) dos valores pagos referente a honorários advocatícios contratuais, conforme requerido.

0002133-04.2007.4.03.6320 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2011/6301127663 - JOSE DA SILVA FERREIRA (SP170891 - ALESSANDRA APARECIDA NEPOMUCENO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO)

Desta feita, homologo os cálculos elaborados pela Contadoria Judicial, nos seguintes termos:

Em cumprimento à r. Decisão de 25/03/2010 verificamos que a CEF não concorda com os cálculos elaborados por esta contadoria alegando que não houve condenação ao pagamento de juros capitalizados.

Desta forma, caso seja julgado que a r. sentença determinou a aplicação de correção monetária das ações de condenatórias em geral e sem juros contratuais, salvo melhor juízo, recalculamos as diferenças referentes a revisão do saldo da conta poupança 779-3 com aplicação dos expurgos de 06/87, 01/89 e 04/90 e da conta poupança 30529-7 com aplicação do expurgo de 04/90, tendo em vista que para referido expurgo não importa a data de aniversário da conta poupança.

Corrigimos as diferenças apuradas pelos índices das condenatórias em geral e juros de mora de 1% ao mês. O montante apurado resulta em R\$12.044,50 em 06/2012, conforme planilhas anexas.

Referente a conta poupança 20924-7 a CEF depositou os valores devidos apurados de acordo com a correção monetária das condenatórias em geral nos termos da Resolução 561/2007 e juros de mora de 1% ao mês a partir da citação. Desta forma, em relação a referida conta não há diferenças a serem apuradas.

Determino a intimação da CEF para que cumpra a r. sentença prolatada dentro do prazo de 15 (quinze) dias, conforme cálculos elaborados pela Contadoria Judicial que apurou o montante de R\$ 12.044,50 (DOZE MIL QUARENTA E QUATRO REAISE CINQUENTACENTAVOS), atualizado para o mês de junho de 2012.  
Int.

0013135-52.2011.4.03.6183 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229796 - LUIZ PAULO

DE MACEDO (SP064464 - BENEDITO JOSE DE SOUZA, SP278053 - BRUNA DE MELO SIQUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Dê-se normal prosseguimento ao feito. Cite-se.

0042584-60.2009.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301224107 - CLAUDIA REGINA BASSANI DA SILVA (SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Petição da parte autora anexada aos autos: reitere-se o ofício ao INSS para que cumpra a obrigação de fazer a que foi condenado, no prazo de 10 (dez) dias, devendo comprovar documentalmente o respectivo cumprimento, sob as penas da Lei.

Int.

0015383-59.2010.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223365 - CLEIDE ROQUE DOS SANTOS (SP136965 - APARECIDA DONATO, SP080504 - ZELIA YOSHIHIRO HAYASHIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Oficie-se ao Gerente da Agência da Previdência Social - Atendimento a Demandas Judiciais de São Paulo (APSDJ-SP) para, no prazo de 60 (sessenta) dias, cumprir a obrigação de fazer a que foi condenado o INSS, relativamente à revisão do benefício com a aplicação do IRSM.

0026615-68.2010.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229836 - DANIEL FIRMINO LEITE (SP268811 - MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Ciência à parte autora, pelo prazo de 10 (dez) dias, acerca do documento anexado em 13/06/2012. Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Vistos, etc.**

**Chamo o feito à ordem.**

**Torno sem efeito a decisão proferida em 15/12/2011.**

**Tendo em vista que a parte autora concordou com a manifestação do INSS, dou por encerrada a prestação jurisdicional e como não há nada a executar, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.**

0054956-46.2006.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223803 - FORTUNATO JORGE NETO (SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0046088-79.2006.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223806 - JORGE ELIAS LEAL (SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

0013514-61.2010.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230666 - NIVIA MARIA DE MOURA (SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES, SP234974 - CRISTINA LUZIA FARIAS VALERO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do Ofício da Receita Federal, com a planilha de cálculos dos valores devidos.

Saliento que eventual impugnação deverá ser comprovada com a apresentação de planilha de cálculos.

Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos.

Intime-se.

0015421-03.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301225247 - RAFAEL GAMA DA SILVA (SP295823 - DANIELA SPAGIARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

O autor vem solicitando sucessivas dilações de prazo para apresentação de cópia legível de comprovante de residência em nome própriocondizente com o endereço declinado na petição inicial. Os prazos concedidos são mais que suficientes para atendimento da determinação, não sendo possível o adiamento do feito de forma indefinida sem que se comprove a real necessidade de sucessivas prorrogações. Observa-se que a celeridade

processual e a razoável duração do processo são princípios que devem ser perseguidos também pelas partes, através de seu advogado.

Como última oportunidade, concedo o prazo suplementar de cinco dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a determinação seja cumprida.

Intimem-se

0010908-89.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230911 - GENIVALDO SANTOS MARINHO DE MATOS (SP174740 - CHRISTIANO PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica na especialidade Ortopedia, no dia 01/08/2012, às 11h00, aos cuidados do perito médico Dr. Ronaldo Marcio Gurevich, especialista em Ortopedia, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - São Paulo/SP, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0050221-28.2010.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229895 - GUIOMAR BROTTTO FRACASSI (SP283562 - LUCIO MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Tendo em vista o parecer da contadoria, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, para a parte autora juntar o processo administrativo, ou apresentar documento comprobatório de que diligenciou junto à ré, e que, ainda assim, depois de decorrido prazo razoável, esta instituição se recusou, injustificadamente, a fornecer a documentação.

Decorrido o prazo, voltem os autos conclusos.

Intimem-se.

0063000-20.2007.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223343 - ANGELO PISANIELO (SP130706 - ANSELMO ANTONIO DA SILVA, SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Petição acostada aos autos em 03/05/2012. Anote-se o nome do(a) advogado(a), no sistema informatizado do Juizado (ANSELMO ANTONIO DA SILVA - OAB/SP: 130.706).

Mantenham-se os autos desarquivados por 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, ao arquivo. Int.

0042714-16.2010.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230671 - SIDNEY PEREIRA RANGEL (SP217515 - MAYRA FERNANDA IANETA PALÓPOLI) X FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO UNIAO FEDERAL (AGU) (SP175575- ROGERIO EMILIO DE ANDRADE) BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN (SP154091- CLOVIS VIDAL POLETO)

Manifeste-se a parte autora acerca dos documentos anexados ao processo. Prazo: 10(dez) dias. Int.

0007111-29.2012.4.03.6100 -5ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301224441 - BEATRIZ SANDER DE AQUINO (SP230466 - KARLA ALEXANDRA MIMURA SILVA, SP252694 - WALLACE DA SILVA LEAL) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Concedo prazo suplementar de 10 dias sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito para que a parte autora cumpra integralmente a decisão anterior, juntando aos autos comprovante de residência em nome próprio que seja condizente com a qualificação trazida na petição inicial, ou em nome do cônjuge, comprovando, nesse último caso, o grau de parentesco.

Intime-se.

0022368-15.2008.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230735 - ANNA FARO FUCKS (SP210122B - LUCIANO HILKNER ANASTACIO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Tendo em vista as informações prestadas pela parte Ré, defiro a expedição de ofício à instituição financeira apontada na referida petição, para que apresente os extratos das contas vinculadas ao FGTS da parte autora, para que a Caixa possa cumprir a determinação contida na sentença transitada em julgado. Intimem-se. Cumpra-se.

0015300-72.2012.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301152389 - MARIA CLARICE FURLAN MELLO (SP312716 - MICHELE CRISTINA FELIPE SIQUEIRA) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo o prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito juntando aos autos cópia legível do cartão do CPF ou documento oficial que contenha o nº do CPF, nos termos do art. 2º, § 2º, da Portaria nºs 441, de 09/06/2005 e art. 1º da Portaria nº 475, de 26/10/2005, ambas do Conselho da Justiça Federal e art. 1º da Portaria nº 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

No mesmo prazo e penalidade, junte cópia legível de comprovante de residência em nome próprio, atual (datado de até cento e oitenta dias anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Na hipótese de apresentação de comprovante em nome de pessoa diversa, faz-se necessária comprovação de parentesco com o autor ou juntada de declaração datada acerca da residência do autor, fornecida pela pessoa indicada no comprovante de endereço, observando-se que, a declaração deve ter firma reconhecida ou acompanhar cópia do RG do declarante.

Intime-se.

0017008-60.2012.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231076 - WILLIAM GONCALVES DE ARAUJO (SP287357 - LUCIANA MARTINS FERREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Determino a realização de perícia médica na especialidade Psiquiatria, no dia 13/08/2012, às 10h30, aos cuidados do perito médico Dr. Gustavo Bonini Castellana, especialista em Psiquiatria, a ser realizada na Av. Paulista, 1345 - São Paulo/SP, conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC.

Intimem-se as partes.

0031754-35.2009.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301229824 - PAULO GOMES D OLIVEIRA (SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI, SP258994 - RAIMUNDO FLORES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Tendo em vista que os cálculos apresentados pela União-PFN, anexados em 28/06/2012, são mais benéficos que aqueles ofertados pela própria parte autora, desde já homologo os cálculos da ré.

Remetam-se os autos ao setor de competente para expedição de ofício para o pagamento do valor apurado.

Int.

0055261-54.2011.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230744 - IZILIA BENTA ROBERTO FAGGIANO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Republique-se a r. sentença para a Caixa Econômica Federal e, após o trânsito em julgado da r. sentença, oficie-se à CEF para que proceda, no prazo de 60 (sessenta) dias, após o trânsito em julgado, a atualização do saldo da conta vinculada do FGTS em nome da parte autora, sob as penalidades da lei

Intime-se. Cumpra-se.

0006689-04.2010.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301230839 - SEBASTIAO CARLOS RIGUEIRA MAGALHAES (SP122337 - NILCE CAMARGO PAIXAO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Verifico não constar anexado aos autos todos os extratos necessários para a adequada apreciação do feito.

Concedo prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de preclusão da prova, para que a parte autora regularize o feito juntando cópias legíveis dos extratos que possam comprovar a existência de saldo em todas as contas e em relação a todos os períodos que constam do pedido formulado na inicial, especialmente dos meses de janeiro, fevereiro e março de 1991.

Caso não apresentes os extratos, deverá comprovar que diligenciou junto à ré, e que, ainda assim, depois de decorrido prazo razoável, esta instituição se recusou, injustificadamente, a fornecer a documentação.

Ressalto, por oportuno, que providências do juízo só se justificam no caso de comprovada impossibilidade de obtenção do documento ou comprovada recusa do órgão público em fornecê-lo.

Intimem-se.

0024286-15.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231602 - ANTONIA MOISES DE OLIVEIRA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo o prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito, para que a parte autora esclareça divergência de endereço entre a informação contida na exordial e no comprovante apresentado.

Intime-se.

0245232-68.2005.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223339 - ALEXANDRE BARBOSA DE ALMEIDA (SP234305 - DIVINO APARECIDO SOUTO DE PAULA, SP210124A - OTHON ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Petição acostada aos autos em 05/03/2012. Anote-se o nome do(a) advogado(a), no sistema informatizado do Juizado (DIVINO APARECIDO SOUTO DE PAULA - OAB/SP: 234.305).

Indefiro o pedido de habilitação, eis que a prestação jurisdicional já foi encerrada, inclusive com o levantamento do RPV em 08/06/2007, consoante fase processual de nº.10.

Remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.

Intime-se.

0025119-33.2012.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301231529 - GILBERTO FONTES DE OLIVEIRA (SP254765 - FRANKLIN PEREIRA DA SILVA) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Concedo prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito, para que a parte autora regularize o feito, juntando aos autos cópia legível de comprovante de residência em nome próprio (com data de até seis meses anteriores à data da propositura da ação), condizente com o endereço declinado na petição inicial ou justifique a impossibilidade de fazê-lo.

Intime-se.

0051442-80.2009.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6301223351 - JOAQUIM RIBEIRO DA PAIXAO (SP194042 - MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos, etc.

Tendo em vista que a prestação jurisdicional foi efetivamente entregue à parte autora, vez que o devedor cumpriu a obrigação de fazer a que foi condenado e que não há mais nada a executar nos presentes autos, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.

Intime-se.

## **DECISÃO JEF-7**

0023808-07.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231608 - ELEONORA WLASSAK (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Consultando os autos verifico que a parte autora tem domicílio no Município de Piedade que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal de Sorocaba (Provimento nº 265, de 05/04/2005 do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região).

Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Sorocaba.

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei n.9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º. da Lei n. 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos pela Secretaria ao JEF de Sorocaba com as homenagens de estilo.

Dê-se baixa na distribuição.

Intimem-se.

0026675-41.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230410 - ALICE JOANA SILVA (SP073426 - TELMA REGINA BELORIO, SP085520 - FERNANDO FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juizado Federal Especial, determinando a remessa imediata dos autos a uma das Varas Previdenciárias da Capital, competente para apreciação e julgamento do feito. Remetam-se todas as peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizado (inclusive cálculos e pesquisas da contadoria), após a devida impressão, a fim de que seja a presente ação redistribuída ao juízo competente.

Intimem-se as partes. Cumpra-se.

0024442-03.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301227579 - MARIENE DOURADO DE ANDRADE (SP206306 - MAURO WAITMAN, SP207617 - RODRIGO LO BUIO DE ANDRADE) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Vistos etc.

Trata-se de ação em que MARIENE DOURADO DE ANDRADE pretende a condenação da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL à atualização do saldo de conta vinculada ao FGTS mediante a adoção dos índices de correção monetária apontados na inicial.

Consultando os autos, verifico que a parte autora reside no Município de Belo Horizonte/MG, o qual é sede de Juizado Especial Federal.

O artigo 3º, § 3º, da Lei Federal nº 10.259/2001 dispõe que “no foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta”.

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de Belo Horizonte/MG com as homenagens de estilo.

Dê-se baixa na distribuição. Intime-se.

0018630-77.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301227897 - MAURICIO MACIEL MACHADO (SP201247 - LUCIANA PINTO XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos etc.

Trata-se de ação em que MAURÍCIO MACIEL MACHADO pede o restabelecimento de benefício decorrente de acidente de trabalho NB 91/540.494.476-1, conforme apontado por petição apresentada em 05/06/2012.

Ora, examinando melhor o pedido e causa de pedir veiculadas na presente demanda, é de ser afastada a competência da Justiça Federal para o julgamento.

Vejamos.

A Constituição Federal, em seu artigo 109, I, exclui da competência da Justiça Federal as causas de acidente do trabalho (“Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar: I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;...”).

Não havendo disposição específica acerca de determinada matéria, cabe à Justiça Estadual o seu julgamento, já que esta é a detentora da competência residual.

Há, nesse sentido, inclusive, súmula da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal: “Compete à justiça ordinária estadual o processo e o julgamento, em ambas as instâncias, das causas de acidente do trabalho, ainda que promovidas contra a União, suas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista.”

(Súmula nº 501/STF) bem como do Superior Tribunal de Justiça: “Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho” (Súmula nº 15/STJ).

A referida incompetência da Justiça Federal, por óbvio, não se resume às demandas que envolvam apenas a concessão de auxílio acidente. São também matérias afetas à competência absoluta da Justiça Estadual, o restabelecimento do auxílio acidente, a concessão ou revisão de auxílio-doença, de aposentadoria por invalidez e de pensão por morte, desde que decorrentes de acidente de trabalho.

Este o entendimento já pacificado do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, extraído da ementa abaixo transcrita:

“PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. ACIDENTE DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL.

I. A presente ação, em virtude dos fatos narrados na exordial e do histórico contido no laudo pericial, trata de

incapacidade decorrente de ato equiparado a acidente de trabalho.

II. A norma constitucional contida no art. 109, I, excepciona a própria regra e retira do rol de atribuições da Justiça Federal o julgamento das causas pertinentes à matéria trabalhista, eleitoral, falências e acidentes do trabalho que foram atribuídas à Justiça do Trabalho, à Justiça Eleitoral e à Justiça Comum Estadual, respectivamente.

III. Assim, a competência para julgar o pedido é da Justiça Estadual, consoante disposto no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal e na EC nº 45/2004.

IV. Ante à evidente incompetência desta Corte Regional para conhecer e julgar o pedido, a anulação de ofício da r. sentença e demais atos decisórios é medida que se impõe, restando prejudicada a apelação do INSS e a remessa oficial.”

(Processo: 200261060041272; UF: SP; Órgão Julgador: SÉTIMA TURMA; Relator(a) JUIZ WALTER DO AMARAL; Data da decisão: 29/10/2007; Fonte DJU DATA: 14/11/2007 PÁGINA: 626)

“PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. REMESSA À JUSTIÇA ESTADUAL.

- Trata-se de ação de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez acidentária.

- Em se tratando de benefício decorrente de acidente de trabalho, o processamento e julgamento das ações que versem sobre a concessão e a revisão do benefício é da competência da Justiça Estadual.

- Declarada, de ofício, a incompetência absoluta da Justiça Federal e anulada a sentença com a remessa dos autos à Justiça Estadual (art. 113 do CPC).

- Prejudicada a remessa oficial e as apelações.”

(Processo: 199961040001607; UF: SP; Órgão Julgador: OITAVA TURMA; Relator(a) JUIZA VERA JUCOVSKY; Data da decisão: 09/10/2006; Fonte DJU; DATA: 29/11/2006; PÁGINA: 498)

Observo, ainda, que a Lei nº 9.099/95 (art. 3º, § 2º) exclui da competência do Juizado Especial as causas relativas a acidentes de trabalho.

Diante do exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito para uma das Varas de Acidente do Trabalho da Justiça Estadual, comarca de São Paulo/SP.

Após a devida impressão, remetam-se os autos ao juízo estadual competente.

Dê-se baixa no sistema.

Intime-se.

0021954-75.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301223557 - CLAUDETTE MARIA MARTINS SILVA (SP304865 - ANA LUCIA CRUZ DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos etc.

Trata-se de ação movida em face do INSS com vistas à concessão/revisão de benefício previdenciário nos termos descritos na inicial.

Ao distribuir a presente ação, foi apontada a existência de outra ação anteriormente proposta à 14ª Vara deste Juizado Especial, cujo feito foi extinto sem resolução do mérito, com sentença transitada em julgado.

O artigo 253 do CPC dispõe que:

Art. 253. Distribuir-se-ão por dependência as causas de qualquer natureza: (Redação dada pela Lei nº 10.358, de 27.12.2001)

(...)

II - quando, tendo sido extinto o processo, sem julgamento de mérito, for reiterado o pedido, ainda que em litisconsórcio com outros autores ou que sejam parcialmente alterados os réus da demanda; (Redação dada pela Lei nº 11.280, de 2006)

A presente demanda constitui reiteração da demanda anterior, donde se depreende que o feito deveria ter sido distribuído por dependência à vara em que tramitou a ação anterior.

Pelo exposto, declino da competência para processar e julgar o feito, determinando sua remessa à 14ª Vara deste JEF.

Intimem-se. Cumpra-se.

0024289-67.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301226215 - RAFAEL

MARTINS LOPES DOS SANTOS (SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Vistos etc.

Consultando os autos, verifico que a parte autora tem domicílio no município de Santana de Parnaíba que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Osasco.  
Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Osasco.  
Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01.  
Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao J.E.F. de Osasco com as homenagens de estilo.  
Dê-se baixa na distribuição.  
Intime-se.

0001510-84.2012.4.03.6183 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301229946 - CELSO VAGULA (SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Vistos etc.

Consultando os autos, verifico que a parte autora tem domicílio no município de Lençóis Paulista (SP) que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Botucatu (SP).  
Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Botucatu.  
Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01.  
Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao J.E.F. de Botucatu com as homenagens de estilo.  
Dê-se baixa na distribuição. Intime-se.

0023004-39.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230651 - JOSE BARROS DA SILVA (SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Consultando os autos, verifico que a parte autora tem domicílio no município de Itaquaquecetuba(SP) que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes(SP).  
Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Mogi das Cruzes.  
Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº. 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº. 10.259/01.  
Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao J.E.F. de Mogi das Cruzes com as homenagens de estilo.  
Dê-se baixa na distribuição.  
Intime-se.

0024431-71.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230076 - NEUSA APARECIDA DO CARMO (SP278580 - ANA PAULA CEZARIO PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Vistos etc.

Trata-se de ação em que NEUSA APARECIDA DO CARMO pleiteia a condenação do INSS à concessão de benefício de pensão por morte (NB 157.625.855-3) em decorrência do falecimento de José Teomar de Souza.  
Consultando os autos, verifico que a parte autora tem domicílio no município de Poá, que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes.  
Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Mogi das Cruzes.

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao J.E.F. de Mogi das Cruzes com as homenagens de estilo.

Dê-se baixa na distribuição.

Intime-se

0022755-88.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230647 - RUBENS ROSENDO DE ARAUJO (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Consultando os autos, verifico que a parte autora tem domicílio no município de Itanhaém (SP) que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Registro (SP).

Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Registro .

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº. 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº. 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao J.E.F. de Registro com as homenagens de estilo.

Dê-se baixa na distribuição. Intime-se.

0024323-42.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301226102 - JOSE LEMOS DE SOUZA (SP052150 - ANTONIO CARLOS GOMEZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos etc.

Consultando os autos, verifico que a parte autora tem domicílio no município de Poá que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes.

Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Mogi das Cruzes.

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao J.E.F. de Mogi das Cruzes com as homenagens de estilo.

Dê-se baixa na distribuição.

Intime-se.

0001608-69.2012.4.03.6183 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230856 - JUVENAL PEREIRA BRITO (SP267471 - JOSELANE PEDROSA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos etc.

Trata-se de ação em que se pede concessão/restabelecimento de benefício decorrente de acidente de trabalho.

A Constituição Federal, em seu artigo 109, I, exclui da competência da Justiça Federal as causas de acidente de trabalho (“Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar: I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;...”).

Não havendo disposição específica acerca de determinada matéria, cabe à Justiça Estadual o seu julgamento, já que esta é a detentora da competência residual.

Há, nesse sentido, inclusive, súmula da jurisprudência dominante do Supremo Tribunal Federal: “Compete à justiça ordinária estadual o processo e o julgamento, em ambas as instâncias, das causas de acidente do trabalho, ainda que promovidas contra a União, suas autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista.”

(Súmula nº 501/STF) bem como do Superior Tribunal de Justiça: “Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente do trabalho” (Súmula nº 15/STJ).

A referida incompetência da Justiça Federal, por óbvio, não se resume às demandas que envolvam apenas a

concessão de auxílio acidente. São também matérias afetas à competência absoluta da Justiça Estadual, o restabelecimento do auxílio acidente, a concessão ou revisão de auxílio-doença, de aposentadoria por invalidez e de pensão por morte, desde que decorrentes de acidente de trabalho.  
Este o entendimento já pacificado do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, extraído da ementa abaixo transcrita:

“PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. ACIDENTE DO TRABALHO. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL.

I. A presente ação, em virtude dos fatos narrados na exordial e do histórico contido no laudo pericial, trata de incapacidade decorrente de ato equiparado a acidente de trabalho.

II. A norma constitucional contida no art. 109, I, excepciona a própria regra e retira do rol de atribuições da Justiça Federal o julgamento das causas pertinentes à matéria trabalhista, eleitoral, falências e acidentes do trabalho que foram atribuídas à Justiça do Trabalho, à Justiça Eleitoral e à Justiça Comum Estadual, respectivamente.

III. Assim, a competência para julgar o pedido é da Justiça Estadual, consoante disposto no artigo 109, inciso I, da Constituição Federal e na EC nº 45/2004.

IV. Ante à evidente incompetência desta Corte Regional para conhecer e julgar o pedido, a anulação de ofício da r. sentença e demais atos decisórios é medida que se impõe, restando prejudicada a apelação do INSS e a remessa oficial.”

(Processo: 200261060041272; UF: SP; Órgão Julgador: SÉTIMA TURMA; Relator(a) JUIZ WALTER DO AMARAL; Data da decisão: 29/10/2007; Fonte DJU DATA: 14/11/2007 PÁGINA: 626)

“PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REVISÃO DE BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. ANULAÇÃO DA SENTENÇA. REMESSA À JUSTIÇA ESTADUAL.

- Trata-se de ação de revisão de benefício de aposentadoria por invalidez acidentária.

- Em se tratando de benefício decorrente de acidente de trabalho, o processamento e julgamento das ações que versem sobre a concessão e a revisão do benefício é da competência da Justiça Estadual.

- Declarada, de ofício, a incompetência absoluta da Justiça Federal e anulada a sentença com a remessa dos autos à Justiça Estadual (art. 113 do CPC).

- Prejudicada a remessa oficial e as apelações.”

(Processo: 199961040001607; UF: SP; Órgão Julgador: OITAVA TURMA; Relator(a) JUIZA VERA JUCOVSKY; Data da decisão: 09/10/2006; Fonte DJU; DATA: 29/11/2006; PÁGINA: 498)

Observo, ainda, que a Lei nº 9.099/95 (art. 3º, § 2º) exclui da competência do Juizado Especial as causas relativas a acidentes de trabalho.

Diante do exposto, reconheço a incompetência absoluta deste Juízo e DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecimento das questões no presente feito para uma das Varas de Acidente do Trabalho da Justiça Estadual.

Após a devida impressão, remetam-se os autos ao juízo estadual competente.

Dê-se baixa no sistema.

Intime-se.

0040058-52.2011.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301229831 - SYLVIO MONTEIRO LEONARDO (SP174898 - LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Assim, sendo este Juízo incompetente para processar e julgar o feito, motivo pelo qual, em respeito ao princípio da economia processual e instrumentalidade das formas, determino a remessa das peças que acompanham a inicial, bem como as que se encontram em arquivo digitalizadas, após a devida impressão, ao SEDI, a fim de que seja a presente ação redistribuída a uma das Varas Acidentárias da Comarca desta Capital, determinação esta que é feita tendo em vista a natureza do benefício pretendido pela parte autora, o qual impõe uma maior celeridade no seu trâmite processual.

P.R.I.

0023002-69.2012.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230669 - FRANCISCO SIDNEI FERREIRA (SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Consultando os autos, verifico que a parte autora tem domicílio no município de Itaquaquecetuba(SP) que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Mogi das Cruzes(SP).

Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Mogi das Cruzes.

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº. 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº. 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao J.E.F. de Mogi das Cruzes com as homenagens de estilo.

Dê-se baixa na distribuição.

Intime-se.

0024019-43.2012.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231429 - ANA MARIA CARDOSO TOLDO (SP313432 - RODRIGO COSTA GOMES) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP175575-ROGERIO EMILIO DE ANDRADE)

Vistos etc.

Consultando os autos, verifico que a parte autora reside no Município de Santo André, o qual é sede de Juizado Especial Federal.

O artigo 3º, § 3º, da Lei Federal nº 10.259/2001 dispõe que “no foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta”.

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de Santo André com as homenagens de estilo.

Dê-se baixa na distribuição. Intime-se.

0023733-65.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301224320 - MARIA COLONHEZE DE MACIAS (SP311687 - GABRIEL YARED FORTE, PR042410 - GABRIEL YARED FORTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos etc.

Trata-se de ação em que MARIA COLONHEZE DE MACIAS pretende a condenação do INSS à revisão do benefício previdenciário NB 31/502.843.604-1, mediante a aplicação da regra contida no artigo 29, inciso II, da lei 8213/91 e o pagamento das diferenças eventualmente encontradas.

Consultando os autos, verifico que a parte autora reside no Município de Jundiaí/SP, o qual é sede de Juizado Especial Federal.

O artigo 3º, § 3º, da Lei Federal nº 10.259/2001 dispõe que “no foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta”.

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao JEF de Jundiaí com as homenagens de estilo.

Dê-se baixa na distribuição.

Intime-se.

0022797-40.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230694 - EDVA DA SILVA ROSA (SP227942 - ADRIANO DE SOUZA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Consultando os autos, verifico que a parte autora tem domicílio no município de Cajamar (SP) que está inserto no âmbito de competência territorial do Juizado Especial Federal Cível de Jundiaí (SP).

Entendo que, em respeito ao art. 20 da Lei Federal nº 10.259/01, deve a parte autora propor a ação no Juizado Especial Federal mais próximo de seu domicílio que, no presente caso, é o de Jundiaí.

Registre-se, por fim, que nas causas afetas ao Juizado Especial a incompetência territorial deve ser declarada de ofício, ex vi do disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº. 9.099/95, que instituiu procedimento próprio, aplicável ao Juizado Especial Federal por força da determinação prevista no art. 1º da Lei nº. 10.259/01.

Diante do exposto, declaro a incompetência do presente Juizado Especial Federal de São Paulo para julgamento do feito e determino a remessa dos autos virtuais pela Secretaria ao J.E.F. de Jundiaí com as homenagens de estilo.

Dê-se baixa na distribuição.

0011626-86.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301228220 - AFIFE ELUF (SP095377 - UBIRAJARA MANGINI KUHN PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para que apresente cópia integral do procedimento administrativo, bem como para que apresente relação dos salários de contribuição que entende terem sido computados erroneamente, sob pena de preclusão da prova e julgamento do processo nos termos em que se encontra.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cite-se.

0064588-28.2008.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231538 - HENRIQUE JORGE TEIXEIRA RAMOS (SP227682 - MARCIO VERZINI, SP054794 - CARMEN CECILIA OLIVEIRA VERZINI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Diante das informações da Caixa Econômica Federal sobre a correção da conta (12/01/2011), dê-se ciência à parte autora. Nada sendo comprovadamente impugnado em 10 dias, com planilha de cálculos, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa findo.

Por oportuno, ressalto que o levantamento é realizado na via administrativa, diretamente na CEF e nas hipóteses do artigo 20 da Lei 8036/90, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará judicial.

Intime-se.

0018170-90.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301224216 - LINDSAY BARBARA BENTO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Não havendo esclarecimento a respeito do motivo que ensejou a inscrição do pequeno valor (segundo a própria autora), e diante da antecipação da audiência de tentativa de conciliação, instrução e julgamento, indefiro por ora, o pedido de tutela antecipada.

Aguarde-se a audiência designada para o dia 17/09/12, às 16:00 horas.

Cite-se a CEF. Intime-se para a audiência.

Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Posto isso, sem prejuízo de ulterior entendimento diverso à vista de novos elementos, ante a ausência dos requisitos legais, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.**

**Cite-se. Int.**

0024759-98.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301228148 - AILDO JOAO DE SOUSA (SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024556-39.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301228163 - FATIMA APARECIDA ANSELMO DA SILVA (SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024203-96.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301224690 - OSMAR MARTINS (SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0016004-85.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301228177 - MAURICIO GOMES ALVES (SP207088 - JORGE RODRIGUES CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

0024179-68.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301224695 - MARCIA DA SILVA PEREIRA (SP220762 - REGINALDA BIANCHI FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada.

Cite-se o INSS. Intimem-se.

0006478-31.2011.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301229833 - ANTONIO DA COSTA SANTOS (SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -

I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

VISTOS EM CONCLUSÃO

Antônio da Costa Santos solicita averbação de períodos especiais para revisão da aposentadoria.

O autor deixou de apresentar o processo administrativo contendo a contagem da concessão.

Concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para o autor apresentar cópias integrais e legíveis do processo administrativo contendo a contagem de concessão do benefício.

Assim, designo dia para análise deste processo para o dia 28.09.12, 16:00 horas, para a realização dos cálculos bem como para conclusão deste feito para análise em Gabinete, dispensadas as partes de comparecimento, visto que não haverá audiência, mas somente cálculos e conclusão para este juízo.

A parte autora deverá informar, por escrito, até o dia anterior ao designado no sistema para análise do feito, se caso o valor da causa na data do ajuizamento da ação, calculado na forma prevista no art. 260, do Código de Processo Civil, superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

As partes poderão manifestar-se por escrito sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide até o dia anterior à audiência, sob pena de preclusão.

É preferível que o protocolo não seja efetuado nos postos integrados, como o Largo São Francisco, tendo em vista que a petição provavelmente não será enviada para este Juizado em tempo hábil na data da audiência.

Int.

0024825-78.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230841 - JOSE GUILHERMINO DA SILVA (SP222641 - RODNEY ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários a sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0011520-27.2012.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230939 - RAYMUNDO DOREA DOS SANTOS FILHO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP166349 - GIZA HELENA COELHO)

Vistos, etc.

Esclarecimentos do autor de 08/05/2012 e 09/05/2012: Entendo por suficientes os esclarecimentos prestados.

Aguarde-se a realização da audiência de instrução e julgamento marcada para o dia 13/12/2012, data na qual o autor e a CEF deverão comparecer neste Juizado, trazendo eventuais testemunhas que entendam sejam relevantes para a solução do caso.

Int.

0022214-55.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301228504 - ANTONIO RODRIGUES DA SILVA (SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Faculto ainda à parte autora, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, apresentar todos os documentos que visem à comprovação do trabalho sujeito às condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, com exposição aos agentes nocivos químicos, físicos e/ou biológicos, exercido de forma permanente, não ocasional nem intermitente, nos termos da legislação aplicável à época da prestação do serviço.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cite-se.

0054649-53.2010.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230832 - IGO JOSE DA CONCEICAO X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO) OFÍCIOS PARA JUNTADA DE AÇÃO TRABALHISTA (ARs ANEXADOS) - determino que o Oficial de Mandados proceda ao contato telefônico com o juízo trabalhista em questão para levantamento das referidas informações no tocante aos ofícios a ela enviados, tendo em conta os diversos contatos anteriores, destacando-se a audiência agendada, com as devidas cautelas, bem como anotando-se o resultado das diligências. Int. Cumpra-se. Após, voltem conclusos.

0022989-41.2010.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301171143 - TARCISIO CORREIA DE AMORIM (SP051302 - ENIO RODRIGUES DE LIMA, SP022136 - CARLOS SERGIO TAVEIRA DE SOUZA, SP203632 - DÉBORA MARIA COSTA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Trata-se de embargos de declaração endereçado à turma recursal referente ao processo em apenso (agravo de instrumento), não tendo este Juízo nada a decidir nestes autos.

Encaminhem-se os autos à secretaria para certificação do trânsito. Após, ao arquivo obedecidas as formalidades legais.

0024035-94.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301229927 - ANTONIO LEOMARQUES ALVES DE LUNA (SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Portanto, INDEFIRO, por ora, o pedido de antecipação de tutela, que poderá ser reapreciado após a juntada, aos autos, de eventual laudo médico-pericial ou mesmo em sede de sentença.

Concedo os benefícios da assistência judiciária gratuita, previstos na Lei nº 1.060/50, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial. Anote-se.

P.R.I.

0048437-79.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231583 - ALINE SANTOS DA SILVA (SP234920 - ALESSANDRA CRISTINE RIBEIRO ROSA) LUANA DOS SANTOS DA SILVA (SP234920 - ALESSANDRA CRISTINE RIBEIRO ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

De acordo com o parecer da contadoria judicial, a soma entre as prestações vencidas e 12 vincendas ultrapassa 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação.

Por essa razão, concedo à parte autora o prazo de 5 (cinco) dias para que se manifeste, esclarecendo se renuncia ao crédito relativo às prestações atrasadas excedentes a 60 salários mínimos na data do ajuizamento da ação, de forma que a soma entre as prestações vencidas e 12 vincendas não ultrapasse 60 salários mínimos naquela data, sem prejuízo do recebimento das prestações vencidas ao longo do processo. Para maior clareza, esclareço que o valor a ser renunciado, na data do ajuizamento, é de R\$ 28.441,18 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAISE DEZOITO CENTAVOS), atualizado para outubro de 2011.

Consigne-se que os cálculos elaborados pela contadoria refletem o pedido da parte autora e não representam nenhuma antecipação acerca do resultado da demanda.

Intimem-se as partes. Intime-se o MPF para que se manifeste, inclusive quanto à renúncia de que trata esta decisão, no mesmo prazo concedido à parte autora.

0041714-44.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230338 - SUEDON MARTINS DE SOUZA (SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE, SP205542 - SERGIO ANGELOTTO JUNIOR, SP222968 - PRISCILA RIOS SOARES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Manifeste-se o autor, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos documentos juntados pela parte ré. Decorrido o prazo, tornem conclusos para extinção.

0050935-56.2008.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230352 - MANOEL ANACLETO DA SILVA (SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Manifeste-se a ré, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos cálculos apresentados.

0336654-27.2005.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230416 - JOSE FRANCISCO DA SILVA (SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Vistos etc.

Trata-se de execução de sentença que condenou a CEF ao ressarcimento de valores devidos a título de juros progressivos.

Conforme extratos juntados e parecer da Contadoria, a taxa progressiva dos juros já foi aplicada na conta vinculada da parte autora.

Intimem-se as partes e, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se.

0004676-61.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230467 - JUVENILIA MOREIRA DO NASCIMENTO (SP147913 - MARCIO RIBEIRO DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do laudo pericial anexados aos autos e, sendo o caso, apresentem parecer de assistente técnico.

Intime-se o INSS para que, caso não o tenha feito ainda, apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias, bem como eventual proposta de acordo.

Após, tornem os autos conclusos para julgamento.

Intimem-se. Cumpra-se.

0001927-42.2010.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301229401 - ELIEZER MANCINI (RJ080407 - JORGE JOSE NASSAR JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Arquivem-se os autos observadas as formalidades legais.

0024538-18.2012.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301229403 - ARIOMAR GOMES DOS SANTOS (SP294748 - ROMEU MION JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Publique-se. Intime-se. Cite-se.

0020794-15.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230903 - MARIA EUNICE FONTES DOS SANTOS (SP286718 - RAPHAEL ANDREOZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Designo perícia médica para o dia 01/08/2012, às 11h00, ORTOPIEDIA, perita Dra. PRISCILA MARTINS, a ser realizada na AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - SÃO PAULO (SP).

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que possuir a fim de comprovar sua incapacidade.

A ausência injustificada será reputada como perda de interesse no prosseguimento do feito.

Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Assim, após a oitiva da parte contrária, em audiência, poderá ser reapreciado o pedido de liminar.**

**Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.**

**Cite-se. Int.**

0024715-79.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301228150 - EVA DE SOUZA SANTOS (SP222641 - RODNEY ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024409-13.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301224679 - EUCLIDES TENORIO DE LIMA (SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0018289-51.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301224705 - LUSEMAR AURORA DE MELO (SP208021 - ROBSON MARQUES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

0017625-20.2012.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231350 - FRANCILEIDE RODRIGUES PEREIRA SILVA (SP165268 - JOSÉ FABIO RODRIGUES MACIEL) EDIMAR RIBEIRO DA

SILVA (SP165268 - JOSÉ FABIO RODRIGUES MACIEL, SP310373 - REGINA HELENA BONIFACIO DE LIMA) FRANCILEIDE RODRIGUES PEREIRA SILVA (SP310373 - REGINA HELENA BONIFACIO DE LIMA) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP175575- ROGERIO EMILIO DE ANDRADE) SOLYAMAR DAYSE NEIVA SOARES

Vistos, etc.

Revogo a determinação judicial de 25/06/2012, intimando as autoras para que, em 30 (trinta) dias:

1. Apresentem os dados de identificação das rés, como CNPJ/CPF e RG, além de endereço de citação e demais dados de qualificação;
2. Tragam aos autos cópia integral da reclamatória trabalhista.

Tratam-se de requisitos essenciais da petição inicial, cujo descumprimento enseja a extinção do processo sem julgamento de mérito.

Int.

0015633-24.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231652 - ANTONIO BATISTA ALVES (SP291486 - CASSIANA AURELIANO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante a petição de 19/06/2012, concedo prazo suplementar de trinta (30) dias, para juntada do termo de curatela (provisória ou definitiva).

Intime-se.

0033208-16.2010.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230487 - JOCELINA ROQUE DA SILVA (SP197352 - DEISE ETSUKO MATSUDO) X ARIANE APARECIDA BARROSO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Oficie-se à Receita Federal para que apresente o endereço da corrêAriane Aparecida Barroso, com base nos dados afornechos na petição anexada aos autos em 29/06/2012, no prazo de 20 (vinte) dias.

Intimem-se. Cumpra-se.

0043077-71.2008.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230336 - JOAO JOSE RASQUINHO (SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES, SP207008 - ERICA KOLBER) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Ante a ausência de resposta aos vários requerimentos da CEF, expeça-se ofício ao Banco Santander S/A, sito na av. Interlagos, 3501 - Bl. 10 - 1º andar - Setor F - Interlagos - São Paulo - SP - CEP 04661-904 para enviar à CEF os extratos das contas vinculadas do autor João José Rasquinho, no prazo de quinze (15) dias.

O ofício deverá ser cumprido por oficial de justiça e instruído com cópias de fls. 02 a 21 da petição juntada em 27/02/2012 (CTPS) e fl. 02 da petição juntada em 26/06/2012 (ofício da CEF).

O banco deverá enviar os extratos diretamente à CEF - Gerência de Filial Fundo de Garantia - São Paulo - SP - rua São Joaquim, 69 - 8º andar - São Paulo - SP - CEP 01508-001.

Com o recebimento dos extratos, a CEF deverá cumprir a obrigação no prazo de quinze (15) dias.

Intimem-se.

0003283-77.2007.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230775 - JOSE FELIX GONÇALVES (SP187859 - MARIA APARECIDA ALVES SIEGL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

O INSS anexou aos autos ofício afirmando que concluiu a obrigação de fazer, nos termos da sentença proferida, ou seja, averbação como tempo especial dos segunte períodos: 20/03/1989 a 26/03/1991 (INDÚSTRIA E COMÉRCIO MOTOTEST LTDA) e 07/10/1991 a 07/12/1992 (SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A ).

Assim, demonstre a parte autora que o INSS deixou de cumprir a sentença proferida, mediante certidão de tempo de contribuição, no prazo de 15 (quinze) dias.

Silente a parte autora, dê-se baixa findo e arquivem-se os autos.

0013186-05.2008.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231535 - JOSE CARLOS LEITE COSTA (SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

A ré comprovou, documentalmente, nos autos a correção da conta vinculada do FGTS com relação aos expurgos inflacionários, por meio de acordo, nos termos da LC 110/01, e anexou termo de adesão firmado. Demonstrou ainda, a satisfação parcial do crédito pelo reconhecimento do direito da parte em outro processo, assim, dou por satisfeita a obrigação.

Portanto, em respeito ao ato jurídico perfeito, não se pode afastar a eficácia do ajuste, por meio do qual as partes compuseram validamente seus interesses. Assim, incide à espécie a Súmula vinculante nº 1, editada pelo Supremo Tribunal Federal.

Questões relativas à validade ou execução do acordo e ao levantamento do saldo da conta vinculada de FGTS, se for o caso, deverão ser objeto de ação autônoma.

Ante o exposto, dê-se ciência e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa findo, nos autos eletrônicos deste Juizado.

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Tendo em vista que a matéria tratada nos autos dispensa a produção de prova em audiência, cancelo a audiência designada, mantendo-a no painel apenas para organização dos trabalhos da Contadoria do Juízo. Na hipótese de o valor da causa, calculado na forma prevista no artigo 260 do Código de Processo Civil, superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, parte autora deverá informar, no prazo de 5 (cinco) dias, se renuncia ou não ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado na data do ajuizamento da ação. Após esta data, não há limitação de valores. Na ausência de manifestação, será presumido que há renúncia ao crédito excedente, nos termos do artigo 3º, §3º, da Lei nº 9.099/95.**

**No mesmo prazo, as partes poderão manifestar-se sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide, sob pena de preclusão de prova e julgamento conforme o estado do processo.**

**Por fim, as partes ficam cientes de que, após esse prazo, será proferida sentença.**

**Intimem-se, com urgência.**

0047578-63.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231355 - ELIETE DE FATIMA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA)

0052479-74.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231354 - JOAO FIRME (SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ, SP160796 - VIVIAN GENARO, SP187618 - MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA RADZEVICIUS SERRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0042274-20.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231356 - APARECIDA MAXIMO LELLIS (SP274311 - GENAINE DE CASSIA DA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0055237-60.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231347 - MARIA RAMOS (SP044184 - ARNALDO MOCARZEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0053097-53.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231353 - CELSO CARLOS PINTO (SP154488 - MARCELO TAVARES CERDEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0053711-24.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231351 - MARISA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA VIEIRA (SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO, SP300475 - MILER RODRIGO FRANCO, SP303210 - LARISSA DA SILVA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0008681-63.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231358 - SERGIO FERNANDES (SP104442 - BENEDITO APARECIDO GUIMARAES ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

0000447-24.2012.4.03.6183 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230469 - CINTIA DE LIMA MACHADO (SP278998 - RAQUEL SOL GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Petição da parte autora anexada em 29.06.2012: Em que pesem os motivos a justificar a apreciação do pedido de

tutela antecipada, tenho como indispensável a prévia oitiva da parte contrária sobre o laudo, em homenagem ao princípio do contraditório.

Assim, aguarde-se a manifestação do INSS acerca do laudo pericial anexado.

Intimem-se.

0014654-33.2010.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230875 - JAIRO PIRES LEAL (SP037349 - JOSE MARIA DE ARAUJO VALENTE) HELIO PIRES LEAL (SP037349 - JOSE MARIA DE ARAUJO VALENTE) MARIO PIRES LEAL (SP037349 - JOSE MARIA DE ARAUJO VALENTE) CELSO PIRES LEAL (SP037349 - JOSE MARIA DE ARAUJO VALENTE) FABIO PIRES LEAL (SP037349 - JOSE MARIA DE ARAUJO VALENTE) HELIO PIRES LEAL (SP051798 - MARCIA REGINA BULL) CELSO PIRES LEAL (SP051798 - MARCIA REGINA BULL) MARIO PIRES LEAL (SP051798 - MARCIA REGINA BULL) FABIO PIRES LEAL (SP051798 - MARCIA REGINA BULL) JAIRO PIRES LEAL (SP051798 - MARCIA REGINA BULL) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Apresente a parte autora os formais de partilha de Elio dos Reis Leal e Maria Cora Pires Mercado comprovando que herdaram as contas de caderneta de poupança, objeto do presente feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Apresentem os autores, ainda, em igual prazo e sob mesma penalidade, cópias de comprovantes de endereço e do CPF .

Int.

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada.**

**O autor deverá apresentar cópias integrais e legíveis de prontuário médico completo desde a data do início de suas enfermidades, bem como cópia de todas as CTPSs e guias de recolhimentos, sob pena de preclusão, no prazo de 15 (quinze) dias.**

**Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.**

**Intime-se. Cite-se.**

0024206-51.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301224689 - INDALECIO FERREIRA (SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024562-46.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301228160 - JOSE ARAUJO DA SILVA (SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024030-72.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301224699 - EDVALDO PEREIRA DE LIMA (SP267549 - RONALDO FERNANDEZ TOMÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024214-28.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301224687 - JOSE FERNANDES DA ASSUNCAO (SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

0007937-68.2011.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230608 - MAURO MONTANHAL (SP186226 - ANALICE LEMOS DE OLIVEIRA, SP255783 - MARCOS ALVES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Mauro Montanhal requer sejam pagos atrasados de benefício assistencial desde a data da entrada do primeiro requerimento (19.12.05) até a data do início do benefício em manutenção (11.06.08) tendo em vista deficiência mental grave.

Indefiro a expedição de ofícios para juntada dos processos administrativos visto que tal ônus pertence ao autor, o que se encontra tecnicamente assistido.

Por outro lado, há alegação de deficiência mental e necessidade de esclarecimento de sua influência quanto à incapacidade para os atos da vida civil, bem como a data de seu início.

Assim:

1) a realização de perícia com o perito psiquiatra no dia 13/08/2012, 15:00 horas, com a Dra. RAQUEL SZTERLING NELKEN, no 4º andar deste Juizado Especial Federal. No prazo de 5 dias, a contar da publicação desta decisão, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico (CPC, art. 421, §1º). A parte autora fica ciente de que deverá comparecer ao exame munida de todos os

documentos relacionados com a patologia que alega possuir, sob pena de preclusão;  
2) a juntada de cópias integrais e legíveis dos dois processos administrativos no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de preclusão;  
3) a juntada de prova da interdição no prazo de 90 (noventa) dias, caso o autor seja incapaz civil, sob pena de extinção.

Com a juntada do laudo, intimem-se as partes para manifestação consoante despacho de pauta de incapacidade (classificação de PI-atrasados de LOAS) já disponível na Serventia.

Destaco que é preferível que o protocolo não seja efetuado nos postos integrados, como o Largo São Francisco, tendo em vista que a petição provavelmente não será enviada para este Juizado em tempo hábil para análise em decurso.

Após a juntada do laudo, intimação e juntada dos documentos ou decurso dos prazos, proceda a Secretaria à Conclusão destes autos.

Int. Cumpra-se.

0018413-34.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230429 - BARBARA MARTINS ANDRADA (SP253129 - RENATA MACEDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos. Concedo dilação de trinta dias para juntada de cópia dos autos do processo administrativo. Int.

0000510-83.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231445 - MARCOS ANTONIO DE ARAUJO BARRETO (SP249866 - MARLI APARECIDA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Portanto, concedo a tutela antecipada, para que o INSS implante o benefício assistencial à parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, pelo valor de um salário-mínimo, sob as penas da lei, com DIP 01/07/2012.

A parte autora deverá regularizar a representação processual, com a juntada de termo de curatela, ainda que provisória, no prazo acima concedido, sob pena de cassação da tutela ora concedida e extinção do feito sem julgamento do mérito.

Int.

0050427-13.2008.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230604 - JOSE ALBERTO BITENCOURT EVANGELISTA (SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Manifeste-se a parte autora sobre a petição da CEF anexada aos autos em 04/07/11, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após venham os autos conclusos para deliberações.

Int.

0024768-60.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230840 - JOSEFA FRANCO DA SILVA (SP285704 - KATIA BESERRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

1. Em atenção ao termo de prevenção anexado, observo que no processo apontado foi julgado improcedente o pedido da autora para concessão de benefício por incapacidade, com trânsito em julgado, tendo a última perícia judicial sido realizada em 20/08/2009.

Neste feito, busca a autora a concessão de benefício por incapacidade, no tocante ao requerimento de 13/04/2012 (fl. 34 petição/provas), o que configura nova causa de pedir.

2. Cuida-se de ação ajuizada em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com pedido de antecipação de tutela, em que se busca a concessão de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença.

DECIDO.

A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela.

Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Diante disso, indefiro o pedido de tutela antecipada.**

**A autora deverá apresentar cópias integrais e legíveis de prontuário médico completo desde a data do início**

**de suas enfermidades, bem como cópia de todas as CTPSs e guias de recolhimentos, sob pena de preclusão, no prazo de 15 (quinze) dias.**

**Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.**

**Intime-se. Cite-se.**

0024583-22.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301224673 - SEVERINA VICENTE BARRETO (SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024558-09.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301228162 - ITALINA DE JESUS DOS SANTOS (SP233521 - LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0024824-93.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301228146 - MARIA DO CARMO DA CONCEICAO (SP222641 - RODNEY ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

0024036-79.2012.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301229908 - ANTONIO DE OLIVEIRA (SP074168 - MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0015498-12.2012.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230079 - JORGE ALVES DOS SANTOS JUNIOR (SP261261 - ANDRÉ DOS SANTOS GUINDASTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização dos laudos pericial e social. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, após a juntada dos laudos poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Diante do despacho de 21/06/2012, determino o agendamento de perícia social para o dia 01/08/2012, às 14h00min, aos cuidados da perita Assistente Social, Sra. Fátima Aparecida Bugolin, a ser realizada na residência da parte autora.

A parte autora deverá apresentar à perita os comprovantes de rendimentos, gastos e despesas, de todos os membros do seu grupo familiar.

Sem prejuízo, designo perícia médica na especialidade Psiquiatria, para o dia 10/08/2012, às 13h30min, aos cuidados da Dra. Raquel Szterling Nelken, a ser realizada na Avenida Paulista, 1345 - 4º andar - Cerqueira César.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto (RG., CTPS e/ou Carteira de Habilitação), bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada. No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará extinção do feito, nos termos do Art. 267, III do CPC.

Finalmente, intime-se a parte autora para que apresente telefones para contato do autor, indispensáveis à realização da perícia socioeconômica. Caso não possua, apresente telefones de parentes ou vizinhos para facilitar a localização da residência do autor para realização da perícia social. Prazo: 5 (cinco) dias.

Intimem-se as partes, com urgência. Ciência ao Ministério Público Federal.

0016217-91.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230462 - JOSE TOTINO NETO (SP133110 - VALDECIR BRAMBILLA DE AGUIAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Defiro a justiça gratuita.

Verifico que ainda não decorreu o prazo para manifestação do laudo e/ou apresentação de proposta de acordo por parte do INSS, conforme ato ordinatório lavrado em 28.06.2012. Assim, em respeito aos princípios norteadores deste Juizado e em atenção ao disposto pelo artigo 1º, da lei 10.259/01 e artigos 1º e 2º, da lei 9.099/95, deixo para apreciar a liminar no momento da prolação da sentença.

Decorrido o prazo estabelecido na decisão anterior, voltem conclusos.

Int.

0016369-18.2007.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230174 - ALBERTO RODRIGUES (SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Ante a impossibilidade da CEF cumprir a obrigação sem os documentos mencionados na decisão de 14/05/2012 (termo nº 6301164741/2012) e o decurso do prazo para cumprimento da determinação, aguarde-se provocação em arquivo.

Intimem-se.

0031603-98.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301228909 - CELIA RANIERE (SP253848 - EDNA ALVES PATRIOTA ) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Na ação ajuizada pela parte autora em face do INSS, o valor dos atrasados e da renda mensal revista foram apurados pela contadoria e informados por meio eletrônico, sem apresentação de planilha. Em razão disso, torna-se necessária, nesta demanda, a reconstrução do cálculo que amparou a execução do processo ajuizado em face do INSS.

Para tanto, é necessário que haja nos autos, no mínimo, a carta de concessão do benefício revisto por ação judicial, extrato do consulta ao INFBEN ou CONBAS, documentos que a parte autora pode obter. Em sendo assim, concedo-lhe o prazo de 10 dias para apresentação dos aludidos documentos.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se as partes.

0002351-37.2012.4.03.6100 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301224442 - ZULEIDE BERZOTI DIAS (SP131409 - MARILISA BORNHOLDT) X ALVES E DIAS SERVICOS INTELIGENTES LTDA BANCO BMG S/A INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (OUTROS) (SP145724- FRANCISCO DE ASSIS SPAGNUOLO JUNIOR)

Diante do exposto, defiro a medida antecipatória postulada, para determinar a exclusão do nome da parte autora no banco de dados dos cadastros de inadimplentes, especificamente do SPC e do SERASA em relação ao débito oriundo do contrato nº 206746469 do Banco BMG.

Oficie-se o BANCO BMG comunicando-se o teor desta decisão.

Oficie-se ao Serasa e ao SPC para que o juízo seja comunicado da data da inclusão e da data da exclusão do nome da parte autora dos cadastros de proteção em relação ao débito oriundo do contrato nº 206746469 do Banco BMG. Prazo para resposta: 30 (trinta) dias, sob pena de adoção das providências legais cabíveis.

Defiro a assistência judiciária gratuita. Anote-se.

Cite-se.

Intimem-se.

0034535-93.2010.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230348 - EDUARDO OSTROWSKI (SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Conforme petição juntada, a CEF informa que a parte autora já foi beneficiada com os juros progressivos.

Entretanto, o documento anexado não comprova essa afirmação, pois o cálculo foi efetuado pela CEF.

Assim, concedo prazo de dez (10) dias para que a ré junte os documentos que fundamentaram o referido cálculo.

Intimem-se.

0022184-20.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230454 - JORGE JACINTO CAMARA (SP172889 - EMERSON FRANCISCO GRATAO) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela.

Ao setor de perícias para o agendamento necessário.

Int.

0003588-22.2011.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301228923 - ELIZABETH GIMENEZ DE NEGREIROS (SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
CHAMO O FEITO À ORDEM PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL - a data de análise do feito será 21.09.12. Assim, haverá tempo hábil para decurso da providência determinada. Int.

0024905-42.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230445 - NAILTON BARBOSA DA SILVA (SP176752 - DECIO PAZEMECKAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

1) Cuida-se de ação de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição com pedido de tutela. Analisando os autos virtuais, observo que há períodos nos quais o autor requer a conversão de tempo especial em comum. Entendo adequado aguardar a manifestação do INSS nos autos e o parecer contábil da contadoria judicial, para, depois, apreciar o pedido de tutela.

Por ora, indefiro o pedido que poderá ser reapreciado na audiência de instrução e julgamento.

2) Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, para que a parte autora junte aos autos documentos legíveis que comprovem o exercício da atividade que pretende seja convertida em especial, no período apontado na inicial, sob pena de preclusão da prova.

No mesmo prazo deverá informar a este Juízo se renuncia ao valor que ultrapassar 60 (sessenta) salários mínimos na data do ajuizamento da ação, nos termos do artigo 260 do CPC c/c artigo 3º da lei 10.259/2001, ou seja, atrasados mais 12 vincendas, caso ocorra.

Cite-se. Int.

0031098-15.2008.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230621 - FRANCISCO PINHEIRO DOS SANTOS (SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES, SP208487 - KELLEN REGINA FINZI, SP207008 - ERICA KOLBER) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Oficie-se ao Banco Sudameris do Brasil para que apresente os extratos de conta de FGTS da parte autora, no período de 10/01/67 a 02/09/81, referente ao vínculo empregatício mantido com FANAVID Ltda, no prazo de 20 (vinte) dias.

Intimem-se. Cumpra-se.

0029647-47.2011.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230806 - MARCOS RICARDO FIGUEIREDO MERAIO (SP166246 - NEUZA ROSA DE SOUZA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Petição protocolada com pedido de cumprimento de decisão: razão assiste a parte autora.

Tendo em vista que até o momento não consta nos autos virtuais a juntada de ofício por parte do INSS informando sobre o cumprimento do acordo homologado por sentença entre as partes, providencie a Secretaria, com urgência, a intimação do Chefe da Unidade Avançada do INSS, encaminhado cópia do ofício expedido àquela autarquia-ré.

Visando, ainda, evitar perecimento de direito da parte autora e, com o fito de garantir efetividade da presente decisão judicial, determino seja expedido mandado de intimação pessoal ao Chefe da Unidade Avançada do INSS, devendo o oficial de justiça permanecer no local até o efetivo cumprimento desta ordem, certificando-se nos autos.

Cumpra-se, após intime-se.

0089900-40.2007.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231524 - MEGNOUR RODRIGUES NICOMEDES (SP187886 - MIRIAN MIRAS SANCHES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Vistos e etc.

Trata-se de execução de julgado que condenou a CEF ao ressarcimento de valores devidos a título de juros progressivos.

A CEF oficiou ao banco depositário solicitando os extratos, os quais não foram localizados.

Conforme art. 333, inc. II, do C.P.C., a prova de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor é ônus do réu.

Assim, ante a impossibilidade de apresentação dos extratos, concedo prazo de dez (10) dias, para que a parte autora junte cópia integral da(s) carteira(s) de trabalho, para elaboração dos cálculos com base nas anotações. Após a juntada das cópias, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para elaboração dos cálculos e parecer. No silêncio, arquivem-se.

Intimem-se.

0024833-55.2012.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230842 - IVAN FERREIRA GOMES (SP273079 - CARLOS ROBERTO DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Portanto, indefiro a medida antecipatória postulada.

Intimem-se.

0011596-51.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230646 - AUGUSTO CORREA DA COSTA (SP257988 - SERGIO FERRAZ FERNANDEZ) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Vistos. Cumpra o autor adequadamente a determinação anterior juntando todas as declarações de ajuste referentes aos anos-calendário compreendidos no período reconhecido em acordo trabalhista (2002 a 2007). Para tanto, concedo prazo suplementar de dez dias. Int.

0003784-55.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231541 - BEATRIZ TELES DE OLIVEIRA (SP228083 - IVONE FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Contestação e dados informatizados do genitor da autora - Vista. Prazo - 15 (quinze) dias, sob pena de preclusão. Após, com ou sem manifestação, voltem os autos imediatamente conclusos.

Int.

0046476-45.2007.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301226038 - PAULO MENDES DE CARVALHO (SP065427 - ADMAR BARRETO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos etc.,

De início, impõe-se, antes de tudo, a devida habilitação nos autos do Requerente. E nesse passo, depreendo mister a juntada de documentos pessoais do Requerente (RG, CPF, comprovante de endereço atualizado), e certidão de existência de dependentes expedida pelo próprio INSS, setor de benefícios.

Destarte, intime-se o Requerente para que, no prazo de 15 dias, regularize a situação, juntando os documentos citados, sob pena de extinção do processo sem a resolução do mérito. Juntados os documentos ou decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos.

0016611-98.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231572 - DAMIAO JOSE DA COSTA (SP224662 - ANA PAULA DE SÁ ANCHESCHI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Isto posto, DEFIRO a antecipação da tutela, determinando à CEF que se abstenha de inscrever ou, se já inscrito, que proceda a exclusão do nome da parte autora de cadastros de restrição ao crédito, no prazo de 05 (cinco) dias, no tocante ao débito discutido nesta ação, até ulterior decisão do juízo.

Oficie-se para cumprimento.

Cite-se.

Intimem-se.

0025135-84.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230441 - SILLAS RIBEIRO DA SILVA (SP013767 - FRANCISCO MARCELO ORTIZ FILHO, SP106284 - FATIMA APARECIDA FLEMING SOARES, SP321655 - MARCELA FLEMING SOARES ORTIZ) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP175575- ROGERIO EMILIO DE ANDRADE)

SILLAS RIBEIRO DA SILVA ajuizou a presente demanda em face da União Federal na qual requer diferença de pontuação atribuída à GDPGTAS e GDPGPE.

É o relatório. Decido.

O art. 273 do Código de Processo Civil arrola os requisitos para a concessão da tutela antecipada, nos seguintes termos:

Art. 273. O juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e: (Redação dada pela Lei nº 8.952, de 1994).

I - haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação; ou (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994).

II - fique caracterizado o abuso de direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório do réu. (Incluído pela Lei nº 8.952, de 1994).

Com efeito, no presente caso, ainda que em uma análise superficial e provisória, verifica-se que a parte autora pretende aumento de sua remuneração, matéria que não comporta exame em sede de tutela antecipada, a teor do disposto no artigo 2º B da Lei 9.494/97.

Por esta razão, verifico que não restou demonstrado o *fumus boni iuris*.

Diante do exposto, indefiro a medida antecipatória postulada.

0019395-48.2012.4.03.6301 -9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230979 - MARCOS JACINTO (SP232485 - ANDERSON DE CAMPOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Mantenho a decisão indeferitória da antecipação da tutela.

No caso de que ora se cuida, verifico, em cognição sumária, não existir prova inequívoca dos requisitos necessários à concessão do benefício pleiteado, sendo que o fato de o autor se encontrar com dificuldades financeiras não supre os requisitos legais exigidos. Logo, imprescindível a realização de perícia médica judicial, a fim de comprovar se, na época do falecimento da genitora do autor, sra. Joana Jacinto, o requerente era seu dependente e inválido, na forma do inciso I do artigo 16 da Lei n. 8.213/91.

Assim, determino a realização de perícia médica na especialidade de clínico geral, no dia 09/08/2012, às 10h30min. aos cuidados da Dra. Nancy Segalla Rosa Chammas (4º andar deste JEF), conforme disponibilidade na agenda do perito no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento de identidade, com fotografia, e documentos médicos que possuir que comprovem sua incapacidade.

O não comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, III, do CPC.

No mais, aguarde-se a juntada do processo administrativo pelo INSS, bem como a audiência designada para o dia 18/04/2013, às 16h., oportunidade em que as partes poderão comparecer acompanhadas de até 03 (três) testemunhas, independentemente de intimação, todavia, caso seja necessário intimá-las, deverá peticionar requerendo no prazo de 05 (cinco) dias.

Intimem-se.

0024555-54.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301224675 - DARCI DE ARAUJO MARTIN BIANCO (SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO, SP281798 - FABIO DA SILVA GALVAO VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Assim, após a oitiva da parte contrária, poderá ser reapreciado o pedido de liminar. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Cite-se. Intimem-se.

0007928-09.2011.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230569 - ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO (SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Antônio Ferreira do Nascimento solicita sejam averbados períodos especiais para concessão de aposentadoria desde 03.12.09 (DER).

Não há nos autos nem cópia da CTPS nem do processo administrativo.

Designo data para análise deste caso para o dia 31.08.12, às 15:00 horas, SEM NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO DO AUTOR À AUDIÊNCIA, mantendo a data no sistema/painel apenas para organização dos trabalhos da Contadoria e deste Juízo.

A parte autora deverá informar, por escrito, até o dia anterior ao designado no sistema para análise do feito, se caso o valor da causa na data do ajuizamento da ação, calculado na forma prevista no art. 260, do Código de Processo Civil, superar o limite de alçada do Juizado Especial Federal, renuncia ao pedido referente ao valor das parcelas vencidas que, somadas às 12 vincendas, superam o limite acima mencionado. Na ausência de manifestação será presumido que optou por litigar pela totalidade dos valores.

As partes poderão manifestar-se por escrito sobre o que consta dos autos, bem como apresentar os documentos que entenderem pertinentes ao julgamento da lide até o dia anterior à audiência, sob pena de preclusão.

O autor deverá apresentar cópias integrais e legíveis de suas CTPSs, bem como do processo administrativo contendo a contagem de indeferimento do INSS.

É preferível que o protocolo não seja efetuado nos postos integrados, como o Largo São Francisco, tendo em vista que a petição provavelmente não será enviada para este Juizado em tempo hábil na data da audiência.

Int.

0029299-63.2010.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231543 - MARIA DE LOURDES DA SILVA GOMES (SP084961 - MARIANA ROSA DE ALMEIDA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Nada a decidir. Por oportuno, ressalto que o levantamento é realizado na via administrativa, diretamente na CEF e nas hipóteses do artigo 20 da Lei 8036/90, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará judicial.

E ainda, questões relativas ao levantamento do saldo da conta vinculada de FGTS, se for o caso, deverá ser objeto de ação autônoma.

Intime-se.

0007872-73.2011.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230906 - SOLANGE YAMAMOTO (SP158430 - PAULO SÉRGIO ASSUNÇÃO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA)

Manifestação de 14/05/2012: Oficie-se ao SERASA para que informe quais os períodos em que a autora teve seu nome incluído nos cadastros de proteção ao crédito, e em razão de quais débitos.

Prazo para resposta: 20 (vinte) dias, sob as penas da lei.

No mais, aguarde-se a realização da audiência de instrução e julgamento.

Int. Cumpra-se.

0009401-93.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301221850 - TEREZA RIBEIRO (SP264309 - IANAINA GALVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Manifestem-se as partes, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca dos laudos periciais (médico e/ou socioeconômico) anexados aos autos e, sendo o caso, apresentem parecer de assistente técnico.

Intime-se o INSS para que, caso não o tenha feito ainda, apresente contestação no prazo de 30 (trinta) dias, bem como eventual proposta de acordo.

Após, remetam-se os autos à respectiva Vara-Gabinete.

Intimem-se. Cumpra-se.

0024459-39.2012.4.03.6301 - 13ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301229686 - EDUARDO BRACCINI CHAVES (SP287199 - NIVALDO FERREIRA, SP296469 - JULIANA MAGATI AGUIAR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Consultando os autos verifico que a parte autora menciona na inicial haver firmado juntamente com sua esposa Mirella Parra Chaves contrato de financiamento para compra de imóvel com a Caixa Econômica Federal.

Verifico que a esposa do Autor ajuizou ação idêntica neste juizado - processo nº 0024456-84.2012.4.03.6301 - com fundamento no mesmo contrato nº 829010000399-2.

Trata-se, portanto, de verdadeiro litisconsórcio ativo necessário, não sendo possível a manutenção de duas ações

em Juízos diversos, a fim de que se evite decisões díspares.

Nos termos do art. 106 do Código de Processo Civil, correndo em separado ações conexas perante juízes que têm a mesma competência territorial, considera-se prevento aquele que despachou em primeiro lugar.

Posto isso, tendo em vista que o Juízo da 3ª Vara Gabinete deste Juizado Especial Federal proferiu despacho em 29 de junho do corrente ano, antecipando-se a este Juízo, deverão os autos ser redistribuídos àquela Vara.

Intime-se.

Cumpra-se.

0021692-67.2008.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230331 - APARECIDA INACIA (SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Petição de 11/06/2012: defiro a dilação de prazo requerida.

No silêncio, aguarde-se provocação em arquivo.

Intimem-se.

0068533-57.2007.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230687 - JOAO LAURINDO CAPIN (SP199243 - ROSELAINÉ LUIZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

"Vistos, etc

Trata-se de fase de execução fundada em título judicial que condenou a Caixa Econômica Federal a promover a correção do saldo da conta vinculada do FGTS mediante o creditamento de expurgos inflacionários decorrentes de planos econômicos.

A ré juntou aos autos o comprovantes de pagamento das verbas, não havendo impugnação da parte autora.

Ante o exposto, archive-se o feito.

Int.

0050578-42.2009.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301229159 - HENRIQUE DA COSTA MANSO (SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ante o parecer da contadoria, junte o autor, no prazo de 30 (trinta) dias, o processo administrativo do benefício originário concedido em 05/08/1974. Com a juntada, encaminhem-se os autos à contadoria para cálculos.

0022086-35.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230455 - JUSCELINA ROSA DE JESUS SOUSA (SP109144 - JOSE VICENTE DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ciência às partes da redistribuição do feito à 11ª Vara-Gabinete.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado nessa demanda, não encontro os requisitos necessários à sua concessão sem a produção de prova pericial destinada a aferir o estado de saúde da parte autora. Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição, é ato administrativo revestido de presunção de legalidade. Por essa razão, deve-se aguardar a instrução processual.

Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada.

Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

À Seção Médico-Assistencial para agendamento de perícia médica.

Intimem-se.

0009337-25.2008.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231527 - FERNANDO PAIS DA FONSECA (SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA, SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Diante das informações da Caixa Econômica Federal sobre a correção da conta, bem como, da anterior satisfação parcial do crédito pelo reconhecimento do direito da parte autora em outro processo, dê-se ciência à parte autora.

Nada sendo comprovadamente impugnado em 10 dias, com planilha de cálculos, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa findo.

Por oportuno, ressalto que o levantamento é realizado na via administrativa, pelo titular, diretamente na CEF, nas hipóteses do artigo 20 da Lei 8036/90, sem necessidade de expedição de ordem ou alvará judicial.

Intime-se.

0027089-39.2010.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230870 - INEZ CLARINDA DOS SANTOS (SP277346 - RODRIGO TURRI NEVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (TRIBUT) (SP136651- CELSO HENRIQUES SANTANNA)

Junte a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, documentos da Receita Federal que comprovem o alegado no item "b". Com a juntada, encaminham-se os autos à contadoria para cálculos.

0003174-87.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301224585 - SILVESTRE EMERY JUNIOR (SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Posto isso, ausentes, por ora, os requisitos legais, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela formulado. Analisando os documentos juntados com a inicial, verifico que o INSS considerou apenas dois anos do período entre 06/05/1965 e 01/03/1983, tendo em vista que não constam recolhimentos por parte da empregadora neste período.

O autor no processo administrativo apresentou ficha de registro da empresa Philco Amazônia Ltda. com admissão em janeiro de 1981 e declaração da prestação de serviço entre 1981 e 1983 para empresa Itaútec (documentos fls. 16 e 47 da petição inicial).

Verifico ainda que na CTPS consta o registro de 1965 na empresa Philco Rádio Televisão Ltda. e a transferência para Philco Amazônia Ltda. a partir de 01/01/1981 (documentos fls. 75 e 79 da petição inicial). Não restou comprovada a prestação de serviço entre 06/05/1965 e 31/12/1982.

Assim, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, para que a parte autora comprove o tempo de serviço mencionado, bem como esclareça a declaração pela empresa ITAU e não a empresa Philco.

Sem prejuízo cite-se o INSS.

Cite-se. Intimem-se.

0016842-28.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301217585 - JULIANA DE ALMEIDA CALDEIRA (SP156299 - MARCIO S POLLET) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP175575- ROGERIO EMILIO DE ANDRADE) INEP - INST. NAC. DE EST. E PESQ. EDUCAC. ANISIO TEIXEIRA  
Ante o exposto, INDEFIRO, por ora, a antecipação da tutela requerida.

Intimem-se.

0024827-48.2012.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230777 - ADELMO BEZERRA DE MEDEIROS (SP222641 - RODNEY ALVES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos etc.

Trata-se de ação movida em face do INSS para obter benefício de aposentadoria por invalidez.

Ao distribuir a presente ação, foi apontada a existência de outra ação anteriormente proposta à 7ª. Vara deste Juizado Especial, cujo feito foi extinto sem resolução do mérito, com sentença transitada em julgado.

O artigo 253 do CPC dispõe que:

Art. 253. Distribuir-se-ão por dependência as causas de qualquer natureza: (Redação dada pela Lei nº 10.358, de 27.12.2001)

(...)

II - quando, tendo sido extinto o processo, sem julgamento de mérito, for reiterado o pedido, ainda que em litisconsórcio com outros autores ou que sejam parcialmente alterados os réus da demanda; (Redação dada pela Lei nº 11.280, de 2006)

A presente demanda constitui reiteração da demanda anterior, donde se depreende que o feito deveria ter sido distribuído por dependência à vara em que tramitou a ação anterior.

Pelo exposto, determino a redistribuição do feito à 7ª Vara deste JEF.

Intimem-se. Cumpra-se.

0021752-98.2012.4.03.6301 - 12ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230601 - MARIA AUXILIADORA DE SOUSA ALVES (SP182190 - GESSI DE SOUZA SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos etc.

A parte autora propõe a presente demanda em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na qual requer a concessão do benefício de auxílio-doença, ou, subsidiariamente a aposentadoria por invalidez, postulando a antecipação da tutela.

DECIDO.

Considerando que os princípios da celeridade e da informalidade norteiam o sistema processual no âmbito dos Juizados Especiais Federais, somente em situações excepcionais, nas quais efetivamente exista a iminência de dano irreparável ou de difícil reparação ao segurado, é possível a concessão da tutela de urgência.

E examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico a impossibilidade de concessão em face da ausência dos pressupostos legais, sendo necessária a oitiva da parte contrária, apurada análise documental e perícia médica para verificação da incapacidade, bem como a data em que teria se originado a respectiva doença.

Ante o exposto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada, que poderá ser novamente apreciada por ocasião do julgamento.

Indefiro o requerimento de ofício à empregadora, por se tratar de matéria não pertinente à questão aqui deduzida.

Designo exame médico pericial aos cuidados do Dr. Antonio Carlos de Pádua Milagres, neurologista, a se realizar no dia 02/08/2012, às 16h, neste Juizado, ao qual a autora deverá comparecer munida de todos os documentos médicos que possuir. Ressalto que a necessidade de realização de exame em outra especialidade será apreciada pelo Sr. Perito em seu laudo.

A ausência injustificada ao exame será reputada como perda de interesse no prosseguimento do feito.

Considerando-se que em sua petição inicial a autora faz alusão ao acréscimo de 25% sobre a aposentadoria por invalidez, cite-se o INSS.

Registre-se e intime-se.

0024903-72.2012.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230447 - ELERI DE SOUZA (SP251879 - BENIGNA GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

No caso em tela, não restou provado que a parte autora cumpriu a carência necessária para a obtenção da aposentadoria, motivo pelo qual indefiro a tutela.

Cite-se. Int.

0000050-18.2011.4.03.6306 -9ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230471 - ALEXSANDRO DE LIMA CAPITANI (SP114737 - LUZIA GUIMARAES CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

No caso de que ora se cuida, não vislumbro a verossimilhança das alegações da parte autora, numa análise sumária e provisória, sendo imprescindível que se estabeleça o contraditório e se oportunize ampla produção de provas para verificação da alegada união estável entre o autor e SANDOVAL PIMENTEL.

Ademais, verifico que a sra. MARIA IMACULADA PIMENTEL é pensionista, na qualidade de esposa, do sr. Sandoval Pimentel, sendo necessária sua inclusão no polo passivo deste feito.

Assim, providencie o setor competente a inclusão da sra. MARIA IMACULADA PIMENTEL, CPF 302.448.128-10, residente na Rua Joaquim Salles Davila, 11, casa 02, Vila Menk, Osasco-SP, CEP 06288-070, no polo passivo.

Outrossim, oficie-se o INSS para que apresente cópia integral e legível do processo administrativo da pensão por

morte NB 154.904.669-9, DER 08/11/2010, cuja pensionista é Maria Imaculada Pimentel, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de busca e apreensão.

Posto isso, INDEFIRO a tutela de urgência requerida.

No mais, aguarde-se a audiência de instrução e julgamento agendada para 25/06/2013, às 16h.

Cite-se a corrê. Intimem-se. Cumpra-se.

0016369-42.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230461 - ILDO FRANCISCO DO NASCIMENTO (SP162315 - MARCOS RODOLFO MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Petição da parte autora anexada em 02.07.2012: Em que pesem os motivos a justificar a apreciação do pedido de tutela antecipada, tenho como indispensável a prévia oitiva da parte contrária sobre os laudos, em homenagem ao princípio do contraditório

Assim, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se o INSS acerca do laudo pericial anexado aos autos e, sendo o caso, apresente parecer de assistente técnico.

Intime-se.

0023695-53.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301227909 - RAIMUNDO NONATO MORORO (SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

A presente demanda constitui reiteração da demanda anterior, donde se depreende que o feito deveria ter sido distribuído por dependência à vara em que tramitou a ação anterior.

Pelo exposto, determino a redistribuição do feito à 4ª Vara deste JEF.

Intimem-se. Cumpra-se.

0024128-57.2012.4.03.6301 -8ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230591 - FRANCISCO DOS SANTOS RODRIGUES (SP197765 - JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a oitiva da parte contrária.

Ademais, faz-se necessário o exame pela contadoria judicial da regularidade dos vínculos empregatícios e das contribuições para o sistema, indispensáveis para a carência no caso de concessão de aposentadoria, bem como a aferição do valor da alçada.

Além disso, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de rever o ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade. Portanto, indefiro, por ora, a medida antecipatória postulada.

Dê-se regular prosseguimento ao feito.

0042656-76.2011.4.03.6301 -4ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231666 - CORDEIRO OLIVEIRA E SILVA (SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA)

Dê-se ciência ao exequente sobre o cumprimento da sentença, em 05 (cinco) dias.

Ressalto que o levantamento da quantia deverá se dar diretamente pelo mesmo junto a uma das agências da CEF. Após, remetam-se ao arquivo findo.

0024909-79.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230444 - FRANCISCA SILVA AMORIM (SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante disso, indefiro a medida antecipatória postulada.

Concedo o benefício da assistência judiciária gratuita, ante o requerimento expresso formulado na petição inicial, nos termos do artigo 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal e do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Intimem-se.

0012550-97.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301204268 - MENDES SA DOS SANTOS (SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos etc.

Examinando o pedido de medida antecipatória formulado pela parte autora, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão.

Os argumentos trazidos pela parte autora não justificam o reconhecimento de plano do direito alegado. Além disso, somente em situações especiais, onde exista a iminência de danos irreparáveis ao autor, é possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial.

Indefiro, por conseguinte, a medida antecipatória postulada.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

0012970-44.2008.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230538 - WALDIR ALVARES ARANDA (SP174250 - ABEL MAGALHÃES, SP191241 - SILMARA LONDUCCI) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Encaminhem-se os autos à contadoria judicial com a finalidade de dirimir as dúvidas a respeito do cálculo da sentença condenatória.

Int.

0285972-68.2005.4.03.6301 - 8ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230678 - JORGE NATALIO DOS SANTOS (SP064193 - LUCIO DOMINGOS DOS PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Ciência à parte autora do ofício do INSS juntado aos autos, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Silente a parte autora, dê-se baixa findo.

Int.

0016711-53.2012.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230177 - CARLOS ALBERTO CIRINO BARBOZA (SP235540 - FERNANDA PAES DE ALMEIDA, SP235551 - GEOVANA ANTUNES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

1. Em atenção ao termo de prevenção anexado, observo que no feito apontado houve homologação de acordo entre as partes, para pagamento de auxílio-doença com início em 17/12/2010, podendo a parte autora ser reavaliada a partir de 06 meses, contados de 11/07/2011.

No presente feito, o autor impugna a cessação do benefício, ocorrida em 06/02/2012, o que configura nova causa de pedir.

2. Cuida-se de ação ajuizada em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com pedido de antecipação de tutela, em que se busca a concessão de aposentadoria por invalidez ou auxílio-doença.

DECIDO.

A concessão pleiteada exige a efetiva comprovação da incapacidade para o trabalho, o que depende de perícia médica, a ser realizada por profissional nomeado pelo Juízo. Dessa forma, a ausência da referida prova técnica afasta o requisito da verossimilhança das alegações da parte autora, desautorizando a pretendida antecipação de tutela.

Ante o exposto, indefiro a antecipação da tutela.

Determino a realização de perícia médica em Clínica Geral, no dia 15/08/2012, às 16h30min, aos cuidados da perita médica Dra. Arlete Rita Siniscalchi Rigon, na Av. Paulista, 1345 - 4º andar - Bela Vista - São Paulo (SP), conforme disponibilidade da agenda no Sistema do Juizado.

A parte autora deverá comparecer à perícia munida de documento original de identificação com foto, bem como de atestados e exames médicos que comprovem a incapacidade alegada.

No prazo de 10 (dez) dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pela perita e indicar assistente técnico, nos termos do art. 12, §2º da Lei nº 10.259/2001 e no disposto na Portaria JEF 6301000095/2009, publicada em 28/08/2009.

O não-comparecimento injustificado à perícia implicará em extinção do feito nos termos do Art. 267, III do CPC. Intimem-se.

0025416-11.2010.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301231502 - JOSE DOMINGOS DE MELLO (SP117159 - LUCINEA FRANCISCA NUNES, SP194903 - ADRIANO CÉSAR DE AZEVEDO, SP228124 - LUIZ CARLOS COUTINHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Manifestem-se as partes acerca do laudo médico anexado aos autos, ficando também intimadas para apresentação, se o caso, de parecer assinado por assistente técnico, no prazo de 10 (dez) dias.

Após, voltem conclusos para julgamento.

Intimem-se.

0023277-18.2012.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230502 - JOAO GOMES ARCANJO (SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos.

Considerando o requerimento da parte autora, intime-se a autarquia ré para eventual proposta de acordo no prazo de dez (10) dias.

Decorrido o prazo, tornem conclusos.

Intime-se. Cumpra-se.

0038552-12.2009.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301224067 - WALTER DILENA LORA (SP252186 - LEANDRO FELIPE RUEDA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Indefiro o pedido de liberação dos valores creditados na conta vinculada do autor, pois essa providência não está compreendida no objeto da transação judicial homologada. Muito pelo contrário, constou expressamente do termo, em seu item "f" que "o saque será efetuado administrativamente se presente alguma das hipóteses previstas na Lei 8.036/90."

Intime-se. Após, remetam-se os autos ao arquivo.

0061765-47.2009.4.03.6301 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301229854 - GENNY RODRIGUES (SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
VISTOS EM CONCLUSÃO - DECLARO A PRECLUSÃO DA PROVA E DESIGNO DATA DE ANÁLISE DO CASO PARA O DIA 17.08.12, DISPENSADA A AUTORA DE COMPARECIMENTO, VISTO QUE O PROCESSO SERÁ ANALISADO INTERNAMENTE SEM REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA, COM ANEXAÇÃO DOS RESPECTIVOS CÁLCULOS. INT.

0013384-03.2012.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301230175 - JOAO ARAUJO DA SILVA (SP208953 - ANSELMO GROTTTO TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Concedo ao autor o prazo de 10 dias para que tome ciência da proposta de acordo ofertada pelo INSS e manifeste sua anuência ou discordância.

Decorrido o prazo supra, venham os autos conclusos.

Intimem-se.

0023691-16.2012.4.03.6301 - 2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301224899 - ANTONIO GRACIA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Vistos.

Requer a parte autora prioridade na tramitação do processo, na forma da lei.

Vale esclarecer que a própria existência dos Juizados Especiais Federais vai ao encontro dos objetivos buscados pela lei, ou seja, buscar o trâmite célere de ações que, via de regra, possuem como parte interessada pessoa idosa. Assim, a aplicação dessas leis será realizada de acordo com as possibilidades do Juízo, tendo em vista a enorme quantidade de casos que devem ser considerados prioritários.

Considero, portanto, prejudicado o pedido.

Registre-se. Intime-se.

0009731-27.2011.4.03.6301 - 11ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6301222037 - JOSE ANTONIO WANDERLEI HIDALGO (SP287747 - TANIA MACHADO CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

A parte foi instada a apresentar todos os prontuários, relativos às várias patologias mencionadas nesses autos.

Porém, limitou-se a apresentar alguns relatórios e receituários. Apenas a título de exemplo, não consta dos autos o prontuário da internação no Hospital Vera Cruz, ocorrida em 04.04.2011, apenas um atestado indicando a data de

admissão. Além disso, não há prova de que a parte autora solicitou cópia de seu prontuário junto ao Hospital 9 de Julho.

Lembrando que cabe à parte autora apresentar prova dos fatos constitutivos de seu direito (CPC, art. 333, I) e que não há justificativa para concessão de diversos prazos para que a parte exerça uma faculdade em seu próprio interesse, concedo o derradeiro prazo de 30 dias para que a parte autora apresente todos os prontuários (e não apenas receituários e relatórios médicos), correspondentes a todas as patologias indicadas ao longo deste feito. Em prosseguimento - e tendo em vista a informação de que a parte autora apresentou quadro de pancreatite aguda - , reputo necessária segunda perícia médica, que ora designo para o dia 20.08.2012, às 9:00 horas, com Dra. NANCY SEGALLA ROSA CHAMMAS, na especialidade de CLÍNICA GERAL, no setor de perícias deste Juizado Especial Federal.

No prazo de 10 dias, as partes poderão formular quesitos a serem respondidos pelo perito e indicar assistente técnico (Lei nº 10.259/01, art. 12, §2º)

Com a vinda do laudo, abra-se vista às partes pelo prazo de 10 dias para eventuais manifestações e, em seguida, voltem conclusos.

Por fim, considerando que o único laudo pericial contido nos autos negou a incapacidade laborativa, revogo a medida liminar anteriormente concedida, sem prejuízo de ulterior reapreciação em face do laudo pericial a ser elaborado pela perita em clínica geral.

Publicada e registrada neste ato. Intimem-se. Expeça-se contraofício ao INSS.

### **AUDIÊNCIA REDESIGNADA-15**

0048365-92.2011.4.03.6301 -3ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 2012/6301230060 - GIDERLANDIA DOS SANTOS NASCIMENTO X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT (SP135372- MAURY IZIDORO)

Tendo em vista que no Mandado de Citação da ECT não houve indicação da data marcada para a audiência, determino a redesignação da presente audiência para o dia 12.07.2012, às 15h, com o necessário comparecimento das partes e de suas testemunhas, se houver.

Sai a autora intimada. Intime-se a ECT da nova data de audiência, com urgência.

0032032-65.2011.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 2012/6301222235 - LEONIDAS DO NASCIMENTO (SP060740 - IVANI AUGUSTA FURLAN FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Tendo em vista que em relação ao período de trabalho exercido na empresa A. Boletti consta anotação em CTPS (fl. 24 petprovas) informando que por força de decisão judicial a data de admissão correta seria 8.10.1990, informe a parte autora, no prazo de 10 dias, se pretende produzir prova testemunhal referente ao período de trabalho exercido em referida empresa. Deverá apresentar, no mesmo prazo, todos os documentos referentes ao vínculo de trabalho, inclusive cópia integral da reclamação trabalhista. Decorrido o prazo, tornem conclusos. Int.

0002299-54.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 2012/6301229598 - ANISIO BRAGA GOMES (SP258406 - THALES FONTES MAIA, SP263715 - TERI JACQUELINE MOREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Posto isso, converto o julgamento em diligência para:

a) Conceder à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de documentos que comprovem vínculos e/ou recolhimentos efetuados, comprovando tempo e carência necessários à concessão do benefício, em especial cópias das CTPS's, ficha de registro de empregado, e declaração da empresa..

O autor, outrossim, deverá apresentar na próxima audiência as CTPS's, ficha de registro de empregado, e declaração da empresa, originais.

b) No mesmo prazo de 30 dias, a parte autora deverá acostar aos autos cópia do processo administrativo do benefício indeferido de Aposentadoria por Idade NB 41/ 152.154.623-9, com todos os documentos que o instruíram, notadamente a contagem de tempo que embasou o indeferimento do benefício, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Redesigno a audiência para o dia 18/01/2013, às 15:00 hs, com a presença das partes

Int.

0035281-24.2011.4.03.6301 -7ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 2012/6301222297 - JATYR EDUARDO SCHALL (SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Expeça-se Mandado de Busca e Apreensão, para a APS - Pinheiros, para obtenção da cópia completa do PA do NB 101.497.770-0, contendo principalmente a contagem de tempo quando da concessão do benefício.

Redesigno audiência de conhecimento de sentença, dispensando o comparecimento das partes.

Int.

0017053-98.2011.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 2012/6301230018 - JOSE OLIVEIRA TORRES (SP146275 - JOSE PEREIRA GOMES FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Diante do parecer da Contadoria Judicial, determino à parte autora que junte cópia integral do processo administrativo B-42/151.398.298-0, contendo a documentação apresentada quando do requerimento do benefício, os salários de contribuição do vínculo com a empresa FANAVID - Fábrica Nacional de Vidros de Segurança Ltda. em relação ao período de julho/94 a novembro/2009, e demais documentos a possibilitar a adequada revisão de cálculos, conforme pleiteado.

Prazo de 90 (noventa) dias para cumprimento, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Cumprida a determinação, aguarde-se o julgamento, dispensado o comparecimento das partes.

Intimem-se.

0048442-38.2010.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 2012/6301230868 - LUIZ ANTONIO CRISTINO (SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Juntada de dados informatizados e parecer da Contadoria Judicial - excepcionalmente, determino vista às partes.

Prazo - 15 (quinze) dias. Pena - preclusão. No mesmo prazo, junte o autor comprovante do recolhimento de contribuição previdenciária do período que almeja a expedição de certidão de tempo de serviço.

Após, com ou sem manifestação das partes, voltem conclusos para sentença para esta Magistrada.

Int.

0045412-92.2010.4.03.6301 - 14ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 2012/6301006798 - WILLIAM BENJAMIM DA CUNHA DIAS (SP188561 - NOEMIA ARAUJO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Vistos, em decisão.

Considerando a apresentação, pelo INSS, de proposta de conciliação, intime-se o autor para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, se aceita ou não a proposta.

Decorrido o prazo, tornem-me conclusos.

Intimem-se.

0002149-73.2011.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 2012/6301230130 - ANTONIO QUIRINO DO NASCIMENTO (SP147244 - ELANE MARIA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

O feito não se encontra pronto para julgamento.

Consoante despacho de 03.02.2012, o autor foi intimado a apresentar cópia integral do processo administrativo, bem como emendar a inicial, especificando pormenorizadamente os períodos especiais pretendidos, inclusive com determinação de nova citação do INSS.

Advirto o autor de que esta é a segunda oportunidade em que o processo deixa de ser julgado por conta de deficiência da petição inicial, de sorte que concedo o prazo derradeiro de 30 dias para que o autor emende a inicial e especifique o pedido em relação aos períodos que pretende ver reconhecidos como especiais, sob pena de inépcia.

Findo o prazo assinalado sem cumprimento, tornem imediatamente conclusos para extinção do processo.

Cumprido, cite-se o INSS.

0048210-89.2011.4.03.6301 -5ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 2012/6301227738 - MAUD REGINA BIFONE DE ALMEIDA ANDREIA BIFONE DE ALMEIDA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP166349 - GIZA HELENA COELHO)

Chamo os autos à conclusão. Saem as partes intimadas. Para constar, foi lavrado o presente termo que, lido e achado conforme, é assinado pelos presentes que se identificaram na minha presença.

0049703-04.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 2012/6301228999 - MICHELE CRISTINA DE SOUZA (SP281687 - LUIZA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

1. Defiro o pedido. Redesigno a audiência de instrução de julgamento para o dia 05/02/2013 às 15:00 horas, ocasião em que a Autora deverá trazer as testemunhas independentemente de intimação. Caso esta seja necessária, depositar o rol com a qualificação completa, no prazo de 15 (quinze) dias. No mesmo prazo, fica facultada à Autora a juntada de outros documentos que entender necessários para a comprovação da manutenção da qualidade de segurado do falecido (registro de empregado, fotografias, holerites, depósito bancário, etc).

2. Saem os presentes intimados.

0056114-97.2010.4.03.6301 -6ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 2012/6301195375 - MARIA JOSE LINS DE AMORIM (SP244440 - NIVALDO SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

O feito não se encontra pronto para julgamento, uma vez que ainda está em curso o prazo para que a CEF apresente os extratos de FGTS para a comprovação do período de trabalho da autora na empresa Olival. Sem embargo, diante do requerimento da autora em petição anexada em 11.06.2012, defiro a expedição de ofício à empresa Industria e Comércio Leal Ltda., responsável pela guarda de documentos da empresa Olival Roupas Profissionais S/A, para que, no prazo de 30 dias, apresente a este juízo a ficha de registro de empregado da autora e quaisquer outros documentos eventualmente existentes que sirvam à comprovação do vínculo trabalhista com a empresa Olival.

Tornem conclusos para julgamento oportunamente, independentemente de intimação das partes, por não haver necessidade de produção de provas em audiência.

0003258-25.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 2012/6301230664 - EDINEUSA DA ROCHA MEDRADO (SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Posto isso, intime-se à parte autora para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a relação de salários, expedida pelo empregador, identificando os efetivos salários pagos no período, bem como cópia integral do processo administrativo do benefício de Pensão por Morte NB 21/ 146.431.307-2, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito.

Intimem-se.

Após, voltem-me os autos conclusos.

0030362-89.2011.4.03.6301 - 10ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 2012/6301231403 - CORA SRUR CALFAT (SP098953 - ACHILES AUGUSTUS CAVALLO, SP162201 - PATRICIA CRISTINA CAVALLO) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP158849- PAULO EDUARDO ACERBI)

Analisando os autos, verifico que a autora, embora baseie seu pedido em suposto equívoco no recolhimento do Imposto de Renda na fonte pelas empresas locatárias de seus imóveis, não trouxe qualquer documento que comprovasse o efetivo recolhimento equívocado, tampouco os demonstrativos anuais de recolhimento de Imposto de Renda descritos nos contratos de locação por ela celebrados.

Ante, o exposto, considerando o ônus que o sistema processual impõe ao autor, de prova dos fatos constitutivos do direito alegado, concedo à autora o prazo de 30(trinta) dias, para que traga aos autos cópias dos documentos mencionados, sob pena de preclusão do direito de prova.

Após, tornem conclusos.

0002148-88.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 2012/6301228920 - SEBASTIAO ORGINO NETO (SP114598 - ANA CRISTINA FRONER FABRIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Posto isso,

a) Concedo à parte autora o prazo de 30 dias para a juntada de Documentos técnicos (SB 40, DSS 8030 ou PPP, e laudo técnico, que demonstrem a contento a exposição a agentes nocivos ou atividades especiais, previstas na legislação, outros documentos, além dos documentos apresentados, para comprovação dos vínculos urbanos e recolhimentos como facultativo.

b) No mesmo prazo, de 30 dias, a parte autora deverá apresentar cópia do processo administrativo do benefício NB 42/ 153.621.440-7, na íntegra, notadamente a contagem de tempo que totalizou o tempo até a DER de 32 anos, 02 meses e 12 dias, sob pena de extinção sem julgamento do mérito.

Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Posto isso, intime-se a autora para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista que, de acordo com o parecer da contadoria judicial, em caso de procedência do pedido, o valor das prestações vencidas, acrescido de 12 prestações vincendas, na linha do entendimento que venho atualmente perfilhando (consoante STJ), ultrapassaria o limite de alçada deste Juizado Especial Federal na data do ajuizamento da ação (artigo 260 do CPC).**

**Consigne-se que os cálculos elaborados pela contadoria refletem o pedido da parte autora e não representam nenhuma antecipação acerca do resultado da demanda.**

**Decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos.**

**P.R.I.**

0002155-80.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 2012/6301229423 - GERALDO GOMES (SP101799 - MARISTELA GONCALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0003040-94.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 2012/6301230655 - LEONOR MAZAIA (SP252556 - MARLI GONZAGA DE OLIVEIRA BARROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO-CAPITAL  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Intimação das partes autoras, NO QUE COUBER:

1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.

2) não é necessário o comparecimento em audiência de pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal (“www.trf3.jus.br/diario/”).

3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames). Deverá o advogado juntar até 05 (cinco) dias antes da perícia designada, cópias dos documentos médicos. Se a parte desejar indicar assistente técnico para acompanhar a perícia deverá fazê-lo nos termos da Portaria nº.6301000095/2009-JEF/SP, publicada no Diário Eletrônico de 28 de agosto de 2009.

4) se o caso, as perícias nas especialidades CLÍNICA GERAL, MEDICINA LEGAL, ORTOPEDIA, NEUROLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado (Av. Paulista, nº 1345 - 4º andar - Cerqueira César - São Paulo).

5) se o caso, as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA: Dr. Orlando Batich serão realizadas na Rua

Domingos de Moraes, 249 - Ana Rosa - São Paulo e Dr. Oswaldo Pinto Mariano Junior serão realizadas na Rua Augusta, 2529 conjunto 22 - Cerqueira César - São Paulo; de OTORRINOLARINGOLOGIA: Dr. Fabiano Haddad Brandão serão realizadas na Alameda Santos, 212, Cerqueira César - São Paulo/SP e Dr. Daniel Paganini Inoue serão realizadas na Rua Itapeva, 518 - conjunto 910 - Bela Vista - São Paulo; as PERÍCIAS SOCIOECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo, com pontos de referência e telefone para contato do(a) Assistente Social; de ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO serão realizadas no local a ser determinado pelo magistrado.

#### ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 02/07/2012

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0025343-68.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RIVANILSON GOMES DE FREITAS

ADVOGADO: SP308045-GISELE DA CONCEIÇÃO FERNANDES

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/05/2013 16:00:00

PROCESSO: 0025345-38.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADRIANA BARALDI ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP112525-ANSELMO APARECIDO ALTAMIRANO

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025347-08.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FELIPE MULINARIO GOMES

ADVOGADO: SP277713-RAPHAEL NUNES NOVELLO

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/04/2013 15:00:00

PROCESSO: 0025349-75.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALUIZIO BRAZ TORRES

ADVOGADO: SP248308B-ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025351-45.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROBERTO REZENDE DE CASTRO

ADVOGADO: SP237786-CRISTIANE FONSECA ESPOSITO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 04/06/2013 16:00:00

PROCESSO: 0025352-30.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE ALVES FILHO

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025353-15.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE JULIO GOMES DOS REIS

ADVOGADO: SP279833-ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025354-97.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LENI COELHO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025355-82.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DO CARMO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025356-67.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PORFIRIO DOS SANTOS PEREIRA FILHO  
ADVOGADO: SP171745-OSMAR CARVALHO DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025357-52.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NILZA GOMES BATISTA  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025358-37.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SUELI APARECIDA GONCALVES GOMES  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025359-22.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DINO JANEIRO NETO  
ADVOGADO: SP183583-MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025361-89.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TANIA TEREZINHA HARUE UCHINO BRACCO  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025362-74.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE CARLOS MOREIRA  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025363-59.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NADIR REIS CELESTINO  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025366-14.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ISABEL MARQUES DE LIMA PEREIRA  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025368-81.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO FERNANDES ALVES  
ADVOGADO: SP304970-ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS SARMENTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 25/07/2013 16:00:00  
PROCESSO: 0025369-66.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVANY FRANCISCO CESAR  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025370-51.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SANDRA MARILYN HANFTWURZEL DE MATTOS  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025371-36.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA CATTINE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025372-21.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NELMA DE OLIVEIRA MENDONCA  
ADVOGADO: SP105174-MARIA ARASCZEWSKI PASCHOAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE  
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 02/08/2012 14:30 no seguinte endereço: AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025373-06.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE FERRO  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025374-88.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA LESSI TEIXEIRA  
ADVOGADO: PA011568-DEVANIR MORARI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025375-73.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSEFA ALEIXO SOBRINHA DA SILVA  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025376-58.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RICARDO MOREIRA CASTRO  
ADVOGADO: SP285704-KATIA BESERRA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025378-28.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAZARO MIGUEL PINTO

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025379-13.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: REINALDO JOSE DA SILVA

ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025380-95.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO BUZZERIO

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025381-80.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: KOICHI FUJISAKA

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025383-50.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VANEIDE JOSE DA SILVA

ADVOGADO: SP213546-KYUMA KERLEY KANDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025384-35.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ONOFRE COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025386-05.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NOBUYUKI SATO

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025387-87.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSSIMARA CRISTINA QUERINO

ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/08/2012 10:30 no seguinte endereço: AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025388-72.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA HELENA ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP233244-LUZIA MOUSINHO DE PONTES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/08/2012 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025389-57.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALDEMAR PEREIRA GABRIEL

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025390-42.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ZELIA ANTONIA DE SOUZA

ADVOGADO: SP233244-LUZIA MOUSINHO DE PONTES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/08/2012 15:30 no seguinte endereço: AVENIDA

PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora

comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025391-27.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCILIA CENATTI CARDOSO

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025393-94.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCO ANTONIO FERREIRA GURGEL

ADVOGADO: SP233244-LUZIA MOUSINHO DE PONTES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 10/08/2012 12:30 no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA,

1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer

munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025394-79.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELI DOS SANTOS

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025395-64.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUZINETE HONORIO

ADVOGADO: SP233244-LUZIA MOUSINHO DE PONTES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025396-49.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALBERTINA CAVALCANTE REIS DE ANDRADE

ADVOGADO: SP275451-DAVID CARVALHO MARTINS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025397-34.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCO DE PASQUALI NETO

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025400-86.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA IVONETE FERREIRA

ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025401-71.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: YOICHI DOTE

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025402-56.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RUBENS CARLOS ANDRADE DA SILVA

ADVOGADO: SP267549-RONALDO FERNANDEZ TOMÉ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025403-41.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP267549-RONALDO FERNANDEZ TOMÉ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/08/2012 10:00 no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025405-11.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EUGENIO PARASMO

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025406-93.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CREUSA ROSA DE JESUS

ADVOGADO: SP254710-IVETE QUEIROZ DIDI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/08/2012 11:00 no seguinte endereço: AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025407-78.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS VALERIO

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025409-48.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO JOSE MARINHO

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025410-33.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLORA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP283725-EDVANILSON JOSE RAMOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 10/08/2012 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025411-18.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALDIVIO FRANCISCO DIAS

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025412-03.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SP283725-EDVANILSON JOSE RAMOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 01/08/2012 11:30 no seguinte endereço: AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025413-85.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SEBASTIAO DE CASTRO FILHO

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025414-70.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIVA PINTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP260390-JOAO CARLOS BERNARDES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 10/08/2012 13:30 no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025416-40.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE DA HORA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025417-25.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ORLANDO TEIXEIRA OLIVEIRA

ADVOGADO: SP268811-MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 01/08/2012 10:30 no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025418-10.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025419-92.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JUELI MINELVINO DA SILVA

ADVOGADO: SP163111-BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 01/08/2012 12:00 no seguinte endereço: AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025420-77.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VICTOR HERMANN

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025421-62.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIEGO DA SILVA ROCHA

ADVOGADO: SP180541-ANA JÚLIA BRASI PIRES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 02/08/2012 15:00 no seguinte endereço: AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025422-47.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GIVELDA ALMEIDA DE JESUS POLICARPO

ADVOGADO: SP283725-EDVANILSON JOSE RAMOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025423-32.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLY ISIS GALVAO GODINHO

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025424-17.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIRCE IAGALLO DIMAS

ADVOGADO: SP152406-JOSE ROSENILDO COSTA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025425-02.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA DALVA SILVEIRA GOMES

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025427-69.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDNO COLLINETTI

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025428-54.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADRIANA CHAVES PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO: SP152406-JOSE ROSENILDO COSTA DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025430-24.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GIULIANA VILLANI

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025431-09.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DANIEL DE SOUSA ALMACAM

ADVOGADO: SP263273-THAIS RABELO DE MENEZES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 23/07/2013 16:00:00

PROCESSO: 0025432-91.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARMELITA VELOSO MENEZES  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025433-76.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DIVA ALVES SIMOES  
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/07/2013 15:00:00  
PROCESSO: 0025434-61.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EUGEN PETERS PETRENKO  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025435-46.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EUGENIA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/06/2013 14:00:00  
PROCESSO: 0025436-31.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO PEDRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025438-98.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO BATISTA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP145933-JAIME TEMPONI DE AGUILAR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/04/2013 15:00:00  
PROCESSO: 0025439-83.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE MARQUES DA COSTA  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025440-68.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAIR ANTONIO GIROTO  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025441-53.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HARUKO TATSUMI OKABE  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025442-38.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025443-23.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROBSON DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025444-08.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARTHA SALAS ALBORTA  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025445-90.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARLEN BORGES CAMOCATO  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025446-75.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANUEL AUGUSTO MARQUES  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025448-45.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: UBIRAJARA ALVES BORGES  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025450-15.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIZA MESSER AIZENSTEIN  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025451-97.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADELICIA ALVES FERREIRA  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025452-82.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NORBERTO UBIRAJARA CAMARGO  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025453-67.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IRACI MARIANO DE MELO  
ADVOGADO: SP244389-ANDRÉIA DE PINHO CHIVANTE ZECCHI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025455-37.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DA GRACA SERRAO RABELO

ADVOGADO: SP304970-ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS SARMENTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025456-22.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VERA APARECIDA CODOGNO  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025457-07.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL SEBASTIAO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP304970-ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS SARMENTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025458-89.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ CESARI  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025459-74.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: REINALDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025460-59.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ESMERALDA NEVES KITAMURA  
ADVOGADO: SP211350-MARCELO LIBERTO DE VASCONCELOS ARRUDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025462-29.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARNALDO NEGRAO  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025464-96.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIA MATOS GONCALVES  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025465-81.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GERALDO FRANCISCO ZIVIANI  
ADVOGADO: SP162395-JOSELITO ALVES BATISTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025466-66.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VIRGILIO DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025467-51.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SERAFIM ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025468-36.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIANA BARBOSA  
ADVOGADO: SP130404-LAERCIO SANDES DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/04/2013 16:00:00  
PROCESSO: 0025469-21.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROOSEVELT HAMAM  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025470-06.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025472-73.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIO MARTINS  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025473-58.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GILVANETE SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP160285-ELAINE GOMES  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/06/2013 15:00:00  
PROCESSO: 0025476-13.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DA CRUZ PEREIRA FERNANDES  
ADVOGADO: SP303450-JUSCELINO FERNANDES DE CASTRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025477-95.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VITTORIO RICCITELLI  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025478-80.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANISIO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP036562-MARIA NEIDE MARCELINO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025480-50.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ESTEVAO GOMES DE TOLEDO  
ADVOGADO: SP105174-MARIA ARASCZEWSKI PASCHOAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025481-35.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIZABETE PEREIRA DUTRA  
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025482-20.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVANIA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP290251-GISIANE DE SOUZA GILIOLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025483-05.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA CAROLINA BARRAL HERNANDES  
ADVOGADO: SP101438-JOSE SIRINEU FILGUEIRAS BARBOSA  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/05/2013 14:00:00  
PROCESSO: 0025484-87.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JUSCELINO FERNANDES DE CASTRO  
ADVOGADO: SP303450-JUSCELINO FERNANDES DE CASTRO  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/07/2013 16:00:00  
PROCESSO: 0025486-57.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA AUGUSTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025487-42.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GENICELIO CORDEIRO DE SOUSA  
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025489-12.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDIRIA DINA FORTUNATO DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP252504-BIANCA DIAS MIRANDA  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 08/04/2013 16:00:00  
PROCESSO: 0025493-49.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AMARA DO CARMO BENEDITA PEREIRA  
ADVOGADO: SP252504-BIANCA DIAS MIRANDA  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/04/2013 15:00:00  
PROCESSO: 0025495-19.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HARUE YAMAMOTO  
ADVOGADO: SP158430-PAULO SÉRGIO ASSUNÇÃO  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 30/07/2013 16:00:00  
PROCESSO: 0025496-04.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LIRIAN AKIMI SATO  
ADVOGADO: SP173184-JOAO PAULO MIRANDA  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025498-71.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA LUIZA OMURA MOROOKA  
ADVOGADO: SP173184-JOAO PAULO MIRANDA  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025502-11.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GILBERTO KOCSIS  
ADVOGADO: SP145719-LUIZ FERNANDO MARTINS MACEDO  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025503-93.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VIRGINIA NUNES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP066895-EDNA TIBIRICA DE SOUZA  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025505-63.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARISA DE PAIVA JORDAO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP190052-MARCELO MARTORANO NIERO  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025506-48.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO PRADO ALVES JUNIOR  
ADVOGADO: SP144326-CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025507-33.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDREA CRISTINA GINEVRO SERRA  
ADVOGADO: SP144326-CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025511-70.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EFIGENIA MARILZA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP297858-RAFAEL PERALES DE AGUIAR  
RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)  
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025512-55.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCELO JACINTO DE SALLES  
ADVOGADO: SP297858-RAFAEL PERALES DE AGUIAR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025513-40.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDGARD ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP033120-ANTONIO LAERCIO BASSANI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025515-10.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FERNANDO CARLOS DAS NEVES  
ADVOGADO: SP033120-ANTONIO LAERCIO BASSANI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025516-92.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VLADIMIR MATHIAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP255312-BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025517-77.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: APARECIDA BUION MARIA CORREA  
ADVOGADO: SP143454-ANGELICA BUION MARQUES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025518-62.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ZACARIAS PINHEIRO NOVAES  
ADVOGADO: SP295963-SHIRLENE COELHO DE MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025519-47.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALMIR DE SANTANA DE FARIAS  
ADVOGADO: SP202255-FLAVIO HAMILTON FERREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025520-32.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA JOSE BARBOSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP179598-ISIDIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025521-17.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO NAGY  
ADVOGADO: SP282407-WALTER TADEU TRINDADE FERREIRA JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025522-02.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP102767-RUBENS ROBERTO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025523-84.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROZARIO BORGES DOS SANTOS  
ADVOGADO: AC001183-NATANAEL NUNES DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025524-69.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TEODORA APARECIDA BARBOSA  
ADVOGADO: SP194212-HUGO GONCALVES DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025525-54.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO MAGELA GANDRA  
ADVOGADO: AC001183-NATANAEL NUNES DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025526-39.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP220494-ANTONIO LIMA DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025527-24.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE AILTON MATOS DE MIRANDA  
ADVOGADO: SP161990-ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025528-09.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO CORNELIO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: SP211464-CIBELLE CATHERINE MARINHO DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025529-91.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AMAURI BERNARDO DE AMORIM  
ADVOGADO: SP194212-HUGO GONCALVES DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025530-76.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO BATISTA DE ALCANTARA  
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/08/2012 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025531-61.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANGELA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/08/2012 09:30 no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025532-46.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RAIMUNDO DIAS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP267549-RONALDO FERNANDEZ TOMÉ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 02/08/2012 16:30 no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025533-31.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLEMENTE DA ROCHA ORMUNDO  
ADVOGADO: SP199938-VINICIUS DE OLIVEIRA MACIEL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025534-16.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ DE PINTOR

ADVOGADO: SP194212-HUGO GONCALVES DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025535-98.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/08/2012 13:00 no seguinte endereço: AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025536-83.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DEUSDETE SILVA ROCHA

ADVOGADO: SP286841-FERNANDO GONÇALVES DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025537-68.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HELENA BENEDITA MAJOR PEREIRA

ADVOGADO: SP105174-MARIA ARASCZEWSKI PASCHOAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/08/2012 15:30 no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025538-53.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDECIR RINALDI

ADVOGADO: SP267549-RONALDO FERNANDEZ TOMÉ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/08/2012 11:30 no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025539-38.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARLENE VIANA NASCIMENTO

ADVOGADO: SP267549-RONALDO FERNANDEZ TOMÉ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/08/2012 13:30 no seguinte endereço: AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025540-23.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EVALDO FERNANDES DE ARAUJO

ADVOGADO: SP267549-RONALDO FERNANDEZ TOMÉ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/08/2012 16:00 no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025541-08.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CARLOS BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 01/08/2012 14:00 no seguinte endereço: AV. PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - CERQUEIRA CÉSAR - SÃO PAULO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.  
PROCESSO: 0025542-90.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ANTONIO ALVES  
ADVOGADO: SP286841-FERNANDO GONÇALVES DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/05/2013 16:00:00  
PROCESSO: 0025543-75.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO PAULO DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP222588-MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE  
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 13/08/2012 14:30 no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.  
PROCESSO: 0025544-60.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JULIANA APARECIDA DIAS DE FREITAS  
ADVOGADO: SP260868-ROSEMEIRE MARTINS VELOSO CAVADAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 13/08/2012 13:30 no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.  
PROCESSO: 0025545-45.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL RODRIGUES  
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/08/2012 14:30 no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.  
PROCESSO: 0025546-30.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO GONCALVES LIMA  
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 01/08/2012 12:00 no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.  
PROCESSO: 0025547-15.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCA ATANAZIO DA SILVA ARAUJO  
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025548-97.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FAUSTINO GONÇALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP194212-HUGO GONCALVES DIAS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025549-82.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025550-67.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALMERINDO DOS SANTOS RIBAS  
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025551-52.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO VALMIR MATZEMBACHER  
ADVOGADO: SP199938-VINICIUS DE OLIVEIRA MACIEL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025552-37.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MAROLI SILVA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP225431-EVANS MITH LEONI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025553-22.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FERNANDO SERAFIM RIBEIRO  
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025554-07.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RAIMUNDO COSMO DE LIMA  
ADVOGADO: SP158294-FERNANDO FREDERICO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025555-89.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIA SILVA CALDAS  
ADVOGADO: SP126283-ELECIR MARTINS RIBEIRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/04/2013 14:00:00  
PROCESSO: 0025556-74.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HAILTON MERANTE  
ADVOGADO: SP099858-WILSON MIGUEL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025557-59.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDENIR DOS SANTOS LOPES  
ADVOGADO: SP202255-FLAVIO HAMILTON FERREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025558-44.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VERONICA TEIXEIRA PINTO SOUSA

ADVOGADO: AC001146-JORGE SOUZA BONFIM  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025559-29.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENEDITA DO CARMO TOLEDO  
ADVOGADO: SP165265-EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025560-14.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES PEREIRA SANTOS  
ADVOGADO: SP101860-ALBANI DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025561-96.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE CARLOS SANTOS  
ADVOGADO: SP203764-NELSON LABONIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025562-81.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL MIGUEL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP161990-ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025563-66.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EUNICE PEREIRA ELEOTERO  
ADVOGADO: SP298570-RAIMUNDA NONATA DA SILVA E SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025564-51.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VILSON JOSE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP227409-QUEDINA NUNES MAGALHAES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025566-21.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANUEL DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP161990-ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025567-06.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCELO BEZERRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP161990-ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025568-88.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NILTON SILVA  
ADVOGADO: SP252504-BIANCA DIAS MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 09/08/2012 14:30 no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - 4º ANDAR - B VISTA - SAO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025569-73.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ JOSE BARBOSA  
ADVOGADO: SP298570-RAIMUNDA NONATA DA SILVA E SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025570-58.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDIR APARECIDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP191601-MARILU RIBEIRO DE CAMPOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 02/08/2012 17:00 no seguinte endereço: AVENIDA PAULISTA, 1345 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP 1311200, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0025571-43.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSEFINA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP161990-ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025572-28.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDIR APARECIDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP191601-MARILU RIBEIRO DE CAMPOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025573-13.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NILCEU FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP176872-JÊNIFFER GOMES BARRETO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025574-95.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO DIAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP161990-ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025575-80.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AUREA AMARAL DUARTE  
ADVOGADO: SP286841-FERNANDO GONÇALVES DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025578-35.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENEDITO AUGUSTO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP127677-ABLAINÉ TARSETANO DOS ANJOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025580-05.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAURITA SOARES DA CONCEICAO  
ADVOGADO: SP293440-MARCOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0025581-87.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ENEDINA MARIA NETA

ADVOGADO: SP303450A-JUSCELINO FERNANDES DE CASTRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025582-72.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JURACY DA SILVA BUENO  
ADVOGADO: SP208464-CREUSA APARECIDA DE LIMA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025583-57.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA MARIA DOS SANTOS STANLEY  
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 11/04/2013 15:00:00  
PROCESSO: 0025584-42.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AELSON GOMES DA SILVA  
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/05/2013 15:00:00  
PROCESSO: 0025585-27.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NELSON FERLINI RODRIGUES  
ADVOGADO: SP208464-CREUSA APARECIDA DE LIMA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025586-12.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SANDRA REGINA DEGAN DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP241326-RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/07/2013 16:00:00  
PROCESSO: 0025587-94.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELENITA BARBOSA LOPES  
ADVOGADO: SP264795-FLAVIA CRISTINA FONSECA DE MORAIS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 19/03/2013 15:00:00  
PROCESSO: 0025588-79.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARMEN LUCIA DIAS SOUTO NEUFELD  
ADVOGADO: SP098181-IARA DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025589-64.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO PAULO ALVES FILHO  
ADVOGADO: SP208464-CREUSA APARECIDA DE LIMA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025590-49.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO LEANDRO MARQUES SOARES  
ADVOGADO: SP128743-ANDREA MADEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025591-34.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SANTIAGO FIRMINO VIANA  
ADVOGADO: SP176872-JÊNIFFER GOMES BARRETO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025592-19.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VILMA DE FARIA MARTINS  
ADVOGADO: SP098181-IARA DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025593-04.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDMILSON GONCALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP267128-ESICLEIDE PEDRO DE ARAUJO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025594-86.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAURA MORAES BARROS  
ADVOGADO: SP156857-ELAINE FREDERICK GONÇALVES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025595-71.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO VIANEY BARBOSA  
ADVOGADO: SP211944-MARCELO SILVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025596-56.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROGERIO HENRIQUE  
ADVOGADO: SP039899-CELIA TERESA MORTH  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025597-41.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA ELZA DA CONCEICAO  
ADVOGADO: SP233521-LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025598-26.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDSON SOUZA DE SANTANA  
ADVOGADO: SP283596-RENE WINDERSON DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025599-11.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: REGINA NUNES NEVES FRANKLIN LIMA  
ADVOGADO: SP176872-JÊNIFFER GOMES BARRETO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025600-93.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO SEBASTIAO BARBOSA  
ADVOGADO: SP033120-ANTONIO LAERCIO BASSANI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025601-78.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ERONITE RAMOS DA CRUZ  
ADVOGADO: SP222392-RUBENS NUNES DE MORAIS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025602-63.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SALVADOR ARAUJO DOS SANTOS FILHO  
ADVOGADO: SP264684-ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025603-48.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP119800-EGLE MAILLO FERNANDES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025604-33.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO MANOEL DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP204877-MARINA FOGATO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025605-18.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVAN RIBEIRO MIRA  
ADVOGADO: SP131937-RENATO DE FREITAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025606-03.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AGDA FARIAS DA SILVA  
ADVOGADO: SP248642-THAIANE ALVES DE AZEVEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025607-85.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JACI MARTINS DA SILVA  
ADVOGADO: SP278196-KELLY APARECIDO ALVES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025608-70.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DJANIRA MARIA DE FREITAS  
ADVOGADO: SP278196-KELLY APARECIDO ALVES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025609-55.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO RICARDO RIBEIRO SOARES  
ADVOGADO: SP278196-KELLY APARECIDO ALVES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025610-40.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RONALDO SOUZA BARAUNA  
ADVOGADO: SP106709-JOSE VICENTE DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025611-25.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA IRADI DE JESUS  
ADVOGADO: SP222392-RUBENS NUNES DE MORAIS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE  
3) Outros Juízos:  
PROCESSO: 0001614-13.2011.4.03.6183  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE GERALDO LOPES  
ADVOGADO: SP018454-ANIS SLEIMAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0005159-15.2012.4.03.6100  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BRENO ZANONI CORTELLA  
ADVOGADO: SP248321-VINICIUS AUGUSTUS FERNANDES ROSA CASCONI  
RÉU: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECAO DE SAO PAULO  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/04/2013 16:00:00  
PROCESSO: 0007886-23.2011.4.03.6183  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JAIR TARETTO  
ADVOGADO: SP018454-ANIS SLEIMAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0014395-30.2008.4.03.6100  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NEW CLEAR BRASIL QUIMICA LTDA EPP  
ADVOGADO: AC001080-EDUARDO GONZALES  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025485-72.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CELSO LUIZ CORREIA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP018454-ANIS SLEIMAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025490-94.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIO SERGIO FERREIRA  
ADVOGADO: SP018454-ANIS SLEIMAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025492-64.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WALTER HARCIA VOMERO  
ADVOGADO: SP018454-ANIS SLEIMAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025494-34.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIA APARECIDA CIARINELI  
ADVOGADO: SP018454-ANIS SLEIMAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025499-56.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAZARO CORREA VALIM

ADVOGADO: SP018454-ANIS SLEIMAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025500-41.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO SANTOIA  
ADVOGADO: SP018454-ANIS SLEIMAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0025501-26.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CESAR LUIZ PORCIONATO  
ADVOGADO: SP018454-ANIS SLEIMAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE  
4) Redistribuídos:  
PROCESSO: 0001273-26.2008.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RENATO ALVES CAPUCHO  
ADVOGADO: SP187040-ANDRÉ GUSTAVO LOPES DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/05/2009 17:00:00  
PROCESSO: 0003813-81.2007.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE PEDRO DE CAMPOS - ESPOLIO  
ADVOGADO: SP160551-MARIA REGINA BARBOSA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0008669-54.2008.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO COSTA E SILVA NETO  
ADVOGADO: SP247022-VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0009246-90.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO SCIGLIANO  
ADVOGADO: SP313432-RODRIGO COSTA GOMES  
RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)  
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0011717-84.2009.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROQUE DA GLORIA CARVALHO  
ADVOGADO: SP037209-IVANIR CORTONA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0012476-53.2006.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP121952-SERGIO GONTARCZIK  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP121952-SERGIO GONTARCZIK  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/11/2007 13:00:00  
PROCESSO: 0012517-78.2010.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE MACELINO PESSOA  
ADVOGADO: SP262710-MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0015481-49.2007.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSVALDO DOMINGOS  
ADVOGADO: SP034721-ALBERTO MARCELO GATO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0016745-38.2006.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP242696-SAULO RAFAEL ROSSI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP242696-SAULO RAFAEL ROSSI  
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/08/2007 17:00:00  
PROCESSO: 0020146-35.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO GONCALVES NUNES  
ADVOGADO: SP265084-ANTONIO CARLOS VIVEIROS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0020531-80.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCIO NOBILE  
ADVOGADO: SP097028-DANIEL HELENO DE GOUVEIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0020580-24.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARNALDO DIAS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP158044-CIBELE CARVALHO BRAGA  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0020591-53.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSEFA RODRIGUES DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP205105-SHEILA CRISTINA MENEZES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0020824-50.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLEONICE MARIA DE QUEIROZ TENORIO  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0020995-07.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SANDRA JOAO DA SILVA  
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0021403-95.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NINA PASTORE SERRA NEGRA  
ADVOGADO: SP307042-MARION SILVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0021742-54.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO PEREIRA COSTA

ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0022184-20.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JORGE JACINTO CAMARA  
ADVOGADO: SP172889-EMERSON FRANCISCO GRATAO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0022222-32.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JACIARA LIMA JANUARIO  
ADVOGADO: SP113141-CARLOS ALBERTO INFANTE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0022644-07.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSMAR CORREIA  
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0022908-24.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA EUNICE GOMES BEZERRA  
ADVOGADO: SP106316-MARIA ESTELA DUTRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0023053-22.2008.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES  
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0023176-78.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO ANDRADE NETTO  
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0023274-63.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VIRGILDASIO BISPO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP157131-ORLANDO GUARIZI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0023353-42.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA STANEV MARQUES  
ADVOGADO: SP113808-MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0023463-41.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARLOS SALES BATISTA  
ADVOGADO: SP302658-MAÍSA CARMONA MARQUES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0023496-36.2009.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EUNICE SALVADOR DA SILVA  
ADVOGADO: SP231770-JOAO DE DEUS DANTAS LEITE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000172 - 13ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0023504-08.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO  
ADVOGADO: SP220640-FRANCISCO CARLOS NOBRE MACHADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0026535-75.2008.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OLIVIA DA CONCEICAO PEREIRA LOURENCO  
ADVOGADO: SP255257-SANDRA LENHATE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0028411-31.2009.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP099035-CELSE MASCHIO RODRIGUES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP099035-CELSE MASCHIO RODRIGUES  
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/04/2010 16:00:00  
PROCESSO: 0028487-89.2008.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES PINHEIRO  
ADVOGADO: SP244544-RAFAEL SANTOS GONÇALVES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0031283-87.2007.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 15/01/2009 15:00:00  
PROCESSO: 0031596-48.2007.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI  
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0032035-59.2007.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE EROLTIDES DA SILVA  
ADVOGADO: SP175546-REGINA HELENA SOARES LENZI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0033315-65.2007.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCIANO GOMES DA SILVA  
ADVOGADO: SP083426-ANTONIO CELSO CAETANO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0033645-23.2011.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEBASTIAO CAETANO DE MORAIS  
ADVOGADO: SP200868-MARCIA BARBOSA DA CRUZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0034382-94.2009.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AUGUSTO RODRIGUES DOS SNTOS  
ADVOGADO: SP021827-BORIS IAVELBERG  
RÉU: AUGUSTO RODRIGUES DOS SNTOS  
ADVOGADO: SP021827-BORIS IAVELBERG  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0039304-13.2011.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FREDIANO ROMANI  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0041125-23.2009.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP213825-CIBELE REGINA CRISTIANINI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0049909-23.2008.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0051923-77.2008.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCIA CRISTINA GRAMLICH MISTRELLO DE VASCONCELOS  
ADVOGADO: SP193121-CARLA CASELINE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0053203-83.2008.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENEDITA AMELIA ALAMINO  
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RÉU: BENEDITA AMELIA ALAMINO  
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
Vara: 201500000033 - 7ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0054410-83.2009.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VANDERLEI JOSE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP173303-LUCIANA LEITE GONÇALVES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0056413-45.2008.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ISAURA MARIA DE JESUS  
ADVOGADO: SP247022-VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0057083-83.2008.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IRMA IMAIZUMI  
ADVOGADO: SP195284-FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0059090-82.2007.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: SP247022-VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000040 - 9ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0062269-58.2006.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP116159-ROSELI BIGLIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP116159-ROSELI BIGLIA  
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0062759-46.2007.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022-VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247022-VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0064919-10.2008.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: QUITERIA HELENA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0065273-69.2007.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDREIA CRISTINA DA SILVA  
ADVOGADO: SP247022-VICTOR HUGO LOPES DA SILVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0068256-07.2008.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BENEDITA CRUZ DE MESQUITA  
ADVOGADO: SP059744-AIRTON FONSECA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0068481-95.2006.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
Vara: 201500000176 - 14ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/09/2007 16:00:00  
PROCESSO: 0074070-68.2006.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP089472-ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP089472-ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
Vara: 201500000005 - 3ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/10/2007 14:00:00  
PROCESSO: 0079436-54.2007.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDERSOM FOGARI RIBEIRO  
ADVOGADO: SP192059-CLAUDIO ROGÉRIO CONSOLO  
RÉU: ANDERSOM FOGARI RIBEIRO  
ADVOGADO: SP192059-CLAUDIO ROGÉRIO CONSOLO  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0080377-38.2006.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP231506-JEANNY KISSER DE MORAES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP231506-JEANNY KISSER DE MORAES  
Vara: 201500000083 - 10ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/01/2008 13:00:00  
PROCESSO: 0084182-96.2006.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LINARIO JOSE LEAL JUNIOR  
ADVOGADO: SP130786-CLOVIS TEBET BARRETTO  
RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)  
Vara: 201500000124 - 12ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0087389-69.2007.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO DE SOUZA FILHO  
ADVOGADO: SP188054-ALESSANDRO ROBERTO DYLAN DA SILVA  
RÉU: ANTONIO DE SOUZA FILHO  
ADVOGADO: SP188054-ALESSANDRO ROBERTO DYLAN DA SILVA  
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0087946-90.2006.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP189121-WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP189121-WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/12/2007 18:00:00  
PROCESSO: 0091946-02.2007.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADEMAR JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP052027-ELIAS CALIL NETO  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Vara: 201500000122 - 11ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0092219-78.2007.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP229461-GUILHERME DE CARVALHO  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP229461-GUILHERME DE CARVALHO  
Vara: 201500000031 - 6ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0104033-58.2005.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCOS ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP217613-GERALDO BORGES DAS FLORES  
RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)  
Vara: 201500000026 - 4ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 12/09/2008 15:00:00  
PROCESSO: 0134279-71.2004.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES MOREIRA  
ADVOGADO: SP177197-MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000029 - 5ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0164297-41.2005.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARACI SILVA DA COSTA  
ADVOGADO: SP186161-ALEXANDRE CALVI  
RÉU: ARACI SILVA DA COSTA

ADVOGADO: SP186161-ALEXANDRE CALVI  
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/06/2007 13:00:00  
PROCESSO: 0456746-68.2004.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP228129-LUIZ ROBERTO SGARIONI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP228129-LUIZ ROBERTO SGARIONI JUNIOR  
Vara: 201500000035 - 8ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 18/11/2005 10:00:00  
PROCESSO: 0476424-69.2004.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO TEODORO DA SILVA  
ADVOGADO: SP177197-MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 221  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 11  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 65  
TOTAL DE PROCESSOS: 297

PODER JUDICIÁRIO  
Juizado Especial Federal Cível de São Paulo  
1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

Ata Nr.: 6301000051/2012

ATA DE JULGAMENTOS DA 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO DO JUIZADO ESPECIAL  
FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO - 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 19 de junho de 2012, às 14:00 horas, na Escola de Magistrados, localizada na Avenida Paulista, n.º 1.912, 1º andar, Sala 11, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal JAIRO DA SILVA PINTO, Presidente em exercício da 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, estando presentes também os Meritíssimos Juizes Federais ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK e FERNANDO MARCELO MENDES. Ausente em razão de convocação para atuação na Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência o Meritíssimo Juiz Federal PAULO RICARDO ARENA FILHO. Todos os magistrados participaram da sessão por meio de videoconferência. Nos termos do artigo 31 da Resolução 344, de 1º de setembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização do JEF, a intimação das partes se dá com a publicação do acórdão. A seguir, foram julgados os recursos cujos números são relacionados abaixo:

PROCESSO: 0000007-66.2011.4.03.6311 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ALMINDO ADRIANO GONCALVES LEITE  
ADVOGADO(A): SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000023-83.2012.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: MARIA HELENA OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADO(A): SP259085 - DEBORA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO MATIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000027-15.2010.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: JULIO RAIMUNDO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP183598 - PETERSON PADOVANI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000032-79.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARLUCE DE OLIVEIRA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000033-93.2008.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ADELMO ARAUJO DA SILVA  
ADVOGADO: SP087680 - PORFIRIO JOSE DE MIRANDA NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000037-31.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: DOACIR DONIZETE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000038-14.2010.4.03.6314DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI

RECDO: KAYOKO YAMAUKI ESSU  
ADVOGADO: SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000038-82.2011.4.03.6183DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: ROBERVAL DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000046-93.2012.4.03.6322DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ANTONIO BELINTANI  
ADVOGADO(A): SP123079 - MARIA LUIZA MIYOKO OKAMA ZACHARIAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000074-94.2012.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GIVALDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000084-51.2011.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECDO: DINIZ JORGE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000097-07.2012.4.03.6322DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: MARLENE DIAS FRARE  
ADVOGADO(A): SP293526 - DAYANY CRISTINA DE GODOY  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000097-95.2011.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: PAULO ROBERTO STRINGUETTI  
ADVOGADO(A): SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000109-12.2011.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JAIME RAMOS  
ADVOGADO(A): SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000135-19.2012.4.03.6322DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: LUCIMARIA BATISTA ALVES  
ADVOGADO(A): SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECTE: STEPHANY ALVES BARLETA  
ADVOGADO(A): SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000135-34.2012.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSVALDO TAVARES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000137-86.2012.4.03.6322DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: THAIS SILVA RAMOS  
ADVOGADO(A): SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECTE: EVERTON SILVA RAMOS  
ADVOGADO(A): SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000139-02.2011.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RCDO/RCT: OSMAR TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000140-38.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARMEM LUCIA SANTANA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000147-33.2012.4.03.6322DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: ANDERSON GUILHERME SQUISATTI  
ADVOGADO(A): SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000167-24.2012.4.03.6322DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ADRYAN MIGUEL PAGLIUSI GONCALVES  
ADVOGADO(A): SP221196 - FERNANDA BALDUINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000186-95.2009.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO BALTAZAR DA SILVA  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000188-55.2011.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE  
TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO RODRIGUES MONTEIRO  
ADVOGADO: SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000189-95.2010.4.03.6308DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: ZILDA SOARES SCHRAMM  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000190-21.2012.4.03.6305DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: LUCIA ROBERTO DE MELO  
ADVOGADO(A): SP306300 - LUIZ DE ALMEIDA BAPTISTA NETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000191-08.2009.4.03.6306DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: AUREA APARECIDA DA SILVA PAIVA  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000211-13.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS GOMES ALEXANDRE  
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000233-11.2010.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MANOEL COTRIM  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000240-16.2009.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE FÉRIAS COMPENSADAS  
RCTE/RCD: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: JUVENAL FRANCISCO PIRES  
ADVOGADO: SP152436 - ZELIA FERREIRA GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000244-15.2011.4.03.6307DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ONILZA DE LOURDES LUCIANO SILVA  
ADVOGADO: SP187619 - MARCO ANTONIO PINCELLI DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000247-37.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: ELIO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000257-30.2010.4.03.6313DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO  
RECDO: JOAO ALMEIDA DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000258-02.2011.4.03.6306DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSALINA DE PAULA PEREIRA  
ADVOGADO: SP295922 - MARIAGORETE MORAIS BARBOZA BORGES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000260-38.2008.4.03.6318DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: TEREZA APARECIDA BORGES  
ADVOGADO: SP189438 - ADAUTO DONIZETE DE CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000267-36.2012.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EDITE GONCALVES PALMA  
ADVOGADO(A): SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000275-70.2009.4.03.6318DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUZIA DE ANDRADE BARBOSA  
ADVOGADO: SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000276-41.2012.4.03.6321DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: LEONARDO VIEIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP118483 - ARTUR JOSE ANTONIO MEYER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000281-45.2011.4.03.6306DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: NIVALDO BEZERRA SANTANA  
ADVOGADO: SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000292-85.2008.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: CLAUDETE LOURDES CARBONARI AGOSTINI  
ADVOGADO(A): SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000296-83.2012.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: LAUDEMAR HILARIO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP260103 - CLAUDIA STRANGUETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000304-69.2012.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARLI SILVA SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000351-37.2012.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: ADAO RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): MG124144 - GUSTAVO MORELLI D'AVILA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000355-31.2009.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE

RECDO: JENNY ZILDA A ALVES

ADVOGADO: SP262494 - CÉSAR RIBEIRO DE CASTRO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000366-97.2008.4.03.6318DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: EURIPEDES ANDRADE DE CAMPOS

ADVOGADO: SP190205 - FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000373-71.2012.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º

RECTE: CONSUELO SOUZA RAMOS

ADVOGADO(A): SP288252 - GUILHERME KOIDE ATANAZIO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000383-22.2011.4.03.6321DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA

RECTE: SAMUEL MUNIZ

ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000392-07.2012.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II

RECTE: MARIA RITA BARBOSA MANTOVANI

ADVOGADO(A): SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000398-54.2012.4.03.6321DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41

RECTE: GILBERTO OLIVEIRA SERQUEIRA

ADVOGADO(A): SP263075 - JULIANA BARBINI DE SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000408-95.2012.4.03.6322DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: BERNARDINO AGUILAR MALDONADO  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000427-40.2012.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - INCLUSÃO DO 13º  
SALÁRIO NO PBC  
RECTE: JOSE ELIO PANOBIANCO  
ADVOGADO(A): SP306987 - VANDREY GUTIERES SANCHES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000429-07.2012.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - INCLUSÃO DO 13º  
SALÁRIO NO PBC  
RECTE: WILLIAMS WALLACE RODRIGUES SILVA  
ADVOGADO(A): SP193361 - ÉRIKA GUERRA DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000434-56.2012.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: ISAURA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000446-24.2009.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RECDO: VALDOMIRO FREGONESI  
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFÁILE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000451-15.2010.4.03.6318DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: EDNA MARIA APARECIDA CICERO DE FREITAS

ADVOGADO(A): SP189438 - ADAUTO DONIZETE DE CAMPOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000458-84.2012.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: ILDA MARIN DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000468-34.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: SANDRA COSTA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): PR042410 - GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000478-78.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: CARLOS ROBERTO NICOLINO  
ADVOGADO(A): SP304985 - RONALDO GÓIS ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000483-38.2010.4.03.6312DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: BERENICE PATROCINIO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000489-10.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: JOSE TERTULIANO SOBRINHO  
ADVOGADO(A): SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000496-96.2012.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: ELIZABETE APARECIDA CODECO  
ADVOGADO(A): SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000517-21.2012.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS  
PRESTAÇÕES - DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: ADEMAR RAMOS  
ADVOGADO(A): SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000523-29.2010.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: DULCE PINHEIRO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000530-26.2012.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: PEDRO BENEDITO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000532-41.2012.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: ROSELI ALVES PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000542-82.2012.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO  
NATALINA A PARTIR(ART. 201, § 5º )  
RECTE: ANTONIO BATISTA  
ADVOGADO(A): SP312716 - MICHELE CRISTINA FELIPE SIQUEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000545-47.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: AMAURY FELIX DE LIMA

ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000549-77.2012.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: ANA MARIA MADUREIRA  
ADVOGADO(A): SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000550-17.2012.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE ANTONIO BIAZAN  
ADVOGADO: SP253680 - MARCELA VIEIRA DA COSTA FINATELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000554-75.2012.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - INCLUSÃO DO 13º  
SALÁRIO NO PBC  
RECTE: EUROZIMBO JACOB  
ADVOGADO(A): SP289400 - PRISCILA VOLPI BERTINI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000560-37.2011.4.03.6304DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: DURVAL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000561-38.2010.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP119943 - MARILDA IVANI LAURINDO  
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000564-22.2012.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - INCLUSÃO DO 13º  
SALÁRIO NO PBC  
RECTE: SEVERINO BEZERRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP306987 - VANDREY GUTIERES SANCHES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000564-23.2011.4.03.6321DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MILTON GODINHO DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000582-27.2009.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000589-96.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GONCALO DOS SANTOS  
ADVOGADO: PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000607-23.2012.4.03.6321DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP099327 - IZABEL CRISTINA C A ALENCARMAHMOUD  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000608-56.2008.4.03.6318DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE SALÁRIOS-DE-BEN. E DE CONTR.  
RECTE: EURIPEDES BARSANULFO  
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000609-41.2008.4.03.6318DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE SALÁRIOS-DE-BEN. E DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BRAZ ALVES RODRIGUES  
ADVOGADO: SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000618-07.2011.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IOLANDA MARIA DE JESUS FERREIRA  
ADVOGADO: SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000636-28.2011.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: JOAO CAMILO OLIVEIRA FILHO  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000637-13.2011.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: CARLOS ROBERTO SERRA  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000645-20.2011.4.03.6305DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CICERO DE LIMA  
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000648-87.2012.4.03.6321DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IZAURA AUTA DA SILVA  
ADVOGADO: SP132728 - SILVIO JOSE SAMPAIO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000650-63.2012.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR

PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: APARECIDO PAULA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000651-48.2012.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: JOAO CARLOS TEIXEIRA LOURO  
ADVOGADO(A): SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000661-69.2010.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: VAGNER PEDRO CAPOCIO  
ADVOGADO(A): SP264075 - VERÔNICA CAPOCIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000667-82.2010.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: RUBENS MARQUES  
ADVOGADO(A): SP110325 - MARLENE GOMES DE MORAES E SILVA  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000668-96.2012.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: DIRCEU BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP209907 - JOSILÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000694-36.2012.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: JOSE ARTUR PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP243912 - FERNANDO EDUARDO GOUVEIA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000695-37.2011.4.03.6308DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: BENEDITO LUCCA PEREIRA NETTO  
ADVOGADO(A): SP204683 - BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000696-19.2011.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSE AVANITO ARRAES  
ADVOGADO(A): SP194772 - SÉRGIO RICARDO DA SILVA  
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000696-65.2010.4.03.6305DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: YUKIE TAKETA WATANABE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000712-94.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: RAIMUNDO JOSE DA SILVA  
ADVOGADO: SP307506 - MARLON JOSÉ DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000718-05.2010.4.03.6312DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LAERCIO BANDEIRA  
ADVOGADO: SP210686 - TATIANA GABRIELE DAL CIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000741-41.2011.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MARCIO ALBERTINI DE TOLEDO  
ADVOGADO(A): DF017184 - MARCOS ANTONIO ZIN ROMANO  
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000749-65.2009.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: VALDEVINO FERNANDES  
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000766-67.2010.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OZUALDIRA GONCALVES UETUKI  
ADVOGADO: SP092860 - BENEDITO CARLOS SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000770-59.2009.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: CARLOS IVAN DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP111937 - JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000771-55.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: GERALDO FRANCISCO DE MOURA  
ADVOGADO: SP250207 - ZENAIDE MANSINI GONÇALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SUSTENTAÇÃO ORAL: DRA. ZENAIDE MANSINI GONÇALVES - OAB 250207  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000786-23.2008.4.03.6312DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ELAINE APARECIDA GIMENES ADABBO  
ADVOGADO(A): SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000788-90.2008.4.03.6312DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: EDY WAGNER POPI

ADVOGADO(A): SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000806-37.2010.4.03.6314DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: CELIA VIEIRA PONGELUPI  
ADVOGADO(A): SP119109 - MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000815-71.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEUMAI DE PAIVA CASTRO  
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000855-07.2012.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: WALDIVIA ROCHA SILVA PAULA  
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000862-47.2008.4.03.6312DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO MARIVALDO DOS REIS SILVA  
ADVOGADO: SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000865-93.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DOMINGOS TAVARES DA SILVA  
ADVOGADO: SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000868-87.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: FLAVIO FREIRE TELES

ADVOGADO: RS050850 - RAFAEL STRAGLIOTTO MENDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000873-07.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: DOMINGOS FERREIRA PEDRA  
ADVOGADO: SP127108 - ILZA OGI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0000907-26.2009.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: LUIS ANTONIO DALL ANESE  
ADVOGADO(A): SP193691 - RENATO ALEXANDRE DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000926-78.2008.4.03.6305DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LADEJANE DE OLIVEIRA SARDINHA  
ADVOGADO: SP161927 - MARCO AUGUSTO MELLÃO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000936-17.2007.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP068336 - JOSE ANTONIO BIANCOFIORI  
RCDO/RCT: JOSE APARECIDO GONÇALVES  
ADVOGADO: SP202003 - TANIESCA CESTARI FAGUNDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000942-46.2010.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSE ANESIO ZANCAN  
ADVOGADO(A): SP217424 - SERGIO HENRIQUE LINO SURGE  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000948-18.2008.4.03.6312DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO APARECIDO DIAS

ADVOGADO(A): SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000957-08.2011.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: JOSE SERGIO MEDINA  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000960-87.2007.4.03.6305DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ILZO PRADO  
ADVOGADO: SP141845 - ARLETE ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000995-89.2008.4.03.6312DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VANDERMIRA RANGEL DOS SANTOS  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001031-96.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: CLAUDIA MENDES  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001032-47.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ ANTONIO MEIRA SIQUEIRA  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001035-65.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JEUSIANE DA SILVA SANTOS E OUTROS  
ADVOGADO: SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RECDO: JEANE DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECDO: JEAN CRISTHIAN DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001040-92.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JAIR PERLIN  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001064-74.2010.4.03.6305DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: ROBERTO MITIO KOMINE  
ADVOGADO(A): SP077176 - SEBASTIAO CARLOS FERREIRA DUARTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001068-54.2009.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE PREVIDÊNCIA PRIVADA  
RCTE/RCD: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: ROBERTO MINORU AKIYAMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001072-02.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE APARECIDO AMANCIO SIQUEIRA  
ADVOGADO(A): SP264367 - REGINALDO JOSE DA COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001076-26.2012.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEIDE DUARTE  
ADVOGADO: SP118041 - IRAN EDUARDO DEXTRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001100-85.2011.4.03.6304DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: VALDOMIRO FELIX  
ADVOGADO(A): SP271753 - ISMAEL APARECIDO BISPO PINCINATTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001103-13.2011.4.03.6313DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO VILOZO DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001105-05.2010.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: RAIMUNDO CRISTIANO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP196998 - ALBERTO TOSHIHIDE TSUMURA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001108-41.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIZELIA GONCALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001127-74.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROBSON FERNANDES FURQUIM  
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001131-80.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: FRANCISCA ALVES GUEDES VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHADE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001134-64.2010.4.03.6314DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: EDUARDO DE JESUS LODI  
ADVOGADO(A): SP073003 - IBIRACI NAVARRO MARTINS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001143-88.2012.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - INCLUSÃO DO 13º SALÁRIO NO PBC  
RECTE: VALDEMAR GAISELER  
ADVOGADO(A): SP164312 - FÁBIO ORTOLANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001150-30.2010.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: KLEBER ROBERTO ANDREOLI  
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001155-80.2009.4.03.6312DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: OCIMAR ANTONIO MORASCO  
ADVOGADO(A): SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001161-52.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDEMAR VICENTAINER  
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001186-29.2011.4.03.6313DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE CARLOS FILIZARDO  
ADVOGADO(A): SP292497 - JULIANA DA SILVA CARLOTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001202-32.2010.4.03.6308DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL

RECTE: APARECIDA APOLINARIO DA ROSA  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001207-62.2012.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: RUTH BASTOS DE GOES  
ADVOGADO(A): SP263146 - CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001213-18.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001238-12.2008.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RCDO/RCT: JAIR DE LIMA  
ADVOGADO: SP149491 - JOEL GOMES LARANJEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001240-79.2012.4.03.6306DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: EDNA WIEZEL SILVERIO  
ADVOGADO(A): SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001249-40.2009.4.03.6308DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANDRESSA CRISTINA DA SILVA  
ADVOGADO: SP113965 - ANA MARIA DA SILVA GOIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001258-49.2007.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: HELIO LEME DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001275-45.2008.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RCTE/RCD: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: MARIA ANGELICA MARTINES GARCIA MAGALHAES  
ADVOGADO: SP254886 - EURIDES DA SILVA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001312-14.2008.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: FLORISVALDO MACEDO  
ADVOGADO(A): SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001312-78.2012.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: FLAVIO DO CARMO FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001314-48.2012.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: MIGUEL ANTONIO ANGELOTTI  
ADVOGADO(A): SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001339-64.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MANOEL BERNARDES DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001341-90.2010.4.03.6305DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: WALTER CIATI CANONIO  
ADVOGADO: SP239800 - LUIZ HENRIQUE BUZZAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001343-70.2009.4.03.6313DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ALBERTO LUIZ COELHO DE SA  
ADVOGADO(A): DF017184 - MARCOS ANTONIO ZIN ROMANO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001355-38.2010.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: CLOVIO BARBOSA DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001355-59.2010.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TEREZINHA DE MORAES ORLANDINI  
ADVOGADO: SP204260 - DANIELA FERNANDA CONEGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001357-19.2007.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DORVALINO BRONDANI  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001362-16.2008.4.03.6312DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GLORIA DE FATIMA SILVA  
ADVOGADO: SC009399 - CLAITON LUIS BORK

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001369-33.2007.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS

RECTE: ALICE MARIA FERREIRA

ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001373-46.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: SALVADOR MARIANO

ADVOGADO: SP168834 - GLAUCE VIVIANE GREGOLIN

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001374-24.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: RODRIGO DO ROSARIO ALVES

ADVOGADO: SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001379-77.2007.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS

RECTE: CONCEPCION PELEGRINA ORTEGA

ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001382-15.2010.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADVOGADO(A): SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER

RECDO: IRACEMA DOMINGOS TRISTANTE

ADVOGADO: SP044694 - LUIZ AUGUSTO MACEDO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001406-97.2010.4.03.6301DPU: SIM MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: CID NITARO SAKAMOTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001446-79.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAQUINA RODRIGUES DA ROCHA BARBOSA  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001454-92.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS HENRIQUE DIAS CARVALHO  
ADVOGADO: SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001462-20.2012.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - INCLUSÃO DO 13º  
SALÁRIO NO PBC  
RECTE: MARIA APARECIDA TOTTI  
ADVOGADO(A): SP225174 - ANA PAULA LOPES GOMES DE JESUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001468-66.2012.4.03.6302DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: SIRLEI IZABEL DEOLINA  
ADVOGADO(A): SP171349 - HELVIO CAGLIARI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001476-77.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ANTONIETA DE MATTOS  
ADVOGADO: SP302018 - ADRIANA DE MATOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001482-69.2011.4.03.6307DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: NILSON RODRIGUES  
ADVOGADO: SP290639 - MAURICIO CAETANO VELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001484-86.2009.4.03.6314DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE  
TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RCDO/RCT: ANTONIO TERCO  
ADVOGADO: SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001485-62.2009.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: CELSO VIEIRA PROFETA  
ADVOGADO: SP173891 - KAREN DIAS LANFRANCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001493-07.2007.4.03.6318DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: FRANCISCO LUIZ DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001493-53.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RCTE/RCD: VAILTON DE SOUZA ROCHA  
ADVOGADO(A): SP214158 - PATRICIA PARISE DE ARAUJO  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001504-39.2011.4.03.6304DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDECI LIMA MIRANDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001507-63.2012.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II

RECTE: TEREZINHA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001519-08.2011.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE FRANCISCO BOMFIM  
ADVOGADO: SP265697 - MAURICIO ADRIANO PEREIRA NUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001521-53.2008.4.03.6313DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: PAULO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001529-15.2008.4.03.6318DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE SALÁRIOS-DE-BEN. E DE CONTR.  
RECTE: GERALDO ROBERTO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001552-08.2010.4.03.6312DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO PAULO BRAMBILLA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001559-59.2008.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: BENEDITO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP268295 - MARLI ALMEIDA DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001584-37.2010.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040107 - SALÁRIO-MATERNIDADE (ART. 71/73) - BENEF. EM ESPÉCIE - CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TATIANE MARTINS  
ADVOGADO: SP040742 - ARMELINDO ORLATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001605-22.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ZENILDA MOREIRA GARCIA  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001621-12.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDSON RIBEIRO NEVES  
ADVOGADO: SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001623-03.2011.4.03.6303DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA LUVIZARI  
ADVOGADO: SP165241 - EDUARDO PERON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001623-08.2008.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: ANTONIO VIEIRA FILHO  
ADVOGADO(A): SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001626-21.2012.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: ANTONIO ANGELINO FERREIRA SOBRINHO  
ADVOGADO(A): SP202142 - LUCAS RAMOS TUBINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001657-78.2007.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO BATISTA VAZ

ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001665-21.2012.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: MAURICIO MARQUES  
ADVOGADO(A): SP288651 - ALESSANDRA TEBAR PALHARES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001713-80.2008.4.03.6314DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: JOSE CREPALDI  
ADVOGADO(A): SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGERIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001717-24.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL BORGES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001717-54.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ SEVERIANO DA SILVA  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001721-71.2010.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LUZIA ANTONIA SARTORIO  
ADVOGADO(A): SP153052 - MARCIO JOSE DOS REIS PINTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001724-45.2008.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T

DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: APARECIDO RODRIGUES CALDEIRA  
ADVOGADO(A): SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001726-85.2008.4.03.6312DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO RAMOS ANGULO FILHO  
ADVOGADO: SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001732-73.2009.4.03.6307DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ARNALDO APARECIDO SILVESTRE  
ADVOGADO: SP210972 - SERGIO AUGUSTO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001739-82.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE MILTON ACIOLY LOPES  
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001743-22.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: CIVIRINO FELIS PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001743-73.2012.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS  
PRESTAÇÕES - DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: NAIR TOSHIKO HADA  
ADVOGADO(A): SP218805 - PLAUTO JOSE RIBEIRO HOLTZ MORAES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001744-34.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ FERNANDO SILVA DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP270633 - LUCIANA APARECIDA CARVALHO SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001745-53.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOAO VICENTE FERREIRA FILHO  
ADVOGADO(A): SP171349 - HELVIO CAGLIARI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0001763-40.2007.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: SEBASTIAO BENEDITO GOMES  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001763-57.2009.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: WEDSON FRANCISCO BENTO  
ADVOGADO(A): SP260428 - ROSALINA BASSO SPINEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001765-76.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ADEMAR DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001777-79.2011.4.03.6316DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE  
TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: SEICHUM TAKANO  
ADVOGADO(A): SP300568 - THIAGO SANTOS SALVIANO SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001784-05.2010.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: JOSE LUIZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP236873 - MARCIA MARQUES DE SOUSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001800-67.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: LUZIA DA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP139885 - ANTONIO ROBERTO BIZIO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001825-80.2007.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: WILSON ROBERTO GIANNONI  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001834-88.2011.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: JOAQUIM CAMILO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP086674B - DACIO ALEIXO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001853-82.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: ANTONIO BATISTA EGLESIAS  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001876-90.2008.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T

DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: TAKAO OUGUI  
ADVOGADO(A): SP187081 - VILMA POZZANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001877-49.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROBERTO FERREIRA DE LIMA PATRIOTA  
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001879-87.2009.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE FÉRIAS COMPENSADAS  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: HEITOR VITARELLI  
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001894-13.2010.4.03.6314DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: ERNAILTON PEREIRA DA COSTA  
ADVOGADO: SP119109 - MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001896-58.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDMUNDO SILVA ROCHA  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001902-92.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE 1/3 DE FÉRIAS  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: VALDECIRO MAIA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP223890 - VICTOR HUGO PEREIRA DE LIMA CARVALHO XAVIER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001904-08.2011.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO

RECTE: FRANCISCO ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP088773 - GENESIO FAGUNDES DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001924-23.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ERIBALDO VIEIRA DA COSTA  
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001926-43.2009.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: CLARA FRANCISCA OZORIO  
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001939-27.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JONAS RODRIGUES SANTANA  
ADVOGADO: SP221687 - MARCIA APARECIDA DOS SANTOS GUERRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001953-40.2009.4.03.6183DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LAERCIO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP213216 - JOÃO ALFREDO CHICON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001964-03.2009.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ANTONIO ALBERTO PINTO  
ADVOGADO(A): SP267995 - ANDRE ANTUNES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001971-23.2008.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: OSVALDO BIASIN  
ADVOGADO(A): SP090650 - AGOSTINHO JERONIMO DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001984-11.2011.4.03.6306DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: NEIDE STABILE  
ADVOGADO(A): SP224200 - GLAUCE MARIA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001995-02.2009.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: BENEDITO APARECIDO LEITE  
ADVOGADO(A): SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002004-08.2011.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: FLORIANO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP279363 - MARTA SILVA PAIM  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002011-28.2010.4.03.6306DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: EDSON PEREIRA ALVES  
ADVOGADO(A): SP111153 - EDNA SUELI PEREIRA SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002014-37.2011.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - INCLUSÃO DO 13º SALÁRIO NO PBC  
RECTE: EVANDRO PINTO BARBOSA

ADVOGADO(A): SP174521 - ELIANE MACAGGI GARCIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002017-13.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: CICERA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
ADVOGADO: SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002018-52.2008.4.03.6318DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: DOMINGOS CALABRETTI  
ADVOGADO: SP201448 - MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002019-83.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE OSMAR LIMA LOPES  
ADVOGADO: SP150469 - EDVAR SOARES CIRIACO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002043-42.2010.4.03.6303DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITA BERDUSCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002058-17.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: MARCIA SOUZA PRADO LIMA  
ADVOGADO: SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002076-89.2011.4.03.6305DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO

RECTE: JOSE FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP128181 - SONIA MARIA C DE SOUZA F PAIXAO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002092-80.2010.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: RENATO BATISTA MAGRINI  
ADVOGADO(A): SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002094-50.2010.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS  
PRESTAÇÕES  
RECTE: JURANDIR MARCIANO  
ADVOGADO(A): SP136195 - EDSON LUIZ SPANHOLETO CONTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002098-51.2010.4.03.6316DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ BARBOSA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP191632 - FABIANO BANDECA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002102-49.2009.4.03.6308DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE  
TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: ANESIO REDONDO  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002118-29.2011.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - INCLUSÃO DO 13º  
SALÁRIO NO PBC  
RECTE: MARIA HELENA FERNANDES GEFUNI  
ADVOGADO(A): SP163290 - MARIA APARECIDA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002137-56.2007.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARILZA COSME DA SILVEIRA BENTO  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002144-42.2011.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE CAMILO DE FREITAS FILHO  
ADVOGADO(A): SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002147-37.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOAO JOSE RODRIGUES  
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002153-14.2010.4.03.6312DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOSE PAULO AMARAL  
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002164-33.2011.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VICENTE PAULO FLAUZINO  
ADVOGADO: SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002194-58.2008.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIO CHAVES DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP273601 - LETICIA DA SILVA GUEDES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002203-33.2011.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO PEDRO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002223-03.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º

RECTE: BENEDITA CAETANO ALVES DE CAMPOS

ADVOGADO(A): SP134608 - PAULO CESAR REOLON

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002241-58.2010.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ANTONIA SEBASTIANA CACESI TEIXEIRA

ADVOGADO: SP243609 - SARA CRISTIANE PINTO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002242-33.2007.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS

RECTE: MARIA DE LOURDES MUNIZ ALENCAR

ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002249-71.2011.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA

RECTE: ENEIDA RODRIGUES SANCHES

ADVOGADO(A): SP282579 - FERNANDO SALLES AMARÃES

RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002256-27.2010.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: MAYSA GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO: SP076280 - NELSON ANTONIO OLIVEIRA BORZI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0002281-33.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA DE AGUIAR  
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002292-96.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: WILSON HIDEMARO ICHIKI  
ADVOGADO: SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002305-61.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DEJAIR PISSINATI  
ADVOGADO: SP228083 - IVONE FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002324-80.2010.4.03.6308DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: CLEUSA MARIA PEREIRA TOTTI  
ADVOGADO: SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002328-65.2011.4.03.6314DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
RECTE: LUIZ FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP127787 - LUIS ROBERTO OZANA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0002329-70.2008.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ANTONIO DE LIMA SOUZA  
ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPAR PATTO

RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002335-87.2011.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: JAIR DONIZETE DA ROSA  
ADVOGADO(A): SP120867 - ELIO ZILLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002351-52.2008.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIO CORREA  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002358-41.2008.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOSE JUSTINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002372-21.2010.4.03.6314DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: MARIA GELIA FRESCHI LOURENCO  
ADVOGADO: SP262984 - DIEGO RICARDO TEIXEIRA CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002405-71.2011.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: IRINEU MOREIRA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002405-83.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA DO CARMO VIEIRA

ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002406-64.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GLAUCIJANE SILVA SOUZA

ADVOGADO: SP099099 - SAMIR MUHANAK DIB

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002416-07.2009.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM

RECTE: UMBERTO PAVAN

ADVOGADO(A): SP124866 - IVAN MARQUES DOS SANTOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002443-19.2011.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO

NATALINA A PARTIR(ART. 201, § 5º )

RECTE: CARLOS BENTO BRANDÃO

ADVOGADO(A): SP080070 - LUIZ ODA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002443-25.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002451-98.2008.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)

RECTE: ANTONIO MENDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP246981 - DÉBORA REGINA ROSSI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002464-09.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: JADIR LONGO  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002471-98.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: CLAUDINEI RODOLFO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002487-52.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RCTE/RCD: LUIZ RICARDO MOREIRA  
ADVOGADO(A): SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RCDO/RCT: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002489-13.2008.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: BENEDITO SANTOS  
ADVOGADO(A): SP073986 - MARIA LUISA ALVES DA COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002490-07.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RCTE/RCD: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: SERGIO MELO FREIRE  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002499-58.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RITA DE CASSIA SOUZA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002503-06.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RCTE/RCD: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: CELSO RODOLFO TEODORO DA CUNHA  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002503-26.2010.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: JOSE CARLOS CARDOSO  
ADVOGADO(A): SP182883 - BENEDITO APOLINARIO BAIRRAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002504-49.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: DALTON SIVELLI  
ADVOGADO(A): SP206924 - DANIEL ZAMPOLLI PIERRI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002507-43.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RCTE/RCD: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: EDUARDO CAMARGO TRIGO  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002509-13.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RCTE/RCD: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: ADEMIR BENIGNO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002513-50.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RCTE/RCD: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: VICENTE RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002522-24.2009.4.03.6318DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: CLAUDINO MOTA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002532-56.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RCTE/RCD: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: CARLOS GALHARDO  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002537-78.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RCTE/RCD: ANTONIO CARLOS DE MACEDO  
ADVOGADO(A): SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RCDO/RCT: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002558-54.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RCTE/RCD: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: LUIS MITSUO SIRAMISU  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002562-83.2011.4.03.6302DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARINA FERREIRA ROSA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002565-23.2007.4.03.6320DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOSE GUIDO BOTTAN  
ADVOGADO(A): SP184479 - RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI  
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP184538 - ÍTALO SÉRGIO PINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002596-92.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: GERALDO DONIZETE DE ARANTES  
ADVOGADO: SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002610-11.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RITA DIAS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002616-95.2006.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO  
BASE  
RECTE: ONIVALDO APARECIDO GOMES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002655-06.2008.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE  
TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ARLINDO VESPAZIANO  
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002674-46.2011.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ZENAIDE FERREIRA PINTO  
ADVOGADO: SP152510 - JOSE MANOEL MARTINS CIVIDANES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002680-24.2009.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: JOSE CARLOS BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002682-02.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/

CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VANESSA FREIRE DA SILVA (INCAPAZ - REPR P/)  
ADVOGADO: SP156488 - EDSON ALVES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002685-50.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JORGE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP293375 - ANA PAULA DA FONSECA RIBEIRO FROTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002716-84.2010.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: JUVENTINA MARIA DE SANTANA  
ADVOGADO(A): SP167099 - MARCIA CRISTINA ZANUTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP247892 - TIAGO PEREZIN PIFFER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002719-11.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ALEQUISSON RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP279356 - MARIA JOSE O FIORINI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002724-72.2011.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IDA SUELY DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO: SP197897 - PATRÍCIA LAURINDO GERVAIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002733-18.2008.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: WILLIAM SOUZA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002748-67.2011.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FRANCISCO DIAS FRANQUEZ  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002757-68.2007.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
UTILIZAÇÃO DO PNS NO REAJUSTE DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ELZA RIBEIRO DO PRADO LOPES DE CAMARGO  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002759-07.2008.4.03.6314DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: ELVIRA MARTINS ALVES BERNARDINO  
ADVOGADO(A): SP242215 - LUCAS JORGE FESSEL TRIDA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002774-04.2011.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MAYRA GOBBI SILVA  
ADVOGADO(A): SP307265 - EDUARDO YURI TATAI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002778-17.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GILSON ROLEMBERG COELHO DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002789-36.2008.4.03.6316DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JAIRO DA SILVA PINTO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP116384 - FRANCISCO HITIRO FUGIKURA  
RECD: ADEMAR TRIPUDI  
ADVOGADO: SP249716 - FABIANE JUSTINA TRIPUDI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002804-80.2009.4.03.6312DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: REGINALDO CLAUDINEI DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP085905 - CARLOS ROBERTO DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002822-91.2010.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE  
TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: JOAO HILARIO LUI  
ADVOGADO(A): SP198325 - TIAGO DE GÓIS BORGES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002828-73.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: AMANCIO MARQUES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002840-03.2010.4.03.6308DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO -  
POUPANÇA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: ANTONIO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002851-18.2008.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: RENE LUCAS RODRIGUES FILHO  
ADVOGADO: SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002854-05.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: ADAILTON TEIXEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP153931 - CLAUDIO LOTUFO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0002867-66.2008.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE  
TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: OTACILIO ANTONIO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP183598 - PETERSON PADOVANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002953-67.2009.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: XAVIER INACIO DE SOUSA  
ADVOGADO: SP189167 - ALEXANDRE MOREIRA DE ATAÍDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0002969-79.2008.4.03.6307DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: OSVALDO SAMADOSSI  
ADVOGADO(A): SP133956 - WAGNER VITOR FICCIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002988-76.2008.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: DONALTO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003015-04.2009.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: FRANCISCO DE SOUZA CASTRO  
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003023-53.2010.4.03.6314DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CIR AMILTON DA SILVA MACEDO  
ADVOGADO(A): SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003050-45.2010.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
RECTE: JOSE ARMANDO FORTES  
ADVOGADO(A): SP033693 - MANOEL RODRIGUES GUINO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP033693 - MANOEL RODRIGUES GUINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003056-94.2011.4.03.6318DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SENIO JORGE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003084-92.2011.4.03.6308DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARLINDO CARLOTA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003111-93.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO CARLOS PARREIRA  
ADVOGADO: SP277999 - EUSEBIO LUCAS MULLER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003116-07.2010.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: CLAUDIO MENDES PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP127125 - SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003117-75.2008.4.03.6312DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROBERTO JOSE DE SOUSA  
ADVOGADO: SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003128-08.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JAIR BUENO DE TOLEDO  
ADVOGADO: SP242782 - FERNANDA LIMA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a decisão, v.u.

PROCESSO: 0003139-46.2011.4.03.6307DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: VALDENICE DA COSTA ANTUNES  
ADVOGADO(A): SP211735 - CASSIA MARTUCCI MELILLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003156-70.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RODRIGO RAZZE  
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003172-75.2007.4.03.6307DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DAS MERCES DE SOUSA  
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003178-71.2010.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: GUARACI GALOCHA  
ADVOGADO(A): SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0003185-39.2010.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.

RECTE: JOSE ANTONIO BATISSALDO

ADVOGADO(A): SP222025 - MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003201-26.2010.4.03.6306DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: JOAO DE PAULA LIMA

ADVOGADO(A): SP257685 - JUVENICE BARROS SILVA FONSECA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003270-18.2011.4.03.6308DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: NAIR MORAIS BALENA

ADVOGADO(A): SP272067 - ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0003276-22.2011.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - INCLUSÃO DO 13º SALÁRIO NO PBC

RECTE: SEBASTIAO GONÇALVES

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003282-11.2011.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: BENEDITO PEREIRA NETO

ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003289-11.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41

RECTE: JOAO CARLOS FLORENTINO

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003290-93.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: JOSE ANTONIO RANGAN  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003296-32.2010.4.03.6314DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: IZABEL BARBIERI FACCHIN  
ADVOGADO: SP225267 - FABIO ESPELHO MARINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003305-06.2010.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: CICERO FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP208893 - LUCIANA CRISTINA DANTAS REIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003312-05.2009.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP218171 - MARIA CAROLINA SIQUEIRA PRIMIANO  
RCDO/RCT: IZAURA INACIO MANTOVANI  
ADVOGADO: SP198855 - RODRIGO LUCIANO SOUZA ZANUTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003322-32.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ELZA RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP237582 - KAREM DIAS DELBEM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003345-66.2007.4.03.6318DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HELIO RAMOS  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003345-80.2008.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: REGINALDO NUNES PEDRO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003355-60.2009.4.03.6312DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAQUIM DA COSTA E SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003374-22.2011.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: ORLANDO OLIVEIRA MARINHO  
ADVOGADO(A): SP162958 - TÂNIA CRISTINA NASTARO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003398-84.2010.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: JOSE BATISTA FILHO  
ADVOGADO(A): SP280927 - DIOGO ROSSINI RODRIGUES DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003404-36.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ZENITH OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003425-67.2010.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: NOEL TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003442-75.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE LOURDES PIZELA VIZIN  
ADVOGADO: SP205856 - DANIEL APARECIDO MURCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0003463-36.2007.4.03.6320DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS COMPENSADAS  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: BENEDITO SIDINEI PEREIRA  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003501-32.2012.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: ORLANDO FERREIRA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003502-21.2011.4.03.6311DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: CLAUDIO ROGERIO DE JESUS DANTAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003503-18.2007.4.03.6320DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS COMPENSADAS  
RECTE: REINALDO ROCHA BROSLE  
ADVOGADO(A): SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003530-10.2011.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: PEDRO IMPERATO

ADVOGADO(A): SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003534-53.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ODILIA GONCALVES RIBEIRO  
ADVOGADO: SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0003549-42.2009.4.03.6318DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: JOAO BATISTA GOMES  
ADVOGADO(A): SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003558-04.2009.4.03.6318DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: ADEMIR DE OLIVEIRA MENDES  
ADVOGADO(A): SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003561-56.2009.4.03.6318DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA CANDIDA DA SILVA  
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003597-18.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEMR MOHAMAD NASREDDINE FAKIH  
ADVOGADO: SP039471 - MARIA CRISTINA GARCIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0003610-14.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LUIZ CARLOS DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003612-26.2011.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - INCLUSÃO DO 13º SALÁRIO NO PBC  
RECTE: CLEIDE PARISE LOPES BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003613-35.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDIMIRO RODRIGUES DE SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003613-69.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENJAMIM LUIZ DA SILVA  
ADVOGADO: SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003619-56.2009.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP250109 - BRUNO BIANCO LEAL  
RECDO: ALICE MOREIRA FONTES  
ADVOGADO: SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003625-35.2010.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: MAURO FERREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP202990 - SILVIA REGINA DOS SANTOS CLEMENTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003654-06.2010.4.03.6311DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ABNER ALVES MACEDO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003686-86.2011.4.03.6307DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SONIA CRISTINA LOPES DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP226231 - PAULO ROGERIO BARBOSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003713-28.2009.4.03.6311DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MATHEUS ALEXANDRE DE JESUS ROCHA  
ADVOGADO: SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SUSTENTAÇÃO ORAL: DRA. VIVIAN MELISSA MENDES - OAB 185977  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003713-73.2010.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ANTONIO MARTINS FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003715-28.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ALINI MAYUMI KUADA  
ADVOGADO: SC015198 - ANDRE DE OLIVEIRA GODOY ILHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003748-51.2010.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010709 - PLANOS ECONÔMICOS - INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - POUPANÇA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RCDO/RCT: CLARA COSTA DE GOUVEIA VALENTE E OUTROS  
ADVOGADO: SP219937 - FABIO SURJUS GOMES PEREIRA

RCDO/RCT: MONICA DA COSTA VALENTE  
ADVOGADO(A): SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RCDO/RCT: EMANUEL DA COSTA VALENTE  
ADVOGADO(A): SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0003770-22.2009.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: FRANCISCO RODRIGUES DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP098144 - IVONE GARCIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: MS011469 - TIAGO BRIGITE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003778-62.2010.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO(A): SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: ROSEMARY DE NICOLA  
ADVOGADO: SP257654 - GRACIELLE RAMOS REGAGNAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Julgado extinto o processo, v.u

PROCESSO: 0003792-63.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ADRIANA APARECIDA MARTINS  
ADVOGADO(A): SP136223 - GEORGE WILTON TOLEDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003796-86.2010.4.03.6318DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: CLAUDIO DO LIVRAMENTO BARRETO  
ADVOGADO(A): SP059615 - ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0003798-90.2009.4.03.6318DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: HAMILTON CARLOS MENDES  
ADVOGADO(A): SP246103 - FABIANO SILVEIRA MACHADO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003803-57.2009.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: VALMIR APARECIDO SCATAMBULO  
ADVOGADO(A): SP134192 - CLAUDELI RIBEIRO MARTINS ROMERO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003820-50.2010.4.03.6307DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JAIR LUIZ CERANTO  
ADVOGADO: SP262477 - TATIANA SCARPELINI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0003878-10.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: GILMAR DA SILVA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP279627 - MARIANA FRANCO RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003882-71.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RAQUEL PEREIRA LEONARDI  
ADVOGADO: SP243434 - EDUARDO DA SILVA CHIMENES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0003944-21.2010.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
AVERBAÇÃO DE T DE SER URBANO  
RECTE: JAYME MOREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003946-57.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA AUXILIADORA CAETANO PALHAO

ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003966-22.2009.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: MARA CRISTINA DE MELO MACHADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003981-14.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: EZIDIO DE CASSIO MUNIZ  
ADVOGADO(A): SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003990-69.2008.4.03.6314DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE  
TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: JOSE GAGLIARDI DE OLIVEIRA E OUTRO  
ADVOGADO: SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES ALCANTRA  
RECDO: ELAINE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP144561-ANA PAULA CORREA LOPES ALCANTRA  
RECDO: ELAINE APARECIDA DOS REIS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP282215-PEDRO DEMARQUE FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004003-75.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 21, § 3º DA LEI  
8880/94  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULO GRAVA  
ADVOGADO: SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004053-41.2010.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: TEREZINHA DA SILVA NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004081-91.2010.4.03.6314DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: JOAO ALVES DE TOLEDO FILHO  
ADVOGADO(A): SP134910 - MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004082-47.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - INCLUSÃO DO 13º  
SALÁRIO NO PBC  
RECTE: PEDRO JOSE FERNANDO URCIA PRAT  
ADVOGADO(A): SP147941 - JAQUES MARCO SOARES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004091-92.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IRMA CONCEICAO SOUZA  
ADVOGADO(A): SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004101-91.2010.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 021001 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE CIVIL  
RECTE: VITOR EDUARDO FERNANDEZ GONZALEZ ROCHA  
ADVOGADO(A): SP168155 - MAYRA DAS NEVES MOTTA  
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0004131-54.2009.4.03.6314DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECD: LUIZ CARLOS BORDINASSO  
ADVOGADO: SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004136-44.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: TEREZA CLEMENTE  
ADVOGADO: SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004149-51.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: WAGNER BATISTA DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP226121 - FLAVIA ALESSANDRA ROSA ALENCAR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004162-41.2008.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: PEDRO JOSE DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP274946 - EDUARDO ONTIVERO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004172-89.2007.4.03.6314DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP147094 - ALESSANDRO DE FRANCESCHI  
RECDO: MARCOS ANTONIO ZENERATTO  
ADVOGADO: SP144173 - CAETANO MIGUEL BARILLARI PROFETA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004175-28.2008.4.03.6308DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: MOACIR FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004177-09.2010.4.03.6314DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI  
RECDO: NAIR ELIAS SOARES FRANCA  
ADVOGADO: SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004177-14.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA TERESA CUNHA DE PAULA  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004179-25.2009.4.03.6310DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: PEDRO DE BARROS  
ADVOGADO(A): SP155481 - ANTONIO CARLOS SANCHEZ MACHADO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004203-38.2009.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: JOSE CARLOS SOARES  
ADVOGADO(A): SP130972 - LAERCIO DE JESUS DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004211-68.2011.4.03.6307DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: SERGIO AUGUSTO BUCHIGNANE  
ADVOGADO(A): SP244235 - ROBSON FERNANDO DE OLIVEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004214-06.2009.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: RAFAEL PONCIANO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004228-74.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FAGNER DA SILVA VASCONCELLOS  
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004228-80.2011.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA

RECTE: LAURO LIPPAROTTI  
ADVOGADO(A): SP255082 - CATERINE DA SILVA FERREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP105407 - RICARDO VALENTIM NASSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004229-59.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSEFINA GHILARDINI  
ADVOGADO: SP086599 - GLAUCIA SUDATTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0004240-39.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 26 DA LEI 8870/94  
RECTE: ANTONIO ETHELWALDO MORAES PINTO  
ADVOGADO(A): SP127677 - ABLAINE TARSETANO DOS ANJOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004241-62.2009.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE T DE SER URBANO  
RECTE: UBIRAJARA CREMONA SANTANA  
ADVOGADO(A): SP120629 - ROSA MARIA DOS PASSOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004248-23.2010.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: EVA LOPES RAMOS  
ADVOGADO: SP175138 - GLAUCIA MUNIZ PRADO BORTOLETTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0004255-13.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: WALDEMAR DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004278-56.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA DE ANDRADE COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004302-47.2009.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INES DOS REIS DE CARVALHO ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004303-44.2010.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SANDRA MARA ESCOBAR QUAGGIO  
ADVOGADO(A): SP251466 - PRISCILA ROGERIA PRADO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004317-45.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIANA DE PAIVA SERVELO  
ADVOGADO: SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004348-41.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RITA ZIFIRINO DE MELO  
ADVOGADO: SP203092 - JORGE ANTONIO REZENDE OSÓRIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004423-73.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: ELEN MAGDA PAIVA COELHO  
ADVOGADO(A): SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004440-12.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II

RECTE: SANDRA CRISTINA MOREIRA HANNA  
ADVOGADO(A): SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004445-41.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CARLOS LUIZ LOPES DA MOTA  
ADVOGADO: SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004485-23.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IVANIR DE FATIMA DUARTE CALAZANS  
ADVOGADO: SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004486-90.2011.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: TEREZINHA HELENA APARECIDA DA SILVA LEITE PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004505-91.2009.4.03.6307DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA BRISOLA ALVES  
ADVOGADO: SP205751 - FERNANDO BARDELLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004597-86.2011.4.03.6311DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSEILDE DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004600-75.2010.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: MARIA DE LOURDES DE JESUS

ADVOGADO(A): SP121428 - ANTONIO CASSEMIRO DE ARAUJO FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004625-78.2011.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA MACHADO SOARES  
ADVOGADO: SP286923 - BARBARA CRISTINA LOPES PALOMO SOCALSCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004629-65.2009.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: MARLENE MACHADO LOPES  
ADVOGADO: SP076239 - HUMBERTO BENITO VIVIANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004632-76.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO GARCIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP189961 - ANDREA TORRENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004637-70.2008.4.03.6312DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JUVENAL ANTONIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004639-85.2009.4.03.6318DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ALBERTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP238574 - ALINE DE OLIVEIRA PINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004640-96.2006.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO  
BASE  
RECTE: ROBERTO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004658-31.2008.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE  
TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MOACIR FERNANDES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP178596 - IRACI MARIA DE SOUZA TOTOLÓ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004677-27.2009.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JANDIRA MARQUES MICHELETTO  
ADVOGADO: SP153998 - AMAURI SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004682-68.2011.4.03.6183DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: NEIDE SOARES CERDAN  
ADVOGADO(A): SP309402 - WAGNER RIBEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004693-28.2011.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NELSON SIQUEIRA CAMARA  
ADVOGADO: SP156704 - EDSON LUIS MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004698-42.2010.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: WALDIR BARROSSI PERIGO  
ADVOGADO(A): SP279833 - ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0004709-95.2010.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -

REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: IVO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004709-98.2010.4.03.6308DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VERA LUCIA FERNANDES  
ADVOGADO: SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0004758-54.2010.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS  
PRESTAÇÕES  
RECTE: FLAUSINO BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP178107 - THELMA DE REZENDE BUENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004765-84.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: JOSE MAURO VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004771-71.2006.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO  
BASE  
RECTE: SEVERINA DE OLIVEIRA MATOS  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004776-84.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOSE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP115718 - GILBERTO CAETANO DE FRANCA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004779-02.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/

CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA CELIA SOUZA DE MATOS  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004793-83.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUCI DALVA RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004829-04.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: JAIR DONIZETE DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP184762 - LUIZ GUSTAVO FORNAZIERO BUZZO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004863-83.2010.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECDO: MITSUE KUSSANO  
ADVOGADO: SP164516 - ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFIALE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004896-21.2010.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA CASTORINA DE FARIAS  
ADVOGADO: SP249720 - FERNANDO MALTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004911-72.2010.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: SEBASTIAO HYPOLITO ESCOBAR  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004915-12.2010.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -

REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: MOYSES NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004929-56.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE MARIA SOARES MACEDO  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004929-87.2010.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DALMO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004933-03.2010.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE  
TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: LUIZ CARLOS PEDRO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP197184 - SARITA DE OLIVEIRA SANCHES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO: SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004982-36.2008.4.03.6312DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LEONILDA GUILHERME GARCIA  
ADVOGADO(A): SP303899 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004998-88.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - INCLUSÃO DO 13º  
SALÁRIO NO PBC  
RECTE: APARECIDA DENADAI LINO  
ADVOGADO(A): SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005025-56.2011.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: FRANCISCO FRANCISMAR TEIXEIRA BATISTA  
ADVOGADO(A): SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005031-78.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ FRANCISCO HENRIQUE  
ADVOGADO: SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005035-45.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TEREZINHA DA SILVA BASTOS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005037-66.2008.4.03.6318DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI EQUIV. ENTRE  
SALÁRIOS-DE-BEN. E DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIS FERNANDO STEFANI  
ADVOGADO: SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005041-25.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ CARLOS D ADDONA  
ADVOGADO: SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005047-56.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOSE RODRIGUES BARBOSA  
ADVOGADO: SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0005062-33.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP220942 - MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA NERES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005091-53.2008.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: DJAIR TADEU GOMES DA COSTA  
ADVOGADO(A): SP140493 - ROBERTO MOHAMED AMIN JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005098-04.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: FRANCISCA CARREIA VAZ  
ADVOGADO(A): SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005115-89.2010.4.03.6318DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: PERICLES MORATO BARBOSA JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP172977 - TIAGO FAGGIONI BACHUR  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005130-57.2011.4.03.6307DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: BERTULINA NOGUEIRA  
ADVOGADO(A): SP226231 - PAULO ROGERIO BARBOSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005133-93.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO(A): SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005144-63.2010.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DO CARMO MONTEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005154-20.2009.4.03.6319DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP172472 - ENI APARECIDA PARENTE  
RECDO: LUIZ CARLOS DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005159-62.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO MARQUES FERNANDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005205-30.2010.4.03.6308DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: TAMIKO HONNA MORIMOTO  
ADVOGADO(A): SP172851 - ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0005216-95.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITA SOARES PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005236-10.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: ROSELI APARECIDA JACINTO DE GOES CURTOLO  
ADVOGADO(A): SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005241-76.2009.4.03.6318DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RECTE: LUIZA EURIPA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP025643 - CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005274-22.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EDMAR DA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005293-55.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: VALDIR LEANDRO  
ADVOGADO(A): SP302696 - SIMONE ROSA PADILHA  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005345-58.2010.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: RAMIRO DE SOUZA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005351-04.2006.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE  
RECTE: ELIZEU REYNALDO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005352-16.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: NOEDIR VICENTE DAVANZO  
ADVOGADO(A): SP252163 - SANDRO LUIS GOMES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005357-69.2010.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: FRANCISCO DE GOIS  
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005358-02.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA TEREZINHA CIANFA DE PAULA  
ADVOGADO: SP166985 - ERICA FONTANA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005413-76.2008.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE  
TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LUIZ JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP204260 - DANIELA FERNANDA CONEGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005417-69.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE  
TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: JOSE CARLOS MULATI  
ADVOGADO(A): SP150187 - ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005431-19.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARLENE CONSTANCIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP280934 - FABIANA SATURI TORMINA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005438-97.2010.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: VILMA OLIVEIRA MUNHOZ SOLER

ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0005447-57.2008.4.03.6308DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TANIA LUCIA SORIA VARGAS  
ADVOGADO: SP228669 - LEANDRO JORGE VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005477-18.2010.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANIBAL MENDES DA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP145959 - SILVIA MARIA PINCINATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005477-74.2011.4.03.6183DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: FRANCISCO MACARIO DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP185110 - EVANDRO EMILIANO DUTRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005487-59.2010.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDVAN PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005500-32.2008.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIA VILELA NOGUEIRA  
ADVOGADO: SP074541 - JOSE APARECIDO BUIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005506-19.2011.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: SERGIO DE JESUS SEABRA

ADVOGADO(A): SP311215 - JANAINA BAPTISTA TENTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005533-82.2009.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: LUIZ CARLOS TOMAZ  
ADVOGADO(A): SP124129 - MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005564-30.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSELI RODRIGUES VIANA DIAS E OUTRO  
ADVOGADO: SP313194 - LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECDO: SUSAN BARBARA RODRIGUES DIAS  
ADVOGADO(A): SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005574-78.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: PAULO CESAR LIMA QUERINO  
ADVOGADO(A): SP124129 - MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005582-51.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL BARRETO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP289096 - MARCO ANTÔNIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005582-55.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ARIOSVALDO DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP124129 - MIRIAN PAULET WALLER DOMINGUES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005588-62.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NOE LOURENCO COSTA  
ADVOGADO: SP175876 - ARILTON VIANA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005631-92.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CELINA FIRMO COSTA  
ADVOGADO(A): SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005643-71.2010.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSNY FERREIRA  
ADVOGADO: SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0005651-69.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NELSON NUNES RIBEIRO  
ADVOGADO: SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005653-84.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELISA DE SOUSA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005681-09.2008.4.03.6318DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ONELIA MORIGI DE SOUZA  
ADVOGADO: SP206257 - CELSO GUIMARÃES RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005684-17.2010.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: APARECIDO ROBERTO MINGARELLI  
ADVOGADO: SP148304 - ALCEU RIBEIRO SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005685-02.2010.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: JAIRO PRADO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP054459 - SEBASTIAO DE PAULA RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005689-32.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDO FERREIRA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005714-18.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEIDE MARQUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP279627 - MARIANA FRANCO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005721-50.2010.4.03.6308DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MANOEL LUIZ DA CUNHA FILHO  
ADVOGADO(A): SP242865 - RENATA WOLFF DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005723-56.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE FRANCISCO DE LIRA  
ADVOGADO: SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005735-34.2010.4.03.6308DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: WALDEMAR MOURA GUEDES  
ADVOGADO(A): SP205927 - SHEILA CRISTINA FERREIRA RUBIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005739-62.2010.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE FERNANDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005743-68.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DANIEL BONAFE CABRAL  
ADVOGADO: SP264628 - SILVANA APARECIDA CHINAGLIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005750-53.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NELSON DANGELO  
ADVOGADO: SP169484 - MARCELO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005759-40.2011.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: REGIANE APARECIDA PALMA  
ADVOGADO(A): SP266251 - WELLINGTON MARIANO DE VASCONCELOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005761-29.2010.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: APARECIDA DO ESPIRITO SANTO DE SANT ANA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005763-38.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: VAGNER FRIAS MORENO  
ADVOGADO(A): SP190611 - CLAUDIA REGINA PAVIANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005772-14.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELENILZA SANTOS DE FREITAS  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005784-28.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: SEVERINO RODRIGUES LOPES  
ADVOGADO(A): SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005791-27.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VITOR ANGELO FAVARETO  
ADVOGADO: PR033955 - FABRICIO FONTANA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005796-42.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: ADAO JOSE LIMA DE MAGALHAES  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005799-04.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO PAULO TURATTI BAPTISTA PEREIRA  
ADVOGADO: PR033955 - FABRICIO FONTANA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005803-81.2010.4.03.6308DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MICHELE DA SILVA  
ADVOGADO: SP158844 - LEANDRY FANTINATI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005812-43.2010.4.03.6308DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITO PEREIRA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005814-70.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CELIA VILALVA DE MATTOS GONCALVES DA CRUZ  
ADVOGADO: SP236963 - ROSIMARY DE MATOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005817-38.2010.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TEREZINHA DOS SANTOS CARDOSO  
ADVOGADO: SP150126 - ELI AUGUSTO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005820-77.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLEUSA BARBOSA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP236963 - ROSIMARY DE MATOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005827-88.2010.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE MARIMAM FILHO  
ADVOGADO(A): SP096887 - FABIO SOLA ARO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005829-39.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: MARTA MARIA BICHARA CORREA BUENO  
ADVOGADO(A): SP280928 - DIRCEU CORDEIRO JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005838-98.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELENALDO MARTINS  
ADVOGADO: SP210881 - PAULO ROBERTO GOMES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005840-57.2009.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: SALVADOR PEDRO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP120867 - ELIO ZILLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005841-08.2010.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAURO ALVES DE AZEVEDO  
ADVOGADO: SP071068 - ANA REGINA GALLI INNOCENTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0005841-93.2010.4.03.6308DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ROQUE JANUARIO GOMES  
ADVOGADO(A): SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0005845-22.2008.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: WANDERLEY ROMA  
ADVOGADO(A): SP171204 - IZABELLA PEDROSO GODOI PENTEADO BORGES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005863-14.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HELTON DESIDERIO GARIGLIO  
ADVOGADO: SP236963 - ROSIMARY DE MATOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005900-59.2007.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MARCIA APARECIDA VOLTOLINI FABRI  
ADVOGADO(A): SP191976 - JAQUELINE BELVIS DE MORAES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0005910-46.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ROSARIA CONCEICAO DE ALMEIDA PRATES  
ADVOGADO(A): SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0005923-87.2011.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: BENEDITO APARECIDO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP229031 - CINTHIA REGINA MESTRINER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005928-12.2011.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ROSA MARIA MARQUES  
ADVOGADO(A): SP094039 - LUIZ AUGUSTO DE FARIAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005931-61.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: DORIVAL DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005934-16.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: IVO BORGES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005940-75.2010.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOSE PAULO GALVAO  
ADVOGADO(A): SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005944-60.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: ANA MARIA BARBOZA VIEIRA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005950-46.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERONIMO FEBRONO DE JESUS  
ADVOGADO: SP175328 - ROGÉRIO DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005979-47.2011.4.03.6301DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: LUCAS BASTOS PENAFORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0005986-80.2009.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DIRCEU ENIVALDO ALTARUGIO  
ADVOGADO: SP118638 - ANTONIO CARLOS DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006018-10.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: OLIVIA MARIA DA ROCHA  
ADVOGADO(A): SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006019-29.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARINO CANTELLI  
ADVOGADO: SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006022-47.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: EDITE VIANA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006029-39.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: EDVALDO SILVA  
ADVOGADO(A): SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006033-05.2010.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE 1/3 DE FÉRIAS  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: JOSANE BARBOZA VILELA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006079-35.2007.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ARAGAO DA SILVA  
ADVOGADO: SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES COPETTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006150-17.2010.4.03.6308DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: PERDILIANO BABILAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SP242865 - RENATA WOLFF DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP087317 - JOSE ANTONIO ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0006154-32.2011.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO BENEF. DE ACORDO C/ SIST. ANT. L.9.876/99  
RECTE: PEDRO CAMPANA  
ADVOGADO(A): SP303473 - CARLOS ALBERTO COPETE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006184-42.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: JOSE VINICIUS BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006218-48.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: JOAQUIM STRABELI FILHO  
ADVOGADO(A): SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006228-61.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: AFONSO RODRIGUES TAVARES FILHO  
ADVOGADO(A): SP275274 - ANA PAULA ROCHA MATTIOLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006326-97.2009.4.03.6318DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULA GABRIELE DOS REIS  
ADVOGADO: SP194657 - JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006332-60.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -

**DESAPOSENTAÇÃO**

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GILDETE MARIA DOS SANTOS CLARO  
ADVOGADO: SP202708 - IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006387-72.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MARIA EUNICE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006393-55.2010.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARCOS MONTOVANI CARDOZO  
ADVOGADO: SP127394 - FABIO DE GODOI CINTRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006398-37.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ADEMIR ALONSO  
ADVOGADO(A): SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006400-86.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP202553 - TATIANE LOPES BORGES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006420-93.2009.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: PAULO SERGIO LIMA  
ADVOGADO(A): SP200476 - MARLEI MAZOTI RUFINE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006429-65.2008.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: VALDERI MAIA  
ADVOGADO(A): SP169967 - FABRICIO TRIVELATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006466-03.2010.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE  
TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: FRANCISCO ANTONIO VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006477-14.2009.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: MANOEL ANTONIO CARLOS ROBLEDO  
ADVOGADO(A): SP080320 - AUGUSTO APARECIDO TOLLER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006478-84.2009.4.03.6306DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: MARIA HELENA TARCIANO DE MELO  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Julgado extinto o processo, v.u

PROCESSO: 0006488-88.2010.4.03.6308DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO DE JESUS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0006503-51.2010.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NELSON APARECIDO PASQUALATTO  
ADVOGADO: SP177761 - OTÁVIO AUGUSTO DE OLIVEIRA VENTURELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK

SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006537-73.2008.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: GERALDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP262780 - WILER MONDONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006569-31.2010.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: NILTON BATISTA ALBARCES  
ADVOGADO(A): SP267739 - REGIANE VICENTINI GARZONI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006577-50.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: CARLOS VAZQUEZ CARMUEJA  
ADVOGADO: SP191959 - ANTONIO CARLOS SOUZA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006585-09.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: EDVALDO BERNARDES  
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0006593-18.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: ALDAIR DE ANDRADE SILVA  
ADVOGADO(A): SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006598-40.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO GONÇAVES DE MENDONÇA  
ADVOGADO(A): SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006600-20.2011.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO/ EQUIVALÊNCIA SALARIAL  
RECTE: MILTON MARIANO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006602-18.2010.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: GILENO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006631-58.2011.4.03.6303DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARINA DO ROSARIO MENDES  
ADVOGADO: SP272998 - ROGERIO SOARES FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006647-81.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: ANGELA MARIA FIGUEIREDO LEANDRO  
ADVOGADO(A): SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006653-95.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: LUIZ ALBERTO BASQUEIRA  
ADVOGADO(A): SP087750 - NORBERTO FRANCISCO SERVO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006665-20.2008.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSE ALVES PEREIRA

ADVOGADO(A): SP177197 - MARIA CRISTINA DEGASPARE PATTO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006677-15.2009.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: CLAUDEMIR GREGORIO  
ADVOGADO(A): SP187672 - ANTONIO DONIZETE ALVES DE ARAÚJO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006692-41.2010.4.03.6306DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
AVERBAÇÃO DE T DE SER URBANO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AILTON AMARO DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006699-18.2010.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DANIEL CORREIA LEITE  
ADVOGADO: SP197979 - THIAGO QUEIROZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006701-49.2009.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: BENEDITO LUIZ DONADON  
ADVOGADO(A): SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006718-48.2010.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: BENEDITO APARECIDO CORREA  
ADVOGADO: SP237234 - CLAUDIA GODOY CEREZER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006737-28.2008.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANTONIO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP204972 - MARIA EMILIA MOREIRA DRUZIANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006758-30.2010.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE 1/3 DE FÉRIAS  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: OTO FERNANDO IFANGER  
ADVOGADO: SP149873 - CAMILA ENRIETTI BIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006778-24.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DAS DORES OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0006781-02.2008.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ERIVALDO ILDEFONSO DA SILVA  
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006790-70.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SILVIO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006807-16.2011.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - INCLUSÃO DO 13º  
SALÁRIO NO PBC  
RECTE: ARMANDO STAHLBERG  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006815-14.2011.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: VERA LUCIA MARQUES DA SILVA

ADVOGADO: SP118041 - IRAN EDUARDO DEXTRO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006832-41.2011.4.03.6306DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO(A): SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006835-83.2008.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE FÉRIAS COMPENSADAS

RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)

RECDO: JOSE PAULO DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006844-67.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/

CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO FELIPE SOARES CAVALCANTE BIZERRA

ADVOGADO: SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006892-78.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - INCLUSÃO DO 13º  
SALÁRIO NO PBC

RECTE: MARIA DE LOURDES REIS

ADVOGADO(A): SP263945 - LUCIANA CRISTINA BIAZON

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006920-70.2011.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: CICERO ESTEVES RAMOS JUNIOR

ADVOGADO(A): SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006924-83.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41

RECTE: GERALDO LEGORI

ADVOGADO(A): SP067806 - ELI AGUADO PRADO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006945-44.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: DOUGLAS DA SILVA CRUZ

ADVOGADO: SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0006950-94.2009.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM

RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RCDO/RCT: ARY DE FREITAS

ADVOGADO: SP206042 - MARCIA APARECIDA DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007051-66.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CLAUDEMIR AMARAL DOS SANTOS

ADVOGADO: SP173810 - DOUGLAS FERREIRA MOURA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007065-50.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: TEREZA JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: SP204972 - MARIA EMILIA MOREIRA DRUZIANI

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007082-18.2009.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)

RECTE: MARIA DE LOURDES VANZELLI DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP264405 - ANDRÉIA VANZELI DA SILVA MOREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007090-70.2010.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLEUNICE GONCALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007104-02.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALZIRA GAMA  
ADVOGADO: SP177555 - JORGE LUIZ DE SOUZA CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007114-72.2008.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AUGUSTO GOMES SAMPAIO  
ADVOGADO: SP203327 - DANIELA GARCIA TAVORA MENEGAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007135-75.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ZORAIDE BERKELMANS  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007207-62.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: WILSON RABELO  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007227-50.2008.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: SEBASTIAO CASTRO DA CRUZ  
ADVOGADO: SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007276-41.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: UILSON JOSE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP076510 - DANIEL ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007316-46.2008.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030707 - GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: JOSE CICERO DE LIMA  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007335-39.2009.4.03.6304DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: ELSON JOSE LEAO  
ADVOGADO(A): SP257746 - ROSELI LOURENÇON NADALIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007354-83.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: SALVADOR D ORIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Julgado extinto o processo, v.u

PROCESSO: 0007366-49.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CARLOS APARECIDO ROSTIROLA  
ADVOGADO(A): SP304985 - RONALDO GÓIS ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007380-85.2010.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: VALDIONOR ALVES PIRES  
ADVOGADO(A): SP183521 - ALEXANDRE DO AMARAL SANTOS  
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007405-60.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: SERGIO MOISES RAUSCH  
ADVOGADO(A): SP050099 - ADAUTO CORREA MARTINS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007424-70.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - GRATIFICAÇÃO NATALINA A PARTIR(ART. 201, § 5º)  
RECTE: ANTONIO DE PADUA MARQUES  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007477-51.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: GUALTER TADEU LANCELOTTI  
ADVOGADO(A): SP140004 - REGIANE BARROS ASSUMPCAO NEVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007482-03.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: CASSIO APARECIDO DA CRUZ  
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007486-89.2006.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: PEDRO PANSINI  
ADVOGADO: SP158873 - EDSON ALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007495-54.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VERA OLIVEIRA DE PAULA  
ADVOGADO: SP233796 - RENATA MARIA RUBAN MOLDES SAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007510-39.2009.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
AVERBAÇÃO DE T DE SER URBANO  
RECTE: JOAO GAGLIARDI  
ADVOGADO(A): SP161512 - VICENTE DE CAMPOS NETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007570-10.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: AGUINALDO ANTUNES DE MEDEIROS  
ADVOGADO(A): SP293809 - EVANDRO LISBOA DE SOUZA MAIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007595-61.2010.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA DONIZETI FERREIRA DA COSTA  
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007600-16.2010.4.03.6301DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VANILDA DE JESUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CAROLINA FIALHO DE JESUS  
ADVOGADO(A): MG070869-JORGE THEODORO  
RECDO: CAROLINA FIALHO DE JESUS  
ADVOGADO(A): MG115209-ANTÔNIO CARLOS THEODORO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0007613-65.2008.4.03.6307DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007624-44.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: MARIA CRISTINA DAMASCENA CUNHA  
ADVOGADO(A): SP231386 - JEFERSON LUIS MARTINS  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007629-95.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOSE LEANDRO CLAUDINO E OUTRO  
RECDO: MATEUS LEANDRO CLAUDINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007658-34.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANIBAL SCARASSATI FILHO  
ADVOGADO(A): SP254874 - CLOVIS LIBERO DAS CHAGAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007744-23.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: MARINHA OREFICE  
ADVOGADO(A): SP165842 - KARLA DUARTE CARVALHO PAZETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007782-65.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RITA DE CASSIA VENTURINI SOUZA  
ADVOGADO: SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007793-57.2008.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE FÉRIAS COMPENSADAS  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO(A): SP174532 - FERNANDO ANTONIO DOS SANTOS

RECDO: ANTONIO CARLOS DE AMORIM  
ADVOGADO: SP192465 - MARCELO OLIVEIRA FONTES CORAZZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007807-82.2010.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROBERTO SANTOS ESCOLASTICO  
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007892-64.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: MARIA RODRIGUES ROCHA  
ADVOGADO(A): SP229593 - RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007930-34.2011.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: JOSE ELIAS MIRANDA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007931-13.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ REESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SILVA PLIBERSEC  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007951-83.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LUIZ CARLOS VALE  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0007992-16.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: CREMILDA PINDOBEIRA ALMEIDA SILVA  
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008004-03.2011.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: GLEIDIVALDO SILVA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP141419 - YANNE SGARZI ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008066-78.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: LUIS CARLOS SOARES MACEDO  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008067-52.2011.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE LUIZ PERETTI  
ADVOGADO: SP129347 - MAURA CRISTINA DE O PENTEADO CASTRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008074-02.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SERGIO APARECIDO SECOLO  
ADVOGADO: SP223924 - AUREO ARNALDO AMSTALDEN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008080-62.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ILDA NOGUEIRA DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008082-76.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ODAIR MENDES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP171517 - ACILON MONIS FILHO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008129-64.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: FRANCISCO DAS CHAGAS COELHO FEITOSA  
ADVOGADO(A): SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008134-88.2009.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: PEDRO ALVES DOS ANJOS  
ADVOGADO: SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008144-24.2008.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: DURVAL CUNHA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP248308B - ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008150-74.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: BARTOLOMEU TOLENTINO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008158-17.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARCIA GUILHERMELLI  
ADVOGADO: SP236665 - VITOR SOARES DE CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008246-41.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLAUDINEY MARQUES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP309357 - MAYLA CAROLINA ANDRADE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008328-54.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ARLINDO DA SILVA MIRANDA  
ADVOGADO: SP197589 - ANDREA PINHEIRO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0008340-68.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0008350-22.2009.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: EDSON HONORIO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP120338 - ANDREA PINTO AMARAL CORREA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008359-24.2008.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: JOSE ALEXANDRE ALVES FILHO  
ADVOGADO(A): SP204841 - NORMA SOUZA LEITE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008375-38.2009.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: WALTER JOSE LOPES  
ADVOGADO: SP158011 - FERNANDO VALDRIGHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008407-51.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADRIANO SOARES DA SILVA  
ADVOGADO: SP224812 - VICENTE GOMES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008431-27.2011.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA APARECIDA DE SOUSA  
ADVOGADO: SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008469-91.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULO MENCOSINI  
ADVOGADO: SP251190 - MURILO GURJAO SILVEIRA AITH  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008499-11.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RONALDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP215478 - RICARDO VIEIRA BASSI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0008537-41.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HUGO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008583-30.2010.4.03.6102DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: REYNALDO BATISTA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP192669 - VALNIR BATISTA DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008583-80.2008.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JAIME MARQUES DE BRITO  
ADVOGADO: SP196059 - LUIS FERNANDO PERES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008602-36.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES - DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: JOSE AMERICO MENCONCINI  
ADVOGADO(A): SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008614-50.2011.4.03.6317DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RODRIGO BRAGA DOS PASSOS  
ADVOGADO: SP174554 - JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008649-62.2010.4.03.6311DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE/RCD: KAREN CRISTINA VASQUES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008653-61.2011.4.03.6183DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: EUNICE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008677-57.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LUCILENA DE CARVALHO ISAC  
ADVOGADO(A): SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a decisão, v.u.

PROCESSO: 0008790-77.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SIVIRINO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP191385A - ERALDO LACERDA JÚNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008916-85.2011.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: BERLINDO GONCALVES RAMOS  
ADVOGADO(A): SP311215 - JANAINA BAPTISTA TENENTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008937-32.2009.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 144L. 8213/91 E/OU  
DIFERENÇAS DECORRENTES  
RECTE: PEDRO JERMANO DE SIQUEIRA  
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0008969-15.2010.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARLENE MARIA ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009004-68.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSÉ JERONIMO DE SANTANA  
ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0009014-46.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: SEBASTIAO MAZZALI  
ADVOGADO(A): SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009099-39.2009.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: NILSON DOS SANTOS HORA  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009243-13.2009.4.03.6311DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: JOAO PEDRO PRAZERES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP265294 - ELISABETE QUEIROZ DE SOUZA OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009247-16.2010.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITA VERONICA DE SOUZA FIGLIOLI  
ADVOGADO: SP296368 - ANGELA LUCIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0009288-76.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO MARTINS FILHO  
ADVOGADO: SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009322-17.2011.4.03.6183DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: SIDNEI DOS SANTOS OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009354-02.2006.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MANOEL DOS REIS FILHO  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009385-42.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II

RECTE: GILVANIA DA CONCEICAO  
ADVOGADO(A): SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009402-20.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: JOSE PEREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP130943 - NILZA HELENA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009413-49.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: MARCOS IZONEL BATISTA  
ADVOGADO: SP061851 - FERNANDO MARQUES FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009444-03.2007.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: MARIO CESAR PEDRO  
ADVOGADO: SP144173 - CAETANO MIGUEL BARILLARI PROFETA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009527-80.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOAO LUIZ MARINOTTO  
ADVOGADO(A): SP107732 - JEFFERSON ANTONIO GALVAO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0009575-75.2007.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOAQUIM FERREIRA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009635-12.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: ANDRESSA SILVA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP261200 - WAGNER GOMES DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009665-78.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ELENA FRANCO DA SILVA  
ADVOGADO: SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA BORGES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0009722-31.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: JOAO BUENO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009775-46.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SIDNEY CAETANO DE LIMA  
ADVOGADO: SP256715 - GERSON ALVES CARDOSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009834-96.2009.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE  
TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: JOSEFINA MARIA DE SOUZA VENSEL  
ADVOGADO(A): SP134608 - PAULO CESAR REOLON  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009858-93.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: KAMYLLA CARDOSO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0009890-98.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T

DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: JOAQUIM CAETANO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP225003 - MARIA ISABEL OLYMPIO BENEDITINI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009897-35.2006.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO BATISTA JUNIOR  
ADVOGADO: SP109905 - LENILSON LUCENA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0009995-70.2009.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GELSA BARBIERI SECO  
ADVOGADO: SP209907 - JOSCELÉIA TEODORO SEVERIANO MENDONÇA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0009998-04.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: OLIVIA HAFTEL  
ADVOGADO(A): SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010021-08.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: ROSALICE GOMES  
ADVOGADO(A): SP200602 - EDUARDO VIEIRA PACHECO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010041-98.2009.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: JOSE DE LAZARO MONTANHANI  
ADVOGADO(A): SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010148-14.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MARIZA MARTINS ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010235-48.2007.4.03.6309DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ANTONIO LUIZ DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010247-37.2008.4.03.6306DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: GUIDO COMPAGNO  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010253-20.2011.4.03.6183DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: WALDA CARLOS AMADIO  
ADVOGADO(A): SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010294-21.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LIAZOR LOPES CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010297-38.2009.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANTONIO BARBOSA DA CUNHA  
ADVOGADO: SP244122 - DANIELA CRISTINA FARIA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010393-22.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MONALISE ARIANE BATISTA  
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0010400-82.2008.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: PAULO DONIZETI DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP189302 - MARCELO GAINO COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010585-21.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EMILIA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010615-21.2009.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE  
TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MATEUS DA SILVA BISPO  
ADVOGADO: SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010714-57.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDEIR CANDIDO  
ADVOGADO: SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010739-29.2008.4.03.6306DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLARICE RODRIGUES  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010762-47.2009.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: SUELI APARECIDA DE JESUS  
ADVOGADO(A): SP199844 - NILZA BATISTA SILVA MARCON  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010816-28.2005.4.03.6311DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: MARIA CRISTINA CAIRES DE NOBREGA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0010829-56.2007.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030707 - GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO  
RECTE: RICARDO JOSE PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010830-41.2007.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030707 - GRATIFICAÇÃO NATALINA/13º SALÁRIO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ADMILSON ALMEIDA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP093357 - JOSE ABILIO LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010847-68.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUIZ CARLOS GOMES  
ADVOGADO(A): SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010887-76.2009.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANTONIO PEDRO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP153365 - ESTELA APARECIDA FERREIRA DA SILVA BISCAINO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0010961-72.2009.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARCO ANTONIO GALORI  
ADVOGADO: SP244026 - RODRIGO SANCHES ZAMARIOLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011026-36.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ZENAIDE SANTOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011028-35.2011.4.03.6183DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: JOSE CARLOS PEDROSO  
ADVOGADO(A): SP304985 - RONALDO GÓIS ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011042-29.2006.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: BENITO ARNALDO DI PROSPERO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011187-43.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOSE OSMAR BONICENHA  
ADVOGADO: SP190709 - LUIZ DE MARCHI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011285-31.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOSE IVO DOS REIS  
ADVOGADO: SP145289 - JOAO LELLO FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011312-86.2007.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ANTONIO ISIDRO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011388-04.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EDMILSON MEDRADO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP257340 - DEJAIR DE ASSIS SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011485-04.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLEMENTINA BENETON LOPES  
ADVOGADO: SP286255 - MARIA CLAUDIA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0011525-83.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO CARLOS REIGADAS  
ADVOGADO: PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0011636-98.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA CLAUDINA SARNI SICCHIERI  
ADVOGADO: SP153931 - CLAUDIO LOTUFO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0011651-02.2012.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: NEIDE LHAMAS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP080055 - FATIMA REGINA MASTRANGI IGNACIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011926-72.2008.4.03.6306DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JACIRA TENORIO CAVALCANTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0011976-54.2006.4.03.6311DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ESCALA DE SALÁRIO BASE  
RECTE: JOSE AVELINO PINTO  
ADVOGADO(A): SP052797 - ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011984-21.2007.4.03.6303DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA ODILA FIDELIS DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012011-68.2011.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELAIDE DE JESSUS FERRI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0012065-65.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARINALVA DIAS SANTOS  
ADVOGADO: SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0012144-47.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: CLARA MARTINS CAVUTO  
ADVOGADO(A): SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012177-68.2009.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: SEBASTIAO DOMICIANO DA SILVA  
ADVOGADO: SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012363-57.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADVOGADO(A): SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RECDO: ALVARO PINHEIRO CAIRES  
ADVOGADO: SP133791 - DAZIO VASCONCELOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a decisão, v.u.

PROCESSO: 0012363-91.2009.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOSE HUMBERTO PEREIRA  
ADVOGADO: SP202605 - FABIANA APARECIDA FERNANDES CASTRO SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012439-62.2007.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE PREVIDÊNCIA PRIVADA  
RECTE: JOYCE ALMEIDA ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP247380 - IAN BUGMANN RAMOS  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012444-76.2005.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - AUXÍLIO  
DOENÇA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSÉ TOMÉ DIAS  
ADVOGADO: SP127540 - SOLANGE MARIA FINATTI PACHECO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012502-74.2008.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE  
TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOSE TARCISIO PINTO  
ADVOGADO: SP198803 - LUCIMARA PORCEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012504-76.2010.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NILSON PEREIRA DA R OCHA  
ADVOGADO: SP202094 - FLAVIANO RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0012583-26.2008.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOANA DARC CABRERA ANTONIO  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012608-37.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSCAR FONTAO DE LIMA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0012692-74.2007.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIA APARECIDA LINHARES PIVA  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012713-13.2008.4.03.6303DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: JOAO DE FARIAS  
ADVOGADO(A): SP110545 - VALDIR PEDRO CAMPOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012776-05.2011.4.03.6183DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: NIVALDO COLCHON MONTEZINO  
ADVOGADO(A): SP046590 - WANDERLEY BIZARRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012776-41.2008.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ROBERTO NOGUEIRA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012796-32.2008.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANA PAULA GOMES  
ADVOGADO: SP189302 - MARCELO GAINO COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012834-42.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JUDITH DA SILVA AVOLIO  
ADVOGADO(A): SP232323 - BIANCA TIEMI DE PAULA HATAE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013031-62.2009.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): FERNANDA CARONE SBORGIA  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JULIO FERNANDO SEBASTIAO  
ADVOGADO: SP267664 - GUILHERME CASTRO ALVES CARDOSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013257-62.2008.4.03.6315DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE T DE SER URBANO  
RECTE: LUIZ CARLOS CUSTODIO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP165460 - GLÁUCIA DE CASTRO FERREIRA ROSSI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0013380-97.2010.4.03.6183DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: WALTER TRUGILLO JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP192291 - PÉRISSON LOPES DE ANDRADE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013449-32.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ROSA SCALEA NATACCI  
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADEMENEZES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013560-16.2011.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ELIZETE GOMES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0013678-94.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVERBAÇÃO DE T DE SER URBANO  
RECTE: JOSE DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADEMENEZES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013682-63.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: IOLANDA CANDIDO  
ADVOGADO(A): SP255436 - LILIAN GOUVEIA GARCEZ MACEDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013853-54.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ROBERTO RIGOLON JUNIOR  
ADVOGADO: SP234654 - FRANCINY ASSUMPCÃO RIGOLON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013952-53.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MILTON FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP276964 - ALAN EDUARDO DE PAULA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014053-90.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HENRIQUE NASCENTE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP192817 - RICARDO VITOR DE ARAGÃO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014141-33.2008.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: LUIS ANTONIO ALVES DE MORAIS  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014529-33.2008.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: JOSIEL BUENO DE FREITAS  
ADVOGADO(A): SP197082 - FLAVIA ROSSI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014592-56.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: WAGNER ROBERTO MEDEIROS  
ADVOGADO(A): SP067152 - MANOEL DO MONTE NETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014604-07.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL RAIMUNDO FIGUEIRA  
ADVOGADO: SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0014686-09.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ALMIRIA VIKANIS  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014688-71.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MILTON COELHO DE MOURA  
ADVOGADO: SP286757 - RONNY APARECIDO ALVES ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0014692-16.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOAO ROBERTO DAL AVA  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014782-87.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: LUIZ MOCAPIR NORFINI  
ADVOGADO: SP076239 - HUMBERTO BENITO VIVIANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014902-62.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DIRCEU ANDRADE  
ADVOGADO(A): SP230110 - MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015124-30.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CARMEN SARACHO  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015173-42.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE SEVERINO SILVA  
ADVOGADO(A): SP067563 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015173-71.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: RENAN AMORIM MORAIS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP083777 - LIGIA BONETE PRESTES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015180-68.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ANDRE GASPAROTTI  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015201-44.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: JOSE ROBERTO MACHADO MENTEN  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015209-52.2007.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: MARIA TEREZINHA DA CONCEIÇÃO FERREIRA  
ADVOGADO(A): SC009399 - CLAITON LUIS BORK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015239-56.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA

SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: FABIO ALVARENGA DA SILVA  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015293-22.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: DIOGO DE MOURA SOUSA  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015328-79.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ALCIR PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015427-49.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: YEDDA AIDA  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015525-41.2007.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: NARCIZO ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP197681 - EDVALDO VOLPONI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015588-54.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSE CARLINDO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015610-20.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - LIMITAÇÃO DO SAL. DE  
BENEF. E RENDA MENSAL INICIAL

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE GONÇALVES FILHO  
ADVOGADO: SP071645 - OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015621-15.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: PETRUCIO CANUTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015702-29.2007.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: JOSE ROBERTO EMIGDIO  
ADVOGADO(A): SP230882 - RENER DA SILVA AMANCIO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015706-98.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: JOSE DE SANTANA  
ADVOGADO(A): SP202185 - SILVIA HELENA RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0015755-42.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELEUSA MORAES RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015800-80.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: SILVIA MARIA RICOTTA RAMON  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015821-24.2006.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: PEDRO GIRIO  
ADVOGADO(A): SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015839-72.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALICE MARCIANO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP300359 - JOSE EDUARDO SANTOS MOREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0015876-02.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CHIN HENG CHAO  
ADVOGADO: SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a decisão, v.u.

PROCESSO: 0015981-76.2011.4.03.6301DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARIA FERREIRA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0016279-68.2011.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EDNA MARIA CORREIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0016332-85.2007.4.03.6302DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ELIO BERGAMO  
ADVOGADO(A): SP253678 - MARCELA BERGAMO MORILHA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0016342-93.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016411-40.2007.4.03.6310DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - RETENÇÃO NA FONTE  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: NELSON ROBERTO CAVICHIOLI  
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0016469-36.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: BENEDITA GENEROSA GOMES LIMA  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016804-50.2011.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0016815-50.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ERNESTO PEDROSO BUENO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016864-57.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ALCIDES JOSE HANSEN  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016956-35.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO JOAQUIM NETTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0017044-39.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: Nanci Chaddad Raineri  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0017192-55.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ANTONIO JOSE FRANCO DO AMARAL  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0017193-40.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ANTONIO CASTANHA  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0017457-86.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0017461-26.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MAURO FRANCISCO DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0017615-10.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: NILZA ALVES DE LIMA SILVA

ADVOGADO(A): SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0017888-91.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: HILARIO LOPES BANDEIRA  
ADVOGADO(A): SP036063 - EDELI DOS SANTOS SILVA  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0017890-95.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RECTE: ROMILSON BISPO RAMOS  
ADVOGADO(A): SC014314 - MARCUS AUGUSTUS CANDEMIL TEIXEIRA  
RECDO: UNIAO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0017935-60.2011.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA DAS GRACAS SILVERIO CLARINDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0017960-73.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO LUCAS DE MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018332-56.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE CUSTODIO DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018424-68.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: VALMIR FERREIRA FORNI  
ADVOGADO: SP266487 - RAIMUNDO NONATO DE PAULA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018780-63.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: WILSON FIM  
ADVOGADO: SP193419 - LUCIO ROBERTO FALCE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0018911-38.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ADAIR BASSI  
ADVOGADO(A): SP098501 - RAUL GOMES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0019481-53.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NAZARETH BROMBERG  
ADVOGADO: SP129789 - DIVA GONCALVES ZITTO M DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0019722-27.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: CARLOS ALBERTO VIZOTTO  
ADVOGADO(A): SP253715 - PAULA MARSOLLA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0019773-09.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JOAO BRENHA  
ADVOGADO(A): SP125403 - DEBORA RODRIGUES DE BRITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0019803-44.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE EDUARDO MARINHO FONSECA  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020147-54.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE HONORIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP114343 - ROBERTO DA SILVA ROCHA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0020164-95.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MERCIA ONISHI OKAMOTO  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020166-31.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ROBERTA CALLIGARIS  
ADVOGADO: SP266487 - RAIMUNDO NONATO DE PAULA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020502-35.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE  
TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: VALTER DA SILVA BORGES  
ADVOGADO(A): SP231450 - LEACI DE OLIVEIRA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020583-18.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: JOAQUIM DE ARMITHEAB CRUZ  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020661-12.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: CARLOS ALBERTO SANCHES  
ADVOGADO: SP075427 - LUCRECIA APARECIDA REBELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020679-33.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ARTUR HENRIQUE MOELLMANN  
ADVOGADO: SP198741 - FABIANO JOSUÉ VENDRASCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020699-19.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: MARIA DE LURDES INACIO  
ADVOGADO(A): SP056462 - ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020733-62.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE MANOEL DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0020932-21.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ISABEL GIMENES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021059-56.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: LUIZ TIEPPO  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021070-85.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: OCTAVIANO CALÇADO  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021126-50.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULINO DONIZETI SILVERIO  
ADVOGADO: SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021145-90.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOAO DE SOUZA FILHO  
ADVOGADO: SP099858 - WILSON MIGUEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021262-13.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALDICE DE SOUSA FERREIRA  
ADVOGADO: SP294748 - ROMEU MION JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021311-88.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JESUS SABINO DO PRADO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021416-02.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA LUCIA PEREIRA ALMEIDA  
ADVOGADO: SP200992 - DANIELA SILVA PIMENTEL PASSOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0021498-62.2011.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE OLIMPIO DO NASCIMENTO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021519-72.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE LOURDES LUIZ  
ADVOGADO: SP118740 - JOSE OSVALDO DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021657-73.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: JEFFERSON LUIZ SALVADOR  
ADVOGADO: SP251150 - DALILA RIBEIRO DA SILVA MORI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021728-41.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: JOSE AMERICO EMILIANO CAMPOS  
ADVOGADO: SP194818 - BRUNO LEONARDO FOGAÇA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0021786-15.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: MANASSES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0021833-18.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: NILTON RODRIGUES BUENO  
ADVOGADO(A): SP210990 - WALDIRENE ARAUJO CARVALHO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0022320-22.2009.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JONATAS DOBES BAKARGI  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0022324-88.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE/RCD: ROCILDA COELHO DA SILVA QUEIROZ  
ADVOGADO(A): SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0022738-86.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ FREITAG  
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0022868-76.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DO CARMO FLORESTA BARBOSA  
ADVOGADO: SP235573 - JULIO CESAR DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0023131-11.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA DA SILVA ROCHA  
ADVOGADO: SP257331 - CRISTIANO CESAR BEZERRA DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0023188-97.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDICTA JUVENCIO STEFANELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0023473-56.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLARA ROSA DA SILVA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0023928-55.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: LUIZ MIGUEL GOMES  
ADVOGADO(A): SP125881 - JUCENIR BELINO ZANATTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0023981-65.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIO JOSE DE FREITAS  
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0024166-06.2011.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSILENE GUEDES DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0024275-88.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARTA ALVES FERNANDES  
ADVOGADO: SP255011 - DORALICE APARECIDA NOGUEIRA ANTINHANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0024486-90.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: MARIA DO SOCORRO HONORIO BENTO  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0024584-46.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECD: MARCO ALEXANDRE MANHA INFANTOZZI  
ADVOGADO: SP183519 - ADRIANA SIQUEIRA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0024790-55.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: CECILIA FERREIRA LIMA  
ADVOGADO(A): SP272535 - MARLI ROMERO DE ARRUDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0024795-77.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANTONIO CARLOS PEREIRA SILVA  
ADVOGADO(A): SP067984 - MARIO SERGIO MURANO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0025013-08.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CESAR ROSARIO CALIO  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0025028-45.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 144L. 8213/91 E/OU  
DIFERENÇAS DECORRENTES  
RECTE: ORCELIO ANTONIO VIECILI  
ADVOGADO(A): SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0025340-84.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANISIA MENDES  
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0025538-92.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: THOMAS BRITZE  
ADVOGADO: SP111398 - RENATA GABRIEL SCHWINDEN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0025601-49.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALCIONE CAMPOS MANOEL JUNIOR  
ADVOGADO: SP123062 - EURIPEDES SCHIRLEY DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0025639-32.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: VALDOMIRO DE SOUZA VIEIRA  
ADVOGADO: SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0025731-73.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: SIMONE ENGBRUCH AVANCINI SILVA  
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0025752-78.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SEBASTIAO JOAO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP295758 - VERONICA DA SILVA ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0025779-32.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 144L. 8213/91 E/OU DIFERENÇAS DECORRENTES  
RECTE: ARGEMIRO DE OLIVEIRA MACHADO  
ADVOGADO(A): SP085541 - MARCIA CUNHA FERREIRA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0025856-70.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MILTON SOARES BARBOZA  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0025990-68.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GIDALT GONCALVES DE ARAUJO JUNIOR  
ADVOGADO: SP281002 - CLAUDIO VALE OLIVEIRA FREIRE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0026155-18.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: KENIA MARA KRISTINA MILITAO E SILVA  
ADVOGADO(A): SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0026274-08.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JALMIR JUSTO PIRES  
ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0026280-83.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ISMAEL MESSIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP215716 - CARLOS EDUARDO GONÇALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0026281-68.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: SERGIO CARLOS LOUZADA  
ADVOGADO(A): SP215716 - CARLOS EDUARDO GONÇALVES  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0026317-13.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE 1/3 DE FÉRIAS  
RECTE/RCD: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: CRISTINE CHRISTOFOLI  
ADVOGADO: SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0026872-59.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP308923 - CLEBER HAEFLIGER  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0026985-81.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: SOLANGE VENANCIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP176850 - ERISVALDO AFRÂNIO LIMA  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0026987-51.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: JOÃO BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO: SP149416 - IVANO VERONEZI JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0026997-27.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA DE LOURDES SILVA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP216438 - SHELA DOS SANTOS LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0027450-56.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DA CONCEICAO SANTOS FLORENCIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0027547-22.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: MARIA CARMELIA ALMEIDA BATISTA  
ADVOGADO(A): SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0027828-75.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: VALDEMIR FALEIRO  
ADVOGADO: SP159517 - SINVAL MIRANDA DUTRA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0027914-51.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANTONIO PEDRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0028595-16.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EUDES JERONIMO DA SILVA NOBRE  
ADVOGADO(A): SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0029238-76.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: TELMA DANTAS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0029371-84.2009.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DO SAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE LOURDES DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0029375-92.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MIGUEL ARCANJO TEZOUTTO DE ASSIS  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0029414-50.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE AGUINALDO DANTAS  
ADVOGADO(A): SP222641 - RODNEY ALVES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0029587-74.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: SEVERINA SANTINO SOARES

ADVOGADO(A): SP098883 - SUELY VOLPI FURTADO

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0029737-60.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA

RECTE: RUBENS MENDES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA

RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0029743-67.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA

RECTE: ROBERTO GUARIZE

ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA

RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0030037-22.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES

ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA

RECTE: JOSE GILVAN ARAUJO

ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA

RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0030356-53.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: ISAIAS VARJAO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0030443-38.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECD: GABRIEL FELIX MOREIRA

ADVOGADO: SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN

RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0030622-69.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRACINDO DE MELLO  
ADVOGADO: SP224421 - DANIELA CERVONE PEZZILLI RAVAGNANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0030763-88.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: FRANCIEDE DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP260314 - LEONINA LEITE FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0030826-16.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO ROSSI LIMA  
ADVOGADO: SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0030893-49.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIA MARTINS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0031139-11.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ANASTACIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0031453-20.2011.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EDLEUSA MARIA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0031482-07.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: VALDIR ALVES  
ADVOGADO(A): SP268308 - NILTON CESAR CAVALCANTE DA SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0031505-16.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ARLETE INACIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0031643-80.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDOMIRO FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP138809 - MARTA REGINA RODRIGUES SILVA BORGES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0031684-47.2011.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE GONÇALVES MACEDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0031685-32.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP089362 - JOSE CARDOSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0031800-53.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ELIO CRUZ DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP098292 - MARCIA HISSAE MIYASHITA FURUYAMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0031935-65.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE/RCD: REGINA CELIA DE MENEZES  
ADVOGADO(A): SP222290 - FERNANDA MEDEIROS DO NASCIMENTO  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0031967-70.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE LUIZ DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP197827 - LUCIANO MARTINS BRUNO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0032034-40.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI CUJO SAL. DE  
BENEF. SUPERA MENOR VALOR TETO  
RECTE: NEYDE LUIZA CHERRI BRANQUINHO  
ADVOGADO(A): SP189561 - FABIULA CHERICONI  
RECTE: EURIPEDES BRANQUINHO - ESPOLIO  
ADVOGADO(A): SP175057-NILTON MORENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0032092-38.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ROSANGELA APARECIDA DA SILVA MIGUEL  
ADVOGADO(A): SP298020 - EWLER FRANCISCO CRUZ E SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0032116-66.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EDWARD FLAVIO SIMOES  
ADVOGADO: SP267826 - VANDERLEIA VIEIRA SERRA SAMPAIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0032364-32.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: NEREU ANTONIO DA COSTA  
ADVOGADO: SP178864 - ERIKA FERNANDA RODRIGUES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0032518-50.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO VEG  
ADVOGADO: SP148162 - WALDEC MARCELINO FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0032665-76.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: VERA LUCIA ROCHA NOGUEIRA  
ADVOGADO(A): SP198158 - EDSON MACHADO FILGUEIRAS JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0032761-96.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: AMAURI ANTONIO BUENO  
ADVOGADO: SP247939 - SABRINA NASCHENWENG  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0032944-62.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULO ALVES DA SILVEIRA  
ADVOGADO: SP185801 - MARCO ANTONIO GARCIA OZZIOLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0033010-47.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0033230-40.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: JANETE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP133329 - ADILSON MOACIR DA SILVA SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0033373-63.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ANGELINA PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0033388-95.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: ELZO ANTONIO ROSA  
ADVOGADO(A): SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0033403-69.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSIAS DOMINGUES DO AMARAL  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0033441-76.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: JOSE MARQUES  
ADVOGADO(A): SP211944 - MARCELO SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0033546-53.2011.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ANDREA MARIA LINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0033572-56.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIZ ANTONIO DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP047921 - VILMA RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0033677-62.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: HORST KARL ANDERSEN  
ADVOGADO: SP197535 - CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDERSEN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0033979-57.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JAIRO COUTINHO DO CARMO  
ADVOGADO(A): SP118167 - SONIA BOSSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0034118-77.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 144L. 8213/91 E/OU  
DIFERENÇAS DECORRENTES  
RECTE: PERICLES LUVISOTTO  
ADVOGADO(A): SP147028 - JEFFERSON APARECIDO COSTA ZAPATER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0034287-98.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ANTONIA FRANCISCA DO ROSÁRIO  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0034310-44.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: AMELIA DA SILVA DIOGO  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0034488-85.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DAMARIS SANTOS CASSIANO  
ADVOGADO: SP253645 - GUSTAVO COTRIM DA CUNHA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0034687-10.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: PEDRO KOHARI PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP264309 - IANAINA GALVAO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0034757-27.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MANOEL RIBEIRO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP304786 - GERALDO SAMPAIO GALVÃO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0034811-27.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: OLIVEIROS ALVES FERRETE  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0034862-04.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GERONIMO LINCON SILVEIRA RIBEIRO  
ADVOGADO: PR042410 - GABRIEL YARED FORTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0034865-56.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ANA LUCIA DE SOUZA SILVA  
ADVOGADO: PR042410 - GABRIEL YARED FORTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0034938-28.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: VICTOR DI SESSA  
ADVOGADO(A): SP044184 - ARNALDO MOCARZEL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0035022-29.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EDMILSON DE SANTANA VILANOVA  
ADVOGADO(A): SP222641 - RODNEY ALVES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0035151-34.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIO BOCCUZZI  
ADVOGADO: SP171517 - ACILON MONIS FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0035154-86.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALDA LEONI BAPTISTA MARINO  
ADVOGADO: SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0035190-31.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: TATIANA CRISTINA COSTA URBANO  
ADVOGADO: SP108141 - MARINA DA SILVA MAIA ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0035356-63.2011.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ANDERSON QUERINO DE JESUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0035363-55.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VALMIR SILVA SIMOES  
ADVOGADO: SP283552 - KELLY CHIU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0035379-09.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: LUIS BUENO SILVERIO  
ADVOGADO: SP307042 - MARION SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0035674-46.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DOS REMEDIOS DE BRITO SANTOS  
ADVOGADO: SP190435 - JOSÉ CARLOS FEVEREIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0036037-33.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: EDIVANDRO BISPO SALES  
ADVOGADO(A): SP188538 - MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADEMENEZES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0036088-44.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CREUSA MARIA DA SILVA SANTIAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0036117-94.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MILTON BASILIO ZANONI  
ADVOGADO: SP290003 - RAFAEL CANIATO BATALHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0036251-92.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE  
TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: DIRSOM DE SOUZA SENA  
ADVOGADO: SP215808 - NAILE DE BRITO MAMEDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0036253-28.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FRANCISCO ASSIS SOUZA  
ADVOGADO(A): SP266487 - RAIMUNDO NONATO DE PAULA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0036309-95.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOVELINA PEREIRA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0036481-03.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: NELY DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP195284 - FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0036519-49.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLAUDIO PROCOPIO DE ALVARENGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0036632-32.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ANDREIA DOS SANTOS LIMA  
ADVOGADO(A): SP254619 - ALEXANDRA NAKATA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0036719-85.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: REBECA SANTOS CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP287899 - PERLA RODRIGUES GONÇALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0036762-90.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: JOSE OLIVEIRA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0036905-11.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FERNANDO ANTONIO MARTIN  
ADVOGADO: SP118167 - SONIA BOSSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0036944-08.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS  
PRESTAÇÕES - DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: PERCEVERANDO MESINGUER ALVES  
ADVOGADO(A): SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0037207-11.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: ENIO CARLOS MACHADO  
ADVOGADO(A): SP247939 - SABRINA NASCHENWENG  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0037302-70.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - INCLUSÃO DO 13º  
SALÁRIO NO PBC  
RECTE: IVAN FERRUCI VANINO  
ADVOGADO(A): SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0037487-11.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: NELSON DA SILVA ASSUMPCAO  
ADVOGADO(A): SP249806 - PATRICIA DANIELI SALUTE GOUVÊA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0037495-85.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: CARLOS CORREA DE MATOS  
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0037553-30.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ALEXANDRE GOLUBICS FILHO  
ADVOGADO(A): SP102024 - DALMIRO FRANCISCO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0037654-28.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ISOLINA ROSA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP201565 - EDES PAULO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0037701-02.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LUIS JOSE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP133547 - JOAO PAULO ALVES DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0037835-29.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - INCLUSÃO DO 13º SALÁRIO NO PBC  
RECTE: ANTONIO DA CRUZ BARBOSA  
ADVOGADO(A): SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0038006-20.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: RITA FERREIRA DA COSTA  
ADVOGADO: SP059744 - AIRTON FONSECA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0038041-77.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOAO BATISTA GODOI  
ADVOGADO(A): SP263023 - FLAVIA JULIANA DE ALMEIDA GODOI  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0038194-76.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MANOEL AMARO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0038197-02.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANTONIETA MILEN MICHALANI  
ADVOGADO: SP214174 - STÉFANO DE ARAÚJO COELHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0038354-38.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/  
CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DAS DORES DE ARAUJO SILVA E OUTRO  
ADVOGADO: SP247368 - VINICIUS DE OLIVEIRA REBOLHO  
RECDO: GABRIEL ARAUJO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP247368-VINICIUS DE OLIVEIRA REBOLHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0038713-51.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ABILIO DE FARIAS  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0038930-94.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: YOLANDA PIRC  
ADVOGADO(A): SP222897 - IVAN FRANCISCO DA SILVA MUNIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0038955-78.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE 1/3 DE FÉRIAS  
RECTE: SERGIO LUIZ LUGAN RIZZON  
ADVOGADO(A): SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES

RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0038983-75.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: CAIO LUIZ DE SICCO  
ADVOGADO(A): SP267269 - RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0038997-59.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: PAULO RODRIGUES DE MORAIS  
ADVOGADO(A): SP170820 - PAULO RODRIGUES DE MORAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0039225-34.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE BENEDITO RAMOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP128844 - MOHAMED KHODR EID  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0039233-79.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0039237-48.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SALOMAO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP163552 - ANA MARIA DE OLIVEIRA SANCHES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0039253-02.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MEIRE COUTO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP037209 - IVANIR CORTONA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0039282-52.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LUIZA DE SOUZA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0039363-35.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ALEXANDRE BARREIROS MACHADO  
ADVOGADO: SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0039370-61.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0039451-39.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL BISPO DA SILVA  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0039621-11.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA HELENA DOS REIS  
ADVOGADO(A): SP197535 - CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ANDERSEN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0039909-56.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LEONARDO FRANCISCO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP158295 - FRANCISCO URENHA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0039928-96.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: SHIGEKO KATAHIRA  
ADVOGADO(A): SP242213 - LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0040160-74.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROSENALVA MARIA SOARES DA SILVA  
ADVOGADO: SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0040466-14.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECD: EDSON LUIZ LEITE DA SILVA  
ADVOGADO: SP207386 - ANTONIO CARLOS BRATEFIXE JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0040495-93.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE AVELINO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP115890 - LUZIA IVONE BIZARRI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0040497-63.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE PAULO DATIVO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP131172 - ANTONIO CARLOS SEIXAS PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0040538-98.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GENTIL TADATOSHI OKUMURA  
ADVOGADO: SP170449 - JOSÉ RENATO SALVIATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0040574-43.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.

CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ISAURA SOARES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0040678-64.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: MILTON CORDEIRO  
ADVOGADO(A): SP212059 - VANESSA SANTOS MELO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0040775-98.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: SEBASTIAO SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0040925-45.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: IVO BATISTA PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP185551 - TÁRCIO MAGNO FERREIRA PIMENTEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0041226-89.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: NEUSA MARIA GOMES SOBRAL SILVA  
ADVOGADO(A): SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0041530-88.2011.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOEL SOARES DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0041534-62.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - AUXÍLIO

DOENÇA

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARIA NAZARE SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0041534-96.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS

RECTE: MARIA EMILIA DO ESPIRITO SANTO PACHECO

ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES

RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0041756-93.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: CLEIDE DA SILVA

ADVOGADO(A): SP138058 - RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0041949-11.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: CICERA MARIA DA SILVA

ADVOGADO(A): SP293440 - MARCOS ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0042165-69.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - DESAPOSENTAÇÃO

RECTE: DALVADISIO CARVALHO DE ARAUJO

ADVOGADO(A): SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0042494-81.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO

RECTE: JAILSON DA SILVA MANGUEIRA

ADVOGADO(A): SP183152 - MARCELO CORDEIRO LOPES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0042607-35.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: RAIMUNDO ADIODATO TEIXEIRA  
ADVOGADO: PR042410 - GABRIEL YARED FORTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0042658-46.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: HILDA MAGALHAES DA SILVA  
ADVOGADO(A): PR042410 - GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0042745-07.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ITAMAR MELO FERREIRA  
ADVOGADO: SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0042768-50.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: BENEDITO MARCELO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP197124 - MARCELO AUGUSTO BOCCARDO PAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0043134-84.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARCOS MENDES DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP011010 - CARLOS CORNETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0043299-34.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: SEBASTIAO ARARUNA DE LACERDA JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0043349-94.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROMILDA LUCIO CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0043379-32.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: CARLOS EMANOEL FRANCA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP291112 - LUCIA THOME REINERT  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0043538-38.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SILVIO HUMBERTO DE SOUZA FERREIRA  
ADVOGADO: SP037209 - IVANIR CORTONA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0043545-30.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: MARIA DAS GRACAS PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP244410 - LUIS OTAVIO BRITO COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0043776-28.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: EDUARDO TAVARES DOMINGUES  
ADVOGADO(A): SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0043944-93.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DORALICE MARIA PINTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044153-28.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044163-09.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JESSICA COSTA DE MELO  
ADVOGADO: SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044243-36.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RCTE/RCD: JOSE EVANDRO CABRAL  
ADVOGADO(A): SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044360-27.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: RAFAEL SALMERON FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP275940 - RAFAEL LUZ SALMERON  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044368-38.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: DANILO RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP267826 - VANDERLEIA VIEIRA SERRA SAMPAIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0044493-11.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ADILMA NASCIMENTO DO SANTOS  
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044665-50.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO

RECTE: FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044772-26.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: MINORU YAZAKI  
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0044785-54.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: JOSE DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044798-53.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: VALDEMIR APARECIDO MOREIRA  
ADVOGADO: SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0044974-32.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: IZABEL CRISTINA NOGUEIRA EMMA  
ADVOGADO(A): SP152149 - EDUARDO MOREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045126-51.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: FRANCISCO FERREIRA DE MENESES  
ADVOGADO: SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0045201-27.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: SEBASTIAO SANTANA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045254-03.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO(A): SP205334 - ROSIMEIRE MARIA RENNO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045302-30.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUIS CARLOS ROBERTO PINTO  
ADVOGADO(A): SP242213 - LADY ANNE DA SILVA NASCIMENTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0045326-87.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: VANDA MARIA PEREIRA DE ABREU  
ADVOGADO(A): RS060842 - RUBENS RICCIOLI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045352-56.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GERALDO DE MELO CORDEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045538-45.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: SONIA SCHIMMEL  
ADVOGADO: SP234499 - SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045567-03.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE FÉRIAS COMPENSADAS  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ROSELENA DO COUTO CURTY  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045632-56.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIA ODETE DA SILVA CAMPOS  
ADVOGADO(A): SP054621 - PETRONILIA CUSTODIO SODRE MORALIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045723-49.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARIA CARMOSA CUNHA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP304985 - RONALDO GÓIS ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045727-23.2010.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: FRANCISCO FIORENTINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0045794-51.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: ADEMIR FLAUZINO DA CUNHA  
ADVOGADO(A): SP187859 - MARIA APARECIDA ALVES SIEGL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045814-13.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: JOAO SATURNINO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0045826-27.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SEBASTIAO DE JESUS  
ADVOGADO: SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0045899-28.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: APARECIDA HILSA TEIXEIRA SILVA  
ADVOGADO: SP072789 - JAIR ANESIO DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0045929-63.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IRANI MARIA RODRIGUES GOMES  
ADVOGADO(A): SP298020 - EWLER FRANCISCO CRUZ E SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0046252-39.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: JOSUE ARCANJO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0046279-22.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE WILSON BORGES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0046421-55.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: EDILEUZA DOS SANTOS CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP037209 - IVANIR CORTONA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0046481-28.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: GERALDO ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP310488 - NATHALIA BRAZAN BEGOSSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0046620-82.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: WEIDNA CLAIR DA SILVA FRANCO  
ADVOGADO(A): SP247939 - SABRINA NASCHENWENG  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0046628-54.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: ALVARINO MARQUES  
ADVOGADO(A): SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0046690-31.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LAIR OLIVARES HARO  
ADVOGADO: SP070067 - JOAO CARLOS DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0046796-27.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: VALDECI LEAL DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0046818-17.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - INCLUSÃO DO 13º  
SALÁRIO NO PBC  
RECTE: ANTONIO CARLOS SYLVESTRE  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0046866-73.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: JOAO PAULO PEREIRA  
ADVOGADO: SC005409 - TANIA MARIA PRETTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0046940-30.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MAURO ROBERTO BIGGI  
ADVOGADO(A): SP253200 - BRIGITI CONTUCCI BATTIATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047004-11.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: OSMAR DA CRUZ  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0047050-29.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: MARIA BEATRIZ DE BARROS  
ADVOGADO(A): SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047052-96.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARLI JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP284549 - ANDERSON MACOHIN SIEGEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047067-65.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, § 5º  
RECTE: VICENTE PALOMAR ARAGON DEL VALLE  
ADVOGADO(A): SP299930 - LUCIANA ROSSI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047135-49.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: VITOR NAKAMURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047388-71.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: VITOR PINHEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047469-88.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ANGELITA SANTOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP068349 - VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047492-68.2006.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CLAUDIONOR DOS SANTOS ALVES  
ADVOGADO: SP177773 - ISONEQUEx ALVES DE MESQUITA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047497-17.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ABRAO ALEXANDRE BARBOSA  
ADVOGADO: SP298159 - MAURICIO FERNANDES CACAO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047532-74.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ANTONIO BRAGA DE SOUSA  
ADVOGADO(A): SP059744 - AIRTON FONSECA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047551-80.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ANTONIO ALVES VILAS BOAS  
ADVOGADO(A): SP176872 - JÊNIFER GOMES BARRETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0047649-65.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LUIS GUSTAVO MONTEIRO RAMOS  
ADVOGADO: SP106828 - VANDERLI FATIMA DE SOUZA RICO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047824-30.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ATAIDE FERREIRA DA ROCHA  
ADVOGADO: SP214104 - DANIELLA PIRES NUNES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0047967-82.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIO TOMAZ DA CUNHA OSORIO  
ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0047975-25.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: MARIA JOSE LOPES SOUZA  
ADVOGADO(A): SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0047994-65.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LAURENIO VASCONCELO DA SILVA  
ADVOGADO: SP148058 - ALEXANDRE CEREJA SANCHEZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0048022-96.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SANDRA REGINA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP080804 - ANTONIO MAURO CELESTINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0048045-42.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: PAULO MACIEL DINIZ  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0048252-12.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: CLEONICE DE SOUZA SILVA  
ADVOGADO(A): SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0048330-06.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: CELINA ZAMPARONI DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO: SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0048520-66.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: EMILIA LOUREIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP139389 - LILIAN MARIA FERNANDES STRACIERI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0048562-47.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: MARCIO MARTINS FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0048690-72.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030917 - FUSMA - FUNDO DE SAÚDE DA MARINHA  
RECTE: JOSE JOAO ABDALLA  
ADVOGADO(A): SP227407 - PAULO SERGIO TURAZZA  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0048814-55.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECDO: ELIANE GABOR DE LIMA FERNANDES  
ADVOGADO: SP218661 - VALQUIRIA APARECIDA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0048938-67.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JULIO VITORINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP207814 - ELIANE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0048944-11.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE DE PAIVA  
ADVOGADO: SP208657 - KARINE PALANDI BASSANELLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0049083-26.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JULIO CESAR MOREIRA  
ADVOGADO(A): SP046152 - EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049122-91.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: LEIR NEVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049317-71.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: EMILIA ELIAS CURY  
ADVOGADO(A): SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049349-81.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: RONALDO FELISBERTO DOS REIS  
ADVOGADO(A): SP185835 - ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049364-45.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOAO VICENTE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP121980 - SUELI MATEUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049483-06.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE LOURDES SANTOS GASCON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049583-58.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: LOURIVAL FONTES  
ADVOGADO(A): SP069840 - MANOEL DE JESUS DE SOUSA LISBOA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049761-07.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: CLAUDEONOR MANOEL DOS REIS  
ADVOGADO(A): SP169918 - VIVIAN DA VEIGA CICCONE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049882-06.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: IVANI DA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0049952-57.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: YOSHINOBU KATO  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049954-22.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ROSANA DE TOLEDO SOARES  
ADVOGADO(A): SP059744 - AIRTON FONSECA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SUSTENTAÇÃO ORAL: DR. ADELMO DE ALMEIDA NETO - OAB 101059  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0049990-64.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: LEONILDO CASTANHO  
ADVOGADO(A): SP133827 - MAURA FELICIANO DE ARAUJO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0050117-36.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARCIO ROBERTO SANTOS  
ADVOGADO(A): SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0050174-20.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: IVAN PAULO MARTINS  
ADVOGADO: SP210946 - MAIRA FERRAZ MARTELLA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0050272-15.2005.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RECD: CESAR ROSARIO CALIO  
ADVOGADO: SP058773 - ROSALVA MASTROIENE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0050285-04.2011.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: WALDIR GONCALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0050343-07.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ADEMAR LUIZ DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP271634 - BRUNO CARLOS CRUZ FERREIRA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0050481-08.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MANUEL ROBERTO SUAREZ ESCOBAR  
ADVOGADO(A): SP216788 - VERA LÚCIA BRANDÃO DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0050488-34.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: IRISVALDO PINTO FERREIRA  
ADVOGADO: SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0050527-31.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE RODRIGUES CABRAL  
ADVOGADO: SP096231 - MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0050739-52.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP184075 - ELISABETH MARIA PIZANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0050899-43.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP222663 - TAÍS RODRIGUES DOS SANTOS  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0050909-24.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: GILBERTO BELLUZZO  
ADVOGADO: SP125436 - ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0051029-96.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ANTONIO GOMES COSTA  
ADVOGADO(A): SP273230 - ALBERTO BERAHA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0051183-22.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MARGARIDA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0051197-98.2011.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ROSEMEIRE MESQUITA PINTO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Convertido em diligência, v.u.

PROCESSO: 0051318-29.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: CICERA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0051451-71.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA INACIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP207385 - ANTONIO ROBERTO VIEIRA DE SOUSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0051454-26.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE ALVES  
ADVOGADO(A): SP171843 - ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0051580-47.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: JEAN PRODROMOU KYRISSOGLU  
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0051641-34.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: NEUSA AMARAL DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0051873-80.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: VALDENOR ROSA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0051931-49.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA JOSE PAULINA MANRIQUE

ADVOGADO: SP202255 - FLAVIO HAMILTON FERREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0051963-88.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE CARRARO GONÇALVES  
ADVOGADO(A): SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052147-10.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: MARIA FERNANDA DA SILVA FERNANDES  
ADVOGADO(A): SP290491 - EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052321-87.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: VANDA REGINA PRANSKUNAS GOMES  
ADVOGADO(A): SP197765 - JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052332-82.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS  
PRESTAÇÕES  
RECTE: LEILA DAS GRACAS DE SOUZA ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP098391 - ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0052395-73.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP240516 - RENATO MELO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052403-21.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR

RECDO: MARISA DE LIMA  
ADVOGADO: SP185801 - MARCO ANTONIO GARCIA OZZIOLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052579-29.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: ILCEU JOSE COSTA  
ADVOGADO(A): SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052657-23.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: VICENTE PAULA ROSA  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052665-97.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: NIDIA DENISE PUCCI  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052749-35.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: SEVERINA CUNHA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP070756 - SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0052830-52.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
AVERBAÇÃO DE T DE SER URBANO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: ASSENE DE SOUZA CHAGAS  
ADVOGADO: SP163057 - MARCELO APARECIDO CHAGAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0053021-92.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: MOZART GARCIA SILVA  
ADVOGADO(A): SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0053046-42.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: UZAIM BARRILE  
ADVOGADO: PR034826 - ANDREIA PAIXAO DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0053308-55.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: ENY DOMINGOS PAIXAO  
ADVOGADO(A): SP221160 - CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0053462-15.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: CLEUSA APARECIDA DE LIMA  
ADVOGADO: SP220411A - FLAVIO BIANCHINI DE QUADROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0053625-53.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DE FATIMA ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0053644-59.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ELOIZA DA SILVA CERQUEIRA  
ADVOGADO: SP307042 - MARION SILVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0053876-42.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -

REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0053896-33.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: BENEDITO DE OLIVEIRA CARDOSO  
ADVOGADO: SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0053958-39.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: LUCAS BRITO DE LIMA  
ADVOGADO(A): SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHÉDE  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0053963-32.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: JUAREZ DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP176752 - DECIO PAZEMECKAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0054222-27.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RCTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RCDO/RCT: ROZALVA APARECIDA DE LIMA  
ADVOGADO: SP177637 - AGNALDO DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0054427-22.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: JOSE SANTOS CARNIEL  
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0054541-58.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: JAIR DA CUNHA COSTA  
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0054600-75.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ADAILSON FELIPE SANTIAGO  
ADVOGADO: SP308731 - ROBERTO DE BEM RAMOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0054720-21.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: WALDOMIRO JOSÉ PINTO  
ADVOGADO(A): SP181282 - EMERSON GULINELI PINTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0054721-40.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE DE JESUS DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0054854-19.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE RICARDO TEIXEIRA  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a decisão, v.u.

PROCESSO: 0054999-41.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOAQUIM GONCALVES DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055007-81.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ABRAAO RODRIGUES LEANDRO  
ADVOGADO: SP300664 - EDUARDO TEODORO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055025-39.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: REGINALDO BARBOZA ZINGONE  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055030-61.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE RODRIGUES SA TELLES DOS ANJOS  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055097-26.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040310 - RENÚNCIA AO BENEFÍCIO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS  
PRESTAÇÕES  
RECTE: SILVIO VAZ MORBIDA  
ADVOGADO(A): SP180632 - VALDEMIR ANGELO SUZIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0055235-56.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RCTE/RCD: ANA PAULA MATOS BERGAMIN  
ADVOGADO(A): SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055243-33.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: MARIA FRANCISCA DA SILVA FERREIRA  
ADVOGADO(A): PR042410 - GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055245-03.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: NEI IVAN NICOLAU DE SOUZA

ADVOGADO(A): SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055335-16.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: MANOEL VIEIRA LEITAO  
ADVOGADO(A): SP085809 - ADEMAR NYIKOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055461-32.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: JOB MENDES DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): SP145289 - JOAO LELLO FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0055518-79.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: FERNANDA ALMEIDA DA CUNHA  
ADVOGADO(A): SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055700-02.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MITIO KUNIHIO  
ADVOGADO: SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055720-27.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AYRTON DA SILVA  
ADVOGADO: SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0055840-02.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: SANTINO SOARES TEIXEIRA  
ADVOGADO: PR042410 - GABRIEL YARED FORTE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055886-88.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSE ALEXANDRE PEREIRA DO SOUTO  
ADVOGADO: SP253200 - BRIGITI CONTUCCI BATTIATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055919-78.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: OZENILDO DIAS DE MENEZES  
ADVOGADO(A): SP037209 - IVANIR CORTONA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0055932-77.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ARTIGO 29, II  
RECTE/RCD: RAFAEL SANGIACOMO  
ADVOGADO(A): SP311687 - GABRIEL YARED FORTE  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0056010-42.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE  
TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RECTE: RAIMUNDA AZEVEDO NOGUEIRA  
ADVOGADO(A): SP249866 - MARLI APARECIDA MACHADO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0056233-58.2010.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - EC 20 E 41  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA DAS GRACAS DE SOUSA SIQUEIRA  
ADVOGADO: PR045308 - THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0056340-39.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: LAZARO DE SOUZA FREIRE

ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0056395-19.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: MARIZA HELENA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP066808 - MARIA JOSE GIANELLA CATALDI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0056397-86.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL -  
DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: ANTONIO CARLOS GARCIA  
ADVOGADO(A): SP153041 - JOAO MONTEIRO FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0056435-35.2010.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARCELO ANDRIANI DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0056546-24.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: GERALDO PEREIRA MENDES  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0056617-84.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR  
PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: MANOEL AMERICO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP304985 - RONALDO GÓIS ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0056639-45.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - DESAPOSENTAÇÃO  
RECTE: NILTON DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0056651-59.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - CÁLCULO DO FATOR PREVIDENCIÁRIO-LEI 9.876/99  
RECTE: ALCIDES APARECIDO JORGE  
ADVOGADO(A): SP304985 - RONALDO GÓIS ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0056707-92.2011.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ZOULENE BATISTA LIMA  
ADVOGADO(A): SP304985 - RONALDO GÓIS ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0056773-77.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: RENATO ANICETO  
ADVOGADO: SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0057280-72.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: DANIEL ALMEIDA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0057687-44.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: JOSE MARCOS SANTOS  
ADVOGADO: SP291681 - MARCUS ALEXANDRE GARCIA NEVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0057753-87.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: SERGIO GONÇALVES DOS REIS  
ADVOGADO(A): SP163436 - FLORIANE POCKEL FERNANDES COPETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0058028-36.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: NASIOZENO EMIDIO DA ROCHA  
ADVOGADO: SP263876 - FERNANDO DE ALMEIDA PASSOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0058675-31.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: EFIGENIO BORGES FERREIRA  
ADVOGADO(A): SP229461 - GUILHERME DE CARVALHO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0058762-84.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: ROSANA ALVES SANTOS  
ADVOGADO: SP138692 - MARCOS SERGIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0058968-69.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP169001 - CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0059426-18.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: MARIA DE LOURDES GONCALVES MIRANDA  
ADVOGADO(A): SP299126 - EMANUELLE SILVEIRA DOS SANTOS BOSCARDIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0059800-34.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA SILVA DA ROCHA  
ADVOGADO: SP162265 - ELAINE BERNARDETE ROVERI MENDO RAIMUNDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0060110-11.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: FRANCISCO HAROLDO DA COSTA  
ADVOGADO: SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0060156-97.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: JOSIVALDO SOUZA SANTOS  
ADVOGADO: SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0060400-26.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: LINO FERREIRA MARCELINO  
ADVOGADO(A): SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0060807-32.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: PAULO SERGIO MELLO FREITAS  
ADVOGADO: SP184666 - FABIO ADMIR FERES FREDERICI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0060809-31.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: ANTONIO FERNANDES DE ASSIS  
ADVOGADO(A): SP176872 - JÊNIFFER GOMES BARRETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0061102-98.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ITALO ANTONANGELI  
ADVOGADO(A): SP234306 - ADRIANA SOUZA DE MORAES CRUZ  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0061324-66.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - AVER. DE  
TEMPO SERV. RURAL (REG DE ECON FAMILIAR)  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: LINDINAURO CINTRA MATEUS  
ADVOGADO: SP216156 - DARIO PRATES DE ALMEIDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0062624-97.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: GIUSEPPE FAVERO  
ADVOGADO: SP065561 - JOSÉ HÉLIO ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0062717-26.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RECTE: JOSE MARIA MADEIRA  
ADVOGADO(A): SP150697 - FABIO FREDERICO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0062969-29.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: ROBERTO DE OLIVEIRA SANT ANNA  
ADVOGADO: SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0063068-96.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T  
DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM

RECTE: PAULO AURELIANO  
ADVOGADO(A): SP222588 - MARIA INÊS DOS SANTOS CAPUCHO GUIMARÃES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0063516-69.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MARIA INALDA DE ALMEIDA MELLO  
ADVOGADO: SP220347 - SHEYLA ROBERTA SOARES DIAS BRANCO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0063629-23.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTE PELA SÚMULA 260 DO TRF  
RECTE: LAIS VALENTINA DE AQUINO  
ADVOGADO(A): SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0063998-17.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 144L. 8213/91 E/OU  
DIFERENÇAS DECORRENTES  
RECTE: EDILEIZA CAROLINA DAMASIO DO REGO  
ADVOGADO(A): SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0064104-76.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040204 - REVISÕES ESPECÍFICAS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ART. 144L. 8213/91 E/OU  
DIFERENÇAS DECORRENTES  
RECTE: JOSE VIRGILIO DA SILVA NEVES  
ADVOGADO(A): SP212583A - ROSE MARY GRAHL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0064431-21.2009.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: AGUINALDO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0064920-92.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: AKIRO MIURA  
ADVOGADO(A): SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI  
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0066610-59.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/ CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTAB/ COMPL - CONV DE T DE SERV ESPECIAL EM TEMPO DE SERV COMUM  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RCDO/RCT: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP219751 - VAGNER LUIZ ESPERANDIO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0066750-30.2007.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: SEBASTIAO DUETIS MENDES  
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0067550-24.2008.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECD: JOAO JOAQUIM DA SILVA  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0073367-06.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECD: VALENTINA ZOMER  
ADVOGADO: SP137477 - MARCELLO RAMALHO FILGUEIRAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0073958-65.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: LURDES DA SILVA LEONEL  
ADVOGADO(A): SP180393 - MARCOS BAJONA COSTA  
RECTE: BENEDITO LEONEL (ESPOLIO)  
ADVOGADO(A): SP180393-MARCOS BAJONA COSTA  
RECD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Julgado extinto o processo, v.u

PROCESSO: 0075598-06.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: LUIZ ROBERTO MOURA BONADIA  
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0075880-44.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: DORIVAL DURANTE  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0076004-27.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: DOMINGOS SERGIO ESPOSITO  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0076033-77.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ERNESTO MARQUES  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0076066-67.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MANUEL CAMARA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0076070-07.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ELIANA DEL NEGRO  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0076268-44.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: PAULO HIROSHI NOMIYAMA  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0076273-66.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ALBERTO EDSON GALBIATTE  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0076296-12.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: OCTAVIANO CALÇADO  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0076313-48.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: EDWIN WALTER KOLBE  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0076393-12.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSE CARLOS TIRICH  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0076672-95.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: IVONE GONCALVES  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0076919-76.2007.4.03.6301DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ZENAIDE DE BARROS CAVALCANTE  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0077238-44.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: CELSO LUIZ ZANICHELLI  
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0077652-42.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MARIA REGINA SALES LOZANO  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0077665-41.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: HELIO MITSUHIRO HIRAOKA  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0077890-61.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: VALDIR BARBOSA  
ADVOGADO: SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0077980-69.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: JOSE AUGUSTO IBANEZ FONTES  
ADVOGADO: SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0078049-04.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MASUMI ISHI  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0078119-21.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ROBERTO GUARIZE  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0078178-09.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JULIO PIM  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0078191-08.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: DEUSDETE BENTO DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0078297-67.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: JOSE RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0078429-27.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ALEX VINICIUS TOGNI XAVIER  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0078555-77.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: FRANCISCO FERMIANO GERONIMO  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0078556-62.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: JOSE ANTONIO SILVEIRO RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0078587-82.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEF. EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - URBANA  
RECTE: IVANY LUCIA LIBANORI RIBEIRO  
ADVOGADO(A): SP174550 - JESUS GIMENO LOBACO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0078591-22.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ANISIO CAPELATTO  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0079144-69.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: VIVIAN ROSITTA NAMIAS LEWIN  
ADVOGADO(A): SP089882 - MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0079429-62.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: MARCELO GOLDSZTEJN  
ADVOGADO: SP158418 - NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0079516-18.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: ANTONIO CARLOS BOTELHO EGAS  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0079524-92.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MAURO LUIS TASSI  
ADVOGADO(A): SP009441 - CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0079624-47.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - JUROS  
RECTE: ESMAEL CASTELLINI  
ADVOGADO(A): SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0080556-69.2006.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: FRANCISCO DALCIN NETO  
ADVOGADO(A): SP046122 - NATALINO APOLINARIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0083781-63.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RCTE/RCD: CLAUDIA KRYSTHINNE BARROS DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RCDO/RCT: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0083842-21.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: JABES RIBEIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0083874-26.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RCTE/RCD: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: ERNANI LINO MARIANO  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0084069-11.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: DORACI APARECIDO MOREIRA  
ADVOGADO: SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0084640-79.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RECDO: MANOEL GOMES MACHADO  
ADVOGADO: SP083426 - ANTONIO CELSO CAETANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0084958-62.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: JESUEL RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0085021-87.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: MARCELO CARDOSO MACHADO  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0085146-55.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RCTE/RCD: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: LUIS OSVALDO DE FARIA  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0085358-76.2007.4.03.6301DPU: SIM MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEF. EM ESPÉCIE/  
CONCESSÃO/ CONVERSÃO/ RESTABELECIMENTO/ COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ROSEMEIRE APARECIDA CHAGAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
ADV/PROC.: OAB/SP 172.114 - HERMES ARRAIS ALENCAR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0086885-63.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RCTE/RCD: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: ROBERTO CESAR RODRIGUES DA CUNHA  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0086914-16.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RCTE/RCD: MAURO KAZUHIKO KODAMA  
ADVOGADO(A): SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RCDO/RCT: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0086979-11.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ALEXANDRE CAETANO DE AGUIAR  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0087281-40.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: LUCIO PEREIRA  
ADVOGADO(A): SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0087340-28.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: VALERIA PINHEIRO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0089412-85.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: JULIANO DUARTE

ADVOGADO: SP197227 - PAULO MARTON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0091067-92.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ALDEMIRO LORENZINI FILHO  
ADVOGADO: SP252050 - ALTAMIR JORGE BRESSIANI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0091150-11.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: MARCIA CRISTINA ALMEIDA SOUZA OLIVATO  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0091196-97.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RCTE/RCD: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: ANNA SORDI  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0091209-96.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: DIRCINE GOMES DA COSTA  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0092151-31.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: FERNANDO MEDEIROS PAVAO  
ADVOGADO(A): SP052027 - ELIAS CALIL NETO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0092196-35.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010801 - FGTS/FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - ENTIDADES  
ADMINISTRATIVAS/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ATUALIZAÇÃO DE CONTA  
RECTE: MARIA LEONOR APPE  
ADVOGADO(A): SP052027 - ELIAS CALIL NETO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADV/PROC.: SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal FERNANDO MARCELO MENDES

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0093400-17.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: DEJAIR SORIA  
ADVOGADO: SP037343 - RIAD SEMI AKL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0094577-16.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ERNANI GONCALVES PEREIRA  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0094764-24.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: CLEMILTON ROGERIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP258994 - RAIMUNDO FLORES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0095518-63.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: CARLOS EDUARDO DUARTE DE MIRANDA  
ADVOGADO: SP197227 - PAULO MARTON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0095532-47.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: DANIEL GOMES PINTO JUNIOR  
ADVOGADO(A): SP197227 - PAULO MARTON  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0095541-09.2007.4.03.6301DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE LICENÇA-PRÊMIO/ABONO/INDENIZAÇÃO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ERNESTO YO HAYASHI  
ADVOGADO: SP197227 - PAULO MARTON  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JAIRO DA SILVA PINTO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

O Excelentíssimo Presidente em exercício marcou a data da próxima sessão para o dia 17 de julho de 2012. Após, deu por encerrada a Sessão da qual eu, \_\_\_ Isabel C. O. Silva, Técnica Judiciária, RF 6133, lavrei a presente Ata,

que segue subscrita pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Presidente da Segunda Turma Recursal.

JAIRO DA SILVA PINTO

Presidente em exercício da 2ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO

Juizado Especial Federal Cível de São Paulo

1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS NAS TURMAS RECURSAIS DE 27/06/2012 A 01/07/2012 -  
PARTE 01

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 0000008-81.2011.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: LINDALVA GOUVEIA LIMA

ADVOGADO: SP194042-MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000010-81.2012.4.03.6312

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: SI ANTONIO ROBERTO FELICIANO

ADVOGADO: SP153196-MAURICIO SINOTTI JORDAO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000010-97.2011.4.03.6318

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: GERALDO EVANGELISTA CHAGAS

ADVOGADO: SP284211-LUDECIA DE MELO SANTUCCI GOMES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000015-85.2012.4.03.6318

CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU

RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP047319-ANTONIO MARIO DE TOLEDO

RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP047319-ANTONIO MARIO DE TOLEDO

Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000018-40.2012.4.03.6318

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: SILVIO JOSE QUINALIS BARBOSA

ADVOGADO: SP272670-GLEICE ADRIANA DIAS GOMES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000024-81.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: KEVELIN MAISA GOMES DA SILVA (COM REPRESENTANTE)  
ADVOGADO: SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000024-92.2012.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE DOS SANTOS SOUZA  
ADVOGADO: SP295887-LAIS FERRANTE VIZZOTTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000062-47.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BRASIL SANTIAGO DA SILVA  
ADVOGADO: SP246824-SIDNEI CAMARGO MARINUCCI  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129673-HEROI JOAO PAULO VICENTE  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000070-37.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA DE FATIMA CORREA PASCHOALINI  
ADVOGADO: SP143148-ODAIR AQUINO CAMPOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000080-81.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ELIEL DE MENDONCA  
ADVOGADO: SP143148-ODAIR AQUINO CAMPOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0000081-95.2012.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA NATALIA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000082-51.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE GERALDO BATISTA  
ADVOGADO: SP143148-ODAIR AQUINO CAMPOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0000083-36.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HISAO NAGAHARA  
ADVOGADO: SP143148-ODAIR AQUINO CAMPOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000084-21.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE IVO DO AMARAL MELLO  
ADVOGADO: SP143148-ODAIR AQUINO CAMPOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000111-67.2011.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP283399-MAISA CARDOSO DO AMARAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP283399-MAISA CARDOSO DO AMARAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000112-85.2012.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA AUXILIADORA DE JESUS  
ADVOGADO: SP172977-TIAGO FAGGIONI BACHUR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000172-12.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ZILDA GOMES  
ADVOGADO: SP097389-LUCIA CRISTINA DA SILVA COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000218-35.2011.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP125436-ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP125436-ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0000219-20.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAMILO NILTON VECCHI  
ADVOGADO: SP309197-THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ  
RECDO: CAMILO NILTON VECCHI  
ADVOGADO: SP309197-THIAGO JOSÉ MELO SANTA CRUZ  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000242-76.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE BENEDITO TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP143148-ODAIR AQUINO CAMPOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000250-07.2011.4.03.6312  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SARA FILOCOMO CARMELINO  
ADVOGADO: SP241326-RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000263-81.2012.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP272067-ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000288-18.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOEL BORGES GONÇALVES  
ADVOGADO: SP029887-ANTONIO JOSE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0000311-07.2012.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA CAROLINA MESQUITA DE SOUSA PEDRONI  
ADVOGADO: SP171569-FABIANA FABRICIO PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000336-23.2012.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CARLOS PESSINI  
ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON  
RECDO: ANTONIO CARLOS PESSINI  
ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000340-90.2012.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DANIEL ALVES  
ADVOGADO: SP143148-ODAIR AQUINO CAMPOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0000342-60.2012.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDSON RUIZ  
ADVOGADO: SP143148-ODAIR AQUINO CAMPOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000361-87.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALDECY PEREIRA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP203457B-MORGÂNIA MARIA VIEIRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0000371-34.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SUELY DOS SANTOS SOUZA  
ADVOGADO: SP045683-MÁRCIO SILVA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0000411-33.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO DONIZETE SILVEIRA  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RECDO: GERALDO DONIZETE SILVEIRA  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000414-68.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DAVID GORDON HOWE  
ADVOGADO: SP097980-MARTA MARIA RUFFINI PENTEADO GUELLER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000427-51.2009.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172851-ANDRE RICARDO DE OLIVEIRA  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000430-68.2012.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA GABRIEL ANDRADE  
ADVOGADO: SP111059-LELIANA FRITZ SIQUEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000450-13.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LINDINALVA GOMES VIEIRA PORTO  
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000457-05.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARLINDO ALVES DE LACERDA  
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000460-54.2012.4.03.6302  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: SEBASTIAO CUSTODIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP079539-DOMINGOS ASSAD STOCHE  
RCDO/RCT: SEBASTIAO CUSTODIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP079539-DOMINGOS ASSAD STOCHE  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000464-44.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP068581-DENISE VIDOR CASSIANO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000471-80.2012.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EVANICE DAS NEVES SOUZA  
ADVOGADO: SP143028-HAMILTON ROVANI NEVES  
RECDO: EVANICE DAS NEVES SOUZA  
ADVOGADO: SP143028-HAMILTON ROVANI NEVES  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000473-06.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NAIR BEGUETO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP065199-JOSE ANTONIO FONCATTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000479-43.2011.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ANA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP204961-LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000480-94.2012.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURA HELENA MORAIS  
ADVOGADO: SP014919-FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0000485-70.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADEMAR AUGUSTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0000495-97.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP199972-GISLAINE RODRIGUES DA SILVA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP199972-GISLAINE RODRIGUES DA SILVA  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000496-03.2011.4.03.6312  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ MILANI  
ADVOGADO: SP200309-ALESSANDRA RELVA IZZO PINTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000506-63.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRACEMA DA COSTA SILVA ALVES

ADVOGADO: SP150187-ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000526-83.2012.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLARICE OTONI BORGES  
ADVOGADO: SP189429-SANDRA MARA DOMINGOS  
RECDO: CLARICE OTONI BORGES  
ADVOGADO: SP189429-SANDRA MARA DOMINGOS  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000529-69.2011.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSENALDO EVARISTO TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP153418-HÉLIO GUSTAVO BORMIO MIRANDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000560-13.2011.4.03.6312  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIA DE FATIMA PERUCHI DE BRITO  
ADVOGADO: SP076280-NELSON ANTONIO OLIVEIRA BORZI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000580-31.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VERA REGINA MONTEIRO NUNES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP256406-FABIO ROGERIO CARLIS  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0000587-86.2012.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP242995-GABRIEL ALMEIDA ROSSI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP242995-GABRIEL ALMEIDA ROSSI  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000591-29.2012.4.03.6302  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO DELEPOSTE PEREIRA  
ADVOGADO: SP272946-LUPERCIO ALVES CRUZ DE CARVALHO  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000599-64.2011.4.03.6100  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCA VIEIRA RAMOS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP259371-AUGUSTO SESTINI MORENO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP067217-LUIZ FERNANDO MAIA  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000601-76.2012.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LINO ROZENDO DE SOUZA  
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000602-61.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELENA FERREIRA DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP167689-SAMANTHA ANDREOTTI PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0000612-54.2012.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE LOURDES GOMES DE PAULA  
ADVOGADO: SP083366-MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000616-91.2012.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MESSIAS DE MORAES CARDOSO  
ADVOGADO: SP056182-JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000627-74.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IREMAR CANDIDO DO NASCIMENTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0000630-76.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FLAVIO MIGUEL DE MATOS  
ADVOGADO: SP266054-MARIA BERNADETE BETIOL  
RECDO: FLAVIO MIGUEL DE MATOS  
ADVOGADO: SP266054-MARIA BERNADETE BETIOL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000643-71.2012.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS MOURA  
ADVOGADO: SP086674B-DACIO ALEIXO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000643-83.2011.4.03.6100  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARINA RIBEIRO SANTOS  
ADVOGADO: SP090947-CRISTINA APARECIDA PIRES CORREA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP166349-GIZA HELENA COELHO  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000652-33.2012.4.03.6319

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP086674B-DACIO ALEIXO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0000654-03.2012.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE RAFAEL MENDES  
ADVOGADO: SP086674B-DACIO ALEIXO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000664-47.2012.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO SALES  
ADVOGADO: SP086674B-DACIO ALEIXO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0000680-38.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADEMAR LEAO  
ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON  
RECDO: ADEMAR LEAO  
ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000722-54.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE JESUS TREVISAN MANFRIN  
ADVOGADO: SP068581-DENISE VIDOR CASSIANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000723-35.2012.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINALDO APARECIDO MAGANHIM  
ADVOGADO: SP086674B-DACIO ALEIXO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000724-20.2012.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO GIARETTA  
ADVOGADO: SP086674B-DACIO ALEIXO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000724-24.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SANTINA ANDRADE LORENZETTI  
ADVOGADO: SP068581-DENISE VIDOR CASSIANO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000725-05.2012.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSVALDO JOSE DA CRUZ  
ADVOGADO: SP086674B-DACIO ALEIXO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000726-87.2012.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE FATIMA SILVA ZUKEIRAN  
ADVOGADO: SP086674B-DACIO ALEIXO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0000727-72.2012.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SYLVIA REGINA TIVERON BATISTETTI  
ADVOGADO: SP086674B-DACIO ALEIXO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000757-10.2012.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA PACHECO SIVIERO  
ADVOGADO: SP086674B-DACIO ALEIXO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000758-92.2012.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO BAZO  
ADVOGADO: SP086674B-DACIO ALEIXO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0000759-77.2012.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SONIA MARIA GALVAO CUNHA  
ADVOGADO: SP086674B-DACIO ALEIXO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0000772-33.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALAN CABRAL LEITE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0000798-14.2011.4.03.6318

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOANA MARIA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0000811-30.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE MELO DE ARAUJO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0000834-87.2010.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0000880-62.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP284771-ROMULO FRANCISCO TORRES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP284771-ROMULO FRANCISCO TORRES  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0000883-30.2011.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITA DE FREITAS MARQUES  
RECDO: BENEDITA DE FREITAS MARQUES  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000890-43.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JUELI SOUZA SILVA  
ADVOGADO: SP267269-RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0000890-52.2012.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RENI RODRIGUES  
ADVOGADO: SP086674B-DACIO ALEIXO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0000930-08.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP165133-GUSTAVO SAAD DINIZ  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP165133-GUSTAVO SAAD DINIZ  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0000936-95.2012.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE GABRIEL PEREIRA DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0000969-05.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP185576-ADRIANO MELO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP185576-ADRIANO MELO  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0000980-63.2012.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALEXANDRE ANTONIO DOMINGOS  
ADVOGADO: SP184363-GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0000992-14.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEIDE APARECIDA BATISTA BERTOLON  
ADVOGADO: SP193368-FERNANDA FERREIRA REZENDE DE ANDRADE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001004-45.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001006-26.2009.4.03.6105  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NAIR RODRIGUES NUNES CARELLI  
ADVOGADO: SP222740-EDUARDO BARBOSA SALES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0001014-73.2009.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO FERRAZ  
ADVOGADO: SP242769-EDIMARCOS GUILHERME BALDASSARI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001015-74.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001051-66.2010.4.03.6308

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSANGELA DE OLIVEIRA DE DEUS RIBEIRO  
ADVOGADO: SP263848-DERCY VARA NETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001052-51.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SALVADOR SANCHES CARLIN  
ADVOGADO: SP293096-JOSE RICARDO BARBOSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001053-86.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DORCILIA FLORENCIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECDO: DORCILIA FLORENCIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001056-58.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GASPARINA EURIPA DA SILVA ARAUJO  
ADVOGADO: SP139376-FERNANDO CARVALHO NASSIF  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001063-46.2011.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE VAZ DE LIMA  
ADVOGADO: SP196581-DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0001081-58.2011.4.03.6311  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP018455-ANTELINO ALENCAR DORES  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001105-98.2011.4.03.6307  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DELFINA PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP206284-THAIS DE OLIVEIRA NONO  
RECDO: DELFINA PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP206284-THAIS DE OLIVEIRA NONO  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001117-96.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GIDALVA BRITO SOUZA DA ROCHA  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: GIDALVA BRITO SOUZA DA ROCHA  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001122-04.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001145-18.2009.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO BATISTA  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RECDO: ANTONIO BATISTA  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001165-55.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SIMAO JOSE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP236059-IRAINA GODINHO MACEDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001170-71.2012.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001175-82.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP256363-GUILHERME DE OLIVEIRA AYLON RUIZ  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001192-55.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0001220-23.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP025643-CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP025643-CARLOS ROBERTO FALEIROS DINIZ  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001231-35.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOAQUIM DA SILVA  
ADVOGADO: SP276978-GUILHERME GABRIEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001256-48.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001261-70.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDER GRANDE JUNIOR  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECDO: EDER GRANDE JUNIOR  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001313-09.2011.4.03.6105  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP173790-MARIA HELENA PESCARINI  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP173790-MARIA HELENA PESCARINI  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001319-16.2011.4.03.6105  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP173790-MARIA HELENA PESCARINI  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP173790-MARIA HELENA PESCARINI  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001327-21.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIO CARDOSO  
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: CLAUDIO CARDOSO  
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001328-18.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TANIA MARIA FAGUNDES  
ADVOGADO: SP220099-ERIKA VALIM DE MELO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001350-76.2011.4.03.6318  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172977-TIAGO FAGGIONI BACHUR  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172977-TIAGO FAGGIONI BACHUR

Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001400-05.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAZARO BERNARDES RODRIGUES  
ADVOGADO: SP189429-SANDRA MARA DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0001412-53.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALDYR BISCO  
ADVOGADO: SP229461-GUILHERME DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001414-16.2011.4.03.6309  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA HELENA DE MELO SOARES  
ADVOGADO: SP269678-TATIANE APARECIDA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001428-70.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP103342-MARIA ELISABETE MOREIRA EWBANK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP103342-MARIA ELISABETE MOREIRA EWBANK  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001459-61.2009.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001497-02.2011.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARIIVALDO VELOZO DA SILVA  
ADVOGADO: SP123177-MARCIA PIKEL GOMES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001499-89.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDINEY VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001503-29.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BARTOLOMEU ESCOLA  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001531-44.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CILAS DA SILVA E SOUZA  
ADVOGADO: SP179738-EDSON RICARDO PONTES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001580-51.2011.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WANDA FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001593-37.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BERTULINO FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001594-36.2010.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDIR ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP171569-FABIANA FABRICIO PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0001597-74.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO RONCHESI  
ADVOGADO: SP103216-FABIO MARIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0001610-56.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP284087-CAIO GRANERO DE ANDRADE  
RECDO: ANTONIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP284087-CAIO GRANERO DE ANDRADE  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001617-65.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP313194-LEANDRO CROZETA LOLLI  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0001637-50.2012.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NIVALDO TONIN  
ADVOGADO: SP059298-JOSE ANTONIO CREMASCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0001638-24.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NAIR PERES  
ADVOGADO: SP134546-ARIOVALDO VIEIRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001638-69.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROMARIO SILVA SOARES  
RECDO: ROMARIO SILVA SOARES  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001670-92.2012.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDILEUSA PEREIRA DA SILVA ANTONIETI  
ADVOGADO: SP240146-LINDA LUIZA JOHNLEI WU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001672-62.2012.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MOACYR FELICIANO DA SILVA  
ADVOGADO: SP240146-LINDA LUIZA JOHNLEI WU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0001674-32.2012.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NORIVAL MARTINS GOMES  
ADVOGADO: SP240146-LINDA LUIZA JOHNLEI WU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001678-23.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONINA EULALIA LUIZ  
ADVOGADO: SP194783-JOSÉ TRINDADE DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001679-25.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMARILIA RIBEIRO DE MATTOS TELLES  
ADVOGADO: SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON  
RECDO: AMARILIA RIBEIRO DE MATTOS TELLES  
ADVOGADO: SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001700-64.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SABINO DE ASSIS ROCHA  
ADVOGADO: SP230381-MARINA SILVEIRA CARILLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001702-97.2012.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ROBERTO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP240146-LINDA LUIZA JOHNLEI WU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0001710-45.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0001798-50.2009.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLEUZA MARIA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP273637-MARIANA DE OLIVEIRA NEGRÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0001798-66.2011.4.03.6183  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIS TADEU DE LIMA  
ADVOGADO: SP215819-JOSE JUSCELINO FERREIRA DE MEDEIROS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0001803-88.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JANDIRA MARCHETTO DE FREITAS  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0001806-43.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FAUSTO MENEZES DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP290427-BRUNA CHELONI CASTRO GONÇALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001817-69.2012.4.03.6302  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DAIANE DE SOUZA PRUDENCIO  
ADVOGADO: SP144180-MARCOS ANTONIO FERRARI  
RECDO: DAIANE DE SOUZA PRUDENCIO  
ADVOGADO: SP144180-MARCOS ANTONIO FERRARI  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0001828-85.2009.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ODETE RODRIGUES  
ADVOGADO: SP213766-MILENA SENIS SANTOS DE OLIVEIRA ROSSETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001844-86.2011.4.03.6302  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AIRTON JOSE DOS ANJOS  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI RUFINE  
RECDO: AIRTON JOSE DOS ANJOS  
ADVOGADO: SP200476-MARLEI MAZOTI RUFINE  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001848-92.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRSON TIBURCIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0001851-82.2010.4.03.6312  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ODETE LANDGRAF ZAGO  
ADVOGADO: SP033670-ANTONIO CARLOS LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0001927-71.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADELIA GOMES PEREIRA  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0001944-10.2011.4.03.6183  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NOEMIA DA CONCEICAO MIRANDA  
ADVOGADO: SP109974-FLORISVAL BUENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0001988-75.2012.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BERNADETE DE LOURDES CURCIOLI  
ADVOGADO: SP240146-LINDA LUIZA JOHNLEI WU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0001995-25.2011.4.03.6311  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZA ALEXANDRA GONCALVES MAGALHAES  
ADVOGADO: SP228660-PAULO EUGENIO DE ARAUJO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002017-79.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002019-49.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002020-17.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP054943-BRAZ PORFIRIO SIQUEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP054943-BRAZ PORFIRIO SIQUEIRA  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002031-77.2010.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP204961-LUIZ CARLOS MANFRINATO MANZANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002047-17.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA VALDINORA GOMES  
ADVOGADO: SP304985-RONALDO GÓIS ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002070-43.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DORACI COUTINHO DE PAULO  
ADVOGADO: SP209273-LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
RECDO: DORACI COUTINHO DE PAULO  
ADVOGADO: SP209273-LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0002078-17.2011.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIA DE FATIMA RODRIGUES BARBOSA  
ADVOGADO: SP268908-EDMUNDO MARCIO DE PAIVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002087-33.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURICIO LUIZ  
ADVOGADO: SP163290-MARIA APARECIDA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002087-34.2010.4.03.6312  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARLY RAMOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP134910-MARCIA REGINA ARAUJO PAIVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002092-35.2010.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADRIANA LUCIA VILTEX  
ADVOGADO: SP277116-SILVANA FERNANDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002098-11.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP214848-MARCELO NORONHA MARIANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP214848-MARCELO NORONHA MARIANO  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002098-74.2012.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ ANTONIO DE FARIA  
ADVOGADO: SP240146-LINDA LUIZA JOHNLEI WU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002117-39.2009.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP162486-RONALDO ANTONIO DE CARVALHO  
RCDO/RCT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP162486-RONALDO ANTONIO DE CARVALHO  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002125-88.2011.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDVALDO INACIO  
ADVOGADO: SP288669-ANDREA BELLI MICHELON  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002134-83.2011.4.03.6308  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: HELENA MARIA DA COSTA  
ADVOGADO: SP104691-SUELI APARECIDA SILVA DOS REIS  
RCDO/RCT: HELENA MARIA DA COSTA  
ADVOGADO: SP104691-SUELI APARECIDA SILVA DOS REIS  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002139-75.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP189429-SANDRA MARA DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP189429-SANDRA MARA DOMINGOS  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002192-53.2011.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE LURDES PINHEIRO PONCE  
ADVOGADO: SP098144-IVONE GARCIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002198-63.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002200-33.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002262-73.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP286168-HELDER RIBEIRO MACHADO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP286168-HELDER RIBEIRO MACHADO  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002269-82.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROGERIO CABRAL  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002318-09.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCIA FERREIRA CAMPOS DE BARCELOS  
ADVOGADO: SP288744-GABRIELA CAMARGO MARINCOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002323-48.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BRASILIANO FERREIRA CAVALCANTE  
ADVOGADO: SP222641-RODNEY ALVES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0002323-65.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON

RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002352-11.2011.4.03.6309  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAFAELE CRISTINA DA SILVA  
ADVOGADO: SP270354-VANESSA MARTINS DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002409-02.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002424-65.2011.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIRCE CAVERZANI DE SOUZA  
ADVOGADO: SP184883-WILLY BECARI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002425-50.2011.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DONIZETI VIEIRA DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP184883-WILLY BECARI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002431-57.2011.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ISAURA PAIVA  
ADVOGADO: SP259863-MAGNO BENFICA LINTZ CORREA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002463-65.2011.4.03.6318  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: ELIANA DE JESUS ROSA BIZZI  
ADVOGADO: SP083205-ANTONIO HONORIO DA SILVA FILHO  
RCDO/RCT: ELIANA DE JESUS ROSA BIZZI  
ADVOGADO: SP083205-ANTONIO HONORIO DA SILVA FILHO  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002468-07.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: KIYOSHI MOTOMURA  
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002476-64.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ESTEVAM CAPRIOLI  
ADVOGADO: SP221191-EVANDRO PEDROLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002481-06.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILZETE ANSELMO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002492-18.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDINEI DEOLINDO DE QUEIROZ  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RECDO: CLAUDINEI DEOLINDO DE QUEIROZ  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002511-24.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP306862-LUCAS MORAES BREDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP306862-LUCAS MORAES BREDA  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002515-28.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NIETE APARECIDA MESQUITA MEDEIROS  
ADVOGADO: SP068581-DENISE VIDOR CASSIANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002519-18.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVAN MAYA DE VASCONCELLOS JUNIOR  
ADVOGADO: SP236061-ISABEL CRISTINA DA SILVA MELO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002524-53.2011.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RITA RODRIGUES PEGO  
ADVOGADO: SP284250-MATHEUS MONTE DE ARAUJO VALIM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002546-98.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALONSO FERREIRA DA COSTA  
ADVOGADO: SP195284-FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002575-91.2007.4.03.6312  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO VITOR DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP144691-ANA MARA BUCK  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002580-90.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP233804-RONALDO XISTO DE PADUA AYLON  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002595-89.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOEL NUNES MACIEL  
ADVOGADO: SP143148-ODAIR AQUINO CAMPOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002609-09.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO RENATO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP120216-GLEISON DAHER PIMENTA  
RECDO: ANTONIO RENATO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP120216-GLEISON DAHER PIMENTA  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002635-24.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CICERO BARBOSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP216438-SHELA DOS SANTOS LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002645-81.2011.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIANA DIAS MAZA  
ADVOGADO: SP279576-JONATHAN KSTNER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0002654-98.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO AUGUSTO PEREIRA  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: ANTONIO AUGUSTO PEREIRA  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002655-28.2011.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DO CARMO DE QUEIROZ HIAR  
ADVOGADO: SP303339-FERNANDA KATSUMATA NEGRAO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002658-67.2011.4.03.6183  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO BARBOSA  
ADVOGADO: SP133297-JORGE PEREIRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002700-02.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DAIANE APARECIDA ELIAS DE SOUSA  
ADVOGADO: SP214848-MARCELO NORONHA MARIANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0002728-84.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO ROBERTO DA SILVA MASSINI  
ADVOGADO: SP059744-AIRTON FONSECA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002738-14.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AIRES LENE CUNHA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP190205-FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0002745-70.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CARLOS PEREIRA  
ADVOGADO: SP068581-DENISE VIDOR CASSIANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002762-42.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FATIMA APARECIDA CAMPOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP305452-JOSIANA PAULA BORGES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002765-61.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO PORTEZAN  
ADVOGADO: SP068581-DENISE VIDOR CASSIANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0002768-83.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIRCE JACINTO PEREIRA  
ADVOGADO: SP209273-LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
RECDO: DIRCE JACINTO PEREIRA  
ADVOGADO: SP209273-LÁZARO DIVINO DA ROCHA

Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002819-71.2012.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ZELINDA DE LIMA  
ADVOGADO: SP293551-FLAVIA ANDREIA DA SILVA CARDOSO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002826-82.2011.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZA DE MELLO OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP213766-MILENA SENIS SANTOS DE OLIVEIRA ROSSETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002827-67.2011.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITA DE FATIMA DOMINGUES  
ADVOGADO: SP284250-MATHEUS MONTE DE ARAUJO VALIM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0002842-06.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ROBERTO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP172977-TIAGO FAGGIONI BACHUR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002858-45.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002860-27.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SHIRLEY DA SILVA CARDOSO  
ADVOGADO: SP317041-BRUNO DA SILVA OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0002861-29.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ ALVES FERREIRA  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0002865-66.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA SILVA LINS  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0002866-51.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VLADIMIR VILKACINSKAS  
ADVOGADO: SP253200-BRIGITI CONTUCCI BATTIATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0002868-04.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RONILSON BARBOSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP190205-FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0002873-14.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO ESTIVAM  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: ANTONIO ESTIVAM  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002904-91.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0002943-60.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL CELESTINO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: SP152031-EURICO NOGUEIRA DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0002953-07.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO: SP267269-RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0002989-83.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP254005-FERNANDA CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP254005-FERNANDA CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0002995-56.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELIO NEGRINI  
ADVOGADO: SP152031-EURICO NOGUEIRA DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0002995-90.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OMIR MACHADO COSTA  
ADVOGADO: SP215287-ALEXANDRE BERTHE PINTO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003004-98.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO JUSCELINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RECDO: ANTONIO JUSCELINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003005-03.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FABIO MOREIRA  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003040-60.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP179598-ISIDIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP179598-ISIDIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003092-66.2011.4.03.6309  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALOISIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP249201-JOÃO VINICIUS RODIANI DA COSTA MAFUZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003128-52.2009.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP184679-SIDNEY BATISTA DE ARAUJO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP184679-SIDNEY BATISTA DE ARAUJO  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003150-76.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ENEZITA DE LOURDES FREITAS NUNES  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RECDO: ENEZITA DE LOURDES FREITAS NUNES  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003176-74.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ILDA ALVES RIBEIRO  
ADVOGADO: SP014919-FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003177-42.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CATARINA SAPORITO  
ADVOGADO: SP296317-PAULO HENRIQUE DE JESUS BARBOSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003200-05.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRACI RISSATI  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003222-63.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HAILTON JOSE BELOTI  
ADVOGADO: SP201448-MARCOS DA ROCHA OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003226-66.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA EDUARDA OLIVEIRA DE SOUSA (REPRESENTADA)  
ADVOGADO: SP201395-GEORGE HAMILTON MARTINS CORRÊA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003228-87.2010.4.03.6183  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAERCIO OSORIO AYRES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP229461-GUILHERME DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003232-90.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELENA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003237-15.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL GARCIA  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003246-91.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LEONOR DE PAULA MARROCO  
ADVOGADO: SP199706-ELIANA INÁCIA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003252-81.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EPIFANIO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP202185-SILVIA HELENA RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003275-61.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003284-86.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: YASSUKO KOSAKA  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003288-26.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ GONZAGA DE AZEVEDO  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003292-91.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003294-16.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP059615-ELIANA LIBANIA PIMENTA  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003295-18.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VERA ROMA CZARNOBAY  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003298-13.2011.4.03.6105  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP173790-MARIA HELENA PESCARINI  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP173790-MARIA HELENA PESCARINI  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003329-06.2011.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CECILIA MARIA SIMAO DE ARRUDA  
ADVOGADO: SP284250-MATHEUS MONTE DE ARAUJO VALIM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003340-22.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDNA GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003352-36.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO HELENO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003356-86.2011.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA MADALENA ALVES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP284250-MATHEUS MONTE DE ARAUJO VALIM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003363-48.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADEJAIME DE MIRANDA  
ADVOGADO: SP166964-ANA LUÍSA FACURY  
RECDO: ADEJAIME DE MIRANDA  
ADVOGADO: SP166964-ANA LUÍSA FACURY  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003368-87.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EUDES PEREIRA BATISTA  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003379-36.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP184363-GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP184363-GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003400-75.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOANA MORAES DE MEDEIROS  
ADVOGADO: SP276348-RITA DE CASSIA LOURENCO FRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003403-52.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP132647-DEISE SOARES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP132647-DEISE SOARES  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003410-39.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LUCIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP231450-LEACI DE OLIVEIRA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003424-06.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEUZA ALVES MORENO  
ADVOGADO: SP084517-MARISETI APARECIDA ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003432-10.2011.4.03.6309  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LAUDETE LIMA  
ADVOGADO: SP207359-SILMARA FEITOSA DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003458-78.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA HELENA DA SILVA  
ADVOGADO: SP172977-TIAGO FAGGIONI BACHUR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003468-25.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILDA ROSA  
ADVOGADO: SP189429-SANDRA MARA DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003486-80.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO HENRIQUE SOUZA BARBOSA  
ADVOGADO: SP047330-LUIS FLONTINO DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0003504-15.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAS GOMES DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP110545-VALDIR PEDRO CAMPOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003504-67.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP061447-CARLOS ALBERTO FERNANDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP061447-CARLOS ALBERTO FERNANDES  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003506-67.2011.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINA MADALENA RISSATO SIMOES  
ADVOGADO: SP082734-ARTELINO XAVIER DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003528-95.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA DONIZETE PIO  
ADVOGADO: SP074491-JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO  
RECDO: APARECIDA DONIZETE PIO  
ADVOGADO: SP074491-JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003531-38.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OVERIA DE LOURDES DE OLIVEIRA GUERREIRO  
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0003545-64.2011.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AULINDA ALBINO LEONEL  
ADVOGADO: SP272067-ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003570-74.2011.4.03.6309  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAYTON ALCANTARA  
ADVOGADO: SP270354-VANESSA MARTINS DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003572-47.2011.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADELIA MENDES PIEDADE  
ADVOGADO: SP095704-RONALDO RIBEIRO PEDRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003574-84.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VERA LUCIA DE SOUSA MARQUESINI  
ADVOGADO: SP200306-ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003601-55.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANGELA MARIA BUENO DOS REIS AMOROSO  
ADVOGADO: SP164445-EVELYN DE ALMEIDA CARLINI  
RECDO: ANGELA MARIA BUENO DOS REIS AMOROSO  
ADVOGADO: SP164445-EVELYN DE ALMEIDA CARLINI  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0003629-35.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0003632-35.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIONIZIA DE JESUS BRANDAO  
ADVOGADO: SP163449-JOSÉ EDUARDO CORRÊA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0003648-41.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LOURDES HELENA VILACA  
ADVOGADO: SP074491-JOSE CARLOS THEO MAIA CORDEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003681-31.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP263908-JOAO EDSON PEREIRA LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP263908-JOAO EDSON PEREIRA LIMA  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003698-67.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAURITA DE SOUZA E SILVA  
ADVOGADO: SP166964-ANA LUÍSA FACURY  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0003706-44.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP083366-MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0003745-72.2010.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BRUNO CESAR DIAS  
ADVOGADO: SP277348-RONALDO DE ROSSI FERNANDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0003758-40.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADELIA MARIA DE SOUZA CUSTÓDIO  
ADVOGADO: SP240146-LINDA LUIZA JOHNLEI WU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0003769-70.2009.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADRIANO DE ALMEIDA CARVALHO  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
RECDO: ADRIANO DE ALMEIDA CARVALHO  
ADVOGADO: SP087317-JOSE ANTONIO ANDRADE  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0003770-54.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DA GLORIA RIBEIRO DA CRUZ  
ADVOGADO: SP139376-FERNANDO CARVALHO NASSIF  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0003815-25.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO CARNAVAL  
ADVOGADO: SP272067-ELIS MACEDO FRANCISCO PESSUTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003823-66.2010.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA  
ADVOGADO: SP149799-MARCIO ANTONIO EUGENIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0003891-70.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR  
ADVOGADO: SP095647-IVO LOPES CAMPOS FERNANDES  
RECDO: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR  
ADVOGADO: SP095647-IVO LOPES CAMPOS FERNANDES  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0003896-07.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSIANE DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO: SP303702-CARINA APARECIDA LUIZ DE FREITAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0003930-16.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAQUELINE PAULA SILVA

ADVOGADO: SP066721-JOSE EURIPEDES JEPY PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0003966-18.2011.4.03.6126  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP138568-ANTONIO LUIZ TOZATTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP138568-ANTONIO LUIZ TOZATTO  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004025-76.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALCIDES RODRIGUES DA CRUZ  
ADVOGADO: SP212787-LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004028-64.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP209273-LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP209273-LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004040-15.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DALVA ALVES FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP190205-FABRÍCIO BARCELOS VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004050-52.2011.4.03.6309  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: STEFANNIE DELGADO DA SILVA  
ADVOGADO: SP243010-JOÃO ROBERTO CAROBENI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004056-32.2011.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ANTONIO DA COSTA  
ADVOGADO: SP139376-FERNANDO CARVALHO NASSIF  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004086-88.2011.4.03.6311  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004186-67.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ADVOGADO: SP247985-RENATO SPOLIDORO ROLIM ROSA

RECDO: FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF  
ADVOGADO: SP247985-RENATO SPOLIDORO ROLIM ROSA  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004207-62.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CONCEIÇÃO APARECIDA MELENCHON RUBIO  
ADVOGADO: SP172851-ANDRÉ RICARDO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004210-04.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSÉ MANOEL DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP254710-IVETE QUEIROZ DIDI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004212-42.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004221-27.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP116768-MARIA LUCIA ARAUJO MATURANA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP116768-MARIA LUCIA ARAUJO MATURANA  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004280-84.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIO AZIZ NADER  
ADVOGADO: SP108642-MARIA CECILIA MILAN DAU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004283-39.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIO AZIZ NADER  
ADVOGADO: SP108642-MARIA CECILIA MILAN DAU  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004291-33.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP058604-EURÍPEDES ALVES SOBRINHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP058604-EURÍPEDES ALVES SOBRINHO  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004294-05.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA CECILIA DA SILVA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004298-25.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DA CRUZ DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP172977-TIAGO FAGGIONI BACHUR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004322-46.2011.4.03.6309  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO VENCESLAU BRAGA  
ADVOGADO: SP129090-GABRIEL DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0004386-63.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP238081-GABRIELA CINTRA PEREIRA GERON  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004410-66.2010.4.03.6100  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP228462-RENATA FERNANDES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP228462-RENATA FERNANDES  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004416-52.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDICTA MARIA PLAVETZ  
ADVOGADO: SP188101-JOSÉ CARLOS MANSO JUNIOR  
RECDO: BENEDICTA MARIA PLAVETZ  
ADVOGADO: SP188101-JOSÉ CARLOS MANSO JUNIOR  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004445-81.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO BIANCHI  
ADVOGADO: SP068581-DENISE VIDOR CASSIANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004460-20.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP238574-ALINE DE OLIVEIRA PINTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP238574-ALINE DE OLIVEIRA PINTO  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004461-05.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP058604-EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP058604-EURIPEDES ALVES SOBRINHO  
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004472-34.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RULIAN JUNIOR DOURADO ASSUMPCAO  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004491-91.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALONSO DE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO: SP221206-GISELE FERNANDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004517-49.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP261813-SUELI APARECIDA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP261813-SUELI APARECIDA DA SILVA  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0004521-86.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO DONIZETTI CONSTANTINI  
ADVOGADO: SP205040-ISABEL CRISTINA MENDES TORTELLI DE SOUZA  
RECDO: ANTONIO DONIZETTI CONSTANTINI  
ADVOGADO: SP205040-ISABEL CRISTINA MENDES TORTELLI DE SOUZA  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004524-13.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REBECA BRITO COUTINHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0004528-84.2010.4.03.6183  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WANDERLEY SEGUNDO POTY  
ADVOGADO: SP235717-MICHELE NOGUEIRA MORAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004561-40.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SONIA MARIA CONTE ESPINOSA  
ADVOGADO: SP112348-LUCAS GOMES GONCALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004575-71.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRENE PEIXOTO BARBOZA

ADVOGADO: SP289275-ANTONIO CYRO VENTURELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004591-46.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OLAVO PREVIATTI NETO  
ADVOGADO: SP036386-TOSHIO HORIGUCHI  
RECDO: UNIAO FEDERAL (AGU)  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004593-96.2009.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DANIELY CRISTINA CESARIO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP054943-BRAZ PORFIRIO SIQUEIRA  
RECDO: DANIELY CRISTINA CESARIO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP054943-BRAZ PORFIRIO SIQUEIRA  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004658-74.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GISLEINE GAMITO  
ADVOGADO: SP193000-FABIANO SANTANA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004717-75.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FERNANDO DE SOUZA ROCHA  
RECDO: FERNANDO DE SOUZA ROCHA  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0004723-49.2010.4.03.6319  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAMIL PASCOAL  
ADVOGADO: SP202003-TANIESCA CESTARI FAGUNDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004766-69.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE SZABO FILHO  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0004770-43.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDIL MENEGUETTI  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0004778-33.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ILZA MARIA DA SILVA MELENCHON  
ADVOGADO: SP242739-ANDRE LUIS MATTOS SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0004790-06.2008.4.03.6312  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO BERTO  
ADVOGADO: SP137912-GERALDO SOARES DE OLIVEIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP245698B-RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0004802-14.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMARILDO SANTOS ALMEIDA  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0004857-18.2010.4.03.6306  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JURACY RAMOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP143039-MARCELO DE MORA MARCON  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0004885-77.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SANTOS DA SILVA GOIS  
ADVOGADO: SP143148-ODAIR AQUINO CAMPOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0004906-40.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALEXANDRE ABRAHAO  
ADVOGADO: SP187154-PAULO WILLIAN RIBEIRO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0004907-88.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA CELINA GERMANO ARLINDO  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0004915-65.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILSON MENDONÇA ALVES NOGUEIRA  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0004918-37.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP139376-FERNANDO CARVALHO NASSIF  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0004987-52.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAERCIO RAMOS NEVES  
ADVOGADO: SP235201-SÉFORA KÉRIN SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005046-91.2009.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SILVANA INACIA RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP184363-GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005064-15.2009.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BELCHIOR CRUVINEL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP209273-LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
RECDO: BELCHIOR CRUVINEL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP209273-LÁZARO DIVINO DA ROCHA  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005085-76.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP075941-JOAO BOSCO MENDES FOGACA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP075941-JOAO BOSCO MENDES FOGACA  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005111-35.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GENECI GOMES DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005125-66.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADEMAR SERAFIM  
ADVOGADO: SP212787-LUIS ANTONIO DA SILVA GALVANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005160-76.2011.4.03.6183  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO DE DEUS PACHECO BRAGA  
ADVOGADO: SP192291-PÉRISSON LOPES DE ANDRADE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005176-58.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP242920-FABIANA FRANCISCA DOURADO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP242920-FABIANA FRANCISCA DOURADO  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005200-75.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FATIMA APARECIDA GALVAO SILVA  
ADVOGADO: SP189429-SANDRA MARA DOMINGOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005217-14.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP175030-JULLYO CEZZAR DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP175030-JULLYO CEZZAR DE SOUZA  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005259-46.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO JOSE DO SACRAMENTO SOUZA  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005287-19.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP052362-AYAKO HATTORI  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP052362-AYAKO HATTORI  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005288-16.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP184363-GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP184363-GISELLE MARIA DE ANDRADE CIAMPAGLIA  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005320-21.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP225014-MAYRA MARIA SILVA COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0005338-93.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINA GONÇALVES SILVANO  
ADVOGADO: SP236615-NATALIA OLIVEIRA FELIX  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005379-09.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CARLOS RIOS CORRAL

ADVOGADO: SP076544-JOSE LUIZ MATTHES  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0005452-15.2009.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP225341-ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP225341-ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0005452-61.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA YOLANDA COSTA  
ADVOGADO: SP152031-EURICO NOGUEIRA DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005470-02.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP262414-LUCIANO GONÇALVES MENDONÇA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP262414-LUCIANO GONÇALVES MENDONÇA  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0005521-58.2010.4.03.6303  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP134685-PAULO SERGIO GALTERIO  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP134685-PAULO SERGIO GALTERIO  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005524-13.2010.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FABIANA AGUIAR DE LIMA  
ADVOGADO: SP236065-JERUSA PEDROSA PEREIRA ROTTA  
RECDO: FABIANA AGUIAR DE LIMA  
ADVOGADO: SP236065-JERUSA PEDROSA PEREIRA ROTTA  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0005594-82.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSEMARY APARECIDA DE ANDRADE TORRES  
ADVOGADO: SP014919-FABIO CELSO DE JESUS LIPORONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005601-74.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP056182-JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP056182-JOSE CARLOS CACERES MUNHOZ  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005610-36.2010.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083366-MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083366-MARIA APARECIDA MASSANO GARCIA  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0005632-77.2011.4.03.6183  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JACIRA ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005724-55.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DILZA AMADEU DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP314461-WILSON SILVA ROCHA  
RECDO: DILZA AMADEU DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP314461-WILSON SILVA ROCHA  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005726-35.2011.4.03.6309  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FIDELCINO MATIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP228624-ISAC ALBONETI DOS SANTOS  
RECDO: FIDELCINO MATIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP228624-ISAC ALBONETI DOS SANTOS  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005728-92.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILBERTO BATISTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP136397-RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA SOBRINHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005761-82.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NADIR DE OLIVEIRA BLOTA  
ADVOGADO: SP288554-MARIA APARECIDA RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0005767-39.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO PINTO DE ARRUDA  
ADVOGADO: SP273637-MARIANA DE OLIVEIRA NEGRÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005770-06.2010.4.03.6304  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EVERALDINO SENA SILVA  
ADVOGADO: SP162958-TÂNIA CRISTINA NASTARO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0005792-05.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS FEITOSA  
ADVOGADO: SP180064-PAULA OLIVEIRA MACHADO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005834-88.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE LOURIVAL XAVIER  
ADVOGADO: SP101977-LUCAS DE CAMARGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0005846-68.2011.4.03.6183  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ALEXANDRE DE SOUZA  
ADVOGADO: SP077761-EDSON MORENO LUCILLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0005857-28.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDO LOPES BARRANCO  
RECDO: APARECIDO LOPES BARRANCO  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0005866-09.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HAILTON LAFAIETE BAPTISTA  
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0005882-13.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA MARIA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP275959-VIVIANE MARIA DA SILVA MELMUDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0005899-83.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FLORIANO MELCHOR LUIZ  
ADVOGADO: SP257739-ROBERTO BRITO DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005910-49.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADELIA JOAQUINA DOMINGUES  
ADVOGADO: SP221390-JOAO FRANCISCO RAPOSO SOARES  
RECDO: ADELIA JOAQUINA DOMINGUES  
ADVOGADO: SP221390-JOAO FRANCISCO RAPOSO SOARES  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0005965-63.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP225564-ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0005973-06.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FULVIO PANTUZO  
ADVOGADO: SP168472-LUIZ CARLOS SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006041-53.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006055-37.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GABRIEL BELAU DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006060-59.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE LUIZ DA SILVA  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006118-62.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FABIOLA APARECIDA PESSOA CALABRESE  
ADVOGADO: SP253200-BRIGITI CONTUCCI BATTIATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006169-73.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO ROBERTO PIROZZI  
ADVOGADO: SP130176-RUI MARTINHO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006170-39.2009.4.03.6309  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANNA RITA TURRI  
ADVOGADO: SP206218-ANDRE RICARDO GOMES DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0006172-28.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ AUGUSTO FIDALGO  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0006182-72.2011.4.03.6183  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILBERTO DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP234265-EDMILSON PACHER MARTINS  
RECDO: GILBERTO DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP234265-EDMILSON PACHER MARTINS  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006210-40.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIANO BARBOSA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP161990-ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0006284-31.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAUDELINO LUIZ SALATI MARCONDES  
ADVOGADO: SP048489-SEBASTIAO FERNANDO A DE C RANGEL  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006388-86.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SILVIA LUCIA DE LIMA  
ADVOGADO: SP046152-EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0006449-78.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLARICE GALACI  
ADVOGADO: SP099641-CARLOS ALBERTO GOES  
RECDO: CLARICE GALACI  
ADVOGADO: SP099641-CARLOS ALBERTO GOES  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0006452-50.2009.4.03.6318  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP194657-JULIANA MOREIRA LANCE COLI  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0006497-42.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AGENOR LOPES DA SILVA  
ADVOGADO: SP146187-LAIS EUN JUNG KIM  
RECDO: AGENOR LOPES DA SILVA

ADVOGADO: SP146187-LAIS EUN JUNG KIM  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006520-27.2009.4.03.6309  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERCINO FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO: SP259005-THIAGO SARGES DE MELO E SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0006564-30.2010.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELISABETH APARECIDA MANCINI  
ADVOGADO: SP142835-ROSE MARY DA ROCHA  
RECDO: ELISABETH APARECIDA MANCINI  
ADVOGADO: SP142835-ROSE MARY DA ROCHA  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006587-11.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAFAEL SIMOES  
ADVOGADO: SP229461-GUILHERME DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0006633-97.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCELO VENTURA  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0006685-97.2011.4.03.6311  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NERISVALDO DO NASCIMENTO SILVA  
ADVOGADO: SP308737-LINCOLN GRUSIECKI DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0006714-17.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARINA MERCHAN PAIZ  
ADVOGADO: SP233521-LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006752-58.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CESARIO DE BRITO  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0006766-42.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDNALDO JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP234153-ANA CRISTINA DE JESUS DONDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006783-78.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIALVA CANAL DE OLIVEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP295063-ARTUR EDUARDO VALENTE AYMORÉ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0006813-16.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAIR PEDRO MANARAO  
ADVOGADO: SP244410-LUIS OTAVIO BRITO COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0006818-24.2011.4.03.6317  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP174554-JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0006860-24.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP058639-MARCELINO PIRES DE ARAUJO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP058639-MARCELINO PIRES DE ARAUJO  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006863-89.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE LIMA ROCHA  
ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0006878-15.2011.4.03.6311  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LAURINDO PEDRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP303830-VIVIAN LOPES DE MELLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0006902-67.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP156793-MÁRCIA CRISTINA AMADEI ZAN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP156793-MÁRCIA CRISTINA AMADEI ZAN  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0006925-66.2009.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DURVAL CALIXTO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP143148-ODAIR AQUINO CAMPOS

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0006928-86.2011.4.03.6102  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIANA DO PRADO GONCALVES BERNARDES  
ADVOGADO: SP285393-DANIEL DO PRADO GONÇALVES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0006931-60.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP196636-DANIEL FABIANO DE LIMA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP196636-DANIEL FABIANO DE LIMA  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0007001-56.2010.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEUSA APARECIDA ANTUNES BORGES  
ADVOGADO: SP204683-BRUNA ARRUDA DE CASTRO ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0007053-39.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMERICO AKAMINE  
ADVOGADO: SP084327-VALDEMAR ROSENDO MARQUES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0007165-08.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADALIA EVANGELINA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP234499-SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0007306-90.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAQUELINE GARCIA POPIK  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0007345-71.2009.4.03.6308  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OLIMPIO ANTONIO DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP080742-LUIZ EDUARDO QUARTUCCI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007363-11.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0007399-81.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILCELIA DE JESUS CEDRAZ  
RECDO: GILCELIA DE JESUS CEDRAZ  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0007450-64.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JACOB LUIZ CORREIA  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0007450-92.2011.4.03.6303  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: ADIVALDO DA SILVA MARTINS  
ADVOGADO: SP110545-VALDIR PEDRO CAMPOS  
RCDO/RCT: ADIVALDO DA SILVA MARTINS  
ADVOGADO: SP110545-VALDIR PEDRO CAMPOS  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0007458-12.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APPARECIDA GARCIA AGOSTINHO  
ADVOGADO: SP036693-MANUEL RIBEIRO PIRES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0007474-92.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVAN DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0007542-76.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CICERO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP287358-ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS SOBRINHO  
RECDO: CICERO ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP287358-ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS SOBRINHO  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0007634-12.2010.4.03.6100  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP081415-MARCO ANTONIO BARBOSA CALDAS  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP081415-MARCO ANTONIO BARBOSA CALDAS  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0007678-39.2011.4.03.6183  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSON CAMARNEIRO  
ADVOGADO: SP264779A-JOSE DANTAS LOUREIRO NETO

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0007714-81.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BRUNA PAPA  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0007715-66.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAQUIM BELO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0007816-06.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALBERTO FERNANDO MELCHIADES XAVIER  
ADVOGADO: SP129045-MARILEN MARIA AMORIM FONTANA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0007819-58.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DYRSON ATALIBA SALIBA  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0007820-43.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OZEAS ANTONIO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0007830-87.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TOYOKO HASHIMOTO  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0007857-70.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELZA OLIVEIRA DA COSTA  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0007970-24.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO EDSON AMADOR  
ADVOGADO: SP216470-ALEXANDRE CARDOSO DE BRITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0007975-46.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROGERIO CANCIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP216470-ALEXANDRE CARDOSO DE BRITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0008021-35.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMARA VICENTE DA SILVA  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0008054-93.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE SOARES  
ADVOGADO: SP217259-RAQUEL MOREIRA GRANZOTTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0008123-57.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO ROBERTO FERNANDES  
ADVOGADO: SP152149-EDUARDO MOREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0008186-19.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALICE CONCEICAO FERREIRA FERRAZ  
ADVOGADO: SP053821-CARMEN LUCIA DE CAMARGO PENTEADO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0008193-74.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SIZU MURAMATU TAHI  
ADVOGADO: SP247146-SIMONE REGINA DE ALMEIDA GOMES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0008263-91.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO APARECIDO DO PRADO  
ADVOGADO: SP304786-GERALDO SAMPAIO GALVÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0008349-67.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP080509-MARIA CRISTINA DE BARROS FONSECA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP080509-MARIA CRISTINA DE BARROS FONSECA  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0008368-68.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CECILIA MOREIRA DAMAS  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0008427-56.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO BONFIM CARDOSO  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0008436-46.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO FERREIRA BATISTA  
ADVOGADO: SP236372-GABRIEL AUGUSTO PORTELA DE SANTANA  
RECDO: GERALDO FERREIRA BATISTA  
ADVOGADO: SP236372-GABRIEL AUGUSTO PORTELA DE SANTANA  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0008439-41.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ODETE BENATTI  
ADVOGADO: SP045683-MÁRCIO SILVA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0008463-98.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SELMA OLIVEIRA MANA  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0008490-81.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO FERNANDO ALVES PEREIRA  
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0008503-80.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SUELENE LIMA SANTOS  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0008545-32.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVANI DIAS SOARES  
ADVOGADO: SP306300-LUIZ DE ALMEIDA BAPTISTA NETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0008546-45.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DORIVAL JOSE DA SILVA  
RECDO: DORIVAL JOSE DA SILVA  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0008556-61.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LEILA MARQUES  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0008558-31.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0008561-83.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARA BICO  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0008572-15.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDSON TARIFA  
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0008575-95.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PR033955-FABRÍCIO FONTANA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PR033955-FABRÍCIO FONTANA  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0008615-49.2012.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0008634-55.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0008639-77.2012.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0008652-07.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211788-JOSEANE ZANARDI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP211788-JOSEANE ZANARDI  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0008653-32.2009.4.03.6183  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DOUGLAS JORGE  
ADVOGADO: SP229461-GUILHERME DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0008758-09.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIENE MALTA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP228886-JOSEANE CARVALHO DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0008772-56.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LOURIVAL CORREIA SOARES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0008776-59.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO MARTINS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0008811-53.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCELO SANT ANNA APPOLINARIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0008819-64.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDICTA CLEMENTE BARBOSA  
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: BENEDICTA CLEMENTE BARBOSA  
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0008833-08.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELZA CLARICE GIOLLO PIOROCI  
ADVOGADO: SP284052-ADRIANA PIOROCI  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0008844-09.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SILVANA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0008852-83.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO SILLIO DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0008853-39.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP227677-MARCELO D'AURIA SAMPAIO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP227677-MARCELO D'AURIA SAMPAIO  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0008858-90.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADAILTON FLORENTINO DA PAZ  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0008858-95.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SHIH YUN HAN  
ADVOGADO: SP176872-JÊNIFFER GOMES BARRETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0008861-45.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCOS ALVES FERNANDES  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0008863-15.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA INES BARBOSA AYUSO  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0008901-27.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL OLIVEIRA SANTOS FILHO  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0008904-79.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APOLINARIO GERALDO MARTINS  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0008928-10.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SINVAL FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0008986-47.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADEMILTON DANTAS DA SILVA  
ADVOGADO: SP156808-ADEMILTON DANTAS DA SILVA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129673-HEROI JOAO PAULO VICENTE  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0009109-45.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO MIGUEL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0009114-67.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDNA OLIVEIRA CAMARGO DE SANT ANA  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0009134-24.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ BOSCOLO  
ADVOGADO: SP253088-ANGELA VALENTE MONTEIRO DA FONSECA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0009150-75.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURO CUSTODIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0009153-30.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE APARECIDO DE LIMA  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0009164-93.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RODRIGO CAVALCANTE DA SILVA  
ADVOGADO: SP237302-CÍCERO DONISETTE DE SOUZA BRAGA  
RECDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0009230-39.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE DO CARMO DE OLIVEIRA LUBECK  
ADVOGADO: SP253715-PAULA MARSOLLA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0009239-69.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP255450-AURICIO PALLOTTA RODRIGUES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP255450-AURICIO PALLOTTA RODRIGUES  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0009243-38.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP298570-RAIMUNDA NONATA DA SILVA E SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP298570-RAIMUNDA NONATA DA SILVA E SANTOS  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0009264-14.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TOMIKO NAKADA  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0009293-64.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAQUIM HIPOLITO  
ADVOGADO: SP229461-GUILHERME DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0009313-55.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0009358-74.2008.4.03.6309  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP160621-CRISTINA HARUMI TAHARA  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP160621-CRISTINA HARUMI TAHARA  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0009402-78.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILSON SOARES DA SILVA  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0009416-62.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURILIO CORREA  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0009420-02.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ARAUJO  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0009456-78.2011.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: MARGARIDA MARIA CORREA DOMINGOS  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RCDO/RCT: MARGARIDA MARIA CORREA DOMINGOS  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0009553-44.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AGENOR FERREIRA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP304970-ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS SARMENTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0009684-53.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP161990-ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP161990-ARISMAR AMORIM JUNIOR  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0009898-10.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDOVINO ALVES DOMINGUES  
ADVOGADO: SP208236-IVAN TOHMÉ BANNOUT  
RECDO: CLAUDOVINO ALVES DOMINGUES

ADVOGADO: SP208236-IVAN TOHMÉ BANNOUT  
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0009910-58.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DANIEL VITORIO ALVES  
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0009929-30.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HAROLDO CYBIS  
ADVOGADO: SP154380-PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO  
RECDO: HAROLDO CYBIS  
ADVOGADO: SP154380-PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO  
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0009945-12.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCELA DELLAPIAZZA AFONSO  
RECDO: MARCELA DELLAPIAZZA AFONSO  
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0009999-47.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RUBENS MASSAMI MATIY  
ADVOGADO: SP261092-MARCOS BURGOS LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0010072-87.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP158418-NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP158418-NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO JUNIOR  
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0010107-76.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FLAVIO APARECIDO PIAZZA  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0010116-38.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO ROBERTO GARBELIM  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0010125-28.2011.4.03.6303  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GABRIELA MAYATO DE FREITAS VIVEIROS DIAS  
ADVOGADO: SP315798-IVAN DE CAMARGO CAROTTI  
RECDO: GABRIELA MAYATO DE FREITAS VIVEIROS DIAS

ADVOGADO: SP315798-IVAN DE CAMARGO CAROTTI  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0010236-81.2012.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: COSME BERNARDES DOS SANTOS  
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
RCDO/RCT: COSME BERNARDES DOS SANTOS  
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0010249-85.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIZEU ALMEIDA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP137828-MARCIA RAMIREZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0010269-42.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0010291-66.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO GARCIA  
ADVOGADO: SP234499-SILVIO CESAR ELIAS DE SIQUEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0010330-29.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RENILSON CRUZ DIAS  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0010352-24.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE LUIZ LUGLI  
ADVOGADO: SP174693-WILSON RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0010355-42.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES FERNANDES  
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0010480-15.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP154695-ANTONIO DE PADUA NOTARIANO JUNIOR

RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP154695-ANTONIO DE PADUA NOTARIANO JUNIOR  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0010567-63.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ARNALDO TAPPIS  
ADVOGADO: SP156585-FERNANDO JOSÉ ESPERANTE FRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0010672-40.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SONIA MARIA CEMATTI DE MORAIS  
ADVOGADO: SP200602-EDUARDO VIEIRA PACHECO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0010740-24.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AILTON PALMEIRA SANTOS  
ADVOGADO: SP206941-EDIMAR HIDALGO RUIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0010763-33.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ASKANOUSH TOMASSIAN SANGHIKIAN  
ADVOGADO: SP034466-CARMEN LUCIA PASSERI VILLANOVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0010795-38.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NIVALDA LEAL DE MATOS  
ADVOGADO: SP154380-PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0010871-96.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANGELICA APARECIDA CORREA  
ADVOGADO: SP131172-ANTONIO CARLOS SEIXAS PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0010965-10.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AROLDO MORENO GODOI  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0011003-22.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO JOAO DAMASCENO  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0011015-36.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELIO HIPOLITO  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0011054-33.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FERNANDO PAES DE BARROS LANGE  
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO  
RECDO: FERNANDO PAES DE BARROS LANGE  
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0011064-48.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP149942-FABIO APARECIDO GASPAROTO  
RCDO/RCT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP149942-FABIO APARECIDO GASPAROTO  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0011083-83.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AELCO FERRAZ SANTIAGO  
ADVOGADO: SP162724-WELLINGTON WALLACE CARDOSO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0011141-86.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALZIRO CORDEIRO  
ADVOGADO: SP152149-EDUARDO MOREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0011164-32.2011.4.03.6183  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CONCEIÇÃO EGEA FRANCISCO  
ADVOGADO: SP200602-EDUARDO VIEIRA PACHECO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0011215-48.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELVIRA JUNQUETTI DE LIMA  
ADVOGADO: SP217730-DOMINGOS SAVIO RIBEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0011252-07.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CELESTINO JOSE DA CRUZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0011290-53.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDEMAR AMADOR  
ADVOGADO: SP104983-JULIO CESAR LARA GARCIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0011413-80.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HEITOR GALLO  
ADVOGADO: SP212583A-ROSE MARY GRAHL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0011497-81.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP177240-MARA CRISTINA MAIA DOMINGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0011504-73.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE RODRIGUES  
ADVOGADO: SP151699-JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0011517-09.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALICE TOMIYO TERAMOTO  
ADVOGADO: SP243311-ROBSON WENCESLAU DE OLIVEIRA  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0011581-19.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELISABETE SILVA  
ADVOGADO: SP169484-MARCELO FLORES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0011582-04.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DEIJAIR ALVES SANTOS  
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0011619-31.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0011734-52.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ ROBERTO CASAGRANDE  
ADVOGADO: SP177240-MARA CRISTINA MAIA DOMINGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0011769-12.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDO DIAS MORAES  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0011798-28.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO MAURILIO DA CRUZ  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0011815-35.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP114523-SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0012013-04.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SONIA MARIA DA SILVA AMORIM  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0012014-86.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDEMAR FERREIRA FILHO  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0012033-63.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP024966-JOSE CARLOS MANFRE  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP024966-JOSE CARLOS MANFRE  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0012147-31.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO CELSO DE CASTRO  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0012149-98.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NELSON MUNHOZ  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0012191-50.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALDEMAR MAXIMINO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP158044-CIBELE CARVALHO BRAGA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0012333-25.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP235092-PATAPIO DA SILVA SENA VIANA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP235092-PATAPIO DA SILVA SENA VIANA  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0012347-38.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE RODRIGUES DO CARMO  
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0012350-90.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE RODRIGUES DO CARMO  
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0012484-20.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MEIRE MORAES DA SILVA  
ADVOGADO: RJ084097-LIANA VIEIRA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0012492-94.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OLGA LENCE CALLAZ  
ADVOGADO: SP200602-EDUARDO VIEIRA PACHECO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0012509-33.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LENINA POMERANZ  
ADVOGADO: SP236115-MARIA APARECIDA TAVARES DE ANDRADE SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0012560-12.2010.4.03.6302  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP253284-FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP253284-FRANCISCO ANTONIO CAMPOS LOUZADA  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0012575-81.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP059103-JOSE EDUARDO SOARES LOBATO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP059103-JOSE EDUARDO SOARES LOBATO  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0012598-90.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VANILDO JOSE BENATI  
ADVOGADO: SP193364-FABIANA NETO MEM DE SÁ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0012606-33.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARILENA GABRIEL RAMENZONI  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0012679-73.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP089787-IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP089787-IZILDA AUGUSTA DOS SANTOS  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0012699-93.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADALGISA AMARO MATIAS  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0012788-87.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLEA CARDOSO JACOB  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0012839-64.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SAMUEL CHAVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP160551-MARIA REGINA BARBOSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0012840-15.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ISAURA DA COSTA MARCONDES  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0012852-29.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0012925-69.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JEANE DE PAIVA SANTOS  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0013036-82.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CYNEU DE ALMEIDA BESSA  
ADVOGADO: SP029887-ANTONIO JOSE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0013048-33.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CESAR MANOEL IOPE  
ADVOGADO: SP294748-ROMEU MION JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0013097-11.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCIA VERONICA BEZERRA  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0013121-68.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO AUGUSTO  
ADVOGADO: SP098391-ANDREA ANGERAMI CORREA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0013128-31.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA NERIA DOS ANJOS  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0013254-13.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0013281-64.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP200746-VANESSA SELLMER  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP200746-VANESSA SELLMER  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0013313-69.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP202757-MARIA ROSELI CÂNDIDO COSTA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP202757-MARIA ROSELI CÂNDIDO COSTA  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0013324-30.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELENA PEREIRA RACADALLI  
ADVOGADO: SP255011-DORALICE APARECIDA NOGUEIRA ANTINHANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0013431-11.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO CELSO CYPRIANO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP056462-ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA  
RECDO: PAULO CELSO CYPRIANO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP056462-ANA MARIA APARECIDA BARBOSA PEREIRA  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0013443-31.2011.4.03.6105  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP173790-MARIA HELENA PESCARINI  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP173790-MARIA HELENA PESCARINI  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0013451-02.2010.4.03.6183  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDUARDO CARLOS BORIN  
ADVOGADO: SP309809-HENRIQUE CASTILHO FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0013452-50.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALERIA REGINA DA CUNHA BARRETO

ADVOGADO: SP050099-ADAUTO CORREA MARTINS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0013456-24.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEVERINO FERREIRA DINIZ  
ADVOGADO: SP254746-CINTIA DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0013539-06.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDSON TADEU CHARALLO  
ADVOGADO: SP046152-EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0013627-44.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HERMINIO FECHIO  
ADVOGADO: SP168472-LUIZ CARLOS SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0013641-33.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FERNANDO AMARAL  
ADVOGADO: SP246350-ERIKA GLORIA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0013650-87.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDMIR ANTONIO PEIXE  
ADVOGADO: SP230110-MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0013652-57.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP114523-SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP114523-SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0013664-71.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VITOR BRITO SIMAS  
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0013771-86.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP045830-DOUGLAS GONCALVES DE OLIVEIRA

RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP045830-DOUGLAS GONCALVES DE OLIVEIRA  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0013785-70.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS ALBERTO LAZZARI  
ADVOGADO: SP081301-MARCIA FERREIRA SCHLEIER  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0013847-42.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ CARLOS ROCHA DE ASSIS  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0013850-31.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO: SP287960-CLAUDIO GILBERTO SAQUELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0013872-89.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO CORONA VASQUEZ  
ADVOGADO: SP063612-VALDETE DE JESUS BORGES BOMFIM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0013940-39.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALIPIO DOS ANJOS AFONSO  
ADVOGADO: SP245923-VALQUIRIA ROCHA BATISTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0013953-04.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MASASHIRO NAGAISHI  
ADVOGADO: SP027815-LUIZ NELSON CIMINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0014011-41.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FELIX LOZANO  
ADVOGADO: SP261911-JOSE HUMBERTO DEMIDOFF LEAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0014023-26.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TERUKO MATUMOTO  
ADVOGADO: SP229461-GUILHERME DE CARVALHO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0014055-31.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP216793-WILSON BRUNO ZANIM DE FREITAS  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP216793-WILSON BRUNO ZANIM DE FREITAS  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0014087-31.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CHIARANTANO JUNIOR  
ADVOGADO: SP165265-EDUARDO AUGUSTO FERRAZ DE ANDRADE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0014092-92.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP103380-PAULO ROBERTO MANCUSI  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP103380-PAULO ROBERTO MANCUSI  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0014199-97.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAIR PEREIRA CAIXETA  
ADVOGADO: SP233521-LEILA CRISTINA PIRES BENTO GONÇALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0014394-19.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVAN MARTINS MOTTA  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0014396-52.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MILTON INACIO  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0014539-12.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP200612-FERNANDO MELRO MENDONÇA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP200612-FERNANDO MELRO MENDONÇA  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0014559-03.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DILMA LIMA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP174358-PAULO COUSSIRAT JÚNIOR

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0014570-95.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP033792-ANTONIO ROSELLA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP033792-ANTONIO ROSELLA  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0014572-65.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO AFONSO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP033792-ANTONIO ROSELLA  
RECDO: ANTONIO AFONSO RODRIGUES  
ADVOGADO: SP033792-ANTONIO ROSELLA  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0014651-15.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP185028-MARCELO ANTONIO ROXO PINTO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP185028-MARCELO ANTONIO ROXO PINTO  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0014660-40.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP173430-MELISSA MORAES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP173430-MELISSA MORAES  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0014720-13.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP031732-FRANCISCO DE MORAES FILHO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP031732-FRANCISCO DE MORAES FILHO  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0014742-71.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP067217-LUIZ FERNANDO MAIA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP067217-LUIZ FERNANDO MAIA  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0014747-25.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALACE GENIOLI JUSTE  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0014773-23.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO CELSO DE CASTRO  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0014776-75.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DOMINGOS TROFINO NETTO  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0014890-14.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO TEIXEIRA LOBO  
ADVOGADO: SP033111-ANACLETO JORGE GELESCO  
RECDO: ANTONIO TEIXEIRA LOBO  
ADVOGADO: SP033111-ANACLETO JORGE GELESCO  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0015056-46.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DECIO FERREIRA DE CASTRO  
ADVOGADO: SP287590-MARIANA CARVALHO BIERBRAUER VIVIANI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0015092-25.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LYGIA GOICOCHEIA GRANELLO  
ADVOGADO: SP195397-MARCELO VARESTELO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0015102-06.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DALVA DE FREITAS CARVALHO  
ADVOGADO: SP224631-JOSÉ OMIR VENEZIANI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0015152-95.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIA CLAUDETE RODRIGUES LIMA  
ADVOGADO: SP045683-MÁRCIO SILVA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0015169-97.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DURVAL SAORIN  
ADVOGADO: SP151699-JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0015187-55.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALVERITO ANTONIO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP109144-JOSE VICENTE DE SOUZA  
RECDO: ALVERITO ANTONIO RIBEIRO  
ADVOGADO: SP109144-JOSE VICENTE DE SOUZA  
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0015309-68.2010.4.03.6183  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247558-ALEXANDRE PINTO LOUREIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP247558-ALEXANDRE PINTO LOUREIRO  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0015342-24.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ROBERTO AMENDOLA  
ADVOGADO: SP151699-JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0015436-40.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAETANO BRAMBILLA  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: CAETANO BRAMBILLA  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0015477-07.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALEXANDRE DAIUTO LEAO NOAL  
ADVOGADO: SP252853-GABRIELA DECARLI WOLKERS  
RECDO: ALEXANDRE DAIUTO LEAO NOAL  
ADVOGADO: SP252853-GABRIELA DECARLI WOLKERS  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0015693-31.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NOEME VITORIO EVANGELISTA  
ADVOGADO: SP089472-ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0015750-49.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ALVES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0015822-36.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELZA FERREIRA ANTUNES  
ADVOGADO: SP225564-ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0015828-09.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANDRE JESZENSKY  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0015833-65.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ISABEL CLARA VIEIRA  
ADVOGADO: SP225564-ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0015838-87.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MARIA RITA  
ADVOGADO: SP194960-CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0015839-43.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP007149-VICTORIA OSHIMOTO SUGAYA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP007149-VICTORIA OSHIMOTO SUGAYA  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0015840-57.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DARCI DA SILVA PEREIRA  
ADVOGADO: SP225564-ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0015947-04.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO TAKAYAMA  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0015960-37.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP028183-MARIO AMARAL VIEIRA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP028183-MARIO AMARAL VIEIRA JUNIOR  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0016082-50.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP067217-LUIZ FERNANDO MAIA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP067217-LUIZ FERNANDO MAIA  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0016147-74.2012.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ASTROGILDA CARNELOSSO VARELLA  
ADVOGADO: SP305880-PRISCILA MENDES DOS REIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0016167-02.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DA CONSOLACAO PEREIRA  
ADVOGADO: SP151699-JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0016300-49.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAUE PERES  
ADVOGADO: SP029120-JOSE MARCELO BRAGA NASCIMENTO  
RECDO: UNIAO FEDERAL (AGU)  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0016348-37.2009.4.03.6183  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TEREZINHA SATO  
ADVOGADO: SP229461-GUILHERME DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0016485-82.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELISABETE BAENA SITNIKAS  
ADVOGADO: SP253088-ANGELA VALENTE MONTEIRO DA FONSECA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0016509-81.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP237059-DANIEL DE MORAES SAUDO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP237059-DANIEL DE MORAES SAUDO  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0016814-94.2011.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: EDNA DE LURDES ALVARES  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RCDO/RCT: EDNA DE LURDES ALVARES  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0016900-65.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ERUDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
ADVOGADO: SP211508-MARCIO KURIBAYASHI ZENKE

RECDO: ERUDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR  
ADVOGADO: SP211508-MARCIO KURIBAYASHI ZENKE  
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0016906-72.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: DF031941-FERNANDO SALDANHA DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: DF031941-FERNANDO SALDANHA DE CARVALHO  
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0016921-41.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP174898-LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP174898-LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA  
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0016995-95.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS ROBERTO DA SILVA  
ADVOGADO: SP196837-LUIZ ANTONIO MAIERO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129673-HEROI JOAO PAULO VICENTE  
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0017003-72.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO SAEZ DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP154758-CESAR AUGUSTO DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0017060-53.2007.4.03.6100  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARINA CAMARGO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP007239-RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 20150000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0017067-82.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SILVINO BONI  
ADVOGADO: SP063612-VALDETE DE JESUS BORGES BOMFIM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0017076-78.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DANIELA ELIAS PAVANI  
ADVOGADO: SP220580-LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN  
RECDO: DANIELA ELIAS PAVANI  
ADVOGADO: SP220580-LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN  
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0017128-40.2011.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA PITEL  
ADVOGADO: SP194960-CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0017180-36.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO ALBINO DE PADUA  
ADVOGADO: SP264779A-JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
RECDO: ANTONIO ALBINO DE PADUA  
ADVOGADO: SP264779A-JOSE DANTAS LOUREIRO NETO  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0017186-43.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ARMINDA PORTELA DIAS BARBOSA  
ADVOGADO: SP256004-ROSANGELA DE LIMA ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0017646-30.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA CELESTE MAYOLINO  
ADVOGADO: SP202255-FLAVIO HAMILTON FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0017657-59.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO DE AZEVEDO  
ADVOGADO: SP303448A-FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0017739-90.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP109241-ROBERTO CASTILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP109241-ROBERTO CASTILHO  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0017819-75.2011.4.03.6100  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SERGIO FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO: SP180830-AILTON BACON  
RECDO: UNIAO FEDERAL (AGU)  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0017838-60.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROQUE RODRIGUES DE FARIA  
ADVOGADO: SP303448A-FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0017901-85.2011.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALBERTO MARINO JUNIOR  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0017982-26.2009.4.03.6100  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP074323-IVAN REINALDO MAZARO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP074323-IVAN REINALDO MAZARO  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0018168-57.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA FABREGA DE OLIVA  
ADVOGADO: SP068349-VALDEVINO MADEIRA CARDOSO FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0018204-02.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ENEAS STRUMIELLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0018241-29.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE JESUS MEIRELES  
ADVOGADO: SP296943-SAMANTHA POZO FERNANDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0018515-90.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL CORDEIRO LACERDA  
ADVOGADO: SP242801-JOÃO BOSCO DE MESQUITA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0018678-70.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP237786-CRISTIANE FONSECA ESPOSITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP237786-CRISTIANE FONSECA ESPOSITO  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0018691-69.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP263134-FLÁVIA HELENA PIRES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP263134-FLÁVIA HELENA PIRES  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0018891-76.2011.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EUTALIA DE SANTANA  
ADVOGADO: SP177326-PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0018936-80.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA DOMINGUES DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0019159-67.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0019203-86.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0019224-62.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALFREDO AMERICO BORGES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: ALFREDO AMERICO BORGES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0019287-74.2011.4.03.6100  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129275-CUSTODIA MARIA DE ANDRADE  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP129275-CUSTODIA MARIA DE ANDRADE  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0019305-11.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TAKESI KAVAHASHI  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0019621-87.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0019816-72.2011.4.03.6301

CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: UNIAO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP099641-CARLOS ALBERTO GOES  
RCDO/RCT: UNIAO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP099641-CARLOS ALBERTO GOES  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0020113-16.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0020180-44.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CESAR AUGUSTO ALVES DE SOUSA  
ADVOGADO: SP062101-VICENTE JOSE MESSIAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0020209-31.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP013405-JOQUIM DE ALMEIDA BAPTISTA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP013405-JOQUIM DE ALMEIDA BAPTISTA  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0020478-70.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0020573-66.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ANTONIA BERNARDELLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0020740-20.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0020827-73.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDECI RODRIGUES LIMA  
ADVOGADO: SP176872-JÊNIFFER GOMES BARRETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0020889-79.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO GONÇALVES DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0020995-75.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AFONSO PEDRO BRIOSCHI  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: AFONSO PEDRO BRIOSCHI  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0021043-05.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO OJEVAN  
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0021070-17.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP219937-FABIO SURJUS GOMES PEREIRA  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0021131-09.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ANGELO SPITZER  
ADVOGADO: SP007239-RUY CARDOSO DE MELLO TUCUNDUVA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0021610-31.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE RAFAEL  
ADVOGADO: SP231927-HELOISA CREMONEZI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0021615-87.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: ANTONIO ELIAS DA COSTA  
ADVOGADO: SP222130-CARLA ROSENDO DE SENA BLANCO  
RCDO/RCT: ANTONIO ELIAS DA COSTA  
ADVOGADO: SP222130-CARLA ROSENDO DE SENA BLANCO  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0021663-12.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADEMAR MAURO  
ADVOGADO: SP305201-RICARDO FARIAS MAURO  
RECDO: ADEMAR MAURO  
ADVOGADO: SP305201-RICARDO FARIAS MAURO

Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0021854-91.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LEILA MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0021928-14.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WILSON TREVIZAM  
ADVOGADO: SP207161-LUCIANE GIL SERRANO KHANJAR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0021936-88.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLEIDE HENRIQUES DA COSTA  
ADVOGADO: SP267269-RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0022134-62.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP158044-CIBELE CARVALHO BRAGA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP158044-CIBELE CARVALHO BRAGA  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0022181-36.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP111937-JOQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP111937-JOQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0022199-23.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSEFA NORATA IRMA  
ADVOGADO: SP268811-MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0022523-47.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CRISTINA CREMM  
ADVOGADO: SP106709-JOSE VICENTE DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0022549-11.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADEMAR RODRIGUES DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP221607-EDUARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0022571-69.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ELIAS BARBOSA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0022796-81.2009.4.03.6100  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GLENIO BRAZ PIESCO  
ADVOGADO: SP246226-ANA MARIA GONCALVES FONTES  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0022858-32.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DA SALETE VICENTE FARIAS  
ADVOGADO: SP194818-BRUNO LEONARDO FOGAÇA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0022941-48.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIANA RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO: SP244696-TATIANA AYUMI KIMURA DE AGUIAR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0023065-31.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARLI ZOGBI  
ADVOGADO: SP251591-GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0023096-51.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FLORISVALDO NASCIMENTO ARAUJO  
ADVOGADO: SP180632-VALDEMIR ANGELO SUZIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0023213-76.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO LOPES  
ADVOGADO: SP214158-PATRICIA PARISE DE ARAUJO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0023723-89.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDIMIRO ALVES SALES  
ADVOGADO: SP130043-PAULO BELARMINO CRISTOVAO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0023801-83.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP223868-SHARON YURI PERUSSOHORIKAWA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP223868-SHARON YURI PERUSSOHORIKAWA  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0023859-91.2007.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: YUTAKA NAGASSE  
ADVOGADO: SP183583-MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0023863-26.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MILTON SARTORETTO  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0023967-81.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ANTONIO SOARES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0024201-68.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEIDE YOKO YUSIASU  
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0024279-57.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA AUGUSTA  
ADVOGADO: SP119409-WALMIR RAMOS MANZOLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0024317-69.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE LUIS CANDIDO DE LIMA  
ADVOGADO: SP263851-EDGAR NAGY  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0024482-19.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSEMEIRE MARQUES PAES  
ADVOGADO: SP278196-KELLY APARECIDO ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0024522-98.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: VIRGINIA FLORIPES DE ANGELIS  
ADVOGADO: SP225564-ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0024595-75.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP243273-MARIA CAROLINA CONCEIÇÃO DA FONTE  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP243273-MARIA CAROLINA CONCEIÇÃO DA FONTE  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0024619-85.2012.4.03.9301  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: SUSANA VELASCO SOUZA  
ADVOGADO: SP292405-GHIVAGO SOARES MANFRIM  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0024625-92.2012.4.03.9301  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: MARIA DA SALETE LEITE  
ADVOGADO: SP316692-CRISTIANE DE SOUZA SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0024634-54.2012.4.03.9301  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: GLEDSON RIBEIRO FELIPE  
ADVOGADO: SP256913-FABIO PASSOS NASCIMENTO  
RECDO: UNIAO FEDERAL (AGU)  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0024638-91.2012.4.03.9301  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: SANDRA CRISTINA DE MORAES  
ADVOGADO: SP176090-SANDRA CRISTINA DE MORAES  
RECDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0024673-64.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP076377-NIVALDO MENCHON FELCAR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP076377-NIVALDO MENCHON FELCAR  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0024742-96.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERCINO RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP152694-JARI FERNANDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0024925-67.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: GEOVANA SANTOS SILVA  
ADVOGADO: SP163057-MARCELO APARECIDO CHAGAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0024950-80.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIONOR DE SOUZA ALMEIDA  
ADVOGADO: SP304786-GERALDO SAMPAIO GALVÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0024962-94.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ESTANISLAU FERREIRA DE FREITAS  
ADVOGADO: SP304786-GERALDO SAMPAIO GALVÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0025044-28.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA DE MELO  
ADVOGADO: SP263151-MARIA DE FATIMA TEIXEIRA GOMES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0025124-89.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIO APARECIDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0025161-53.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALCINA DA PIEDADE RODRIGUES  
ADVOGADO: SP212583A-ROSE MARY GRAHL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0025273-85.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP171517-ACILON MONIS FILHO  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0025403-75.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LEONTINA TERUEL  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0025404-94.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP208427-MARILENA GAVIOLI HAND  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0025452-19.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS GONCALVES DA CUNHA  
ADVOGADO: SP225564-ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0025551-86.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAIME GRIMBERG  
ADVOGADO: SP177891-VALDOMIRO JOSÉ CARVALHO FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0025701-67.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS ALBERTO RECHE DIAZ  
ADVOGADO: SP211969-TEOBALDO PEREIRA DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0025726-80.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DENIR APARECIDO GUEDES  
ADVOGADO: SP085809-ADEMAR NYIKOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0025849-78.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRANIDE ROSA DE JESUS  
ADVOGADO: SP067902-PAULO PORTUGAL DE MARCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0025851-48.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO FERREIRA LOPES  
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0025854-03.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO DIAS NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP067902-PAULO PORTUGAL DE MARCO  
RECDO: ANTONIO DIAS NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP067902-PAULO PORTUGAL DE MARCO  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0025863-62.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIANA CARDOSO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA

RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0025950-18.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: KAYKY PAULO TANAKA MENDES  
ADVOGADO: SP209169-CLAUDIO BELLO FILHO  
RECDO: KAYKY PAULO TANAKA MENDES  
ADVOGADO: SP209169-CLAUDIO BELLO FILHO  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0026062-84.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENICIO VENCESLAU DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP077160-JACINTO MIRANDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0026091-37.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SUELY NOVAES MARDINI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0026174-53.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CECILIA APARECIDA ANDRE CARDOSO  
ADVOGADO: SP161990-ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0026181-50.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP231127-PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP231127-PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0026251-96.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FLORIZA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP110512-JOSE CARLOS DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0026851-20.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SUELY MARIANO DA SILVA AMARAL  
ADVOGADO: SP180155-RODRIGO AUGUSTO MENEZES  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0027231-09.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSMAIR JACOB DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP228083-IVONE FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0027246-46.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALVARO ALVES FRANCISCO  
ADVOGADO: SP210881-PAULO ROBERTO GOMES  
RECDO: ALVARO ALVES FRANCISCO  
ADVOGADO: SP210881-PAULO ROBERTO GOMES  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0027471-32.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: MARIA INES REGINATO LOPES  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RCDO/RCT: MARIA INES REGINATO LOPES  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0027476-54.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: DERLENE ELISETE GIORDANO GOMES  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RCDO/RCT: DERLENE ELISETE GIORDANO GOMES  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0027494-41.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTA PARRILLI  
ADVOGADO: SP262710-MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0027503-37.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALICE LOPES PINHEIRO  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RECDO: ALICE LOPES PINHEIRO  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0027531-68.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JORILDES NOVAIS VIDAL  
ADVOGADO: SP198938-CARLOS HENRIQUE PENNA REGINA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0027566-28.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JUSIVAN ARAUJO SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0027568-32.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: SERGIO ANTONIO MODENA PORZIA  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR

RCDO/RCT: SERGIO ANTONIO MODENA PORZIA  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0027651-48.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CLODOMIR LOPES DA SILVA  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RCDO/RCT: CLODOMIR LOPES DA SILVA  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0027804-81.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE LIMEIRA DE LIMA  
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0027817-46.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOCELIA DE OLIVEIRA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0027893-70.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP249651-LEONARDO SANTINI ECHENIQUE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP249651-LEONARDO SANTINI ECHENIQUE  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0027928-30.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ZILDA AMARO VARGAS  
ADVOGADO: SP276230-MARCIA ROQUETTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0028058-20.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MATTEO PACILETTI  
ADVOGADO: SP057096-JOEL BARBOSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0028166-49.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO ELIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP151699-JOSE ALBERTO MOURA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0028243-58.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP180393-MARCOS BAJONA COSTA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP180393-MARCOS BAJONA COSTA  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0028504-57.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: ELIZA TIZUKA GONDO  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RCDO/RCT: ELIZA TIZUKA GONDO  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0028561-75.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP176874-JOAQUIM CASIMIRO NETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP176874-JOAQUIM CASIMIRO NETO  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0028590-91.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RINALDO LAURINDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP214368-MICHELLE KARINA RIBEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0028615-41.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: MONICA SAURA  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RCDO/RCT: MONICA SAURA  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0028635-32.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: LUIS FERNANDO FERREIRA  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RCDO/RCT: LUIS FERNANDO FERREIRA  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0028667-37.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: ROSANGELA TREVISAN  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RCDO/RCT: ROSANGELA TREVISAN  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0028669-70.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JORACY DA SILVA FRANCO  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0028688-13.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: JULIO CESAR TONY ALVES ROCHA  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RCDO/RCT: JULIO CESAR TONY ALVES ROCHA  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0028698-57.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: UNIAO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RCDO/RCT: UNIAO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0028734-02.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DERVAL PEREIRA CARDOSO  
ADVOGADO: SP248449-CESAR RODRIGO TEIXEIRA ALVES DIAS  
RECDO: DERVAL PEREIRA CARDOSO  
ADVOGADO: SP248449-CESAR RODRIGO TEIXEIRA ALVES DIAS  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0028736-35.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CELIO MINUSSI  
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: CELIO MINUSSI  
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0028760-97.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DANIEL RIBEIRO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP227621-EDUARDO DOS SANTOS SOUSA  
RECDO: DANIEL RIBEIRO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP227621-EDUARDO DOS SANTOS SOUSA  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0028764-03.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ BRAMBILA  
ADVOGADO: SP085809-ADEMAR NYIKOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0028954-63.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DACLEIDE CRISTINA NOBRE REGINALDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0028969-66.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: FLAVIO CICERO DA SILVA  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR

RCDO/RCT: FLAVIO CICERO DA SILVA  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0029024-17.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: SONIA MARIA VIEIRA CORDEIRO  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RCDO/RCT: SONIA MARIA VIEIRA CORDEIRO  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0029040-34.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE APARECIDO BARBOSA  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0029239-56.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LIONEL RAMOS FREIRE  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0029352-44.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: SONIA APARECIDA TORIN CHOCAIR  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RCDO/RCT: SONIA APARECIDA TORIN CHOCAIR  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0029353-92.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CRISTINO DE LOURDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0029391-41.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: RENATA BASSO CARVALHEIRO  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RCDO/RCT: RENATA BASSO CARVALHEIRO  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0029441-67.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: MANUEL RODRIGUES RODA  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RCDO/RCT: MANUEL RODRIGUES RODA  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0029561-76.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: GABRIELA MOURA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP200685-MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA  
RECDO: GABRIELA MOURA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP200685-MARIA APARECIDA LEITE DE SIQUEIRA OLIVEIRA  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0029566-98.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TEODORO TUTOMU SATO  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0029576-45.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCA MEDEIROS DA NOBREGA  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0029594-37.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0029612-87.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TELMA APARECIDA DE SOUZA PINTO  
ADVOGADO: SP114523-SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0029658-13.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: CONCEICAO APARECIDA JOANICO IGNACIO  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RCDO/RCT: CONCEICAO APARECIDA JOANICO IGNACIO  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0029710-72.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO APARECIDO BERTOLLI  
ADVOGADO: SP165099-KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0029724-90.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAQUIM TEIXEIRA SOBRINHO  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0029779-41.2010.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0029792-40.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LADISLAU GOMES FILHO  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0029923-78.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RUBENS SANTA FAUSTA  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0029999-05.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVANIRA MENDES BATISTA  
ADVOGADO: SP131650-SUZI APARECIDA DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0030037-85.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP253547A-VINÍCIUS AUGUSTO DE SÁ VIEIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP253547A-VINÍCIUS AUGUSTO DE SÁ VIEIRA  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0030078-81.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ROSA DE SOUZA SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0030132-47.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP037209-IVANIR CORTONA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0030169-74.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSEFA DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO: SP098137-DIRCEU SCARIOT  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0030175-81.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP308435-BERNARDO RUCKER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP308435-BERNARDO RUCKER  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0030182-73.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP308435-BERNARDO RUCKER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP308435-BERNARDO RUCKER  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0030250-23.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RIVANDA ALMEIDA ARAUJO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0030380-47.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA ALVES TELES  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0030385-35.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GASPARINO OLIVEIRA SANTOS  
ADVOGADO: SP046152-EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0030783-79.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MAIA PONTES FILHO  
ADVOGADO: SP074775-VALTER DE OLIVEIRA PRATES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0030789-86.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: YASMIN ALICE ANDRADE DE SOUZA  
ADVOGADO: SP236873-MARCIA MARQUES DE SOUSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0030866-95.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILDA PEDRINA CRISTIANO  
ADVOGADO: SP227394-HENRIQUE KUBALA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0030949-14.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PILAR GARCIA VINUELA DE BENEDETI  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0030955-21.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BRUNA LACERDA FRANCA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP184565-AGLAER CRISTINA RINCON SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0031259-20.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO FELIX DA SILVA  
ADVOGADO: SP307042-MARION SILVEIRA  
RECDO: FRANCISCO FELIX DA SILVA  
ADVOGADO: SP307042-MARION SILVEIRA  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0031402-09.2011.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: MANOEL FRANCISCO OLINO  
ADVOGADO: SP183374-FABIO HENRIQUE SCAFF  
RCDO/RCT: MANOEL FRANCISCO OLINO  
ADVOGADO: SP183374-FABIO HENRIQUE SCAFF  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0031521-67.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP085809-ADEMAR NYIKOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0031622-07.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ORLANDO AMATO JANUARIO  
ADVOGADO: SP148162-WALDEC MARCELINO FERREIRA  
RECDO: ORLANDO AMATO JANUARIO  
ADVOGADO: SP148162-WALDEC MARCELINO FERREIRA  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0031677-55.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP282737-VANESSA ROSELLI SILVAGE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP282737-VANESSA ROSELLI SILVAGE  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0031818-74.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO BENICIO FILHO  
ADVOGADO: SP264684-ANTONIO PAULINO DA SILVA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0031843-58.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOSE ANTONIO OLIARIS ZAMPIERI  
ADVOGADO: SP235403-GABRIELA DI PILLO DE PAULA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0031881-02.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NOELI MOREIRA DE MORAIS  
ADVOGADO: SP080151-ELIAS JOSE BARBOSA FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0031944-61.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ SIMPLICIO TEOBALDO  
ADVOGADO: SP085520-FERNANDO FERNANDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0032117-51.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VANDEIR DOS SANTOS MORAIS  
ADVOGADO: SP261107-MAURÍCIO NUNES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0032175-54.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PERCILIA CARVALHO PAOLINI  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0032202-71.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALEXANDRINA VICENTE FERREIRA  
ADVOGADO: SP180632-VALDEMIR ANGELO SUZIN  
RECDO: ALEXANDRINA VICENTE FERREIRA  
ADVOGADO: SP180632-VALDEMIR ANGELO SUZIN  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0032257-22.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EVALDO PEREIRA GUIMARAES  
ADVOGADO: SP273772-APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ  
RECDO: EVALDO PEREIRA GUIMARAES  
ADVOGADO: SP273772-APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0032430-46.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL MACHADO VIEIRA FILHO  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0032453-89.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0032577-38.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DO CARMO CECCON  
ADVOGADO: SP183583-MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0032887-44.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: KAIQUE DA SILVA PASTURINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0033018-87.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP217106-ANA ELISA LABBATE TAURISANO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP217106-ANA ELISA LABBATE TAURISANO  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0033021-71.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DAS GRACAS SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0033036-45.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SAMUEL ALTMAN  
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0033080-59.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDIVALDO MARQUES  
ADVOGADO: SP078881-JESONIAS SALES DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0033117-86.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDA SILVANA FERNANDES  
ADVOGADO: SP220939-MARCOS JOSÉ ANDRADE BENTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0033141-17.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP180393-MARCOS BAJONA COSTA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP180393-MARCOS BAJONA COSTA  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0033256-72.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRACEMA MARIA BEZERRA DE ANDRADE  
ADVOGADO: SP261463-SANDRA DE ARAUJO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0033340-39.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP149941-ELISABETE SILVA DE ANDRADE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP149941-ELISABETE SILVA DE ANDRADE  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0033385-77.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA CLEUZA DA SILVA SIQUEIRA  
ADVOGADO: SP279754-MARCOS PAULO NUNES VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0033395-24.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILSON DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP133547-JOAO PAULO ALVES DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0033453-27.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TEREZINHA MARIA DE JESUS CHIALASTRI  
ADVOGADO: SP127108-ILZA OGI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0033463-37.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RUBENS ANTONIO DE MENDONCA  
ADVOGADO: SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADEMENEZES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0033505-57.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ESTELA CANAVEIRA DE CASTILHO  
ADVOGADO: SP212583A-ROSE MARY GRAHL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0033508-41.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDEMAR BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO: SP137401-MARTA MARIA ALVES VIEIRA CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0033633-43.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO BERGAMASCO  
ADVOGADO: SP224501-EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0033646-42.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MARIA BRITO SOARES  
ADVOGADO: SP224501-EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0033649-94.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARNALDO RODRIGUES COELHO  
ADVOGADO: SP224501-EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0033922-39.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE FATIMA ROSSETTI CARDOSO  
ADVOGADO: SP176717-EDUARDO CESAR DELGADO TAVARES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0033966-58.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARIANA LOPES DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP228083-IVONE FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0034000-67.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO AGNOLETTO  
ADVOGADO: SP224501-EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0034069-02.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WILSON CORREA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP292093-MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0034101-07.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE SEBASTIAO VILELA NETO  
ADVOGADO: SP167194-FLÁVIO LUÍS PETRI  
RECDO: JOSE SEBASTIAO VILELA NETO  
ADVOGADO: SP167194-FLÁVIO LUÍS PETRI  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0034109-47.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DELZAIR BORGES PINHEIRO  
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RECDO: DELZAIR BORGES PINHEIRO  
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0034200-40.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083491-JOSE ALBERTO MORAES ALVES BLANDY  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP083491-JOSE ALBERTO MORAES ALVES BLANDY  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0034303-47.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DANILO SANTOS GUARNIERI  
ADVOGADO: SP194042-MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0034407-39.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WILLIAN BRASIL DOS SANTOS RODRIGUES  
ADVOGADO: SP059744-AIRTON FONSECA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0034427-30.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP080804-ANTONIO MAURO CELESTINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP080804-ANTONIO MAURO CELESTINO  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0034498-32.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA PEREIRA DE SANTANA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0034508-76.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0034562-42.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO DEL CASTILLO  
ADVOGADO: SP304786-GERALDO SAMPAIO GALVÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0034568-49.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO LUCIANO MECCA  
ADVOGADO: SP304786-GERALDO SAMPAIO GALVÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0034620-45.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARNALDO BRAIT  
ADVOGADO: SP225859-ROBSON SOARES PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0034636-33.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELENA RAMIREZ MARIN GREGHI  
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0034651-70.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLA MARTINI CAPARROZ  
ADVOGADO: SP265836-MARCEL ANDRÉ GONZATTO  
RECDO: CARLA MARTINI CAPARROZ  
ADVOGADO: SP265836-MARCEL ANDRÉ GONZATTO  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0034716-60.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UKIKO YOGO AOYAMA  
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0034782-74.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EUGENIA LIMA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP072398-PAULO ROBERTO RODRIGUES AMBROZIO  
RECDO: EUGENIA LIMA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP072398-PAULO ROBERTO RODRIGUES AMBROZIO  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0034789-32.2011.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP290491-EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP290491-EURICO MANOEL DA SILVA JUNIOR  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0034852-57.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZA GABRIELA MACHADO DA SILVEIRA  
ADVOGADO: SP161990-ARISMAR AMORIM JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0035002-72.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FABIO ANTONIO SAKATE  
ADVOGADO: SP168201-FÁBIO ANTONIO SAKATE  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0035240-91.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDITO FAVARETTO  
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0035248-34.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENJAMIN DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP220443-MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0035283-91.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA LOPES RESENDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0035401-67.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCIA MARIA ZANETTE  
ADVOGADO: SP140835-RINALVA RODRIGUES DE FIGUEIREDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0035443-19.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO ANTONIO GONÇALVES  
ADVOGADO: SP126366-DANIELA RODRIGUES DE SOUSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0035486-53.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALBERTO RAMAZZOTTI  
ADVOGADO: SP242801-JOÃO BOSCO DE MESQUITA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0035562-14.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP307405-MONIQUE FRANÇA  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP307405-MONIQUE FRANÇA  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0035668-73.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RENATA BARBOZA FERRAZ  
ADVOGADO: SP240243-CLAUDIA RABELLO NAKANO  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0035684-27.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0035899-66.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TERTINHO LEANDRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP168731-EDMILSON CAMARGO DE JESUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0036068-53.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE BENEDITO FERREIRA DE TOLEDO  
ADVOGADO: SP204684-CLAUDIR CALIPO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0036156-91.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GLORINHA MOREIRA AGUIAR  
ADVOGADO: SP273772-APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0036198-77.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO CICERO SILVA  
ADVOGADO: SP044184-ARNALDO MOCARZEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0036258-16.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP213301-RICARDO AUGUSTO MORAIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP213301-RICARDO AUGUSTO MORAIS  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0036531-92.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TAMIRES CELESTINO DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP292490-VAGNEY PALHA DE MIRANDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0036744-98.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RUTH TEVOLA FERREIRA  
ADVOGADO: SP222641-RODNEY ALVES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0036764-26.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CARLOS SOARES RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0037040-57.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MILTON APARECIDO DA SILVA  
ADVOGADO: SP108928-JOSE EDUARDO DO CARMO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0037122-54.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA DE LOURDES SOARES  
ADVOGADO: SP173437-MÔNICA FREITAS DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0037237-12.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DAMIAO JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP221900-ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS  
RECDO: DAMIAO JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP221900-ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0037252-44.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SUNAMITA ARAUJO MACEDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0037282-16.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP272520-CARLOS AUGUSTOOLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP272520-CARLOS AUGUSTOOLIVEIRA  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0037283-64.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELISANGELA APARECIDA PINTO MARTINS  
ADVOGADO: SP184075-ELISABETH MARIA PIZANI  
RECDO: ELISANGELA APARECIDA PINTO MARTINS  
ADVOGADO: SP184075-ELISABETH MARIA PIZANI  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0037317-39.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP202562-PEDRO FLORENTINO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP202562-PEDRO FLORENTINO DA SILVA  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0037370-20.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLELIA MARIA MOROSIN  
ADVOGADO: SP221952-DANIELA MONTIEL SILVERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0037448-14.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LEONILDA PEREIRA MORENO  
ADVOGADO: SP304786-GERALDO SAMPAIO GALVÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0037452-85.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDIRENE PAULA FONSECA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP080804-ANTONIO MAURO CELESTINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0037471-57.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: KAREN MONTEIRO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP153041-JOAO MONTEIRO FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0037504-47.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIA NAVARRO BARRIOS  
ADVOGADO: SP194960-CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0037596-59.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP024885-ANEZIO DIAS DOS REIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP024885-ANEZIO DIAS DOS REIS  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0037659-84.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SUELI DE JESUS MARTINS PEREIRA  
ADVOGADO: SP204841-NORMA SOUZA LEITE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0037781-97.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIO LIVINO BORGES  
ADVOGADO: SP104886-EMILIO CARLOS CANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0037810-50.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO CALDAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP255312-BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI  
RECDO: FRANCISCO CALDAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP255312-BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0037854-35.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERVASIO SANTANA  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0037856-39.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP255312-BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP255312-BRUNO DE OLIVEIRA BONIZOLLI  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0037963-83.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO MANOEL VIEIRA  
ADVOGADO: SP174898-LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0038009-09.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSUE BARBOSA  
ADVOGADO: SP212583A-ROSE MARY GRAHL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0038043-47.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FERNANDO BATISTA NEVES  
ADVOGADO: SP044184-ARNALDO MOCARZEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0038157-49.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SIDNEY ALTOMAR  
ADVOGADO: SP304985-RONALDO GÓIS ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0038165-94.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDICTA GAMBARINI CARVALHO  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0038191-92.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ELISABETE DE GOIS PINTO  
ADVOGADO: SP248763-MARINA GOIS MOUTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0038208-60.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NOEMIA BASTOS TAVARES  
ADVOGADO: SP267269-RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0038416-78.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS VITOR SIMOES REBELO  
ADVOGADO: SP145289-JOAO LELLO FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0038452-86.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RENILDO GUILHERME DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP272385-VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0038472-77.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LOTOFO ABUL HISS FRANCO  
ADVOGADO: SP290183-ANDRE LUIZ ABUL HISS FRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0038491-83.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCILEIA DE SOUZA MARIA  
ADVOGADO: SP281125-CELINA CAPRARO FOGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0038525-58.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CELINO JOSE DE SOUZA  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0038559-33.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TOMOKO YOSHII  
ADVOGADO: SP257758-TATIANE ARAUJO DE CARVALHO ALSINA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0038579-24.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE AUGUSTO DE CAMARGOS GONCALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP158044-CIBELE CARVALHO BRAGA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0038603-52.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS ROBERTO RODRIGUES MACHADO  
ADVOGADO: SP253088-ANGELA VALENTE MONTEIRO DA FONSECA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0038627-80.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA  
ADVOGADO: SP192013-ROSA OLIMPIA MAIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0038636-76.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSWALDYR DIAS DA SILVA  
ADVOGADO: SP171720-LILIAN CRISTINA BONATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0038658-37.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CARRICONDO  
ADVOGADO: SP251416-CONSTANTINO CHRISTOS DIAKOUMIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0038766-32.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AGOSTINHO SOUZA MORAIS  
ADVOGADO: SP194212-HUGO GONCALVES DIAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0038803-59.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLEIDE MARIA CHIARION MARQUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP182845-MICHELE PETROSINO JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0038805-29.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: EURIDES FAVARO OLIVO  
ADVOGADO: SP119409-WALMIR RAMOS MANZOLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0038822-65.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DEJANIRA MENEZES VIRGOLINO  
ADVOGADO: SP119409-WALMIR RAMOS MANZOLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0038870-24.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDO PEIXOTO  
ADVOGADO: SP119409-WALMIR RAMOS MANZOLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0038982-90.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE COELHO SOBRINHO  
ADVOGADO: SP119409-WALMIR RAMOS MANZOLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0038985-45.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP119409-WALMIR RAMOS MANZOLI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0038995-26.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CARLOS DE MOURA  
ADVOGADO: SP092528-HELIO RODRIGUES DE SOUZA  
RECD: ANTONIO CARLOS DE MOURA  
ADVOGADO: SP092528-HELIO RODRIGUES DE SOUZA  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0039032-19.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JUAREZ REINALDO JESUS DE LIMA  
ADVOGADO: SP304786-GERALDO SAMPAIO GALVÃO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0039106-73.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA TEREZA MARCONDES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP202255-FLAVIO HAMILTON FERREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0039165-61.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALTER ANGELO DI PIETRO

ADVOGADO: SP194960-CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0039193-29.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCA ALVES GUEDES VIEIRA  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0039201-40.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0039402-95.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARMANDO CAETANO FERNANDES ALMEIDA  
ADVOGADO: SP194960-CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0039419-34.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANDREA MALTA GRACIANO DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0039556-16.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIGI ENRICO GALLIENA  
ADVOGADO: SP304786-GERALDO SAMPAIO GALVÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0039597-80.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALBERTO ELIAS AVILES HERRERA  
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0039598-65.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EUCLIDES TADEU DE FARIA  
ADVOGADO: SP258406-THALES FONTES MAIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0039623-78.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CICERO BEZERRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP104134-EDIVALDO TAVARES DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0039652-65.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE DA LUZ TENORIO  
ADVOGADO: SP294495-GUTEMBERGUE ALVES  
RECDO: UNIAO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: SP294495-GUTEMBERGUE ALVES  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0039829-97.2008.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: HELENA IZILDA LUIZ  
ADVOGADO: SP223924-AUREO ARNALDO AMSTALDEN  
RCDO/RCT: HELENA IZILDA LUIZ  
ADVOGADO: SP223924-AUREO ARNALDO AMSTALDEN  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0039832-47.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEWTON LIBANIO FERREIRA  
ADVOGADO: SP141865-OVIDIO DI SANTIS FILHO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0039885-62.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MARIA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP192013-ROSA OLIMPIA MAIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0039947-05.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEIL CRISPIM DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0039979-73.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO JOSE FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP160381-FABIA MASCHIETTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0040066-29.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS PEREIRA GAMEIRO  
ADVOGADO: SP207088-JORGE RODRIGUES CRUZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0040123-47.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JORGE ANANIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP059744-AIRTON FONSECA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0040253-37.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0040370-28.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARY LUCIA NERY RODRIGUES  
ADVOGADO: SP262710-MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0040415-32.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO: SP177773-ISONEQUEx ALVES DE MESQUITA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0040529-68.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO SCHLEICH  
ADVOGADO: SP237786-CRISTIANE FONSECA ESPOSITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0040539-15.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP179799-LÍDIA MÁRCIA BATISTA DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP179799-LÍDIA MÁRCIA BATISTA DE LIMA  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0040547-26.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP229593-RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP229593-RUBENS GONÇALVES MOREIRA JUNIOR  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0040655-89.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIENE CORREIA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP244550-RUBENS BASTOS TORATI  
RECDO: ELIENE CORREIA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP244550-RUBENS BASTOS TORATI  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0040733-15.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOAO CARLOS GUIMARAES  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0040774-79.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IDALINA OTELAC  
ADVOGADO: SP151974-FATIMA APARECIDA DA SILVA CARREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0040777-34.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLELIA BORGES FAUSTINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP267269-RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0040850-40.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EVA APARECIDA JUSTINO  
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0040913-31.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0041088-25.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CELIO PEREIRA DA COSTA  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0041209-53.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALERIA DE MARTINO MENDES  
ADVOGADO: SP200542-ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0041219-34.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDECI FERREIRA DE JESUS  
ADVOGADO: SP187859-MARIA APARECIDA ALVES SIEGL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0041223-37.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA NUBIA LUCAS DA SILVA  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0041245-95.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BIANCA SILVA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP212131-CRISTIANE PINA DE LIMA  
RECDO: BIANCA SILVA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP212131-CRISTIANE PINA DE LIMA  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0041265-23.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE FRANCISCO ARAUJO  
ADVOGADO: SP224501-EDGAR DE NICOLA BECHARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0041268-12.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIA ALVES LOPES DA SILVA  
ADVOGADO: SP263196-PAULA VANESSA ARAUJO RAI0  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0041287-18.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WILLIAM RADUAN ANSARAN  
ADVOGADO: SP060691-JOSE CARLOS PENA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0041324-74.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MURILO SOUZA LUCIO  
ADVOGADO: SP206870-ALESSANDRA DA COSTA SANTANA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0041427-81.2011.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: HILDA MARIA DA CONCEICAO  
ADVOGADO: SP267200-LUCIANA FLAVIA GALVÃO FERREIRA  
RCDO/RCT: HILDA MARIA DA CONCEICAO  
ADVOGADO: SP267200-LUCIANA FLAVIA GALVÃO FERREIRA  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0041498-83.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0041589-76.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALESSANDRA MARQUES DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP098381-MONICA DE FREITAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0041619-48.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO MOREIRA SILVA  
ADVOGADO: SP153772-PAULA CRISTINA ACIRÓN LOUREIRO  
RECDO: FRANCISCO MOREIRA SILVA  
ADVOGADO: SP153772-PAULA CRISTINA ACIRÓN LOUREIRO  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0041627-88.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIAN MARIA DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0041731-80.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADAILTON TUNHOLE DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP278196-KELLY APARECIDO ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0041733-84.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MIGUEL ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP138135-DANIELA CHICCHI GRUNSPAN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0041831-69.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JUCIVANIA BARBOSA ROSARIO  
ADVOGADO: SP170603-LEILA KARLA MELO BARROS  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP067217-LUIZ FERNANDO MAIA  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0041909-29.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSINETE RAMOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0041918-88.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LEAH PINHEIRO PONTES  
ADVOGADO: RJ127942-ALINE PONTES DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0041959-55.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUCI MESSIAS DA CUNHA  
ADVOGADO: SP026031-ANTONIO MANOEL LEITE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0041974-92.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LEACIR BISPO SANTOS  
ADVOGADO: SP094342-APARECIDA LUZIA MENDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0042103-29.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL ANTONIO ROMAO  
ADVOGADO: SP183583-MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0042108-51.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ODALIA EVANGELISTA CAVALCANTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0042133-64.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDIVINO ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP138915-ANA MARIA HERNANDES FELIX  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0042256-62.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDILEUSA DE AZEVEDO RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP194042-MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0042311-13.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARNALDO FRANCISCO OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0042312-32.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARLI MARIA DA COSTA  
RECDO: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0042312-95.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VERA LUCIA BRAGA SANTOS  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0042362-24.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: RAIMUNDA DE CASTRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0042425-49.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDA NEUZA HIPOLITA  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: GERALDA NEUZA HIPOLITA  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0042475-75.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LUCINHA DA SILVA  
ADVOGADO: SP222313-JOICE GOBBIS SOEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0042489-59.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OMEMO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP080804-ANTONIO MAURO CELESTINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0042583-07.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: YSSAO SHIRO  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0042633-33.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL AUGUSTO REGO  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0042635-03.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO BARBOSA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP222313-JOICE GOBBIS SOEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0042743-32.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ ANTONIO MARTINS  
ADVOGADO: SP290049-EDUARDO IVO DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0042800-50.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LUCIA LUZ DE ALMEIDA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0042808-95.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HIYORI HIRASAWA SHIRATSUCHI  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0042852-17.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ENIO CAUSIN  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0042882-52.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA CAVALCANTI LAURENTINO  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0042893-13.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVANEIDE PEREIRA DE JESUS MARTINS  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0042928-70.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERSON PINTO  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0043030-92.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP295308-LEANDRO RODRIGUES ROSA  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0043062-97.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCIA CADETE DA SILVA BUENO  
ADVOGADO: SP279138-LUCIANE CAIRES BENAGLIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0043063-82.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SOLANGE ALIPIO INACIO BEZERRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0043069-26.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDNA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP036420-ARCIDE ZANATTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0043070-45.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANGELINA CANALE BERTACINI  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0043182-14.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP150469-EDVAR SOARES CIRIACO  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0043185-95.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DAS GRACAS SOUZA SANTOS  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0043265-59.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALAN MORAES SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0043300-87.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALERIA MARIA MELILLO VIEIRA  
ADVOGADO: SP183066-EDNA NASCIMENTO LIMA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0043346-08.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0043487-27.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUZIA HELENA VARESCHI DA SILVA  
ADVOGADO: SP158049-ADRIANA SATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0043544-45.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APPARECIDA SALVADORI GIMENES  
ADVOGADO: SP043543-ANTONIO LUIZ LIMA DO AMARAL FURLAN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0043560-96.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP121188-MARIA CLAUDIA CANALE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP121188-MARIA CLAUDIA CANALE  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0043587-79.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MONTEIRO  
ADVOGADO: SP303448A-FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0043666-58.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CREUZA CLEMENTE DA SILVA  
ADVOGADO: SP141396-ELIAS BEZERRA DE MELO  
RECDO: CREUZA CLEMENTE DA SILVA  
ADVOGADO: SP141396-ELIAS BEZERRA DE MELO  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0043705-55.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIRCEU GUIMARAES  
ADVOGADO: SP261192-VANDERLI AUXILIADORA DA SILVEIRAE SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0043716-84.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP235255-ULISSES MENEGUIM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP235255-ULISSES MENEGUIM  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0043769-65.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: SP280463-CHRISTIANE TEIXEIRA MAFRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0043781-79.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP303418-FABIO GOMES DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0043818-09.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSMAR PISTONI  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0043827-68.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIA IVANI DE SOUZA XAVIER  
ADVOGADO: SP281077-KARLA VAZ DE FARIA BENITES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0043890-93.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GESONITA ANDRADE SOUZA SANTOS  
ADVOGADO: SP251209-WEVERTON MATHIAS CARDOSO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0044101-32.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO SCAGLIONE  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0044103-02.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLIDENOR ALVES DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0044276-26.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CICERO FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP256715-GERSON ALVES CARDOSO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0044309-16.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CELIO PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP263728-WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO  
RECDO: CELIO PEREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP263728-WILSON MARCOS NASCIMENTO CARDOSO  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0044309-50.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PEDRO LEONARDO DE LIMA  
ADVOGADO: SP141372-ELENICE JACOMO VIEIRA VISCONTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0044475-48.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVANILDE PAZINI PETRELLA  
ADVOGADO: SP267218-MÁRCIA MACEDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0044480-70.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANGELA FERREIRA DOS ANJOS  
ADVOGADO: SP203461-ADILSON SOUSA DANTAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0044633-06.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JITSURO OKADA  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0044739-02.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GENOVEVA FENILI DE BRITO OFFA  
ADVOGADO: SP118167-SONIA BOSSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0044768-18.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP275614-PAULO SANTOS GUILHERMINA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP275614-PAULO SANTOS GUILHERMINA  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0044774-25.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILDA MARIA DE ABREU  
ADVOGADO: SP183583-MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ  
RECDO: GILDA MARIA DE ABREU  
ADVOGADO: SP183583-MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0044877-32.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DO CARMO OLIVEIRA PETERS  
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0044889-46.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP267658-FLAVIO DA SILVA SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP267658-FLAVIO DA SILVA SANTOS

Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0044983-91.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANDREIA BRANDAO  
ADVOGADO: SP273772-APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0045065-25.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ODETE DELANEZ BOLSSONI  
ADVOGADO: SP174693-WILSON RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0045122-43.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO GOMES DAMACENA NETO  
ADVOGADO: SP045683-MÁRCIO SILVA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0045169-51.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LINDIOMARIO BISPO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0045190-90.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JUSSARA BUENO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0045212-51.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ANTONIO LEITE VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0045251-48.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE VITORINO PRIMO  
ADVOGADO: SP235540-FERNANDA PAES DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0045260-10.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMERICO DIAS DA SILVA  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0045264-47.2011.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARMANDO DE LIMA  
ADVOGADO: SP065561-JOSÉ HÉLIO ALVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0045302-59.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JULIETA RODRIGUES ALVES  
ADVOGADO: SP119842-DANIEL CALIXTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0045372-76.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALVARO LOPES CAVALCANTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0045376-84.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OTACILIO FIRMINO GOMES  
ADVOGADO: SP212583A-ROSE MARY GRAHL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0045434-19.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DARCI TERUMI ENDO  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0045469-76.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA NETO  
ADVOGADO: SP262710-MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0045489-67.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TOYOKO YAMASHIRO  
ADVOGADO: SP231506-JEANNY KISSER DE MORAES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0045506-06.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REINALDO GASPARINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP193207-VANUSA RAMOS BATISTA LORIATO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0045555-47.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS ANTONIO FREITAS  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0045567-61.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ARIOMAR ALVES SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0045617-24.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TERESINHA JOSINA MOURA DA SILVA  
ADVOGADO: SP240071-ROSA SUMIKA YANO HARA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0045894-74.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP195284-FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0045915-79.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA BELLAO STRABELI  
ADVOGADO: SP205187-CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0045933-03.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROLF BRUNO HAAK  
ADVOGADO: SP173184-JOAO PAULO MIRANDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0045942-62.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO BISCARO TOSCANO  
ADVOGADO: SP193364-FABIANA NETO MEM DE SÁ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0045950-39.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP155258-RICARDO BANDEIRA DE MELLO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP155258-RICARDO BANDEIRA DE MELLO  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0045979-89.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JANUARIO RODRIGUES DE ALMEIDA NETO  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0045990-21.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE LOURDES COSTA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0046002-35.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIO MARODER  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0046030-03.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALAIDE ROBSON GUEDES  
ADVOGADO: SP237193-VIRGINIA MARIA DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0046125-67.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEVERINA SANTINA SANTOS  
ADVOGADO: SP122246-ADELICIO CARLOS MIOLA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0046127-03.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EUNILCE OLIVEIRA FRANCA  
ADVOGADO: SP195414-MARIO LUIZ MAZARÁ JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0046159-08.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO DANIEL BARBOSA DE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0046182-51.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIRCE ERNA HERZ GUIDO  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0046234-47.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ODAIR ROBERTO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP108248-ANA MARIA STOPPA AUGUSTO CORREA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0046236-17.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP055330-JOSE RENATO DE LORENZO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP055330-JOSE RENATO DE LORENZO  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0046275-48.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DAS GRACAS ARAUJO  
ADVOGADO: SP189815-JOSENICE GIOVANA PIZZA NASCIMENTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0046338-39.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO FEITOSA DE SOUSA  
ADVOGADO: SP045683-MÁRCIO SILVA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0046342-13.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALDETE DOS SANTOS ARAUJO  
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0046356-60.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIENE REIS FREITAS  
ADVOGADO: SP094193-JOSE ALVES DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0046379-11.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DO ROSARIO DE SOUZA FERREIRA  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0046402-49.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IRENE DA CONCEIÇÃO VALENTE RODRIGUES SERODIO  
ADVOGADO: SP303448A-FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0046476-06.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO GILDO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP249806-PATRICIA DANIELI SALUTE GOUVÊA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0046480-14.2009.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSELIO QUEIROZ CAMPOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0046520-93.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0046611-18.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IZABEL RAMOS DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP198325-TIAGO DE GÓIS BORGES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0046614-70.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0046654-52.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALESSANDRO PAULO DA SILVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0046657-41.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP071645-OLIVIO AMADEU CHRISTOFOLETTI  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0046667-51.2011.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: ANA MARIA MARQUES DA SILVA GUARANY  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RCDO/RCT: ANA MARIA MARQUES DA SILVA GUARANY  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0046730-76.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ATAIDE MARTINS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0046762-86.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO: SP067098-JOSE JOAO DEMARCHI  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP067098-JOSE JOAO DEMARCHI  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0046789-64.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSENILDO CRISPIM MAURICIO  
ADVOGADO: SP185551-TÁRCIO MAGNO FERREIRA PIMENTEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0046795-71.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO GUERRA JUNIOR  
ADVOGADO: SP304970-ANTÔNIO JOSÉ DE VASCONCELOS SARMENTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0046806-37.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ITALO MANCINI  
ADVOGADO: RO001793-ANA PAULA MORAIS DA ROSA  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0046856-29.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DANIEL FRANCISCO TEIXEIRA  
ADVOGADO: SP300972-JOISE LEIDE ALMEIDA DE ARAUJO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0046858-04.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO GUARNIERI SPROCATI  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0046908-25.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CICCOTTI  
ADVOGADO: SP119409-WALMIR RAMOS MANZOLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0046955-33.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WILSON JOSE MEDEIROS DUARTE  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0047017-73.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO LUIZ TELLES DE MENEZES  
ADVOGADO: SP104983-JULIO CESAR LARA GARCIA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0047021-47.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HENRIQUE JACINTO  
ADVOGADO: SP164968-JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO CHICARINO  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0047028-68.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ZILDA PONTES NEGAO  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0047043-37.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIO NOBUITI HASAI  
ADVOGADO: SP119409-WALMIR RAMOS MANZOLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0047049-44.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SC005409-TANIA MARIA PRETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SC005409-TANIA MARIA PRETTI  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0047060-73.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL ALVES  
ADVOGADO: SP284549-ANDERSON MACOHIN SIEGEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0047061-92.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DEUSDEDIT DE LIMA WANDERLEI  
ADVOGADO: SP189961-ANDREA TORRENTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0047185-41.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO KRAMER  
ADVOGADO: SP231450-LEACI DE OLIVEIRA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0047228-75.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP162612-HILDEBRANDO DANTAS DE AQUINO JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP162612-HILDEBRANDO DANTAS DE AQUINO JUNIOR  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0047410-95.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIANE MARY CANESI FERREIRA  
ADVOGADO: SP066808-MARIA JOSE GIANELLA CATALDI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0047452-13.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JUSCELIA MARIA ARAUJO  
ADVOGADO: SP210565-CINTIA FILGUEIRAS DE OLIVEIRA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0047572-56.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO REZENDE FILHO  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0047590-77.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LEONARDO CARDENA  
ADVOGADO: SP121980-SUELI MATEUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0047670-41.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CONCEICAO LOURENCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP197357-EDI APARECIDA PINEDA CARNEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0047928-85.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALZIRA DA COSTA MACHADO  
ADVOGADO: SP213561-MICHELE SASAKI  
RECDO: ALZIRA DA COSTA MACHADO  
ADVOGADO: SP213561-MICHELE SASAKI  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0047972-70.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP166349-GIZA HELENA COELHO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP166349-GIZA HELENA COELHO  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0047999-53.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REINALDO DE JESUS CAVALCANTE  
ADVOGADO: SP037209-IVANIR CORTONA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0048031-58.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE RICARDO SANTOS DOS ANJOS  
ADVOGADO: SP268308-NILTON CESAR CAVALCANTE DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0048040-20.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA ELEUZA ARAUJO  
ADVOGADO: SP109729-ALVARO PROIETE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0048058-41.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE ROBERTO OLIVEIRA DE FREITAS  
ADVOGADO: SP235007-JAIME GONCALVES FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0048079-51.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP292405-GHIVAGO SOARES MANFRIM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP292405-GHIVAGO SOARES MANFRIM  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0048123-36.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSA BACHI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0048167-55.2011.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP125881-JUCENIR BELINO ZANATTA  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP125881-JUCENIR BELINO ZANATTA  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0048173-96.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL MARCIO SOUZA DO NASCIMENTO  
RECDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0048177-02.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GEIZA PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP125881-JUCENIR BELINO ZANATTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0048244-35.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA PERES DE MELO  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0048394-79.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP297165-ERICA COZZANI  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP297165-ERICA COZZANI  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0048404-26.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP154380-PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO  
RECDO: FRANCISCO PINHEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP154380-PATRÍCIA DA COSTA CAÇÃO  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0048417-59.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DA PENHA COSTA  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0048463-48.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSA MARIA FERRONATO SLEMER  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0048497-23.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AGUEDES ORTOLANI  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0048592-82.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO RODRIGUES DIAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0048647-33.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SIRLEI SOARES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP312013-ALEXANDRE TIBURCIO FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0048648-86.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANA MARIA MARQUES DA ROCHA  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0048662-70.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VICENTE MARTHYR MARCONDES  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0048740-93.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP167836-RAFAEL DE OLIVEIRA SIMÕES FERNANDES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP167836-RAFAEL DE OLIVEIRA SIMÕES FERNANDES  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0048764-92.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JURACY ARENAS CONDE  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0048781-94.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSA MARIA DE CAMARGO  
ADVOGADO: SP179244-MARIÂNGELA TEIXEIRA LOPES LEÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0048829-19.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDEMIR DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP194042-MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA  
RECDO: CLAUDEMIR DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP194042-MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0048859-54.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OTTILIA MONCAO SALGADO  
ADVOGADO: SP050099-ADAUTO CORREA MARTINS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0048864-76.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AMARO BELMIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0048964-31.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA DE LOURDES ROQUE DE SOUZA  
ADVOGADO: SP067618-ANA MARIA GENTILE MONTERROSO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0048972-08.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELENA BARRETO PEREIRA  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0048987-74.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP235540-FERNANDA PAES DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0049107-20.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLEUZA MARTINS PIZA  
ADVOGADO: SP254774-JULIANA ALINE DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0049141-92.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO LUIZ CABRAL  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0049165-23.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDILEUZA PAULA ALVES  
ADVOGADO: SP276964-ALAN EDUARDO DE PAULA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0049244-02.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MELINA DOLORES GRISKA  
ADVOGADO: SP144326-CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA  
RECDO: MELINA DOLORES GRISKA  
ADVOGADO: SP144326-CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0049261-38.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NILVANDA BARBOSA DOS SANTOS SOUSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0049289-06.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLITO VITORIO  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0049292-58.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARCOS PAULO ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP132812-ONIAS FERREIRA DIAS JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0049315-04.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA APARECIDA FERREIRA CRUZ  
ADVOGADO: SP154213-ANDREA SPINELLI MILITELLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0049427-70.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDELZUITA BARBOSA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP163738-MAIR FERREIRA DE ARAUJO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0049428-55.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIO LIMA DA CONCEICAO  
ADVOGADO: SP163738-MAIR FERREIRA DE ARAUJO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0049552-38.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA MACHADO BASTOS  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0049602-64.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO CARLOS DAVI  
ADVOGADO: SP080804-ANTONIO MAURO CELESTINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0049614-78.2011.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO ECIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ADVOGADO: SP207804-CÊSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI  
RCDO/RCT: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO ECIÊNCIA E TECNOLOGIA  
ADVOGADO: SP207804-CÊSAR RODOLFO SASSO LIGNELLI  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0049629-47.2011.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURISA AUGUSTA DA SILVA  
ADVOGADO: SP102233-MARIA APARECIDA DEL VALHE LUIZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0049639-91.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP080804-ANTONIO MAURO CELESTINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP080804-ANTONIO MAURO CELESTINO  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0049649-38.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DINALVA DE JESUS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0049784-84.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: SILVIA HELENA RUIZ MARTINEZ  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RCDO/RCT: SILVIA HELENA RUIZ MARTINEZ  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0049796-98.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OTAVIO LINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0049825-51.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELZBIETA DANUTE SLAPELIS  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0049873-10.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE BRITO DE FRANCA  
ADVOGADO: SP275809-VANDERLEI DE MENEZES PATRICIO  
RECDO: JOSE BRITO DE FRANCA  
ADVOGADO: SP275809-VANDERLEI DE MENEZES PATRICIO  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0049976-80.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO RAIMUNDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0050011-11.2009.4.03.6301

CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS RIBEIRO  
ADVOGADO: SP126789-ARLETE ZANFERRARI LEITE  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0050089-05.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IZABEL NICOLAIO DA COSTA  
ADVOGADO: SP263134-FLÁVIA HELENA PIRES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0050224-46.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FLORIPES DE JESUS SOUZA  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0050284-53.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: LIGIA MARISA DE LUCA CYRILLO  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RCDO/RCT: LIGIA MARISA DE LUCA CYRILLO  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0050286-23.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: MARILENA MUNHOZ DE LIMA CASTRO  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RCDO/RCT: MARILENA MUNHOZ DE LIMA CASTRO  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0050310-51.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ENAYR BALDIMBONETTI  
ADVOGADO: SP077517-JOMARBE CARLOS MARQUES BESERRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0050312-84.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE FERREIRA BARBOSA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0050350-96.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRANCISCO MENDES NETO  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0050453-06.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOAO ROSSETTI NETO  
ADVOGADO: SP152031-EURICO NOGUEIRA DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0050459-13.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: BENEDICTA MARIA PEREIRA  
ADVOGADO: SP212834-ROSMARY ROSENDO DE SENA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0050495-89.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NEUSA JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA  
ADVOGADO: SP300697-REINALDO ALEIXANDRINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0050549-21.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: AILTON GERALDO SOARES BATALHA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0050583-30.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO ALEXANDRE THEMISTOCLES SOFFREDI  
ADVOGADO: SP103383-ROGERIO DERLI PIPINO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0050661-58.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RONALD ISDEBSKY  
ADVOGADO: SP047342-MARIA APARECIDA VERZEGNASSI GINEZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0050688-07.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: IVANI JOSE DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0050696-47.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA AMARA VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP074168-MARIA ELENA DE SOUZA SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0050709-46.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE SEVERINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0050750-81.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP227621-EDUARDO DOS SANTOS SOUSA  
RECDO: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP227621-EDUARDO DOS SANTOS SOUSA  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0050913-27.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RONNY RODRIGUES CAMPOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0050992-69.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA MAIA MARIM  
ADVOGADO: SP125436-ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0051002-21.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LUCIA PEDRO CORREA DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP226824-FABIO ALVES LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0051105-23.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LILIANE TORRES LIBERATO DE FREITAS  
ADVOGADO: SP302811-TIAGO RAFAEL OLIVEIRA ALEGRE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0051153-79.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SIDNEI PINTO FONSECA  
ADVOGADO: SP059744-AIRTON FONSECA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0051173-70.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HILDEBRANDO BARBOSA DOS REIS  
ADVOGADO: SP205187-CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0051205-75.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILBERTO ANSELMO  
ADVOGADO: SP149942-FABIO APARECIDO GASPAROTO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0051265-48.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO GOMES  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0051284-54.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA NAZARE MENDES GUIMARAES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0051320-96.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO INACIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0051337-35.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MOACIR RAMOS PEREIRA  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0051350-34.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HELENICE LEAO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0051446-49.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FERNANDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP143459-MACIEL JOSE DE PAULA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0051597-15.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JAMES DEAN MENDES GUIMARAES  
ADVOGADO: SP206933-DEMIS ROBERTO CORREIA DE MELO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0051677-13.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA EUGENIA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP114996-PEDRO GAMA DA COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0051709-18.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDESIO EMILIO ALMEIDA HILARIO  
ADVOGADO: SP304381-MARCUS ELY SOARES DOS REIS

RECDO: EDESIO EMILIO ALMEIDA HILARIO  
ADVOGADO: SP304381-MARCUS ELY SOARES DOS REIS  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0051727-05.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANGELA REGINA ALVES MESQUITA  
ADVOGADO: SP140874-MARCELO CASTILHO MARCELINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0051932-34.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EVERALDO GUMARAES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0052022-42.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDO SILVA BRASILEIRO  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: APARECIDO SILVA BRASILEIRO  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0052036-26.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDIMILSON GOMES AMOR  
ADVOGADO: SP177326-PATRICIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0052057-36.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA LUZINETE FERREIRA FRANCA BENEVIDES  
ADVOGADO: SP137828-MARCIA RAMIREZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0052100-36.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS AFONSO ALVES  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0052136-78.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAYTON BARROS ALBUQUERQUE  
ADVOGADO: SP207171-LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA  
RECDO: CLAYTON BARROS ALBUQUERQUE  
ADVOGADO: SP207171-LUIS GUILHERME LOPES DE ALMEIDA  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0052197-70.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SILVIO ANTONIO FERRINI

ADVOGADO: SP228424-FRANCISCA IRANY ARAUJO GONÇALVES ROSA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP067217-LUIZ FERNANDO MAIA  
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0052266-68.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: PAULO SERGIO AVELAR  
ADVOGADO: SP128703-MARIA DE FATIMA SANTOS DE ARAUJO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0052318-35.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RITA DE CASSIA RIBEIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP099659-ELYZE FILLIETTAZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0052379-90.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP246004-ESTEVAM NOGUEIRA PEGORARO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP246004-ESTEVAM NOGUEIRA PEGORARO  
Recursal: 20150000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0052412-12.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GELMA BORGES MORELLI  
ADVOGADO: SP221972-FABIANO BARBOSA FERREIRA DIAS  
RECDO: GELMA BORGES MORELLI  
ADVOGADO: SP221972-FABIANO BARBOSA FERREIRA DIAS  
Recursal: 20150000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0052425-11.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JACIRA DOS ANJOS SANTOS  
ADVOGADO: SP180393-MARCOS BAJONA COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0052457-16.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEISUKE OSHIRO  
ADVOGADO: SP229461-GUILHERME DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0052516-04.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP045683-MÁRCIO SILVA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0052554-16.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: SEBASTIANA VIANA DIAS  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0052561-08.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAIMUNDO DE SOUSA UCHOA  
ADVOGADO: SP273817-FERNANDA ORSI ZIVKOVIC  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0052577-59.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DIMAS MONCAIO BARBOSA  
ADVOGADO: SP243273-MARIA CAROLINA CONCEIÇÃO DA FONTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0052614-86.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIOSAN PEDRO DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0052621-78.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALFREDO ARLIANI JUNIOR  
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0052679-81.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GRACINDA DUARTE CAPUTO  
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0052687-58.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: FRITZ PETER BENDINELLI  
ADVOGADO: SP089882-MARIA LUCIA DUTRA RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0052745-95.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP115718-GILBERTO CAETANO DE FRANCA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP115718-GILBERTO CAETANO DE FRANCA  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0052766-42.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP203957-MARCIO SOARES MACHADO

RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP203957-MARCIO SOARES MACHADO  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0052795-92.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP150011-LUCIANE DE CASTRO MOREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP150011-LUCIANE DE CASTRO MOREIRA  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0052933-54.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANUEL GOMES DE OLIVEIRA FILHO  
ADVOGADO: SP261464-SANDRA FÉLIX CORREIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0053049-60.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SILVIA DE SOUZA PAMPLONA  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0053059-07.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CARLOS DA COSTA  
ADVOGADO: SP045683-MÁRCIO SILVA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0053068-66.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DOMINGAS DA SILVA DIAS MATOS  
ADVOGADO: SP045683-MÁRCIO SILVA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0053077-62.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ENAIDE RODRIGUES NORONHA  
ADVOGADO: SP241307-EDEN LINO DE CASTRO  
RECDO: ENAIDE RODRIGUES NORONHA  
ADVOGADO: SP241307-EDEN LINO DE CASTRO  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0053104-11.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA CELIA DE MORAIS CORDEIRO  
ADVOGADO: SP185551-TÁRCIO MAGNO FERREIRA PIMENTEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0053140-87.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIA ARAUJO SILVA PINHEIRO

ADVOGADO: SP267269-RITA DE CASSIA GOMES VELIKY RIFF OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0053159-59.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA MADALENA DA SILVA CORREIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0053174-28.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP268811-MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP268811-MARCIA ALEXANDRA FUZATTI DOS SANTOS  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0053175-13.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA BEATRIZ DOMINGOS  
ADVOGADO: SP312037-EDIENE OLINDA DE OLIVEIRA COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0053207-18.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADELINO FERREIRA  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0053311-10.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO SANTOS DA COSTA  
ADVOGADO: SP221160-CARLOS AFONSO GALLETI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0053336-57.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VERA LUCIA LEME NERIS  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0053340-60.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE CONCEICAO DE VASCONCELOS  
ADVOGADO: SP303450-JUSCELINO FERNANDES DE CASTRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0053350-75.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GENIVAL SANTOS NUNES  
ADVOGADO: SP222585-MARCO ANTONIO DE CARVALHO JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0053450-59.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROBERTO LOURENCO DA SILVA  
ADVOGADO: SP114523-SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0053520-47.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDISON OSVALDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP131902-EDNA RODRIGUES MARQUES DE ABREU  
RECDO: EDISON OSVALDO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP131902-EDNA RODRIGUES MARQUES DE ABREU  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0053562-62.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP195179-DANIELA SILVA DE MOURA  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP195179-DANIELA SILVA DE MOURA  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0053583-38.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ERZSEBET ROSENTHAL  
ADVOGADO: SP177419-ROSEMEIRE PELEGRINI SILVA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0053585-08.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ESMAEL FELIX DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP067563-FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: ESMAEL FELIX DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP067563-FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0053612-88.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALBA ANDRE JAUSKAS  
ADVOGADO: SP225564-ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0053619-46.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSEFA SILVA OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP272385-VIVIANE DE OLIVEIRA SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0053704-32.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE LINO DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: SP059744-AIRTON FONSECA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0053876-13.2007.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0053896-62.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: OSMAR PINTO  
ADVOGADO: SP087670-DEUSDETE PEREIRA CARVALHO JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0053998-21.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MARCONDES  
ADVOGADO: SP225564-ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0054136-51.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIAO DE SOUZA ALMEIDA  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0054246-50.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CREUZA ALMEIDA VILAS BOAS  
ADVOGADO: SP251209-WEVERTON MATHIAS CARDOSO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0054297-61.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GRACILIANO ALMEIDA RAIMUNDO  
ADVOGADO: SP185551-TÁRCIO MAGNO FERREIRA PIMENTEL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0054316-67.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO CHINI  
ADVOGADO: SP046152-EDSON GOMES PEREIRA DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0054339-47.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALEXANDER GARTNER COMPAROTTO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP067217-LUIZ FERNANDO MAIA  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0054390-24.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TEREZINHA TEODORO SCANZANI  
ADVOGADO: SP068182-PAULO POLETTI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0054400-68.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DOROTHY FERRO QUEIROZ  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0054430-06.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERALDO DENISON COSTA  
ADVOGADO: SP187783-KARLA REGINA DE OLIVEIRA BRITO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0054439-65.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LILIAM CRISTINA DE ARRUDA  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0054459-90.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSEFA ANDRADE  
ADVOGADO: SP063612-VALDETE DE JESUS BORGES BOMFIM  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0054547-94.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: HERMINIO ROMERA CARVALHO  
ADVOGADO: SP303450-JUSCELINO FERNANDES DE CASTRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0054557-41.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIONORA DE JESUS RODRIGUES  
ADVOGADO: RN002955-JUSCELINO FERNANDES DE CASTRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0054567-22.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDIO VETTORAZZO  
ADVOGADO: SP251591-GUSTAVO DE CARVALHO MOREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0054582-25.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP242657-NURIMAR HIDALGO CASTRO SILVA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP242657-NURIMAR HIDALGO CASTRO SILVA  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0054752-26.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELDERSON MOREIRA DE OLIVEIRA  
RECDO: ELDERSON MOREIRA DE OLIVEIRA  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0054794-12.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALBERTINA RONGETTA DE ASSIS  
ADVOGADO: SP149942-FABIO APARECIDO GASPAROTO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0054809-44.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DEVANIRA VICENTE SILVA BENTO  
ADVOGADO: SP273772-APARECIDA DE LOURDES QUEIROZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0054830-54.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP166349-GIZA HELENA COELHO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP166349-GIZA HELENA COELHO  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0054914-55.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO: SP147066-RICARDO CESAR RODRIGUES  
RECDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT  
ADVOGADO: SP147066-RICARDO CESAR RODRIGUES  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0054919-77.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JUTAMARACY SOUZA DE JESUS  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP166349-GIZA HELENA COELHO  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0054956-70.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDIVAL MARIANO SOARES  
ADVOGADO: SP045683-MÁRCIO SILVA COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0054961-92.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GERMANA DOS SANTOS GOMES CORREA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0054989-60.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARILIZE MARTINS ROSSETO  
ADVOGADO: SP059744-AIRTON FONSECA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0054992-15.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILDASIO SANTANA COSTA  
ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0055132-83.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LUIZ ANTONIO ROMAO PRADO  
ADVOGADO: SP132461-JAMIL AHMAD ABOU HASSAN  
RECDO: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0055139-41.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILBERTO VIEIRA DE MOURA  
ADVOGADO: SP155609-VALÉRIA CRISTINA SILVA CHAVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0055241-63.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0055242-48.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0055276-57.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP222897-IVAN FRANCISCO DA SILVA MUNIS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP222897-IVAN FRANCISCO DA SILVA MUNIS  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0055365-46.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GIZELMA SEABRA PEREIRA SILVA  
ADVOGADO: SP070756-SAMUEL SOLOMCA JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0055372-38.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SIMONE LIMA SANTANA RODRIGUES  
ADVOGADO: SP065323-DANIEL SOUZA MATIAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0055383-67.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: WALTER LUIS DA SILVA  
ADVOGADO: SP303418-FABIO GOMES DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0055416-57.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANDRE LUIZ DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP249806-PATRICIA DANIELI SALUTE GOUVÊA  
RECDO: ANDRE LUIZ DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP249806-PATRICIA DANIELI SALUTE GOUVÊA  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0055455-54.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: DELCY BARBOSA DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0055530-93.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE MARCONE FERREIRA DOS ANJOS  
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0055544-77.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EDSON DA SILVA  
ADVOGADO: SP243643-ZAQUEU MIGUEL DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0055609-72.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE COSTA ROCHA  
ADVOGADO: SP312013-ALEXANDRE TIBURCIO FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0055612-27.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: FABRICIO GUSMAO DA SILVA  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0055630-48.2011.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RCDO/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0055663-72.2010.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: RAFAEL DE LUCAS AMARAL  
ADVOGADO: SP257739-ROBERTO BRITO DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0055772-52.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SONIA MARIA DA SILVA  
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0055832-25.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: VALTER DA SILVA DE SOUZA NASCIMENTO  
ADVOGADO: PR042410-GABRIEL YARED FORTE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0055923-18.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE NERO DA SILVA  
ADVOGADO: SP176872-JÊNIFFER GOMES BARRETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0056008-04.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SONIA JEREMIAS DA COSTA  
ADVOGADO: SP291815-LUANA DA PAZ BRITO SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0056028-92.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RECDO: CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0056073-96.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: JOAO CARLOS FLORENTINO  
ADVOGADO: SP033188-FRANCISCO ISIDORO ALOISE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056120-70.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ELIANA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES  
ADVOGADO: SP230110-MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056172-66.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: GILBERTO DE FIGUEREDO SALES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0056184-80.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ALEX TADEU ALVES ARAUJO  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0056200-34.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE RIBEIRO PAZ  
ADVOGADO: SP172541-DIVINO PEREIRA DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0056222-92.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA GALBA BORGES CANDIDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0056332-91.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE TEIXEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP303448A-FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0056403-64.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARIA JOSE REIS  
ADVOGADO: SP155609-VALÉRIA CRISTINA SILVA CHAVES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0056416-29.2010.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RECTE/RCD: ANITA LACHAITIS DIMARZIO  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR  
RCDO/RCT: ANITA LACHAITIS DIMARZIO  
ADVOGADO: SP299060A-IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR

Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0056528-61.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: NAIR MARIA DE JESUS  
ADVOGADO: SP290156-LUCAS BERTAN POLICICIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000158 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 50

PROCESSO: 0056615-17.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: SEBASTIANA DINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP278211-MICHEL OLIVEIRA GOUVEIA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0056700-03.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANDRE LENADRO WEILL  
ADVOGADO: SP304985-RONALDO GÓIS ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0056874-12.2011.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARINA BEZERRA LEMOS SILVA  
ADVOGADO: SP205187-CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0057455-95.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: JOSE DOMINGOS NETTO  
ADVOGADO: SP208091-ERON DA SILVA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0057920-07.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURO ANTONIO SALVADOR  
ADVOGADO: SP176872-JÊNIFFER GOMES BARRETO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0058340-12.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LINO PINCETTI FILHO  
ADVOGADO: SP099749-ADEMIR PICOLI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0059136-71.2007.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP061118-EDUARDO AUGUSTO PEREIRA DE Q ROCHA FILHO  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP061118-EDUARDO AUGUSTO PEREIRA DE Q ROCHA FILHO  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0059382-96.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO RUBENS RODRIGUES  
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RECDO: ANTONIO RUBENS RODRIGUES  
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0060939-21.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLEMILDE BARROS DOS SANTOS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0061048-35.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: APARECIDA DOS REIS  
ADVOGADO: SP181276-SÔNIA MENDES DOS SANTOS CARDOSO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0062020-05.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROMILDA DE SOUZA MARINHO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP071432-SERGIO FRANCISCO COIMBRA MAGALHAES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

PROCESSO: 0062402-95.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ADENICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO: SP212184-ALINE RODRIGUES DA SILVA  
RECDO: ADENICE PEREIRA DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO: SP212184-ALINE RODRIGUES DA SILVA  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0062942-46.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP096231-MILTON DE ANDRADE RODRIGUES  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0063392-86.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: LORENY BLUMENTHAL  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0063403-18.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ROSA ORAIDE NERI SILVA  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0063616-24.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CLAUDETE SANTIAGO DE SANTANA  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0063723-68.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: TEOLINA FEDERIGHI UEHARA  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000162 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 54

PROCESSO: 0063771-27.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MARGARIDA ALACOQUE DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP289096A-MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0064278-85.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: ANTONIO INES PACHECO  
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0064682-39.2009.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MAURA IASUE INOUE  
ADVOGADO: SP243249-JULIO CESAR DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0065025-69.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP205096-MARIANA MARTINS FERREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP205096-MARIANA MARTINS FERREIRA  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0065156-44.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: EVANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP166576-MARCIA HISSA FERRETTI  
RECDO: EVANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP166576-MARCIA HISSA FERRETTI  
Recursal: 201500000105 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 05

PROCESSO: 0065210-10.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP185029-MARCELO SIQUEIRA NOGUEIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP185029-MARCELO SIQUEIRA NOGUEIRA

Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0065964-49.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP097379-CYNTHIA MARIA GIUGLIANO DE SOUZA CABRAL  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP097379-CYNTHIA MARIA GIUGLIANO DE SOUZA CABRAL  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0067171-83.2008.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP149085-RITA DE CASSIA PEREIRA PIRES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP149085-RITA DE CASSIA PEREIRA PIRES  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0074131-89.2007.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804-ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP100804-ANDRÉA MARIA THOMAZ SOLIS FARHA  
Recursal: 201500000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0078494-22.2007.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: MANOEL DANTAS PINHEIRO FILHO  
ADVOGADO: SP009441-CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0078500-29.2007.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CICERO LUCA DE MELO  
ADVOGADO: SP009441-CELIO RODRIGUES PEREIRA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000022 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 07

PROCESSO: 0082178-52.2007.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO  
RECTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP180412-ALEXANDRE MONTEIRO MOLINA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP180412-ALEXANDRE MONTEIRO MOLINA  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0082193-21.2007.4.03.6301  
CLASSE: 18 - RECURSO INOMINADO AUTOR E RÉU  
RCTE/RCD: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP112797-SILVANA VISINTIN  
RCDO/RCT: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
ADVOGADO: SP112797-SILVANA VISINTIN  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0293984-71.2005.4.03.6301  
CLASSE: 16 - RECURSO INOMINADO

RECTE: MARCIA RAMOS DE MELO  
ADVOGADO: SP160377-CARLOS ALBERTO DE SANTANA  
RECDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 20150000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 1324  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 1324

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/06/2012

UNIDADE: SÃO PAULO

I - DISTRIBUÍDOS

2) Recurso:

PROCESSO: 0024631-02.2012.4.03.9301  
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
Recursal: 20150000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0024852-82.2012.4.03.9301  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: ALCIMAR CARVALHO DA SILVA  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0024857-07.2012.4.03.9301  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: MARIA DOMINGAS CHAVES DE FARIAS  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 20150000106 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 06

PROCESSO: 0024859-74.2012.4.03.9301  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: CELIO ANTONINO CALEFFI  
ADVOGADO: SP034312-ADALBERTO GRIFFO  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 20150000079 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 44

PROCESSO: 0024865-81.2012.4.03.9301  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOAO ROBERTO SANFILIPPO  
ADVOGADO: SP034312-ADALBERTO GRIFFO  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 20150000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0024870-06.2012.4.03.9301  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ALTINO ALVES PEREIRA  
ADVOGADO: SP034312-ADALBERTO GRIFFO

REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0024874-43.2012.4.03.9301  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ANTONIO CARLOS VINHA  
ADVOGADO: SP034312-ADALBERTO GRIFFO  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0024876-13.2012.4.03.9301  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: GENOVEVA APARECIDA DOS SANTOS BORTOLINI  
ADVOGADO: SP034312-ADALBERTO GRIFFO  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0024884-87.2012.4.03.9301  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: LOURENÇO BANDECA  
ADVOGADO: SP034312-ADALBERTO GRIFFO  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000102 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 02

PROCESSO: 0024887-42.2012.4.03.9301  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: JOSE AMELIO CINQUINI JUNQUEIRA  
ADVOGADO: SP034312-ADALBERTO GRIFFO  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0024891-79.2012.4.03.9301  
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE: JOSE ANTONIO ADOLFO FILHO  
ADVOGADO: SP099858-WILSON MIGUEL  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
Recursal: 201500000080 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 45

PROCESSO: 0024892-64.2012.4.03.9301  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RECDO: FERNANDO AUGUSTO CARVALHO  
ADVOGADO: SP245923-VALQUIRIA ROCHA BATISTA  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0024894-34.2012.4.03.9301  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: NAIR DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP160436-ANDRÉA ERDOSI FERREIRA DA SILVA  
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000161 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 53

PROCESSO: 0024895-19.2012.4.03.9301  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: ERLI DO ROCIO DINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP195284-FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
REQDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000103 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 03

PROCESSO: 0024896-04.2012.4.03.9301  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: REINALDO LEITE MACHADO  
ADVOGADO: SP295765-REINALDO LEITE MACHADO  
Recursal: 201500000163 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 55

PROCESSO: 0024897-86.2012.4.03.9301  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: PATRICIA GOUVEIA VIEIRA COELHO  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0024899-56.2012.4.03.9301  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: MARIA BENILDE DOS SANTOS SIDRIN  
ADVOGADO: SP254832-VANUZA MARIA PEIXOTO ALENCAR  
RECDO: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0024900-41.2012.4.03.9301  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: ELAINE CRISTINA GOMES CHIANDOTTI  
ADVOGADO: SP242570-EFRAIM PEREIRA GAWENDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Recursal: 201500000157 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 49

PROCESSO: 0024975-80.2012.4.03.9301  
CLASSE: 20 - MANDADO DE SEGURANÇA  
IMPTE: RITA ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: SP152730-ILMA PEREIRA DE ALMEIDA  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO  
Recursal: 201500000156 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 48

PROCESSO: 0024984-42.2012.4.03.9301  
CLASSE: 27 - RECURSO DE MEDIDA CAUTELAR  
RECTE: UNIAO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ROBERTO YUKIO SAITO  
ADVOGADO: SP109193-SERGIO HENRIQUE ASSAF GUERRA  
Recursal: 201500000078 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 43

PROCESSO: 0024989-64.2012.4.03.9301  
CLASSE: 23 - PETIÇÃO  
REQTE: CONDOMINIO COSTA DO ATLANTICO IV  
ADVOGADO: SP129817B-MARCOS JOSE BURD  
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Recursal: 201500000101 - JUIZ FEDERAL RECURSAL 01

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 0  
2)TOTAL RECURSOS: 21  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 21

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/06/2012  
UNIDADE: CAMPINAS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0004907-82.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MYRTHES CLEYDE PORTO CONCILIO

ADVOGADO: SP070737-IVANISE ELIAS MOISES CYRINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004908-67.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CALASTRO

ADVOGADO: SP216501-CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA ANDRADE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/08/2012 11:00 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004909-52.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NANSI AURELIANO

ADVOGADO: SP214403-SIMONI MEDEIROS DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004910-37.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLY FERNANDES CORTEZ

ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/07/2012 10:30 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004911-22.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALESSANDRA STRINGUETTI CIPRIANO

ADVOGADO: SP104157-SILVIO CARLOS DE ANDRADE MARIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 17/07/2012 12:00 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004912-07.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CIBELE CRISTINA DE FINO

ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/07/2012 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004913-89.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RUTE SILVA PEREIRA

ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 01/08/2012 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004914-74.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EUNICE RAIMUNDO DA SILVA

ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/07/2012 10:30 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004915-59.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANDRA REGINA GOBBI MARTINS

ADVOGADO: SP078619-CLAUDIO TADEU MUNIZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 17/07/2012 16:00 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004916-44.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA IVONETI DE OLIVEIRA LAURINDO

ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004917-29.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELZA CATHARINA KUHL

ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004918-14.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELZA CATHARINA KUHL

ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004919-96.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SANTINA BARREIRO DA CUNHA

ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004920-81.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE ROSA SGUASSABIA

ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004921-66.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE ROSA SGUASSABIA

ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004922-51.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ALBERTO GASPARINI  
ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004923-36.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JULIO KENGIRO YAMAMURA  
ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004924-21.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JULIO KENGIRO YAMAMURA  
ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004925-06.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARILDA FRITTOLE SEBASTIAO  
ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004926-88.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARILDA FRITTOLE SEBASTIAO  
ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004927-73.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE CLAUDIO GUSMAO  
ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004928-58.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROCCO VERBI  
ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004929-43.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RUTH FERREIRA SALES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 31/07/2012 13:00 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.  
PROCESSO: 0004930-28.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA HELENA BORDIGNON DANTE  
ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004931-13.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ORLANDO LUCIANO

ADVOGADO: SP078619-CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004932-95.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GONCALO ALVES DIAS  
ADVOGADO: SP111346-WANDERLEI CUSTODIO DE LIMA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004933-80.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO DE MELO GASPAR  
ADVOGADO: SP150973-IVANETE APARECIDA DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004934-65.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AMILTON AUGUSTO DA CRUZ  
ADVOGADO: SP078619-CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004935-50.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARLENE RAMALHO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP294027-DANIELLE FERNANDA DE MELO CORREIA NARCIZO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004936-35.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NOE SERGIO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP078619-CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004937-20.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GERALDO AGOSTINHO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP078619-CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004938-05.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO DE JESUS CAPARROZ  
ADVOGADO: SP078619-CLAUDIO TADEU MUNIZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004939-87.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RAMIRO DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004940-72.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO PEREIRA LAURINDO  
ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004941-57.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSEFA TERUEL GASPAROTTO

ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004942-42.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO AUGUSTO DE CAMPOS  
ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004943-27.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JORGE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004944-12.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INES DO CARMO ZANIBONI  
ADVOGADO: SP242276-BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004945-94.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SHIRLEI APARECIDA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP294996-ALEXANDRE DA SILVEIRA SOARES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/07/2012 11:00 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004946-79.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AWAN VICTOR DA SILVA SOUSA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004947-64.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NICOLLY SILVA VENERANDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004956-26.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELISABETE OZELO DE LUCA  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004958-93.2012.4.03.6303  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIZABETE MARIA DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 01/08/2012 10:00 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 43

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 43

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/07/2012

UNIDADE: CAMPINAS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0004948-49.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO: SP077914-ANGELO AUGUSTO CAMPASSI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/08/2012 12:00 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004949-34.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SILVIA CONCEICAO PELISSARI

ADVOGADO: SP303943-CRISTIANE THAMARA CHUMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004950-19.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSÉ CARLOS DA COSTA

ADVOGADO: SP272906-JORGE SOARES DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/08/2012 16:00 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004951-04.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AMAURI ALVES PEREIRA

ADVOGADO: SP260140-FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA FALEIROS MACEDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/08/2012 16:30 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004952-86.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE FATIMA SOUSA MOTA

ADVOGADO: SP230549-MAURICIO ALVES COCCIADIFERRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004953-71.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: REINALDO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP260140-FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA FALEIROS MACEDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004954-56.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE GILSON DOS SANTOS

ADVOGADO: SP260140-FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA FALEIROS MACEDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004955-41.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JUNILIA OLIVEIRA DE LIMA

ADVOGADO: SP303943-CRISTIANE THAMARA CHUMA

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004957-11.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE CESAR COSTA

ADVOGADO: SP183611-SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA CECCATO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004960-63.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NELY GOMES MARTINS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004961-48.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LAURI QUIRINO JULIAO

ADVOGADO: SP253625-FELICIA ALEXANDRA SOARES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 19/07/2012 14:00 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 09/08/2012 15:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0004962-33.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDEMIR CORVINI

ADVOGADO: SP268785-FERNANDA MINNITTI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004963-18.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS JOSE DIAS DA SILVA

ADVOGADO: SP218364-VALÉRIA CIPRIANA APARECIDA FINICELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/07/2012 11:00 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004964-03.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VALERIA RODRIGUES DA SILVA GUIMARAES

ADVOGADO: SP218364-VALÉRIA CIPRIANA APARECIDA FINICELLI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 19/07/2012 11:30 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004965-85.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ORLANDO DE JESUS GOSSI

ADVOGADO: SP134685-PAULO SERGIO GALTERIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004966-70.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GRECILDA MARIA DA COSTA

ADVOGADO: SP134685-PAULO SERGIO GALTERIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004967-55.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLOS FERREIRA DA COSTA

ADVOGADO: SP196020-GUSTAVO ADOLFO ANDRETTO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 01/08/2012 11:30 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004968-40.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ENDONI ANDREI BORCATTO

ADVOGADO: SP196020-GUSTAVO ADOLFO ANDRETTO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 07/08/2012 12:30 no seguinte endereço: AVENIDA JOSÉ DE SOUZA CAMPOS (NORTE-SUL), 1358 - CHÁCARA DA BARRA - CAMPINAS/SP - CEP 13090615, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004969-25.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO DOS SANTOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004971-92.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MOISES PEDROSO

ADVOGADO: SP313996-EDUARDO PEREIRA TELES DE MENESES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004972-77.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LUIS OTTO FABER SCHMUTZLER

ADVOGADO: SP168906-EDNIR APARECIDO VIEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004973-62.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO FRANCISCO

ADVOGADO: SP168906-EDNIR APARECIDO VIEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004974-47.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FLAVIO CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP168906-EDNIR APARECIDO VIEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0004980-54.2012.4.03.6303

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CARLA PAOLA SIU

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 24

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 24

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPINAS  
5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE N.º 103/2012

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Fica facultado às partes manifestação sobre os laudos periciais anexados aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias**

0004116-16.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001800 - LEOLINO ANTONIO DA SILVA NETO (SP061341 - APARECIDO DELEGA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)  
0003055-23.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001799 - PAULO SERGIO DA SILVA (SP179680 - ROSANA DEFENTI RAMOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)  
0002983-36.2012.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001798 - LEONARDO IGOR DA SILVA (SP242276 - BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)  
FIM.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Fica facultado às partes manifestação sobre o laudo pericial anexado aos autos, no prazo comum de 10 (dez) dias**

0002926-18.2012.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001778 - ISABEL NATIVIDADE VIEIRA (SP201023 - GESLER LEITÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)  
0002927-03.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001779 - PAULO SERGIO FONSECA (SP300222 - ANDREIA LUISA DOS SANTOS BERGAMASCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)  
0003205-04.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001782 - ANALDECI DIAS FERREIRA (SP253407 - OSWALDO ANTONIO VISMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)  
0002932-25.2012.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001780 - MARIA RAMOS DE SOUZA LEITE (SP217342 - LUCIANE CRISTINA REA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)  
0003841-67.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001789 - JOSE CARLOS DA SILVA (SP286959 - DANIEL MARINHO MENDES, SP287252 - SERGIO RODRIGO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)  
0003102-94.2012.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001767 - MARIA APARECIDA SIGALLA PANZARIN (SP268785 - FERNANDA MINNITTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)  
0003203-34.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001769 - VERA LUCIA CORSI (SP223269 - ANA CAROLINA LOPES TEIXEIRA GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)  
0000175-70.2012.4.03.6105 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001759 - ELI ANICETO DA SILVA (SP154491 - MARCELO CHAMBO, SP224039 - RITA MARIA FERRARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)  
0002764-23.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001776 - MARIA JOSE SANTOS RIBEIRO (SP265521 - VAGNER CESAR DE FREITAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)  
0002982-51.2012.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001781 - NEUZA APARECIDA EVARISTO DA SILVA (SP242276 - BIANCA CARVALHO MARTINS MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)  
0004157-80.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001791 - PEDRO CARLOS EUGENIO (SP076215 - SONIA REGINA PERETTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0004115-31.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001772 - IVAIR SILVESTRE DO CARMO (SP249048 - LÉLIO EDUARDO GUIMARAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0004245-21.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001793 - MARIA CALDEIRA DE SOUZA (SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0000674-42.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001760 - FRANCISCO ANTONIO SOARES DA SILVA (SP078619 - CLAUDIO TADEU MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0018276-92.2011.4.03.6105 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001797 - PAULO SERGIO DE ALMEIDA (SP276277 - CLARICE PATRICIA MAURO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0004114-46.2012.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001790 - NATALINA FREGONEZZI FERREIRA DE ALVARENGA (SP242920 - FABIANA FRANCISCA DOURADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0004407-16.2012.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001806 - BENEDITO LUIZ LUNARDELLI (SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0001969-17.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001775 - JULIA MOREIRA MONCAO (SP286931 - BRUNO WASHINGTON SBRAGIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0004181-11.2012.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001792 - SANTINO RODRIGUES MONÇÃO (SP198643 - CRISTINA DOS SANTOS REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0004064-20.2012.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001771 - VALERIANO FERREIRA DE QUEIROZ (SP256771 - SCHIRLEY CRISTINA SARTORI VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0003068-22.2012.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001766 - JOSE ROVILSON DA SILVA (SP312438 - THAIS CRISTINA BRIGATTO NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0003231-02.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001784 - ISABEL DE PAULA JORDAN EMIGDIO (SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0013013-79.2011.4.03.6105 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001796 - FRANCISCO DE ASSIS SOARES (SP259455 - MARIA CRISTINA LEME GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0003229-32.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001783 - PAULO ROBERTO SERAFINI (SP300836 - RAFAEL FARIA DE LIMA, SP242942 - ANDRE LUIS FARIA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0002920-11.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001777 - JOAO MARQUES DA SILVA (SP204917 - ELIANE MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0004397-69.2012.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001804 - DURVALINO ALVES DOS SANTOS (SP059298 - JOSE ANTONIO CREMASCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0003060-45.2012.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001764 - CLAUDIA ALVES DE BRITO (SP143819 - ARLETE APARECIDA ZANELLATTO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0003065-67.2012.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001765 - CLAYTON FERNANDO GARIB OLIVEIRA (SP296447 - ISMAEL APARECIDO PEREIRA JUNIOR, SP292413 - JEAN CARLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0004304-09.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001795 - VALDIR APARECIDO ZANINI (SP262552 - LUIZ CARLOS GRIPPI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0002986-88.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001763 - RODRIGO DA SILVA FONSECA (SP229158 - NASCERE DELLA MAGGIORE ARMENTANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0004314-53.2012.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001773 - MARIA SONIA CEZARINO DE AQUINO (SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO, SP277278 - LUIS TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0004419-30.2012.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001805 - CLAYTON RODRIGUES CARLOS (MG107402 - SIMONE BARBOZA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0003103-79.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001768 - ORLANDO DE JESUS SANTOS (SP035574 - OLIVIA WILMA MEGALE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0003246-68.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001788 - APARECIDA BEZERRA (SP262766 - TATIANA OLIVER PESSANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0003245-83.2012.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001787 - DORACI ALVES DE SOUZA (SP273031 - WELLINGTON DIETRICH STURARO, SP277278 - LUIS TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0002949-61.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001762 - MARIA REGINA VILELA DE ALMEIDA E SILVA (SP103886 - JOSE RENATO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0004062-50.2012.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001770 - PAULO DEMETRIO DA COSTA (SP187674 - ARI CARLOS DE AGUIAR REHDER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0003232-84.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6303001785 - WALDIR RODRIGUES DA SILVA (SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO, SP307383 - MARIANA GONÇALVES GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

FIM.

## SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-2

0000186-58.2010.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6303001197 - OSMAIR DONIZETE ALVES (SP218687 - ANDREIA MARIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

Trata-se de ação de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ajuizada pela parte autora em face do Instituto Nacional do Seguro Social - NSS, com pedido de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais.

Pretende a parte autora o reconhecimento como de atividade especial dos períodos abaixo transcritos:

Empregadora Período Comprovação Agente agressor  
S do Brasil Produtos Industriais 09.01.81 a 17.06.81 PPP Ruído acima de 85 decibéis.  
Agricultora e Pastoril Santa Cruz 09.05.88 a 02.01.89 DSS 8030 Motorista  
S do Brasil Produtos Industriais 03.04.89 a 01.12.89 PPP Ruído acima de 85 decibéis.  
Agricultora e Pastoril Santa Cruz S/A 07.03.90 a 24.01.91 DSS 8030 Motorista  
Cosan S/A 13.05.91 a 28.05.95 DSS 8030 Motorista

Pretende ainda, o reconhecimento como de atividade comum do interregno de 25.04.75 a 10.08.77, junto ao empregador Arlindo dias Pacheco Junior.

Houve regular citação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

É o relatório. DECIDO.

O feito comporta julgamento antecipado, visto serem as questões de mérito exclusivamente de direito (art. 330, inciso I, do CPC).

Este Juizado Especial Federal detém competência para processar e julgar a causa, uma vez que a soma das prestações vencidas no quinquênio imediatamente anterior à data do ajuizamento da ação com 12 prestações vincendas, ou, em se tratando de revisão do ato de concessão do benefício, as diferenças relativas às prestações vencidas no quinquênio imediatamente anterior ao ajuizamento da ação somadas às diferenças relativas a 12 prestações vincendas não excedem a alçada estabelecida pelo art. 3º da Lei n. 10.259/01, considerando, se for o caso, a renúncia da parte autora ao valor excedente.

Fixa-se a controvérsia na comprovação do tempo de contribuição especial e comum laborados pela parte autora, observada a ausência de lide no que se refere aos demais requisitos legais (carência e qualidade de segurado).

O caso ora em exame é emblemático do verdadeiro cipoal de leis e decretos que regula a Previdência Social em nosso país. Vejamos.

Nos termos do § 5º do art. 57 da Lei 8.213/91 (com a redação dada pela Lei 9.032/95) o tempo de trabalho exercido sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física podia ser convertido em tempo

de trabalho exercido em atividade comum, segundo os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de concessão de qualquer benefício.

Posteriormente, houve uma frustrada tentativa de extinguir a possibilidade de conversão do tempo de serviço laborado em atividades especiais para tempo de serviço comum pela edição da Medida Provisória nº 1.663-10, que em seu art. 28 revogou o § 5º do art. 57 da Lei nº 8.213/91. No entanto, referida medida provisória foi apenas parcialmente convertida em lei, sendo suprimida do seu art. 32 a parte na qual era revogado o § 5º do art. 57 da Lei nº 8.213/91, fato que manteve seu texto em plena vigência, garantindo a possibilidade de conversão do tempo de serviço laborado em atividades especiais a qualquer tempo.

Pacificando a questão, editou o Governo Federal o Decreto nº 4.827/03, o qual alterou a redação do art. 70 do Decreto nº 3.048/99 para permitir a conversão do tempo de serviço laborado em qualquer tempo, desde que comprovada a natureza especial da atividade.

Estando em plena vigência, o art. 15 da EC nº 20/98 afasta por completo eventual dúvida ainda remanescente ao dispor que “até que a lei complementar a que se refere o art. 201, § 1º, da Constituição Federal, seja publicada, permanece em vigor o disposto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, na redação vigente à data da publicação desta Emenda”.

Nesse contexto, as regras para concessão de aposentadoria especial ou conversão de tempo especial em comum em vigor até a publicação da Reforma da Previdência continuam válidas por expressa recepção, até que haja nova regulamentação da matéria por meio de Lei Complementar.

Por outro lado, segundo os arts. 58 e 152 da Lei 8.213/91, na redação original, a relação das atividades profissionais “especiais” deveria ser objeto de lei específica, prevalecendo até lá a lista constante da legislação em vigor quando da promulgação da Lei 8.213/91, que era aquela constante dos anexos aos Decretos 53.831/64 e 83.080/79.

Em 11.12.1998, porém, veio à lume a Lei 9.732, que, entre outros, deu nova redação ao mencionado art. 58, delegando ao Poder Executivo a competência para definir a relação dos agentes nocivos, sendo que, para a comprovação da efetiva exposição do segurado a eles, passou-se a exigir um formulário emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

Antes de adentrar-se ao exame da matéria fática, porém, é necessário que se fixe como premissa que para a conversão de determinado tempo de trabalho especial em comum devem ser observados os critérios previstos na legislação vigente à época, pois, ainda que inexistente disposição expressa, a lei nova não pode prejudicar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito ou a coisa julgada, nos termos do inciso XXXVI, do art. 5º da Constituição Federal. Em outras palavras, o direito do segurado ao cômputo de tempo de serviço realizado em condições especiais nasce a cada dia trabalhado, devendo ser considerado nos termos da lei então em vigor. Nesse sentido, aliás, o seguinte precedente:

“PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO. CONVERSÃO DO TEMPO ESPECIAL. REQUISITOS LEGAIS. LEI Nº 8.213/91. LEI Nº 9.032/95. LEI Nº 9.528/97. LEI Nº 9.711/98.

1. O trabalho em atividade especial, enquadrada sob a égide da legislação vigente à época da prestação laboral, por si só, confere ao segurado o direito de somar o referido tempo de serviço, para todos os fins de direito, porque o preenchimento do suporte fático dá-se a cada dia trabalhado, independentemente do preenchimento dos requisitos para a concessão de qualquer benefício.

2. A impossibilidade de conversão do tempo de serviço especial, aos segurados que não possuíam o tempo mínimo de serviço para a aposentadoria, à data do Decreto nº 2.172/97, viola direito adquirido do segurado.

3. A imposição de critérios novos e mais rígidos à comprovação do tempo de serviço especial anterior ao novo regime legal, instaurado pela Lei nº 9.032/95, frustra direito legítimo já conformado, pois atendidos os requisitos reclamados pela legislação então vigente” (TRF - QUARTA REGIÃO, REO - REMESSA EX-OFFICIO - 12296, SEXTA TURMA, Data da Decisão: 31/10/2000, Documento: TRF400079045, Fonte DJU DATA:10/01/2001 PÁGINA: 448, Relator JUIZ LUIZ CARLOS DE CASTRO LUGON, Decisão: A TURMA, POR UNANIMIDADE, NEGOU PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL).

No mesmo sentido, devemos aplicar o entendimento de que o tempo de trabalho laborado com exposição a ruído é considerado especial, para fins de conversão em comum, nos seguintes níveis: superior a 80 decibéis, até 04 de março de 1997, na vigência do Decreto nº 53.831/64 (1.1.6) e superior a 85 decibéis, a partir de 05 de março de 1997, na vigência do Decreto nº 2.172/97 e do Decreto nº 4.882/03, observada a aplicação concomitante e mais benéfica da NR-15 (Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho) no período de 5.3.1997 a 18.11.2003. E, ainda, a Súmula nº 09 da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência dos Juizados Especiais Federais, que dispõe que “o uso de equipamento de proteção individual (EPI), ainda que elimine a insalubridade, no caso de exposição a ruído, não descaracteriza o tempo de serviço especial prestado”.

DA CONTROVÉRSIA COLOCADA NOS AUTOS.

No caso dos autos, observados os períodos de atividades especiais que a parte autora quer ver reconhecidos (pedido formulado), os documentos que instruíram a exordial, especialmente os formulários DIRBEN 8030 e/ou

Perfil Profissiográfico Previdenciário, acolho a natureza especial dos períodos indicados na planilha de tempo de contribuição elaborado pela Contadoria do Juízo, que passa a fazer parte integrante da presente sentença. Eventuais períodos, não constantes na planilha elaborada pela Contadoria do Juízo, como de atividade especial, reputar-se-ão como de atividade comum, ante a ausência de documentação comprobatória acerca da efetiva exposição a agentes prejudiciais à saúde do segurado, a impossibilidade de enquadramento pela categoria profissional, os limites de exposição a agentes agressivos é inferior ao permitido, bem como os supostos agentes prejudiciais não são considerados como insalubres ou perigosos.

Reconheço ainda, o período comum de 25.04.75 a 10.08.77 junto ao empregador Arlindo Dias Pacheco Junior, estando o mesmo devidamente comprovado através de anotação do contrato na Carteira de Trabalho e Previdência Social, em correta ordem cronológica de anotação, não havendo qualquer mácula ou rasura impeditiva à demonstração da efetiva prestação de serviço pelo autor junto ao mencionado empregador.

Embora inexistam comprovantes dos recolhimentos, referido ônus não pode ser suportado pela requerente, visto que a obrigação pelo pagamento das contribuições é do antigo empregador.

Além disso, reconheço também os períodos de trabalho comuns indicados na referida planilha e comprovados nos presentes autos com cópias de documentos produzidos na via administrativa (documento oficial de contagem de tempo elaborado a partir do CNIS, por exemplo), cópias das carteiras de trabalho (CTPS) ou cópias dos recolhimentos de contribuições previdenciárias, posto que não impugnados oportunamente pelo INSS.

Destarte, a parte autora totalizava, na data do requerimento administrativo, trinta e três anos, dez meses e quinze dias de tempo de contribuição.

Embora a parte autora tenha cumprido o tempo mínimo para a concessão da aposentadoria por tempo de contribuição proporcional, não faz jus ao benefício, visto não ter cumprido o requisito etário de cinquenta e três anos, sendo admitido apenas o reconhecimento dos períodos de natureza especial, constantes da planilha de tempo de serviço apurado pela Contadoria do Juízo, a qual passa a fazer parte integrante da sentença.

**DISPOSITIVO.**

De todo o exposto, julgo **PARCIALMENTE ROCEDENTE** o pedido formulado para reconhecer que a parte autora exerceu atividades em condições especiais e comuns, conforme fundamentação supra, devendo o INSS averbar os períodos comuns e especiais constantes da planilha de tempo de serviço, elaborada pela Contadoria do Juízo, para fins de concessão de aposentadoria no regime geral de previdência social.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita (Lei n. 1060/50).

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Não há reexame necessário, nos termos do art. 13 da Lei 10.259/01.

Publique-se. Intime-se. Registrada eletronicamente.

0004821-48.2011.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6303018102 - LAZARO GONCALVES SATURNO (SP114074 - NEWTON SIQUEIRA BELLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)  
Pelo exposto, resolvendo o mérito na forma do art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado, reconhecendo o exercício de atividade urbana pela parte autora nos períodos de 04.04.1977 a 16.05.1990 (ZFdo Brasil Ltda); 24.04.1991 a 19.08.1992 (Confibra Industria e Comercio LTDA); 28.09.1992 a 31.07.1995 (Confibra Industria e Comercio LTDA); 18.09.1995 a 15.12.1995 (Sandra Regina da Silva Campinas); 01.08.1997 a 18.01.2000 (Condomínio Edifício Village Campinas); 01.06.2003 a 24.09.2006 (Serpól Serviços e Portariae Logística LTDA); 01.08.2009 a 09.02.2011 (Sudie Teixeira), condenando o INSS à concessão do benefício de aposentadoria por idade NB. 152.306.344-8, desde a DER 26.05.2011, com DIB 26.05.2011 e DIP 01.07.2012, bem como ao pagamento das prestações vencidas no período de 26.05.2011 a 30.06.2012, com atualização nos termos da fundamentação.

Concedo a medida cautelar, por considerar presentes a verossimilhança da alegação, decorrente da procedência do pedido, e o periculum in mora, tendo em vista a idade avançada da parte autora e a natureza alimentar da prestação.

Em vista do deferimento da medida cautelar, intime-se o INSS para a concessão do benefício no prazo de 30 (trinta) dias, devendo comprovar o cumprimento no prazo de 15 (quinze) dias, após findo o prazo de implantação.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, tendo em vista a hipossuficiência declarada pela parte autora.

Sem custas e honorários nesta instância, a teor do art. 1º da Lei n. 10.259/01, c/c art. 55, da Lei n. 9.099/95.

Havendo recurso tempestivo, intime-se a parte recorrida para contra-arrazoar no prazo de 10 (dez)

dias. Transcorrido o prazo, remetam-se os autos virtuais à colenda Turma Recursal.

O montante relativo às prestações pretéritas será indicado em planilha a ser elaborada pela Autarquia Previdenciária (enunciado FONAJEF n. 32), com acréscimo de juros e de correção monetária nos termos da fundamentação, descontados os valores eventualmente recebidos através de outro(s) benefício(s).

Transitada em julgado esta decisão, intime-se o INSS para que apresente a planilha, no prazo de 30 (trinta) dias.

Recebidos os cálculos, após conferência, será expedido o ofício requisitório na hipótese de valor limitado a 60 (sessenta) salários-mínimos.

No caso de a condenação ser superior ao valor equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, fica facultado à parte autora renunciar à importância que ultrapassar esse limite, nos termos estabelecidos pelos artigos 3º, caput, e 17, parágrafos 1º e 4º, da Lei nº 10.259, de 12.07.2001, com o efetivo pagamento pela via do ofício requisitório.

Após, expeça-se ofício requisitório ou precatório, conforme a opção da parte autora, se encontradas diferenças positivas.

Nada mais sendo requerido, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

0003142-13.2011.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nº. 2012/6303018029 - ALICE TENORIO PAULINO (SP167832 - PAULA CRISTINA COUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

Vistos,

Trata-se de ação de concessão de benefício previdenciário de pensão por morte, proposta por ALICE TENÓRIO PAULINO, devidamente qualificada na inicial, contra o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Regularmente citado, o réu apresentou contestação, requerendo improcedência do pedido, arguindo que a autora não comprovou a relação de união estável com o segurado falecido, à época do óbito. Não apresentou preliminares.

Em audiência de instrução e julgamento foi tomado o depoimento pessoal da autora e ouvidas as testemunhas arroladas.

É a síntese do relatório. Fundamento e decidido.

Inicialmente, concedo o benefício da assistência judiciária gratuita à autora, ante o atendimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 1.060/50.

Ante a ausência de preliminares, passo à análise do mérito.

Alega a autora que viveu em união estável com MOACIR BATISTA DE SOUZA, por sete anos, até a data do seu óbito, ocorrido em 17.10.1993. Desta relação, nasceu o filho RAFAEL PAULINO DE SOUZA.

Informa a autora, ainda, que antes do nascimento do seu filho Rafael, o falecido veio a ser diagnosticado com HIV, época em que a parte autora passou por diversos exames, sendo também diagnosticada como portadora de HIV, tendo o casal realizado acompanhamento médico junto à UNICAMP, tendo logrado juntar ao processo administrativo diversos documentos da internação, mas os INSS, os desconsiderou para fins de comprovação da união estável.

Afirma finalmente a autora que, até o seu óbito, o de cujus sustentava a casa.

Após o óbito de MOACIR BATISTA DE SOUZA, obteve a autora o benefício de pensão por morte do falecido para o filho RAFAEL PAULINO DE SOUZA (NB 064.991.453-8), cessado em 16.07.2009, com a maioridade do filho. Requereu, então, administrativamente, em 14.10.2009, para si, o benefício da pensão por morte (NB nº 152.018.480-5), que foi indeferido, sob a alegação de não provada a relação de união estável.

Além das testemunhas, apresentou a autora, para a comprovação da sua qualidade de companheira do de cujus, os seguintes documentos:

1- Prova de endereço comum;

2- Registro do endereço da autora no registro de trabalho do "de cujus". Referido endereço é o mesmo constante da carteira de vacinação do filho Rafael.

3- Certidão de Nascimento do filho RAFAEL PAULINO DE SOUZA ( expedida contendo o nome de MOACIR BATISTA DE SOUZA como pai ).

Considerando-se que a pensão por morte foi deferida, inicialmente, ao filho menor da autora, verifica-se que é incontroversa a condição de segurado do falecido. A controvérsia restringe-se, portanto, à condição de companheira da autora.

O benefício pretendido tem previsão no artigo 74 e seguintes da Lei n.º 8.213/91. Este primeiro dispositivo prevê:

“Art. 74. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar:

- I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;
- II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;
- III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.”

Diz-se que a pensão por morte é “o benefício pago aos dependentes do segurado, homem ou mulher, que falecer, aposentado ou não, conforme previsão expressa do art. 201, V, da Constituição Federal, regulamentada pelo art. 74 da Lei do RGPS” (in Direito Previdenciário, PEREIRA DE CASTRO, Carlos Alberto e LAZZARI, João Batista, Editora LTR, 11ª Edição, SP, 2009, p. 621).

E ainda que “...trata-se de prestação de pagamento continuado, substituidora da remuneração do segurado falecido. Em face disto, considera-se direito irrenunciável dos beneficiários que fazem jus à mesma.” (Idem, *ibidem*).

Este benefício dispensa carência, por força do previsto no artigo 26, inciso I, Lei n.º 8.213/91.

Assim, a pensão por morte consiste no pagamento devido ao conjunto de dependentes do segurado que falecer, ou seja, à chamada família previdenciária. São requisitos para a sua concessão: o evento morte, a qualidade de segurado do de cujus e a condição de dependente do requerente em relação ao segurado falecido, o que nos remete ao artigo 16 da lei acima mencionada.

Quanto ao benefício pleiteado, a Lei 8.213/91 disciplina o seguinte:

“Art. 16. São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:

I- o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido; (Redação dada pela Lei nº 9032/95);

II - os pais;

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido; (Redação dada pela Lei 9032/95)

IV - (Revogado pela Lei 9032/95)

§ 1º A existência de dependente de qualquer das classes deste artigo exclui do direito às prestações as das classes seguintes.

§ 2º O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica na forma estabelecida no Regulamento. (Redação dada pela Lei nº 9528/97).

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado ou com segurada, de acordo com o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.

§ 4º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada. (grifos nossos)

Entendo que a legislação previdenciária não exige início de prova material para a caracterização da condição do estado da pessoa. De fato, tal requisito deve ser atendido pelo princípio do livre convencimento motivado do Juízo, onde será apreciada, por outros meios de prova, inclusive depoimento pessoal da parte e oitiva de testemunhas, a efetiva caracterização de dependência econômica.

No mesmo sentido, para a comprovação de dependência econômica, é firme a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça ao admitir prova exclusivamente testemunhal para a sua comprovação, com fundamento no fato de que a legislação previdenciária não exige início de prova material para tanto (Resp 543.423).

Em conclusão, da análise do conjunto de provas apresentadas e colhidas em juízo, sobretudo pelo fato da existência de prole em comum, ficou comprovada a união estável entre a autora e o segurado falecido, fazendo ela jus ao recebimento do benefício previdenciário de pensão por morte.

Dispositivo.

Diante do exposto, julgo PROCEDENTE o pedido da autora ALICE TENÓRIO PAULINO e extingo o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, para condenar o réu a:

- conceder à autora ALICE TENÓRIO PAULINO o benefício previdenciário de pensão por morte de seu companheiro MOACIR BATISTA DE SOUZA, a partir do primeiro requerimento, em 14.10.2009, com renda mensal inicial de R\$ 465,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS) e renda mensal atual de R\$ 622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), para a competência de junho de 2012.

CONCEDO a tutela antecipada em favor da autora e determino ao INSS que implante o benefício no prazo de 30 (trinta) dias, independentemente do trânsito em julgado. O periculum in mora se justifica pela natureza alimentar do benefício pleiteado. Os requisitos para a concessão do benefício foram devidamente comprovados, o que demonstra a prova inequívoca e verossimilhança da alegação. Oficie-se.

- condeno ainda a autarquia a pagar os valores das parcelas em atraso, do período de 14.10.2009 a 30.06.2012, no

valor de R\$ 21.058,90 (VINTE E UM MIL CINQUENTA E OITO REAISE NOVENTACENTAVOS), conforme cálculos da contadoria deste juízo, que ficam fazendo parte integrante da sentença.

Sem custas e honorários advocatícios, tendo em vista o disposto no art. 55, caput, da Lei n.º 9.099/95, combinado com o art. 1.º da Lei n.º 10.259/2001.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se.

#### **SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-4**

0010444-93.2011.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6303000451 - CARLOS HENRIQUE GOMES (SP286841 - FERNANDO GONÇALVES DIAS, SP194212 - HUGO GONCALVES DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

Verifica-se que autos processuais apontados no quadro do termo indicativo de possibilidade de prevenção contêm o objeto do presente feito.

Caracterizada a repetição de causa judicial em curso (figura processual da litispendência), causa judicial julgada por sentença definitiva (coisa julgada), ou mesmo diante da continência ou simples conexão, a ausência de quaisquer justificativas ou ressalvas fundamentadas e juridicamente relevantes impõe a extinção do processo sem resolução de mérito.

No caso dos autos, o autor pretende a reapreciação de matéria que já foi julgada no processo apontado, autos n. 00052333520044036105, perante o Juízo da 8ª Vara do Fórum Federal em Campinas, SP.

Sendo assim, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, nos termos dos arts. 51 da Lei n. 9.099/95, 1º da Lei n. 10.259/01, e, 301, § 4º, c.c. 267, V e VI, do CPC, Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários neste grau jurisdicional.

Comprovados os requisitos legais, defiro a gratuidade da Justiça.

Registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

0005492-71.2011.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2011/6303026444 - JOAO DE SOUZA (SP114397 - ERIS CRISTINA CAMARGO DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

Aberta a audiência designada foram apregoadas as partes, encontrando-se presente a parte ré e ausente a parte autora.

Após pelo MM. Juiz Federal foi proferida sentença em audiência:

Trata-se de ação ajuizada pela parte autora, já qualificada nos autos, em face da ré, constante da exordial.

Apregoadas as partes, verificou-se estar ausente a parte autora, sendo requerida a extinção do feito pelo réu, sem justificativa do autor pela falta.

Posto isso, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I da Lei n. 9.099/95, c/c com artigo 1º da Lei n. 10.259/01.

Custas e honorários na forma da lei.

Publicada em audiência saem as partes presentes intimadas.

#### **DESPACHO JEF-5**

0010322-80.2011.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6303017978 - PAULO SERGIO GUILHERME MACEDO (SP236372 - GABRIEL AUGUSTO PORTELA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)  
Dê-se ciência às partes do parecer/cálculos elaborados pela contadoria judicial, para manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Após, tendo em vista que não há valores em atraso, voltem os autos conclusos para extinção da execução.  
Intimem-se.

0004598-61.2012.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6303017932 - RENATA APARECIDA DOS SANTOS (SP309515 - THIAGO ALVES DE ANDRADE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

DEFIRO o pedido de gratuidade processual.

Providencie a parte autora a juntada de cópia LEGÍVEL de seu documento pessoal (CPF), no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Ressalte-se que a correta indicação do número dos documentos pessoais da parte, desde o ajuizamento do feito, com cópias legíveis (em atendimento à celeridade e economia processuais), nas ações do Juizado, é essencial para a viabilização do processamento e execução do julgado.

Saliento que mediante pré-cadastro no site e liberação de senha - no Juizado Especial Federal mais próximo - é possível enviar petições pela Internet.

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Dê-se ciência às partes dos cálculos elaborados pela contadoria judicial.**

**Concedo ao patrono da parte autora o prazo de 10 (dez) dias para que especifique para qual advogado e seu respectivo CPF deverá ser expedida a Requisição de Pequeno Valor referente aos honorários advocatícios sucumbenciais, caso haja condenação.**

**Concedo ao patrono da parte autora igual prazo para juntada de cópia do contrato de honorários, especificando para qual advogado e seu respectivo CPF deverá ser expedida a requisição relativa ao percentual previsto no contrato, caso pretenda o destacamento do montante da condenação.**

**Nada sendo requerido, no prazo de 10 (dez) dias, expeça-se o ofício requisitório, nos termos dos cálculos judiciais.**

**Intimem-se.**

0010246-56.2011.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6303017956 - ENIVAL MARTINS DA SILVA (PR033955 - FABRICIO FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)

0010272-54.2011.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6303017955 - FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA SOBRAL (PR033955 - FABRICIO FONTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP166098- FÁBIO MUNHOZ)  
FIM.

**AUDIÊNCIA REDESIGNADA-15**

0005903-51.2010.4.03.6303 -2ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 2011/6303030087 - MARCELO CARLOS RAIMUNDO (SP288704 - DANIELA CRISTINA RATTI) X CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 4ª REGIÃO SP (SP220653 - JONATAS FRANCISCO CHAVES)

Aberta a audiência designada foram apregoadas as partes, encontrando-se presente a parte ré e ausente a parte autora.

Após pelo MM. Juiz Federal foi proferida sentença em audiência:

Trata-se de ação ajuizada pela parte autora, já qualificada nos autos, em face da ré, constante da exordial.

Apregoadas as partes, verificou-se estar ausente a parte autora, sendo requerida a extinção do feito pelo réu, sem justificativa do autor pela falta.

Posto isso, julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 51, inciso I da Lei n. 9.099/95, c/c com artigo 1º da Lei n. 10.259/01.

Custas e honorários na forma da lei.

Publicada em audiência saem as partes presentes intimadas.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO  
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

OBSERVAÇÃO:

1 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, EM QUE HOUVER A DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, DEVERÁ O ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO PERICIADO NA DATA DESIGNADA, PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, BEM COMO EVENTUAIS EXAMES E RELATÓRIOS MÉDICOS QUE POSSUIR, **FICANDO ADVERTIDO O ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS QUE O NÃO COMPARECIMENTO DO AUTOR NA PERÍCIA DESIGNADA ACARRETERÁ A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO;**

2 - EM PRINCÍPIO, SOMENTE OCORRERÃO AS AUDIÊNCIAS DENOMINADAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DESTE JUIZADO COMO “CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO”. PARA AS AUDIÊNCIAS DENOMINADAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DESTE JUIZADO COMO “PAUTA EXTRA”, “PAUTA COLETIVA” E “INSTRUÇÃO E JULGAMENTO” - COM AGENDAMENTO PARA 10 HORAS, 11 HORAS E 12 HORAS -, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO. SITUAÇÕES ESPECIAIS SERÃO AGENDADAS MEDIANTE DESPACHO. (EXPEDIENTE N.º 462/2012 - LOTE n.º 10845/2012)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/07/2012

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0006308-22.2012.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE DO CARMO FLAVIO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0001156-66.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP226117-FABIO JOSE FABRIS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP226117-FABIO JOSE FABRIS  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 21/05/2008 16:00:00

PROCESSO: 0004642-25.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDIA REGINA BOTACINI CAIEL  
ADVOGADO: SP267737-RAPHAEL APARECIDO DE OLIVEIRA  
RÉU: CLAUDIA REGINA BOTACINI CAIEL  
ADVOGADO: SP267737-RAPHAEL APARECIDO DE OLIVEIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 07/11/2008 12:00:00

PROCESSO: 0007387-75.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 14/11/2008 11:00:00

PROCESSO: 0007753-17.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0007806-66.2006.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP140426-ISIDORO PEDRO AVI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP140426-ISIDORO PEDRO AVI  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 20/10/2006 12:00:00

PROCESSO: 0007860-61.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP170930-FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP170930-FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008087-17.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLARICE MANCO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP150187-ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA  
RÉU: CLARICE MANCO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP150187-ROBERTA LUCIANA MELO DE SOUZA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008243-05.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP212257-GISELA TERCINI PACHECO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP212257-GISELA TERCINI PACHECO  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008393-83.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 11/12/2009 11:00:00

PROCESSO: 0008416-68.2005.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/03/2006 15:00:00

PROCESSO: 0008496-90.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP262123-MILENA CRISTINA COSTA DE SOUSA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP262123-MILENA CRISTINA COSTA DE SOUSA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008530-07.2005.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO OTAVIANO DE LACERDA  
ADVOGADO: SP214242-ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA  
RÉU: ANTONIO OTAVIANO DE LACERDA  
ADVOGADO: SP214242-ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/03/2006 12:00:00

PROCESSO: 0008615-56.2006.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP179156-JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP179156-JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008641-49.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARMELITA FERREIRA DOS SANTOS  
RÉU: CARMELITA FERREIRA DOS SANTOS  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 11/12/2009 11:00:00

PROCESSO: 0008762-77.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 29/01/2010 11:00:00

PROCESSO: 0008771-44.2006.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EUCLEIA DAS GRAÇAS PUCCINELLI  
ADVOGADO: SP218366-VANESSA PAULA ANDRADE  
RÉU: EUCLEIA DAS GRAÇAS PUCCINELLI  
ADVOGADO: SP218366-VANESSA PAULA ANDRADE  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008817-62.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MILENE BERTOLAZZO  
ADVOGADO: SP161110-DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0008883-47.2005.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP245824-GABRIELA SIMONE PIRES DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP245824-GABRIELA SIMONE PIRES DA SILVA  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/03/2006 12:00:00

PROCESSO: 0008970-61.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GONCALINA RAMIRO ANANIAS  
ADVOGADO: SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
RÉU: GONCALINA RAMIRO ANANIAS  
ADVOGADO: SP135486-RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 12/02/2010 11:00:00

PROCESSO: 0009517-04.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP116204-SANDRA MARIA GONCALVES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP116204-SANDRA MARIA GONCALVES  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 22/01/2010 11:00:00

PROCESSO: 0009639-22.2006.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP140426-ISIDORO PEDRO AVI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP140426-ISIDORO PEDRO AVI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/03/2007 12:00:00

PROCESSO: 0009645-24.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009773-78.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP193429-MARCELO GUEDES COELHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP193429-MARCELO GUEDES COELHO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009806-34.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA JOSE BORSANI BARIZZA  
ADVOGADO: SP218105-LUCIO RAFAEL TOBIAS VIEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0009825-40.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDMILSON ALVES GOMES

RÉU: EDMILSON ALVES GOMES  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 16/10/2009 11:00:00

PROCESSO: 0009844-46.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP236343-EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP236343-EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 11/06/2010 11:00:00

PROCESSO: 0009899-65.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP204972-MARIA EMILIA MOREIRA DRUZIANI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP204972-MARIA EMILIA MOREIRA DRUZIANI  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010093-94.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DALVA DE OLIVEIRA MAZELLI  
ADVOGADO: SP267995-ANDRE ANTUNES  
RÉU: DALVA DE OLIVEIRA MAZELLI  
ADVOGADO: SP267995-ANDRE ANTUNES  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010098-19.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JAIME FLAUZINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP267995-ANDRE ANTUNES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010202-11.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDSON GONCALVES  
ADVOGADO: SP291037-DARKSON WILLIAM MARTINS RIBEIRO  
RÉU: EDSON GONCALVES  
ADVOGADO: SP291037-DARKSON WILLIAM MARTINS RIBEIRO  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 11/12/2009 11:00:00

PROCESSO: 0010550-29.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP258155-HELOISA ASSIS HERNANDES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP258155-HELOISA ASSIS HERNANDES  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 19/02/2010 11:00:00

PROCESSO: 0010567-65.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010636-68.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WASHINGTON LUIZ COELHO  
ADVOGADO: SP052797-ONEIDE MARQUES DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010947-88.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ERCILIA VITOR CRESCENCIO VICENTE  
ADVOGADO: SP161512-VICENTE DE CAMPOS NETO  
RÉU: ERCILIA VITOR CRESCENCIO VICENTE  
ADVOGADO: SP161512-VICENTE DE CAMPOS NETO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011346-20.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 19/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 0011411-15.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP089917-AFONSO DE OLIVEIRA FREITAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP089917-AFONSO DE OLIVEIRA FREITAS  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011449-27.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011454-83.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011577-81.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP236343-EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP236343-EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011626-88.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUZIA BACETE RODRIGUES  
ADVOGADO: SP267995-ANDRE ANTUNES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011643-27.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BRUNA CAROLINA BARBOSA  
ADVOGADO: SP155644-LUIS HENRIQUE PIERUCHI  
RÉU: BRUNA CAROLINA BARBOSA  
ADVOGADO: SP155644-LUIS HENRIQUE PIERUCHI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011757-63.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP228784-SOLANGE APARECIDA BOCARDO LEMES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP228784-SOLANGE APARECIDA BOCARDO LEMES  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011857-18.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CAROLINA BORGES RODRIGUES  
ADVOGADO: SP215399-PATRICIA BALLERA VENDRAMINI  
RÉU: CAROLINA BORGES RODRIGUES  
ADVOGADO: SP215399-PATRICIA BALLERA VENDRAMINI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011925-02.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ERA LDINA CANDIDO BRITO  
ADVOGADO: SP202625-JOSÉ MARIO FARAONI MAGALHÃES  
RÉU: ERA LDINA CANDIDO BRITO  
ADVOGADO: SP202625-JOSÉ MARIO FARAONI MAGALHÃES  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 30/10/2009 11:00:00

PROCESSO: 0012059-92.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HELENA MARIA DA SILVA BISPO  
RÉU: HELENA MARIA DA SILVA BISPO  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012091-97.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BERTOLINA CANDIDA DA S QUEIROZ  
ADVOGADO: SP237582-KAREM DIAS DELBEM  
RÉU: BERTOLINA CANDIDA DA S QUEIROZ  
ADVOGADO: SP237582-KAREM DIAS DELBEM  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 19/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 0012096-22.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 13/11/2009 11:00:00

PROCESSO: 0012140-41.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP076453-MARIO LUIS BENEDITTINI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP076453-MARIO LUIS BENEDITTINI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 12/03/2010 11:00:00

PROCESSO: 0012200-14.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP154943-SERGIO OLIVEIRA DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP154943-SERGIO OLIVEIRA DIAS  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012241-83.2006.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP225211-CLEITON GERALDELI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP225211-CLEITON GERALDELI  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012461-76.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HENRIQUE GOUVEIA VASCONCELOS  
ADVOGADO: SP100243-JOAO ALVES DE OLIVEIRA  
RÉU: HENRIQUE GOUVEIA VASCONCELOS  
ADVOGADO: SP100243-JOAO ALVES DE OLIVEIRA  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012487-45.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP218861-ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP218861-ANA PAULA DOMINGOS CARDOSO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 01/02/2008 11:00:00

PROCESSO: 0012534-87.2005.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO SANTOS TRINDADE  
ADVOGADO: SP117599-CARLOS ANDRE ZARA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 23/06/2006 11:00:00

PROCESSO: 0012607-59.2005.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP153094-IVANIA APARECIDA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP153094-IVANIA APARECIDA GARCIA  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 05/05/2006 12:00:00

PROCESSO: 0012695-58.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADELIA ROSA DE ELIAS  
ADVOGADO: SP260140-FLAVIA LOPES DE FARIA FERREIRA FALEIROS MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 07/05/2010 11:00:00

PROCESSO: 0012778-11.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012841-02.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012912-04.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP170930-FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP170930-FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 16/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 0013020-33.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP243578-RAUL CESAR BINHARDI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP243578-RAUL CESAR BINHARDI  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 23/04/2010 11:00:00

PROCESSO: 0013086-13.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0013262-26.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP189302-MARCELO GAINO COSTA  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 20/03/2009 11:00:00

PROCESSO: 0013331-24.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP268262-IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP268262-IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0013422-17.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP294355-GABRIEL APARECIDO CERONE MOLINARI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP294355-GABRIEL APARECIDO CERONE MOLINARI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0013433-46.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP193416-LUCIANA LARA LUIZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP193416-LUCIANA LARA LUIZ  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0013439-53.2009.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP193416-LUCIANA LARA LUIZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP193416-LUCIANA LARA LUIZ  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0013528-18.2005.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP133791-DAZIO VASCONCELOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP133791-DAZIO VASCONCELOS  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 24/06/2008 15:20:00

PROCESSO: 0013741-19.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROGERIO MUNIZ PENHA  
ADVOGADO: SP182978-OLENO FUGA JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0013863-37.2005.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HILDA LIMA BENDASSOL  
ADVOGADO: SP204303-IVETE MARIA FALEIROS MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 06/07/2006 15:00:00

PROCESSO: 0014065-43.2007.4.03.6302

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP150596-ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP150596-ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0014178-94.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARLINDO CASSIMIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP080414-MAURICIO DE OLIVEIRA  
RÉU: ARLINDO CASSIMIRO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP080414-MAURICIO DE OLIVEIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0014588-55.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP236343-EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP236343-EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0014836-84.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP206462-LUIZ ARTHUR PACHECO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP206462-LUIZ ARTHUR PACHECO  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0015188-13.2006.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SANDRA APARECIDA DO CARMO  
ADVOGADO: SP150596-ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0015215-59.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DOMINGOS PEREIRA DE AQUINO  
ADVOGADO: SC009399-CLAITON LUIS BORK  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0015579-31.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0015638-19.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP161110-DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP161110-DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

COLETIVA: 13/06/2008 11:00:00

PROCESSO: 0016280-89.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDNA DA SILVA GOMAS  
ADVOGADO: SP169641-ARTUR HENRIQUE FERREIRA PEREIRA  
RÉU: EDNA DA SILVA GOMAS  
ADVOGADO: SP169641-ARTUR HENRIQUE FERREIRA PEREIRA  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 25/04/2008 11:00:00

PROCESSO: 0016312-94.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADAUTO APARECIDO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP264035-SABRINA DANIELLE CABRAL  
RÉU: ADAUTO APARECIDO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP264035-SABRINA DANIELLE CABRAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 20/06/2008 11:00:00

PROCESSO: 0016357-35.2006.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP176725-MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP176725-MARCIA MOREIRA GARCIA DA SILVA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 27/04/2007 11:00:00

PROCESSO: 0017041-23.2007.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO NUNES SOBRINHO  
ADVOGADO: SP193867-ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE  
RÉU: ANTONIO NUNES SOBRINHO  
ADVOGADO: SP193867-ZENAIDE ZANELATO CLEMENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
COLETIVA: 20/06/2008 11:00:00

PROCESSO: 0017060-63.2006.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0018437-69.2006.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DEVANIR VICENTE DA SILVA  
ADVOGADO: SP215563-PAULA KARINA BELUZO COSTA  
RÉU: DEVANIR VICENTE DA SILVA  
ADVOGADO: SP215563-PAULA KARINA BELUZO COSTA  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 15/05/2007 14:20:00

PROCESSO: 0019168-65.2006.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP179156-JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP179156-JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0021756-16.2004.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP243085-RICARDO VASCONCELOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP243085-RICARDO VASCONCELOS  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2006 12:00:00

PROCESSO: 0021883-51.2004.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO NOEL MARTELETO  
ADVOGADO: SP084366-FRANCISCO CARLOS MARINCOLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 17/11/2006 17:00:00

PROCESSO: 0022566-88.2004.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP090916-HILARIO BOCCHI JUNIOR  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 03/02/2006 12:00:00

PROCESSO: 0026061-43.2004.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP245400-INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP245400-INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0027380-46.2004.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDINE ALBINO  
ADVOGADO: SP245400-INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO  
RÉU: CLAUDINE ALBINO  
ADVOGADO: SP245400-INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 10/02/2006 12:00:00

UNIDADE: RIBEIRÃO PRETO

I - DISTRIBUÍDOS

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0011193-21.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0014484-29.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0014550-09.2008.4.03.6302  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 91  
TOTAL DE PROCESSOS: 92

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO  
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO  
PRETO**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6302000463 - lote 10848/2012 - rpv/prc**

**DESPACHO JEF-5**

0011350-62.2006.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302022996 - DONIZETE JOAQUIM TEIXEIRA (SP069303 - MARTA HELENA GENTILINI DAVID) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)  
Petição de 18/06/2012: apresente o patrono da parte autora cópia de seu CPF para que o réu possa proceder à análise da existência de eventuais débitos em seu nome.  
Após, dê-se vista ao INSS. Int.

0021218-35.2004.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023649 - CREUZA DOS SANTOS ANDREOZZI (SP202481 - RONEY JOSE VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)  
Tendo em vista o parecer da contadoria deste Juizado, onde a mesma ratifica o cálculo anteriormente elaborado e homologado pelo despacho de termo nº6302013264/2012,condeno o réu a pagar à parte autora, a título de atrasados, o valor de R\$ 177.662,05 + 3732,00 referentes aos honorários sucumbenciais - cálculo em 01/2012.

Cientifique-se o instituto-réu que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, informar a este Juízo a existência de débitos e respectivos códigos de receita que preenchem as condições estabelecidas no §9º do art. 100 da Constituição Federal.

Decorrido o prazo, sem manifestação ou com informação de inexistência de débitos pelo INSS, expeça-se Precatório. Havendo resposta de pretensão de compensação de débitos pelo INSS, tornem conclusos.

Int. Cumpra-se.

0002243-81.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023367 - VICTA

FIRMINO RIBEIRO (SP178936 - TATIANE CRISTINA BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Vistos.

Verifico que não foi possível expedir requisição de pagamento em razão de divergência no nome da parte autora. Nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Resolução n° 122, de 28 de outubro de 2010, do Conselho da Justiça Federal, o CPF regular é dado obrigatório para expedição de requisição de pagamento.

Assim, determino a intimação da parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, regularizar o cadastro de seu CPF junto à SRF ou seu cadastro no sistema deste Juizado.

Após, cumprida a determinação, requisiite-se.

No silêncio, ao arquivo sobrestado. Int.

0010284-76.2008.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023648 - ABEL BARBOSA DE ABREU (SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI, SP223578 - THAIS TAROZZO FERREIRA GALVÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Tendo em vista o parecer da contadoria deste Juizado, onde a mesma ratifica o cálculo anteriormente elaborado e homologado pelo despacho de termo nº6302017196/2012,condeno o réu a pagar à parte autora, a título de atrasados, o valor de R\$ 95.849,55 - cálculo em 03/2012.

Cientifique-se o instituto-réu que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, informar a este Juízo a existência de débitos e respectivos códigos de receita que preenchem as condições estabelecidas no §9º do art. 100 da Constituição Federal.

Decorrido o prazo, sem manifestação ou com informação de inexistência de débitos pelo INSS, expeça-se Precatório. Havendo resposta de pretensão de compensação de débitos pelo INSS, tornem conclusos.

Int. Cumpra-se.

0001110-43.2008.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023100 - BIONOR NEVES - ESPOLIO (SP143089 - WANDER FREGNANI BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Defiro o pedido de habilitação de herdeiros aos irmãos do autor falecido, Neuza Neves - CPF. 747.384.378-87, Neide Neves - CPF. 747.393.528-34, Terezinha Neves Belluomini - CPF. 930.597.608-53 e Bráulio Neves - CPF. 442.634.308-91, porquanto em conformidade com o artigo 1060 do CPC. Proceda a secretaria às anotações de estilo para fazer constar no polo ativo da presente demanda: BIONOR NEVES - ESPÓLIO.

Oficie-se à CEF, informando que os valores depositados na conta nº 2014005880046654 em favor do autor falecido, deverão ser pagos na sua totalidade à representante dos herdeiros ora habilitados, NEUZA NEVES - CPF. 747.384.378-87, em face da manifestação expressa dos demais herdeiros.

Cumpridas as determinações supra, dê-se baixa definitiva nos autos. Int.

0012033-65.2007.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023364 - ARTUR FRANCISCO IZOLLI VILLADOURO (SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Remetam-se os presentes autos à Contadoria Judicial para que se manifeste sobre o alegado pela parte autora em relação aos atrasados apresentados pelo réu para requisição de pagamento, informando a este Juízo, se tais valores foram devidamente corrigidos conforme os parâmetros estabelecidos na sentença proferida, apresentando, se for o caso, novo cálculo de acordo com o julgado. Com a vinda do parecer da Contadoria, tornem os autos conclusos.

Cumpra-se. Int.

0004679-47.2011.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023129 - JULIA EMMANUELY DA SILVA MAZALI (SP269950 - RAFAEL TORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Tendo em vista que a sentença proferida em 06/09/2011 já autoriza o levantamento dos valores devidos à autora JULIA, menor impúbere, por sua genitora e representante, Sra. MARIÃ GOMES DA SILVA - CPF. 353.210.048-

70, intime-se o MPF para, em caráter excepcional, devido à própria natureza do pedido dos autos, manifestar-se, querendo, acerca do levantamento dos valores pela representante.

Após, com a manifestação favorável do MPF, oficie-se à CEF autorizando o levantamento total dos valores depositados em favor da autora na conta nº 2014005880049408, por sua genitora e representante.

Após, dê-se baixa definitiva nos autos. Int.

0009223-25.2004.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023358 - ANTONIO CARLOS TOFANI (SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO, SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Vistos.

Considerando o cancelamento pelo Tribunal do Precatório, em virtude de outro PRC já expedido em nome do requerente em outro processo, anterior ao ajuizamento desta ação, com mesmo objeto, protocolado junto a outro Juízo, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, juntar aos autos cópia da inicial, sentença, certidão de trânsito, planilha de cálculo e certidão de objeto e pé do processo mencionado no ofício do TRF3 para análise de eventual “litispêndência”.

Decorrido o prazo, tornem conclusos.

No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

0011020-94.2008.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302022998 - JOSE MARIA DA SILVA (SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Petição de 04/06/2012: apresente o patrono da parte autora cópia de seu CPF para que o réu possa proceder à análise da existência de eventuais débitos em seu nome.

Após, dê-se vista ao INSS. Int.

## **DECISÃO JEF-7**

0006622-12.2005.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302021111 - JOAO OLAVO GAIOTTO (SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Torno sem efeito o despacho anexado em 01.06.2012.

Com efeito, o acórdão prolatado reconheceu a não incidência da prescrição quinquenal, sendo vazado nos seguintes termos:

“No caso em voga, o autor efetuou requerimento administrativo em 31-03-2003.

Distribuiu a presente ação em 09-06-2005.

Assim, são devidas as parcelas remuneratórias desde o requerimento administrativo.

Nítido que não houve o decurso de cinco anos entre uma data e outra, para justificar a incidência da regra da prescrição quinquenal.”

No entanto, após os embargos opostos pela parte autora, modificou-se o julgado, passando o tópico final do mesmo a ter o seguinte teor:

“Por todo o exposto, dou provimento ao recurso da parte autora e parcial provimento ao recurso da autarquia ré.

Determino que se fixe, como termo inicial do benefício da parte autora JOÃO OLAVO GAIOTTO, a data do requerimento administrativo - dia 06-04-1995 (DIB - DER). Estabeleço o pagamento das parcelas em atraso desde a data do requerimento. Determino que o INSS apure os atrasados na forma e nos parâmetros estabelecidos na sentença, indicando-os, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado.”

Como se percebe, em sede de embargos, retificou-se parcialmente o julgado e nada se dispôs acerca da prescrição, pelo que caberia ao INSS, em querendo pugnar pelo esclarecimento da questão, o que não fez.

Desta maneira, não há porque devolver os autos à Turma Recursal porquanto referido julgado transitou em julgado. E, não havendo no mesmo qualquer disposição acerca da prescrição quinquenal, não deve a mesma ser observada.

Desta maneira, tornem os autos à contadoria do Juízo.  
Int.-se.

0004608-50.2008.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302021453 - MARIA NILCE SOARES ARAGAO (SP118430 - GILSON BENEDITO RAIMUNDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Tendo em vista o parecer da contadoria deste Juizado, onde a mesma ratifica o cálculo anteriormente elaborado e homologado pelo despacho de termo nº6302016388/2012,condeno o réu a pagar à parte autora, a título de atrasados, o valor de R\$ 83.058,96 + 8.305,90 referentes aos honorários sucumbenciais - cálculo em 03/2012.

Cientifique-se o instituto-réu que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, informar a este Juízo a existência de débitos e respectivos códigos de receita que preencham as condições estabelecidas no §9º do art. 100 da Constituição Federal.

Decorrido o prazo, sem manifestação ou com informação de inexistência de débitos pelo INSS, expeça-se Precatório. Havendo resposta de pretensão de compensação de débitos pelo INSS, tornem conclusos.

Sem prejuízo das determinações anteriores, oficie-se ao gerente executivo do INSS para que proceda à correção daDIB do benefício da autora, qual seja, 01/03/1991 e RMI no valor de 2,51 salários-mínimos.

Int. Cumpra-se.

0026996-83.2004.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023368 - VERALUCIA ROSA DE LIMA DE OLIVEIRA (SP245400 - INGRID MARIA BERTOLINO BRAIDO, SP248879 - KLEBER ALLAN FERNANDEZ DE SOUZA ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Vistos.

Recebo os valores apresentados pelo INSS para fins de expedição requisição de pagamento.

Em face da concordância expressa da parte autora optando pelo recebimento do valor total da condenação por ofício precatório, manifeste-se o INSS, no prazo de 30 (trinta) dias, informando a existência de débitos e respectivos códigos de receita que preencham as condições estabelecidas no §9º do art. 100 da Constituição Federal.

Decorrido o prazo, sem manifestação ou com informação de inexistência de débitos pelo INSS, expeça-se Precatório.

Outrossim, havendo resposta de pretensão de compensação de débitos pelo INSS, tornem conclusos.

Cumpra-se. Int.

0013418-19.2005.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023175 - LUAN DE PAULA CORREA (SP190709 - LUIZ DE MARCHI) LUCAS DE PAULA CORREA (SP190709 - LUIZ DE MARCHI) LETICIA ISABELA DE PAULA CORREA (SP190709 - LUIZ DE MARCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Chamo o feito à ordem.

Não obstante o fato de que a parte autora concordou com cálculo de atrasados devidos,requerendo a expedição de Ofício Precatório, conforme se depreende dos autos, foi concedido o benefício de pensão por morte aos 3 filhos da falecida Rafaella Faria de Paula Corrêa, quais sejam, LUAN DE PAULA CORREA, LETICIA ISABELA DE PAULA CORREA e LUCAS DE PAULA CORREA e portanto, não há que se falar em expedição de ofício precatório, uma vez que o valor da condenação - R\$ 88.004,40 será dividido entre os 3 beneficiários supracitados, devendo ser expedida uma requisição de pequeno valor para cada autor, no valor de R\$ 29.334,80, destacando-se a verba honorária contratual.

Outrossim, saliento que, o CPF regular é dado obrigatório para expedição de requisição de pagamento (artigo 8º, inciso IV, da Resolução n º 122, de 28 de outubro de 2010 do CJF) não consta nos autos estes documentos. Assim sendo, concedo ao patrono da parte autora o prazo de 30 (trinta) dias, para regularização da situação cadastral de todos os autores junto à SRF. Cumprida a determinação, expeçam-se as respectivas RPVs.

Verifico, ainda, que os honorários apresentados pelo réu estão em dissonância com o acórdão proferido e que

assim dispõe: "...Condeno o INSS ao pagamento de honorários advocatícios, que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação em atrasados até a data da sentença (Súmula 111 do Superior Tribunal de Justiça), limitados a 06 (seis) salários mínimos, conforme entendimento das Turmas Recursais de São Paulo. ..." . Assim, determino a expedição de requisição de pagamento da verba sucumbencial no valor de R\$ 3.732,00 ( seis salários mínimos).

Cumpra-se. Int.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Vistos.**

**Homologo os cálculos apresentados pela contadoria judicial.**

**Dê-se ciência às partes sobre os valores apresentados.**

**Outrossim, considerando que o valor dos atrasados apresentados pela contadoria judicial ultrapassa o equivalente a 60 (sessenta) salários-mínimos, deverá a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se pelo seu recebimento via Requisição de Pequeno Valor (RPV), quando então deverá renunciar ao excedente da condenação atualizada que superar o teto do JEF acima explicitado (60 salários mínimos), ou então, optar por receber a totalidade do valor apurado via Ofício Precatório. NO SILÊNCIO DA PARTE, EXPEÇA-SE OFÍCIO PRECATÓRIO.**

**No caso de opção pelo recebimento do valor da condenação por ofício precatório, manifeste-se o INSS, no prazo de 30 (trinta) dias, informando a existência de débitos e respectivos códigos de receita que preencham as condições estabelecidas no §9º do art. 100 da Constituição Federal.**

**Decorrido o prazo, sem manifestação ou com informação de inexistência de débitos pelo INSS, expeça-se Precatório.**

**Outrossim, havendo resposta de pretensão de compensação de débitos pelo INSS, tornem conclusos.**

**Cumpra-se. Int.**

0002586-24.2005.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023403 - NELSON DORNEL MAZOCO (SP176093 - MARA JULIANA GRIZZO MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0008494-86.2010.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023055 - TEREZA DE CARVALHO SILVA (SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0007049-33.2010.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023047 - RUBENS MARCELINO DOS SANTOS (SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0006861-40.2010.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023056 - ANTONIO CARLOS GAFO (SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0006622-12.2005.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023048 - JOAO OLAVO GAIOTTO (SP214242 - ANA CAROLINA DE SOUZA MIZIARA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0005683-56.2010.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023049 - LUIZ ALVES DA SILVA (SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA, SP232129 - SAMUEL A. ANDRADE, SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL, SP191681 - CAIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0008673-59.2006.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023405 - LUCIANE APARECIDA CRISTIANO SIQUEIRA (SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0005014-66.2011.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023050 - WALDEMAR TEIXEIRA (SP204275 - ELEUSA BADIA DE ALMEIDA, SP173851 - ANTONIO APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002918-15.2010.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023051 - ANTONIO DONIZETI PEREIRA (SP196059 - LUIS FERNANDO PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0009906-52.2010.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023054 - ANIZIO PAVIANI (SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002332-12.2009.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023407 - JOSE APARECIDO MARTA (SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)  
0002327-58.2007.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023057 - ANDRE LUIZ PIVA (SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)  
0005507-48.2008.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023406 - ANTONIO DE MORAES (SP128658 - VELMIR MACHADO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)  
0007512-43.2008.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023046 - ELCIO BUENO (SP200476 - MARLEI MAZOTI RUFINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)  
0028140-92.2004.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023052 - VALDIR DONIZETE PINTO (SP094583 - MARIA APARECIDA PAULANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)  
0027420-28.2004.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023045 - JOAO BENETON (SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)  
0014397-78.2005.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023404 - SANDRA APARECIDA PAVAN TREMESCHIN (SP076453 - MARIO LUIS BENEDITINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)  
0012010-17.2010.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023685 - SEBASTIAO CAMARGO FILHO (SP102553 - VALERIA ROBERTA CARVALHO REINA PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)  
FIM.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO  
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO  
PRETO**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6302000461**

**DECISÃO JEF-7**

0000833-85.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023886 - JENNY ACHE DE OLIVEIRA (SP132027 - ANA RITA MESSIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Recurso de sentença interposto pela parte autora via internet em 21 de junho de 2012.

Decido.

Constato que a parte autora foi intimada da r. sentença, via publicação no Diário Eletrônico da Justiça, em 09 de maio de 2012 (quarta-feira).

Os Embargos de Declaração da parte autora foram protocolados em 18 de maio de 2012 (sexta-feira).

A publicação da sentença em Embargos de Declaração ocorreu em 15 de junho de 2012 (sexta-feira).

A parte autora interpôs recurso em face da r. sentença em 21 de junho de 2012 (quinta-feira).

Nesse diapasão, tendo em vista o disposto no art. 50 da Lei nº 9.099/95 c.c. com o art. 1º da Lei nº 10.259/2001, segundo o qual os embargos de declaração têm efeito suspensivo, e não interruptivo, em relação ao prazo para interposição de recurso de sentença, bem assim, considerando que o recurso deve ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, forçosamente é de se reconhecer que, na espécie, o autor recorreu intempestivamente, uma vez que o recurso foi manejado em data posterior ao prazo remanescente que lhe cabia quando da oposição dos embargos

declaratórios em face da r. sentença.

Diante do exposto, deixo de receber o recurso de sentença interposto pela parte autora.

Providencie a secretaria deste Juizado o trânsito da r. sentença e em consequencia baixa findo dos autos.

Intimem-se. Cumpra-se.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6302000460Lote 10834**

#### **DESPACHO JEF-5**

0008650-40.2011.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023752 - MAURO BENTO BERGONCINI (SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Vistos. Baixo os autos em diligência.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar documentação médica que demonstre a efetiva data de início de sua alegada incapacidade ou agravamento de sua doença.

Após, tornem os autos conclusos para sentença.

Int.

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**1.Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is).**

**2.Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda.**

**3.Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, ficando cientificada acerca da manifestação do INSS apresentada em cartório informando que a proposta de acordo apresentada contém os parâmetros máximos de negociação.**

**No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna.Intime-se e cumpra.**

0002445-58.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023399 - CELIA APARECIDA GARCIA MULERO (SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002331-22.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023867 - APARECIDO TORQUATO DE ALMEIDA (SP175659 - PAULO ROBERTO DE CASTRO LACERDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002006-47.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023868 - DALVA ESPIRITO SANTO QUEIROZ (SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002004-77.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023869 - JOAQUIM LUIZ MOREIRA (SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002631-81.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023389 - MARIA

APARECIDA CESAR DA SILVA (SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP262504 - VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002618-82.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023445 - RAIMUNDO DUARTE DOS SANTOS (SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002555-57.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023393 - HELENA APARECIDA SEGALA (SP193416 - LUCIANA LARA LUIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002526-07.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023394 - SERGIO DELLA RICCI (SP201064 - LUZIA DE OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002524-37.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023395 - JOSE VITOR DOS SANTOS (SP268259 - HELONEY DIAS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002519-15.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023396 - MARIA RITA GARCIA DA SILVEIRA (SP200306 - ADRIANA TRINDADE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002758-19.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023383 - MARIA APARECIDA DA SILVA REIS (SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002368-49.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023866 - VALDINEIA DONIZETE FELICIO DE ALMEIDA (SP066388 - JOAO AFONSO DE SOUZA, SP191081 - TATIANA MUNUERA CUNHA, SP178712 - LAVÍNIA ANTUNES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002718-37.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023385 - ELAINE ROBERTA ROSA (SP219288 - ALEXANDRE DIAS BORTOLATO, SP301147 - LUIS GUSTAVO FIGUEIREDO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0001208-86.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023871 - MARIA NEUSA RODRIGUES MICHUERI (SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0001290-20.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023870 - JOANA MARIA VIEIRA DA SILVA (SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON, SP190482 - PAULO LEANDRO ORFÃO DE FREITAS, SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0005137-30.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023378 - MARLENE APARECIDA ANIBAL (SP238694 - PAULA MARIA B. SCANAVEZ JUNQUEIRA LEITE, SP279629 - MARIANA VENTUROSO GONGORA BUCKERIDGE SERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0005566-94.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023373 - JOAO DONIZETTI MARQUES DE SOUZA (SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP233073 - DANIEL MARCON PARRA , SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0011331-17.2010.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023369 - ROSELI HERMOGENES DO NASCIMENTO (SP171349 - HELVIO CAGLIARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0003377-46.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023380 - ADRIANA CARLA DE SOUZA (SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA BORGES, SP214345 - KARINE VIEIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0003725-64.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023429 - MARIA LUIZA DE JESUS MORAES (SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002786-84.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023382 - MARCOS APARECIDO RIBEIRO (SP102550 - SONIA APARECIDA PAIVA, SP277697 - MARIZA MARQUES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

FIM.

0000071-69.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023768 - VERA LUCIA MOREIRA DA SILVA (SP200476 - MARLEI MAZOTI RUFINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Intime-se o perito judicial para que, no prazo de 15 (quinze) dias, esclareça a conclusão do seu laudo pericial - Diante do acima exposto, conclui-se que Autora não reúne condições para continuar exercendo suas atividades laborativas habituais -, tendo em vista a divergência existente com a resposta aos quesitos nºs 02 e 03 deste juízo, onde afirmou que não há incapacidade laborativa. Se for o caso, retifique o laudo.

Após, dê-se vista as partes pelo prazo de 5 (cinco) dias..

Oportunamente, voltem os autos conclusos para julgamento.

0001216-63.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023873 - SIDNEI DONIZETI DE OLIVEIRA (SP203265 - EVANIR ELEUTERIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Designo o dia 27 de setembro de 2012, às 14:00 horas, para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico clínico geral Dr. Paulo Eduardo Rahme Costa.

Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua, ficando desde já ciente que o não comparecimento poderá levar a extinção do processo na forma do art. 51, I, da lei n. 9.099/95.

Intime-se.

0000218-95.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023755 - RENATA PEREIRA LEITE (SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Vistos. Baixo os autos em diligência.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar documentação apta a comprovar sua qualidade de segurada e carência, bem como documentos médicos que demonstrem a efetiva data de início de sua alegada incapacidade ou agravamento de sua doença (internações, relatórios, etc).

Após, tornem os autos conclusos para sentença.

Int.

0000711-90.2012.4.03.6102 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023764 - JOSE ANTONIO DA SILVA (SP270622 - CESAR EDUARDO LEVA, SP230862 - ESTEVAN TOZI FERRAZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698- RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

Intime-se o autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, emende a inicial para o fim de:

1. Especificar o seu pedido, dizendo que valor pretende a título de indenização por danos morais, nos termos do art. 282, IV, do CPC;

2. Incluir no pólo passivo desta demanda a empresa “Mussato e Francolin Ltda. ME”.

Após, cumprida a determinação, cite-se.

Int. Cumpra-se.

0008690-22.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023846 - MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA (SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Trata-se de pedido de concessão de benefício por incapacidade, em que se controverte acerca da qualidade de segurada da autora. Alega ela ser segurada especial assentada em lote destinado a reforma agrária desde novembro de 2007, surgindo daí sua qualidade de segurada.

O INSS contesta, alegando que a autora é funcionária estatutária da prefeitura de Anápolis, juntando cópias do CNIS que indicam pessoa que possui o mesmo nome e data de nascimento da autora, mas com CPF e nome da genitora diversos. Mesmo assim, reputo necessária a realização de prova oral, para comprovação do trabalho rural da autora.

Para tanto, designo a data de 23 de agosto de 2012, às 15h20min, para a realização de audiência de instrução, conciliação e julgamento, devendo as partes comparecer ao ato acompanhadas de suas testemunhas, independentemente de nova intimação.

Int. Cumpra-se.

0001016-56.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023776 - GONCALO JERONIMO (SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES, SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

1. Designo o dia 05 de setembro de 2012, às 9:30 horas para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico ortopedista Dr. Marcello Teixeira Castiglia.

2. Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua, ficando desde já ciente que o não comparecimento poderá levar a extinção do processo na forma do art. 51, I, da lei n. 9.099/95.

Intime-se.

0004975-35.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023865 - ANA APARECIDA DAL BON TONETTO (SP065315 - MARIO DE SOUZA FILHO, SP133060 - MARCELO MARCOS ARMELLINI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698- RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

Defiro a dilação do prazo por mais 20 (vinte) dias. Intime-se.

0000294-40.2012.4.03.6102 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023074 - BENEDITO VIEIRA (SP053458 - MANOEL GONCALVES DOS SANTOS, SP116832 - EDSON GONCALVES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Vistos. Baixo os autos em diligência.

Considerando que o pedido deve ser certo e determinado, nos termos do art. 286 do CPC, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias e sob pena de indeferimento, promover o aditamento da petição inicial, esclarecendo seu pedido, uma vez que o mesmo se apresenta condicional, bem como não é possível concluir se se trata de pedido de desaposentação ou conversão de espécie de aposentadoria.

Cumpra-se.

0003794-96.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023751 - RAFAEL DA CRUZ OLINTO (SP081707 - CARLOS ROBERTO CELLANI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698- RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

Designo o DIA 13 de AGOSTO de 2012, às 14h, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, oportunidade em que a CEF deverá apresentar a sua proposta de acordo, conforme petição anexada em 22/05/2012.

Não havendo acordo entre as partes e havendo interesse na produção da prova oral, as testemunhas eventualmente arroladas deverão comparecer na data mencionada independentemente de intimação.

Int. Cumpra-se.

0002215-16.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023792 - FLAVIO ANTONIO FERREIRA (SP119504 - IRANI MARTINS ROSA CIABOTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Designo o dia 25 de setembro de 2012, às 16:30 horas, para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico clínico geral Dr. Vitor Manoel Lacôrte e Silva.

Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua, ficando desde já ciente de que o não comparecimento poderá levar a extinção do processo na forma do art. 51, I, da lei n. 9.099/95.

Intime-se.

0003346-26.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023774 - ALTAMIRO ALVES MOREIRA (SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

1. Designo o dia 05 de setembro de 2012, às 9:00 horas, para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico ortopedista Dr. Marcello Teixeira Castiglia.

2. Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua, ficando desde já ciente que o não comparecimento poderá levar a extinção do processo na forma do art. 51, I, da lei n. 9.099/95.

Intime-se.

0003967-57.2011.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023923 - CELSO PEREIRA (SP125409 - PAULO CEZAR PISSUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Defiro a dilação do prazo por mais 20 (vinte) dias para que a parte autora dê integral cumprimento ao despacho anterior. Intime-se.

0003684-97.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023808 - VALDOMIRO RODRIGUES SILVA (SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Designo o dia 15 de agosto de 2012, às 9:00 horas, para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico psiquiatra Dr. Leonardo Monteiro Mendes.

Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua, ficando desde já ciente de que o não comparecimento poderá levar a extinção do processo na forma do art. 51, I, da lei n. 9.099/95.

Intime-se.

0001244-31.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023789 - FRANCISCA APARECIDA DE SOUZA (SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA, SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Designo o dia 05 de setembro de 2012, às 10:00 horas, para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico ortopedista Dr. Marcello Teixeira Castiglia.

Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua, ficando desde já ciente de que o não comparecimento poderá levar a extinção do processo na forma do art. 51, I, da lei n. 9.099/95.

Intime-se.

0001221-85.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023884 - ALEXANDRO SOUSA FERREIRA (SP101511 - JOSE AFFONSO CARUANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Designo o dia 02 de outubro de 2012, às 13:30 horas, para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico clínico geral Dr. Weber Fernando Garcia.

Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua, ficando desde já ciente que o não comparecimento poderá levar a extinção do processo na forma do art. 51, I, da lei n. 9.099/95.

Sem prejuízo, deverá o causídico, no prazo de dez dias, juntar aos autos novo comprovante de endereço da parte autora.

Intime-se.

0003428-57.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023777 - ERONALDO DA CONCEICAO E SILVA (SP109372 - DOMINGOS DAVID JUNIOR) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698- RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

Intime-se o autor para que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, emende a inicial para o fim de especificar o seu pedido, dizendo que valor pretende a título de indenização por danos morais, nos termos do art.

282, IV, do CPC. Se for o caso, também retificar o valor da causa, nos termos do art. 259, II, do CPC.  
Int. Cumpra-se.

0004550-42.2011.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023076 - ROBERTO DE OLIVEIRA (SP267664 - GUILHERME CASTRO ALVES CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Ciência às partes acerca da planilha de contagem elaborada pela contadoria.

Intime-se a parte autora a, no prazo de 05 dias, manifestar se tem interesse na obtenção da aposentadoria por tempo de contribuição na forma proporcional.

Após, tornem os autos conclusos.

0001206-19.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023842 - CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Designo o dia 26 de setembro de 2012, às 17:00 horas, para realização de perícia médica. Para tanto nomeio a médica clínico geral Dra. Rosângela Aparecida Murari Mondadori.

Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua, ficando desde já ciente de que o não comparecimento poderá levar a extinção do processo na forma do art. 51, I, da lei n. 9.099/95.

Intime-se.

0004796-04.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023269 - WAGNER CONTIN (SP133232 - VLADIMIR LAGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Vistos. Baixo os autos em diligência.

Pretende a parte autora a retroação da data de início de seu benefício de aposentadoria por invalidez, motivo pelo qual entendo ser necessária a realização de perícia indireta para melhor elucidação dos fatos postos no presente feito.

Isto considerando, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar documentos médicos comprobatórios de sua doença e incapacidade. Após, nomearei perito para realização do mister.

Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Intime-se a parte autora para, no prazo de trinta dias, manifestar-se sobre o laudo técnico.**

0005684-07.2011.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023669 - OLIVIA DE FATIMA SILVA PARDINHO (SP179156 - JAQUELINE RIBEIRO LAMONATO CLARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0005508-28.2011.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023664 - MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO (SP290566 - EDILEUZA LOPES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0005338-56.2011.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023662 - JOSE EUGENIO RODRIGUES (SP236343 - EDSON LUIZ DE FIGUEIREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0005274-46.2011.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023660 - ELOISIO MOREIRA (SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES, SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL, SP232129 - SAMUEL A. ANDRADE, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA, SP233073 - DANIEL MARCON PARRA ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0005268-39.2011.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023653 - SERGIO ANTONIO FELIPE (SP189302 - MARCELO GAINO COSTA, SP186351 - LUIZA TERESA SMARIERI SOARES, SP252447 - HELOISA GOUDEL GAINO COSTA, SP201717 - LUCYANO AURELIO MORMILLO DO AMARAL, SP191681 - CAIO GONÇALVES DE SOUZA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0005044-04.2011.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023651 - GERALDO TIAGO DA SILVA (SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

FIM.

0001085-88.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023817 - VALDIR FERNANDES (SP189302 - MARCELO GAINO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Designo o dia 14 de setembro de 2012, às 9:00 horas, para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico ortopedista Dr. Roberto Jorge.

Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua, ficando desde já ciente de que o não comparecimento poderá levar a extinção do processo na forma do art. 51, I, da lei n. 9.099/95.

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Tendo em vista a proposta de acordo apresentada pelo réu, dê-se vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias.**

**Após, com ou sem manifestação, tornem os autos imediatamente conclusos. Intime-se.**

0002493-17.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023619 - FATIMA APARECIDA FERREIRA (SP205428 - AUREA APARECIDA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0001785-64.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023627 - NAIR SANTA MARIA GAIOLI (SP288379 - NAYARA STORTI BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0001901-70.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023626 - FATIMA DE ROSARIO SANTANA DE SOUZA (SP182978 - OLENO FUGA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0000075-09.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023631 - WEVERTON RODRIGO RODRIGUES LOPES (SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0000137-49.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023630 - FERNANDO EDUARDO BESSA DE CARVALHO ROSA (SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002430-89.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023620 - VILMA APARECIDA ALVES MENDES (SP261820 - THALLES OLIVEIRA CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0001783-94.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023628 - GERALDA BOTELHO DA ROCHA (SP209097 - GUILHERME HENRIQUE BARBOSA FIDELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002202-17.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023624 - RICARDO DONIZETI DE AZEVEDO (SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO, SP182250 - DIANA PAOLA SALOMAO FERRAZ, SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002201-32.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023625 - ZULEIKA PEREIRA (SP251327 - MARCO ANTONIO BOSCAIA DE REZENDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002355-50.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023621 - ELIZABETE DA SILVA ALBERGUINI (SP170930 - FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ, SP245857 - LILIAN BRIGIDA GARCIA BARANDA, SP293507 - APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA, SP266442 - ROSIMEIRE VITTI DE LAURENTIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002211-76.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023623 - JOSE BRAZ CUSTODIO PEREIRA (SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS, SP255976 - LEONARDO JOSE GOMES ALVARENGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002261-05.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023622 - MARIA

ELIZABETH DE TOGNI TRAVAINI (SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0004076-71.2011.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023614 - MARIA ZENILDA VIEIRA DE SOUSA (SP159340 - ZELIA DA SILVA FOGACA LOURENCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0003335-94.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023617 - ORLANDA APARECIDA DE FARIA CAVALCANTE (SP215399 - PATRICIA BALLERA VENDRAMINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0004447-98.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023613 - OSVALDO PEREIRA DA SILVA (SP171349 - HELVIO CAGLIARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0004576-06.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023611 - EDNA VENTUROSO GALINDO (SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0004650-60.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023610 - ANDERSON IVAN (SP150596 - ANA PAULA ACKEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, SP160929 - GUSTAVO CABRAL DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0004790-94.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023609 - MARIA CRISTINA DA SILVA (SP133232 - VLADIMIR LAGE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0001622-84.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023629 - JOSE DONIZETI DA SILVA (SP153691 - EDINA FIORE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0003379-16.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023616 - EVA MARIA DOS SANTOS (SP212737 - DANILA MANFRE NOGUEIRA BORGES, SP214345 - KARINE VIEIRA DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0003694-44.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023615 - MARCIO VALDECIR MENEGAZZO (SP245602 - ANA PAULA THOMAZO, SP132356 - SILVIO CESAR ORANGES, SP245684 - JULIO CESAR PRADO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698- RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

0002743-50.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023618 - GENILDA MONTEIRO DOS SANTOS (SP202450 - KELLI CRISTINA RESTINO RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0008185-31.2011.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023606 - MARCOS FERRARI SEBASTIAO NEVES (SP133791 - DAZIO VASCONCELOS, SP147914 - ANDREA FABRINI CRUGER, SP289730 - FERNANDA NICOLELLA LEMES, SP251801 - EZEQUIEL GONÇALVES DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0005028-16.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023607 - ANTONIO CARLOS BERNABE GARCIA (SP229228 - FLAVIA PIERAZZO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

FIM.

0002009-02.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023805 - JOAO PEREIRA (SP229228 - FLAVIA PIERAZZO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Designo o dia 26 de setembro de 2012, às 14:30 horas, para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico clínico geral Dr. José Roberto Ramos Musa Filho.

Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua, ficando desde já ciente de que o não comparecimento poderá levar a extinção do processo na forma do art. 51, I, da lei n. 9.099/95.

Intime-se.

0000111-51.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023802 - IRANI ANTONIO DA SILVA (SP200476 - MARLEI MAZOTI RUFINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Intime-se o perito judicial para que, no prazo de 15 (quinze) dias, complemente o laudo pericial, esclarecendo se a data de início da incapacidade (DII) da autora pode ser considerada como sendo 23/07/2008 - início do atendimento clínico -, ou apenas na data da realização da perícia (quesito do juízo nº 05). Se for o caso, retifique o laudo.

Após, dê-se vista as partes pelo prazo de 5 (cinco) dias..

Oportunamente, voltem os autos conclusos para julgamento.

0001567-36.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023818 - JOAO DITO MOREIRA OLIVEIRA (SP216729 - DONATO ARCHANJO JUNIOR, SP131302 - GIL DONIZETI DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Designo o dia 14 de setembro de 2012, às 9:30 horas, para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico ortopedista Dr. Roberto Jorge.

Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua, ficando desde já ciente de que o não comparecimento poderá levar a extinção do processo na forma do art. 51, I, da lei n. 9.099/95.

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Sigam os autos para a contadoria para elaboração de contagem de tempo de contribuição.**

**Após, tornem os autos conclusos para sentença.**

0004218-41.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023043 - VALDIR CARLOS BOTELHO (SP207304 - FERNANDO RICARDO CORREA, SP128863 - EDSON ARTONI LEME, SP281580 - MIGUEL PEDRO PINTO JUNIOR, SP245502 - RENATA MIRANDA CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0003821-34.2011.4.03.6102 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023044 - JOSE LUIZ DE SOUZA (SP262438 - PATRICIA BEATRIZ DE SOUZA MUNIZ, SP245084 - DELSILVIO MUNIZ JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0000926-48.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023042 - JOAO PAULO HERNANDES (SP201321 - ALDAIR CANDIDO DE SOUZA, SP292734 - EDER JOSE GUEDES DA CUNHA, SP297740 - DANIEL DE SOUZA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

FIM.

0001419-25.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023771 - FABIANO COSTA DE SOUZA (SP143039 - MARCELO DE MORA MARCON, SP190482 - PAULO LEANDRO ORFÃO DE FREITAS, SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

1. Designo o dia 05 de setembro de 2012, às 8:00 horas, para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico ortopedista Dr. Marcello Teixeira Castiglia.

2. Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua, ficando desde já ciente de que o não comparecimento poderá levar a extinção do processo na forma do art. 51, I, da lei n. 9.099/95.

Intime-se.

0009806-97.2010.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023887 - AGUIMAR DE ALMEIDA RIBEIRO (SP294340 - CAIO VICTOR CARLINI FORNARI, SP272946 - LUPERCIO ALVES CRUZ DE CARVALHO) X UNIAO FEDERAL (PFN) ( - MÁRIO AUGUSTO CARBONI)

Vistos.

Remetam-se os autos à contadoria para complementar a perícia contábil, devendo considerar, para efeito de cálculo, os valores retidos a título de “FUNRURAL”, em nome do autor e respectivo CPF, relativos à comercialização da produção informada, referente aos últimos 10 (dez) anos anteriores à propositura da ação. Após, tornem conclusos.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**1.Cite-se o INSS para que apresente contestação no prazo de 30 dias, mesmo prazo que concedo às partes a manifestação sobre o(s) laudo(s) pericial(is).**

**2.Outrossim, faculto ao INSS a apresentação de PROPOSTA DE ACORDO, a fim de solucionar a demanda.**

**3.Apresentada a proposta, vista à parte autora para manifestar-se, por meio de petição nos autos, no prazo de 5 (cinco) dias, ficando cientificada acerca da manifestação do INSS apresentada em cartório informando que a proposta de acordo apresentada contém os parâmetros máximos de negociação.**

**No silêncio, venham conclusos. Em caso de autor(a) não representado(a) por advogado, designe-se audiência de conciliação, para data oportuna.Intime-se e cumpra.**

0003768-98.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023428 - ROSA MARIA DE MELLO (SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO, SP171716 - KARINA TOSTES BONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0003209-44.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023436 - ADEMIR DE ARRUDA FECCINI (SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0005198-85.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023377 - RITA JOAQUINA DOS SANTOS (SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0002494-02.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023397 - VALDECI DE OLIVEIRA (SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA, SP200985 - CLAUDINEI LUÍS DA SILVA, SP251250 - CAROLINA SICCHIERI RODRIGUES GALVÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)  
FIM.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Vistos.**

**Dê-se vista as partes acerca do laudo no prazo de 5 dias.**

**Após, subam os autos à E. Turma Recursal com nossas homenagens. Cumpra-se.**

0006702-63.2011.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023787 - LUZIA APARECIDA NOGUEIRA (SP268262 - IVANETE CRISTINA XAVIER DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0012299-47.2010.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023786 - IVAN DE SOUZA ALVES (SP295239 - NILVA VALÉRIA GRIGOLETO CHAN, SP294074 - MAIRA ELIZABETH FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

0012788-84.2010.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023785 - IRAI MACHADO DA FONSECA (SP290566 - EDILEUZA LOPES SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)  
FIM.

0007438-81.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023748 - DEVERCI ANTONELI TEODO (SP143299 - ISABEL CRISTINE MOREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Tendo em vista que o INSS requereu a oitiva dos ex-empregadores da autora, Sr. Luiz Carlos Guedes e Sra. Carmem Lúcia Cabaldo Correa, redesigno a audiência para o dia 01 de agosto de 2012, às 15:40 horas.

Expeça-se mandado de intimação das testemunhas acima, devendo ser intimadas nos endereços constantes às fls. 16/17 da inicial.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias, advertindo-se a parte autora de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação.

0000296-26.2011.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023663 - MAFALDA APARECIDA DA ROCHA SILVA (SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)  
Baixo os autos em diligência. Intime-se a assistente social para que complemente o laudo sócioeconômico, confirmando a informação acerca dos rendimentos do esposo da autora.

0001274-66.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023801 - ALEX CLESSI NIZA (SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Designo o dia 26 de setembro de 2012, às 14:00 horas, para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico clínico geral Dr. José Roberto Ramos Musa Filho.

Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua, ficando desde já ciente de que o não comparecimento poderá levar a extinção do processo na forma do art. 51, I, da lei n. 9.099/95.

Intime-se.

0002367-64.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023795 - MANOEL DO NASCIMENTO MELO (SP186961 - ANDRÉ LUIZ QUIRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Designo o dia 26 de setembro de 2012, às 13:30 horas, para realização de perícia médica. Para tanto nomeio o médico clínico geral Dr. José Roberto Ramos Musa Filho.

Deverá o autor comparecer no Fórum Federal na data designada, munido de documento de identificação e eventuais exames e relatórios médicos que possua, ficando desde já ciente de que o não comparecimento poderá levar a extinção do processo na forma do art. 51, I, da lei n. 9.099/95.

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Intimem-se as partes para se manifestarem sobre o laudo, no prazo de dez dias.**

**Após, venham conclusos.**

**Int. Cumpra-se.**

0010429-64.2010.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023783 - MARCO ANTONIO BATISTA (SP186532 - CLÁUDIA REGINA GIACOMINE DE OLIVEIRA, SP155640 - JOSÉ HENRIQUE DONISETE GARCIA DE CAMPOS, SP121910 - JAIR MOYZES FERREIRA JUNIOR, SP130163 - PAULO RENATO DE FARIA MONTEIRO) X CAIXA SEGUROS S.A. (SP022292 - RENATO TUFI SALIM) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698- RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) ENGINDUS ENGENHARIA INDL/ LTDA (SP137942 - FABIO MARTINS) CAIXA SEGUROS S.A. (SP138597 - ALDIR PAULO CASTRO DIAS) ENGINDUS ENGENHARIA INDL/ LTDA (SP202075 - EDUARDO PAVANELLI VON GAL DE ALMEIDA)

0011085-21.2010.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6302023782 - JOSE LUIZ BORGES DOS SANTOS (SP186532 - CLÁUDIA REGINA GIACOMINE DE OLIVEIRA, SP121910 - JAIR MOYZES FERREIRA JUNIOR, SP155640 - JOSÉ HENRIQUE DONISETE GARCIA DE CAMPOS, SP130163 - PAULO RENATO DE FARIA MONTEIRO) X CAIXA SEGUROS S.A. (SP022292 - RENATO TUFI SALIM) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698- RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI) ENGINDUS ENGENHARIA INDL/ LTDA (SP137942 - FABIO MARTINS) CAIXA SEGUROS S.A. (SP138597 - ALDIR PAULO CASTRO DIAS) ENGINDUS ENGENHARIA INDL/ LTDA (SP202075 - EDUARDO PAVANELLI VON GAL DE ALMEIDA)  
FIM.

**DECISÃO JEF-7**

0004895-71.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023863 - MARLENE BATISTA DO CARMO (SP131302 - GIL DONIZETI DE OLIVEIRA, SP219394 - MOUSSA KAMAL TAHA, SP216729 - DONATO ARCHANJO JUNIOR) X MARIANA BATISTA DA SILVA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

1. Tendo analisado o termo de prevenção anexado aos presentes autos, verifiquei não haver prevenção entre os processos relacionados, razão pela qual determino o prosseguimento do feito.
2. Intime-se a Defensoria Pública da União para que assuma a defesa de MARIANA BATISTA DA SILVA.
3. Cite-se o INSS para apresentar sua contestação até a data da audiência designada. Cumpra-se.

0008654-77.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023879 - MARCO ANTONIO PEREIRA (SP151626 - MARCELO FRANCO, SP273734 - VERONICA FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Observo que o último vínculo empregatício do autor, iniciado em 03.11.2009, não possui data de saída na CTPS, conforme fls. 13 da inicial.

Conforme informação do autor, este ajuizou Reclamação Trabalhista, autos nº 0000688-52.2012.5.15.0113, em trâmite a 5ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto, objetivando que se proceda a devida baixa na CTPS, em relação ao vínculo acima mencionado. Na referida Reclamação Trabalhista, ainda não houve designação de audiência.

Denota-se que a questão relativa à data de saída do autor de seu último vínculo empregatício está sub judice.

Nesse diapasão, verifico a existência de questão prejudicial externa, da qual depende o julgamento desta demanda, e cuja disciplina está contida nas disposições do art. 265, IV, a, e § 5º, que rezam:

Art. 265. Suspende-se o processo:

(...)

IV - quando a sentença de mérito:

a) depender do julgamento de outra causa, ou da declaração da existência ou inexistência da relação jurídica, que constitua o objeto principal de outro processo pendente;

(...)

§ 5º Nos casos enumerados nas letras a, b e c do no IV, o período de suspensão nunca poderá exceder 1 (um) ano. Findo este prazo, o juiz mandará prosseguir no processo.

Assim, considerando que a definição acerca do término do último contrato de trabalho do autor interfere diretamente na verificação de sua qualidade de segurado, impõe-se a suspensão do feito, pelo prazo de um ano, a fim de se aguardar o desfecho do processo nº 0000688-52.2012.5.15.0113, citado alhures.

Ante o exposto, com fulcro no art. 265, IV, "a" do Código de Processo Civil, determino a suspensão do processo pelo prazo de 01 (um) ano, para que se aguarde o deslinde do processo nº 0000688-52.2012.5.15.0113, ação esta em trâmite na 5ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto (SP).

Intimem-se as partes, acerca da presente decisão.

Após, arquivem-se por sobrestamento. Findo o prazo de 01 ano, desarquivem-se os autos, remetendo-os à conclusão.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO**  
**2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO  
10810  
EXPEDIENTE Nº 2012/6302000459

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

PRAZO PARA CONTRARRAZÕES: 10 DIAS. (Nos termos do artigo 42, §2º, combinado com artigo 43 da Lei 9.099/2005 e inciso II da Ordem de Serviço 006/2004 do Juizado Especial Federal em Ribeirão Preto).

0005801-95.2011.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005272 - JOSE LUCIANO PEREIRA (SP108170 - JOAO PEREIRA DA SILVA, SP200985 - CLAUDINEI LUÍS DA SILVA, SP251250 - CAROLINA SICCHIERI RODRIGUES GALVÃO)

0000425-94.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005254 - JAIR ALVES PENTEADO (SP079539 - DOMINGOS ASSAD STOCHE, SP292803 - LIVIA SANTOS ROSA)

0000564-46.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005255 - ANNA BARBAGLIA HUNCH (SP140426 - ISIDORO PEDRO AVI, SP254557 - MARIA SANTINA CARRASQUI AVI)

0000629-41.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005256 - PEDRO MARTINS CORRAL (SP171720 - LILIAN CRISTINA BONATO, SP171716 - KARINA TOSTES BONATO)

0001328-32.2012.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005258 - MARIA DAS GRACAS PIRES (SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR)

0001360-37.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005259 - YASMIM DOS SANTOS LOURENCO (SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU)

0001434-91.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005260 - BENEDITA JESUINO (SP289898 - PEDRO MARCILLI FILHO)

0001558-74.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005261 - NAIR INACIO DA SILVA BATISTA (SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA)

0001895-63.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005262 - MARIA APARECIDA BRONZE CANO (SP161110 - DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS, SP267704 - MARIA ISABEL VILELA PELOSO, SP230241 - MAYRA RITA ROCHA BOLITO, SP182250 - DIANA PAOLA SALOMAO FERRAZ)

0002590-17.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005263 - CARLOS CESAR GINETI (SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA)

0002850-31.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005264 - TEREZINHA DE JESUS SANTOS KLEM (SP261799 - RONALDO FAVERO DA SILVA)

0003237-12.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005265 - MANOEL MORENO RODRIGUES (SP290566 - EDILEUZA LOPES SILVA)

0003971-94.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005266 - JOSE EDUARDO DE MELLO (SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA)

0004114-83.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005267 - GIOVANNI FUCCI (SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA)

0004998-15.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005268 - SEBASTIANA CONDELLO PEROZZI (SP139885 - ANTONIO ROBERTO BIZIO, SP228977 - ANA HELOISA ALVES)

0005235-49.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005269 - DIRCE PAVAO CAMPOS (SP204303 - IVETE MARIA FALEIROS MACEDO)

0005375-83.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005270 - MARIA DE LOURDES TAVARES CAMPI (SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR)

0005481-79.2010.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005271 - MILTON LUIZ TOSTA (SP200476 - MARLEI MAZOTI RUFINE)

0008199-15.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005282 - NEIDE MARIA BARINI (SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA)

0005815-79.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005273 - HILDA ALVARENGA MELLON (SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU)

0006421-10.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005274 - IZAURA PEREIRA NUNES BISCA (SP178874 - GRACIA FERNANDES DOS SANTOS DE ALMEIDA)

0006764-06.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005275 - REGINALDO NOCENTE (SP065415 - PAULO HENRIQUE PASTORI, SP285458 - PAULO EDUARDO MATIAS BRAGA)

0006797-93.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005276 - ANA MARIA MILITAO DE GOVEIA (SP293610 - PAULA RENATA CÉZAR MEIRELES)  
0007170-27.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005277 - HELOISA HELENA FELIPE PEREIRA (SP141635 - MARCOS DE ASSIS SERRAGLIA, SP123331 - NILSON DE ASSIS SERRAGLIA)  
0007179-86.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005278 - MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE (SP189302 - MARCELO GAINO COSTA)  
0007517-60.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005279 - MARIA FERREIRA MACHADO BATISTA (SP143517 - ALESSANDRO APARECIDO HERMINIO, SP218064 - ALINE PATRICIA HERMINIO)  
0007684-77.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005280 - ROSA MINGRONI PAOLINO (SP135486 - RENATA APARECIDA MELLO DE SOUZA)  
0007748-87.2011.4.03.6302 - 2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005281 - THEREZA SPANGUER SCHIAVINATO (SP262621 - EDSON GRILLO DE ASSIS)  
0000181-68.2012.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005253 - EDILEUZA MARIA DE CASTRO (SP256762 - RAFAEL MIRANDA GABARRA)  
0008256-33.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005283 - CARMEN LUCIA DE SOUZA (SP190646 - ERICA ARRUDA DE FARIA, SP071742 - EDINO NUNES DE FARIA)  
0008283-16.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005284 - LOURDES BARBOSA PAULINO PEREIRA (SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR)  
0008456-40.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005285 - LUIZ ANTONIO SOARES (SP136687 - MARTA BEVILACQUA DE CARVALHO)  
0008507-51.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005286 - DIOCLIDES GONCALVES DA MOTA (SP149014 - EDNEI MARCOS ROCHA DE MORAIS, SP243929 - HELEN AGDA ROCHA DE MORAIS)  
0008683-30.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005287 - PEDRO NOGUEIRA COSTA (SP192008 - SIMONE DE SOUSA SOARES)  
0009856-26.2010.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005288 - JOSE GONCALVES DE SOUZA PRADO (SP090916 - HILARIO BOCCHI JUNIOR)  
0010371-32.2008.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005289 - JOSE LUIZ SILVA (SP082554 - PAULO MARZOLA NETO, SP253678 - MARCELA BERGAMO MORILHA)  
0010813-27.2010.4.03.6302 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6302005290 - JOSE LUIZ DA SILVA BARISSA (SP228568 - DIEGO GONCALVES DE ABREU)  
FIM.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO  
2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO  
PRETO  
10793  
EXPEDIENTE Nº 2012/6302000458**

**DECISÃO JEF-7**

0008488-45.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023804 - ZENITH APARECIDA FELICIANO RUFINO (SP133791 - DAZIO VASCONCELOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)

Chamo o feito à ordem.

O dia 19 de junho de 2012 é feriado municipal então poderia ser considerado para efeitos de tempestividade do recurso manejado.

Portanto, declaro a tempestividade dos Embargos de Declaração determinando o regular prosseguimento do feito. Intimem-se. Cumpra-se

0007026-53.2011.4.03.6302 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6302023803 - VALDENICE PEREIRA TRINDADE (SP297321 - MARCIA ESTELA FREITAS DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP116606- PRISCILA ALVES RODRIGUES DURVAL)  
Embargos de Declaração protocolados em 02/07/2012.

Decido.

Com razão a parte autora.

De fato, o dia 19 de junho de 2012 é feriado municipal então poderia ser considerado para efeitos de tempestividade do recurso manejado.

Portanto, declaro a tempestividade dos Embargos de Declaração determinando o regular prosseguimento do feito. Intimem-se. Cumpra-se

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**  
**28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6304000239**

0000266-82.2011.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6304001091 - TANIA APARECIDA BARBERINI (SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS) JOSE CARLOS BARBERINI (SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS)

Tendo em vista que não houve o oferecimento de contrarrazões pelo advogado voluntário Wellington Mariano de Vasconcelos, devolvo o prazo para as contra-razões ao autor para que o mesmo seja contado a partir da intimação desta decisão e nomeio, em substituição, o Dr. Cláudio Martinho Vieira dos Santos, OAB/SP 295.496, advogado voluntário inscrito na Assistência Judiciária Gratuita - AJG, como advogado da parte autora. Intime-se. Procedam-se às alterações cadastrais. P.I.

### **SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-2**

0003222-71.2011.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007349 - MARIA ZELIA STORANI DE OLIVEIRA LIMA (SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA CECCATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, MARIA ZÉLIA STORANI DE OLIVEIRA LIMA, de aposentadoria por idade.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

Publique-se. Intimem-se.

0000088-02.2012.4.03.6304 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007376 - GRIGORIO ROSENO DA SILVA (SP117426 - ARNALDO APARECIDO OLIVEIRA, SP115788 - INES REGINA NEUMANN OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, nos termos em que formulado. Sem custas e honorários. P.R.I.C.

0005742-04.2011.4.03.6304 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007424 - JOSE GOMES DA SILVA FILHO (SP134192 - CLAUDELI RIBEIRO MARTINS ROMERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a pretensão deduzida pelo autor JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO para condenar o INSS a majorar a renda mensal inicial do benefício de número 149.128.193-3, o qual deverá ser implementado no prazo de 30 dias contado desta sentença, e cujo valor da renda mensal inicial passará a ser de R\$ 1.919,60 (MIL NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E SSESSENTA CENTAVOS), correspondentes a 100% do salário de benefício, nos termos da Lei 9.876/1999, passando a renda mensal atualizada do benefício a corresponder ao valor de R\$ 2.366,24 (DOIS MIL TREZENTOS E SSESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), para a competência de junho de 2012, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença.

Concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para que a revisão seja implantada independentemente de trânsito em julgado.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde a citação em 24/11/2011 até a competência de junho de 2012, que deverá ser realizado depois de certificado o trânsito em julgado desta sentença, no valor de R\$ 1.617,45 (MIL SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), conforme cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/07/2012, independentemente de PAB ou auditagem, por decorrer diretamente desta sentença.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se.

0005765-47.2011.4.03.6304 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007385 - JOAO SOARES NETO (SP142437 - BOAVENTURA MAXIMO SILVA DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação, para condenar o INSS a reconhecer e averbar os períodos de 01/04/1982 a 28/06/1982, de 10/06/1985 a 04/05/1992, e de 16/01/1993 a 01/11/1993, como laborados em condições especiais, no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado desta sentença.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

0005782-83.2011.4.03.6304 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007370 - CELSA AURELINA DA SILVA (SP249720 - FERNANDO MALTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à parte autora, em percentual correspondente a 100% do valor do salário-de-benefício, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados desta sentença, no valor mensal atualizado de R\$ 859,84 (OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) para a competência de junho de 2012, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença. DIB em 01/05/2012.

Em razão da natureza alimentícia do benefício, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para determinar sua imediata implantação, independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde 01/05/2012 (DIB) até

30/06/2012, que deverá ser realizado depois de certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 1.724,38 (MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se.

0005617-36.2011.4.03.6304 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007422 - JOAO ANTONIO DA SILVA (SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)  
Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por tempo de serviço à parte autora, em percentual correspondente a 70% do valor do salário-de-benefício, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados desta sentença, no valor mensal atualizado de R\$ 816,71 (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) para a competência de junho de 2012, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença. DIB em 01/07/2011.

Em razão da natureza alimentícia do benefício, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para determinar sua imediata implantação, independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde 01/07/2011 (DIB) até 30/06/2012, que deverá ser realizado depois de certificado o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 10.363,91 (DEZ MIL TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Oficie-se.

0005761-10.2011.4.03.6304 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007459 - MARTINHO ALVES DE ALMEIDA (SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)  
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por tempo de serviço à autor, em percentual correspondente a 100% do valor do salário-de-benefício, no valor de R\$ 789,37 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAISE TRINTA E SETE CENTAVOS), o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 30 (trinta dias) contados desta sentença, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado, que passa a fazer parte integrante desta sentença, com data de início de vigência em 23/09/2011.

Em razão da natureza alimentar do benefício, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para determinar a implantação imediata do benefício, independentemente da interposição de eventual recurso em face da presente sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS no PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde 23/09/2011 até 30/06/2012 que será ser realizado após o trânsito em julgado desta decisão, no valor de R\$ 7.629,20 (SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAISE VINTECENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Transitada em julgado a presente decisão, expeça-se o correspondente Ofício Requisitório para pagamento no prazo de 60 (sessenta) dias.

Sem condenação em honorários e em outras verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

P.R.I.C.

0002290-83.2011.4.03.6304 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007273 - ELIO LUZ (SP186271 - MARCELO EDUARDO KALMAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para reconhecer devida a correção do valor da renda mensal inicial (RMI), empregando-se em seu cálculo as corretas parcelas de salários-de-contribuição constantes do CNIS e PARA CONDENAR O INSS na IMPLEMENTAÇÃO do novo valor do benefício, no valor de R\$ 965,41 (NOVECIENTOS E SESSENTA E CINCO REAISE QUARENTA E UM CENTAVOS) referente a competência de maio/2012, consoante parecer e cálculo técnico contábeis elaborados pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para que implemente o novo valor do benefício no prazo de 60 dias, independentemente do trânsito em julgado.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas originadas do recálculo da RMI, no valor total de R\$ 10.161,42 (DEZ MILCENTO E SESSENTA E UM REAISE QUARENTA E DOIS CENTAVOS) , observada a prescrição quinquenal, consoante parecer e cálculo técnico contábeis elaborados pela Contadoria Judicial deste Juizado. Expeça-se Ofício requisitório após o trânsito em julgado desta sentença.

Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

0004482-23.2010.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007430 - AECIO ANTONIO LERRO TAVES (SP175546 - REGINA HELENA SOARES LENZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para condenar o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a:

- a) revisar a renda mensal do benefício do autor, observando-se os novos tetos previstos nas Emendas Constitucionais 20/98 e 41/03, conforme critérios acima, com RMA de R\$ 2.893,18, para 08/2011;
- b) a pagar os atrasados no montante de R\$ 23.976,56 (vinte e três mil, novecentos e setenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos), devidos desde a DIB, e observada a prescrição quinquenal, até 31/07/2011, atualizado com base na Resolução CJF 134/10, nos termos dos cálculos anexo.

Observo que já houve revisão administrativa, cabendo ao INSS levar em conta o valor dos atrasados ora reconhecidos, evitando-se eventual duplicidade de pagamento.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício requisitório/precatório visando ao pagamento dos valores atrasados, conforme opção, se for o caso.

Concedo ao autor o benefício da Justiça Gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

0006079-90.2011.4.03.6304 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007384 - MARIETA DE OLIVEIRA ANTONIO (SP074832 - EDGAR DE SANTIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), para a competência de março/2012, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 60 dias contados da ciência dessa decisão.

Em razão da natureza alimentícia do presente benefício, bem como em razão da idade avançada da parte autora, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para que seja implantada no prazo de 60 dias a aposentadoria por idade, independentemente do trânsito em julgado desta sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde a DIB que fixo na Data do requerimento administrativo, em 30/11/2010, no valor de R\$ 7.053,26 (SETE MIL CINQÜENTA E TRÊS REAISE VINTE E SEIS CENTAVOS) , observada a prescrição quinquenal e já descontados os valores recebidos relativamente ao benefício 158.518.479-6, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Para tanto, após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório em 60 (sessenta) dias.

Sem custas e honorários. P.R.I.C.

0000326-21.2012.4.03.6304 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007391 - JOSE APARECIDO PEDROSO DE ALMEIDA (SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA CECCATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo para a competência de março/2012, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 60 dias contados da ciência dessa decisão.

Em razão da natureza alimentícia do presente benefício, bem como em razão da idade avançada da parte autora, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para que seja implantada no prazo de 60 dias a aposentadoria por idade, independentemente do trânsito em julgado desta sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde a DIB que fixo na Data do requerimento administrativo, em 18/11/2011, no valor de R\$ 2.774,16 (DOIS MIL SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAISE DEZESSEIS CENTAVOS) , observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Para tanto, após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório em 60 dias.

Sem custas e honorários. P.R.I.C.

0005770-69.2011.4.03.6304 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007268 - NEUSA ROSSI CEVALHOS (SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA CECCATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a presente ação, para condenar o INSS na CONCESSÃO do benefício de aposentadoria por idade, no valor de R\$ 724,34 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAISE TRINTA E QUATRO CENTAVOS) , para a competência de abril/2012, o qual deverá ser implementado, no prazo máximo de 60 dias contados da ciência dessa decisão.

Em razão da natureza alimentícia do presente benefício, bem como em razão da idade avançada da parte autora, antecipo os efeitos da tutela jurisdicional, para que seja implantada no prazo de 60 dias a aposentadoria por idade, independentemente do trânsito em julgado desta sentença.

CONDENO, outrossim, o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas desde a DIB que fixo na Data do requerimento administrativo, em 28/04/2009, no valor de R\$ 16.775,79 (DEZESSEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAISE SETENTA E NOVE CENTAVOS) , já descontados os valores anteriormente recebidos do benefício e observada a prescrição quinquenal, consoante cálculo realizado pela Contadoria Judicial deste Juizado. Para tanto, após o trânsito em julgado, expeça-se o ofício requisitório em 60 (sessenta) dias.

Sem custas e honorários. P.R.I.C.

0005235-43.2011.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007347 - JOAO CARLOS BARRETO (SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, ACOLHO os pedidos formulados pelo autor, JOÃO CARLOS BARRETO, para condenar o INSS a:

I) conceder-lhe aposentadoria por tempo de contribuição, com DIB na DER em 16/05/2011, e renda mensal inicial de 100% do salário-de-benefício no valor de R\$ 1.155,72 (MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) e renda mensal atualizada no valor de R\$ 1.191,54 (MIL CENTO E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) para maio de 2012.

II) pagar-lhe o valor de R\$ 15.795,11 (QUINZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde a DIB (16/05/2011) até 31/05/2012, atualizadas pela contadoria judicial até maio de 2012, conforme a Resolução 134/2010 do CJF.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/06/2012, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Concedo à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Publique-se. Intimem-se as partes. Oficie-se.

0005565-40.2011.4.03.6304 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007285 - EVARISTEU APARECIDO GIOTTO (SP208917 - REGINALDO DIAS DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)  
Ante todo o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido reconhecer devida a correção do valor da renda mensal inicial (RMI), de acordo com os índices oficiais, e PARA CONDENAR O INSSna IMPLEMENTAÇÃO do novo valor do benefício, no valor de R\$ 1.675,15 (UM MIL SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAISE QUINZE CENTAVOS) referente a competência de maio/2012, consoante parecer e cálculo técnico contábeis elaborados pela Contadoria Judicial deste Juizado.

Concedo a antecipação dos efeitos da tutela, para que implemente o novo valor do benefício no prazo de 60 dias, independentemente de trânsito em julgado.

CONDENO ainda o INSS ao PAGAMENTO das diferenças acumuladas originadas do recálculo da RMI, no valor total de R\$ 20.633,76 (VINTEMIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAISE SETENTA E SEIS CENTAVOS), observada a prescrição quinquenal, consoante parecer e cálculo técnico contábeis elaborados pela Contadoria Judicial deste Juizado. Expeça-se Ofício requisitório após o trânsito em julgado desta sentença.

Estão as partes desoneradas do recolhimento de custas processuais e do pagamento de verbas de sucumbência, nesta instância judicial.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

#### **SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-4**

0015709-88.2011.4.03.6105 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007471 - CLOVIS VIEIRA RIBEIRO (SP242907 - WILSON ROBERTO SANTANIEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)  
Assim, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fundamento no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil, que emprego subsidiariamente. Estão as partes desoneradas do pagamento de verbas de sucumbência e do recolhimento de custas processuais, nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

#### **DESPACHO JEF-5**

##### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Vistos. Verifico que não há prevenção. Prossiga-se.**

0002001-19.2012.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6304007321 - ROBERTO MOURAO GARCIA (SP241171 - DANIELA APARECIDA FLAUSINO NEGRINI) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)  
0001762-15.2012.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6304007326 - LUIZ CARLOS RODRIGUES DE MATOS (SP146139 - CARLA ZEMINIAN CROCI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)  
0001938-91.2012.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6304007325 - ERIVALDO APARECIDO MULINARI (SP222704 - AMILCAR ZANETTI NEVES) X UNIAO FEDERAL (PFN) (SP201325- ALESSANDRO DEL COL)  
0002058-37.2012.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6304007320 - SEBASTIAO BRIGIDO FERREIRA (SP036562 - MARIA NEIDE MARCELINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)  
FIM.

## **DECISÃO JEF-7**

0002225-88.2011.4.03.6304 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6304007468 - ORLANDO PASSADOR (SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)  
Manifeste-se a parte autora em 15 (quinze) dias quanto ao ofício do INSS informando o pagamento administrativo de valores. Intime-se.

0005658-03.2011.4.03.6304 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6304007431 - MARINA PEREIRA DE SOUZA (SP150222 - JUNDI MARIA ACENCIO) LETICIA DE SOUZA CRISTIANO (SP150222 - JUNDI MARIA ACENCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)  
Intime-se a parte autora a retificar seu nome, ante a divergência entre a redação da petição inicial e os documentos apresentados (Mariana e Marina).  
Apresente cópia de sua certidão de nascimento/casamento atualizada, no prazo de 30 dias.  
Deverá ainda a parte autroa apresentar comprovante de permanência carcerária atualizado no prazo de 30 dias que antecede a audiência designada.  
No mais, redesigno a audiência para o dia 23/01/2013, às 15:30.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6304000245**

## **SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-2**

0000481-24.2012.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007640 - MARIA CODARIN RIGHO (SP046384 - MARIA INES CALDO GILIOLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)  
Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido da autora, uma vez que o valor da pensão por morte deve ser limitado ao valor do teto previdenciário.  
Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.  
Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

0005247-57.2011.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007642 - ROSA MARIA DA SILVA GOMES (SP144544 - LOURDES NAKAZONE SEREGHETTI)

X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)  
Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte, de concessão de benefício assistencial.  
Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.  
Defiro os benefícios da justiça gratuita.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, de concessão de benefício assistencial.**

**Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.**

**Defiro os benefícios da justiça gratuita.**

0000408-52.2012.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007643 - ANGELA APARECIDA ROSA ANDRE (SP297777 - JACKSON HOFFMAN MURORO, SP112280 - FRANCISCO CIRO CID MORORO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

0005309-97.2011.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007657 - LILIAN VIANA DOS REIS (SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

0004896-84.2011.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007649 - MARIA DAS GRACAS RIZZ (SP039925 - ADONAI ANGELO ZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)  
FIM.

0000107-08.2012.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007635 - RONALDO RODRIGUES DA SILVA (SP079365 - JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Publique-se. Intimem-se.

0000807-81.2012.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007631 - CARLOS PEREIRA SANTOS (SP037209 - IVANIR CORTONA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora, nos termos do disposto no artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil, de revisão da renda mensal inicial de seu benefício de aposentadoria por invalidez, decorrente de conversão de auxílio-doença.

Defiro à parte autora a gratuidade processual.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

P.R.I.

0003676-51.2011.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007638 - TEREZINHA MARIETA RODRIGUES (SP251836 - MARIA ROSA DAGUANO FERRARIO DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido da parte autora.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

0053931-22.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007637 - IRENALVA FERRAZ DA SILVA SANTOS (SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão da parte autora. Sem custas e honorários nesta instância judicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

0005919-65.2011.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007346 - JOANA BRITO DE SOUZA (SP240574 - CELSO DE SOUSA BRITO, SP279387 -

RENATO DE OLIVEIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, para condenar o INSS a implantar o benefício de aposentadoria por idade, DIB em 01/06/2012, com renda mensal inicial e renda mensal atual no valor de um salário mínimo.

Não há atrasados.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/06/2012, independentemente de PAB ou auditagem, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

0005352-34.2011.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007567 - LUCIANO MANTELLATTO (SP266725 - MARICLER FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, LUCIANO MANTELLATTO. Concedo à parte autora o benefício da Justiça Gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Publique-se. Intimem-se.

0005179-10.2011.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007675 - VERA LUCIA SIMIONATO GAVITTI (SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de VERA LÚCIA SIMIONATO GAVITTI para:

I) conceder-lhe aposentadoria por tempo de contribuição, com renda mensal inicial de 100% do salário-de-benefício, e com DIB na DER, em 19/09/2011, e renda mensal atualizada no valor de R\$ 622,00 (SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), para a competência de maio de 2012;

II) pagar-lhe o valor de R\$ 5.201,52 (CINCO MIL DUZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde a DIB (19/09/2011) até 31/05/2012, atualizadas pela contadoria judicial até maio de 2012, conforme a Resolução 134/2010 do CJF, a serem pagas em sessenta dias após o trânsito em julgado desta sentença, mediante ofício requisitório.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/06/2012, independentemente de PAB ou auditagem, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o benefício da justiça gratuita.

Publicada em audiência, saem os presentes intimados.

0005221-59.2011.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007678 - JOSE FRANCISCO BEZERRA FIGUEREDO (SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, ACOLHO PARCIALMENTE o pedido formulado pelo autor para:

i) JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de concessão de aposentadoria;

ii) Declarar o período de 28/07/1983 a 30/12/1987 como de exercício de atividade rural, em regime de economia familiar, devendo ser averbado no CNIS, pelo INSS.

iii) DECLARAR o período abaixo relacionado como de exercício de atividade insalubre, devendo ser averbado pelo INSS, no CNIS:

- de 01/02/1993 a 14/12/1998, Código 1.1.5 do Anexo I do Decreto 83.080/1979.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro o benefício da justiça gratuita.

0005515-14.2011.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007674 - JOSEFA MARIA DE FARIAS (SP245480 - MARCELLO TREVENZOLI BRESCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pela autora, para condenar o INSS a:

i) conceder a aposentadoria por tempo de contribuição, com DIB em 24/11/2011, renda mensal inicial de R\$ 850,93 (OITOCENTOS E CINQUENTAREAISE NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) e renda mensal atualizada no valor de R\$860,12, para junho de 2012;

ii) pagar à autora o valor de R\$ 6.390,89 (SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTAREAISE OITENTA E NOVE CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde DIB até 30/06/2012, atualizadas pela contadoria judicial até 06/2012, cálculo esse elaborado com base na Resolução nº 134/2010.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença. Oficie-se.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/07/2012, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

0005393-98.2011.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007552 - LAFAIETE ALVES CORDEIRO (SP168143 - HILDEBRANDO PINHEIRO, SP250430 - GISELE CRISTINA MACEU) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pela parte autora, LAFAIETE ALVES CORDEIRO, para:

i) majorar o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição recebido pelo autor (NB 153.048.314-7), mantendo-se a renda mensal inicial do benefício em 100% do salário-de-benefício, passando a renda mensal do benefício a corresponder ao valor de R\$ 2.096,00 (DOIS MIL NOVENTA E SEIS REAIS), para junho de 2012.

ii) pagar à parte autora o valor de R\$ 11,45 (ONZE REAISE QUARENTA E CINCO CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde a data da concessão (01/10/2010), atualizadas pela contadoria judicial até junho de 2012, conforme Resolução CJF 134/2010, a serem pagas após o trânsito em julgado desta sentença, mediante ofício requisitório.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/07/2012, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Concedo à parte autora o benefício da Justiça Gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Publique-se. Intimem-se.

0003887-87.2011.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007676 - AUDISIO MARTINS VIEIRA (SP029987 - EDMAR CORREIA DIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, ACOLHO parcialmente o pedido formulado pelo autor, AUDISIO MARTINS VIEIRA, para:

i) conceder a aposentadoria por tempo de contribuição, com renda mensal inicial correspondente a 100 % do salário-de-benefício, no valor de R\$ 981,50 (NOVECENTOS E OITENTA E UM REAISE CINQUENTACENTAVOS), e renda mensal atualizada no valor de R\$ 1.006,23, para maio de 2012.

ii) pagar ao autor o valor de R\$ 12.900,06 (DOZE MIL NOVECENTOS REAISE SEIS CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde 02/06/2011 até 31/05/2012, atualizadas pela contadoria judicial até junho de 2012, cálculo este elaborado com base na Resolução nº 134/2010, a serem pagas após o trânsito em julgado desta sentença, mediante ofício requisitório.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a parcial procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício previdenciário ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença. Oficie-se.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/06/2012, independentemente de PAB ou auditoria, por decorrer diretamente desta sentença.

Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. Publicada em audiência, saem os presentes intimados.

0006086-82.2011.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007651 - LUIS CARLOS NUNES (SP266501 - CHRISTIANE NEGRI, SP228613 - GISELE POLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora e condeno o INSS a:

i) implantar o benefício assistencial ao deficiente, no valor de um salário mínimo, a partir da data do requerimento administrativo em 03/01/2011 e,

ii) pagar os atrasados devidos da DIB até 30/06/2012, no valor de R\$ 11.099,01 (ONZE MIL NOVENTA E

NOVE REAISE UM CENTAVO) , atualizado até 06/2012, conforme Res. CJF 134/10, nos termos do parecer da Contadoria deste Juizado.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício assistencial ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/07/2012, independentemente de PAB ou auditagem, por decorrer diretamente desta sentença.

A parte autora sujeita-se à reavaliação de que trata o artigo 21 da Lei 8.742/93.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

0003594-20.2011.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007626 - SONIA MARIA DA SILVA (SP274946 - EDUARDO ONTIVERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da parte autora, para condenar o INSS a proceder à revisão da renda mensal inicial - RMI - calculando-se o salário-de-benefício pela média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição correspondentes a oitenta por cento do período contributivo do(s) benefício(s) de auxílio-doença, NB 126.741.873-4 (RMI nova de R\$ 425,55), convertido no benefício de aposentadoria por invalidez, NB 134.168.388-2, com nova RMA de R\$ 889,89 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAISE OITENTA E NOVE CENTAVOS), atualizada para a competência junho de 2012, conforme cálculos da Contadoria do Juizado.

Condeno também o INSS a pagar à parte autora o valor de R\$ 199,93 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAISE NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), referente às diferenças devidas desde o início do primeiro benefício até 30/06/2012, respeitada a prescrição quinquenal e atualizadas pela contadoria judicial até junho de 2012, nos termos da resolução CJF 134/10.

Determino que na revisão do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/07/2012, independentemente de PAB ou auditagem, por decorrer diretamente desta sentença.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial.

Defiro à parte autora os benefícios da Justiça Gratuita.

0006371-78.2011.4.03.6303 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007625 - ANTONIO FERREIRA (SP070737 - IVANISE ELIAS MOISES CYRINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, ACOLHO o pedido formulado pela parte autora, ANTONIO FERREIRA, para:

i) majorar o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição recebido pelo autor (NB 143.875.049-5), passando a renda mensal inicial a corresponder a 88% do salário-de-benefício, calculada nos termos da Lei nº 8.213/1991 (mais benéfica ao autor), passando a renda mensal do benefício a corresponder ao valor de R\$ 1.331,37 (UM MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAISE TRINTA E SETE CENTAVOS), para junho de 2012.

ii) pagar à parte autora o valor de R\$ 18.057,40 (DEZOITO MIL CINQUENTA E SETE REAISE QUARENTACENTAVOS), referente às diferenças devidas desde a data da concessão, em 07/04/2008, atualizadas pela contadoria judicial até junho de 2012, conforme Resolução CJF 134/2010, a serem pagas após o trânsito em julgado desta sentença, mediante ofício requisitório.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido e o significativo acréscimo no valor decorrente da revisão, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante a revisão do benefício previdenciário ora revisado no prazo de 30 dias a partir da intimação desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/07/2012, independentemente de PAB ou auditagem, por decorrer diretamente desta sentença.

Concedo à parte autora o benefício da Justiça Gratuita.

Sem custas processuais ou honorários advocatícios nesta instância judicial. P.I.C.

0001733-96.2011.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007654 - NATALIA DE JESUS REIS RODRIGUES (SP188811 - SAMANTHA PATRÍCIA MACHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA

FERREIRA)

Ante o exposto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora e condeno o INSS a:

- i) implantar o benefício assistencial ao deficiente, no valor de um salário mínimo, a partir da data do requerimento administrativo em 28/05/2009 e,
- ii) pagar os atrasados devidos da DIB até 30/06/2012, no valor de R\$ 21.028,08 (VINTE E UM MIL VINTE E OITO REAISE OITO CENTAVOS) , atualizado até 06/2012, conforme Res. CJF 134/10, nos termos do parecer da Contadoria deste Juizado.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício assistencial ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/07/2012, independentemente de PAB ou auditagem, por decorrer diretamente desta sentença.

A parte autora sujeita-se à reavaliação de que trata o artigo 21 da Lei 8.742/93.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

0000288-09.2012.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6304007656 - ENEDINA MOREIRA DOS SANTOS (SP183598 - PETERSON PADOVANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

Ante o exposto, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora e condeno o INSS a:

- i) implantar o benefício assistencial ao deficiente, no valor de um salário mínimo, a partir da data do requerimento administrativo em 10/10/2011 e,
- ii) pagar os atrasados devidos da DIB até 30/06/2012, no valor de R\$ 5.297,82 (CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAISE OITENTA E DOIS CENTAVOS), atualizado até 06/2012, conforme Res. CJF 134/10, nos termos do parecer da Contadoria deste Juizado.

Considerando o caráter alimentar do benefício, bem como a procedência do pedido, antecipo os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial a fim de que o réu implante o benefício assistencial ora concedido no prazo de 30 dias a partir da intimação a respeito desta sentença.

Determino que na implantação do benefício seja efetuado o pagamento administrativo a partir de 01/07/2012, independentemente de PAB ou auditagem, por decorrer diretamente desta sentença.

A parte autora sujeita-se à reavaliação de que trata o artigo 21 da Lei 8.742/93.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

### **SENTENÇA EM EMBARGOS-3**

0001189-11.2011.4.03.6304 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6304007648 - OTEMAR GONÇALVES MARCONDES (SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

Assim sendo, conheço dos embargos, eis que tempestivos, e, no mérito NEGÓ-LHES PROVIMENTO, eis que ausente qualquer omissão, contradição ou obscuridade a sanar.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

0005228-51.2011.4.03.6304 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6304007647 - APARECIDO DONIZETTI BENEDITO (SP146298 - ERAZÊ SUTTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

Assim sendo, conheço dos embargos, eis que tempestivos, e, no mérito NEGÓ-LHES PROVIMENTO, eis que ausente qualquer omissão, contradição ou obscuridade a sanar.

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se.

### **DESPACHO JEF-5**

0004669-31.2010.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6304007585 - ANA ROSA DA CRUZ VITTI (SP279363 - MARTA SILVA PAIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

Não havendo notícia do cumprimento da carta precatória expedida nestes autos, oficie-se o Juízo Deprecado (por meio eletrônico) solicitando informações quanto ao seu cumprimento e retorno.

Cumpra-se.

#### **DECISÃO JEF-7**

0005834-79.2011.4.03.6304 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6304007658 - MARTA ALVES DE OLIVEIRA MORAES (SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA CECCATO) JULIANA GRAZIELA DE MORAES (SP183611 - SILVIA PRADO QUADROS DE SOUZA CECCATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

Vistos, etc.

Retire-se o processo da pauta de audiências.

Intime-se a parte autora a apresentar cópia dos documentos referentes à empresa do 'de cujus' tais como: contrato-social e eventuais alterações, GFIPS completas, GPS pagas, etc. Prazo de 30 dias.

Apresentada a documentação, encaminhe-se à Contadoria Judicial.

Após, venham conclusos. I.

0005049-92.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6304007671 - ANTONIO CARLOS GONCALVES (SP291957 - ERICH DE ANDRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

Redesigno para o dia 14/08/2012, às 8h, a realização de perícia médica, na especialidade de Ortopedia, neste Juizado. P.I.

0002076-58.2012.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6304007665 - JOSE RODRIGUES (SP223054 - ANTONIA CLAUDIA EVANGELISTA DE J A BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ou de concessão de medida cautelar.

Publique-se. Intime-se.

0005622-58.2011.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6304007279 - FRANCISCO JULIO HONORATO (SP112280 - FRANCISCO CIRO CID MORORO, SP297777 - JACKSON HOFFMAN MURORO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

Faculto à parte autora o prazo de 20 (vinte) dias para que apresente eventuais comprovantes de recebimento de adicional de insalubridade da empresa Tavares Pinheiro, no período não reconhecido pelo INSS (após 03/97).

No mesmo prazo apresente, querendo, formulário relativo ao período posterior à data de emissão do PPP anterior (de 11/2009), já que não consta qualquer informação de insalubridade para o período seguinte.

Por fim, manifeste-se expressamente quanto a eventual interesse na concessão de Aposentadoria Especial.

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Pelo exposto, indefiro, por ora, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, ou de concessão de medida cautelar.**

0002130-24.2012.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6304007667 - JOSE ROCILENO LINS (SP284091 - CARLA FONTES DOS SANTOS DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

0002134-61.2012.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6304007663 - EDINALVA DE OLIVEIRA MONTEIRO (SP147941 - JAQUES MARCO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

0002102-56.2012.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6304007670 - EDER APARECIDO DE CAMARGO MORAES (SP166945 - VILMA CHEMENIAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)

0002114-70.2012.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6304007669 - WILSON APARECIDO PEREIRA DE ALMEIDA (SP110410 - CARLA SURSOCK DE MAATALANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)  
0002115-55.2012.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6304007664 - DANIEL LUIZ PINTO (SP223059 - FABIO ROGERIO GUEDES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)  
0002126-84.2012.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6304007666 - ELANE PACHECO ALVES (SP188282 - ALEX SANDRO ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)  
FIM.

0003648-83.2011.4.03.6304 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6304007650 - MANOEL PEREIRA SOBRINHO (SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)  
Tendo em vista os embargos interpostos, remetam-se os autos à contadoria judicial para os devidos esclarecimentos. Após, venham conclusos. Intime-se.

0004221-24.2011.4.03.6304 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6304007646 - DANIEL PEREIRA DA SILVA (SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)  
Tendo em vista decisão judicial que antecipou os efeitos da tutela jurisdicional e que até a presente data não há notícia do cumprimento daquela decisão por parte do INSS, com base no artigo 52, V, da Lei 9.099/95 e artigo 461, § 4º, do CPC, DETERMINO que o INSS cumpra a citada decisão, comprovando nos autos, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, a favor da parte autora.

Lembro que, além das eventuais sanções administrativas, civis ou criminais ao agente, o artigo 14 CPC, inciso V e parágrafo único, prevê a aplicação de multa pessoal ao responsável pelo descumprimento da ordem judicial.

Intimem-se. Oficie-se.

0002653-70.2011.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6304007628 - MARLENE MARIA DA SILVA (SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)  
Conforme calculados revistos pela Contadoria, a RMA do benefício, em novembro de 2011, é de R\$ 1.663,02, como apontado pelo INSS.  
Assim, retifico o erro material na sentença passando a renda mensal do benefício para R\$ 1.663,02, e o montante dos atrasados, até 30/11/2011, de R\$ 9.764,69 (NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAISE SESSENTA E NOVE CENTAVOS)  
P.I. No silêncio, expeça-se ofício requisitório. P.I.

0002304-67.2011.4.03.6304 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6304007645 - OLIVIA RINCO MARTINS (SP161960 - VALERIA CRISTINA ESPARRACHIARI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - KEDMA IARA FERREIRA)  
Apresente a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, cópia das 03 (três) últimas faturas de Água, Luz e Telefone.”

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO**  
**30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6306000312**

**SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-4**

0003371-61.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011343 - MOISES ALVES DE LIMA (SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR, SP086100 - ISABEL MARTINES COZENDEY, SP287156 - MARCELO DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pela parte Autora para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução de mérito nos termos do entendimento jurisprudencial sedimentado no Enunciado n. 1 da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de São Paulo.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Ante o exposto, julgo a parte autora carecedora de ação por ausência de interesse de agir, pelo que julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro na norma do artigo 51 da Lei n.º. 9.099/95 c/c artigo 1º da Lei n. 10.259/01 e artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.**

0002026-26.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011574 - MARCOS FELICISSIMO PEREIRA (SP186161 - ALEXANDRE CALVI, SP121014 - APARECIDA REGINA DE MELLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0007095-54.2012.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011641 - VANDER BENEDITO BORGES (SP203181 - LUCINEIDE FARIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000288-03.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011384 - JOSE NIVA ALVES MARTINS (SP125290 - JOSE SILVIO TROVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002001-13.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011575 - BELARMINO FERREIRA BARBOSA (SP263912 - JOEL MORAES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001137-72.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306010395 - RILSON RUFINO DOURADO (SP264497 - IRACI MOREIRA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001384-53.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306010396 - SERGIO CRUZ SOUSA (SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002034-03.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011573 - ANDRE LUIZ MACEDO (SP192607 - JÚLIO CÉSAR RAMOS NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002923-54.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011571 - ZENILTO SOARES DE SOUZA (SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002902-78.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011572 - MILENE FERREIRA PAZ (SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
FIM.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**JULGO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, III, do CPC.**

0002619-55.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011561 - JOSUE DE OLIVEIRA (SP203796 - JOSE MARIA CAVALCANTE DE MOURA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0001701-51.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011647 - NATALINO CUSTODIO BARBOSA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR, SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001582-90.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011568 - LEDA ISABEL ANTUNES (SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001700-66.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011648 - DARCI FRANCO ROIA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR, SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001726-64.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011643 - ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR, SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002287-88.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011565 - JOSE GOMES PEREIRA (SP114793 - JOSÉ CARLOS GRACA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002300-87.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011564 - FRANCISCO SOARES BARBOSA (SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001696-29.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011649 - JOAO ANTONIO SBROGIO (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR, SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0014669-89.2007.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011480 - PAULO ALVES DO NASCIMENTO (SP189121 - WILLIAM OLIVEIRA CARDOSO, SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA, SP251209 - WEVERTON MATHIAS CARDOSO, SP257886 - FERNANDA PASQUALINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002311-19.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011563 - GERALDO CAMILO DOS SANTOS (SP063952 - MARIA DE LOURDES RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001725-79.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011644 - EUCLIDES RAMALHO DE FIGUEIREDO (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR, SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002044-47.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011642 - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS QUEIROZ (SP225643 - CRISTINA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002859-44.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011559 - EDUARDO GUANDALINI (SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001716-20.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011646 - BENEDITO OLIMPIO DE ALMEIDA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR, SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001612-28.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011567 - ROSENILDE CONCEICAO ALVES (SP149307 - JOSE CARLOS PEDROZA, SP314264 - SELMA REGINA MORAES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002254-98.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011566 - NEUSVALDO NUNES DA SILVA (SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001719-72.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011645 - ISMENIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR, SP194960 - CARLOS ALBERTO AGUIAR PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
FIM.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6306000313**

#### **DESPACHO JEF-5**

0003272-57.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011663 - GILVAN DE MEDEIROS (SP244165 - JOAO CARLOS VALIM FONTOURA) LUCIENE DE SALES SANTOS MEDEIROS (SP244165 - JOAO CARLOS VALIM FONTOURA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001-CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Por todo o exposto, entendo que ainda não foi atribuído corretamente o valor à causa, que deve refletir a pretensão econômica pretendida na causa. Desta forma, concedo à parte autora o prazo de 10 (dez) dias para emendar novamente a petição inicial e adequar corretamente o valor da causa ao conteúdo econômico pretendido no provimento jurisdicional, justificando os motivos que levarem à fixação do valor apontado, sob pena de indeferimento da petição inicial.

Em relação ao pedido de antecipação de tutela, entendo que somente pode ser avaliado, depois de preenchidos os requisitos de admissibilidade da ação. Sendo assim, postergo a análise de tutela antecipada até haver o preenchimento dos pressupostos processuais.

0004441-18.2012.4.03.6100 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011540 - ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA (SP197144 - NIVALDO BARBOSA DE SOUZA) e **GISELE DE FATIMA MOUTINHO GUERRA** (SP197144 - NIVALDO BARBOSA DE SOUZA) X PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA; **BANCO DO BRASIL S/A; RESIDENCIAL SÃO CRITOVÃO; INCORPORADORA SISAN; ITAPLAN IMÓVEIS.**

Vistos etc.

Indique corretamente a parte autora, no prazo de 10 (dez dias), a pessoa jurídica que deverá figurar como réu principal, uma vez que o Programa Minha Casa Minha Vida não possui personalidade jurídica.

Outrossim, quanto ao valor dado à causa, há entendimento de que nas ações revisionais de contratos de financiamento de compra de imóvel, o valor da demanda deve corresponder àquele do contrato revisando ou do saldo devedor do mútuo, e não apenas a doze vezes a diferença entre o valor cobrado e o valor que se entende devida.

Tal posicionamento foi adotado pela Colenda Primeira Seção do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no julgamento do Conflito de Competência n. 8678, em 06/12/2006, relatora a Desembargadora Federal VESNA KOLMAR, publicado no DJU em 12/03/2007. Vejamos:

“CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA - JUIZADO ESPECIAL FEDERAL E VARA DA JUSTIÇA FEDERAL - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - REVISÃO CONTRATUAL - VALOR DA CAUSA - VALOR DO CONTRATO.

1. A Lei nº 10.259/01 estabeleceu a competência absoluta do Juizado Especial Federal para processar e julgar as ações cujo valor da causa for inferior à sessenta salários-mínimos.

2. Se a revisão do contrato de mútuo objeto da ação não se limita às prestações vincendas, mas ao seu conteúdo como um todo, o valor da causa deve refletir o valor do contrato, não se aplicando ao caso a regra prevista no Enunciado nº 13, das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal. 3. Se o valor da causa é superior ao teto estabelecido no artigo 3º, da Lei nº 10.259/01, a competência para o processamento e julgamento do feito é da Justiça Federal.

4. Conflito negativo de competência procedente.”

O mesmo entendimento foi adotado pela Primeira Seção pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, ao julgar em 10/10/2007 o conflito de competência 2007/0166610-5, com voto do Ministro JOSÉ DELGADO:

“CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO. SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. VALOR DA CAUSA. CONTEÚDO ECONÔMICO DA DEMANDA. CORRESPONDÊNCIA. COMPLEXIDADE. INCOMPATIBILIDADE COM OS PRINCÍPIOS QUE REGEM O JUIZADO ESPECIAL. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL COMUM.

1. Em exame conflito de competência instaurado entre Juízo Federal e Juizado Especial Federal nos autos de ação de revisão contratual de financiamento firmado sob os auspícios do Sistema Financeiro da Habitação, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

2. Coerente a manifestação do Juiz da 3ª Vara do Juizado Especial Federal, o suscitante, acerca dos valores em discussão, extraídos da documentação acostada aos autos, no sentido de que o *quantum* econômico pretendido na demanda excede aos 60 salários mínimos previstos na Lei 10.259/01.

3. A jurisprudência desta Corte é firme no entendimento segundo o qual o valor da causa deve corresponder ao conteúdo econômico da demanda. Precedentes.

4. Se o valor dado à demanda deve guardar pertinência com o benefício econômico pretendido, que, *in casu*, extrapola o limite legal, tem-se que a demanda reclama, por conseguinte, a dicção jurisdicional da Justiça Federal Comum.

5. Ademais, versando a ação sobre revisão de contrato firmado sob o pálio do SFH, por intermédio da qual a parte autora objetiva, entre outros pedidos, o recálculo da prestação inicial para a exclusão do CES e a revisão das prestações mensais, bem como do saldo devedor, para a aplicação do Plano de Equivalência Salarial Pleno, afigura-se complexa a ação proposta, mormente por estar sujeita à produção de prova pericial. 6. Entendimento do STJ no sentido de que é incompatível com os princípios que regem os Juizados Especiais a atuação destes em causas cujas soluções sejam de maior complexidade. Precedentes: CC 54.119/RN, Rel. Min. Luiz Fux, Primeira Seção, DJ 29.05.2006; CC 56.786/DF, Rel. Min. Laurita Vaz, Terceira Seção, DJ 23.10.2006.

7. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo Federal da 3ª Vara Federal de Londrina/PR, o suscitado.”

Destarte, concedo igual prazo para que a parte autora atribua corretamente o valor à causa.

Int.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO  
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6306000314**

## **DECISÃO JEF-7**

0003269-05.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011512 - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS (SP289912 - RAPHAEL TRIGO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Petição de 28/06/2012: mantenho a decisão de 28/06/2012 por seus próprios fundamentos.

## **AUDIÊNCIA REDESIGNADA-15**

0000632-52.2010.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - AUDIÊNCIA REDESIGNADA Nr. 2012/6306011551 - HELOIZA MARIA DE OLIVEIRA (SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE, SP196191 - ANGÉLICA GASPARINI ORLANDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

DEFIRO as juntadas requeridas em audiência, bem como o prazo para juntada dos demais documentos.

DEFIRO o pedido para que seja oficiado o Governo do Estado de São Paulo para que indique o responsável técnico pela elaboração do PPP durante todo o período de labor da autora JULHO DE 1988 a OUTUBRO DE 2008, no prazo de 10 (dez) dias.

INDEFIRO os demais requerimentos de prova: 1) não entendo pertinente que seja oficiado o Hospital Santa Catarina para indicar os agentes nocivos, uma vez que o PPP não relata a existência deles e 2) não vislumbro a necessidade de prova pericial no local de prestação do serviço, já que a prova documental produzida é capaz de determinar o julgamento do feito.

Por outro lado, registro que ao analisar as CTPS da autora constatei que o documento mais antigo está com condições ruins de conservação muito manchado e rasgado. Não consta a parte de identificação da autora, com o seu nome, foto e qualificação. Na fl. 51 da CTPS, consta um número de PIS 104008203-71. Por outro lado, verifiquei a existência de dois vínculos empregatícios: 1) INDUSTRIAS P MAGGI SA (26/03/1971 ou 1973, não consegui precisar, em razão do estado de conservação) e 2) BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS SA (10/07/1978 a 12/01/1981), cuja folha, entretanto, está solta da CTPS, sem a possibilidade de verificação do número da página.

Designo nova audiência para o dia 29/10/2012 às 13:30 horas. Nesta ocasião, a parte autora deverá apresentar novamente todas as suas carteiras de trabalho originais, além de outros que entender necessários para comprovar a sua pretensão.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO**

#### **EXPEDIENTE Nº 2012/6306000307**

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Nos termos do artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil e Portaria 17/2012 deste Juizado, de 08 de maio de 2012, intimo as partes para vista do(s) laudo(s) pericial(is). Prazo de 10 (dez) dias.**

0000906-45.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004219 - LELIS MARIA SPITALETTI FILHA (SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000926-36.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004222 - CARMELITA BRILHANTE DA SILVA (SP178853 - DENILTON RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000060-28.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004264 - SERGIO ROBERTO LINO (SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001819-27.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004282 - DIMAS DO NASCIMENTO NUNES (SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000763-56.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004272 - CREUZA MARIA FILETO (SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000036-97.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004261 - INEZ OLINDA DOS SANTOS ARAUJO (SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000623-22.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004215 - JOSE RODRIGUES DE JESUS (SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES, SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000498-54.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004214 - GIVALDO OLIVEIRA SANTOS (SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002783-54.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004284 - VITOR LUIS ROCHA DE MELO (SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS, SP238079 - FREDERICO ZIZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000131-30.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004212 - MARIA APARECIDA CONCEICAO AGUIAR (SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000907-30.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004276 - ARGEMIRO GONCALVES DE SOUZA (SP088803 - RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000786-02.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004274 - ELIANE SILVA DE SOUZA (SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000128-75.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004266 - JOSE GOMES DA SILVA (SP150206 - ANTONIO PAULINO DA COSTA XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000921-14.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004277 - MARCOS ANTONIO DEMARQUI (SP180152 - MARCELO DINIZ ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001123-25.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004224 - MARIA APARECIDA ALENCAR DE LIMA (SP273615 - LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000031-75.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004260 - CARLOS JOSE FRANCISCO (SP295922 - MARIAGORETE MORAIS BARBOZA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001319-58.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004281 - MARIA DO SOCORRO SILVA (SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000040-37.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004207 - DURVAL RODRIGUES DA ROCHA (SP236437 - MARIANO MASAYUKI TANAKA, SP159139 - MARCELO MARTINS CESAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001836-63.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004227 - MARIA CELIA VILELLA LESSA (SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000107-02.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004265 - FABIO RAMOS DOS SANTOS (SP211761 - FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001024-21.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004223 - MIGUEL MARINHEIRO DA SILVA (SP253200 - BRIGITI CONTUCCI BATTIATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000767-93.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004217 - SEBASTIAO BORGES DA SILVA (SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000037-82.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004262 - ELENILDA ALVES DA SILVA (SP110675 - ELIEZER JARBES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000299-32.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004269 - GENIVALDO JOSE DOS SANTOS (SP282305 - EDSON ANTOCI DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000129-60.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004267 - VARILDA CORREIA DE QUEIROZ (SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
FIM.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO  
30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6306000308**

**DESPACHO JEF-5**

0005437-14.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306009191 - FRANCISCO SOBRINHO DOS SANTOS (SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA, SP193117 - ANSELMO DINARTE DE BESSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista o encerramento da fase instrutória, encontrando-se o processo em termos para sentenciamento, indefiro o pedido de antecipação de tutela apresentado neste momento processual.

Manifeste-se a parte autora se concorda com a proposta de acordo formulada pelo INSS.

Após, façam os autos conclusos.

Intimem-se.

0003720-06.2007.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011532 - PAULO CESAR JUSTO (SP087100 - LUCIA MARIA DE MORAIS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos, etc.

Diante da informação prestada pela Secretaria, determino a intimação do(a) patrono(a) da parte autora para que regularize seu CPF junto à Receita Federal, no prazo de 15 (quinze) dias; ou que junte cópia de seu documento atualizado.

Após, prossiga-se com a execução, se em termos.

No silêncio, aguarde-se no arquivo.

Intime-se.

0003315-91.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011654 - ANTONIO GETULIO CELESTINO (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR, SP225564 - ALEXANDRA SILVEIRA DE CAMARGO, SP079580 - EVALDO RENATO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos.

Forneça a parte autora, no prazo de 10(dez) dias, a carta de concessão do benefício onde conste o período básico de cálculo com os respectivos salários-de-contribuição.

Intimem-se.

0007156-31.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011534 - LIDIA APARECIDA DOS SANTOS (SP269227 - KELLY CRISTINA MORY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Petição de 01/06/2012 e de 29/06/2012: intime-se o Sr. Perito Dr. Roberto José Molero para que apresente o laudo pericial da parte autora no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

0005885-21.2010.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011592 - MARIA DE LOURDES SURIANO ALVES (SP257773 - WILSON BRITO DA LUZ JUNIOR, SP282032 - APOLO MAYR) X ELIACY ALMEIDA DOS SANTOS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos, etc.

Observa-se que até a presente data não consta nos autos, o cumprimento do INSS acerca da determinação judicial de 16/03/2012.

Reitere-se o ofício ao INSS, para que informe se já houve o cumprimento do despacho de 16/03/2012.

A parte autora a seu turno, deverá diligenciar afim de constatar novo endereço onde a corré corré Eliacy Alves dos Santos poderá ser citada.

Com a vinda de novo endereço, cite-se a corré.

Constato não haver tempo hábil para o cumprimento de todas as diligências, assim, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22/11/2012 às 13:30 horas, neste Juizado.

Intime-se com urgência. Cumpra-se.

0014267-71.2008.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011535 - JOCIMAURO SAMPAIO SANTOS (SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO, SP242848 - MARITINÉZIO COLAÇO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos etc.

Considerando a informação supra, intime-se o INSS para manifestação, nos termos do §10, do art. 100 da Constituição Federal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Ato contínuo, remetam-se os autos à contadoria para que seja calculado o valor da causa na data do ajuizamento da ação, conforme determinado na sentença.

Int.

0007019-83.2010.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011553 - JORGE NATALINO TORRES (SP284187 - JOSE PAULO SOUZA DUTRA) X ALDYCE NARA SOUSA SANTOS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos etc.

Petição anexada em 29/06/2012: considerando que não haverá tempo hábil para a citação da corré, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 20/11/2012 à 14:30 horas.  
Cite-se a corré Aldyce Nara Souza Santos, no endereço declinado pela parte autora.  
Cumpra-se. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

Vistos, etc.

**Intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, quanto a forma que pretende o recebimento do valor dos atrasados, ou seja, a totalidade por meio de precatório ou o limite de 60 salários mínimos, por meio de ofício requisitório, nos termos, nos termos do §4º, do artigo 17, da Lei 10.259/01:**

**“Art. 17. Tratando-se de obrigação de pagar quantia certa, após o trânsito em julgado da decisão, o pagamento será efetuado no prazo de sessenta dias, contados da entrega da requisição, por ordem do Juiz, à autoridade citada para a causa, na agência mais próxima da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, independentemente de precatório.**

**§ 4º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no § 1º, o pagamento far-se-á, sempre, por meio do precatório, sendo facultado à parte exequente a renúncia ao crédito do valor excedente, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, da forma lá prevista.”**

Intimem-se.

0004591-31.2010.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011577 - NIDIA LIMA DA PAZ (SP095928 - OSCAR AMARAL FILHO, SP172597 - FERNANDA ALEXSANDRA SOVENHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001989-33.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011578 - MARCIO VITOR DE OLIVEIRA (SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA, SP266136 - GISELE MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0005251-25.2010.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011580 - SADI DEMETRIO PEREIRA (SP265220 - ANDRESA APARECIDA MEDEIROS DE ARAUJO ALBONETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001312-03.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011579 - VALERIA ALVES CARDOSO (SP122546 - MARIA CECILIA BASSAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
FIM.

0000899-53.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011653 - MARIA TEREZA APARECIDA (SP296198 - ROLDÃO LEOCADIO FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos, etc.

Tendo em vista a consulta eletrônica anexada aos autos em 03/07/2012, decerto não haverá tempo hábil para cumprimento da carta precatória.

Assim, redesigno a audiência de conciliação, instrução e julgamento deste Juizado, para o dia 22/11/2012, às 14:30 horas.

Intimem-se as partes, com urgência.

0005211-09.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011533 - DOURIVAL RODRIGUES CASTRO (SP154998 - MARIA TERESA BERNAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos etc.

Reconsidero o despacho exarado em 22/06/2012.

O julgamento será realizado com os elementos constantes dos autos.

Digam as partes se tem provas a produzir em audiência, no prazo de 5 (cinco) dias.

Haja vista que o autor nasceu em 1943, dar-se-á prioridade na tramitação.

Prossiga-se.

Int.

0009265-23.2008.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011582 - MILTON PIRES

BATISTA (SP212718 - CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Vistos etc.

Petição anexada em 12/06/2012: Defiro pelo prazo requerido.

Int.

0007366-82.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011570 - DIRCE APARECIDA AMANCIO DE SOUZA (SP211064 - EDUARDO RECHE FEITOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Trata-se de ação ajuizada por DIRCE APARECIDA AMANCIO DE SOUZA em face do INSS, visando à concessão de pensão por morte em face do óbito de seu companheiro, Sr. Moacir da Silva Chaves, ocorrido em 16/10/2005 (fl. 30 da petição inicial).

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 17/10/2012 às 15:30 horas. Na oportunidade, a parte autora deverá comparecer com todos os documentos originais que instruíram a inicial, além de outros documentos (originais) que achar necessários para comprovar o alegado. Poderá, ainda, comparecer com até três testemunhas, tudo sob pena de preclusão da prova. As testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Caso seja necessária intimação pessoal de alguma delas a parte autora deverá peticionar neste sentido com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

0005606-35.2010.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011586 - ANTONIO APARECIDO PERLOTI (SP203091 - GUSTAVO FIERI TREVIZANO, SP200110 - SERGIO EDUARDO PRIOLLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos etc.

Analisando os autos, verifico que a Secretaria de Saúde e Medicina da Prefeitura de Carapicuíba, não cumpriu a determinação judicial, apesar de devidamente intimada, conforme avisos de recebimento anexados em 21/10/2011 e 02/03/2012.

Assim, reitere-se o ofício a Secretaria de Saúde e Medicina da Prefeitura de Carapicuíba para ser entregue por Oficial de Justiça, consignando o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para resposta, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO, nos termos do artigo 362 do Código de Processo Civil bem como demais sanções, inclusive criminais por desobediência à ordem judicial.

Decorrido o prazo sem o cumprimento e independentemente de novo despacho, expeça-se mandado de busca e apreensão.

Instrua-se o ofício com a qualificação completa do autor e com toda a documentação existente nos autos capaz de elucidar o cumprimento.

Com a vinda do prontuário, cumpra-se o determinado em 08/04/2011, intimando-se o Sr. Perito.

Cumpra-se. Intime-se.

0003235-98.2010.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011587 - MARCOS AMBROSIO (SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) GABRIEL MATHIAS AMBROSIO (SP177773 - ISONEQUEX ALVES DE MESQUITA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Conforme pesquisa no sistema CNIS, verifica-se que o vínculo da falecida com o "HSBC Bank Brasil S.A." de 06/11/1984 até 29/10/1998 é extemporâneo, bem como há outra anotação do mesmo empregador com data de início em 27/03/1997 e última remuneração em 12/1997.

Assim, para melhor convencimento do juízo, designo o dia 20/11/2012 às 16:00 horas para audiência de conciliação, instrução e julgamento. Na oportunidade, a parte autora deverá trazer todas as Carteiras Profissionais originais da falecida e demais documentos que instruíram a inicial, além de outros documentos (originais) que achar necessários, bem como poderá comparecer acompanhada de até 03 (três) testemunhas, tudo sob pena de preclusão da prova.

Sem prejuízo, intime-se o representante legal da empresa HSBC Bank Brasil S.A., no endereço constante na pesquisa anexada em 02/07/2012, para depor como testemunha do Juízo .

0007389-28.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011557 - JEUILSON FRANCISCO DE SOUZA (SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS, SP238079 - FREDERICO ZIZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos, etc.

Haja vista o enorme atraso no repasse das informações quanto aos valores em atraso para expedição de RPV ou precatório, determino ao INSS que os elabore e remeta a este JEF no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da sua intimação, sob as penas da lei.

Com a vinda, prossiga-se na execução; não sobrevivendo as informações, tornem os autos imediatamente conclusos.  
Int. Oficie-se.

0001982-41.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011576 - JUAREZ CASSIMIRO DAS CHAGAS (SP127802 - JOSE ROBERTO PEREIRA, SP147534 - JORGE MARINHO PEREIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos etc.

Petição da parte autora de 02/07/2012:

Ciência às partes do(s) laudo(s) pericial(is) juntado(s) aos autos.

Manifeste-se o INSS, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre eventual proposta de acordo.

Após, tornem-se os autos conclusos.

Intimem-se.

0000058-92.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011541 - GERALDO FELIPE DA SILVA (SP269227 - KELLY CRISTINA MORY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Petições de 03/02/2012 a 29/06/2012: expeça-se ofício requisitório, se em termos.

0001246-23.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011640 - FLORISVALDO PEREIRA DOS SANTOS (SP303448A - FERNANDA SILVEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos etc.

Esclareça o INSS acerca das informações do ofício anexado em 20/04/2012 referentes ao pagamento dos valores da obrigação de fazer feito administrativamente em desconformidade com os artigos 17 da Lei 10.259/01 e 100 da CF/88 , no prazo de 10 (dez) dias

Int.

0003347-96.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011593 - JERONIMO RODRIGUES DOS REIS (SP211761 - FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA) MARCO ANTONIO BUENO (SP211761 - FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA) DJANIRA MARIA DOS REIS (SP211761 - FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA) LUCIANA RODRIGUES DOS REIS (SP211761 - FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA) DOROTEIA DA CONCEICAO OLIVEIRA (SP211761 - FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA) TADEU RODRIGUES DOS REIS (SP211761 - FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA) JOSE AFONSO DE OLIVEIRA (SP211761 - FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA) EDUARDO RODRIGUES DOS REIS (SP211761 - FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA (SP211761 - FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA) MARCOS ANTONIO DOS REIS (SP211761 - FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA) SERGIO RODRIGUES DOS REIS (SP211761 - FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos.

Concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito, para que:

1. Maria Geralda de Oliveira junte aos autos cópia legível de documento contendo o número do CPF, nos termos do art. 2º, §2º, da Resolução 441, de 09/06/2005, do Conselho da Justiça Federal e da Portaria 10/2007, da Coordenadoria dos Juizados Federais da Terceira Região.
2. Elizabeth Rodrigues de Oliveira Machado regularize seu CPF junto à receita federal, devendo a Secretaria providenciar à alteração do cadastro após seu cumprimento.
3. Luciana Rodrigues dos Reis forneça o comprovante de endereço contemporâneo ao ajuizamento da ação.

Após, cumprido, cite-se.

Intime-se.

0006047-50.2009.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011509 - LAIDE GOMES DE OLIVEIRA (SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X MARIA PEREIRA DA SILVA INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos etc.

Ofício da Receita Federal anexado em 03/05/2012: Defiro o prazo requerido. Oficie-se dando ciência do deferimento do pedido.

Com a vinda da informação, cite-se a corrê.

Petição da parte autora anexada em 21/06/2012: Defiro. Redesigno audiência de conciliação, instrução e julgamento para 17/10/2012 às 14:30 horas. As partes poderão comparecer com até 3 (três) testemunhas que

comparecerão independentemente de intimação.  
Int. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Vistos etc.**

**Oficie-se a Agência da CEF, nos termos do despacho de 14/02/2012, no endereço declinado pela Sra. Oficiala de Justiça na certidão anexada aos autos em 23/02/2012.**

**Cumpra-se.**

0000325-35.2009.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011591 - ERMINIA FRANCANI D'ANGELO (SP071148 - MARIA HELENA MAINO DANGELO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

0000447-48.2009.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011590 - LUISA GASPARIM MARCHIORI (SP263851 - EDGAR NAGY, SP264898 - EDSON BISERRA DA CRUZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)  
FIM.

0009474-89.2008.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011549 - EDILTA MANGUEIRA DE SANTANA (SP261528 - FREDERICO FERRAZ RODRIGUES ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos etc.

Petição anexada em 29/05/2012: Manifeste-se a parte autora, em cinco dias, quanto ao pedido de seu advogado, de desconto do montante devido pelo principal e relativamente aos honorários advocatícios com eles contratados. Após, não havendo fato impeditivo a ser apreciado em decisão autônoma, cumpra-se os termos da Resolução nº. 168, de 05/12/2011, do Conselho da Justiça Federal. Intime-se o autor, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento.

Int.

0001819-95.2010.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011588 - JOSE CARLOS DOS SANTOS (SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO, SP287583 - MARCOS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos etc.

Analisando os autos, verifico que a empresa “FERROBAN (atual ALL - AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA)”, não cumpriu a determinação judicial, apesar de devidamente intimada conforme certidão do Sr. Oficial de Justiça anexada em 12/03/2012, fl. 03.

Assim, reitere-se o ofício a empresa supracitada para ser entregue por Oficial de Justiça, consignando o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para resposta, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO, nos termos do artigo 362 do Código de Processo Civil bem como demais sanções, inclusive criminais por desobediência à ordem judicial.

Decorrido o prazo sem o cumprimento e independentemente de novo despacho, expeça-se mandado de busca e apreensão.

Instrua-se o ofício com a qualificação completa do autor, cópia do despacho de 09/06/2011 e o ofício anexado em 12/03/2012.

Cumpra-se. Intime-se.

0001707-05.2005.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011539 - SUSETE FERREIRA DA SILVA MOREIRA (SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO, SP242848 - MARITINÉZIO COLAÇO COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos, etc.

Diante da informação supra, e da opção da parte autora, intime-se o INSS para manifestação, nos termos do §10, do art. 100 da Constituição Federal, no prazo de 30 (trinta) dias. Após, nada sendo requerido expeça-se ofício precatório em favor da parte autora.

Int.

0014710-22.2008.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011341 - JOSE MARIA ANTONIO DA COSTA (SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos etc.

1. Manifeste-se a parte autora, em cinco dias, quanto ao pedido de seu advogado, de desconto do montante devido pelo principal e relativamente aos honorários advocatícios com eles contratados. Após, não havendo fato impeditivo a ser apreciado em decisão autônoma, cumpra-se os termos da Resolução nº. 168, de 05/12/2011, do Conselho da Justiça Federal. Intime-se o autor, pessoalmente, por carta com aviso de recebimento.

2. Diante da opção da parte autora, intime-se o INSS para manifestação, nos termos do §10, do art. 100 da Constituição Federal. Prazo: 30 (trinta) dias.

Após, nada sendo requerido expeça-se ofício precatório em favor da parte autora.

Int.

0002080-26.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6306011601 - SANDRO BATISTA DE LIMA JUNIOR (SP122546 - MARIA CECILIA BASSAN) LUAN BATISTA DE LIMA MERLUGO (SP122546 - MARIA CECILIA BASSAN) JULIA CRISTINA MERLUGO DE LIMA (SP122546 - MARIA CECILIA BASSAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Assim, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 22/11/2012 às 14:00 horas para comprovação do vínculo empregatício com a empresa “Jhonny Diesel Com de Cam e Peças Ltda”. A parte autora deverá trazer as Carteiras Profissionais originais do ex-segurado, bem como todos os documentos que instruíram a inicial, além de outros documentos (originais) que achar necessários, tais, como recibos de pagamento, ficha de registro de empregado, crachá, sob pena de preclusão da prova. A parte autora poderá comparecer com até três testemunhas a fim de comprovar a existência do referido vínculo empregatício, independentemente de intimação. Havendo necessidade de intimação de alguma testemunha a parte autora deverá peticionar nesse sentido com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data da audiência.

Intime-se o representante legal da empresa “Jhonny Diesel Com de Cam e Peças Ltda” (localizada à R. Francisco Alves, 264 - Vila dos Remédios - Cep 06296-160 - Osasco - SP) para ser ouvido como testemunha do juízo. O representante legal deverá apresentar na audiência ora agendada a ficha de registro de empregado, todos comprovantes de pagamento dos salários efetuados, os recolhimentos previdenciários realizados e demais documentos existentes que comprovem o vínculo empregatício, sob pena de desobediência à ordem judicial. Tendo em vista a existência de menores, inclua-se a participação do MPF no presente feito, intimando-o para manifestações.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6306000310**

#### **DECISÃO JEF-7**

0002053-09.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011409 - CLAUDENICE SOUZA SOUTO (SP118715 - MANUEL NONATO CARDOSO VERAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos, etc.

Cuida-se de ação ajuizada por Claudenice Souza Couto em face do INSS, na qual pretende a condenação da autarquia-ré no restabelecimento do auxílio doença.

A parte autora declara na petição inicial que reside na Rua Lençóis, nº 14, jardim Araruama, Cotia/SP, CEP 06700-503 e apresenta documento comprovando aquele endereço, em seu nome.

A competência territorial deste Juizado foi disciplinada pelo Provimento nº 241, de 13/10/2004 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, compreendendo as cidades de Barueri, Carapicuíba, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora de Bom Jesus e Santana do Parnaíba.

Ficou demonstrado que a parte autora reside em município não abrangido pela competência territorial deste Juizado.

A competência para processar e julgar ações na qual a parte autora é domiciliada, comarca de São Paulo SP, é do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, haja vista a compatibilidade de sistemas de processamento de feitos. Diante do exposto, declino da competência para apreciar o feito.

Remetam-se os autos eletrônicos ao Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.  
Cancele-se a perícia médica agendada para o dia 04/07/2012 às 14:00 horas.  
Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Vistos etc.**

**Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão. Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação” na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.**

**Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.**

**No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.**

**Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.**

**Cite-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.**

**Intimem-se as partes.**

0003286-41.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011451 - JORGE RAMOS NOGUEIRA (SP178853 - DENILTON RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003208-47.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011377 - ROSANA FERNANDES (SP243538 - MARGARETH CRISITNA BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003206-77.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011378 - NEUZA DAS VIRGENS (SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA, SP258762 - KATIA SANTOS SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP248600 - PÉRSIA ALMEIDA VIEIRA, SP258762 - KATIA SANTOS SOUZA)

0003203-25.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011379 - MANOEL MESSIAS SOUSA (SP203738 - ROSEMIRA DE SOUZA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003275-12.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011452 - ADAO FERRAREZI (SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003253-51.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011372 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS (SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES, SP249956 - DANIELE CAMPOS FERNANDES, SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003252-66.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011373 - MARIA DE LOURDES ALVES AMORIM (SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003230-08.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011375 - VERA MARI

WASELQUIU PATENTE (SP230055 - ANANIAS FELIPE SANTIAGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003245-74.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011374 - MARIA APARECIDA GONZAGA FERREIRA (SP184680 - FERNANDA DA SILVEIRA RIVA VILLAS BOAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003199-85.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011380 - ILVA DE OLIVEIRA (SP201276 - PATRICIA SOARES LINS MACEDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003214-54.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011376 - SONIA MARIA OROSIMBO (SP285134 - ALESSANDRA GALDINO DA SILVA, SP289294 - CLAUDIA APARECIDA PENA DO NASCIMENTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0021445-47.2012.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011371 - JOSE LIMA (SP060691 - JOSE CARLOS PENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003190-26.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011381 - JUREMA APARECIDA PAES (SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO, SP278448 - DANIELA LAPA, SP169582 - SÍLVIA RENATA TIRELI FORTES, SP265132 - JOELMA FRANCISCA DE OLIVEIRA, SP295454 - ROSILANE RONCOLETA, SP219459 - ERICA SEVERINO DA SILVA, SP232063 - CAROLINA JORGETTI ROSENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
FIM.

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Vistos etc.**

**Tendo em vista a certidão acima, conclui-se pela não ocorrência de prevenção, perempção, litispendência ou coisa julgada, pois os processos não tratam da mesma causa de pedir e/ou pedido.**

**Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência pretendida.**

**Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação” na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.**

**Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.**

**No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.**

**Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.**

**Cite(m)-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.**

**Intimem-se as partes.**

0003030-98.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011498 - MARIO CLAUDIO MICONI (SP291815 - LUANA DA PAZ BRITO SILVA, SP212911 - CÁSSIO LUIZ DE ALMEIDA, SP186216 - ADRIANA VANESSA BRAGATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003032-68.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011466 - RAIMUNDO SANT ANA BRITTO (SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA, SP266136 - GISELE MARIA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003037-90.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011497 - LUZIA CORREA DE PAIVA MAIRENA (SP185551 - TÁRCIO MAGNO FERREIRA PIMENTEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003188-56.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011481 - TEREZINHA COUTINHO DA SILVA (SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP283801 - RAFAEL DE FREITAS SOTELLO, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM, SP283942 - RAFAEL PEDROSO DE VASCONCELOS, SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003250-96.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011483 - JOAO CARLOS NEVES (SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003269-05.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011487 - MARIA DE FATIMA DOS SANTOS (SP289912 - RAPHAEL TRIGO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
FIM.

0006047-79.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011423 - AMARO JOAO DA SILVA (SP262710 - MARI CLEUSA GENTILE SCARPARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Tendo em vista a informação acima da Serventia deste Juizado, Reconheço, ex officio, o erro material constante nos terceiro e quarto parágrafos da Sentença Homologatória nº 10905 de 25/06/2012, onde constou:

"No prazo de 30 (trinta) dias o INSS deverá informar o valor da RMI/RMA do benefício, bem como eventuais valores pagos administrativamente e que devam ser deduzidos dos atrasados e demais dados necessários à realização do cálculo.

Oficie-se ao Chefe da Agência da Previdência Social comunicando-o quanto ao prazo para informar a este Juízo o valor da RMI/RMA do benefício, bem como eventuais valores pagos administrativamente e que devam ser deduzidos dos atrasados e demais dados necessários à realização"

E, na esteira do artigo 463, inciso I do CPC, determino a exclusão dos parágrafos acima indicados do texto da r. sentença.

No mais, mantenho a sentença sem quaisquer outras alterações.

Remeta-se os autos à Contadoria Judicial para as providências cabíveis.

Na sequência, manifestem-se as partes sobre os cálculos judiciais.

P.R.I. Cumpra-se.

0007081-26.2010.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011478 - OLIVEIRA ROBERTO DOS SANTOS (SP282305 - EDSON ANTOCI DA CONCEIÇÃO, SP261016 - FERNANDO LOPES CAMPOS FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência pretendida.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido "fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação" na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que

se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Diante do relatório de prevenção anexado aos autos, concedo o prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do feito (artigos 267, V c/c 340, III e 14, II do CPC), para que a parte autora esclareça as prevenções apontadas e apresente a(s) petição(ões) inicial(is) da(s) demanda(s) e sentença (s) enumeradas no termo mencionado, com relação ao processo n. 00144419.2010.4.03.6183 em trâmite perante à 7ª vara previdenciária de SP, visto que aparentemente já foi exercido o direito de ação sobre a matéria ora ventilada.

Intimem-se as partes.

Após, voltem-me.

0003240-52.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011385 - ROSALVO ANTONIO DA SILVA (SP247559 - ALINE DE MENEZES BUENO, SP085857 - ESTELLA MARIA SIMOES DE ALMEIDA, SP080090 - DAVID FRANCISCO MENDES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Vistos etc.

Tendo em vista a documentação apresentada pela parte autora, verifico a presença dos requisitos legais para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela.

A prova produzida nos autos demonstra a presença do fumus boni juris (cf. Boletim de Ocorrência anexado às fls.20/21 da ptição inicial) e as restrições ao nome do autor (fls.22/24 doa mesma peça) podem causar danos profissionais irreparáveis, caracterizando-se o periculum in mora.

Assim, concedo MEDIDA LIMINAR para excluir o nome do autor do banco de dados de devedores, exclusivamente quanto à(s) dívida(s) objeto desta demanda.

Determino seja expedido ofício à SERASA e ao SPC para que suspenda a restrição ao nome de ROSALVO ANTONIO DA SILVA, CPF/MF nº 917.103.755-15, até confirmação desta decisão ou contraordem do Juízo. Deverá constar no ofício que a suspensão à restrição refere-se somente ao contrato firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL sob o nº 21405312500062626.

A CEF, a seu turno, não poderá incluir em outros órgãos de restrição o nome do autor.

Cite-se.

Oficie-se

Intimem-se as partes.

0002957-29.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011584 - SA & SHKROMADA PADARIA E CONFEITARIA LTDA (SP305802 - FLAVIO BOMFIM ARAUJO) X EKN IND. E COM.LTDA ME CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)

Tendo em vista o comprovante do depósito realizado em juízo, conforme petição da parte autora anexada aos autos em 02/07/2012, verifico a presença dos requisitos legais para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela. A prova produzida nos autos demonstra que as restrições ao nome da parte autora pode causar danos profissionais irreparáveis.

Assim, reconsidero a decisão e concedo MEDIDA LIMINAR para suspensão do protesto do título nº 644/02, emitido em 16/03/2012, com vencimento para o dia 16/04/2012, no valor de R\$ 300,00, em nome da parte autora SA & SHKROMADA PADARIA E CONFEITARIA LTDA. Determino seja expedido ofício ao Tabelião de Protesto de Letras e Títulos de Osasco para que suspenda o protesto do título nº 644/02, emitido em 16/03/2012, com vencimento para o dia 16/04/2012, no valor de R\$ 300,00, em nome da parte autora AS & SHKROMADA PADARIA E CONFEITARIA LTDA, CNPJ nº 14.513.587/0001-47, até confirmação desta decisão ou contraordem do Juízo. Intimem-se as partes.

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Vistos etc.**

**Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência pretendida.**

**Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação” na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da**

**CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.**

**Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.**

**No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.**

**Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.**

**Nos termos do art. 282 e 283 c/c 284, todos do CPC, determino que a parte autora emende a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de seu indeferimento, para especificar em seu pedido o tempo de serviço rural, comum ou especial eventualmente controvertido e que pretende seja reconhecido por este Juízo e juntar aos autos a documentação indispensável à propositura da ação.**

**Após, cumprido, cite(m)-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.**

**Intimem-se as partes.**

0003221-46.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011049 - ANTONIO PEREIRA NETO (SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003296-85.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011433 - RUBENS RIBEIRO NOVAES (SP294748 - ROMEU MION JUNIOR, SP191215 - JUAN CARLOS CARRILLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003298-55.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011440 - ANTONIO PINHEIRO DE ALENCAR (SP294748 - ROMEU MION JUNIOR, SP085825 - MARGARETE DAVI MADUREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

FIM.

0002336-32.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011367 - ZALDIRENE DE LIMA SILVA (SP271144 - MARIO LUIZ RIBEIRO MARTINS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Trata-se de ação ajuizada por ZAUDIRENE DE LIMA SILVA em face do INSS na qual a parte autora requer a concessão do benefício de pensão por morte em razão do falecimento de seu esposo, Sr. Olavo Maximiano da Silva, em 12/05/2010 (certidão de óbito à fl. 14 da inicial).

A parte autora requereu o benefício administrativamente com DER em 18/10/2010, o qual foi indeferido por perda da qualidade de segurado.

Tendo em vista os elementos existentes nos autos e a presença dos requisitos legais para a concessão da antecipação dos efeitos da tutela, defiro-a.

Com efeito, a prova produzida nos autos demonstra que, ainda que por uma análise perfunctória, o segurado mantinha qualidade de segurado, tendo em vista estar aposentado por invalidez, NB 32/548.892.231-4, com DIB em 17/12/2009, conforme pesquisa ao CNIS e ao PLENUS, bem como carta de concessão à fl. 30 da inicial. Além disso, ficou comprovado que a parte autora era dependente na qualidade de esposa, conforme certidão de casamento à fl. 13 da inicial.

A antecipação de tutela impõe-se em virtude do caráter alimentar do benefício.

Assim, concedo a antecipação dos efeitos da tutela e determino que o INSS seja intimado para que cumpra a tutela ora concedida, devendo implantar o benefício de pensão por morte em favor da parte autora, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da ciência da presente decisão.

Defiro o pedido de utilização de prova emprestada: junte-se ao presente processo a íntegra do processo 0000356-21.2010.4.03.6306 que tramitou perante a 1ª Vara deste Juizado.

Outrossim, inclua-se no pólo ativo desta ação, na qualidade de listisconsorte ativo necessário (artigo 47 do CPC), o menor de 21 anos e filho da autora com o segurado falecido, JOSÉ WELLINGTON DE LIMA SILVA (certidão de nascimento acostado na peça inicial - fl.31), nascido em 12/09/1993.

Providencie a autora, no prazo de 10 (dez) dias, procuração e documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do co-autor.

Após, cite-se o INSS.

0003266-50.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011449 - MARIA APARECIDA CAMPOS DA SILVA (SP293630 - RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA, SP294415 - THIAGO

LUIZ COUTO SILVA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência pretendida.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação” na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não está em nome da parte autora e/ou está desatualizado.

Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após, cumprido, cite(m)-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

0001794-14.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011510 - SONIA MARIA AGUIAR MAXIMIANO (SP285818 - SANDRA SANTOS DA SILVA SASIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos etc.

Tendo em vista o encerramento da fase instrutória e encontrando-se o processo em termos para sentenciamento, indefiro por ora o pedido de antecipação de tutela apresentado neste momento processual.

Vista ao INSS pelo prazo de 5 (cinco) dias sobre eventual proposta de acordo.

Int.

0003293-33.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011431 - FRANCISCA ALVES PEREIRA (SP254774 - JULIANA ALINE DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos etc.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência pretendida.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação” na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida,

dita como de urgência, postulada.

Concedo prazo de 10 (dez) dias para a parte autora regularizar o feito em decorrência da necessidade de instrumento público de outorga de poderes na hipótese de pessoas não alfabetizadas ou impedidas de assinar, sob pena de extinção do feito.

Após, cumprido, cite(m)-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Vistos etc.**

**Tendo em vista a certidão acima, conclui-se pela não ocorrência de prevenção, perempção, litispendência ou coisa julgada.**

**Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência pretendida.**

**Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação” na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.**

**Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do processo.**

**No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.**

**Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.**

**Cite(m)-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.**

**Intimem-se as partes.**

0001740-48.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011486 - JAIME JOSE DE OLIVEIRA (SP139107 - SALVADOR CORREIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003093-26.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011369 - JOSE FELISBERTO DE BARROS (SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
FIM.

0003235-30.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6306011354 - MARIA PEQUINITA DA SILVA DE ARAUJO (SP181108 - JOSÉ SIMEÃO DA SILVA FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos etc.

Tendo em vista a certidão acima, conclui-se pela não ocorrência de prevenção, perempção, litispendência ou coisa julgada, pois os processos não tratam da mesma causa de pedir e/ou pedido.

Em análise initio litis, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão da medida de urgência pretendida.

Com efeito, há de se sopesar, de um lado, a situação fática de real comprovação nos autos pelo demandante dos requisitos que autorizam o juiz a deferir desde logo a tutela, seja do periculum in mora em sede de ação cautelar (artigo 798 do CPC e artigo 4º da Lei n.º. 10.259/2001) seja do conhecido “fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação” na tutela antecipatória do mérito (artigo 273 do Diploma Processual Civil), e de outro os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa (artigo 5º, inciso LV da CF/88), que resguardam o direito do demandado, além da presunção de constitucionalidade e legitimidade dos atos administrativos quando este último for ente público.

Neste sentido, somente em situações excepcionais onde exista, inequivocamente, atual ou iminente dano irreparável à parte pleiteadora da medida e se vislumbre a conformação das alegações com o demonstrado documentalmente na peça inicial, é que será possível a concessão de prestação jurisdicional emergencial sem que se dê prévia oportunidade para defesa de seu ex adverso e a devida dilação probatória no curso regular do

processo.

No caso concreto, não restaram demonstradas as circunstâncias antes declinadas.

Por derradeiro, como praticamente todas as ações propostas neste Juizado ensejam urgência na tramitação forçoso aplicar o princípio da isonomia, e na ausência de outros motivos que justifique, INDEFIRO, por ora, a medida, dita como de urgência, postulada.

Compulsando os autos, verifico que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não está em nome da parte autora e/ou está desatualizado. Dessa forma, concedo prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.

Após, cumprido, cite(m)-se o(s) réu(s) - caso não tenham depositado contestação padrão.

Intimem-se as partes.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO**  
**30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6306000311**

**SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-2**

0007271-52.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011598 - JOSE DA SILVA CASTRO (SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Homologo o acordo firmado entre as partes, conforme petição do INSS anexada em 22/05/2012 e concordância da parte autora na petição anexada aos autos em 02/07/2012, inclusive com os valores apurados pela contadoria judicial em 19/06/2012.

0007426-55.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011597 - EURIPEDES MEIRA DE SA TELES (SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Homologo o acordo firmado entre as partes, conforme petição do INSS anexada em 30/05/2012 e concordância da parte autora na petição anexada aos autos em 06/06/2012.

0006063-33.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011602 - ESPEDITO ZECA DA SILVA (SP149307 - JOSE CARLOS PEDROZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Homologo o acordo firmado entre as partes, conforme petição do INSS anexada em 07/05/2012 e concordância da parte autora na petição anexada aos autos em 20/06/2012, inclusive com os valores apurados pela contadoria judicial em 30/05/2012.

0008086-59.2005.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011382 - NATAL TORSANI (SP086782 - CARMELINA MARIA DE CAMARGO CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos, etc.

Haja vista que o devedor satisfaz integralmente sua obrigação com a liberação do pagamento por RPV/Precatório, e tendo o credor sido intimado para levantar os valores depositados nas instituições bancárias respectivas, nada obsta o sentenciamento do feito.

Assim sendo, julgo extinto o processo de execução com fulcro no artigo 794, I do CPC.

Arquivem-se os autos com a baixa no sistema informatizado.

Intimem-se as partes.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Vistos, etc.**

**Tendo em vista a satisfação da obrigação, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO com fundamento no art. 794, I do CPC.**

**Dê-se baixa dos autos no sistema.**

**Intimem-se.**

0001049-68.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011392 - SEBASTIAO APARECIDO PINTO (PR016977 - MARLON JOSE DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0005311-61.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011344 - MARIA JOSE SIMOES DA SILVA SANTOS (SP220199 - MARCELO GAGLIARDI) SHEILA SIMOES DOS SANTOS X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP166349 - GIZA HELENA COELHO)

0002992-23.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011370 - ELIZIO JOSE DA CRUZ (SP182845 - MICHELE PETROSINO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
FIM.

0037246-37.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011595 - RENIJANE ALVES DOS SANTOS (SP125290 - JOSE SILVIO TROVAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
Homologo o acordo firmado entre as partes, conforme petição do INSS anexada em 30/05/2012 e concordância da parte autora na petição anexada aos autos em 12/06/2012.

0000428-37.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011599 - ELAINE LORENTI (SP113618 - WILFRIEDE RAMISSEL E SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
Homologo o acordo firmado entre as partes, conforme petição do INSS anexada em 21/05/2012 e concordância da parte autora na petição anexada aos autos em 18/06/2012.

0039702-57.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011594 - MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA (SP296896 - PEDRO ROBSON FERREIRA DE SOUSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
Homologo o acordo firmado entre as partes, conforme petição do INSS anexada em 31/05/2012 e concordância da parte autora na petição anexada aos autos em 11/06/2012.

0000538-36.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011476 - ELIZABETH FERREIRA RAMOS COSTA (SP165099 - KEILA ZIBORDI MORAES CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
Homologo o acordo firmado entre as partes, conforme petição do INSS anexada em 16/05/2012 e concordância da parte autora na petição anexada aos autos em 20/06/2012, inclusive com os valores apurados pela contadoria judicial em 20/06/2012.

0006807-28.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011508 - SHEILA MATILDE ARAUJO (SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
Homologo o acordo firmado entre as partes, conforme petições anexadas em 21/05/2012 e 21/06/2012.

0007427-40.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011596 - ROSILDA CORREIA DA SILVA (SP227262 - ALEXANDRE DE JESUS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
Homologo o acordo firmado entre as partes, conforme petição do INSS anexada em 21/05/2012 e concordância da parte autora na petição anexada aos autos em 25/05/2012.

0006319-73.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011475 - IVANIR GONCALVES DA SILVA (SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Homologo o acordo firmado entre as partes, conforme petição do INSS anexada em 16/05/2012 e concordância da parte autora na petição anexada aos autos em 28/06/2012, inclusive com os valores apurados pela contadoria judicial em 18/06/2012.

0002187-36.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011506 - DEJAIR DE OLIVEIRA (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Em face do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.**

0043041-58.2010.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011546 - JOSE DA COSTA (SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002626-18.2010.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011547 - JULIO JOSE DOS SANTOS (SP064242 - MILTON JOSE MARINHO, SP140274 - SUSANA APARECIDA SOUSA PIRES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

FIM.

0007317-41.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011386 - JOSEFA BRITO (SP205434 - DAIANE TAÍS CASAGRANDE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

julgo improcedente o pedido.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Em face do exposto, julgo improcedente o pedido.**

0000885-69.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011403 - PAULO SERGIO FERREIRA CAMPOS (SP196983 - VANDERLEI LIMA SILVA, SP199565 - GILVANIA LENITA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003068-47.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011397 - DIRCE HITOMI TOLLI ITO (SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006889-59.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011411 - ELOI SOARES DINIZ (SP254300 - GILSON FERREIRA MONTEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001076-17.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011366 - ANTONIO LUIZ DA SILVA (SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001462-47.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011415 - ANTONIO TENORIO DE ALMEIDA FILHO (SP111596 - ANTONIO DE SIQUEIRA RAMOS, SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006819-42.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011413 - ZULEICA DE JESUS DIAS (SP274977 - GALDINA MARKELI GUIMARÃES COLEN, SP218360 - TANIA SANTOS SILVA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0007022-04.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011410 - VALDIR LOURENCO DA COSTA (SP295496 - CLAUDIO MARTINHO VIEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000671-78.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011419 - MARIA DE LOURDES BARROS (SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000677-85.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011407 - ELIZABETH FERNANDES (SP273615 - LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000561-79.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011360 - ILBERTO MAIA DA SILVA (SP295063 - ARTUR EDUARDO VALENTE AYMORÉ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006862-76.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011412 - PATRICIA RODRIGUES ENDO HONORIO (SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001451-18.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011398 - VALMIR BARROSO (SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001491-97.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011414 - CIDALIA GONCALVES VIEIRA (SP289912 - RAPHAEL TRIGO SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001185-31.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011400 - DANIEL LOURENCO GOMES (SP271144 - MARIO LUIZ RIBEIRO MARTINS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001089-16.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011365 - JOSE BENEDITO DA GAMA (SP236747 - CASSIA COSTA BUCCIERI, SP118996 - ROSANGELA ROCHA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001133-35.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011401 - SELMA RODRIGUES PEREIRA (SP210567 - DANIEL NOGUEIRA ALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000883-02.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011417 - LENICE PEREIRA DA SILVA (SP225557 - ALBIS JOSÉ DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000721-07.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011406 - TEREZA DE JESUS JACOB (SP253249 - EDILSON APARECIDO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000582-55.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011420 - JOSENILDO VALENTIM DA SILVA (SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001433-94.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011399 - MARLENE FERNANDES DA SILVA (SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000326-15.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011421 - FRANCISCA ALZENIR CARNEIRO DE SOUZA (SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP206867 - ALAIR DE BARROS MACHADO, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM, SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000838-95.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011404 - JOSE DE SOUZA TORRES (SP149307 - JOSE CARLOS PEDROZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006842-85.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011396 - MARIA OLIVIA DE MATOS (SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000730-66.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011405 - MARIA LAUDELINA DE SANTANA (SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000928-06.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011402 - FRANCISCA EUFRAUZINO FANTIM (SP089472 - ROQUE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000886-54.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011416 - FRANCISVO FERNANDES VIEIRA (SP236437 - MARIANO MASAYUKI TANAKA, SP159139 - MARCELO MARTINS CESAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000706-38.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011418 - IVO JESUS MIRANDA (SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
FIM.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Ante o exposto, julgo improcedente o pedido.**

0023731-32.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011501 - ANIBAL BUIM NETO (SP021010 - PAULO HENRIQUE SALGADO COLONNESE, SP105108 - MARGARETH CASSIA LICCIARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000241-29.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011505 - ANTONIO MANOEL DA SILVA (SP168472 - LUIZ CARLOS SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001077-07.2009.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011495 - JOSE MARIA DA SILVA (SP116885 - MARIA IVONE DE AQUINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0045984-14.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011491 - JOAO CARMINHATO (SP033188 - FRANCISCO ISIDORO ALOISE, SP207509B - CÉLIO BARBARÁ DA SILVA, SP297373D - NELIO BARBARA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0044725-81.2011.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011500 - JOSE LUIZ HEBLING ARAUJO (SP179347 - ELIANA REGINA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0005215-46.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011494 - OSMAR DOMINGUES FERNANDES (SP165341 - DULCE APARECIDA DA ROCHA PIFFER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002318-45.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011337 - NOBUYUKI GOTODA (SP156654 - EDUARDO ARRUDA, SP032481 - HAMILTON PASCHOAL DE ARRUDA INNARELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0007248-09.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011530 - JAIR SANCHES (SP281040 - ALEXANDRE FULACHIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0004498-34.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011336 - KAZUO YAGUINUMA (SP141466 - ANTONIO MARMO REZENDE DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000280-31.2009.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011496 - APARECIDA MOTA FERREIRA MILAN (SP222064 - ROSANGELA PEREIRA DA SILVA, SP253147 - CAMILA FRANCIS SILVA, SP088492 - JOSE FRANCISCO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0005401-69.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011493 - GERSON CARDOSO (SP297047 - ALLAN RAMALHO FERREIRA, SP297507 - YONÁ FREIRE CASSULO FRANCISCATTI, SP296941 - ROSENÉIA DOS SANTOS YUEN TIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006037-35.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011492 - MANOEL DAMIAO DE SOBRAL (SP297047 - ALLAN RAMALHO FERREIRA, SP297507 - YONÁ FREIRE CASSULO FRANCISCATTI, SP296941 - ROSENÉIA DOS SANTOS YUEN TIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0009910-24.2011.4.03.6183 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011335 - LAFAIETE ALPIDER CANCISSU (SP258398 - LUCIANO FRANCISCO NOVAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002986-79.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011455 - JOSE FERREIRA DUTRA (SP283350 - ERIKA CRISTINA TOMIHERO, SP270814 - OSMAR SAMPAIO, SP279993 - JANAINA DA SILVA SPORTARO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
FIM.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Ante todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido.**

0006456-89.2010.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011558 - MARISTELA EVANGELISTA DE SOUZA (SP195289 - PAULO CÉSAR DA COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006654-29.2010.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.

2012/6306011585 - MARIA DAS GRACAS ALVES GOMES (SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
FIM.

0005258-80.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306009296 - MESSIAS BATISTA DE BRITO (SP143522 - CARLOS ALBERTO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
Ante o exposto julgo PROCEDENTE o pedido.

0008982-10.2011.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306009639 - VANDERLEI MOREIRA DOS SANTOS (SP129679 - MARCELO CORTONA RANIERI, SP191912 - MARCOS ANTONIO AQUINO DE SANTANA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP166349 - GIZA HELENA COELHO)  
JULGO PROCEDENTE o pedido

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:  
julgo procedente o pedido**

0014270-26.2008.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306010425 - MARCIO GOMES MONTAGNOLA (SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001874-12.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011600 - ANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA (SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
FIM.

0013450-07.2008.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306010427 - DANIEL DE ANDRADE (SP256608 - TATIANE CRISTINA LEME BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
julgo procedente o pedido.

**SENTENÇA EM EMBARGOS-3**

0004327-14.2010.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6306011569 - MARCOS ANTONIO CANO (SP143657 - EMERSON RAMOS DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
Diante do exposto, conheço dos embargos de declaração e nego-lhes provimento.

0001680-46.2010.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6306011362 - FRANCISCO DA SILVA PINHEIRO (SP069488 - OITI GEREVINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
Assiste razão ao INSS.  
De fato, verifico a existência da alegada contradição na sentença embargada.  
Posto isto, acolho os embargos interpostos, sanando a contradição.

0000588-33.2010.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6306011359 - VALDENOR DOS SANTOS (SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
Assiste razão ao INSS.  
De fato, verifico a existência da alegada contradição/erro material na sentença embargada.  
Posto isto, acolho os embargos interpostos, sanando a contradição/erro material.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**rejeito os embargos declaratórios.**

0004577-13.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6306011499 - GILBERTO BRAGA LIMA (SP195229 - MANOEL FRANCISCO CHAVES JUNIOR, SP256728 - JOCIMAR FRANCISCO CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP166349 - GIZA HELENA COELHO)

0000588-33.2010.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6306011355 - VALDENOR DOS SANTOS (SP149480 - ANDREA DE LIMA MELCHIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
FIM.

0006945-29.2010.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6306010360 - REINALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA (SP045683 - MÁRCIO SILVA COELHO, SP232063 - CAROLINA JORGETTI ROSENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
rejeito os embargos declaratórios.

**SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-4**

0003238-82.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011453 - ESTELLA MARIA SIMOES DE ALMEIDA (SP247559 - ALINE DE MENEZES BUENO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)  
julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento nos artigo 267, V e VI, do Código de Processo Civil.

0002376-14.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011357 - FRANCISCO DJALMA NAVA X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP169001- CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO)  
Diante do exposto, verifico a existência de ilegitimidade passiva da CEF, considerando a carência da ação, JULGO EXTINTO o processo com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil.

0000516-75.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011446 - OLIVIA DE OLIVEIRA TABANEZ (SP218231 - ELIANA FATIMA MORELLO OSWALDO, SP218839 - ZILDA TERESINHA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
extingo o processo sem análise do mérito, em virtude da ausência injustificada da parte autora à audiência

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**extingo o processo sem análise do mérito, em virtude da ausência injustificada da parte autora à audiência**

0005252-73.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011346 - WALACE FERREIRA LIMA (SP265955 - ADRIANA DE ALMEIDA NOVAES, SP264944 - JOSIANE XAVIER VIEIRA ROCHA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP067217 - LUIZ FERNANDO MAIA)

0051135-58.2011.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6306011552 - ARILTON CUSTODIO (SP254765 - FRANKLIN PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
FIM.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/07/2012

UNIDADE: OSASCO

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0003335-82.2012.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCILIO JOSE DA CRUZ

ADVOGADO: SP139190-APARECIDA LOPES CRISTINO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 06/11/2012 09:00 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003337-52.2012.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: SP179347-ELIANA REGINA CARDOSO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 06/09/2012 10:00 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003338-37.2012.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARINESIA VIANA DA SILVA

ADVOGADO: SP195289-PAULO CÉSAR DA COSTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 03/09/2012 15:30 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 30/10/2012 11:30 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003339-22.2012.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LENIVALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP313279-ELISABETH STHAL RIBEIRO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 06/09/2012 10:30 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003343-59.2012.4.03.6306

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MIRALTINA SANT ANA

ADVOGADO: SP290844-SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 06/09/2012 13:30 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003344-44.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIETE DE MORAIS MOURA  
ADVOGADO: SP253342-LEILA ALI SAADI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À  
AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º  
9.099/95) 17/10/2012 15:00:00

PROCESSO: 0003345-29.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JUCELIO CLEMENTE SANTANA  
ADVOGADO: SP138058-RICARDO AURELIO DE MORAES SALGADO JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 03/09/2012 16:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS  
SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os  
documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003346-14.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ERCILIA SILVIA DE OLIVEIRA GONCALVES  
ADVOGADO: SP211761-FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003347-96.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DJANIRA MARIA DOS REIS  
ADVOGADO: SP211761-FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003348-81.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSEMIR ALVES ARAUJO  
ADVOGADO: SP152406-JOSE ROSENILDO COSTA DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 10/09/2012 13:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS  
SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os  
documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003349-66.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AMADEU AZEVEDO DA CRUZ  
ADVOGADO: SP185906-JOSÉ DONIZETI DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 06/09/2012 09:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS  
SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os  
documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003350-51.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE FATIMA LOURENCO

ADVOGADO: SP185906-JOSÉ DONIZETI DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: (AS TESTEMUNHAS COMPARECERÃO À  
AUDIÊNCIA CONDUZIDAS PELA PARTE QUE AS ARROLOU, NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º  
9.099/95) 20/11/2012 15:00:00

PROCESSO: 0003351-36.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARINA ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP152406-JOSE ROSENILDO COSTA DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia OFTALMOLOGIA será realizada no dia 08/08/2012 11:30 no seguinte endereço: RUA DR. ANTONIO  
JOSÉ LUCIANO, 295 - JD. AGU - OSASCO/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os  
documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003352-21.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP162315-MARCOS RODOLFO MARTINS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 06/09/2012 12:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS  
SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os  
documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003353-06.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DA PENHA NUNES DE BARROS  
ADVOGADO: SP271144-MARIO LUIZ RIBEIRO MARTINS JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 06/09/2012 09:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS  
SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os  
documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003354-88.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE CARLOS DOS SANTOS SILVA  
ADVOGADO: SP213016-MICHELE MORENO PALOMARES CUNHA  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003355-73.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSMARINA VEIGA DE CASTRO  
ADVOGADO: SP152406-JOSE ROSENILDO COSTA DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 06/09/2012 13:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS  
SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os  
documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003356-58.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO ANTUNES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP191717-ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003357-43.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIZANDRA RODRIGUES COSTA  
ADVOGADO: SP191717-ANTONINO PROTA DA SILVA JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 06/11/2012 09:00 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003358-28.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RAMIRIA DOS SANTOS SOUZA  
ADVOGADO: SP086006-MARIA RITA EVANGELISTA DA CRUZ SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 06/09/2012 09:00 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003359-13.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVANISIA CAETANO DA LUZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003360-95.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSA MESSIAS DA COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003361-80.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SERGIO RODRIGUES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 06/09/2012 09:30 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003362-65.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ODETE DE FATIMA SANTIAGO DE PAULA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 06/09/2012 10:00 no seguinte endereço:RUAALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003363-50.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: REGINA HELENA DE JESUS FERREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 06/09/2012 10:30 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003364-35.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DAVI ADRIAN CARDOSO DE SOUSA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 2/8/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 06/09/2012 14:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003366-05.2012.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEBASTIAO DOMINGOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP076836-OSWALDO LIMA JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

#### 4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0003168-36.2010.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO GOMES DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: SP114737-LUZIA GUIMARAES CORREA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0010604-90.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARLI MARTINS SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011029-15.2006.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP118715-MANUEL NONATO CARDOSO VERAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP118715-MANUEL NONATO CARDOSO VERAS  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011145-50.2008.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDIO DE SOUZA PINTO  
RÉU: CLAUDIO DE SOUZA PINTO  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0011220-89.2008.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP123545A-VALTER FRANCISCO MESCHEDE  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0012933-70.2006.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CRECENCIA CATARINA DE PAULA NOGUEIRA  
ADVOGADO: SP237275-ALETHEA DA SILVA MEIRA  
RÉU: CRECENCIA CATARINA DE PAULA NOGUEIRA  
ADVOGADO: SP237275-ALETHEA DA SILVA MEIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0014657-41.2008.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EDVALDO SEVERIANO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP149664-VANUSA ALVES DE ARAUJO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0016078-71.2005.4.03.6306  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP174550-JESUS GIMENO LOBACO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP174550-JESUS GIMENO LOBACO  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0022563-58.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELISVALDO DOS SANTOS NEVES  
ADVOGADO: SP183353-EDNA ALVES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A PERÍCIA MÉDICA será realizada no dia 06/09/2012 11:00 no seguinte endereço: RUA ALBINO DOS SANTOS, 224 - CENTRO - OSASCO/SP - CEP 6093060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0022589-56.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SERGIO ANTONIO DOS SANTOS  
RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0056721-47.2009.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO LOURENÇO GOMES FILHO  
ADVOGADO: SP212718-CARLOS EDUARDO CARDOSO PIRES  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 27  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 11  
TOTAL DE PROCESSOS: 38

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO**  
**30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OSASCO**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6306000306**

### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Nos termos do artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil e Portaria 17/2012 deste Juizado, de 08 de maio de 2012, intimo as partes para vista do(s) laudo(s) pericial(is). Prazo de 10 (dez) dias.**

0000060-28.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004208 - SERGIO ROBERTO LINO (SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0009565-29.2010.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004304 - RINALDO VITORIANO (SP237831 - GERALDO JULIÃO GOMES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0007368-52.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004302 - ROSA AMELIA PAES LANDIM LUSTOSA (SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000107-02.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004265 - FABIO RAMOS DOS SANTOS (SP211761 - FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0005970-70.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004289 - SOLANGE MARIA IREONIO (SP263851 - EDGAR NAGY, SP264898 - EDSON BISERRA DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000926-36.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004222 - CARMELITA BRILHANTE DA SILVA (SP178853 - DENILTON RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000060-28.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004264 - SERGIO ROBERTO LINO (SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000036-97.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004261 - INEZ OLINDA DOS SANTOS ARAUJO (SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006369-02.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004295 - RACHEL GONCALVES DE OLIVEIRA ANTUNES (SP261866 - ALEXANDRE LIROA DOS PASSOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0013109-78.2008.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004305 - CLAUDIO DA SILVA (SP054513 - GILSON LUCIO ANDRETTA, SP058675 - ADELALVES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000107-02.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004209 - FABIO RAMOS DOS SANTOS (SP211761 - FABIO ANTONIO ESPERIDIAO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000036-97.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004205 - INEZ OLINDA DOS SANTOS ARAUJO (SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID)

0001819-27.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004282 - DIMAS DO NASCIMENTO NUNES (SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006353-48.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004293 - REINO PEREIRA VICENTE (SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000763-56.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004272 - CREUZA MARIA FILETO (SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000623-22.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004271 - JOSE RODRIGUES DE JESUS (SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES, SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001123-25.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004280 - MARIA APARECIDA ALENCAR DE LIMA (SP273615 - LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000767-93.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004217 - SEBASTIAO BORGES DA SILVA (SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000926-36.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004278 - CARMELITA BRILHANTE DA SILVA (SP178853 - DENILTON RODRIGUES DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000037-82.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004262 - ELENILDA ALVES DA SILVA (SP110675 - ELIEZER JARBES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000906-45.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004219 - LELIS MARIA SPITALETTI FILHA (SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000498-54.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004214 - GIVALDO OLIVEIRA SANTOS (SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002783-54.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004284 - VITOR LUIS ROCHA DE MELO (SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS, SP238079 - FREDERICO ZIZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0007283-66.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004299 - CATARINA DE SOUZA MACEDO (SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000131-30.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004212 - MARIA APARECIDA CONCEICAO AGUIAR (SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000907-30.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004276 - ARGEMIRO GONCALVES DE SOUZA (SP088803 - RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000786-02.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004274 - ELIANE SILVA DE SOUZA (SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006204-52.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004290 - MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS (SP200087 - GLAUCIA APARECIDA FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000907-30.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004220 - ARGEMIRO GONCALVES DE SOUZA (SP088803 - RITA DE CASSIA DA SILVA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0005877-10.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004288 - MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO (SP253249 - EDILSON APARECIDO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000623-22.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004215 - JOSE RODRIGUES DE JESUS (SP234868 - CARLOS LOPES CAMPOS FERNANDES, SP267054 - ANDERSON APARECIDO MASCHIETTO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000921-14.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004277 - MARCOS ANTONIO DEMARQUI (SP180152 - MARCELO DINIZ ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001123-25.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004224 - MARIA APARECIDA ALENCAR DE LIMA (SP273615 - LUIZ FERNANDO FELIPE DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000031-75.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004260 - CARLOS JOSE FRANCISCO (SP295922 - MARIAGORETE MORAIS BARBOZA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001319-58.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004281 - MARIA DO SOCORRO SILVA (SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000498-54.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004270 - GIVALDO OLIVEIRA SANTOS (SP290844 - SIMONE SANDRA DA SILVA FIGUEREDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000040-37.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004207 - DURVAL RODRIGUES DA ROCHA (SP236437 - MARIANO MASAYUKI TANAKA, SP159139 - MARCELO MARTINS CESAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0005346-49.2010.4.03.6308 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004287 - JOSE BERTOLDO (SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001836-63.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004227 - MARIA CELIA VILELLA LESSA (SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0007348-61.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004300 - MANOEL LINDOMAR CONCEICAO DA SILVA (SP300288 - ELENIR VALENTIN DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000299-32.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004213 - GENIVALDO JOSE DOS SANTOS (SP282305 - EDSON ANTOCI DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000129-60.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004267 - VARILDA CORREIA DE QUEIROZ (SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006351-78.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004292 - GERALDO CORREA PUGAS (SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0007411-86.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004303 - CLEDELMAR ANTUNES DOS SANTOS (SP264080 - WILLIAN GARCIA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000128-75.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004266 - JOSE GOMES DA SILVA (SP150206 - ANTONIO PAULINO DA COSTA XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0007365-97.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004301 - TEREZINHA MARIA DA SILVA (SP186574 - LUIZ ANTONIO PEREIRA SCHNEIDER, SP271526 - DIEGO DUTRA GOULART) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006368-17.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004294 - JOSE PAULO DA ROCHA (SP139107 - SALVADOR CORREIA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0007148-54.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004297 - MARIA RAIMUNDA FERREIRA SILVA (SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001024-21.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004279 - MIGUEL MARINHEIRO DA SILVA (SP253200 - BRIGITI CONTUCCI BATTIATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000131-30.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004268 - MARIA APARECIDA CONCEICAO AGUIAR (SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001836-63.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004283 - MARIA CELIA VILELLA LESSA (SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000129-60.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004211 - VARILDA CORREIA DE QUEIROZ (SP163656 - PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000031-75.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004204 - CARLOS JOSE FRANCISCO (SP295922 - MARIAGORETE MORAIS BARBOZA BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000040-37.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004263 - DURVAL RODRIGUES DA ROCHA (SP236437 - MARIANO MASAYUKI TANAKA, SP159139 - MARCELO MARTINS CESAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000037-82.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004206 - ELENILDA ALVES DA SILVA (SP110675 - ELIEZER JARBES DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001819-27.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004226 - DIMAS DO NASCIMENTO NUNES (SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000128-75.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004210 - JOSE GOMES DA SILVA (SP150206 - ANTONIO PAULINO DA COSTA XAVIER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002783-54.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004228 - VITOR LUIS ROCHA DE MELO (SP237544 - GILMARQUES RODRIGUES SATELIS, SP238079 - FREDERICO ZIZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000921-14.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004221 - MARCOS ANTONIO DEMARQUI (SP180152 - MARCELO DINIZ ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006607-21.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004296 - BENEDITA SOARES DA SILVA (SP026886 - PAULO RANGEL DO NASCIMENTO, SP100305 - ELAINE CRISTINA RANGEL DO N BONAFE FONTENELLE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006348-26.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004291 - DALVA DE ROBERTO SORREANO (SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0007149-39.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004298 - ROBERTO CARVALHO DE MOURA (SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000906-45.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004275 - LELIS MARIA SPITALETTI FILHA (SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001024-21.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004223 - MIGUEL MARINHEIRO DA SILVA (SP253200 - BRIGITI CONTUCCI BATTIATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000299-32.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004269 - GENIVALDO JOSE DOS SANTOS (SP282305 - EDSON ANTOCI DA CONCEIÇÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000763-56.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004216 - CREUZA MARIA FILETO (SP137828 - MARCIA RAMIREZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0004696-08.2010.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004286 - SONIA APARECIDA PARRA (SP205187 - CLÁUDIA ALBINO DE SOUZA CHECOLI, SP285036 - RODRIGO MALAGUETA CHECOLI, SP267023 - GLAUCIA HELENA DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001319-58.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004225 - MARIA DO SOCORRO SILVA (SP272490 - RICARDO PEREIRA DA SILVA DE MATOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003450-40.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004285 - JOSE ALVES CESARIO FILHO (SP123545A - VALTER FRANCISCO MESCHEDÉ, SP205542 - SERGIO ANGELOTTO JUNIOR, SP277630 - DEYSE DE FÁTIMA LIMA, SP222968 - PRISCILA RIOS SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000767-93.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004273 - SEBASTIAO BORGES DA SILVA (SP266088 - SIMONE LOPES BEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000786-02.2012.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004218 - ELIANE SILVA DE SOUZA (SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
FIM.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**"Nos termos do artigo 162, § 4º do Código de Processo Civil e Portaria 17/2012, de 08 de maio de 2012, intimo as partes, para que se manifestem sobre o laudo contábil, em 20 (vinte) dias."**

0002506-38.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004181 - ALMIR VIEIRA DIAS (SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000630-82.2010.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004174 - ALVARO AMARAL (SP152031 - EURICO NOGUEIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0005664-38.2010.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004178 - JOSE ANTONIO EDUVIRGENS DE FREITAS (SP221900 - ADAUTO ANTONIO DOS ANJOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006457-74.2010.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004184 - PEDRO KARSOKAS (SP156450 - REGINA CÉLIA CANDIDO GREGÓRIO, SP187081 - VILMA POZZANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003849-40.2009.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004176 - ALBERTO FERNANDO MACHADO (SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0006229-36.2009.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004179 - GILBERTO PEREIRA DOS REIS (SP099653 - ELIAS RUBENS DE SOUZA, SP188799 - RICHARD PEREIRA SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0005280-75.2010.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004177 - RAIMUNDA NONATA DE SOUZA (SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR, SP206867 - ALAIR DE BARROS MACHADO, SP271130 - KÁTIA CRISTINA GUIMARÃES AMORIM, SP228830 - ANDERSON GUIMARÃES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003774-64.2010.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004175 - ANTONIO BARBOZA DA SILVA (SP135285 - DEMETRIO MUSCIANO, SP142331 - MARIA APARECIDA MOURA, SP251823 - LUCIANE CARVALHO MUSCIANO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002502-98.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004180 - PAULO ROBERTO DA CONCEICAO (SP161990 - ARISMAR AMORIM JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002685-69.2011.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004182 - MARCIANO BENTO DA SILVA (SP141872 - MARCIA YUKIE KAVAZU, SP204771 - CARLOS EDUARDO LOBO MORAU) X INSTITUTO

NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002748-94.2011.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004183 - TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA (SP109729 - ALVARO PROIETE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
FIM.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:  
ATO ORDINÁTÓRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 162, § 4º DO CPC E PORTARIA 34/2011 DESTE JUIZADO, DE 23 DE AGOSTO DE 2011: Considerando que o comprovante de residência não foi anexado, ou aquele anexado não está em nome da parte autora e/ou está desatualizado, fica a mesma intimada para que no prazo de 10 (dez) dias apresente comprovante de residência em seu nome (ou justifique e comprove de quem é o comprovante anexado na petição inicial) e contemporâneo à propositura da presente demanda, a fim de se verificar a competência territorial deste juízo, nos termos do Provimento 241, de 13/10/2004, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, sob pena de extinção do feito.**

0003300-25.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004308 - ELISEU TRINDADE SANTOS (SP279842 - GISELE FERNANDES PASSOS, SP213080 - ALCIDES MUNHOZ JUNIOR)

0001300-95.2012.4.03.6130 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004318 - IVO MARTINELLI MARTINS (SP108307 - ROSANGELA CONCEICAO COSTA, SP266136 - GISELE MARIA DA SILVA)  
FIM.

0012897-62.2005.4.03.6306 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004319 - ODAIR CLEBIO JOSE DA SILVA (MG077243 - JULIO CESAR COLEHO) X UNIAO FEDERAL (AGU) (SP196901- PRISCILA KUCHINSKI)  
Nos termos do art. 162, parágrafo 4º do CPC e Portaria 17/2012 de 08/05/2012 deste Juizado, intimo, a parte autora para no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre os valores apresentados pela União em petição anexada em 06/05/2012, informando o cumprimento da sentença. No caso de discordância deve a parte autora apresentar desde logo a memória de cálculo dos valores que entende devidos.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:  
ATO ORDINÁTÓRIO NOS TERMOS DO ARTIGO 162, § 4º DO CPC E PORTARIA 34/2011 DESTE JUIZADO, DE 23 DE AGOSTO DE 2011: Fica a parte autora intimada para que junte aos autos, no prazo de 10 (dez) dias, a cópia do prévio requerimento administrativo e/ou Comunicado de Decisão do benefício pleiteado, sob pena de extinção do feito.**

0003297-70.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004307 - SANDRA MARISA GUARINO (SP250122 - EDER MORA DE SOUZA)

0003313-24.2012.4.03.6306 -2ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6306004317 - MARINALVA CONCEICAO DA SILVA (SP172322 - CRISTIANE VALÉRIA DE QUEIROZ FURLANI, SP263528 - SUÉLEN ROSATTO)  
FIM.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU  
31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6307000171**

0001095-20.2012.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002249 - CARLOS ALBERTO GARCIA (SP275685 - GIOVANNI TREMENTOSE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a proposta de acordo oferecida, no prazo de 10 dias. A parte representada por advogado, que não aceitar a proposta de acordo, deverá fazê-lo em conjunto com o seu patrono, mediante comparecimento na audiência ou por petição assinada por ambos. Fica designada audiência de conciliação para para a seguinte data: 20/07/2012, às 10:45 horas. Se a parte aceitar o acordo, fica prejudicada a realização da audiência.

0000328-84.2009.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002220 - REGINALDO CHAVARI (SP244235 - ROBSON FERNANDO DE OLIVEIRA, SP253751 - SÉRGIO HENRIQUE LOUREIRO ORTIZ) Considerando a alteração dos procuradores da parte autora, fica esta intimada da decisão registrada em 25/06/2012.

0005094-15.2011.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002244 - ADILSON FERNANDO FANTIN (SP294924 - LUCILENE FANTIN, SP230304 - ANA KARINA CARDOSO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a proposta de acordo oferecida, no prazo de 10 dias. A parte representada por advogado, que não aceitar a proposta de acordo, deverá fazê-lo em conjunto com o seu patrono, mediante comparecimento na audiência ou por petição assinada por ambos. Fica designada audiência de conciliação para para a seguinte data: 16/07/2012, às 11:15 horas. Se a parte aceitar o acordo, fica prejudicada a realização da audiência.

0002081-71.2012.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002221 - BENEDITO COELHO (SP143911 - CARLOS ALBERTO BRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

Intimem-se as partes da redesignação da perícia ortopédica, conforme segue: 31/07/2012 11:00:00 ORTOPEDIAROBERTO VAZ PIESCO AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - - VL ASSUMPCÃO - BOTUCATU (SP)

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Intimem-se as partes sobre a apresentação dos laudos. Prazo para impugnação: 20 dias. Intime-se o INSS para oferecer eventual proposta de acordo no mesmo prazo.**

0000662-16.2012.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002230 - JOSE PEREIRA FELISBERTO NETO (SP241216 - JOSÉ LUIZ RUBIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

0000382-45.2012.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002226 - PAULO DONISETE GOMES (SP255798 - MICHELLE MUNARI PERINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

0000541-85.2012.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002228 - APARECIDA PEREIRA GUIMARAES (SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

0000387-67.2012.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002227 - CELIA MARIA ALVES DA SILVA LEITE (SP110874 - JOSE VANDERLEI BATISTA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

0004674-10.2011.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002232 - HERMAN SIDNEY VAZ (SP202122 - JOSÉ CARLOS NOGUEIRA MAZZEI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

0004652-49.2011.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002231 - JOSE AMAURILIO TERRABUIO (SP145484 - GERALDO JOSE URSULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

0000613-72.2012.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002229 - DARIO RODRIGUES DE CAMPOS (SP237823 - LOURIVAL GONZAGA MICHELETTO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)  
FIM.

0000536-63.2012.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002247 - MAURO QUIRINO DE PAULA (SP152408 - LUCIANA APARECIDA TERRUEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a proposta de acordo oferecida, no prazo de 10 dias. A parte representada por advogado, que não aceitar a proposta de acordo, deverá fazê-lo em conjunto com o seu patrono, mediante comparecimento na audiência ou por petição assinada por ambos. Fica designada audiência de conciliação para a seguinte data: 20/07/2012, às 10:15 horas. Se a parte aceitar o acordo, fica prejudicada a realização da audiência.

0000061-44.2011.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002241 - DAGINAR MATIAS DOS SANTOS (SP306715 - BEATRIZ MARILIA LAPOSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

Intimem-se as partes do relatório de esclarecimentos apresentado pelo perito judicial.

0002225-45.2012.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002225 - ARNALDO JESUS CHAVARI (SP204349 - RENATA CRISTINA MACARONE BAIÃO)

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, juntar cópia do processo administrativo.

0002105-02.2012.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002223 - SEVERINO PEDRO DA SILVA (SP314671 - MARCOS ROBERTO LAUDELINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

Intimem-se as partes da redesignação da perícia ortopédica, conforme segue: 31/07/2012 11:30 ORTOPEDIAROBERTO VAZ PIESCO AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - - VL ASSUMPÇÃO - BOTUCATU (SP)

0002771-71.2010.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002243 - MARILIA RAHAL GRAVA (SP157268 - LAÍS RAHAL GRAVA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP108551 - MARIA SATIKO FUGI)

Considerando a certificação do trânsito em julgado, fica a ré intimada a efetuar o depósito dos valores definidos na r. sentença, no prazo de 15 (quinze) dias, juntando, no mesmo prazo, o respectivo comprovante nos autos.

0002104-17.2012.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002222 - MARIA BENEDITA GUERR LEME (SP239695 - JOSÉ ANTONIO STECCA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

Intimem-se as partes da redesignação da perícia ortopédica, conforme segue: 31/07/2012 11:15 ORTOPEDIAROBERTO VAZ PIESCO AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - - VL ASSUMPÇÃO - BOTUCATU (SP)

0002006-47.2012.4.03.6108 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002233 - APARECIDA BORGES DO NASCIMENTO (SP229744 - ANDRE TAKASHI ONO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

Intimem-se as partes da apresentação do(s) laudo(s), que atesta a capacidade da parte autora. Prazo para manifestação: 20 dias.

0002116-31.2012.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002224 - CLARICE RODRIGUES DA SILVA SANTOS (SP021350 - ODENEY KLEFENS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

Intimem-se as partes da redesignação da perícia ortopédica, conforme segue: 31/07/2012 11:45 ORTOPEDIAROBERTO VAZ PIESCO AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - - VL ASSUMPÇÃO - BOTUCATU (SP)

0000026-50.2012.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002245 - MARIA APARECIDA HILARIO DE MOURA (SP143894 - LUCIANO CESAR CARINHATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a proposta de acordo oferecida, no prazo de 10 dias. A parte representada por advogado, que não aceitar a proposta de acordo, deverá fazê-lo em conjunto com o seu patrono, mediante comparecimento na audiência ou por petição assinada por ambos. Fica designada audiência de conciliação para para a seguinte data: 16/07/2012, às 11:30 horas. Se a parte aceitar o acordo, fica prejudicada a realização da audiência.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Intimem-se as partes da juntada do(s) laudo(s) e da designação de perícia contábil para o dia 20/08/2012 (não há necessidade de comparecimento).**

0001533-46.2012.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE - Nr. 2012/6307002240 - ZILMA LEANDRO DA SILVA SOUZA (SP123051 - ANESIA MARIA GODINHO GIACOIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

0000969-67.2012.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002235 - JOSE SIDNEY DOMINGUES (SP279580 - JOSÉ ROBERTO MARZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

0000607-65.2012.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002234 - MARIA ANGELICA MOSMAN (SP128164 - PATRICIA RAQUEL LANCIA MOINHOZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

0001525-69.2012.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002238 - ISALA MARIA PEREIRA (SP289683 - CRISTIANO PEREIRA MUNIZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

FIM.

0000884-81.2012.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002248 - NEILA SEVERINO BARTOLI (SP257676 - JOSÉ OTÁVIO DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a proposta de acordo oferecida, no prazo de 10 dias. A parte representada por advogado, que não aceitar a proposta de acordo, deverá fazê-lo em conjunto com o seu patrono, mediante comparecimento na audiência ou por petição assinada por ambos. Fica designada audiência de conciliação para para a seguinte data: 20/07/2012, às 10:30 horas. Se a parte aceitar o acordo, fica prejudicada a realização da audiência.

0002986-13.2011.4.03.6307 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6307002242 - ADELSON DE OLIVEIRA (SP121176 - JOSE DOMINGOS DUARTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP183089- DR. FERNANDO FREZZA E DR. OLAVO CORREIA JR.)

Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a proposta de acordo oferecida, no prazo de 10 dias. A parte representada por advogado, que não aceitar a proposta de acordo, deverá fazê-lo em conjunto com o seu patrono, mediante comparecimento na audiência ou por petição assinada por ambos. Fica designada audiência de conciliação para para a seguinte data: 16/07/2012, às 11:00 horas. Se a parte aceitar o acordo, fica prejudicada a realização da audiência.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BOTUCATU

31ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

Intima os autores dos processos abaixo relacionados para, no prazo de 10 (dez) dias:

1) Dizer se renuncia ou não ao montante da condenação que venha eventualmente a ultrapassar a quantia correspondente a 60 salários mínimos, na data da propositura do pedido, a fim de que a causa possa ser processada e julgada neste Juizado (art. 3º da Lei nº 10.259/2001). Tal declaração será entendida como irrevogável. Caso a declaração esteja expressa na inicial, será desnecessária nova manifestação nesse sentido. Ressalte-se que a renúncia, nos casos em que a parte estiver representada por profissional da advocacia, exige poderes expressos, nos termos do que estabelece o art. 38 do CPC.

2) Esclarecer, por intermédio de seu advogado, se existe ou não, em trâmite por outro Juízo, Federal ou Estadual,

ou por Juizado Especial Federal, outra ação com as mesmas partes, causa de pedir e pedido. Em caso positivo, os esclarecimentos serão instruídos com toda a documentação necessária (CPC, art. 283), sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito. Tal declaração será prestada nos termos do que dispõem os artigos 14, 16, 17 e 18 do Código de Processo Civil, com responsabilidade solidária do autor e do profissional da advocacia que o representa em Juízo (STJ, 2ª Turma, REsp 427.839-RS-AgRgEDcl, Rel. Min. Eliana Calmon).

3) Nos casos em que se discute aposentadoria por tempo de serviço/contribuição, aposentadoria por idade ou pensão por morte, para o caso de o autor ingressar novamente em sede administrativa, pleiteando as mesmas espécies de benefícios discutidas nos presentes autos e, caso haja a concessão do benefício pretendido pelo INSS, entender-se-á tal ato como desistência tácita à DER promovida anteriormente, sendo que, a análise do eventual direito da parte à contagem de novos períodos e/ou períodos com contagem diferenciada tomará como base a data da concessão da aposentadoria concedida em sede administrativa. Fica assegurada a análise do eventual direito adquirido nas datas das publicações da EC 20/98 e da Lei 9876/99. Todavia, a apuração de diferenças devidas será apenas a partir da data da última entrada de requerimento no setor administrativo. Caso existam recursos administrativos em andamento, estes são dados por prejudicados, nos termos do art. 307 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048/99.

4) Para o caso de designação de audiência de instrução e julgamento, a parte deverá apresentar, por ocasião do ato processual, os originais da documentação trazida com a petição inicial.

## ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/07/2012

UNIDADE: BOTUCATU

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0002238-44.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANGELA MARIA DE JESUS CANDIDO

ADVOGADO: SP289683-CRISTIANO PEREIRA MUNIZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002239-29.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAIR DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SP289683-CRISTIANO PEREIRA MUNIZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 06/08/2012 10:30 no seguinte endereço: R. DR. MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002240-14.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SP237985-CAMILA FUMIS LAPERUTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 05/10/2012 11:20 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002241-96.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDSON OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: SP144663-PAULO CESAR PAGAMISSI DE SOUZA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 06/08/2012 10:45 no seguinte endereço: R. DR. MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002242-81.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISABEL CRISTINA GALASTRI

ADVOGADO: SP144037-SANDRO ROGERIO SANCHES

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002243-66.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LOURDES DE BRITTO BRESSANIN

ADVOGADO: SP315119-RICARDO LUIZ DA MATTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 10/08/2012 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0002244-51.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALCIDES BARBIERI

ADVOGADO: SP315119-RICARDO LUIZ DA MATTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CARDIOLOGIA será realizada no dia 05/10/2012 13:00 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUMPTÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002245-36.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA MARLI DA SILVA

ADVOGADO: SP193628-PATRICIA GUACELLI DI GIACOMO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 08/08/2012 17:30 no seguinte endereço: AVENIDA DOUTOR MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VL ASSUMPTÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002246-21.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRANI SERPA GOMES DOMINGUES

ADVOGADO: SP211735-CASSIA MARTUCCI MELILLO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/06/2013 10:30:00

PROCESSO: 0002247-06.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OTACILIO DA SILVA

ADVOGADO: SP143911-CARLOS ALBERTO BRANCO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 06/08/2012 07:30 no seguinte endereço: R. DR. MÁRIO RODRIGUES TORRES, 77 - VILA ASSUNÇÃO - BOTUCATU/SP - CEP 18606000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002248-88.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDO DONISETE DA ROCHA

ADVOGADO: SP287847-GILDEMAR MAGALHÃES GOMES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/06/2013 10:00:00

PROCESSO: 0002249-73.2012.4.03.6307

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ODETE JULIAO DA SILVA

ADVOGADO: SP143911-CARLOS ALBERTO BRANCO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 12

2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 12

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES**  
**33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6309000435**

#### **SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-2**

0003441-69.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6309003551 - WILMA MARIA FERREIRA (SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

Trata-se de ação de revisão de benefício previdenciário na qual questiona a parte autora os reajustamentos concedidos periodicamente a seu benefício. Aduz que por ocasião da concessão a renda mensal de seu benefício equivalia a um número de salários mínimos maior que atualmente.

O parâmetro esposado pela inicial é, em síntese, de aplicação da equivalência salarial.

Tal método de reajustamento apenas vigorou no período entre abril de 1989 e dezembro de 1991 e para os benefícios iniciados até a data de promulgação da constituição federal, por força do disposto no artigo 58 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

“Os benefícios de prestação continuada, mantidos pela previdência social na data da promulgação da Constituição, terão seus valores revistos, a fim de que seja restabelecido o poder aquisitivo, expresso em número de salários mínimos, que tinham na data de sua concessão, obedecendo-se a esse critério de atualização até a implantação do plano de custeio e benefícios referidos no artigo seguinte.

Parágrafo Único. As prestações mensais dos benefícios atualizadas de acordo com este artigo serão devidas e pagas a partir do sétimo mês a contar da promulgação da Constituição.”

A norma transitória estabeleceu, pois, uma dupla limitação temporal. De um lado, a equivalência em número de salários mínimos somente seria devida a partir do sétimo mês da promulgação da Constituição e teria como termo final a entrada em vigor do novo plano de benefícios da Previdência Social. Portanto, somente houve pagamento vinculado ao salário mínimo para o período entre abril de 1989 e dezembro de 1991, data da edição dos decretos regulamentadores.

Controverteu-se muito acerca da incidência ou não da regra transitória para os benefícios concedidos após a promulgação da Constituição Federal até a entrada em vigor do novo Plano de Benefícios da Previdência Social. Contudo, atualmente, a questão encontra-se pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, conforme se verifica da ementa ora transcrita:

“DIREITO CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. PROVENTOS DE APOSENTADORIA. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS APÓS A C. F. DE 1988. INAPLICABILIDADE DO ART. 58 DO ADCT. A divergência entre o acórdão embargado e o paradigma ficou satisfatoriamente demonstrada nos Embargos.

E o Plenário do Supremo Tribunal Federal, em julgamento ocorrido a 23.10.1997, no R.E. nº 199.994-2/SP, firmou entendimento no sentido de que a norma permanente da Constituição, para reajustamento dos benefícios previdenciários concedidos após sua promulgação, é a do §2º do art. 201, que remete à Lei Ordinária a fixação dos respectivos critérios. E não a do art. 58 do A.D.C.T., que é norma transitória referente aos benefícios concedidos anteriormente.

E a Lei ordinária encomendada pelo art. 201, §2º, da C.F. veio a ser a Lei nº 8.213/91.

Embargos de Divergência conhecidos e recebidos, para o conhecimento e provimento do Recurso Extraordinário, ficando afastada, no caso dos autos, a aplicação da norma contida no art. 58 do ADCT, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.” (STF - Pleno, ERE nº 158751/SP, Rel. Min. Sidney Sanches).

Diante disso, a data de início do benefício indicada na peça inaugural e nos documentos anexados aos autos, não se cogita de aplicação do critério da equivalência salarial, diante da dicção do artigo 58 do ADCT, já transcrito, que estabelece tal regra para os benefícios em manutenção na data da promulgação da Constituição.

Tal benefício, por ser superior ao salário mínimo, segue a regra geral de reajustamentos prevista pelo artigo 201, parágrafo 4º da Constituição:

“É assegurado o reajustamento dos benefícios para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios definidos em lei.”(destacou-se).

Referida norma, de eficácia limitada, estabelece que cabe à lei ordinária fixar o índice de reajuste que assegure a preservação do valor real do benefício.

Ora, uma vez calculada a renda mensal inicial do benefício, os reajustes posteriores regem-se por normas próprias, descabida qualquer vinculação ao salário mínimo ou aos índices que reajustaram o mínimo.

Sabe-se que nos últimos anos o salário mínimo tem recebido aumentos reais, de sorte que os reajustes concedidos estão de acordo com a legislação aplicável, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 201, da Constituição Federal (de acordo com a Emenda Constitucional n. 20/98), que estabelece que cabe à lei ordinária fixar o índice de reajuste que assegure a preservação do valor real do benefício, ou seja, que os índices aplicados para fins de reajuste de benefício são aqueles previstos em Lei, ou de acordo com os critérios legais.

Não há descuido do princípio constitucional da preservação do valor real, visto que os textos legais deram integral execução ao comando inserto na Constituição Federal. Isso porque a irredutibilidade do valor real do benefício é aquela determinada pela correção monetária a ser efetuada de acordo com os índices estabelecidos pelo legislador, não se podendo, aprioristicamente, tachar-se de inconstitucional o reajuste legal.

Com efeito, é defeso ao Juiz substituir os indexadores escolhidos pelo legislador para o reajustamento dos benefícios previdenciários por outros que o segurado considera mais adequados.

Se o constituinte delegou ao legislador infraconstitucional a tarefa de fixar os critérios de majoração, ainda que o parâmetro escolhido não retrate fielmente a realidade inflacionária, não há falar em qualquer inconstitucionalidade com fundamentos em maltratos ao princípio da preservação do valor real do valor dos benefícios, até porque, em muitos momentos, os índices aplicados foram superiores a outros indexadores.

A preservação em caráter permanente, do valor real dos benefícios previdenciários, determinada pelo artigo 201, § 4º, da Constituição Federal é feita conforme critérios definidos em lei, o que tem sido observado pelo INSS.

Consigno, por fim, que a matéria já restou pacificada na jurisprudência, e o Supremo Tribunal Federal (RE 376.846/SC), pela maioria de seus Ministros esposou o entendimento de que não cabe a utilização do índice IGP-DI para o reajustamento de benefícios, em substituição aos índices empregados.

Assim, conclui-se que não há diferenças a serem pagas à parte autora.

Diante do disposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido de revisão do benefício previdenciário formulado em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e extingo o feito nos termos do artigo 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Sem custas e honorários ao menos nesta instância, de acordo com o disposto no artigo 55 da Lei n.º 9.099/95, de aplicação subsidiária, nos termos do artigo 1º da Lei n.º 10.259/01.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Se a parte autora desejar recorrer, fica ciente que seu prazo é de dez dias.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

0004572-79.2011.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.

2012/6309012724 - DENILVA DOS SANTOS BRAGA (SP183583 - MÁRCIO ANTÔNIO DA PAZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- VICTOR CESAR BERLANDI)

Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que DENILVA DOS SANTOS BRAGA, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.

Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido.

Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91.

Diz o aludido art. 42:

“Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.(destaquei)

§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.”

Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa:

“Art.59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.” (destaquei)

No presente caso, a autora foi submetida a perícias médicas nas especialidades de ORTOPEDIA e OFTALMOLOGIA.

Nos termos do laudo médico do perito ortopedista, embora a autora sofra de CERVICOBRAQUIALGIA, encontra-se capacitada plenamente para o exercício de suas atividades laborais.

O perito oftalmologista, por sua vez, concluiu que a autora é portadora de glaucoma e seqüela de descolamento de retina, encontrando-se incapacitada para exercer atividades que exijam visão binocular de profundidade e campo de visão normal como costureira, motorista profissional,eletricista. No entanto, apresenta capacidade laborativa para a atividade referida de dona de casa.

Nos documentos trazidos pela autora, bem como nos relatos dos peritos oftalmologista e ortopedista, verifica-se que a autora é “dona de casa” e trabalhou como costureira há mais de 15 anos, não configurando, assim, a incapacidade para a atividade exercida habitualmente.

Assim, verifica-se que não restou comprovado, portanto, o requisito da incapacidade, muito embora o perito judicial tenha atestado que a parte autora seja portadora de doença. Não há contradição no fato da conclusão médica atestar que a parte autora padece de doença, mas que não está incapaz para o desempenho de suas atividades habituais. É que a existência de doença não implica, necessariamente, em incapacidade, como explica a ciência médica.

Conclui-se, ainda, observando as respostas do(s) perito(s) aos quesitos formulados pelo juízo, pela desnecessidade de realização de nova perícia médica na mesma ou em outra especialidade.

Dispensada a intimação das partes da juntada do laudo pericial, nos termos do Enunciado nº 84 do FONAJEF, que dispõe: “não é causa de nulidade nos juizados especiais federais a mera falta de intimação das partes da entrega do laudo pericial”.

Importante ressaltar que a prova técnica produzida nos autos é determinante nas hipóteses em que a incapacidade somente pode ser aferida por intermédio de perícia médica, não tendo o julgador conhecimento técnico nem tampouco condições de formar sua convicção sem a participação de profissional habilitado. Ademais, os documentos e alegações da parte autora não foram capazes de alterar o resultado da conclusão pericial.

Nesse sentido o julgado do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, cuja ementa está vazada nos seguintes moldes:

“PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU AUXÍLIO-DOENÇA. LAUDO PERICIAL

QUE ATESTA INEXISTÊNCIA DE INCAPACIDADE LABORATIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS CONTRÁRIOS. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA.

I. Os benefícios previdenciários de aposentadoria por invalidez e de auxílio-doença exigem a comprovação do preenchimento simultâneo de requisitos essenciais: qualidade de segurado e sua manutenção à época do requerimento, carência de doze contribuições mensais e a incapacidade laborativa, total, permanente e insuscetível de reabilitação para o primeiro e parcial e temporária para o segundo. Inteligência dos arts. 42 e segtes., 59 e segtes. e 25, I, todos da Lei nº 8.213/91.

II. Comprovados, no caso, apenas os requisitos atinentes à carência e à condição de segurada.

III. Laudo médico peremptório ao afirmar a inexistência de incapacidade laborativa da autora. A moléstia diagnosticada (osteoartrose da coluna), comum em pessoas com mais de 40 anos, por si só, não causa a incapacidade laborial, se não evoluiu a ponto de limitar os movimentos.

IV. Na aferição da incapacidade laborativa, o juiz não deve se afastar das conclusões do laudo pericial quanto ausentes outros elementos que as contrariem.

V. Mantida a sentença de improcedência da ação.

VI. Apelação improvida.” (TRF 3ª Região, 9ª Turma, Relatora Desembargadora Marisa Santos, Processo 2001.61.13.002454-0, AC 987672, j. 02.05.2005).

Quanto aos demais requisitos obrigatórios, restaram prejudicados face à ausência de incapacidade para o trabalho ou atividade habitual, conforme comprovado pelo(s) laudo(s) pericial(s) médico(s).

Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado por DENILVA DOS SANTOS BRAGA em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), extinguindo o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº. 9.099/95 c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.259/01.

Defiro os benefícios da justiça gratuita (lei 1060/50).

Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que DEVERÁ ESTAR REPRESENTADA POR ADVOGADO.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

0005045-65.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6309013042 - MARIA HELENA DE SOUZA PATRICIO (SP059744 - AIRTON FONSECA, SP242054 - RODRIGO CORREA NASÁRIO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

Trata-se de ação sob o rito dos Juizados Especiais Federais proposta por MARIA HELENA DE SOUZA PATRICIO em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS objetivando a concessão do benefício de auxílio-doença ou, alternativamente, aposentadoria por invalidez.

Requeru administrativamente o benefício de auxílio-doença em 10/02/2011, que foi indeferido por parecer contrário da perícia médica.

Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido.

Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência.

Há que se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91.

Diz o aludido art. 42:

Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insuscetível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.(grifo nosso)

§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de

progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa:

Art.59- O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. (grifo nosso)

No presente caso, verifico que a autora foi submetida a duas perícias médicas, nas especialidades de ortopedia e oftalmologia.

Nos termos do laudo médico do perito ortopedista, embora a autora sofra de LOMBALGIA CRÔNICA, está apto ao exercício de atividades laborais.

O perito oftalmologista, por sua vez, concluiu que a autora está incapacitada total e temporariamente para o exercício da atividade laboral que vinha exercendo (vendedora), devido ao quadro de cegueira, alta miopia. Ainda conforme referido laudo médico, a doença teve início, provavelmente na sua infância e a incapacidade se deu em Janeiro de 2011 (conforme relatos da pericianda).

Importante ressaltar que a prova técnica produzida nos autos é determinante nas hipóteses em que a incapacidade somente pode ser aferida por intermédio de perícia médica, não tendo o julgador conhecimento técnico e nem tampouco condições de formar sua convicção sem a participação de profissional habilitado.

É oportuno observar que os peritos médicos divergiram quanto à existência de sua incapacidade laboral, porém analisaram enfermidades distintas, cabendo ao juiz apreciar livremente o valor de uma e outra, bem como formar sua convicção com base nos demais elementos provados nos autos (artigos 436 e 439, parágrafo único do CPC).

Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.

Quanto ao segundo requisito necessário para a concessão do benefício ora postulado, a qualidade de segurado também está presente, posto que consta do parecer elaborado pela Contadoria Judicial que a autora mantinha, na ocasião do requerimento em 10/02/2011, a qualidade de segurado e a carência necessária para a concessão do benefício.

Insta sublinhar, entretanto, que a situação retratada nos autos reclama maior atenção, porquanto diz respeito à hipótese de “filiação tardia” ao RGPS, na qualidade de facultativo, portador de doença presumivelmente incapacitante, quando já alcançada idade avançada ou próxima a eventual aposentadoria.

A vista de tais pressupostos é preciso ponderar que os benefícios incapacitantes (o auxílio-acidente, o auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez) não são prestações planejáveis por isso se diferenciam das aposentadorias por idade ou por tempo de contribuição. Deveras, configuram amparo ao segurado em momento de fragilidade não previsto ou esperado.

A interpretação do parágrafo único do art. 59, da lei n. 8.213/91 - que ressalva a cobertura previdenciária para as hipóteses de doença preexistente, quando a incapacidade é derivada de progressão ou agravamento da doença -, não pode, a meu sentir, se afastar dos pressupostos acima transcritos, noutro dizer: a exceção estampada no parágrafo único do art. 59, da LBP, não pode significar possibilidade de planejamento de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez.:

Não será devido auxílio-doença ao segurado que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social já portador da doença ou da lesão invocada como causa para o seu benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.” (grifo nosso)

Cabe, outrossim, mencionar que essa progressão ou esse agravamento não podem significar a evolução natural e esperada da moléstia, a ponto de permitir uma dispensa incoerente da carência para a concessão de uma aposentadoria. Observe-se que a concessão diversificada permitiria a subversão da essencial contributividade (art. 201, caput, CF/88). do RGPS.

Não é outra a interpretação do E. TRF3:

AC 200603990107243

AC - APELAÇÃO CÍVEL - 1098986

Relator(a)

JUIZA GISELLE FRANÇA

Sigla do órgão

TRF3

Órgão julgador  
JUDICIÁRIO EM DIA - TURMA F

Fonte  
DJF3 CJ1 DATA:07/07/2011 PÁGINA: 895

Decisão

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia TURMA F do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, dar parcial provimento à apelação da autora, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Ementa

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E AUXÍLIO-DOENÇA. INCAPACIDADE PREEXISTENTE. ARTIGO 42, § 2º DA LEI Nº 8.213/91. REVISÃO ADMINISTRATIVA. DEVOLUÇÃO DOS VALORES. RECEBIMENTO DE BOA-FÉ. CARÁTER ALIMENTAR DA PRESTAÇÃO PREVIDENCIÁRIA. I - Segundo consta dos autos, em 22/02/2000 foi concedido administrativamente o benefício de auxílio-doença, cancelado em 11/05/2004, ao fundamento de que na data do início da incapacidade (inicialmente fixada em 20/02/2002 e posteriormente alterada para 26/05/2001) a Autora não ostentava a qualidade de segurado. II - O laudo médico pericial, realizado em 27/07/2005, atestou que a Autora, nascida em 11/10/1948, é portadora de insuficiência renal crônica e está incapacitada, de forma total e permanente, para exercer qualquer atividade. Esclareceu o Expert que a incapacidade teve início em maio de 2001 (fls. 49/53). III - Em consulta ao CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), documento a que o INSS tem pleno acesso, constata-se que a Autora contribuiu para a Previdência Social, na qualidade de segurada obrigatória, até 01/04/1987. Em 08/2001 voltou a recolher contribuições, como contribuinte individual, efetuando o pagamento por quatro meses (de 08/2001 a 11/2001). Ingressou então com o requerimento administrativo em 20/02/2002, obtendo êxito. Na ocasião, a data de início da doença foi fixada em 02/2001 e a data do início da incapacidade em 20/02/2002. IV - Em revisão administrativa ocorrida em maio de 2004, foi alterada a data de início da doença para 12/2000 e a data do início da incapacidade para 26/05/2001, ensejando a suspensão do benefício. V - De início, impõe ressaltar que não há qualquer irregularidade na revisão efetuada pelo órgão administrativo, bem como na suspensão do benefício, eis que o ato está devidamente fundamentado e foi conferida oportunidade de defesa à segurada. VI - O conjunto probatório demonstra, com suficiência, que a Autora já estava incapacitada para trabalhar quando reingressou no Regime Geral de Previdência Social, em agosto de 2001, como contribuinte individual. VII - É vedada a concessão de benefícios por incapacidade ao segurado (obrigatório e facultativo) que ingressa no sistema já sem condições de saúde que o permitam trabalhar, ainda que não o faça. Vedação inscrita no § 2º do artigo 42 da Lei nº 8.213/91. VIII - Considerando que não restou comprovada qualquer fraude por parte da Autora na obtenção do benefício posteriormente suspenso, e tendo em vista o caráter alimentar que reveste as prestações previdenciárias, não há que se falar em restituição dos valores recebidos a tal título, sendo indevida a cobrança pretendida pela autarquia previdenciária. VIII - Apelação parcialmente provida.

AC 200561110013280

AC - APELAÇÃO CÍVEL - 1257772

Relator(a)

JUIZA VERA JUCOVSKY

Sigla do órgão

TRF3

Órgão julgador

OITAVA TURMA

Fonte

DJF3 DATA:26/08/2008

Decisão

Vistos e relatados os autos em que são partes as acima indicadas. Decide a Oitava Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, rejeitar a preliminar e negar provimento à apelação da parte autora, nos termos do relatório e voto da Sra. Desembargadora Federal Relatora, constantes dos autos e na conformidade da ata de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Ementa

PREVIDÊNCIA SOCIAL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ OU AUXÍLIO-DOENÇA. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA REJEITADA. CONTRIBUINTE INDIVIDUAL FACULTATIVO. ANTERIORIDADE DAS DOENÇAS INCAPACITANTES COM RELAÇÃO À FILIAÇÃO NO RGPS. IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. - Ausência de cerceamento de defesa. Laudo médico que é suficiente para formação do conjunto probatório, não havendo motivo para a realização de outros exames periciais (art.130 e 473 do CPC). - A Lei nº 8.213/91, Lei de Benefícios da Previdência Social, garante o auxílio-doença e a aposentadoria por invalidez aos segurados que, estando ou não percebendo auxílio-doença, forem considerados temporariamente ou definitivamente incapazes para o exercício de atividade que lhes garanta a subsistência, por meio de perícia

médica, observada a carência legalmente estipulada (arts. 25, 26, 42, 43 e 59, lei cit.). - Parte autora que ingressou no sistema como contribuinte individual facultativa quando já contava com idade avançada e moléstias generalizadas. Incapacidade atestada pelo perito em data anterior à filiação nos quadros Previdência Social. Vedação do § 2º, art. 42, Lei nº 8.213/91. - Improcedência do pedido inicial mantida. - Preliminar rejeitada e apelação da parte autora improvida  
Não se está a desconsiderar a solidariedade

AMS 200460020024221

AMS - APELAÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - 267129

Relator(a)

JUIZA LEIDE POLO

Sigla do órgão

TRF3

Órgão julgador

SÉTIMA TURMA

Fonte

DJF3 CJ1 DATA:29/11/2010 PÁGINA: 1854

Decisão

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide a Egrégia Sétima Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, por unanimidade, em negar provimento à apelação da parte autora, nos termos do relatório e voto que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Ementa

PREVIDENCIÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - PROSSEGUIMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUXÍLIO-DOENÇA - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - REQUISITOS NÃO PREENCHIDOS - DOENÇA PREEXISTENTE - APELAÇÃO DA PARTE AUTORA IMPROVIDA. O mandado de segurança se presta a combater ato da Administração, desde que se verifique a ofensa a um direito líquido e certo do impetrante. O Impetrante requer seja apreciado pedido administrativo a fim de que seja concedido o benefício de auxílio-doença requerido administrativamente em 30/01/2003 e indeferido pela Autarquia Previdenciária sob o fundamento de não preenchimento do requisito carência e, por fim, sua conversão em aposentadoria por invalidez. O laudo médico pericial (fls. 71) atesta que o impetrante já estava acometido pela doença que gerou a incapacidade quando filiou-se ao Regime Geral da Previdência Social, na qualidade de "contribuinte facultativo". O impetrante é portador de "hipertensão secundária - CID: 115" e sua incapacidade laborativa teve início em 01/05/2001. Trata-se de caso de doença preexistente. O impetrante recolheu as contribuições previdenciárias a partir de 09/2002 até 03/2004 e o último registro empregatício ocorreu em 14/02/1997. Não há registro de vínculo do impetrante com a Previdência Social em período de 15 fevereiro de 1997 a agosto de 2002 e também não há que se falar em incapacidade sobrevinda pela progressão ou agravamento da doença ou lesão, nos termos dos artigos 59, § único e 42, § 2º, da Lei nº 8.213/91. Apelação da parte autora improvida.

A situação ora analisada ainda traz a peculiaridade de que a interessada (consoante dados contidos nos autos) não desempenhou anterior atividade de filiação obrigatória ao RGPS, tampouco passou a verter contribuições somente no ano de 2009, totalizando 22 meses de carência. Foi possível aferir que as contribuições previdenciárias só foram vertidas ao sistema com o agravamento da moléstia.

Consoante demonstrado nos autos a autora é portadora de grave doença (miopia degenerativa) que a levou ao descolamento da retina bilateral, sendo que olho direito evoluiu para cegueira total. O olho esquerdo também corre o risco de evoluir para amaurose e deve ser avaliada anualmente. Nesse passo, muito embora o laudo pericial tenha concluído pela incapacidade da autora ao momento em que ela mantinha a condição de segurada, é preciso ponderar que, segundo conclusões apresentadas pelo perito oftalmologista, a doença que a incapacitou tem evoluído desde o seu nascimento e não decorreu de qualquer trabalho ou desempenho de atividade remunerada. Ademais, ressalte-se que, conforme relatado pela autora, "nunca enxergou bem" ea cegueira no olho direito ocorrera há mais de 13 anos, ou seja, período em que ainda não estava filiada ao RGPS.

Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e extingo o feito com julgamento do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I do CPC.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9099/95 e do artigo 1º da Lei nº 10.259/01.

Se a parte autora desejar RECORRER DESTA SENTENÇA, fica ciente de que o PRAZO para a interposição de RECURSO é de 10 (DEZ) DIAS e de que deverá constituir advogado.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

0002776-53.2011.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6309013097 - MARIA EMILIA DA SILVA (SP244112 - CAROLINE TEMPORIM SANCHES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI) Trata-se de ação sob o rito dos Juizados Especiais Federais proposta por MARIA EMILIA DA SILVA em face do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, objetivando o restabelecimento do benefício de auxílio-doença com pedido de conversão deste em aposentadoria por invalidez.

Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido.

Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência.

Há que se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91.

Diz o aludido art. 42:

Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.(grifo nosso)

§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa:

Art.59- O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. (grifo nosso)

A parte autora submeteu-se a perícias médicas nas especialidades de Ortopedia, Neurologia e Clínica Geral. Tanto o perito neurologista, quanto o clínico geral não constataram a incapacidade da autora para a realização de sua atividade laboral.

Já o perito ortopedista constatou que a autora é portadora de ARTRITE PSORIÁTICA EM CRISE, COM LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DA MÃO DIREITA E TORNOZELO DIREITO. Afirma que há incapacidade total e temporária para o exercício da profissão exercida pela parte autora, ressaltando a possibilidade de reabilitação, devendo o quadro ser reavaliado num período de 06 meses. Fixou o início da doença em 2008 e da incapacidade em Julho de 2009.

Quanto ao segundo requisito necessário para a concessão do benefício ora postulado, a qualidade de segurado também está presente, nos termos do artigo 15, inciso I da Lei 8.213/91, conforme cálculo apresentado pela Contadoria Judicial.

Assim, tendo a autora comprovado que por ocasião da cessação do benefício NB 31-536.452.056-7, em 30/01/11, preenchia todos os requisitos legais para a concessão do benefício de auxílio-doença, é de se concluir que a cessação do mesmo foi indevida. Todavia, considerando que houve a concessão administrativa de novo benefício, a condenação ficará restrita ao pagamento dos atrasados devidos desde a cessação do B31-536.452.056-7 ((30/01/11) e a concessão do B31-550.371.758-5 (05/03/12), descontando-se o salário-de-contribuição de março/2011, conforme parecer elaborado pela Contadoria Judicial.

Posto isso, atendidos os pressupostos do artigo 59 da Lei 8.213/91, JULGO PARCIAMENTE PROCEDENTE a presente ação proposta por MARIA EMILIA DA SILVA e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a restabelecer o benefício de auxílio-doença B31-536.452.056-7 no período de 31/01/2011 a 05/03/2012, e a efetuar o pagamento dos valores atrasados no valor de R\$ 10.705,91 (dez mil e setecentos e cinco reais e noventa e um centavos), atualizado para jul/12.

Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

0001072-48.2011.4.03.6133 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6309012741 - MARIA ELIANE JULIO (SP254896 - FERNANDA MENDES PATRÍCIO MARIANO DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que MARIA ELIANE JULIO, qualificada na inicial, busca a concessão de benefício previdenciário de auxílio-doença no período de oito meses a contar de 19/11/2009, data em ficou incapacitada em virtude da realização de cirurgia para retirada de mioma de natureza benigna. Requer ainda a condenação do réu em danos morais e materiais no valor de R\$ 22.640,00.

Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido.

Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência.

Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91.

Diz o aludido art. 42:

Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.(grifo nosso)

§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa:

Art.59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos. (destaquei)

No presente caso, verifico que a autora foi submetida à perícia médica, na especialidade de Clínica Geral na qual restou constatada que, atualmente, a autora não apresenta incapacidade para suas atividades laborais, porém, apresentou tal incapacidade no período de 19 de novembro de 2009 a fevereiro de 2010 para recuperação da cirurgia realizada.

Importante ressaltar que a prova técnica produzida nos autos é determinante nas hipóteses em que a incapacidade somente pode ser aferida por intermédio de perícia médica, não tendo o julgador conhecimento técnico e nem tampouco condições de formar sua convicção sem a participação de profissional habilitado.

Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão do benefício de auxílio-doença.

Quanto ao segundo requisito necessário para a concessão do benefício ora postulado, a qualidade de segurado, também está presente, nos termos do artigo 15 da Lei 8213/91, conforme constante do parecer elaborado pela Contadoria Judicial, anexo aos autos.

Cabe ressaltar que apesar de ter havido um atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias (pagamento referente ao período de 08/2008 a 10/2009 efetuado em 14/10/2009), a parte autora comprovou com cópia de sua CTPS que no período de 29/07/2008 a 3/10/2009 trabalhou como empregada doméstica para a senhora Sheila Vieira, sendo assim, não se pode atribuir ao empregado doméstico, a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdências, encargo que pertence ao empregador.

Da mesma forma que a empresa, o empregador doméstico é o responsável tributário pela arrecadação e recolhimento integral das contribuições previdenciárias do empregado ao seu serviço.

A redação do art. 30, inciso V da Lei 8.213/91 (Plano de Custeio da Previdência Social), não deixa dúvidas quanto à responsabilidade do empregador.

Art. 30 - A arrecadação e o recolhimento das contribuições ou demais importâncias devidas à Seguridade Social obedecem às seguintes normas:

(...)

V - o empregador doméstico está obrigado a arrecadar a contribuição do segurado empregado a se serviço e a recolhê-la, assim como a parcela seu cargo, no prazo referido no inciso II deste artigo.

Assim, não se pode imputar ao empregado doméstico, as conseqüências de eventual erro, ou mesmo má-fé do empregador, e muito menos quanto a ausência de fiscalização por parte da autarquia ré.

Sobre o assunto, vale a pena transcrever alguns acórdãos do Superior Tribunal de Justiça, do TRF da 1ª Região e TRF da 3ª Região

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. EMPREGADA DOMÉSTICA. CARÊNCIA. COMPROVAÇÃO. RECURSO ESPECIAL.

1. O recolhimento da contribuição devida pela empregada doméstica é responsabilidade do empregador, cabendo ao INSS fiscalizar e exigir o cumprimento de tal obrigação. 2. Preenchidos os seus demais requisitos, não se indefere pedido de aposentadoria por idade quando, exclusivamente, não comprovado o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas (Lei 8213/91, art. 36). 3. Recurso Especial conhecido mas não provido. (Superior Tribunal de Justiça - 5ª Turma - Autos n.º 200000822426, j.) Origem: STJ j. - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA Classe: RESP - RECURSO ESPECIAL - 272648 Processo: 200000822426 UF: SP Órgão Julgador: QUINTA TURMA Data da decisão: 24/10/2000 Documento: STJ000377795 DJ DATA:04/12/2000 PÁGINA:98 RST VOL.:00140 PÁGINA:68 EDSON VIDIGAL.

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. TRABALHADOR URBANO. DOMÉSTICA. REQUISITOS. ARTS. 48, CAPUT, E 142 DA LEI 8.213/91. RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES. RESPONSABILIDADE DO EMPREGADOR. PERDA DA QUALIDADE DE SEGURADO. ANTERIOR IMPLEMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. INOCORRÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. SÚMULA 111/STJ .

1. Consoante interpretação sistemática dos arts. 48, caput, e 142 da Lei 8.213/91, o benefício de aposentadoria por idade do trabalhador urbano tem como requisitos a idade mínima 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, e o tempo de carência de acordo com o ano de implementação das condições.

2. O recolhimento das contribuições sobre os salários percebidos pelo empregado doméstico é de responsabilidade do empregador, razão por que é dever do INSS fiscalizar e exigir o cumprimento de tal obrigação. (Cf. STJ, RESP 272.648/SP, Quinta Turma, Ministro Edson Vidigal, DJ 04/12/2000.)

3. A perda da qualidade de segurado não leva à extinção do tempo de serviço, ou da contribuição, ou do direito à aposentadoria quando preenchidos todos os requisitos para a concessão do benefício antes dessa ocorrência. (Cf. STJ, AGRESP 489.406/RS, Quinta Turma, Ministro Gilson Dipp, DJ 31/03/2003; RESP 303.402/RS, Sexta Turma, Ministro Hamilton Carvalhido, DJ 19/12/2002, e RESP 328.756/PR, Sexta Turma, Ministro Paulo Gallotti, DJ 09/12/2002; TRF1, AC 93.01.07852-0/MG, Segunda Turma, Desembargador Federal Tourinho Neto, DJ 17/02/2003; AC 2000.38.00.035639-2/MG, Primeira Turma, Desembargador Federal Eustáquio Silveira, DJ 06/09/2002, e AC 93.01.03026-8/MG, Primeira Turma Suplementar, Juiz João Carlos Mayer Soares, DJ 13/06/2002.)

4. Em matéria de benefícios previdenciários, considerada a natureza da lide, a qualidade da parte, a demora na prestação jurisdicional e o respeito ao profissional da advocacia, esta Turma Suplementar tem tido maior sensibilidade na fixação dos honorários advocatícios, aproximando-os do limite legal (art. 20, §§ 3.º e 4.º, do CPC; vide, também, AC 94.01.36348-0/MG, Primeira Turma Suplementar, Juiz Hamilton de Sá Dantas, DJ 23/05/2002). Honorários adequados, no entanto, à Súmula 111/STJ. Remessa oficial provida para modificação do ônus da sucumbência. Origem: TRF - PRIMEIRA REGIÃO Classe: REO - REMESSA EX-OFFICIO - 01000043370 Processo: 199801000043370 UF: MG Órgão Julgador: PRIMEIRA TURMA SUPLEMENTAR Data da decisão: 24/06/2003 Documento: TRF100151384.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. PROCESSUAL CIVIL. RECURSO DE AGRAVO INTERPOSTO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 11.187/05. PROCESSAMENTO NA FORMA DE INSTRUMENTO. PRESENÇA DOS REQUISITOS DO ARTIGO 527, II, DO CPC. TUTELA ANTECIPADA. CONCESSÃO DE AUXÍLIO-DOENÇA.

I - Reconhecida a presença dos requisitos de admissibilidade do processamento do recurso de agravo na forma de instrumento, com fulcro no inciso II do artigo 527 do Código de Processo Civil, na redação dada pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, considerando que da narrativa veiculada na inicial se infere hipótese de decisão que impõe ao agravante lesão grave e de difícil reparação, ante a situação de irreversibilidade e de superação do próprio objeto do recurso caso seja admitido na forma retida. II - A antecipação de tutela pode ser concedida

desde que verificada a presença dos requisitos contidos no artigo 273 do Código de Processo Civil, vale dizer, o convencimento da verossimilhança das alegações formuladas, aliado à iminência de lesão irreparável ou de difícil reparação, manifesto propósito protelatório do réu e reversibilidade da medida. III - O benefício de auxílio-doença requerido pelo agravante em três oportunidades foi indeferido, sob o fundamento de que a última contribuição ocorreu em dezembro de 1992, mantida a qualidade de segurado até janeiro de 1994, sendo que, no último requerimento apresentado, em 23.05.2006, foi fixada em 30.04.2006 a data do início da incapacidade. IV - Em consulta ao CNIS, constata-se o recolhimento de contribuições apenas relativas ao período de 08/2004 a 02/2005, ocorridos todos na mesma data, 24.03.2005, situação, contudo, que não pode ser invocada em prejuízo do segurado. V - A inclusão dos segurados empregados domésticos no rol inciso II do artigo 27 da Lei 8.213/91 é manifestamente incompatível com o primado da isonomia, se confrontado tal dispositivo legal com a regra do artigo 30, V, da Lei 8.212/91, que comete ao empregador doméstico a responsabilidade de arrecadar a contribuição do segurado empregado a seu serviço e a recolhê-la aos cofres da Previdência. VI - A descon sideração das prestações recolhidas em atraso para fins de contagem de carência para os segurados empregado doméstico e contribuinte individual, especial e facultativo, estabelecida no artigo 27, II da Lei 8.213/91, pressupõe a identidade de situações entre tais segurados, a qual inexistente, se considerado que os incisos II e X do mesmo artigo 30 da Lei 8.212/91 estabelecem ser o próprio segurado contribuinte individual, facultativo ou especial os responsáveis pelo recolhimento de suas contribuições. VII - Impõe-se reconhecer a verossimilhança do pedido de concessão do benefício de auxílio-doença a partir do último requerimento de benefício, apresentado em 23.05.2006, eis que a situação de incapacidade do agravante restou demonstrada como decorrência do infarto agudo do miocárdio sofrido em 30.04.2006, data em que foi fixado o início da incapacidade, momento no qual não há falar-se em preexistência da moléstia em relação à data da reafiliação do agravante, a teor da orientação consolidada no Enunciado nº 23 das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP. VIII - O risco de dano irreparável se evidencia no comprometimento da subsistência do agravado, em razão de se tratar de benefício de caráter alimentar, que não lhe permite aguardar o desfecho da ação. IX - Agravo de instrumento provido. De rigor a antecipação da pretensão recursal para determinar a concessão, sem efeito retroativo, do benefício auxílio-doença em favor do agravante, mantida a multa diária cominada para o caso de descumprimento da ordem pelo INSS. Origem: TRF - TERCEIRA REGIÃO Classe: AI - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 292794 - Processo: 00154078020074030000 UF: SP Órgão Julgador: NONA TURMA - DJU DATA:16/08/2007 (Grifo nosso)

Quanto ao pedido de condenação de danos morais, entendo que não assiste razão à parte autora.

A indenização por danos morais possui requisitos para a devida caracterização, a saber: a) conduta do agente; b) dano moral sofrido pela vítima; c) nexos de causalidade; d) dolo ou culpa, no caso de responsabilidade subjetiva.

Quanto ao dolo ou culpa do réu, desnecessária a comprovação pela autora, eis que a responsabilidade civil do Estado pela conduta de seus agentes é objetiva.

A autora, entretanto, não comprovou o direito à indenização por danos morais resultantes do indeferimento administrativo pelo INSS.

Observo que não há que se falar em conduta ilícita (ilicitude civil) do INSS a consubstanciar a pretensão da autora.

O réu procedeu ao indeferimento do benefício interpretando a norma dentro dos parâmetros usuais do INSS, ante a costumeira exigência administrativa de comprovação dos requisitos legais para a concessão, como é verificado na maioria dos casos concretos colocados sob jugo do Poder Judiciário, entendimento este que não é absurdo nem indefensável.

Assim sendo, tem o INSS o poder-dever de conceder os benefícios previdenciários somente quando observar o cumprimento de todos os requisitos legais que entender necessários sob seu prisma interpretativo, como forma de manter a lisura e o equilíbrio do sistema previdenciário, e tal conduta não exorbita de sua competência.

Trago ementa sobre o tema:

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RURÍCOLA. INÍCIO RAZOÁVEL DE PROVA MATERIAL. PERÍODO DE CARÊNCIA. TERMO INICIAL. DANOS MORAIS. VERBAS ACESSÓRIAS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CUSTAS. IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO.

(...)

VI - Descabe o pedido da parte autora quanto ao pagamento de indenização pelo INSS por danos morais que alega ter sofrido com o indeferimento de seu requerimento administrativo. No caso em tela, não restou configurada a hipótese de responsabilidade do INSS, tendo em vista que se encontra no âmbito de sua competência rejeitar os pedidos de concessão de benefícios previdenciários que entende não terem preenchido os requisitos necessários para seu deferimento.

(...)

X - Apelação da parte autora parcialmente provida. Origem: TRIBUNAL - TERCEIRA REGIÃO, Classe: AC - APELAÇÃO CIVEL - 930273, Processo: 200403990126034 UF: SP Órgão Julgador: DÉCIMA TURMA, Data da decisão: 31/08/2004 Documento: TRF300085560, Fonte DJU DATA:27/09/2004 PÁGINA: 259

Oportuno destacar que também descabe pedido de danos morais em decorrência da demora na análise do pedido

administrativo de benefício. Embora a legislação limite o prazo da autarquia ré para a concessão e análise dos requerimentos administrativos, o entendimento predominante é no sentido de que, ultrapassados tais prazos, pode o interessado ingressar com ação perante o Judiciário, o que afasta o direito ao dano moral postulado. Por fim, em relação aos danos materiais sofridos, entendo que não foram produzidas provas suficientes para o deferimento de tal pedido. Ademais, há aplicação de todos os consectários legais previstos no cálculo dos valores atrasados, fato que, a meu ver, já é suficiente para se ressarcir de forma integral o não pagamento das verbas ao tempo oportuno.

Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por MARIA ELIANE JULIO e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao pagamento dos valores atrasados, referentes à concessão do benefício de auxílio com data de início do benefício em 19 de novembro de 2009 e cessação em 28 de fevereiro de 2010, no montante de R\$ 1.834,64 (um mil e oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), atualizados até junho de 2012, conforme parecer elaborado pela contadoria judicial.

Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Oficie-se ao INSS.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

0001844-65.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6309012794 - ZINDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA (SP285477 - RONALDO RODRIGUES SALES, SP269462 - SERGIO RODRIGUES SALES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que ZINDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.

Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido.

Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência.

Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91.

Diz o aludido art. 42:

“Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição. (destaquei)

§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.”

Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa:

“Art.59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.” (destaquei)

No presente caso, verifico que o autor foi submetido a perícia médica, na especialidade de clínica geral.

Nos termos do laudo médico acostado aos autos, bem como do laudo médico complementar, o perito concluiu que o autor encontra-se incapacitado total e permanentemente para o exercício de suas atividades habituais devido ao

quadro de Câncer de fígado. Fixou como início da incapacidade a data de 31/08/2010 e início da doença em 12/05/2010.

Importante ressaltar que a prova técnica produzida nos autos é determinante nas hipóteses em que a incapacidade somente pode ser aferida por intermédio de perícia médica, não tendo o julgador conhecimento técnico e nem tampouco condições de formar sua convicção sem a participação de profissional habilitado.

Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para o restabelecimento do benefício de auxílio-doença.

Quanto ao segundo requisito necessário para a concessão do benefício ora postulado, a qualidade de segurado, também está presente, nos termos do artigo 15 da Lei 8213/91, conforme constante do parecer elaborado pela Contadoria Judicial, anexo aos autos.

Assim, tendo a parte autora comprovado que preenchia todos os requisitos legais para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, faz jus às diferenças postuladas. Todavia, considerando a notícia do falecimento do autor, a condenação ficará restrita ao pagamento das diferenças referentes ao período entre a propositura da presente ação e a data do óbito do autor, conforme cálculos apresentados pela Contadoria deste Juízo.

Assim disposto, cumpre analisar, para o prosseguimento do feito, em face do óbito comprovado do requerente, a habilitação dos eventuais beneficiários da pensão por morte. Há incontestada legitimidade dos filhos menores de 21 anos do autor (Lucas Rodrigo Pacheco de Oliveira e Tiago Pacheco de Oliveira), a meu sentir, consoante previsão do art. 112 da lei n. 8.213/91.

Não houve manifestação do INSS sobre a habilitação dos herdeiros e não há notícia sobre pedido de deferimento de pensão por morte nos autos.

O deferimento da habilitação da Sra. Maria Josefa Pacheco da Silva que se declara companheira do segurado falecido, estaria a pressupor uma análise probatória sobre a existência da União Estável, fato incabível nesta sede e no presente momento processual. Assim, como solução consentânea e prudente para o caso, entendo que a habilitação, por ora, deve se restringir aos indigitados descendentes, para o fim de não prejudicar eventual análise da condição de dependente da Sra. Maria Josefa Pacheco da Silva.

Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por ZINDRO FRANCISCO DE OLIVEIRA e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao pagamento dos valores atrasados, referentes ao período entre a propositura da presente ação (05/04/2011) e a data do óbito do autor em 23/07/2011, no montante de R\$ 9.796,95 (nove mil e setecentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), atualizados até junho de 2012, conforme parecer elaborado pela Contadoria Judicial.

Quanto ao pedido de habilitação formulado nestes autos e considerando a documentação acostada, defiro a habilitação de Lucas Rodrigo Pacheco de Oliveira e Tiago Pacheco de Oliveira, na qualidade de dependentes do autor, falecido em 23/07/2011, nos termos do artigo 112 da Lei 8213/91, conforme requerido.

Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Oficie-se ao INSS.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

0003615-78.2011.4.03.6309 - 1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6309012525 - JACKCELY DOS REIS SOARES (SP239211 - MAURÍCIO RODRIGUES BARRETO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- VICTOR CESAR BERLANDI)

Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que JACKCELY DOS REIS SOARES, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.

Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido.

Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência.

Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91.

Diz o aludido art. 42:

“Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao

segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.(destaquei)

§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.”

Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa:

“Art.59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.” (destaquei)

A parte autora submeteu-se à perícia médica na especialidade de Clínica Geral.

O laudo médico pericial é conclusivo no sentido de que a parte autora é portadora de Insuficiência renal crônica e cálculos renais. Conclui que a postulante está incapacitada de forma total e temporária para a atividade que vinha habitualmente exercendo. Fixa o início da incapacidade em 07/2011 e um período de 12 (doze) meses para uma nova reavaliação médica, a contar da data da realização da perícia médica judicial, em 04/10/2011.

Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.

Importante ressaltar que a prova técnica produzida nos autos é determinante nas hipóteses em que a incapacidade somente pode ser aferida por intermédio de perícia médica, não tendo o julgador conhecimento técnico e nem tampouco condições de formar sua convicção sem a participação de profissional habilitado.

Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.

Quanto ao segundo requisito necessário para a concessão do benefício ora postulado, a qualidade de segurado, também está presente, nos termos do artigo 15 da Lei 8.213/91.

Cumpridos, portanto, os requisitos legais que autorizam a concessão do benefício e considerando a conclusão do laudo médico pericial, resta claro o direito da autora à concessão do auxílio-doença a partir da data da realização da perícia médica judicial, em 04/10/2011, conforme cálculo apresentado pela Contadoria deste Juízo, tendo em vista que quando do requerimento administrativo, bem como da data do ajuizamento da presente ação, não havia incapacidade da autora.

De outro lado, importante ponderar, em face da impugnação apresentada pela parte autora, requisitando que o início do benefício fosse fixado em julho de 2011 (conforme designação do início da incapacidade pelo perito), que inexistente nos autos-ou no relatório de exames subsidiários do perito -documento médico comprovando esse fato com data de julho de 2011, razão pela qual é de se concluir que a indicação do início da incapacidade estaria lastreada tão somente em declaração do autor.

Por outro lado, o benefício deverá ser mantido pelo menos até 04/10/2012, período que este Juízo entende como razoável para a manutenção do benefício, considerando que a perícia médica fixou o prazo de 12 (doze) meses para uma nova reavaliação.

Importante consignar que a segurada não poderá se negar a participar de processo de reabilitação profissional e tratamento médico que o INSS entender necessário promover, conforme estabelecem o artigo 62 da Lei 8.213/91 e o artigo 72 do Decreto n.º 3048/99.

Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado por JACKCELY DOS REIS SOARES e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder o benefício de auxílio-doença a partir da data da realização da perícia médica judicial, em 04/10/2011, com uma renda mensal de R\$ 699,49 (seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos) para a competência de abril de 2012 e DIP para maio de 2012, sendo que a realização de uma nova perícia médica junto à autarquia ré não deverá ocorrer antes de 04/10/2012.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 5.081,43 (cinco mil e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) atualizados para abril de 2012, conforme cálculos da Contadoria Judicial.

Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º

10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício seja implantado no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da

decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo.

Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro.

Ficam a cargo da Autarquia Previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora restabelecido.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Oficie-se ao INSS.

Publique-se. Intime-se. Sentença registrada eletronicamente.

0001810-90.2011.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6309012514 - GABRIELA MAHALIA ZITTO CEZAR - C/CURATELA (SP225853 - RITA DE CÁSSIA PROENÇA ROGGERO, SP301339 - MARCIA REGINA DE LIMA PROENÇA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que GABRIELA MAHALIA ZITTO CEZAR, qualificada na inicial, busca a concessão de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.

Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido.

Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência.

Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91.

Diz o aludido art. 42:

“Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.(destaquei)

§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.”

Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa:

“Art.59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.” (destaquei)

A parte autora submeteu-se à perícia médica na especialidade de PSIQUIATRIA.

O laudo médico pericial é conclusivo no sentido de que a parte autora é portadora de depressão grave com sintomas psicóticos, F32.3 pela CID-10. Conclui que a postulante está incapacitada de forma total e temporária para a atividade que vinha habitualmente exercendo. Fixa o início da incapacidade em 20/01/2011 e um período de 12 meses para uma nova reavaliação médica, a contar da data da realização da perícia médica judicial, em 30/06/2011.

Importante ressaltar que a prova técnica produzida nos autos é determinante nas hipóteses em que a incapacidade somente pode ser aferida por intermédio de perícia médica, não tendo o julgador conhecimento técnico e nem tampouco condições de formar sua convicção sem a participação de profissional habilitado.

Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão do benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.

Quanto ao segundo requisito necessário para a concessão do benefício ora postulado, a qualidade de segurado, também está presente, nos termos do artigo 15 da Lei 8.213/91.

Cumpridos, portanto, os requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, fixo seu início a partir da cessação do benefício NB 31/544.762.260-0, diante da conclusão apresentada pelo perito médico deste Juízo, devendo ser descontados os valores recebidos pelo benefício NB 31/546.755.920-2.

Por outro lado, o benefício deverá ser mantido pelo menos até 30/08/2012, período que este Juízo entende como razoável para a manutenção do benefício.

Por fim, em relação aos vínculos empregatícios mantidos pela parte autora desde 20/06/11, os salários-de-contribuição constantes do CNIS neste interregno também devem ser deduzidos do montante dos atrasados devidos à postulante, limitado pelo valor da renda mensal do benefício, conforme cálculos da contadoria judicial. Cabe destacar que, diante da ausência de outros elementos probatórios, a curta relação de emprego não é suficiente para afastar a incapacidade para o trabalho atestada pelo perito judicial, não bastando a mera alegação da autarquia ré. Neste sentido, o entendimento consolidado no último FONAJEF, conforme texto do enunciado abaixo transcrito:

“Tratando-se de benefício por incapacidade, o recolhimento de contribuição previdenciária não é capaz, por si só, de ensejar presunção absoluta da capacidade laboral, admitindo-se prova em contrário.”

Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação proposta por GABRIELA MAHALIA ZITTO CEZAR e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder o benefício de auxílio-doença desde a cessação do benefício NB 31/544.762.260-0 (a partir de 20/06/2011), com uma renda mensal de R\$ 892,53 (oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) para competência de maio/2012 e DIP para junho/2012, devendo ser descontados os valores decorrentes do benefício NB 31/546.755.920-2 e os salários de contribuição constantes do CNIS, limitado pelo valor da renda mensal do benefício, conforme cálculos da contadoria judicial, conforme cálculo da Contadoria deste Juízo.

Ressalto que a realização de uma nova perícia médica junto à autarquia ré não deverá ocorrer antes de 30/08/2012. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 10.000,46 (dez mil reais e quarenta e seis centavos), atualizados para maio de 2012, conforme cálculos da Contadoria Judicial.

Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício seja implantado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo.

Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro.

Na hipótese de concessão de benefício por incapacidade após a elaboração do parecer da contadoria judicial, fica a autarquia-ré autorizada a descontar do complemento positivo os valores recebidos administrativamente pela parte autora.

Ficam a cargo da Autarquia Previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora restabelecido.

Saliento que eventual cessação do benefício, por constatação da capacidade em perícia médica realizada após a prolação desta sentença, dará origem a novo procedimento administrativo e seu resultado não poderá ser discutido nesta ação.

Por fim, em vista da petição da parte autora e do termo de “Compromisso de Curador Provisório” juntado, cadastre-se a curadora da autora, Clélia Zitto César, como sua representante.

Por oportuno, corrija-se o nome da mãe da autora, Clélia Zitto César, cadastrado como Clécia Zitto César. Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Oficie-se ao INSS.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

0004974-63.2011.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6309013134 - JOSE ADAIR DA CRUZ (SP016489 - EPAMINONDAS MURILO VIEIRA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)  
Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que JOSE ADAIR DA CRUZ, qualificado na inicial, busca a concessão de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.

Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo

qual o benefício poderá ser mantido.

Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91.

Diz o aludido art. 42:

“Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.(destaquei)

§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.”

Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa:

“Art.59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.” (destaquei)

A parte autora submeteu-se às perícias médicas nas especialidades de ORTOPEDIA e NEUROLOGIA.

Nos termos do laudo médico do perito neurologista, embora o autor sofra de Discopatia degenerativa da coluna lombar e Pós-operatóriortardio de hérnia discal lombar, está apto ao exercício de atividades laborais.

O perito ortopedista, por sua vez, concluiu que o autor está incapacitado total e temporariamente para o exercício de qualquer atividade laboral, devido ao quadro de hérnia de disco. Ainda conforme referido laudo médico, a doença teve início em abril de 2007 e a incapacidade surgiu em 19/05/2007, data em que lhe foi concedido o benefício. Fixou ainda um período de 1 (um) ano para reavaliação do quadro apresentado, contado da data da realização da perícia em 13/10/2011.

Importante ressaltar que a prova técnica produzida nos autos é determinante nas hipóteses em que a incapacidade somente pode ser aferida por intermédio de perícia médica, não tendo o julgador conhecimento técnico e nem tampouco condições de formar sua convicção sem a participação de profissional habilitado.

É oportuno observar que a conclusão apresentada pelos peritos médicos foram divergentes quanto à existência da incapacidade laboral, cabendo ao juiz apreciar livremente o valor de uma e outra, bem como formar sua convicção com base nos demais elementos provados nos autos (artigos 436 e 439, parágrafo único do CPC).

Desta forma, com base em todos os elementos apresentados nos autos, entendo que a perícia médica realizada em juízo concluiu restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão do benefício de auxílio-doença.

Quanto ao segundo requisito necessário para a concessão do benefício ora postulado, a qualidade de segurado, também está presente, nos termos do artigo 15 da Lei 8.213/91.

Cumpridos, portanto, os requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, fixo seu início a partir da data do requerimento administrativo 31/546.651.771-9 (DER 16/06/2011), diante da conclusão apresentada pelo perito ortopedista, bem como do pedido formulado na exordial.

Por outro lado, o benefício deverá ser mantido pelo menos até 13/10/2012, período que este Juízo entende como razoável para a manutenção do benefício.

Por fim, em relação aos vínculos empregatícios mantidos pela parte autora no período de 16/06/2011 a março/2012, os salários-de-contribuição constantes do CNIS neste interregno também devem ser deduzidos do montante dos atrasados devidos ao postulante, limitado pelo valor da renda mensal do benefício, conforme cálculos da contadoria judicial. Cabe destacar que, diante da ausência de outros elementos probatórios, a relação de emprego não é suficiente para afastar a incapacidade para o trabalho atestada pelo perito judicial, não bastando a mera alegação da autarquia ré. Neste sentido, o entendimento consolidado no último FONAJEF, conforme texto do enunciado abaixo transcrito:

“Tratando-se de benefício por incapacidade, o recolhimento de contribuição previdenciária não é capaz, por si só, de ensejar presunção absoluta da capacidade laboral, admitindo-se prova em contrário.”

Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação proposta por JOSE ADAIR DA CRUZ e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder o benefício de auxílio-doença desde a data do requerimento administrativo 31/546.651.771-9 (DER 16/06/2011), com uma renda mensal de R\$ 804,91 (oitocentos e quatro reais e noventa e um centavos) para competência de junho/2012 e DIP para julho/2012, devendo ser descontados os salários de contribuição constantes do CNIS, limitado pelo valor da renda mensal do benefício, conforme cálculos da Contadoria deste Juízo.

Ressalto que a realização de uma nova perícia médica junto à autarquia ré não deverá ocorrer antes de 13/10/2012. Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 3.974,08 (três mil e novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos), atualizados para junho de 2012, conforme cálculos da Contadoria Judicial.

Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício seja implantado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo.

Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro.

Na hipótese de concessão de benefício por incapacidade após a elaboração do parecer da contadoria judicial, fica a autarquia-ré autorizada a descontar do complemento positivo os valores recebidos administrativamente pela parte autora.

Ficam a cargo da Autarquia Previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora restabelecido.

Saliento que eventual cessação do benefício, por constatação da capacidade em perícia médica realizada após a prolação desta sentença, dará origem a novo procedimento administrativo e seu resultado não poderá ser discutido nesta ação.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Oficie-se ao INSS.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

0005022-22.2011.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6309013100 - MAURICIO APARECIDO CECILIO (SP070447 - GERALDO DE ALMEIDA PIMENTA, SP169791E - ABIGAIL MARIA DO CARMO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que MAURÍCIO APARECIDO CECÍLIO, qualificado na inicial, busca a concessão de benefício assistencial previsto no art. 203, V da Constituição Federal.

O benefício da prestação continuada está previsto na Constituição Federal, artigo 203, inciso V, que assim dispõe: Art. 203 - A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

...(omissis)... V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Houve regulamentação pela Lei 8742/1993, alterada pela Lei n. 12.435 de 06.07.2011 dispondo:

Art. 20 - O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no "caput", a família é composta pelo requerente, o cônjuge ou companheiro, os pais e, na ausência de um deles, a madrasta ou o padrasto, os irmãos solteiros, os filhos e enteados solteiros e os menores tutelados, desde que vivam sob o mesmo teto.

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal "per capita" seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito

da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica e da pensão especial de natureza indenizatória.

§ 5º A condição de acolhimento em instituições de longa permanência não prejudica o direito do idoso ou da pessoa com deficiência ao benefício de prestação continuada.

§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de impedimento de que trata o §2º, composta por avaliação médica e avaliação social realizadas por médicos peritos e por assistentes sociais do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura.

Atualmente, o Estatuto do Idoso, Lei Federal n.º 10.741/2003, estabelece em seu artigo 34:

Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mínimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.

Assim, são requisitos legais para a concessão da prestação continuada a idade mínima de 65 anos ou ser a pessoa portadora de deficiência, revelando invalidez para o trabalho. Além desses, a lei ainda inclui, com detalhada regulamentação, um outro requisito - não possuir meios para a própria manutenção por conta própria ou por sua família.

Este último requisito se justifica pelo fato de não ser a prestação continuada um benefício previdenciário, mas assistencial, isto é, destinado a manter a classe menos favorecida, abaixo da linha de pobreza, aquela reduzida a total e absoluta falta de condições para manter seu próprio sustento.

Fixados os requisitos do benefício de prestação continuada, passo ao exame do seu preenchimento no caso concreto.

No caso dos autos, o autor pleiteia o benefício em razão de alegada incapacidade laborativa por ser portador de hérnia de disco lombar-espondilartrose.

Foi designada perícia médica na especialidade de Ortopedia.

O laudo médico foi conclusivo no sentido de que a parte autora é portadora de HÉRNIA DE DISCO LOMBAR, CERVICAL E LESÃO DO MENISCO DOS JOELHOS, o que gera uma incapacidade total e temporária para as atividades habitualmente exercidas e que, segundo o perito, deverá ser reavaliada após um período de 1 ano, contados da data da realização da perícia (14/10/2011).

Embora num primeiro momento possa parecer que o requisito da incapacidade não tenha sido preenchido por tratar-se de incapacidade temporária, observo que se trata também de uma incapacidade total que, segundo o perito deste Juízo, deve ser reavaliado após o decurso de 1 ano.

Mesmo não sendo uma incapacidade permanente, há de se observar que trata-se de incapacidade total, que impossibilita o exercício de qualquer atividade remunerada pelo autor.

Apesar da previsão legal trazida pela Lei 8742/1993 de que os benefícios serão revistos a cada 2 anos, não há óbice para que o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS faça reavaliação, sempre que houver indícios de que qualquer das condições que ensejaram a concessão do benefício, deixaram de existir.

Observe-se que conforme definição no artigo 1º do Decreto 6.949 de 25.08.2009 que Promulgou a Convenção Interamericana para eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de deficiência, o conceito de deficiência é entendido como “aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas”.

Ademais, o fato de não existir incapacidade para os atos da vida independente não afasta o direito à percepção do benefício postulado, uma vez que comprovada a incapacidade para o trabalho e para as atividades lúdicas e escolares.

Neste sentido o julgado abaixo transcrito:

“PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA. ART. 20, § 2º DA LEI 8.742/93. PORTADOR DO VÍRUS HIV. INCAPACIDADE PARA O TRABALHO E PARA PROVER O PRÓPRIO SUSTENTO OU DE TÊ-LO PROVIDO PELA FAMÍLIA. LAUDO PERICIAL QUE ATESTA A CAPACIDADE PARA A VIDA INDEPENDENTE BASEADO APENAS NAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DO SER HUMANO. IMPROPRIEDADE DO ÓBICE À PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO. RECURSO DESPROVIDO.

I - A pessoa portadora do vírus HIV, que necessita de cuidados freqüentes de médico e psicólogo e que se encontra incapacitada, tanto para o trabalho, quanto de prover o seu próprio sustento ou de tê-lo provido por sua família - tem direito à percepção do benefício de prestação continuada previsto no art. 20 da Lei 8.742/93, ainda que haja laudo médico-pericial atestando a capacidade para a vida independente.

II - O laudo pericial que atesta a incapacidade para a vida laboral e a capacidade para a vida independente, pelo simples fato da pessoa não necessitar da ajuda de outros para se alimentar, fazer sua higiene ou se vestir, não pode obstar a percepção do benefício, pois, se esta fosse a conceituação de vida independente, o benefício de prestação continuada só seria devido aos portadores de deficiência tal, que suprimisse a capacidade de locomoção do

indivíduo - o que não parece ser o intuito do legislador.

III - Recurso desprovido.” (REsp 360202/AL - Recurso Especial 2001/0120088-6 - Relator Ministro Gilson Dipp - Órgão Julgador Quinta Turma - Data do Julgamento 04/06/2002 - Data da Publicação/Fonte DJ 01.07.2002 p. 377 RADCOASP vol. 41 p. 27 RSTJ vol. 168 p. 508)

Resta, portanto, cumprido o primeiro requisito legal autorizador da concessão do benefício.

Além disso, resta analisar o segundo requisito - comprovação da incapacidade de se sustentar ou ser sustentado pela sua família - mediante exame minucioso do laudo sócio-econômico elaborado pela perita judicial.

O autor, de acordo com o laudo social, reside sozinho num imóvel composto por três quartos, sala, cozinha e banheiro. A mobília e eletrodomésticos que guarnecem o lar atende às necessidades do autor, encontrando-se em bom estado de uso e conservação.

O autor não possui veículo e nem telefone fixo no local. A área onde reside é urbanizada, conta com serviços públicos de iluminação pública, energia elétrica, água canalizada, rua asfaltada e numeração em ordem sequencial.

Quanto à renda familiar cabe esclarecer que, segundo informado pela perita social, o autor trabalhava informalmente como pedreiro, mas que em virtude de problemas na coluna e joelho ficou impossibilitado de trabalhar e que, atualmente, depende da ajuda de terceiros para se manter.

No que tange às despesas estas foram fixadas em R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais) e segundo informação dada à perita social, estas são custeadas pelos irmãos do autor.

Conclui a perita social como sendo real sendo real a condição de hipossuficiência do autor.

Dessa forma, comprovado o preenchimento dos requisitos para concessão do benefício postulado, quais sejam, a incapacidade total para o exercício de atividade laboral e a condição financeira de miserabilidade, faz jus a parte autora ao benefício de prestação continuada previsto na Lei 8.742/93.

Quanto à data de início do benefício, fixo a do ajuizamento da presente ação, uma vez que somente após a produção das provas, sob o crivo do contraditório, especialmente perícia social, ficou comprovada a hipossuficiência do autor.

Posto isso, e considerando tudo o mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação para condenar o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a conceder o benefício assistencial com renda mensal inicial no valor de um salário mínimo (R\$ 622,00) para a competência de junho/2012, DIP em julho/2012.

Condene o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados, contados a partir do ajuizamento da ação, R\$ 6.877,42 (seis mil e oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme parecer elaborado pela contadoria judicial.

Considerando a natureza alimentícia do benefício, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259 de 2001 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício assistencial seja implantado, no prazo de 45 dias, sob pena de R\$ 30,00 (trinta reais) de multa diária pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo.

Os atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita (Lei 1060/50).

Sem custas e honorários, nos termos do art. 55 da Lei 9099/95 c/c o art. 1º da Lei 10.259/01.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

0004723-45.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6309012719 - MARIA LEOLINA DA CONCEICAO (SP215398 - MIGUEL ULISSES ALVES AMORIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que MARIA LEOLINA DA CONCEICAO, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.

Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido.

Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência.

Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91.

Diz o aludido art. 42:

“Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação

para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.(destaquei)

§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.”

Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa:

“Art.59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.” (destaquei)

Conforme laudo do perito judicial anexado nestes autos, a postulante é portadora de Câncer de mama esquerda e Miocardiopatia dilatada, doenças que a incapacitam de forma total e temporariamente para o exercício de suas atividades laborais. Foi fixado o prazo de 12 meses para uma nova reavaliação do quadro.

A data de início da incapacidade foi fixada em setembro de 2009, sendo a data do diagnóstico da neoplasia.

Conclui-se, pois, que por se tratar de incapacidade total e temporária a hipótese é de concessão de auxílio-doença (artigo 59 da Lei n.º 8.213/91) e não aposentadoria por invalidez, se enfocada a análise do caso concreto no critério da incapacidade para o trabalho.

Importante ressaltar que a prova técnica produzida nos autos é determinante nas hipóteses em que a incapacidade somente pode ser aferida por intermédio de perícia médica, não tendo o julgador conhecimento técnico e nem tampouco condições de formar sua convicção sem a participação de profissional habilitado.

Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para o restabelecimento do benefício de auxílio-doença.

Quanto ao segundo requisito necessário para a concessão do benefício ora postulado, a qualidade de segurado, também está presente, nos termos do artigo 15 da Lei 8213/91, tal como já pontuado ao tempo da concessão da liminar.

Assim, tendo a parte autora comprovado que preenchia todos os requisitos legais para ao restabelecimento do benefício postulado. Todavia, considerando que a parte autora está em gozo de benefício por incapacidade desde 01/03/2012(concessão administrativa), a condenação ficará restrita ao pagamento das diferenças referentes ao período entre a cessação do NB 538.189.909-9 (em 19/05/2011) e seu restabelecimento em 01/03/2012.

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por MARIA LEOLINA DA CONCEIÇÃO, confirmando a antecipação da tutela deferida nestes autos e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ao restabelecimento do NB 538.189.909-9, desde a data de sua indevida cessação, devendo promover o pagamento dos valores atrasados correspondentes ao período entre a cessação do NB 538.189.909-9 (em 19/05/2011) e seu restabelecimento em 01/03/2012, no montante de R\$ 8.761,89 (oito mil e setecentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), atualizado até jun/12, conforme parecer elaborado pela contadoria judicial.

Ressalto que o benefício não deverá ser cessado até que seja realizada uma nova perícia médica junto à autarquia ré que, em atenção ao laudo médico acostado a estes autos, não poderá ocorrer antes de 04/10/2012, e o segurado deverá participar de processos de reabilitação profissional e tratamento médico promovidos pelo INSS.

Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Oficie-se ao INSS.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

0004858-57.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6309012768 - MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA (SP273343 - JOSELIA BARBALHO DA SILVA, SP303467 - ANTONIO SOUZA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- VICTOR CESAR BERLANDI)

Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.

Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre

tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido.

Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência. Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91.

Diz o aludido art. 42:

“Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.(destaquei)

§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.”

Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa:

“Art.59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.” (destaquei)

A parte autora submeteu-se à perícia médica na especialidade de ortopedia.

O laudo médico pericial é conclusivo no sentido de que a parte autora é portadora de HÉRNIA DE DISCO LOMBAR. Conclui que a postulante está incapacitada de forma total e temporária para o exercício de suas atividades habituais. Fixa o início da incapacidade em 12/08/2010 e um período de 1 ano para uma nova reavaliação médica, a contar da data da realização da perícia médica judicial, em 11/11/2011.

Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.

Importante ressaltar que a prova técnica produzida nos autos é determinante nas hipóteses em que a incapacidade somente pode ser aferida por intermédio de perícia médica, não tendo o julgador conhecimento técnico e nem tampouco condições de formar sua convicção sem a participação de profissional habilitado.

Quanto ao segundo requisito necessário para a concessão do benefício ora postulado, a qualidade de segurado, também está presente, nos termos do artigo 15 da Lei 8.213/91, conforme constante do parecer elaborado pela Contadoria Judicial, anexo aos autos.

Cumpridos, portanto, os requisitos legais que autorizam a concessão do benefício e diante do parecer apresentado pelo perito médico judicial, fixo sua data de início em 11/01/2011, conforme requerido pela parte autora em sua petição inicial. Por outro lado, o benefício deverá ser mantido pelo menos até 11/11/2012, período que este Juízo entende como razoável para a manutenção do benefício.

O benefício não deverá ser cessado até que seja realizada uma nova perícia médica junto à autarquia ré, considerando o prazo fixado pelo perito judicial para uma nova reavaliação médica.

Importante consignar que a segurada não poderá se negar a participar de processo de reabilitação profissional e tratamento médico que o INSS entender necessário promover, conforme estabelecem o artigo 62 da Lei 8.213/91 e o artigo 72 do Decreto n.º 3048/99.

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado por MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder o benefício de auxílio-doença desde 11/01/2011 com uma renda mensal de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) para a competência de maio de 2012 e DIP para junho de 2012, sendo que a realização de uma nova perícia médica junto à autarquia ré não deverá ocorrer antes de 11/11/2012 e a segurada deverá participar de processos de reabilitação profissional e tratamento médico promovidos pelo INSS.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 10.426,08 (dez mil e quatrocentos e vinte e

seis reais e oito centavos), atualizados para maio de 2012, conforme cálculos da Contadoria Judicial. Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício seja implantado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo.

Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro.

Na hipótese de restabelecimento/concessão de benefício por incapacidade após a elaboração do parecer da contadoria judicial, fica a autarquia-ré autorizada a descontar do complemento positivo os valores recebidos administrativamente pela parte autora.

Ficam a cargo da Autarquia Previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora restabelecido.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Oficie-se ao INSS.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

0005065-56.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6309013032 - RAIMUNDA SILVA DO PASSO (SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS, SP297253 - JOANA PAULA ALMENDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que a parte autora, qualificada na inicial, busca a concessão de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.

Tanto o auxílio-doença quanto a aposentadoria por invalidez pressupõe a incapacidade laboral. A distinção entre tais benefícios reside na intensidade de risco social que acometeu o segurado, bem assim a extensão do tempo pelo qual o benefício poderá ser mantido.

Portanto, o auxílio-doença será concedido quando o segurado ficar incapacitado temporariamente para exercer suas atividades profissionais habituais, enquanto a aposentadoria por invalidez é devida quando o segurado ficar incapacitado definitivamente de desenvolver qualquer atividade laboral capaz de lhe prover a subsistência.

Há de se ter em mente que os benefícios de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez exigem para sua concessão o preenchimento de três requisitos, quais sejam: a incapacidade, temporária ou permanente, o cumprimento da carência (exceto nos casos do artigo 26, inciso II) e a qualidade de segurado, conforme se depreende dos artigos 42 e 59 da Lei 8.213/91.

Diz o aludido art. 42:

“Art. 42. A aposentadoria por invalidez, uma vez cumprida, quando for o caso, a carência exigida, será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nesta condição.(destaquei)

§ 1º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade mediante exame médico-pericial a cargo da Previdência Social, podendo o segurado, às suas expensas, fazer-se acompanhar de médico de sua confiança.

§ 2º A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.”

Já o artigo 59 da Lei 8.213/91, que trata do benefício de auxílio-doença, dispõe que a incapacidade há que ser temporária para as atividades habituais do segurado, conforme se observa:

“Art.59. O auxílio-doença será devido ao segurado que, havendo cumprido, quando for o caso, o período de carência exigido nesta Lei, ficar incapacitado para o seu trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos.” (destaquei)

A parte autora submeteu-se à perícia médicas nas especialidades de ortopedia e neurologia em 02.12.2011 e em 23.02.2012, respectivamente.

O laudo médico pericial é conclusivo no sentido de que a parte autora sofre de artrose dos joelhos. Conclui que o postulante está incapacitado de forma total e temporária para a o exercício de qualquer atividade. Fixa o início da

incapacidade em fevereiro de 2011 e um período de um ano para uma nova reavaliação médica, a contar da data da realização da perícia médica judicial.

O perito neurologista, por sua vez, concluiu que embora a parte autora seja portadora de discopatia degenerativa da coluna e de espasmos faciais, tem plena capacidade para o exercício de sua atividade.

É oportuno observar que os peritos médicos divergiram quanto à existência de sua incapacidade laboral, porém analisaram enfermidades distintas. Note-se que a segunda perícia não substitui a primeira, cabendo ao juiz apreciar livremente o valor de uma e outra, bem como formar sua convicção com base nos demais elementos provados nos autos (artigos 436 e 439, parágrafo único do CPC).

Assim, a perícia médica realizada em juízo concluiu restar preenchido, no caso concreto, o primeiro requisito necessário para a concessão/restabelecimento do benefício de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.

Quanto ao segundo requisito necessário para a concessão do benefício ora postulado, a qualidade de segurado, também está presente, nos termos do artigo 15 da Lei 8.213/91, conforme constante do parecer elaborado pela Contadoria Judicial, anexo aos autos.

Cumpridos, portanto, os requisitos legais que autorizam a concessão/restabelecimento do benefício, fixo sua data de início a partir do requerimento administrativo do benefício em 05.05.2011, considerando a conclusão do perito médico judicial. Por outro lado, o benefício não deverá ser cessado até que seja realizada uma nova perícia médica junto à autarquia ré, considerando o prazo fixado pelo perito judicial para uma nova reavaliação médica.

Importante consignar que a segurada não poderá se negar a participar de processo de reabilitação profissional e tratamento médico que o INSS entender necessário promover, conforme estabelecem o artigo 62 da Lei 8.213/91 e o artigo 72 do Decreto n.º 3048/99.

Posto isso, JULGO PROCEDENTE a presente ação proposta por RAIMUNDA SILVA DO PASSO e condeno o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS a conceder o benefício de auxílio-doença desde o requerimento administrativo, em 05.05.2011, com uma renda mensal de R\$ 622,00(SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS) para a competência de junho de 2012 e DIP para julho de 2012, sendo que “o benefício não deverá ser cessado até que seja realizada uma nova perícia médica junto à autarquia ré”.

Condeno o INSS, ainda, ao pagamento dos atrasados no valor de R\$ 8.707,43 (OITO MIL SETECENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), atualizados para junho de 2012, conforme cálculos da Contadoria Judicial.

Considerando a natureza alimentícia do benefício previdenciário, com fundamento no artigo 4.º da Lei n.º 10.259/01 e no artigo 461 do Código de Processo Civil, determino que o benefício seja implantado no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) pelo descumprimento da decisão, ainda que desta sentença venha a se interpor recurso, o qual deverá ser recebido apenas no efeito devolutivo.

Os valores atrasados deverão ser pagos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do trânsito em julgado desta decisão, sob pena de seqüestro.

Na hipótese de concessão de benefício por incapacidade após a elaboração do parecer da contadoria judicial, fica a autarquia-ré autorizada a descontar do complemento positivo os valores recebidos administrativamente pela parte autora.

Ficam a cargo da Autarquia Previdenciária as convocações e reavaliações periódicas como condição para a continuidade, cessação ou conversão do benefício ora restabelecido.

Sem custas e honorários, nos termos do artigo 55 da Lei 9099/95 e do artigo 1º da Lei 10.259/01.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Oficie-se ao INSS.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

#### **SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-4**

0004886-25.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6309012667 - MARIA DE FATIMA ANGELO DE JESUS (SP202978 - MARTA APARECIDA PAIVA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

Trata-se de ação ajuizada sob o rito do Juizado Especial Federal, em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em que MARIA DE FATIMA ANGELO DE JESUS, qualificada na inicial, busca a concessão/restabelecimento de benefício previdenciário de auxílio-doença/aposentadoria por invalidez.

É o relatório, no essencial. Passo a decidir, fundamentadamente.

Pelo exame da documentação acostada aos autos, bem como diante do parecer apresentado pelo perito deste Juízo atestando que a autora encontra-se incapaz total e temporariamente para o exercício de sua atividade laboral,

verifica-se que o benefício que pretende ver reestabelecido decorre de acidente de trabalho.

A Constituição da República de 1988, ao estabelecer a competência (absoluta) da Justiça Federal, diz:

“Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;” (destaques)

Muito se debateu e ainda se debate acerca da competência da Justiça Federal (e, por consequência, dos Juizados Federais), para apreciar questões que versem sobre o reajustamento do valor de benefícios previdenciários concedidos e mantidos pelo INSS, mas originados de acidente de trabalho.

Ora, nos termos do dispositivo constitucional transcrito, compete à Justiça Estadual julgar as causas que envolvam acidente de trabalho, sendo tal matéria, inclusive, objeto da Súmula nº 15 do Superior Tribunal de Justiça, nos seguintes termos:

“Compete à Justiça Estadual processar e julgar os litígios decorrentes de acidente de trabalho.”

A questão não se encontra de todo pacificada. No Supremo Tribunal Federal colhe-se o seguinte trecho do voto do Exmo. Ministro Néri da Silveira, reproduzido no voto do Exmo. Ministro Maurício Corrêa, proferido nos autos de RE n.º 204.204-8 - São Paulo:

“Também tenho entendido que a matéria relativa à competência da Justiça Comum para as causas acidentárias compreende, não só o julgamento do pleito em que se alega a existência de acidente de trabalho, mas, por igual, todas as consequências dessa decisão, qual seja, a fixação do benefício e seus reajustamentos futuros. Ao julgar procedente a causa acidentária, a Justiça estadual fixa, desde logo, o valor do benefício.

Pois bem, quando se vem a discutir sobre o reajuste desse benefício, acerca de critério ou base de cálculo, penso que a questão não refoge, também, do domínio da Justiça Comum; não se desloca para o âmbito da Justiça Federal. A Constituição quis excluir da competência da Justiça Federal as demandas acidentárias. Compreendo que, na espécie, se cuida de demanda acidentária, pois o reajuste do benefício pende de considerações em torno de aspectos da própria causa levados à fixação do benefício.”

A ementa do referido julgado do Supremo Tribunal Federal está vazada nos seguintes termos:

“Ementa:

RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO ACIDENTÁRIO. ART. 109, I DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. COMPETÊNCIA.

1- As ações acidentárias têm como foro competente a Justiça Comum, a teor do disposto no art. 109, I da Constituição Federal, que as exclui da competência da Justiça Federal.

2- Reajuste de benefício acidentário. Competência da Justiça Estadual não elidida.

3 - Recurso Extraordinário conhecido e provido.”

(STF; Segunda Turma; Rel. Min. Maurício Corrêa, RE 204204, j. 17/11/97; DJ 04/05/01)

Outrossim, cumpre destacar que a competência da Justiça Estadual no caso em tela é absoluta, dado decorrer de expressa disposição constitucional, o que se pode inferir da doutrina do ilustre professor CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO:

“limitando-se a Constituição Federal a impor normas determinadoras de competência sem oferecer uma sequer, destinada a disciplinar modificações, são absolutas as competências constitucionalmente estabelecidas.”(in Instituições de Direito Processual Civil, Vol I, 2ª ed., Malheiros, p. 602)

Portanto, sendo hipótese de incompetência absoluta, deve ser declarada de ofício pelo Juiz em qualquer fase do processo.

Deixo, contudo, de determinar a remessa dos autos à Justiça Estadual Comum já que neste Juizado, por serem os autos virtuais, o procedimento adotado é totalmente incompatível com o adotado pela Justiça Estadual, impondo-se, destarte, a extinção do processo sem julgamento do mérito.

“Reconhecida a incompetência do JEF é cabível a extinção do processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 1º da Lei n. 10.259/2001 e do art. 51, III, da Lei n. 9.099/95.”(Enunciado FONAJEF 24).

Fica ressalvada à parte autora a possibilidade de renovar a pretensão deduzida perante o juízo competente.

Ante todo o exposto, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUÍZADA PARA CONHECER DA PRESENTE DEMANDA E JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM ANÁLISE DO MÉRITO, com fundamento no artigo 113, caput, combinado com o artigo 267, inciso IV, todos do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei nº 9.099/95, de aplicação

subsidiária, nos termos do artigo 1º da Lei nº 10.259/01.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita (Lei 1060/50).

Se a parte autora desejar recorrer desta sentença, fica ciente de que o prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias e de que DEVERÁ ESTAR REPRESENTADA POR ADVOGADO.

Intime-se. Sentença publicada e registrada eletronicamente.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI  
DAS CRUZES**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6309000436**

**DESPACHO JEF-5**

0002600-11.2010.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309012857 - RUBENS SOARES DE MELO (SP159722 - DAVID DE MEDEIROS BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

Considerando-se a manifestação do INSS peticionando pelo reconhecimento da inexecutabilidade da sentença procedencia, concedo a parte autora o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação específica e justificada.

Intime-se.

0003148-02.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309012948 - ANTONIO BASTOS DA SILVA (SP289096A - MARCOS ANTONIO DURANTE BUSSOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

Tendo em vista a comunicação pelo INSS sobre o óbito do autor, assinalo o prazo de 10 (dez) dias para que o procurador constituído nos autos se manifeste sobre a regularização do pólo ativo, para o prosseguimento do feito. No silêncio, arquivem-se os autos

Intime-se.

0004595-30.2008.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309012975 - VICENTE MARINHO DOS SANTOS (SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS FRAGOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

Ciência a parte autora sobre as providências adotadas pelo INSS para integral cumprimento da sentença.

Inexistindo impugnação, arquite-se.

intime-se.

0064281-40.2009.4.03.6301 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309012860 - JOSE AIRTON DO NASCIMENTO (SP295308 - LEANDRO RODRIGUES ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

Concedo a parte autora o prazo de 05 (cinco) dias para que se manifeste sobre a petição apresentada pelo INSS em 05/10/2011.

Decorrido o prazo, sem manifestação, arquivem-se os autos.

Intime-se.

0004215-70.2009.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309012546 - ANTONIA DA SILVA DE SOUZA (SP161010 - IVNIA JONSSON STEIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

Ciência à parte autora sobre as providências adotadas pelo INSS para integral cumprimento da Sentença.

Nada havendo, arquivem-se os autos.

Intimem-se.

0002527-10.2008.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309012844 - LOURIVAL FIGUEIREDO LIMA (SP261107 - MAURÍCIO NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

Considerando-se a sentença de improcedência e a certidão de trânsito em julgado, e, mais, a inexistência de justificativa para desarquivamento dos autos, notadamente em face do formato eletrônico do presente processo, não merece acolhida a manifestação da parte autora em processo findo.

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Concedo a parte autora o prazo de 05 (cinco) dias para que se manifeste, requerendo o que entender de direito.**

**Decorrido o prazo, sem manifestação, retornem os autos ao arquivo.**

**Intime-se.**

0007452-15.2009.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309012846 - VICENTE MARINHO DOS SANTOS (SP179566 - ELISÂNGELA DA SILVA MEDEIROS FRAGOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

0004262-78.2008.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309012843 - FRANCISCO MARTINS DE SOUZA (SP261107 - MAURÍCIO NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

FIM.

0001764-38.2010.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309012845 - LOURIVAL FIGUEIREDO LIMA (SP261107 - MAURÍCIO NUNES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

Considerando-se a sentença de improcedência e a certidão de trânsito em julgado, e, mais, a inexistência de justificativa para desarquivamento dos autos, notadamente em face do formato eletrônico do presente processo, não merece acolhida a manifestação da parte autora em processo findo.

intime-se.

0003388-59.2009.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309012914 - ARAPUAM DOS SANTOS GONCALVES (SP198403 - DARCI BENEDITO VIEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP172265- ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES)

1 - Intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, sobre planilha de cálculos elaborada pela Caixa Econômica Federal.

2 - Impugnada a prestação da obrigação de fazer a que foi condenada a Caixa Econômica Federal, concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias para que apresente a respectiva memória de cálculos.

3 - intime-se.

**DECISÃO JEF-7**

0000914-81.2010.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6309012944 - ANTONIA CLAUDIA MARCAL DOS SANTOS (SP254501 - CELESTINO GOMES ANTUNES) GABRIEL MARCAL DOS SANTOS CLAUDIANA MARCAL DOS SANTOS X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

Indefiro a solicitação de dilação de prazo para regularização processual, tendo em vista a manifestação da co-autora ANTONIA CLAUDIA MARCAL DOS SANTOS. Providencie a Secretaria as anotações pertinentes para prosseguimento do feito sem advogado.

Cumpra-se parte final da decisão anterior (TERMO Nr: 6309017402/2011): "expeça-se Ofício Requisitório de Pequeno Valor no importe de R\$658,07 (seiscentos e cinquenta e oito reais e setecentavos) para cada Autor, em razão do rateio do total de R\$ 1.976,12 ( um mil, novecentos e setenta e seis reais e doze centavos), conforme acordo homologado".

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

- 1. Tendo em vista o cumprimento da obrigação pela ré, bem como a concordância do autor, dou por cumprida a obrigação, nos termos do art. 635, do CPC.**
- 2. Fica autorizada a parte autora a levantar o valor depositado, independentemente de alvará e sem qualquer retenção a título de imposto de renda.**
- 3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da intimação, remetam-se os autos ao arquivo, dando-se baixa definitiva.**

**Intimem-se.**

0004432-21.2006.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6309012833 - JORGE DA CUNHA MESQUITA (SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) EVARISTO OLYMPIO DE PROSDOCIMI (SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) BENEDICTA LIMA DE PROSDOCIMI (SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) MANOEL MARCELINO DA COSTA (SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP172265- ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES)

0009873-12.2008.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6309012832 - VALDEMAR HIDEKI NISHIHATA (SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP172265- ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES)

0000515-23.2008.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6309012836 - KAZUKO TOGE (SP101980 - MARIO MASSAO KUSSANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP172265- ROGÉRIO ALTOBELLI ANTUNES)

FIM.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6309000434**

**DESPACHO JEF-5**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.**

**Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.**

**Intimem-se.**

0001484-33.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013182 - MARIA GILEUZA DA SILVA (SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- VICTOR CESAR BERLANDI)

0004234-08.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013179 - RAIMUNDO NONATO DA MOTA SOUSA (SP210513 - MICHELI DE SOUZA MAQUIAVELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- VICTOR CESAR BERLANDI)

0005090-69.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013177 - WILLER JULIO FERNANDES (SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- VICTOR CESAR BERLANDI)

0005132-21.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013174 - JOSE RIBEIRO DOS SANTOS (SP249806 - PATRICIA DANIELI SALUTE GOUVÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- VICTOR CESAR BERLANDI)

0005140-95.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013173 - ANDRESSA

CRISTINA DE MELO (SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)  
FIM.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI  
DAS CRUZES**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6309000434**

**DESPACHO JEF-5**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.**

**Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.**

**Intimem-se.**

0001484-33.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013182 - MARIA GILEUZA DA SILVA (SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

0004234-08.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013179 - RAIMUNDO NONATO DA MOTA SOUSA (SP210513 - MICHELI DE SOUZA MAQUIAVELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

0005090-69.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013177 - WILLER JULIO FERNANDES (SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

0005132-21.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013174 - JOSE RIBEIRO DOS SANTOS (SP249806 - PATRICIA DANIELI SALUTE GOUVÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

0005140-95.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013173 - ANDRESSA CRISTINA DE MELO (SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)  
FIM.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI  
DAS CRUZES**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6309000434**

**DESPACHO JEF-5**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.**

**Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.**

**Intimem-se.**

0001484-33.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013182 - MARIA GILEUZA DA SILVA (SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

0004234-08.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013179 - RAIMUNDO NONATO DA MOTA SOUSA (SP210513 - MICHELI DE SOUZA MAQUIAVELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

0005090-69.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013177 - WILLER JULIO FERNANDES (SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

0005132-21.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013174 - JOSE RIBEIRO DOS SANTOS (SP249806 - PATRICIA DANIELI SALUTE GOUVÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

0005140-95.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013173 - ANDRESSA CRISTINA DE MELO (SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

FIM.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES  
33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6309000434**

**DESPACHO JEF-5**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Tendo em vista a manifestação do réu, retire-se da pauta de audiência.**

**Venham os autos conclusos para sentença, após parecer do contador.**

**Intimem-se.**

0001484-33.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013182 - MARIA GILEUZA DA SILVA (SP121980 - SUELI MATEUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

0004234-08.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013179 - RAIMUNDO NONATO DA MOTA SOUSA (SP210513 - MICHELI DE SOUZA MAQUIAVELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

0005090-69.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013177 - WILLER JULIO FERNANDES (SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

0005132-21.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013174 - JOSE RIBEIRO DOS SANTOS (SP249806 - PATRICIA DANIELI SALUTE GOUVÊA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

0005140-95.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013173 - ANDRESSA CRISTINA DE MELO (SP180523 - MARIA HELENA DOS SANTOS CORRÊA) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)  
FIM.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI DAS CRUZES**  
**33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE MOGI**  
**DAS CRUZES**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6309000433**

**DESPACHO JEF-5**

0005054-27.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013108 - GUSTAVO DE SOUZA MELO (SP228624 - ISAC ALBONETI DOS SANTOS, SP297253 - JOANA PAULA ALMENDANHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

Tendo em vista a ocorrência de erro material (lançamento equivocado de data e horário da audiência), retifico o termo n.06309012758/2012, para fazer constar:Redesigno a audiência de tentativa de conciliação para o dia 23 de JULHO de 2012 às 13:00 horas.

No mais, mantenho a decisão anterior.

Intimem-se.

0002848-06.2012.4.03.6309 -2ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013150 - MIRAMAR DE SOUSA LIMA DA SILVA (SP121735 - ELAINE SANTOS SOARES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

Postergo a análise do pedido de antecipação dos efeitos da tutela para após a juntada aos autos do laudo pericial, tendo em vista perícia médica agendada para 31.07.2012.

Contudo, tendo em vista que a parte autora está em fila de transplante, oficie-se à Santa Casa de Misericórdia de Mogi das Cruzes para que informe a posição da autora na referida fila e o tempo estimado para a realização do transplante, cabendo destacar que tais informações deverão subsidiar a perícia judicial oftalmológica já designada, tendo em vista a conclusão médica pericial no laudo produzido no processo anteriormente ajuizado. Cumpra-se com urgência.

Sem prejuízo do acima determinado, intime-se a parte autora para que comprove a atividade de costureira que alega exercer desde doze anos de idade, bem como esclarecer a divergência em relação ao CNIS, no qual consta inscrição como consultora com data de início em 30/8/2004, no prazo de dez dias e sob pena de preclusão.

Após, retornem os autos conclusos.

Intime-se. Oficie-se. Cumpra-se.

0007006-41.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013144 - JOSE ANTONIO RODRIGUES FERREIRA (SP222168 - LILIAN VANESSA BETINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

1. Em face do comunicado médico, REDESIGNO perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 03/08/2012 às 11:30 horas, que será realizada neste Juizado, e nomeio para o ato a Dra.FLAVIA NAMIE AZATO.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada a comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo

de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Int.

0006878-21.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013145 - JOSE ANTONIO FERREIRA (SP239211 - MAURÍCIO RODRIGUES BARRETO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

1. Em face do comunicado médico, REDESIGNO perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 03/08/2012 às 11:00 horas, que será realizada neste Juizado, e nomeio para o ato a Dra.FLAVIA NAMIE AZATO.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada a comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Int.

0005863-17.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013146 - AURELINA MARIA DO VALE (SP129090 - GABRIEL DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

1. Em face do comunicado médico, REDESIGNO perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 03/08/2012 às 10:00 horas, que será realizada neste Juizado, e nomeio para o ato a Dra.FLAVIA NAMIE AZATO.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada a comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

6. Tendo em vista a necessidade de adequação de pauta, REDESIGNO a audiência de tentativa de conciliação para o dia 29/10/2012 às 13:00 horas.

7. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.

8. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.

9. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.

Int.

0007309-55.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013143 - EDIMUNDO ESTEVAM DE ARAUJO (SP098077 - GILSON KIRSTEN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

1. Em face do comunicado médico, REDESIGNO perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 03/08/2012 às 12:00 horas, que será realizada neste Juizado, e nomeio para o ato a Dra.FLAVIA NAMIE AZATO.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada a comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia,

competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

Int.

0005543-64.2011.4.03.6309 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6309013147 - JOSENILTON OLIVEIRA CARMO (SP197251 - VANTUIR DUARTE CLARINDO RUSSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VICTOR CESAR BERLANDI)

1. Em face do comunicado médico, REDESIGNO perícia médica na especialidade de ORTOPEDIA para o dia 03/08/2012 às 11:00 horas, que será realizada neste Juizado, e nomeio para o ato o Dr. CLAUDINET CEZAR CROZERA.

2. Ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01).

3. Fica a parte autora intimada a comparecer no dia, horário e local indicado para a realização da perícia, competindo ao advogado constituído comunicar a seu cliente da data respectiva, ocasião em que deverá estar munida de toda documentação pertinente à moléstia alegada.

4. Fica a parte autora cientificada de que o não comparecimento à perícia implica em preclusão da prova técnica ou na extinção do feito, salvo quando comprovado, no prazo de 5 (cinco) dias, que a ausência decorreu de motivo de força maior.

5. Compete à parte acompanhar a entrega do laudo pericial para fins de eventual impugnação, no prazo de 10 (dez) dias, independentemente de nova intimação (art. 12, “caput”, da lei 10.259/2001).

6. Tendo em vista a necessidade de adequação de pauta, REDESIGNO a audiência de tentativa de conciliação para o dia 29/10/2012 às 13:00 horas.

7. Fica advertida a parte autora de que o não comparecimento injustificado é causa de extinção do feito, nos termos do art. 51, inciso I, da lei 9099/95.

8. No caso de restar infrutífera a tentativa de conciliação os autos virão conclusos para sentença independentemente de designação de nova audiência.

9. Dê-se ciência à parte autora que, para fins de homologação da proposta de acordo, é imprescindível a regularização do Cadastro de Pessoas Físicas junto à Receita Federal, devendo a grafia de seu nome estar de acordo com a Certidão de Nascimento, Casamento ou da Cédula de Identidade.

Int.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTOS  
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

Relação dos processos distribuídos em 02/07/2012.

Nos processos abaixo relacionados:

1. As partes deverão comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 15 minutos.

2. Quando houver designação de perícia médica, ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias com antecedência de 30 minutos, competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes das datas respectivas e a trazer, nestas ocasiões, documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possuir;

3 As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA, REUMATOLOGIA E PSIQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado. Já as perícias na especialidade de OFTALMOLOGIA serão realizadas no consultório do(a) perito(a).

4. As perícias SÓCIO-ECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo com pontos de referência e telefone da parte para contato da Assistente Social;
5. Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará extinção do processo. Fica facultado à parte autora comprovar documentalmente e no prazo de 5 (cinco) dias, independente de intimação deste Juizado, que a ausência decorreu de motivo de força maior;
6. A apreciação de eventuais pedidos de antecipação dos efeitos da tutela nos processos com perícias designadas fica reservada para após a entrega dos laudos periciais, mediante renovação do pedido pelo interessado ou, nos casos que demandem depoimento pessoal e/ou prova testemunhal, para a audiência de instrução;
7. Fica facultado às partes requerer o julgamento antecipado da lide após a entrega dos laudos periciais.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/07/2012

UNIDADE: SANTOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0002694-79.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WANDA RODRIGUES DOS SANTOS  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002695-64.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA PATRICIA SACRAMENTO  
ADVOGADO: SP184259-ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002696-49.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP315859-DIEGO SOUZA AZZOLA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 13/11/2012 17:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002697-34.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE DE ANCHIETA MENEZES SILVA  
ADVOGADO: SP093821-RICARDO FABIANI DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 03/08/2012 12:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002698-19.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROSIMEIRE PIRES PAIXAO  
ADVOGADO: SP245607-CAMILA PIRES DE ALMEIDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 03/09/2012 13:30 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO

RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002699-04.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002700-86.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SOLANGE FLORENCIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP184259-ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002701-71.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOÃO BATISTA BISPO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP184259-ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 29/08/2012 17:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4 ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 03/09/2012 13:55 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 11010060, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002702-56.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RICARDO ALLEGRETTI PEREIRA  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002703-41.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO FERNANDO DE MORAES BONILHA  
ADVOGADO: SP085715-SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002704-26.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ GAMA DE MENDONCA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002705-11.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SANDRA MARIA JORGE  
ADVOGADO: SP085715-SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002706-93.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WLADIMIR DE GOES PEREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002707-78.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE CARLOS EVANGELISTA  
ADVOGADO: SP093357-JOSE ABILIO LOPES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002708-63.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JANETE CORTEZ GOMES DA CRUZ  
ADVOGADO: SP121882-JOSE ALEXANDRE BATISTA MAGINA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002709-48.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IARA PEREZ DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP055983-MANOEL ROBERTO HERMIDA OGANDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002710-33.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP248812-ALBERTO JOSE BORGES MANCILHA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002711-18.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SANDRA HELENA MOREIRA LIMA  
ADVOGADO: SP025771-MARIA ISABEL DE FIGUEIREDO CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002713-85.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LOURIVAL FERNANDES DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP018455-ANTELINO ALENCAR DORES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002714-70.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADOLFO BARBOSA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP018455-ANTELINO ALENCAR DORES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002715-55.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDREA TEIXEIRA PAIVA  
ADVOGADO: SP184259-ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002716-40.2012.4.03.6311  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA AMELIA DE GOES PEREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0002860-53.2012.4.03.6104  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUANDA BACETIC GUIMARAES  
ADVOGADO: SP292381-CARLOS EDUARDO MARTINIANO DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 03/09/2012 14:00 no seguinte endereço: PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, 30 - 4º ANDAR - CENTRO - SANTOS/SP - CEP 0, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0004409-98.2012.4.03.6104  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AIRTON GOMES DE MELO  
ADVOGADO: SP096747-CLAUDIA BEATRICE TURRINI SENS  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 22  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 2  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 24

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS  
4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

EXPEDIENTE Nº 2012/6311000089

SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-2

0008715-42.2010.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6311015585 - NUIQUER SOUSA CASTRO (SP165842 - KARLA DUARTE CARVALHO PAZETTI, SP185614 - CLÁUDIA OREFICE CAVALLINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil, combinado com o art. 103, caput, da Lei 8.213/91 e com o art. 210 do Código Civil, eis que pronuncio, de ofício, a DECADÊNCIA do direito ou ação para revisão do ato de concessão do benefício do autor.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 04/07/2012 1078/1405

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na Rua Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, nesta cidade, das 8h30min às 10h30min.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

0005795-61.2011.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6311015524 - MARIA DAS DORES DE LIMA (SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido formulado na petição inicial.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Intimem-se.

Sem prejuízo do posicionamento de alguns dos I. Procuradores da República que atuam regularmente perante este Juizado, os quais entendem não ser necessária a participação do MPF no caso de benefícios assistenciais aos idosos, exceto em situações de risco, dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa no presente feito.

0004668-25.2010.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6311015570 - LOURIVAL ROCHA (SP098327 - ENZO SCIANNELLI, SP093357 - JOSE ABILIO LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do Código de Processo Civil, e JULGO IMPROCEDENTE o pedido pleiteado pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na Rua Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8h30 às 10h30min.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

0008545-70.2010.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6311015575 - AYLTON BORGES VIEIRA (SP085715 - SERGIO HENRIQUE PARDAL BACELLAR FREUDENTHAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I e 330, I, ambos do CPC, e julgo improcedente o pedido pleiteado pela parte autora.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na Rua Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

0000216-98.2012.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6311015523 - NEUSA DE CASTRO DIAS (SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA, SP223167 - PAULO RODRIGUES FAIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, julgo improcedente o pedido formulado na inicial.

Como consequência lógica, indefiro a tutela antecipada.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c/c art. 55, caput, da Lei nº 9.099/95.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão

recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Transitada em julgado esta sentença, e cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intime-se.

0006763-91.2011.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6311015363 - SILVANIRA CELESTE FEIJO (SP253521 - ELAINE JANAINA PIZZI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial.

Como consequência lógica, indefiro/casso a tutela antecipada.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Considerando a declaração de hipossuficiência constante dos autos, concedo o benefício de gratuidade de Justiça. No caso do autor(a) não o possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Alexandre Herculano, n. 114, das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

0004922-61.2011.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6311015353 - MARIA APARECIDA DOS SANTOS (SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução do mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, e julgo improcedente o pedido.

Como consequência lógica, revogo a tutela antecipada. Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0007693-12.2011.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6311015551 - MARIA NATALIA VIEIRA (SP097967 - GISELAYNE SCURO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I, do CPC, julgo improcedente o pedido formulado na inicial.

Como consequência lógica, revogo a tutela concedida no curso do processo. Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa.

0000540-88.2012.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6311014768 - ANTONIA LEITE DE SANTANA (SP132055 - JACIRA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a conceder o benefício de auxílio-doença a partir de 17.02.2012 (data do ajuizamento da ação). Considerando o lapso temporal decorrido desde a realização da perícia judicial e o prazo de reavaliação sugerido pelo perito médico judicial (06 meses), deverá o INSS conceder e manter o benefício a título de auxílio-doença em favor da parte autora até que seja realizada nova perícia médica administrativa, a qual só poderá ser designada a partir de dezembro de 2012.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde o ajuizamento da ação (17.02.2012), nos termos acima expostos, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Outrossim, presentes os requisitos do artigo 273 do Código de Processo Civil, isto é, a prova inequívoca que convença da verossimilhança da alegação, em virtude do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a concessão do benefício, ou seja, a efetiva comprovação de que a parte autora é pessoa portadora de enfermidade que a impossibilita de exercer, na prática, trabalho remunerado, bem como o receio de dano irreparável, por se tratar de benefício de caráter alimentar, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente/restabeleça e mantenha o benefício de auxílio-doença, nos termos do julgado, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais.

Oficie-se.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, Santos/SP, das 8:30 às 10:30 horas.

Pague-se a perícia realizada.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0007147-54.2011.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6311015541 - MARIO JOSE DE LIMA (SP170533 - ÁUREA CARVALHO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a restabelecer e manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/127.381.459-0 - DIB: 07.01.2003, DCB: 14.10.2011). Considerando o prazo de reavaliação sugerido pelo perito médico judicial (06 meses), deverá o INSS restabelecer e manter o benefício a título de auxílio-doença em favor da parte autora até que seja realizada nova perícia médica administrativa, a qual só poderá ser designada a partir de setembro de 2012.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde a cessação do benefício, nos termos acima expostos, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Como consequência lógica, mantenho a tutela concedida no curso do processo.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de

dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0007679-28.2011.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6311015299 - CARLOS ROBERTO ALVES VIEIRA (SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a restabelecer e manter o benefício de auxílio-doença (NB nº 31/547169004-0 - DIB: 18.07.2011, DCA:

26.10.2011). Considerando o prazo de reavaliação sugerido pelo perito médico judicial (03 à 06 meses), deverá o INSS restabelecer e manter o benefício a título de auxílio-doença em favor da parte autora até que seja realizada nova perícia médica administrativa, a qual só poderá ser designada a partir de 24 de outubro de 2012.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde a cessação do benefício, nos termos acima expostos, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Como consequência lógica, mantenho a tutela concedida no curso do processo.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), sai ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de dez dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, nº 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0002214-38.2011.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6311015593 - JOSE ANTONIO DE LIMA (SP280586 - MARCELO GREGORIO SA DA SILVA, SP232434 - SARAH DE JESUS VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, julgo extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido, para condenar o INSS a implantar o benefício de assistência social em favor da parte autora, no montante de um salário-mínimo, a partir desta sentença, proferida em 02 de julho de 2012.

Dessa forma, condeno a autarquia ao pagamento de atrasados desde a sentença, proferida em 02 de julho de 2012, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal.

Considerando presentes os pressupostos autorizadores do benefício objeto da presente demanda, defiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional, oficiando-se ao INSS, para que implemente, no prazo de 15 (quinze) dias, o benefício de assistência social, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, tal como crime de desobediência judicial.

Observe-se que não há perigo de irreversibilidade do provimento antecipado, uma vez que a teor do art. 21, da Lei n.º 8.742/931, poderá e deverá o benefício de prestação continuada ser revisto a cada 2 (dois) anos para a avaliação da continuidade, inclusive diante de eventual alteração da renda dos integrantes do núcleo familiar. Oficie-se o INSS.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Paguem-se as perícias realizadas.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Dê-se ciência ao Ministério Público Federal.

Após o trânsito em julgado e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento.

Cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0006053-71.2011.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6311015538 - MARIA RILDA DE LIMA DA COSTA (SP225922 - WENDELL HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do art. 269, I do CPC, e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, para o fim de condenar o INSS a restabelecer o benefício de auxílio-doença NB:31/502.523.433-2-4 a partir de 11.04.2011 (data da cessação administrativa) até que se proceda a reabilitação da parte autora para outra atividade compatível com a sua restrição física, faixa etária e grau de escolaridade.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados desde a cessação administrativa (11.04.2011), nos termos acima expostos, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Mantenho a liminar deferida no curso do processo.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Pague-se a perícia realizada.

Sem reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei n. 10.259/2001.

Após o trânsito em julgado, e apuração dos valores devidos, expeça-se a adequada requisição de pagamento, e, cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa e arquivamento destes autos.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

Ante o exposto e tudo o mais que dos autos consta, extingo o processo com resolução de mérito, a teor do que dispõe o art. 269, I do CPC, pelo que julgo procedente o pedido formulado na petição inicial, para o fim de condenar o INSS a proceder a revisão a renda mensal inicial - RMI do benefício da parte autora, consoante dispõe o artigo 29, inciso II, da Lei nº 8.213/91, nos termos expostos na fundamentação acima.

Em consequência, condeno a autarquia no pagamento de atrasados em razão da revisão do benefício, nos termos acima expostos, respeitada a prescrição quinquenal, descontando-se os valores eventualmente recebidos administrativamente.

Os valores referentes às parcelas em atraso, os quais serão apurados após o trânsito em julgado, deverão ser pagos, devidamente acrescidos de correção monetária e juros de mora nos termos do que dispõe o Manual de Cálculos da Justiça Federal, observada a prescrição quinquenal.

Sem custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Sem reexame necessário, a teor do art. 13 da Lei nº 10.259/01.

Havendo requerimento da parte autora, defiro o benefício da Justiça Gratuita, nos termos do artigo 4º da Lei nº 1.060/50.

Não tendo sido requerido o benefício, deverá a parte recorrente/patrono observar os termos da Resolução nº 373, de 09 de julho de 2009, do E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a qual dispõe que “as custas de preparo dos recursos interpostos de sentenças proferidas nos Juizados Especiais Federais da 3ª Região serão recolhidas nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor da causa”.

No caso do autor(a) não possuir advogado(a), fica ciente que, para recorrer da presente sentença, tem o prazo de 10 (dez) dias.

Para interpor recurso, a parte autora deverá, o quanto antes, constituir advogado ou, não tendo condições de arcar com o pagamento das custas e honorários advocatícios em fase recursal sem prejuízo de sustento próprio e de sua família, procurar a Defensoria Pública da União, situada na R. Xavier Pinheiro, n. 203, Vila Mathias, das 8:30 às 10:30 horas.

O INSS deverá, sob as penalidades da lei, efetuar a correção da renda mensal do benefício da parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias após o trânsito em julgado. Oficie-se.

Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para apuração dos valores devidos e expeça-se ofício requisitório/precatório, consoante a opção a ser oportunamente manifestada pela parte autora, e dê-se baixa.

Sentença registrada eletronicamente.

Publique-se. Intimem-se.

0002525-92.2012.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6311015559 - ASSIS FRANCISCO DE ARAUJO (SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002521-55.2012.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6311015560 - EDIVALDO ADALBERTO DE LIMA (SP140738 - SONIA PIEPRZYK CHAVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000712-30.2012.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6311015561 - MARLI FIGUEIREDO DE OLIVEIRA (SP288441 - TATIANA CONDE ATANAZIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0002526-77.2012.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6311015558 - EDUARDO FERREIRA DA SILVA NETO (SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

FIM.

#### DECISÃO JEF-7

0000258-50.2012.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6311015337 - ALEX GONCALVES DA SILVA (SP184259 - ADEILDO HELIODORO DOS SANTOS, SP190254 - LEILA MARIA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Petição da parte ré anexada em 24.05.2012: Considerando a peculiaridade do caso em apreço, intime-se o senhor perito médico para que esclareça o alegado pela parte ré, no prazo de 05 (cinco) dias.

Após a apresentação do laudo complementar, dê-se vista às partes e retornem os autos à conclusão para sentença. Intimem-se.

0006263-25.2011.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6311014761 - MARIA DO SOCORRO DE FARIAS SOARES (SP251979 - RITA DE CÁSSIA FERREIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Considerando o histórico contributivo da parte autora e as características da enfermidade da qual é portadora, e ainda o motivo da negativa do benefício na via administrativa, reputo necessário para o deslinde do feito que sejam tomadas as seguintes providências:

1. A expedição de ofício à Ilma. Sra. Gerente Executiva do INSS, para que apresente cópia dos Processos Administrativos números -537154819-6 e 539364026-5 relativos à parte autora e, ainda, as informações do SABI, SIMA, considerando a diversidade entre as informações prestadas pela parte autora e contestadas pelo Instituto-réu.

Prazo: 15 (quinze) dias, sob pena de cominação de multa diária e sem prejuízo de outras penalidades legais, inclusive busca e apreensão e crime de desobediência judicial.

O ofício endereçado ao INSS deverá ser acompanhado do inteiro teor do presente termo, bem como de todos os elementos que possam identificar a parte autora- tais como o número do RG, CPF e PIS -, de sorte a evitar conflito de informações em relação a eventual homônimo, bem como facilitar a localização das informações ora requisitadas.

Transcorrido o prazo acima assinalado e permanecendo silente ou omissivo o réu em dar cumprimento integral à medida requisitada, não obstante tenha sido regularmente intimado para adotar as providências para tanto,

considerar-se-á plenamente configurada a desobediência à ordem judicial, o que implicará na adoção das medidas penais cabíveis, devendo ser extraídas peças pertinentes do processo para encaminhamento ao Ministério Público Federal, para que este adote as providências cabíveis, inclusive quanto à averiguação da conduta capitulada no artigo 330 do Código Penal.  
Oficie-se.

2. Em seguida, dê -se vista as partes e venham os autos à conclusão para que seja averiguada a necessidade de complementação do laudo médico judicial.  
Int. Oficie-se.

Reservo a apreciação de tutela para após a realização de todas as diligências.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA**

#### **PORTARIA Nº 21/2012**

**O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as férias do servidor LUIZ ROBERTO PAGLIOTTO GALANTE, Analista Judiciário, RF 5239, cargo em comissão CJ 03 - Diretor de Secretaria, no período de 02/07/2012 a 16/07/2012,

#### **RESOLVE**

**INDICAR** o servidor ALMIR DE ALMEIDA, Analista Judiciário, RF 4146, para substituí-lo no cargo em comissão CJ 03 - Diretor de Secretaria, no período de 02/07/2012 a 16/07/2012;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Americana, 2 de julho de 2012

**LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO**  
**Juiz Federal**

#### **PORTARIA N.º 19/2012**

**O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL PRESEIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço e conveniência administrativa,

**CONSIDERANDO** as datas propostas pelo servidor e nos termos da Resolução nº 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE** alterar as férias, conforme segue:

<b>RF</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>DE:</b>	<b>PARA:</b>
5509	AGNALDO DONIZETI PEREIRA	EX AQUIS 2011/2012 1ª Parcela: 10/07/2012 a 19/07/2012	EX AQUIS 2011/2012 1ª Parcela: 10/07/2012 a 20/07/2012
		EX AQUIS 2011/2012 2ª Parcela: 10/12/2012 a 19/12/2012 3ª Parcela: 07/01/2013 a 16/01/2013	EX AQUIS 2011/2012 2ª Parcela: 07/01/2013 a 25/01/2013

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.  
Americana, 29 de junho de 2012

**LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO**

**Juiz Federal**

**PODER JUDICIÁRIO**

**Juizado Especial Federal Cível de Americana**

**34ª. Subseção Judiciária do Estado de São Paulo**

PORTARIA Nº 22/2012

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2012, da servidora lotada no JEF CIVEL DE AMERICANA, como segue:

7318 PAULA NUNES ANGELO  
1a.Parcela: 07/08/2012 A 31/08/2012  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( N )

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Americana, 29 de junho de 2012

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/06/2012

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0003684-73.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDEMAR ESTEVES VIANA  
ADVOGADO: SP317813-EVERTON GOMES DE ANDRADE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 01/08/2012 10:20 no seguinte endereço: AV CAMPOS SALES, 277 - VILA JONES - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003724-55.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVANILDO DE FREITAS  
ADVOGADO: SP249004-ANA PAULA FOLSTER MARTINS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 26/07/2012 16:30 no seguinte endereço: AVENIDACAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003725-40.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCIA ELENA CATALAO ANSELMO

ADVOGADO: SP129868-VILSON APARECIDO MARTINHAO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 23/07/2012 09:00 no seguinte endereço: AVENIDACAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003726-25.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARLINDA BATISTA DO CARMO VIANA

ADVOGADO: SP243609-SARA CRISTIANE PINTO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/01/2013 15:00:00

PROCESSO: 0003727-10.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DORACI PEREIRA DO AMARAL

ADVOGADO: SP129868-VILSON APARECIDO MARTINHAO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 18/07/2012 16:00 no seguinte endereço: AVENIDACAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003728-92.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: TELMA MARA DE OLIVEIRA NEVES

ADVOGADO: SP277328-RAFAEL PAGANO MARTINS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003729-77.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO LONGUINHO DE SOUZA NETO

ADVOGADO: SP074541-JOSE APARECIDO BUIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 23/07/2012 09:30 no seguinte endereço: AVENIDACAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003730-62.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRINEU CALÇAVARA SALVANHA

ADVOGADO: SP228754-RENATO VALDRIGHI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003731-47.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE DONIZETI MALTA DE FARIAS

ADVOGADO: SP221132-ALESSANDRO FAGUNDES VIDAL

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 26/07/2012 17:00 no seguinte endereço: AVENIDA CAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003732-32.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NEUZA MARIA ROVAI DA SILVA  
ADVOGADO: SP228754-RENATO VALDRIGHI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003733-17.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROQUE JOSE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP299618-FABIO CESAR BUIN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003734-02.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSIMAR PINTO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP248409-OLAIR DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003735-84.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: SP284266-NILZA CELESTINO MELLO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/01/2013 16:00:00

PROCESSO: 0003736-69.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE MILTON GONCALVES  
ADVOGADO: SP322504-MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003737-54.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VANESSA APARECIDA DOS SANTOS FACCHINI  
ADVOGADO: SP263138-NILCIO COSTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003738-39.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELISABETH SAIURI TAMAYOSE  
ADVOGADO: SP276186-ADRIANA MARÇAL DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003739-24.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: KELER APARECIDA DA SILVA MANZATO

ADVOGADO: SP260403-LUDMILA TOZZI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 22/08/2012 11:00 no seguinte endereço: AVENIDACAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003740-09.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO DE JESUS ESTAINIGA  
ADVOGADO: SP262052-FERNANDA ELISABETE MENEGON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003741-91.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO INIVALDO PINTO  
ADVOGADO: SP092771-TANIA MARIA FERRAZ SILVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/01/2013 16:00:00

PROCESSO: 0003742-76.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SUELI APARECIDA MARCHIORE CUIIM  
ADVOGADO: SP202708-IVANI BATISTA LISBOA CASTRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003743-61.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GUILHERME ALVES NORONHA  
ADVOGADO: SP264628-SILVANA APARECIDA CHINAGLIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/01/2013 15:30:00

PROCESSO: 0003744-46.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA BELINI DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/08/2012 10:40 no seguinte endereço: AV CAMPOS SALES, 277 - VILA JONES - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003745-31.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA BELINI DOS SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/01/2013 15:30:00

PROCESSO: 0003746-16.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO BIANCONI NETO

ADVOGADO: SP092771-TANIA MARIA FERRAZ SILVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003747-98.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HELENA LOPES DE MORAES  
ADVOGADO: SP266101-VILMA DE MATOS CIPRIANO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003748-83.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARACI APARECIDA COSER  
ADVOGADO: SP223065-FERNANDA APARECIDA RAMOS NOGUEIRA COSER  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003749-68.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RENATO COSER  
ADVOGADO: SP223065-FERNANDA APARECIDA RAMOS NOGUEIRA COSER  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003750-53.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ZULMIRA APARECIDA DELARMELINO FONSECA  
ADVOGADO: SP096217-JOSEMAR ESTIGARIBIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003751-38.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WILSON DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP198643-CRISTINA DOS SANTOS REZENDE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003752-23.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAURENTINO BATISTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP092771-TANIA MARIA FERRAZ SILVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 31/01/2013 15:15:00

PROCESSO: 0003753-08.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IZABEL PEREIRA NETO DE GODOI  
ADVOGADO: SP266101-VILMA DE MATOS CIPRIANO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003754-90.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE JESUS  
ADVOGADO: SP090800-ANTONIO TADEU GUTIERRES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003755-75.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EMILLY VITORIA BATISTA MONTEIRO  
ADVOGADO: SP088375-JOSE EDEUZO PAULINO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003756-60.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ORIDIO BRANDINE  
ADVOGADO: SP142717-ANA CRISTINA ZULIAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003757-45.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CICERO FIRMINO DA SILVA  
ADVOGADO: SP271710-CLODOALDO ALVES DE AMORIM  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003758-30.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VERA LUCIA TARICANI  
ADVOGADO: SP271710-CLODOALDO ALVES DE AMORIM  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003759-15.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA SUELI DA SILVA  
ADVOGADO: SP271710-CLODOALDO ALVES DE AMORIM  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 25/07/2012 13:15 no seguinte endereço: AVENIDACAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003760-97.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA MADALENA CARDOSO SATURNINO  
ADVOGADO: SP271710-CLODOALDO ALVES DE AMORIM  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 25/07/2012 13:30 no seguinte endereço: AVENIDACAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003762-67.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MOISES JUSTINO PEREIRA  
ADVOGADO: SP184762-LUIZ GUSTAVO FORNAZIERO BUZZO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 25/07/2012 13:45 no seguinte endereço: AVENIDACAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003763-52.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA

ADVOGADO: SP110242-SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 25/07/2012 14:00 no seguinte endereço: AVENIDACAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003764-37.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JAILTON LEITE DA SILVA

ADVOGADO: SP110242-SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 25/07/2012 14:15 no seguinte endereço: AVENIDACAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003765-22.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSALINA BIONDO MONTENEGRO

ADVOGADO: SP110242-SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 25/07/2012 14:30 no seguinte endereço: AVENIDACAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003766-07.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DANIEL EVALDO DA SILVA

ADVOGADO: SP118621-JOSE DINIZ NETO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 25/07/2012 14:45 no seguinte endereço: AVENIDACAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003767-89.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDO PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: SP118621-JOSE DINIZ NETO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 25/07/2012 15:00 no seguinte endereço: AVENIDACAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 44  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 44

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/07/2012

UNIDADE: AMERICANA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0003761-82.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVALDO QUADRADO JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003768-74.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DONIZETI XAVIER DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003769-59.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIO CESAR RIBEIRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 01/08/2012 11:00 no seguinte endereço: AV CAMPOS SALES, 277 - VILA JONES - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003770-44.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MAURICIO VIEIRA DE SOUZA  
ADVOGADO: SP110242-SILVIA REGINA DE PAULA E SILVA ALBERTIN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 23/07/2012 10:00 no seguinte endereço: AVENIDACAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003771-29.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WELINGTON GONZAGA DE ARAUJO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003772-14.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NEIDE VICHESI VASCONCELLOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 23/07/2012 10:30 no seguinte endereço: AVENIDACAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003773-96.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DINALVA MARIANO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP145279-CHARLES CARVALHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 23/07/2012 11:00 no seguinte endereço: AVENIDACAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003774-81.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCOS PENATTI MARQUES  
ADVOGADO: SP253550-ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 23/07/2012 11:30 no seguinte endereço: AVENIDACAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003775-66.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EVA DO CARMO  
ADVOGADO: SP282190-MICHELE DA SILVA TEIXEIRA LOPES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003776-51.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSVALDO CASTANHERA  
ADVOGADO: SP145163-NATALIE REGINA MARCURA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003777-36.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HARLEY FERREIRA VIANA  
ADVOGADO: SP118621-JOSE DINIZ NETO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 22/08/2012 11:20 no seguinte endereço: AVENIDACAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003778-21.2012.4.03.6310  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDREA DE SOUZA ANDRADE

ADVOGADO: SP290231-ELISANGELA VIEIRA SILVA HORSCHUTZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 22/08/2012 11:40 no seguinte endereço: AVENIDACAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003779-06.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ITALO DE CARVALHO

ADVOGADO: SP232669-AURÍCIO MUELAS EVANGELISTA CASADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 22/08/2012 13:00 no seguinte endereço: AVENIDACAMPOS SALES, 277 - JARDIM GIRASSOL - AMERICANA/SP - CEP 13465590, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver. Após a anexação do laudo pericial fica facultado às partes manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO: 0003780-88.2012.4.03.6310

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARINA DE OLIVEIRA MAIOLO

ADVOGADO: SP246021-JOSEANE DELLA COLETTA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000003 - 2ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 14

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 14

## PORTARIA Nº 20/2012

**O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE AMERICANA, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** as férias da servidora MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ, Técnico Judiciário, RF 5386, FC-05 Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de 10/07/2012 a 19/07/2012;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor AGNALDO DONIZETI PEREIRA, Analista Judiciário, RF 5509, FC-05 Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, no período de 10/07/2012 a 20/07/2012;

**CONSIDERANDO** as férias da servidora CRISTINA MOTTA GALVÃO GALINDO, Técnico Judiciário, RF 861, FC-05 - Supervisor da Seção de Apoio Regional, no período de 10/07/2012 a 27/07/2012;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor JOSÉ BENEDITO DE BARROS, Analista Judiciário, RF 5725, FC-05 Oficial de Gabinete 1ª Vara-Gabinete, no período de 18/07/2012 a 27/07/2012;

**CONSIDERANDO** as férias do servidor ANTONIO CATSELIDIS, Técnico Judiciário, RF 5450, FC-05 Supervisor da Seção de Processamento, no período de 30/07/2012 a 08/08/2012;

**RESOLVE**

**INDICAR** o servidora PAULA NUNES ANGELO, Técnico Judiciário, RF 7318, para exercer a função FC-05 Supervisor da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição, no período de 10/07/2012 a 19/07/2012;

**INDICAR** o servidor RODRIGO BOTTENE LEOPOLDINO ALVES, Analista Judiciário, RF 7159, para exercer a função FC-05 Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, no período de 10/07/2012 a 20/07/2012;

**INDICAR** o servidor ADEMIR DONIZETE DA SILVA, Técnico Judiciário, RF 6659, para exercer a função FC-05 - Supervisor da Seção de Apoio Regional, no período de 10/07/2012 a 27/07/2012;

**INDICAR** o servidor HÉRCULES GIGLIO NATAL DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, RF 6667, para exercer a função FC-05 Oficial de Gabinete 1ª Vara-Gabinete, no período de 18/07/2012 a 27/07/2012;

**INDICAR** o servidor ALEXANDRE PESSOA FAZOLO, Analista Judiciário, RF 5319, para exercer a função FC-05 Supervisor da Seção de Processamento, no período de 30/07/2012 a 08/08/2012;

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**Americana, 2 de julho de 2012**

**LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO**

**Juiz Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS**  
**15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6312000168**

2193

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

Nos termos do artigo 93, XIV, da Constituição Federal, do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e das disposições da Portaria nº 018/2012 deste Juízo, datada de 14 de maio de 2012, expeço o presente ATO ORDINATÓRIO com a finalidade de INTIMAÇÃO das partes para se manifestarem dos cálculos de liquidação do julgado, para fins de expedição de ofício requisitório, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão

0004382-15.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6312000636 - MARGARETH APARECIDA SELVAGIO BUENO FABIO FRANCISCO BUENO (SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

0004401-21.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6312000637 - ROSALINA TORTORELLI (SP169416 - JOSÉ MARCELO VALENTIM DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

0003845-82.2009.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6312000634 - MARIA VERGIS GARCIA (SP248935 - SCHEILA CRISTIANE PAZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

0002511-47.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6312000628 - CLEIDE FERREIRA DE ARAUJO (SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

0002612-84.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6312000629 - APARECIDA SARTORI DE OLIVEIRA BERTACINI (SP219154 - ERICA BOGAS FRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

0002161-59.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6312000627 - PATRICIA DE CASSIA APARECIDA GARRIDO (SP120077 - VALDECIR APARECIDO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

0004489-59.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6312000639 - NILSON VIEIRA DA SILVA (SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

0003261-49.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6312000633 - ITAMAR COSTA VIEIRA (SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

0003149-80.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6312000632 - ANA CAROLINA FLORENCIO DOS SANTOS (SP215087 - VANESSA BALEJO PUPO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

0004152-07.2007.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6312000635 - MARIA ALICE RODRIGUES (SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

0002761-80.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6312000631 - CUSTODIO ANTONIO DE ANDRADE (SP090014 - MARIA ANTONIETA VIEIRA DE FRANCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

FIM.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS  
15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6312000165**

**LOTE 2188**

**DECISÃO JEF-7**

0003075-26.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004246 - PEDRO BORGES (SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

Concedo o derradeiro prazo de 10 (dez) dias à parte autora para cumprimento da decisão datada de 26.03.2012, juntando aos autos cópias dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física), sob pena de extinção do feito.

Intimem-se.

0000980-18.2011.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004239 - ADRIANO DA SILVA (SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Regularizada a inicial, anatem-se os dados da curadora do autor nos autos, mantido o procurador já cadastrado.
2. Designe-se perícia social.
3. Intime-se.

0002365-74.2006.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004224 - GABRIEL JOSE DA SILVA (SP130992 - ELAINE APARECIDA GUARATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

A consulta realizada no sistema cadastral do TRF da 3ª Região não retornou novos possíveis endereços da parte autora.

Assim, tendo em vista que a parte autora não mais reside no endereço declinado na inicial e que a sua advogada não tem conhecimento de seu novo endereço, determino o bloqueio dos valores referentes ao requisitório nº 20100000532R.

Oficie-se à respectiva instituição financeira para bloqueio dos valores depositados referentes ao pagamento do RPV nº 20100000532R.

Após, aguarde-se a informação nos autos do atual endereço da parte autora, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme disposto nos arts. 51, 52 e 53 da Resolução CJF nº 168/2011.

Decorrido o referido prazo de 2 (anos) ou havendo nos autos informação sobre o atual endereço da parte, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0001030-10.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312003952 - MARIA APARECIDA BOLIS BENTLIN (SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.
2. Indefiro o pedido de antecipação de tutela, em razão da ausência de prova inequívoca da verossimilhança das alegações, requisito exigido em conjunto com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC.
3. Defiro a prioridade na tramitação do processo, de acordo com o art. 71 da Lei 10.741/03 - Estatuto do Idoso.
4. Afasto a prevenção deste Juízo Especial, em razão da incoerência de identidade de demandas, uma vez nos autos do Processo n.0002633.26.2009.403.6312, apesar de se tratar de idêntico pedido de benefício assistencial para pessoa idosa, com identidade de partes, houve alteração da composição familiar, diminuindo a renda per capita, alterando a causa de pedir em razão da alteração do estado de fato (art. 471, inc. I, do CPC).
5. Designe-se perícia social.
6. Intime-se.

0000157-10.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004242 - CARLOS DONIZETTI MONTEIRO (SP248935 - SCHEILA CRISTIANE PAZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

Cancelo o termo nº 6312004219/2012.

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.
2. Indefiro o pedido de antecipação de tutela, em razão da ausência de prova inequívoca da verossimilhança das alegações, requisito exigido em conjunto com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC.
3. Afasto a prevenção deste Juízo Especial, bem como a coisa julgada material em face do Processonº00021534820094036312, em razão da alteração dos fundamentos de direito da presente demanda, uma vez que houve a cessação do benefício de auxílio-doença até então percebido, embora persista a alegada doença incapacitante para o trabalho.

0001659-18.2011.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004230 - CELIA CECILIA NUNES DE SIQUEIRA VILELA (SP151293 - RENATA MILANI DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

Uma vez que as alegações e documentos apresentados pela parte autora com a inicial também remetem a doença diversa da especialidade de psiquiatria e tendo em vista que a perícia produzida nos autos limitou-se a analisar a incapacidade da parte autora sob o aspecto psiquiátrico, determino a realização de nova perícia médica com

especialista em ortopedia.

Designo o dia 13.08.2012, às 11:00 horas, para realização da perícia e nomeio o perito Dr. MÁRCIO GOMES, com prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo.

A parte autora deverá, no dia do exame, trazer todos os exames, atestados e demais documentos pertinentes à avaliação médica, sob pena de preclusão.

Faculto às partes a apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Com a apresentação do laudo, conceda-se vista às partes para, querendo, manifestarem-se no prazo comum de 10 (dez) dias.

Após, venham conclusos os autos. Cumpra-se. Intimem-se.

0000969-52.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004252 - RENATO FACTOR (SP124665 - MAGDA ANGELA DO NASCIMENTO GALETTI) X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFST

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.

2. Determino à parte autora, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC, com a extinção do feito, regularize a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, mediante a juntada dos seguintes documentos indispensáveis à propositura da demanda:

a) cópia de comprovante de endereço atualizado em seu nome, com data até 180 dias anteriores à apresentação (tais como: fatura de água, gás, energia elétrica, telefone, serviços de Internet e de TV, correspondências bancárias, cartas remetidas por órgãos públicos ou outro que atenda à finalidade)

b) se o comprovante estiver em nome de terceiro, deverá atender os mesmo requisitos acima indicados, acrescidos de declaração prestada pelo terceiro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, em formulário fornecido pela Secretaria ou confeccionado pela própria parte.

3. Retire-se de pauta a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 07/08/12, às 14:40 horas.

4. Regularizada a inicial, cite-se a Universidade Federal de Santa Maria - UFST para apresentar, querendo, contestação no prazo de 30 dias.

5. Intime-se.

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Indefiro o requerimento de destaque de honorários contratuais em razão da ausência de demonstração do não adiantamento pela parte contratante, causa extintiva do direito ao destaque, nos termos do art. 22, §4º, do Estatuto da OAB. A natureza da relação é de direito privado e, portanto, o ônus de tal demonstração é da parte interessada.**

**Expeça-se o RPV sem o destaque dos honorários contratuais.**

0002219-28.2009.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004223 - CLAUDIO TOMAZIN FLORIOTO (SP150014 - LUIZ ANTONIO BERNARDES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

0000338-50.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004220 - HERMELINDA FRATUCCI MASCARINI (SP039098 - JUDITH DONATO FERREIRA DE ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA) FIM.

0001146-50.2011.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004232 - JOSEFA BRITO LIMA (SP248935 - SCHEILA CRISTIANE PAZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Juntada a certidão de curatela pela autora, determino sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC, com a extinção do feito, a regularização da petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, mediante a juntada dos seguintes documentos indispensáveis à propositura da demanda:

a) Procuração outorgada pela incapaz assistida pelo curador à patrona da causa

b) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física do curador

c) cópia de comprovante de endereço do curador atualizado em seu nome, com data até 180 dias anteriores à apresentação (tais como: fatura de água, gás, energia elétrica, telefone, serviços de Internet e de TV, correspondências bancárias, cartas remetidas por órgãos públicos ou outro que atenda à finalidade)

d) se o comprovante estiver em nome de terceiro, deverá atender os mesmo requisitos acima indicados, acrescidos de declaração prestada pelo terceiro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, em formulário fornecido pela

- Secretaria ou confeccionado pela própria parte.  
2. Regularizada a inicial, designe-se perícia social.  
3. Intime-se.

0001254-79.2011.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004251 - FILOMENA CURADELLO SCARABEL (SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)  
Defiro o requerido pelo Ministério Público Federal no parecer anexado em 21.06.2012, e, determino a intimação da Assistente Social, para que preste as informações necessárias à complementação do laudo social.

Com as informações, dê-se vista às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias.

No prazo referido, manifestem o interesse na produção de provas em audiência, especificando e justificando sua necessidade, sob pena de preclusão, indicando se as eventuais testemunhas comparecerão independentemente de intimação.

Tudo cumprido dê-se nova vista ao Ministério Público Federal, para parecer final, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimem-se.

0000824-93.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004255 - FRANCISCA BARBOSA DO AMARAL (SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)  
Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.

2. Indefiro o pedido de antecipação de tutela, em razão da ausência de prova inequívoca da verossimilhança das alegações, requisito exigido em conjunto com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC.

3. Com fundamento no artigo 130 do CPC, determino à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a juntada aos autos de cópia de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena de preclusão

4. Afasto a possibilidade de prevenção vez que os pedidos e a causa de pedir são distintos.

0003079-63.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004247 - SEBASTIANA BENEDITA FIOCO LIBERATO (SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)  
Consta dos autos extrato de conta poupança cujo titular é pessoa diversa da parte autora.

Concedo o derradeiro prazo de 10 (dez) dias à parte autora para que comprove a condição de co-titular da conta pleiteada, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Cumprida a determinação, intime-se a CEF para apresentar os extratos referentes aos meses de março e abril de 1990, da conta de poupança indicada pela parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Intimem-se.

0000796-67.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004222 - DOGIVAL JOSE FEITOSA (SP303899 - CLAITON LUIS BORK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

Ante a regularização do provável erro de digitalização ocorrido, ou seja, ante a regularização da representação processual, com a juntada da procuração anteriormente outorgada, expeça-se o respectivo RPV, destacando-se os honorários contratuais, conforme requerido.

Intimem-se.

0000495-23.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004221 - ELIETE APARECIDA DONIZETTI DO NASCIMENTO (SP144349 - LEOMAR GONCALVES PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO

FURLAN ROCHA)

A controvérsia sobre os valores de honorários advocatícios contratuais é questão a ser solvida em ação própria no foro competente. Tratando-se de relação de natureza privada, que não envolve ente federal, não é da competência da Justiça Federal. De outra parte, a controvérsia sobre os honorários não deve afetar o regular andamento do presente feito, menos ainda o recebimento dos valores devidos ao autor.

Ante o exposto, indefiro o pedido de emissão de RPV em nome do advogado, formulado na petição anexada em 28/05/2012.

Ressalto que eventual medida acautelatória deve ser prolatada pelo Juízo competente.

Expeça-se o ofício requisitório em favor do autor.

Intimem-se.

0001066-52.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004254 - SONIA APARECIDA DE SOUSA ROMANELLO (SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.

2. Determino à parte autora, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC, com a extinção do feito, regularize a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, mediante a juntada dos seguintes documentos indispensáveis à proposição da demanda:

a) atestado médico com CID e exames.

3. Regularizada a inicial, designem-se as perícias social e médica.

4. Intime-se.

0002858-80.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004244 - LYDIA TESSARIN MONZANI (SP237619 - MÁRCIO LUIS BIANCHI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP237619 - MÁRCIO LUIS BIANCHI)

Consta dos autos extrato de conta poupança cujo titular é pessoa diversa da parte autora.

No derradeiro prazo de 10 (dez) dias, oportuno à parte autora que esclareça e comprove a condição de co-titular da conta pleiteada, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Intimem-se.

0000161-47.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004240 - MARCOS ROBERTO NESPOLI (SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.

2. Indefiro o pedido de antecipação de tutela, em razão da ausência de prova inequívoca da verossimilhança das alegações, requisito exigido em conjunto com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC.

3. Afasto a prevenção deste Juízo Especial, em razão da incoerência de identidade de demandas, pois a causa de pedir é distinta daquela do Processonº00029168320084036312, em razão do agravamento da doença do autor, conforme narrado na petição inicial e comprovada mediante atestado médico atual.

4. Com fundamento no artigo 130 do CPC, determino à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a juntada aos autos de cópia de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena de preclusão.

5. Designo o dia 13.08.2012 às 9h00, para realização de perícia médica que será realizada na Rua Paulino Botelho de Abreu Sampaio, nº 945, Jardim Bethânia, São Carlos, telefone 33741891, com especialista em oftalmologia e nomeio a perita Dra. ANA CLÁUDIA MARGARIDO SABE, a qual deverá proceder à entrega do laudo em 30(trinta) dias.

A parte autora deverá, no dia do exame, levar todos os exames, atestados e demais documentos pertinentes à avaliação médica, sob pena de preclusão.

Faculto às partes a apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Com a apresentação do laudo, conceda-se vista às partes para, querendo, manifestação no prazo comum de 10 (dez) dias.

Após, venham conclusos os autos. Cumpra-se. Intimem-se.

0002120-29.2007.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004248 - MARIA APARECIDA DUARTE (SP190687 - JULIANO RICARDO GALIMBERTI LUNARDI) GUILHERME TOLEDO (SP160858 - LEONARDO COUVRE FILHO) ALESSANDRO TOLEDO (SP160858 - LEONARDO COUVRE FILHO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698- RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para a CEF apresentar extratos legíveis referentes aos meses de junho/julho de 1987, das contas de poupança nº. 495-5, 498-0 e 497-1, agência 1198, indicadas pelos autores, uma vez que na petição anexada em 21.03.2012, os extratos estão ilegíveis.

Após, tornem conclusos.

Intime-se.

0001037-02.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004253 - MARIA APARECIDA RAMOS (SP213919 - LILLIA MARIA FORMIGONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita.

2 - Determino a parte autora que no prazo de 20(vinte) dias regularize a petição inicial, providenciando Atestado de Permanência Carcerária, atualizado.

0000891-58.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004256 - GUIOMAR DE QUEIROZ MATTOS DA SILVA (SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG e a prioridade de tramitação, em face do requerimento acompanhado da demonstração da idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do art. 1.211-B do CPC e 71 do Estatuto do Idoso

2. Indefero o pedido de antecipação de tutela, em razão da ausência de prova inequívoca da verossimilhança das alegações, requisito exigido em conjunto com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC.

3. Com fundamento no artigo 130 do CPC, determino à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a juntada aos autos de cópia de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena de preclusão

4. Afasto a prevenção deste Juízo Especial, em razão da incoerência de identidade de demandas, pois houve modificação no estado de direito (art. 475, inc. I, do CPC), caracterizado pela cessação do benefício. Deste modo, mantendo-se a presença da mesma doença incapacitante, porém cessado o benefício, houve a renovação da causa de pedir distinguindo-se daquela do Processon.000012597720064036312.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6312000165**

**LOTE 2188**

**DECISÃO JEF-7**

0003075-26.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004246 - PEDRO BORGES (SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

Concedo o derradeiro prazo de 10 (dez) dias à parte autora para cumprimento da decisão datada de 26.03.2012, juntando aos autos cópias dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física), sob pena de extinção do feito.

Intimem-se.

0000980-18.2011.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004239 - ADRIANO DA SILVA (SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Regularizada a inicial, anote-se os dados da curadora do autor nos autos, mantido o procurador já cadastrado.
2. Designe-se perícia social.
3. Intime-se.

0002365-74.2006.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004224 - GABRIEL JOSE DA SILVA (SP130992 - ELAINE APARECIDA GUARATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

A consulta realizada no sistema cadastral do TRF da 3ª Região não retornou novos possíveis endereços da parte autora.

Assim, tendo em vista que a parte autora não mais reside no endereço declinado na inicial e que a sua advogada não tem conhecimento de seu novo endereço, determino o bloqueio dos valores referentes ao requisitório nº 20100000532R.

Oficie-se à respectiva instituição financeira para bloqueio dos valores depositados referentes ao pagamento do RPV nº 20100000532R.

Após, aguarde-se a informação nos autos do atual endereço da parte autora, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme disposto nos arts. 51, 52 e 53 da Resolução CJF nº 168/2011.

Decorrido o referido prazo de 2 (anos) ou havendo nos autos informação sobre o atual endereço da parte, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0001030-10.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312003952 - MARIA APARECIDA BOLIS BENTLIN (SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.
2. Indefiro o pedido de antecipação de tutela, em razão da ausência de prova inequívoca da verossimilhança das alegações, requisito exigido em conjunto com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC.
3. Defiro a prioridade na tramitação do processo, de acordo com o art. 71 da Lei 10.741/03 - Estatuto do Idoso.
4. Afasto a prevenção deste Juízo Especial, em razão da incoerência de identidade de demandas, uma vez nos autos do Processo n.0002633.26.2009.403.6312, apesar de se tratar de idêntico pedido de benefício assistencial para pessoa idosa, com identidade de partes, houve alteração da composição familiar, diminuindo a renda per capita, alterando a causa de pedir em razão da alteração do estado de fato (art. 471, inc. I, do CPC).
5. Designe-se perícia social.
6. Intime-se.

0000157-10.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004242 - CARLOS DONIZETTI MONTEIRO (SP248935 - SCHEILA CRISTIANE PAZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

Cancelo o termo nº 6312004219/2012.

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.
2. Indefiro o pedido de antecipação de tutela, em razão da ausência de prova inequívoca da verossimilhança das alegações, requisito exigido em conjunto com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC.
3. Afasto a prevenção deste Juízo Especial, bem como a coisa julgada material em face do Processonº00021534820094036312, em razão da alteração dos fundamentos de direito da presente demanda, uma vez que houve a cessação do benefício de auxílio-doença até então percebido, embora persista a alegada doença incapacitante para o trabalho.

0001659-18.2011.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004230 - CELIA CECILIA NUNES DE SIQUEIRA VILELA (SP151293 - RENATA MILANI DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

Uma vez que as alegações e documentos apresentados pela parte autora com a inicial também remetem a doença diversa da especialidade de psiquiatria e tendo em vista que a perícia produzida nos autos limitou-se a analisar a incapacidade da parte autora sob o aspecto psiquiátrico, determino a realização de nova perícia médica com

especialista em ortopedia.

Designo o dia 13.08.2012, às 11:00 horas, para realização da perícia e nomeio o perito Dr. MÁRCIO GOMES, com prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo.

A parte autora deverá, no dia do exame, trazer todos os exames, atestados e demais documentos pertinentes à avaliação médica, sob pena de preclusão.

Faculto às partes a apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Com a apresentação do laudo, conceda-se vista às partes para, querendo, manifestarem-se no prazo comum de 10 (dez) dias.

Após, venham conclusos os autos. Cumpra-se. Intimem-se.

0000969-52.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004252 - RENATO FACTOR (SP124665 - MAGDA ANGELA DO NASCIMENTO GALETTI) X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFST

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.

2. Determino à parte autora, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC, com a extinção do feito, regularize a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, mediante a juntada dos seguintes documentos indispensáveis à propositura da demanda:

a) cópia de comprovante de endereço atualizado em seu nome, com data até 180 dias anteriores à apresentação (tais como: fatura de água, gás, energia elétrica, telefone, serviços de Internet e de TV, correspondências bancárias, cartas remetidas por órgãos públicos ou outro que atenda à finalidade)

b) se o comprovante estiver em nome de terceiro, deverá atender os mesmo requisitos acima indicados, acrescidos de declaração prestada pelo terceiro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, em formulário fornecido pela Secretaria ou confeccionado pela própria parte.

3. Retire-se de pauta a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 07/08/12, às 14:40 horas.

4. Regularizada a inicial, cite-se a Universidade Federal de Santa Maria - UFST para apresentar, querendo, contestação no prazo de 30 dias.

5. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Indefiro o requerimento de destaque de honorários contratuais em razão da ausência de demonstração do não adiantamento pela parte contratante, causa extintiva do direito ao destaque, nos termos do art. 22, §4º, do Estatuto da OAB. A natureza da relação é de direito privado e, portanto, o ônus de tal demonstração é da parte interessada.**

**Expeça-se o RPV sem o destaque dos honorários contratuais.**

0002219-28.2009.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004223 - CLAUDIO TOMAZIN FLORIOTO (SP150014 - LUIZ ANTONIO BERNARDES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

0000338-50.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004220 - HERMELINDA FRATUCCI MASCARINI (SP039098 - JUDITH DONATO FERREIRA DE ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA) FIM.

0001146-50.2011.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004232 - JOSEFA BRITO LIMA (SP248935 - SCHEILA CRISTIANE PAZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Juntada a certidão de curatela pela autora, determino sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC, com a extinção do feito, a regularização da petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, mediante a juntada dos seguintes documentos indispensáveis à propositura da demanda:

a) Procuração outorgada pela incapaz assistida pelo curador à patrona da causa

b) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física do curador

c) cópia de comprovante de endereço do curador atualizado em seu nome, com data até 180 dias anteriores à apresentação (tais como: fatura de água, gás, energia elétrica, telefone, serviços de Internet e de TV, correspondências bancárias, cartas remetidas por órgãos públicos ou outro que atenda à finalidade)

d) se o comprovante estiver em nome de terceiro, deverá atender os mesmo requisitos acima indicados, acrescidos de declaração prestada pelo terceiro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, em formulário fornecido pela

- Secretaria ou confeccionado pela própria parte.  
2. Regularizada a inicial, designe-se perícia social.  
3. Intime-se.

0001254-79.2011.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004251 - FILOMENA CURADELLO SCARABEL (SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)  
Defiro o requerido pelo Ministério Público Federal no parecer anexado em 21.06.2012, e, determino a intimação da Assistente Social, para que preste as informações necessárias à complementação do laudo social.

Com as informações, dê-se vista às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias.

No prazo referido, manifestem o interesse na produção de provas em audiência, especificando e justificando sua necessidade, sob pena de preclusão, indicando se as eventuais testemunhas comparecerão independentemente de intimação.

Tudo cumprido dê-se nova vista ao Ministério Público Federal, para parecer final, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimem-se.

0000824-93.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004255 - FRANCISCA BARBOSA DO AMARAL (SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)  
Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.

2. Indefiro o pedido de antecipação de tutela, em razão da ausência de prova inequívoca da verossimilhança das alegações, requisito exigido em conjunto com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC.

3. Com fundamento no artigo 130 do CPC, determino à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a juntada aos autos de cópia de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena de preclusão

4. Afasto a possibilidade de prevenção vez que os pedidos e a causa de pedir são distintos.

0003079-63.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004247 - SEBASTIANA BENEDITA FIOCO LIBERATO (SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)  
Consta dos autos extrato de conta poupança cujo titular é pessoa diversa da parte autora.

Concedo o derradeiro prazo de 10 (dez) dias à parte autora para que comprove a condição de co-titular da conta pleiteada, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Cumprida a determinação, intime-se a CEF para apresentar os extratos referentes aos meses de março e abril de 1990, da conta de poupança indicada pela parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Intimem-se.

0000796-67.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004222 - DOGIVAL JOSE FEITOSA (SP303899 - CLAITON LUIS BORK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

Ante a regularização do provável erro de digitalização ocorrido, ou seja, ante a regularização da representação processual, com a juntada da procuração anteriormente outorgada, expeça-se o respectivo RPV, destacando-se os honorários contratuais, conforme requerido.

Intimem-se.

0000495-23.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004221 - ELIETE APARECIDA DONIZETTI DO NASCIMENTO (SP144349 - LEOMAR GONCALVES PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO

FURLAN ROCHA)

A controvérsia sobre os valores de honorários advocatícios contratuais é questão a ser solvida em ação própria no foro competente. Tratando-se de relação de natureza privada, que não envolve ente federal, não é da competência da Justiça Federal. De outra parte, a controvérsia sobre os honorários não deve afetar o regular andamento do presente feito, menos ainda o recebimento dos valores devidos ao autor.

Ante o exposto, indefiro o pedido de emissão de RPV em nome do advogado, formulado na petição anexada em 28/05/2012.

Ressalto que eventual medida acautelatória deve ser prolatada pelo Juízo competente.

Expeça-se o ofício requisitório em favor do autor.

Intimem-se.

0001066-52.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004254 - SONIA APARECIDA DE SOUSA ROMANELLO (SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.

2. Determino à parte autora, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC, com a extinção do feito, regularize a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, mediante a juntada dos seguintes documentos indispensáveis à proposição da demanda:

a) atestado médico com CID e exames.

3. Regularizada a inicial, designem-se as perícias social e médica.

4. Intime-se.

0002858-80.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004244 - LYDIA TESSARIN MONZANI (SP237619 - MÁRCIO LUIS BIANCHI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP237619 - MÁRCIO LUIS BIANCHI)

Consta dos autos extrato de conta poupança cujo titular é pessoa diversa da parte autora.

No derradeiro prazo de 10 (dez) dias, oportunizo à parte autora que esclareça e comprove a condição de co-titular da conta pleiteada, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Intimem-se.

0000161-47.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004240 - MARCOS ROBERTO NESPOLI (SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.

2. Indefiro o pedido de antecipação de tutela, em razão da ausência de prova inequívoca da verossimilhança das alegações, requisito exigido em conjunto com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC.

3. Afasto a prevenção deste Juízo Especial, em razão da inoccorrência de identidade de demandas, pois a causa de pedir é distinta daquela do Processonº00029168320084036312, em razão do agravamento da doença do autor, conforme narrado na petição inicial e comprovada mediante atestado médico atual.

4. Com fundamento no artigo 130 do CPC, determino à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a juntada aos autos de cópia de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena de preclusão.

5. Designo o dia 13.08.2012 às 9h00, para realização de perícia médica que será realizada na Rua Paulino Botelho de Abreu Sampaio, nº 945, Jardim Bethânia, São Carlos, telefone 33741891, com especialista em oftalmologia e nomeio a perita Dra. ANA CLÁUDIA MARGARIDO SABE, a qual deverá proceder à entrega do laudo em 30(trinta) dias.

A parte autora deverá, no dia do exame, levar todos os exames, atestados e demais documentos pertinentes à avaliação médica, sob pena de preclusão.

Faculto às partes a apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Com a apresentação do laudo, conceda-se vista às partes para, querendo, manifestação no prazo comum de 10 (dez) dias.

Após, venham conclusos os autos. Cumpra-se. Intimem-se.

0002120-29.2007.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004248 - MARIA APARECIDA DUARTE (SP190687 - JULIANO RICARDO GALIMBERTI LUNARDI) GUILHERME TOLEDO (SP160858 - LEONARDO COUVRE FILHO) ALESSANDRO TOLEDO (SP160858 - LEONARDO COUVRE FILHO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698- RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para a CEF apresentar extratos legíveis referentes aos meses de junho/julho de 1987, das contas de poupança nº. 495-5, 498-0 e 497-1, agência 1198, indicadas pelos autores, uma vez que na petição anexada em 21.03.2012, os extratos estão ilegíveis.

Após, tornem conclusos.

Intime-se.

0001037-02.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004253 - MARIA APARECIDA RAMOS (SP213919 - LILLIA MARIA FORMIGONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita.

2 - Determino a parte autora que no prazo de 20(vinte) dias regularize a petição inicial, providenciando Atestado de Permanência Carcerária, atualizado.

0000891-58.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004256 - GUIOMAR DE QUEIROZ MATTOS DA SILVA (SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG e a prioridade de tramitação, em face do requerimento acompanhado da demonstração da idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do art. 1.211-B do CPC e 71 do Estatuto do Idoso

2. Indefero o pedido de antecipação de tutela, em razão da ausência de prova inequívoca da verossimilhança das alegações, requisito exigido em conjunto com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC.

3. Com fundamento no artigo 130 do CPC, determino à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a juntada aos autos de cópia de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena de preclusão

4. Afasto a prevenção deste Juízo Especial, em razão da inoccorrência de identidade de demandas, pois houve modificação no estado de direito (art. 475, inc. I, do CPC), caracterizado pela cessação do benefício. Deste modo, mantendo-se a presença da mesma doença incapacitante, porém cessado o benefício, houve a renovação da causa de pedir distinguindo-se daquela do Processon.000012597720064036312.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6312000165**

**LOTE 2188**

**DECISÃO JEF-7**

0003075-26.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004246 - PEDRO BORGES (SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

Concedo o derradeiro prazo de 10 (dez) dias à parte autora para cumprimento da decisão datada de 26.03.2012, juntando aos autos cópias dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física), sob pena de extinção do feito.

Intimem-se.

0000980-18.2011.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004239 - ADRIANO DA SILVA (SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Regularizada a inicial, anote-se os dados da curadora do autor nos autos, mantido o procurador já cadastrado.
2. Designe-se perícia social.
3. Intime-se.

0002365-74.2006.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004224 - GABRIEL JOSE DA SILVA (SP130992 - ELAINE APARECIDA GUARATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

A consulta realizada no sistema cadastral do TRF da 3ª Região não retornou novos possíveis endereços da parte autora.

Assim, tendo em vista que a parte autora não mais reside no endereço declinado na inicial e que a sua advogada não tem conhecimento de seu novo endereço, determino o bloqueio dos valores referentes ao requisitório nº 20100000532R.

Oficie-se à respectiva instituição financeira para bloqueio dos valores depositados referentes ao pagamento do RPV nº 20100000532R.

Após, aguarde-se a informação nos autos do atual endereço da parte autora, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme disposto nos arts. 51, 52 e 53 da Resolução CJF nº 168/2011.

Decorrido o referido prazo de 2 (anos) ou havendo nos autos informação sobre o atual endereço da parte, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0001030-10.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312003952 - MARIA APARECIDA BOLIS BENTLIN (SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.
2. Indefiro o pedido de antecipação de tutela, em razão da ausência de prova inequívoca da verossimilhança das alegações, requisito exigido em conjunto com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC.
3. Defiro a prioridade na tramitação do processo, de acordo com o art. 71 da Lei 10.741/03 - Estatuto do Idoso.
4. Afasto a prevenção deste Juízo Especial, em razão da incoerência de identidade de demandas, uma vez nos autos do Processo n.0002633.26.2009.403.6312, apesar de se tratar de idêntico pedido de benefício assistencial para pessoa idosa, com identidade de partes, houve alteração da composição familiar, diminuindo a renda per capita, alterando a causa de pedir em razão da alteração do estado de fato (art. 471, inc. I, do CPC).
5. Designe-se perícia social.
6. Intime-se.

0000157-10.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004242 - CARLOS DONIZETTI MONTEIRO (SP248935 - SCHEILA CRISTIANE PAZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

Cancelo o termo nº 6312004219/2012.

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.
2. Indefiro o pedido de antecipação de tutela, em razão da ausência de prova inequívoca da verossimilhança das alegações, requisito exigido em conjunto com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC.
3. Afasto a prevenção deste Juízo Especial, bem como a coisa julgada material em face do Processonº00021534820094036312, em razão da alteração dos fundamentos de direito da presente demanda, uma vez que houve a cessação do benefício de auxílio-doença até então percebido, embora persista a alegada doença incapacitante para o trabalho.

0001659-18.2011.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004230 - CELIA CECILIA NUNES DE SIQUEIRA VILELA (SP151293 - RENATA MILANI DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

Uma vez que as alegações e documentos apresentados pela parte autora com a inicial também remetem a doença diversa da especialidade de psiquiatria e tendo em vista que a perícia produzida nos autos limitou-se a analisar a incapacidade da parte autora sob o aspecto psiquiátrico, determino a realização de nova perícia médica com

especialista em ortopedia.

Designo o dia 13.08.2012, às 11:00 horas, para realização da perícia e nomeio o perito Dr. MÁRCIO GOMES, com prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo.

A parte autora deverá, no dia do exame, trazer todos os exames, atestados e demais documentos pertinentes à avaliação médica, sob pena de preclusão.

Faculto às partes a apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Com a apresentação do laudo, conceda-se vista às partes para, querendo, manifestarem-se no prazo comum de 10 (dez) dias.

Após, venham conclusos os autos. Cumpra-se. Intimem-se.

0000969-52.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004252 - RENATO FACTOR (SP124665 - MAGDA ANGELA DO NASCIMENTO GALETTI) X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFST

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.

2. Determino à parte autora, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC, com a extinção do feito, regularize a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, mediante a juntada dos seguintes documentos indispensáveis à propositura da demanda:

a) cópia de comprovante de endereço atualizado em seu nome, com data até 180 dias anteriores à apresentação (tais como: fatura de água, gás, energia elétrica, telefone, serviços de Internet e de TV, correspondências bancárias, cartas remetidas por órgãos públicos ou outro que atenda à finalidade)

b) se o comprovante estiver em nome de terceiro, deverá atender os mesmo requisitos acima indicados, acrescidos de declaração prestada pelo terceiro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, em formulário fornecido pela Secretaria ou confeccionado pela própria parte.

3. Retire-se de pauta a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 07/08/12, às 14:40 horas.

4. Regularizada a inicial, cite-se a Universidade Federal de Santa Maria - UFST para apresentar, querendo, contestação no prazo de 30 dias.

5. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Indefiro o requerimento de destaque de honorários contratuais em razão da ausência de demonstração do não adiantamento pela parte contratante, causa extintiva do direito ao destaque, nos termos do art. 22, §4º, do Estatuto da OAB. A natureza da relação é de direito privado e, portanto, o ônus de tal demonstração é da parte interessada.**

**Expeça-se o RPV sem o destaque dos honorários contratuais.**

0002219-28.2009.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004223 - CLAUDIO TOMAZIN FLORIOTO (SP150014 - LUIZ ANTONIO BERNARDES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

0000338-50.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004220 - HERMELINDA FRATUCCI MASCARINI (SP039098 - JUDITH DONATO FERREIRA DE ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA) FIM.

0001146-50.2011.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004232 - JOSEFA BRITO LIMA (SP248935 - SCHEILA CRISTIANE PAZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Juntada a certidão de curatela pela autora, determino sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC, com a extinção do feito, a regularização da petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, mediante a juntada dos seguintes documentos indispensáveis à propositura da demanda:

a) Procuração outorgada pela incapaz assistida pelo curador à patrona da causa

b) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física do curador

c) cópia de comprovante de endereço do curador atualizado em seu nome, com data até 180 dias anteriores à apresentação (tais como: fatura de água, gás, energia elétrica, telefone, serviços de Internet e de TV, correspondências bancárias, cartas remetidas por órgãos públicos ou outro que atenda à finalidade)

d) se o comprovante estiver em nome de terceiro, deverá atender os mesmo requisitos acima indicados, acrescidos de declaração prestada pelo terceiro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, em formulário fornecido pela

- Secretaria ou confeccionado pela própria parte.  
2. Regularizada a inicial, designe-se perícia social.  
3. Intime-se.

0001254-79.2011.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004251 - FILOMENA CURADELLO SCARABEL (SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)  
Defiro o requerido pelo Ministério Público Federal no parecer anexado em 21.06.2012, e, determino a intimação da Assistente Social, para que preste as informações necessárias à complementação do laudo social.

Com as informações, dê-se vista às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias.

No prazo referido, manifestem o interesse na produção de provas em audiência, especificando e justificando sua necessidade, sob pena de preclusão, indicando se as eventuais testemunhas comparecerão independentemente de intimação.

Tudo cumprido dê-se nova vista ao Ministério Público Federal, para parecer final, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimem-se.

0000824-93.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004255 - FRANCISCA BARBOSA DO AMARAL (SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)  
Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.

2. Indefero o pedido de antecipação de tutela, em razão da ausência de prova inequívoca da verossimilhança das alegações, requisito exigido em conjunto com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC.

3. Com fundamento no artigo 130 do CPC, determino à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a juntada aos autos de cópia de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena de preclusão

4. Afasto a possibilidade de prevenção vez que os pedidos e a causa de pedir são distintos.

0003079-63.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004247 - SEBASTIANA BENEDITA FIOCO LIBERATO (SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)  
Consta dos autos extrato de conta poupança cujo titular é pessoa diversa da parte autora.

Concedo o derradeiro prazo de 10 (dez) dias à parte autora para que comprove a condição de co-titular da conta pleiteada, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Cumprida a determinação, intime-se a CEF para apresentar os extratos referentes aos meses de março e abril de 1990, da conta de poupança indicada pela parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Intimem-se.

0000796-67.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004222 - DOGIVAL JOSE FEITOSA (SP303899 - CLAITON LUIS BORK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

Ante a regularização do provável erro de digitalização ocorrido, ou seja, ante a regularização da representação processual, com a juntada da procuração anteriormente outorgada, expeça-se o respectivo RPV, destacando-se os honorários contratuais, conforme requerido.

Intimem-se.

0000495-23.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004221 - ELIETE APARECIDA DONIZETTI DO NASCIMENTO (SP144349 - LEOMAR GONCALVES PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO

FURLAN ROCHA)

A controvérsia sobre os valores de honorários advocatícios contratuais é questão a ser solvida em ação própria no foro competente. Tratando-se de relação de natureza privada, que não envolve ente federal, não é da competência da Justiça Federal. De outra parte, a controvérsia sobre os honorários não deve afetar o regular andamento do presente feito, menos ainda o recebimento dos valores devidos ao autor.

Ante o exposto, indefiro o pedido de emissão de RPV em nome do advogado, formulado na petição anexada em 28/05/2012.

Ressalto que eventual medida acautelatória deve ser prolatada pelo Juízo competente.

Expeça-se o ofício requisitório em favor do autor.

Intimem-se.

0001066-52.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004254 - SONIA APARECIDA DE SOUSA ROMANELLO (SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.

2. Determino à parte autora, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC, com a extinção do feito, regularize a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, mediante a juntada dos seguintes documentos indispensáveis à proposição da demanda:

a) atestado médico com CID e exames.

3. Regularizada a inicial, designem-se as perícias social e médica.

4. Intime-se.

0002858-80.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004244 - LYDIA TESSARIN MONZANI (SP237619 - MÁRCIO LUIS BIANCHI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP237619 - MÁRCIO LUIS BIANCHI)

Consta dos autos extrato de conta poupança cujo titular é pessoa diversa da parte autora.

No derradeiro prazo de 10 (dez) dias, oportunizo à parte autora que esclareça e comprove a condição de co-titular da conta pleiteada, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Intimem-se.

0000161-47.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004240 - MARCOS ROBERTO NESPOLI (SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.

2. Indefiro o pedido de antecipação de tutela, em razão da ausência de prova inequívoca da verossimilhança das alegações, requisito exigido em conjunto com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC.

3. Afasto a prevenção deste Juízo Especial, em razão da inoccorrência de identidade de demandas, pois a causa de pedir é distinta daquela do Processonº00029168320084036312, em razão do agravamento da doença do autor, conforme narrado na petição inicial e comprovada mediante atestado médico atual.

4. Com fundamento no artigo 130 do CPC, determino à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a juntada aos autos de cópia de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena de preclusão.

5. Designo o dia 13.08.2012 às 9h00, para realização de perícia médica que será realizada na Rua Paulino Botelho de Abreu Sampaio, nº 945, Jardim Bethânia, São Carlos, telefone 33741891, com especialista em oftalmologia e nomeio a perita Dra. ANA CLÁUDIA MARGARIDO SABE, a qual deverá proceder à entrega do laudo em 30(trinta) dias.

A parte autora deverá, no dia do exame, levar todos os exames, atestados e demais documentos pertinentes à avaliação médica, sob pena de preclusão.

Faculto às partes a apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Com a apresentação do laudo, conceda-se vista às partes para, querendo, manifestação no prazo comum de 10 (dez) dias.

Após, venham conclusos os autos. Cumpra-se. Intimem-se.

0002120-29.2007.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004248 - MARIA APARECIDA DUARTE (SP190687 - JULIANO RICARDO GALIMBERTI LUNARDI) GUILHERME TOLEDO (SP160858 - LEONARDO COUVRE FILHO) ALESSANDRO TOLEDO (SP160858 - LEONARDO COUVRE FILHO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698- RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para a CEF apresentar extratos legíveis referentes aos meses de junho/julho de 1987, das contas de poupança nº. 495-5, 498-0 e 497-1, agência 1198, indicadas pelos autores, uma vez que na petição anexada em 21.03.2012, os extratos estão ilegíveis.

Após, tornem conclusos.

Intime-se.

0001037-02.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004253 - MARIA APARECIDA RAMOS (SP213919 - LILLIA MARIA FORMIGONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita.

2 - Determino a parte autora que no prazo de 20(vinte) dias regularize a petição inicial, providenciando Atestado de Permanência Carcerária, atualizado.

0000891-58.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004256 - GUIOMAR DE QUEIROZ MATTOS DA SILVA (SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG e a prioridade de tramitação, em face do requerimento acompanhado da demonstração da idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do art. 1.211-B do CPC e 71 do Estatuto do Idoso

2. Indefero o pedido de antecipação de tutela, em razão da ausência de prova inequívoca da verossimilhança das alegações, requisito exigido em conjunto com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC.

3. Com fundamento no artigo 130 do CPC, determino à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a juntada aos autos de cópia de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena de preclusão

4. Afasto a prevenção deste Juízo Especial, em razão da inoccorrência de identidade de demandas, pois houve modificação no estado de direito (art. 475, inc. I, do CPC), caracterizado pela cessação do benefício. Deste modo, mantendo-se a presença da mesma doença incapacitante, porém cessado o benefício, houve a renovação da causa de pedir distinguindo-se daquela do Processon.000012597720064036312.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6312000165**

**LOTE 2188**

**DECISÃO JEF-7**

0003075-26.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004246 - PEDRO BORGES (SP199327 - CATIA CRISTINE ANDRADE ALVES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

Concedo o derradeiro prazo de 10 (dez) dias à parte autora para cumprimento da decisão datada de 26.03.2012, juntando aos autos cópias dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física), sob pena de extinção do feito.

Intimem-se.

0000980-18.2011.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004239 - ADRIANO DA SILVA (SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Regularizada a inicial, anote-se os dados da curadora do autor nos autos, mantido o procurador já cadastrado.
2. Designe-se perícia social.
3. Intime-se.

0002365-74.2006.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004224 - GABRIEL JOSE DA SILVA (SP130992 - ELAINE APARECIDA GUARATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

A consulta realizada no sistema cadastral do TRF da 3ª Região não retornou novos possíveis endereços da parte autora.

Assim, tendo em vista que a parte autora não mais reside no endereço declinado na inicial e que a sua advogada não tem conhecimento de seu novo endereço, determino o bloqueio dos valores referentes ao requisitório nº 20100000532R.

Oficie-se à respectiva instituição financeira para bloqueio dos valores depositados referentes ao pagamento do RPV nº 20100000532R.

Após, aguarde-se a informação nos autos do atual endereço da parte autora, pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme disposto nos arts. 51, 52 e 53 da Resolução CJF nº 168/2011.

Decorrido o referido prazo de 2 (anos) ou havendo nos autos informação sobre o atual endereço da parte, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0001030-10.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312003952 - MARIA APARECIDA BOLIS BENTLIN (SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.
2. Indefiro o pedido de antecipação de tutela, em razão da ausência de prova inequívoca da verossimilhança das alegações, requisito exigido em conjunto com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC.
3. Defiro a prioridade na tramitação do processo, de acordo com o art. 71 da Lei 10.741/03 - Estatuto do Idoso.
4. Afasto a prevenção deste Juízo Especial, em razão da incoerência de identidade de demandas, uma vez nos autos do Processo n.0002633.26.2009.403.6312, apesar de se tratar de idêntico pedido de benefício assistencial para pessoa idosa, com identidade de partes, houve alteração da composição familiar, diminuindo a renda per capita, alterando a causa de pedir em razão da alteração do estado de fato (art. 471, inc. I, do CPC).
5. Designe-se perícia social.
6. Intime-se.

0000157-10.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004242 - CARLOS DONIZETTI MONTEIRO (SP248935 - SCHEILA CRISTIANE PAZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

Cancelo o termo nº 6312004219/2012.

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.
2. Indefiro o pedido de antecipação de tutela, em razão da ausência de prova inequívoca da verossimilhança das alegações, requisito exigido em conjunto com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC.
3. Afasto a prevenção deste Juízo Especial, bem como a coisa julgada material em face do Processonº00021534820094036312, em razão da alteração dos fundamentos de direito da presente demanda, uma vez que houve a cessação do benefício de auxílio-doença até então percebido, embora persista a alegada doença incapacitante para o trabalho.

0001659-18.2011.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004230 - CELIA CECILIA NUNES DE SIQUEIRA VILELA (SP151293 - RENATA MILANI DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

Uma vez que as alegações e documentos apresentados pela parte autora com a inicial também remetem a doença diversa da especialidade de psiquiatria e tendo em vista que a perícia produzida nos autos limitou-se a analisar a incapacidade da parte autora sob o aspecto psiquiátrico, determino a realização de nova perícia médica com

especialista em ortopedia.

Designo o dia 13.08.2012, às 11:00 horas, para realização da perícia e nomeio o perito Dr. MÁRCIO GOMES, com prazo de 30 (trinta) dias para entrega do laudo.

A parte autora deverá, no dia do exame, trazer todos os exames, atestados e demais documentos pertinentes à avaliação médica, sob pena de preclusão.

Faculto às partes a apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Com a apresentação do laudo, conceda-se vista às partes para, querendo, manifestarem-se no prazo comum de 10 (dez) dias.

Após, venham conclusos os autos. Cumpra-se. Intimem-se.

0000969-52.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004252 - RENATO FACTOR (SP124665 - MAGDA ANGELA DO NASCIMENTO GALETTI) X UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFST

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.

2. Determino à parte autora, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC, com a extinção do feito, regularize a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, mediante a juntada dos seguintes documentos indispensáveis à propositura da demanda:

a) cópia de comprovante de endereço atualizado em seu nome, com data até 180 dias anteriores à apresentação (tais como: fatura de água, gás, energia elétrica, telefone, serviços de Internet e de TV, correspondências bancárias, cartas remetidas por órgãos públicos ou outro que atenda à finalidade)

b) se o comprovante estiver em nome de terceiro, deverá atender os mesmo requisitos acima indicados, acrescidos de declaração prestada pelo terceiro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, em formulário fornecido pela Secretaria ou confeccionado pela própria parte.

3. Retire-se de pauta a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 07/08/12, às 14:40 horas.

4. Regularizada a inicial, cite-se a Universidade Federal de Santa Maria - UFST para apresentar, querendo, contestação no prazo de 30 dias.

5. Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Indefiro o requerimento de destaque de honorários contratuais em razão da ausência de demonstração do não adiantamento pela parte contratante, causa extintiva do direito ao destaque, nos termos do art. 22, §4º, do Estatuto da OAB. A natureza da relação é de direito privado e, portanto, o ônus de tal demonstração é da parte interessada.**

**Expeça-se o RPV sem o destaque dos honorários contratuais.**

0002219-28.2009.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004223 - CLAUDIO TOMAZIN FLORIOTO (SP150014 - LUIZ ANTONIO BERNARDES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

0000338-50.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004220 - HERMELINDA FRATUCCI MASCARINI (SP039098 - JUDITH DONATO FERREIRA DE ASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA) FIM.

0001146-50.2011.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004232 - JOSEFA BRITO LIMA (SP248935 - SCHEILA CRISTIANE PAZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Juntada a certidão de curatela pela autora, determino sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC, com a extinção do feito, a regularização da petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, mediante a juntada dos seguintes documentos indispensáveis à propositura da demanda:

a) Procuração outorgada pela incapaz assistida pelo curador à patrona da causa

b) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física do curador

c) cópia de comprovante de endereço do curador atualizado em seu nome, com data até 180 dias anteriores à apresentação (tais como: fatura de água, gás, energia elétrica, telefone, serviços de Internet e de TV, correspondências bancárias, cartas remetidas por órgãos públicos ou outro que atenda à finalidade)

d) se o comprovante estiver em nome de terceiro, deverá atender os mesmo requisitos acima indicados, acrescidos de declaração prestada pelo terceiro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, em formulário fornecido pela

- Secretaria ou confeccionado pela própria parte.  
2. Regularizada a inicial, designe-se perícia social.  
3. Intime-se.

0001254-79.2011.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004251 - FILOMENA CURADELLO SCARABEL (SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)  
Defiro o requerido pelo Ministério Público Federal no parecer anexado em 21.06.2012, e, determino a intimação da Assistente Social, para que preste as informações necessárias à complementação do laudo social.

Com as informações, dê-se vista às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias.

No prazo referido, manifestem o interesse na produção de provas em audiência, especificando e justificando sua necessidade, sob pena de preclusão, indicando se as eventuais testemunhas comparecerão independentemente de intimação.

Tudo cumprido dê-se nova vista ao Ministério Público Federal, para parecer final, no prazo de 10 (dez) dias.

Intimem-se.

0000824-93.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004255 - FRANCISCA BARBOSA DO AMARAL (SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)  
Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.

2. Indefero o pedido de antecipação de tutela, em razão da ausência de prova inequívoca da verossimilhança das alegações, requisito exigido em conjunto com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC.

3. Com fundamento no artigo 130 do CPC, determino à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a juntada aos autos de cópia de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena de preclusão

4. Afasto a possibilidade de prevenção vez que os pedidos e a causa de pedir são distintos.

0003079-63.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004247 - SEBASTIANA BENEDITA FIOCO LIBERATO (SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)  
Consta dos autos extrato de conta poupança cujo titular é pessoa diversa da parte autora.

Concedo o derradeiro prazo de 10 (dez) dias à parte autora para que comprove a condição de co-titular da conta pleiteada, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Cumprida a determinação, intime-se a CEF para apresentar os extratos referentes aos meses de março e abril de 1990, da conta de poupança indicada pela parte autora, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Intimem-se.

0000796-67.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004222 - DOGIVAL JOSE FEITOSA (SP303899 - CLAITON LUIS BORK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

Ante a regularização do provável erro de digitalização ocorrido, ou seja, ante a regularização da representação processual, com a juntada da procuração anteriormente outorgada, expeça-se o respectivo RPV, destacando-se os honorários contratuais, conforme requerido.

Intimem-se.

0000495-23.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004221 - ELIETE APARECIDA DONIZETTI DO NASCIMENTO (SP144349 - LEOMAR GONCALVES PINHEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO

FURLAN ROCHA)

A controvérsia sobre os valores de honorários advocatícios contratuais é questão a ser solvida em ação própria no foro competente. Tratando-se de relação de natureza privada, que não envolve ente federal, não é da competência da Justiça Federal. De outra parte, a controvérsia sobre os honorários não deve afetar o regular andamento do presente feito, menos ainda o recebimento dos valores devidos ao autor.

Ante o exposto, indefiro o pedido de emissão de RPV em nome do advogado, formulado na petição anexada em 28/05/2012.

Ressalto que eventual medida acautelatória deve ser prolatada pelo Juízo competente.

Expeça-se o ofício requisitório em favor do autor.

Intimem-se.

0001066-52.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004254 - SONIA APARECIDA DE SOUSA ROMANELLO (SP053238 - MARCIO ANTONIO VERNASCHI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.

2. Determino à parte autora, sob pena de indeferimento da inicial, nos termos do art. 284 do CPC, com a extinção do feito, regularize a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, mediante a juntada dos seguintes documentos indispensáveis à proposição da demanda:

a) atestado médico com CID e exames.

3. Regularizada a inicial, designem-se as perícias social e médica.

4. Intime-se.

0002858-80.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004244 - LYDIA TESSARIN MONZANI (SP237619 - MÁRCIO LUIS BIANCHI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP237619 - MÁRCIO LUIS BIANCHI)

Consta dos autos extrato de conta poupança cujo titular é pessoa diversa da parte autora.

No derradeiro prazo de 10 (dez) dias, oportunizo à parte autora que esclareça e comprove a condição de co-titular da conta pleiteada, sob pena de julgamento conforme o estado do processo.

Intimem-se.

0000161-47.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004240 - MARCOS ROBERTO NESPOLI (SP198591 - TATIANE TREBBI FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG.

2. Indefiro o pedido de antecipação de tutela, em razão da ausência de prova inequívoca da verossimilhança das alegações, requisito exigido em conjunto com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC.

3. Afasto a prevenção deste Juízo Especial, em razão da inoccorrência de identidade de demandas, pois a causa de pedir é distinta daquela do Processonº00029168320084036312, em razão do agravamento da doença do autor, conforme narrado na petição inicial e comprovada mediante atestado médico atual.

4. Com fundamento no artigo 130 do CPC, determino à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a juntada aos autos de cópia de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena de preclusão.

5. Designo o dia 13.08.2012 às 9h00, para realização de perícia médica que será realizada na Rua Paulino Botelho de Abreu Sampaio, nº 945, Jardim Bethânia, São Carlos, telefone 33741891, com especialista em oftalmologia e nomeio a perita Dra. ANA CLÁUDIA MARGARIDO SABE, a qual deverá proceder à entrega do laudo em 30(trinta) dias.

A parte autora deverá, no dia do exame, levar todos os exames, atestados e demais documentos pertinentes à avaliação médica, sob pena de preclusão.

Faculto às partes a apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico.

Providencie a Secretaria as intimações necessárias.

Com a apresentação do laudo, conceda-se vista às partes para, querendo, manifestação no prazo comum de 10 (dez) dias.

Após, venham conclusos os autos. Cumpra-se. Intimem-se.

0002120-29.2007.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004248 - MARIA APARECIDA DUARTE (SP190687 - JULIANO RICARDO GALIMBERTI LUNARDI) GUILHERME TOLEDO (SP160858 - LEONARDO COUVRE FILHO) ALESSANDRO TOLEDO (SP160858 - LEONARDO COUVRE FILHO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698- RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para a CEF apresentar extratos legíveis referentes aos meses de junho/julho de 1987, das contas de poupança nº. 495-5, 498-0 e 497-1, agência 1198, indicadas pelos autores, uma vez que na petição anexada em 21.03.2012, os extratos estão ilegíveis.

Após, tornem conclusos.

Intime-se.

0001037-02.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004253 - MARIA APARECIDA RAMOS (SP213919 - LILLIA MARIA FORMIGONI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita.

2 - Determino a parte autora que no prazo de 20(vinte) dias regularize a petição inicial, providenciando Atestado de Permanência Carcerária, atualizado.

0000891-58.2012.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6312004256 - GUIOMAR DE QUEIROZ MATTOS DA SILVA (SP224751 - HELLEN CRISTINA PICCA PREDIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

1. Defiro a concessão do benefício da assistência judiciária gratuita - AJG e a prioridade de tramitação, em face do requerimento acompanhado da demonstração da idade igual ou superior a 60 anos, nos termos do art. 1.211-B do CPC e 71 do Estatuto do Idoso

2. Indefero o pedido de antecipação de tutela, em razão da ausência de prova inequívoca da verossimilhança das alegações, requisito exigido em conjunto com o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, nos termos do art. 273 do CPC.

3. Com fundamento no artigo 130 do CPC, determino à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, providencie a juntada aos autos de cópia de sua Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, se for o caso, dos carnês de contribuição previdenciária, sob pena de preclusão

4. Afasto a prevenção deste Juízo Especial, em razão da incoerência de identidade de demandas, pois houve modificação no estado de direito (art. 475, inc. I, do CPC), caracterizado pela cessação do benefício. Deste modo, mantendo-se a presença da mesma doença incapacitante, porém cessado o benefício, houve a renovação da causa de pedir distinguindo-se daquela do Processon.000012597720064036312.

## **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS 15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6312000166**

Lote 2189

### **SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-2**

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Do fundamentado, pronuncio a decadência do direito de revisão do benefício previdenciário, resolvendo o mérito (Código de Processo Civil, art. 269, IV).**

**Sem custas e honorários, nesta instância (art. 55 da Lei n. 9.099/95). Defiro a concessão da assistência judiciária gratuita - AJG.**

0001833-61.2010.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6312004261 - TEREZA DE FREITAS (SP153196 - MAURICIO SINOTTI JORDAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA) 0002764-64.2010.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6312004266 - ANTONIO GONCALVES DA CRUZ (SP121140 - VARNEY CORADINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA) 0002274-42.2010.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6312004264 - ANTONIO LANGE (SP086689 - ROSA MARIA TREVIZAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA) 0002382-71.2010.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6312004265 - INES APARECIDA DE SOUZA (SP122888 - LUIZ OLAVO BRAGA OLIVEIRA RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA) 0002200-85.2010.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6312004263 - ANDRE RODRIGUES DE MENDONCA (SP241326 - RUY MOLINA LACERDA FRANCO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA) FIM.

0001215-82.2011.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6312004260 - JOSE ANTONIO DE ARAUJO (SP248935 - SCHEILA CRISTIANE PAZATTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

Ante o exposto, julgo improcedentes os pedidos da inicial. Defiro a concessão da assistência judiciária gratuita - AJG. Sem honorários e sem custas, nesta instância (artigo 55, da Lei n.º 9.099/95).

0002107-25.2010.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6312004271 - LAIRCE CRISPIM (SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP238664- JOSÉ FRANCISCO FURLAN ROCHA)

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado pela autora LAIRCE CRISPIM. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Publique-se. Intimem-se. Sentença registrada eletronicamente.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a ação, nos termos do art. 269, I, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios nessa instância. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.**

0002447-71.2007.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6312004276 - MARIA JOSE VOLPIN (SP134085 - PAULO LUIS ARRUDA CARDOSO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

0002429-50.2007.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6312004275 - JOAO BATISTA CONTI (SP220672 - LUIZ FRANCISCO FURTADO DUARTE) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

FIM.

0002472-84.2007.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6312004277 - CLAUDIO MORAES (SP076415 - WILSON DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698 - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE a ação, nos termos do art. 269, I, do CPC. Defiro a gratuidade requerida. Sem custas e honorários advocatícios nessa instância. Sentença registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS  
15ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO CARLOS**

### **EXPEDIENTE Nº 2012/6312000167**

Lote 2190

0000747-21.2011.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6312000623 - ZILDA CAPORASSO (SP225208 - CINTYA CRISTINA CONFELLA) X UNIAO FEDERAL (PFN) ( - SILVIO LEVCOVITZ)

Nos termos do artigo 93, XIV, da Constituição Federal, do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e das disposições da Portaria nº 018/2012 deste Juízo, datada de 14 de maio de 2012, expeço o presente ATO ORDINATÓRIO com a finalidade de intimação das partes para se manifestarem sobre a juntada aos autos do processo administrativo, no prazo comum de 10 (dez) dias, ocasião em que deverão manifestar o interesse na produção de novas provas, apresentando o rol de testemunhas, salientado da necessidade de intimação prévia para o comparecimento. Não havendo interesse na produção de novas provas, apresentem alegações finais escritas, no referido prazo de 10 dias, tudo nos termos da decisão anexada em 14.03.2012, Termo nº 6312001199/2012.

0003734-35.2008.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6312000625 - JOSEFINA ROSA CLARO DE OLIVEIRA (SP224516 - ROSANA APARECIDA DELSIN DA CRUZ) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

Nos termos do artigo 93, XIV, da Constituição Federal, do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e das disposições da Portaria nº 018/2012 deste Juízo, datada de 14 de maio de 2012, expeço o presente ATO ORDINATÓRIO com a finalidade de intimação da parte autora para se manifestar sobre a proposta de acordo formulada pela CEF, no prazo de 10 (dez) dias.

0001001-91.2011.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6312000624 - GILBERTO DOS SANTOS (SP142118 - JAMES APARECIDO DORTA DE TOLEDO)

Nos termos do artigo 93, XIV, da Constituição Federal, do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e das disposições da Portaria nº 018/2012 deste Juízo, datada de 14 de maio de 2012, expeço o presente ATO ORDINATÓRIO com a finalidade de intimação da parte autora para manifestação sobre interesse na produção de provas em audiência, especificando-as e justificando-as, sob pena de preclusão, indicando inclusive se as eventuais testemunhas comparecerão independentemente de intimação, tudo nos termos da decisão anexada em 21.11.2011, Termo nº 6312008955/2011.

0001647-72.2009.4.03.6312 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6312000626 - ALEXANDRE SERPENTINO (SP237619 - MÁRCIO LUIS BIANCHI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP245698B - RUBENS ALBERTO ARRIENTI ANGELI)

Nos termos do artigo 93, XIV, da Constituição Federal, do artigo 162, § 4º, do Código de Processo Civil, e das disposições da Portaria nº 018/2012 deste Juízo, datada de 14 de maio de 2012, expeço o presente ATO ORDINATÓRIO com a finalidade de intimação da parte autora para se manifestar sobre a petição anexada pela CEF em 22.10.2010, nos termos da decisão nº 6312011715/2010.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARAGUATATUBA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CARAGUATATUBA**

**Nos processos abaixo relacionados, e em observância à Portaria nº 19, de 14 de setembro de 2010, alterada pela Portaria nº 01, de 18 de janeiro de 2011, expedida pelo Exmo. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Caraguatatuba, ficam os autores intimados:**

**a)** nos processos em que houver designação de perícia, ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 12, § 2º, da Lei nº 10.259/01.

b) a parte sem advogado será intimada da data, hora e local das perícias e audiências designadas no momento da propositura da ação neste Juizado Especial Federal.

c) fica a parte autora intimada para comparecer no local, dia e horários designados para realização de perícia médica e audiência de conciliação, instrução e julgamento, munida de documento pessoal de identificação com foto, bem como de toda a documentação médica de que dispuser (laudos e exames médicos), competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes das datas e locais designados, bem como da documentação necessária.

d) ficam intimados as partes e os advogados que as testemunhas, arroladas ou não na inicial, devem comparecer à audiência de conciliação, instrução e julgamento independentemente de intimação, salvo requerimento expresso em sentido contrário.”

**ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/07/2012**

UNIDADE: CARAGUATATUBA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000738-22.2012.4.03.6313

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE DONIZETTI BONIFACIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 12/12/2012 14:45:00

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 14/09/2012 10:45 no seguinte endereço: RUA SÃO BENEDITO, 39 - CENTRO - CARAGUATATUBA/SP - CEP 11660000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 1

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA  
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314001610**

0001241-40.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005468 - YOLANDA SANTANA DE LIMA (SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN, SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO

STRADIOTI)

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA Nos termos da Portaria nº 05/2012, publicada no D.O.E em 09/03/2012, INTIMA as partes para que se cientifiquem quanto à designação de audiência de conciliação, instrução e julgamento que será realizada no dia 30/08/2012, às 13 horas, neste Juízo, sendo que as testemunhas que forem eventualmente arroladas e residirem em outra Comarca ou Subseção comparecerão em audiência sem ônus para as mesmas, ficando as despesas decorrentes sob a responsabilidade da parte autora, que poderá, caso entender conveniente, requerer, em audiência, a expedição de carta precatória.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA  
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314001611**

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos da Portaria nº 05/2012, publicada no D.O.E em 09/03/2012, INTIMA o requerido (INSS) do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca de eventual crédito a ser compensado com o valor do precatório que será requisitado.

0001263-11.2006.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005469 - JOSE RODRIGUES ROQUE (SP206251 - KLAYTON DONATO, SP185947 - MATHEUS DE FREITAS MELO GALHARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP206215 - ALINE ANGÉLICA DE CARVALHO)

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA  
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314001612**

0001353-09.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005470 - ANTÔNIO DE OLIVEIRA (SP168906 - EDNIR APARECIDO VIEIRA)

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA Nos termos da Portaria nº 05/2012, publicada no D.O.E em 09/03/2012, INTIMA a sucessora Walkiria Pereira de Oliveira para que anexe aos autos cópia da certidão de óbito do autor do feito acima identificado. Prazo 10 (dez) dias.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA  
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314001613**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**Nos termos da Portaria nº 05/2012, publicada no D.O.E em 09/03/2012, INTIMA o (a) requerente do (s)  
feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste quanto à propositade acordo formulada pelo INSS.  
Prazo: 10 (dez) dias.**

0001674-44.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005471 - NAIR DOS SANTOS (SP216609 -  
MARCO TULIO BASTOS MARTANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0001676-14.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005472 - APARECIDO SAN MARTIN  
NASCIMENTO (SP216609 - MARCO TULIO BASTOS MARTANI) X INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0001678-81.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005473 - DENIS JHONATA DE MOURA  
(SP216609 - MARCO TULIO BASTOS MARTANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0001679-66.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005474 - ROSA MARIA DA SILVA  
(SP216609 - MARCO TULIO BASTOS MARTANI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0001789-65.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005475 - PEDRO APARECIDO VIEIRA  
(SP206224 - CRISTINA DE SOUZA MERLINO MANESCHI, SP223395 - FRANCISCO ACCACIO GILBERT  
DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS  
ANTONIO STRADIOTI)  
0001792-20.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005476 - ROGERIO APARECIDO DE  
SOUZA (SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0001820-85.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005477 - OSORIO DE SOUZA (SP140741 -  
ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0001821-70.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005478 - MAURICIO DE CASTRO MEIRA  
(SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0001823-40.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005479 - JOAO ALVES VIANA (SP140741  
- ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0001824-25.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005480 - AILTON JOSE ASSONI  
(SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0001828-62.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005481 - ERICA REGINA SALOMAO  
(SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0001829-47.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005482 - ANDREIA CAETANO DE  
MEDEIROS (SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
FIM.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA  
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314001614**

0001745-46.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005483 - JAIRO TERRIN (SP140741 -  
ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO

JUDICIÁRIA DE CATANDUVA Nos termos da Portaria nº 05/2012, publicada no D.O.E em 09/03/2012, INTIMA o requerido (INSS) do (s) feito (s) acima identificado (s), para que, tendo em vista a petição anexada pela parte autora em 02/07/2012, apresente os cálculos referentes à proposta de acordo efetuada (art. 29, II).  
Prazo: 60 (sessenta) dias.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA  
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314001615**

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos da Portaria nº 05/2012, publicada no D.O.E em 09/03/2012, INTIMA as partes do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifestem quanto ao parecer da contadoria do juízo. Prazo 10 (dez) dias.

0002424-51.2009.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005484 - APARECIDA DE LOURDES ALEXANDRE DE CASTRO (SP219331 - ELISANDRA DE LOURDES OLIANI FRIGERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA  
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314001616**

0001766-22.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005485 - SIRLENE CAVALCANTE DA SILVA (SP309979 - RAFAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS)

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos da Portaria nº 05/2012, publicada no D.O.E em 09/03/2012, INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) acima identificado (s), para que anexe aos autos comprovante de residência atualizado datado dos últimos 90 (noventa) dias. Prazo 10 (dez) dias.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA  
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314001617**

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos da Portaria nº 05/2012, publicada no D.O.E em 09/03/2012, INTIMA a parte autora do feito abaixo identificado, para que fique ciente da interposição de recurso pela autarquia ré (INSS), bem como para que se manifeste no prazo legal de 10 (dez) dias (contrarrrazões).

0004020-02.2011.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005486 - LUIS HENRIQUE BUSNARDO COLNAGHI (SP141065 - JOANA CRISTINA PAULINO)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/07/2012  
UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0001897-94.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: VINICIUS LIMA NEVES

ADVOGADO: SP244016-RENATO APARECIDO SARDINHA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001898-79.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA PAULA APRIGIO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001899-64.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ROSMEIRE APARECIDA PUCINELLI DEL RE

ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001900-49.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO ANGELO MORGILLI

ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001901-34.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALBERTINA GONCALES LUCENA

ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 27/07/2012 08:50 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001902-19.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EVA DIAS

ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001903-04.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EMILIO ESPEJO FILHO

ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001904-86.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDA PINHATI PEREIRA

ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 24/09/2012 11:00 no seguinte endereço: AVENIDA

COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PARQUE JOAQUIM LOPES - CATANDUVA/SP - CEP

15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001905-71.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RENATO LUCIANO GALBIN

ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001906-56.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIRCE REIS GALLANI

ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 08/08/2012 09:00 no seguinte endereço: AVENIDA

COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - VILA INDUSTRIAL - CATANDUVA/SP - CEP 0, devendo a

parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001907-41.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA MARCIA BARBOSA

ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001908-26.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ADELICIA TEREZINHA BUOSI ARTUSO

ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001909-11.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLENE MARTINS GIMENES

ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 20/08/2012 17:00 no seguinte endereço: AVENIDA

COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PARQUE JOAQUIM LOPES - CATANDUVA/SP - CEP

15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001910-93.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLARICE TEIXEIRA

ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0001911-78.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALEXANDRE MARCHI

ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0001912-63.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUZIA SOUZA DOS SANTOS

ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 03/08/2012 08:20 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001913-48.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVAN LEAO VARGAS

ADVOGADO: SP216609-MARCO TULIO BASTOS MARTANI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0001914-33.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO BATISTA CEZARIO

ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 03/08/2012 08:50 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001915-18.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVANIR PAVONE

ADVOGADO: SP216609-MARCO TULIO BASTOS MARTANI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0001916-03.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO ALARCON

ADVOGADO: SP216609-MARCO TULIO BASTOS MARTANI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0001917-85.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALEXANDRE MARCHI

ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0001918-70.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OCTAVIO CHIERATTI

ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001919-55.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LIMA GOMES

ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 20/08/2012 17:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PARQUE JOAQUIM LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001920-40.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO CARLOS CEZAR FERREIRA

ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001921-25.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: DIONIZIO CAMARGO

ADVOGADO: SP192078-EDUARDO MASSANOBU NISIOKA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001922-10.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IRENE MUNHAES FRESCHI

ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 07/08/2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0001923-92.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO LUIZ BRANCO

ADVOGADO: SP152848-RONALDO ARDENGHE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 24/09/2012 11:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PARQUE JOAQUIM LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001924-77.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIA DA SILVA LAGROTERIA

ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 20/08/2012 18:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PARQUE JOAQUIM LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001925-62.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: AMIRO MIGUEL DE MENDONCA  
ADVOGADO: SP164516-ALEXANDRE LATUFE CARNEVALE TUFFAILE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0001926-47.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JANE DERRIE DE LIMA VIEIRA  
ADVOGADO: SP144034-ROMUALDO VERONESE ALVES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 23/08/2012 15:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PARQUE JOAQUIM LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.  
PROCESSO: 0001927-32.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVANILDE NOBREGA CUPAIOLI  
ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 23/08/2012 16:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PARQUE JOAQUIM LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.  
PROCESSO: 0001928-17.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLEIDE SANDRIN  
ADVOGADO: SP155747-MATHEUS RICARDO BALDAN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 03/08/2012 09:20 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.  
PROCESSO: 0001929-02.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NILTON RODRIGO SOTANO  
ADVOGADO: SP287217-RAPHAEL OLIANI PRADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001930-84.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO SEBASTIAO AMARO  
ADVOGADO: SP216609-MARCO TULIO BASTOS MARTANI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001931-69.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RAIMUNDA DE SOUZA GARCIA ALVES  
ADVOGADO: SP048640-GENESIO LIMA MACEDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 10/08/2012 08:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).  
PROCESSO: 0001932-54.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO MARINHO DA SILVA

ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0001933-39.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA DE LOURDES CALDEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0001934-24.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARLY GUAREZI APOLINARIO  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSQUIATRIA será realizada no dia 23/08/2012 16:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PARQUE JOAQUIM LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.  
PROCESSO: 0001935-09.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES BRAGA SANCHES  
ADVOGADO: SP240320-ADRIANA RIBEIRO BERNARDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 24/09/2012 12:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PARQUE JOAQUIM LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.  
PROCESSO: 0001936-91.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: EVA PEREIRA MATOS DA SILVA  
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 24/09/2012 12:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PARQUE JOAQUIM LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.  
PROCESSO: 0001937-76.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARGARIDA BOARETTI  
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 24/09/2012 13:00 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PARQUE JOAQUIM LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.  
PROCESSO: 0001938-61.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA DE LOURDES CAMILO  
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 24/09/2012 13:30 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PARQUE JOAQUIM LOPES - CATANDUVA/SP - CEP

15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001939-46.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CATARINA DE FATIMA REBECHI

ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/08/2012 08:20 no seguinte endereço: AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO STOCCO, 81 - PRQ J LOPES - CATANDUVA/SP - CEP 15800610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001940-31.2012.4.03.6314

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANA ROSA PEREIRA

ADVOGADO: SP272136-LEOPOLDO HENRIQUE OLIVI ROGERIO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 44

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 44

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA  
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314001599**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**Nos termos da Portaria nº 05/2012, publicada no D.O.E em 09/03/2012, INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifeste (m) sobre eventual concordância quanto aos cálculos anexados pelo INSS. Prazo: 10 (dez) dias.**

0000504-37.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005404 - BENEDITO HORACIO PEREIRA (SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

0000510-44.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005405 - SERGIO APARECIDO JACINTO (SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

FIM.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314001600**

0001663-49.2011.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005433 - MANOEL GAYOSO NETTO (SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, SP304831 - CAROLINA AGUILAR ROCCO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS)  
A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA Nos termos da Portaria nº 05/2012, publicada no D.O.E em 09/03/2012, INTIMA novamente a requerida CEF para que anexe aos autos cópia legível do termo de adesão firmado pela parte autora. Prazo 10 (dez) dias.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA  
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314001601**

0003460-60.2011.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005434 - FLAVIA ANDREA DA SILVA CARVALHO ZUMIANI (SP291550 - GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA ESQUIVE, SP075209 - JESUS JOSE LUCAS, SP237894 - RAFAEL AUGUSTO DE ABREU COSTA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS)  
A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA Nos termos da Portaria nº 05/2012, publicada no D.Eem 09/03/2012, INTIMA novamente a parte ré (CEF) do (s) feito (s) acima identificado (s), para que providencie a juntada do Termo de Adesão referido na petição anexada aos autos em 13/01/2012. Prazo 10(dez) dias.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA  
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314001602**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**Nos termos da Portaria nº 05/2012, publicada no D.O.E em 09/03/2012, INTIMA as partes do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que se manifestem sobre o laudo médico anexado aos autos. Prazo 10 (dez) dias.**

0000683-68.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005441 - ELISABETH BERCE MUNHOZ (SP313911 - MARA RÚBIA FELIS ALCALINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0000913-13.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005445 - ADILSON PAGLIOTTO

(SP168384 - THIAGO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
(SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0000887-15.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005444 - VALCENIRA PAVANI  
GRIGOLETO (SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0000882-90.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005443 - ELIANE GAMA SOUSA  
(SP278775 - GUSTAVO CORDIOLLI PATRIANI MOUZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0000760-77.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005442 - SUELI SILVERIO BUENO  
AGOSTINHO (SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0000455-93.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005435 - KILDERY EDUARDO CLARO  
MORIALLI (SP253724 - SUELY SOLDAN DA SILVEIRA, SP229386 - ANDREIA ACACIA DE OLIVEIRA  
RAVAZZI, SP256111 - GUSTAVO REVERIEGO CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0000679-31.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005440 - GENI NORATO PINHEIRO  
(SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES ALCANTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0000669-84.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005439 - MARIA APARECIDA INACIO  
DA SILVA SANTOS (SP201369 - DANIELA APARECIDA ALVES DE ARAUJO, SP172880 - DANIELA  
REDÍGOLO DONATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 -  
LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0000647-26.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005438 - ALESSANDRA DA SILVA ROSA  
(SP144561 - ANA PAULA CORREA LOPES ALCANTRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0000643-86.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005437 - IDELMA APARECIDA  
MARINELI SALVIANO (SP278775 - GUSTAVO CORDIOLLI PATRIANI MOUZO) X INSTITUTO  
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0000543-34.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005436 - JOSE EDUARDO LAMANA  
(SP224953 - LUCIANO DE ABREU PAULINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0001199-88.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005453 - FLAVIO GOMES RIBEIRO  
(SP153437 - ALECSANDRO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0004775-26.2011.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005460 - APARECIDO GONCALVES DE  
MELO (SP302886 - VALDEMAR GULLO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0001436-25.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005458 - MARIA ZULENE DE MORAIS  
MOREIRA (SP112845 - VANDERLEI DIVINO IAMAMOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0001428-48.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005457 - APARECIDA GOMES  
SYLVESTRE (SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0001344-47.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005455 - MARCOS PERPETUO MARTIN  
(SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0001342-77.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005454 - ANA MARIA DE SOUZA  
RIBEIRO (SP190192 - EMERSOM GONÇALVES BUENO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO  
SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0000938-26.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005446 - CONCEICAO APARECIDA  
MUSSATO NICOLOSI (SP295520 - MAJORI ALVES DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0001185-07.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005452 - MARIA CRISTINA DA SILVA  
(SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0001181-67.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005451 - MAURO GONCALVES PEREIRA  
(SP143109 - CINTHIA FERNANDA GAGLIARDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL -  
I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0001176-45.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005450 - HELOISA DO CARMO SANTOS  
(SP313911 - MARA RÚBIA FELIS ALCALINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.

(PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
0000962-54.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005447 - ROSE MEIRE RODRIGUES  
CORREA DE OLIVEIRA (SP313911 - MARA RÚBIA FELIS ALCAINE) X INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
FIM.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**  
**36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314001603**

0003529-29.2010.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005461 - CARLOS FERNANDES  
LOURENCO (SP180155 - RODRIGO AUGUSTO MENEZES)  
A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE CATANDUVA Nos termos da Portaria nº 05/2012, publicada no D.O.E em 09/03/2012,  
INTIMA novamente o (a) requerente do (s) feito (s) acima identificado (s), para que cumpra o despacho proferido  
em 11/05/2012, anexando aos autos demonstrativos de pagamento que comprovem o pagamento do abono  
pecuniário, bem como a retenção do imposto de renda, haja vista que a petição anteriormente enviada foi  
descartada (conforme certidão constante do feito). Prazo 10 (dez) dias.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**  
**36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314001604**

0001525-48.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005462 - ANA LUCIA DA ROCHA  
(SP290319 - PAULA ROGERIO GALVAO, SP132361 - ANTONIO JOSE DOS SANTOS JUNIOR, SP127787 -  
LUIS ROBERTO OZANA)  
A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE CATANDUVA Nos termos da Portaria nº 05/2012, publicada no D.O.E em 09/03/2012,  
INTIMA novamente o (a) requerente do (s) feito (s) acima identificado (s), para que se manifeste quanto à  
propostade acordo formulada pelo INSS em contestação. Prazo: 10 (dez) dias.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**  
**36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314001605**

0001801-79.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005464 - VANILDO ANTONIO MICA  
(SP288669 - ANDREA BELLI MICHELON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE CATANDUVA  
Nos termos da Portaria nº 05/2012, publicada no D.O.E em 09/03/2012, INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s)  
acima identificado (s), para que anexe aos autos comprovante de residência atualizado datado dos últimos 90  
(noventa) dias. Prazo 10 (dez) dias.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA  
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314001606**

0004418-46.2011.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005465 - ISABEL MOTTA MENDES (SP167418 - JAMES MARLOS CAMPANHA, SP239690 - GUSTAVO MILANI BOMBARDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI) A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA Nos termos da Portaria nº 05/2012, publicada no D.O.E em 09/03/2012, INTIMA o instituto réu - INSS para que se manifeste sobre o pedido de habilitação constante do feito acima identificado. Prazo 10 (dez) dias.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA  
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314001607**

**DESPACHO JEF-5**

0001039-63.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005489 - ANTONIO RODRIGUES COITINHO (SP068493 - ANA MARIA ARANTES KASSIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
Vistos,

Tendo em vista o requerimento constante da petição inicial (intimação testemunhas) não se mostra razoável as testemunhas residentes em circunscrição judiciária diversa arcar com as despesas decorrentes de seu deslocamento, considerando, ademais, que é direito das mesmas serem ouvidas na localidade em que residem (Guapiaçu - comarca de São José do Rio Preto - SP), salvo se por sua livre iniciativa deixe de exercer tal prerrogativa objetivando colaborar com a Justiça (art. 410, II, CPC), e, caso, referido requerimento seja para comparecimento perante este Juízo.

Nesses termos, mantenho a audiência designada para o dia 28/08/2012, às 15:00 horas, para efeito de colheita do depoimento pessoal do autor (art. 342, CPC), e, indefiro a eventual expedição de cartas para intimação da testemunha arrolada, conforme motivos acima expostos.

Caberá ao autor, caso entenda conveniente, promover o deslocamento da testemunha até a sede deste Juízo, sem ônus para a mesma, ficando as despesas decorrentes sob a responsabilidade da parte autora, inclusive, independentemente de intimação, para serem inquiridas na audiência já designada perante este Juízo, ou, não sendo possível, requerer a expedição de precatória.

Intimem-se.

0002713-18.2008.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005400 - VILSON DA SILVA BARBOSA (SP130243 - LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS)  
Vistos

Defiro o requerimento da CEF e determino o bloqueio de ativos financeiros nos termos dos artigos 655, I e 655-A do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

0000143-20.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314004620 - CARLOS DE SOUSA NUNES (SP223338 - DANILO JOSÉ SAMPAIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
Converto o julgamento em diligência.

Inicialmente, em consonância com pesquisa realizada no sistema processual deste Juizado, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao(s) processo(s) indicado(s) no termo de prevenção.

Conforme requerimento ao autor através da segunda petição anexada aos autos em 11/04/2012, desconsidero as manifestações através da primeira petição anexada na mesma data.

Outrossim, diante da manifestação do autor, através da terceira petição anexada aos autos em 11/04/2012, intime-se o perito, especialidade ortopedia para, em 10(dez) dias, manifestar-se acerca das alegações, complementando o laudo, se for o caso.

Após, intimem-se as partes para, querendo, manifestarem-se no prazo de 10(dez) dias e, após, cls para sentença.

Por fim, indefiro o requerimento da parte autora para anexação do laudo médico pericial que serviu de base no processo 0002979-34.2010.4.03.6314, porquanto é providência que cabe à parte.

Intimem-se

0000933-04.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005404 - ANTONIA GONCALVES ZATI (SP313911 - MARA RÚBIA FELIS ALCAINE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

Vistos.

Pretende a parte autora a concessão do benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez.

Consoante termo de prevenção anexado ao feito, a autora ingressou no ano de 2008 com pedido idêntico, o qual foi julgado improcedente (processo 00012940520084036106 - 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto). Ocorre que, no presente feito, também utilizou-se de indeferimento administrativo do ano de 2008.

Observa-se, portanto, que a causa de pedir pode ser diversa (eventual agravamento da doença), porém, deve a parte autora comprovar novo requerimento perante a via administrativa, sob pena de configuração de inexistência de interesse de agir, em face da evidente ausência de resistência do requerido, sobretudo face ao novo estado de saúde da parte autora.

Com efeito:

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR IDADE. RURÍCOLA. INDEFERIMENTO DA INICIAL. INTERESSE DE AGIR. PRÉVIO EXAURIMENTO DAS VIAS ADMINISTRATIVAS.

1- As Súmulas 213 do extinto TFR, e 09 desta Corte, não afastam a necessidade do pedido na esfera administrativa, dispensando, apenas, o seu exaurimento, para a propositura da ação previdenciária.

2- Apesar da necessidade da Autora em provocar a via administrativa antes de recorrer ao Judiciário, cabe ao Magistrado apurar se houve a recusa de protocolo do INSS e, em caso positivo, adotar as providências necessárias para garantir à parte Requerente a postulação na esfera administrativa.

3- O interesse de agir surgirá se o requerimento administrativo não for recebido no protocolo ou não for apreciado no prazo do artigo 41, § 6º, da Lei n.º 8.213/91 (45 dias), ou for indeferido.

4- Apelação da parte Autora parcialmente provida para anular a sentença, com a remessa dos autos ao Juízo de origem, determinando a suspensão do processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que a parte Autora possa requerer o benefício administrativamente e, decorridos 45 (quarenta e cinco) dias do requerimento sem manifestação do INSS ou indeferido o benefício, retorne aos autos para prosseguimento.

(TRF 3ª Região - 9ª Turma - AC950652 - Processo nº 200403990235662/MS - j. 06/12/04 - DJU 27/01/05 - rel.

Juiz Santos Neves)

Assim sendo, concedo o prazo de 60 (sessenta) dias para que a parte autora faça a anexação aos autos do pertinente indeferimento administrativo recente, sob pena de extinção do processo.

Intime-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Vistos.**

**Em consonância com pesquisa realizada no sistema processual deste Juizado, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao(s) processo(s) indicado(s) no termo de prevenção.**

**Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.**

**Intimem-se.**

0001819-03.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005523 - ROSALINA GARCIA COMELLI (SP272136 - LEOPOLDO HENRIQUE OLIVI ROGERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

0001805-19.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005317 - ALCEU ROBERTO PEREIRA (SP086231 - JOAO CARLOS MARQUES DE CAIRES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS)

0001693-50.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005504 - ELIZABETE IGNACIO PEREIRA (SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

0001827-77.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005529 - JOSE ROBERTO LOCATELLI (SP219986 - MARCUS VINICIUS VESCHI CASTILHO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

0001787-95.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005463 - MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA (SP201369 - DANIELA APARECIDA ALVES DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

0001807-86.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005328 - EDNA APARECIDA AZAMBUJA ANONI (SP086231 - JOAO CARLOS MARQUES DE CAIRES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS)

FIM.

0004475-06.2007.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005314 - PASCOA MARI PAGOTO DE SOUZA (SP128979 - MARCELO MANSANO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS)

Vistos,

Expirado o prazo anteriormente concedido, sem a manifestação da CEF, archive-se o feito.

Intimem-se.

0003543-18.2007.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005324 - EGIDIO FRANCHINI (SP240632 - LUCIANO WILLIANS CREDENDIO TAMANINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

Vistos, etc.

Trata-se de ação na qual foi proferida sentença que julgou procedente o pedido do autor, concedendo-lhe o benefício da aposentadoria por tempo de contribuição, a contar da data do primeiro requerimento administrativo (27/01/2006).

Foi proferido acórdão dando parcial provimento ao recurso do INSS, reformando a sentença de primeiro grau somente no que tange aos juros e correção monetária, ou seja, mantendo-se tudo o mais conforme se decidiu.

Em 26/11/2010, foi anexado aos autos parecer elaborado pela r. Contadoria, porém, analisando-o nos seus

cálculos, verifiquei a ocorrência de erro material, uma vez que foi considerada como início do benefício (DIB) a data de 19/05/2006, e não 27/01/2006 que é a correta, conforme sentença proferida autos.

Assim, tendo em vista que os erros materiais podem ser reconhecidos de ofício, em qualquer tempo e grau de jurisdição, determino o retorno dos autos à Contadoria deste Juizado, a fim de que sejam refeitos todos cálculos considerando como DIB a data de 27/01/2006, descontando-se, evidentemente, os valores já recebidos a partir da data de início de pagamento (DIP - 01/11/2010).

Por fim, anexado o parecer, intimem-se partes para se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias. Após, retornem os autos imediatamente à conclusão.

P.I.

0000945-18.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005406 - VALDERI JUVENAL DE MOURA (SP123749 - CARLOS EDUARDO BRANDINA COTRIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
Vistos.

Tendo em vista a anexação dos exames requeridos, designo o dia 16.07.2012, às 17 horas, para a realização de exame pericial-médico na especialidade “Clínica Geral -Cardiologia”, que será realizado na sede deste Juízo, facultando às partes a apresentação de quesitos e nomeação de assistentes técnicos, no prazo legal. Alerto que a parte autora deverá comparecer munida de seus documentos pessoais, bem como de todos os exames, atestados, ou ainda, quaisquer outros documentos referentes ao seu estado de saúde que venham subsidiar o trabalho pericial.

Com a apresentação do laudo, intimem-se as partes para manifestação, no prazo simples de 10 (dez) dias. Decorrido tal prazo, com ou sem manifestação, tornem conclusos.

Intimem-se e cumpra-se.

0000605-19.2012.4.03.6106 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005497 - PAULO CRISTOVAM PACHECO BEZERRA (SP170843 - ELIANE APARECIDA BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
Vistos.

Inicialmente, dê-se ciência às partes acerca da redistribuição do presente feito a este Juízo.

Outrossim, assinalo o prazo de 10 (dez) dias para que a parte autora providencie a anexação aos autos de comprovante de residência atualizado (datados dos últimos 90 dias) ou de documento capaz de confirmá-lo, a fim de possibilitar a verificação de competência deste Juízo.

Em consonância com pesquisa realizada no sistema processual deste Juizado, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao(s) processo(s) indicado(s) no termo de prevenção.

Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Intimem-se.

0001747-16.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005402 - JESUS ESPURIO (SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

Vistos.

Em consonância com pesquisa realizada no sistema processual deste Juizado, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao(s) processo(s) indicado(s) no termo de prevenção.

Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Intime-se, ainda, a parte autora para que proceda à anexação do comprovante de residência atualizado dos últimos noventa dias. Prazo: 10 dias.

Intimem-se.

0000364-03.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005511 - SINVALDO FERREIRA DOS SANTOS (SP187971 - LINCOLN ROGERIO DE CASTRO ROSINO, SP243509 - JULIANO SARTORI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

Converto o julgamento em diligência.

Tendo em vista que não há nos autos a comprovação dos períodos já considerados pela Autarquia previdenciária e, a fim de se evitar o cômputo de períodos já reconhecidos administrativamente, OFICIE-SE ao INSS requisitando cópia do Procedimento Administrativo do autor (157238319-1), na íntegra, no prazo de dez (10) dias.

Após, tornem os autos imediatamente conclusos para sentença.

Cumpra-se e Intimem-se.

0004415-33.2007.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005284 - LAERCIO MARSARIOLLI (SP240632 - LUCIANO WILLIANS CREDENDIO TAMANINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
Vistos.

Elisabete Credendio Marsariolli, através de petição anexada em 04/05/2012, postula a habilitação no presente feito, tendo em vista o falecimento da parte autora, Laércio Marsariolli, ocorrido em 17/10/2011, anexando os documentos necessários.

Conforme preceitua o art. 112, da Lei nº 8.213/91, “o valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento”.

Em consulta ao sistema Dataprev/Plenus, verifica-se que a Sr.ª Elisabete Credendio Marsariolli, na condição de esposa, habilitou-se perante o INSS e vem recebendo o benefício de pensão por morte (NB 157.628.009-5) decorrente do falecimento do autor.

Intimado, o INSS concordou com o pedido de habilitação em comento.

Portanto, defiro a habilitação da esposa do autor Elisabete Credendio Marsariolli, no presente feito e, por conseguinte, determino a inclusão da herdeira no pólo ativo da presente relação jurídica.

Intime-se e cumpra-se.

0005377-22.2008.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314004682 - ADRIANO LUIZ DAGA (SP197032 - CÉLIO TEIXEIRA DA SILVA NETO, SP165025 - LUIS GUSTAVO BUOSI, SP218773 - MARCIO DE PIERI) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP111552 - ANTONIO JOSE ARAUJO MARTINS)  
Vistos,

O presente feito encontrava-se com baixa definitiva. Requeru-se o desarquivamento dos autos, anexando-se novo instrumento de procuração e requerendo a expedição de guia de levantamento.

Com a anexação do novo instrumento de mandato, operou-se a “revogação tácita” daquele acostado junto à inicial, consoante jurisprudência: “PROCESSO CIVIL. JUNTADA DE NOVA PROCURAÇÃO AOS AUTOS. REVOGAÇÃO TÁCITA DO MANDATO ANTERIOR. PRECEDENTES DO TJDF E DO STJ. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. 1. Ocorre a revogação tácita do mandato judicial quanto a parte junta nova procuração aos autos sem fazer qualquer referência à procuração anterior, conforme precedentes do TJDF e do STJ. 2. Recurso não-conhecido.” (TJDFT - 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do DF - ACJ82399 DF - rel. Arnaldo Camanho de Assis -j. 04/04/2000 - DJU 19/10/2000).

Assim, regularize-se junto ao sistema processual.

Ressalte-se, outrossim, que eventual saque será efetuado independentemente de Alvará ou guias de levantamento e reger-se-á pelas normas aplicáveis aos depósitos bancários, em conformidade à Resolução nº 168/2011 do

Egrégio Conselho da Justiça Federal e Provimento COGE nº 80 de 05 de junho de 2007, havendo necessidade de procuração autenticada pela Diretora de Secretaria mediante a apresentação da via original, no caso de saque pelo advogado.

Assim, dê-se vista ao advogado do autor pelo prazo de 10 (dez) dias. Decorrido referido prazo sem manifestação, retorne ao arquivo.

Intime -se.

0002223-59.2009.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005330 - JARCIRA OLIVEIRA DA SILVA (SP195509 - DANIEL BOSO BRIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
Converto o julgamento em diligência.

A fim de melhor analisar as provas até aqui produzidas, officie-se ao INSS requisitando o PA 502.136.545-9, no qual foi deferido ao falecido o benefício de amparo assistencial ao deficiente, a partir de 31/10/2003, na íntegra, inclusive laudo da perícia administrativa.

Após, cls.

Intimem-se e Cumpra-se.

0002567-69.2011.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005527 - MANOEL FAGNELI (SP221199 - FERNANDO BALDAN NETO, SP288842 - PAULO RUBENS BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
Vistos.

Considerando a certidão constante do feito, bem como o longo decurso de prazo sem a entrega do laudo médico pelo perito, Dr. Danilo Bechara Rossi, determino o cancelamento da perícia anteriormente agendada no sistema eletrônico e nomeio a perita Dra. Maria Elizabete Jimenes de Campos para a realização de novo exame pericial, em data a ser posteriormente agendada pela secretaria deste juízo. Comunique-se ao senhor perito.

Intimem-se e cumpra-se.

0001209-35.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314004790 - DIRCE PARRA TORRES (SP287058 - HELIELTHON HONORATO MANGANELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
Vistos.

Tendo em vista a inexistência de prazo hábil para citação do INSS, cancelo a audiência conciliação, instrução e julgamento anteriormente designada, reagendando-a para o dia 21.08.2012, às 16:00 horas, sendo que as testemunhas que forem eventualmente arroladas e residirem em outra Comarca ou Subseção comparecerão em audiência sem ônus para as mesmas, ficando as despesas decorrentes sob a responsabilidade da parte autora, que poderá, caso entender conveniente, requerer, em audiência, a expedição de carta precatória.

Cite-se e intime-se.

0001799-12.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005514 - FERNANDO VALE RUEDA (SP169169 - ALEXANDER MARCO BUSNARDO PRIETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)  
Vistos.

Em consonância com pesquisa realizada no sistema processual deste Juizado, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao(s) processo(s) indicado(s) no termo de prevenção. Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Intimem-se, ainda, as partes para que proceda à anexação do comprovante de residência atualizado dos últimos 90 dias. Prazo: 10 dias.

Intimem-se.

0000965-09.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005323 - ILMA DE SOUZA ROSA NOVO (SP215026 - JERONIMO JOSE FERREIRA NETO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

Vistos.

Em consonância com pesquisa realizada no sistema processual deste Juizado, determino o regular prosseguimento do feito, haja vista a inexistência de prevenção em relação ao(s) processo(s) indicado(s) no termo de prevenção.

Considerando que nesta instância são indevidas as custas e honorários, postergo a apreciação do pedido de gratuidade da justiça para o momento da prolação da sentença.

Outrossim, designo o dia 16.08.2012, às 16:00 horas, para realização de audiência de conciliação, instrução e julgamento, sendo que as testemunhas que forem eventualmente arroladas e residirem em outra Comarca ou Subseção comparecerão em audiência sem ônus para as mesmas, ficando as despesas decorrentes sob a responsabilidade da parte autora, que poderá, caso entender conveniente, requerer, em audiência, a expedição de carta precatória.

Cite-se e intime-se.

0002383-84.2009.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005512 - EVILYN LAIANE GARCIA CARDOZO (SP215079 - SIMONE CORREA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

Vistos

Defiro o requerimento do INSS e determino o bloqueio de ativos financeiros nos termos dos artigos 655, I e 655-A do Código de Processo Civil.

Intimem-se.

0001831-51.2011.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005285 - PEDRO CESAR LIMA DE ALMEIDA (SP240429 - VAGNER ALEXANDRE CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

Vistos.

Daiane Cristina de Almeida, representada por sua genitora Jacqueline Cássia de Oliveira, através de petição anexada em 02/05/2012, postula a habilitação no presente feito, tendo em vista o falecimento da parte autora, Pedro César Lima de Almeida, ocorrido em 15/04/2012, anexando os documentos necessários.

Conforme preceitua o art. 112, da Lei nº 8.213/91, “o valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento”.

Em consulta ao sistema Dataprev/Plenus, verifica-se que não há dependentes habilitados à pensão por morte, assim, de rigor a habilitação da filha.

Intimado, o INSS concordou com o pedido de habilitação em comentário.

Portanto, defiro a habilitação da filha do autor Daiane Cristina de Almeida, representada por sua genitora Jacqueline Cássia de Oliveira, no presente feito e, por conseguinte, determino a inclusão da herdeira no pólo ativo da presente relação jurídica.

Intime-se e cumpra-se.

0000685-38.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005401 - APARECIDA

MARTA PEREIRA DOS SANTOS (SP087868D - ROSANA DE CASSIA OLIVEIRA, SP310768 - THAIS OLIVEIRA PULICI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

Vistos,

Intime-se a senhora perita social nomeada por este Juízo, para que no prazo de 10 (dez) dias, preste os esclarecimentos solicitados pela parte ré (petição anexada em 21/06/2012), em relação ao laudo social anexado, corrigindo os equívocos apresentados.

Após, dê-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias, e, posteriormente, conclusos.

Intimem-se.

0004781-33.2011.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005447 - ANESIA APOLINARIO VERONA (SP155747 - MATHEUS RICARDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

Vistos,

Intime-se o Senhor Perito nomeado por este Juízo, para que no prazo de 10 (dez) dias, preste os esclarecimentos solicitados pela parte ré (petição anexada em 21/06/2012), em relação ao laudo pericial anexado.

Após, dê-se vista às partes pelo prazo de 10 (dez) dias, e, posteriormente, conclusos.

Intimem-se.

0002575-17.2009.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005344 - YURI LAPRIA DIAS (SP190878 - ARIANA BAIDA CUSTÓDIO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

Converto o julgamento em diligência.

Pretende o autor, representado por sua genitora, a concessão do benefício de pensão por morte.

Assim, excepcionalmente, em razão do interesse do menor, designo perícia indireta, na especialidade Clínica Geral, a ser realizada no dia 15/08/2012, às 9:00 horas, na sede deste Juizado Federal, devendo a representante do autor comparecer munida de documentos médicos, visando verificar se o falecido, pai do autor, esteve incapacitado para o trabalho ou se teve essa capacidade reduzida e, em caso afirmativo, quando se deu a incapacidade ou a redução da capacidade funcional, ainda que por estimativa, e se a incapacidade era total ou parcial, permanente ou temporária.

O perito deverá basear seu exame nos documentos anexados ao processo até a realização da perícia médica, inclusive documentos eventualmente apresentados pela representante do autor por ocasião da perícia.

Deverá a intimação do Perito, ser acompanhada com cópia desta Decisão.

Anexado o laudo médico, intimem-se as partes para, em dez dias, manifestarem-se acerca da perícia.

Intimem-se. Cumpra-se.

0001305-50.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005521 - ARNOBIO ELIAS DA SILVA (SP287058 - HELIELTHON HONORATO MANGANELI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

Converto o julgamento em diligência.

Verifico que em razão da classificação incorreta da presente ação, fora anexada contestação padrão divergente da matéria tratada nos autos, razão pela qual determino a remessa dos autos ao setor de atendimento para retificação da classificação do assunto.

Após, cite-se e, na sequência, remessa dos autos ao contador judicial.

0000335-21.2010.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6314005345 - ANA MARIA DE SOUZA (SP119109 - MARIA APARECIDA SILVA VASCONCELLOS, SP290336 - REINALDO VASCONCELLOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

Converto o julgamento em diligência.

Pretende a autora a concessão do benefício de pensão por morte do Sr. Elio Ferreira de Souza. Assim, designo perícia indireta na especialidade Clínica Geral, a ser realizada no dia 15/08/2012, às 9:30 horas, na sede deste Juizado Federal, devendo a autora comparecer munida de documentos médicos, visando verificar se o falecido, esposo da autora, esteve incapacitado para o trabalho ou se teve essa capacidade reduzida e, em caso afirmativo, quando se deu a incapacidade ou a redução da capacidade funcional, ainda que por estimativa, e se a incapacidade era total ou parcial, permanente ou temporária. O perito deverá basear seu exame nos documentos anexados ao processo até a realização da perícia médica, inclusive documentos eventualmente apresentados pela autora por ocasião da perícia. Deverá a intimação do Perito, ser acompanhada com cópia desta Decisão. Anexado o laudo médico, intimem-se as partes para, em dez dias, manifestarem-se acerca da perícia.

Intimem-se. Cumpra-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA  
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314001608**

0001853-75.2012.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005466 - CILEIDE FERNANDES (SP272136 - LEOPOLDO HENRIQUE OLIVI ROGERIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

Nos termos da Portaria nº 05/2012, publicada no D.O.E em 09/03/2012, INTIMA o (a) requerente do (s) feito (s) abaixo identificado (s), para que esclareça se o óbito do segurado decorreu de acidente do trabalho, uma vez que referida informação consta do laudo do IML. Também, apresente indeferimento administrativo do benefício pleiteado. Prazo 10 (dez) dias.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA  
36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CATANDUVA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6314001609**

0004644-51.2011.4.03.6314 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6314005467 - FILOMENA SIMAO ARBELLI (SP239694 - JOSÉ ALEXANDRE MORELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP239163 - LUIS ANTONIO STRADIOTI)

A SENHORA DIRETORA DE SECRETARIA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA Nos termos da Portaria nº 05/2012, publicada no D.O.E em 09/03/2012, INTIMA as partes do (s) feito (s) acima identificado (s), para que se cientifiquem quanto ao ofício nº 619/2012 (Carta Precatória nº 05/2012), anexado em 03/07/2012, originário da 3ª Vara Federal de São José do Rio Preto - SP , através do qual vem comunicar a data da audiência lá designada para inquirição de testemunhas da parte ré

(12/09/2012 - 14:00 horas).

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 28/06/2012  
UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0001882-28.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GERALDO SOUZA DUARTE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0000605-19.2012.4.03.6106  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PAULO CRISTOVAM PACHECO BEZERRA  
ADVOGADO: SP170843-ELIANE APARECIDA BERNARDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 1

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 2

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/06/2012  
UNIDADE: CATANDUVA

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0001883-13.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ERCIDIO CONEJO FERNANDES  
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001884-95.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JUVENAL RIBEIRO DE MELLO  
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001885-80.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0001886-65.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCIA HELENA SANTOS TREME  
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0001887-50.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: AIDE AMARAL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0001888-35.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NILCO SOARES  
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0001889-20.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NEDE FAITARONE  
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0001890-05.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: PEDRO LUIZ FERREIRA  
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0001891-87.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ONOFRE THOME DE SOUZA  
ADVOGADO: SP215079-SIMONE CORREA DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0001892-72.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NOBUKO MURATA DE CASTRO  
ADVOGADO: SP259409-FLAVIA BORGES DE ALMEIDA GOULART  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP147094-ALESSANDRO DE FRANCESCHI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0001893-57.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE MANGAS  
ADVOGADO: SP221199-FERNANDO BALDAN NETO  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: SP147094-ALESSANDRO DE FRANCESCHI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001894-42.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALENTIM APARECIDO CREPALDI  
ADVOGADO: SP240320-ADRIANA RIBEIRO BERNARDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 09/10/2012 13:00:00  
PROCESSO: 0001895-27.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BRAZ ANSELMO MATIOLI  
ADVOGADO: SP171781-ANDRÉIA CRISTINA GALDIANO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 16/10/2012 14:30:00  
PROCESSO: 0001896-12.2012.4.03.6314  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP140741-ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP239163-LUIS ANTONIO STRADIOTI  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 14  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 14

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**  
**10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6315000263**

#### **DECISÃO JEF-7**

0000678-14.2010.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6315016885 - SEBASTIANA DOS SANTOS DA SILVA (SP169804 - VERA LUCIA VIEIRA DIAS BARRIENTOS ) X OSCAR JORGE DA SILVA NETO (SP110942 - REINALDO JOSE FERNANDES) EDILENE MARIA PAIVA DA SILVA (SP110942 - REINALDO JOSE FERNANDES) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Considerando o equívoco ora apontado, acolho o pedido de reconsideração efetuado em 29/06/2012, motivo pelo qual determino o cancelamento do TERMO Nr: 6315015889/2012.

Intime-se as petionárias a juntar ao processo, no prazo de 10 (dez) dias, cópia da certidão de óbito do filho pré-

falecido da autora, “Jorge Manoel”, conforme constou da certidão de óbito da falecida.  
Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos.  
Intimem-se

0009169-73.2011.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6315016866 - CREUSA DE JESUS VIEIRA (SP075739 - CLAUDIO JESUS DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Em manifestação acerca da perícia médica realizada com perito Clínico-geral, cujo laudo restou negativo, a parte autora pugna pela procedência do pedido.

Observo que o perito Clínico-geral, apesar da conclusão de não haver lesões clínicas ou ortopédicas que gerem incapacidade, recomendou a realização de nova perícia na especialidade Psiquiatria.

Observo também, conforme constou da petição inicial, que a parte autora entende estar acometida de problemas psiquiátricos.

Assim, considerando recomendação do perito judicial Clínico-geral e termos da inicial, designo nova perícia médico-judicial na especialidade Psiquiatria a ser realizada neste Juizado para o dia 06/08/2012, às 11h30min, com o médico Dr. PAULO MICHELUCCI CUNHA.

Intime-se.

0000847-30.2012.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6315016867 - GISLAINE BORGES GALVAO (SP079448 - RONALDO BORGES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Em manifestação acerca da perícia médica realizada com perito Clínico-geral, cujo laudo restou negativo, a parte autora requer realização de nova perícia com outro perito.

Observo que o perito Clínico-geral, apesar da conclusão de não haver lesões clínicas que gerem incapacidade, recomendou complementação com a realização de nova perícia na especialidade Ortopedia.

Assim, considerando manifestação da parte autora e recomendação do perito judicial Clínico-geral, designo a realização de nova perícia médico-judicial na especialidade Ortopedia a ser realizada neste Juizado para o dia 09/08/2012, às 14h30min, com o médico Dr. JOÃO DE SOUZA MEIRELLES JUNIOR.

Intime-se.

0009520-80.2010.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6315016939 - MARIA ADELIA SILVEIRA DA MOTA DA CUNHA (SP091726 - AMÉLIA CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

Converto o julgamento em diligência.

A parte autora propôs a presente ação em que objetiva a concessão do benefício de pensão por morte.

Compulsando os autos virtuais verifico que não foi acostado aos autos a certidão de casamento da parte autora, documento necessário para comprovar a qualidade de esposa do falecido.

Assim, o feito requer saneamento nesta oportunidade.

Decido.

Intime-se, a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, junte aos autos a devida certidão de casamento.

Cumprida a determinação acima, tornem os autos conclusos. Intime-se.

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA  
10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SOROCABA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6315000264**

**SENTENÇA EM EMBARGOS-3**

0005356-38.2011.4.03.6315 -2ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6315016855 -

FERNANDA CELIA GONCALVES (SP088331 - CARMELITA BARBOSA DA COSTA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

A parte autora opôs embargos de declaração da sentença proferida.

Alega que possui incapacidade há muitos anos sendo impossível determinar o início da incapacidade além do quadro ser progressivo, e que a incapacidade não ocorreu a partir da data da perícia.

Requer que seja revista a decisão com a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez a partir da data do requerimento administrativo apresentado no dia 29/09/2010.

É o relatório, no essencial. Passo a decidir.

Conheço dos embargos, eis que tempestivos, para, no mérito, negar-lhes provimento.

Os embargos de declaração têm por finalidade a eliminação de obscuridade, omissão, dúvida ou contradição, consoante art. 535 do Código de Processo Civil. Sua possibilidade de oposição vem prevista, também, no artigo 48, parágrafo único da Lei n.º 9.099/95.

Contudo, no presente caso não há qualquer alegação de obscuridade, omissão, dúvida ou contradição.

Se a sentença não está eivada de nenhum desses vícios, os embargos não podem ser acolhidos, sob pena de ofensa aos art. 535 do Código de Processo Civil e 48, parágrafo único da Lei n.º 9.099/95.

A sentença embargada é suficientemente clara nos seus fundamentos.

Assim, não há vício a ser suprido em sede de embargos de declaração.

Se a parte autora quiser modificar a sentença deverá interpor recurso de sentença. Portanto, os presentes embargos, neste ponto, têm efeitos eminentemente infringentes.

Nesse sentido, vale mencionar acórdão oriundo do Superior Tribunal de Justiça:

“Não pode ser conhecido recurso que, sob o rótulo de embargos declaratórios, pretende substituir a decisão recorrida por outra. Os embargos declaratórios são apelos de integração - não de substituição“ (STJ-1.ª TURMA, REsp 15.774-0-SP-Edcl, rel. Min. Humberto Gomes de Barros, j. 25.10.93, não conheceram, v.u., DJU 22.11.93, p. 24.895)”.

Ante o exposto, rejeito os embargos de declaração.

Registrada eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

#### **SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-4**

0003797-12.2012.4.03.6315 - 2ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6315016804 - CLAUDEMIR DA SILVA NASCIMENTO (SP179402 - GLAUCIA LEONEL VENTURINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - CECILIA DA COSTA DIAS GROHMANN DE CARVALHO)

HOMOLOGO o pedido de desistência deduzido pelo Autor para que produza os seus efeitos legais, pelo que extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Registrado eletronicamente. Publique-se. Intimem-se.

# SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXPEDIENTE Nº. 261/2012

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 28/06/2012

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.
- 2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal (“www.trf3.jus.br/diario/”).
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).
- 4) o advogado deve comunicar a parte autora que, no momento da realização da perícia sócio-econômica, a mesma deverá estar munida dos seguintes documentos: RG, certidão de nascimento na ausência deste, CPF e CTPS, tanto seus quanto dos integrantes da família que residam no mesmo local.
- 5) havendo necessidade de produção de prova oral (testemunhas, depoimento pessoal), deverão as partes peticionar em até 05 dias da publicação desta, justificando a pertinência, sob pena de indeferimento.
- 6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.
- 7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.
- 8) faculta-se a apresentação de quesitos até 5 (cinco) dias após a publicação da ata de distribuição.

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0003055-78.2012.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA HELENA DE LUNA

ADVOGADO: SP210946-MAIRA FERRAZ MARTELLA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 17/12/2012 16:30:00

PROCESSO: 0003056-63.2012.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CELSO SADA O NISHIDA

ADVOGADO: SP104328-JOSEFA FERNANDA M F STACCIARINI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 17/12/2012 16:15:00

PROCESSO: 0003057-48.2012.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS BARILLE

ADVOGADO: SP104328-JOSEFA FERNANDA M F STACCIARINI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 17/12/2012 16:00:00

PROCESSO: 0003058-33.2012.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE BERTO DA SILVA

ADVOGADO: SP274718-RENE JORGE GARCIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003060-03.2012.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CENIRA GOMES DA SILVA  
ADVOGADO: SP240516-RENATO MELO DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 07/12/2012 13:30:00  
PROCESSO: 0003064-40.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDERSON ALVES FRADE  
ADVOGADO: SP283725-EDVANILSON JOSE RAMOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003065-25.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: WALTER LUIZ DE PINHO  
ADVOGADO: SP190636-EDIR VALENTE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 17/12/2012 15:00:00

A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 02/08/2012 10:30 no seguinte endereço: AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1299 - TÉRREO - PARAISO - SANTO ANDRÉ/SP - CEP 9190610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003066-10.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SUELI DE MELO SOBRAL  
ADVOGADO: SP170277-ANTONIO DE OLIVEIRA BRAGA FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 17/12/2012 14:45:00

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 01/08/2012 16:30 no seguinte endereço: AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1299 - PARAÍSO - SANTO ANDRÉ/SP - CEP 9190610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003067-92.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELEIDE MARIA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: SP190636-EDIR VALENTE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 17/12/2012 14:30:00

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 03/09/2012 12:15 no seguinte endereço: AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1299 - TÉRREO - PARAÍSO - SANTO ANDRÉ/SP - CEP 9190610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003069-62.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: GERALDO FERREIRA  
ADVOGADO: SP190636-EDIR VALENTE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 17/12/2012 14:15:00

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 03/09/2012 12:45 no seguinte endereço: AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1299 - TÉRREO - PARAÍSO - SANTO ANDRÉ/SP - CEP 9190610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003070-47.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO EDUARDO RUFINO DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP166985-ERICA FONTANA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 18/12/2012 17:00:00

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 01/08/2012 17:00 no seguinte endereço: AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1299 - PARAÍSO - SANTO ANDRÉ/SP - CEP 9190610, devendo a parte autora comparecer munida

de todos os documentos e eventuais exames que tiver.  
PROCESSO: 0003071-32.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANDRE SARTO POLO  
ADVOGADO: SP109854-ALEXANDRE RAYMUNDO  
RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 10/12/2012 13:30:00  
PROCESSO: 0003072-17.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RAFAEL DA SILVA RIBEIRO  
ADVOGADO: SP181123-JOEL OLIVEIRA RIOS JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 08/01/2013 15:00:00  
PROCESSO: 0003074-84.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HELIO TALIANI  
ADVOGADO: SP286841-FERNANDO GONÇALVES DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003075-69.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSWALDO GONCALVES  
ADVOGADO: SP286841-FERNANDO GONÇALVES DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 10/12/2012 13:45:00  
PROCESSO: 0003076-54.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARLOS ALBERTO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP202185-SILVIA HELENA RODRIGUES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 11/12/2012 14:00:00  
PROCESSO: 0003077-39.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GILSON JOSE FAGUNDES  
ADVOGADO: SP286841-FERNANDO GONÇALVES DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003078-24.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELIVALDO OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: SP286841-FERNANDO GONÇALVES DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003079-09.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CESAR FIORAMONTE  
ADVOGADO: SP286764-SAMUEL SILVA FERNANDES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003080-91.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ODILON RAIMUNDO DE PAULO  
ADVOGADO: SP284549-ANDERSON MACOHIN SIEGEL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003081-76.2012.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA FERREIRA NUNES  
ADVOGADO: SP284549-ANDERSON MACOHIN SIEGEL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003082-61.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IDALINA DIAS CORDEIRO  
ADVOGADO: SP196339-PATRICIA SALDES CAMPOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 05/02/2013 16:45:00  
PROCESSO: 0003083-46.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANA ALICE FEITOZA  
ADVOGADO: SP194212-HUGO GONCALVES DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 11/12/2012 13:45:00  
PROCESSO: 0003084-31.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WAGNER FABRI  
ADVOGADO: SP286841-FERNANDO GONÇALVES DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 11/12/2012 13:30:00  
PROCESSO: 0003085-16.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO ANGELO BELUCI  
ADVOGADO: SP279833-ELIANE MARTINS DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 12/12/2012 14:00:00  
PROCESSO: 0003086-98.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: HELIO ARCANJO  
ADVOGADO: SP096238-RENATO YASUTOSHI ARASHIRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003087-83.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA FERNANDES RODRIGUES  
ADVOGADO: SP096238-RENATO YASUTOSHI ARASHIRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003088-68.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO GONDIM DE ARAUJO  
ADVOGADO: SP096238-RENATO YASUTOSHI ARASHIRO  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003089-53.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IRINEU CESAR FERRO  
ADVOGADO: SP251190-MURILO GURJAO SILVEIRA AITH  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003090-38.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA NOBRIGA

ADVOGADO: SP263887-FRANK ADRIANE GONÇALVES DE ASSIS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 18/12/2012 16:30:00

A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 01/08/2012 17:30 no seguinte endereço: AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1299 - PARAÍSO - SANTO ANDRÉ/SP - CEP 9190610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0000201-53.2008.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO LUIZ ANGULO

ADVOGADO: SP083426-ANTONIO CELSO CAETANO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001621-93.2008.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOVELINO RAIMUNDO DIAS

ADVOGADO: SP192059-CLAUDIO ROGÉRIO CONSOLO

RÉU: JOVELINO RAIMUNDO DIAS

ADVOGADO: SP192059-CLAUDIO ROGÉRIO CONSOLO

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 12/11/2009 18:45:00

PROCESSO: 0001734-81.2007.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP213216-JOÃO ALFREDO CHICON

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP213216-JOÃO ALFREDO CHICON

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 27/08/2008 15:00:00

PROCESSO: 0003693-82.2010.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO: SP220347-SHEYLA ROBERTA SOARES DIAS BRANCO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003855-14.2009.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE DUARTE

ADVOGADO: SP125436-ADRIANE BRAMANTE DE CASTRO LADENTHIN

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 05/03/2010 13:30:00

PROCESSO: 0003984-24.2006.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: RICARDO GOMES SOARES

ADVOGADO: SP076795-ERNANI JOSE DO PRADO

RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 23/08/2007 14:00:00

PROCESSO: 0004790-25.2007.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP236873-MARCIA MARQUES DE SOUSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP236873-MARCIA MARQUES DE SOUSA

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 02/04/2008 13:30:00

PROCESSO: 0005005-30.2009.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ARMELINDO JOSE BATISTA  
ADVOGADO: SP261270-ANTONIO TADEU GHIOTTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0005015-45.2007.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JAIME RAMON CASANELLA  
ADVOGADO: SP263146-CARLOS BERKENBROCK  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0006212-35.2007.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADEMAR GOULART RAIMUNDO  
ADVOGADO: SP171843-ANA CRISTINA ALVES DA PURIFICAÇÃO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 11/07/2008 15:15:00  
PROCESSO: 0007556-80.2009.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROBERTO DE OLIVEIRA BRITO  
ADVOGADO: SP234270-EDSON VALENTIM MAIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 30

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 11

TOTAL DE PROCESSOS: 41

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 29/06/2012

UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.
- 2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal (“www.trf3.jus.br/diario”).
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).
- 4) o advogado deve comunicar a parte autora que, no momento da realização da perícia sócio-econômica, a mesma deverá estar munida dos seguintes documentos: RG, certidão de nascimento na ausência deste, CPF e CTPS, tanto seus quanto dos integrantes da família que residam no mesmo local.
- 5) havendo necessidade de produção de prova oral (testemunhas, depoimento pessoal), deverão as partes peticionar em até 05 dias da publicação desta, justificando a pertinência, sob pena de indeferimento.
- 6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.
- 7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.
- 8) faculta-se a apresentação de quesitos até 5 (cinco) dias após a publicação da ata de distribuição.

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0003068-77.2012.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CAMILA RIBEIRO DE MENDONCA MELLO

ADVOGADO: SP303256-ROSANGELA MARIA LATANCIO FATOBENE

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003073-02.2012.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANDERSON ORZARI RIBEIRO

ADVOGADO: SP109854-ALEXANDRE RAYMUNDO  
RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003092-08.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO CARLOS SERIBELI  
ADVOGADO: SP206941-EDIMAR HIDALGO RUIZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 12/12/2012 13:45:00  
PROCESSO: 0003094-75.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANANIAS CAETANO DE SOUZA  
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 28/09/2012 15:00:00  
PROCESSO: 0003095-60.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ BLAUNER SILVERIO  
ADVOGADO: SP248308B-ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 18/12/2012 15:30:00  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/08/2012 15:00 no seguinte endereço: AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1299 - PARAÍSO - SANTO ANDRÉ/SP - CEP 9190610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.  
PROCESSO: 0003096-45.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAZARO GIMENES ROSA  
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003097-30.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROBERTO DEZANGIACOMO  
ADVOGADO: SP152936-VIVIANI DE ALMEIDA GREGORINI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 18/12/2012 15:15:00  
PROCESSO: 0003098-15.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLEIDE APARECIDA VENDRAMETO RAMELLA  
ADVOGADO: SP248308B-ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 18/12/2012 15:00:00  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 01/08/2012 18:00 no seguinte endereço: AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1299 - PARAÍSO - SANTO ANDRÉ/SP - CEP 9190610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.  
PROCESSO: 0003099-97.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARGEMIRO RAMELLA FILHO  
ADVOGADO: SP248308B-ARLEIDE COSTA DE OLIVEIRA BRAGA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 12/12/2012 13:30:00  
PROCESSO: 0003100-82.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LAZARO GIMENES ROSA

ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003101-67.2012.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WALTER KONRAD ADOLF ENGELMANN  
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003102-52.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LEONICE MARIA RIBEIRO SOARES  
ADVOGADO: SP065284-CLOVIS MARCIO DE AZEVEDO SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 18/12/2012 14:45:00

A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 01/08/2012 18:30 no seguinte endereço: AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1299 - PARAÍSO - SANTO ANDRÉ/SP - CEP 9190610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003103-37.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ISLAND RIBEIRO DA SILVA  
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003104-22.2012.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: WALTER KONRAD ADOLF ENGELMANN  
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003105-07.2012.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: TAMAKO KITANI  
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 08/01/2013 14:45:00

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 28/09/2012 10:30 no seguinte endereço: AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1299 - TÉRREO - PARAÍSO - SANTO ANDRÉ/SP - CEP 9190610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003106-89.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RONALDO DE MATOS SILVA  
ADVOGADO: SP206941-EDIMAR HIDALGO RUIZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 08/01/2013 14:30:00

A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 02/08/2012 09:30 no seguinte endereço: AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1299 - TÉRREO - PARAÍSO - SANTO ANDRÉ/SP - CEP 9190610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003107-74.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROBERTO CARDOSO SIQUEIRA  
ADVOGADO: SP263945-LUCIANA CRISTINA BIAZON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003108-59.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE PIRES

ADVOGADO: SP263945-LUCIANA CRISTINA BIAZON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003109-44.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GENECI CARDOSO SANTOS  
ADVOGADO: SP263945-LUCIANA CRISTINA BIAZON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003110-29.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GIUSEPPE DI FELICE  
ADVOGADO: SP127125-SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003111-14.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARLINDO AUGUSTO DE LIMA  
ADVOGADO: SP263945-LUCIANA CRISTINA BIAZON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003112-96.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSÉ ELCIO ZANI  
ADVOGADO: SP263945-LUCIANA CRISTINA BIAZON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003113-81.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO JOSE DE SOUSA  
ADVOGADO: SP263945-LUCIANA CRISTINA BIAZON  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003114-66.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ISRAEL PEREIRA LEITE  
ADVOGADO: SP127125-SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 26/11/2012 13:30:00  
PROCESSO: 0003115-51.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA CRISTINA BINI  
ADVOGADO: SP284549-ANDERSON MACOHIN SIEGEL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003116-36.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLEUZA MAGGI SULLA  
ADVOGADO: SP127125-SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 18/12/2012 14:15:00  
PROCESSO: 0003117-21.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NILSON DE PAULO BARBONI  
ADVOGADO: SP168748-HELGA ALESSANDRA BARROSO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 08/01/2013 14:15:00

PROCESSO: 0003118-06.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VICENTE WALFRIDO DE CARVALHO  
ADVOGADO: SP158294-FERNANDO FREDERICO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 13/12/2012 14:00:00  
PROCESSO: 0003119-88.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEBASTIAO EUGENIO NALIN  
ADVOGADO: SP127125-SUELI APARECIDA PEREIRA MENOSI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003120-73.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VERA LUCIA DO AMARAL BACHEGA  
ADVOGADO: SP202553-TATIANE LOPES BORGES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 26/10/2012 14:00:00  
PROCESSO: 0003121-58.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA GUERRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: SP230110-MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 09/01/2013 16:30:00  
PROCESSO: 0003122-43.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARLOS ALBERTO MOSSETI CONSTANCIO  
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 13/12/2012 13:45:00  
PROCESSO: 0003123-28.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP175057-NILTON MORENO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 13/12/2012 13:30:00  
PROCESSO: 0003124-13.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ARIIVALDO MANFRIM  
ADVOGADO: SP189561-FABIULA CHERICONI  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 14/12/2012 14:00:00  
PROCESSO: 0003125-95.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ROBSON FERNANDES ROSA HIRAKAWA  
ADVOGADO: SP311687-GABRIEL YARED FORTE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
4) Redistribuídos:  
PROCESSO: 0003645-94.2008.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: STEFAN DE ATAIDE BAAKEN  
ADVOGADO: SP024288-FRANCISCO SILVINO TAVARES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 29/04/2009 18:30:00  
PROCESSO: 0003718-66.2008.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MILTON DE LIMA  
ADVOGADO: SP195284-FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004020-61.2009.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SILVIO BATISTA DA SILVA  
ADVOGADO: SP068622-AIRTON GUIDOLIN  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0004466-98.2008.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP223335-DANIELLA CARVALHO DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP223335-DANIELLA CARVALHO DE OLIVEIRA  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 22/01/2009 15:45:00  
PROCESSO: 0005506-81.2009.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MEIRY PRISCILLA DALDIN  
ADVOGADO: SP085809-ADEMAR NYIKOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0040204-93.2011.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ELSA GOUVEA GIOVANNE  
ADVOGADO: SP188538-MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES  
RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 35  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 6  
TOTAL DE PROCESSOS: 41  
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 02/07/2012  
UNIDADE: SANTO ANDRÉ

Nos processos abaixo relacionados:

Intimação das partes autoras, no que couber:

- 1) comparecimento na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 30 minutos.
- 2) não é necessário o comparecimento em pauta extra, sendo que a sentença será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal (“www.trf3.jus.br/diario/”).
- 3) o advogado deve comunicar a parte autora para comparecer às perícias médicas, nas datas agendadas, munida dos documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possui (relatórios, receituários e exames).
- 4) o advogado deve comunicar a parte autora que, no momento da realização da perícia sócio-econômica, a mesma deverá estar munida dos seguintes documentos: RG, certidão de nascimento na ausência deste, CPF e CTPS, tanto seus quanto dos integrantes da família que residam no mesmo local.
- 5) havendo necessidade de produção de prova oral (testemunhas, depoimento pessoal), deverão as partes peticionar em até 05 dias da publicação desta, justificando a pertinência, sob pena de indeferimento.
- 6) as perícias sócio-econômicas serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo e telefone para contato do(a) Assistente Social.
- 7) faculta-se manifestação sobre o(s) laudo(s) até 05 (cinco) dias antes da Audiência.
- 8) faculta-se a apresentação de quesitos até 5 (cinco) dias após a publicação da ata de distribuição.

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0003133-72.2012.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CICERO EMILIO DE SOUZA

ADVOGADO: SP099858-WILSON MIGUEL

RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003134-57.2012.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARLENE DOS SANTOS BATISTA FERREIRA

ADVOGADO: SP167607-EDUARDO GIANNOCARO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 09/01/2013 14:30:00

PROCESSO: 0003135-42.2012.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: LILIAN GIRAO

ADVOGADO: SP210946-MAIRA FERRAZ MARTELLA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 09/01/2013 14:45:00

A perícia NEUROLOGIA será realizada no dia 26/10/2012 09:30 no seguinte endereço: AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1299 - TÉRREO - PARAÍSO - SANTO ANDRÉ/SP - CEP 9190610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0003136-27.2012.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARCONDES DE MEDEIROS GONCALVES

ADVOGADO: SP206941-EDIMAR HIDALGO RUIZ

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 18/12/2012 13:45:00

PROCESSO: 0003137-12.2012.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: NOELIA CONRADO DOS SANTOS

ADVOGADO: SP236873-MARCIA MARQUES DE SOUSA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 29/10/2012 13:30:00

PROCESSO: 0003138-94.2012.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FABIANO BALBINO DA SILVA

ADVOGADO: SP262780-WILER MONDONI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 09/01/2013 14:15:00

PROCESSO: 0003139-79.2012.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: OLIVIA RAMOS PENHA

ADVOGADO: SP205264-DANIELA BIANCONI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 10/01/2013 16:30:00

PROCESSO: 0003140-64.2012.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: CLAUDIO CARNIEL

ADVOGADO: SP255101-DANIELLE MARLI BUENO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0003141-49.2012.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALCINDO PRECIVALLI  
ADVOGADO: SP255101-DANIELLE MARLI BUENO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003142-34.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE BENEDITO CARDOSO  
ADVOGADO: SP067806-ELI AGUADO PRADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0003143-19.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE TRAJANO LIMA FILHO  
ADVOGADO: SP266983-RENATO AUGUSTO SOUZA COMITRE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 14/12/2012 13:45:00  
PROCESSO: 0003144-04.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDIR VIANI  
ADVOGADO: SP230110-MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 14/12/2012 13:30:00  
PROCESSO: 0003145-86.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ FAUSTINO DUARTE  
ADVOGADO: SP230110-MIGUEL JOSE CARAM FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 17/12/2012 14:00:00  
PROCESSO: 0003146-71.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ODETE PEREIRA MAZUCO  
ADVOGADO: SP266983-RENATO AUGUSTO SOUZA COMITRE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 08/01/2013 13:45:00  
PROCESSO: 0003147-56.2012.4.03.6317  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO BELENTANI FILHO  
ADVOGADO: SP195284-FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 17/12/2012 13:45:00  
3) Outros Juízos:  
PROCESSO: 0001359-95.2012.4.03.6126  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ  
ADVOGADO: SP099858-WILSON MIGUEL  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PROCESSO: 0002303-97.2012.4.03.6126  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VANDA FERREIRA  
ADVOGADO: SP023909-ANTONIO CACERES DIAS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
PAUTA EXTRA: 09/01/2013 15:15:00

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 02/08/2012 11:00 no seguinte endereço: AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1299 - TÉRREO - PARAISO - SANTO ANDRÉ/SP - CEP 9190610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002600-07.2012.4.03.6126

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PEDRO FAZZA

ADVOGADO: SP195284-FABIO FREDERICO DE FREITAS TERTULIANO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0007692-77.2009.4.03.6317

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP077868-PRISCILLA DAMARIS CORREA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: SP077868-PRISCILLA DAMARIS CORREA

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 30/07/2010 15:15:00

PROCESSO: 0014609-58.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOAO OCETE MARIN

ADVOGADO: SP183642-ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0021981-58.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDUARDO VELOSO DE ABREU

ADVOGADO: SP228860-FABIANA DE ARAUJO PIRES CARLOS

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 22/10/2012 14:30:00

PROCESSO: 0022207-63.2012.4.03.6301

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: SIDNEY INACIO DOS ANJOS

ADVOGADO: SP194042-MARIA HELENA DE ALMEIDA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PAUTA EXTRA: 09/01/2013 15:00:00

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 01/08/2012 18:30 no seguinte endereço: AVENIDA PEREIRA BARRETO, 1299 - PARAÍSO - SANTO ANDRÉ/SP - CEP 9190610, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 15

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 3

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 4

TOTAL DE PROCESSOS: 22

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ  
26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SANTO ANDRÉ**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6317000260**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

"(...) intime-se a parte autora para manifestação no prazo de 10 (dez) dias. Caso o valor das parcelas vencidas ultrapasse 60 (sessenta) salários mínimos, deverá a parte autora manifestar-se também acerca do pagamento, optando por ofício requisitório ou precatório. Nada sendo requerido, considerar-se-á satisfeita a obrigação, devendo a serventia expedir o ofício requisitório no caso de o valor das parcelas vencidas ser inferior a 60 (sessenta) salários mínimos. No caso de opção de recebimento por meio de ofício precatório (valor total), intime-se o Réu para, no prazo sucessivo de 30 (trinta) dias, manifestar o interesse na compensação de valores prevista nos §§ 9º e 10 do artigo 100 da CF/88 (Orientação Normativa nº. 4, de 08/06/2010, CJF)".

00053632420114036317 -1ª VARA GABINETE -Nr. 6317001774/2012- APARECIDO DA SILVA  
(BA024992ANDRE LUIS DE ARRUDA, BA018048 DENYS ANTHONY BRANDAO DOS SANTOS)

0006031-92.2011.4.03.6317 -1ª VARA GABINETE -Nr. 6317001775/2012 - CLAYTON CESAR LOPES  
(SP174554 JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR, SP025143 JOSE FERNANDO ZACCARO)

0006153-08.2011.4.03.6317 -1ª VARA GABINETE -Nr. 6317001776/2012- ANDREIA MOURA MIRANDA  
(SP174554JOSÉ FERNANDO ZACCARO JUNIOR)

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS**

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS

42ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DESTA SUBSEÇÃO,

INTIMA os autores dos processos abaixo relacionados para que apresentem, nos casos em que há audiência, toda a documentação necessária para a instrução processual, se possível, no original, bem como as testemunhas, no máximo de 03 (três) e munidas de seus documentos pessoais, independentemente de intimação, bem como, nos casos em que há designação de perícias médica e/ou sócio-econômica, apresentem quesitos e nomeiem assistente técnico, no prazo de 05 (cinco) à 10 (dez) dias, contados de sua intimação e caso não tenham apresentado na petição inicial, nos termos das Portarias ns. 08 e 09/2007, desse Juizado:

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS COM ADVOGADO EM 02/07/2012

UNIDADE: LINS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0001228-26.2012.4.03.6319

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: KATUKO YOKOTA  
ADVOGADO: SP251466-PRISCILA ROGERIA PRADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO: 27/02/2013 15:40:00

PROCESSO: 0001229-11.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO ABILIO DA SILVA  
ADVOGADO: SP211232-JOÃO ANSELMO SANCHEZ MOGRÃO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001232-63.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JESUS GIMENEZ SEBRIAN  
ADVOGADO: SP220443-MÁRIO MARCONDES NASCIMENTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001233-48.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: NOEMIA DA SILVA  
ADVOGADO: SP151898-FABIANE RUIZ MAGALHAES DE ANDRADE  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001234-33.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MAURO SERGIO ALVES  
ADVOGADO: SP163111-BENEDITO ALEXANDRE ROCHA DE MIRANDA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
SERVIÇO SOCIAL - 09:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR); A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 25/07/2012 15:15 no seguinte endereço: RUA JOSE FAVA, 444 - JUIZADO - VILA GUARARAPES - LINS/SP - CEP 16403020, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001235-18.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DERIVALDO FRANCISCO DA SILVA  
ADVOGADO: SP123177-MARCIA PIKEL GOMES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001236-03.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUIZ BUENO DA SILVA  
ADVOGADO: SP123177-MARCIA PIKEL GOMES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001238-70.2012.4.03.6319  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSÉ FURLANETTO  
ADVOGADO: SP123177-MARCIA PIKEL GOMES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: SP172472-ENI APARECIDA PARENTE  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0022931-67.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA CELIA BICUDO SILVA  
ADVOGADO: SP150011-LUCIANE DE CASTRO MOREIRA  
RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 8  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1  
TOTAL DE PROCESSOS: 9

**PORTARIA N. 6319000028/2012 de 28 de junho de 2012.**

O JUIZ FEDERAL **FABIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, no exercício da Titularidade do JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE LINS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 124, de 31 de outubro de 1997, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** as diligências efetuadas pelo Analista Judiciário Executante de Mandados **JORGE LUIS BICANETO, RF 7052**, em cumprimento aos seguintes atos:

Entrega dos **Mandados de Intimação dos processos n.ºs. 0001880-48.2009.4.03.6319; 0001881-33.2009.4.03.6319 e 0002080-55.2009.4.03.6319**, em que é parte interessada a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com endereço na cidade de Bauru -SP, referente a sentenças em embargos proferidas nos autos indicados, no dia 26 de junho de 2012.

Encaminhe-se cópia ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro.  
Publique-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE CAMPO GRANDE  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE CAMPO GRANDE

EXPEDIENTE Nº 2012/6201000275

0003143-18.2008.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6201006339 - RAQUEL SOUZA RIBEIRO (MS005676 - AQUILES PAULUS) VERIDIANA SOUZA FERNANDES (MS005676 - AQUILES PAULUS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Ciência às partes da juntada do ofício que informa a data da audiência no juízo deprecado (art. 1º, inc. XXI, da Portaria 030/2011-JEF02-SEJF).

0005157-38.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6201006345 - SELMA CRISTINA PEREIRA ARAGÃO (MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA, MS013328 - PAULO BELARMINO DE PAULO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Abertura de vista às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias, do teor da requisição do valor do precatório (art. 1º, inc. XVI, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01) .

0004445-19.2007.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6201006343 - SEVERINA PINHEIRO DOS ANJOS (MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA)

Fica a parte autora intimada, independentemente de despacho, para, no prazo de 10 (dez) dias, sanar divergências surgidas no momento da expedição de requisição de pagamento (art. 1º, inc. XV, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01).

0003771-36.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6201006316 - MANOEL EDUARDO GOMES DA SILVA (MS004000B - ROBERTO ALVES VIEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (MS005518- JOSIBERTO MARTINS DE LIMA)

Fica intimada a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões ao recurso interposto. (art. 1º, inc. X, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Fica intimada a parte contrária para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar contrarrazões ao recurso interposto (art. 1º, inc. X, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01).

0002520-46.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6201006342 - RICARDO SANTOS DA SILVA (MS005198 - ANA ROSA GARCIA MACENA DA SILVA, SP133189 - MARCOS SOLONS GARCIA MACENA, MS011453 - MARCOS SOLONS GARCIA MACENA, MS012693 - ROSILENE BORGES MACHADO)

0000173-11.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6201006340 - FLAVIA MICHELE DE SOUZA SIQUEIRA (MS005951 - IVAN GIBIM LACERDA)

0000679-84.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6201006341 - JOAO RAMAO TOLEDO (MS003415 - ISMAEL GONÇALVES MENDES)

FIM.

0003417-45.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6201006355 - MARTHA NOVAIS TELES (MS006385 - RENATO BARBOSA) FRANCIANE NOVAIS DE OLIVEIRA (MS006385 - RENATO BARBOSA) FRANCINE NOVAIS DE OLIVEIRA (MS006385 - RENATO BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) (...). Com a informação, vista às partes e, em seguida, conclusos. (conforme última decisão proferida).

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Ficam as partes intimadas para, em 05 (cinco) dias, se manifestarem sobre o(s) laudo(s), inclusive o complementar. (art. 1º, inc. IV, da Portaria 005/2010-SEMS/GA01).

0000893-07.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6201006351 - MARLENE DOS SANTOS FONSECA (MS012997 - HUMBERTO RODRIGUES DE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0001854-45.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6201006357 - MARIA PAULA ALVES CONQUE SANTOS (MS002633 - EDIR LOPES NOVAES, MS013404 - ELTON LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000129-21.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6201006350 - LUZIA QUIEREGATI RIBEIRO (MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0003123-22.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6201006360 - ZENAIDE GONCALVES DE MENDONCA (MS014321 - BRUNA FRANCO CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0002551-66.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6201006359 - ZENIR LEMES GARCIA BARBOSA (MS010903 - DEIWES WILLIAM BOSSON SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0011780-71.2011.4.03.6000 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6201006353 - RICARDO VOLTER (MS008332 - ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000240-68.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6201006356 - ANA DIAS DA SILVA LEITE (MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0003157-65.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6201006361 - NEUZA MARTIMIANO DOS SANTOS (MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO, MS014606 - ROBSON LEIRIA MARTINS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

FIM.

## SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-2

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Desta forma, HOMOLOGO, nos termos do parágrafo único do artigo 22 da Lei nº 9.099/95, o acordo firmado entre as partes, para que surta os efeitos legais. O cálculo dos valores em atraso faz parte integrante desta sentença. Posto isso, julgo extinto o processo, com resolução do mérito, na forma do artigo 269, III, do CPC. Sem custas e sem honorários.

Oficie-se à Gerência Executiva para a implantação do benefício.

P.R.I.

0001438-43.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201016384 - VALDIRENE PEREIRA DA SILVA (MS009979 - HENRIQUE LIMA, MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO, MS009982 - GUILHERME BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0003802-22.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201016385 - SANDRA MARY MOURA DE SOUZA (MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0004284-04.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015972 - DIRCE SIQUEIRA AGUIRRE DA SILVA (MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0001942-83.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201016383 - ELIZABETE ALVES DE MELO (SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
FIM.

0014932-19.2005.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201016767 - GRAUDINO GOMES DE OLIVEIRA (MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (MS005181- TOMAS BARBOSA RANGEL NETO)  
Diante do integral cumprimento da sentença, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fundamento nos artigos 794, I e 795, ambos do CPC, os quais aplico subsidiariamente.  
Dê-se a baixa pertinente.  
Intimem-se.

0001856-15.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201016642 - BENEDITO FARIAS BRONZE (SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
III - DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários nesta instância judicial, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.

P.R.I.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:  
DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e revogo a antecipação dos efeitos da tutela ora concedida, resolvendo o mérito, nos termos do art. 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.

Defiro o pedido de Justiça Gratuita.

Comunique-se a e. Turma Recursal acerca da prolação desta sentença.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito.

P.R.I.

0003814-70.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015984 - ELISIO SIMOES TEIXEIRA (MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (MS005518- JOSIBERTO MARTINS DE LIMA)  
0004556-61.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015986 - JOAO ALVES FERREIRA (MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (MS005518- JOSIBERTO MARTINS DE LIMA)  
0004558-31.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015985 - JOAQUIM PONCE TEIXEIRA (MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (MS005518- JOSIBERTO MARTINS DE LIMA)  
0004430-45.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015982 - JOSE RAIA (MS008586 - JADER EVARISTO T. PEIXER) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (MS005518- JOSIBERTO MARTINS DE LIMA)  
FIM.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:  
DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, nos termos do art. 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, nos termos do art. 55, da Lei

9.099/95.

Defiro o pedido de Justiça Gratuita.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito.

P.R.I.

0003792-12.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201016000 - HELENA CARBONARO DE OLIVEIRA (MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (MS005518- JOSIBERTO MARTINS DE LIMA)

0004418-31.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015993 - ROBERTO FOLLEY COELHO (MS008107 - JOAO RICARDO NUNES D. DE PINHO, MS000788 - MARIO EUGENIO PERON, MS006971 - MARIA EUGENIA PERON COUTO) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (MS005518- JOSIBERTO MARTINS DE LIMA)

0003816-40.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015997 - MANOEL TOMAS DUARTE (MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (MS005518- JOSIBERTO MARTINS DE LIMA)

0003798-19.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015998 - ALDO LOPEZ DA ROSA (MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (MS005518- JOSIBERTO MARTINS DE LIMA)

0003796-49.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015999 - ALDEMAR GOMES BEZERRA (MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (MS005518- JOSIBERTO MARTINS DE LIMA)

0003820-77.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015996 - HUMBERTO CARLOS RITTER (MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (MS005518- JOSIBERTO MARTINS DE LIMA)

0004426-08.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015991 - GUERINO NICOLAU MULLER (MS006920 - JERONYMO IVO DA CUNHA, MS007810 - CILMA DA CUNHA PANIAGO, MS007809 - LEONILDO JOSE DA CUNHA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (MS005518- JOSIBERTO MARTINS DE LIMA)

0003824-17.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015995 - IMBERTO RITTER (MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (MS005518- JOSIBERTO MARTINS DE LIMA)

0004140-93.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015994 - ANTONIO XAVIER DA SILVA (MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA, MS013328 - PAULO BELARMINO DE PAULO JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (MS005518- JOSIBERTO MARTINS DE LIMA)

0006994-18.2010.4.03.6000 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015992 - JACI MOCHI (MS009571 - RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA, MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES, MS013673 - GILBERTO PICOLOTTO JUNIOR) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (MS005518- JOSIBERTO MARTINS DE LIMA)

FIM.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:  
DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido e revogo a antecipação dos efeitos da tutela ora concedida, resolvendo o mérito, nos termos do art. 269, inciso I do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios nesta instância judicial, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.

Comunique-se a e. Turma Recursal acerca da prolação desta sentença.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito.

P.R.I.

0002620-35.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015989 - ADALBERTO BAGUI (MS006052 - ALEXANDRE AGUIAR BASTOS, MS014447 - CARLOS ROBERTO NASCIMENTO JUNIOR, MS008932 - DJENANE COMPARIN SILVA, MS013652 - LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (MS005518- JOSIBERTO MARTINS DE LIMA)

0004428-75.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015983 - MOZART VILELA ANDRADE (MS004737 - MOZART VILELA ANDRADE, MS010784 - RODRIGO TORRES CORREA, MS011811 - YVAN SAKIMOTO DE MIRANDA) X UNIÃO FEDERAL

(PFN) (MS005518- JOSIBERTO MARTINS DE LIMA)  
0003034-33.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201015988 - DOMINGOS ANDRE STEFANELO (MS006052 - ALEXANDRE AGUIAR BASTOS,  
MS014447 - CARLOS ROBERTO NASCIMENTO JUNIOR, MS008932 - DJENANE COMPARIN SILVA,  
MS013652 - LUIZ FELIPE FERREIRA DOS SANTOS) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (MS005518- JOSIBERTO  
MARTINS DE LIMA)  
0003772-21.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201015987 - ELENA TERESINHA GOBBI HOFFMANN (MS007403 - REGIVALDO SANTOS  
PEREIRA) X UNIÃO FEDERAL (PFN) (MS005518- JOSIBERTO MARTINS DE LIMA)  
FIM.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:  
III - DISPOSITIVO:

Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do  
Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários nesta instância, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.

Defiro o pedido de Justiça Gratuita, observado o art. 12 da Lei n. 1.060/50.

Oportunamente, dê-se a baixa pertinente ao feito.

0002536-97.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016691 - LEILA MARIA DE AZEREDO SANTANA (MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO  
ALVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)  
0000358-44.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016697 - EDUARDO GRINNAN (MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES) X UNIÃO  
FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)  
0002542-07.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016688 - AYALA CESAR DOS SANTOS PIRES (MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES)  
X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)  
0001770-44.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016695 - CARLOS CESAR MEIRELES DA SILVA (MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO  
ALVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)  
0001768-74.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016696 - CLARICE LOBATO MAGIONI SILVA (MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES)  
X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)  
0002544-74.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016687 - GUSTAVO LEAO AUTILIO HEITZMANN (MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO  
ALVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)  
0001772-14.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016694 - MARCELLO POPA DI BERNARDI (MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES) X  
UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)  
0002538-67.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016690 - ALTAIR DE CARVALHO NOGUEIRA (MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES)  
X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)  
0001776-51.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016692 - MARCOS JOSE PEIXOTO (MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES) X UNIÃO  
FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)  
0002540-37.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016689 - LUIS FERNANDO COSTA (MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES) X UNIÃO  
FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)  
0002526-53.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016685 - ADRIANA PITTA RONDON DE SOUZA (MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO  
ALVES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)  
0001774-81.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016693 - MARCOS HIROSHI INOUE (MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES) X UNIÃO

FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)  
0002746-51.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016686 - DAVI LOPES MIRANDA (MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES) X UNIÃO  
FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)  
0002744-81.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016684 - BIBIANA DE OLIVEIRA ORSI SILVA (MS007525 - LUIZ RAFAEL DE MELO ALVES)  
X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)  
FIM.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:  
DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários nesta instância judicial, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.099/95.

Oportunamente, proceda-se à baixa dos autos.

P.R.I.

0000640-19.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016772 - TEREZINHA DE JESUS SOUZA (MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA  
PINHEIRO)  
0000948-55.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016769 - ELCI BENITES (MS009550 - NELSON CHAIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0002352-44.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016773 - SUELY CARLOS RODRIGUES (MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X  
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA  
PINHEIRO)  
0000272-73.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016768 - NILSON SEBASTIAO FONSECA (MS008652 - DANIELLE CRISTINE ZAGO DUALIBI,  
MS009265 - RICARDO MIGUEL DUALIBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S.  
(PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000328-09.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016653 - DAMIRES RODRIGUES CORREA DE SOUZA (MS001897 - JOSE ANTONIO C. DE  
OLIVEIRA LIMA, MS009607 - LEONARDO BORGES OLIVEIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0003108-53.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016766 - ELIAS DOS SANTOS SCHIAVI (MS008652 - DANIELLE CRISTINE ZAGO DUALIBI)  
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA  
PINHEIRO)  
0004568-75.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201016649 - EDVALDO GONCALVES DOS SANTOS (MS014202 - BEATRIZ RODRIGUES  
MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999-  
ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
FIM.

0002768-12.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr.  
2012/6201015977 - DALVA DOS SANTOS LIMA (SP168476 - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR)  
X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA  
PINHEIRO)  
DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, condeno o réu a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez desde a data do exame pericial, em 23/08/2011, com renda mensal calculada na forma da Lei.

Condeno o réu também a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF 134, de 21/12/2010, conforme cálculo em anexo que faz parte integrante desta sentença.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício de aposentadoria por invalidez no prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

Anoto que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

P.R.I.

0002424-31.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015979 - MARIA SOCORRO RODRIGUES DE SOUZA (RO002262 - MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999-ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
III - DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o réu, por via de consequência, a conceder à autora o benefício de amparo assistencial ao portador de necessidades especiais, na forma do artigo 20 da Lei nº 8.742/93, com data de início a partir da citação (16/12/2011) com renda mensal inicial calculada nos termos da lei.

Condeno o réu, ainda, a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício fixada nesta sentença, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF nº 134, de 21/12/2010, conforme cálculo em anexo e que integra esta sentença.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício no prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

As parcelas em atraso somente serão pagas após o trânsito em julgado.

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela.

EXPEÇA-se ofício para pagamento do perito, caso essa providência ainda não tenha sido todada.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários nesta instância judicial, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

P.R.I.

0003058-27.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015974 - LUIS CARLOS HANSEN (SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, condeno o réu a converter o benefício de auxílio-doença em aposentadoria por invalidez desde a data do exame pericial, em 13/09/2011, com renda mensal calculada na forma da Lei.

Condeno o réu também a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF 134, de 21/12/2010, conforme cálculo em anexo que faz parte integrante desta sentença.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício de aposentadoria por invalidez no prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

Anoto que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

P.R.I.

0001950-60.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201016394 - FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA (MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o réu, por via de consequência, a conceder à parte autora o benefício assistencial a que se refere o artigo 203, V, da Constituição Federal, e o artigo 20 da Lei nº 8742/93, de um salário mínimo mensal, a partir da cessação do benefício em 09/02/2011.

Condeno o réu, ainda, a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício fixada nesta sentença, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF nº 134, de 21/12/2010, conforme cálculo em anexo e que faz parte integrante desta sentença.

Mantenho a antecipação dos efeitos da tutela concedida em 02/09/2011.

As parcelas em atraso somente serão pagas após o trânsito em julgado.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários nesta instância judicial, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (artigo 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

P.R.I.

0000489-87.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201016387 - LUCIANE APARECIDA DA COSTA PARDIM (MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, condeno o réu a restabelecer o benefício previdenciário de auxílio-doença a partir de 06/12/2007, conforme requerido, com renda mensal calculada na forma da Lei.

Condeno o réu também a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF 134, de 21/12/2010, conforme cálculo em anexo que faz parte integrante desta sentença.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que restabeleça o benefício de auxílio-doença no prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

Anoto que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50. Sem custas e sem honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (art. 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

P.R.I.

0001962-74.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015976 - MARIA DE LOURDES CAETANO (MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

III - DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno o réu, por via de consequência, a conceder à autora o benefício de amparo assistencial ao portador de necessidades especiais, na forma do artigo 20 da Lei nº 8.742/93, com data de início a partir do requerimento administrativo (26/11/2010) com renda mensal inicial calculada nos termos da lei.

Condeno o réu, ainda, a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício fixada nesta sentença, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF nº 134, de 21/12/2010, conforme cálculo em anexo e que integra esta sentença.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício no prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

As parcelas em atraso somente serão pagas após o trânsito em julgado.

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela.

EXPEÇA-se ofício para pagamento do perito, caso essa providência ainda não tenha sido todada.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários nesta instância judicial, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

P.R.I.

0005529-84.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201016472 - JANETE ALVES DE CARVALHO X CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MS (MS010228 - SANDRELENA SANDIM DA SILVA)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido deduzido na inicial para reconhecer a autora o direito à restituição dos valores pagos, relativos aos créditos extintos pela prescrição, nos termos do art. 165, inciso I, do Código Tributário Nacional, devendo a ré restituir à autora os pagamentos indevidos a tal título, no valor de R\$ 897,70 (oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos), que deverá ser corrigido nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pela Resolução n. 134 do CJF, de 21/12/2010, do E. Conselho da Justiça Federal.

Em consequência, julgo extinto o feito com resolução do mérito, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil.

P.R.I.

0000634-17.2008.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201016474 - DIONISIA MARIA DE JESUS (MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Diante do exposto, julgo procedente o pedido para:

a) Com supedâneo no art. 48, § 1º, da Lei nº 8.213/91, condenar o INSS a conceder o benefício de aposentadoria por idade à autora, a partir da data do requerimento administrativo, 12/06/2003 (NB 1290929278), bem como pagar as prestações em atraso, com correção monetária e juros moratórios aplicados de acordo com o novo Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pela Resolução n. 134 do CJF, de 21/12/2010, do E. Conselho da Justiça Federal.

b) Considerando a natureza alimentar do benefício ora deferido, bem como a manifesta hipossuficiência do demandante, cujo direito à subsistência constitui consectário inafastável do direito fundamental à vida, insculpido no caput do art. 5º da Carta Magna de 1988, impõe-se o deferimento de liminar com fundamento no art. 4º da Lei nº 10.259/01, para determinar ao INSS a imediata implantação do benefício, no prazo de 30 (trinta) dias. Priorizem-se os trâmites processuais, bem como a expedição do requisitório de pagamento, por tratar-se de pessoa maior de 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 71, da Lei nº 10.741/ 2003 (Estatuto do Idoso).

Declaro extinto o processo com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas processuais e honorários advocatícios indevidos em primeira instância.

Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se, com urgência.

0002802-84.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015973 - JOANA MARIA DA SILVA (MS013212 - NILSON DE OLIVEIRA CASTELA, MS013404 - ELTON LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, condeno o réu a conceder o benefício de aposentadoria por invalidez desde 29/3/2011, com renda mensal calculada na forma da Lei.

Condeno o réu também a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF 134, de 21/12/2010, conforme cálculo em anexo que faz parte integrante desta sentença.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício de aposentadoria por invalidez no

prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

Anoto que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela.

EXPEÇA-SE ofício para pagamento do perito caso essa providência ainda não tenha sido tomada.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Defiro o substabelecimento formulado nestes autos. Anote-se.

Sem custas e sem honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

P.R.I.

0001966-14.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201016388 - TEREZA APARECIDA TAVEIRA DE SOUSA (MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA, MS013328 - PAULO BELARMINO DE PAULO JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
- DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeneo o réu, por via de consequência, a conceder à parte autora o benefício assistencial a que se refere o artigo 203, V, da Constituição Federal, e o artigo 20 da Lei nº8742/93, de um salário mínimo mensal, a partir do requerimento administrativo (19/03/2008).

Condeneo o réu, ainda, a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício fixada nesta sentença, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF nº 134, de 21/12/2010, conforme cálculo em anexo e que faz parte integrante desta sentença.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício no prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

As parcelas em atraso somente serão pagas após o trânsito em julgado.

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários nesta instância judicial, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (artigo 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

P.R.I.

0005922-72.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015975 - DARDISA TEIXEIRA LUIZ (MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
III - DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condene o réu, por via de consequência, a conceder à parte autora o benefício assistencial ao idoso que se refere o artigo 203, V, da Constituição Federal, e o artigo 20 da Lei nº 8742/93, de um salário mínimo mensal, a partir do requerimento administrativo (7/7/2010).

Condene o réu, ainda, a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício fixada nesta sentença, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF nº 134, de 21/12/2010, conforme cálculo em anexo e que faz parte integrante desta sentença.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício no prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

As parcelas em atraso somente serão pagas após o trânsito em julgado.

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários nesta instância judicial, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

P.R.I.

0005556-33.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201015978 - PEDRO MARQUES GONCALVES (MS013896 - RITA DE CASSIA FELISMINO PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
DISPOSITIVO

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, condene o réu a restabelecer o benefício de auxílio-doença desde a data da cessação (6/10/2010), com renda mensal calculada na forma da Lei, descontando-se os valores posteriores pagos a título de auxílio-doença.

Condene o réu também a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF 134, de 21/12/2010, conforme cálculo em anexo que faz parte integrante desta sentença.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício de auxílio-doença no prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

Anoto que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela.

Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários advocatícios nesta instância judicial, a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

P.R.I.

0003124-07.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201016395 - OZILHA HIGUTI (MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Posto isso, JULGO PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condene o réu, por via de consequência, a conceder à parte autora o benefício assistencial a que se refere o artigo 203, V, da Constituição Federal, e o artigo 20 da Lei nº8742/93, de um salário mínimo mensal, a partir do requerimento administrativo (14/04/2011).

Condene o réu, ainda, a pagar as prestações vencidas desde a data do início do benefício fixada nesta sentença, corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF nº 134, de 21/12/2010, conforme cálculo em anexo e que faz parte integrante desta sentença.

CONCEDIDA A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício no prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

As parcelas em atraso somente serão pagas após o trânsito em julgado.

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação de tutela.  
Defiro a gratuidade da justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários nesta instância judicial, nos termos do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (artigo 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

P.R.I.

#### SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-4

0002133-94.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201016846 - NILZA LOPES DA SILVA (MS013404 - ELTON LOPES NOVAES, MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, V e § 3º, do Código de Processo Civil.

Defiro o pedido de justiça gratuita, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Sem custas e sem honorários advocatícios nesta instância judicial (art. 55 da Lei 9.099/95).

Oportunamente, arquivem-se.

P.R.I.

0001226-27.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201016820 - MARIA ROSA FROZ (MS004657 - LUZIA CRISTINA HERRADON PAMPLONA FONSECA) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO)  
Posto isso, julgo extinto o processo, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 267, V, e § 3º, do Código de Processo Civil.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Oportunamente, providencie-se a baixa pertinente.

0003832-57.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6201016698 - IRENE SOARES DA SILVA (MS007547 - JACIARA YANEZ A DE SOUZA, MS007399 - EDIVALDO DUTRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

(MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

DISPOSITIVO:

Ante o exposto, indefiro a inicial e julgo extinto o feito sem análise do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, art. 295, VI, e art. 267, I do CPC.

Defiro o pleito formulado na inicial quanto à justiça gratuita, observado o estipulado no art. 12 da Lei 1060/50.

Sem custas e honorários nesta instância judicial, nos termos do art. 55, da Lei 9.099/95.

Oportunamente, dê-se baixa no sistema.

P.R.I.

DESPACHO JEF-5

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Em face da abertura de nova agenda e disponibilização de novos horários para agendamento de perícia na especialidade clínica geral, bem como, o pedido de alteração dos horários de agenda da médica perita, Dra. Vanessa Paiva Colman, promova a secretaria a alteração das datas das perícias no sistema eletrônico do JEF, conforme as agendas disponibilizadas pelos profissionais.

Após intimem-se as partes, que a nova data da perícia, consta no sistema de andamento processual.

0001044-36.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016176 - FLAVIO DE SOUZA (MS013404 - ELTON LOPES NOVAES, MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0003550-19.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016006 - JERONIMO PEREIRA ANGELIM (RO002262 - MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000022-40.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016198 - MESAQUE BORGES DE ALMEIDA (MS012220 - NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0001458-34.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016169 - REINALDO DUARTE JARA (MS012975 - MARIO MARCIO DE ARAUJO FERREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000236-65.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016187 - MARIA DIVA AGUILHAR YANO (MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000408-07.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016186 - CELIA APARECIDA RODRIGUES DA CUNHA (MS006883 - WALDNO PEREIRA DE LUCENA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000516-02.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016184 - WELLYNTON GIMENEZ MONTEIRO (MS010345 - LEDA REGINA LUZ SAAB NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000518-69.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016183 - MARGARIDA DINIZ CHIMENEZ (MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0004442-25.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016045 - ARCI LUIZ DE CARVALHO (MS008993 - ELIETE NOGUEIRA DE GOES, MS013962 - JACOB NOGUEIRA BENEVIDES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0004740-17.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016027 - HOLANDA DE OLIVEIRA VIANA (MS011852 - ALYSSON DA SILVA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000504-85.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016095 - TELMA CANDIDO DA SILVA (MS009982 - GUILHERME BRITO, MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO, MS009979 - HENRIQUE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000714-39.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016088 - ADILSON FREITAS (SP061629 - NELSON SANCHES HERNANDES , MS012111 - KLEBER GEORGE SANCHES HERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000718-76.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016086 - JUDITE BARBOSA DA SILVA (MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000734-30.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016083 - LUCIMAR GONCALVES MORAES (MS001897 - JOSE ANTONIO C. DE OLIVEIRA LIMA, MS009607 - LEONARDO BORGES OLIVEIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0002052-82.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016059 - FLORENTINO FELICIANO GONCALVES (MS013404 - ELTON LOPES NOVAES, MS002633 - EDIR LOPES NOVAES, MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0005366-36.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016136 - ANNA MARIA NERGER VALERIO (MS012343 - LUCIENE MARY LOPES DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0006124-49.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016015 - APARECIDO ALVES SENNA (MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0004170-31.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016149 - VALDEMAR ELIZON TIMOTEO (MS004395 - MAURO ALVES DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0004244-85.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016147 - MARINETE RODRIGUES LANDGRAF (MS003848 - MARCELO FLORES ACOSTA, MS004185 - ROSANE CANDIDA MARQUES ACOSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0005516-17.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016130 - VALDENIR APARECIDO DOS SANTOS (MS007647 - ENIVALDO PINTO POLVORA, MS013201 - EMILLY CAROLINE MORAIS FELIX DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0006918-70.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016126 - JOSE CARRILHO ALVES (MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000208-63.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016122 - EDUARDO ARRUDA DUARTE (MS011404 - JANET MARIZA RIBAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0005370-73.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016135 - MARCO AURELIO THOMAZ DAMAZIO (MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI, MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA, MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0004250-92.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016104 - LUIZ CARLOS RODRIGUES (MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0001856-49.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016155 - FLORIZO LOPES MEDINA (MS009982 - GUILHERME BRITO, MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO, MS009979 - HENRIQUE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0001676-62.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016068 - JOANY CORREA QUEVEDO (MS006780 - FABIANO DE ANDRADE, MS015523 - CASSIA FATIMA EMILIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0004674-37.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016141 - CELINA GODOY DE MESQUITA (MS011226 - CHRISTOPHER PINHO FERRO SCAPINELLI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

0005470-62.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016133 - CLEONICE BERNARDO DA SILVA (MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000638-15.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016116 - TEREZINHA BEZERRA DA SILVA SANTANA (MS003533 - PAULO TADEU DE B. M. NAGATA, MS004660 - RICARDO YOUSSEF IBRAHIM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0001574-40.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016166 - RICARDO RAMAO GOMES (MS009839 - ESTER QUINTANILHA NOGUEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000128-36.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016098 - PATRICIA KEYLA DO PRADO (MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000708-32.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016089 - ERONILDES DA SILVA (MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0001380-74.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016075 - SILVIO DA SILVA (MS009550 - NELSON CHAIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0004190-22.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016148 - MARIA LUCIA PINTO SOBRINHO (MS013404 - ELTON LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0002036-94.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016154 - JOSE RODRIGO SOUZA DA SILVA (MS009975 - BRUNO MENEGAZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0006108-95.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016016 - SEBASTIANA MARCAL PIMENTA (MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0001306-20.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016077 - EDUARDO DA SILVA LEANDRO (MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES, MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000800-10.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016078 - LUIZ FERRARI (MS010019 - KEULLA CABREIRA PORTELA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000508-25.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016093 - MARIA JOSE ARANTES DE SOUZA SILVA (MS007463 - ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000286-57.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016097 - DEVONICE DE LOURDES PICELLI (MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000144-53.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016125 - NEIDE DA CRUZ SILVA (MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0001688-76.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016163 - DIRLENA DEITOS (SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0002012-66.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016060 - ADRIANO CARVALHO DE LIMA (MS012443B - ONOR SANTIAGO DA SILVEIRA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0004034-34.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016151 - ADEILTON DIAS LIPU (MS013404 - ELTON LOPES NOVAES, MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0004300-55.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016144 - ODANIR DE FATIMA SILVA (MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0013280-75.2011.4.03.6000 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016127 - ISAIAS FREITAS DA SILVA (MS002524 - PAULO ROBERTO PEGOLO DOS SANTOS, MS009938 - RICARDO AUGUSTO NASCIMENTO P. DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0000024-10.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016196 - NIVALDO DA SILVA ROLAND (MS013509 - DENIS RICARTE GRANJA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0005584-64.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016013 - DANIELLE APARECIDA FERNANDES MORAIS (MS011100 - ROSANA SILVA PEREIRA, MS013507 - VIVIANE FARIA RODRIGUES, MS005758 - TATIANA ALBUQUERQUE CORREA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0005324-84.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016005 - JOSE VILMAR PEREIRA (MS009265 - RICARDO MIGUEL DUAILIBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000188-72.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016189 - MAURILIO FELICIO ALEXANDRE (MS010644 - ANTONIO DELLA SENTA, SP244628 - INES APARECIDA DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000538-60.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016011 - GABRIEL LANZONI BRITO (MS009979 - HENRIQUE LIMA, MS009982 - GUILHERME BRITO, MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000836-52.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016178 - NEWTON LEANDRO DORNELES DA SILVA (MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000768-05.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016009 - WILSON CANDIDO DA SILVA (MS015111A - MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000770-72.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016008 - MARIA APARECIDA LEMES DE OLIVEIRA (MS015111A - MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0005376-80.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016004 - CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0005088-35.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016137 - XISTO RAMAO LEIVA (MS008332 - ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000086-50.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016192 - WILSON SOARES INACIO (MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000228-88.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016188 - JOANA OLIVEIRA CENTURIAO (MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA, MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0004276-90.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016145 - FERNANDES DUSZEIKO (MS015111A - MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0002132-12.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016057 - FRANCISCO DE SOUZA (MS011417 - JACQUELINE HILDEBRAND ROMERO, MS012628 - IVAN HILDEBRAND ROMERO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0001902-67.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016063 - ROSALINA ARES DA COSTA (MS008332 - ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0005374-13.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016025 - DORALICE TELLES DAMASIO (MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA, MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA, MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0005060-04.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016026 - MARIA APARECIDA DA SILVA (MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, MS007213 - LUCIO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0001128-71.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016175 - ORIPES MARQUES TAVARES (MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA, MS013690 - FABIANO RAFAEL DE LIMA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0001460-04.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016168 - LEONICE ALVES DE OLIVEIRA (MS008596 - PRISCILA ARRAES REINO, MS012500 - RENATA DALAVIA

MALHADO, MS015851 - ATILA DALAVIA DE MORAES MALHADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0004224-94.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016047 - TERESINHA DE ARAUJO (MS013404 - ELTON LOPES NOVAES, MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0002432-08.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016053 - MARIA JOSE ATANASIO RIQUELME (MS014256 - JOÃO GOMES BANDEIRA, MS014509 - BRUNO GALEANO MOURAO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0006146-10.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016014 - JOSE PEREIRA DE MENEZES (MS002323 - MANOEL FERRO E SILVA JR) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)  
0005658-21.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016128 - NAIR DA SILVA SANTOS (MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI, MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA, MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000550-74.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016119 - DANIEL ESTEVAO DIM BERGI (MS014239 - BRUNO NAVARRO DIAS, MS013695 - EDGAR MARTINS VELOSO, MS013125 - MARIO CEZAR MACHADO DOMINGOS, MS013120 - EVERTON MAYER DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0005496-26.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016132 - TANIA CRISTINA DE MOURA SILVA (MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0001754-56.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016158 - ORMEZINDO FERREIRA DOS SANTOS (MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0001152-36.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016174 - ISRAEL ALVES DE SOUZA (MS009127 - AGNESPERLA TALITA ZANETTIN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000534-23.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016092 - BERNARDINA DE SOUZA (MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, MS007213 - LUCIO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0001426-29.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016171 - TEREZA EMICO TAIRA (MS006778 - JOSE PEREIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0004904-79.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016138 - WALTER TRALDI (MS003311 - WOLNEY TRALDI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0001744-46.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016110 - MARLY DA SILVA (MS013404 - ELTON LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000520-39.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016118 - SILAS REZENDE DE ALMEIDA (MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA, MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0001380-40.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016076 - MARCIA BENTO DE SOUZA (MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, MS007213 - LUCIO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000788-93.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016081 - ANANIAS ARAUJO DA SILVA (MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0002148-63.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016055 - MARIA VERISSIMA CACERES (MS010624 - RACHEL DO AMARAL, MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000794-03.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016079 - NATANAEL

DA SILVA CARRELO MACHADO (MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0004502-32.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016043 - CIRCE SOARES DA SILVA (MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0004468-23.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016044 - TEREZINHA POVOAS DE MELO (RO002262 - MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0000506-55.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016094 - RAPHAEL ARCANJO NASCIMENTO PEREIRA (MS006923 - WILSON BUENO LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0001692-16.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016162 - RICARDO DE ASSIS PENADES (MS012195 - ALEXANDRE CHADID WARPECHOWSKI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0005426-09.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016021 - LINDOALVES LOPES DE JESUS (MS008652 - DANIELLE CRISTINE ZAGO DUALIBI, MS009265 - RICARDO MIGUEL DUAILIBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0001448-87.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016073 - RODRIGO DA SILVA DE AMORIM (MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0005386-27.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016024 - ANA CRISTINA OLIVEIRA DA ROCHA (MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA, MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0003468-22.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016051 - GILBERTO CELESTINO DA SILVA (MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO, MS009979 - HENRIQUE LIMA, MS009982 - GUILHERME BRITO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0005814-43.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016017 - MARYSTELLA DE BRITTO FRETT MORALES (MS013707 - JOSE PAULO DO NASCIMENTO COSTA, MS011239 - MARCELLE PERES LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0000466-73.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016120 - ROBERTO DE GOES (MS010187 - ÉDER WILSON GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0000092-91.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016190 - ANTONIO DA PAIXAO NASCIMENTO GOMES (MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0000090-87.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016191 - NARCISO VIDAL IASKIEVICS RIBEIRO (MS014340 - JOCIMAR TADIOTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0005500-63.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016131 - PAULINA COELHO (MS008846 - LAUDINEIA DE MOURA DA SILVA, MS013215 - LUCIANA ANGELITA FERREIRA MENEZES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0000782-86.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016082 - MARIA IVONETE DOS SANTOS (MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0001346-02.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016112 - IRINEU MARIANO DOS SANTOS (MS013377 - GEIZIMARY SILVA RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0001916-51.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016108 - ANTONIA SILVA DOS SANTOS (MS015111A - MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0004194-59.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016105 - GERLECI SILVA LOURENCO AMORIM (MS013404 - ELTON LOPES NOVAES, MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) 0000672-87.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016090 - ARGEMIRO

LEMES DA COSTA (MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000730-90.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016084 - GREGORIA SANCHES (MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO, MS014872 - FERNANDA MAFRA MARTINS BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0001592-61.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016113 - SONIA LUCENA DE ALMEIDA (MS014851 - JÉSSICA DA SILVA VIANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0004358-24.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016102 - KAUAN DE SOUZA BARBOZA (MS014239 - BRUNO NAVARRO DIAS, MS013695 - EDGAR MARTINS VELOSO, MS013125 - MARIO CEZAR MACHADO DOMINGOS, MS013120 - EVERTON MAYER DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000212-03.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016121 - VALENTINA LACERDA DA SILVA (MS008993 - ELIETE NOGUEIRA DE GOES, MS013962 - JACOB NOGUEIRA BENEVIDES PINTO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0005702-40.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016018 - ROMILDO CHAGAS QUIAVELI (SP119506 - MANOEL JOSE FERREIRA RODAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000666-80.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016091 - RAIMUNDO SEVERINO DE OLIVEIRA (MS009550 - NELSON CHAIA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000792-33.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016080 - MARIA PANTALEAO (MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0002156-40.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016054 - VANIRDE DUTRA JUSTINO DA SILVA (MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA, MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI, MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0004226-64.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016046 - ALCIDES LINO DUARTE (MS005339 - SEBASTIAO FERNANDO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0005410-89.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016023 - ELZA ROZA BENITEZ (MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000240-68.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016123 - ANA DIAS DA SILVA LEITE (MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000384-42.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016012 - FRANCISCO PEREIRA DA SILVA (MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0004166-91.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016150 - AGUINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS (MS008652 - DANIELLE CRISTINE ZAGO DUALIBI, MS009265 - RICARDO MIGUEL DUALIBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000476-20.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016185 - CELIA CORSINHA RECALDE (MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA, MS007213 - LUCIO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000576-72.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016181 - MAGDA ALVES AGUIRRE (MS013385 - LEONARDO QUEIROZ TROMBINE LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0001184-70.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016173 - CLEUZA MARA ABADIA DE ARAUJO (MS014387 - NILSON DA SILVA FEITOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0001724-21.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016160 - FATIMA MELGAREJO BRITO (MS014387 - NILSON DA SILVA FEITOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO

SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0002672-94.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016152 - SUELI DE FATIMA DE JESUS SOUZA (MS005674 - MARGIT JANICE POHLMANN STRECK) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000728-23.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016085 - EDVALDO FERREIRA LIMA (MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO, MS009982 - GUILHERME BRITO, MS009979 - HENRIQUE LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000646-89.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016180 - SEBASTIAO RODRIGUES LEITE (MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0001544-05.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016071 - NOVAES SILVA DOS REIS (MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0001800-45.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016066 - JOANA MACHADO FRAGA (MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0001974-54.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016062 - WALDOMIRO MATTES (MS012220 - NILMARE DANIELE DA SILVA IRALA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0006334-03.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016101 - JOSE MENDES (MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA, MS010561 - LAYLA LA PICIRELLI DE ARRUDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0005422-69.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016022 - MARIA SOCORRO RODRIGUES DA SILVA (MS008652 - DANIELLE CRISTINE ZAGO DUALIBI, MS009265 - RICARDO MIGUEL DUALIBI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0004666-60.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016143 - SONIA GONCALVES DA SILVA OKINO (MS008428 - LEANDRO MARTINS ABRAI COSTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000150-60.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016124 - APARECIDA BRAGA DA COSTA (MS012510 - THADEU STRIQUER, MS010913 - CRISTIANE MALUF RODRIGUES CORREIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0001428-96.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016170 - CLAUDIONOR MARTINS DE SA (MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0001576-44.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016165 - HIDA DE SOUZA (MS013404 - ELTON LOPES NOVAES, MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0001714-74.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016161 - ALDAIZA DUARTE ARTUSO (MS014387 - NILSON DA SILVA FEITOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0002060-59.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016153 - GALDINO FRANCISCO (MS013404 - ELTON LOPES NOVAES, MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0000546-37.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016117 - ZEFERINA PLACIDO DE SOUZA COSTA (MS001897 - JOSE ANTONIO C. DE OLIVEIRA LIMA, MS009607 - LEONARDO BORGES OLIVEIRA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0004672-67.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016142 - MANOEL FERREIRA MACIEL DA SILVA (MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0004838-02.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016140 - SENDOVAL PEDRO DO NASCIMENTO (MS011980 - RENATA GONÇALVES PIMENTEL) X INSTITUTO NACIONAL

DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
FIM.

0000351-57.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016829 - MARIA LUIZA QUIRINO (MS009106 - ELIS ANTONIA SANTOS NERES) X LUIZ FERNANDO TAVARES DA PAZ JOSIELE DA SILVA DA PAZ (MS015015 - FRANCISCO PEREIRA) JOSEINA SILVA DA PAZ (MS015015 - FRANCISCO PEREIRA) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) FRANCISCA MATIAS DA SILVA (MS015015 - FRANCISCO PEREIRA) Diante da juntada do AR negativo com a informação de "endereço insuficiente", retifique-se no sistema o endereço da autora, fazendo constar Rua Alvares Penteado, n. 0, Q-12, Lote 18, de acordo com o comprovante de residência juntado às fls. 13 da inicial. Em seguida, reitere-se a intimação pessoal da autora, nos termos da decisão de 07.05.12.

0005600-91.2006.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016761 - PAULO KOSUKE CHINEN (MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS) AMELIA CHINEM (MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS, MS010092 - HENRIQUE VILAS BOAS FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO) O advogado do falecido autor pleiteia a retenção de honorários no percentual de 20%, tendo juntado o contrato de honorários entabulado em 15/08/2006, devidamente assinado pelo falecido autor.

O INSS não se opôs ao pedido de habilitação formulado pela esposa do falecido autor.

Quanto ao pedido de retenção dos honorários contratuais, cabe esclarecer que o § 4º do art.22 da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia) permite que os honorários contratualmente estipulados sejam pagos diretamente ao advogado, mediante dedução de quantia a ser recebida pelo seu constituinte, condicionando tal direito à juntada aos autos do contrato de honorários, antes da expedição do mandado de levantamento ou precatório; necessária a prévia intimação deste último para oportunizar-lhes a manifestação acerca de eventual causa extintiva do crédito, evidenciando se tratar de verba pertencente ao constituinte, mas sujeita a retenção pelo juízo em favor do causídico.

Assim, considerando o pedido de retenção de verba honorária, intime-se pessoalmente a Sra. Amélia Chinen, constituinte do Douto Advogado (f. 3 - petição anexada em 20/03/2012) para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar sobre eventual causa extintiva do crédito, ou qualquer outro óbice ao seu pagamento. No silêncio, reputar-se-á íntegro o crédito, e autorizada a referida retenção.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Tendo em vista que a parte requerida alega matéria enumerada no art. 301, do CPC, bem como os princípios do devido processo legal e do contraditório e da ampla defesa, assegurados constitucionalmente, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação.

0001587-39.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016745 - JAQUELINE APARECIDA HAERTER FLORES (MS014321 - BRUNA FRANCO CARVALHO, MS011672 - PAULO ERNESTO VALLI, MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA, SP143378 - THAIS ANDRADE VALERA, MS003427 - NORBERTO NOEL PREVIDENTE, MS012816 - PEDRO BOLIVAR CANDIDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0001354-42.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016751 - JULIO RODRIGUES TORRES (MS002905 - ODER BOZZANO ROSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0001334-51.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016752 - PEDRO DA SILVA (MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA, MS013975 - PAULA LUDIMILA BASTOS E SILVA, MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424 - ÉRIKA SWAMI FERNANDES) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0001473-03.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016747 - ANNA CHRISTINA MENDO DOS SANTOS (MS015205 - ANDREA JAQUES DE OLIVEIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) IBAMA INST. BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS REC.NAT.RENOVÁVEIS

0006471-82.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016723 - EURIPEDES SOARES (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO

NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)  
0000173-40.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016749 - FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)  
0004807-79.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016739 - FRANCISCO ROS LOPES (MS013372 - MANOEL CAPILE PALHANO, MS013546 - ADEMAR FERNANDES DE SOUZA JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0005891-52.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016737 - ROMEU DA CRUZ RIBEIRO (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)  
0006351-39.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016727 - JORGE GUIMARAES (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)  
0006861-52.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016711 - LUVERCIDES APARECIDO COSTA (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES)  
0006241-40.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016730 - FRANCISCO BALBINO GONZAGA (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)  
0006011-95.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016735 - VITOR DE OLIVEIRA PRAZIL (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)  
0006391-21.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016726 - JACINTO PORTOS RODRIGUES (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)  
0006621-63.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016715 - ANTONIO CORREA DA SILVA (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)  
0006637-17.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016713 - VALDOMIRO FRANCO (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)  
0006411-12.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016725 - JOSE ALVES DE BARROS (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)  
0001827-28.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016743 - MOYSES VIEIRA DE SOUZA (MS011672 - PAULO ERNESTO VALLI, MS014321 - BRUNA FRANCO CARVALHO, MS012816 - PEDRO BOLIVAR CANDIDO, MS003427 - NORBERTO NOEL PREVIDENTE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
0006013-65.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016734 - JOSE BERNARDINO RIBEIRO (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)  
0006033-56.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016732 - APARECIDO ALMEIDA DE LIMA (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)  
0006291-66.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016729 - ANIBAL BATISTA DA SILVEIRA (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194-

MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)

0000047-87.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016750 - IRINEU BARBERO VITORIO (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI) 0002221-69.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016740 - PEDRO DE FREITAS SOBRINHO (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)

0001493-91.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016746 - ELIO RODRIGUES FRIA (MS014725 - PAULO HENRIQUE SOARES CORRALES) X FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (MS999999- RICARDO MARCELINO SANTANA)

0006341-92.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016728 - JONAS JOAQUIM DE OLIVEIRA (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)

0006863-22.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016710 - JOÃO RAMÃO RIQUELME LEITE (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194 - MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)

0006557-53.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016716 - RUBENS ALVES GARCIA (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424 - ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)

0006551-46.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016718 - PEDRO CIRILO BERTO (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)

0006543-69.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016720 - JOAO MARIA FAGUNDES (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)

0006937-76.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016708 - MAURO RODRIGUES DA SILVA (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)

0005781-53.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016738 - JOSUE ALVES GARCIA (MS003415 - ISMAEL GONÇALVES MENDES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)

0006553-16.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016717 - DJALMA CHUEIRI MILLEO (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI)

0001939-94.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016742 - RAFAEL ALVES DOS SANTOS DANTAS (MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) WANDERLEI BEZERRA DANTAS FILHO (MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0001823-88.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016744 - JOSE BRAZ DE MENEZES (MS014725 - PAULO HENRIQUE SOARES CORRALES) X FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (MS999999- RICARDO MARCELINO SANTANA)

0001345-80.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016748 - EDECIR GUEIS (MS012828 - ERICK GUSTAVO ROCHA TERAN, MS002963 - JOAO NEWTON DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0006627-70.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016714 - GILBERTO ORTEGA DOS SANTOS (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI) 0005901-96.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016736 - GILSON MROZINSKI (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI) 0006021-42.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016733 - MAURO BRITO CALONGA (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI) 0006417-19.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016724 - JOSE ALVES DIAS (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI) 0006747-16.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016712 - JOSE APARECIDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI) 0006867-59.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016709 - JOAO APARECIDO DO PRADO (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI) 0006041-33.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016731 - BENICIO DONIZETTE DA SILVA (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI) 0006547-09.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016719 - ANTONIO RIBEIRO MACHADO (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI) 0002217-32.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016741 - JOSE DONIZETTI ROCHA (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI) 0006491-73.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016722 - ADNALDO RODRIGUES DE FREITAS (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI) 0006517-71.2010.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016721 - CARLOS CONCEICAO ROSA DE ARAUJO (MS005456 - NEIDE GOMES DE MORAES, MS011789 - KENIA PAULA GOMES DO PRADO FONTOURA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES) FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA (MS006194- MARTA FREIRE DE BARROS REFUNDINI) FIM.

0004272-53.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016146 - JORCY ANTUNES DE OLIVEIRA (MS015111A - MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

A parte autora requer, com base no que dispõe o art. 71, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003, seja concedida prioridade na tramitação deste processo, tendo em vista que já possui 65 anos.

Defiro o pedido de prioridade na tramitação, sendo, porém, oportuno observar que a grande maioria dos processos em trâmite neste Juizado, dada a sua natureza, trata de pessoas idosas, incapazes e/ou hipossuficientes, quiçá miseráveis, o que, portanto, inviabiliza, de certa forma, a aplicação do dispositivo legal do Estatuto do Idoso.

Em face da abertura de nova agenda e disponibilização de novos horários para agendamento de perícia na especialidade clínica geral, bem como, o pedido de alteração dos horários de agenda da médica perita, Dra. Vanessa Paiva Colman, promova a secretaria a alteração das datas das perícias no sistema eletrônico do JEF, conforme as agendas disponibilizadas pelos profissionais.

Após intimem-se as partes, que a nova data da perícia, consta no sistema de andamento processual.

0004581-74.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016838 - ORLANDO DE CARVALHO HOFFMANN (MS013385 - LEONARDO QUEIROZ TROMBINE LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
Considerando a juntada de novos documentos, intime-se o INSS para manifestação.  
Após, conclusos para apreciação do pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

0001176-93.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6201016753 - SONIA MARIA BRAVO ALEIXO (MS013385 - LEONARDO QUEIROZ TROMBINE LEITE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
A preliminar não procede, posto que a pretensão pode ser deduzida em juízo, independentemente de requerimento administrativo. Trata-se do livre acesso à jurisdição (art.5º, XXXV, CF). Indefiro-a. Prossiga-se.

#### DECISÃO JEF-7

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Pretende a parte autora, na qualidade de servidor publico federal, a condenação da ré à majoração do auxílio alimentação em valor equivalente àquele concedido aos servidores do Tribunal de Contas da União. Suscita o princípio da igualdade e o direito à isonomia de vencimentos para que lhe seja estendido o aumento do auxílio-alimentação no valor pago os servidores do TCU.

DECIDO.

Analisando-se, detidamente, a competência deste Juizado para julgar essas ações, devem-se observar as seguintes considerações. Para o magistrado reconhecer a extensão do valor do auxílio-alimentação, fixado por ato do Tribunal de Contas da União, à servidores de outros órgãos federais, o juízo deverá confrontar as portarias editadas pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão com a ordem jurídica, no caso, a Constituição, especificamente com o princípio da igualdade, e suas “ramificações, ou desdobramentos jurídicos” (paridades, equivalências etc).

Noutro dizer, a pretensão da parte autora leva à análise da validade jurídica das portarias ministeriais, que fixaram valores de auxílio-alimentação em patamar inferior àquele fixado por órgão do Tribunal de Contas da União. Reconhecida essa situação, o Juizado encontra óbice jurídico para analisar o pedido da inicial; o artigo 3º, § 1º, III, da Lei nº 10.259, de 12 de junho de 2001, veda o Juizado Especial julgar causas que visam à anulação ou cancelamento de ato administrativo federal, salvo o de natureza previdenciária e o de lançamento fiscal.

Observa-se, vale repetir, a questão toda se põe no plano da validade jurídica da portaria que fixou o valor de auxílio-alimentação aquém do patamar fixado por outro órgão público federal (Presidência do TCU).

De toda forma, somente a partir da portaria do TCU, os valores seriam supostamente devidos; de resto, ainda se coloca o plano de validade (caducidade) dos atos ministeriais

Frise-se, a Lei nº 10.259/2001 refere-se à anulação ou cancelamento de ato administrativo, cujas expressões abarcam as hipóteses já referidas.

Nesse sentido, em situação similar, o Superior Tribunal Justiça já decidiu:

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. JUIZADO ESPECIAL FEDERAL E JUÍZO FEDERAL.

ADMINISTRATIVO. MILITAR. PROMOÇÃO. PRETENSÃO DE EQUIPARAÇÃO COM QUADRO

FEMININO DA AERONÁUTICA. PORTARIA Nº 120/GM3 DE 1984. Se a pretensão do autor é de revisão de atos administrativos, com possibilidade de anulação ou cancelamento, incide o art. 3º, § 1º, inciso III, da Lei nº 10.259/2001 dos Juizados Especiais. Conflito conhecido para declarar a competência do Juízo Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Roraima.

(STJ, CONFLITO DE COMPETENCIA - 48047, TERCEIRA SEÇÃO, JOSÉ ARNALDO DA FONSECA, DJ DATA:14/09/2005 PG:00191)

Posto isso, em face do princípio da economia processual, declino da competência, extraiam-se cópias do quanto necessário e remetam-se os autos à Justiça Federal competente, dando-se a baixa pertinente.

Cumpra-se. Intimem-se.

0001494-76.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016755 - SILVANA APARECIDA DOS SANTOS FRIA (MS014725 - PAULO HENRIQUE SOARES CORRALES) X FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (MS999999- RICARDO MARCELINO SANTANA)

0001824-73.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016756 - MARIA

APARECIDA DE LIMA (MS014725 - PAULO HENRIQUE SOARES CORRALES) X FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (MS999999- RICARDO MARCELINO SANTANA)  
FIM.

0002159-92.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016851 - ESMERALDA CABREIRA DIAS (MS012234 - FELIPE DI BENEDETTO JUNIOR, MS014489 - CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CHAVES, MS015349 - HEVERTON DA SILVA EMILIANO SCHORRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
I - Pretende o autor a concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, em razão do óbito de sua companheira, ocorrido em 29/11/2011.

I. 1 - A concessão do benefício de pensão por morte exige a comprovação de três requisitos legais: qualidade de segurado do instituidor, seu óbito e a condição de dependente do pretense beneficiário.

Robson da Silva Ribeiro, companheiro da autora, faleceu em 29/11/2011, conforme comprova a certidão de óbito. Por sua vez, qualidade de segurado é a situação em que o sujeito se encontra perante a Previdência, decorrente do regular recolhimento de contribuições, circunstância que o torna apto a usufruir dos benefícios legalmente previstos. A partir do primeiro recolhimento, adquire a qualidade de segurado, que se conserva enquanto os recolhimentos continuam sendo vertidos ou, quando cessados, pelos prazos previstos no artigo 15 da Lei nº 8.213/91.

No caso em apreço, verifica-se que Robson detinha a qualidade de segurada do INSS, por ocasião do óbito, pois mantivera contrato de trabalho registrado em carteira até 03/11/11 (fl. 26 - inicial).

Resta, pois, analisar se a autora mantinha, de fato, a alegada união estável - ponto controvertido nos autos - até a data do óbito.

Nesse particular, o artigo 16, I, da Lei 8.213/91, determina que são beneficiários do regime geral de previdência social, na condição de dependentes do segurado, dentre outros, o companheiro, estabelecendo o § 4º desse mesmo dispositivo que a dependência nesse caso é presumida. Basta, pois, a comprovação da união estável.

Compulsando as provas dos autos não vislumbro, neste momento, elementos necessários para demonstrar que o segurado e a autor conviviam maritalmente no momento do óbito. Assim, ausente a verossimilhança das alegações, indefiro o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

II. Considerando a imprescindibilidade da oitiva das testemunhas arroladas na inicial para demonstrar as alegações formulada, em especial a União Estável, designo audiência de instrução conciliação e julgamento para o dia 22 de janeiro de 2013, às 15:20 horas, advertindo que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, nos termos do artigo 34 da Lei 9.099/95.

III. Defiro a gratuidade da justiça.

IV. Cite-se. Intimem-se.

0003052-20.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201015962 - IDALMI PEREIRA DE OLIVEIRA (MS012349B - FREDERICO LUIZ GONÇALVES) ANTONIO LUIZ DOS SANTOS (MS012349B - FREDERICO LUIZ GONÇALVES) PAULO BARBOZA (MS012349B - FREDERICO LUIZ GONÇALVES) MARIA CECILIA CARLOS (MS012349B - FREDERICO LUIZ GONÇALVES) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO)

A Caixa Econômica Federal informou que o autor firmou Termo de adesão, todavia, não juntou aos autos o referido Termo.

A jurisprudência pátria assim se posiciona:

APELAÇÃO CÍVEL. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. EXPURGOS INFLACIONÁRIOS DO FGTS.

COMPROVAÇÃO INSUFICIENTE DO ACORDO PREVISTO NA LC 110/2001. 1.110 Para que se reconheça a validade do termo de adesão firmado a teor da Lei Complementar nº 110/2001, é imprescindível ou a sua juntada aos autos ou a comprovação de que o mesmo fora efetivado por meio eletrônico (internet). 2. Tendo a Caixa Econômica Federal se limitado a colacionar extratos, todos praticamente ininteligíveis, além de simples controle interno eletrônico - produzido unilateralmente -, informando suposta adesão via correio, não se pode tomar como comprovada a ocorrência da transação extrajudicial. 3. Apelação provida. Sentença anulada. (30563 SP 2000.61.00.030563-8, Relator: JUIZ CONVOCADO PAULO CONRADO, Data de Julgamento: 15/04/2011, JUDICIÁRIO EM DIA - TURMA A, )

Por conseguinte, intime-se a parte autora para, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, carrear aos autos o Termo de Adesão assinado pela parte autora.

Após, retornem conclusos para sentença.

0002184-08.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016858 - EDGAR DA SILVA OLIVEIRA FILHO (MS014743B - ELIETH LOPES GONÇALVES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Trata-se de ação judicial proposta por Edgar da Silva Oliveira Filho em face do INSS, objetivando o restabelecimento de benefício assistencial. A propósito, junta documentos, entre os quais, atestados médicos quanto à suposta incapacidade e termo de curatela provisória.

DECIDO.

O primado do acesso à jurisdição, consubstanciado no art. 5º, XXXV, do Texto Constitucional, corroborado à garantia da razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08/12/2004) bem como a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF), além dos objetivos fundamentais da República Federativa Brasileira, estampados no artigo 3º da Lei Maior, sem olvidar da redução das desigualdades regionais e sociais (art.170, VII) e a busca do pleno emprego (art.170, VIII), objetivos da política econômica, conduzem as decisões jurisdicionais para sentido, ou norte, prospectivo, atual, de ação, ou de intervenção, no meio social. Ou seja, o magistrado não pode ficar inerte às necessidades sociais; ficar de ouvidos moucos, sem atentar para os problemas da população. Trata-se de ação efetiva, fundada no Texto Constitucional, especialmente quanto à proteção dos direitos e garantias fundamentais (entre os quais, direitos sociais, ou prestacionais).

Contudo, não se está a referir, por assim dizer, de um 'populismo judicial', em que o juiz decide de acordo com o clamor da sociedade, em dado momento; não é isso!Embora o juiz possa ouvir os reclamos sociais, o fato é que estes muitas vezes se equivocam, quer quanto aos fatos, propriamente, quer quanto ao Direito- e sua interpretação e aplicação. Pois, o magistrado deve decidir à medida do ordenamento, isto é, de acordo com normas, princípios e valores. A preocupação obsessiva, obtusa, de o juiz sempre atender à 'voz do povo', pode levar à politização do Judiciário (no sentido de não se ater ao Direito, mas a alguns 'interesses da massa' -, na verdade: de grupos, de partidos e da mídia, osprotagonistas). Edgar de Moura Bittencourt preconizava: 'Quando a política entra numa das portas nos tribunais, a Justiça sai pela outra.'

Mas, o Judiciário tem função social, interventiva, eficaz. Com efeito, a visão 'legalista do direito', o sistema meramente formal, de subsunção, sede à confrontação de valores alinhada no Texto Constitucional, inclusive com as consequências jurídicas equitativas aos interesses subjacentes às respectivas normas [constitucionais]. Trata-se de raciocínio prático, embora restrito aos parâmetros jurídico-constitucionais.

Nesse sentido, os critérios da razoabilidade e proporcionalidade são instrumentos (critérios) importantes para a verificação do caso concreto, a fim de que seja praticada a justiça concreta, anseio da sociedade, e motivo da existência do Poder Judiciário.

Inicialmente, uma das vertentes admitidas à razoabilidade é a consideração daquilo que normalmente acontece. Trata-se da razoabilidade como equidade (Teoria dos Princípios, Humberto Avila, 10ª edição, Malheiros Editores, 2009). Pois bem. Normalmente, ocorre a demora, injustificada aos jurisdicionados, na realização das provas periciais. As dificuldades encontradas são quase intransponíveis. Essa espécie de prova tem demorado muito para ser produzida, em prejuízo das partes da relação processual.

Quanto à proporcionalidade, é a correlação entre meios e fins, de acordo com a finalidade normativa. Nessa linha, pode-se falar na distribuição equitativa das cargas públicas, sob o aspecto do ônus que sobrecarregam os particulares numa distribuição de valores de forma igualitária (Heraldo Garcia Vitta, Aspectos da Teoria Geral no Direito Administrativo, p. 154, Malheiros Editores, 2001). Ora, os jurisdicionados não podem sofrer o encargo de até passarem fome, ou viverem, indignamente, devido à demora na prestação jurisdicional, por mecanismos, infelizmente, inerentes à Justiça, e das quais aqueles não deram causa, e nem contribuíram para a sua eclosão.

Além do mais, o princípio da moralidade administrativa impõe não só à Administração, mas a todos que exercem função pública, o respeito à ética e aos valores protegidos da Carta Magna. Não pode ficar o juiz inerte, diante de situação inusitada, incomum, na qual os hipossuficientes não deram causa.

Afirma o mestre Celso Antônio Bandeira de Mello, com a competência [e consciência] que lhe é peculiar:

“Uma vez que anota típica do Direito é a imposição de condutas, compreende-se que o regramento constitucional é, acima de tudo, um conjunto de dispositivos que estabelecem comportamentos obrigatórios para o Estado e para os indivíduos. Assim, quando dispõe sobre a realização da Justiça Social - mesmo nas regras chamadas programática - está, na verdade, imperativamente, constituindo o Estado Brasileiro no indeclinável dever jurídico de realizá-la”.(Eficácia das Normas Constitucionais e Direitos Sociais, p.12, Malheiros, 2009).

Estabelece a Lei 10.259/01, no artigo 4º, “o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento das partes, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação.” (Grifei)

A esse respeito, pertinente os comentários de Hertz Jacinto Costa:

Os juristas entendem que a previsão do artigo 5º da LICC reforça o ideário de uma Justiça voltada para a equidade sempre que esse critério atender aos fins sociais da lei e às exigências do bem comum. A equidade seria, dessa forma, uma permissão dada ao Juiz para fazer justiça sem sujeitar-se de forma absoluta à vontade contida na regra legal: é a liberdade para dar a cada um o que é seu sem subordinar-se rigorosamente ao direito escrito, na lição do

professor Antonio Cláudio da Costa Machado (Código de Processo Civil Interpretado, Saraiva, pg. 90). Tendo-se em conta que as ações previdenciárias dominam o contingente de feitos em curso nos Juizados Cíveis Federais, e, considerando-se também que inúmeros casos envolvem urgência no atendimento de pretensões dos segurados, foi feliz o legislador na previsão das medidas cautelares. Casos existem, de urgência, em que o segurado teve o benefício indevidamente suspenso ou cancelado pela autarquia previdenciária, funcionando a cautelar como medida judicial que poderá afastar a indevida resolução administrativa, reativando o pagamento do benefício. (<http://jus.com.br/revista/texto/4010/lei-dos-juizados-especiais-federais>) Finalmente, o juiz tem dever de analisar as provas dos autos, visando a atuar com decisão, sem olvidar a imparcialidade e isenção, qualidades dos membros do Judiciário. Ao magistrado veda-se apenas verificar, levar em conta, as provas ilícitas (art.5º, LVI, CF); pois, ante o 'livre' convencimento do magistrado, em face dos autos, nos termos do artigo 131, do CPC, compete ao juiz velar pela rápida solução do litígio (art.125, II, CPC). Dessa forma, considerando-se os documentos juntados aos autos, especificamente a informação contida na inicial e no parecer do Ministério Público, fls. 36/37, de que o benefício foi cessado por falta de representante legal, porquanto a mãe do autor faleceu. E ainda, o Termo de curatela provisória concedida na Justiça Estadual à irmã do autor, fls.51, bem como o atestado médico (fl. 18 da inicial), indicando ser o autor portador de retardo mental, estando incapacitado definitivamente para o trabalho, necessitando de permanente acompanhamento de familiares; deve-se deferir a tutela antecipada pleiteada pelo requerente, até que se realize a perícia judicial. Presentes, também, os requisitos referentes à carência e e hipossuficiência financeira, uma vez que, há nos autos levantamento social efetuado no bojo do processo de curatela. Posto isso, defiro, com fulcro art. 4º da Lei 10.259/01, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela para o fim de determinar ao INSS a manutenção do benefício de auxílio-doença em favor da autora, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora, nos termos do art. 461, § 5º do CPC. Intime-se o INSS (seu Gerente Executivo), na pessoa de seu representante judicial, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei 10.259/2001. Registre-se que não haverá expedição de ofício à autoridade administrativa. Tendo em vista a patologia na área psiquiátrica, determino ainda a realização de perícia com psiquiatra Designo a perícia médica e social, conforme data e hora constantes do andamento processual. Aguarde-se a realização da perícia médica na especialidade de psiquiatria. Juntados os laudos, vista às partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias e após, conclusos para sentença. Cite-se o INSS. Intimem-se.

0002189-30.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016847 - ALEONCIO DE SOUZA JACOMO (MS009979 - HENRIQUE LIMA, MS009982 - GUILHERME BRITO, MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999-ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Compulsando o processo indicado no “Termo de Prevenção” (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, porquanto se trata de processo extinto sem resolução do mérito. Defiro a gratuidade de justiça.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar comprovante de residência recente com até um ano da sua expedição, ou declaração de residência firmada pela própria parte ou por seu procurador. Após, se em termos, proceda-se conforme dispõe a Portaria nº 05/2010/SEMS/GA01.

0007282-52.2004.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016646 - JOSE MARIO DA SILVA (MS003401 - GILSON CAVALCANTI RICCI) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)

Trata-se de ação objetivando a complementação referente ao reajuste de 28,86% concedido aos militares. A sentença foi proferida em 22/02/2006, julgando procedente o pedido, reconhecendo o direito à diferença entre o reajuste efetivamente recebido e os 28,86% concedidos a título de revisão geral de remuneração, no montante de R\$ 239,92 (duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

A Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, em 06/08/2007 (documento anexado em 15/08/2007), negou provimento ao recurso da União e deu provimento ao recurso do autor, a fim de assegurar ao autor o reajuste nos termos formulados. Todavia, em sede de embargos de declaração (documento anexado em 02/07/2008), entendeu que o direito do autor para impugnar os cálculos precluiu, acolheu os embargos com efeitos infringentes, para negar provimento ao recurso de JOSÉ MÁRIO DA SILVA.

Após o trânsito em julgado do v. Acórdão e o retorno dos autos ao Juizado, a Contadoria informa que “não recebeu o autor complemento de salário mínimo, mesmo sendo o valor de seu soldo inferior ao valor do salário mínimo, pois no período não prescrito ocupava o posto de recruta, sendo alcançado, salvo melhor juízo, pela exceção prevista no parágrafo único do art. 6º da Lei n.º 8.448/92” (documento anexado em 23/06/2009).

Instada a manifestar-se a parte permaneceu silente.

Posteriormente, em 04/11/2011, a parte tornou aos autos, para impugnar o parecer da Contadoria Judicial e

requerer a realização dos competentes cálculos dos valores a que tem direito.

DECIDO.

O v. acórdão exequendo não acolheu a pretensão dos autor, quanto à impugnação dos cálculos que acompanharam a sentença (documento anexado em (documento anexado 02/07/2008).

Por conseguinte, nesta seara, não é possível discutir a motivação e os fundamentos da r. decisão da e. Turma Recursal, que está acobertada pelo manto da coisa julgada. A parte auotra não se valeu de recurso próprio na época e agora em fase de cumprimento de sentença requer a discussão dos limites do r. julgado exequendo, o que é inadmissível.

Diante do exposto, indefiro o pedido da parte autora e determino o prosseguimento da execução nos valores apurados por ocasião da prolação da sentença.

Ao Setor de Execução para as medidas atinentes à solicitação dos atrasados, com as cautelas de praxe.

Intimem-se.

0001896-94.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201015965 - WALDIR DOS SANTOS SILVA (MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Trata-se de ação judicial proposta por WALDIR DOS SANTOS SILVA em face do INSS, objetivando o restabelecimento do benefício de auxílio-doença e sua conversão em aposentadoria por invalidez. A propósito, junta documentos, entre os quais, atestados médicos quanto à suposta incapacidade.

Foi determinada a realização de perícia médica com Médico do Trabalho em 7/1/2013.

DECIDO.

O primado do acesso à jurisdição, consubstanciado no art. 5º, XXXV, do Texto Constitucional, corroborado à garantia da razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, acrescentado pela Emenda Constitucional 45, de 08/12/2004) bem como a dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF), além dos objetivos fundamentais da República Federativa Brasileira, estampados no artigo 3º da Lei Maior, sem olvidar da redução das desigualdades regionais e sociais (art.170, VII) e a busca do pleno emprego (art.170, VIII), objetivos da política econômica, conduzem as decisões jurisdicionais para sentido, ou norte, prospectivo, atual, de ação, ou intervenção, no meio social. Ou seja, o magistrado não pode ficar inerte às necessidades sociais; ficar de ouvidos moucos, sem atentar àquilo que a população espera dele.

Mas, não se está a falar de, por assim dizer, 'populismo judicial', em que o juiz deveria decidir de acordo com o clamor, ou calor [impingido pela mídia], da sociedade, em dado momento; não é isso! Trata-se de atuação efetiva, em prol das necessidades sociais, de pessoas carentes, pobres, às vezes, miseráveis, que contam com proteção das normas constitucionais, especialmente aquelas voltadas aos direitos e garantias fundamentais, as quais devem a máxima efetividade, ou eficácia (jurídica e social).

Vale dizer, o Judiciário tem função social, interventiva, eficaz, em prol de interesse social. Com efeito, a visão legalista do direito, o sistema meramente formal, sede à confrontação de valores alinhada no Texto Constitucional, inclusive com as consequências jurídicas equitativas aos interesses subjacentes às respectivas normas [constitucionais]. Trata-se de raciocínio prático, embora restrito aos parâmetros jurídico-constitucionais.

Nesse sentido, os critérios da razoabilidade e proporcionalidade são instrumentos importantes para a verificação do caso concreto, a fim de que seja praticada a justiça concreta, anseio da sociedade, e motivo da existência do Poder Judiciário.

Inicialmente, uma das vertentes admitidas à razoabilidade é a consideração daquilo que normalmente acontece.

Trata-se da razoabilidade como equidade (Teoria dos Princípios, Humberto Avila, 10ª edição, Malheiros Editores, 2009). Pois bem. Normalmente, ocorre a demora, injustificada aos jurisdicionados, na realização das provas periciais. As dificuldades encontradas, por este juízo, são quase intransponíveis. Não se encontram profissionais interessados em realizar perícias; ao contrário, alguns têm se descredenciado. Ao menos até o momento, a situação não pode perdurar, em prejuízo dos jurisdicionados, destinatários da prestação da jurisdição.

Quanto à proporcionalidade, verifica-se a correlação entre meios e fins, de acordo com a finalidade normativa.

Nessa linha, pode-se falar na distribuição equitativa das cargas públicas, sob o ângulo do ônus que sobrecarregam os particulares numa distribuição de valores de forma igualitária (Heraldo Garcia Vitta, Aspectos da Teoria Geral no Direito Administrativo, p. 154, Malheiros Editores, 2001). Os jurisdicionados não podem sofrer o encargo de até mesmo passarem fome, ou viverem, indignamente, por conta de terceiros, ou familiares, devido à demora da prestação jurisdicional, por conta da ausência ou demora na realização da prova pericial, e de outras questões estruturais.

Além do mais, o princípio da moralidade administrativa impõe não só à Administração, mas a todos que exercem função pública, o respeito à ética e aos valores protegidos da Carta Magna. Não pode ficar o juiz inerte, diante de situação inusitada, incomum, na qual os hipossuficientes não deram causa.

Pois, afirma o mestre Celso Antônio Bandeira de Mello, com a competência [e consciência] que lhe é peculiar:

“Uma vez que anota típica do Direito é a imposição de condutas, compreende-se que o regramento constitucional é, acima de tudo, um conjunto de dispositivos que estabelecem comportamentos obrigatórios para o Estado e para

os indivíduos. Assim, quando dispõe sobre a realização da Justiça Social - mesmo nas regras chamadas programática - está, na verdade, imperativamente, constituindo o Estado Brasileiro no indeclinável dever jurídico de realizá-la".(Eficácia das Normas Constitucionais e Direitos Sociais, p.12, Malheiros, 2009).

Prevê a Lei 10.259/01, no artigo 4º, "o Juiz poderá, de ofício ou a requerimento das partes, deferir medidas cautelares no curso do processo, para evitar dano de difícil reparação." (Grifei) Trata-se de norma de alcance social, interpretada num sentido bem mais amplo do que a sua simples leitura gramatical.

A esse respeito, pertinente os comentários de Hertz Jacinto Costa:

Os juristas entendem que a previsão do artigo 5º da LICC reforça o ideário de uma Justiça voltada para a equidade sempre que esse critério atender aos fins sociais da lei e às exigências do bem comum. A equidade seria, dessa forma, uma permissão dada ao Juiz para fazer justiça sem sujeitar-se de forma absoluta à vontade contida na regra legal: é a liberdade para dar a cada um o que é seu sem subordinar-se rigorosamente ao direito escrito, na lição do professor Antonio Cláudio da Costa Machado (Código de Processo Civil Interpretado, Saraiva, pg. 90).

Tendo-se em conta que as ações previdenciárias dominam o contingente de feitos em curso nos Juizados Cíveis Federais, e, considerando-se também que inúmeros casos envolvem urgência no atendimento de pretensões dos segurados, foi feliz o legislador na previsão das medidas cautelares. Casos existem, de urgência, em que o segurado teve o benefício indevidamente suspenso ou cancelado pela autarquia previdenciária, funcionando a cautelar como medida judicial que poderá afastar a indevida resolução administrativa, reativando o pagamento do benefício. (<http://jus.com.br/revista/texto/4010/lei-dos-juizados-especiais-federais>)

Finalmente, o juiz pode [e deve] analisar as provas dos autos, no seu conjunto, atuar, portanto, mediante pronta decisão, sem prejuízo da imparcialidade e isenção, qualidades inerentes aos membros do Judiciário. Ao magistrado, diga-se, veda-se apenas verificar, ou levar em conta, as provas ilícitas (art.5º, LVI, CF); pois, ante o 'livre' convencimento do magistrado, em face dos autos, nos termos do artigo 131, do CPC, compete ao juiz velar pela rápida solução do litígio (art.125, II, CPC). Portanto, aguardar a longínqua prova pericial, para, somente depois, o juiz decidir a sorte do jurisdicionado, seria inviabilizar a prestação jurisdicional; torná-la, sem sentido, oca, vazia, um arremedo de justiça concreta, numa afronta aos mais mezinhos princípios e valores constitucionais.

Karl Larenz afirma: "Face ao argumento de que para além do procedimento lógico-dedutivo e da confirmação de uma hipótese através da observação e da experimentação não é possível qualquer conhecimento, ou seja, face ao conceito positivista de ciência, COING [Grundzuge der Rechtsphilosophie] aponta com razão para o fato das ciências do espírito. O seu 'negócio' é a compreensão de expressões humanas. 'O que é aqui decisivo não é a simples observação, mas a interpretação do observado enquanto expressão de vida humana plena de sentido.' Isto é válido para o historiador; isto é válido também para o jurista." (Metodologia da Ciência do Direito, 5ªed., p.252). Expõe o mesmo autor alemão: "Da maior importância prática é, na minha opinião, precisamente esta 'função negativa' [de justiça], uma vez que segundo a experiência, é muito mais fácil reconhecer que uma determinada resolução seria aqui injusta do que qual seria a única justa. O juiz deveria evitar em todas as circunstâncias resoluções que viessem a ser identificadas como 'injustas'."(idem, ibidem, p.257. Grifos nossos)

Dessa forma, considerando-se os documentos juntados aos autos, especificamente os atestados médicos firmados por profissional habilitado (fls. 34/37, petição inicial e provas.pdf), os quais declaram a incapacidade do autor, atestando lombalgia crônica, degeneração lombar, com tendência de agravamento progressivo, bem como os aspectos pessoais relevantes a serem considerados (trabalho como montador de móveis, encontrando-se, a princípio, impossibilitado prover o seu sustento pelo trabalho) deve-se deferir a tutela antecipada pleiteada pelo requerente, até que se realize a perícia judicial.

Presentes, também, os requisitos referentes à carência e qualidade de segurado, uma vez que o CNIS anexado aos autos registra vínculo com a Casa Bahia, no período de 01/8/2005 a 31/8/2009, bem como o deferimento de auxílio doença no período de 15/8/2007 a 3/5/2011.

Posto isso, concedo, de ofício, com fulcro art. 4º da Lei 10.259/01, a antecipação dos efeitos da tutela para o fim de determinar ao INSS que conceda em favor do autor o benefício de auxílio-doença no prazo de até 15 (quinze) dias, e o pagamento no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), a contar da intimação, sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora, nos termos do art. 461, § 5º do CPC.

Intime-se o INSS (seu Gerente Executivo), na pessoa de seu representante judicial, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei 10.259/2001. Registre-se que não haverá expedição de ofício à autoridade administrativa.

Com o laudo pericial, vista às partes para manifestação no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, conclusos para sentença.

Intimem-se.

0001262-74.2006.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016759 - CELSO BERNARDES (MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Os irmãos do autor compareceram nos autos e requereram a habilitação no feito. Para tanto, juntaram os documentos necessários à habilitação.

Na certidão de óbito juntada ao feito (p. 4 petição anexada em 16/02/2012), consta que o autor não possuía filhos. Intimado, o INSS não se manifestou.

Cabível a habilitação requerida nestes autos, portanto, DEFIRO o pedido de habilitação dos irmãos e únicos herdeiros da parte autora (SEBASTIÃO BERNARDES, ANISIO BERNARDES E MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA) a fim de sucedê-lo no presente feito. Anote-se.

Proceda o setor de protocolo e distribuição ao cancelamento (desanexação) dos autos da petição denominada "Habilitação de herdeiros - Maira.pdf", anexada em 02/03/2012, porquanto impertinente ao feito.

Face ao exposto, remeta-se o feito a seção de cálculos.

Com a vinda dos cálculos, intimem-se as partes, nos termos da portaria 30/2011/JEF2-SEJF, art. 1º, inciso I.

0012686-61.2011.4.03.6000 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016530 - SANDRA FARIAS FRANCA (MS009979 - HENRIQUE LIMA, MS009982 - GUILHERME BRITO, MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Tendo em vista que na petição anexada aos autos em 20.06.2012, a parte autora informa nome e endereço dos atuais beneficiários da pensão por morte, inclua-se no pólo passivo da ação e cite-se, para, querendo, contestar o feito no prazo de 30 (trinta) dias, oferecendo desde logo as provas que pretende produzir, face ao rito dos juizados especiais.

Cite-se. Intime-se.

0001184-17.2005.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016207 - ADONIRAN SEVERO RODOVALHO (MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

O v. Acórdão proferido em 16/09/2007 (anexado em 08/10/2007) concedeu ao autor ADONIRAN SEVERO RODOVALHO, CPF nº 141.326.051-91, o BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE, no valor de 1 (um) salário mínimo mensal, com DIB-Data de Início de Benefício a partir de 15-3-2004 .

A RPV em favor do autor foi requisitada em 06/10/2008, cujo valor foi liberado para pagamento em 01/12/2008 (conforme andamento processual - sequencial de fase 71).

O autor faleceu em 10/11/2008, conforme certidão de óbito anexada fls. 08 (documento anexado em 09/01/2009). Inicialmente a Fátima Aparecida Dias Butier requereu a habilitação nos autos (petição anexada em 09/01/2009). O INSS não opôs a presente habilitação.

Posteriormente requereram a habilitação os filhos maiores do primeiro casamento autor: Soraya Mesquita Rodovalho Gonçalves, Nancy Mesquita Rodovalho Nogueira, Iran Mesquita Rodovalho, Simone Mesquita Rodovalho, Iramar Mesquita Rodovalho, Lídia Mesquita Rodovalho, Norma Cléa Mesquita Rodovalho, Amires Oliveira Rodovalho e Assis de Oliveira Rodovalho (petição anexada em 23/10/2009).

Foi noticiado a existência de inventário em tramitação na Comarca de Rio Verde do Mato Grosso (petições anexadas em 13/07/2010 e 22/07/2007).

Em consulta ao CNIS verifica-se que não houve desdobramento do benefício do autor em pensão por morte. O segurado instituidor da pensão recebida por Fátima Aparecida Dias Butier não é o autor do presente feito, mas José Aparecido Butier. Portanto, não há dependentes habilitados à pensão por morte.

Decido.

Segundo o art. 112 do Plano de Benefícios, "O valor não recebido em vida pelo segurado só será pago aos seus dependentes habilitados à pensão por morte ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento".

Vale dizer, a habilitação prescinde de inventário, devendo ser feita nos próprios autos, bastando, para tanto, a prova do óbito e da qualidade de dependente do segurado falecido, nos termos do art. 1.060, I, do CPC.

Todavia, no caso dos autos há inventário em tramitação na Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, sob nº 0002506-32.2008.8.12.0042 (042.08.002506-6), no qual a Sra Fatima Aparecida Dias Rodovalho foi nomeada inventariante, conforme decisão proferida em 26/01/2009 (Consulta Inventário 0002506-32.2008.8.12.0042 - anexado em 28/06/2012).

Verifico, ainda, que Sra Fatima Aparecida Dias Rodovalho é o nome de casada da habilitanda Fátima Aparecida Dias Butier (fl. 07 - petição anexada em 09/01/2009).

Desta forma, não havendo herdeiros habilitados à pensão e estando o inventário aberto, há de ser deferida a habilitação do inventariante para prosseguir no feito e o conseqüente repasse dos valores depositados ao juízo do inventário, que é competente para a distribuição dos quinhões. Nestes termos a jurisprudência:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREVIDENCIÁRIO. HABILITAÇÃO. ESPÓLIO. REPASSE DOS VALORES DEPOSITADOS AO JUÍZO DO INVENTÁRIO. 1. Embora em face da autorização contida no art. 112 da Lei nº 8.213/91, seja permitida a habilitação dos herdeiros nos autos do processo de execução, independentemente de inventário ou arrolamento, o espólio, representado pelo seu inventariante, também é legitimado para figurar nas ações em que era autor ou réu o de cujus, de acordo com as disposições do Código de

Processo Civil (arts. 12, V, 43 e 991, I). 2. Uma vez que já existe inventário aberto, correto o procedimento de repassar os valores depositados ao juízo do inventário, o qual é competente para a distribuição dos quinhões. (TRF4 - AG 200904000303279 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - RELATOR RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA - TURMA SUPLEMENTAR - D.E. 29/10/2009)

Diante do exposto, homologo habilitação da Sra. Fátima Aparecida Dias Butier (Fatima Aparecida Dias Rodovalho), na condição de inventariante.

Proceda-se as anotações pertinentes no sistema informatizado do JEF.

Considerando que já foi solicitado e efetuado o depósito da RPV em favor do autor, expeça-se ofício à CEF para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe se já houve o levantamento dos valores e, caso não tenha sido levantado, proceda a conversão de tais valores em depósito judicial e encaminhe o comprovante para ser anexado aos autos, nos termos do art. 49, da Resolução nº 168/2011, do Conselho de Justiça Federal.

Expeça-se ofício ao Juízo do inventário dando ciência da presente decisão e solicitando que disponibilize conta judicial para fins de transferência do montante relativo ao presente feito.

Juntada a comprovação da conversão da RPV em depósito judicial e com a resposta do Juízo do Inventário, expeça-se novo ofício à Caixa Econômica Federal para promover a transferência para conta judicial informada pelo Juízo inventariante.

Intimem-se.

0011811-80.2005.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016816 - MADALENA DE ABREU (MS008332 - ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Defiro o pedido. Concedo mais 10 (dez) dias para a parte autora apresentar o rol de testemunhas. Após, conclusos.

0003598-80.2008.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016845 - MARCO ANTONIO DA SILVA (MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

A parte autora discorda dos cálculos apresentados pelo INSS, requer a intimação do INSS para apresentar a planilha de cálculos das RMIs revisadas, com a demonstração de todos os salários de benefício, bem como, denotando os 20% menores salários de contribuição desprezados para aferição da RMI do benefício revisado. Pugna pela sua manifestação após apresentação da planilha devida.

DECIDO.

O INSS comprovou, por intermédio do OFICIO INSS 2694-EADJ-GEXCGD-MS (documento anexado em 29/10/2009), que procedeu a revisão da RMI e RMA, nos termos fixados nos itens (1) e (2) da sentença, todavia informou que não gerou crédito em razão do valor da RMI não atingir o salário-mínimo.

Com razão a parte autora ao afirmar que a diferença nas RMIs consideradas antes e depois da revisão, bem como os valores revisados, superam o salário mínimo, diferente do que afirma a Autarquia.

Desta forma, intime-se o INSS (seu Gerente Executivo), na pessoa de seu representante judicial, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei 10.259/2001, para, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, comprovar o integral cumprimento da sentença (apresentação dos cálculos, nos termos do item 5, da sentença), sob pena de multa por dia de atraso no valor de R\$ 200,00 em favor da parte autora. Com a comprovação, proceda-se consoante determinado na sentença, dando-se vista à parte autora e demais providências.

Registre-se que não haverá expedição de ofício à autoridade administrativa.

0002227-63.2012.4.03.6000 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016771 - HELENICE SILVEIRA (MS005758 - TATIANA ALBUQUERQUE CORREA, MS013507 - VIVIANE FARIA RODRIGUES, MS011100 - ROSANA SILVA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Vieram os autos por declínio da 2ª Vara Federal, em razão do valor da causa. Recebo-os, portanto.

Trata-se de pedido de restabelecimento do benefício previdenciário de auxílio-doença ou de aposentadoria por invalidez.

Defiro a gratuidade da justiça.

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto necessária a dilação probatória consistente na perícia médica judicial. Ausente a verossimilhança.

Observo não haver no quadro de peritos do Juizado a especialidade requerida (Reumatologista). Assim, considerando o Enunciado FONAJEF nº 112, que consigna: “Não se exige médico especialista para a realização de perícias judiciais, salvo casos excepcionais, a critério do juiz”, bem como a necessidade de realização de perícia médica no presente feito, designo a perícia médica com Clínico Geral, conforme data e hora constantes do andamento processual.

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia do processo administrativo.

0006766-32.2004.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016042 - GLADIS MARY TOLEDO (MS004759 - ALMIR DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

A parte autora, por atenuação, ajuizou a presente ação objetivando a concessão do benefício assistencial desde a data do requerimento administrativo em 31/10/2003.

A parte autora interpôs recurso objetivando a reforma da sentença, proferida em 08/01/2008, que julgou improcedente o pedido e cassou a tutela concedida às fls. 25, proc.integral anexado em 17/01/2006.

O v. Acórdão, proferido em 23/02/2010 (documento anexado em 05/04/2010), deu provimento ao recurso, fazendo constar em sua fundamentação que “a autora atende aos requisitos legais exigidos para concessão do benefício assistencial de prestação continuada e, assim, a procedência de sua pretensão é de rigor”.

O Setor de Cálculo Judiciais, parecer anexado em 24/08/2010, solicitou esclarecimento quanto a Data de Início do Benefício a ser considerada para fins de cálculo das parcelas em atraso, uma vez que a DIB não fora indicada no referido Acórdão.

O INSS, ofício anexado em 05/10/2010, informa:a)em virtude de antecipação dos efeitos da tutela, a autora foi detentora do Benefício Assistencial (NB 87/506.331.720-7), com DIB em 31/10/2003 e DIP 30/06/2004, tendo sido cessado em (30/11/2008); b) em decorrência de decisão administrativa, a autora está em gozo de Aposentadoria por Idade - NB 41/143.011.657-6, com DIB e DIP em 17/03/2009. Solicita informações quanto aos procedimentos a serem observados.

DECIDO.

Verifica-se no voto condutor do v. acórdão que não houve pronunciamento expresso quanto ao termo inicial dos requerimentos. Todavia, deixou claro ser de rigor a procedência da pretensão autoral, qual seja, a concessão do benefício assistencial desde a data do requerimento administrativo em 31/10/2003.

Assim, ante o total provimento da pretensão autoral, reconhecido pelo v. Acórdão, transitado em julgado, a data do requerimento administrativo do benefício (31/10/2003 - fl. 09 - documento anexado em 17/01/2006) deve ser considerada como o termo inicial do benefício.

Outrossim, em virtude da concessão, na esfera administrativa, do benefício de Aposentadoria por Idade (NB 41/143.011.657-6), desde 17/03/2009, bem como da vedação expressa da cumulação do benefício de prestação continuada com qualquer outro, nos termos do artigo 20, § 4º, da Lei nº 8.742/93, subsiste tão somente o direito da parte autora receber as parcelas do benefício assistencial, no período anterior ao início do benefício de aposentadoria por idade concedido na via administrativa (17/03/2009 - fl. 3 - documento anexado em 05/10/2010), como desconto das quantias recebidas no período em razão de antecipação dos efeitos da tutela (fl. 2 - documento anexado em 05/10/2010).

Portanto, encaminhem-se os autos à Seção de Cálculos Judiciais para adequação dos cálculos aos parâmetros aqui definidos.

Após, dê-se vista às partes, para, no prazo de 10 [dez] dias, manifestarem-se sobre os cálculos. Em não havendo oposição, ao Setor de Execução.

Intimem-se.

0002067-17.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016849 - ILMA FATIMA GUIMARAES (MS009232 - DORA WALDOW) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Compulsando o processo indicado no “Termo de Prevenção” (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, porquanto se trata de alteração de situação fática.

Defiro a gratuidade de justiça.

Defiro, outrossim, o pedido de realização de perícia médica.

Intimem-se as partes da designação da perícia, consoante se vê na consulta processual.

Cite-se. Com a contestação, o INSS deverá juntar as informações atualizadas no CNIS da parte autora.

0005058-97.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016754 - VERONICA DA SILVA RIBAS (MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

A autora requer o pagamento do benefício de pensão por morte, em razão do óbito de seu filho Edson da Silva Ribas.

O INSS em contestação alega que outro dependente do de cujus recebe atual e integralmente, benefício de pensão por morte, daí a necessidade de citação do litisconsórcio passivo necessário.

Trata-se de Wellington Bandeira Ribas, filho de Maristela de Andrade Bandeira, titular do NB 121.265.958-6.

Considerando que o pedido deduzido na inicial refere-se a condenação do INSS ao pagamento do benefício de pensão por morte que tem como beneficiário, Wellington Bandeira Ribas, residente à Rua Geraldo Mendes Xavier,

246 - Residencial Ana Maria - Campo Grande-MS - CEP 79103-700, intime-se a parte autora para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover sua citação.

Após, se em termos, inclua-se no pólo passivo da ação e cite-se, para, querendo, contestar o feito no prazo de 30 (trinta) dias, oferecendo desde logo as provas que pretende produzir, face ao rito dos juizados especiais.

Tendo em vista que até a presente data não houve resposta do ofício expedido à Empresa Unilever do Brasil, expeça-se novo ofício, para, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhar a este Juízo, cópia do livro de registro de seu empregado Edson da Silva Ribas, CPF 489.340.891-72, ou apresentar, de forma circunstanciada, escusa para não exibir o documento, nos termos do artigo 363 do CPC.

Encaminhe cópia da fls. 06 da petição inicial, do ofício expedido anteriormente, do AR anexado ao feito em 17.04.2012, e desta decisão.

Intimem-se. Cumpra-se.

0000930-15.2003.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016705 - ANTONIO PAULO PEREIRA SANTANA (MS005738 - ANA HELENA BASTOS E SILVA CANDIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

A sentença, proferida em 10/04/2006, julgou procedente o pedido autoral e condenou o INSS a implantar o benefício de auxílio-doença desde a data do requerimento administrativo em 25/03/2002 (fls. 09 proc.integral.pdf.) e sua conversão em aposentadoria por invalidez desde a data da citação do INSS, bem como a pagar as parcelas em atraso no montante de R\$ 21.451,34.

O INSS, na petição anexada em 09/08/2006, demonstra a implantação da aposentadoria por invalidez, com DIB em 15/04/2003

A parte autora, em 10/11/2008, informa que o INSS deu alta médica administrativa para o autor apesar desse juízo ter deferido o benefício da aposentadoria por invalidez. Requer a intimação do INSS para implantar o benefício e cumprir a sentença, bem como o arbitramento de multa diária.

Por sua vez, o INSS esclarece que o benefício foi cessado em 29/12/2008, por ter a perícia médica do INSS constatado a recuperação total da capacidade laborativa, consoante processo administrativo de revisão.

DECIDO.

Concedida a aposentadoria por invalidez por decisão judicial transitada em julgado, carece de amparo a conduta autárquica de cessar administrativamente o seu benefício, sob risco de afronta à coisa julgada, devendo ser imediatamente restabelecido.

Nesse sentido o escólio de Daniel Machado da Rocha e José Paulo Baltazar Júnior:

"Interessante questão é a da constatação da recuperação do segurado em caso de aposentadoria por invalidez concedida judicialmente. Nesse caso, discute-se acerca da possibilidade de cassar o INSS administrativamente o benefício, diante da autoridade da coisa julgada. Temos que nesse caso deverá o Instituto lançar mão da ação revisional prevista no inciso I do artigo 471 do Código de Processo Civil. A cassação administrativa, nesses casos, importaria violação da coisa julgada material e desrespeito ao princípio do paralelismo das formas, pelo qual o que foi concedido por um meio pode ser desfeito pela utilização da mesma via.

O agir administrativo está, aqui, isento de autogestão. Sustentamos essa opinião mesmo em face do artigo 71 da LCSS, pelo qual O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) deverá rever os benefícios, inclusive os concedidos por acidente do trabalho, ainda que concedidos judicialmente, para avaliar a persistência, atenuação ou agravamento da incapacidade para o trabalho alegada como causa para sua concessão.

Ora, considerando que a incapacidade não era reconhecida anteriormente pelo INSS, situação que obrigou o segurado a ingressar em Juízo, tendo sido realizada perícia judicial para aferir o quadro clínico do segurado, não seria congruente permitir à Autarquia a possibilidade de, a qualquer momento, desconstituir os efeitos da decisão judicial, sem que tenha sido concedida, expressamente, autorização para tanto.

Data venia, aos que conferem uma interpretação ampla ao artigo 71 da Lei de Custeio, em nossa visão, o dispositivo referido não pode ser interpretado no sentido de criar a escrúcula figura da "rescisória administrativa". O que o dispositivo faz é, simplesmente, determinar que o INSS revise, ou seja, submeta a novos exames médicos os segurados, inclusive nos casos em que os benefícios foram concedidos judicialmente. Não autoriza, no entanto, a cassação daqueles concedidos judicialmente, que deverá ser precedida de ação revisional" (in: Comentários à Lei de Benefícios da Previdência Social. 8ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado. P 205/206)

Também neste sentido, pronuncia-se a jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

PREVIDENCIÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ CONCEDIDA JUDICIALMENTE. CANCELAMENTO UNILATERAL PELO INSS. IMPOSSIBILIDADE. 1. Deferida por decisão judicial a aposentadoria por invalidez, o INSS até pode submeter o segurado a exames periódicos para avaliação da persistência da incapacidade laborativa (arts. 101 da Lei 8.213/91 e 46 do Decreto 3.048/99). O

cancelamento do benefício, todavia, depende de novo pronunciamento judicial, a ser obtido em ação de revisão, nos termos do inciso I do art. 471 do CPC. 2. Hipótese, ademais, na qual a prova produzida nos autos demonstra a persistência da incapacidade que justificou a concessão do benefício. 3. Acolhimento do pedido. (TRF4 - AC 200971990043054 - APELAÇÃO CIVEL - RELATOR RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA - TURMA SUPLEMENTAR - D.E. 03/11/2009)

Não tendo sido observada a via apropriada para promover o eventual cancelamento do benefício, carece de amparo a cessação administrativa da aposentadoria por invalidez da parte autora, pelo que faz jus ao seu imediato restabelecimento.

Por conseguinte, intime-se o Gerente Executivo do INSS para, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar o restabelecimento da aposentadoria por invalidez em cumprimento da sentença transitada em julgado com a disponibilização do pagamento dos valores devidos desde a prolação da sentença, mediante complemento positivo, sob pena de multa por dia de atraso no valor de R\$ 200,00.

Com a comprovação do restabelecimento, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se a sentença foi cumprida conforme determinado. No silêncio reputar-se-á a satisfeita a obrigação, nos termos do art. 794, I do CPC.

Intimem-se.

0002186-75.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016650 - VALDETE DE SOUZA BEJARANO MARTINS (MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Em princípio, não há verossimilhança acerca da alegada incapacidade, devendo-se aguardar a perícia médica para melhor análise do caso.

Posto isto, Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto é necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial (prova da incapacidade e da respectiva data de início). Dessa forma, no caso, ausente a verossimilhança das alegações.

Tendo em vista a patologia de Retocolite ulcerativa, determino ainda a realização de perícia com Médico do trabalho e perícia social com Assistente social. Designo a perícia médica e social conforme data e hora constantes do andamento processual.

Aguarde-se a realização da perícia médica na especialidade de Medicina do trabalho e perícia social.

Juntados os laudos, vista às partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias e após, conclusos para sentença. Cite-se o INSS

Intimem-se.

0003581-39.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016765 - FRANCISCA RODRIGUES MATOS (MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA, MS011096 - TIAGO FLORES G. BARBOSA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Trata-se de ação objetivando o restabelecimento do benefício previdenciário de auxílio-doença desde a cessação administrativa e sua conversão em aposentadoria por invalidez, bem assim a revisão da RMI do benefício de auxílio-doença percebido no período de 23/06/2010 a 26/01/2011, por entender ter sido pago valor menor que o devido.

Vieram os autos para apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

DECIDO.

Defiro a gratuidade da justiça.

Os benefícios previdenciários por incapacidade, aposentadoria por invalidez e auxílio-doença, reclamam a presença de três requisitos autorizadores de sua concessão: qualidade de segurado, carência de 12 contribuições mensais (dispensando-se a carência em alguns casos) e incapacidade para o trabalho posterior ao ingresso no Regime Geral de Previdência Social.

Na hipótese dos autos, a qualidade de segurada é incontroversa, conforme o CNIS juntado à contestação. A autora recebeu auxílio-doença no período de 23/06/2010 a 26/01/2011.

Com relação à incapacidade, a autora foi submetida a duas perícias médicas. O laudo na especialidade de Ortopedia concluiu pela inexistência de incapacidade. Já o laudo emitido pelo Clínico Geral constatou a existência de incapacidade parcial e temporária há mais ou menos 2 anos, por ser a autora portadora de Fibromialgia e Osteoporose

Por tais motivos, nos termos do art. 4º da Lei n. 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA para determinar ao INSS que restabeleça o benefício de auxílio-doença (espécie 31) à parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, observando ainda o prazo de 45 dias para o primeiro pagamento (art. 41, § 6º, da Lei nº 8.213/91). Expeça-se ofício para o cumprimento. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos para a emissão

de parecer e/ou cálculo sobre o pedido de revisão da RMI do auxílio-doença percebido no período mencionado. Feito isso, aguarde-se a realização da perícia em Psiquiatria.

0001995-30.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016861 - EDVALDO JOSE FERREIRA (MS012494 - JAYME DE MAGALHAES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Compulsando o processo indicado no termo de prevenção, trata-se de processo originário da 1ª Vara Federal que veio por declínio (0001484-08.2007.4.03.6201). Não há prevenção, nem litispendência ou coisa julgada, porquanto o pedido é diverso.

Trata-se de pedido de revisão de benefício previdenciário.

Cite-se. Decorrido o prazo da contestação, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos e conclusos para sentença.

0003958-83.2006.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016835 - DULCINEIA ALVES BATISTA (MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

A sentença, proferida em 26/09/2008, julgou parcialmente procedente o pedido para condenar o INSS a efetuar novo cálculo do salário-de-benefício do auxílio-doença da parte autora, nos termos do art. 29, II, da Lei 8.213/91, e do salário-de-benefício da aposentadoria por invalidez, de modo que sejam incluídos no PBC os salários-de-benefício pagos em razão do auxílio-doença.

Na fase de cumprimento de sentença, o INSS requer a aplicação do art. 741, parágrafo único, do CPC, para os processos referentes à inclusão do auxílio-doença no PBC.

Sustenta que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, no RE 583834, deu provimento ao recurso do INSS, entendendo que o auxílio-doença não deve ser computado para o cálculo da aposentadoria por invalidez, em sua transformação.

Não merece acolhimento o pedido do INSS.

A relativização da coisa julgada só ocorre em situações fáticas relacionadas a avanço tecnológico ou vícios jurídicos insanáveis que acarretam nulidade absoluta ou inexistência do ato, o que não é o caso.

Resta dizer, a importância da coisa julgada, como garantia fundamental (art. 5º, xxxvi, da CF/88), que decorre, na verdade, do Princípio da Segurança Jurídica inerente ao Regime Democrático de Direito.

Aliás, a decisão do Supremo Tribunal Federal, por referir-se a caso concreto, não vincula o magistrado.

Nesta fase, compete ao juízo da execução observar in totum a decisão proferida já transitada em julgado.

Intime-se o INSS para juntar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovante de cumprimento da sentença ora exarada, inclusive com a memória de cálculo por ele realizada.

Em seguida, intime-se a parte autora para manifestação em igual prazo.

Não havendo requerimentos, oportunamente, arquivem-se.

Intimem-se.

0002134-79.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016377 - MARIA TEREZA RODRIGUES (MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA, MS013404 - ELTON LOPES NOVAES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Compulsando os processos indicados no 'termo de prevenção' (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, porquanto os processos ali indicados foram extintos sem exame do mérito.

A parte autora requer que o laudo social realizado nos autos 0006161-13.2009.4.03.62.01, datado de 17/3/2011, seja utilizado como prova emprestada.

Defiro o pedido, visto que as conclusões daquele laudo pericial tornam desnecessária a realização de nova perícia social.

Nos termos do artigo 654 do Código Civil, a procuração por instrumento particular somente pode ser outorgada por quem possa firmá-la. No presente caso, sendo a parte autora analfabeta, conforme consta dos documentos anexados aos autos, necessária a procuração por instrumento público.

Tenho que tal dispositivo tem que ser analisado de forma a não prejudicar a norma constitucional do devido processo legal (art. 5º, LV, CF), principalmente nas ações que tramitam nos juizados especiais, que foram criados para solucionar o problema da morosidade e do excesso de formalismo nos procedimentos do Judiciário.

Assim, emende a parte autora a inicial, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito, a fim de:

1) Juntar procuração por instrumento público ou comparecer pessoalmente em Cartório e declarar sua vontade de ajuizar a presente ação, bem como outorgar poderes ao advogado constituído, inclusive e eventualmente os especiais contidos no art. 38 do CPC, fazendo-se de tudo certificação no presente feito.

Decorrido o prazo, se em termos, Cite-se o requerido e proceda-se conforme determina a Portaria n. 05/2010/SEMS/GA01, designando-se a perícia médica.

Intimem-se.

0002204-96.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016840 - JOSE CORREIA SALGADO (MS009979 - HENRIQUE LIMA, MS009982 - GUILHERME BRITO, MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO)  
Vistos em antecipação de tutela.

Trata-se de ação declaratória de inexistência de débito e indenização por dano moral movida por Jose Correia Salgado em face da Caixa Econômica Federal - CEF, em virtude de seu nome ter sido indevidamente inscrito nos cadastros de inadimplentes por conta de um suposto débito no valor de R\$ 177,65 (cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) relativo a empréstimo consignado em folha de pagamento. Pugna pela antecipação dos efeitos da tutela e aplicação do CDC.

DECIDO.

Defiro o pedido de justiça gratuita, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Verifico a presença da verossimilhança das alegações.

De acordo com o documento de fls. 15/16, efetivamente a o empréstimo vinha sendo descontado em folha de pagamento.

E, às fls. 17, consta extrato da SERASA, demonstrando a inclusão em decorrência da parcela relativa ao empréstimo consignado.

Defiro, pois, a antecipação dos efeitos da tutela para determinar à Caixa Econômica Federal a imediata retirada do nome da autora dos cadastros de inadimplentes (SERASA e/ou SPC).

Oficie-se para cumprimento. Cite-se e intime-se a CEF para, no prazo da contestação, juntar os documentos necessários ao deslinde da causa.

Considerando que o desconto referente ao empréstimo destinado à Caixa Econômica Federal é efetuado em folha de pagamento do Município de Corguinho, caracterizando a existência de litisconsórcio passivo necessário, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a citação do Município de Corguinho no pólo passivo da presente lide.

Intimem-se.

0000085-07.2008.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016818 - MIGUEL JAQUES (MS008332 - ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 02 de agosto de 2012, às 15h20min, para a oitiva das testemunhas, as quais deverão comparecer independentemente de intimação. Intimem-se as partes.

0002165-02.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016855 - LUIS RAIMUNDO DO NASCIMENTO (MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Compulsando o processo indicado no "Termo de Prevenção" (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispêndência e/ou coisa julgada, porquanto se trata de alteração de situação fática.

Defiro a gratuidade de justiça requerida.

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que de acordo com a inicial e documentos que a acompanham a parte autora está recebendo benefício previdenciário (tem renda fixa mensal).

Dessa forma, resta ausente a necessidade premente para a concessão da medida urgente pleiteada. Não vislumbro prejuízo de dano de difícil reparação, eis que, em caso de procedência da ação, terá direito a parte autora a eventuais valores devidos com juros e correção monetária.

Defiro o pedido de designação de perícia médica.

Intimem-se as partes acerca da designação da perícia, consoante consulta processual.

Cite-se. Com a contestação, o INSS deverá juntar cópia do procedimento administrativo da parte autora, inclusive com as perícias administrativas.

0004483-60.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016831 - CICERO BEZERRA PAES (MS006183 - JACY DE SOUZA FREIRE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Tendo em vista não constar o endereço de uma das testemunhas arroladas pelo autor (petição de 06.06.11), intime-se o autor, antes da expedição da carta precatória, para que informe o endereço da terceira testemunha, José Oswaldo Junker Cavalheiros, no prazo de 05 (cinco) dias.

Com a informação, cumpra-se a decisão anterior com a expedição da precatória e demais determinações.

0001890-53.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016647 - MARIA MADALENA SILVA DE ARAUJO (MS011852 - ALYSSON DA SILVA LIMA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto necessária a dilação probatória consistente na oitiva de testemunhas para comprovação da alegada condição de dependente da autora, uma vez que conforme informações trazidas com a contestação a autora encontrava-se separada de fato do instituidor da pensão, e não recebia alimentos, razão pela qual lhe foi deferido o benefício assistencial. Ausente a verossimilhança.

Outrossim, considerando que a parte autora alega que era casada com o Sr. Pedro Ribeiro do Valle e que ambos moravam juntos na mesma residência até o falecimento dele, o presente pedido, depende, para sua apreciação, da produção de prova testemunhal.

Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se pretende produzir prova oral e, em caso positivo, apresentar nome e endereço de até 03 (três) testemunhas, as quais deverão comparecer independente de intimação, nos termos do art. 34 da Lei n. 9.099/95, ou ainda, se residentes em outra cidade, ouvi-las por precatória.

Com a manifestação da parte autora agende-se a audiência, ou, expeça-se precatória para oitiva das testemunhas por ela arroladas.

Intimem-se.

0005602-95.2005.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016639 - MARIA APARECIDA PEREIRA DE ARRUDA (MS008225 - NELLO RICCI NETO) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)

Trata-se de ação objetivando a complementação referente ao reajuste de 28,86% concedido aos militares. A sentença foi proferida em 18/12/2007, julgando procedente o pedido, reconhecendo o direito à diferença entre o reajuste efetivamente recebido e os 28,86% concedidos a título de revisão geral de remuneração.

A Turma Recursal de Mato Grosso do Sul, em 23/01/2011, deu provimento ao recurso do autor, condenando a requerida a pagar à autora a diferença entre o reajuste efetivamente recebido e os 28,86% concedidos a título de revisão geral de remuneração, cujos cálculos devem incidir sobre a remuneração da autora (soldo), sem que se faça compensação do reajuste com valores pagos a título de complementação do salário mínimo, acrescidos de juros e correção monetária conforme o novo Manual de Cálculos do CJF (Resolução nº 134/2010, do CJF). Após o trânsito em julgado do v. Acórdão e o retorno dos autos ao Juizado, a Contadoria, que atualizou os valores (planilha anexada em 04/10/2011).

A parte autora não concordou com o novo demonstrativo de cálculo, requerendo que homologue os cálculos. Em parecer, o Setor de Cálculo informa que “conforme as fichas financeiras constantes dos autos e o cálculo elaborado quando da prolação da r. sentença, o valor do soldo recebido pelo militar (R\$ 300,30) no período não prescrito era superior ao salário mínimo pago à época (R\$ 136,00 e R\$ 151,00), não se aplicando, salvo melhor juízo, o disposto no art. 73 da Lei n.º 8.237/91. Portanto, foram apresentados, em maio de 2011, cálculos de atualização dos valores devidos, com correção monetária e juros de mora nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal, aprovado pela Resolução n.º 134/2010.”

DECIDO.

Depreende-se da informação da contadoria que a execução do v. Acórdão importa obtenção do mesmo resultado prático, pelos seguintes motivos: a um, o cálculo efetuado quando da prolação da sentença incidiu exclusivamente

sobre o valor do soldo, sem a complementação imposta pelo art. 73, da Lei nº 8.237/91, a dois, o v. Acórdão determina que não deve ser descontada da base de cálculo a complementação do salário-mínimo. Por fim, Houve a aplicação de correção monetária e juros de mora nos termos do Manual de Cálculos da Justiça Federal, nos termos do v. Acórdão.

Considerando que, no caso da parte autora, o valor do soldo das parcelas não prescritas é superior ao salário mínimo, não há diferenças a serem pagas além do valor condenado na sentença proferida no juízo de primeiro grau, ante a prescrição das parcelas que recebiam a complementação do soldo.

Desta forma, como os efeitos do julgado podem e devem ser apreciados pelo Juízo da execução, tenho que no presente caso, em razão do valor do soldo recebido pela parte autora - no período não prescrito - ser superior ao salário mínimo, deve a parte ré pagar ao autor a quantia apurada pelo Setor de Cálculo do Juízo.

Ao Setor de Exução para as providências de praxe.

Intimem-se.

0002200-59.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016833 - MARIA APARECIDA DA SILVA (MS011980 - RENATA GONÇALVES PIMENTEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Em princípio, não há verossimilhança acerca da alegada incapacidade, devendo-se aguardar a perícia médica para melhor análise do caso.

Posto isto, Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto é necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial (prova da incapacidade e da respectiva data de início). Dessa forma, no caso, ausente a verossimilhança das alegações.

Tendo em vista a patologia ortopédica, determino ainda a realização de perícia com Médico do Trabalho. Designo a perícia médica, conforme data e hora constantes do andamento processual.

Aguarde-se a realização da perícia médica na especialidade de Medicina do Trabalho.

Juntados os laudos, vista às partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias e após conclusos para sentença.

Cite-se o INSS

Intimem-se.

0001017-87.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016859 - LAIZE LEUCIO ROMULO (MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

I - Trata-se de ação objetivando o restabelecimento do benefício previdenciário de auxílio-doença desde o requerimento administrativo e sua conversão em aposentadoria por invalidez.

Vieram os autos para apreciar o pedido de antecipação dos efeitos da tutela.

É o necessário a relatar. Passo a decidir.

II - Defiro a gratuidade da justiça.

Os benefícios previdenciários por incapacidade, aposentadoria por invalidez e auxílio-doença, reclamam a presença de três requisitos autorizadores de sua concessão: qualidade de segurado, carência de 12 contribuições mensais e incapacidade para o trabalho posterior ao ingresso no Regime Geral de Previdência Social, consoante se observa do disposto nos artigos 25, inc. I, 42 e 59, todos da Lei n.º 8.213/91.

Em algumas hipóteses (art. 26, inc. II, da Lei n.º 8.213/91), dispensa-se a carência; e, quanto à incapacidade para o trabalho, esta deve estar presente em grau total e permanente para a concessão de aposentadoria por invalidez, ou, para auxílio-doença, em grau total e temporário por mais de 15 dias para atividades habituais do segurado.

Em sede de benefícios por incapacidade, esta deve ser posterior ao ingresso do segurado no Regime Geral de Previdência Social, a teor do disposto no artigo 42, § 2.º, e no artigo 59, parágrafo único, ambos da Lei n.º 8.213/91. Assim, se o início da incapacidade para o trabalho é anterior à filiação, não há direito à aposentadoria por invalidez, ou auxílio-doença, visto que não satisfeito o terceiro requisito, qual seja, a incapacidade para o trabalho posterior ao ingresso no Regime Geral de Previdência Social.

De tal maneira, deve a parte autora provar os três requisitos legais acima mencionados para obter um dos benefícios previdenciários pretendidos, além da presença simultânea deles no momento do início da incapacidade para o trabalho.

No caso dos autos, a qualidade de segurado da autora é incontroversa.

No que tange à incapacidade, segundo o laudo pericial na especialidade de Psiquiatria, a autora é portador de transtorno depressivo recorrente, episódio atual grave, sendo total e permanente a incapacidade.

A autora, portanto, cumpre os requisitos para a concessão de aposentadoria por invalidez.

De tal sorte, as alegações da parte autora, a esta altura, são mais que verossimilhantes, visto que comprovada exaustivamente a verdade sobre suas alegações de fato e, por conseguinte, os requisitos exigidos para a concessão do benefício pretendido.

De outra parte, a urgência do provimento jurisdicional salta aos olhos, diante da natureza alimentar do benefício pleiteado.

Por tais motivos, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA para determinar ao INSS que implante o benefício de aposentadoria por invalidez (espécie 32) em favor da parte autora, no prazo de 15 (quinze) dias, observando ainda o prazo de 45 dias para o primeiro pagamento (art. 41, § 6º, da Lei nº 8.213/91).

Em seguida, vista ao INSS, pelo prazo de 5 (cinco) dias para manifestação acerca da contraproposta de acordo apresentada pelo autor.

Após, conclusos para sentença.

0005600-86.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016792 - EDEVISE IVETE MARIA ZANETE (MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Razão assiste ao INSS em suas alegações anexadas em 18/04/2012. A sentença proferida apresenta erro material consistente na incorreta menção no dispositivo determinando a implantação de aposentadoria por invalidez, quando, de acordo com a fundamentação foi concedido auxílio-doença.

Com efeito, conforme constou na fundamentação, “o benefício deve ser restabelecido a partir da data da sua cessação (01/10/2009) (...)

Contudo, o pedido de conversão do referido benefício em aposentadoria por invalidez é improcedente, uma vez que não há incapacidade total e permanente.”

Assim, reconheço a ocorrência do erro material acima mencionado na sentença proferida em 29/3/2012 e corrijo-a, nos termos do artigo 463 do Código de Processo Civil, a fim de que em seu dispositivo passe a ter a seguinte redação:

“Posto isso, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, resolvendo o mérito, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em consequência, condeno o réu ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer: a) restabelecer o benefício de auxílio-doença a contar de 01/10/2009 e efetuar o cálculo da RMI na forma da Lei, devendo realizar revisões periódica na autora, somente cessando o pagamento caso constatada, através de perícia médica administrativa fundamentada, a efetiva recuperação da capacidade laboral. Vedado, portanto, os denominados 'cancelamentos programados'; b) proceder à elaboração dos cálculos dos valores das prestações vencidas entre a data de início do benefício - DIB e a data de julgamento, fixada como data do início do pagamento - DIP, observada a prescrição quinquenal reconhecida, acrescidos de juros e corrigidas monetariamente de acordo com o Manual de Orientação de Procedimentos para os Cálculos na Justiça Federal aprovado pela Resolução CJF nº 134, 21/12/2010, fornecendo a este juizado, os respectivos cálculos no prazo de 60 (sessenta) dias.

Recebidos os cálculos, intime-se a parte autora a se manifestar, no prazo de dez dias.

Silente a parte autora ou em conformidade com os cálculos apresentados, será imediatamente expedido ofício requisitório.

CONCEDIDO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, nos termos da fundamentação supra, intime-se o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS para que implante o benefício de auxílio-doença no prazo de 15 (quinze) dias, sem olvidar o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para o primeiro pagamento.

Anoto que as parcelas em atraso deverão aguardar o trânsito em julgado.

EXPEÇA-SE ofício para cumprimento da antecipação da tutela.

Defiro a gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários advocatícios a teor do art. 55 da Lei n. 9.099/95.

Reembolso de honorários periciais adiantados à conta do Tribunal deve ser suportado pelo réu (art. 6º da Resolução CJF nº 558/2007).

Publique-se. Registre-se e Intime-se.

Oportunamente, arquivem-se.”

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos apresentados pelo INSS.

Silente a parte autora ou em conformidade com os cálculos apresentados, expeça-se ofício requisitório.

Com a juntada do comprovante do levantamento dos valores, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se a sentença foi cumprida conforme determinado. No silêncio, reputar-se-á satisfeita a obrigação, nos termos do art. 794, I, do CPC.

Cumpra-se.

Intimem-se.

0005452-46.2007.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016837 - JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

A sentença, proferida em 30/07/2008, julgou procedente o pedido da parte autora para condenar o INSS a efetuar novo cálculo para apuração do salário-de-benefício da aposentadoria por invalidez da parte autora, de modo que sejam incluídos no PBC os salários-de-benefício pagos em razão do auxílio-doença, nos termos do art. 29, § 5º, da Lei nº 8.213/91.

O INSS requer a aplicação do art. 741, parágrafo único, do CPC, para os processos referentes à inclusão do auxílio-doença no PBC.

Sustenta que o Plenário do Supremo Tribunal Federal, no RE 583834, deu provimento ao recurso do INSS, entendendo que o auxílio-doença não deve ser computado para o cálculo da aposentadoria por invalidez, em sua transformação.

Não merece acolhimento o pedido do INSS.

A relativização da coisa julgada só ocorre em situações fáticas relacionadas a avanço tecnológico ou vícios jurídicos insanáveis que acarretam nulidade absoluta ou inexistência do ato, o que não é o caso.

Resta dizer, a importância da coisa julgada, como garantia fundamental (art. 5º, xxxvi, da CF/88), que decorre, na verdade, do Princípio da Segurança Jurídica inerente ao Regime Democrático de Direito.

Aliás, a decisão do Supremo Tribunal Federal, por referir-se a caso concreto, não vincula o magistrado.

Nesta fase, compete ao juízo da execução observar in totum a decisão proferida já transitada em julgado.

Intime-se o INSS para juntar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovante de cumprimento da sentença ora exarada, inclusive com a memória de cálculo por ele realizada.

Em seguida, intime-se a parte autora para manifestação em igual prazo.

Não havendo requerimentos, oportunamente, arquivem-se.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

Defiro o pedido de justiça gratuita, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto restam controversos os requisitos para a concessão do benefício, sendo necessária a dilação probatória a fim de se aferir a presença dos requisitos.

Ademais, designo a realização da(s) perícia(s) consoante disponibilizado no andamento processual.

Cite-se e intime-se o INSS para, no prazo da contestação, juntar cópia integral do processo administrativo.

Intime-se a parte autora.

0002157-25.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016828 - MARIA LOURDES DOS SANTOS (MS014093 - DANIELA RIBEIRO MARQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0002161-62.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016827 - ROSIMEIRE DE ARAUJO (MS011980 - RENATA GONÇALVES PIMENTEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0002163-32.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016826 - MARIA LEOCILIA FELASTIGA NUNES (MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0002167-69.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016825 - SEBASTIANA

MARIA DA SILVA (MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA, MS010624 - RACHEL DO AMARAL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
FIM.

0000052-80.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016682 - REJANE TAVARES SOARES (MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

A parte autora requer o pagamento da multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais), a contar da data da ciência da decisão, em janeiro de 2010, até a data do cumprimento da determinação judicial em setembro de 2010.  
DECIDO.

A sentença, proferida em 12/01/2010, julgou procedente o pedido, para conceder à autora o benefício da aposentadoria por idade desde a DER (16/10/2006) e deferiu a tutela antecipada, para o fim de determinar à Gerência Executiva, implantar e pagar o benefício, no prazo de até 45 (quarenta e cinco dias), sob pena de multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais) em favor da parte autora.

Expediu-se o Ofício n. 19/2010-SEMS/GA01 ao Gerente Executivo do INSS para fins de cumprimento da decisão que antecipou os efeitos da tutela (certidão anexada em 13/01/2010). O ofício foi recebido na Gerência Executiva do INSS no dia 15 de janeiro de 2010, conforme certidão anexada em 18/01/2010.

O INSS, no ofício anexado em 01/10/2010, informa que implantou o benefício de aposentadoria por idade urbana (NB 41/150.155.525-9), com DIB em 16/10/2006 e DIP em 12/01/2010.

Assim, tendo em vista o atraso no cumprimento da sentença, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculos Judiciais para efetuar o cálculo do valor da multa imposta ao INSS, por dia de atraso, consoante determinado na sentença proferida em 12/01/2010, determinando o cumprimento. Tudo a contar do primeiro dia de atraso na implantação do benefício.

Após, vista às partes para manifestação. Prazo: 10 (dez) dias.

Não havendo impugnações, e considerando que o valor da multa cominatória reverte-se para o credor, conforme dispõe o §2º, art. 461, do CPC, ao setor de execução para as medidas atinentes à solicitação do valor apurado, com as cautelas de praxe.

Intimem-se.

0002730-68.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016830 - ELAIR PEREIRA DE ARRUDA CONTEZ (MS010985 - WILLIAN TAPIA VARGAS) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO)

Informa a Caixa Econômica Federal que a disponibilização das diferenças devidas à conta PEF/MS n.º 59963600440289 / 3303 empregador SOC BENEF DE CAMPO GRANDE MS, contrato Admissão/Opção 01/01/1982, apuradas/aprovisionadas nas condições retrocitadas, só não ocorrem em vista de divergência cadastral no nome da autora, que na respectiva conta constava ELAIR PEREIRA, e na Adesão ELAIR PEREIRA DE ARRUDA CORTEZ, ora prontamente regularizado pela CAIXA.

Por fim, a considerar que a princípio, a autora comprova hipótese saque (Aposentadoria), tanto que já sacou o FGTS da conta principal correspondente, o levantamento pode ser requerido administrativamente em qualquer Agência da CAIXA, não havendo, portanto, necessidade de ALVARÁ.

Tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 20 da Lei 8.036/90, bem como a manifestação da CEF no sentido de que não se opõe ao saque do saldo do FGTS, bastando o comparecimento da Autora em qualquer Agência da CEF, munida dos documentos necessários para a retirada dos valores depositados (no caso, a prova de que está aposentada), concedo à parte autora o prazo de 30 (trinta) dias, para que diligencie nesse sentido. Ao que parece, não há litígio, mas apenas uma negativa, tendo em vista que havia divergência cadastral referente ao nome da autora.

Decorrido o prazo, comprove a parte autora o levantamento ou a negativa da CEF.

Intimem-se.

0001935-57.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016854 - ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE (MS014843 - RITA DE CASSIA DA SILVA ROCHA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)

Compulsando os processos indicados no 'termo de prevenção' (anexo):

- a) Processo nº 003817-30.2007.4.03.6201 - cobrança de honorários da ação 01855-2005-004-24-00-4 da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande;
- b) Processo nº 003818-15.2007.4.03.6201 - cobrança de honorários da ação 00151-2004-076-24-00-8 da Vara Única do Trabalho da Comarca de Jardim;
- c) Processo nº 001947-47.2007.4.03.6201 - cobrança de honorários da ação 01286-2002-001-24-00-6 da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande;
- d) Processo nº 001324-46.2008.4.03.6201- cobrança de honorários da ação 0777.04/04 da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande;
- e) Processo nº 001325-31.2008.4.03.6201 - cobrança de honorários da ação 675.05/02 da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande;
- f) Processo nº 001326-16.2008.4.03.6201 - cobrança de honorários da ação 0772.03/03 da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande;
- g) Processo nº 001328-83.2008.4.03.6201- cobrança de honorários da ação 0475.03/02 da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande;
- h) Processo nº 001327-98.2008.4.03.6201- cobrança de honorários da ação 0761.03/03 da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande;
- i) Processo nº 001329-68.2008.4.03.6201- cobrança de honorários da ação 0839.03/03 da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande;
- j) Processo nº 001331-38.2008.4.03.6201- cobrança de honorários da ação 0428.04/06 da 4ª Vara do Trabalho de Campo Grande;
- k) Processo nº 002162-86.2008.4.03.6201- cobrança de honorários da ação n. 0627.041/02 da Vara do Trabalho de Corumbá-MS;
- l) Processo nº 00671-10.2009.4.03.6201- cobrança de honorários da ação n. 844/2002 da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande;
- m) Processo nº 00672-92.2009.4.03.6201- cobrança de honorários da ação n. 1570/2003 da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande;
- n) Processo nº 00670-25.2009.4.03.6201- cobrança de honorários da ação n. 562/2004 da 3ª Vara do Trabalho de Campo Grande.
- o) Processo nº 00673-77.2009.4.03.6201- cobrança de honorários da ação n. 158/2004 da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande;
- p) Processo nº 00675-47.2009.4.03.6201- cobrança de honorários da ação n. 066/2002 da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande.
- q) Processo nº 000674-62.2009.4.03.6201- cobrança de honorários da ação n. 1014/2003 da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande.
- r) Processo nº 001366-61.2009.4.03.6201 - cobrança de honorários da ação n. 558-2003-001-24-00-1 e 1165-2003-004-24-00-4 das 1ª e 4ª Varas do Trabalho de Campo Grande.
- s) Processo nº 002624-09.2009.4.03.6201- cobrança de honorários da ação n. 2756/1992 da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande.
- t) Processo nº 002625-91.2009.4.03.6201- cobrança de honorários da ação n. 1254/1998 da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande.
- u) Processo nº 002626-76.2009.4.03.6201- cobrança de honorários da ação n. 1235/2004 da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande.
- v) Processo nº 002725-46.2009.4.03.6201- cobrança de honorários da ação n. 268/1993 da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande.
- w) Processo nº 2004.60.00.001696-55 (1ª Vara Federal de Campo Grande) - cobrança de honorários da ação n. 0067-2002-004-24-00-0 (conforme consulta prevenção feita no Processo n. 2008.62.01.001325-0.
- x) Processo nº 2006.60.00.008735-0 (2ª vara Federal de Campo Grande) - trata-se de número do processo originário do processo 2007.62.01.001947-7 (letra c), que veio para o JEF por declínio de competência.

Portanto, verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, uma vez no presente feito pretende a cobrança de honorários da ação 166600-55.1993.5.24.0004. Entretanto, tanto a procuração como os documentos que acompanham a inicial indicam número e ano diverso do constante da inicial. Assim, intime-se a parte autora para, no prazo de dez dias, emendar a inicial a fim de esclarecer o pedido.  
Cumprida a diligência, cite-se.

0002206-66.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016839 - JOAO CARLOS MASSI DA SILVA (MS009979 - HENRIQUE LIMA, MS009982 - GUILHERME BRITO, MS010789 - PAULO DE TARSO PEGOLO) X CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL

NETO)

Vistos em antecipação de tutela.

Trata-se de ação declaratória de inexistência de débito e indenização por dano moral movida por João Carlos Massi da Silva em face da Caixa Econômica Federal - CEF, em virtude de seu nome ter sido indevidamente inscrito nos cadastros de inadimplentes por conta de um suposto débito no valor de R\$ 461,14 (quatrocentos e sessenta e um reais e quatorze centavos) relativo a empréstimo consignado em folha de pagamento. Pugna pela antecipação dos efeitos da tutela e aplicação do CDC.

DECIDO.

Defiro o pedido de justiça gratuita, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Verifico a presença da verossimilhança das alegações.

De acordo com o documento de fls. 17/19, efetivamente a o empréstimo vinha sendo descontado em folha de pagamento.

E, às fls. 21, consta extrato da SERASA, demonstrando a inclusão em decorrência da parcela relativa ao empréstimo consignado.

Defiro, pois, a antecipação dos efeitos da tutela para determinar à Caixa Econômica Federal a imediata retirada do nome da autora dos cadastros de inadimplentes (SERASA e/ou SPC).

Oficie-se para cumprimento. Cite-se e intime-se a CEF para, no prazo da contestação, juntar os documentos necessários ao deslinde da causa.

Considerando que o desconto referente ao empréstimo destinado à Caixa Econômica Federal é efetuado em folha de pagamento do Município de Corguinho, caracterizando a existência de litisconsórcio passivo necessário, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, promover a citação do Município de Corguinho no pólo passivo da presente lide.

Intimem-se.

0002180-68.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016648 - ANTONIO FERNANDES PEREIRA (MS007403 - REGIVALDO SANTOS PEREIRA, MS014498 - ARLETE TERESINHA HOFFMANN S. PEREIRA) X UNIÃO FEDERAL (AGU) (MS006424- ÉRIKA SWAMI FERNANDES)

Defiro a gratuidade de justiça requerida, observado o art. 12 da Lei 1.060/50.

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, uma vez que de acordo com a inicial e documentos que a acompanham a parte autora possui renda mensal fixa.

Dessa forma, resta ausente a necessidade premente para a concessão da medida urgente pleiteada. Não vislumbro prejuízo de dano de difícil reparação, eis que, em caso de procedência da ação, terá direito a parte autora a eventuais valores devidos com juros e correção monetária.

Intime-se. Cite-se a requerida. Com a contestação, o réu deverá juntar o procedimento administrativo de concessão de aposentadoria por invalidez da parte autora.

Tendo em vista tratar-se de adicional de invalidez, designo a perícia médica conforme data e hora constantes do andamento processual.

Aguarde-se a realização da perícia.

Juntados os laudos, vista às partes para manifestação, no prazo de 05 (cinco) dias e após, conclusos para sentença.

Em seguida, conclusos para sentença.

0002199-74.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016857 - ADELAIDE DO PRADO ALVES (MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO, MS014872 - FERNANDA MAFRA MARTINS BERNARDO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Compulsando o processo indicado no "Termo de Prevenção" (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, porquanto se trata de alteração de situação fática.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Indefiro a antecipação dos efeitos da tutela, porquanto é necessária a dilação probatória consistente na perícia judicial (prova da incapacidade) e prova da qualidade de segurado à época da constatação de eventual incapacidade. Dessa forma, no caso, ausente a verossimilhança das alegações.

Defiro o pedido de designação de perícia médica. Intimem-se as partes acerca do agendamento da perícia

conforme consta na consulta processual.

Cite-se. Com a contestação, o INSS deverá juntar as informações constantes no CNIS.

0002700-62.2011.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016107 - MARIA IZABEL ALVES DE OLIVEIRA (RO002262 - MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
Trata-se de ação pela qual objetiva a parte autora a concessão de benefício assistencial ao deficiente, desde o requerimento administrativo (16/2/2007).

DECIDO.

A determinação prevista no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal de 1988 representa uma norma de eficácia limitada, posteriormente regulamentada pela Lei Federal nº 8.742 de 1993, estabelecendo, no seu art. 20, os requisitos para a fruição do benefício nele previsto, quais sejam: (a) - ser portador de deficiência ou idoso; (b) incapacidade de prover a própria manutenção e ou (c) nem de tê-la mantida por sua família cuja renda per-capita não pode ser superior a ¼ do salário mínimo e, finalmente, (d) - não receber nenhuma outra espécie de benefício no âmbito da Previdência Social.

Considerando-se que o benefício assistencial foi requerido, administrativamente, pela parte autora, antes das alterações introduzidas na Lei Federal nº 8.742/93, pelas Leis nos 12.435/2011 e 12.470/2011, impõe-se a análise do preenchimento dos requisitos necessários à concessão do benefício de acordo com a legislação em vigor na época em que requerido, ou seja, de acordo com a Lei nº 8742/93, em sua redação originária.

Disponha o artigo 20, da Lei nº 8742/93 (com a redação originária, anteriormente à vigência das Leis nos 12.435/2011 e 12.470/2011):

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 1º Para os efeitos do disposto no caput, entende-se como família o conjunto de pessoas elencadas no art. 16 da Lei Nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivam sob o mesmo teto. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998).

§ 2º Para efeito de concessão deste benefício, a pessoa portadora de deficiência é aquela incapacitada para a vida independente e para o trabalho.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal per capita seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 4º O benefício de que trata este artigo não pode ser acumulado pelo beneficiário com qualquer outro no âmbito da seguridade social ou de outro regime, salvo o da assistência médica.

§ 5º A situação de internado não prejudica o direito do idoso ou do portador de deficiência ao benefício.

§ 6º A deficiência será comprovada através de avaliação e laudo expedido por serviço que conte com equipe multiprofissional do Sistema Único de Saúde (SUS) ou do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), credenciados para esse fim pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços credenciados no Município de residência do beneficiário, fica assegurado o seu encaminhamento ao Município mais próximo que contar com tal estrutura.

§ 6º A concessão do benefício ficará sujeita a exame médico pericial e laudo realizados pelos serviços de perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

§ 7º Na hipótese de não existirem serviços no município de residência do beneficiário, fica assegurado, na forma prevista em regulamento, o seu encaminhamento ao município mais próximo que contar com tal estrutura. (Redação dada pela Lei nº 9.720, de 30.11.1998).

§ 8º A renda familiar mensal a que se refere o § 3º deverá ser declarada pelo requerente ou seu representante legal, sujeitando-se aos demais procedimentos.

Percebe-se, pois, que os pressupostos legais necessários à concessão do pretendido benefício são: ser portador de deficiência ou idoso (65 anos ou mais) e comprovação de não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Segundo o laudo pericial a autora é portadora de “Sequela de fratura do fêmur esquerdo. CID T 92, seqüela de traumatismo do membro superior. CID T 93, seqüela de traumatismo de membro inferior. CID S 72, fratura do fêmur”, sendo sua incapacidade total e permanente. Indicou a data de início da incapacidade a partir de 23/6/1999.

Preenche assim o primeiro requisito.

Para aferição de renda familiar, antes das alterações introduzidas na Lei nº 8.742/1993 pelas Leis nº 12.435/2011 e 12.470/2011, considerava-se como família o conjunto de pessoas elencadas no artigo 16 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, desde que vivessem sob o mesmo teto:

Art. 16. São beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, na condição de dependentes do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido; (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

II - os pais;

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido; (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)

IV - a pessoa designada, menor de 21 (vinte e um) anos ou maior de 60(sessenta) anos ou inválida.(Revogada pela Lei nº 9.032, de 1995)

§ 1º A existência de dependente de qualquer das classes deste artigo exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

§ 2º .O enteado e o menor tutelado equiparam-se a filho mediante declaração do segurado e desde que comprovada a dependência econômica na forma estabelecida no Regulamento. (Redação dada pela Lei nº 9.528, de 1997)

§ 3º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado ou com a segurada, de acordo com o § 3º do art. 226 da Constituição Federal.

§ 4º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e a das demais deve ser comprovada.

Voltando à hipótese dos autos, o estudo social demonstra que a autora reside sozinha. A residência é de alvenaria de telha Eternit, cedida nos fundos da casa do filho, composta por dois cômodos, sendo quarto e cozinha conjugados e um banheiro, garantida com cama de casal, sofá, mesa, guarda-roupa e fogão. Antes de sofrer acidente a autora fazia diárias para prover seu sustento e que no momento recebe ajuda de seu filho Fabiano, que lhe cede a casa e alimentação. A renda da autora restringe-se ao bolsa família no valor de R\$ 70,00. A autora possui outra filha, maior, com a qual não tem contato há 17 anos.

Primeiramente, é de se consignar, neste caso, que eventual renda do filho não deve ser considerada na formação da renda familiar da autora, uma vez que ele não compõe o núcleo familiar, nos termos do que dispõe o art. 16, inciso II, da Lei n.º 8.213/91, ainda que estivesse residindo sob o mesmo teto.

Assim, a autora não tem renda. E a renda proveniente do vale renda, além de insuficiente, considerando inclusive as condições de saúde da autora, é de fonte precária, podendo ser suspensa a qualquer momento.

Há, pois, verossimilhança das alegações.

De outra parte, a urgência do provimento jurisdicional salta aos olhos, diante da natureza alimentar do benefício pleiteado e da constatada situação de necessidade da autora.

Por tais motivos, por força do art. 4º da Lei nº 10.259/2001, ANTECIPO OS EFEITOS DA TUTELA para determinar ao INSS que conceda o benefício assistencial à autora, no prazo de 15 (quinze) dias, observando ainda o prazo de 45 dias para o primeiro pagamento (art. 41, § 6º, da Lei nº 8.213/91).

Intime-se o INSS (seu Gerente Executivo), na pessoa do seu representante judicial, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei nº 10.259/2001 (Art. 8º. As demais intimações das partes serão feitas na pessoa dos advogados ou dos Procuradores que oficiem nos respectivos autos [...]), para cumprimento da medida.

Registre-se que não haverá expedição de ofício à autoridade administrativa.

Cumprida a determinação, tornem os autos conclusos para sentença.

Intimem-se.

APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:

O INSS impugna a incidência de juros de mora na atualização dos cálculos. Aduz, em síntese, não ter dado causa à demora na expedição do precatório, motivo pelo qual entende indevida a incidência dos juros entre a data da elaboração dos cálculos da sentença e a da expedição do precatório, nos termos da Súmula Vinculante nº 17 do STF.

DECIDO.

I - Não se olvide que a questão ora em comento pende de julgamento pelo Supremo Tribunal Federal, que reconheceu a existência de repercussão geral quanto às questões que envolvem os juros de mora no período compreendido entre a data do cálculo de liquidação e a data da expedição da RPV ou do precatório.

Bem por isso, já se vê, de antemão, que a indigitada Súmula Vinculante não se aplica em casos tais, porquanto o teor dela refere-se ao período de tramitação burocrática para o pagamento do precatório, in verbis:

“Durante o período previsto no parágrafo 1º do artigo 100 da Constituição, não incidem juros de mora sobre os precatórios que nele sejam pagos”.

O entendimento sumulado interpreta-se no sentido de que, somente a partir da expedição do precatório é que não incidem juros de mora, diferentemente da hipótese em discussão, como se verá adiante.

II - Nesse passo, convém ressaltar que há dois períodos distintos: - aquele entre a data da sentença (e, conseqüentemente, do cálculo de liquidação) e a da expedição do precatório; - e, um segundo período, da expedição do precatório e a data do efetivo pagamento; este, sim, compreendido pela súmula do STF (Súmula Vinculante nº 17).

E, no caso, a discussão abarca apenas o primeiro período, isto é, se cabível ou não a incidência dos juros entre a data do cálculo de liquidação e a da expedição do precatório.

III - A meu sentir afigura-se correta a incidência dos juros de mora em todo esse período que se estende do cálculo da sentença até a inclusão do precatório ou a expedição da requisição de pequeno valor, pois a mora em relação aos valores devidos ao credor somente é purgada no momento em que o crédito é inscrito para pagamento.

O período de tramitação da execução deve ser considerado no momento da efetiva liquidação do crédito constituído (sentença transitada em julgado), sob pena de enriquecimento ilícito do devedor, pois como devedor o INSS deve arcar integralmente com a recomposição patrimonial do titular do crédito, inclusive pelos efeitos decorrentes da impossibilidade de disposição do crédito a que fazia jus.

Ademais, como já pontuado, o que se afigura indevido é a incidência de juros no período estabelecido para liquidação do precatório, nos termos do artigo 100, § 1º da Constituição Federal, período necessário para a efetiva liquidação do valor inscrito.

Reforçando esse posicionamento, destaca-se o seguinte julgado do Tribunal Regional Federal da Quarta Região que, julgando questão semelhante, firmou entendimento pela incidência dos juros:

PREVIDENCIÁRIO. CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO. SALDO REMANESCENTE. JUROS MORATÓRIOS. JUROS PROJETADOS. RPV. 1. Consoante decisão do STF (RE nº 298616), não se incluem juros de mora na atualização de saldo remanescente de precatório, desde que o pagamento tenha se dado até o final do exercício financeiro seguinte a sua expedição (CF/88, art. 100, § 1º). Isso não afasta, todavia, o direito aos juros no período compreendido entre a data do cálculo e a requisição do precatório. 2. A Constituição Federal, bem como a Lei 8.213/91, vedam expressamente o fracionamento da execução que tenha por objetivo obter o pagamento da dívida por meio de RPV. Entretanto, admite a expedição de ofício complementar, com vistas ao pagamento do saldo remanescente a título de correção monetária ou juros moratórios. 3. O artigo 100, § 4º, da Constituição do Brasil não veda a expedição de precatório complementar para pagamento de saldo remanescente constituído de valores indevidamente excluídos do precatório original. 4. É inevitável a mora pública até a inclusão do precatório no orçamento em 1º de julho ou até a expedição da requisição de pequeno valor. Com efeito, fixado o entendimento de que entre a data da apresentação dos cálculos de liquidação em juízo e a data da inscrição do precatório no orçamento devem incidir juros moratórios, é evidente que a apresentação do cálculo de liquidação em data anterior a 1º de julho sem a consideração de juros projetados até essa data gera um valor residual em favor do exequente, a ser buscado posteriormente, com nova movimentação de todo o aparato estatal, mediante a apresentação de nova petição, novos cálculos a serem elaborados pela Contadoria do Foro e expedição de novo precatório. Como se vê, é totalmente avesso aos princípios processuais da celeridade e economia processual negar-se a incidência de juros moratórios projetados até 1º de julho nos cálculos de liquidação para fins de expedição de precatório, devendo tal forma de cálculo dos juros ser aceita nas execuções contra a Fazenda Pública. 5. Diferentemente do que ocorre com os precatórios, em que a mora da Fazenda sempre ocorre até 1º de julho (exceto quando as contas de liquidação são elaboradas no dia exatamente anterior), no caso das RPV a expedição é quase imediata, não havendo como regra a mora que é comum aos precatórios. 6. Dessa forma, em se tratando de RPV, havendo conta de liquidação elaborada há algum tempo, é necessária a sua atualização para a conseqüente expedição do requisitório, a fim de evitar posterior expedição de RPV complementar. Mas note-se que, nesse caso, não há de se falar propriamente em "projeção de juros" até a

expedição da RPV, mas simplesmente em aplicação dos juros já transcorridos até o momento. E mais: diferentemente do precatório, que possui uma data previsível para o fim da mora fazendária, 1º de julho, no caso da RPV não há como prever o fim dessa mora, pois não existe data para a expedição das requisições, as quais são expedidas sem data certa pelas Secretarias do Juízo executivo, unicamente com prazo de 60 dias para pagamento pela Fazenda.

(TRF4 - AC 00003051820094047114 - AC - APELAÇÃO CIVEL - Relator(a) RICARDO TEIXEIRA DO VALLE PEREIRA - Sigla do órgão - TRF4 - Órgão julgador QUINTA TURMA - Fonte D.E. 19/04/2010)

IV - Destarte, considerando devida a incidência de juros de mora - e, evidentemente, a atualização monetária - no período compreendido entre a data do cálculo e o da expedição da RPV ou do precatório, indefiro o pedido do INSS.

Ao Setor de Execução para a expedição da RPV e demais providências.

0005247-46.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016842 - ELISABETH AZEVEDO DOS PASSOS (MS003454 - ELIAS PEREIRA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

0006067-65.2009.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016841 - APOLO DA SILVA LIMA (MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)  
FIM.

0003202-40.2007.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016379 - ADELAIDE JOSE PEREIRA (MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

O autor insurge-se contra a parte ré alegando o descumprimento da sentença quanto ao item (5) - apresentação de cálculos. No entanto, na petição anexada em 21.07.2010, o INSS juntou referida planilha. Portanto, não procede a alegação da parte autora.

Em que pese a discordância da parte autora, não houve objeção específica.

Considerando que o INSS já apresentou os cálculos; indefiro, portanto, o pedido da parte autora.

Ao Setor de Execução para apresentação dos respectivos requisitórios, conforme cálculo elaborado pelo INSS.

Intimem-se.

0002143-41.2012.4.03.6201 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6201016852 - MARIA DELZNI ALVES DE SOUSA (MS015111A - MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (MS999999- ROBERTO DA SILVA PINHEIRO)

Compulsando o processo indicado no “Termo de Prevenção” (anexo), verifica-se não haver prevenção e nem litispendência e/ou coisa julgada, porquanto se trata de processo extinto sem resolução do mérito.

A parte autora pleiteia concessão de pensão por morte em razão do óbito do seu companheiro.

Verifica-se que sua filha menor, Fabiana Souza de Oliveira, já recebe o referido benefício (p. 28 docs.inicial.pdf).

Assim, tem interesse no julgamento da presente causa.

Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial promovendo a citação da sua filha menor para integrar o polo da presente ação, sob pena de extinção do Feito sem resolução do mérito.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE-MS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/07/2012

UNIDADE: CAMPO GRANDE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0002208-36.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GENI DA SILVA DUARTE  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 13/11/2012 14:30 no seguinte endereço: RUA QUATORZE DE JULHO, 356 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002210-06.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCA DE SOUZA SILVA  
ADVOGADO: MS008584-FERNANDO CESAR BERNARDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002211-88.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA APARECIDA FERREIRA HENRIQUE  
ADVOGADO: MS008584-FERNANDO CESAR BERNARDO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002212-73.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARLI DULCELINA GALEANO  
ADVOGADO: MS014340-JOCIMAR TADIOTO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002213-58.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA CONCEICAO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS009982-GUILHERME BRITO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 22/04/2013 08:20 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002214-43.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO DA SILVA BRITO  
ADVOGADO: MS012828-ERICK GUSTAVO ROCHA TERAN  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002216-13.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCELO CORREIA BOTELHO  
ADVOGADO: MS007828-ALDIVINO DE SOUZA NETO

RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002219-65.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FLAVIO ESPINDOLA REZENDE  
ADVOGADO: MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002221-35.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002222-20.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IGOR SILVA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002224-87.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE AFRANIO FERNANDES ALCOFORADO FILHO  
ADVOGADO: MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002225-72.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JEAN CLER BRUGNEROTTO  
ADVOGADO: MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002226-57.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RUBEM SANTOS DE ARAUJO  
ADVOGADO: MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002227-42.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOAO ANDRE GIMES  
ADVOGADO: MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002228-27.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RENATO DE AZEVEDO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002229-12.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RODOLFO ZANETTI DE ALMEIDA  
ADVOGADO: MS006052-ALEXANDRE AGUIAR BASTOS  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002230-94.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARLENE CEZARIO LANG  
ADVOGADO: MS012241-EDUARDO GERSON DE OLIVEIRA GIMENEZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 10/04/2013 08:00 no seguinte endereço: RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002231-79.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: MS008925-RENATO ZANCANELLI DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002232-64.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: RICARDO AUGUSTO DE PAULA  
ADVOGADO: MS005916-MARCIA ALVES ORTEGA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002233-49.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARLOS CAMARGO ALVES  
ADVOGADO: MS005916-MARCIA ALVES ORTEGA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002234-34.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDECIR FREDERICO BAZZO  
ADVOGADO: MS008896-JORGE TALMO DE ARAUJO MORAES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002235-19.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ERNESTINA BARBOSA CAMPOS  
ADVOGADO: MS005916-MARCIA ALVES ORTEGA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002236-04.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALTER DAS NEVES GREGORIO  
ADVOGADO: MS008896-JORGE TALMO DE ARAUJO MORAES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002237-86.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CLARICE DUARTE GOMES MARCOSSE  
ADVOGADO: MS009421-IGOR VILELA PEREIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002238-71.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSEFA FRANCISCA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: MS015521-GABRIEL CAMPOS DE LIMA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002239-56.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: DALVA NIEDACK DE MOURA  
ADVOGADO: MS007463-ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 22/04/2013 08:40 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver; SERVIÇO SOCIAL - 21/09/2012 10:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

PROCESSO: 0002240-41.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CHIRLEY TEREZINHA MARQUETTI  
ADVOGADO: MS007463-ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 22/04/2013 09:00 no seguinte endereço: RUA 14 DE JULHO, 356 - VL GLORIA - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79004394, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002241-26.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: LUCIANO SOUZA MACHADO  
ADVOGADO: MS007463-ANASTACIO DALVO DE OLIVEIRA AVILA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002242-11.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO RODRIGUES SILVA  
ADVOGADO: MS003415-ISMAEL GONÇALVES MENDES  
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002243-93.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FRANCISCO MORINIGO  
ADVOGADO: MS003415-ISMAEL GONÇALVES MENDES  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002244-78.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: FLORIANO PEIXOTO DE FREITAS  
ADVOGADO: MS003415-ISMAEL GONÇALVES MENDES  
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002245-63.2012.4.03.6201  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ODETE FERNANDES NOGUEIRA DE MELO  
ADVOGADO: MS011852-ALYSSON DA SILVA LIMA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 09/04/2013 08:30 no seguinte endereço: RUA PERNAMBUCO, 979 - CENTRO - CAMPO GRANDE/MS - CEP 79010040, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 32  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 32

## **TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL**

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

ATA DE JULGAMENTOS

Aos 27 de abril de 2012, às 14 horas, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Recursal JANIO ROBERTO DOS SANTOS, Presidente da TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, estando presentes os Meritíssimos Juizes Federais Recursais MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA e PAULO BUENO DE AZEVEDO. Anote-se que a participação dos eméritos juizes Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva e Paulo Bueno de Azevedo deu-se de forma virtual, em cumprimento ao disposto no art. 32, da Resolução n. 344/2008-CJF3ªR. Depois da ratificação do número mínimo legal para a abertura da sessão, foi aprovada a ata da Sessão de Julgamento n. 6/2012. Em seguida, o Presidente registrou a presença da advogada Dra. Eliane Arguelo de Lima, OAB/MS 10.932, que manifestou especial interesse em realizar sustentação oral em defesa da parte autora nos autos dos processos nº 0001649-55.2007.4.03.6201 e nº 0000683-58.2008.4.03.6201, solicitando a prioridade no seu julgamento. Por não existirem propostas, indicação de temas para debate ou questões de ordem, o Presidente colocou em julgamento os feitos com pedido de prioridade de julgamento. Na sequência, foram colocados em julgamento os demais processos pautados, cujo registro integra a presente Ata, com a especificação dos respectivos números, assuntos, partes, advogados, relatores e súmulas, como segue:

PROCESSO: 0000064-13.2012.4.03.9201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE  
IMPTE: JOAO SOARES DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS003415 - ISMAEL GONÇALVES MENDES  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE - MS  
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONÇALVES MENDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000137-66.2009.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: OSVALDO ALEXANDRE  
ADVOGADO(A): MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000154-10.2006.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: JOSE MARTINEZ DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000406-13.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CREUSA FLORES PASSOS  
ADVOGADO(A): MS012500 - RENATA DALAVIA MALHADO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) E OUTRO  
RECDO: BERNADETE RODRIGUES RONDURA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000598-25.2010.4.03.9201 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO

IMPTE: EDENIR LEITE SILVA

ADVOGADO(A): MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI

IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE - MS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO

SÚMULA: Julgado extinto o processo, v.u

PROCESSO: 0000599-10.2010.4.03.9201 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO

IMPTE: DULCE DE BARROS WEBER

ADVOGADO(A): MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI

IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE - MS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO

SÚMULA: Julgado extinto o processo, v.u

PROCESSO: 0000602-62.2010.4.03.9201 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO

IMPTE: ELOI DRANKA

ADVOGADO(A): MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI

IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE - MS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO

SÚMULA: Julgado extinto o processo, v.u

PROCESSO: 0000606-02.2010.4.03.9201 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO

IMPTE: JOAO BATISTA RICCI

ADVOGADO(A): MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI

IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE - MS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO

SÚMULA: Julgado extinto o processo, v.u

PROCESSO: 0000638-25.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: MARLENE MARIA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO(A): MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS

SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000657-60.2008.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RECDO: MOISES DUARTE DOS SANTOS

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000683-58.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RECDO: ALCIDES RODRIGUES DOS REIS

ADVOGADO: MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000689-94.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS

ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%

RECTE: MANOEL DE SANTANA

ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA

RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000709-85.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS

ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%

RECTE: NELSON BRAGA DO AMARAL

ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA

RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001021-61.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: ASSIS RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001023-31.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: BARTOLOMEU CAPISTRANO DA ROSA

ADVOGADO(A): MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001027-68.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: GILDISON MANOEL SOBRINHO

ADVOGADO(A): MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001100-40.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.

RECTE: CAMILA GRACIELA SERRA SALES FERREIRA

ADVOGADO(A): MS011325 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001272-21.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: JUDITE MARIA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): MS010624 - RACHEL DO AMARAL  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001302-17.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE  
28,86%  
RECTE: EVILASIO RODRIGUES DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001442-22.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO MARTINS DE MORAES  
ADVOGADO(A): MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001453-51.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MARCELA RIBEIRO  
ADVOGADO(A): MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001535-53.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: GENARDY VIEIRA LIMA  
ADVOGADO(A): MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001535-82.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECD: MARIO FERREIRA DA COSTA  
ADVOGADO: MS008883 - FABIO NOGUEIRA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001563-79.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE

28,86%

RECTE: VALDECI SARTARELO MOREIRA

ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA

RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001631-97.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: SIMONE CRISTINA TINOCO

ADVOGADO(A): MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001649-55.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RECDO: MARIA JOSEIDE DE LIMA

ADVOGADO: MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001667-08.2009.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RECDO: JOAO RAMAO GAYOSO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001682-74.2009.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RECDO: EVA CONCEICAO CAMARGO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001831-36.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS

ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%

RECTE: ERNESTO RODRIGUES FRAGA

ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA

RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001867-15.2009.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RECDO: FIDELINA LEIVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS

SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001875-89.2009.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARGARIDA FERREIRA DAMIAO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002026-21.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE  
28,86%  
RECTE: JONAS DA SILVA CAPILE  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002053-04.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE  
28,86%  
RECTE: VALDEMAR DEBOSSAN RODRIGUES  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002195-08.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE  
28,86%  
RECTE: ADALTO LUIZ SANT'ANA  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002222-93.2007.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARIA EDINA MEDEIROS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002282-61.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE  
28,86%  
RECTE: MARIO TADAO MAEDA  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002284-31.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS

ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: OTILIO BITTENCOURT BONATTO  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002286-98.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: OSVALDO ARAUJO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002287-83.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: ODILSON OVANDO PEREIRA  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002289-53.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: LAUDEMIR PEREIRA SOARES  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002292-08.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: MAURO ALVES RIBEIRO  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002293-90.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: MARCO ANTONIO BAEZ  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002299-97.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: LUIS ANTONIO ROCHA  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002303-37.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: ROQUE JEZUINO SANTOS DE BARROS  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002305-07.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: VALDIR ROCHA DE ABREU  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002309-44.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: MARCIO NATALINO NONATO  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002312-96.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: RUBENS JOSE DE PAULA  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002313-81.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: EDSON ALVES DE CAMPOS  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002316-36.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: RAIMUNDO EDVAL RODRIGUES  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002317-21.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: MARIA APARECIDA CARVALHO LEITE  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002319-88.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: MIGUEL GOMES NETO  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002326-80.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: LUIZ CARLOS DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002328-50.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: ROBERTO APARECIDO BETONE  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002330-20.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: RUBENS DOS SANTOS CASTELANI  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002332-87.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: SIGMAR REINKE  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002333-72.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: SANTELMO PEREIRA LIMA  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002342-34.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: WILSON MELO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002344-04.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: SEBASTIAO SALVADOR MASSAI  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002347-56.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: SEBASTIAO NUNES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002351-93.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: WISLEI ARGUELHO DE ALENCAR

ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002354-48.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: VANILTON MACHADO MORAES  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002357-03.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: OLIVO ALVES FERREIRA  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002359-70.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: ORLINDO BONFIM DE MATOS  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002363-10.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: PAULO WILLIAN GONCALVES DE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002367-47.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: PEDRO RODRIGUES BATISTA  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002502-98.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL

RECTE: EDYJAYME ANTONIO FURTADO  
ADVOGADO(A): MS009106 - ELIS ANTONIA SANTOS NERES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002786-54.2011.4.03.9201 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 040104 - APOSENTADORIA ESPECIAL (ART. 57/8) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
IMPTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
IMPDO: VALDIR GOMES SANDIM  
ADVOGADO: MS006655 - ANA RITA DE OLIVEIRA B. E SILVA  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE - MS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003034-38.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECD: MARIA SELOIR VITORIANO SIQUEIRA  
ADVOGADO: MS010907 - JOÃO LUIZ ROSA MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003126-79.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: CICERO RUFINO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003127-64.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RCD/RCT: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RCDO/RCT: MIGUEL ANGELO VAEZ DA SILVA  
ADVOGADO: MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003128-15.2009.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: OSPANILIO FRANCISCO ALMEIDA  
ADVOGADO(A): MS012795 - WILLEN SILVA ALVES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003174-09.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ARISTEU ESPINDOLA VIANA  
ADVOGADO(A): MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003252-32.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: DALVASI ALVES QUINTILIANO  
ADVOGADO(A): MS010102 - ANTONIO MATHEUS DE SOUZA LOBO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003310-06.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: APARECIDA DE OLIVEIRA ARNAS  
ADVOGADO(A): MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003560-21.2010.4.03.9201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
IMPTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE - MS E OUTRO  
IMPDO: JACIARA YANEZ AZEVEDO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): MS007547-JACIARA YANEZ A DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0003688-54.2009.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE  
28,86%  
RECTE: NELSON PEREIRA DE ABREU  
ADVOGADO(A): MS011866 - DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003846-80.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: FRANCISCA NANDES RIBEIRO  
ADVOGADO(A): MS007566 - MAURA GLORIA LANZONE  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004110-34.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECD: JAIME JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004129-22.2010.4.03.9201 DPU: NÃO MPF: SIM

ASSUNTO: 030702 - MANDATO ELETIVO/LEI 9.506/97- CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
IMPTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
IMPDO: GERALDO NUNES SIQUEIRA E OUTRO  
ADVOGADO: MS008743 - PERICLES GARCIA SANTOS  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE - MS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004148-41.2009.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: GESSI VALADAO DA COSTA  
ADVOGADO(A): MS011866 - DANIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004216-93.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: IVONETE ROCHA DA COSTA  
ADVOGADO: MS009185 - ANNAMÉLIA FERREIRA DE CASTRO SEJOPLES ALEXANDRIA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004509-29.2007.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: TRAJANO DIAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004514-51.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: NELSON GREGORIO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004612-70.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: VALDECY DE SOUZA LIMA  
ADVOGADO(A): MS013377 - GEIZIMARY SILVA RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004754-74.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: LUIZ CARLOS RODRIGUES AGUERO  
ADVOGADO: SP165274 - RAPHAEL PEREZ SCAPULATEMPO FILHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005459-72.2006.4.03.6201 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: OSVALDINA RAMALHO SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005729-62.2007.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: TEREZA DOS SANTOS SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005976-43.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: REGINALDO TEIXEIRA DA CUNHA  
ADVOGADO(A): MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006095-04.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RCDO/RCT: ADOLFO FIDÉLIS  
ADVOGADO: MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006375-09.2006.4.03.6201 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARCIO OKAMOTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 0006761-21.2010.4.03.9201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE PREVIDÊNCIA PRIVADA  
IMPTE: LEVI FERREIRA DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): PR040962 - ANTONIO SAURA SILVA  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE - MS E OUTRO  
IMPDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0007143-32.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARIA ROSA DANIEL DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012839-83.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: MARILENE DA SILVA SANTOS MATTOS  
ADVOGADO(A): MS011225 - MARCEL MARQUES SANTOS  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão.

Eu, MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO, Técnica Judiciária, RF 6255, Supervisora da Seção de Processamento de Recursos da TR/MS, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e julgada em conformidade, foi assinada pelo Presidente da Turma Recursal em exercício.

JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
Presidente da Turma Recursal de Mato Grosso do Sul

## **TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL**

### **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Ata nº 8/2012  
(Lote geral 10649)

#### **ATA DE JULGAMENTOS**

Aos 11 de maio de 2012, às 14 horas, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Recursal JANIO ROBERTO DOS SANTOS, Presidente da TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, estando presentes os Meritíssimos Juizes Federais Recursais MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA e PAULO BUENO DE AZEVEDO. Anote-se que a participação dos eméritos juizes Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva e Paulo Bueno de Azevedo deu-se de forma virtual, em cumprimento ao disposto no art. 32, da Resolução n. 344/2008-CJF3ªR. Presentes os estudantes de Direito, Rui Costa Pereira, RG 001560523 SSP/MS, e Viviane Bezerra Vieira, RG 001652198 SSP/MS. Depois da ratificação do número mínimo legal para a abertura da sessão, por não existirem propostas, indicação de temas para debate ou questões de ordem, o Presidente colocou em julgamento os embargos de declaração. Na sequência, foram colocados em julgamento os demais processos pautados, cujo registro integra a presente Ata, com a especificação dos respectivos números, assuntos, partes, advogados, relatores e súmulas, como segue:

PROCESSO: 0000115-42.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JUAREZ FERREIRA  
ADVOGADO(A): MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000240-44.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

RECTE: FELIX ODAIR BATISTA  
ADVOGADO(A): MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000407-61.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: LUCAS DA SILVA CORONEL  
ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000429-67.2012.4.03.9201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010402 - ENSINO SUPERIOR - SERVIÇOS - CRÉDITO EDUCATIVO  
RECTE: DANIELA FERREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): MS012492 - FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS012492 - FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000508-98.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JERONIMA APARECIDA DA COSTA  
ADVOGADO(A): MS008332 - ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 0000611-66.2011.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ADRIANA DELBONI TARICCO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: ABADIA ROSA DE ANDRADE  
ADVOGADO: MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.m.

PROCESSO: 0000613-12.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: SELVINA MAGALHÃES DE SA TELES  
ADVOGADO(A): MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000777-98.2011.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ADRIANA DELBONI TARICCO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RECDO: MARIA JOSE EPIFANEA LOPES  
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.m.

PROCESSO: 0000913-66.2009.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: NECY DJALMA BARROS  
ADVOGADO(A): MS012959 - PETERSON MEDEIROS DOS SANTOS  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000951-78.2009.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: VICTORIA KEIKO OKAMOTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001046-79.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: VALDESAR BARBOSA DOS SANTOS  
ADVOGADO: MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001178-68.2009.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E FINANCEIRO  
RECTE: ROMILDO RODRIGUES DA SILVA - ESPÓLIO  
ADVOGADO(A): MS003457 - TEREZA ROSSETI CHAMORRO KATO  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001407-96.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ELIZEU SEBASTIÃO FERREIRA  
ADVOGADO(A): MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 0001479-83.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: ADILES DE JESUS LIMA LOBO  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001572-12.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: RAFAEL GODOY  
ADVOGADO(A): MS009106 - ELIS ANTONIA SANTOS NERES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001661-98.2009.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: DORFINA VERA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001676-67.2009.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: JANUARIA GARCETE  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001689-03.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RCDO/RCT: EDILSON FERNANDES  
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001745-07.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: JOÃO GUILHERME LEAL DA SILVA  
ADVOGADO: MS010368 - PRISCILA FERNANDES PINTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001882-86.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: LUIZ ANTONIO DE SOUZA  
ADVOGADO: MS007547 - JACIARA YANEZ A DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001889-73.2009.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RECDO: MARCIA ELIZETH ROMERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001906-41.2011.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ADRIANA DELBONI TARICCO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: MARIA JOVELINA BEZERRA DE SOUZA DO NASCIMENTO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.m.

PROCESSO: 0001967-38.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: MARTA OLIVEIRA DOS ANJOS  
ADVOGADO: MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002071-64.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: VENANCIA AZURINAS DE HAACH  
ADVOGADO: MS007068 - STELLA MARIA DE ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002204-72.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: GERALDO JOSE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS010561 - LAYLA LA PICIRELLI DE ARRUDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002223-78.2007.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: APARECIDO RODRIGUES DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002231-55.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: CATARINA DA SILVA SOUSA  
ADVOGADO(A): MS005676 - AQUILES PAULUS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002369-17.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: PEDRO SANTOS DE LIMA  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002377-91.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: SALVADOR JUNIOR SANCHES  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002379-61.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: SEBASTIAO DE OLIVEIRA ALENCAR  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002381-31.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: RAUL CAETANO DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002382-16.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: RINALDO FRANCISCO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002388-23.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: EURIDES MEDEIRO DA COSTA  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002404-74.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: JACIR LOURENCO  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002405-59.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: AIRTON GALDINO SIQUEIRA  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002420-28.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: VALDOMIRO RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002655-63.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ROSA MARIA RODRIGUES  
ADVOGADO(A): MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002682-17.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: PEDRINA PINTO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002687-39.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: LOURDES AUGUSTO DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002705-89.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: ANDERSON EVESTE DA SILVA DIAS  
ADVOGADO: MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002706-74.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: EDMUNDO SEVERINO DIAS  
ADVOGADO(A): MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002753-48.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: RODINEY TEODORO MAIDANA  
ADVOGADO: MS008078 - CELIO NORBERTO TORRES BAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002811-22.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: SOVENIR ALVES HIRAHATA  
ADVOGADO(A): MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002904-77.2009.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ALEXANDRA GONCALVES  
ADVOGADO(A): MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002926-72.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: JOSE RUBIN  
ADVOGADO(A): MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002974-02.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RECDO: ANTONIO CELIO NUGOLI  
ADVOGADO: MS009103 - ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003170-69.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DINORA FERREIRA COUTINHO  
ADVOGADO(A): MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003187-71.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE  
RECTE: JEFFERSON WEILLER CESAR  
ADVOGADO(A): MS011723 - KATIA MOROZ PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRAe outro  
RECDO: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA DO MS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003217-09.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011102 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE  
RECTE: JERUSA GABRIELA FERREIRA  
ADVOGADO(A): MS007075 - PAULO LINO CANAZARRO  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003221-12.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: MAURO LOPES  
ADVOGADO: MS011064 - MARCELO DE MEDEIROS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003336-33.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND. CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: IZABEL TORRES SILVA CORREIA  
ADVOGADO(A): MS009103 - ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003362-31.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: RUTH SOUZA  
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003472-93.2009.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: IRACY DE SOUZA SILVA  
ADVOGADO(A): MS010624 - RACHEL DO AMARAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003506-73.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: CLEMENCIA FERREIRA PIRES  
ADVOGADO: MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003513-65.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: FRANCISCO MOTA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003538-78.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: ESTEVAM SOARES  
ADVOGADO: MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003596-13.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ADEMAR GOMES  
ADVOGADO(A): MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003646-10.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: PAULO LEITE DE MENDONÇA  
ADVOGADO: MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003795-35.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JULIAO GALEANO  
ADVOGADO(A): MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003833-81.2007.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: CELSO MOTA DE MELO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003920-37.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: JOSE LUIZ FRANCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS008332 - ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003964-90.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: AILTON APARECIDO BORGES  
ADVOGADO: MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003968-30.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: GUINAURA CORREIA CRELIS  
ADVOGADO: MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003992-58.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004068-43.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE  
28,86%  
RECTE: JOSE ROBERTO DA CONCEICAO  
ADVOGADO(A): MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004078-29.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: LOURIVAL JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO: MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004095-65.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: JOSE ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004233-32.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: NIDIA GRACIELA GRANCE FERNANDES  
ADVOGADO(A): MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004271-73.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: ARMANDO DORIGON  
ADVOGADO(A): MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004292-49.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CARLOS DE AQUINO CORREA DA COSTA  
ADVOGADO(A): MS009718 - FRANCISCO CARDOSO DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004447-81.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CLOVIS URIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): MS014340 - JOCIMAR TADIOTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004483-31.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77 - ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: KALIL JORGES  
ADVOGADO: MS003209 - IRIS WINTER DE MIGUEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004533-52.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS

ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: DARCY DIAS GARCIA  
ADVOGADO(A): MS014340 - JOCIMAR TADIOTO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004673-91.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E  
FINANCEIRO  
RECTE: DURVAL RABELO GUIMARÃES  
ADVOGADO(A): MS010756 - LUIZ CARLOS LANZONI JUNIOR  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004713-10.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: SEBASTIANA FARIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004738-86.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: LUIZA FAUSTINO  
ADVOGADO(A): MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004987-71.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: LEONICE APARECIDA MARTINS GONÇALVES  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004995-48.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: DORALINA SILVA LOPES  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004999-85.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: ALTAIR PAIM DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005089-93.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: FATIMA APARECIDA DE BARROS MACEDO  
ADVOGADO(A): MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005141-55.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: ALZIRA SANTOS DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS008334 - ELISIANE PINHEIRO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005197-88.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: EDSON RODRIGUES PEREIRA PRATES  
ADVOGADO: MS008332 - ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005269-12.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: NELCY PERES DA SILVA  
ADVOGADO: MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005283-93.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: LINDINALVA FERREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005437-14.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CLAUDENOR ANTONIO FERREIRA DA COSTA  
ADVOGADO(A): MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005558-13.2004.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE  
1994(39,67%)

RECTE: LOURDES GERDULINA DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS002923 - WELLINGTON COELHO DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005606-98.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA  
ADVOGADO: MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005640-34.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOSE PETRONILHO RODRIGUES SANTANA  
ADVOGADO(A): MS007547 - JACIARA YANEZ A DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005746-30.2009.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): ADRIANA DELBONI TARICCO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: LUIPIO MONTEIRO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005752-37.2009.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ADOLFO ARAUJO DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005935-76.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: MARIA LUCIA DA SILVA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005965-14.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI SEM INCIDÊNCIA  
DE TETO LIMITADOR  
RECTE: ANTONIO MARTINS DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS011122 - MARCELO FERREIRA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.m.

PROCESSO: 0006370-84.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040103 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO (ART.52/6) E/OU TEMPO DE  
CONTRIBUIÇÃO - BENEF EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RETAB/COMPL  
RECTE: EVANIR BORDIM SANDIM  
ADVOGADO(A): MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006410-37.2004.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: ODETE MARQUES  
ADVOGADO(A): MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006454-51.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - RMI ART. 1º LEI 6.423/77  
- ÍND. AT. 24 SAL.CONTR.  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECD: CORIOLANO JOSE ORMONDE  
ADVOGADO: MS008883 - FABIO NOGUEIRA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006753-96.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECD: SUZANA DA SILVA ALVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007104-35.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CELESTINO FANTIN  
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007106-39.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: IRIA PEDROSO DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS009646 - JOHNNY GUERRA GAI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007164-08.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: AURA ANEZ DE SALVATIERRA  
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007855-90.2004.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: ABADIA ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007861-97.2004.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: ANIZIA GOMES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007876-66.2004.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: LAIDE DA SILVA BENITES  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007883-58.2004.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: APARECIDA DE FATIMA LIMA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007961-81.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: MARIA DE PAULA CORREA SILVA  
ADVOGADO(A): MS009106 - ELIS ANTONIA SANTOS NERES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008270-73.2004.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: NINPHA VIETALINA REY  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008416-17.2004.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011104 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: MOISES COELHO DE ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008588-22.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JOAO PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): MS007738 - JACQUES CARDOSO DA CRUZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011248-86.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JESSE DUARTE PASSOS  
ADVOGADO(A): MS009584 - VERIATO VIEIRA LOPES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012954-07.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: CECILIA SILVA  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013293-63.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: ANTONIO FERREIRA VAZ  
ADVOGADO: MS003108 - CLEONICE FLORES BARBOSA MIRANDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013685-03.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040202 - DATA DE INÍCIO DE BENEFÍCIO (DIB) - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PENSÃO  
POR MORTE  
RECTE: ILMA GIL BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014655-03.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ROGERIO ELEUTERIO MARTINS  
ADVOGADO(A): MS009966 - JOSMEIRE ZANCANELLI DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 0014717-43.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: ODETE MENDES DE FREITAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014845-63.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: LUIZ GONZAGA TADEU  
ADVOGADO(A): MS008618 - DINÁ ELIAS ALMEIDA DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015300-28.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: MILTON NASCIMENTO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): MS010813 - HORLEY ALBERTO CAVALCANTI SENNA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015687-43.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: MARIO RAMOS  
ADVOGADO(A): MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0015932-54.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: JOSE CLEMENTE CACEREZ  
ADVOGADO(A): MS008618 - DINÁ ELIAS ALMEIDA DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016489-41.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: MIRACI ROJAS DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016490-26.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: ROSALIA DO COUTO BRAGA  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016500-70.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: GERALDINA DA SILVA CHAVES  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016501-55.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: DORALINA RODRIGUES IFRAN  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016506-77.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: CASSIMIRA LOPES GIL  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016507-62.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: ASSUNÇÃO CHAVES CLARK  
ADVOGADO(A): SP159490 - LILIAN ZANETTI  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016545-74.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: PURA BASSEGAS JURE  
ADVOGADO(A): SP205600 - ERIKA THAIS THIAGO BRANCO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016616-76.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DE PENSÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECD: CLELIA NUNES XAVIER  
ADVOGADO: MS009127 - AGNESPERLA TALITA ZANETTIN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão.

Eu, MICHELLE DA COSTA E SILVA CARNEIRO, Técnica Judiciária, RF 6255, Supervisora da Seção de

Apoio à TR/MS, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e julgada em conformidade, foi assinada pelo Presidente da Turma Recursal em exercício.

JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
Presidente da Turma Recursal de Mato Grosso do Sul

## **TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL**

### **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Ata nº 9/2012  
(Lote geral 11859)

#### **ATA DE JULGAMENTOS**

Aos 25 de maio de 2012, às 14 horas, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Recursal JANIO ROBERTO DOS SANTOS, Presidente da TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, estando presentes os Meritíssimos Juizes Federais Recursais MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA e PAULO BUENO DE AZEVEDO. Anote-se que a participação dos eméritos juizes Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva e Paulo Bueno de Azevedo deu-se de forma virtual, em cumprimento ao disposto no art. 32, da Resolução n. 344/2008-CJF3ªR. Presentes os estudantes de Direito, Rui Costa Pereira, RG 001560523 SSP/MS, e Viviane Bezerra Vieira, RG 001652198 SSP/MS. Presentes o Defensor Público da União, Dr. Gérson Paquer de Souza, os advogados Dra. Eliane Arguelo de Lima, OAB/MS 10932, e Dr. Nelson Chaia Júnior, OAB/MS 95.50. Depois da ratificação do número mínimo legal para a abertura da sessão, por não existirem propostas, indicação de temas para debate ou questões de ordem, o Presidente colocou em julgamento o processo de nº. 0005072-57.2006.403.6201, em que houve sustentação oral por parte da advogada presente. Na sequência, foram colocados em julgamento os demais processos pautados, cujo registro integra a presente Ata, com a especificação dos respectivos números, assuntos, partes, advogados, relatores e súmulas, como segue:

PROCESSO: 0000070-72.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: MARIO JONAS KULCZYNSKI  
ADVOGADO(A): MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000071-57.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: NEREU DE ALMEIDA FALCAO  
ADVOGADO(A): MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000141-45.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: RICARDO RODRIGUES DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS009584 - VERIATO VIEIRA LOPES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000155-24.2008.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: ANA VITORIA EGUES LIMEIRA MIRANDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000156-77.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARIA LIDIA CABREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000293-25.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: NEIDE PINHEIRO NOGUEIRA  
ADVOGADO(A): MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000385-66.2008.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: SEBASTIANA TEREZINHA MARQUES DA COSTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000406-76.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: JOVENILIA VIEIRA PEREIRA  
ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000533-14.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: ADELIA OLIVEIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000739-62.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: SEBASTIANA TEIXEIRA DA COSTA  
ADVOGADO(A): MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000742-17.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: JUDITE TEODORO ELIAS  
ADVOGADO(A): MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000761-23.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: JOÃO DO CARMO  
ADVOGADO(A): MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000766-11.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: MARIA ROSA DE ALMEIDA  
ADVOGADO: MS006833 - DENISE TIOSSO SABINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000774-85.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011104 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA  
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RCDO/RCT: CHRIS GIULIANA ABE ASATO  
ADVOGADO: MS006706 - ARNALDO ASATO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000913-71.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: LAUDEMIRA RODRIGUES CAVALCANTE  
ADVOGADO(A): MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000964-82.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: ANTONIA CAZZETA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS013404 - ELTON LOPES NOVAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000966-52.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES  
ADVOGADO: MS009584 - VERIATO VIEIRA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001057-11.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011104 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL  
RECTE: ELIZABETH MACHADO ARLINDO  
ADVOGADO(A): MS003920 - LUIZ AUDIZIO GOMES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001100-79.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: EMERSON MACEDO BORGES  
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001145-49.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: OLIVIA MARTINS DA ROSA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS013404 - ELTON LOPES NOVAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001299-04.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: LUCRECIA MARTINES  
ADVOGADO(A): MS013377 - GEIZIMARY SILVA RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001376-13.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: ANGELITA MENDES DA SILVA  
ADVOGADO: MS009584 - VERIATO VIEIRA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001435-98.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: JULIANA UMAR MELO FERREIRA

ADVOGADO(A): MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001483-57.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031111 - COMPENSAÇÃO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: ARMINDO ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001522-54.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: JOSE APARECIDO GONÇALVES  
ADVOGADO(A): MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001574-16.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECD: APARECIDA DOMINGOS  
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001632-82.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: JUNIOR CESAR BATISTA DE ABREU  
ADVOGADO(A): MS009103 - ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001633-67.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ANTONIO DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): MS009103 - ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001634-23.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: LUISA MARTINA MARQUES  
ADVOGADO(A): MS009550 - NELSON CHAIA JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001690-22.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: JOSE GARCIA  
ADVOGADO: MS001576 - ZULEICA RAMOS DE MORAIS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001741-62.2009.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: ARLINDA SERVIAN  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001761-87.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: JOSE PEDRO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001788-36.2009.4.03.6201 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: BENIGNO AQUINO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001867-15.2009.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: FIDELINA LEIVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001872-42.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARIA JOSE ROSA DE JESUS BOLIS  
ADVOGADO(A): MS010624 - RACHEL DO AMARAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001877-64.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: DALVA BARBOSA DE MELO  
ADVOGADO(A): MS010624 - RACHEL DO AMARAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001908-50.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: PEDRO RAMÃO SERAFIM DE GOES  
ADVOGADO(A): MS011149 - ROSELI MARIA DEL GROSSI BERGAMINI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001916-27.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: MARIA APARECIDA PINHEIRO ORTIZ  
ADVOGADO: MS011671 - ANDREA SOARES BEZERRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001921-49.2007.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: NILDO HENRIQUE DE FREITAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001932-78.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IRACI DAS GRAÇAS VANI BARBOSA  
ADVOGADO(A): MS008978 - ELOISIO MENDES DE ARAUJO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001953-83.2009.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: LORENZA CUELLAR CENTURION  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001997-39.2008.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: ODETE MESQUITA CORREA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002002-27.2009.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: FABIO LUIZ CORREA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002023-71.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: ANTONIO PASCUCIO  
ADVOGADO(A): MS013742 - SILVANA SANTOS LIMA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002033-52.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: HENRIQUE PENHA CRISTALDO  
ADVOGADO: MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002097-28.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: CARLOS ALVARENGA  
ADVOGADO: MS010907 - JOÃO LUIZ ROSA MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002104-49.2009.4.03.6201 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: FRANCISCO CANDIDO OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002133-07.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: MARCELO FERREIRA GRALHA  
ADVOGADO(A): MS013742 - SILVANA SANTOS LIMA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002134-55.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: PALMIRA SILVEIRA DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002167-79.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: ABELARDO LOPES TEIXEIRA  
ADVOGADO(A): MS013742 - SILVANA SANTOS LIMA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002235-29.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: ISABEL BARBOSA TELLIS  
ADVOGADO(A): MS008921 - GUSTAVO CALABRIA RONDON  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002244-54.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: REINALDO BORTOLETO  
ADVOGADO(A): MS001957 - ROSA MARIA AQUILINO LANI  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002255-83.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECD: MARIA VILANIR OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO: MS009584 - VERIATO VIEIRA LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002431-62.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: AYRES PAES DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002511-26.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: APARECIDO BARBOSA  
ADVOGADO(A): MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002517-67.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECD: MARIA PIMENTEL DOS SANTOS  
ADVOGADO: MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002527-14.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: JESUS TEIXEIRA DA SILVA  
ADVOGADO: MS007500 - ANDREA PATRICIA SOPRANI DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002707-64.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: LUCILA SILVA COELHO  
ADVOGADO: MS004613 - ROSA CORREA MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002779-17.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: ADILSON FRANCISCO CASTELO  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002808-67.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: EMILIO APOSTOLO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002821-03.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: FABIO ADRIANO PACHECO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002863-18.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: WALNEY QUEVEDO DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS013742 - SILVANA SANTOS LIMA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002864-32.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: ANA MARIA CLARK  
ADVOGADO(A): MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002901-30.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: WILIAN FERREIRA  
ADVOGADO(A): MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO

RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002950-71.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: MARIA APARECIDA NUNES  
ADVOGADO(A): MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003030-35.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MADALENA LOPES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003068-13.2007.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: ANA APARECIDA VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003107-78.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: EMMANUEL COSTA  
ADVOGADO: MS004613 - ROSA CORREA MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003131-04.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: PAULINO SILVA  
ADVOGADO(A): MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003213-06.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: MANOEL CANDIDO DIAS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003232-75.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM

ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: FRANCISCO GOMES RUDES  
ADVOGADO(A): MS009258 - GABRIELLE WANDERLEY DE ABREU ABRÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003235-64.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: WALFRIDO AMARILHA DE ANDRADE  
ADVOGADO(A): MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003342-11.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: JOSEFA BERNARDINA DE LIMA  
ADVOGADO: MS006831 - PAULO ROBERTO GENESIO MOTTA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003357-09.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - PARCELAS E ÍND.  
CORREÇÃO DOSAL. DE CONTR.  
RECTE: DIVINO MIGUEL HERMINIO  
ADVOGADO(A): MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003391-52.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: CARLOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE  
ADVOGADO: MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003410-58.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: ALEXANDRE ESPINDOLA SILVA  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003411-43.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: DAVI BARROSO LEAL  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003415-80.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: SILVINO DOS SANTOS MACHADO  
ADVOGADO(A): MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003575-08.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: KARINA AGUDO MENDES  
ADVOGADO(A): MS009232 - DORA WALDOW  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003636-63.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: CLAUDIO MOURA DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003682-52.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: ALMIR DA SILVA LOPES  
ADVOGADO(A): MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003788-48.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RCDO/RCT: ADAO PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003792-51.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: EDESIO DE SOUZA  
ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003875-67.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: JORGE MINORU MUTA  
ADVOGADO(A): SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003878-22.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: EUGENIA ALFONSO  
ADVOGADO(A): SP228638 - JORGE LUIS RIMOLO OSORIO  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003906-87.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: CATULINA FIDELIS CUSTODIO  
ADVOGADO: MS009725 - EMMANUEL AUGUSTO REZENDE DOS SANTOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003935-40.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: ANTONIA PATRONI DUENHA  
ADVOGADO: MS008332 - ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003995-76.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011202 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: MAURICIO TERTULIANO RODRIGUES  
ADVOGADO(A): MS009972 - JARDELINO RAMOS E SILVA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004097-98.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: CRISTIANA DA SILVA SANTANA  
ADVOGADO(A): MS005674 - MARGIT JANICE POHLMANN STRECK  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004235-02.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: GODOFREDO VARGAS  
ADVOGADO(A): MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004244-27.2007.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: JOSE HUMBERTO RODRIGUES ASSUMPÇÃO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004262-48.2007.4.03.6201 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: RUBENS DOS SANTOS ZANUNCIO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004363-22.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: GILBERTO GONÇALVES  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004386-65.2006.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: LECIR ALVES DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004507-93.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA  
ADVOGADO(A): MS008921 - GUSTAVO CALABRIA RONDON  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004510-14.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: JULIANA LEMES MONSON  
ADVOGADO: MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0004514-85.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040102 - APOSENTADORIA POR IDADE (ART. 48/51) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - RURAL  
RECTE: ROSA ALVES VIVAM  
ADVOGADO(A): MS008921 - GUSTAVO CALABRIA RONDON  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004548-60.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: NILSON DA SILVA MELO  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004559-89.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: SILVIO NEI DIAS LEAL  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004646-45.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: SERGIO LUIZ FONTES SESSA  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004893-26.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: ALUISIO FERREIRA IZIDORO  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004916-35.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: MARIA APARECIDA MOURA DA SILVA  
ADVOGADO: MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004944-37.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: ERLEM FERREIRA VIEIRA  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004946-07.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: UBIRATAN DOS PASSOS DIAS  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004980-45.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011104 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - LICENÇAS  
RECTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
ADV/PROC.: PROCURADORA FEDERAL  
RECDO: IZAUL RAMOS  
ADVOGADO: MS003415 - ISMAEL GONÇALVES MENDES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005018-57.2007.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: PRISCILLA FENNER LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005072-57.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARIA DE JESUS BORGES DE SOUZA  
ADVOGADO(A): MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005401-35.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011104 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ROSANGELA PINTO DA SILVA  
ADVOGADO: MS003426 - CICERO DE MARTINS VARGAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005705-68.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: MANOEL FRANCISCO DE MENEZES  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005706-53.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: JOAO DUARTE FILHO  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005716-97.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: NESTOR JOSE DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005718-67.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: EDSON MARQUES DE ARAUJO  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005741-13.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: JANIR GOMES DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005836-09.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: GUILHERMINA FERREIRA KUSSABA  
ADVOGADO(A): MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005961-45.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ALVARO DUARTE DE OLIVEIRA JUNIOR  
ADVOGADO: MS007776 - DECIO MANSANO ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006026-69.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/REESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: ADEJAIR MATOS DE JESUS  
ADVOGADO: MS010932 - ELIANE ARGUELO DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006045-46.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: GILBERTO GOMES SANTIAGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006079-50.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: ADEIL MARCELO PIRANI  
ADVOGADO(A): MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006102-93.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - ALTERAÇÃO DO  
COEFICIENTE DE CÁLCULO DO BENEFÍCIO  
RECTE: HELENA DA SILVA ALCANTUD  
ADVOGADO(A): MS009432 - ALEXANDRE VILAS BOAS FARIAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006190-68.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: GERONIMO DA SILVA  
ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006197-60.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: VALDIR VIEIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006198-45.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: RICARDO INACIO RODRIGUES PENNA  
ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006201-97.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: HEVERTON MORAES DA SILVA  
ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006204-52.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: IVAN BARROSO DE CARVALHO  
ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006208-89.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: ROBSON LUIZ PINHEIRO  
ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006213-14.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS

RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: ROBISON OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006214-96.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ESPECIAIS  
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: AMAURI SANTANA RIBEIRO  
ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006217-51.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: FRANCISCO ERIDIMAR DE OLIVEIRA FERREIRA  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006275-20.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: LUIDYMARCK JESUS VERON DE SOUZA  
ADVOGADO: MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006571-76.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: MARIA JOSEFA DA SILVA ALVES  
ADVOGADO: MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007052-39.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ANIBAL DO NASCIMENTO  
ADVOGADO(A): MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007055-91.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: MARIA IGNEZ PEREIRA  
ADVOGADO(A): MS004689 - TEREZINHA SARA DE SOUZA VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007232-89.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: MOISES GARCIA MALDONADO  
ADVOGADO: MS004613 - ROSA CORREA MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007392-80.2006.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: FRANCISCO PEREIRA CAZUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007484-58.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: ADEUR CRISTALDO JORGE  
ADVOGADO(A): MS008500 - ANA LUIZA OLIVEIRA SILVA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007856-07.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: GELSON MATIAS  
ADVOGADO: MS002633 - EDIR LOPES NOVAES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008005-03.2006.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: ALESSANDRA DE OLIVEIRA CAMARGO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008122-62.2004.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011202 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: CLAUDIR LUIZ CAETANO  
ADVOGADO: MS008925 - RENATO ZANCANELLI DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010787-17.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: FRANCISCO AQUINO DE AMORIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013505-84.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: MARIA DE LOURDES MARTINS  
ADVOGADO(A): MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.  
Nada mais havendo, foi encerrada a sessão.

Eu, LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7195, Supervisora da Seção de Processamento de Recursos, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e julgada em conformidade, foi assinada pelo Presidente da Turma Recursal em exercício.

JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
Presidente da Turma Recursal de Mato Grosso do Sul

## **TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL**

### **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Ata nº 10/2012  
(Lote geral 13147/2012)

#### **ATA DE JULGAMENTOS**

Aos 15 de junho de 2012, às 14 horas, foi aberta a sessão de julgamentos pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Recursal JANIO ROBERTO DOS SANTOS, Presidente da TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL, estando presentes os Meritíssimos Juizes Federais Recursais MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, PAULO BUENO DE AZEVEDO e ANDRÉ WASILEWSKI DUSZCZAK, este último para atuação nos casos de impedimento do MM. Juiz Federal Recursal Janio Roberto dos Santos. Anote-se que a participação dos eméritos juizes Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Paulo Bueno de Azevedo e André Wasilewski Duszczak deu-se de forma virtual, em cumprimento ao disposto no art. 32, da Resolução n. 344/2008-CJF3ªR. Presente o estudante de Direito, Rui Costa Pereira, RG 001560523 SSP/MS. Presente o advogados Dr. Marcelo Benk Pereira, OAB/MS 7447. Depois da ratificação do número mínimo legal para a abertura da sessão, por não existirem propostas, indicação de temas para debate ou questões de ordem, o Presidente colocou em julgamento o processo de nº. 0004399-93.2008.403.6201, em que houve sustentação oral por parte do advogado presente. Na sequência, foram colocados em julgamento os demais processos pautados, cujo registro integra a presente Ata, com a especificação dos respectivos números, assuntos, partes, advogados, relatores e súmulas, como segue:

PROCESSO: 0000087-74.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ACYR RUFINO LOPES  
ADVOGADO: MS004227 - HUGO LEANDRO DIAS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000234-37.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE

RECTE: EDITH ROSA  
ADVOGADO(A): MS002633 - EDIR LOPES NOVAES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000366-94.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ALBERTO LUIZ ALVES  
ADVOGADO: MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000369-49.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: SIRIO DOS ANJOS DA SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000445-44.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: PAULINO PEREIRA  
ADVOGADO: MS004613 - ROSA CORREA MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000471-42.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: EDER BORGES GOMES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0000472-27.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: FLORIANO FERRARI SANTANA SOARES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000484-41.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: DULCINDO PEDROZO JARDIM  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000489-63.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: BENEDITO SOARES  
ADVOGADO: MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000526-22.2007.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: TEREZINHA ANTUNES DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 0000598-25.2010.4.03.9201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E  
FINANCEIRO  
IMPTE: EDENIR LEITE SILVA  
ADVOGADO(A): MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE - MS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Julgado extinto o processo, v.u

PROCESSO: 0000599-10.2010.4.03.9201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E  
FINANCEIRO  
IMPTE: DULCE DE BARROS WEBER  
ADVOGADO(A): MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE - MS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Julgado extinto o processo, v.u

PROCESSO: 0000602-62.2010.4.03.9201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E  
FINANCEIRO  
IMPTE: ELOI DRANKA  
ADVOGADO(A): MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE - MS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Julgado extinto o processo, v.u

PROCESSO: 0000606-02.2010.4.03.9201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 020822 - CONTA POUPANÇA - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E  
FINANCEIRO  
IMPTE: JOAO BATISTA RICCI  
ADVOGADO(A): MS013881A - THAISA CRISTINA CANTONI  
IMPDO: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE CAMPO GRANDE - MS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Julgado extinto o processo, v.u

PROCESSO: 0000862-94.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: CARLOS FELIX BEZERRA  
ADVOGADO: MS004613 - ROSA CORREA MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000881-03.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ARILSON AZEVEDO SIQUEIRA  
ADVOGADO: MS010017 - OSVALDO PIMENTA DE ABREU

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000891-47.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR

RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RECDO: CARLOS JODEL PARODES CORREA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000914-90.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR

RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RECDO: MARCOS VALENTIM DE MELLO

ADVOGADO: MS010020 - MARCO AURELIO DELFINO DE ALMEIDA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000915-75.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR

RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RECDO: MARCIO DIAS

ADVOGADO: MS010017 - OSVALDO PIMENTA DE ABREU

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000918-30.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR

RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RECDO: LINDAIR HUGO ANSILIERO

ADVOGADO: MS010020 - MARCO AURELIO DELFINO DE ALMEIDA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000925-22.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR

RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RECDO: WANDER BATISTA DE ALMEIDA

ADVOGADO: MS010020 - MARCO AURELIO DELFINO DE ALMEIDA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000943-43.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA

RECTE: EDER TIAGO BRAZ

RECDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001075-03.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR

RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RECDO: JOAO VIEIRA DA SILVA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001140-95.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR

RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ÉRIQUE ROCHA DE MELO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001146-29.2010.4.03.6201 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: PLINIO SEBASTIAO SOARES FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001149-86.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: DIONESIA MARQUES DE AZEVEDO  
ADVOGADO(A): MS011138 - LEONEL DE ALMEIDA MATHIAS  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001154-79.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: EMILIO APOSTOLO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001224-62.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE 1/3 DE FÉRIAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: BRAS GARCIA DE MORAES  
ADVOGADO: MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001226-32.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE 1/3 DE FÉRIAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ZENÓBIO VEIGA DA SILVA  
ADVOGADO: MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001230-69.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA  
SOBRE 1/3 DE FÉRIAS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: RUBENS PEREZ CORREA  
ADVOGADO: MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001231-54.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE 1/3 DE FÉRIAS  
RECTE: GUIOMAR EMILIA ARCHONDO DE ALIAGA  
ADVOGADO(A): MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001239-31.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE 1/3 DE FÉRIAS  
RECTE: ABIDIAS DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001258-03.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECD: MOISES GRACILIANO ARGUELLO  
ADVOGADO: MS006315 - JULIA CESARINA TOLEDO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001274-88.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARCELO SILVA DOS REIS  
ADVOGADO(A): MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001467-98.2009.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: JOSE RODRIGUES SANTIAGO  
ADVOGADO(A): MS012285 - LAERCIO ARAUJO SOUZA NETO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001480-05.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RCDO/RCT: GLAUDISON MENDES DELGADO  
ADVOGADO: MS004450 - CARMELO INTERLANDO NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001488-16.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: IRENE SPENGLER DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): MS008225 - NELLO RICCI NETO

RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0001535-87.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: HENRIQUE SOARES DE BARROS  
ADVOGADO: MS009972 - JARDELINO RAMOS E SILVA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001585-45.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: FREDERICO GARCIA DE MORAES  
ADVOGADO: MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001588-97.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ROBERTO FERNANDES  
ADVOGADO: MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001593-90.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ADANS DE ROSS ANESI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001608-59.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: JUARES ESTANISLAU COLBECK GOMES  
ADVOGADO: MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001623-91.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: VALENTINA IBANHEZ  
ADVOGADO(A): MS010624 - RACHEL DO AMARAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 0001643-19.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: JETER SOUZA MACHADO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001645-86.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: PAULO DE TARSO GONÇALVES CHAVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001689-37.2007.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: JEOVA DE OLIVEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001697-43.2009.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040101 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (ART.42/7)  
RECTE: ZULMAR SIMAO GRIEBLER  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001751-48.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: LUCIVAL NUNES DOS REIS  
ADVOGADO: MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001876-79.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARIA DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0001915-76.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: MARIA JORGE DA SILVA  
ADVOGADO: MS012659 - DENISE BATTISTOTTI BRAGA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002105-68.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: MARIA ABADIA DOLORES MONTEIRO  
ADVOGADO(A): MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002107-72.2007.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203, V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: RONALDO FRANCISCO DE SOUZA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002289-92.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040313 - PRESTAÇÕES DEVIDAS E NÃO PAGAS - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS  
ÀS PRESTAÇÕES  
RECTE: QUIMIE KAWABATA YAMAGUCHI  
ADVOGADO(A): MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002317-89.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: BENEDITA FATIMA RODRIGUES MASCARENHA  
ADVOGADO(A): MS008652 - DANIELLE CRISTINE ZAGO DUALIBI  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002657-38.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: JORGE LINHARES GARCIA  
ADVOGADO: RS047359 - LUZIANA CASTANHO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002667-82.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: JOSE OGEDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002686-88.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: SERGIO BATISTA BARBOSA  
ADVOGADO: MS004613 - ROSA CORREA MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002687-73.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ERANDIR GOMES DA SILVA  
ADVOGADO: MS004613 - ROSA CORREA MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002749-45.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ALFREDO TEODORO DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): MS006024 - MARCELO MONTEIRO PADIAL  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002803-45.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: JOSÉ ALMEIDA PIRES  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002807-19.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ELSE FRANCISCO DE ABREU - ESPOLIO E OUTROS  
RECDO: DORALICE HOLSBACK DE ABREU  
RECDO: VILMA HOLSBACK DE ABREU  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002881-68.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: LUCAS ARGUELO EVARISTO  
ADVOGADO(A): MS008332 - ECLAIR SOCORRO NANTES VIEIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002909-70.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011202 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - GRATIFICAÇÕES  
RECTE: MARCOS JOSE SALLES DA CRUZ  
ADVOGADO(A): MS010345 - LEDA REGINA LUZ SAAB NOGUEIRA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0002928-76.2007.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: JURANDIR DE CASTRO BORGES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003065-58.2007.4.03.6201 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ALMIR DE SOUZA VAZ  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003082-31.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: EDIMARA REZENDE DE CARVALHO  
ADVOGADO(A): MS013377 - GEIZIMARY SILVA RODRIGUES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003112-03.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: JOSE WAGNO DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS004613 - ROSA CORREA MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003144-42.2004.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REVISÃO DE ÍNDICES  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECD: REGINALDO DA SILVA GUIMARÃES  
ADVOGADO: MS007217 - DIRCEU RODRIGUES JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 0003205-29.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: FELIPE ALISON MARTINEZ DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): MS009584 - VERIATO VIEIRA LOPES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 0003258-05.2009.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011104 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - ASSISTÊNCIA MÉDICA  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: LUCIANNE SPINDOLA NEVES  
ADVOGADO: MS009714 - AMANDA VILELA PEREIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003413-13.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: FRANCISCO CRUZ FERREIRA  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003498-62.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - PENSÃO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECD: LEONORA APARECIDA BENEVIDES COSTA  
ADVOGADO: MS010909 - CYNTHIA RENATA SOUTO VILELA

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003574-23.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: NILTON SANTANA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003591-93.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: CASSEMIRO MAGNO MARTINS  
ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003608-32.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: MAURO LEITE DA ROCHA  
ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003634-93.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: NELSON MAECAWA  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003636-29.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: JOARI OLARTE BULHÕES  
ADVOGADO: MS008426 - ERALDO OLARTE DE SOUZA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003637-48.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: RUBENS ALVES DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003650-47.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: RIAF DOUEIDAR  
ADVOGADO(A): MS009329 - ANA FLORA ROSA DE ALMEIDA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003702-77.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: PEDRO NOLASCO DE SOUZA  
ADVOGADO: MS004613 - ROSA CORREA MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003738-46.2010.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 040108 - PENSÃO POR MORTE (ART. 74/9) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: LUCIANE DE GONZALES PACHE  
ADVOGADO: MS009857 - THAIS PAES DE CAMPOS  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003773-45.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS - IRSM DE FEVEREIRO DE 1994(39,67%)  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: LIONETE GAMAS FERREIRA  
ADVOGADO: MS011051 - ANTONIO CLAUDIO MAXIMIANO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003787-63.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: CLAUDIO MOYSES PEIXOTO  
ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003790-18.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: CARLOS FAQUE DOS SANTOS  
ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003793-36.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: ANTONIO SABINO PEREIRA  
ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003794-55.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ANTONIO BORBA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003797-73.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ARY NUNES NOGUEIRA  
ADVOGADO(A): MS008103 - ERICA RODRIGUES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003801-13.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: LUCIA BARBOSA DOLORES  
ADVOGADO(A): MS007566 - MAURA GLORIA LANZONE  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 0003806-69.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: LUIZA SILVA CARNEIRO  
ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003818-15.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 020823 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATOS/CIVIL/COMERCIAL/ECONÔMICO E  
FINANCEIRO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ELIZABETH SPENGLER COX DE MOURA LEITE  
ADVOGADO: MS006210 - OSAIR PIRES ESVICERO JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003835-22.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: MATIAS HERIBERTO MELGAREJO  
ADVOGADO: MS004613 - ROSA CORREA MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003871-30.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: PAULO ELBERTH ALVES FERREIRA  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003891-21.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: HUGO DE OLIVEIRA ARAUJO  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0003997-46.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011202 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: ALVARO LUIZ LIMA COSTA

ADVOGADO(A): MS011549 - CORALDINO SANCHES FILHO

RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004008-12.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: PEDRO PAULO MARTINS

ADVOGADO(A): MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO

RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004009-94.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: JOAO DE DEUS MEAURIO

ADVOGADO(A): MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO

RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004010-79.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: DEOCLECIANO DA SILVA

ADVOGADO(A): MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO

RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004137-80.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: SEBASTIANA MARIA ORUE

ADVOGADO(A): MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR

RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO

SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004142-39.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RCD/RCT: UNIÃO FEDERAL (PFN)

ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004145-91.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RCD/RCT: UNIÃO FEDERAL (PFN)

ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004147-61.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RCDO/RCT: HEBERWAGNER COUTINHO DE OLIVEIRA GOMES  
ADVOGADO: MS007046 - MARCELLO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA PORTOCARRERO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004150-16.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: ARGEMIRO SOARES DA SILVA  
ADVOGADO: MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004154-53.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: UDA MARIA ANDRADE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004156-23.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: PEDRO NUNES DE SIQUEIRA JUNIOR  
ADVOGADO: MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004166-67.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: AMERICO FARIA  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004168-37.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: ANATALIO LOPES DOS SANTOS  
ADVOGADO(A): MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004169-22.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: EZEQUIEL SEABRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO(A): MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004170-07.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: EDINO CHASTEL LIMA  
ADVOGADO: MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004174-44.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: CARLOS RAMÃO MAGALHÃES SOUZA  
ADVOGADO: MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004175-29.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: ROSANI MOTTA DO PRADO DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004182-21.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: SERGIO DE OLIVEIRA BASTOS  
ADVOGADO: MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004239-39.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: RAMÃO SILVA  
ADVOGADO(A): MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004275-47.2007.4.03.6201 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RCTE/RCD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RCDO/RCT: MARIA ERCILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004301-16.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: DJALMO RODRIGUES DOS SANTOS  
ADVOGADO: MS004613 - ROSA CORREA MARQUES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004362-37.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: LUIZMAR RAMIRES SOUZA  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004385-80.2006.4.03.6201 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: SEBASTIANA DE CARVALHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004399-93.2008.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 040307 - TEMPO DE SERVIÇO - DISPOSIÇÕES DIVERSAS RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES -  
CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO  
RECTE: OSCAR ZANDAVALLI JUNIOR  
ADVOGADO(A): MS007447 - MARCELO BENCK PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004481-27.2008.4.03.6201 DPU: SIM MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: EDSON APOLINARIO SOARES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004590-75.2007.4.03.6201 DPU: SIM MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: MARIA ELISIO FERREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.m.

PROCESSO: 0004605-44.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011202 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: JURACY FERREIRA ALVES  
ADVOGADO(A): MS013742 - SILVANA SANTOS LIMA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004663-52.2004.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: THOMAZ COELHO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 0004843-97.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: KARLA SABRINA COELHO DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS008584 - FERNANDO CESAR BERNARDO  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004894-74.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: TEREZINHA BARBOSA DE PAULO  
ADVOGADO(A): MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004913-80.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECD: MATHEUS MEIRA GUEDES E OUTRO  
ADVOGADO: MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO  
RECD: NAPOLEAO PINTO GUEDES  
ADVOGADO(A): MS008076-NELSON PASSOS ALFONSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0004921-91.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: ODORCE BENTOS DA CUNHA  
ADVOGADO(A): MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005100-88.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040105 - AUXÍLIO-DOENÇA (ART. 59/64) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: ENILDA DE OLIVEIRA PINTO  
ADVOGADO(A): MS003533 - PAULO TADEU DE B. M. NAGATA  
RECD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005166-05.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: LUIZ CARLOS SORRENTINO  
ADVOGADO(A): MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO  
RECD: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005250-06.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: BRASÍLIA DA SILVA MELO  
ADVOGADO(A): MS009106 - ELIS ANTONIA SANTOS NERES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005284-78.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ANTENOR GONÇALO ALVES  
ADVOGADO(A): MS009421 - IGOR VILELA PEREIRA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005355-46.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040203 - REAJUSTAMENTO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS - REVISÃO DE BENEFÍCIOS -  
REAJUSTAMENTO PELO INPC  
RECTE: PAULO SOARES FEITOSA  
ADVOGADO(A): MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005501-24.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: LAZARO DE SOUZA  
ADVOGADO: MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005590-81.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: NIWTON CESAR TEIXEIRA LOPES  
ADVOGADO(A): MS004468 - EDSON PEREIRA CAMPOS  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0005595-06.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: OSMAR CORREIA LACERDA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005699-61.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL  
RECTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL  
RECDO: BERTINA MENDONÇA DA SILVA  
ADVOGADO: RO001793 - ANA PAULA MORAIS DA ROSA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0005924-47.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ARLINDO MOREIRA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES

RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006231-35.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: CEBASTIANA SERVIM  
ADVOGADO(A): MS010293 - RONALDO PINHEIRO JUNIOR  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006273-84.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010201 - DANO MORAL E/OU MATERIAL - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: DIEGO VIEIRA CAMARGO  
ADVOGADO(A): MS007787 - SHEYLA CRISTINA BASTOS E SILVA BARBIERI  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006295-45.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: ULISSES PEREIRA DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006327-50.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES  
ESPECIAIS  
RECTE: ERALDO DA FONSECA  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006353-48.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
JUIZ(A) IMPEDIDO(A): JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
ASSUNTO: 030916 - FUSEX/FUNDO DE SAÚDE DO EXÉRCITO - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES  
ESPECIAIS  
RECTE: AGNALDO DIAS AGUILAR  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006383-83.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS013740A - JULIO CESAR DE MORAES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006420-76.2007.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: SIM  
ASSUNTO: 040109 - AUXÍLIO-RECLUSÃO (ART. 80) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO  
RECTE: IVONE RODRIGUES DE MORAIS  
ADVOGADO(A): MS008883 - FABIO NOGUEIRA COSTA  
RECTE: YASMIN RODRIGUES DE MORAIS  
ADVOGADO(A): MS008883-FABIO NOGUEIRA COSTA  
RECTE: SILAS RODRIGUES DE MORAIS  
ADVOGADO(A): MS008883-FABIO NOGUEIRA COSTA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006446-11.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: SERGIO GUEDES CORREA  
ADVOGADO(A): MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006462-62.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: SONIA BELCO DO CARMO  
ADVOGADO: MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006469-54.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: CELAIR CAETANO  
ADVOGADO: MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006833-26.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ALKINDAR CONTENTE GARCIA  
ADVOGADO: MS010528 - CARLA DOBES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006841-03.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: NEURA NEY SILVA DE ALMEIDA DE SOUZA  
ADVOGADO(A): MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0006945-29.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RCTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RCDO/RCT: JAHIR ANTONIO BELTHOLDO

ADVOGADO: MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007050-69.2006.4.03.6201 DPU: SIM MPF: SIM  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - IDOSO  
RECTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RECDO: DIVA SERON NOCETTI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007388-14.2004.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 010205 - ACIDENTE DE TRÂNSITO - RESPONSABILIDADE OBJETIVA  
RECTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT  
ADVOGADO(A): MS000580 - JACI PEREIRA DA ROSA  
RECDO: ERNY ERNESTO GOELZER  
ADVOGADO: MS005065 - AMILCAR SILVA JUNIOR  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007509-71.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 060303 - INSCRIÇÃO SPC/SERASA - PROTEÇÃO CONTRATUAL  
RECTE: DIEGO FERRAZ AVILA  
ADVOGADO(A): MS011291 - PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA  
RECDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
ADVOGADO: MS005181 - TOMAS BARBOSA RANGEL NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.m.

PROCESSO: 0007684-65.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031117 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RECDO: MOACIR GOMES DA CRUZ  
ADVOGADO: MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0007819-77.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011202 - SISTEMA REMUNERATÓRIO - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: JOSE TADEU ALVES INACIO  
ADVOGADO(A): MS013742 - SILVANA SANTOS LIMA  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008009-40.2006.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: ARLINDO FRANCO  
ADVOGADO(A): MS003580 - SANDRA MARA DE LIMA RIGO  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.m.

PROCESSO: 0008128-69.2004.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 031101 - SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE - CRÉDITO TRIBUTÁRIO  
RECTE: LILIAM ARAUJO DE MELLO

ADVOGADO(A): MS006315 - JULIA CESARINA TOLEDO  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008417-02.2004.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011104 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: JOSIBERTO MARTINS DE LIMA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0008474-20.2004.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030301 - COBRANÇA INDEVIDA - TAXAS  
RECTE: JUNIOR APARECIDO TAGLIALENHA  
ADVOGADO(A): SP189372 - ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0010178-34.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040201 - RENDA MENSAL INICIAL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS  
RECTE: ADELFO MANOEL DA SILVA  
ADVOGADO(A): MS009956 - CARLOS MELO DA SILVA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0011853-32.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: SERGIO PEREIRA DA ROCHA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012088-96.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: BEATRIZ DA FONSECA VIEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012263-90.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: JOÃO LOPES FILHO - ESPÓLIO E OUTROS  
RECDO: CLEONICE LUIZ LOPES  
RECDO: ROSANGELA LUIZ LOPES  
RECDO: LUIZ CARLOS LOPES  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012267-30.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: JOSE BONIFACIO DE JESUS FILHO  
ADVOGADO: MS009572 - THALES MARIANO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS

SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012572-14.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: CLOTILDO DE ASSIS ALFONSO  
ADVOGADO(A): MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012573-96.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011104 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL  
RECTE: LENICE MITTER MARQUES  
ADVOGADO(A): MS003920 - LUIZ AUDIZIO GOMES  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012849-30.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ELEONORA VIELLAS DE FARIAS  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012851-97.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: OSCAR NILO CATHCART  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012852-82.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: VALDIR ALVES  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0012981-87.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011204 - BENEFÍCIOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA  
ADVOGADO(A): MS008076 - NELSON PASSOS ALFONSO  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013182-79.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ERNANI MENDES DA FONSECA  
ADVOGADO: MS009834 - CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013333-45.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: MARIA TRINDADE DE FREITAS  
ADVOGADO: MS002183 - IRACEMA TAVARES DE ARAUJO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013353-36.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: OSWALDO FERRAZ ALVES  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013354-21.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: THELMA ELITA MIRANDA DE ASSIS  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013355-06.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: MARIA HELENA SILVERIO  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013356-88.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: SILVESTRINA BUTKENICIUS  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013357-73.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: EVODIO PASCOAL COSTA  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013358-58.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ROSANIA MARIA GALIARDI  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013360-28.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: IZABEL NANCI FERREIRA CARDOSO DE SOUZA  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013361-13.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: SELMA GONÇALVES DA ROCHA  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013362-95.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: NEUSA MARIA GRISE  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013363-80.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: MARCO ANTONIO ARAUJO AJALLA  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013365-50.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: SERGIO HANS  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013366-35.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: CLOTILDE NOVAES  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013367-20.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ISMAEL FERREIRA DE ARRUDA  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013368-05.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDORPÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RECDO: ADHERSON NEGREIROS TEJAS  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013370-72.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: MIGUEL FERREIRA  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013372-42.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ANGELA CLEIDE FRANCO GOMES  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013373-27.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: JOSE CARLOS TINARELI  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013374-12.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: SONIA MARIA MATOS LEITE  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013375-94.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: RAMAO COLMAN  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013377-64.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL - URV (LEI 8.880/94)  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: SENHORINHA MANDU MIYASATO  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0013395-85.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: DEMETRIO CARDOZO  
ADVOGADO(A): MS008597 - EVALDO CORREA CHAVES  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (AGU)

RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Retirado de pauta, v.u.

PROCESSO: 0014112-97.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 040113 - BENEFÍCIO ASSISTENCIAL (ART. 203,V CF/88) - BENEFÍCIOS EM  
ESPÉCIE/CONCESSÃO/CONVERSÃO/RESTABELECIMENTO/COMPLEMENTAÇÃO - DEFICIENTE  
RECTE: MARIA HILDA TAVARES QUEIROZ  
ADVOGADO(A): MS008460 - LUCIANO NASCIMENTO CABRITA DE SANTANA  
RECDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Mantém a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014502-67.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: MARCOS FERREIRA DINIZ  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014512-14.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: LUIZ MURQUIO  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014513-96.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: RAYMUNDO NASCIMENTO DE CARVALHO  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014515-66.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: EUNICE AJALA ROCHA  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014516-51.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: HERMINIA ALVES CHAVES  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014517-36.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: MILTON PENHA DE MACEDO  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014518-21.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDORPÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: SILVIA DE OLIVEIRA LOPES  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014521-73.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDORPÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ADALGISA MOREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014523-43.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDORPÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ARLENE IGLESIAS MENEZES DA SILVA  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014524-28.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDORPÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: JOANITA MARCIA PARABA  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014525-13.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDORPÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: TEREZINHA MARLENE DA MATTA  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014527-80.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDORPÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: RUBENS RAMAO DOS SANTOS  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014528-65.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDORPÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ORIVALDA FIGUEIREDO DE SIQUEIRA  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014529-50.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO

ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: ARLINDO FIGUEIREDO VITORIO  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014530-35.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: LAURENTINA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: MT003466 - ALTAMIRO RONDON NETO  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0014534-72.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011103 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO CIVIL  
RECTE/RCD: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RCDO/RCT: NAPOLEÃO CAMPELO  
ADVOGADO: MS003640 - VILMA MARIA INOCENCIO CARLI  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016174-13.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 011203 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS - SERVIDOR PÚBLICO MILITAR - REAJUSTE DE 28,86%  
RECTE: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
RECDO: FERNANDO MANOEL MONTEIRO DE SA  
ADVOGADO: MS009834 - CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016225-24.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS COMPENSADAS  
RECTE: TEREZA PEREIRA DOS ANJOS  
ADVOGADO(A): MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0016225-24.2005.4.03.6201 DPU: NÃO MPF: NÃO  
ASSUNTO: 030201 - IRPF/IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA - IMPOSTOS - INCIDÊNCIA SOBRE FÉRIAS COMPENSADAS  
RECTE: TEREZA PEREIRA DOS ANJOS  
ADVOGADO(A): MS009117 - RODRIGO FRETTE MENEGHEL  
RECDO: UNIÃO FEDERAL (PFN)  
RELATOR(A): Juiz(a) Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA  
SÚMULA: Reforma em parte a sentença, v.u.

PROCESSO: 0000571-75.2006.4.03.6002 DPU: NÃO MPF: SIM  
RECTE: JUSTIÇA PÚBLICA  
RCDO: FLÁVIO DOS SANTOS XIMENES  
ADV. MS6804 - JAIRO JOSÉ DE LIMA  
RELATOR(A): PAULO BUENO DE AZEVEDO  
DATA DISTRIB: 22/02/2012 MPF: SIM DPU: NÃO  
RELATOR: PAULO BUENO DE AZEVEDO  
SÚMULA: JULGADO EXTINTO, v.u.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão.

Eu, LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA, Técnica Judiciária, RF 7195, Supervisora da Seção de Processamento de Recursos, lavrei a presente Ata que, uma vez lida e julgada em conformidade, foi assinada pelo Presidente da Turma Recursal em exercício.

JANIO ROBERTO DOS SANTOS  
Presidente da Turma Recursal de Mato Grosso do Sul

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE**  
**41ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6321000127**

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Nos termos do artigo 162, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil e Portaria 09/2012 deste Juizado Especial Federal de São Vicente, abra-se vista às partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se acerca do laudo pericial (médico e/ou socioeconômico) anexado aos autos, assim como eventual proposta de acordo.**

0006136-87.2011.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6321000495 - JOSE COSTA DOS SANTOS (SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000761-41.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6321000491 - IRAILDES MARIA DE JESUS (SP142907 - LILIAN DE SANTA CRUZ) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001538-26.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6321000483 - LUIZ CLAUDIO CHIAPPANI (SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001715-87.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6321000494 - SEBASTIÃO SOUSA (SP204718 - PAULA MARIA ORESTES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001371-09.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6321000480 - CASTRO FONTALBA CARRASCO (SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001641-33.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6321000485 - JONAS ANANIAS DOS SANTOS (SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000956-26.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6321000498 - EDINETE MARTINIANO DE SOUZA SANTOS (SP292381 - CARLOS EDUARDO MARTINIANO DE SOUZA) X UNIAO FEDERAL (PFN)

0001279-31.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6321000479 - ROSIMEIRE DE ALCANTARA (SP197979 - THIAGO QUEIROZ, SP188294 - RAFAEL DE FARIA ANTEZANA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000467-86.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6321000496 - SANDRO ROBERTO DE SOUZA (SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
0000747-57.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6321000490 - CELIA REGINA CABREIRA GALVAO (SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
0001556-47.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6321000484 - RENATO QUERINO (SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
0001208-29.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6321000492 - CLAUDIA GOMES (SP191005 - MARCUS ANTONIO COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
0000208-28.2011.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6321000478 - VALDETE MOURA DA SILVA (SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
FIM.

0011492-93.2011.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6321000477 - CARLOS ROBERTO SANTO NICOLA (SP227682 - MARCIO VERZINI)  
Nos termos do artigo 162, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil e Portaria 09/2012 deste Juizado Especial Federal de São Vicente.Recebo o recurso da sentença, apresentado pela parte ré, em seus regulares efeitos.Intime-se a parte contrária para contrarrazões.Decorrido o prazo legal, com ou sem a apresentação destas, intime-se, se for o caso, o Ministério Público Federal.Nada sendo requerido, distribua-se o processo à Turma Recursal deste Juizado. Cumpra-se

## **SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-2**

### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Isto posto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados na inicial, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil.**

**Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.**

**Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.**

**Defiro os benefícios da justiça gratuita.**

**P.R.I.**

0000954-56.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6321006254 - DIRCEU RAMOS (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
0001965-23.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6321006255 - JOSE RODRIGUES NUNES (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
0000940-72.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6321006253 - BENEDITO NICOLAU IMBRAIM (SP183642 - ANTONIO CARLOS NUNES JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
0001961-83.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6321006256 - EDISON INACIO (SP120755 - RENATA SALGADO LEME) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
FIM.

### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Diante do exposto, com fundamento nos artigos 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO IMPROCEDENTE o pedido.**

**Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.**

**Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.**

**P.R.I.**

0001944-47.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6321006262 - MURILO FERREIRA FILHO (SP229104 - LILIAN MUNIZ BAKHOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
0001288-90.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6321006258 - MARIA APARECIDA DE PAULA CEOLIN (SP246925 - ADRIANA RODRIGUES FARIA, SP238568 - ADRIANA DA SILVA COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
0000994-38.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6321006263 - SYLVIA MARQUES MOTTA (SP192616 - LEONE TEIXEIRA ROCHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
FIM.

0006302-22.2011.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6321005761 - EDISON CORREIA DA SILVA (SP292381 - CARLOS EDUARDO MARTINIANO DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos formulados na inicial, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.  
Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, tomadas as devidas providências, dê-se baixa.  
P.R.I.

0000127-45.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6321006208 - MARIA DOS PASSOS FERREIRA RODRIGUES (SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
Posto isso, concedo a tutela antecipada nesta oportunidade e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, condenando o INSS a restabelecer, no prazo de 45 dias, o benefício de auxílio-doença NB n. 538.817.971-7, que vinha sendo pago em favor da parte autora, desde sua cessação - DIP em 01/06/2012, o qual deverá perdurar até sua efetiva capacidade para o retorno ao trabalho, que deverá ser apurada em perícia médica realizada pelo próprio réu, a partir de novembro de 2012.  
O Instituto Nacional do Seguro Social deverá apurar os atrasados vencidos desde a data da cessação do benefício, em sede administrativa, até a DIP fixada nesta sentença, com atualização monetária e juros nos termos da Resolução 134/10, do CJF, indicando-os no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.  
No cálculo dos atrasados, deverão ser desconsiderados eventuais outros benefícios percebidos pela parte autora, bem como os eventuais meses em que houve recolhimento de contribuição previdenciária no seu nome, já que estas indicam que ela exerceu atividade laborativa - fato incompatível com o recebimento do benefício.  
Oficie-se ao INSS para restabelecimento do benefício, em 45 dias.  
Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao INSS, para cálculo dos atrasados devidos.  
Cumpra-se.  
P.R.I.

0000097-10.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6321006175 - MARIO HELIO MOURA MATOS (SP084981 - CLAUDIA LOURENCO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)  
Posto isso, concedo a tutela antecipada nesta oportunidade e julgo parcialmente procedente o pedido formulado na inicial, condenando o INSS a restabelecer, no prazo de 45 dias, o benefício de auxílio-doença NB n. 545.866.166-0, que vinha sendo pago em favor da parte autora, desde sua cessação - DIP em 01/06/2012, o qual deverá perdurar até sua efetiva capacidade para o retorno ao trabalho, que deverá ser apurada em perícia médica realizada pelo próprio réu, a partir de outubro de 2012.  
O Instituto Nacional do Seguro Social deverá apurar os atrasados vencidos desde a data da cessação do benefício, em sede administrativa, até a DIP fixada nesta sentença, com atualização monetária e juros nos termos da Resolução 134/10, do CJF, indicando-os no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da mesma, para o fim de expedição de RPV ou Precatório.  
No cálculo dos atrasados, deverão ser desconsiderados eventuais outros benefícios percebidos pela parte autora, bem como os eventuais meses em que houve recolhimento de contribuição previdenciária no seu nome, já que estas indicam que ela exerceu atividade laborativa - fato incompatível com o recebimento do benefício.  
Oficie-se ao INSS para restabelecimento do benefício, em 45 dias.  
Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95.

Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao INSS, para cálculo dos atrasados devidos.

Cumpra-se.

P.R.I.

### **SENTENÇA EM EMBARGOS-3**

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Ante o exposto, considerando-se que não há qualquer irregularidade na decisão atacada, rejeito os presentes embargos, mantendo a decisão em todos os seus termos.**

**P.R.I.**

0000025-57.2011.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6321006399 - BROOKS NATHANIEL HUGHES NETO (SP156166 - CARLOS RENATO GONCALVES DOMINGOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0004396-94.2011.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6321006415 - RAIMUINDO ALVES DE SOUZA (SP112162 - FERNANDA NASCIMENTO GOMES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP166349 - GIZA HELENA COELHO)

0000424-52.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6321006400 - MARIA DE JESUS FERREIRA (SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000439-85.2011.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6321006409 - JAIME ANTUNES (SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP233948- UGO MARIA SUPINO)

0011379-51.2007.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6321006365 - NAIR APARECIDA DOS SANTOS (SP220813 - PATRÍCIA DE ARAÚJO MOLINOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0000702-53.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6321002905 - EDSON DIAS NOVAES (SP184402 - LAURA REGINA GONZALEZ PIERRY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0001859-67.2011.4.03.6104 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6321006401 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA (SP261567 - CAMILA SILVEIRA CANIZARES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (SP233948- UGO MARIA SUPINO)

FIM.

0004079-04.2008.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6321006369 - SEVERINO BEZERRA NASCIMENTO (SP216898 - GILBERTO ORSOLAN JAQUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Ante o exposto, considerando-se que não há qualquer irregularidade na decisão atacada, rejeito os presentes embargos, mantendo a decisão em todos os seus termos.

P.R.I.

0004106-16.2010.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA EM EMBARGOS Nr. 2012/6321006388 - MARIA JOSE SILVA (SP149140 - DANIELA DI CARLA MACHADO NARCISO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Assim, de rigor o acolhimento dos presentes embargos, com a retificação de parte do dispositivo da sentença proferida, que deve passar a ser:

“Posto isso, concedo a tutela antecipada nesta oportunidade e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, condenando o INSS a implantar, em favor da parte autora, benefício de auxílio-doença, com DIB em 26/08/2011 e DIP em 01/12/2011, o qual deverá perdurar até sua efetiva capacidade para o retorno ao trabalho, que poderá ser apurada em perícia médica realizada pelo próprio réu, a partir de setembro de 2012.

Mantenho a sentença nos demais termos.

P.R.I.

### **SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-4**

0001222-13.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6321006145 - ISAQUIEL JOSE CALISTO (SP227876 - CARLOS ALESSANDRO DA SILVA MANOEL) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Pelo exposto, julgo extinto o presente feito sem resolução de mérito, por falta de condição da ação, nos termos do art. 267, VI, do CPC.

Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 1º da Lei nº 10.259/01 c.c. o art. 55, caput da Lei nº 9.099/95. P.R.I.

## **DECISÃO JEF-7**

0006383-68.2011.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6321006163 - ANTONIO FRANCISCO FILHO (SP153037 - FABIO BORGES BLAS RODRIGUES, SP148671 - DEMIS RICARDO GUEDES DE MOURA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos.

Face a manifestação do(a) autor(a), remetam-se os autos à Contadoria Judicial, para parecer e cálculos do valores atrasados devidos.

Após, providencie a secretaria a expedição de ofício para pagamento.

Intimem-se

0006294-16.2009.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6321006349 - LUIZ ARMANDO FRANCO ROCHA (SP157197 - ALEXANDRE DE ARAUJO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Torno sem efeito o ato ordinatório expedido nos presentes autos no dia 26/06/2012.

Reitere-se a intimação ao perito médico para que, no prazo de 5 (cinco) dias, preste os esclarecimentos e responda os quesitos suplementares constantes na decisão proferida no dia 14/05/2012.

Intimem-se.

0000964-03.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6321006338 - ANA LUCIA SEVILHA (SP283342 - DANIELA POLISZUK ROCHA MANZINI, SP316516 - MARCOS ALBERTO MANZINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Defiro o prazo de 10 (dez) dias, para que a parte autora anexe aos presentes autos o documento descrito no item 1, da petição anexada no dia 20/06/2012.

Por ora, indefiro o item 2, da petição acima mencionada, haja vista o teor do laudo anexado aos presentes autos.

Decorrido o prazo acima mencionado, com ou sem a anexação, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

0007172-67.2011.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6321006326 - ANTONIO EDILSON PEREIRA DOURADO (SP219414 - ROSANGELA PATRIARCA SENGER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Manifestem-se as partes, em 10 dias, acerca do laudo pericial anexado aos autos.

Após, venham conclusos para prolação de sentença.

Intimem-se.

0001924-56.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6321006260 - HENRICUS VAN OVERDYK (SP204718 - PAULA MARIA ORESTES DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Torno sem efeito a decisão proferida no dia 26/06/2012.

Vistos.

No que se refere ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, indefiro o pedido de tutela antecipada.

No mais, designo perícia médica para o dia 17/07/2012, às 15:30 hs, especialidade - Clínica Geral, que se realizará nas dependências deste Juizado.

Fica a parte autora cientificada que caso não compareça para a realização da perícia, implicará na extinção do processo. Todavia, está facultado comprovar documentalmente, e no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente de intimação, que a sua ausência decorreu de motivo de força maior.  
Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem quesitos e indiquem assistentes técnicos.  
Intimem-se.

0001358-10.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6321006324 - VALTER CAVALCANTE UEMURA (SP297822 - MARCELO DE ABREU CUNHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos.

No que se refere ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, indefiro o pedido de tutela antecipada.

No mais, designo perícia médica para o dia 18/09/2012, às 11:00 hs, especialidade - Psiquiatria, que se realizará nas dependências deste Juizado. Designo, ainda, perícia sócio-econômica para o dia 17/08/2012 às 14:00hs.

Saliento que referida perícia social será realizada no domicílio da parte autora.

Fica a parte autora cientificada que caso não seja localizada no endereço informado para a realização da perícia, implicará na extinção do processo. Todavia, está facultado comprovar documentalmente, e no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente de intimação, que a sua ausência decorreu de motivo de força maior.

A ausência injustificada à perícia implicará a extinção do processo.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem quesitos e indiquem assistentes técnicos.

Intimem-se.

Ciência ao Ministério Público Federal.

0000660-04.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6321006261 - SONIA MARIA DE LAIA (SP213992 - SANDRA DE NICOLA ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Torno sem efeito a decisão proferida no dia 26/06/2012.

Vistos.

No que se refere ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, indefiro o pedido de tutela antecipada.

No mais, designo perícia médica para o dia 10/08/2012, às 15:30 hs, especialidade - Ortopedia, que se realizará nas dependências deste Juizado.

Fica a parte autora cientificada que caso não compareça para a realização da perícia, implicará na extinção do processo. Todavia, está facultado comprovar documentalmente, e no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente de intimação, que a sua ausência decorreu de motivo de força maior.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem quesitos e indiquem assistentes técnicos.

Intimem-se.

0001899-43.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6321006325 - RICARDO JOSE BATISTA DA SILVA (SP233993 - CAROLINA DA SILVA GARCIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Vistos.

No que se refere ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela, verifico não se acharem presentes os pressupostos necessários à sua concessão sem a realização de laudo pericial por esse juizado especial para aferir a incapacidade da parte autora.

Ademais, o pedido administrativo foi indeferido e, a despeito da possibilidade de desconstituição do ato administrativo, goza ele de presunção de legalidade.

Assim, indefiro o pedido de tutela antecipada.

No mais, designo perícia médica para o dia 24/07/2012, às 14:30 hs, especialidade - Clínica Geral, que se realizará nas dependências deste Juizado. Designo, ainda, perícia sócio-econômica para o dia 17/08/2012 às 16:00hs.

Saliento que referida perícia social será realizada no domicílio da parte autora.

Fica a parte autora cientificada que caso não seja localizada no endereço informado para a realização da perícia, implicará na extinção do processo. Todavia, está facultado comprovar documentalmente, e no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente de intimação, que a sua ausência decorreu de motivo de força maior.

A ausência injustificada à perícia implicará a extinção do processo.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem quesitos e indiquem assistentes técnicos.

Intimem-se.

Ciência ao Ministério Público Federal.

0001214-36.2012.4.03.6321 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6321006259 - BIANCA RODRIGUES ALVES SILVA (SP132744 - ARMANDO FERNANDES FILHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

Torno sem efeito a decisão proferida no dia 26/06/2012.

Designo perícia médica para o dia 10/08/2012, às 15:00 hs, especialidade - Ortopedia, que se realizará nas dependências deste Juizado.

Fica a parte autora cientificada que caso não compareça para a realização da perícia, implicará na extinção do processo. Todavia, está facultado comprovar documentalmente, e no prazo de 5 (cinco) dias, independentemente de intimação, que a sua ausência decorreu de motivo de força maior.

Concedo o prazo de 10 (dez) dias para que as partes apresentem quesitos e indiquem assistentes técnicos.

Intimem-se.

#### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Vistos.**

**Face a manifestação do autor, remetam-se os autos à Contadoria Judicial para cálculo dos valores atrasados.**

**Após, dê-se vista às partes, pelo prazo de 10 (dez) dias.**

**Havendo discordância em relação aos valores, deverá(ão) justificar as razões da divergência, inclusive mediante apresentação de planilha demonstrativa dos cálculos que entende devidos, sob pena de ser considerada inexistente a impugnação e realizado o pagamento em conformidade com os cálculos ofertados.**

**Nada sendo requerido, expeça-se o competente Ofício para pagamento dos valores devidos.**

**Int.**

0003975-07.2011.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6321006230 - EZIDIO DE CASSIO MUNIZ (SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003399-14.2011.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6321006231 - OSVALDO FABRICIO DA COSTA (SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

0003977-74.2011.4.03.6311 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6321006229 - FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA (SP279452 - PATRICIA CRISTIANE CAMARGO RODRIGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID)

FIM.

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO VICENTE ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA**

Relação dos Processos Distribuídos no dia 02/07/2012.

Nos processos abaixo relacionados:

1. As partes deverão comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento na data designada, com antecedência de 15 minutos.
2. Quando houver designação de perícia médica, ficam as partes intimadas para apresentar quesitos e indicar assistente técnico no prazo de 10 (dez) dias (art. 12, § 2º, da Lei 10.259/01). Fica a parte autora intimada a comparecer nos dias e horários indicados para a realização das perícias com antecedência de 30 minutos, competindo aos advogados constituídos comunicar a seus clientes das datas respectivas e a trazer, nestas ocasiões, documentos pessoais (RG, CPF e CTPS), bem como todos os documentos médicos que possuir;
- 3 As perícias nas especialidades de CLÍNICA MÉDICA, CARDIOLOGIA, NEUROLOGIA, ORTOPEDIA,

REUMATOLOGIA E PSQUIATRIA serão realizadas na sede deste Juizado.

4.As perícias SÓCIO-ECONÔMICAS serão realizadas no domicílio da parte autora, devendo ser informado nos autos o endereço completo com pontos de referência e telefone da parte para contato da Assistente Social;

5. Fica a parte autora cientificada de que a ausência às perícias implicará extinção do processo. Fica facultado à parte autora comprovar documentalmente e no prazo de 5 (cinco) dias, independente de intimação deste Juizado, que a ausência decorreu de motivo de força maior;

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/07/2012

UNIDADE: SÃO VICENTE

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0002138-47.2012.4.03.6321  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IOLANDA NILCE ADAMSKI DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002139-32.2012.4.03.6321  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA PAULA  
ADVOGADO: SP285478-SANDRA REGINA MISSIONEIRO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002140-17.2012.4.03.6321  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: CREUSA DOS SANTOS PIO  
ADVOGADO: SP244257-VAGNER LUIZ DA SILVA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEDIA será realizada no dia 24/08/2012 14:00 no seguinte endereço:RUABENJAMIN  
CONSTANT, 415 - CENTRO - SÃO VICENTE/SP - CEP 11310500, devendo a parte autora comparecer munida  
de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002141-02.2012.4.03.6321  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARCUS VINICIUS MARTINS ROVAI  
ADVOGADO: SP165842-KARLA DUARTE CARVALHO PAZETTI  
RÉU: UNIAO FEDERAL (PFN)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002142-84.2012.4.03.6321  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SEBASTIANA APARECIDA COSTA BRONZERE  
ADVOGADO: SP089908-RICARDO BAPTISTA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002143-69.2012.4.03.6321  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GINA DE CAMPOS ACIOLE DOS SANTOS  
ADVOGADO: SP132728-SILVIO JOSE SAMPAIO JUNIOR  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002144-54.2012.4.03.6321

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ALMIR SOARES DE QUEIROZ

ADVOGADO: SP205031-JOSÉ ROBERTO MACHADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/07/2012 15:00 no seguinte endereço:RUABENJAMIN CONSTANT, 415 - CENTRO - SÃO VICENTE/SP - CEP 11310500, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002145-39.2012.4.03.6321

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JUREMA ALVES DE ALMEIDA LIMA

ADVOGADO: SP205031-JOSÉ ROBERTO MACHADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia ORTOPIEDIA será realizada no dia 24/08/2012 14:30 no seguinte endereço:RUABENJAMIN CONSTANT, 415 - CENTRO - SÃO VICENTE/SP - CEP 11310500, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002146-24.2012.4.03.6321

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE PAULO PESSOA DA COSTA

ADVOGADO: SP018455-ANTELINO ALENCAR DORES

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002147-09.2012.4.03.6321

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA ALVES DA COSTA

ADVOGADO: SP205031-JOSÉ ROBERTO MACHADO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002148-91.2012.4.03.6321

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: PAULO DE MELO SILVA

RÉU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002149-76.2012.4.03.6321

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: FRANCISCA MOURA DA SILVA

ADVOGADO: SP296561-RUI ANTONIO ROCHA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002150-61.2012.4.03.6321

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE AGOSTINHO DE CAMPOS

ADVOGADO: SP132055-JACIRA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002151-46.2012.4.03.6321

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JURAIR CILSO DELFINO  
ADVOGADO: SP132055-JACIRA DE AZEVEDO DE OLIVEIRA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0002152-31.2012.4.03.6321  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ADENILZA DOS SANTOS CARVALHO  
ADVOGADO: SP295848-FABIO GOMES PONTES  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEdia será realizada no dia 24/08/2012 15:00 no seguinte endereço:RUABENJAMIN  
CONSTANT, 415 - CENTRO - SÃO VICENTE/SP - CEP 11310500, devendo a parte autora comparecer munida  
de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002153-16.2012.4.03.6321  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VALDEMIR GAMA DA SILVA  
ADVOGADO: SP233993-CAROLINA DA SILVA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia ORTOPEdia será realizada no dia 24/08/2012 15:30 no seguinte endereço:RUABENJAMIN  
CONSTANT, 415 - CENTRO - SÃO VICENTE/SP - CEP 11310500, devendo a parte autora comparecer munida  
de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002154-98.2012.4.03.6321  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: GEDALVO VENANCIO NETO  
ADVOGADO: SP233993-CAROLINA DA SILVA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/07/2012 15:30 no seguinte endereço:RUABENJAMIN  
CONSTANT, 415 - CENTRO - SÃO VICENTE/SP - CEP 11310500, devendo a parte autora comparecer munida  
de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002155-83.2012.4.03.6321  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ALEXANDRE DE CARVALHO BEZERRA  
ADVOGADO: SP233993-CAROLINA DA SILVA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 24/07/2012 16:00 no seguinte endereço:RUABENJAMIN  
CONSTANT, 415 - CENTRO - SÃO VICENTE/SP - CEP 11310500, devendo a parte autora comparecer munida  
de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002156-68.2012.4.03.6321  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE FAUSTINO ALVES  
ADVOGADO: SP233993-CAROLINA DA SILVA GARCIA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE  
A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/08/2012 14:00 no seguinte endereço:RUABENJAMIN  
CONSTANT, 415 - CENTRO - SÃO VICENTE/SP - CEP 11310500, devendo a parte autora comparecer munida  
de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002157-53.2012.4.03.6321  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOÃO CUSTÓDIO DA SILVA

ADVOGADO: SP233993-CAROLINA DA SILVA GARCIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/08/2012 15:00 no seguinte endereço:RUABENJAMIN CONSTANT, 415 - CENTRO - SÃO VICENTE/SP - CEP 11310500, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002158-38.2012.4.03.6321

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: EDMILSON OBASSI DE SOUZA

ADVOGADO: SP233993-CAROLINA DA SILVA GARCIA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 07/08/2012 14:30 no seguinte endereço:RUABENJAMIN CONSTANT, 415 - CENTRO - SÃO VICENTE/SP - CEP 11310500, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0002159-23.2012.4.03.6321

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA

ADVOGADO: SP135436-MAURICIO BALTAZAR DE LIMA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

SERVIÇO SOCIAL - 24/08/2012 14:00:00 (NO DOMICÍLIO DO AUTOR).

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 22

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 22

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS**

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE DOURADOS/MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS/MS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/07/2012

UNIDADE: DOURADOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000765-47.2012.4.03.6202

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ANTONIO SANT ANA

ADVOGADO: MS003415-ISMAEL GONÇALVES MENDES

RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO

Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000766-32.2012.4.03.6202

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SUELI PEGARINI HOLSBACH  
ADVOGADO: MS014895-JOSIANE MARI OLIVEIRA DE PAULA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000767-17.2012.4.03.6202  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IGUINALDO JOSE DOS SANTOS  
ADVOGADO: MS006113-ANA MARIA MUSTAFA DE SOUZA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000768-02.2012.4.03.6202  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARINA FERREIRA VIEIRA  
ADVOGADO: MS010237-CHRISTIAN ALEXANDRA SANTOS  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

3) Outros Juízos:

PROCESSO: 0000433-98.2012.4.03.6002  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: BARBARA OLIVEIRA PEREIRA ROSA  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 1  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 5

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE DOURADOS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE DOURADOS

EXPEDIENTE Nº 2012/6202000266

DESPACHO JEF-5

0000602-67-62.2012.4.03.6202 -1ª VARA GABINETE -DESPACHO JEF Nr. 2012/6202001921 - RAQUEL SOUZA RIBEIRO (MS 56776 AQUILES PAULUS - MS 6591 ALCI FERREIRA FRANÇA - MS 9665 ELIZABETE DA COSTA SOUZA CAMARGO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) À audiência designada nos presentes autos para o dia 26 de junho de 2012, às 13:30 h compareceu somente a Procuradora Federal Glauciane Alves Macedo, matrícula nº 1709686.

Assim, considerando a ausência das testemunhas, inclusive da que fora devidamente intimada, designo o dia 14 de agosto de 2012 às 15:00 h para realização de nova audiência de oitiva das testemunhas.

Expeça-se mandado para intimação das testemunhas.

Intimem-se.

Dourados, 29 de junho de 2012.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE DOURADOS/MS  
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS/MS  
ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 29/06/2012

UNIDADE: DOURADOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000756-85.2012.4.03.6202  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: IVAN NILO AROS JUNIOR  
ADVOGADO: MS009250-RILZIANE GUIMARÃES BEZERRA DE MELO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000757-70.2012.4.03.6202  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSVALDO LOPES DOS REIS  
ADVOGADO: MS014895-JOSEANI MARI OLIVEIRA DE PAULA  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000758-55.2012.4.03.6202  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JANDIRA BUENO DA SILVA  
ADVOGADO: MS009103-ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000759-40.2012.4.03.6202  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: VILMAR NERVIS  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia MEDICINA DO TRABALHO será realizada no dia 01/10/2012 13:10 no seguinte endereço: AVENIDA WEIMAR GONÇALVES TORRES, 3215 - CENTRO - DOURADOS/MS - CEP 79800023, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0000760-25.2012.4.03.6202  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: APARECIDO ANTONIO DIAS  
ADVOGADO: MS009103-ALEXANDRE MAGNO CALEGARI PAULINO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000761-10.2012.4.03.6202  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JURANDI PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: MS007738-JACQUES CARDOSO DA CRUZ  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000762-92.2012.4.03.6202  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO SANT ANA  
ADVOGADO: MS003415-ISMAEL GONÇALVES MENDES  
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000763-77.2012.4.03.6202  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: ANTONIO SANT ANA  
ADVOGADO: MS003415-ISMAEL GONÇALVES MENDES  
RÉU: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000764-62.2012.4.03.6202  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: SILAS GUEIROS  
ADVOGADO: MS003415-ISMAEL GONÇALVES MENDES  
RÉU: UNIÃO FEDERAL (AGU)  
ADVOGADO: MS999999-SEM ADVOGADO  
Vara: 301500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 9  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0  
TOTAL DE PROCESSOS: 9

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA**  
**20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

**OBSERVAÇÃO:**

1 - NOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS, EM QUE HOUVER A DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, DEVERÁ O ADVOGADO CONSTITUÍDO NOS AUTOS PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DO PERICIADO NA DATA DESIGNADA, PORTANDO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, BEM COMO EVENTUAIS EXAMES E RELATÓRIOS MÉDICOS QUE POSSUIR.

2 - PARA AS AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, O ADVOGADO DEVERÁ PROVIDENCIAR O COMPARECIMENTO DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO (ART. 34 DA LEI 9.099/95 E ART. 333, I DO CPC).

3 - A PERÍCIA SOCIAL SERÁ REALIZADA NO DOMICILIO DO AUTOR A PARTIR DA DATA DESIGNADA.

**EXPEDIENTE 102/2012**

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/07/2012

UNIDADE: ARARAQUARA

**I - DISTRIBUÍDOS**

1) Originariamente:

PROCESSO: 0001072-29.2012.4.03.6322

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 06/09/2012 10:30 no seguinte endereço: AVENIDAPADRE FRANCISCO SALES COLTURATO, 658 - CENTRO - ARARAQUARA/SP - CEP 14802000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001073-14.2012.4.03.6322

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: KLEBER FAUZER FERNANDES PEREIRA

ADVOGADO: SP187950-CASSIO ALVES LONGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 06/09/2012 11:00 no seguinte endereço: AVENIDAPADRE FRANCISCO SALES COLTURATO, 658 - CENTRO - ARARAQUARA/SP - CEP 14802000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001074-96.2012.4.03.6322

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: JOSE EUGENIO MONTEIRO

ADVOGADO: SP243802-PAULO FERNANDO ORTEGA BOSCHI FILHO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia PSIQUIATRIA será realizada no dia 21/08/2012 09:30 no seguinte endereço: AVENIDAPADRE FRANCISCO SALES COLTURATO, 658 - CENTRO - ARARAQUARA/SP - CEP 14802000, devendo a parte autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001075-81.2012.4.03.6322

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: IZALTINA MARIA DE JESUS

ADVOGADO: SP187950-CASSIO ALVES LONGO

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

A perícia CLÍNICA GERAL será realizada no dia 06/09/2012 11:30 no seguinte endereço: AVENIDAPADRE FRANCISCO SALES COLTURATO, 658 - CENTRO - ARARAQUARA/SP - CEP 14802000, devendo a parte

autora comparecer munida de todos os documentos e eventuais exames que tiver.

PROCESSO: 0001076-66.2012.4.03.6322  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: JOSE LUIZ CANTARELLI JUNIOR  
ADVOGADO: SP187950-CASSIO ALVES LONGO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0001077-51.2012.4.03.6322  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: OSVALDO LEME AFONSO  
ADVOGADO: SP243802-PAULO FERNANDO ORTEGA BOSCHI FILHO  
RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

4) Redistribuídos:

PROCESSO: 0022933-37.2012.4.03.6301  
CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO  
AUTOR: MARIA CELIA DOSWALDO  
ADVOGADO: SP150011-LUCIANE DE CASTRO MOREIRA  
RÉU: UNIAO FEDERAL (AGU)  
Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 6  
2)TOTAL RECURSOS: 0  
3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0  
4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 1  
TOTAL DE PROCESSOS: 7

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA  
20ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARARAQUARA**

**EXPEDIENTE Nº 2012/6322000101**

**SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-2**

0000602-95.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6322000968 - JOSE CARLOS DA SILVA (SP142170 - JOSE DARIO DA SILVA, SP236769 - DARIO ZANI DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114-HERMES ARRAIS ALENCAR)

**I - RELATÓRIO**

José Carlos da Silva ajuizou ação em face do Instituto Nacional do Seguro Social, objetivando o recálculo da RMI do seu benefício de aposentadoria especial (NB 047.881.995-1), com fulcro no art. 26 da Lei 8.870/94.

Citado, o INSS contestou, argüindo, preliminarmente, a ocorrência de decadência e prescrição. No mérito, requereu a improcedência.

Vieram os autos conclusos.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

A pretensão da parte autora está fulminada pela decadência.

Vejam os.

O prazo decadencial, para a revisão de ato de concessão de benefício previdenciário, foi instituído pela MP 1.523 de 27 de junho de 1997, que alterou o artigo 103 da Lei nº 8.213/91.

Ocorre que, por força de sucessivos diplomas legais, o prazo de decadência sofreu constantes mudanças, especialmente a partir da MP 1.523-9/97 até a recente Lei 10.839/2004, sendo necessário analisar o momento exato de sua incidência, a fim de conhecer o regime jurídico previdenciário aplicável à situação concreta do segurado que busca a revisão de seu benefício previdenciário.

Nesse sentido, cumpre salientar que, inicialmente, a redação originária do art. 103 da Lei de Benefícios da Previdência Social não consagrava o instituto da decadência, apenas disciplinando a possibilidade de ocorrer a prescrição quinquenal das prestações não pagas nem reclamadas na época própria.

Posteriormente, a partir do advento da Medida Provisória nº 1.523-9, de 27 de junho de 1997, que foi convertida na Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, é que houve a instituição de prazo decadencial para o ato revisional dos critérios constantes no cálculo da renda mensal inicial - RMI dos benefícios previdenciários, passando o art. 103 a ter a seguinte redação:

É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo."

Pouco tempo depois, foi editada a Medida Provisória nº 1.663-15, de 22/10/1998, convertida na Lei nº 9.711, de 20/11/1998, que alterou, uma vez mais, o art. 103 da Lei 8.213/91, diminuindo o prazo decadencial para 5 (cinco) anos, mediante a seguinte redação:

É de cinco anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.

Em 20/11/2003, a Medida Provisória nº 138 (convertida na Lei nº 10.839/2004), restabeleceu o prazo decenal para decadência do direito de revisar o ato de concessão do benefício previdenciário, quando, finalmente, o atual texto do artigo passou a ter esta formatação:

É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.

Importante destacar que esse último diploma entrou em vigor na véspera do implemento do prazo decadencial de cinco anos previsto na Medida Provisória nº 1.663-15, de 22/10/1998, o que denota que o objetivo da norma era ampliar o prazo anterior em cinco anos. Para que não reste dúvida acerca do desiderato da regra, trago à colação reveladora passagem da exposição de motivos da MP 138/2003:

No que se refere ao art. 103 da Lei nº 8.213, de 1991, a Medida Provisória nº 1.523-9, de 27 de junho de 1997, inovou o direito previdenciário ao alterar esse dispositivo da Lei de Benefícios para instituir o prazo decadencial de dez anos para todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que o segurado tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo.

No entanto, a Medida Provisória nº 1.663-15, de 22 de outubro de 1998, convertida na Lei nº 9.711, de 20 de novembro de 1998, alterou novamente o dispositivo, para fixar em cinco anos o prazo decadencial.

A inovação mostrou-se necessária à medida que a própria Administração deve seguir prazos para promover a revisão de seus atos, não sendo, portanto, adequado que inexistisse qualquer limitação à revisão de atos provocada pelo interessado. No entanto, houve excesso por parte do legislador, ao unificar os prazos dos institutos da decadência e da prescrição.

No atual momento, o problema se acentua, em face da proximidade do vencimento do prazo decadencial ora em vigor que tem levado milhares de cidadãos a procurar as agências da Previdência Social e órgãos do Poder Judiciário, notadamente dos Juizados Especiais Federais. Há, por parte da sociedade em geral, em todo o país, clamor quanto aos efeitos que decorrerão da manutenção do prazo decadencial ora previsto, que atingiria milhares de cidadãos, os quais, por não terem oportunamente exercido seu direito de pleitear a revisão, por desconhecimento ou falta de acesso à Justiça e à Previdência seriam impedidos de fazê-lo posteriormente. Agrava o fato a circunstância de que em algumas localidades importantes, como é o caso do Estado do Rio de Janeiro, o último dia do prazo que vinha sendo noticiado pelo meios de comunicação será feriado local (dia 20 de novembro).

Cumpra, todavia, esclarecer que o prazo decadencial, nos termos do próprio artigo 103 da Lei nº 8.213, de 1991,

não se completa, para todos os segurados, em 20 de novembro de 2003, mas em cinco anos a contar da data em que o segurado tomou conhecimento de decisão indeferitória definitiva, no âmbito administrativo, ou a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação. Vale dizer, portanto, que para a esmagadora maioria, o termo final se daria, mantida a atual legislação, a partir de 1º de dezembro de 2003, como já tem alertado o próprio Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, aos segurados.

Há que se registrar, contudo, que as inúmeras modificações ocorridas ao longo dos últimos anos na legislação previdenciária têm exigido grande esforço do Poder Judiciário e dos próprios segurados, no sentido de aquilatar a extensão de seus eventuais direitos. Tal situação tem gerado muitas demandas, as quais, na vigência do atual prazo, tendem a multiplicar - pela simples pressão de que haveria uma decadência do direito de revisão - a formulação de pedidos no exíguo prazo que estaria por findar.

Por conseguinte, o prazo decadencial para revisão de benefícios previdenciários concedidos após 27 de junho de 1997 será de 10 anos contados do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo. Já para os benefícios concedidos antes da edição da MP da Medida Provisória nº 1.523-9, o termo inicial do prazo decadencial será a data em que entrou em vigor a norma que fixou o prazo decenal (27/06/1997). Por derradeiro, cumpre anotar que em recente decisão a Primeira Seção do STJ assentou o que os benefícios concedidos anteriormente à edição da MP 1.523-9/1997 sujeitam-se à decadência, que nesses casos tem como termo inicial a data em que entrou em vigor a norma fixando o referido prazo decenal (28/06/1997). Segue a ementa do precedente:

**PREVIDÊNCIA SOCIAL. REVISÃO DO ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. DECADÊNCIA. PRAZO. ART. 103 DA LEI 8.213/91. BENEFÍCIOS ANTERIORES. DIREITO INTERTEMPORAL.** 1. Até o advento da MP 1.523-9/1997 (convertida na Lei 9.528/97), não havia previsão normativa de prazo de decadência do direito ou da ação de revisão do ato concessivo de benefício previdenciário. Todavia, com a nova redação, dada pela referida Medida Provisória, ao art. 103 da Lei 8.213/91 (Lei de Benefícios da Previdência Social), ficou estabelecido que "É de dez anos o prazo de decadência de todo e qualquer direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão de benefício, a contar do dia primeiro do mês seguinte ao do recebimento da primeira prestação ou, quando for o caso, do dia em que tomar conhecimento da decisão indeferitória definitiva no âmbito administrativo". 2. Essa disposição normativa não pode ter eficácia retroativa para incidir sobre o tempo transcorrido antes de sua vigência. Assim, relativamente aos benefícios anteriormente concedidos, o termo inicial do prazo de decadência do direito ou da ação visando à sua revisão tem como termo inicial a data em que entrou em vigor a norma fixando o referido prazo decenal (28/06/1997). Precedentes da Corte Especial em situação análoga (v.g.: MS 9.112/DF Min. Eliana Calmon, DJ 14/11/2005; MS 9.115, Min. César Rocha (DJ de 07/08/06, MS 11123, Min. Gilson Dipp, DJ de 05/02/07, MS 9092, Min. Paulo Gallotti, DJ de 06/09/06, MS (AgRg) 9034, Min. Félix Fischer, DL 28/08/06). 3. Recurso especial provido. (STJ, 1ª Seção, REsp nº 1.303.988, rel. Min. Teori Albino Zavascki, j.14/03/2012.) No caso dos autos, o benefício que a parte autora pretende revisar foi concedido em 17/01/1992 (plenus em anexo) e a ação proposta em 07/03/2012. Desse modo, verifica-se a ocorrência do fenômeno da decadência, uma vez que decorreram mais de dez anos entre a entrada em vigor da MP 1.523-9/1997 e a distribuição da presente ação.

### III - DISPOSITIVO

DIANTE DO EXPOSTO, reconheço a decadência e julgo extinto o pedido, com resolução de mérito, com fundamento no artigo 269, inciso IV do Código de Processo Civil.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita à parte autora.

Sem custas e honorários, indevidos nesta instância.

Sentença não sujeita ao reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei 10.259/2001.

Publique-se. Intimem-se. Sentença registrada eletronicamente.

### SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-4

0000981-36.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6322000898 - FABIO DE BARROS LORENCO (SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

A parte autora propõe a presente AÇÃO REVISIONAL contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) aduzindo, em síntese, que, o INSS não calculou corretamente o valor de seu benefício previdenciário. Alega que a renda mensal inicial - RMI do seu benefício deve ser recalculada mediante a utilização de 80% dos maiores salários-de-contribuição, como prevê o artigo 29, II, da Lei nº 8.213/91, afastando

o procedimento adotado pelo INSS que utilizou o total (100%) dos salários-de-contribuição.

Decido.

De partida, afasto a preliminar de decadência. O benefício de auxílio doença (NB 535.039.346-0) foi concedido em 22/03/2009 (fls.12). Desse modo, verifica-se que não decorreu o prazo de dez anos da concessão do benefício até a distribuição da presente ação, ocorrida em 13/06/2012, no que se refere ao benefício 535.039.346-0.

Da mesma forma, não procede a preliminar de prescrição das eventuais diferenças na manutenção do benefício, uma vez que o benefício foi concedido em 22/03/2009 e a ação proposta em 05/05/2012.

Em sua redação original, o caput do art. 103 da Lei n. 8.213/91, estabelecia:

Art. 103. Sem prejuízo do direito ao benefício, prescreve em 05 (cinco) anos o direito às prestações não pagas nem reclamadas na época própria, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes ou dos ausentes.

A questão já foi decidida pelo Superior Tribunal de Justiça, tornando pacífico o entendimento de atuação da prescrição quinquenal nos benefícios previdenciários, conforme a Súmula n. 85:

Nas relações jurídicas de trato sucessivo em que a Fazenda Pública figure como devedora, quando não tiver sido negado o próprio direito reclamado, a prescrição atinge apenas as prestações vencidas antes do quinquênio anterior à propositura da ação.

Passo a análise do mérito propriamente dito.

Pretende a parte autora a revisão de benefício previdenciário mediante a utilização de 80% dos maiores salários-de-contribuição, como prevê o artigo 29, II, da Lei nº 8.213/91, afastando o procedimento adotado pelo INSS que utilizou o total (100%) dos salários-de-contribuição.

Ocorre, contudo, que a partir da publicação do Memorando-Circular Conjunto 21/DIRBEN/PFEINSS, de 15/04/2010, o INSS tem revisado ADMINISTRATIVAMENTE os benefícios com fundamento no artigo 29, II, da Lei nº 8.213/91, conforme segue:

4. Quanto à revisão, deverão ser observados os seguintes critérios:

4.1 deve-se observar, inicialmente, se o benefício já não está atingido pela decadência, hipótese em que, com esse fundamento, não deve ser revisado;

4.2 são passíveis de revisão os benefícios por incapacidade e pensões derivadas destes, assim como as não precedidas, com DIB a partir de 29/11/1999, em que, no Período Básico de Cálculo-PBC, foram considerados 100% (cem por cento) dos salários-de-contribuição, cabendo revisá-

los para que sejam considerados somente os 80% (oitenta por cento) maiores salários-de-contribuição;

4.3 as revisões para o recálculo dos benefícios serão realizadas mediante requerimento do interessado ou automaticamente, quanto processada revisão por qualquer motivo;

4.4 para as revisões requeridas a partir da publicação deste Memorando-Circular Conjunto, o segurado ou seu representante legal, deverá assinar a Declaração constante do Anexo.

4.5 se, após o processamento da revisão, não for alterado o valor da renda mensal atual do benefício, deve-se verificar se a revisão já não foi realizada por Atualização Especial-AE, em cumprimento de ordem judicial, caso em que não caberá o pagamento dos atrasados, devendo o complemento positivo a ser cancelado;

4.7 podem ser objeto de revisão os benefícios em que o segurado postula judicialmente a revisão, cabendo, no entanto, prévia comunicação com a unidade da Procuradoria, para os procedimentos cabíveis e para evitar o pagamento em duplicidade; existindo ação judicial, a prescrição quinquenal será contada a partir da data do ajuizamento;

4.8 as unidades da Procuradoria Federal Especializada poderão argüir judicialmente a carência de ação, pela falta de requerimento administrativo, nos benefícios em que o segurado não tenha solicitado a revisão, como forma de dar fim ao processo judicial.”

Todavia, em 02/07/2010, a autarquia previdenciária editou o Memorando Circular Conjunto nº 19/2010 comunicando a seus órgãos internos que ficavam “sobrestados, até nova comunicação, os pedidos de revisão com base no Memorando Circular Conjunto nº 21/DIRBEN/PFEINSS, de 15/4/2010”. A partir de então, a situação voltou a ser aquela existente no período anterior, ou seja, o INSS deixou de fazer a tal revisão dos benefícios.

Em 17/09/2010, o INSS retomou as revisões, com base no Memorando Circular nº 28/2010 pelo qual revogou o Memorando Circular Conjunto nº 19/2010, e restabeleceu expressamente as orientações contidas no Memorando Circular Conjunto nº 21/2010.

Assim, acolho o pedido do INSS de extinção da presente ação por falta de interesse de agir (interesse-necessidade), uma vez que não há pretensão resistida. Cumpre ressaltar ainda que ao juiz cabe conhecer de ofício, em qualquer grau de jurisdição e a qualquer momento, a ausência das condições da ação, a saber, a legitimidade das partes, possibilidade jurídica do pedido e o interesse processual, conforme prescreve o artigo 267, § 3º do CPC.

Diante do exposto, em face das razões expendidas julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, conforme fundamentação acima.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita à parte autora.

Sem custas, dada a gratuidade ora deferida à parte autora.

Nesta fase, deixo de condenar em honorários advocatícios, nos termos do artigo 55 da Lei 9.099/95.

Sentença não sujeita ao reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei 10.259/2001.

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Publique-se. Intimem-se. Sentença registrada eletronicamente.

0001017-78.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6322000966 - JESSICA CRISTINA GARCIA (SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

A parte autora propõe a presente ação revisional contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) aduzindo, em síntese, que, o INSS não calculou corretamente o valor de seu benefício previdenciário de pensão por morte. Alega que a renda mensal inicial - RMI do seu benefício deve ser recalculada mediante a utilização de 80% dos maiores salários-de-contribuição, como prevê o artigo 29, II, da Lei nº 8.213/91, afastando o procedimento adotado pelo INSS que utilizou o total (100%) dos salários-de-contribuição.

O INSS deu-se por citado e a contestação foi anexada automaticamente nos autos (Contestação depositada em Secretaria - Ofício 01/2012 de 26/01/2012). Preliminarmente, alega em sua defesa a decadência e a prescrição. Requer ainda a extinção do presente feito por falta de interesse de agir, tendo em vista que o INSS tem revisado administrativamente os benefícios com fundamento no artigo 29, II da Lei 8.213/91, a partir da publicação do Memorando-Circular Conjunto 21/DIRBEN/PFEINSS, de 15/04/2010.

Manifestação do Ministério Público Federal, pugnando pelo reconhecimento da decadência.

É o relatório.

Decido.

A partir da publicação do Memorando-Circular Conjunto 21/DIRBEN/PFEINSS, de 15/04/2010, o INSS tem revisado ADMINISTRATIVAMENTE os benefícios com fundamento no artigo 29, II, da Lei nº 8.213/91, conforme segue:

“4. Quanto à revisão, deverão ser observados os seguintes critérios:

4.1 deve-se observar, inicialmente, se o benefício já não está atingido pela decadência, hipótese em que, com esse fundamento, não deve ser revisado;

4.2 são passíveis de revisão os benefícios por incapacidade e pensões derivadas destes, assim como as não precedidas, com DIB a partir de 29/11/1999, em que, no Período Básico de Cálculo-PBC, foram considerados 100% (cem por cento) dos salários-de-contribuição, cabendo revisá-los para que sejam considerados somente os 80% (oitenta por cento) maiores salários-de-contribuição;

4.3 as revisões para o recálculo dos benefícios serão realizadas mediante requerimento do interessado ou automaticamente, quanto processada revisão por qualquer motivo;

4.4 para as revisões requeridas a partir da publicação deste Memorando-Circular Conjunto, o segurado ou seu representante legal, deverá assinar a Declaração constante do Anexo.

4.5 se, após o processamento da revisão, não for alterado o valor da renda mensal atual do benefício, deve-se verificar se a revisão já não foi realizada por Atualização Especial-AE, em cumprimento de ordem judicial, caso em que não caberá o pagamento dos atrasados, devendo o complemento positivo a ser cancelado;

4.7 podem ser objeto de revisão os benefícios em que o segurado postula judicialmente a revisão, cabendo, no

entanto, prévia comunicação com a unidade da Procuradoria, para os procedimentos cabíveis e para evitar o pagamento em duplicidade; existindo ação judicial, a prescrição quinquenal será contada a partir da data do ajuizamento;

4.8 as unidades da Procuradoria Federal Especializada poderão arguir judicialmente a carência de ação, pela falta de requerimento administrativo, nos benefícios em que o segurado não tenha solicitado a revisão, como forma de dar fim ao processo judicial.”

Todavia, em 02/07/2010, a autarquia previdenciária editou o Memorando Circular Conjunto nº 19/2010 comunicando a seus órgãos internos que ficavam “sobrestados, até nova comunicação, os pedidos de revisão com base no Memorando Circular Conjunto nº 21/DIRBEN/PFEINSS, de 15/4/2010”. A partir de então, a situação voltou a ser aquela existente no período anterior, ou seja, o INSS deixou de fazer a tal revisão dos benefícios. Em 17/09/2010, o INSS retomou as revisões, com base no Memorando Circular nº 28/2010 pelo qual revogou o Memorando Circular Conjunto nº 19/2010, e restabeleceu expressamente as orientações contidas no Memorando Circular Conjunto nº 21/2010.

Assim, acolho o pedido do INSS de extinção da presente ação por falta de interesse de agir (interesse-necessidade), uma vez que não há pretensão resistida.

Cumpram-se ainda que ao juiz cabe conhecer de ofício, em qualquer grau de jurisdição e a qualquer momento, a ausência das condições da ação, a saber, a legitimidade das partes, possibilidade jurídica do pedido e o interesse processual, conforme prescreve o artigo 267, § 3º do CPC.

Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, conforme fundamentação acima.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Sem custas e honorários, indevidos nesta instância (artigo 55 da Lei 9.099/95).

Sentença não sujeita ao reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei 10.259/2001.

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Publique-se. Intimem-se. Sentença registrada eletronicamente.

0000513-72.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6322000923 - ALCIDES REVOLTA (SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

#### I - RELATÓRIO

Alcides Revolta ajuizou ação em face do Instituto Nacional do Seguro Social, objetivando a correção da RMI conferida ao seu benefício previdenciário, nos termos do art. 1º da Lei 6.423/77.

Citado, o INSS apresentou contestação, alegando, como preliminares a ocorrência de prescrição e decadência. No mérito, requereu a improcedência da demanda.

Vieram os autos conclusos.

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o termo de prevenção, foram anexadas as consultas dos autos apontados.

O presente processo deve ser extinto.

A coisa julgada constitui pressuposto processual negativo, evidenciado pela existência de uma ação idêntica à outra, anteriormente ajuizada, cuja demanda já foi decidida por sentença transitada em julgado, possuindo ambas as ações as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido, nos termos do art. 301, §§1º e 3º do CPC. Diz o artigo 301, § 1º do Código de Processo Civil: Verifica-se a litispendência ou a coisa julgada, quando se reproduz ação anteriormente ajuizada.

E ainda o mesmo artigo, em seu § 3º:

Há litispendência, quando se repete ação, que está em curso; há coisa julgada, quando se repete ação que já foi decidida por sentença, de que não caiba recurso.

Nestes autos, a parte autora pretende, com a presente ação, a revisão da renda mensal inicial de sua aposentadoria por tempo de serviço, nos termos do artigo 1º da Lei 6.423/77. Contudo, conforme consulta no Sistema Processual em anexo, verifica-se que igual pretensão foi formulada nos autos da ação nº 00016157120034036120, que tramitou perante a 2ª Vara Federal desta Subseção Judiciária de Araraquara/SP. Referida ação foi julgada procedente, a sentença foi executada e os autos foram baixados definitivamente em 25/08/2010.

Pois bem, a parte autora pleiteou, anteriormente, a providência jurisdicional que constitui o pedido imediato aqui deduzido.

Assim, as demandas mencionadas foram deduzidas pela mesma parte, em face do mesmo réu havendo, inclusive, identidade de pedidos, logo esta ação deve ser julgada extinta em decorrência da coisa julgada.

### III - DISPOSITIVO

DIANTE DO EXPOSTO, verificada a coisa julgada, julgo extinto o processo, com fundamento no artigo 267, inciso V do Código de Processo Civil.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita à parte autora.

Sem custas e honorários, indevidos nesta instância.

Sentença não sujeita ao reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei 10.259/2001.

Publique-se. Intimem-se. Sentença registrada eletronicamente.

0001016-93.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6322000967 - ZULMIRA DE LIMA (SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

A parte autora propõe a presente ação revisional contra o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) aduzindo, em síntese, que, o INSS não calculou corretamente o valor de seu benefício previdenciário de pensão por morte. Alega que a renda mensal inicial - RMI do seu benefício deve ser recalculada mediante a utilização de 80% dos maiores salários-de-contribuição, como prevê o artigo 29, II, da Lei nº 8.213/91, afastando o procedimento adotado pelo INSS que utilizou o total (100%) dos salários-de-contribuição.

Decido.

Não há que se falar em decadência, uma vez que o benefício que a parte autora pretende revisar (NB nº 154.452.201-8), foi concedido em 15/03/2012 (fls. 15 - petição inicial.PDF) e a ação proposta em 19/06/2012, de forma que não decorreu o prazo de 10 anos do recebimento da primeira prestação até a distribuição da presente. No que pertine à alegada ausência de interesse processual, verifico que a partir da publicação do Memorando-Circular Conjunto 21/DIRBEN/PFEINSS, de 15/04/2010, o INSS tem revisado ADMINISTRATIVAMENTE os benefícios com fundamento no artigo 29, II, da Lei nº 8.213/91, conforme segue:

“4. Quanto à revisão, deverão ser observados os seguintes critérios:

4.1 deve-se observar, inicialmente, se o benefício já não está atingido pela decadência, hipótese em que, com esse fundamento, não deve ser revisado;

4.2 são passíveis de revisão os benefícios por incapacidade e pensões derivadas destes, assim como as não precedidas, com DIB a partir de 29/11/1999, em que, no Período Básico de Cálculo-PBC, foram considerados 100% (cem por cento) dos salários-de-contribuição, cabendo revisá-los para que sejam considerados somente os 80% (oitenta por cento) maiores salários-de-contribuição;

4.3 as revisões para o recálculo dos benefícios serão realizadas mediante requerimento do interessado ou automaticamente, quanto processada revisão por qualquer motivo;

4.4 para as revisões requeridas a partir da publicação deste Memorando-Circular Conjunto, o segurado ou seu representante legal, deverá assinar a Declaração constante do Anexo.

4.5 se, após o processamento da revisão, não for alterado o valor da renda mensal atual do benefício, deve-se verificar se a revisão já não foi realizada por Atualização Especial-AE, em cumprimento de ordem judicial, caso em que não caberá o pagamento dos atrasados, devendo o complemento positivo a ser cancelado;

4.7 podem ser objeto de revisão os benefícios em que o segurado postula judicialmente a revisão, cabendo, no entanto, prévia comunicação com a unidade da Procuradoria, para os procedimentos cabíveis e para evitar o pagamento em duplicidade; existindo ação judicial, a prescrição quinquenal será contada a partir da data do ajuizamento;

4.8 as unidades da Procuradoria Federal Especializada poderão arguir judicialmente a carência de ação, pela falta de requerimento administrativo, nos benefícios em que o segurado não tenha solicitado a revisão, como forma de dar fim ao processo judicial.”

Todavia, em 02/07/2010, a autarquia previdenciária editou o Memorando Circular Conjunto nº 19/2010 comunicando a seus órgãos internos que ficavam “sobrestados, até nova comunicação, os pedidos de revisão com base no Memorando Circular Conjunto nº 21/DIRBEN/PFEINSS, de 15/4/2010”. A partir de então, a situação voltou a ser aquela existente no período anterior, ou seja, o INSS deixou de fazer a tal revisão dos benefícios. Em 17/09/2010, o INSS retomou as revisões, com base no Memorando Circular nº 28/2010 pelo qual revogou o Memorando Circular Conjunto nº 19/2010, e restabeleceu expressamente as orientações contidas no Memorando Circular Conjunto nº 21/2010.

Assim, acolho o pedido do INSS de extinção da presente ação por falta de interesse de agir (interesse-necessidade), uma vez que não há pretensão resistida.

Cumprido ressaltar ainda que ao juiz cabe conhecer de ofício, em qualquer grau de jurisdição e a qualquer momento, a ausência das condições da ação, a saber, a legitimidade das partes, possibilidade jurídica do pedido e o interesse processual, conforme prescreve o artigo 267, § 3º do CPC.

Diante do exposto, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil, conforme fundamentação acima.

Defiro os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Sem custas e honorários, indevidos nesta instância (artigo 55 da Lei 9.099/95).

Sentença não sujeita ao reexame necessário, nos termos do artigo 13 da Lei 10.259/2001.

Com o trânsito em julgado, dê-se baixa.

Publique-se. Intimem-se. Sentença registrada eletronicamente.

## **DESPACHO JEF-5**

### **APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo legal.**

**Decorrido o prazo, com ou sem contrarrazões, remetam-se os autos à Egrégia Turma Recursal.**

**Intimem-se, inclusive o Ministério Público Federal, se o caso. Cumpra-se.**

0000390-74.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000932 - MARIA JOSE DOS SANTOS (SP269873 - FERNANDO DANIEL, SP220102 - FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0000801-20.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000928 - PAULO ROBERTO CAVALLEIRO (SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINETTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0000796-95.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000929 - JOSE DA CUNHA LINS (SP113962 - ALCINDO LUIZ PESSE) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0000779-59.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000931 - ANTONIO APARECIDO COZIN (SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINETTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0000107-51.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000934 - MARIA DAS GRACAS FERREIRA (SP269873 - FERNANDO DANIEL, SP220102 - FABIO HENRIQUE SANCHES POLITI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0000256-47.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000933 - MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ALVARENGA (SP274683 - MARCUS VINICIUS ADOLFO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0000025-20.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000936 - ANGELO BERNARDINO NETO (SP58417 - FERNANDO APARECIDO BALDAN) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0000073-76.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000935 - JOSEFA MARIA DOS SANTOS SILVA (SP247618 - CLAUDIO JORGE DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0000885-21.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000927 - MARIO GENARO CAMARGO (SP089526 - JOSE NELSON FALAVINHA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

FIM.

0000821-11.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000964 - EDUARDO ANTONIO DA SILVA (SP096924 - MARCOS CESAR GARRIDO, SP274714 - RAFAEL MATEUS VIANA DE SOUZA) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (169.001 - DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001)

Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, acerca da preliminar arguida em contestação, bem como sobre os extratos anexados/Termo de adesão. Intime-se.

0000339-63.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000944 - FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA (SP265574 - ANDREIA ALVES) X CAIXA ECONOMICA FEDERAL (169.001 - DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO - OAB 169.001)

Ao arquivo. Intimem-se. Cumpra-se.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Tendo em vista a indisponibilidade de pauta, aguarde-se a data da perícia designada. Intime-se.**

0000127-42.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000943 - OLGA TEREZINHA GARUTTI (SP250123 - ELIAS EVANGELISTA DE SOUZA, SP225217 - DANIEL ALEX MICHELON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0000128-27.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000942 - SUELI APARECIDA MARTIN MENEGHESSO (SP250123 - ELIAS EVANGELISTA DE SOUZA, SP225217 - DANIEL ALEX MICHELON) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Abra-se vista às partes acerca do laudo pericial, no prazo SUCESSIVO de 10 dias, primeiro ao réu e após à parte autora, independentemente de nova intimação.**

**Na mesma oportunidade e se o caso, apresente o réu eventual proposta de acordo, manifestando a parte autora a sua concordância ou não com a proposta.**

**Intimem-se.**

0000330-04.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000949 - ADRIANA MARA DA SILVA (SP291037 - DARKSON WILLIAM MARTINS RIBEIRO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0000435-78.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000947 - IRMA CARIDI DE FREITAS (SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA, SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0000434-93.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000948 - ZULMIRA DE FREITAS ESPELETA (SP157298 - SIMONE MARIA ROMANO DE OLIVEIRA, SP163909 - FABRICIO VACARO DE OLIVEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

**APLICA-SE AOS PROCESSOS ABAIXO O SEGUINTE DISPOSITIVO:**

**Intimem-se as partes acerca do retorno dos autos, da data do trânsito em julgado, bem como do inteiro teor do acórdão exarado no feito. Cumpra-se.**

0000194-07.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000937 - JOAO FERREIRA DE MEDEIROS (SP140741 - ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0000093-67.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000939 - SOELY MENDES MARQUES PAIAO (SP293526 - DAYANY CRISTINA DE GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

0000096-22.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000938 - CLARICE PEREIRA DE CASTRO LOURENCANO (SP293526 - DAYANY CRISTINA DE GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
FIM.

0000313-65.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000951 - ORIDES DE LIMA SILVA (SP274683 - MARCUS VINICIUS ADOLFO DE ALMEIDA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Tendo em vista o comunicado médico, designo nova perícia para 11/09/2012, às 8h00. Fica advertido o patrono de que, o periciando deve comparecer munido de carteira de habilitação ou RG com foto recente, que possibilite sua identificação, uma vez que documentos com fotos antigas que dificultem a identificação da pessoa não serão aceitos e a perícia não será realizada. Intimem-se.

0000888-73.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000954 - JOSEFA MOREIRA FERREIRA (SP139831 - ROSEMARIE GAZETTA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Defiro a juntada do documento. Cite-se. Intimem-se.

0000820-26.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000940 - SEBASTIAO TEIXEIRA DE LIMA (SP275170 - KARLA CRISTINA TRINDADE GARCIA FERNANDES, SP265744 - OZANA APARECIDA TRINDADE GARCIA FERNANDES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)  
Expeçam-se precatórias necessárias para a oitiva das testemunhas arroladas na inicial. Cumpra-se. Intimem-se.

0000827-18.2012.4.03.6322 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6322000956 - NEUSA MARIA CAYRES (SP096924 - MARCOS CESAR GARRIDO, SP315064 - LUIZ HENRIQUE SILVA EGIDIO DA COSTA, SP215074 - RODRIGO PASTRE, SP274714 - RAFAEL MATEUS VIANA DE SOUZA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (SP172114- HERMES ARRAIS ALENCAR)

Dê-se vista às partes acerca do laudo pericial, para que se manifestem no prazo de dez dias.

Caso apresentada proposta de conciliação pelo INSS, dê-se vista à parte autora para que diga se aceita os termos do acordo.

Na sequência, venham os autos conclusos para sentença.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS**

#### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OURINHOS**

#### **25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

#### **TERMOS REGISTRADOS PELOS JUÍZES DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE OURINHOS**

#### **EXPEDIENTE Nº 2012/6323000048**

0000344-82.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE -Nr. 2012/6323000097 - LEONILDO IZIDORO LEITE (SP212750 - FERNANDO ALVES DE MOURA, SP305037 - IEDA MARIA DOS SANTOS GIMENES)

Nos termos do despacho anteriormente proferido por este juízo, fica a parte autora, por este ato, intimada a se manifestar sobre a contestação e/ou a proposta de acordo apresentada pela ré, no prazo de 10 (dez) dias.

#### **SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO-4**

0000325-76.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - SENTENÇA SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO Nr. 2012/6323001554 - OSVALDINO APARECIDO DE ASSIS (SP244111 - CARLOS EDUARDO SOARES DA SILVA, SP280918 - CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

1.Relatório

Trata-se de ação proposta por OSVALDINO APARECIDO DE ASSIS em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, por meio da qual pretende a parte autora a homologação do tempo de serviço exercido em condições especiais, bem como a majoração da renda mensal inicial.

O autor endereçou sua petição inicial à Vara Federal de Ourinhos (atribuindo à causa, aleatoriamente, o valor de R\$ 40 mil, com aparente intenção de furta-se da competência do JEF), mas o juízo distribuidor da referida Subseção Judiciária determinou a distribuição do feito à Vara Especializada do JEF-Ourinhos, ante o conteúdo econômico da pretensão deduzida pelo autor.

Já neste juízo especial, foi determinado ao autor que procedesse à emenda à petição inicial. Intimado, contudo, o autor requereu prazo para se manifestar sobre o pronunciamento do distribuidor que determinou a distribuição desta ação ao JEF em vez de distribuí-la à Vara Federal, o que foi deferido. No prazo concedido, contudo, a parte autora deixou de proceder à emenda à petição inicial (integralmente), tendo aditado a petição inicial para que lhe fosse deferida medida cautelar que impusesse ao INSS o ônus de apresentar nos autos os seus salários-de-contribuição, sem os quais não poderia sequer indicar precisamente o valor da causa.

Vieram-me conclusos os autos para sentença.

É o relatório.

DECIDO.

## 2. Do pedido cautelar

Aduz o nobre procurador do autor a impossibilidade de cumprir a decisão que lhe determinou emendar a petição inicial quanto à necessária apresentação do termo de renúncia do excedente aos 60 salários mínimos e ao valor da causa condizente com demanda, por indispor de prova elementar que, segundo alega, estaria no poder exclusivo da autarquia ré. Utiliza-se, com isso, de pedido cautelar com o objetivo de obter da ré os comprovantes do salário de contribuição da autora, os quais são demonstrados pelo banco de dados do INSS (CNIS).

Cabe elucidar neste caso que, embora seja necessário que a autarquia ré forneça documento extraído de seu banco de dados para que o patrono do autor cumpra o determinado por este Juízo, não se justifica pedido cautelar para este fim, uma vez que este documento é facilmente obtido administrativamente, mostrando-se desnecessária e inútil a tutela jurisdicional pleiteada, o que impede o reconhecimento de carência de ação do autor por falta de interesse de agir. O que se pretende aqui afirmar é que, a menos que o autor demonstre que houve resistência por parte da autarquia previdenciária em lhe fornecer tais comprovantes, não é dado ao juízo intervir nessa relação e impor à ré, coercitivamente, o dever de fornecer tais documentos ao autor.

Posto isto, descabido o pedido cautelar, por carência de ação. Como consequência, o autor não emendou a petição inicial, o que acarreta o indeferimento de sua petição inicial pelo motivo a seguir destacado.

## 3. Da Fundamentação

### a) Da ausência do termo de renúncia dos valores excedentes a 60 salários mínimos

O termo de renúncia aos valores excedentes a 60 salários mínimos é considerado por este juízo, nas ações aforadas perante este Juizado Especial Federal, documento indispensável à propositura da ação.

Conforme restou decidido no II Encontro dos Juizados Especiais Federais da 4ª Região, aplicado no âmbito da 3ª Região por analogia, “não há renúncia tácita nos Juizados Especiais Federais para fins de fixação de competência” (Enunciado 18), o que permite concluir que a parte autora, ajuizando ação perante o JEF, deve apresentar termo de renúncia expresso dos valores que superem 60 (sessenta) salários mínimos na data da propositura da ação.

Aqui, mostra-se importante distinguir (a) a renúncia para fins de fixação da competência no JEF, nos termos do art. 3º da Lei nº 10.259/01 e (b) a renúncia para fins de recebimento da condenação por RPV, dispensando-se o excedente do precatório, nos termos do art. 17, § 4º, Lei nº 10.259/01.

Certamente, o termo de renúncia indicado no despacho inicial não impunha à parte autora o dever de abdicar,

desde já, ao excedente de 60 salários mínimos de eventual crédito que eventualmente lhe viesse a ser reconhecido na sentença em caso de procedência final, mesmo porque, sendo válida a sentença (o que só ocorrerá se tiver sido proferida por juízo competente), mostra-se plenamente possível haver condenação em valor superior a 60 salários mínimos (inteligência do art. 17, § 4º, Lei nº 10.259/01). Acontece que, apesar de possível, tal hipótese é bastante remota, afinal, para que ocorra é indispensável que o tempo de tramitação do processo ultrapasse 12 meses. O silogismo para se chegar a tal conclusão é bastante simples. Veja-se. Se a competência dos JEFs é absoluta e exige que o valor da causa não ultrapasse 60 salários mínimos (art. 3º, Lei do JEF) e se o valor da causa abrange as parcelas vencidas acrescidas de 12 parcelas mensais vincendas (art. 259, CPC), então só haverá sentença válida com condenação superior a 60 salários mínimos se o processo tramitar por tempo superior a 12 meses.

Em outras palavras, se o processo tramitar por tempo inferior a 12 meses (o que acontece na grande maioria das ações, já que nos JEFs prima-se, dentre outros princípios, pela celeridade, informalidade e simplicidade), a condenação do réu em valor que supere 60 salários mínimos será sempre nula por vício de incompetência absoluta do juízo, afinal, a conclusão inevitável a que se chega é de que o processo tramitou indevidamente no âmbito do JEF por ter o autor atribuído o valor da causa de forma equivocada. Lamentavelmente não são raros os casos de constatação de tais situações, em que ao final do processo, muitas vezes em grau recursal, tudo é declarado nulo porque se verifica que o valor da causa estava equivocado, pois o conteúdo patrimonial do pedido inicial ultrapassava, já na data da propositura da ação, o limite de alçada dos JEFs.

Assim, para evitar tal desagradável surpresa, logo ao despachar a petição inicial exigiu-se que o autor renunciasse ao que excedesse a 60 salários mínimos na data da propositura da ação, ou seja, exigiu-se que ele renunciasse às parcelas vencidas acrescidas das 12 parcelas vincendas, representadas pelo valor atribuído à causa. Mesmo porque, qualquer crédito futuramente apurado denotando superação desse limite importará o inevitável reconhecimento de que o processo foi todo nulo, gerando, como consequência, a nulidade da sentença por afronta à competência absoluta estatuída no art 3º da Lei nº 10.259/01.

Sem a apresentação de tal termo de renúncia, portanto, o feito não pode tramitar perante o JEF, já que a competência absoluta disciplinada no art. 3º da Lei nº 10.259/01 pauta-se exclusivamente no critério de alçada (valor da causa), não sendo possível nas ações em trâmite perante o JEF, portanto, futura constatação de que, na data da propositura da ação, o valor do crédito representado pelo pleito do autor superava, àquela época, o limite de alçada dos JEFs, o que viria a acarretar a nulidade de todo o processo. Para evitar tal situação é que se tem admitido, há tempos, a exigência de tal termo de renúncia como requisito indispensável à propositura de ações no âmbito dos JEFs.

A parte autora foi intimada e, entretanto, não apresentou o aludido termo de renúncia no prazo assinalado, o que impede o indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 284, parágrafo único, CPC, indeferindo-se a petição inicial.

#### b) Da falta de indicação do valor da causa

O autor foi intimado para formular pedido que, além de certo (an debeatur), fosse também determinado (quantum debeatur). Ao não atribuir um valor certo à causa, o autor deixa de indicar precisamente o benefício econômico que está sendo postulado em juízo, ou seja, o quantum pretendido com a demanda.

O art. 286, CPC, ao preceituar que “o pedido deve ser certo ou determinado” não facultou ao autor formular pedido ilíquido (ou genérico), mas sim, determinou que o pedido fosse sempre certo (em sua expressão qualitativa), contudo, admitindo, em situações excepcionais, a formulação de pedido que não fosse determinado (em sua delimitação quantitativa). Assim, nas restritas hipóteses trazidas pelos incisos do referido art. 286, o legislador permitiu ao autor formular pedido indeterminado (também chamado de ilíquido, ou genérico) só naquelas três situações, a saber: (a) nas ações universais, se não puder o autor individualizar na petição os bens demandados; (b) quando não for possível determinar, de modo definitivo, as consequências do ato ou do fato ilícito e (c) quando a determinação do valor da condenação depender de ato que deva ser praticado pelo réu.

Fora essas hipóteses, o pedido deve ser sempre certo e determinado. A teleologia que abarca a norma é a de evitar uma prévia fase de liquidação como condição à efetividade da sentença que, assim como o pedido, como regra deve ser sempre líquida (art. 459, parágrafo único, CPC). Em suma, não se deve postergar a análise dos contornos quantitativos do pedido para a fase de liquidação pós-sentença, o que evita a esdrúxula possibilidade futura de liquidação negativa ou igual a zero, em que diante de uma hipótese que demandaria sentença de improcedência,

tenha-se uma indevida sentença de procedência sem conteúdo, favorecendo indevida e exclusivamente o advogado do autor com honorários que sequer lhe deveriam ser devidos.

Quando da distribuição desta ação, o juízo distribuidor concluiu que o benefício patrimonial albergado pelo pedido do autor certamente não ultrapassaria 60 salários mínimos. Assim deliberou quando decidiu pela distribuição da ação à Vara do JEF-Ourinhos:

"Trata-se de ação revisional de benefício previdenciário, na qual o autor requer a majoração da RMI com a conversão da aposentadoria concedida em aposentadoria especial. Não há informação na inicial sobre a diferença que pretende ter acrescida sobre a RMI, cujo valor é de R\$ 1.306,15. Isso demonstra que o autor atribuiu à causa o valor de R\$ 40 mil aleatoriamente e sem qualquer respeito às regras estampadas no artigo 259, do CPC e 3º, §2º da Lei 10.259/2001. Ademais, mesmo em caso de êxito da ação, reconhecendo-se que durante vinte e cinco anos o autor tenha laborado sob condições especiais, o acréscimo em seu tempo de contribuição e conseqüente influência no fator previdenciário não gerará diferença a ponto de ultrapassar o limite da Lei 10.259/2001, uma vez que aposentou-se por tempo integral. Assim, o benefício patrimonial albergado pela pretensão do autor (parcelas vencidas + 12 parcelas vincendas) certamente não ultrapassa os 60 salários mínimos, motivo por que determino a distribuição deste feito à Vara do JEF-Ourinhos, a quem caberá deliberar a respeito do tema."

Referido pronunciamento foi ratificado por este juízo do JEF-Ourinhos, mantendo-se a competência especializada desta Vara para processar e julgar o pedido do autor, contudo, condicionando a que ele emendasse adequadamente a petição inicial, o que não ocorreu.

Aqui, como dito, o autor formulou pedido genérico (ilíquido) em situação não permitida pela Lei, motivo, por que, tendo sido provocado a emendar a inicial e não tendo cumprido a determinação, outra sorte não há senão indeferir-lhe a petição, nos termos do art. 284, parágrafo único, CPC, também por este motivo.

### 3. Dispositivo

Ante o exposto, julgo extinto o presente processo, sem análise do mérito, nos termos do art. 284, parágrafo único, c.c. o art. 267, inciso I, do CPC.

Fica a parte autora advertida de que, em caso de repetição da presente ação, deverá requerer expressamente sua distribuição a este juízo federal, por ser prevento nos termos do art. 253, inciso II, CPC. Eventual desatendimento da presente determinação poderá sujeitar a parte autora a eventual pena por litigância de má-fé por tentativa de burla ao princípio do juízo natural, ficando ciente desse ônus caso ajuíze a ação perante a Justiça Estadual (art. 109, § 3º, CF/88) ou qualquer outro juízo federal diverso deste.

INDEFIRO a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

Sem honorários ante a falta de citação do réu.

Publique-se (tipo C). Registre-se. Intime-se a parte autora e nada sendo requerido em 10 dias, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se ao arquivo.

### **DESPACHO JEF-5**

0000400-18.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001597 - NEIDE SANCHES ABRUCCI (SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO, SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA BERNARDINO, SP297994 - ALEX RODRIGO TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Acato a emenda à inicial.

II. Verifico a existência de relação de prevenção entre este feito e a ação indicada na certidão lançada pela secretaria, porém com processo originário deste mesmo Juízo, motivo pelo qual estes autos devem aqui ser processados.

III. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

IV. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

V. Portanto, designo a perícia médica para o dia 08 de agosto de 2012, às 17h50min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

VI. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 18h10min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VII. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VIII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

IX. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

X. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

XI. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?
2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.
3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?
4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?
7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?
8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?
9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000553-51.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001566 - DIRCE PINHEIRO ROSA (SP279576 - JONATHAN KSTNER, SP282063 - DANILO SANTIAGO LOFIEGO PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Acato a emenda à inicial.

II. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 07 de agosto de 2012, às 11h40min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 11h55min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal, atentando-se ao fato de que a autora já foi periciada em dezembro/2009 em outro juízo, tendo-se sido atestada a inexistência de incapacidade laborativa naquela outra ação:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?

2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.

3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?

4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?
7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?
8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?
9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes

0000462-58.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001405 - JOANA DE SOUZA PEREIRA (SP060106 - PAULO ROBERTO MAGRINELLI, SP078030 - HELIO DE MELO MACHADO, SP133058 - LUIZ CARLOS MAGRINELLI, SP276711 - MATHEUS DONÁ MAGRINELLI, SP309488 - MARCELO DONÁ MAGRINELLI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Acato a emenda à inicial.

II. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 07 de agosto de 2012, às 18h30min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 18h45min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte

autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal, atentando-se ao fato de que a autora já foi periciada em março e setembro/2010 em outro juízo, tendo-se sido atestada a inexistência de incapacidade laborativa naquela outra ação:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?
2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.
3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?
4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?
7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?
8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?
9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000594-18.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001557 - MARIA

APARECIDA DE SOUZA (SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO, SP160135 - FLÁVIA FERNANDES ZAMPIERI, SP168779 - THAIZ RIBEIRO PEREIRA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Analisando a pendência de prevenção, verifico a sua existência, porém com processo originário do Juízo da Vara Federal de Ourinhos, motivo pelo qual estes autos devem aqui ser processados.

II. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 07 de agosto de 2012, às 07h00min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 07h15min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?
2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.
3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?
4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?
7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?
8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?
9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000182-87.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001266 - CLOVIS DE OLIVEIRA (SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I - Intime-se a parte autora para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente eventuais laudos técnicos sobre efetiva exposição a agentes nocivos a que esteve submetida após 29/04/1995, ou então demonstre, documentalmente, que tentou obter tais documentos junto a seus ex-empregadores, durante seu histórico laboral descrito na petição inicial, ficando ciente de que o descumprimento dessa determinação acarretará a preclusão na produção da referida prova de trabalho como especial para fins de conversão em comum. Consigne-se que, em relação ao agente agressivo ruído, todo período que se queira ver reconhecido como atividade especial deverá constar em laudo técnico confeccionado para este fim. Na eventual hipótese do encerramento das atividades das empresas nas quais o(a) autor(a) tenha desempenhado atividade sob regime especial (condição que deverá ser documentalmente demonstrada), deverão ser indicados estabelecimentos que desenvolvam atividades análogas, e assim possam ser periciados de modo a retratar as condições de trabalho a que se submetia o autor nos períodos mencionados na inicial;

II - Intime-se e, apresentados os laudos técnicos necessários ao deslinde da ação, abra-se nova vista ao INSS para manifestação por 5 dias. Caso o autor não traga a documentação mencionada, voltem-me conclusos os autos para sentença.

0000592-48.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001562 - MARIA APARECIDA DE MORAES VITAL (PR050471 - FRANCISCO DE ASSIS CERSOSIMO RODRIGUES,

SP311957 - JAQUELINE BLUM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Indefero a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de médicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

II. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

III. Portanto, designo a perícia médica para o dia 07 de agosto de 2012, às 09h50min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

IV. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 10h10min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

V. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VI. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

VIII. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

IX. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso

positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?

2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.

3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?

4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?

5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.

6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?

7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?

8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?

9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000404-55.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001368 - MANOEL FERREIRA DA SILVA (SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO, SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA BERNARDINO, SP297994 - ALEX RODRIGO TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Acato a emenda à inicial.

II. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 08 de agosto de 2012, às 18h30min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 18h45min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora

e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?

2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.

3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?

4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?

5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.

6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?

7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?

8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?

9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000429-68.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001594 - OLGA ALVES DA SILVA (SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Acato a emenda à inicial.

II. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 08 de agosto de 2012, às 16h40min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 17h00min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da

audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal, atentando-se ao fato de que o autor já foi periciado em julho/2010 em outro juízo, tendo-se sido atestada a inexistência de incapacidade laborativa naquela outra ação:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?

2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.

3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?

4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?

5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.

6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?

7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?

8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?

9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000629-75.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001596 - ARGENTINA MARTINS GAMA DE ARRUDA (SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Verifico a inexistência da relação de prevenção.

II. Defiro o pedido de prioridade na tramitação processual, nos termos do artigo 1.211-A do Código de Processo Civil (redação dada pela Lei 12.008/09). Anote-se.

III. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para

patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

IV. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

V. Portanto, designo a perícia médica para o dia 08 de agosto de 2012, às 17h20min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

VI. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 17h35min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VII. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VIII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

IX. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

X. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

XI. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?

2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida

independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.

3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?

4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?

5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.

6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?

7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?

8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?

9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000549-14.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001564 - ROSANGELA DE SALES (SP282063 - DANILO SANTIAGO LOFIEGO PERES, SP279576 - JONATHAN KSTNER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)  
I. Acato a emenda à inicial.

II. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 07 de agosto de 2012, às 11h00min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 11h20min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal, atentando-se ao fato de que a autora já foi periciada em dezembro/2010 em outro juízo, tendo-se sido atestada a inexistência de incapacidade laborativa naquela outra ação:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?

2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.

3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?

4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?

5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.

6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?

7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?

8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?

9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000395-93.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001559 - NEIDE MATOS DO NASCIMENTO (SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO, SP297994 - ALEX RODRIGO TORRES BERNARDINO, SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Acato a emenda à inicial.

II. Analisando a pendência de prevenção, verifico a sua existência, porém com processo originário deste mesmo Juízo, motivo pelo qual estes autos devem aqui ser processados.

III. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

IV. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

V. Portanto, designo a perícia médica para o dia 07 de agosto de 2012, às 08h10min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

VI. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 08h25min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VII. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VIII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

IX. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da

audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

X. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

XI. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?
2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.
3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?
4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?
7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?
8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?
9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000453-96.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001575 - MARIA DE FATIMA GONCALVES DOS SANTOS (SP217145 - DANTE RAFAEL BACCILI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

II. Portanto, designo a perícia médica para o dia 07 de agosto de 2012, às 17h20min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

III. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 17h35min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

IV. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

V. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VI. Cite-se e intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

VII. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

VIII. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?

2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.

3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?

4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?

5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos

de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.

6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?

7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?

8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?

9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000030-39.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001264 - FERNANDO SOARES (SP297222 - GIOVANNA NOGUEIRA JUNQUEIRA, SP298704 - FABIANA GOMES TEIXEIRA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I - Intime-se a parte autora para que no prazo de 15 (quinze) dias, apresente eventuais laudos técnicos sobre efetiva exposição a agentes nocivos a que esteve submetida após 29/04/1995, ou então demonstre, documentalmente, que tentou obter tais documentos junto a seus ex-empregadores, durante seu histórico laboral descrito na petição inicial, ficando ciente de que o descumprimento dessa determinação acarretará a preclusão na produção da referida prova de trabalho como especial para fins de conversão em comum. Consigne-se que, em relação ao agente agressivo ruído, todo período que se queira ver reconhecido como atividade especial deverá constar em laudo técnico confeccionado para este fim. Na eventual hipótese do encerramento das atividades das empresas nas quais o(a) autor(a) tenha desempenhado atividade sob regime especial (condição que deverá ser documentalmente demonstrada), deverão ser indicados estabelecimentos que desenvolvam atividades análogas, e assim possam ser periciados de modo a retratar as condições de trabalho a que se submetia o autor nos períodos mencionados na inicial;

II - Intime-se, apresentados os laudos técnicos necessários ao deslinde da ação, abra-se nova vista ao INSS para manifestação por 5 dias. Caso o autor não traga a documentação mencionada, voltem-me conclusos os autos para sentença.

0000399-33.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001560 - FRANCISCA ANGELA MACHADO FERREIRA (SP171886 - DIOGENES TORRES BERNARDINO, SP181775 - CÁSSIA FERNANDA DA SILVA BERNARDINO, SP297994 - ALEX RODRIGO TORRES BERNARDINO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Acato a emenda à inicial.

II. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 07 de agosto de 2012, às 08h40min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 09h00min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?
2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.
3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?
4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de

sua incapacidade.

6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?

7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?

8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?

9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000480-79.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001591 - ROSALINA FERREIRA RODRIGUES (SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Acato a emenda à inicial.

II. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 08 de agosto de 2012, às 15h00min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 15h15min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC;

c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal, atentando-se ao fato de que o autor já foi periciado em setembro/2009 em outro juízo, tendo-se sido atestada a inexistência de incapacidade laborativa naquela outra ação:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?

2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.

3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?

4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?

5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.

6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?

7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?

8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?

9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000301-48.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001576 - DANIELLY BERTANHA RIBEIRO (SP276810 - LUCIANO NOGUEIRA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

II. Portanto, designo a perícia médica para o dia 07 de agosto de 2012, às 17h50min, nas dependências do prédio

da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

III. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 18h10min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

IV. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

V. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VI. Cite-se e intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

VII. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

VIII. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?
2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.
3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?

4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?
7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?
8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?
9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000548-29.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001563 - JOSE FRANCISCO DE SOUZA NETO (SP279576 - JONATHAN KSTNER, SP282063 - DANILO SANTIAGO LOFIEGO PERES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Acato a emenda à inicial.

II. Analisando a pendência de prevenção, verifico a sua existência, porém com processo originário deste mesmo Juízo, motivo pelo qual estes autos devem aqui ser processados.

III. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

IV. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

V. Portanto, designo a perícia médica para o dia 07 de agosto de 2012, às 10h30min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

VI. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 10h45min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VII. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VIII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da

audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

IX. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

X. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

XI. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?
2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.
3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?
4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?
7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?
8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?
9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000561-28.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001573 - LUCIA HELENA PICIN DA SILVA (SP129362 - SARA CRISTINA DE SOUZA S CEZAR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)  
I. Acato a emenda à inicial.

II. Verifico a inexistência da relação de prevenção.

III. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

IV. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

V. Portanto, designo a perícia médica para o dia 07 de agosto de 2012, às 16h40min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

VI. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 17h00min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VII. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VIII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

IX. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

X. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

XI. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?
2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.
3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?
4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?
7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?
8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?
9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000579-49.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001281 - CONCEICAO ROLIM SIMAO DE LIMA (SP123177 - MARCIA PIKEL GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I - Intime-se a parte autora para que no prazo de 10 (dez) dias (art. 284, CPC), promova emenda à petição inicial, nos seguintes termos:

a) explicando em que a presente ação difere daquela(s) anteriormente ajuizada(s) e indicada(s) no “Termo de Prevenção”, processo nº 0001905-98.2003.403.6116, promovendo a anexação de cópia da petição inicial e da sentença, informando a relação de dependência entre elas eventualmente capaz de gerar prevenção do juízo anterior, ficando ciente e expressamente advertido de que a insistência no processamento deste feito com futura constatação de tentativa de burla ao princípio do juízo natural ou de ocultação de eventual litispendência ou coisa julgada anterior poderão acarretar-lhe a aplicação da sanção por litigância de má-fé;

II - Intime-se e, cumpridas as determinações supra, voltem-me conclusos os autos; se o caso, para sentença de indeferimento da inicial (art. 284, parágrafo único, CPC).

0000104-93.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001239 - ELLEN YASMIM DA SILVA PEREIRA (SP233037 - TIAGO DE CAMARGO ESCOBAR GAVIÃO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

Converto o julgamento em diligência.

Tendo em vista que a presente demanda versa sobre a concessão de benefício à pessoa menor de idade, sendo necessária a intervenção do Ministério Público, intime-se o MPF a apresentar parecer, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, tornem os autos conclusos para prolação de sentença.

0000328-31.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001579 - ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA (SP212750 - FERNANDO ALVES DE MOURA, SP305037 - IEDA MARIA DOS SANTOS GIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

II. Portanto, designo a perícia médica para o dia 08 de agosto de 2012, às 08h10min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

III. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 08h25min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

IV. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

V. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VI. Cite-se e intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

VII. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

VIII. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?
2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.
3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?
4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?
7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?
8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?
9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000615-91.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001558 - LUZIA DE OLIVEIRA (SP095704 - RONALDO RIBEIRO PEDRO, SP160135 - FLÁVIA FERNANDES ZAMPIERI, SP168779 - THAIZ RIBEIRO PEREIRA DE CARVALHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Verifico a inexistência da relação de prevenção.

II. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de médicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 07 de agosto de 2012, às 07h30min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 07h50min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?

2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.

3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?

4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?

5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos

de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.

6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?

7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?

8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?

9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000528-38.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001580 - NEMUEL CAMPOS (SP200361 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

II. Portanto, designo a perícia médica para o dia 08 de agosto de 2012, às 08h40min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

III. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 09h00min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

IV. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

V. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VI. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei

9.099/95, aplicado por analogia in casu).

VII. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

VIII. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?
2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.
3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?
4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?
7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?
8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?
9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

000049-45.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001393 - RITA MARIA DA CRUZ (SP310217 - MARIA JOSE NIZOLI COELHO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Cite-se o INSS para apresentar eventual proposta de acordo para pôr fim à demanda (sendo que, nesta hipótese, deverá indicar precisamente e de forma nominal o valor dos atrasados, em reais, a serem pagos) ou, então, para contestar o feito em 30 (trinta) dias, advertindo-o de que sua revelia implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95). No mesmo prazo, deverá trazer aos autos cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do benefício cuja concessão é aqui pretendida, nos termos do art. 11 da Lei nº 10.259/01, sob pena de se presumirem corretos os valores indicados pelo autor, aplicando-se por analogia o disposto no art. 475-B, § 2º, CPC.

II. Com a contestação, diga a parte autora em 5 dias e, após, voltem-me conclusos os autos para sentença.

0000591-63.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001561 - HELIO CORREA LOURENCO (PR050471 - FRANCISCO DE ASSIS CERSOSIMO RODRIGUES, SP311957 - JAQUELINE BLUM) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS

ALEXANDRE COELHO)

I. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de médicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

II. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

III. Portanto, designo a perícia médica para o dia 07 de agosto de 2012, às 09h20min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

IV. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 09h35min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

V. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VI. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

VIII. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

IX. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte

autora?

2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.

3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?

4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?

5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.

6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?

7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?

8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?

9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000413-17.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001586 - CARLOS ALBERTO DE MORGADO (SP198476 - JOSE MARIA BARBOSA, SP293096 - JOSE RICARDO BARBOSA, SP275075 - VIVIANE LOPES GODOY) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

II. Portanto, designo a perícia médica para o dia 08 de agosto de 2012, às 11h40min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

III. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 11h55min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

IV. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

V. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396,

CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VI. Cite-se e intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

VII. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

VIII. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?
2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.
3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?
4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?
7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?
8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?
9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000041-68.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001489 - MARIA MAXIMA CYRINO LEMES (SP132513 - OTAVIO TURCATO FILHO, SP277481 - JOSEANE MOBIGLIA) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

Intime-se a parte autora da contestação, por 5 dias.

Após, dê-se vista dos autos ao Ministério Público Federal para parecer, também por 5 dias.

Por fim, voltem-me conclusos os autos para sentença.

0000604-62.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DESPACHO JEF Nr. 2012/6323001567 - NICOLA DONIZETI CORREIA (SP131127 - CLAUDIO BERNINI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

II. A parte autora requer antecipação de tutela alegando não possuir capacidade para exercer suas atividades laborais habituais, motivo por que pugna pela imediata concessão do benefício por incapacidade que lhe foi negado administrativamente pelo INSS e é perseguido nesta ação.

A antecipação dos efeitos da tutela é medida de caráter excepcional, só sendo admitida quando cabalmente presentes os requisitos legais de modo a justificar, à luz da Constituição, a sobreposição da efetividade da jurisdição sobre o contraditório e a própria segurança jurídica.

Nenhum dos dois requisitos restou demonstrado nos autos. A prova inequívoca a que alude o art. 273 só será possível após a realização de perícia médica judicial no feito, principalmente diante de análise administrativa dos requisitos necessários à concessão do benefício aqui reclamado que já levaram o réu a negar-lhe a pretensão, pautado no princípio da presunção de legitimidade dos atos administrativos, e a urgência indispensável ao deferimento do pleito iníto litis igualmente se apresenta bastante frágil na medida em que, tramitando pelo procedimento especial do JEF, haverá a concentração dos atos indispensáveis ao julgamento final do pedido com a celeridade própria do procedimento adotado, não se justificando qualquer tutela inaudita altera parte, diferindo-se o contraditório.

Ante o exposto, processe-se sem liminar.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 07 de agosto de 2012, às 13h10min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 13h30min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b)

informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?
2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.
3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?
4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?
7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?
8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?

9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

## **DECISÃO JEF-7**

0000652-21.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001522 - LUIZ ROBERTO MARCON (SP196581 - DAVID VITORIO MINOSSI ZAINA, SP276329 - MARCIA CRISTINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I - O sistema de prevenção deste juízo acusou, quando da distribuição deste feito, a anterior ação nº 00019489420104036308, proposta pelo mesmo autor da presente ação também em face do INSS, buscando exatamente a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com a contagem de tempo de trabalhador rural e com a conversão do tempo de trabalho em condições especiais em tempo comum, que lhe havia sido negado administrativamente e fora questionado judicialmente naquela outra demanda. Como se vê, os elementos das duas ações são, portanto, aparentemente idênticos. Acontece que naquela outra demanda o autor requereu a desistência do processo, o que levou o juízo a proferir sentença de extinção sem resolução do mérito, pondo fim à demanda. Nos termos do art. 253, inciso II, CPC, "distribuir-se-ão por dependência as causas de qualquer natureza quando, tendo sido extinto o processo sem julgamento do mérito, for reiterado o pedido, ainda que em litisconsórcio com outros autores ou que sejam parcialmente alterados os réus da demanda". A mens legis que abarca o citado dispositivo de Lei, aplicado no âmbito dos JEFs por força do que estatuem os artigos 1º das Leis nº 10.259/01 e nº 9.099/95 e o art. 271, do CPC, consubstancia-se na tentativa de obstar ao jurisdicionado a escolha do juízo que melhor lhe convier, depois de já distribuída a ação. É o caso presente, motivo, por que, nos termos do art. 253, inciso II, CPC, entendo necessário declinar-se da competência para o processamento e julgamento deste feito ao r. juízo federal do JEF de Avaré, onde tramitou a anterior idêntica ação nº 000237100019489420104036308, por prevenção do juízo (distribuição por dependência).

II - Intime-se o autor e, dando-se baixa neste juízo, encaminhem-se os autos eletronicamente àquele r. juízo, com nossas homenagens.

0000637-52.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001498 - OSWALDO CURY (SP212750 - FERNANDO ALVES DE MOURA, SP305037 - IEDA MARIA DOS SANTOS GIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I - O sistema de prevenção deste juízo acusou, quando da distribuição deste feito, a anterior ação nº 0001111-78.2006.403.6308, proposta pelo mesmo autor da presente ação também em face do INSS, buscando exatamente a revisão da renda mensal inicial de seu benefício pela aplicação da ORTN/OTN aos vinte e quatro primeiros salários-de-contribuição dentre os trinta e seis utilizados para o cálculo do benefício. Como se vê, os elementos das duas ações são, portanto, idênticos. Acontece que naquela outra demanda o juízo prevento reconheceu que não havia interesse de agir por parte do autor, já que o índice aplicado pela autarquia previdenciária no cálculo do benefício teria sido superior àquele relativo à ORTN, levando aquele juízo a proferir sentença de extinção do processo sem resolução do mérito, ao por fim à demanda (art. 267, VI, do Código de Processo Civil). Nos termos do art. 253, inciso II, CPC, "distribuir-se-ão por dependência as causas de qualquer natureza quando, tendo sido extinto o processo sem julgamento do mérito, for reiterado o pedido, ainda que em litisconsórcio com outros autores ou que sejam parcialmente alterados os réus da demanda". A mens legis que abarca o citado dispositivo de Lei, aplicado no âmbito dos JEFs por força do que estatuem os artigos 1º das Leis nº 10.259/01 e nº 9.099/95 e o art. 271, do CPC, consubstancia-se na tentativa de obstar ao jurisdicionado a escolha do juízo que melhor lhe convier, depois de já distribuída a ação. É o caso presente, motivo, por que, nos termos do art. 253, inciso II, CPC, entendo necessário declinar-se da competência para o processamento e julgamento deste feito ao r. juízo federal do JEF de Avaré, onde tramitou a anterior idêntica ação nº 0002371-20.2011.4.03.6308, por prevenção do juízo (distribuição por dependência).

II - Intime-se o autor e, dando-se baixa neste juízo, encaminhem-se os autos eletronicamente àquele r. juízo, com nossas homenagens.

0001620-17.2012.4.03.6108 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001538 - YOLANDA MOREIRA REIS CIRQUEIRA (SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES) STEFANIE GONCALVES FRANCO CIRQUEIRA (SP152839 - PAULO ROBERTO GOMES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO

SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

Trata-se de ação de conhecimento, ajuizada por YOLANDA MOREIRA REIS CIRQUEIRA e STEFANIE GONÇALVES FRANCO CIRQUEIRA em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, objetivando reconhecimento do direito ao benefício previdenciário de auxílio-reclusão, condenando-se o INSS a pagar 100% do salário mensal do instituidor do benefício requerido.

A ação foi protocolada em 16/02/2012 e distribuída à Vara Federal de Bauru em 17/02/2012. Por aquele Juízo foi proferida decisão declinando da competência em favor do Juízo Federal de Ourinhos, motivo por que foram os autos remetidos por aquele Juízo em 04/06/2012 e redistribuídos à 1ª Vara Federal de Ourinhos em 14/06/2012. Entretanto, ao considerar-se o valor atribuído à causa (R\$ 32.000,00) e a implantação do Juizado Especial Federal em Ourinhos, em 03/02/2012, mais uma vez, a competência foi declinada, havendo a redistribuição do feito da Vara Federal Comum para este Juizado Especial Federal de Ourinhos em 27/06/2012.

Acontece que, melhor compulsando os autos, agora atuando como juiz federal no exercício da jurisdição nesta Vara do JEF-Ourinhos, constato que a presente ação não pode ser processada neste Juízo, por ser este absolutamente incompetente, em razão de as autoras serem domiciliadas em Municípios não integrantes de sua área de jurisdição, haja vista ser a autora YOLANDA MOREIRA REIS CIRQUEIRA domiciliada em Águas de Santa Bárbara-SP, município inserido na jurisdição do Juizado Especial Federal de Avaré, e a autora STEFANIE GONÇALVES FRANCO CIRQUEIRA domiciliada em São Paulo-SP, sob a jurisdição do Juizado Especial Federal da Capital paulista.

Em se cuidando de demanda cuja competência em razão da matéria é dos Juizados Especiais Federais, o reconhecimento da incompetência territorial poderia ensejar a extinção do processo, conforme o art. 51, da Lei 9.099/95, todavia, firme no propósito de assegurar às partes o acesso à Justiça, desiderato maior do Poder Judiciário, entendo que a medida que melhor assiste aos interesses das jurisdicionadas é o reconhecimento da incompetência territorial deste Juízo e a remessa dos autos ao Juízo competente. Principalmente por estar-se aqui diante de competência funcional-territorial, passível de ser reconhecida ex officio, mormente tomando-se as características do caso concreto, em que o domicílio da parte se localiza mais próximo ao Juizado para o qual se está a declinar a competência, eis a medida que se impõe.

Neste sentido:

CONFLITO NEGATIVO. INTERIORIZAÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL. CONCORRÊNCIA DOS CRITÉRIOS TERRITORIAL E FUNCIONAL NA REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIA. NATUREZA ABSOLUTA. RAZÕES DE ORDEM PÚBLICA NA CRIAÇÃO DE NOVAS VARAS FEDERAIS QUE, EM GERAL, SOBREPÕEM-SE AOS INTERESSES DAS PARTES. DISTRIBUIÇÃO RACIONAL DA CARGA DE TRABALHO E ALCANCE DA CELERIDADE E EFICIÊNCIA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. (CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 0006205-06.2012.4.03.0000/SP. Desembargadora Federal THEREZINHA CAZERTA. TRF 3ª Região. Terceira Seção. DJF3 Judicial 1 de 13/06/2012)

Posto isso, declino da competência para o processamento e julgamento deste feito ao r. juízo federal do JEF de Avaré-SP.

II - Intimem-se as autoras e, dando-se baixa neste juízo, encaminhem-se os autos eletronicamente àquele r. juízo, com nossas homenagens.

0055978-66.2011.4.03.6301 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001574 - ANTONIO FERRARI CARELLI (SP170908 - CARLA MARCIA PERUZZO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I - A presente ação foi distribuída em 07/12/2011 perante o JEF de São Paulo, que declinou da competência para o JEF-Avaré, que declinou da competência para este JEF-Ourinhos.

Quando da propositura da ação não havia sido instalado o JEF-Ourinhos (o Provimento nº 342/2012 do E. TRF da 3ª Região determinou sua implantação a partir de 03/02/2012).

Assim, considerando o disposto no art. 25, da Lei nº 10.259/01, segundo o qual, não serão remetidas aos Juizados Especiais as demandas ajuizadas até a data de sua instalação, compete ao JEF-Avaré o processamento e julgamento do presente feito, razão por que determino a devolução dos autos àquele r. juízo. Deixo de sucitar o conflito de competência em homenagem à celeridade, informalidade e simplicidade que regem os processos que tramitam no âmbito dos JEFs.

II - Intime-se o autor e, dando-se baixa neste juízo, devolvam-se os autos eletronicamente ao JEF de Avaré, com nossas homenagens.

0000065-96.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001439 - APARECIDA DE LOURDES BEGUETTO KREMER (SP212733 - DANIEL PICCININ PEGORER) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo réu, somente no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, inciso VII, CPC, mesmo porque o INSS já cumpriu a tutela antecipada deferida na sentença, cujo efeito suspensivo pretendivo visava evitar.

II - Intime-se a apelada para contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.

III - Após o decurso do prazo, com ou sem a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as nossas homenagens e mediante as anotações de praxe.

0000059-89.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001444 - VALDOMIRO ANTUNES (SP126382 - CARLOS ALBERTO DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I - Da sentença proferida nestes autos constou a determinação para que o INSS, em 4 dias, promovesse o restabelecimento do benefício de auxílio-doença NB 545.224.983 desde sua anterior cessação (ocorrida em 05/10/2011), inclusive pagando administrativamente os atrasados a partir daí (DIP na DIB). Contudo, a AADJ-Marília informou que teria cumprido a tutela antecipada deferida ao autor, mas apresentou informações do referido benefício com DIB em 01/03/2011, sem informar a DIP adotada, o que pode inclusive ter significado pagamento administrativo indevido ao autor, em desrespeito à sentença judicial. Assim, oficie-se novamente a AADJ-Marília para que, além do INFBEN relativo ao auxílio-doença NB 545.224.983, apresente documentos que comprovem que o pagamento administrativo iniciou-se apenas em 05/10/2011 (como determinado na sentença), e não em 01/03/2011, implicando pagamento em duplicidade indevido.

II - Desde já, recebo o recurso de apelação interposto pelo réu, somente no efeito devolutivo, nos termos do art. 520, inciso VII, CPC.

III - Cumprido o item I e estando regular a DIP, intime-se o apelado para contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.

IV - Após o decurso do prazo, com ou sem a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as nossas homenagens e mediante as anotações de praxe. Caso não seja cumprido o item I, voltem-me novamente conclusos os autos para deliberação.

0000543-07.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001590 - MARIA DAS GRACAS VENDRAME STEFANO (SP212733 - DANIEL PICCININ PEGORER, SP206783 - FABIANO FRANCISCO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) (- VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Acato a emenda à inicial.

II. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

III. A parte autora requer antecipação de tutela alegando não possuir capacidade para exercer suas atividades laborais habituais, motivo por que pugna pela imediata concessão do benefício por incapacidade que lhe foi negado administrativamente pelo INSS e é perseguido nesta ação.

A antecipação dos efeitos da tutela é medida de caráter excepcional, só sendo admitida quando cabalmente

presentes os requisitos legais de modo a justificar, à luz da Constituição, a sobreposição da efetividade da jurisdição sobre o contraditório e a própria segurança jurídica.

Nenhum dos dois requisitos restou demonstrado nos autos. A prova inequívoca a que alude o art. 273 só será possível após a realização de perícia médica judicial no feito, principalmente diante de análise administrativa dos requisitos necessários à concessão do benefício aqui reclamado que já levaram o réu a negar-lhe a pretensão, pautado no princípio da presunção de legitimidade dos atos administrativos, e a urgência indispensável ao deferimento do pleito in initio litis igualmente se apresenta bastante frágil na medida em que, tramitando pelo procedimento especial do JEF, haverá a concentração dos atos indispensáveis ao julgamento final do pedido com a celeridade própria do procedimento adotado, não se justificando qualquer tutela inaudita altera parte, diferindo-se o contraditório.

Ante o exposto, processe-se sem liminar.

IV. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

V. Portanto, designo a perícia médica para o dia 08 de agosto de 2012, às 14h20min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

VI. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 14h40min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VII. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VIII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

IX. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

X. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

XI. Quesitos únicos do Juízo Federal, atentando-se ao fato de que o autor já foi periciado em novembro/2011 em outro juízo, tendo-se sido atestada a inexistência de incapacidade laborativa naquela outra ação:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?
2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.
3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?
4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?
7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?
8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?
9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000619-31.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001568 - PEDRO FERREIRA DOMINGUES (SP059203 - JOAO APARECIDO PEREIRA NANTES, SP295872 - JOAO RAFAEL BRANDINI NANTES, SP286932 - CAMILA BRANDINI NANTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

II. A parte autora requer antecipação de tutela alegando não possuir capacidade para exercer suas atividades laborais habituais, motivo por que pugna pela imediata concessão do benefício por incapacidade que lhe foi negado administrativamente pelo INSS e é perseguido nesta ação.

A antecipação dos efeitos da tutela é medida de caráter excepcional, só sendo admitida quando cabalmente presentes os requisitos legais de modo a justificar, à luz da Constituição, a sobreposição da efetividade da jurisdição sobre o contraditório e a própria segurança jurídica.

Nenhum dos dois requisitos restou demonstrado nos autos. A prova inequívoca a que alude o art. 273 só será possível após a realização de perícia médica judicial no feito, principalmente diante de análise administrativa dos requisitos necessários à concessão do benefício aqui reclamado que já levaram o réu a negar-lhe a pretensão, pautado no princípio da presunção de legitimidade dos atos administrativos, e a urgência indispensável ao deferimento do pleito in initio litis igualmente se apresenta bastante frágil na medida em que, tramitando pelo procedimento especial do JEF, haverá a concentração dos atos indispensáveis ao julgamento final do pedido com a celeridade própria do procedimento adotado, não se justificando qualquer tutela inaudita altera parte, diferindo-se o contraditório.

Ante o exposto, processe-se sem liminar.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 07 de agosto de 2012, às 13h50min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 14h05min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e guarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?
2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.
3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?
4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?
7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?
8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?
9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000621-98.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001570 - VALDINEI DE ALCANTARA (SP059203 - JOAO APARECIDO PEREIRA NANTES, SP295872 - JOAO RAFAEL BRANDINI NANTES, SP286932 - CAMILA BRANDINI NANTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

II. A parte autora requer antecipação de tutela alegando não possuir capacidade para exercer suas atividades laborais habituais, motivo por que pugna pela imediata concessão do benefício por incapacidade que lhe foi negado administrativamente pelo INSS e é perseguido nesta ação.

A antecipação dos efeitos da tutela é medida de caráter excepcional, só sendo admitida quando cabalmente presentes os requisitos legais de modo a justificar, à luz da Constituição, a sobreposição da efetividade da jurisdição sobre o contraditório e a própria segurança jurídica.

Nenhum dos dois requisitos restou demonstrado nos autos. A prova inequívoca a que alude o art. 273 só será possível após a realização de perícia médica judicial no feito, principalmente diante de análise administrativa dos requisitos necessários à concessão do benefício aqui reclamado que já levaram o réu a negar-lhe a pretensão,

pautado no princípio da presunção de legitimidade dos atos administrativos, e a urgência indispensável ao deferimento do pleito initio litis igualmente se apresenta bastante frágil na medida em que, tramitando pelo procedimento especial do JEF, haverá a concentração dos atos indispensáveis ao julgamento final do pedido com a celeridade própria do procedimento adotado, não se justificando qualquer tutela inaudita altera parte, diferindo-se o contraditório.

Ante o exposto, processe-se sem liminar.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 07 de agosto de 2012, às 15h00min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 15h15min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte

autora?

2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.

3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?

4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?

5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.

6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?

7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?

8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?

9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000114-40.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001530 - SILMARA VICIOLI GOMES (SP128366 - JOSE BRUN JUNIOR) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I - Recebo o recurso de apelação interposto pela parte autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo.

II - Intime-se o apelado para contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.

III - Após o decurso do prazo, com ou sem a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as nossas homenagens e mediante as anotações de praxe.

Int.

0000513-69.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001577 - JANIO CRISTONI (SP277188 - EDUARDO AUGUSTO BIANCHI PARMEGIANI, SP053355 - WALNEI BENEDITO PIMENTEL, SP269840 - ANA ELIZA GUIMARÃES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Acato a emenda à inicial.

II. A parte autora requer antecipação de tutela alegando não possuir capacidade para exercer suas atividades laborais habituais, motivo por que pugna pela imediata concessão do benefício por incapacidade que lhe foi negado administrativamente pelo INSS e é perseguido nesta ação.

A antecipação dos efeitos da tutela é medida de caráter excepcional, só sendo admitida quando cabalmente presentes os requisitos legais de modo a justificar, à luz da Constituição, a sobreposição da efetividade da jurisdição sobre o contraditório e a própria segurança jurídica.

Nenhum dos dois requisitos restou demonstrado nos autos. A prova inequívoca a que alude o art. 273 só será possível após a realização de perícia médica judicial no feito, principalmente diante de análise administrativa dos requisitos necessários à concessão do benefício aqui reclamado que já levaram o réu a negar-lhe a pretensão, pautado no princípio da presunção de legitimidade dos atos administrativos, e a urgência indispensável ao deferimento do pleito in initio litis igualmente se apresenta bastante frágil na medida em que, tramitando pelo procedimento especial do JEF, haverá a concentração dos atos indispensáveis ao julgamento final do pedido com a celeridade própria do procedimento adotado, não se justificando qualquer tutela inaudita altera parte, diferindo-se o contraditório.

Ante o exposto, processe-se sem liminar.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 08 de agosto de 2012, às 07h00min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 07h15min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e guarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?
2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.
3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?
4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?
7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?
8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?
9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000024-32.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001445 - JOSEFA APARECIDA BARBOSA (SP242515 - RODRIGO QUINALHA DAMIATTI) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo réu, somente no efeito devolutivo, mesmo porque, o INSS já comunicou nos autos o cumprimento da tutela antecipada fixada na sentença recorrida.

II - Intime-se a apelada para contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.

III - Após o decurso do prazo, com ou sem a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as nossas homenagens e mediante as anotações de praxe.

0000626-23.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001583 - APARECIDO ANTONIO DOS REIS (SP200361 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

II. A parte autora requer antecipação de tutela alegando não possuir capacidade para exercer suas atividades

laborais habituais, motivo por que pugna pela imediata concessão do benefício por incapacidade que lhe foi negado administrativamente pelo INSS e é perseguido nesta ação.

A antecipação dos efeitos da tutela é medida de caráter excepcional, só sendo admitida quando cabalmente presentes os requisitos legais de modo a justificar, à luz da Constituição, a sobreposição da efetividade da jurisdição sobre o contraditório e a própria segurança jurídica.

Nenhum dos dois requisitos restou demonstrado nos autos. A prova inequívoca a que alude o art. 273 só será possível após a realização de perícia médica judicial no feito, principalmente diante de análise administrativa dos requisitos necessários à concessão do benefício aqui reclamado que já levaram o réu a negar-lhe a pretensão, pautado no princípio da presunção de legitimidade dos atos administrativos, e a urgência indispensável ao deferimento do pleito iníto igualmente se apresenta bastante frágil na medida em que, tramitando pelo procedimento especial do JEF, haverá a concentração dos atos indispensáveis ao julgamento final do pedido com a celeridade própria do procedimento adotado, não se justificando qualquer tutela inaudita altera parte, diferindo-se o contraditório.

Ante o exposto, processe-se sem liminar.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 08 de agosto de 2012, às 09h50min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 10h10min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que

contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?
2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.
3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?
4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?
7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?
8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?
9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000641-89.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001589 - MARIA ORDALHA DA ROCHA EVANGELISTA (SP297736 - CLOVIS FRANCO PENTEADO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Verifico a inexistência da relação de prevenção.

II. A parte autora requer antecipação de tutela alegando não possuir capacidade para exercer suas atividades laborais habituais, motivo por que pugna pela imediata concessão do benefício por incapacidade que lhe foi negado administrativamente pelo INSS e é perseguido nesta ação.

A antecipação dos efeitos da tutela é medida de caráter excepcional, só sendo admitida quando cabalmente presentes os requisitos legais de modo a justificar, à luz da Constituição, a sobreposição da efetividade da jurisdição sobre o contraditório e a própria segurança jurídica.

Nenhum dos dois requisitos restou demonstrado nos autos. A prova inequívoca a que alude o art. 273 só será possível após a realização de perícia médica judicial no feito, principalmente diante de análise administrativa dos

requisitos necessários à concessão do benefício aqui reclamado que já levaram o réu a negar-lhe a pretensão, pautado no princípio da presunção de legitimidade dos atos administrativos, e a urgência indispensável ao deferimento do pleito initio litis igualmente se apresenta bastante frágil na medida em que, tramitando pelo procedimento especial do JEF, haverá a concentração dos atos indispensáveis ao julgamento final do pedido com a celeridade própria do procedimento adotado, não se justificando qualquer tutela inaudita altera parte, diferindo-se o contraditório.

Ante o exposto, processe-se sem liminar.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 08 de agosto de 2012, às 13h50min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 14h05min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso

positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?

2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.

3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?

4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?

5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.

6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?

7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?

8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?

9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000624-53.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001572 - ROSALINA MELO STEFANO (SP059203 - JOAO APARECIDO PEREIRA NANTES, SP286932 - CAMILA BRANDINI NANTES, SP295872 - JOAO RAFAEL BRANDINI NANTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

II. A parte autora requer antecipação de tutela alegando não possuir capacidade para exercer suas atividades laborais habituais, motivo por que pugna pela imediata concessão do benefício por incapacidade que lhe foi negado administrativamente pelo INSS e é perseguido nesta ação.

A antecipação dos efeitos da tutela é medida de caráter excepcional, só sendo admitida quando cabalmente presentes os requisitos legais de modo a justificar, à luz da Constituição, a sobreposição da efetividade da jurisdição sobre o contraditório e a própria segurança jurídica.

Nenhum dos dois requisitos restou demonstrado nos autos. A prova inequívoca a que alude o art. 273 só será possível após a realização de perícia médica judicial no feito, principalmente diante de análise administrativa dos requisitos necessários à concessão do benefício aqui reclamado que já levaram o réu a negar-lhe a pretensão, pautado no princípio da presunção de legitimidade dos atos administrativos, e a urgência indispensável ao deferimento do pleito in initio litis igualmente se apresenta bastante frágil na medida em que, tramitando pelo procedimento especial do JEF, haverá a concentração dos atos indispensáveis ao julgamento final do pedido com a

celeridade própria do procedimento adotado, não se justificando qualquer tutela inaudita altera parte, diferindo-se o contraditório.

Ante o exposto, processe-se sem liminar.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 07 de agosto de 2012, às 16h10min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 16h25min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?

2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A

doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.

3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?

4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?

5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.

6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?

7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?

8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?

9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000620-16.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001569 - DORACI PINTO DE SOUZA CALEGARE (SP059203 - JOAO APARECIDO PEREIRA NANTES, SP286932 - CAMILA BRANDINI NANTES, SP295872 - JOAO RAFAEL BRANDINI NANTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

II. A parte autora requer antecipação de tutela alegando não possuir capacidade para exercer suas atividades laborais habituais, motivo por que pugna pela imediata concessão do benefício por incapacidade que lhe foi negado administrativamente pelo INSS e é perseguido nesta ação.

A antecipação dos efeitos da tutela é medida de caráter excepcional, só sendo admitida quando cabalmente presentes os requisitos legais de modo a justificar, à luz da Constituição, a sobreposição da efetividade da jurisdição sobre o contraditório e a própria segurança jurídica.

Nenhum dos dois requisitos restou demonstrado nos autos. A prova inequívoca a que alude o art. 273 só será possível após a realização de perícia médica judicial no feito, principalmente diante de análise administrativa dos requisitos necessários à concessão do benefício aqui reclamado que já levaram o réu a negar-lhe a pretensão, pautado no princípio da presunção de legitimidade dos atos administrativos, e a urgência indispensável ao deferimento do pleito in initio litis igualmente se apresenta bastante frágil na medida em que, tramitando pelo procedimento especial do JEF, haverá a concentração dos atos indispensáveis ao julgamento final do pedido com a celeridade própria do procedimento adotado, não se justificando qualquer tutela inaudita altera parte, diferindo-se o contraditório.

Ante o exposto, processe-se sem liminar.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 07 de agosto de 2012, às 14h20min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 14h40min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e guarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?

2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.

3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?
4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?
7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?
8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?
9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000623-68.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001571 - MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA (SP059203 - JOAO APARECIDO PEREIRA NANTES, SP295872 - JOAO RAFAEL BRANDINI NANTES, SP286932 - CAMILA BRANDINI NANTES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

II. A parte autora requer antecipação de tutela alegando não possuir capacidade para exercer suas atividades laborais habituais, motivo por que pugna pela imediata concessão do benefício por incapacidade que lhe foi negado administrativamente pelo INSS e é perseguido nesta ação.

A antecipação dos efeitos da tutela é medida de caráter excepcional, só sendo admitida quando cabalmente presentes os requisitos legais de modo a justificar, à luz da Constituição, a sobreposição da efetividade da jurisdição sobre o contraditório e a própria segurança jurídica.

Nenhum dos dois requisitos restou demonstrado nos autos. A prova inequívoca a que alude o art. 273 só será possível após a realização de perícia médica judicial no feito, principalmente diante de análise administrativa dos requisitos necessários à concessão do benefício aqui reclamado que já levaram o réu a negar-lhe a pretensão, pautado no princípio da presunção de legitimidade dos atos administrativos, e a urgência indispensável ao deferimento do pleito iníto litis igualmente se apresenta bastante frágil na medida em que, tramitando pelo procedimento especial do JEF, haverá a concentração dos atos indispensáveis ao julgamento final do pedido com a celeridade própria do procedimento adotado, não se justificando qualquer tutela inaudita altera parte, diferindo-se o contraditório.

Ante o exposto, processe-se sem liminar.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste

juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 07 de agosto de 2012, às 15h30min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 15h50min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?

2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.

3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com

base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?

4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?

5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.

6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?

7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?

8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?

9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000639-22.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001578 - MARIA HELIANDA BARBOSA (SP212750 - FERNANDO ALVES DE MOURA, SP305037 - IEDA MARIA DOS SANTOS GIMENES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

II. A parte autora requer antecipação de tutela alegando não possuir capacidade para exercer suas atividades laborais habituais, motivo por que pugna pela imediata concessão do benefício por incapacidade que lhe foi negado administrativamente pelo INSS e é perseguido nesta ação.

A antecipação dos efeitos da tutela é medida de caráter excepcional, só sendo admitida quando cabalmente presentes os requisitos legais de modo a justificar, à luz da Constituição, a sobreposição da efetividade da jurisdição sobre o contraditório e a própria segurança jurídica.

Nenhum dos dois requisitos restou demonstrado nos autos. A prova inequívoca a que alude o art. 273 só será possível após a realização de perícia médica judicial no feito, principalmente diante de análise administrativa dos requisitos necessários à concessão do benefício aqui reclamado que já levaram o réu a negar-lhe a pretensão, pautado no princípio da presunção de legitimidade dos atos administrativos, e a urgência indispensável ao deferimento do pleito in initio litis igualmente se apresenta bastante frágil na medida em que, tramitando pelo procedimento especial do JEF, haverá a concentração dos atos indispensáveis ao julgamento final do pedido com a celeridade própria do procedimento adotado, não se justificando qualquer tutela inaudita altera parte, diferindo-se o contraditório.

Ante o exposto, processe-se sem liminar.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 08 de agosto de 2012, às 07h30min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 07h50min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?
2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.
3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?

4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?
7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?
8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?
9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000642-74.2012.4.03.6323 - 1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001588 - EDUARDO BAENA SIMAO (SP024799 - YUTAKA SATO, SP213882 - ELAINE CRISTINA SATO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de médicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

II. A parte autora requer antecipação de tutela alegando não possuir capacidade para exercer suas atividades laborais habituais, motivo por que pugna pela imediata concessão do benefício por incapacidade que lhe foi negado administrativamente pelo INSS e é perseguido nesta ação.

A antecipação dos efeitos da tutela é medida de caráter excepcional, só sendo admitida quando cabalmente presentes os requisitos legais de modo a justificar, à luz da Constituição, a sobreposição da efetividade da jurisdição sobre o contraditório e a própria segurança jurídica.

Nenhum dos dois requisitos restou demonstrado nos autos. A prova inequívoca a que alude o art. 273 só será possível após a realização de perícia médica judicial no feito, principalmente diante de análise administrativa dos requisitos necessários à concessão do benefício aqui reclamado que já levaram o réu a negar-lhe a pretensão, pautado no princípio da presunção de legitimidade dos atos administrativos, e a urgência indispensável ao deferimento do pleito in initio litis igualmente se apresenta bastante frágil na medida em que, tramitando pelo procedimento especial do JEF, haverá a concentração dos atos indispensáveis ao julgamento final do pedido com a celeridade própria do procedimento adotado, não se justificando qualquer tutela inaudita altera parte, diferindo-se o contraditório.

Ante o exposto, processe-se sem liminar.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 08 de agosto de 2012, às 13h10min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 13h30min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr.

Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?
2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.
3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?
4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.

6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?

7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?

8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?

9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000532-75.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001593 - CLEUSA MUNIZ DE SOUZA FABRO (SP276329 - MARCIA CRISTINA DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Acato a emenda à inicial. Verifico a inexistência da relação de prevenção.

II. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

III. A parte autora requer antecipação de tutela alegando não possuir capacidade para exercer suas atividades laborais habituais, motivo por que pugna pela imediata concessão do benefício por incapacidade que lhe foi negado administrativamente pelo INSS e é perseguido nesta ação.

A antecipação dos efeitos da tutela é medida de caráter excepcional, só sendo admitida quando cabalmente presentes os requisitos legais de modo a justificar, à luz da Constituição, a sobreposição da efetividade da jurisdição sobre o contraditório e a própria segurança jurídica.

Nenhum dos dois requisitos restou demonstrado nos autos. A prova inequívoca a que alude o art. 273 só será possível após a realização de perícia médica judicial no feito, principalmente diante de análise administrativa dos requisitos necessários à concessão do benefício aqui reclamado que já levaram o réu a negar-lhe a pretensão, pautado no princípio da presunção de legitimidade dos atos administrativos, e a urgência indispensável ao deferimento do pleito initio litis igualmente se apresenta bastante frágil na medida em que, tramitando pelo procedimento especial do JEF, haverá a concentração dos atos indispensáveis ao julgamento final do pedido com a celeridade própria do procedimento adotado, não se justificando qualquer tutela inaudita altera parte, diferindo-se o contraditório.

Ante o exposto, processe-se sem liminar.

IV. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

V. Portanto, designo a perícia médica para o dia 08 de agosto de 2012, às 16h10min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

VI. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 16h25min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VII. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que

contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VIII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

IX. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

X. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

XI. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?
2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.
3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?
4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?

7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?

8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?

9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000060-74.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001464 - EDNA APARECIDA PIMENTEL (SP126382 - CARLOS ALBERTO DOMINGUES) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo réu, somente no efeito devolutivo, mesmo porque o INSS já informou o cumprimento da tutela antecipada deferida em sentença.

II - Intime-se a apelada para contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.

III - Após o decurso do prazo, com ou sem a apresentação das contrarrazões, remetam-se os autos à Turma Recursal, com as nossas homenagens e mediante as anotações de praxe.

Int.

0000584-71.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001581 - RENATA APARECIDA FERNANDES MESSIAS (SP200361 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

II. A parte autora requer antecipação de tutela alegando não possuir capacidade para exercer suas atividades laborais habituais, motivo por que pugna pela imediata concessão do benefício por incapacidade que lhe foi negado administrativamente pelo INSS e é perseguido nesta ação.

A antecipação dos efeitos da tutela é medida de caráter excepcional, só sendo admitida quando cabalmente presentes os requisitos legais de modo a justificar, à luz da Constituição, a sobreposição da efetividade da jurisdição sobre o contraditório e a própria segurança jurídica.

Nenhum dos dois requisitos restou demonstrado nos autos. A prova inequívoca a que alude o art. 273 só será possível após a realização de perícia médica judicial no feito, principalmente diante de análise administrativa dos requisitos necessários à concessão do benefício aqui reclamado que já levaram o réu a negar-lhe a pretensão, pautado no princípio da presunção de legitimidade dos atos administrativos, e a urgência indispensável ao deferimento do pleito initio litis igualmente se apresenta bastante frágil na medida em que, tramitando pelo procedimento especial do JEF, haverá a concentração dos atos indispensáveis ao julgamento final do pedido com a celeridade própria do procedimento adotado, não se justificando qualquer tutela inaudita altera parte, diferindo-se o contraditório.

Ante o exposto, processe-se sem liminar.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 08 de agosto de 2012, às 09h20min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 09h35min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?

2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.

3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?

4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?
7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?
8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?
9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000539-67.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001585 - APARECIDA DE FATIMA BERNARDINO DA SILVA (SP229384 - ANDRE LUIZ BATISTA CARDOSO) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Acato a emenda à inicial.

II. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de médicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

III. A parte autora requer antecipação de tutela alegando não possuir capacidade para exercer suas atividades laborais habituais, motivo por que pugna pela imediata concessão do benefício por incapacidade que lhe foi negado administrativamente pelo INSS e é perseguido nesta ação.

A antecipação dos efeitos da tutela é medida de caráter excepcional, só sendo admitida quando cabalmente presentes os requisitos legais de modo a justificar, à luz da Constituição, a sobreposição da efetividade da jurisdição sobre o contraditório e a própria segurança jurídica.

Nenhum dos dois requisitos restou demonstrado nos autos. A prova inequívoca a que alude o art. 273 só será possível após a realização de perícia médica judicial no feito, principalmente diante de análise administrativa dos requisitos necessários à concessão do benefício aqui reclamado que já levaram o réu a negar-lhe a pretensão, pautado no princípio da presunção de legitimidade dos atos administrativos, e a urgência indispensável ao deferimento do pleito in initio igualmente se apresenta bastante frágil na medida em que, tramitando pelo procedimento especial do JEF, haverá a concentração dos atos indispensáveis ao julgamento final do pedido com a celeridade própria do procedimento adotado, não se justificando qualquer tutela inaudita altera parte, diferindo-se o contraditório.

Ante o exposto, processe-se sem liminar.

IV. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

V. Portanto, designo a perícia médica para o dia 08 de agosto de 2012, às 11h00min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

VI. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 11h20min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VII. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VIII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

IX. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

X. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

XI. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?

2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.

3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?

4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?

5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos

de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.

6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?

7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?

8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?

9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

0000654-88.2012.4.03.6323 -1ª VARA GABINETE - DECISÃO JEF Nr. 2012/6323001584 - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA (SP200361 - MARCO ANTONIO DOS SANTOS) X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - I.N.S.S. (PREVID) ( - VINICIUS ALEXANDRE COELHO)

I. Indefiro a justiça gratuita ao autor porque, tratando-se de ação que tramita no âmbito do JEF, além de módicos os consectários legais (dado o limite de alçada próprio do procedimento - art. 3º, Lei nº 10.259/01) e de não incidirem em primeira instância (art. 55, Lei nº 9.099/95), a contratação de advogado particular para patrocinar seus interesses (em hipótese em que é dispensada - art. 10, Lei nº 10.259/01) me convence de que o autor tem condições de suportar as despesas processuais sem o prejuízo do seu sustento ou de sua família, não cumprindo o requisito estampado no art. 4º da Lei nº 1.060/50.

II. A parte autora requer antecipação de tutela alegando não possuir capacidade para exercer suas atividades laborais habituais, motivo por que pugna pela imediata concessão do benefício por incapacidade que lhe foi negado administrativamente pelo INSS e é perseguido nesta ação.

A antecipação dos efeitos da tutela é medida de caráter excepcional, só sendo admitida quando cabalmente presentes os requisitos legais de modo a justificar, à luz da Constituição, a sobreposição da efetividade da jurisdição sobre o contraditório e a própria segurança jurídica.

Nenhum dos dois requisitos restou demonstrado nos autos. A prova inequívoca a que alude o art. 273 só será possível após a realização de perícia médica judicial no feito, principalmente diante de análise administrativa dos requisitos necessários à concessão do benefício aqui reclamado que já levaram o réu a negar-lhe a pretensão, pautado no princípio da presunção de legitimidade dos atos administrativos, e a urgência indispensável ao deferimento do pleito iníto litis igualmente se apresenta bastante frágil na medida em que, tramitando pelo procedimento especial do JEF, haverá a concentração dos atos indispensáveis ao julgamento final do pedido com a celeridade própria do procedimento adotado, não se justificando qualquer tutela inaudita altera parte, diferindo-se o contraditório.

Ante o exposto, processe-se sem liminar.

III. Adotando o procedimento especial do JEF, primando pela informalidade, celeridade, simplicidade e oralidade, designo audiência de conciliação, instrução e julgamento, que será precedida de perícia médica na sede deste juízo, concentrando-se todos os atos num único dia.

IV. Portanto, designo a perícia médica para o dia 08 de agosto de 2012, às 10h30min, nas dependências do prédio da Justiça Federal, na Avenida Rodrigues Alves, nº 365, Vila Nova Sá, nesta cidade.

V. Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento na mesma data, às 10h45min, na Sala de Audiências deste Juízo, nos termos do art. 172 e 277, ambos do CPC.

VI. Impondo a natureza da causa a realização de exame técnico, nomeio como perito do juízo o médico Dr. Herbert Klaus Mahlmann (CRM/SP nº 65.753), cadastrado neste juízo, a quem competirá examinar a parte autora e responder aos quesitos únicos deste juízo, apresentados no item final deste despacho, bem como eventuais outros questionamentos (quesitos complementares) que poderão ser apresentados pelas partes na audiência que

contará com a presença do referido profissional de medicina. Fixo, desde já, honorários periciais em R\$ 176,10 (cento e setenta e seis reais e dez centavos) nos termos da Resolução nº 558/2007 do Conselho da Justiça Federal. Dê-se ciência ao Sr. Perito.

VII. Intime-se a parte autora acerca: a) das datas acima designadas, informando a mesma de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) informando ainda que deverá comparecer ao exame munida de todos os exames, laudos e atestados médicos que possuir, ficando ciente de que a não apresentação de tais documentos acarretará a preclusão desse direito (art. 396, CPC); c) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência (art. 276, CPC), ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que tais testemunhas deverão comparecer à audiência independentemente de intimação (art. 32, Lei nº 9.099/95). Frise-se que o não comparecimento da parte autora à audiência poderá acarretar a extinção do processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 51, inciso III, Lei nº 9.099/95.

VIII. Intime-se o INSS acerca: a) das datas acima designadas, informando o mesmo de que poderá nomear assistente técnico para comparecer ao exame pericial independentemente de intimação, sob pena de preclusão; b) para que apresente eventual proposta de conciliação ou contestação em audiência, nos termos do art. 278 do CPC; c) para que apresente até a data da audiência cópia do procedimento administrativo que culminou com o indeferimento do pedido, bem como eventuais documentos pertinentes à lide (art. 11, da Lei nº 10.259/2001 e art. 355, CPC); d) de que deve arrolar/substituir suas testemunhas com antecedência de no mínimo 5 dias da data da audiência, ficando ciente de que o não cumprimento desta determinação acarretará o indeferimento de suas oitivas, mesmo que presentes ao ato, e que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação. Frise-se que o não comparecimento da parte ré à audiência de instrução, conciliação e julgamento, implicará presunção de veracidade dos fatos alegados no pedido inicial, conforme art. 277, § 2º do CPC, aplicado ainda que contra a Fazenda Pública na medida em que, para valores de até 60 salários mínimos, como no caso, o direito não é indisponível, tanto que permite transação à luz do que preceitua a Lei nº 10.259/01 (inteligência do art. 20 da Lei 9.099/95, aplicado por analogia in casu).

IX. Cumpra-se e aguarde-se a realização da perícia e da audiência.

X. Quesitos únicos do Juízo Federal:

1. A parte autora é (foi) portadora de alguma doença/lesão/moléstia/deficiência física ou mental? Em caso positivo, qual é (foi), e qual a CID correspondente? Em caso negativo, quais as condições gerais de saúde da parte autora?
2. Quais as características, conseqüências e sintomas da doença/lesão/moléstia/deficiência para a parte autora? A doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora traz alguma incapacidade para a vida independente ou para o trabalho? Em caso positivo, descrever as restrições oriundas dessa incapacidade e, se a data de início dessa incapacidade for distinta da data de início da doença, indicá-la.
3. É possível precisar tecnicamente a data de início (e de final, se for o caso) da doença/lesão/moléstia/deficiência que acomete(u) a parte autora? Em caso positivo, é possível estabelecer a data/momento, ainda que aproximadamente, em que a doença/lesão/moléstia/deficiência se tornou incapacitante para a parte autora? Com base em que (referência da parte autora, atestados, exames, conclusão clínica, etc.) o perito chegou na(s) data(s) mencionada(s)? Se apenas com base no que foi referido pelo periciando, o que deu credibilidade às suas alegações?
4. A incapacidade da parte autora a impossibilita de exercer sua profissão habitual?
5. Apesar da incapacidade, a parte autora pode exercer alguma outra profissão? Em caso positivo, citar exemplos de profissões que podem ser desempenhadas pela parte autora sem comprometimento das limitações oriundas de sua incapacidade.
6. A doença/lesão/moléstia/deficiência da parte autora é suscetível de cura? Qual o tratamento e qual o tempo de sua duração para a devida reabilitação?

7. A parte autora precisa de assistência permanente de outra pessoa para os atos do cotidiano?
8. De acordo com seus conhecimentos técnicos e científicos, qual o grau (leve, moderado, grave) de comprometimento da incapacidade da autora para a vida laborativa?
9. Prestar eventuais adicionais esclarecimentos sobre o que foi constatado ou indagado pelo Juízo e pelas partes.

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA  
RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 02/07/2012

UNIDADE: OURINHOS

I - DISTRIBUÍDOS

1) Originariamente:

PROCESSO: 0000663-50.2012.4.03.6323

CLASSE: 11 - CARTA PRECATÓRIA

DEPRC: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE AVARE

DEPRCD: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS SP

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000664-35.2012.4.03.6323

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: MARIA FERREIRA FARDELONE

ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000665-20.2012.4.03.6323

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ISRAEL BENEDITO DA SILVA

ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

PROCESSO: 0000666-05.2012.4.03.6323

CLASSE: 1 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO

AUTOR: ELOINA GONCALVES ABAD BARBOZA

ADVOGADO: SP128366-JOSE BRUN JUNIOR

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Vara: 201500000001 - 1ª VARA GABINETE

1)TOTAL ORIGINARIAMENTE: 4

2)TOTAL RECURSOS: 0

3)TOTAL OUTROS JUÍZOS: 0

4)TOTAL REDISTRIBUÍDOS: 0

TOTAL DE PROCESSOS: 4